MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FIPSUSEP

RELAÇÃO DE QUADROS 8
RELAÇÃO DE QUADROS QUE NÃO TÊM PERIODICIDADE MENSAL 24
TELA PRINCIPAL – FIPSUSEP 25
SELECIONAR EMPRESA E MÊS DE REFERÊNCIA 26
ADICIONAR UMA NOVA EMPRESA 27
ADICIONAR UM NOVO MÊS DE REFERÊNCIA 28
MUDANÇA DE NOME / CNPJ DA EMPRESA 32
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS / JURÍDICAS 33
CADASTRO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA TRADICIONAIS 36
CADASTRO DE PLANOS DE SEGUROS DE PESSOAS INDIVIDUAL–VIDA E DOTAIS 43
CADASTRO DE PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO 50
CADASTRO DE PLANOS PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI 57
CADASTRO DE PLANOS VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI 65
CADASTRO DE OPERAÇÃO COM COMPANHIAS 73
ADMINISTRADORES DE FUNDOS 74
CADASTRO DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS 76
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (SEGUROS) 79
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (SEGUROS) 83
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS) 88
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PRÊMIOS (SEGUROS) 92
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS (SEGUROS) 94
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS GLOBAIS (SEGUROS) 96
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RESSEGURADORAS (SEGUROS) 98
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (SEGUROS) 100
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (SEGUROS) 102
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (RESSEGURO) 103
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (RESSEGURO) 105

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS) 110
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS (RESSEGURO) 114
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS GLOBAIS (RESSEGURO) 115
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COMPANHIAS (RESSEGURO) 117
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (RESSEGURO) 119
CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (RESSEGURO) 121
CADASTRO DE ATO SOCIETÁRIO 123
CADASTRO DE CONTRATOS DE MICROSSEGUROS 125
CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA (SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO) 127
CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA (AUTORREGULADORA) 134
CADASTRO DE REPRESENTANTES DE SEGUROS 140
CADASTRO DE CONTROLE RECARGA 142
CONSULTA QUADROS E SETORES RESPONSÁVEIS 144
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – CADASTRO 145
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – OPERAÇÕES 151
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – COMPLEMENTARES 152
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – RAMOS EM QUE OPERA 159
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E CONTRATUAIS 160
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – PARTICIPAÇÕES – ACIONISTAS 164
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – PARTICIPAÇÕES – PARTICIPADAS 168
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – SELEÇÃO DE ACIONISTAS E EMPRESAS PARTICIPADAS 172
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – DEPENDÊNCIAS 173
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – OUVIDORIA DPVAT 177
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – RATING 179
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – CONTAS MOEDA ESTRANGEIRA 181
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – REPRESENTAÇÃO 183
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – APÓLICE RESPONSABILIDADE CIVIL 186
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – GRUPOS EM QUE OPERA 188
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – EMPRESAS COLIGADAS 189
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – INSTÂNCIA RECURSAL 190
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – ASSOCIADOS 192
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – AUDITOR ATUARIAL INDEPENDENTE 194

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – AUDITOR CONTÁBIL INDEPENDENTE 199
QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – GESTOR DE RISCOS 204
QUADRO 2 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS GANHOS 212
QUADRO 2R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS GANHOS 226
QUADRO 3 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PROVISÕES TÉCNICAS 236
QUADRO 3R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PROVISÕES TÉCNICAS 259
QUADRO 4 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – ATIVOS DE RESSEGURO 266
QUADRO 4R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – ATIVOS DE RETROCESSÃO 279
QUADRO 5 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITOS CREDITÓRIOS 288
QUADRO 5R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITOS CREDITÓRIOS 296
QUADRO 6 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS OCORRIDOS 301
QUADRO 6R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS OCORRIDOS 314
QUADRO 7 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÕES COM RESSEGURO 322
QUADRO 7R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÕES COM RETROCESSÕES 335
QUADRO 8 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – CUSTO DE AQUISIÇÃO 344
QUADRO 8R – MAPAS DEMONSTRATIVOS – CUSTO DE AQUISIÇÃO 350
TOTAIS DE MAPAS DEMONSTRATIVOS 355
QUADRO 14A – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – SEGUROS 356
QUADRO 14B – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – PREVIDÊNCIA 359
QUADRO 14C – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – CAPITALIZAÇÃO 361
QUADRO 14D – PGBL/ PAGP/PRGP/PRSA/PRI – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL 364
QUADRO 16 – NECESSIDADE DE COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS 367
QUADRO 16A – NECESSIDADE DE COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS (MOEDA ESTRANGEIRA) 413
QUADRO 17T – ATIVOS TOTAIS – TÍTULOS PÚBLICOS 429
QUADRO 18T – ATIVOS TOTAIS – AÇÕES 433
QUADRO 19 – BENS VINCULADOS – IMÓVEIS 438
QUADRO 19A – BENS LIVRES – IMÓVEIS 441
QUADRO 20T – ATIVOS TOTAIS – OUTRAS APLICAÇÕES 444
QUADRO 22A – BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO 454
QUADRO 22P – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO 508
QUADRO 23 – DEMONSTRAÇÃO – RESULTADO NO PERÍODO 522

QUADRO 23C – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – CAPITALIZAÇÃO 537
QUADRO 23P – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA 539
QUADRO 23S – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS 540
QUADRO 23R – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – RESSEGURADORAS 543
QUADRO 23PS – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA E SEGUROS 550
QUADRO 23SP – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS E PREVIDÊNCIA 554
QUADRO 24 – DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 558
QUADRO 24A – DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 562
QUADRO 25B – DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA 570
QUADRO 25C – DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA – INDIRETO 575
QUADRO 28 – DEMONSTRAÇÃO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO 581
QUADRO 44A – PORTABILIDADES INTERNAS 618
QUADRO 44B – PORTABILIDADES EXTERNAS 621
QUADRO 46B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S– AÇÕES 624
QUADRO 47B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S – TÍTULOS PÚBLICOS 628
QUADRO 48B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S – ATIVOS – OUTRAS APLICAÇÕES 633
QUADRO 49C – PATRIMÔNIO EM DIFERIMENTO 638
QUADRO 49D – PATRIMÔNIO EM BENEFÍCIO 642
QUADRO 51 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – REPASSE 646
QUADRO 51A – MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – ACEITES 649
QUADRO 51R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – REPASSE 651
QUADRO 51AR – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – ACEITES 653
QUADRO 52 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – LIMITES DE RETENÇÃO 655
QUADRO 52R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – LIMITES DE RETENÇÃO 657
QUADRO 55 – PROVISÕES DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO 659
QUADRO 64A – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO 663
QUADRO 74A – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO 665
QUADRO 75C – RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIE 667
QUADRO 75D – RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIFE 670
QUADRO 75E – PRAZOS CONSOLIDADOS DOS FIES 672
QUADRO 76 – DERIVATIVOS – FUTUROS E SWAPS 674
QUADRO 77 – DERIVATIVOS – OPÇÕES 676

QUADRO 84 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – RESSEGURADORES 678
QUADRO 85 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – SEGURADORAS E EAPCS 685
QUADRO 86 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – SEGURADORAS 692
QUADRO 87 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – EAPCS 696
QUADRO 88 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – CAPITALIZAÇÃO 699
QUADRO 89 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – RESSEGURADORES 702
QUADRO 90 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 2 (CRCRED2) 709
QUADRO 91 – PRÊMIO SINISTROS RETIDOS – RESSEGUROS PROPORCIONAIS 744
QUADRO 92 – MAPA DE CALCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO 748
QUADRO 93 – MOVIMENTO DE SORTEIOS DE TÍTULOS 754
QUADRO 100 – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS POR CEDENTE 757
QUADRO 101 – MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO 759
QUADRO 102 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – CONTRIBUIÇÕES EMITIDAS 764
QUADRO 103 – MOVIMENTOS POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – PRÊMIOS EMITIDOS 767
QUADRO 104 – MOVIMENTOS POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS 771
QUADRO 105 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS 774
QUADRO 106 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – BENEFÍCIOS PAGOS 777
QUADRO 107 – MOVIMENTO POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – BENEFÍCIOS PAGOS 779
QUADRO 108 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS 781
QUADRO 109 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS 783
QUADRO 110 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO – PREVIDÊNCIA TRADICIONAL 785
QUADRO 111 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO – PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS 793
QUADRO 112 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO –PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI 802
QUADRO 113 – PROVISOES TÉCNICAS POR PLANO – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI 810
QUADRO 114 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – RESGATES PAGOS 819
QUADRO 115 – MOVIMENTO POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – RESGATES PAGOS 821
QUADRO 116 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – RESGATES PAGOS 823
QUADRO 117 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – RESGATES PAGOS 825
QUADRO 118A – PLANO DE FISCALIZAÇÃO – PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 827
QUADRO 118B – PLANO DE FISCALIZAÇÃO – EXECUÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO 829
QUADRO 376 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE SINISTROS A 831
QUADRO 377 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR A 846

QUADRO 378 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE PRÊMIOS A 853
QUADRO 379 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE SINISTROS B 872
QUADRO 380 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR B 887
QUADRO 381 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 894
QUADRO 382 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE PRÊMIOS B 910
QUADRO 404 – MOVIMENTOS DE SINISTROS – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA 920
QUADRO 405 – MOVIMENTOS DE SINISTROS – RECUPERAÇÕES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO 934
QUADRO 406 – SINISTROS A LIQUIDAR – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA 947
QUADRO 407 – SINISTROS A LIQUIDAR – RECUPERAÇÕES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO 957
QUADRO 408 – MOVIMENTOS DE PRÊMIOS – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA 967
QUADRO 409 – MOVIMENTOS DE PRÊMIOS – REPASSES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO 984
QUADRO 419 – FLUXOS DE ATIVOS FINANCEIROS PARA O RISCO DE MERCADO 1000
QUADRO 420 – FLUXOS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELACIONADOS A CONTRATOS DE SEGUROS PARA O RISCO DE MERCADO 1033
QUADRO 421 – FLUXOS DE DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS PARA O RISCO DE MERCADO 1049
QUADRO 422 – SALDOS DE EXCEDENTES PARA O RISCO DE MERCADO 1054
QUADRO 423 –DETALHAMENTO DOS CÓDIGOS DE RAMOS E PLANOS PARA O RISCO DE MERCADO 1058
RATINGS DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS 1062
QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL 1063
QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL – CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES 1067
QUESTIONÁRIO DE RISCOS 1091
INCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO 1178
GERAÇÃO DE VALIDAÇÕES 1179
CONFIGURAÇÃO DA VALIDAÇÃO 1180
VALIDAÇÃO 1181
VALIDAÇÃO – QUADOS ESTATÍSTICOS 1185
GERAÇÃO DE DISCO MENSAL 1186
GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (SUSEP) 1187
CONSULTANDO OS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES (SUSEP) 1188
GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENAPREVI) 1189
GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (CNSEG) 1190
TRANSMITIR DADOS ESTATISTICOS (CNSEG) 1191

TESTAR CONEXÃO (CNSEG) 1192
ENVIO DOS QUADROS ESTATÍSTICOS 1193
GERAR BACKUP 1194
RECUPERAR BACKUP 1195
SELECIONAR DIRETÓRIO NA REDE 1196
MANUTENÇÃO DA BASE 1197
GERAÇÃO DE RELATÓRIOS 1199
INICIALIZAÇÃO DE CAMPOS 1200
MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE RESSEGURO 1201
ATUALIZAÇÕES DA PUBLICAÇÃO 1202
COMO ATUALIZAR O FIPSUSEP 1204
? – SOBRE O FIPSUSEP 1206
AMBIENTE NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO 1207

RELAÇÃO DE QUADROS

Como o FIPSUSEP é um sistema único para os mercados controlados pela SUSEP, o que inclui as sociedades seguradoras, as entidades abertas de previdência privada, as empresas de capitalização e as resseguradoras, apresentamos a seguir uma tabela com seus quadros e a pertinência dos mesmos a cada situação.

Na coluna "Seg" se enquadram todas as sociedades seguradoras; na coluna "Prev" são indicados os quadros para preenchimento pelas entidades abertas de previdência privada e também pelas sociedades seguradoras que operem com planos de previdência; na coluna "Cap" se enquadram as empresas que operam planos de capitalização; e nas colunas "Resseg. Local", "Resseg. Admitida" se enquadram as resseguradoras locais e admitidas e "Autorreg" se enquandra as Autorreguladoras, respectivamente.

Na coluna vigência é especificado o período a partir do qual o quadro apresenta-se disponível para preenchimento. Um asterisco (*) indica que o quadro se encontra vigente até o presente momento e não foi definido o prazo de saída de vigência.

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Tela Principal	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Selecionar Empresa e mês de referência	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Adicionar uma nova empresa	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Adicionar um novo mês de referência	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Mudança de nome / CNPJ	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
	Cadastro de Planos/Benefícios	01/1999 – *		x					
	Cadastro de Planos de Vida Individual/Dotal	01/2001 – *	x						
	Cadastro de Planos de Capitalização	01/2001 – *			x				
	Cadastro de Imóveis	01/1999 – 12/2013	x	x	x				
	Cadastro de contratos de	09/2000– *	x			x			

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Resseguros								
	Cadastro de Contratos de Microsseguros	12/2013 – *	x						
	Seleção de imóveis	01/1999 – 12/2013	x	x	x				
	Cadastro de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI	01/1999 – *		x					
	Cadastro de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI	01/1999 – *	x						
	Cadastro de processo do Ato Societário	01/1999 – *	x	x	x				
	Cadastro de Processo de Ouvidoria	03/2005 – *	x	x	x				x
	Cadastro de Contratos de Resseguros	09/2000– *	x			x	x		
	Administradores de Fundos	01/1999 – *		x					
	Cadastro de Contratos de Microsseguros	12/2013 – *	x						
	Cadastro de Operação com companhias	05/2014 – *	x			x	x		
	Controle de Recarga	01/1999 - *	x	x	x	x	x	x	x
	Quadros e Setores Responsáveis	01/1999 - *	x	x	x	x	x	x	x
Q1	Dados Cadastrais- Operação com companhias	09/2000 – 04/2014	x			x	x		
Q1	Dados Cadastrais – Cadastro	05/2014 – *	x	x	x	x	x	x	x
Q1	Dados Cadastrais – Complementares	05/2014 – *	x	x	x	x	x	x	x
Q1	Dados Cadastrais – Operações	01/1999 – *	x	x		x	x		
Q1	Dados Cadastrais – Membros de órgão efetivos e Contratuais	05/2014 – *	x	x	x	x	x	x	x
Q1	Dados Cadastrais – Contatos	11/2003 – *	x	x	x	x	x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Ramos em que Opera	01/1999 – *	x						

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q1	Dados Cadastrais – Grupos em que Opera	01/2009– *				x			
Q1	Dados Cadastrais – Dependências	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	x
Q1	Dados Cadastrais – Participações – Participadas	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Participações – Acionistas	01/1999 – *	x	x	x	x	x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Diretor de Relações	01/1999 – 10/2003	x	x	x				
Q1	Dados Cadastrais – Organogramas – Empresa	01/1999– 04/2014	x	x	x	x	x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Organogramas – Holding	01/1999– 04/2014	x	x	x	x	x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Apólice / Endosso	03/2006 – 04/2014	x						
Q1	Dados Cadastrais – Ouvidoria DPVAT	07/2007 – *	x	x	x				
Q1	Dados Cadastrais – Regiões em que opera	01/2008 – *	x	x	x				
Q1	Dados Cadastrais – Rating	04/2008 – *					x		
Q1	Dados Cadastrais – Contas Moeda Estrangeira	04/2008 – *	x				x	x	
Q1	Dados Cadastrais – Representação	04/2008 – *					x		
Q1	Dados Cadastrais – Apólice Responsabilidade Civil	04/2008 –*						x	
Q1	Dados Cadastrais – Empresas Coligadas	12/2011 – *	x			x			
Q1	Dados Cadastrais – Instância Recursal	01/2015 - *							x
Q1	Dados Cadastrais – Associados	01/2015 - *							x
Q1	Dados Cadastrais – Auditor Atuarial Independente	06/2015-*	x	x	x	x			

Manual de Preenchimento do FIP/SUSEP

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q1	Dados Cadastrais – Auditor Contábil Independente	06/2015-*	x	x	x	x			
Q1	Dados Cadastrais – Gestor de Riscos	01/2017-*	x	x	x	x			
Q2	Mapas Demonstrativos – Prêmios Ganhos	01/1999 – *	x						
Q2R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Prêmios Ganhos	09/2008 – *				x			
Q3	Mapas Demonstrativos – Provisões Técnicas	01/1999 – *	x						
Q3R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Provisões Técnicas	09/2008–*				x			
Q4	Mapas Demonstrativos – Prêmios Não Ganhos	01/1999 – 12/2003	x						
Q4	Mapas demonstrativos – Ativo de resseguro	12/2013 – *	x						
Q4R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Ativos de retrocessão	12/2013 – *				x			
Q5	Mapas Demonstrativos – Prêmios a Receber e Direitos Creditórios	01/1999 – *	x						
Q5R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Prêmios a Receber e Direitos Creditórios	12/2013 – *				x			
Q6	Mapas Demonstrativos – Sinistros Ocorridos	01/1999 – *	x						
Q6R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Sinistros Ocorridos	09/2008 –*				x			
Q7	Mapas Demonstrativos – Sinistros a Liquidar e Recuperações com Resseguro	01/1999 – *	x						
Q7R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Sinistros a Liquidar e Recuperações com Retrocessões	09/2008 – *				x			
Q8	Mapas Demonstrativos –	01/1999 – *	x						

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Despesas de Comercialização – Despesas								
Q8R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Custos de Aquisição	12/2013 – *				x			
Q9	Mapas Demonstrativos – Despesas de Comercialização – Variação	01/1999 – 11/2013	x						
Q10	Mapas Demonstrativos – Despesas de Comercialização – Diferidas e Desc. Difer.	01/1999 – 11/2013	x						
Q11	Mapas Demonstrativos – Resultado Líquido de Prêmio	01/1999 – 11/2003	x						
Q13	Mapas Demonstrativos – Importâncias Seguradas	01/1999 – 07/2003	x						
Q14A	Distribuição Regional – Seguros por Ramos	01/1999 – *	x						
Q14B	Distribuição Regional – Previdência	01/1999 – *		x					
Q14C	Distribuição Regional – Capitalização	01/2001 – *			x				
Q16	Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas	01/1999 – *	x	x	x	x			
Q16A	Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas (Moeda Estrangeira)	01/2008– *	x			x			
Q17	Bens Vinculados – Títulos Públicos	01/1999 – 06/2004	x	x	x				
Q17A	Bens Livres – Títulos Públicos	08/2003 – 02/2005	x	x	x				
Q17T	Ativos Totais – Títulos Públicos	03/2005– *	x	x	x	x	x		
Q18	Bens Vinculados – Ações	01/1999 – 06/2004	x	x	x				
Q18A	Bens Livres– Ações	08/2003 – 02/2005	x	x	x				

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q18T	Ativos Totais – Ações	03/2005 – *	x	x	x	x			
Q19	Bens Vinculados – Imóveis	01/1999 – *	x	x	x	x			
Q19A	Bens Livres – Imóveis	08/2003 –*	x	x	x	x			
Q20	Bens Vinculados – Outras Aplicações	01/1999 – 06/2004	x	x	x				
Q20A	Bens Livres – Outras Aplicações	08/2003 – 02/2005	x	x	x				
Q20T	Ativos Totais – Outras Aplicações	03/2005 – *	x	x	x	x	x		
Q21	Bens Vinculados – Ativos Totais	01/1999 – 10/2003	x	x	x				
Q22A	Balanço Patrimonial – Ativo	01/1999 – *	x	x	x	x			
Q22P	Balanço Patrimonial – Passivo	01/1999 – *	x	x	x	x			
Q22PN	Balanco Patrimonial – Passivo Não Operacional	03/2008 – 11/2008	x	x	x	x			
Q23	Demonstração – Resultado no Período	01/1999 – *	x	x	x				
Q23R	Demonstração – Resultado no Período – Resseguros	04/2008–*				x			
Q24	Demonstração – Mutações do Patrimônio Líquido	01/1999 – *	x	x	x	x			
Q25	Demonstração – Origens e Aplicações de Recursos	01/1999 – 11/2008	x	x	x				
Q25B	Demonstração – Fluxos de Caixa	12/2008 – *	x	x	x	x			
Q25C	Demonstração – Fluxos de Caixa – Indireto	06/2012 – *	x	x	x	x			
Q26	Demonstração – Empresas Ligadas	01/1999 – 12/2013	x	x	x				
Q27	Demonstração – Margem de Solvência	01/1999 – 02/2014	x						
Q28	Demonstração – Patrimônio Líquido Ajustado	01/1999 – *	x			x			
Q29	Demonstração – Carteira de	01/1999 –	x	x	x				

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Ações	04/2004							
Q30	Mapas Demonstrativos – Direitos Creditórios	01/1999 – 09/2004	x						
Q31	Mapas Demonstrativos – Provisões de Sinistros – IBNR	01/1999 – 09/2004	x						
Q40	Movimento por Plano/Benefício – Contribuições Arrecadadas	01/1999 – 11/2013		x					
Q41	Movimento por Plano/Benefício – Benefícios Pagos	01/1999 – 11/2013		x					
Q42	Movimento por Plano/Benefício – Resgates Pagos	01/1999 – 11/2013		x					
Q43	Movimento por Plano/Benefício – Provisões Matemáticas	01/1999 – 11/2013		x					
Q44A	Portabilidades Internas	01/1999 – *		x					
Q44B	Portabilidades Externas	03/2008 – *		x					
Q45	PGBL – Movimento – Resgates	01/1999 – 12/2000		x					
Q45	PGBL – Movimento – Contribuições	01/1999 – 12/2000		x					
Q45	PGBL – Movimento – Provisões	01/1999 – 12/2000		x					
Q46	PGBL – Ativos de Fundos de PGBL – Ações	01/1999 – 08/2009	x	x					
Q46A	PGBL – Ativos de Fundos – Ações	09/2009–*	x	x					
Q47	PGBL – Ativos de Fundos de PGBL – Títulos Públicos	01/1999 – 08/2009	x	x					
Q47A	PGBL – Ativos de Fundos – Títulos Públicos	09/2009 – *	x	x					
Q48	PGBL – Ativos de Fundos de PGBL – Outras Aplicações	01/1999 – 08/2009	x	x					
Q48A	PGBL – Ativos de Fundos – Outras Aplicações	09/2009–*	x	x					

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q49	PGBL – Rentabilidade	01/1999 – 10/2002	x	x					
Q49A	VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI /PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Rentabilidade – Período de Diferimento	01/2002 – 07/2009	x	x					
Q49B	VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI /PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Rentabilidade – Período de Benefício	01/2002 – 07/2009	x	x					
Q49C	Patrimônio em Diferimento	08/2009 – *	x	x					
Q49D	Patrimônio em Benefício	08/2009 – *	x	x					
Q50A	VGBL/VAGP/VRGP – Distribuição Regional	01/2002 – 07/2004		x					
Q50B	PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Distribuição Regional	01/1999 – *		x					
Q51	Mapas Demonstrativos – Movimentação de Resseguros – Repasse	09/2000 – *	x						
Q51R	Movimentação de Resseguros – Repasse	11/2008 –*				x			
Q51A	Mapas Demonstrativos – Movimentação de Resseguros – Aceites	04/2008 – 10/2008				x			
Q51AR	Movimentação de Resseguros – Aceites	11/2008 –*				x			
Q52	Mapas Demonstrativos – Limites de Retenção	08/2000 – *	x						
Q52R	Mapas Demonstrativos por Grupos – Limites de Retenção	09/2008 – *				x			
Q53	Mapas Demonstrativos – Débitos com seguros e resseguros	09/2000 – 12/2013	x						
Q54	Mapas Demonstrativos – Provisão de Benefícios Concedidos	01/2001 – 09/2004	x						

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q55	Movimento por Capitalização – Provisões dos Títulos de Capitalização	01/2001 – *			x				
Q56	Movimento por Capitalização – Movimento dos Títulos de Capitalização	01/2001 – 11/2013			x				
Q57	Movimento por Vida Individual/Dotal – Prêmios Retidos	01/2001 – 11/2013	x						
Q58	Movimento por Vida Individual/Dotal – Benefícios Pagos	01/2001 – *	x						
Q59	Movimento por Vida Individual/Dotal – Resgates Pagos	01/2001 – 11/2013	x						
Q60	Movimento por Vida Individual/Dotal – Provisões Matemáticas	01/2001 – 11/2013	x						
Q61	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Contribuições Arrecadadas	01/2001 – 11/2013		x					
Q62	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Benefícios Pagos	01/2001 – 11/2013		x					
Q63	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Resgates Pagos	01/2001 – 11/2013		x					
Q64	Movimentos por PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Provisões Matemáticas	01/2001 – 11/2013		x					
Q68	Mapas por vigência	01/2005 – 02/2008	x						
Q71	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Contribuições Arrecadadas	01/2002 – 11/2013	x						
Q72	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI –	01/2002 – 11/2013	x						

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Benefícios Pagos								
Q73	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Resgates Pagos	01/2002 – 11/2013	x						
Q74	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Provisões Matemáticas	01/2002 – 11/2013	x						
Q75A	Resultados e Outros Valores – FIE	10/2003 – 08/2009	x	x					
Q75B	Resultados e Outros Valores – FIE (FIFE)	06/2009 – 08/2009	x	x					
Q75E	Prazos Consolidados dos FIE's	12/2015 - *	x	x					
Q76	Derivativos – Futuros e Swaps	03/2004 – *	x	x	x				
Q77	Derivativos – Opções	03/2004 – *	x	x	x				
Q78	Composição dos Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Futuros e Swaps	03/2004 – 04/2005	x	x	x				
Q78A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Curto Prazo – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q79B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Referenciado – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q78C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Cambial – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q78D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Renda Fixa – Futuros e Swaps	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q79	Composição dos Fundos Exclusivos Títulos Públicos – Opções	03/2004 – 04/2005	x	x	x				

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q79A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Curto Prazo – Opções	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q79B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Referenciado – Opções	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q79C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Cambial – Opções	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q79D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Renda Fixa – Opções	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q80	Composição dos Fundos Exclusivos Títulos Públicos – Ativos	03/2004 – 04/2005	x	x	x				
Q80A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Curto Prazo – Ativos	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q80B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Referenciado – Ativos	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q80C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Cambial – Ativos	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q80D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Renda Fixa – Ativos	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q81	Composição dos Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Resultados e Outros Valores	03/2004 – 04/2005	x	x	x				
Q81A	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de curto prazo –	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Resultados e Outros Valores								
Q81B	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento Referenciado– Resultados e Outros valores	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q81C	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento cambial – Resultados e Outros Valores	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
Q81D	Composição de Fundos Exclusivos de Títulos Públicos – Investimento de Renda Fixa – Resultados e Outros Valores	05/2005 – 06/2009	x	x	x	x			
	Questionário de Riscos (Seguros)	07/2004 – 02/2017	x						
	Questionário de Riscos	03/2018 - *	x	x	x	x			
Q82	Sinistros / Prêmios Projetados	04/2008– 12/2013	x						
Q83	Movimentação de Contas de Moedas Estrangeiras à SUSEP	04/2008 – 12/2013					x		
Q84	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1 (CRCred1) – Resseguradores	01/2011– *	x						
Q85	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1 (CRCred1) – Seguradoras e EAPCs	01/2011– *	x						
Q87	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1 (CRCred1) – Previdência	01/2011– *		x					
Q86	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1(CRCred1) – Seguradoras	01/2011–*				x			
Q88	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1 (CRCred1) – Capitalização	01/2011–*			x				
Q89	Capital de Risco de Crédito – Parcela 1 (CRCred1) –	01/2011–*				x			

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Resseguradores								
Q90	Capital de Risco de Crédito – Parcela 2 (CRCred2)	01/2011–*	x	x	x	x			
Q91	Prêmio Sinistros Retidos – Resseguros Proporcionais	05/2010–*				x			
Q92	Mapa de Cálculo da Taxa de Fiacalização (Ressegurador Local)	05/2012 – *				x			
Q92	Mapa de Cálculo da Taxa de Fiacalização (Segurador, Previdência, Capitalização)	06/2012 – *	x	x	x				
Q93	Movimento de Sorteio de Títulos	09/2013 – *			x				
Q100	Movimentação de Resseguros por Cedentes	09/2008 – *					x		
Q101	Movimentos dos Títulos de Capitalização	12/2013 – *			x				
Q102	Movimento por Previdência Tradicional – Contribuições Arrecadadas	12/2013–*		x					
Q103	Movimento por Pessoas Individual – Vida e Dotais – Prêmios Emitidos	12/2013–*	x						
Q104	Movimento por PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Contribuições Arrecadadas	12/2013 – *		x					
Q105	Movimento por VGBl/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Contribuições Arrecadadas	12/2013 – *	x						
Q106	Movimento por Previdência Tradicional – Benefícios Pagos	12/2013–*		x					
Q107	Movimento por Pessoas Individual – Vida e Dotais – Benefícios Pagos	12/2013–*	x						
Q108	Movimento por PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI –	12/2013–*		x					

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
	Benefícios Pagos								
Q109	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Benefícios Pagos	12/2013–*	x						
Q110	Provisões Técnicas por Plano – Previdência Tradicional	12/2013– *		x					
Q111	Provisões Técnicas por Plano – Vida e dotais	12/2013–*	x						
Q112	Provisões Técnicas por Plano – PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI	12/2013–*		x					
Q113	Provisões Técnicas por Plano – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI	12/2013–*	x						
Q114	Movimento por Previdência Tradicional – Resgates Pagos	12/2013– *		x					
Q115	Movimento por Pessoas Individual – Vida e Dotais	12/2013–*	x						
Q116	Movimento por PGBl/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – Resgates Pagos	12/2013– *		x					
Q117	Movimento por VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Resgates Pagos	12/2013– *	x						
Q118A	Plano de Fiscalização - Plano Anual de Fiscalização	01/2015 - *							x
Q118B	Plano de Fiscalização - Execução do Plano de Fiscalização	01/2015- *							x
Q270	Quadro de Estatísticas de Sinistros	10/2004 – 12/2013	x						
Q271	Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar	10/2004 – 12/2013	x						
Q272	Quadro de Estatísticas de Prêmios	10/2004 – 12/2013	x						
Q302	Movimento Mensal de Benefícios	10/2005 – 12/2013		x					

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q303	Quadro de Estatísticas de Benefícios a Regularizar	10/2005 – 12/2013		x					
Q306	Quadro de Provisão de Benefícios Concedidos	01/2008 – 12/2013		x					
Q307	Quadro Estatísticas de Contribuições	01/2008 – 12/2013		x					
	Questionário de Riscos (Previdência)	04/2005 – 02/2017		x					
	Questionário de Informática	06/2005 – 12/2017	x	x	x				
Q322	Quadro de Estatísticas de Sinistros do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 – 12/2013	x						
Q323	Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 – 12/2013	x						
Q324	Quadro de Estatísticas de Prêmios do Grupo 09 (Pessoas Coletivo) e 13 (Pessoas Individual)	01/2009 – 12/2013	x						
Q376	Quadro de Estatísticas de Movimento de Sinistros A	01/2014 – *	x						
Q377	Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar A	01/2014 – *	x						
Q378	Quadro de Estatísticas de Movimento de Prêmios A	01/2014 – *	x						
Q379	Quadro de Estatísticas de Movimento de Sinistros B	01/2014 – *	x	x					
Q380	Quadro de Estatísticas de Sinistros a Liquidar B	01/2014 – *	x	x					
Q381	Quadro de Estatísticas de Benefícios Concedidos	01/2014 – *	x	x					
Q382	Quadro de Estatísticas de Movimento de Prêmios B	01/2014 – *	x	x					

N°	Quadro	Vigência	Seg	Prev	Cap	Resseg. Local	Resseg. Admitida	Corretores	Autorreg
Q404	Movimento de Sinistros – Resseguro e Retrocessão Aceita	06/2014 - *				X			
Q405	Movimento de Sinistros – Recuperações em Operação de Retrocessão	06/2014 - *				X			
Q406	Sinistros a Liquidar – Resseguro e Retrocessão aceita	06/2014 - *				X			
Q407	Sinistros a Liquidar – Recuperações em operações de retrocessão	06/2014 - *				X			
Q408	Movimento de Prêmios – Resseguro e Retrocessão Aceita	06/2014 - *				X			
Q409	Movimento de Prêmios – Repasses de operações de retrocessão	06/2014 - *				X			
Q419	Quadro de Fluxos de ativos financeiros para o risco de mercado	06/2015 - *	X	X	X	X			
Q420	Fluxo de direitos e obrigações relacionados a contratos de seguros para o risco de mercado	06/2015 - *	X	X	X	X			
Q421	Fluxos de demais ativos e passivos para o risco de mercado	06/2015 - *	X	X	X	X			
Q422	Saldo e excedentes para o risco de mercado	06/2015 - *	X	X	X	X			
Q423	Quadro de detalhamento dos códigos de ramos e planos para o risco de mercado	06/2015 - *	X	X	X	X			

RELAÇÃO DE QUADROS QUE NÃO TÊM PERIODICIDADE MENSAL

Quadro	Meses em que está disponível
Questionário Trimestral	Fevereiro / Abril / Agosto / Outubro
Questionário de Riscos (Seguros)	Janeiro
Questionário de Riscos (Previdência)	Abril
Questionário de Riscos	Março
Q25B – Demonstração – Fluxos de Caixa	Junho e Dezembro
Q25C – Demonstração – Fluxo de Caixa – Indireto	Junho e Dezembro
Q92 – Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização (Ressegurador Local)	Novembro / Fevereiro / Maio / Agosto
Q92 – Mapa de Cálculo da Taxa de Fiscalização (Segurador, Previdência, Capitalização)	Dezembro / Março / Junho / Setembro
Q100 – Movimentação de Resseguros por Cedente	Março / Junho / Setembro / Dezembro
Q118A – Plano Anual de Fiscalização	Abril/ Outubro
Q118B- Execução do Plano de Fiscalização	Dezembro
Quadros 404, 405, 406, 407, 408 e 409	Disponível para envio em março, junho, setembro e dezembro. No entanto, cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre.

TELA PRINCIPAL – FIPSUSEP

Nesta tela apresenta-se o menu principal com as opções de Arquivo, Editar, Conclusão, Relatórios, Janelas e ? (Ajuda)

Pode-se visualizar também o código e o nome da empresa corrente, bem como o mês e o trimestre de referência.

Figura 1: Tela Principal

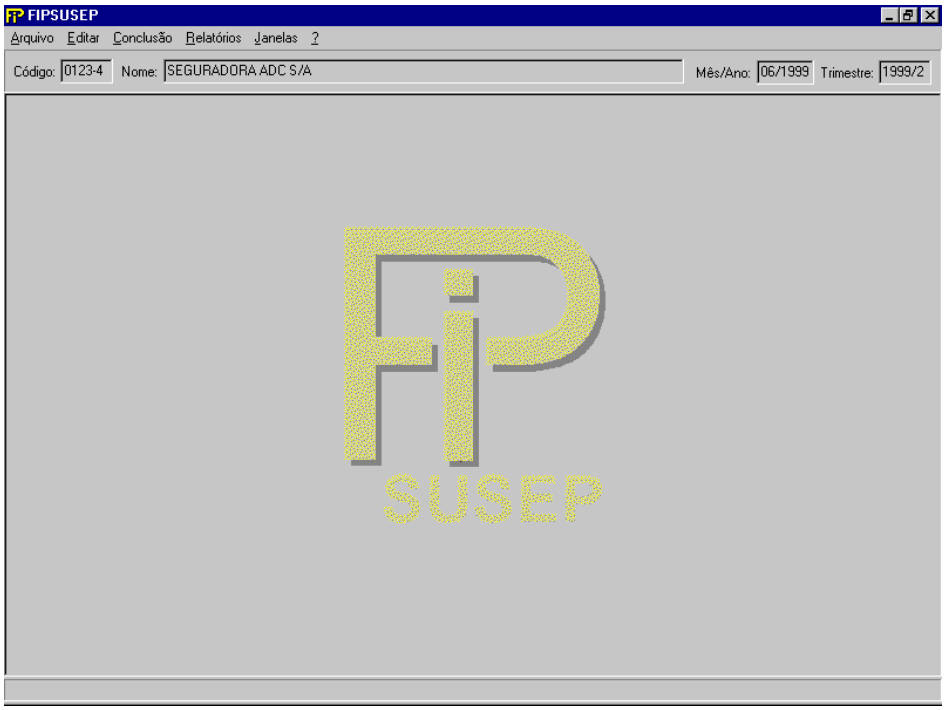

Código
Código da empresa cadastrada.

Nome
Nome da empresa.

Mês/Ano
Mês de referência.

Trimestre
Trimestre de referência.

SELECIONAR EMPRESA E MÊS DE REFERÊNCIA

Nesta tela, deve ser selecionada a empresa que está preenchendo o FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Selecionar Empresa e Mês de Referência>****.*

Figura 2: Tela de seleção de Empresa e Mês de Referência

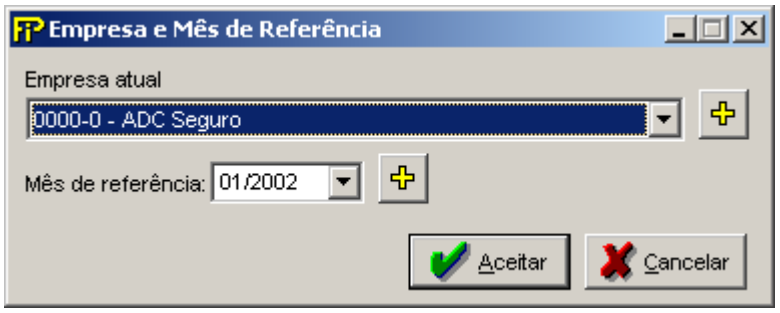

Empresa atual

Empresa a ser selecionada para utilização do FIPSUSEP.

Adicionar uma nova empresa que preencherá o FIPSUSEP.

Mês de referência

Mês / Ano de referência.

Adicionar um novo mês / ano de referência.

Confirma todos os dados digitados.

Aborta todas ações realizadas.

ADICIONAR UMA NOVA EMPRESA

*Nesta tela, pode-se incluir uma nova empresa no sistema. Para especificá–la, deve-se clicar no botão Adicionar ao lado do campo Empresa atual da tela <**Selecionar Empresa e Mês de Referência**>.*

Figura 3: Tela de Inclusão de nova empresa

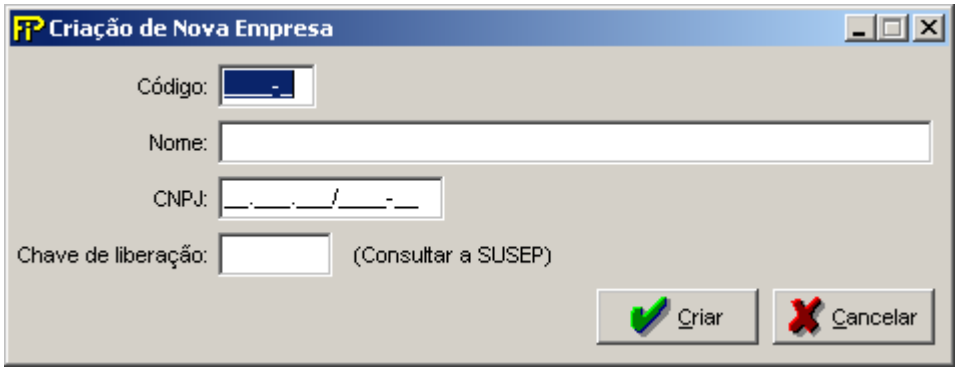

Código
Código da empresa cadastrada.

Nome
Nome da nova empresa a ser cadastrada.

CNPJ
Número do CNPJ da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Chave de liberação
Chave de liberação da empresa fornecida pela SUSEP.

Inclui uma nova empresa.

Aborta todas as ações realizadas na tela atual.

ADICIONAR UM NOVO MÊS DE REFERÊNCIA

*Nesta tela, será adicionado um novo mês no FIP de uma empresa cadastrada no sistema. Para especificá-la, deve-se clicar no botão Adicionar ao lado do campo Mês de referência da tela <**Selecionar Empresa e Mês de Referência**>.*

Figura 4: Tela de Inclusão de Novo Mês de Referência

Novo Mês

Mês de referência.

Aceita a inclusão de um novo mês de referência.

Aborta todas as ações realizadas na tela.

Nesta tela permite-se selecionar as informações que serão copiadas para o novo mês de referência.

Figura 5: Seleção de cópia para novo mês de referência

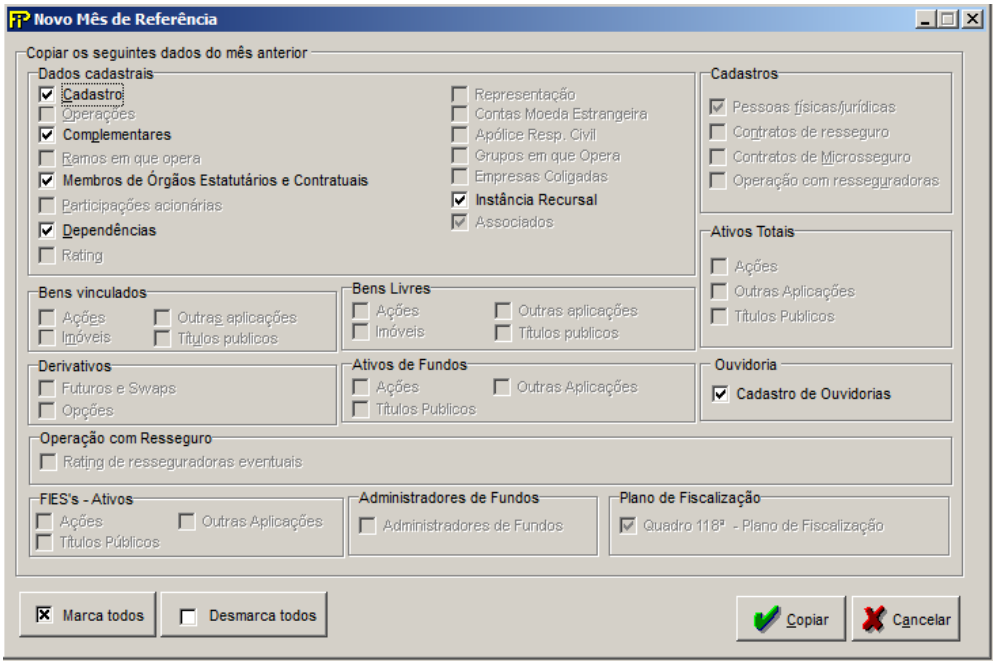

Grupo *Dados cadastro*

Observação: as alterações de dados cadastrais devem ser informadas no mês em que ocorrerem, independentemente da necessidade de homologação da SUSEP.

☒ **Cadastro**

Copia todos os dados referentes ao cadastro da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Operações**

Copia todos os dados referentes às operações da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Complementares**

Copia todos os dados complementares da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Ramos em que opera**

Copia todos os dados referentes aos ramos de seguro em que a empresa opera do último mês de preenchimento.

☒ **Membros de Órgão Estatutários e Contratuais**

Copia todos os dados referentes aos Membros de Órgão Estatutários e Contratuais da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Participações acionárias**

Copia todos os dados referentes às participações acionárias da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Dependências**

Copia todos os dados referentes às dependências da empresa do último mês de preenchimento.

☒ **Empresas Coligadas**

Copia todos os dados referentes à empresas coligadas do último mês de preenchimento.

☒ **Instância Recursal**

Copia todos os dados referentes as instâncias recursais do último mês de preenchimento.

☒ **Associados**

Copia todos os dados referentes aos associados do último mês de preenchimento.

Grp **Grupo** *Bens vinculados*

☒ **Ações**

Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

Títulos públicos
Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

Outras aplicações
Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

Imóveis
Copia todos os dados referentes aos imóveis vinculados da empresa.

Grupo *Bens Livres*

Ações
Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

Títulos públicos
Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

Outras aplicações
Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

Imóveis
Copia todos os dados referentes aos imóveis vinculados da empresa.

Grupo *Ativos Totais*

Ações
Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

Títulos públicos
Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

Outras aplicações
Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

Grupo *Ativos de Fundos*

Ações
Copia todos os dados referentes às ações da empresa, com exceção do valor

Títulos públicos
Copia todos os dados referentes aos títulos públicos da empresa, com exceção do valor

Outras aplicações
Copia todos os dados referentes às outras aplicações da empresa, com exceção do valor

Grupo *Cadastros*

Pessoas físicas/jurídicas
Copia todos os dados cadastrais das Pessoas físicas e jurídicas da empresa.

Contratos de resseguro
Copia todos os dados cadastrais das contratos de resseguro da empresa.

Operação com resseguradoras
Copia todos os dados referentes às dependências da empresa do último mês de preenchimento.

Grp **Grupo** *Operação com Resseguro*

Rating de resseguradoras eventuais
Copia todos os dados de rating de resseguradoras eventuais da empresa.

Cartas de crédito/depósito garantia de resseguradora estrangeira
Copia todos os dados de crédito/depósito do quadro de garantia de resseguradora estrangeira da empresa.

Grp **Grupo** *Plano de Fiscalização*

Quadro 118ª – Plano de Fiscalização
Copia todos os dados do plano anual de fiscalização.

Marca/Desmarca todas as opções.

Marca/Desmarca todas as opções.

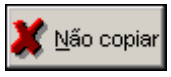

Cancela criação do mês.

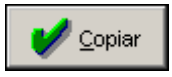

Copia dados do mês anterior para o novo mês de referência.

MUDANÇA DE NOME / CNPJ DA EMPRESA

A alteração de nome ou CNPJ de uma empresa no sistema deve ser feita nesta tela. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Alterar Nome / CNPJ da Empresa>**.

Figura 6: Tela de mudança de nome e CNPJ da empresa

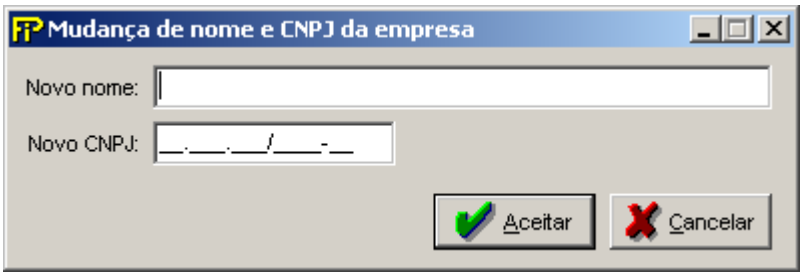

Novo nome

Novo nome para a empresa atual.

Novo CNPJ

Número do CNPJ da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Aceita a mudança de nome da empresa atual.

Aborta todas as ações realizadas na tela.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS / JURÍDICAS

Nesta tela, devem ser cadastradas as pessoas físicas e jurídicas a serem referenciadas nas telas *Dados Cadastrais – Participações* e *Demonstração – Empresas Ligadas*. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Cadastros> – <Pessoas Físicas/Jurídicas>**.

Figura 7: Tela de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

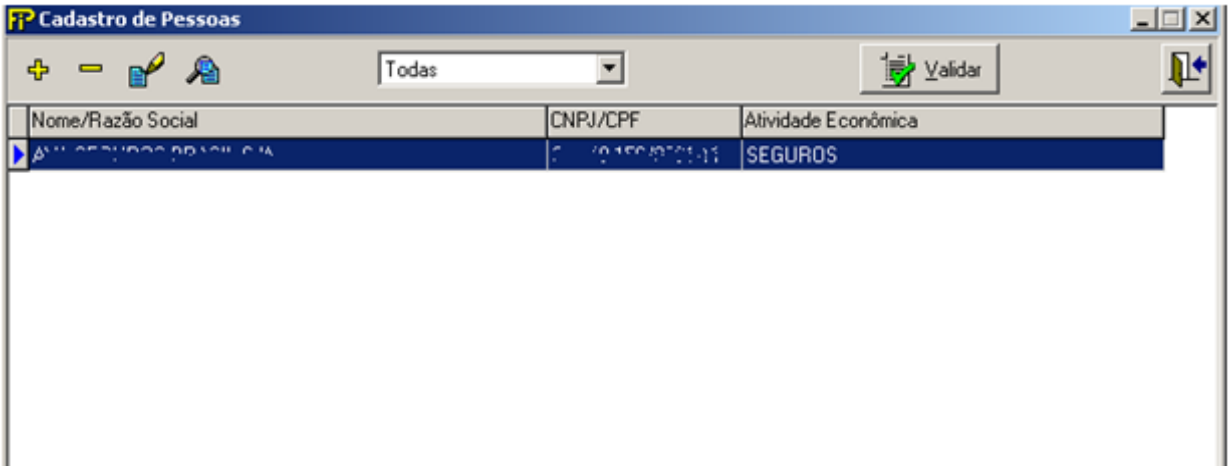

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Tipo de Pessoa

Seleção do tipo de pessoa: física, jurídica ou ambas.

Valida os quadros deste formulário

Pessoas Físicas / Jurídicas cadastradas

Relação de todas as Pessoas físicas / jurídicas previamente cadastradas.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da regra
667 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Pessoa brasileira deve possuir UF.** Quadros/Campos: • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas / UF

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Pessoas Físicas / Jurídicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Pessoas Físicas/Jurídicas>,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 8: Tela de Manipulação de Pessoas Físicas e Jurídicas

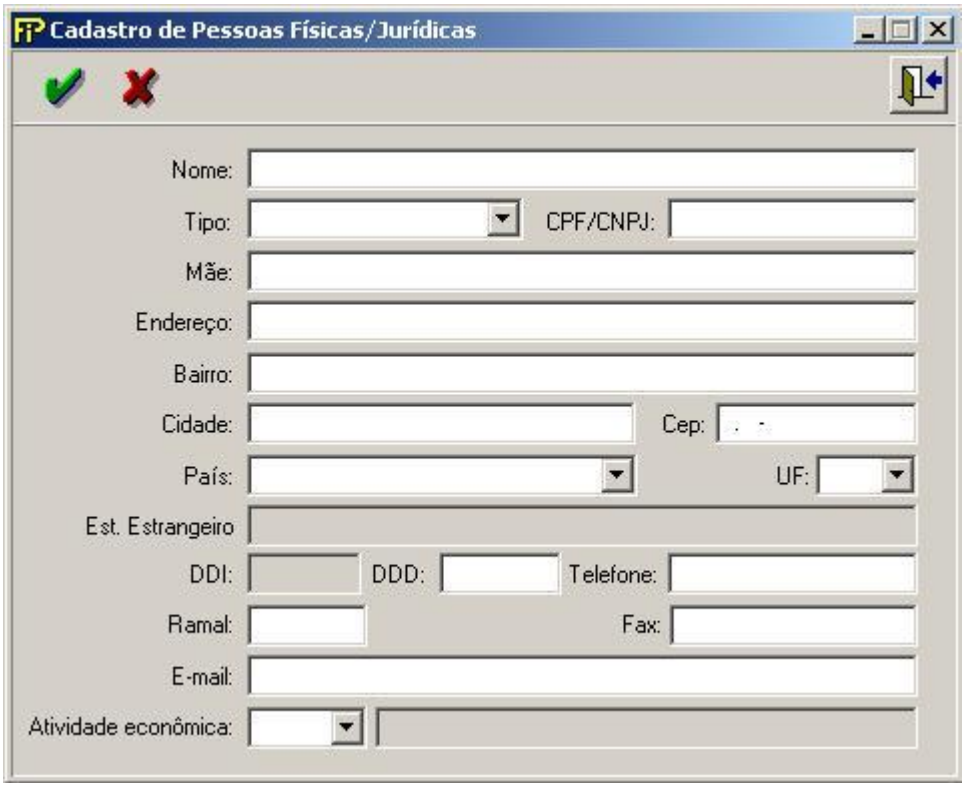

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo

Qualificação de pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Campo de preenchimento obrigatório.

CPF/CNPJ

CPF ou CNPJ da pessoa física/jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório, quando o país for Brasil.

Mãe

Nome da mãe da pessoa física.
Campo de preenchimento obrigatório se o campo Tipo for igual a pessoa Fisica

Endereço

Endereço de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade de localização da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

CEP

Código do endereçamento postal da pessoa: FÍSICA ou JURÍDICA.
Responsável por de Relações com a Susep.
Campo de preenchimento obrigatório.

País

Selecionar país de origem da pessoa física ou jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

UF

Unidade da Federação da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for brasileira.

Est. Estrangeiro

Estado Estrangeiro da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for estrangeira.

DDI

DDI da Pessoa Física/Jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

Atividade econômica

Atividade econômica da pessoa física/jurídica.
Campo de preenchimento obrigatório.

CADASTRO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA TRADICIONAIS

Nesta tela, devem ser cadastrados todos os Planos de Previdência Privada Aberta da empresa, exceto os Planos do tipo PGBL (que devem ser informados somente no cadastro específico) e que serão referenciados nas telas de movimento desses Planos: Contribuições Arrecadadas, Benefícios Pagos, Resgates Pagos e Provisões Técnicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos Previdência Tradicional...>****, para a opção de Previdência.*

Observação: Os Planos do tipo PGBL deverão ser informados somente no cadastro específico.

Figura 9: Tela de Cadastro de Planos de Previdência Tradicional

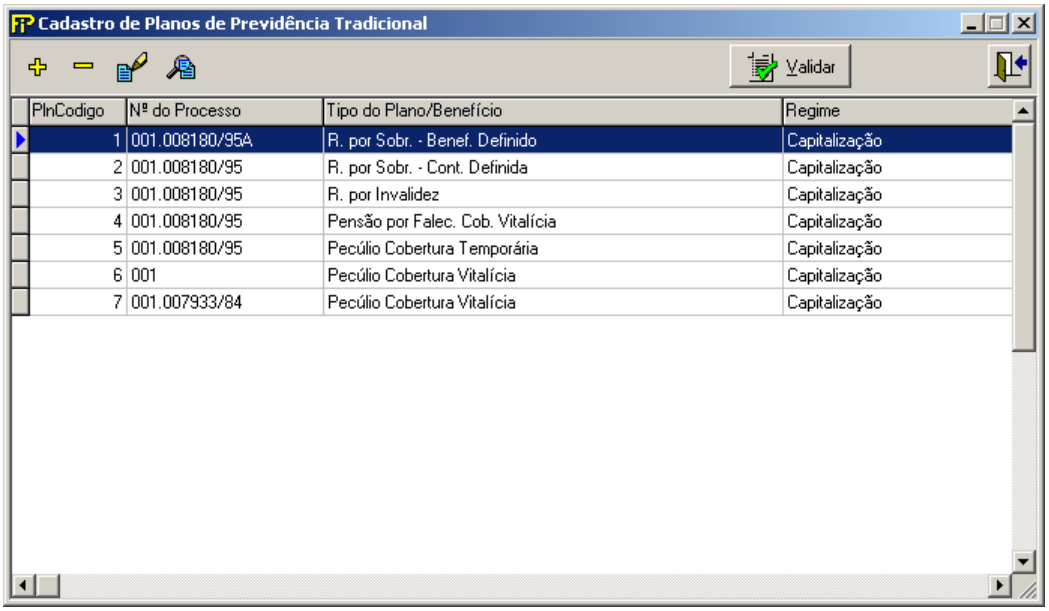

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Validar Valida os quadros deste formulário.

Planos cadastrados

Relação de todos os planos previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Planos de Previdência Tradicionais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos Previdência Tradicional...>,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 10: Tela de Manipulação de Planos Tradicionais

Aba Características

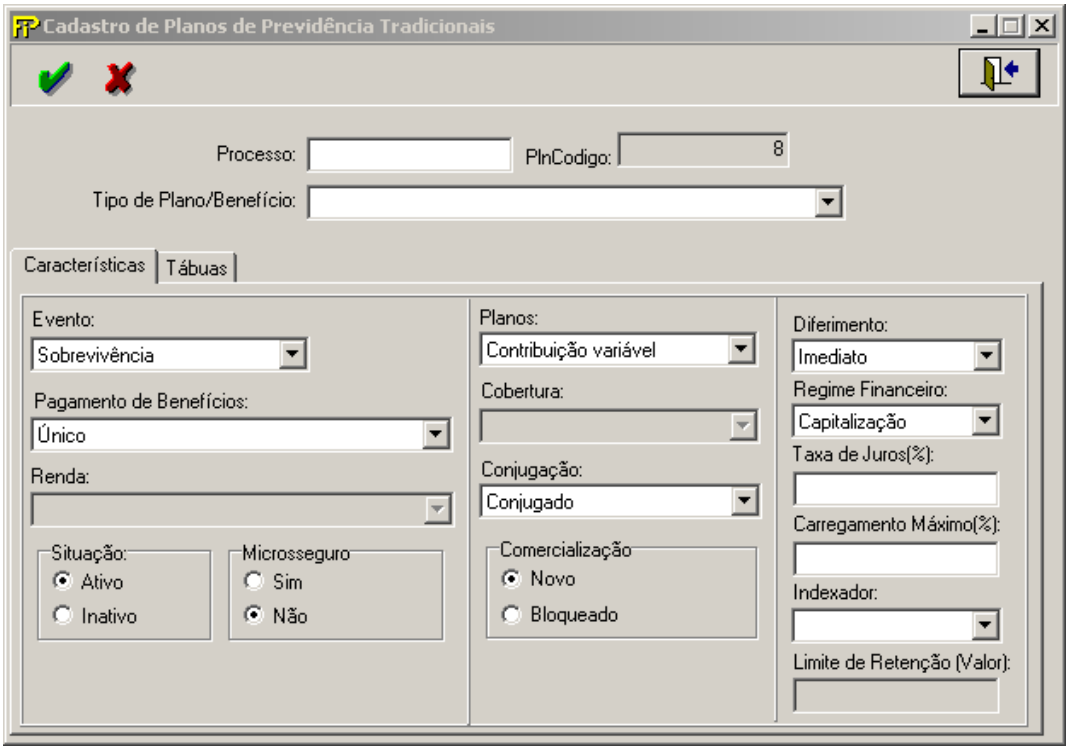

Figura 111: Tela de Manipulação de Planos Tradicionais

Aba Tábuas

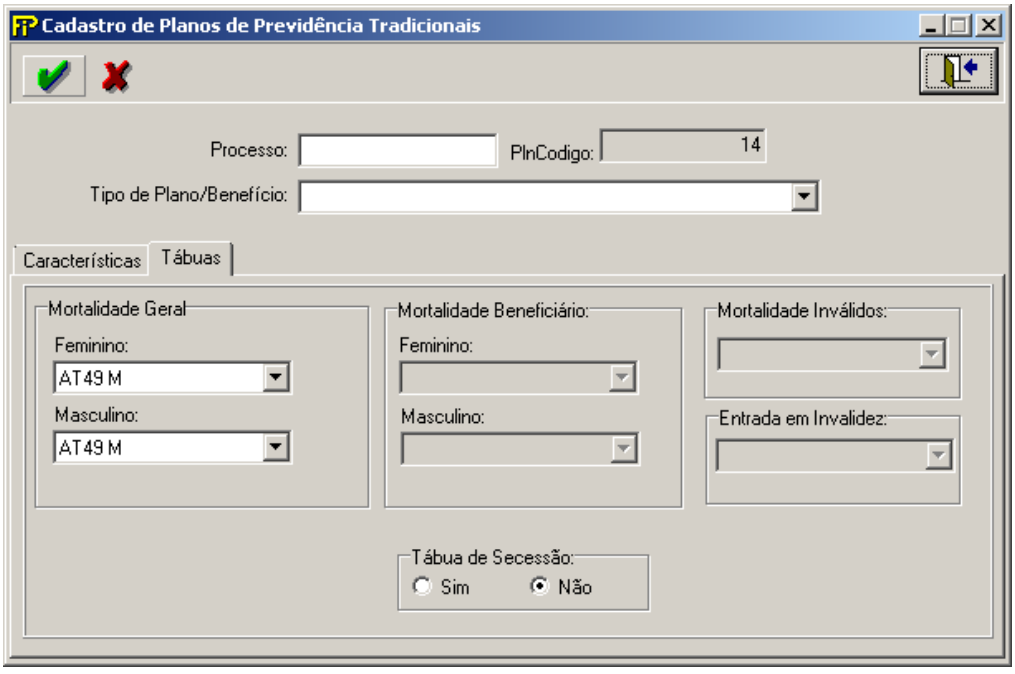

Processo

Número do processo que está relacionado à aprovação do plano que contempla o benefício em pauta. Se o plano for bloqueado, caso em que não existe uma aprovação formal por parte desta Autarquia, deverá ser informado o número do processo que contém o plano.

Obs.: Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir.O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda. Exemplo: Sem o código da região: 004321/69 e com o código da região: 001.004321/97. Se um mesmo plano/benefício foi aprovado mais de uma vez com o mesmo número de processo, porém apresentando estruturas diferentes, deve-se acrescentar uma letra ao final do número do processo, devendo ser digitada logo após o ano, com letra maiúscula. Exemplo: Pecúlio S – processo n° 001.004321/97, Pecúlio Y – processo n° 001.004321/97A, Pecúlio Z – processo n° 001.004321/97B >> Todos estes planos são de pecúlio com cobertura vitalícia, no regime de repartição simples e novos, aprovados em datas diferentes mas anexados no processo original. No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen. Exemplo: 15414.054321/97-32, 15414.054321/97A-32 e 10.004321/99-32.

PlnCodigo

Código do plano (este número não deve ser preenchido pela sociedade, ele é automaticamente gerado pelo sistema)

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano:

- Pagamento Único por Invalidez
- Pagamento Único por Sobrevivência
- Pecúlio Cobertura Temporária
- Pecúlio Cobertura Vitalícia
- Pensão ao cônjuge com mínimo garantido Cobertura Temporária
- Pensão ao cônjuge com mínimo garantido Cobertura Vitalícia
- Pensão ao cônjuge com reversão a menores Cobertura Temporária
- Pensão ao cônjuge com reversão a menores Cobertura Vitalícia
- Pensão por Falecimento Cobertura Temporária
- Pensão por Falecimento Cobertura Vitalícia
- Pensão por Prazo Certo Cobertura Temporária
- Pensão por Prazo Certo Cobertura Vitalícia
- Renda Certa
- Renda Imediata
- Renda por Invalidez
- Renda por Invalidez com mínimo garantido

- Renda por Sobrevivência - Benefício Definido
- Renda por Sobrevivência - Contribuição Definida
- Renda Temporária
- Renda Vitalícia
- Renda Vitalícia com mínimo garantido
- Renda Vitalícia reversível ao cônjuge
- Renda Vitalícia reversível ao cônjuge e menores

Lâmina *Características*

Evento

Tipo de Evento/Cobertura: Morte, Invalidez ou Sobrevivência

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios: Único ou Renda

Renda (somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda:

- Certa,
- Temporária,
- Temporária Reversível,
- Temporário com mínimo garantido,
- Temporária Reversível com mínimo garantido,
- Vitalícia,
- Vitalícia Reversível,
- Vitalícia com o mínimo garantido,
- Vitalícia reversível como mínimo garantido.

Planos (somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de Planos: Contribuição Variável ou Benefício Definido

Cobertura (somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Tipo de Cobertura: Temporária ou Vitalícia

Conjugação

Tipo de Conjugação: Conjugado ou Não Conjugado

Diferimento (somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de diferimento: Imediato ou Diferido

Regime Financeiro

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização,

- Repartição de Capitais de Cobertura,
- Repartição Simples.

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Indexador

Tipo do indexador adotado na atualizaão do benefício.

- IPC/FGV,
- IGP-DI/FGV,
- IPCA/IBGE,
- IGP-M/FGV,
- INPC/IBGE,
- TR,
- Outros.

Limite de Retenção (Valor):

Valor do Limite de Retenção vigente no mês (ainda que não seja efetuado o recálculo mensal). Esse campo deve ser preenchido apenas para os eventos de invalidez e morte, já que não há previsão normativa de Limite de Retenção para a cobertura de sobrevivência.

Situação

Situação do plano: Ativo ou Inativo.

Microsseguro

Indica se o plano é Microsseguro: Sim ou Não

Comercialização

Indica se o plano é novo ou bloqueado: Novo ou Bloqueado

Lâmina *Tábuas*

Tábua de Mortalidade Geral Feminino (somente para o tipo de evento morte com tipo de pagamento Único em para o tipo de evento sobrevivência)

Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino (somente para o tipo de evento morte com tipo de pagamento Único em para o tipo de evento sobrevivência)

Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino (somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino (somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

Tábua de Mortalidade Inválidos (somente para o tipo de evento invalidez, com tipo de pagamento renda)

Tábua de Mortalidade Inválidos

Tábua de entrada em Invalidez (somente para o tipo de evento invalidez)

tábua de entrada em Invalidez

Tabua de secessão

Indica se possui tábua de secessão: Sim ou Não

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

** as críticas 8140, 8141, 8142, 8143 e 8144 indicam que para os planos aprovados com a tábua BR-EMS e suas futuras atualizações, os quadros de **Cadastros de Planos** deverão ser preenchidos com os códigos relacionados à versão genérica da tábua (códigos 63, 64, 65 ou 66). Dessa forma, em caso de futuras atualizações de versão, não será necessário alterar novamente o cadastro de planos do FIP/SUSEP. Apenas no **Quadro Estatístico de Benefícios Concedidos** (Quadro Estatístico 381) é que deverá ser informada a versão da tábua BR-EMS utilizada para o cálculo daquele benefício específico. Ou seja, os campos TBOID e TBOIDBENREV do Quadro Estatístico 381 deverão ser preenchidos com os códigos 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 ou 62.*

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8103 e 8119 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44A) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8107 **Início: 1/12/2014** **Fim: 1/1/2100**	**(44B) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8140* **Início: 1/06/2015** **Fim: 1/1/2100**	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-**			**CAMPO 'TBOIDMORTFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	

	'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI				
8141* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/- 'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**			**CAMPO 'TBOIDMORTMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	
8142* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual**			**CAMPO 'TBOIDBENFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	
8143* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual**			**CAMPO 'TBOIDBENMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	
8144* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individua**			**CAMPO 'TBOIDMORTINV' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	

CADASTRO DE PLANOS DE SEGUROS DE PESSOAS INDIVIDUAL–VIDA E DOTAIS

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos de seguros dos ramos Pessoas Individual-Vida e Dotais (ramos 1391, 0983, 0986, 1383 e 1386) e que serão referenciados nas telas de movimento desses Planos: Prêmios Retidos, Benefícios Pagos, Resgates Pagos e Provisões Técnicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos de Pessoas Individual – Vida e Dotais>****.*

Figura 12: Tela de Cadastro de Planos de seguros dos ramos Pessoas –Vida Individual e Dotais

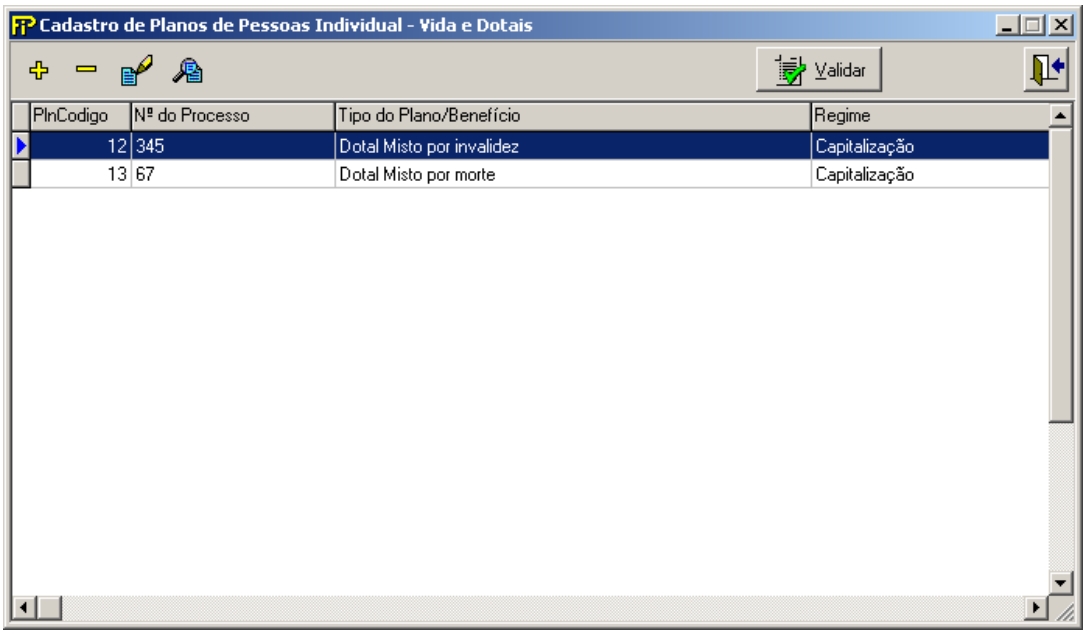

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Validar Valida os quadros deste formulário.

Planos cadastrados

Relação de todos os planos previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Planos de seguros dos ramos Pessoas Individual-Vida e Dotais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos de Pessoas Individual – Vida e Dotais...>,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 13: Tela de Manipulação de Planos de seguros dos ramos Pessoas Individual – Vida e Dotais

Aba Características

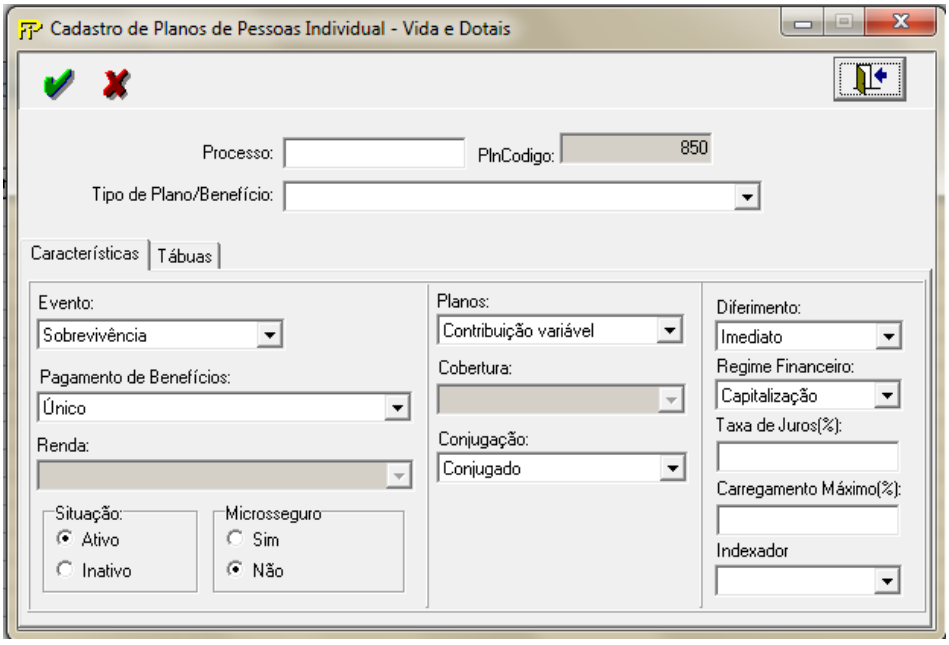

Figura 14: Tela de Manipulação de Planos de seguros dos ramos Pessoas Individual – Vida e Dotais

Aba tábuas

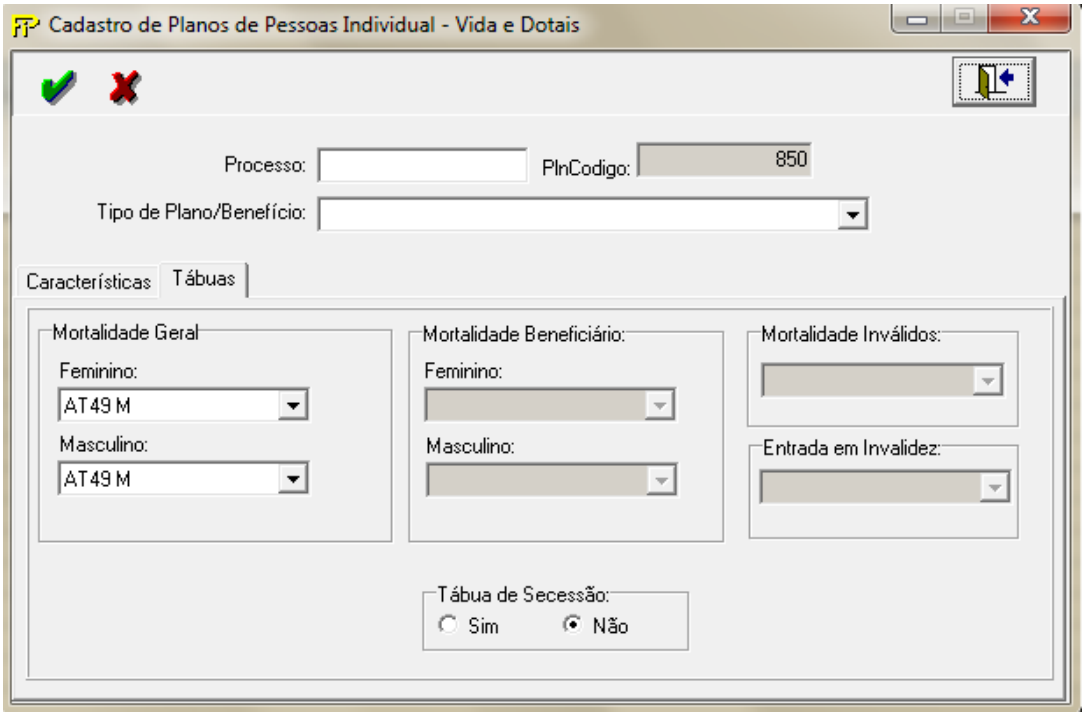

Processo

Número do processo que está relacionado à aprovação do plano que contempla o benefício em pauta. Se o plano for bloqueado, caso em que não existe uma aprovação formal por parte desta Autarquia, deverá ser informado o número do processo que contém o plano.

Obs.: Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda. Exemplo: Sem o código da região: 004321/69 e com o código da região: 001.004321/97. Se um mesmo plano/benefício foi aprovado mais de uma vez com o mesmo número de processo, porém apresentando estruturas diferentes, deve-se acrescentar uma letra ao final do número do processo, devendo ser digitada logo após o ano, com letra maiúscula. Exemplo: Pecúlio S – processo n° 001.004321/97, Pecúlio Y – processo n° 001.004321/97A, Pecúlio Z – processo n° 001.004321/97B >> Todos estes planos são de pecúlio com cobertura vitalícia, no regime de repartição simples e novos, aprovados em datas diferentes mas anexados no processo original. No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem ser precedidos de um hífen. Exemplo: 15414.054321/97-32, 15414.054321/97A-32, 10.004321/99-32.

PlnCodigo

Código do plano (este número não deve ser preenchido pela sociedade, ele é automaticamente gerado pelo sistema)

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano:

- Dotal Misto por invalidez
- Dotal Misto por morte
- Dotal Misto por sobrevivência
- Dotal Puro
- Pagamento Único por Invalidez
- Pagamento Único por Sobrevivência
- Pecúlio Cobertura Temporária
- Pecúlio Cobertura Vitalícia
- Pensão ao cônjuge com mínimo garantido Cobertura Temporária
- Pensão ao cônjuge com mínimo garantido Cobertura Vitalícia
- Pensão ao cônjuge com reversão a menores Cobertura Temporária
- Pensão ao cônjuge com reversão a menores Cobertura Vitalícia
- Pensão por Falecimento Cobertura Temporária
- Pensão por Falecimento Cobertura Vitalícia
- Pensão por Prazo Certo Cobertura Temporária

- Pensão por Prazo Certo Cobertura Vitalícia
- Renda Certa
- Renda Imediata
- Renda por Invalidez
- Renda por Invalidez com mínimo garantido
- Renda por Sobrevivência - Benefício Definido
- Renda por Sobrevivência - Contribuição Definida
- Renda Temporária
- Renda Vitalícia

Lâmina *Características*

Evento

Tipo de Evento/Cobertura: Morte, Invalidez ou Sobrevivência

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios: Único ou Renda

Renda (somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda:

- Certa,
- Temporária,
- Temporária Reversível,
- Temporário com mínimo garantido,
- Temporária Reversível com mínimo garantido,
- Vitalícia,
- Vitalícia Reversível,
- Vitalícia com o mínimo garantido,
- Vitalícia reversível como mínimo garantido.

Planos (somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de Planos: Contribuição Variável ou Benefício Definido

Cobertura (somente para os tipos de evento Morte e Invalidez)

Tipo de Cobertura: Temporária ou Vitalícia

Conjugação

Tipo de Conjugação: Conjugado ou Não Conjugado

Diferimento (somente para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo de diferimento: Imediato ou Diferido

Regime Financeiro

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização,
- Repartição de Capitais de Cobertura,
- Repartição Simples.

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Indexador

Tipo do indexador adotado na atualizaão do benefício.

- IPC/FGV,
- IGP-DI/FGV,
- IPCA/IBGE,
- IGP-M/FGV,
- INPC/IBGE,
- TR,
- Outros.

Situação

Situação do plano: Ativo ou Inativo.

Microsseguro

Indica se o plano é Microsseguro: Sim ou Não

Comercialização

Indica se o plano é novo ou bloqueado: Novo ou Bloqueado

Lâmina *Tábuas*

Tábua de Mortalidade Geral Feminino (somente para o tipo de evento morte com tipo de pagamento Único em para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino (somente para o tipo de evento morte com tipo de pagamento Único em para o tipo de evento sobrevivência)

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino (somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Tipo da Tábua de Mortalidade Beneficiário Feminino

Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino (somente para o tipo de evento morte, com tipo de pagamento Renda)

Tipo da Tábua de Mortalidade Beneficiário Masculino

Tábua de Mortalidade Inválidos (somente para o tipo de evento invalidez, com tipo de pagamento renda)

Tipo da tábua de Mortalidade Inválidos

Tábua de entrada em Invalidez (somente para o tipo de evento invalidez)

Tipo da tábua de entrada em Invalidez

Tabua de secessão

Indica se possui tábua de secessão: Sim ou Não

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

** as críticas 8140, 8141, 8142, 8143 e 8144 indicam que para os planos aprovados com a tábua BR-EMS e suas futuras atualizações, os quadros de **Cadastros de Planos** deverão ser preenchidos com os códigos relacionados à versão genérica da tábua (códigos 63, 64, 65 ou 66). Dessa forma, em caso de futuras atualizações de versão, não será necessário alterar novamente o cadastro de planos do FIP/SUSEP. Apenas no **Quadro Estatístico de Benefícios Concedidos** (Quadro Estatístico 381) é que deverá ser informada a versão da tábua BR-EMS utilizada para o cálculo daquele benefício específico. Ou seja, os campos TBOID e TBOIDBENREV do Quadro Estatístico 381 deverão ser preenchidos com os códigos 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 ou 62.*

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8103 e 8119 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44A) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8107 **Início: 1/12/2014** **Fim: 1/1/2100**	**(44B) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8140* **Início: 1/06/2015** **Fim: 1/1/2100**	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**			**CAMPO 'TBOIDMORTFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8141* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI			CAMPO 'TBOIDMORTMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62	
8142* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual			CAMPO 'TBOIDBENFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62	
8143* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual			CAMPO 'TBOIDBENMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62	
8144* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individua			CAMPO 'TBOIDMORTINV' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62	

CADASTRO DE PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos de Capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Cadastros> – <Planos de Capitalização>**.

Figura 15: Tela de Cadastro de Planos de Capitalização

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Validar Valida os quadros deste formulário

Lista de Planos cadastrados
Relação de todos os Planos previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos Planos de Capitalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Cadastros> – <Planos de Capitalização>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 16: Tela de Manipulação de Planos

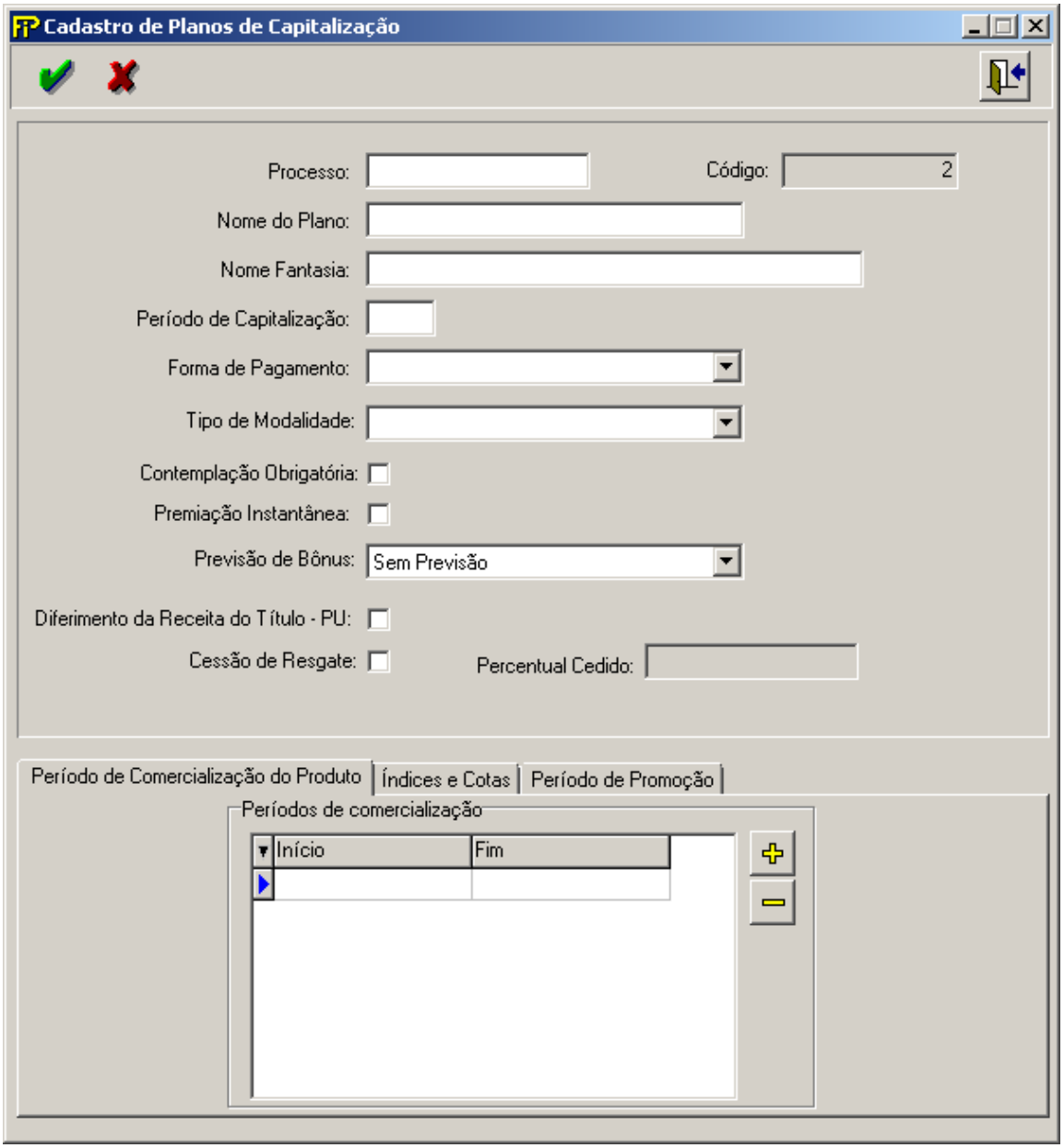

Processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Obs.: Os números dos processos devem ser digitados de acordo com o seguinte padrão: Um ponto (.) deve ser utilizado para separar o código da região, se existir. O ano deve ser precedido de uma barra (/). O número entre o ponto (se existir) e a barra deve conter 6 dígitos. Caso o número possua menos de 6 dígitos, este deve ser completado com zeros à esquerda. Exemplo: Sem o código da região: 004321/69 e com o código da região: 001.004321/97. No novo padrão de codificação de processo, os dígitos verificadores devem

ser precedidos de um hífen. Exemplo: 15414.054321/97-32, 15414.054321/97A-32, 10.004321/99-32.

Código

Código do plano (este número não deve ser preenchido pela sociedade, ele é automaticamente gerado pelo sistema).

Nome do Plano

Nome do plano aprovado na SUSEP

Nome Fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização. Campo de preenchimento obrigatório.

Período de Capitalização

Número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos.

Forma de pagamento

Forma de pagamento do plano, podendo ser PU (Pagamento Único) ou PM (Pagamento Mensal).

Tipo de Modalidade

Tipo de Modalidade do plano.

Contemplação Obrigatória

Preencher esse campo caso o plano preveja Contemplação Obrigatória nos sorteios realizados.

Premiação Instantânea

Preencher esse campo caso o plano preveja Premiação Instantânea nos sorteios realizados.

Previsão de Bônus

Preencher esse campo de acordo com a Previsão de Bônus do plano.

Diferimento da Receita do Título – PU

Preencher esse campo caso a empresa opte por contabilizar as receitas do título PU de forma diferida.

Cessão de Resgate

Preencher esse campo caso o plano preveja a cessão do direito de resgate.

Percentual Cedido

Nos casos em que o plano preveja a cessão do direito de resgate, indicar o percentual cedido.

Lâmina *Período de Comercialização do produto*

Períodos de comercialização cadastrados

Tabela contendo as datas de início da comercialização e de cancelamento da comercialização do título.

Exclui período de comercialização

Inclui um novo período de comercialização.

Lâmina *Índice e Cotas*

Nesta Lâmina são cadastradas todos os índices e as Cotas relacionada ao plano de capitalização.

Figura 17: Tela de Manipulação de Planos

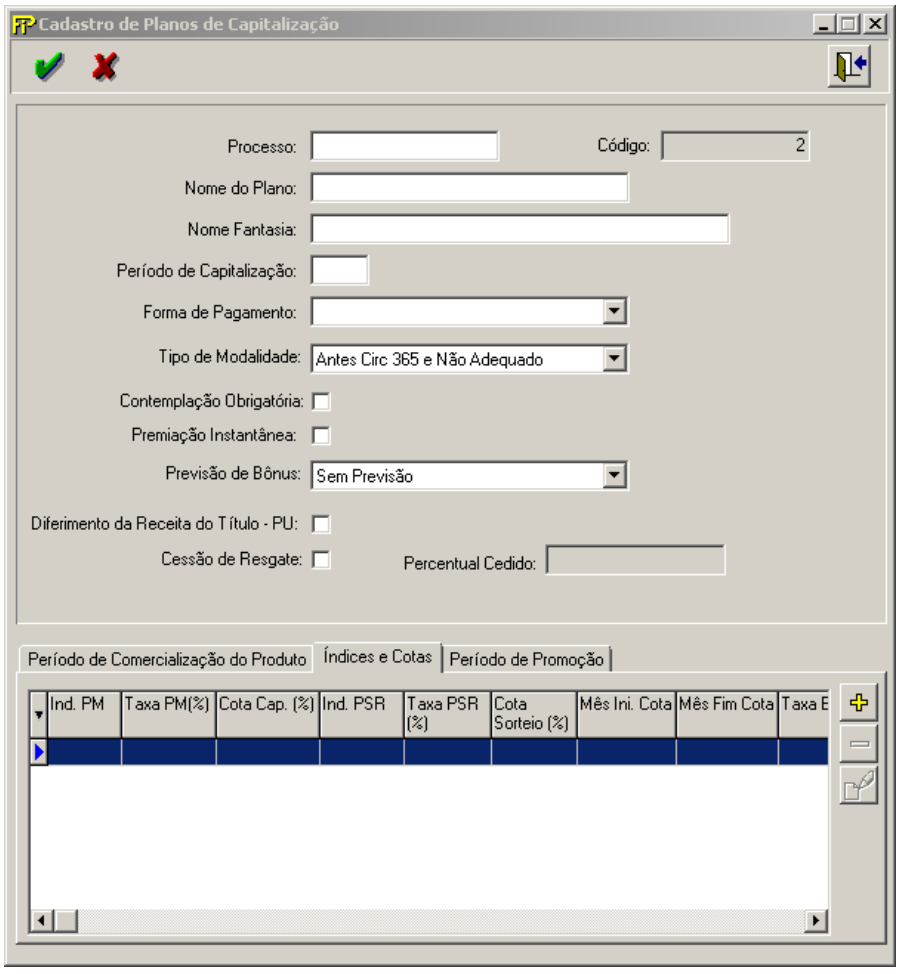

Tabela Índice e Cotas

Tabela contém todos os índices e Cotas relacionadas ao plano de capitalização

Índ. PM

Corresponde ao índice de autualização de Provisão Matemática para Capitalização. Ex.: TR.

Taxa PM(%)

Corresponde à taxa de capitalização mensal aplicada sobre a Provisão Matemática para Capitalização. Se a taxa for 0,5 % am, por exemplo, então o preenchimento deve ser 0.50.

Cota Cap(%)

Corresponde à cota de capitalização aplicada sobre o valor da arrecadação, para fins de constituição da Provisão Matemática para Capitalização. Sae a cota de capitalização for de 85%, por exemplo, o preenchimento deve ser 85.00.

Índ. PSR

Corresponde ao índice de atualização da Provisão para Sorteios a Realizar. Ex.: TR.

Taxa PSR (%)

Valor da taxa mensal de ajuste da Provisão para Sorteios a Realizar.

Cota Sorteio (%)

Valor da Cota de Sorteio.

Mês Ini. Cota

Corresponde ao número de ordem do mês inicial onde são aplicados os parâmetros da Tabela Índices e Cotas. Para um mesmo Plano/Processo, o primeiro registro deve possuir o campo Mês Ini. Cota igual a 1.

Mês Fim Cota

Corresponde ao número de ordem do mês final onde são aplicados os parâmetros da Tabela Índices e Cotas. Para um mesmo Plano/Processo, o último registro deve possuir o campo Mês Fim Cota igual ao prazo de vigência. Em cada registro, o campo Mês Fim Cota deve ser maior ou igual ao campo Mês Ini Cota. de um registro para o outro, não pode haver descontinuidade e nem sobreposição dos números de ordem dos meses de aplicação dos parâmetros do plano.

Taxa Bônus

Taxa Bônus, informada em base anual e percentual (por exemplo, informar 0,04 para taxa de 4% ao ano). A taxa bônus se refere à remuneração do valor arrecadado para bônus. Não se trata do percentual de carregamento destinado para bônus.

Exclui um índice e Cotas

Inclui um novo índice e Cotas

Edita um índice e Cotas

Lâmina *Período da Promoção*

Figura 18: Tela de Manipulação de Planos

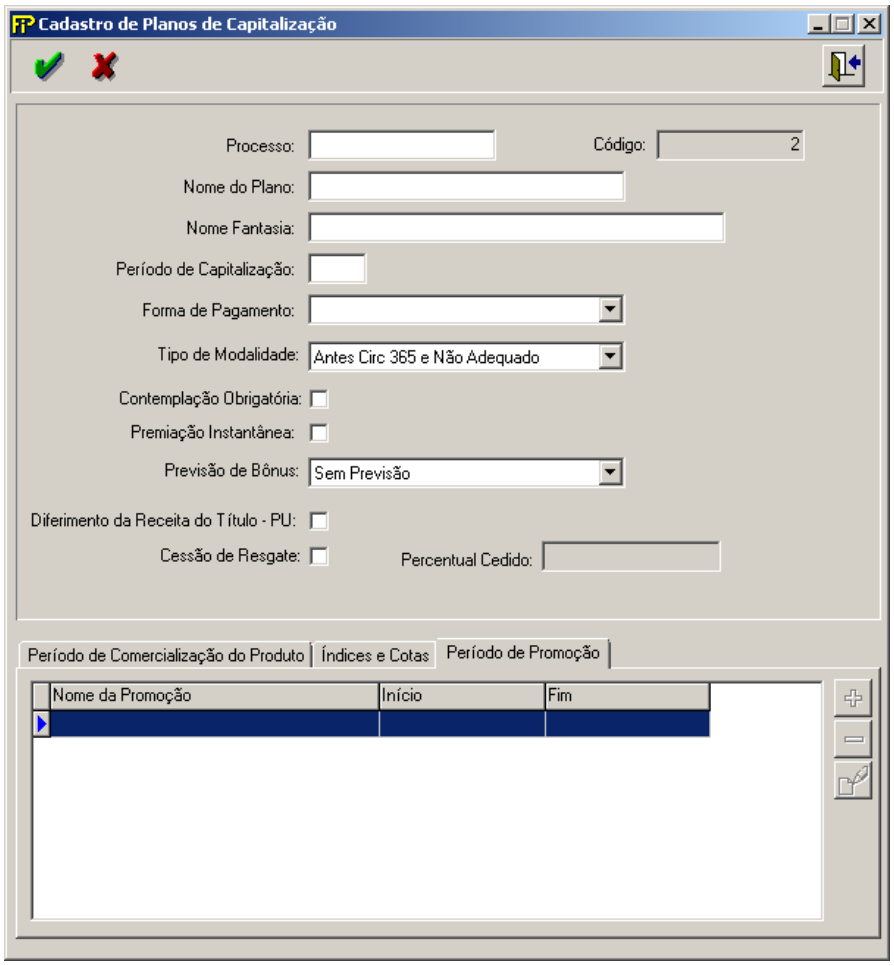

Nome da Promoção

Nome da promoção. O campo deve ser preenchido somente para títulos na modalidade incentivo.

Início

Data de início da promoção.

Fim

Data de fim da promoção.

Exclui um período de promoção

Inclui um período de promoção

Edita um período de promoção

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8006 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Período de Capitalização**	**2569**	**tem que ser maior ou igual a**	**12**	**-**
8007 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Se o campo Cessão de Resgate for preenchido com 'Sim', então a(s) linha(s) Percentual Cedido**	**13074**	**tem que ser maior do que**	**Zero**	**-**

CADASTRO DE PLANOS PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos de Previdência Privada Aberta do tipo PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa e que serão referenciados nas telas de movimento desses Planos: Contribuições Arrecadadas, Benefícios Pagos, Resgates Pagos, Provisões Técnicas, Ativos de PGBL (Ações, Títulos Públicos e Outros Títulos), Rentabilidade e Administradores de Fundos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI...>****.*

Figura 19: Tela de Cadastro de PGBLs/PAGPs/PRGPs/ PRSAs/PRIs

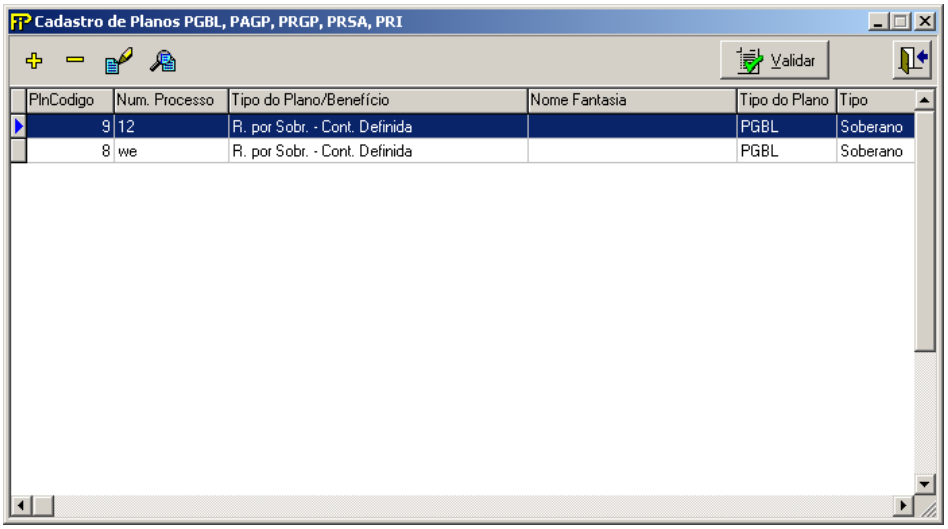

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIs. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI...>****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 20: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/ PRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ dos Fundos

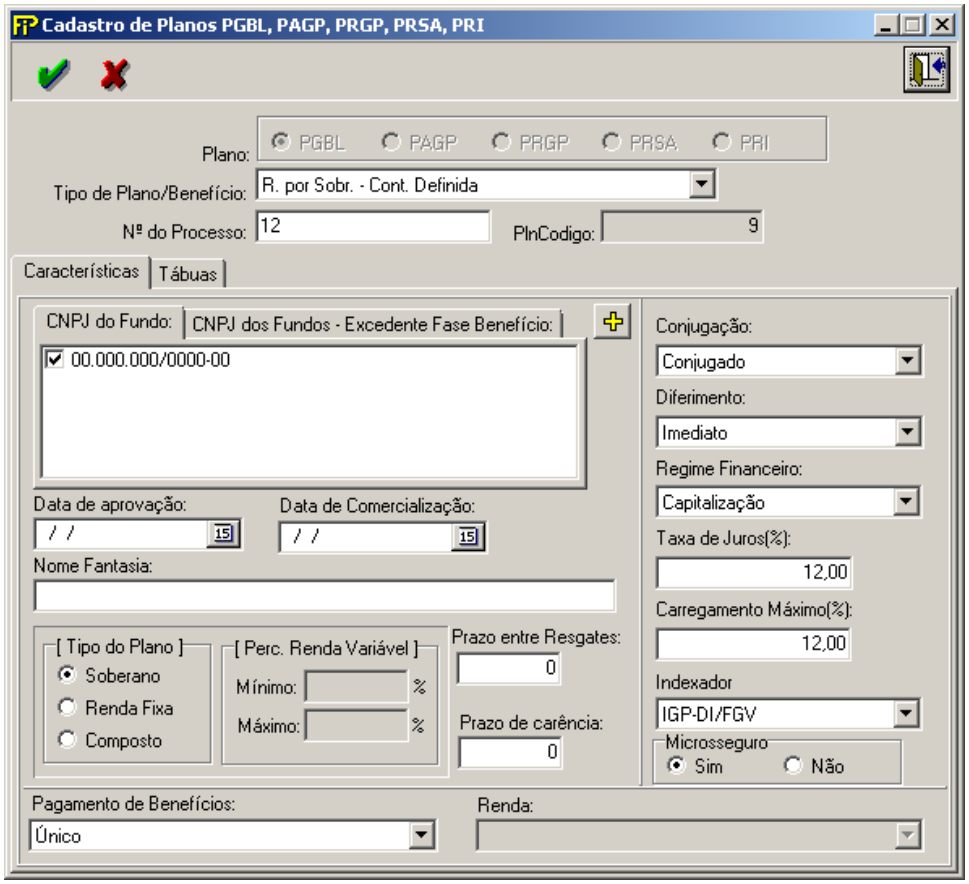

Figura 21: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/ PRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ dos Fundos – Excedente Fase Benefício

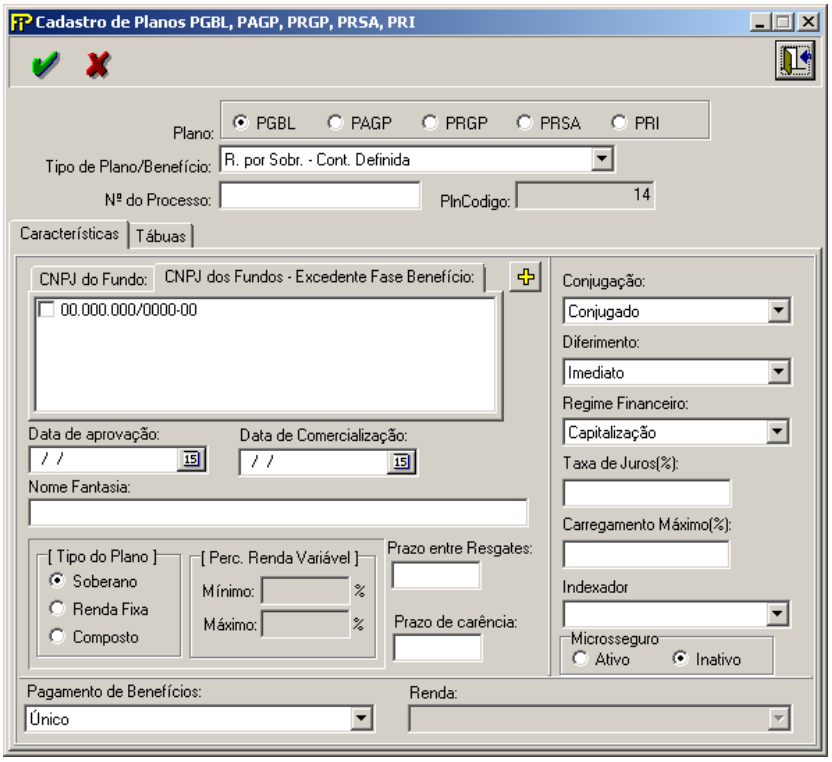

Figura 22: Tela de Manipulação de PGBLs/PAGPs/PRGPs/ PRSAs/PRIs

Aba Tábuas

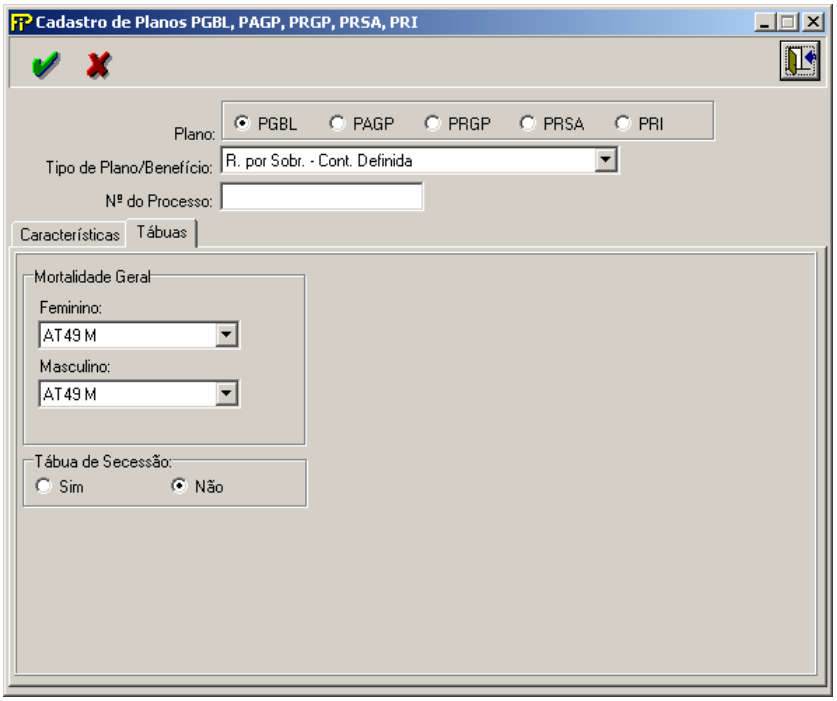

Plano

PGBL

Plano do tipo PGBL

PRGP

Plano do tipo PRGP

PAGP

Plano do tipo PAGP

PRSA

Plano do tipo PRSA

PRI

Plano do tipo PRI

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano:

- Pagamento Único por Sobrevivência: benefício pago sob a forma de pagamento único,
- R. Certa: pagamento por prazo certo,
- R. por Sobr. – Cont. Definida: pagamento de renda vitalícia ao participante,
- R. Temporária: pagamento de renda temporária ao participante,

- R. Vit. Revers. ao Conjuge e Menores: pagamento de renda vitalícia ao participante com reversão ao cônjuge e menores
- R. Vitalícia: pagamento de renda vitalícia ao participante,
- R. Vitalícia com Mínimo Garantido: pagamento de renda vitalícia com período mínimo garantido ao participante,
- R. Vitalícia Reversível ao Conjuge: pagamento de renda vitalícia ao participante com reversão ao cônjuge.

Nº do processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Plncodigo

Código do plano (este número não deve ser preenchido pela sociedade, ele é automaticamente gerado pelo sistema)

Lâmina *Características*

CNPJ do fundo

CNPJ do fundo, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

CNPJ dos fundos – Excedente Fase Benefício

CNPJ do fundo Excedente Fase de Benefício, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

Inclui um fundo de investimento.

Data de aprovação

Data da aprovação.
Campo de preenchimento obrigatório.

Data de comercialização

Data de comercialização.

Nome fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo do Plano

Tipo do Plano: Soberano, Renda Fixa ou Composto.

Perc. Renda Variável

Mínimo (%): Percentual mínimo de renda Variável
Máximo (%): Percentual máximo de renda Variável

Prazo entre resgates

Prazo entre resgates.
Campo de preenchimento obrigatório.

Prazo de carência

Prazo de carência do resgate.

Campo de preenchimento obrigatório.

Conjugação

Tipo de Conjugação: Conjugado ou Não Conjugado

Diferimento

Tipo de diferimento: Imediato ou Diferido

Regime Financeiro

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização,
- Repartição de Capitais de Cobertura,
- Repartição Simples.

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Indexador

Tipo do indexador adotado na atualizaão do benefício.

- IPC/FGV,
- IGP-DI/FGV,
- IPCA/IBGE,
- IGP-M/FGV,
- INPC/IBGE,
- TR,
- Outros.

Microsseguro

Indica se o plano é Microsseguro: Sim ou Não

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios: Único ou Renda

Renda (somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda:

- Certa,
- Temporária,
- Temporária Reversível,
- Temporário com mínimo garantido,
- Temporária Reversível com mínimo garantido,

- Vitalícia,
- Vitalícia Reversível,
- Vitalícia com o mínimo garantido,
- Vitalícia reversível como mínimo garantido.

Lâmina *Tábuas*

Mortalidade Geral Feminino

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tabua de secessão

Indica se possui tábua de secessão: Sim ou Não

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

** as críticas 8140 e 8141 indicam que para os planos aprovados com a tábua BR-EMS e suas futuras atualizações, os quadros de **Cadastros de Planos** deverão ser preenchidos com os códigos relacionados à versão genérica da tábua (códigos 63, 64, 65 ou 66). Dessa forma, em caso de futuras atualizações de versão, não será necessário alterar novamente o cadastro de planos do FIP/SUSEP. Apenas no **Quadro Estatístico de Benefícios Concedidos** (Quadro Estatístico 381) é que deverá ser informada a versão da tábua BR-EMS utilizada para o cálculo daquele benefício específico. Ou seja, os campos TBOID e TBOIDBENREV do Quadro Estatístico 381 deverão ser preenchidos com os códigos 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 ou 62.*

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
668 Início: 1/1/1999 Fim: 1/1/2100	**Valor Perc. de renda variável deve ser preenchido quando o tipo do plano é composto.**				
1308 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**O percentual de renda variável (Mín.)**		**Tem que ser menor ou igual a**	**49**	
1312 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**O percentual de renda variável (Mín.)**		**Tem que ser menor ou igual a**	**O percentual de renda variável (Máx.)**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
5271 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**Tipo de Plano inválido**			**Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr Benef. Definido**	
7163 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Pagamento de Benefícios**			**Campo Obrigatório não preenchido**	
7164 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Renda**			**O campo renda não deve ser preenchido quando o campo Pagamento de Benefícios for "Único"**	
7165 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Taxa de Juros**			**Campo Obrigatório não preenchido**	
7187 Início: 1/5/2012 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de PGBL/PAGP/ PRGP/ PRSA/ PRI**			**Indexador não preenchido**	
7188 Início: 1/5/2012 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de PGBL/PAGP/ PRGP/ PRSA/ PRI**			**CAMPO 'INDEXADOR', ESTA PREENCHIDO COM 'OUTROS', FAVOR JUSTIFICAR ANTES DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA A SUSEP**	
8103 e 8119 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44A) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8107 **Início: 1/12/2014** **Fim: 1/1/2100**	**(44B) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8140* **Início: 1/06/2015** **Fim: 1/1/2100**	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/- 'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**			**CAMPO 'TBOIDMORTFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8141* Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI			CAMPO 'TBOIDMORTMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62	

CADASTRO DE PLANOS VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Nesta tela, devem ser cadastrados os Planos de seguros do tipo VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRIs da empresa e que serão referenciados nas telas de movimento desses Planos: Contribuições Arrecadadas, Benefícios Pagos, Resgates Pagos, Provisões Técnicas, Ativos de VGBL (Ações, Títulos Públicos e Outros Títulos), Rentabilidade e Administradores de Fundos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI...>****.*

Figura 23: Tela de Cadastro de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

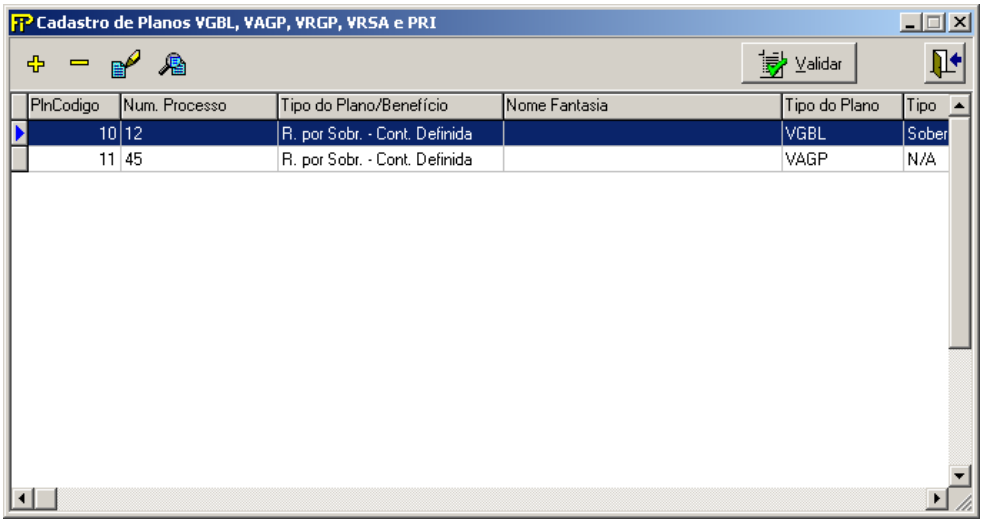

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário

VGBLs cadastrados

Relação de todos os Planos Geradores de Benefícios Livres previamente cadastrados.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos PGBLs. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros>*** *–* ***<Planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI...>****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 24: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/ VRGPs/VRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ do Fundo

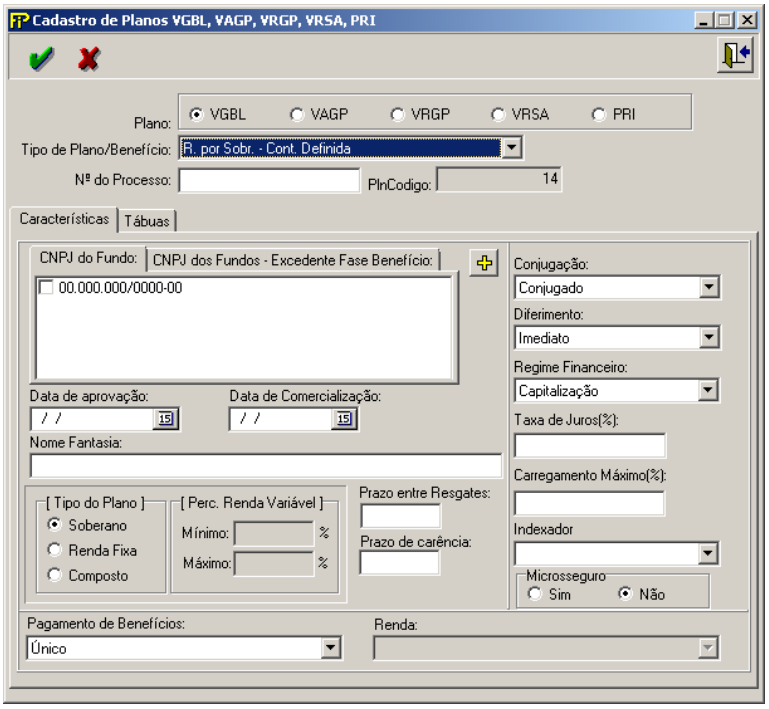

Figura 25: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/ VRGPs/VRSAs/PRIs

Aba Características/CNPJ dos Fundos – Excedente Fase Benefício

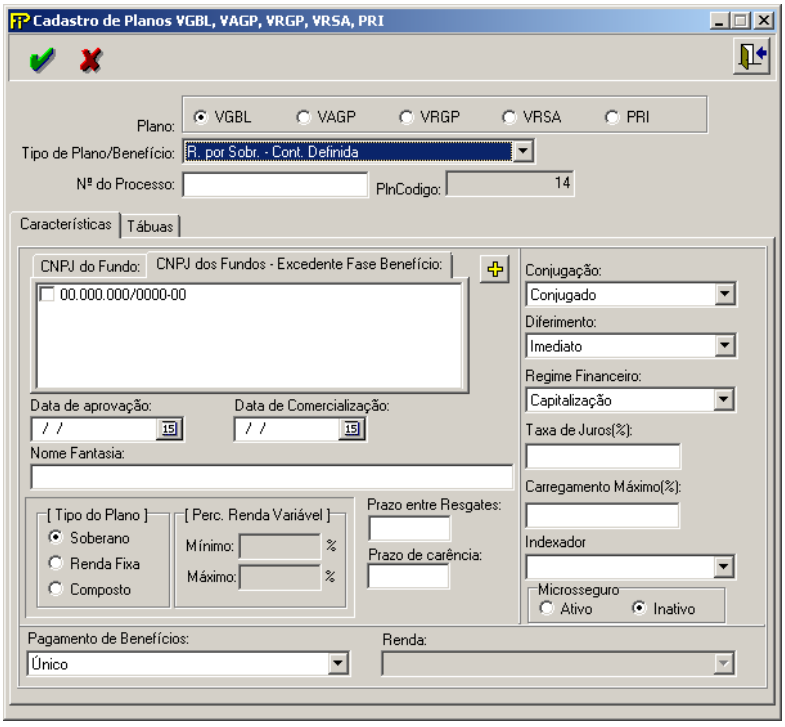

Figura 26: Tela de Manipulação de VGBLs/VAGPs/VRGPs/ VRSAs/PRIs

Aba Tábuas

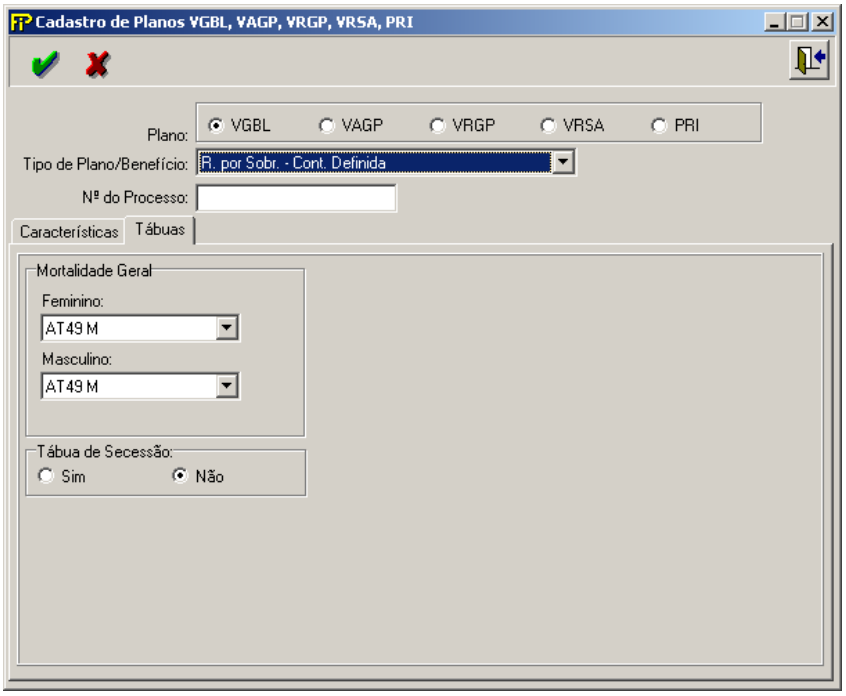

Plano

VGBL

Plano do tipo VGBL

VRGP

Plano do tipo VRGP

VAGP

Plano do tipo VAGP

VRSA

Plano do tipo PRSA

PRI

Plano do tipo PRI

Tipo de Plano/Benefício

Modalidade de benefício por plano:

- Pagamento Único por Sobrevivência: benefício pago sob a forma de pagamento único,
- R. Certa: pagamento por prazo certo,
- R. por Sobr. – Cont. Definida: pagamento de renda vitalícia ao participante,
- R. Temporária: pagamento de renda temporária ao participante,
- R. Vit. Revers. ao Conjuge e Menores: pagamento de renda vitalícia ao participante com reversão ao cônjuge e menores

- R. Vitalícia: pagamento de renda vitalícia ao participante,
- R. Vitalícia com Mínimo Garantido: pagamento de renda vitalícia com período mínimo garantido ao participante,
- R. Vitalícia Reversível ao Conjuge: pagamento de renda vitalícia ao participante com reversão ao cônjuge.

Nº do processo

Número do Processo aprovado pela SUSEP.

Plncodigo

Código do plano (este número não deve ser preenchido pela sociedade, ele é automaticamente gerado pelo sistema)

Lâmina *Características*

CNPJ do fundo

CNPJ do fundo, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

CNPJ dos fundos – Excedente Fase Benefício

CNPJ do fundo Excedente Fase de Benefício, pode ser incluído mais de um CNPJ para o plano.

Inclui um fundo de investimento.

Data de aprovação

Data da aprovação.
Campo de preenchimento obrigatório.

Data de comercialização

Data de comercialização.

Nome fantasia

Nome Fantasia do plano adotado pela Sociedade de Capitalização.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo do Plano

Tipo do Plano: Soberano, Renda Fixa ou Composto.

Perc. Renda Variável

Mínimo (%): Percentual mínimo de renda Variável
Máximo (%): Percentual máximo de renda Variável

Prazo entre resgates

Prazo entre resgates.
Campo de preenchimento obrigatório.

Prazo de carência

Prazo de carência do resgate.

Campo de preenchimento obrigatório.

Conjugação

Tipo de Conjugação: Conjugado ou Não Conjugado

Diferimento

Tipo de diferimento: Imediato ou Diferido

Regime Financeiro

Regime Financeiro em que foi elaborado o benefício informado:

- Capitalização,
- Repartição de Capitais de Cobertura,
- Repartição Simples.

Taxa de Juros (%)

Valor percentual da taxa de juros

Carregamento Máximo(%)

Valor percentual do Carregamento Máximo

Indexador

Tipo do indexador adotado na atualizaão do benefício.

- IPC/FGV,
- IGP-DI/FGV,
- IPCA/IBGE,
- IGP-M/FGV,
- INPC/IBGE,
- TR,
- Outros.

Microsseguro

Indica se o plano é Microsseguro: Sim ou Não

Pagamento de Benefícios

Tipo de pagamento de benefícios: Único ou Renda

Renda (somente para o tipo de pagamento de benefício Renda)

Tipo de renda:

- Certa,
- Temporária,
- Temporária Reversível,
- Temporário com mínimo garantido,
- Temporária Reversível com mínimo garantido,

- Vitalícia,
- Vitalícia Reversível,
- Vitalícia com o mínimo garantido,
- Vitalícia reversível como mínimo garantido.

Lâmina *Tábuas*

Mortalidade Geral Feminino

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Feminino

Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tipo da Tábua de Mortalidade Geral Masculino

Tabua de secessão

Indica se possui tábua de secessão: Sim ou Não

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

** as críticas 8140 e 8141 indicam que para os planos aprovados com a tábua BR-EMS e suas futuras atualizações, os quadros de **Cadastros de Planos** deverão ser preenchidos com os códigos relacionados à versão genérica da tábua (códigos 63, 64, 65 ou 66). Dessa forma, em caso de futuras atualizações de versão, não será necessário alterar novamente o cadastro de planos do FIP/SUSEP. Apenas no **Quadro Estatístico de Benefícios Concedidos** (Quadro Estatístico 381) é que deverá ser informada a versão da tábua BR-EMS utilizada para o cálculo daquele benefício específico. Ou seja, os campos TBOID e TBOIDBENREV do Quadro Estatístico 381 deverão ser preenchidos com os códigos 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 ou 62.*

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1307 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**O percentual de renda variável (Mín.)**		**Tem que ser menor ou igual a**	**49**	
1313 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**O percentual de renda variável (Mín.)**		**Tem que ser menor ou igual a**	**O percentual de renda variável (Máx.)**	
5272 Início: 1/3/2002 Fim: 1/1/2100	**Tipo de Plano inválido**			**Tipo de plano não pode ser 1 - OUTROS / 6 - R. Imediata / 8 - R. por Sobr Benef. Definido**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7166 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Pagamento de Benefícios**			**Campo Obrigatório não preenchido**	
7167 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Renda**			**O campo renda não deve ser preenchido quando o campo Pagamento de Benefícios for "Único"**	
7168 Início: 1/2/2012 Fim: 1/1/2100	**Campo Taxa de Juros**			**Campo Obrigatório não preenchido**	
7189 Início: 1/5/2012 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de VGBL/VAGP/ VRGP/ VRSA/ VRI**			**Indexador não preenchido**	
7190 Início: 1/5/2012 Fim: 1/1/2100	**Cadastro de VGBL/VAGP/ VRGP/ VRSA/ VRI**			**CAMPO 'INDEXADOR', ESTA PREENCHIDO COM 'OUTROS', FAVOR JUSTIFICAR ANTES DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES PARA A SUSEP**	
8103 e 8119 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44A) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8107 **Início: 1/12/2014** **Fim: 1/1/2100**	**(44B) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8140* **Início: 1/06/2015** **Fim: 1/1/2100**	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**			**CAMPO 'TBOIDMORTFEM' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	
8141* **Início: 1/06/2015** **Fim: 1/1/2100**	**Cadastro de Planos de Previdência Tradicional, Planos de Pessoa Individual, Planos de VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/-**			**CAMPO 'TBOIDMORTMASC' com valores 52,53,57,58,59,60,61 ou 62**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	'PRI e Planos de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI				

CADASTRO DE OPERAÇÃO COM COMPANHIAS

Nesta tela, seleciona-se as Companhias com que a entidade corrente tem ligação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastro>,*** ***<Operação com Companhias...>****.*

Figura 27: Tela de cadastro de Operação com Companhias

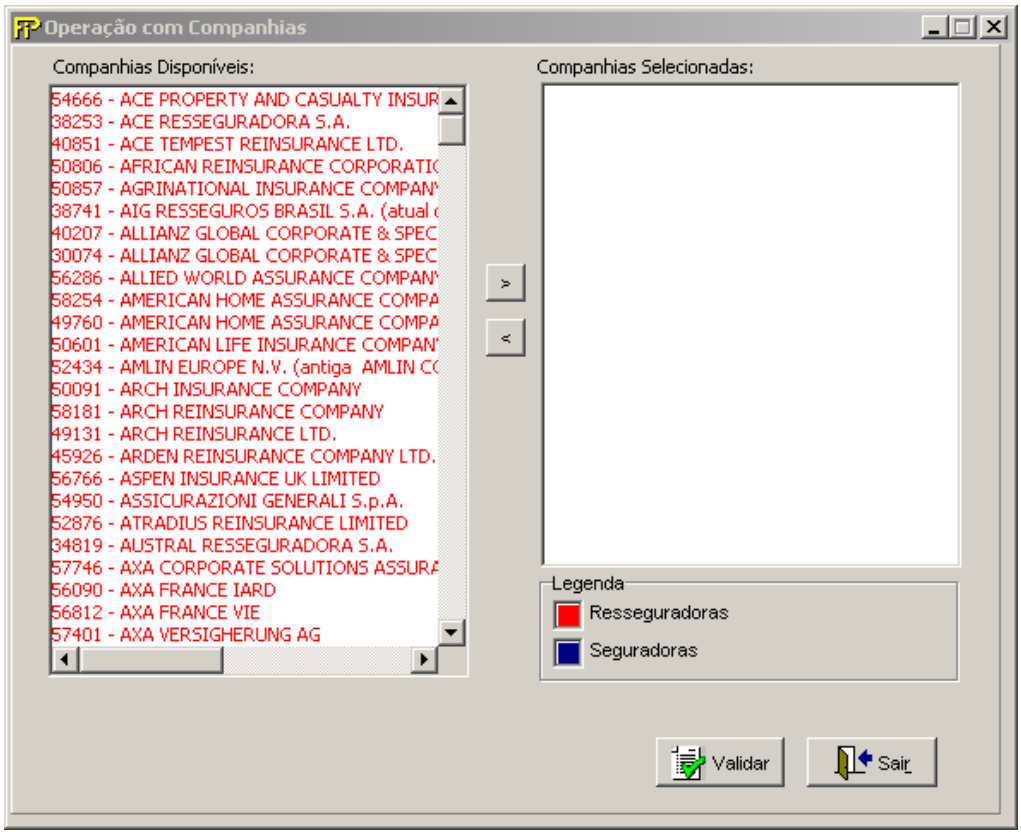

Seleção de Companhias

Relação das companhias com as quais a entidade operou no mês de referência.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

ADMINISTRADORES DE FUNDOS

Nesta tela, devem ser cadastrados os administradores dos PGBLs/PAGPs/PRGPs/PRSAs/PRIs e VGBLs/VAGPs/VRGPs/VRSAs/PRIs autorizados para a empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Administradores de Fundos***.

Figura 28: Tela de Cadastro de Administradores de Fundos

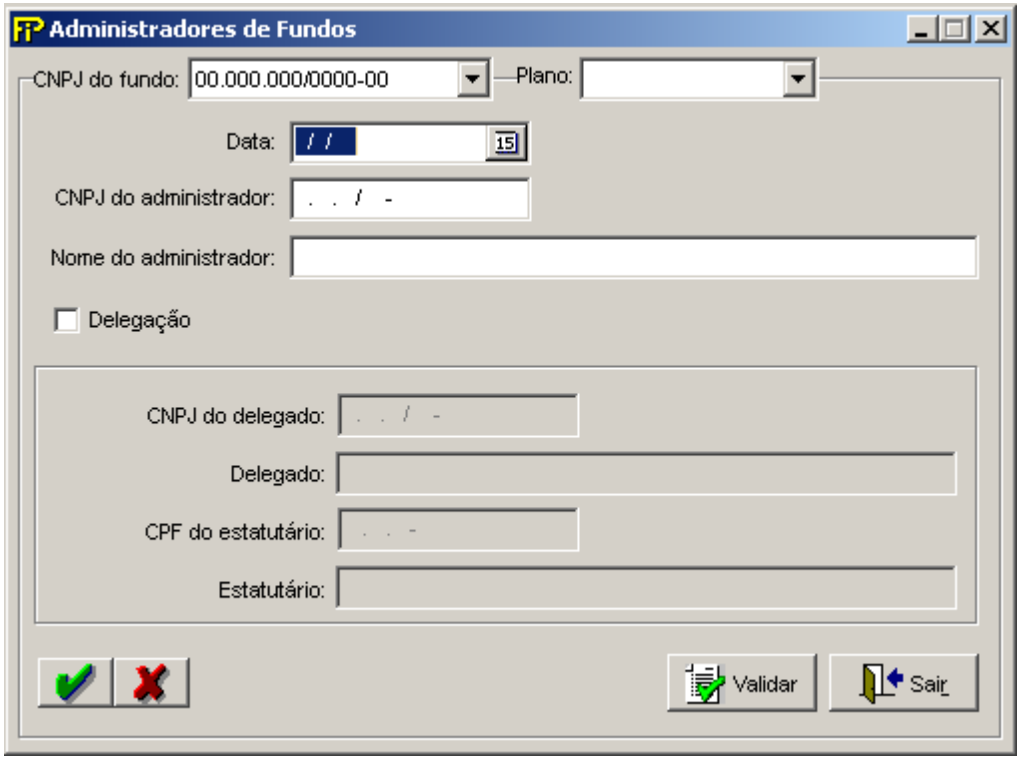

CNPJ do fundo

CNPJ do Fundo de investimentos previamente cadastrado.

Grp **Grupo** *CNPJ do fundo*

CNPJ do fundo

Tipo do Plano

Data

Data de referência dos dados de Administradores do Fundo a serem cadastrados. Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ do administrador

CNPJ do Administrador do Fundo de Investimento.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome do administrador

Nome do Administrador do Fundo de Investimento a ser inserido.
Campo de preenchimento obrigatório.

Delegação

Selecionado caso tenha havido delegação para administração da carteira do fundo de investimentos.

CNPJ do delegado

CNPJ do Delegado do Fundo de Investimento a ser inserido.

Delegado

Nome do Delegado do Fundo de Investimento a ser inserido.

CPF do estatutário

CPF do administrador designado.

Estatutário

Nome do administrador designado.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da regra
620 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Não pode haver administrador de fundos que não esteja relacionado a um PGBL, PRGP, PAGP**
669 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**O Nome do estatutário deve ser preenchido.** Quadros/Campos: • Administradores de Fundos / Estatutário
672 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**O CPF do estatutário deve ser preenchido.** Quadros/Campos: • Administradores de Fundos / CPF do estatutário
677 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**O nome do delegado é de preenchimento obrigatório.** Quadros/Campos: • Administradores de Fundos / Delegado
678 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**O CNPJ do delegado deve ser preenchido.** Quadros/Campos: • Administradores de Fundos / CNPJ do delegado

CADASTRO DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS

Esta tela apresenta todas as resseguradoras da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa.Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Cadastros>** – <**Resseguros**> – <**Resseguradoras Eventuais>**.

Figura 29: Tela de Cadastro de Resseguradoras Eventuais

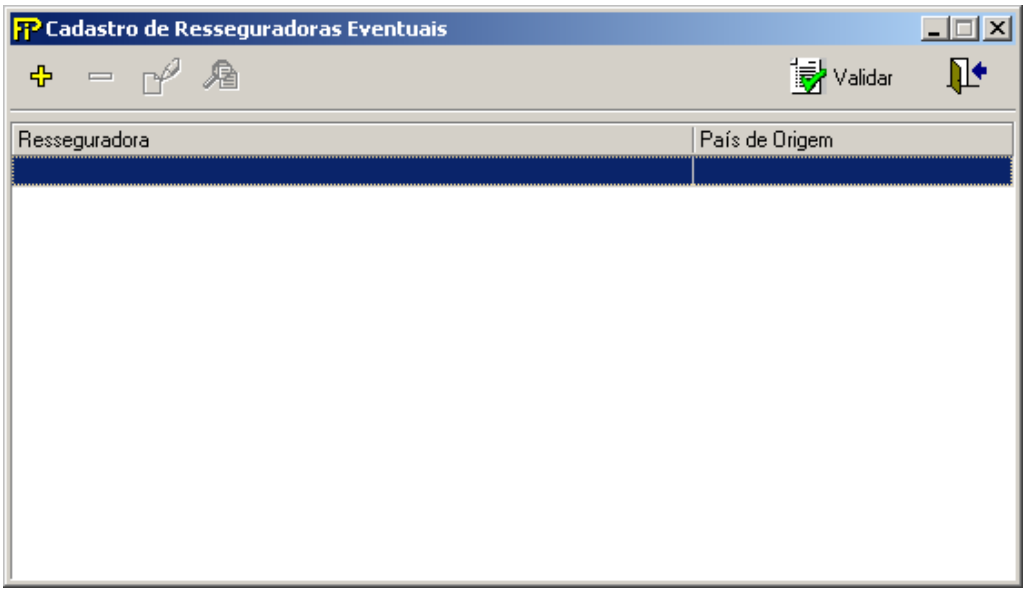

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Validar Valida os quadros deste formulário

Resseguradoras cadastradas

Relação de todas as Resseguradoras Eventuais previamente cadastradas.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Resseguradoras Eventuais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Resseguradoras Eventuais>,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 30: Tela de Manipulação de Resseguradoras Eventuais

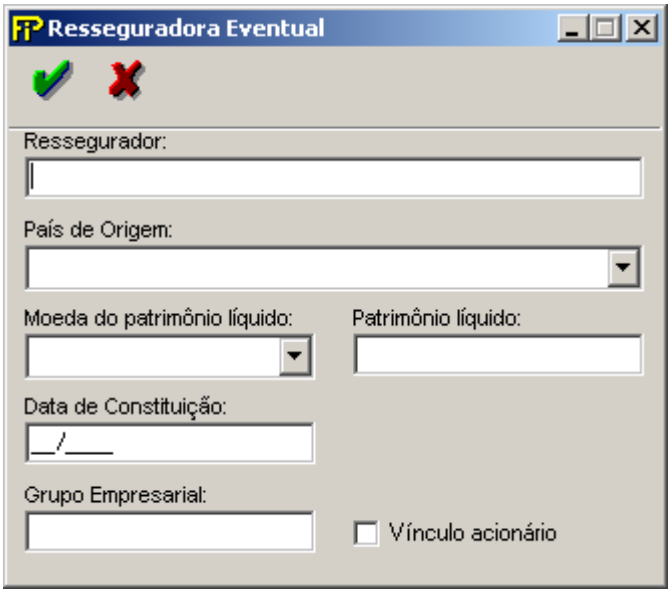

Ressegurador

Nome completo do ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

País de Origem

País de origem do ressegurador, ou seja, o país da sede da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda do patrimônio líquido

Moeda do Patrimônio Líquido, preferencialmente em dólares estadunidenses. Na hipótese de indisponibilidade nesta moeda, o valor deve ser informado na moeda disponível.
Campo de preenchimento obrigatório.

Patrimônio líquido

Patrimônio líquido do ressegurador eventual, em dólares estadunidenses. Na hipótese de indisponibilidade nesta moeda, o valor deve ser informado na moeda disponível.
Campo de preenchimento obrigatório.

Data de Constituição

Ano de constituição do ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo Empresarial

Grupo empresarial.

Vínculo acionário

Indica se a resseguradora eventual tem ou não vínculo acionário.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (SEGUROS)

Esta tela relaciona os contratos ou facultativos de resseguro que foram cadastrados, informando o código do contrato, operação, cobertura (por ramo ou global da carteira) e ramo em que a empresa possua a maior retenção máxima). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>****.*

Figura 31: Tela de Cadastro de Contratos de Resseguros

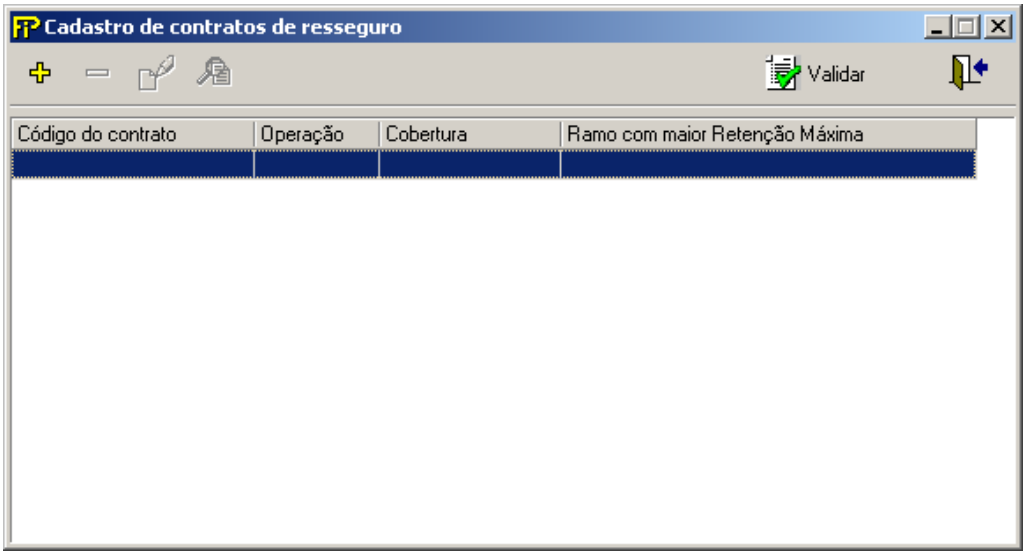

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário

Relação de contratos e facultativos

Relação de todos os contratos ou facultativos previamente cadastrados.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8094 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para todos os contratos (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o somatório das linhas: Prêmio Mínimo (para cada mês das datas constantes no CMPID 13085 da aba "Prêmios")**	**13084**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios Mínimos**	**12039**
8095 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para todos os contratos (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o somatório das linhas: Valor (para cada mês das datas constantes no campo "Data", quando o campo "Tipo" for igual a "Ajuste", na aba "Prêmios")**		**tem que ser igual a**	**(Q2) Ajustes**	**12040**
8096 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para todos os contratos (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o somatório das linhas: Valor (para cada mês das datas constantes no campo "Data", quando o campo "Tipo" for igual a "Reintegração", na aba "Prêmios")**		**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios de Reintegração**	**12041**
8097 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o campo Prêmio Mínimo (na aba "Prêmios")**	**13084**	**tem que ser maior do que**	**zero**	
8098 Início: 1/01/2015	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco,**		**tem que ser maior do que**	**zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/04/2017	**catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o campo Valor referente a qualquer uma das opções do campo "Tipo" (na aba "Prêmios"), quando preenchido**				
8099 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o campo "Vigência Média dos riscos" (na aba "Informações Adicionais")**	**13083**	**tem que ser maior do que**	**zero**	
8100 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o campo Data (na aba "Prêmios")**	**13085**	**tem que ser menor ou igual a**	**data-base do FIP/Susep**	
8101 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, o campo Data referente a qualquer uma das opções do campo "Tipo" (na aba "Prêmios")**		**tem que ser menor ou igual a**	**data-base do FIP/Susep**	
8102 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada contrato (na aba "Cobertura") de excesso de danos - por risco, catástrofe, stop-loss ou agregado - e de clash, os campos Prêmio Mínimo e Data (na aba "Prêmios")**	**13084, 13085**	**tem que ser diferente de**	**zero**	
8131 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Tipo de resseguro - aba cobertura - quantidade de itens selecionados**	**-**	**tem que ser igual a**	**1**	**É necessário escolher uma (e somente uma) modalidade - tipo de resseguro quando alguma dentre as seguintes modalidades (Excesso de Danos Por Risco/Por Evento,**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
					Excesso de Danos Por Catástrofe, Excesso Por Danos Stop Loss, Excesso de Danos Agregado, e Não Proporcional – Clash) for selecionada.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os contratos e facultativos das empresas, identificando suas principais características, para fins de acompanhamento das operações de resseguro realizadas pela empresa. É obrigatório que cada item do cadastro corresponda a uma operação em que haja a participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>****, lâmina <****Cobertura****>*

Figura 32: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Cobertura

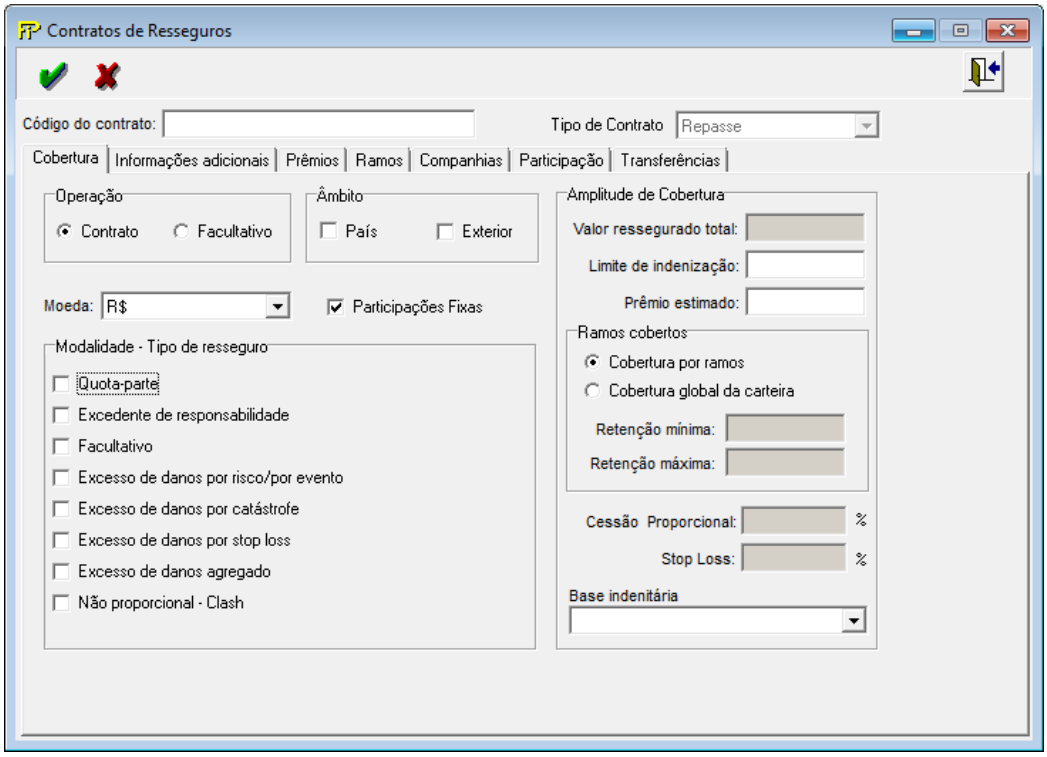

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Contrato

Informe o Tipo de Contrato:

- REPASSE, são os contratos cedidos a outras Resseguradoras.
- ACEITE, são os contratos aceites de uma Resseguradora ou Seguradora.

Lâmina *Cobertura*

Operação

Indica se a operação refere-se a um contrato ou a um facultativo.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Âmbito*

Identificação sobre o âmbito da operação: se as coberturas incluem sinistros apenas ocorridos no País ou no Exterior. Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

País

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no País.
Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

Exterior

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no Exterior.
Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.
Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda

Símbolo da moeda em que o contrato ou facultativo foi firmado.

Participações Fixas

Indica se as resseguradoras possuem participações fixas ou variáveis no contrato.

Grupo *Tipo de resseguro*

Seleção do tipo de resseguro contratado, não podendo haver mais de um tipo selecionado,, quando alguma dentre as seguintes modalidades (Excesso de Danos Por Risco/Por Evento, Excesso de Danos Por Catástrofe, Excesso Por Danos Stop Loss, Excesso de Danos Agregado, e Não Proporcional – Clash) for selecionada. No caso de coberturas de tipos diferentes dentro de um mesmo contrato, a companhia deverá segregar o prêmio de resseguro entre as diferentes modalidades e efetuar registros diferentes.

Na hipótese de haver contrato de resseguro de diferente natureza dos tipos apresentados, a empresa deverá comunicar à SUSEP, que providenciará a inclusão de novo campo para seleção.

No caso de modalidades diferentes exclusivamente no âmbito dos contratos automáticos proporcionais (cota-parte e excedente de responsabilidade) e/ou contratos facultativos – ou seja, que não impactem os contratos automáticos não proporcionais (excesso de danos por risco/por evento, excesso de danos por catástrofe, excesso de danos por stop loss,

excesso de danos agregado ou não proporcional-*clash*) – não será exigida a realização de registros diferentes..

Havendo modalidades de proporcionais (ou facultativos) juntamente com não-proporcionais dentro do mesmo contrato (assim como modalidades diferentes de não proporcionais dentro de um mesmo contrato), a companhia deverá obrigatoriamente efetuar registros separados

Para os contratos facultativos, sempre deve ser preenchido apenas o campo "Facultativo", independentemente de se tratar de um contrato facultativo proporcional ou não proporcional.

☒ **Quota–parte**
O contrato prevê a cessão proporcional pré–fixada de cada risco originalmente aceito pela cedente.

☒ **Excedente de responsabilidade**
O contrato prevê a cessão proporcional de cada risco originalmente aceito pela seguradora, em função do pleno e da importância segurada.

☒ **Facultativo**
O contrato prevê a opção da empresa ceder ou não os riscos com ou sem a obrigação do ressegurador aceitá–los.

☒ **Excesso de danos por risco/por evento**
O contrato prevê cobertura operativa (working cover) para excesso de danos por risco ou por evento.

☒ **Excesso de danos por catástrofe**
O contrato prevê cobertura para catástrofe envolvendo um ramo específico (cat cover) ou vários ramos (umbrella XL).

☒ **Excesso de danos por stop loss**
O contrato prevê cobertura para excesso de danos em função de um coeficiente sinistro/prêmio em determinado período.

☒ **Excesso de danos agregado**
O contrato prevê cobertura para excesso de danos considerando-se um determinado período e uma prioridade (retenção) monetária pré–definida (Aggregate XL).

☒ **Não Proporcional – Clash**

O contrato prevê cobertura para não proporcional – Clash.

Grp **Grupo** *Amplitude de Cobertura*

Valor ressegurado total

Soma das importâncias resseguradas das operações de resseguro, quando for possível sua especificação prévia, apresentada na moeda original do contrato/facultativo.

Na hipótese de ser possível apenas uma identificação parcial, esta deve ser informada.

Limite de indenização

Limite Máximo de Responsabilidade do ressegurador, na moeda original do contrato / facultativo.

Quando a operação for exclusivamente de quota parte, facultativo–obrigatório ou excedente de responsabilidade, deve ser considerado o valor ressegurado máximo por risco. Nos demais casos, o limite por evento ou agregado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Prêmio estimado

Valor do prêmio de resseguro previsto contratualmente ou o valor estimado, conforme o tipo de operação, apresentado na moeda original do contrato/facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Ramos cobertos*

Identificação da cobertura da operação: se cobre um ou mais ramos (cobertura por ramos) ou toda a carteira da empresa (cobertura global da carteira).

Retenção mínima

Menor parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

Retenção máxima

Maior parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

No resseguro exclusivamente quota–parte e/ou excedente de responsabilidade (ER), o valor monetário a ser preenchido será o valor máximo retido considerando-se o limite máximo de cobertura da operação. No ER, corresponderá ao Pleno da cedente. Nos contratos combinados quota–parte/ER, considera-se o maior valor.

No resseguro exclusivamente de excesso de danos por stop loss, deve ser especificado o percentual do coeficiente sinistro/prêmio considerado. Exemplo: se o contrato prever coeficiente sinistro/prêmio = 120%, deve ser digitado o número 120. Caso haja algum valor monetário de retenção, este deve ser apresentado, na moeda do contrato.

Cessão Proporcional

Percentual de cessão ao(s) ressegurador(es), nos contratos proporcionais de quota–parte, expresso conforme o exemplo a seguir: Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório para contratos proporcionais de quota–parte.

Stop Loss

Percentual de cobertura de stop–loss. Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número

20.Campo de preenchimento obrigatório quando o tipo de resseguro incluir “Excesso de danos por stop loss”.

Base indenitária

Base para indenização em caso de sinistro:

Pela data de início de apólice

A operação dá cobertura para os riscos iniciados ou renovados a partir da data de início de vigência do contrato de resseguro (policies/risks attaching basis).

Na hipótese do contrato previr adicionalmente transferência de carteira e cobertura para riscos em função da data de conhecimento do sinistro, a opção selecionada deve ser a “data de início de apólice”.

Pela data de ocorrência de sinistro

A operação dá cobertura para sinistros ocorridos durante o período de vigência do contrato, independentemente da data de início da apólice de seguro (losses occurring basis).

Por data de conhecimento do sinistro

A operação dá cobertura para os sinistros reclamados durante a vigência do contrato de resseguro, independentemente da vigência da apólice de seguro ou da data do fato gerador da reclamação (claims made basis).

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar as informações relacionadas às principais datas do contrato ou facultativo, identificando-se o período de cobertura e as alterações contratuais, bem como dados relacionados a cláusulas específicas de prestações de contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Informações Adicionais>****.*

Figura 33: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Informações Adicionais

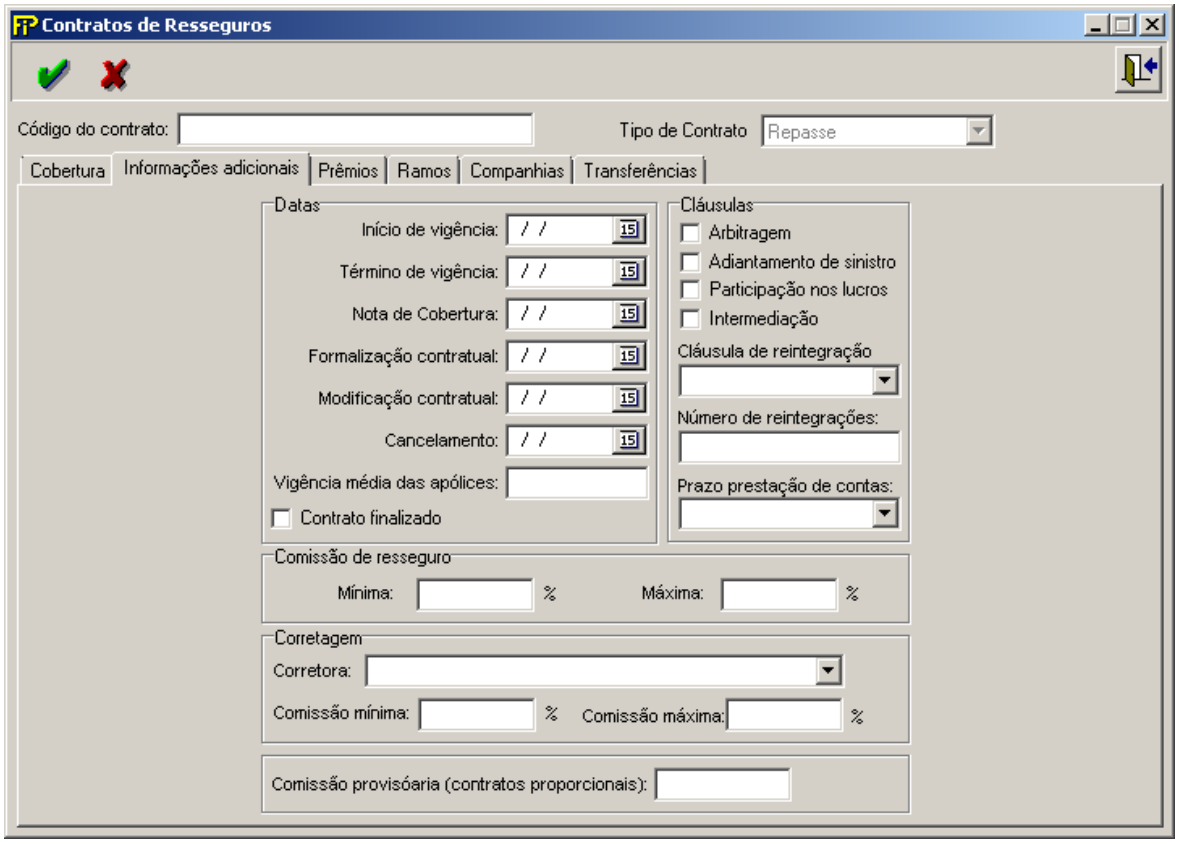

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Informações adicionais*

Grp **Grupo** *Datas*

Início de vigência

Data do início da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Término de vigência

Data do fim da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nota de Cobertura

Data da nota de cobertura, documento em que consta o aceite do(s) ressegurador(es). Na hipótese de existência de vários resseguradores, deve ser informada a data do último aceite.

Formalização contratual

Data em que o contrato ou facultativo foi efetivamente formalizado, com todas as condições contratuais (wording).

Modificação contratual

Data em que o contrato ou facultativo tenha sofrido alguma modificação.

Cancelamento

Data do cancelamento do contrato ou facultativo. Na hipótese dele ser cancelado, por solicitação de alguma das partes durante a sua vigência, ou ao término do contrato, quando houver a transferência de carteira dos riscos ainda em vigor.

Vigência média dos riscos

Vigência média das riscos (em meses) inseridas no contrato.

☒ **Contrato finalizado**

Seleciona-se quando o contrato ou facultativo tenha encerrado e não haja mais riscos em vigor que possam gerar demandas desta operação.

Grp **Grupo** *Cláusulas*

☒ **Arbitragem**

Seleciona-se se existir cláusula de arbitragem em caso de divergência quanto ao previsto contratualmente.

☒ **Adiantamento de sinistro**

Seleciona-se se existir cláusula de adiantamento de sinistro em situação anterior à prestação de contas periódica.

☒ **Participação nos lucros**

Existência de cláusula de participação nos lucros em caso de performance positiva do contrato ou facultativo.

Intermediação

Seleciona-se se existir cláusula de intermediação em que a corretora de resseguro receba e repasse os prêmios de resseguro, recuperações de sinistros e demais valores referentes ao contrato ou facultativo.

Cláusula de reintegração

Indicação quanto à existência de cláusula de reintegração e seu tipo: Automática ou Facultativa.

Número de reintegrações

Quantidade de reintegrações previstas na operação.

Prazo prestação de contas

Periodicidade para prestação de contas: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral. Caso se trate de uma operação facultativa, deve ser selecionada a opção "não se aplica", se não houver o enquadramento em uma das opções anteriores.

Grp **Grupo** *Comissão de resseguro*

Mínima

Percentual mínimo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 10% = deve ser preenchido com o número 10.
Campo de preenchimento obrigatório.

Máxima

Percentual máximo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada, ou o percentual previsto em contrato, na hipótese de comissão fixa. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.
Na hipótese de inexistência de comissão, deve ser preenchido com número 0.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grp **Grupo** *Corretagem*

Corretora

Código e nome da corretora de resseguro que intermediou o contrato ou facultativo.

Comissão mínima

Percentual mínimo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 3% = deve ser preenchido com o número 3.

Comissão máxima

Percentual máximo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 5% = deve ser preenchido com o número 5.

Comissão provisória (contratos automáticos proporcionais)

Valor da comissão provisória (contratos automáticos proporcionais).

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PRÊMIOS (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar as informações relacionadas aos prêmios do contratos automáticos não-proporcionais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Prêmios>****.*

Figura 34: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Prêmios

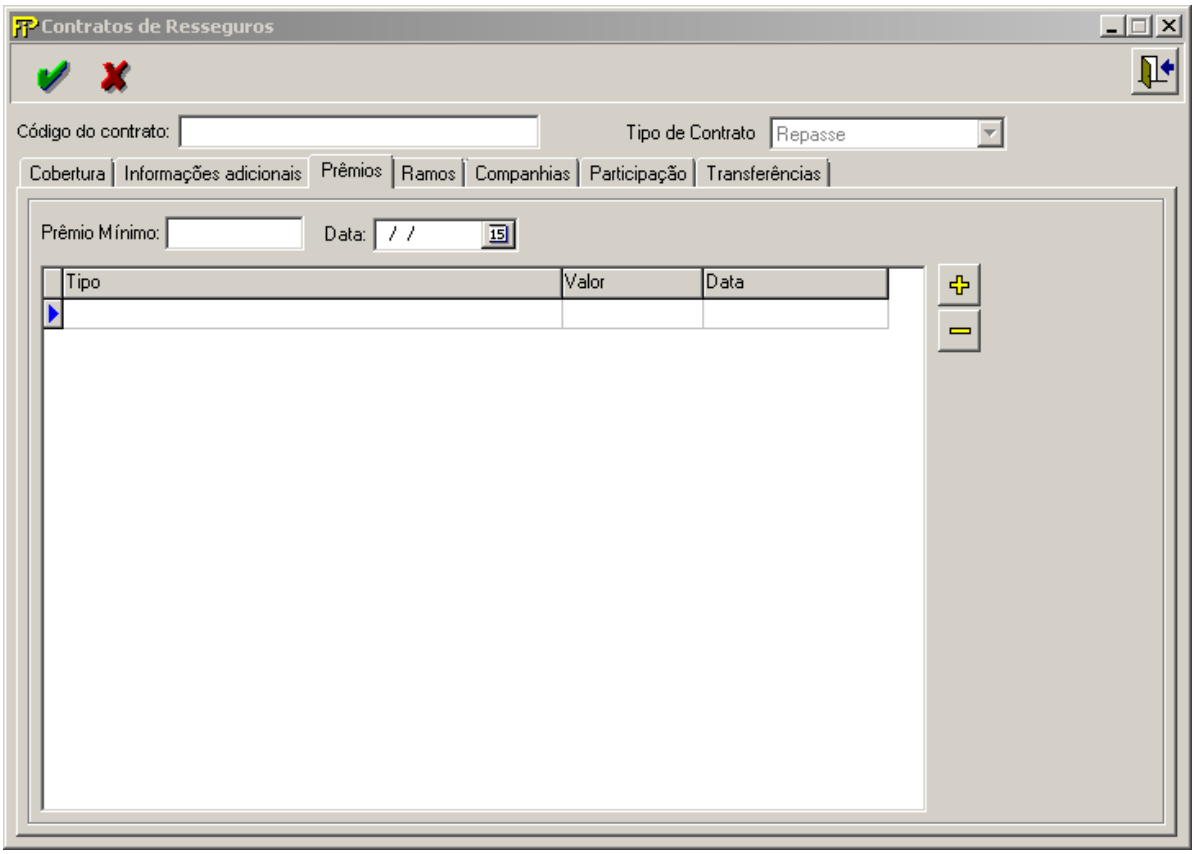

Prêmio Mínimo

Valor do Prêmio Mínimo, em reais.

Data

Data de registro do Prêmio Mínimo nos sistemas da empresa.

Adiciona um prêmio

Apaga um prêmio

Nesta tela de detalhe, deve-se cadastrar as informações relacionadas aos prêmios do contrato. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,*

<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>, *lâmina* ***<Prêmios>****, selecionando o botão de adicionar.*

Figura 35: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Prêmios– Detalhe

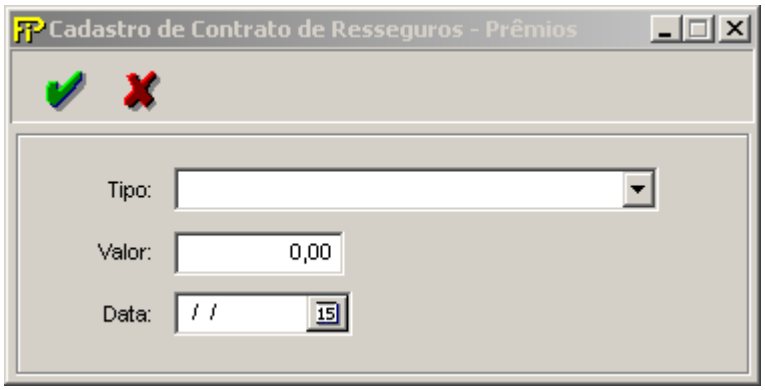

Tipo

Tipo de prêmio (Ajuste ou Reintegração)

Valor

Valor do prêmio, em reais

Data

Data de registro do prêmio nos sistemas da empresa

No caso de haver uma extensão na vigência do contrato de resseguro, a companhia deve lançar o respectivo prêmio como ajuste e, a partir do mês de registro desse prêmio, alterar o fim de vigência do contrato na aba de Informações Adicionais.

No caso de cancelamentos e/ou restituições de prêmios mínimos ou prêmios de ajuste, a companhia deve lançar um prêmio de ajuste negativo no valor correspondente ao montante que está sendo cancelado/restituído. No caso dos prêmios de reintegração, tal movimento negativo deve ser feito diretamente no campo de prêmio de reintegração.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS (SEGUROS)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Cobertura>*** *a opção <****Cobertura por ramos****> do grupo "Ramos Cobertos". Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Ramos>****.*

Figura 36: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Ramos Repasses

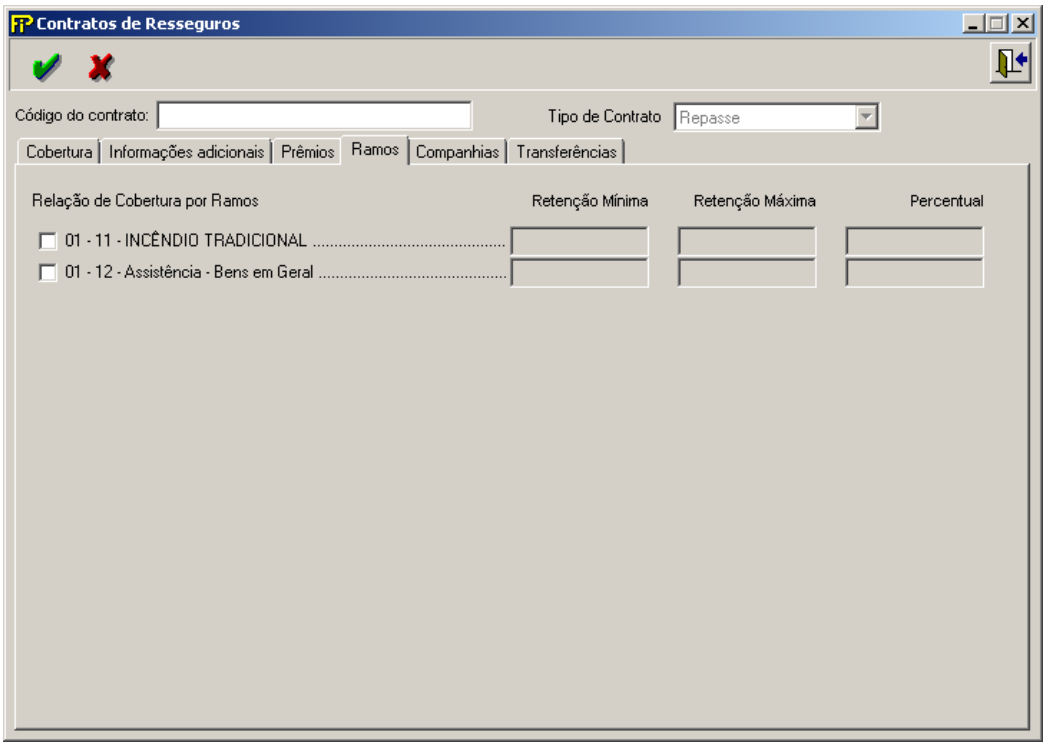

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Ramos*

Seleção de Ramos de Seguro

Ramo de seguro coberto pelo contrato ou facultativo, com sua respectiva retenção mínima e máxima e percentual.

O campo Percentual é referente ao percentual de cessão ao(s) ressegurador(es), nos contratos proporcionais de quota–parte, expresso conforme o exemplo a seguir: Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório para contratos proporcionais de quota–parte.

Os registros dos prêmios de resseguro oriundos de riscos de previdência devem ser alocados preferencialmente preferencialmente nos ramos “0993 – Vida em Grupo” ou “1391 – Vida” conforme o caso.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RAMOS GLOBAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Cobertura>*** *a opção <****Cobertura global de carteira****> do grupo "Ramos Cobertos". Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Ramos>****.*

Figura 37: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Ramos Globais

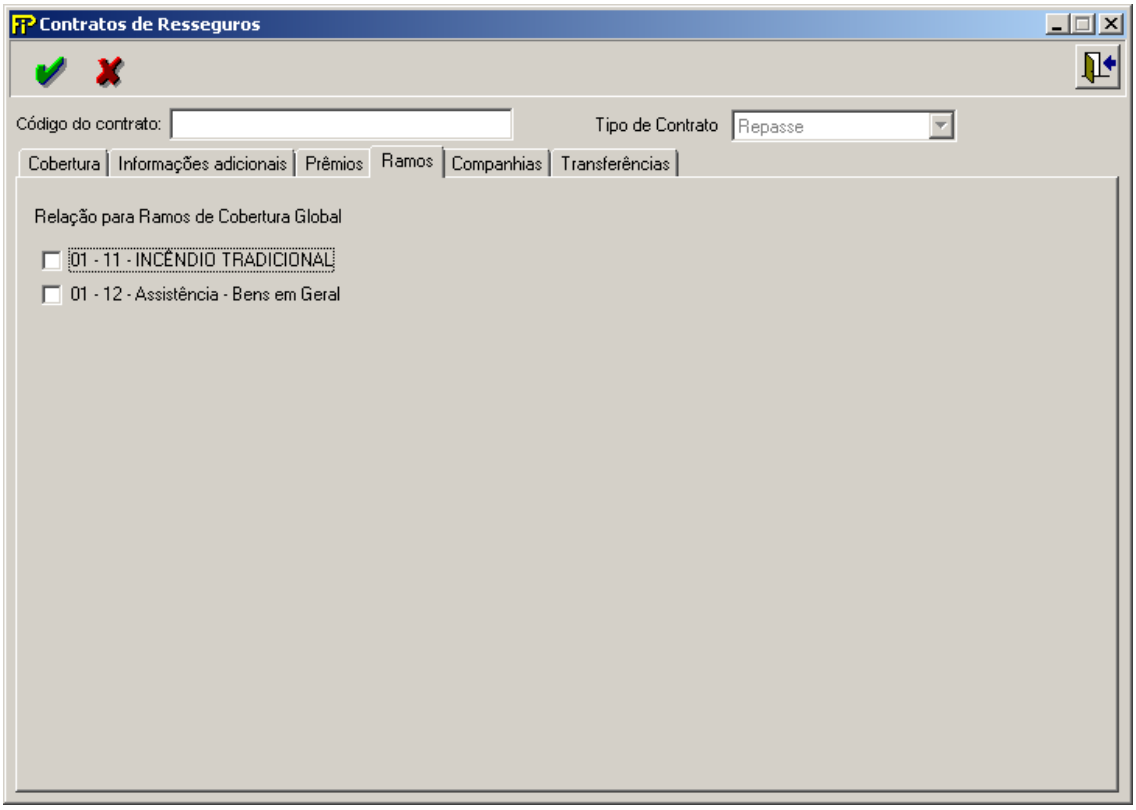

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Ramos*

Seleção de Ramos de Seguro

Ramo de seguro coberto pelo contrato ou facultativo, sendo que a retenção mínima e máxima

devem ser informados nos campos da lâmina **<Cobertura>** a opção <**Retenção mínima**> e <**Retenção máxima**> do grupo “Ramos Cobertos”, preenchimento obrigatório caso a opção “Cobertura global da carteira” for selecionada.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – RESSEGURADORAS (SEGUROS)

Esta tela apresenta todas as resseguradoras locais e admitidas, da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa, devendo ser selecionadas as Resseguradoras participantes do contrato ou facultativo referenciado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina <**Resseguradoras**>.

Figura 38: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Resseguradoras

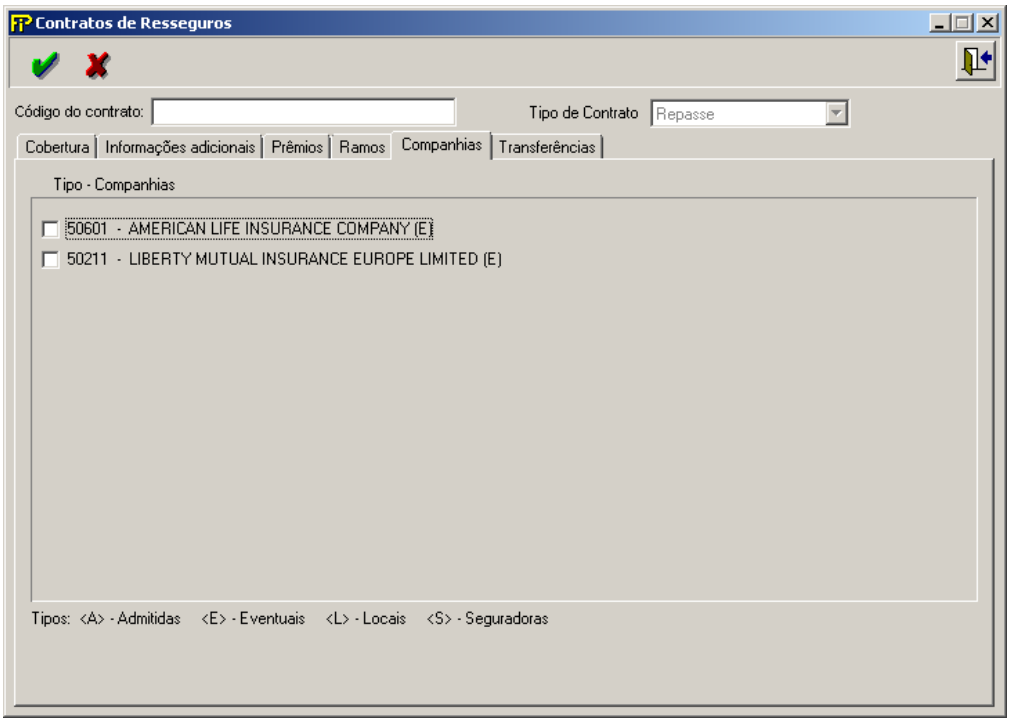

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Resseguradoras*

Seleção de Resseguradoras

Seleção das seguradoras, resseguradoras locais, admitidas e eventuais, da base de dados da SUSEP, que seja participantes do contrato ou facultativo.

O código "99999 – Ressegurador Não Cadastrado na SUSEP (Resolução CNSP n° 241/2011)" deve ser utilizado especificamente para transferência de riscos, em resseguro e retrocessão,

com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do Art. 9° da Lei Complementar n° 126/2007, seguindo os critérios para comprovação de insuficiência de oferta de capacidade no mercado ressegurador constantes na Resolução CNSP n° 241/2011.

Inclui Resseguradora Eventual.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (SEGUROS)

*Nesta tela, devem ser cadastrados os percentuais de participação das Resseguradoras no ramo do contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina **<Participação>**.*

Figura 39: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Participação

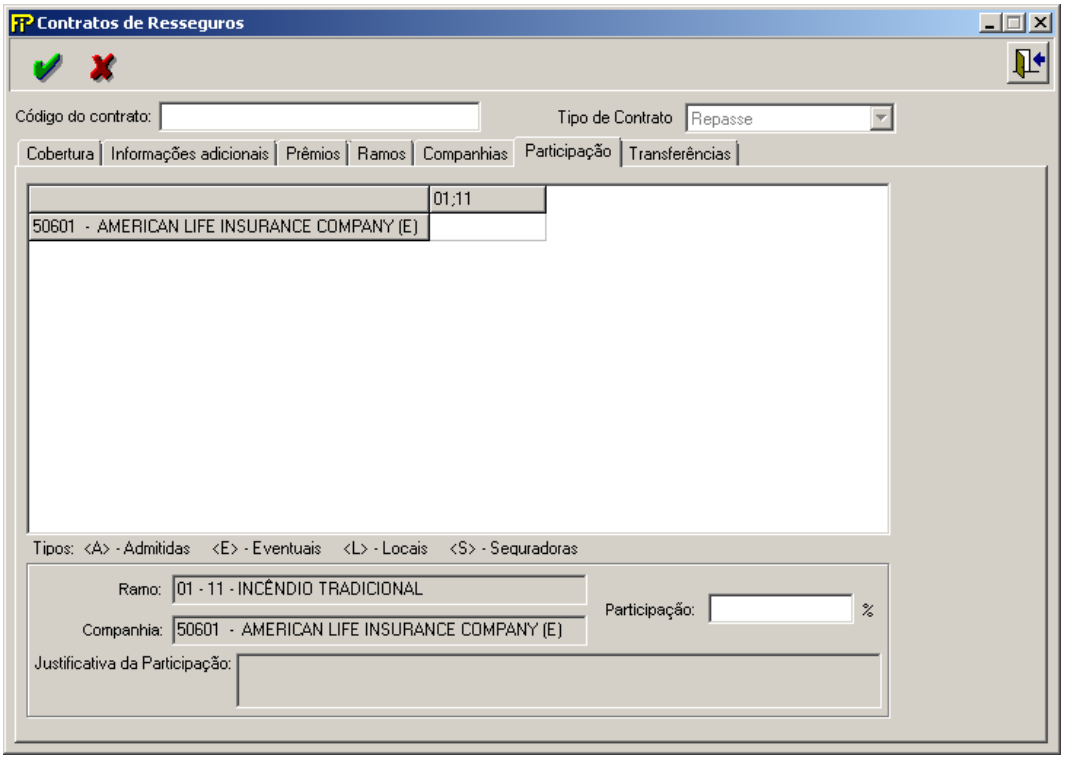

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Participação*

Tabela de Participações

Relação de resseguradoras selecionadas e sua participação em cada ramo coberto pelo contrato ou facultativo.

Participação

Percentual de participação no risco da resseguradora selecionada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Exemplo:

3% = deve ser preenchido com o número 3.

80% = deve ser preenchido com o número 80.

Ramo

Ramo selecionado para o contrato ou facultativo identificado.

Resseguradora

Nome da resseguradora selecionada que participa do contrato ou facultativo identificado.

Justificativa da Participação

Descrição com a justificativa pela qual a participação das resseguradoras não é fixa ou 100%.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (SEGUROS)

*Nesta tela, devem ser selecionados os contratos de resseguro dos quais houve a transferência de provisão de prêmios ou sinistros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina **<Transferências>**.*

Figura 40: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Transferências

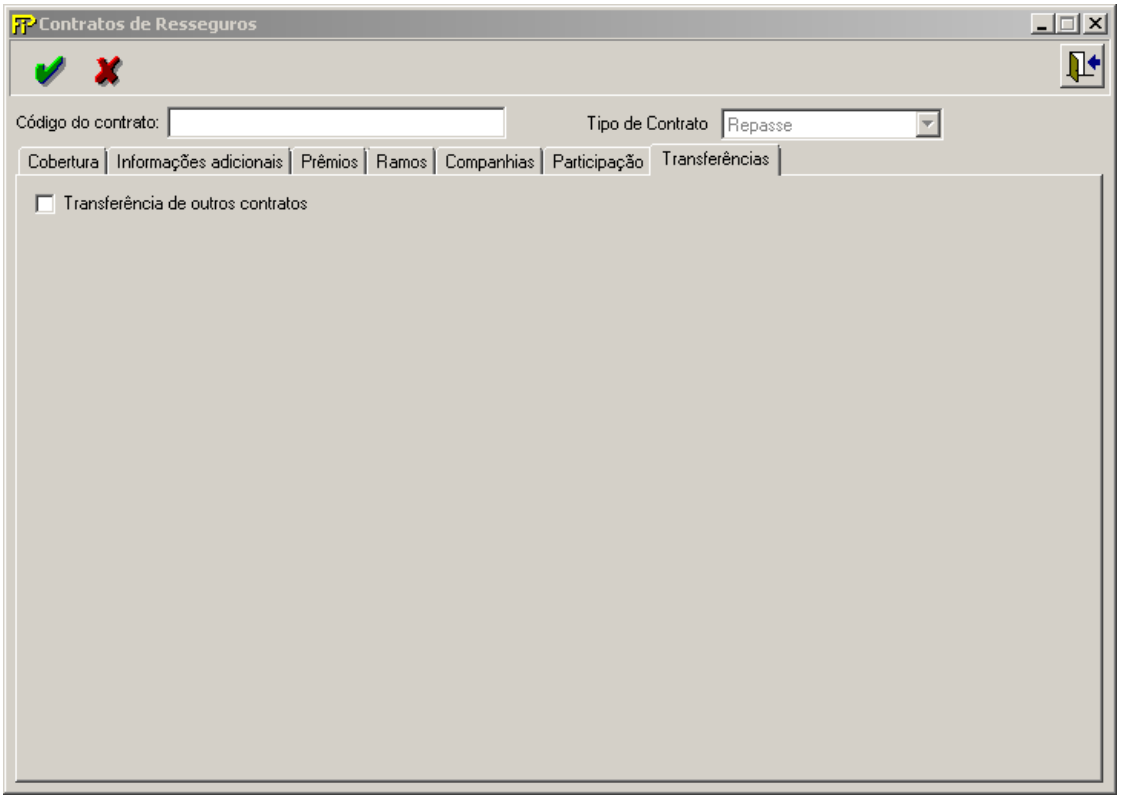

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Transferências*

Transferência de outros contratos

Seleciona-se caso tenha havido transferência de provisão de prêmios ou sinistros de algum contrato de resseguro já cadastrado.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS (RESSEGURO)

Esta tela relaciona os contratos ou facultativos de resseguro que foram cadastrados, informando o código do contrato, operação, cobertura (por grupo ou global da carteira) e grupo em que a empresa possua a maior retenção máxima). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>****.*

Figura 41: Tela de Cadastro de Contratos de Resseguros

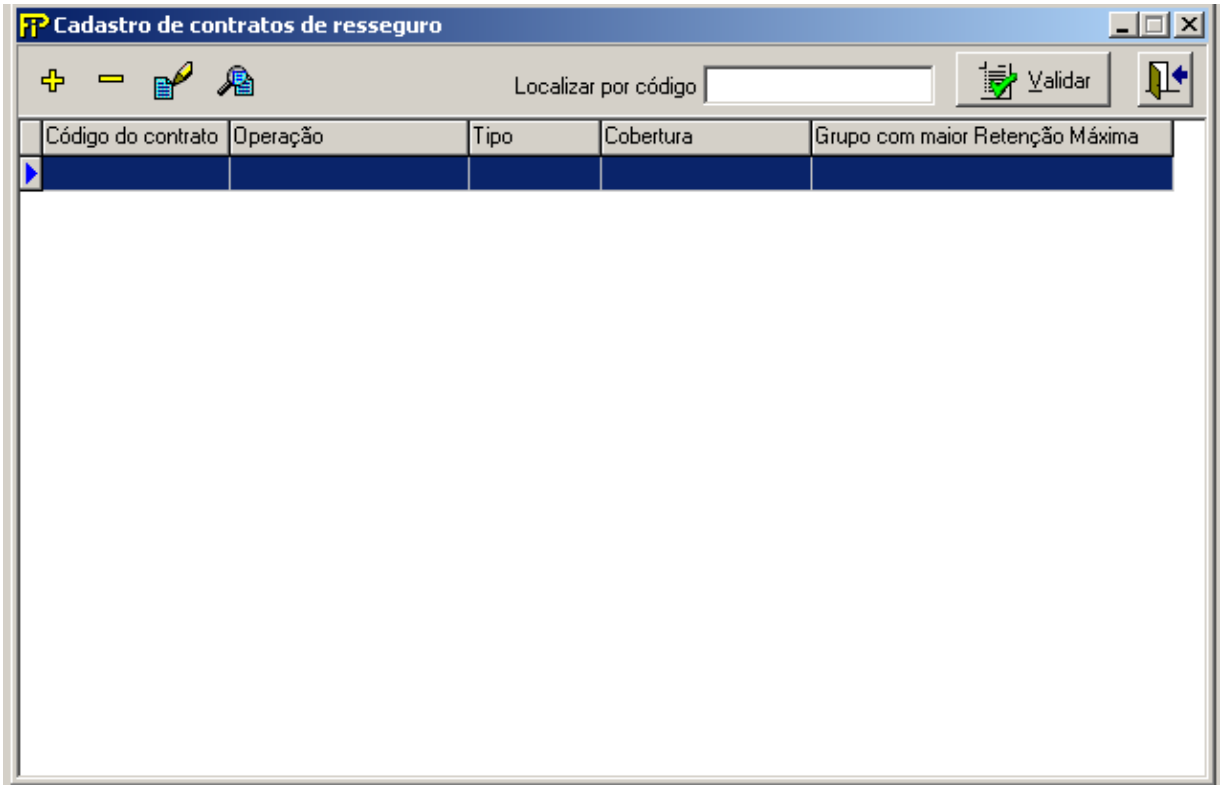

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

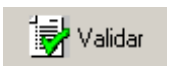 Valida os quadros deste formulário

Relação de contratos e facultativos

Relação de todos os contratos ou facultativos previamente cadastrados.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COBERTURA (RESSEGURO)

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os contratos e facultativos das empresas, identificando suas principais características, para fins de acompanhamento das operações de resseguro realizadas pela empresa. É obrigatório que cada item do cadastro corresponda a uma operação em que haja a participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>****, lâmina <****Cobertura>.***

Figura 42: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Cobertura

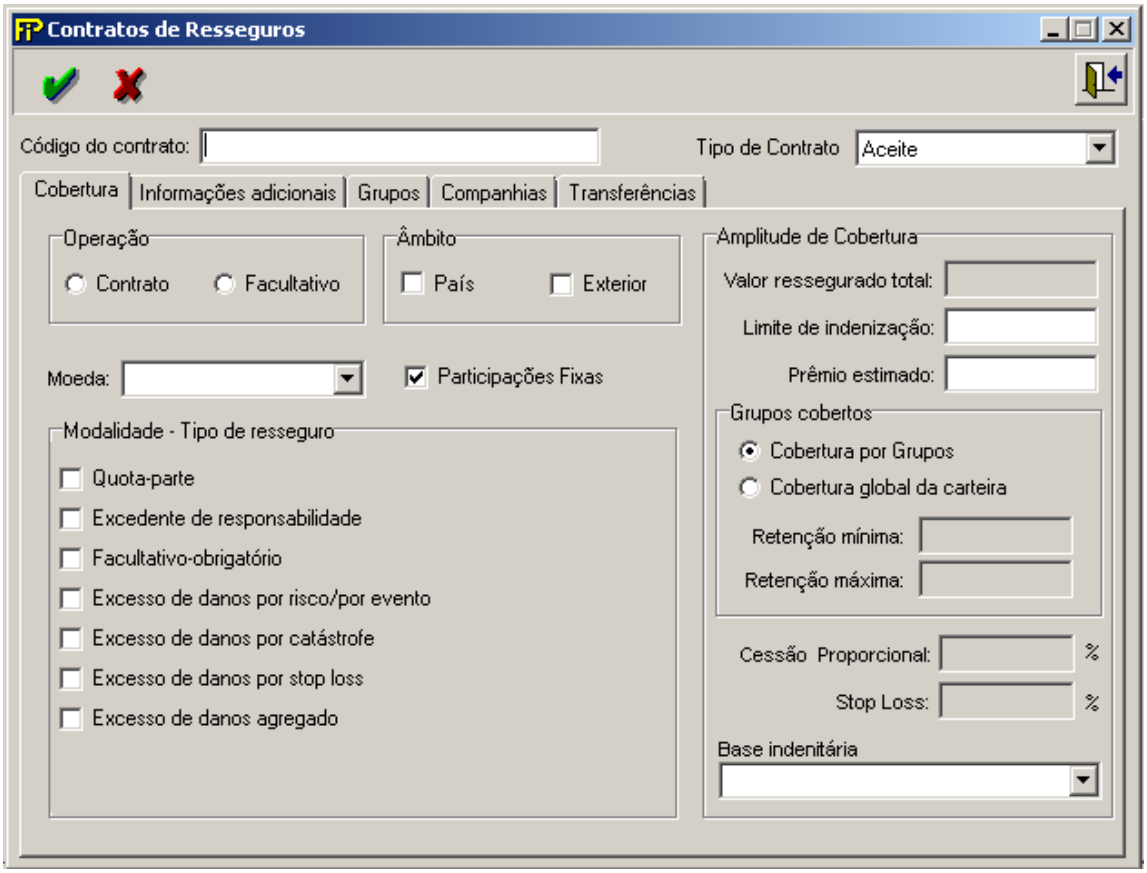

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Contrato

Informe o Tipo de Contrato:

REPASSE, são os contratos cedidos a outras Resseguradoras.

ACEITE, são os contratos aceites de uma Resseguradora ou Seguradora.

Lâmina *Cobertura*

Operação

Indica se a operação refere-se a um contrato ou a um facultativo.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Âmbito*

Identificação sobre o âmbito da operação: se as coberturas incluem sinistros apenas ocorridos no País ou no Exterior. Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

País

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no País.
Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.

Exterior

Indica se as coberturas incluem sinistros ocorridos no Exterior.
Na hipótese da cobertura incluir riscos do País e do Exterior, os dois campos devem ser marcados.
Campo de preenchimento obrigatório.

Moeda

Símbolo da moeda em que o contrato ou facultativo foi firmado.

Participações Fixas

Indica se as resseguradoras possuem participações fixas ou variáveis no contrato.

Grupo *Tipo de resseguro*

Seleção do tipo de resseguro contratado, podendo haver mais de um tipo selecionado desde que haja participação de todos os resseguradores envolvidos no contrato ou facultativo cadastrado.
Na hipótese de haver contrato ou facultativo de diferente natureza dos tipos apresentados, a empresa deverá comunicar à SUSEP, que providenciará a inclusão de novo campo para seleção.

Quota–parte

O contrato prevê a cessão proporcional pré–fixada de cada risco originalmente aceito pela cedente.

Excedente de responsabilidade

O contrato prevê a cessão proporcional de cada risco originalmente aceito pela seguradora, em função do pleno e da importância segurada.

☒ **Facultativo-obrigatório**

O contrato prevê a opção da empresa ceder ou não os riscos com a obrigação do ressegurador aceitá–los nos casos previstos em acordo entre as partes.

☒ **Excesso de danos por risco/por evento**

O contrato prevê cobertura operativa (working cover) para excesso de danos por risco ou por evento.

☒ **Excesso de danos por catástrofe**

O contrato prevê cobertura para catástrofe envolvendo um grupo específico (cat cover) ou vários grupos (umbrella XL).

☒ **Excesso de danos por stop loss**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos em função de um coeficiente sinistro/prêmio em determinado período.

☒ **Excesso de danos agregado**

O contrato prevê cobertura para excesso de danos considerando-se um determinado período e uma prioridade (retenção) monetária pré–definida (Aggregate XL).

Grp **Grupo** *Amplitude de Cobertura*

Valor ressegurado total

Soma das importâncias resseguradas das operações de resseguro, quando for possível sua especificação prévia, apresentada na moeda original do contrato/facultativo.

Na hipótese de ser possível apenas uma identificação parcial, esta deve ser informada. Para contratos de repasse, o valor total deve ser informado. Para contratos de aceite, somente a parcela de participação da companhia.

Limite de indenização

Limite Máximo de Responsabilidade do ressegurador, na moeda original do contrato / facultativo.

Quando a operação for exclusivamente de quota parte, facultativo–obrigatório ou excedente de responsabilidade, deve ser considerado o valor ressegurado máximo por risco. Nos demais casos, o limite por evento ou agregado.

Campo de preenchimento obrigatório. Para contratos de repasse, o limite total deve ser informado. Para contratos de aceite, somente a parcela de participação da companhia.

Prêmio estimado

Valor do prêmio de resseguro previsto contratualmente ou o valor estimado, conforme o tipo de operação, apresentado na moeda original do contrato/facultativo.

Campo de preenchimento obrigatório. Para contratos de repasse , o prêmio integral deve ser informado. Para contratos de aceite , somente a parcela referente à participação da companhia. Os valores se referem a todo o período de vigência do contrato, ou anual, caso a vigência não esteja definida.

Grp **Grupo** *Grupos cobertos*

Identificação da cobertura da operação: se cobre um ou mais Grupos (cobertura por Grupos) ou toda a carteira da empresa (cobertura global da carteira).

Retenção mínima

Menor parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

Retenção máxima

Maior parcela da importância segurada retida pela cedente, na moeda da operação, quando o contrato ou facultativo possuir várias importâncias seguradas.

No resseguro exclusivamente quota–parte e/ou excedente de responsabilidade (ER), o valor monetário a ser preenchido será o valor máximo retido considerando-se o limite máximo de cobertura da operação. No ER, corresponderá ao Pleno da cedente. Nos contratos combinados quota–parte/ER, considera-se o maior valor.

No resseguro exclusivamente de excesso de danos por stop loss, deve ser especificado o percentual do coeficiente sinistro/prêmio considerado. Exemplo: se o contrato prever coeficiente sinistro/prêmio = 120%, deve ser digitado o número 120. Caso haja algum valor monetário de retenção, este deve ser apresentado, na moeda do contrato.

Cessão Proporcional

Percentual de cessão ao(s) ressegurador(es), nos contratos proporcionais de quota–parte, expresso conforme o exemplo a seguir: Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20. Campo de preenchimento obrigatório para contratos proporcionais de quota–parte.

Stop Loss

Percentual de cobertura de stop–loss. Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.Campo de preenchimento obrigatório quando o tipo de resseguro incluir “Excesso de danos por stop loss”.

Base indenitária

Base para indenização em caso de sinistro:

Pela data de início de apólice

A operação dá cobertura para os riscos iniciados ou renovados a partir da data de início de vigência do contrato de resseguro (policies/risks attaching basis).

Na hipótese do contrato previr adicionalmente transferência de carteira e cobertura para riscos em função da data de conhecimento do sinistro, a opção selecionada deve ser a “data de início de apólice”.

Pela data de ocorrência de sinistro

A operação dá cobertura para sinistros ocorridos durante o período de vigência do contrato, independentemente da data de início da apólice de seguro (losses occurring basis).

Por data de conhecimento do sinistro

A operação dá cobertura para os sinistros reclamados durante a vigência do contrato de

resseguro, independentemente da vigência da apólice de seguro ou da data do fato gerador da reclamação (claims made basis).

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS (SEGUROS)

Nesta tela, deve-se cadastrar as informações relacionadas às principais datas do contrato ou facultativo, identificando-se o período de cobertura e as alterações contratuais, bem como dados relacionados a cláusulas específicas de prestações de contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Informações Adicionais>****.*

Figura 43: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Informações Adicionais

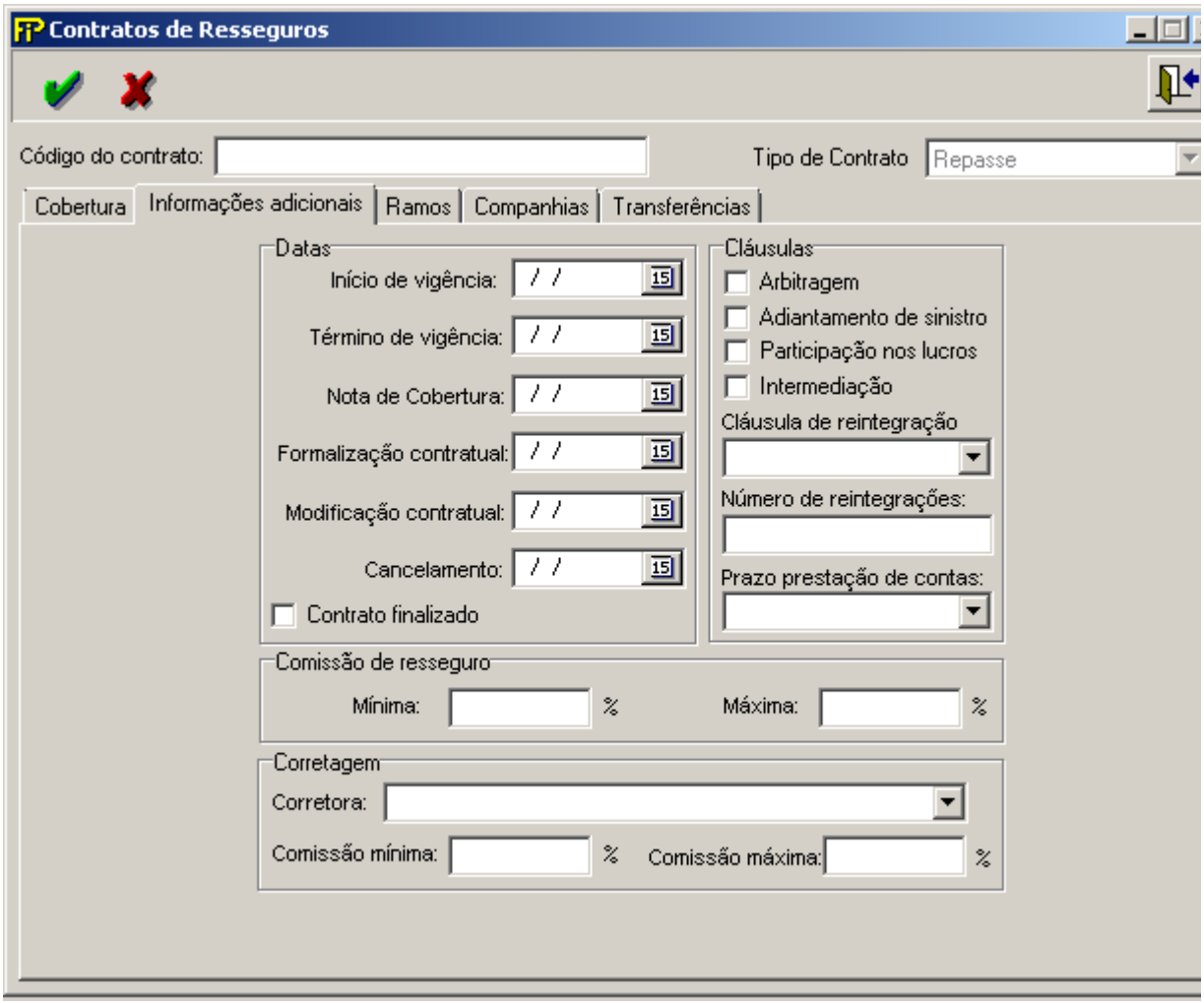

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas

neste FIPSUSEP.
Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Informações adicionais*

Grupo *Datas*

Início de vigência
Data do início da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Término de vigência
Data do fim da vigência da cobertura contratual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nota de Cobertura
Data da nota de cobertura, documento em que consta o aceite do(s) ressegurador(es). Na hipótese de existência de vários resseguradores, deve ser informada a data do último aceite.

Formalização contratual
Data em que o contrato ou facultativo foi efetivamente formalizado, com todas as condições contratuais (wording).

Modificação contratual
Data em que o contrato ou facultativo tenha sofrido alguma modificação.

Cancelamento
Data do cancelamento do contrato ou facultativo. Na hipótese dele ser cancelado, por solicitação de alguma das partes durante a sua vigência, ou ao término do contrato, quando houver a transferência de carteira dos riscos ainda em vigor.

Contrato finalizado
Seleciona-se quando o contrato ou facultativo tenha encerrado e não haja mais riscos em vigor que possam gerar demandas desta operação.

Grupo *Cláusulas*

Arbitragem
Seleciona-se se existir cláusula de arbitragem em caso de divergência quanto ao previsto contratualmente.

Adiantamento de sinistro
Seleciona-se se existir cláusula de adiantamento de sinistro em situação anterior à prestação de contas periódica.

Participação nos lucros

Existência de cláusula de participação nos lucros em caso de performance positiva do contrato ou facultativo.

Intermediação

Seleciona-se se existir cláusula de intermediação em que a corretora de resseguro receba e repasse os prêmios de resseguro, recuperações de sinistros e demais valores referentes ao contrato ou facultativo.

Cláusula de reintegração

Indicação quanto à existência de cláusula de reintegração e seu tipo: Automática ou Facultativa.

Número de reintegrações

Quantidade de reintegrações previstas na operação.

Prazo prestação de contas

Periodicidade para prestação de contas: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral. Caso se trate de uma operação facultativa, deve ser selecionada a opção "não se aplica", se não houver o enquadramento em uma das opções anteriores.

Grupo *Comissão de resseguro*

Mínima

Percentual mínimo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 10% = deve ser preenchido com o número 10.
Campo de preenchimento obrigatório.

Máxima

Percentual máximo de comissão de resseguro, na hipótese de comissão escalonada, ou o percentual previsto em contrato, na hipótese de comissão fixa. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 20% = deve ser preenchido com o número 20.
Na hipótese de inexistência de comissão, deve ser preenchido com número 0.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Corretagem*

Corretora

Código e nome da corretora de resseguro que intermediou o contrato ou facultativo.

Comissão mínima

Percentual mínimo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 3% = deve ser preenchido com o número 3.

Comissão máxima

Percentual máximo de comissionamento de corretagem, na hipótese de comissão escalonada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:
Ex.: 5% = deve ser preenchido com o número 5.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS (RESSEGURO)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) grupo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Cobertura>*** *a opção <****Cobertura por grupos****> do grupo "Grupos Cobertos". Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Grupos>****.*

Figura 44: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Grupos

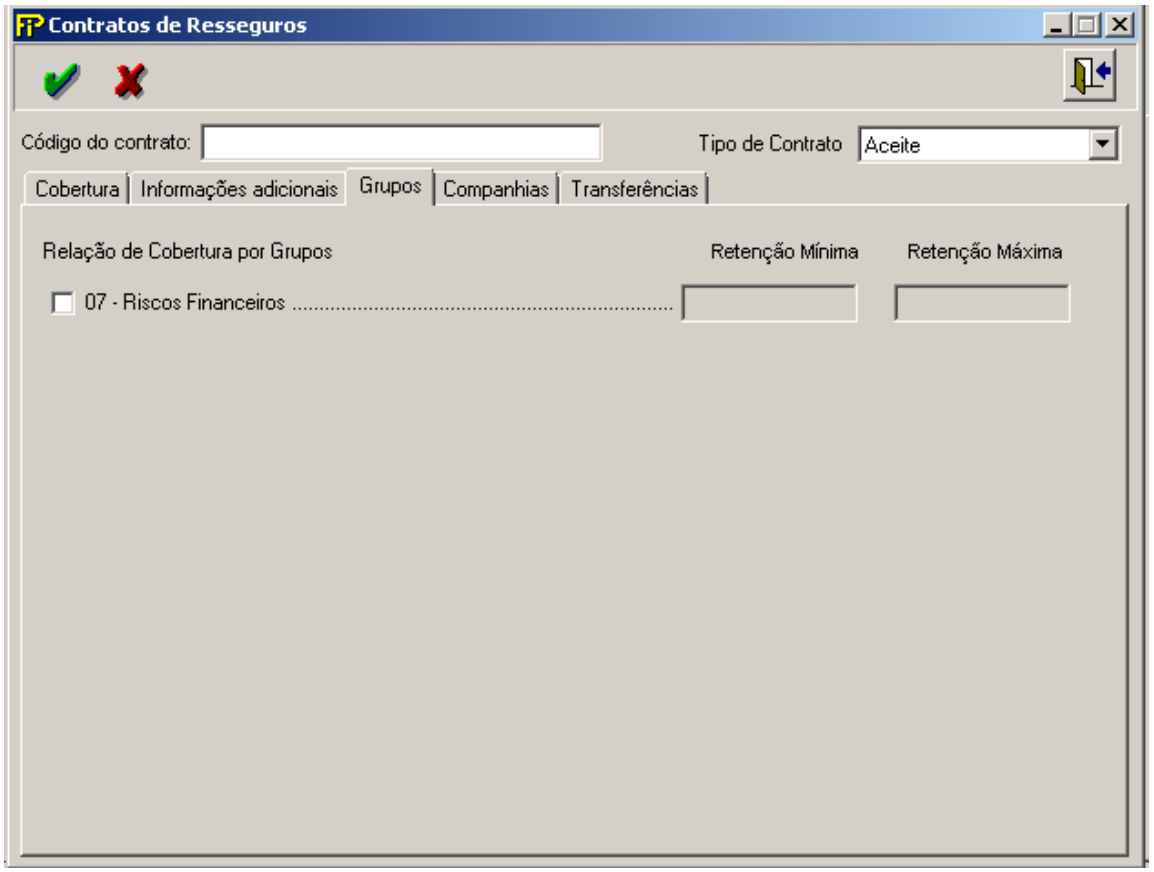

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Grupos*

Seleção de Grupo

Grupo coberto pelo contrato ou facultativo, com sua respectiva retenção mínima e máxima.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – GRUPOS GLOBAIS (RESSEGURO)

Nesta tela, deve(m) ser selecionado(s) o(s) ramo(s) abrangido(s) pelo contrato ou facultativo, sendo habilitada ao se selecionar, na tela de Contratos de Resseguros, ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Cobertura>*** *a opção <****Cobertura global de carteira****> do grupo "Grupos Cobertos". Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Resseguros> – <Contratos de Resseguro>,*** *lâmina* ***<Grupos>****.*

Figura 45: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Grupos Globais

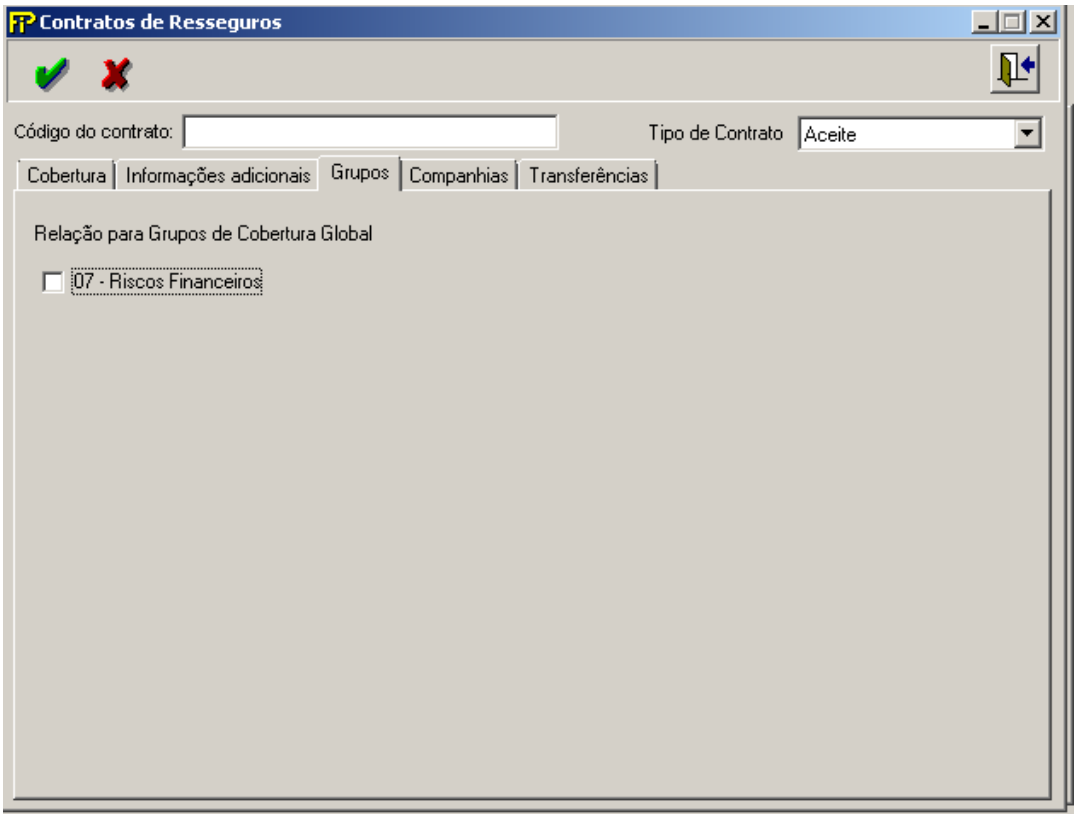

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência. Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP. Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Grupos*

Seleção de Grupos

Grupo coberto pelo contrato ou facultativo, sendo que a retenção mínima e máxima devem ser informados nos campos da lâmina **<Cobertura>** a opção <**Retenção mínima**> e

<**Retenção máxima**> do grupo “Grupos Cobertos”, preenchimento obrigatório caso a opção “Cobertura global da carteira” for selecionada.

Os registros dos prêmios de resseguro oriundos de riscos de previdência devem ser alocados preferencialmente nos grupos “09 – Pessoas Coletivo” ou “13 – Pessoas Individual” conforme o caso.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – COMPANHIAS (RESSEGURO)

Esta tela apresenta todas as resseguradoras locais e admitidas selecionadas no Quadro 1 – Operação com companhias, da base de dados da SUSEP, e as resseguradoras eventuais cadastradas pela empresa, devendo ser selecionadas as Resseguradoras participantes do contrato ou facultativo referenciado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina <**Companhias**>.

Observações: Sobre a companhia CONCENTRAÇÃO-SEGURO SAÚDE: Todas as operações com seguro saúde devem ser cadastradas nesta seguradora. Sobre a companhia CEDENTE NO EXTERIOR NÃO CADASTRADA (Ressegurador Local e Admitida): Esta companhia será para o caso de aceitação de risco por parte de alguma resseguradora (local ou admitida) de uma cedente estrangeira que não tenha sido cadastrada no brasil. O tipo de contrato quando envolver uma destas companhias deve ser do tipo aceite.

Figura 46: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Resseguradoras

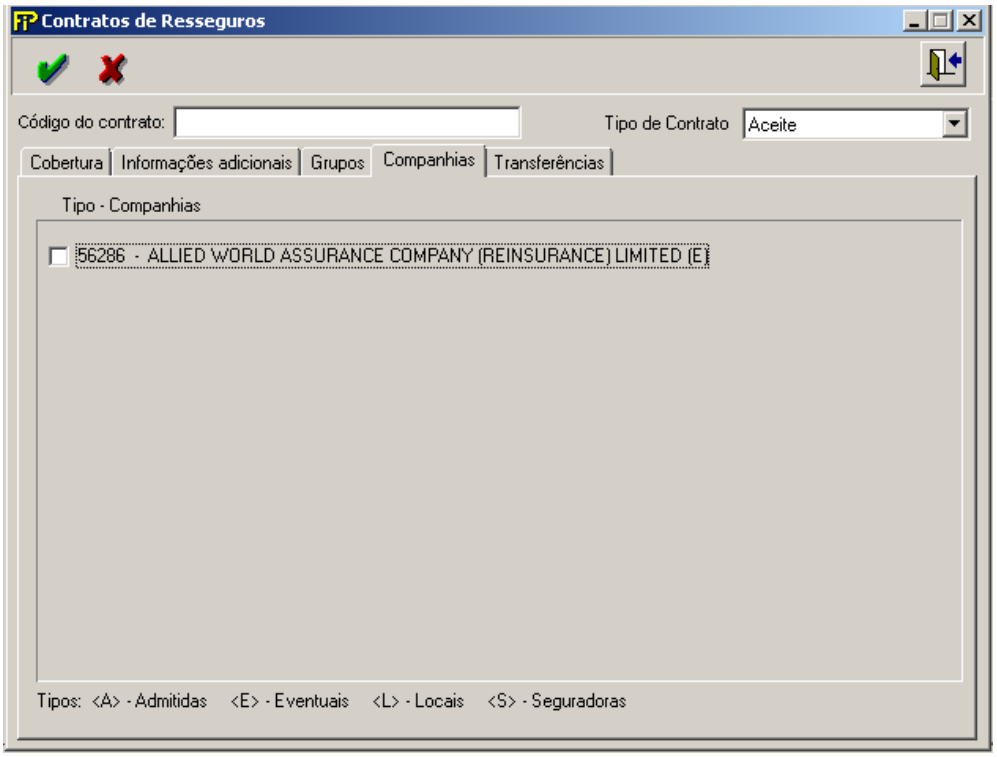

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.
Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP. Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Companhias*

Seleção de Companhias

Seleção das seguradoras, resseguradoras locais, admitidas e eventuais, da base de dados da SUSEP, que seja participantes do contrato ou facultativo.

O código “99999 – Ressegurador Não Cadastrado na SUSEP (Resolução CNSP n° 241/2011)” deve ser utilizado especificamente para transferência de riscos, em resseguro e retrocessão, com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do Art. 9° da Lei Complementar n° 126/2007, seguindo os critérios para comprovação de insuficiência de oferta de capacidade no mercado ressegurador constantes na Resolução CNSP n° 241/2011.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – PARTICIPAÇÃO (RESSEGURO)

*Nesta tela, devem ser cadastrados os percentuais de participação das Resseguradoras no grupo do contrato ou facultativo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina <**Participação**>.*

Figura 47: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Participação

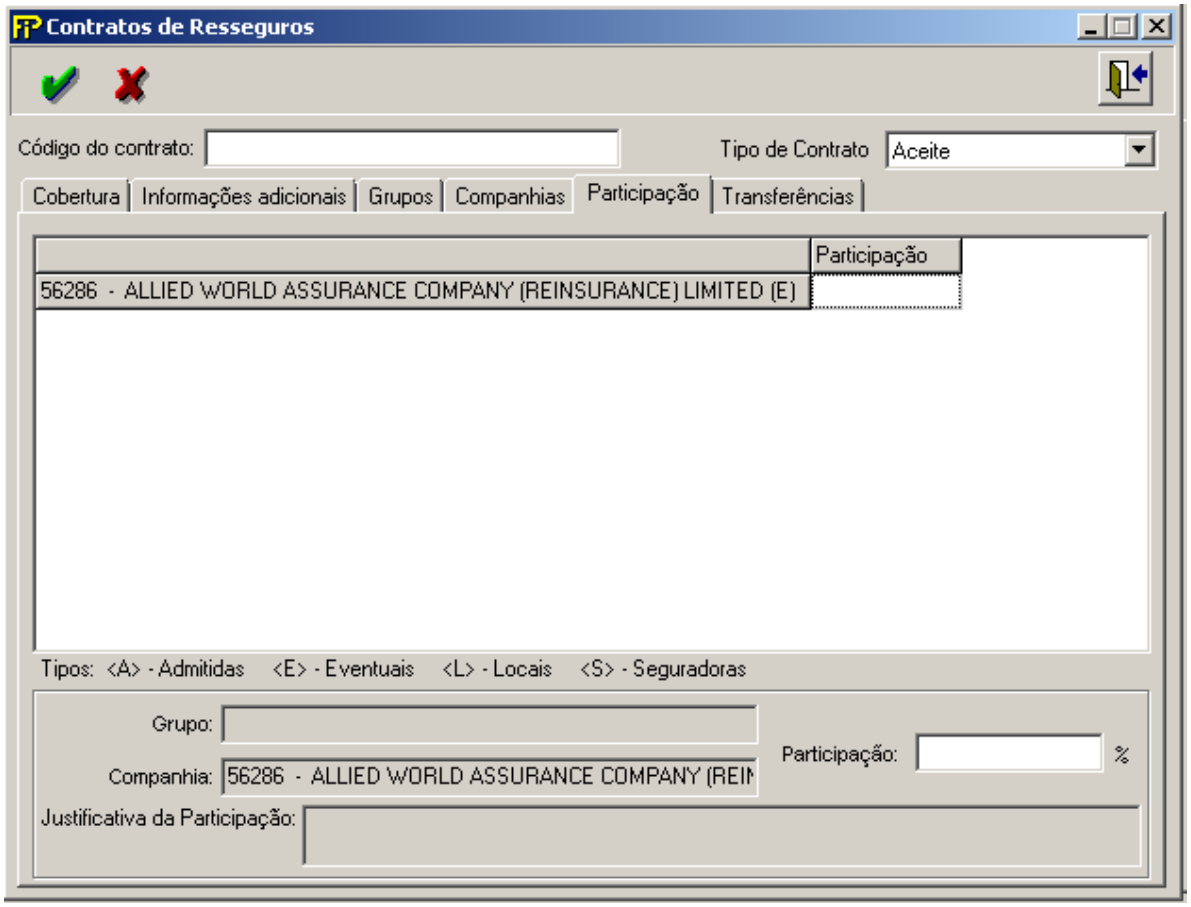

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Participação*

Tabela de Participações

Relação de resseguradoras selecionadas e sua participação em cada grupo coberto pelo contrato ou facultativo.

Participação

Percentual de participação no risco da resseguradora selecionada. Seu preenchimento deve ser feito conforme o exemplo a seguir:

Exemplo:

3% = deve ser preenchido com o número 3.

80% = deve ser preenchido com o número 80.

Grupo

Grupo selecionado para o contrato ou facultativo identificado.

Resseguradora

Nome da resseguradora selecionada que participa do contrato ou facultativo identificado.

Justificativa da Participação

Descrição com a justificativa pela qual a participação das resseguradoras não é fixa ou 100%.

CADASTRO DE CONTRATOS DE RESSEGUROS – TRANSFERÊNCIAS (RESSEGURO)

*Nesta tela, devem ser selecionados os contratos de resseguro dos quais houve a transferência de provisão de prêmios ou sinistros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Arquivo**> – Menu Principal, <**Cadastros**> – <**Resseguros**> – <**Contratos de Resseguro**>, lâmina **<Transferências>**.*

Figura 48: Tela de Manipulação de Contratos de Resseguros – Transferências

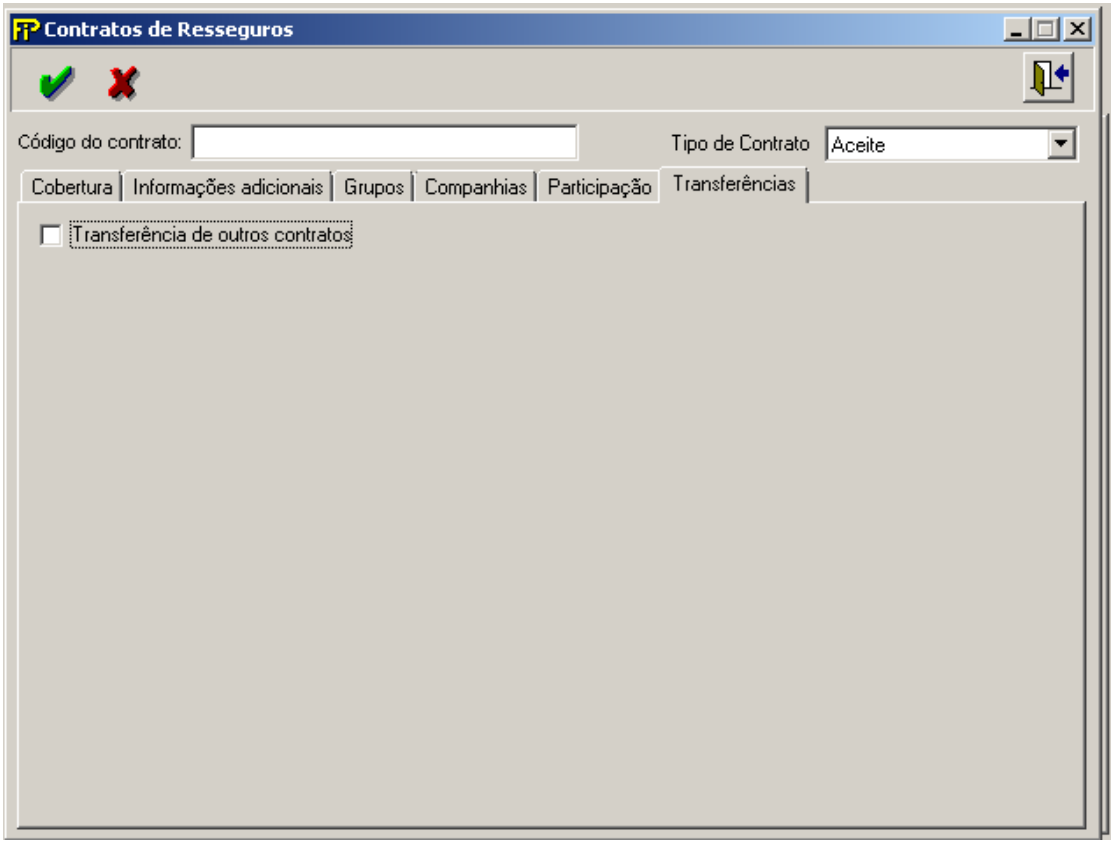

Código do contrato

Número que identificará o contrato (treaty) ou facultativo por toda a sua vigência.

Será utilizado como CÓDIGO do contrato ou facultativo em todas as operações registradas neste FIPSUSEP.

Campo de preenchimento obrigatório.

Lâmina *Transferências*

☒ **Transferência de outros contratos**

Seleciona-se caso tenha havido transferência de provisão de prêmios ou sinistros de algum contrato de resseguro já cadastrado.

CADASTRO DE ATO SOCIETÁRIO

Nesta tela, deve-se cadastrar todos os processos para a empresa vigente e seu ato societário. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Ato Societário>.***

Figura 49: Tela do Cadastro de Processo do Ato Societário

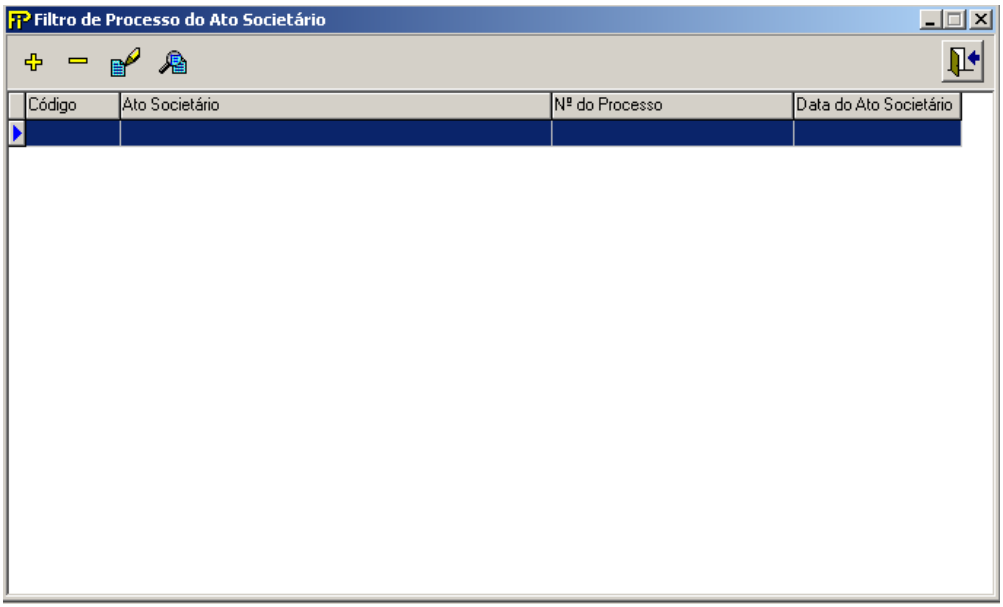

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de um ato societário, número do processo e data do processo do Ato Societário.

Figura 50: Tela do Cadastro de Processo do Ato Societário

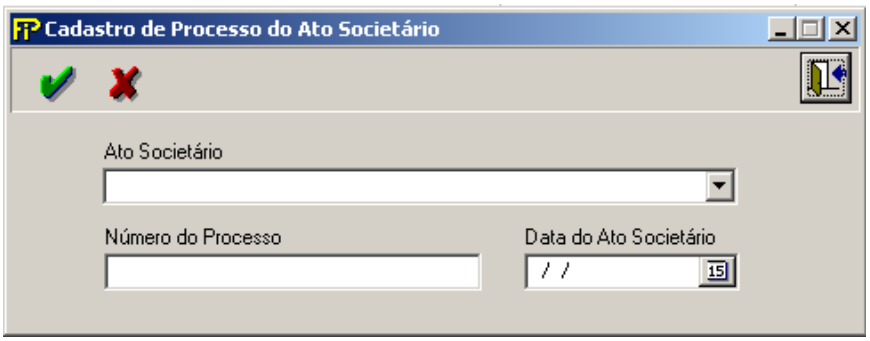

CADASTRO DE CONTRATOS DE MICROSSEGUROS

Nesta tela, devem ser cadastrados os Contratos de Microsseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Cadastros> – <Correspondentes de Microsseguros...>**.

Figura 51: Tela de Cadastro de Contratos de Microsseguros

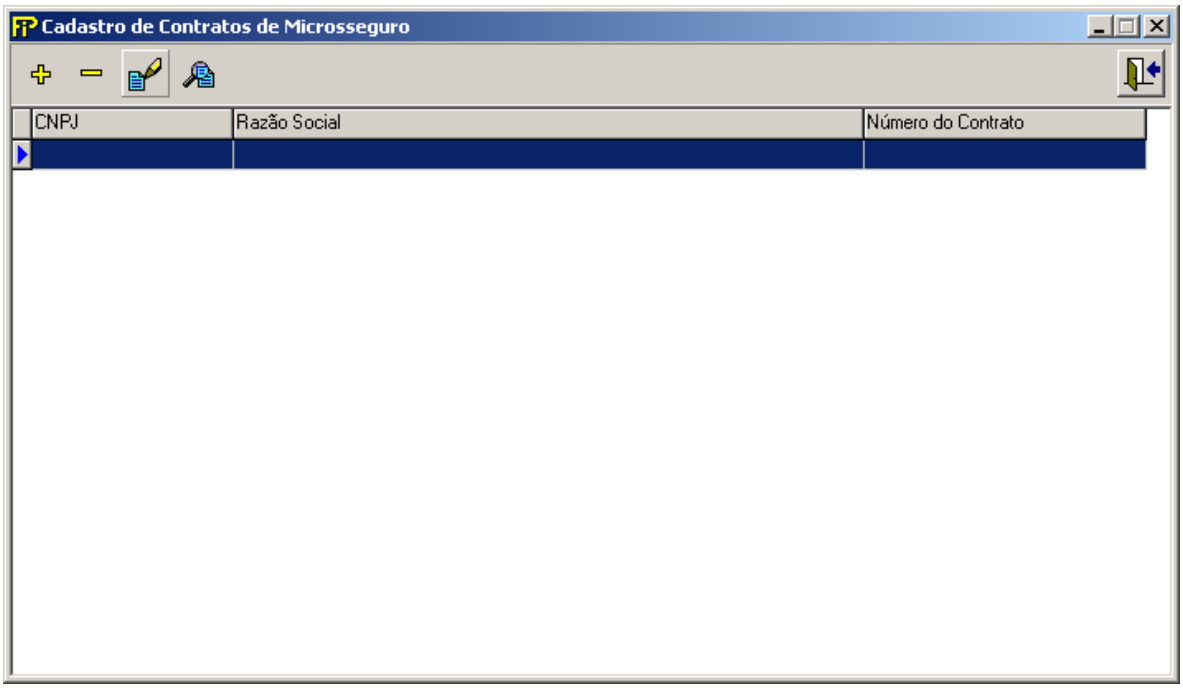

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Contratos Correspondentes de Microsseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Correspondentes de Microsseguros...>,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 52: Tela de Manipulação de Contratos Correspondentes de Microsseguros

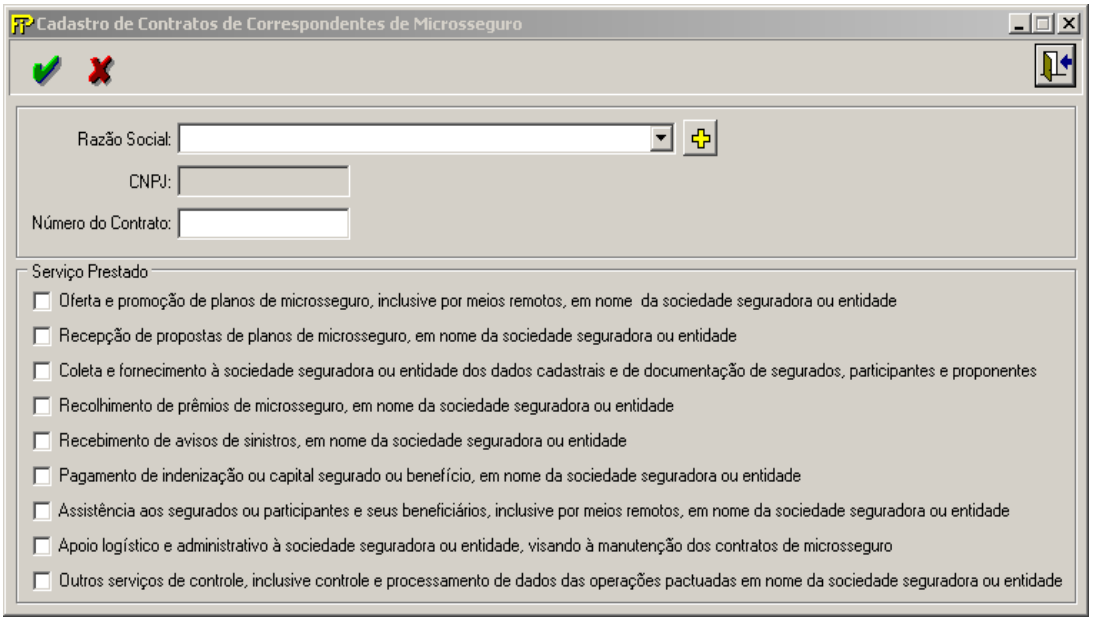

Razão Social

Nome da empresa (pessoa jurídica) responsável pelo cadastro de correspondentes de microsseguros.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ

CNPJ da empresa.
Campo de preenchimento automático.

Número do Contrato

Número do contrato de microseguro.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo – Serviço Prestado

Selecionar os serviços prestados.
Campos de seleção opcional.

CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA (SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO)

Nesta tela, deve-se cadastrar todas as Ouvidorias(Coletiva, Própria ou Própria). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Ouvidorias Mercado>.*** *No caso de Ouvidorias de Grupo Empresarial, cada empresa do Grupo deverá preencher individualme nte o respectivo Quadro do FIP.*

Figura 53: Tela do Cadastro de ouvidoria

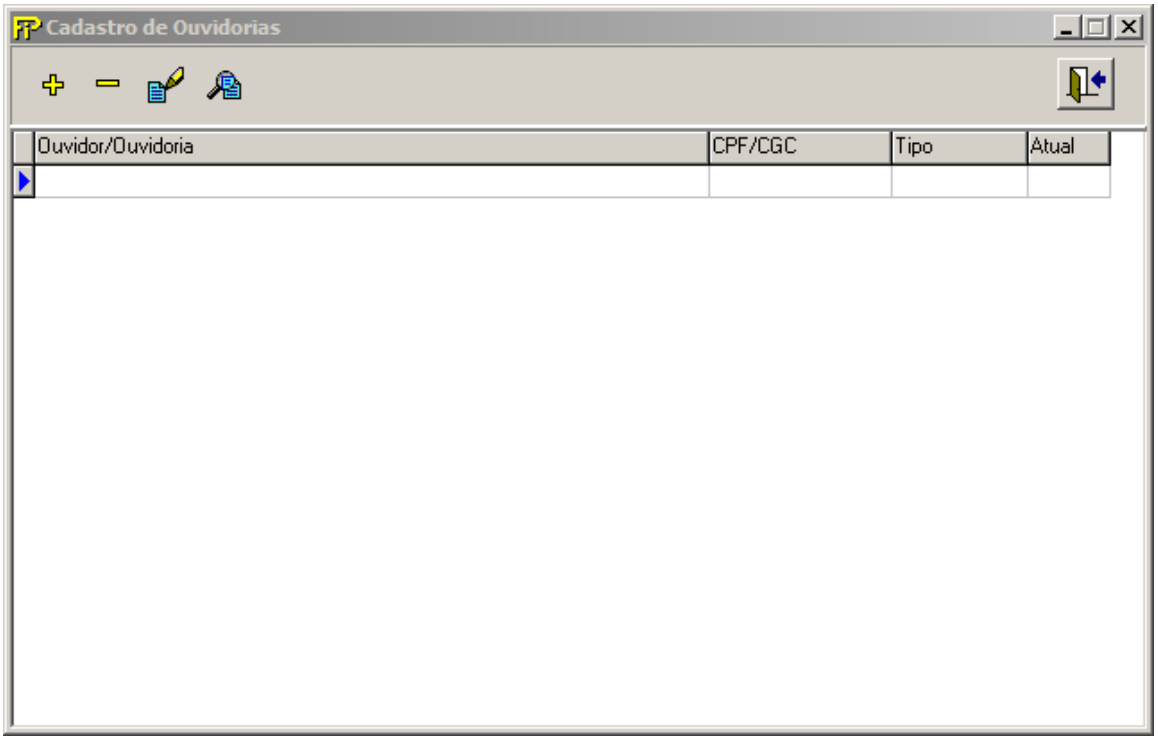

Chama a Tela de Cadastro dos dados da homologação do processo do Ouvidor.

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de uma de Ouvidoria.

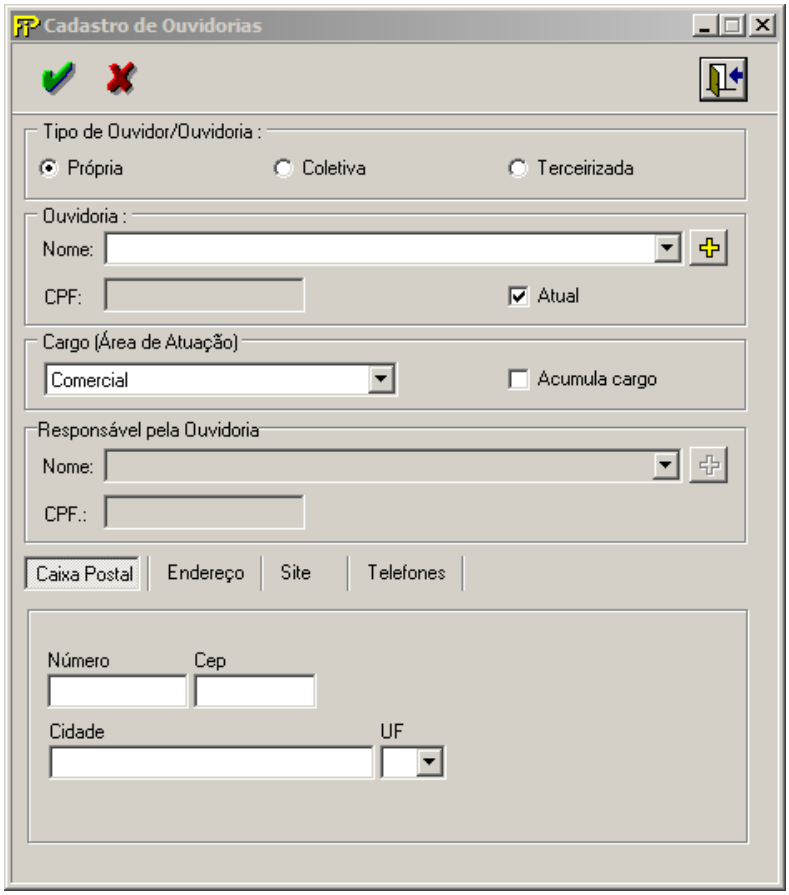

Figura 54: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Caixa Postal)

Figura 55: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Endereço)

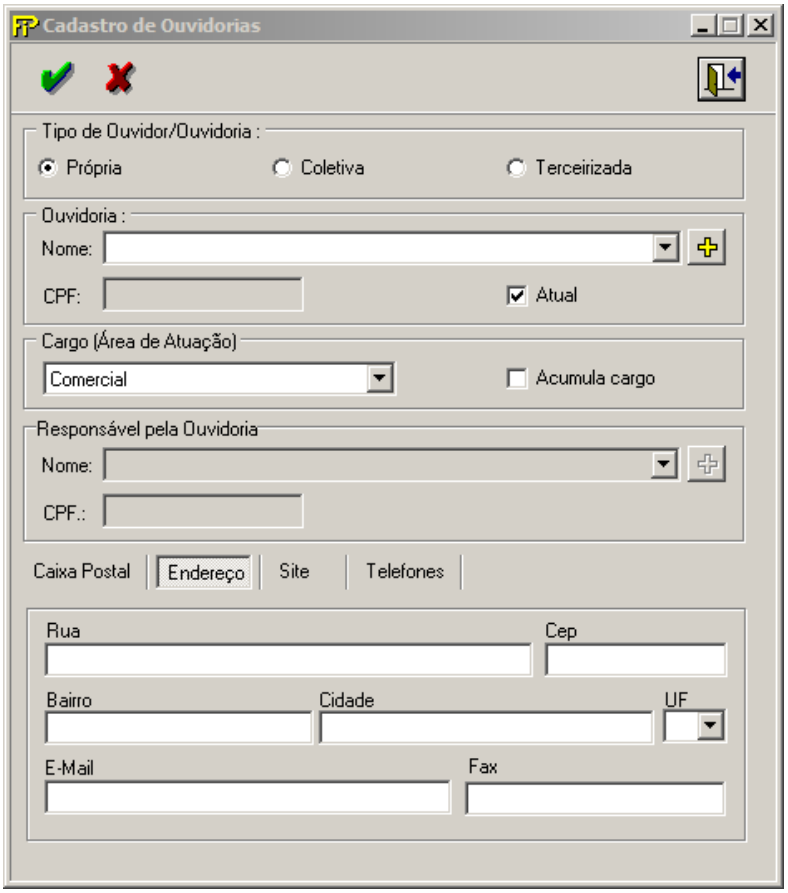

Figura 56: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Site)

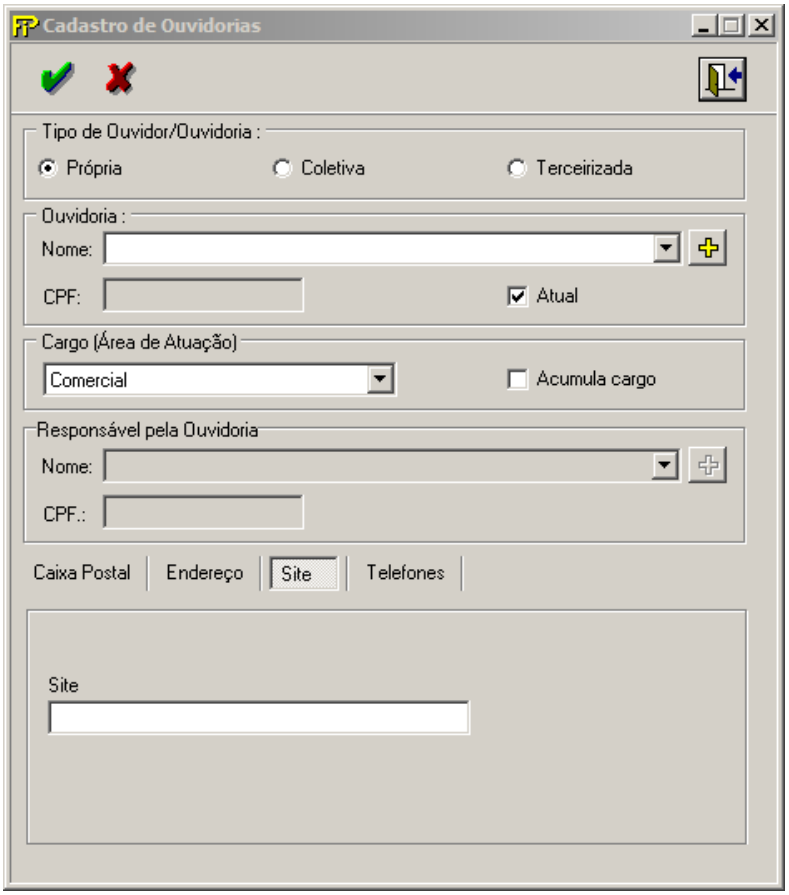

Figura 57: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Telefones)

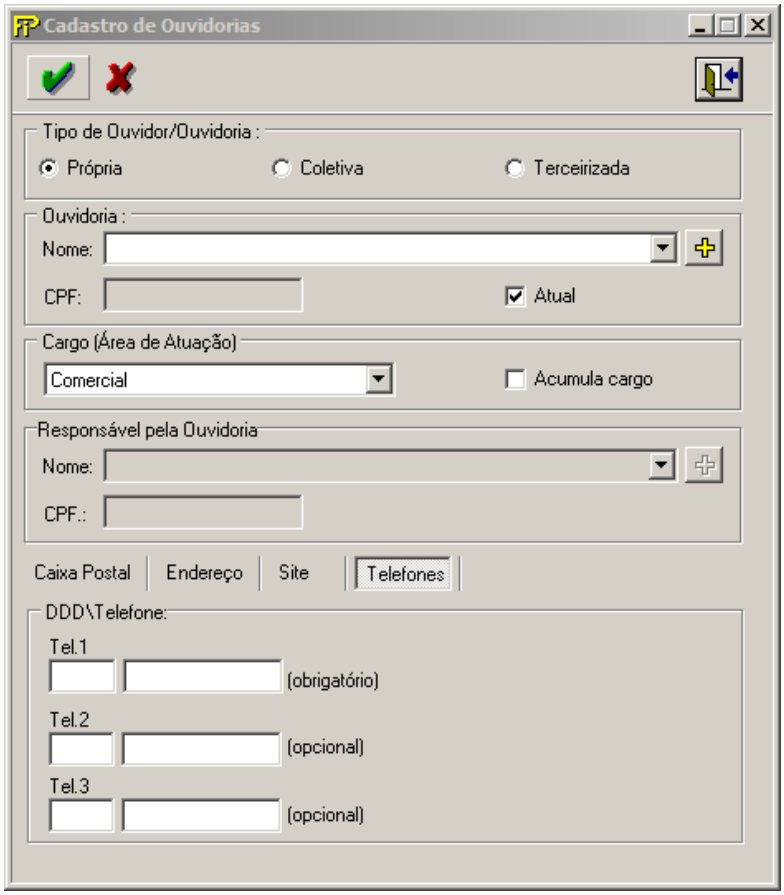

Tipo de Ouvidoria

Ouvidoria Própria

Opção selecionada quando a sociedade ou Grupo empresarial optou por contratar pessoa física diretamente para exercer o papel de Ouvidor.

Ouvidoria Coletiva

Ouvidoria Coletiva é a Ouvidoria Única integrada por várias empresas de uma mesmo conglomerado financeiro, conforme parágrafo 1º e 2º do Artigo 2 da Resolução CNSP 279 de 2013. Selecionada no caso da empresa haver optado por contratar Pessoa Física diretamente habilitada à prestação de Serviços de Ouvidoria para o Mercado Securitário.

Ouvidoria Terceirizada

Selecionada no caso da empresa haver optado por contratar Pessoa Jurídica habilitada à prestação de Serviços de Ouvidoria para o Mercado Securitário. Nesse caso, será necessário informar o Responsável pela Ouvidoria.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Ouvidoria

Nome

Ouvidoria Própria: Nome do OUVIDOR da empresa ou Grupo

Ouvidoria Coletiva: Razão Social da Empresa de Ouvidoria contratada (Privada, Federação, Associação, Sindicato, etc...).

Ouvidoria Terceirizada: Razão Social da Empresa de Ouvidoria contratada (Privada, Federação, Associação, Sindicato, etc...).

Campo de preenchimento Obrigatório.

CPF

CPF/ CNPJ da pessoa física / jurídica

Nome

Responsável pela Ouvidoria: Nome do responsável pela Ouvidoria Tereirizada.

Campo de preenchimento Obrigatório quando o Tipo de Ouvidoria Terceirizada.

Cargo (Área de atuação)

Assinalar qual cargo o Ouvidor ocupa acumulativamente ou ocupava antes de exercer sua atribuição

Acumula Cargo

Se o(a) Ouvidor(a) acumula seu cargo com o assinalado no campo Cargo (Área Atuação)

Endereço

Endereço do Ouvidor(a).

Bairro

Bairro do Ouvidor(a)

Local de funcionamento da

Cidade

Cidade do Ouvidor(a)

UF

Unidade de federação do Ouvidor(a)

E–mail

E–mail DIRETO da Ouvidoria da empresa para encaminhamento das demandas do Consumidor formalizadas por meio eletrônico

Atual

Indicação da Ouvidoria atual.

Confirmação da Ouvidoria atual da empresa.

CEP

CEP do Ouvidor(a)

DDD/Telefone

Tel 1: *Telefone direto da Ouvidoria (Ex. 0800..).*

Tel 2: *Telefone adicional da Equipe de Ouvidoria (opcional).*

Tel 3: *Telefone direto do Ouvidor (opcional).*

Fax: *Fax da Ouvidoria (opcional).*

Caixa Postal

Caixa Postal da Ouvidoria para onde devem ser encaminhadas as demandas do consumidor (opcional).

CADASTRO DE PROCESSO DE OUVIDORIA (AUTORREGULADORA)

Nesta tela, deve-se cadastrar todas as Ouvidorias(Coletiva, Própria ou Própria). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Ouvidorias Mercado>.*** *No caso de Ouvidorias de Grupo Empresarial, cada empresa do Grupo deverá preencher individualmente o respectivo Quadro do FIP.*

Figura 58: Tela do Cadastro de ouvidoria

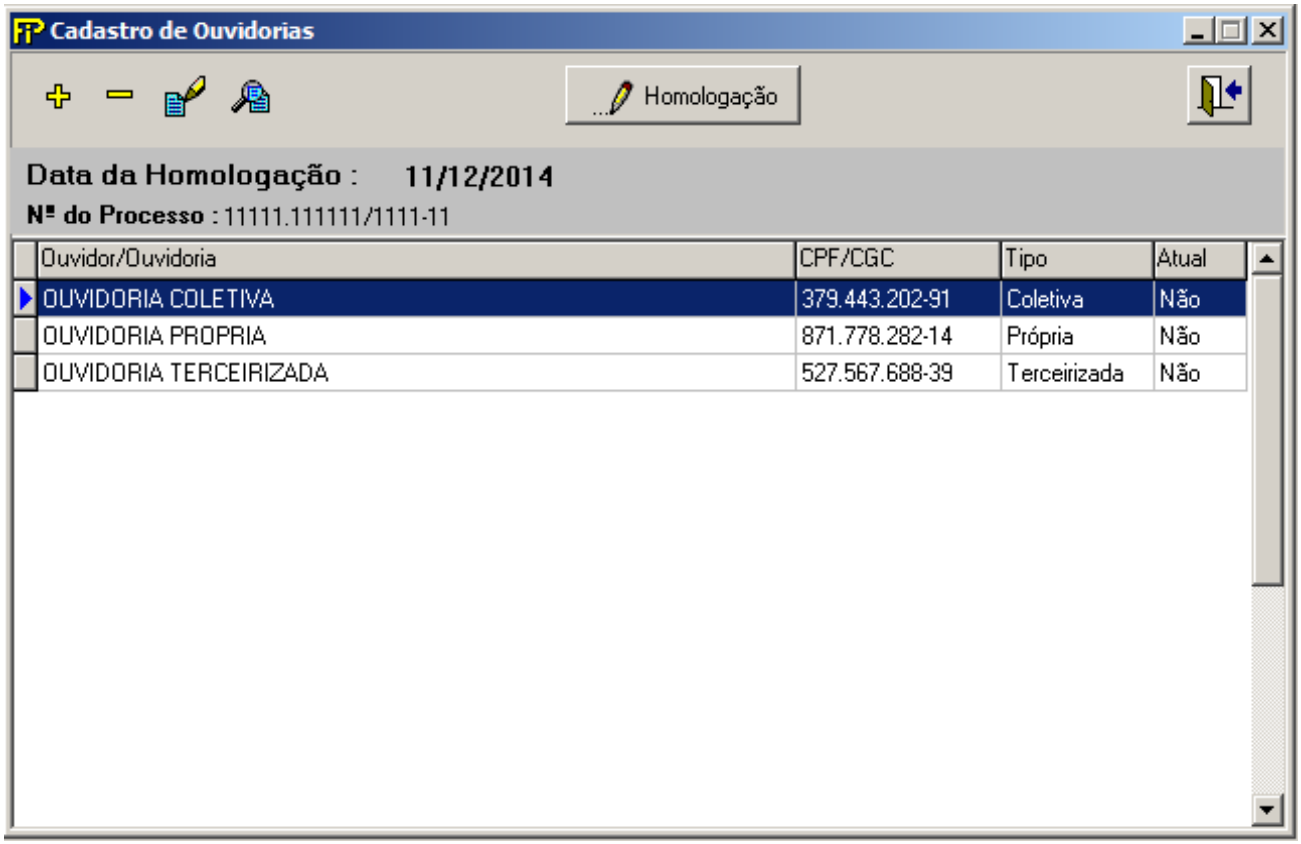

Homologação

Dados da Homologação

Chama a Tela de Cadastro dos dados da homologação do processo do Ouvidor.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de uma de Ouvidoria.

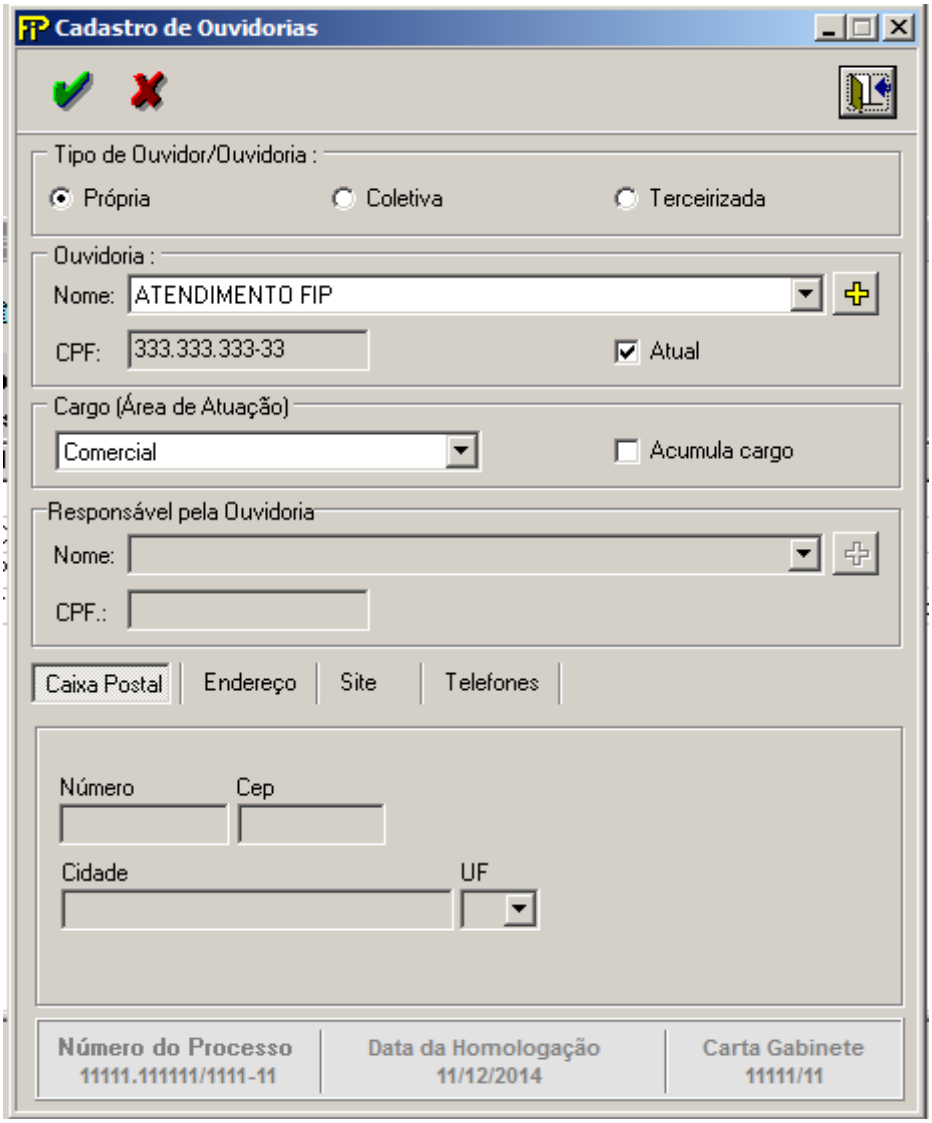

Figura 59: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Caixa Postal)

Figura 60: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Endereço)

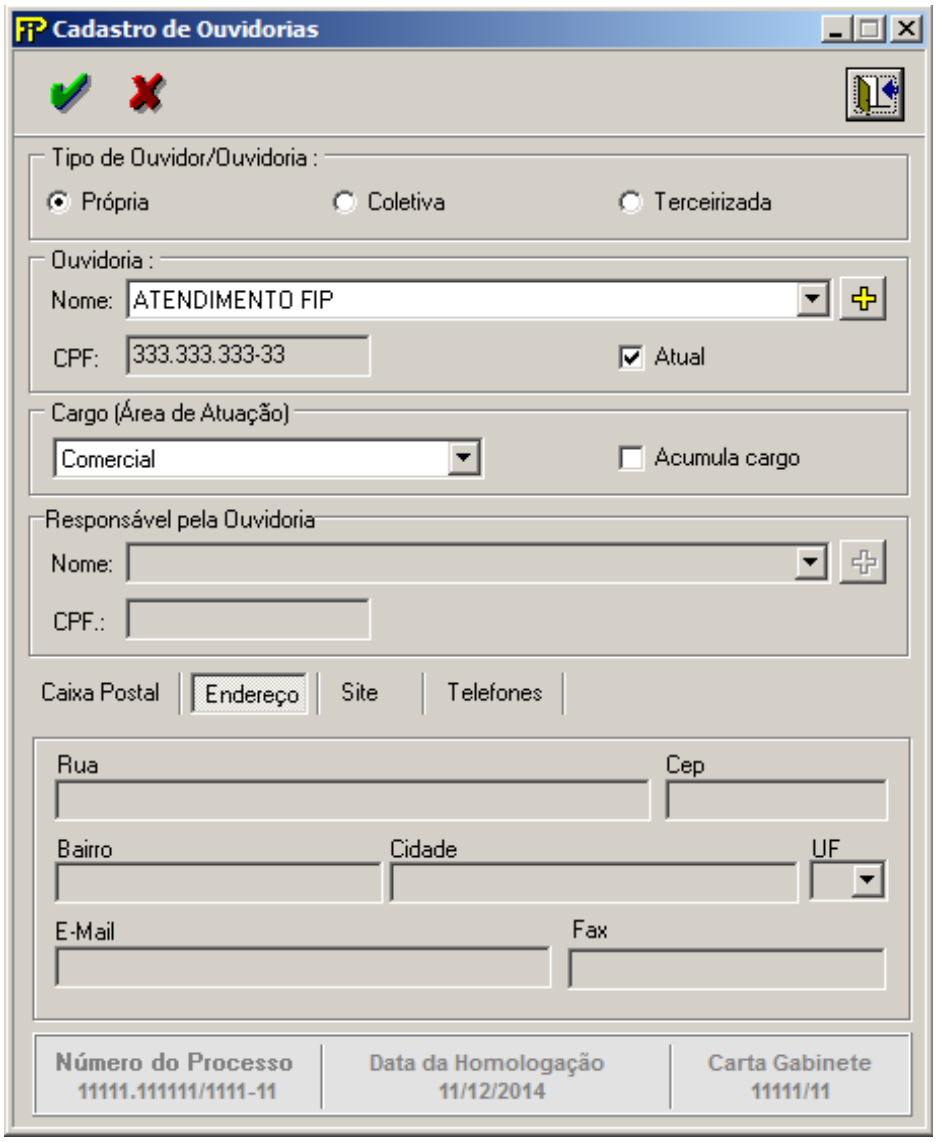

Figura 61: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Site)

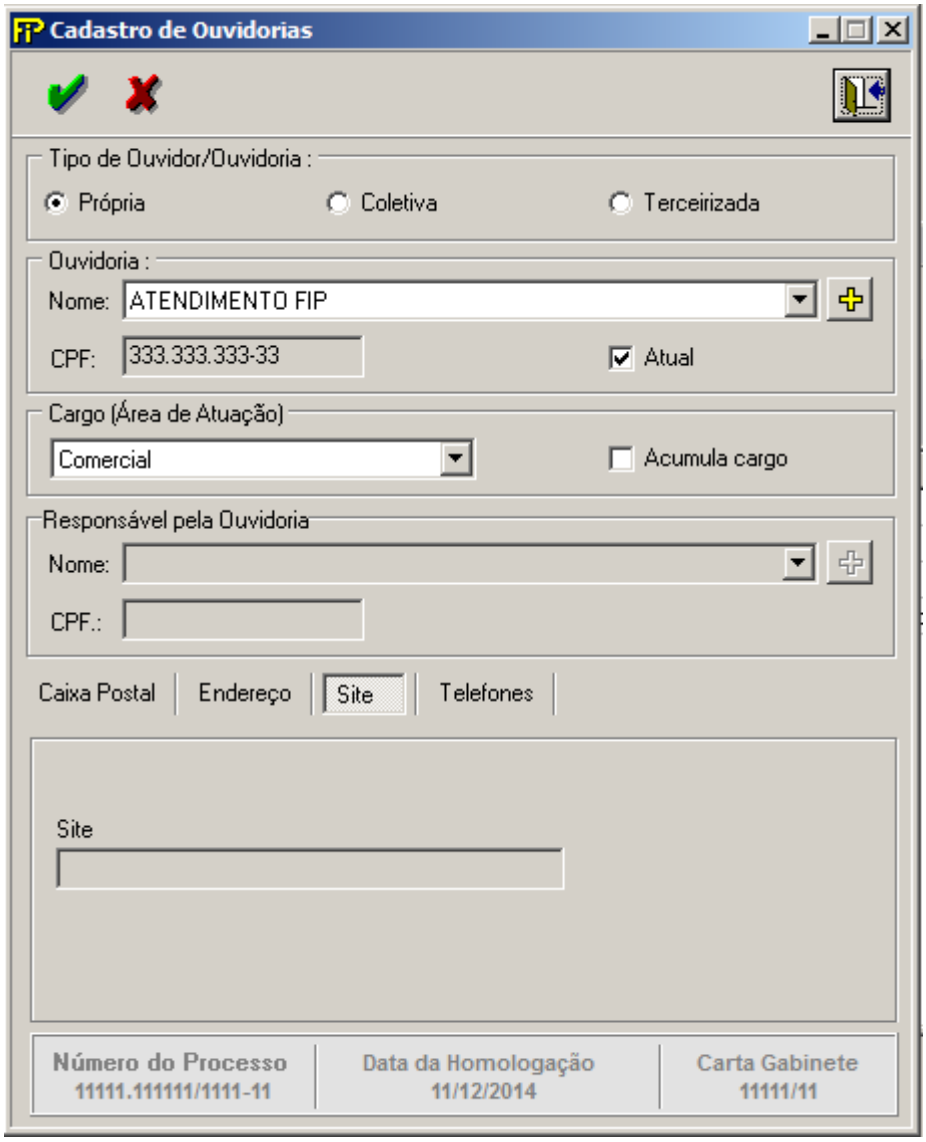

Figura 62: Tela do Cadastro de Ouvidorias (dados do canal de acesso Telefones)

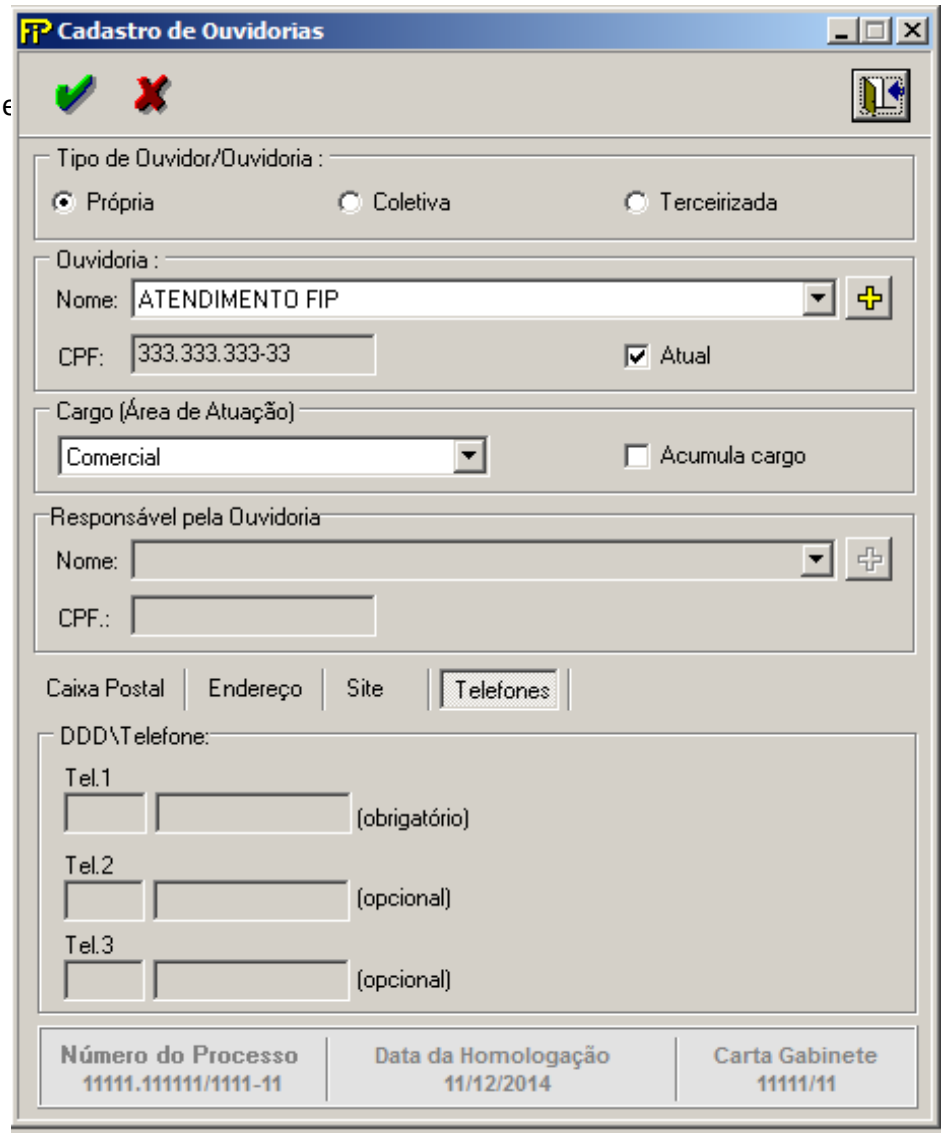

Tipo de Ouvidoria

Ouvidoria Própria

Opção selecionada quando a sociedade ou Grupo empresarial optou por contratar pessoa física diretamente para exercer o papel de Ouvidor.

Ouvidoria Coletiva

Ouvidoria Coletiva é a Ouvidoria Única integrada por várias empresas de uma mesmo conglomerado financeiro, conforme parágrafo 1º e 2º do Artigo 2 da Resolução CNSP 279 de 2013. Selecionada no caso da empresa haver optado por contratar Pessoa Física diretamente habilitada à prestação de Serviços de Ouvidoria para o Mercado Securitário.

Ouvidoria Terceirizada

Selecionada no caso da empresa haver optado por contratar Pessoa Jurídica habilitada à prestação de Serviços de Ouvidoria para o Mercado Securitário. Nesse caso, será necessário informar o Responsável pela Ouvidoria.

Campo de Preenchimento Obrigatório.

Ouvidoria

Nome

Ouvidoria Própria: Nome do OUVIDOR da empresa ou Grupo

Ouvidoria Coletiva: Razão Social da Empresa de Ouvidoria contratada (Privada, Federação, Associação, Sindicato, etc...).

Ouvidoria Terceirizada: Razão Social da Empresa de Ouvidoria contratada (Privada, Federação, Associação, Sindicato, etc...).

Campo de preenchimento Obrigatório.

CPF

CPF/ CNPJ da pessoa física / jurídica

Nome

Responsável pela Ouvidoria: Nome do responsável pela Ouvidoria Tereirizada.

Campo de preenchimento Obrigatório quando o Tipo de Ouvidoria Terceirizada.

CADASTRO DE REPRESENTANTES DE SEGUROS

Nesta tela, deve-se cadastrar todas os representantes de seguros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros>*** *–* ***<Representantes de Seguros>.***

Figura 63: Tela do Cadastro de Representantes de Seguros

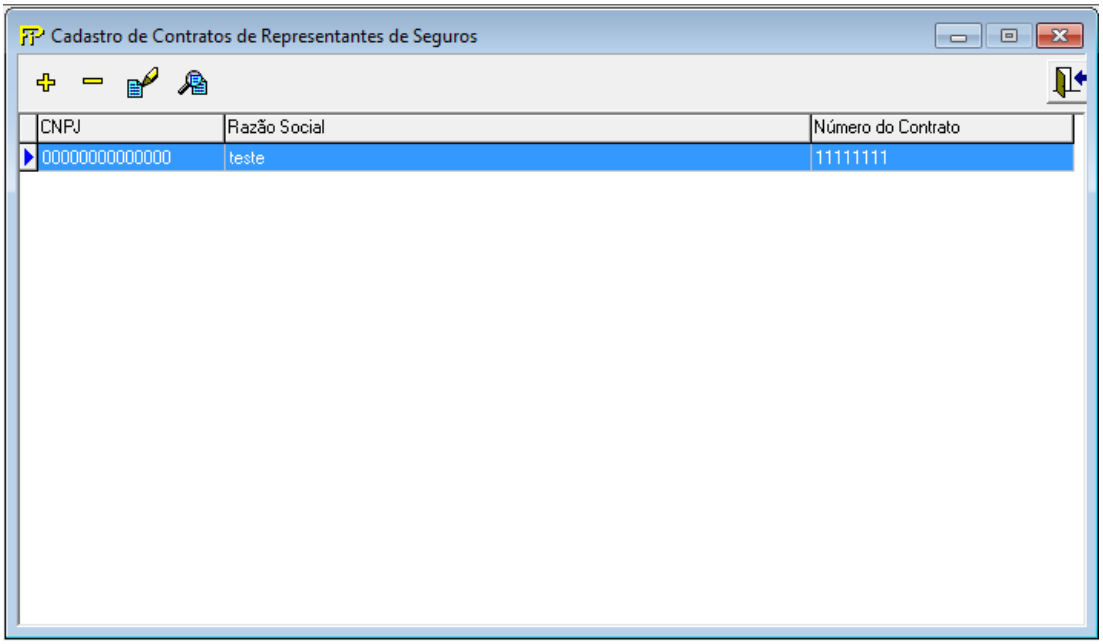

CNPJ

CNPJ da pessoa jurídica escolhida.

Razão Social

Razão Social da pessoa jurídica escolhida.

Número do Contrato

Número do contrato com o representante de seguros.

Cadastro de novo Representante de Seguros

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de um representante de seguros.

Figura 64: Tela do Cadastro de novo representante de seguros.

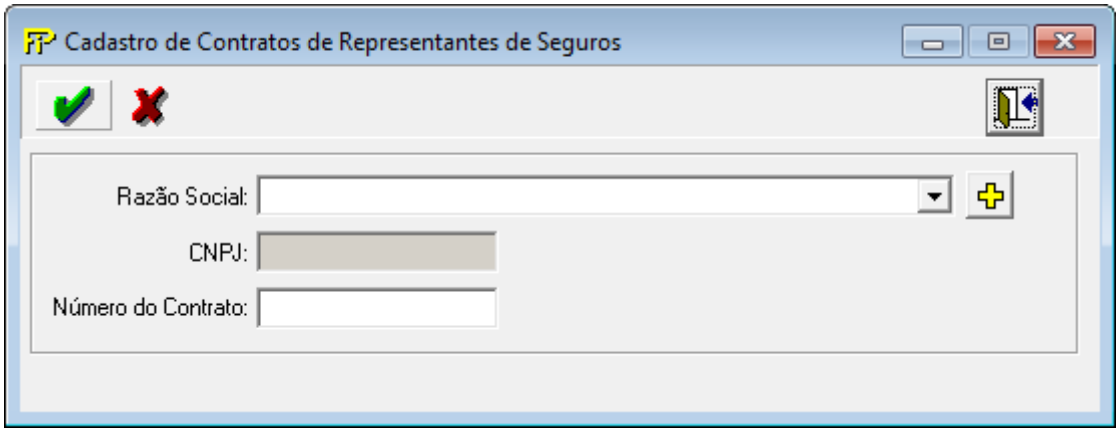

CADASTRO DE CONTROLE RECARGA

Nesta tela, deve-se cadastrar o número de identificação da recarga. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Cadastros> – <Controle de Recarga...>.***

Figura 65: Tela de Controle de Recarga

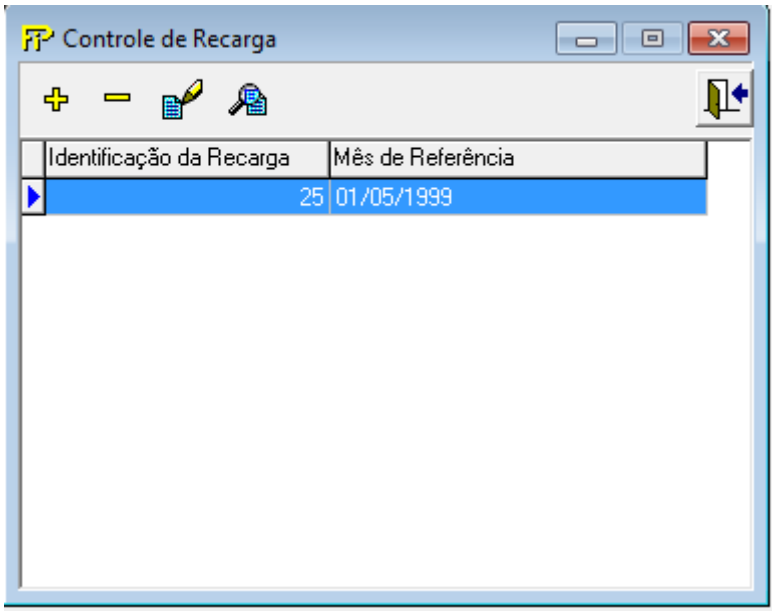

Identificador da Recarga

Número de identificação da recarga, enviado no início do e-mail que autoriza a realização da recarga.

Mês de Referência

Mês de referência.

Cadastro de uma nova identificação

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Nesta tela, são realizadas as operações de Edição e de Inserção de registro de uma identificação da recarga.

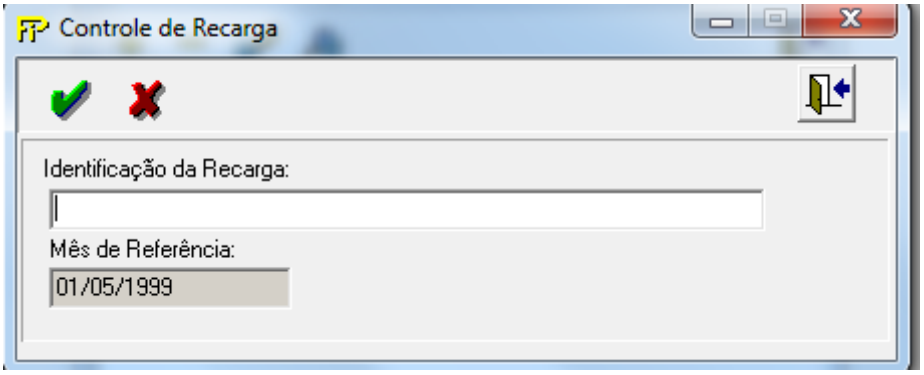

Figura 66: Tela do Cadastro de uma nova identificação da recarga.

CONSULTA QUADROS E SETORES RESPONSÁVEIS

Nesta tela, são visualizados os quadros com os seus setores responsáveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<?>*** *– Menu Principal,* ***<Quadros e Setores Responsáveis> .***

Figura 67: Tela de Consulta

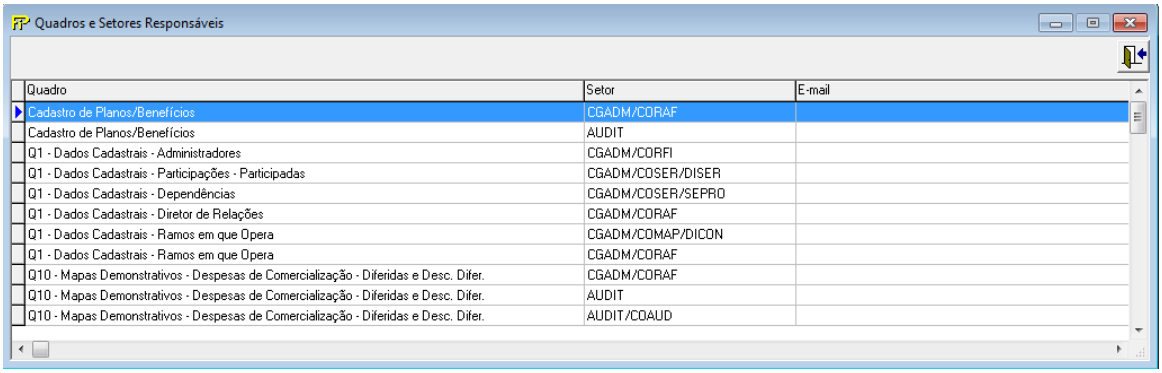

Quadro	Setor	E-mail
Cadastro de Planos/Benefícios	CGADM/CORAF	
Cadastro de Planos/Benefícios	AUDIT	
Q1 - Dados Cadastrais - Administradores	CGADM/CORFI	
Q1 - Dados Cadastrais - Participações - Participadas	CGADM/COSER/DISER	
Q1 - Dados Cadastrais - Dependências	CGADM/COSER/SEPRO	
Q1 - Dados Cadastrais - Diretor de Relações	CGADM/CORAF	
Q1 - Dados Cadastrais - Ramos em que Opera	CGADM/COMAP/DICON	
Q1 - Dados Cadastrais - Ramos em que Opera	CGADM/CORAF	
Q10 - Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização - Diferidas e Desc. Difer.	CGADM/CORAF	
Q10 - Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização - Diferidas e Desc. Difer.	AUDIT	
Q10 - Mapas Demonstrativos - Despesas de Comercialização - Diferidas e Desc. Difer.	AUDIT/COAUD	

Quadro

Quadro do sistema.

Setor

Setor(es) responsável(is).

E-mail

E-mail do setor responsável

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – CADASTRO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 68: Tela de Dados Cadastrais – Cadastro

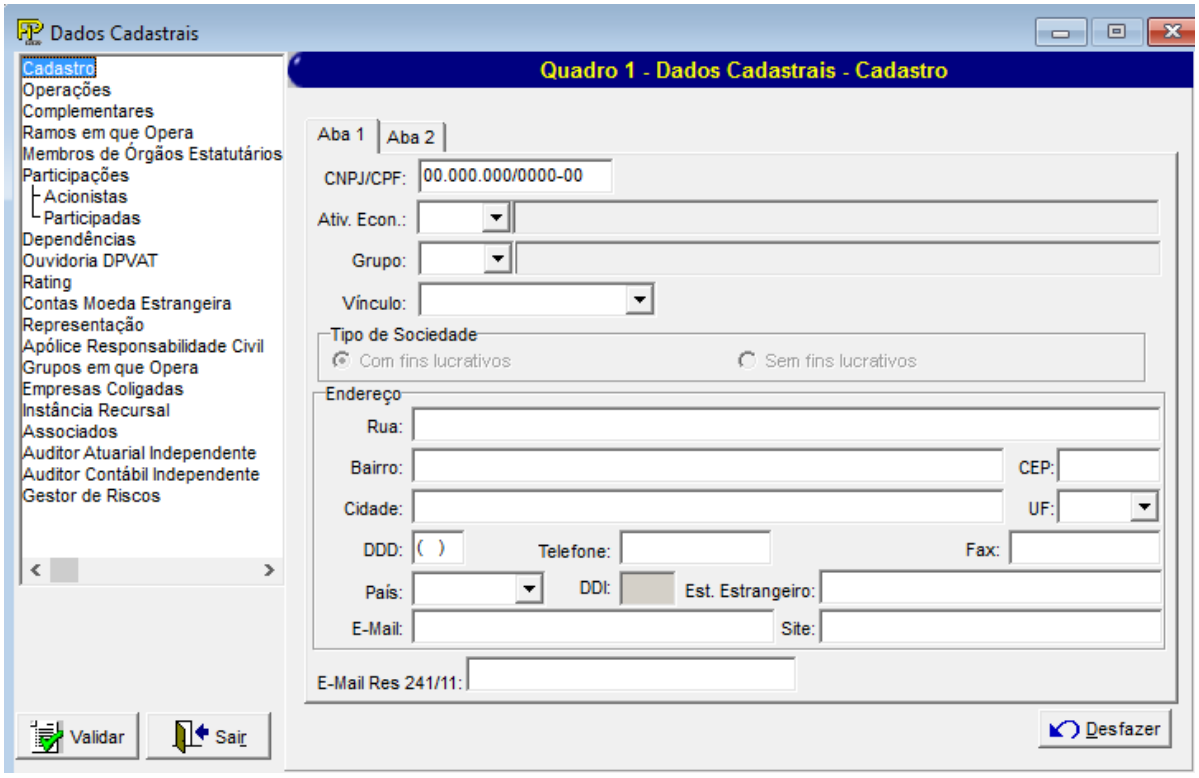

CNPJ/CPF:

Número do CPF/CNPJ da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Ativ. Econ.:

Atividade econômica que a empresa exerce.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo:

Grupo econômico da qual a empresa participa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Vínculo

Tipo de vínculo econômico da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Sociedade
Tipo de sociedade da empresa: com/sem fins lucrativos.

Grp **Grupo** *Endereço*

Rua
Rua em que está localizada a empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro
Bairro em que está localizada a empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

CEP
CEP relacionado ao endereço da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade
Cidade em que está localizada a empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

UF
Unidade da Federação em que está localizada a Empresa.
Campo de preenchimento obrigatório quando o campo país for igual a Brasil.

DDD
Número do DDD relacionado ao endereço da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Telefone
Número do telefone da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Fax
Número do Fax da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Pais
Pais da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

DDI
Número do DDI relacionado ao endereço da empresa.
Campo a ser preenchido quando for selecionado país diferente de Brasil

Estado Estrangeiro
Campo a ser preenchido quando for selecionado país diferente de Brasil.

E–Mail

Endereço de correio eletrônico da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

E–Mail Res 241/11

Endereço de correio eletrônico da empresa para fins de atendimento ao Artigo 7º da Resolução CNSP Nº 241/11.

Campo de preenchimento obrigatório.

Site

Endereço da home page da empresa.

Figura 69: Tela de Dados Cadastrais – Cadastro

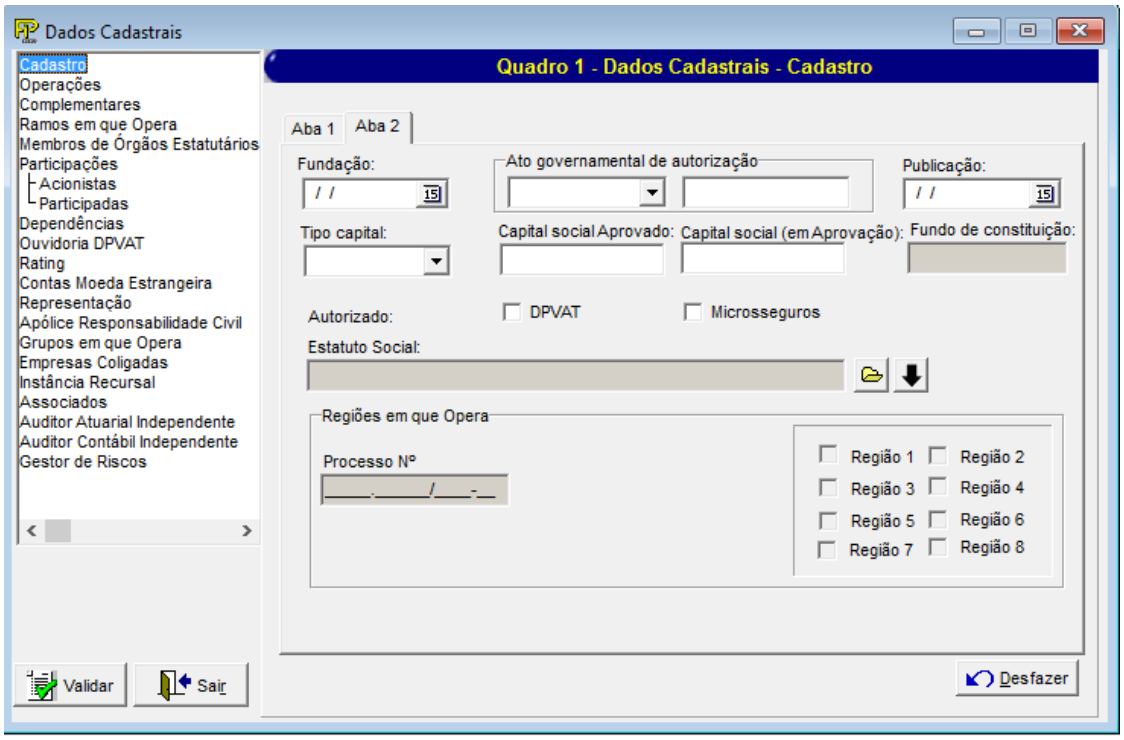

Fundação

Data de fundação da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Ato governamental de autorização

Número do decreto ou da portaria de autorização para funcionamento.

Campo de preenchimento obrigatório.

Publicação

Data da publicação em DOU do decreto ou da portaria de autorização para funcionamento.

Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo capital

Tipo de capital: Aberto ou Fechado.

Campo de preenchimento obrigatório.

Capital social Aprovado

Valor em reais do capital social subscrito da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Capital social em Aprovação

Valor em reais do capital social em aprovação subscrito da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Fundo de constituição

Valor em reais do fundo de constituição da empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Autorizado:

DPVAT:

Indica se a empresa está autorizada a operar com DPVAT.

Microsseguros:

Indica se a empresa está autorizada a operar com Microsseguros.

Estatuto Social:

Arquivo do estatuto social da empresa (Formato em PDF).

Grupo *Regiões em que opera*

Processo Nº

Neste campo deve ser informado o número do último processo em que foi solicitada a homologação da SUSEP para alteração das regiões de operação.

Campo de preenchimento obrigatório.

Região 1

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 1

Região 2

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 2

Região 3

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 3

Região 4

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 4

Região 5

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 5

Região 6

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 6

Região 7

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 7

Região 8

Indica se a empresa está autorizada a operar na região 8

Observações para o grupo de regiões em que opera:

- As informações desta tela só devem refletir alterações nas regiões em que a empresa possui autorização para operar a partir do mês de realização do ato societário correspondente.

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da regra
8031 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Ao menos uma região onde opera deverá selecionada.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 1 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 2 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 3 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 4 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 5 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 6 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 7 • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região 8
8032 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**O Campo Processo Nº é obrigatório.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Processo Nº
8041 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Quando o país selecionado for Brasil o campo UF não pode ser nulo.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / UF
8042 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Campo de e–mail da empresa está preenchido de maneira incorreta.** Quadros/Campos: Dados Cadastrais(Quadro 1) / E–Mail da Empresa

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – OPERAÇÕES

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos tipos de operação que a empresa realizou. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 70: Tela de Dados Cadastrais – Operações

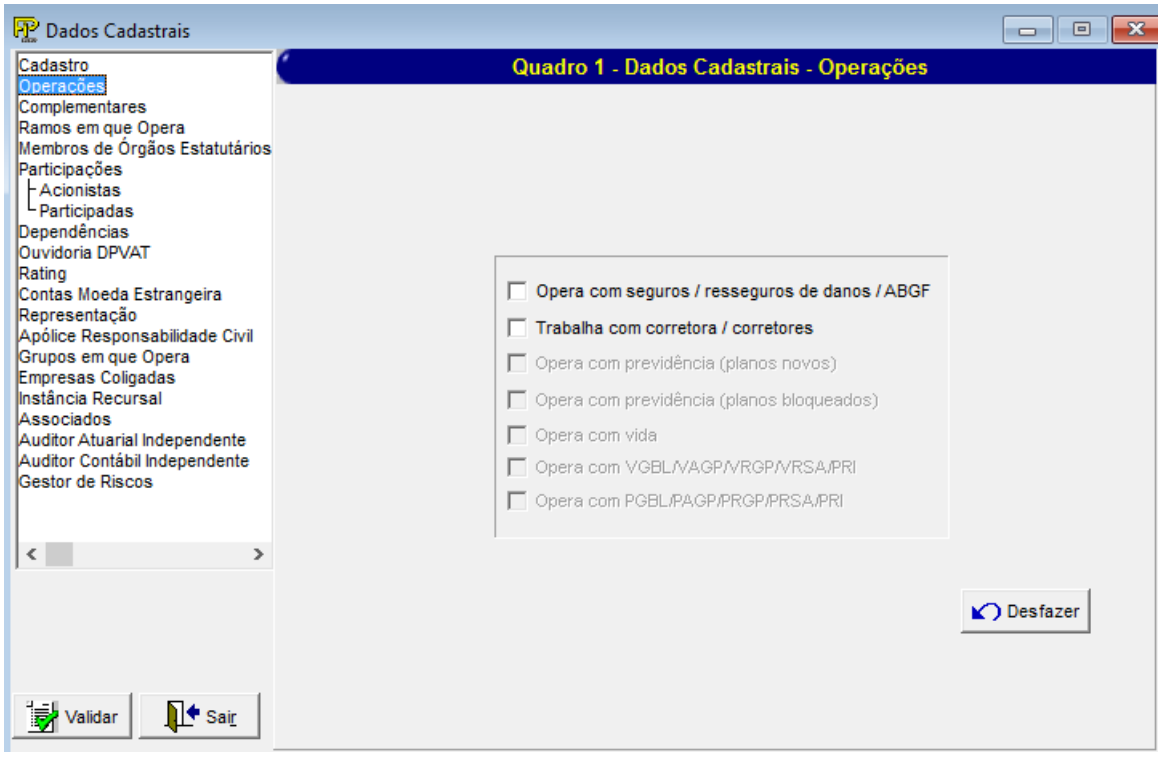

Volta a última ação feita na tela atual.

Painel *Operações da empresa*

Operações que a empresa realizou no mês de referência do FIPSUSEP.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – COMPLEMENTARES

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos dados básicos da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 71: Tela de Dados Cadastrais – Complementares

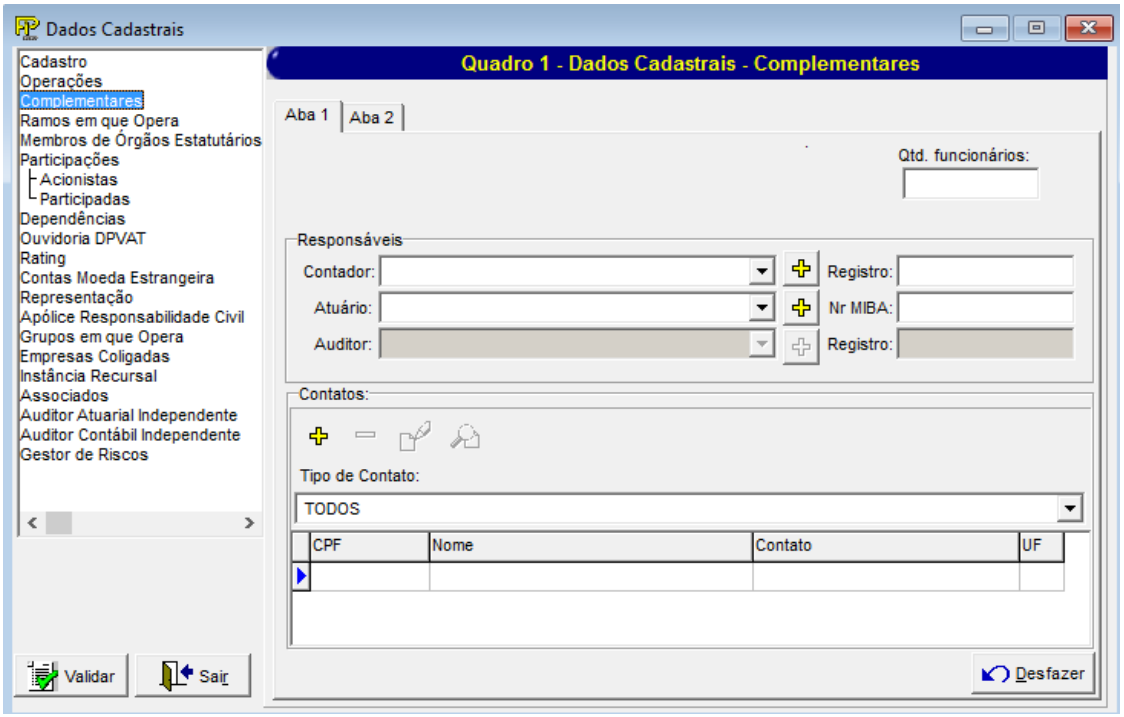

Qtd. funcionários

Quantidade de funcionários da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Abertura por Ramo de Seguro

Caso o ressegurador local possua <u>todas</u> as informações de prêmio e sinistro retidos da companhia segregadas por ramo de seguro, deverá selecionar a opção "1. Sim". Caso contrário, deverá selecionar a opção "2. Não".

Observação: Caso seja selecionada a opção "2. Não", somente será disponibilizado o preenchimento, no Quadro 91, dos montantes de prêmios e sinistros retidos por grupo de ramos. Sendo assim, o cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188/2008 deverá considerar que a companhia encaixa-se no critério disposto no inciso I do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414/2010.

Abertura por Região de Operação

Caso o ressegurador local possua todas as informações de prêmio retido da companhia segregadas por região de atuação, conforme indicado no Quadro 1 do Anexo VI da Circular SUSEP nº 411/2010, deverá selecionar a opção "1. Sim". Caso contrário, deverá selecionar a opção "2. Não".

Observação: Caso seja selecionada a opção "2. Não", no Quadro 91, somente os campos relativos à região 2 estarão disponíveis, devendo estes acumular o lançamento dos montantes de prêmios retidos de todo o território nacional. Sendo assim, o cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188/2008 deverá considerar que a companhia encaixa-se no critério disposto no inciso II do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414/2010.

Grupo *Responsáveis*

Contador

Nome completo do contador responsável pela empresa.Campo de preenchimento obrigatório.

Inclui um novo contador que será responsável pela empresa.

Registro

Número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Campo de preenchimento obrigatório.

Atuário

Nome completo do atuário responsável pela empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Inclui um novo atuário que será responsável pela empresa.

Registro

Número de registro no MIBA / MTPS.
Campo de preenchimento obrigatório.

Auditor

Nome completo do auditor independente responsável pela empresa, quando pessoa física, ou nome completo do sócio responsável, quando pessoa jurídica.Campo de preenchimento obrigatório.

Inclui um novo auditor independente que será responsável pela empresa.

Registro

Número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Contatos*

Pessoal de contato cadastrado

Relação de todo pessoal de contato cadastrado.

Exclui Registro

Inclui Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Existem os seguintes tipos de contato :

Tipo de Contato	Descrição
Atendimento FIP	Pessoa responsável pelo preenchimento do FIP
Atendimento GEREP*	Funcionário na área de atendimento ao público e defesa do consumidor, com poderes para equacionar demandas, em contato permanente com a Gerência de Relações com o Público e com as Gerências Regionais de Fiscalização da SUSEP
Atendimento GEHAB*	Funcionário responsável pelo setor de Seguro Habitacional, vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação, com poderes para solucionar questões, em contato permanente com a Gerência de Fiscalização do Seguro Habitacional da SUSEP
Atendimento para assuntos de TI	Funcionário responsável pela parte de TI
Atuário Responsável Técnico	Atuário Responsável Técnico
Atendimento Casa Matriz	Sede da empresa estrangeira operante aqui no pais

** Funções elencadas na Circular 234/03 e 249/04(*)*

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições e visualizações do pessoal de contato. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 39: Tela de Manipulação do Pessoal de Contatos

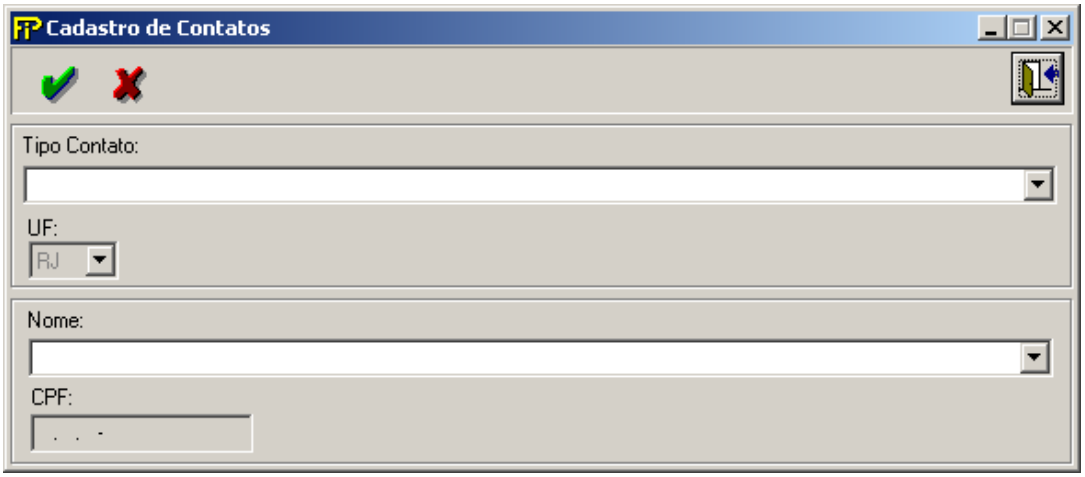

Tipo Contato

Tipos de contatos oferecidos para classificação da pessoa para contato.

Nome

Nome da pessoa de contato para associação com o tipo de contato.

UF

Unidade da Federação. Campo de seleção obrigatória de acordo com o Tipo de Contato.

CPF

CPF da pessoa física de contato.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Figura 72: Tela de Dados Cadastrais – Complementares

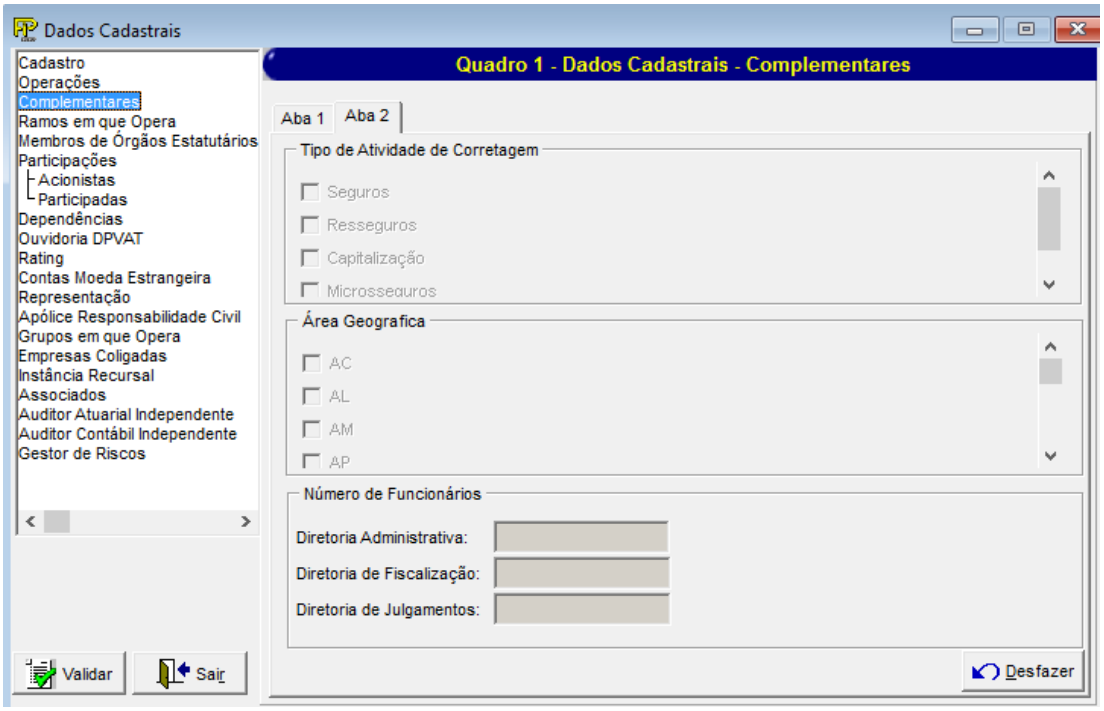

Tipo de Atividade de Corretagem

Tipo de Atividade de Corretagem

Área Geográfica

Área Geográfica

Número de Funcionários

Diretoria Administrativa

Número de Funcionários da diretoria administrativa

Diretoria de Fiscalização

Número de Funcionários da diretoria de fiscalização

Diretoria de julgamentos

Número de Funcionários da diretoria de julgamentos

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
8016 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**A Empresa deve possuir pelo menos um Atendimento de cada Tipo**	-	-
8017 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Resseguradoras Admitidas devem possuir um Atendimento FIP e um Procurador**	-	-
8018 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Resseguradoras Locais devem possuir um Atendimento FIP**	-	-
8019 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Corretores de Resseguro devem possuir um Atendimento FIP**	-	-
8022 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Não foi marcado no Quadro 1 - Dados Cadastrais - Complementares no campo "Prêmios Sinistros Retidos - Abertura Por" as opções Ramo e Região.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Ramo • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Região	-	-
8027 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Campo e-mail com preenchimento obrigatório para tipo de contato Atendimento Fip** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / e-mail	-	-
8028 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Campo e-mail com preenchimento obrigatório para tipo de contato Atendimento Gerep** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / e-mail	-	-

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
8029 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Campo obrigatório não preenchido para Pessoa com tipo de contato Atendimento Gerep** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Endereço • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Bairro • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Cidade • Dados Cadastrais(Quadro 1) / CEP	-	-
8030 Início: 05/2014 Fim: 01/2100	**Campo obrigatório não preenchido.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Valor Capital Social (em aprovação) • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Contador • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Atuário • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Auditor • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Nº Registro Contador' • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Nº Registro Atuário • Dados Cadastrais (Quadro 1) / Nº Registro Auditor		

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – RAMOS EM QUE OPERA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos ramos de seguro em que a empresa opera. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 73: Tela de Dados Cadastrais – Ramos de Operações

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramos.

Ramos de Seguro em que opera

Seleção dos ramos de seguro em que a empresa opera.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E CONTRATUAIS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos Membros de órgãos estatutários e contratuais da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 74: Tela de Cadastro de Membros de órgãos estatutários e contratuais

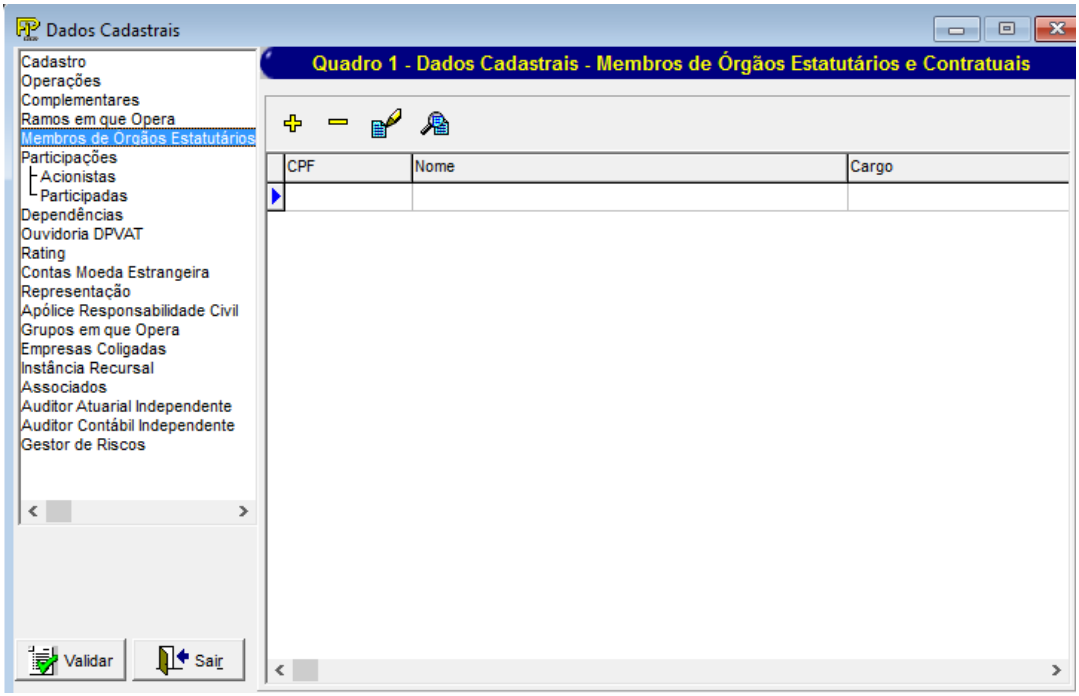

Membros de órgãos estatutários e contratuais cadastrados

Relação de todos os Membros de órgãos estatutários e contratuais previamente cadastrados.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Membros de órgãos estatutários e contratuais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 75: Tela de Manipulação de Membros de órgãos estatutários e contratuais

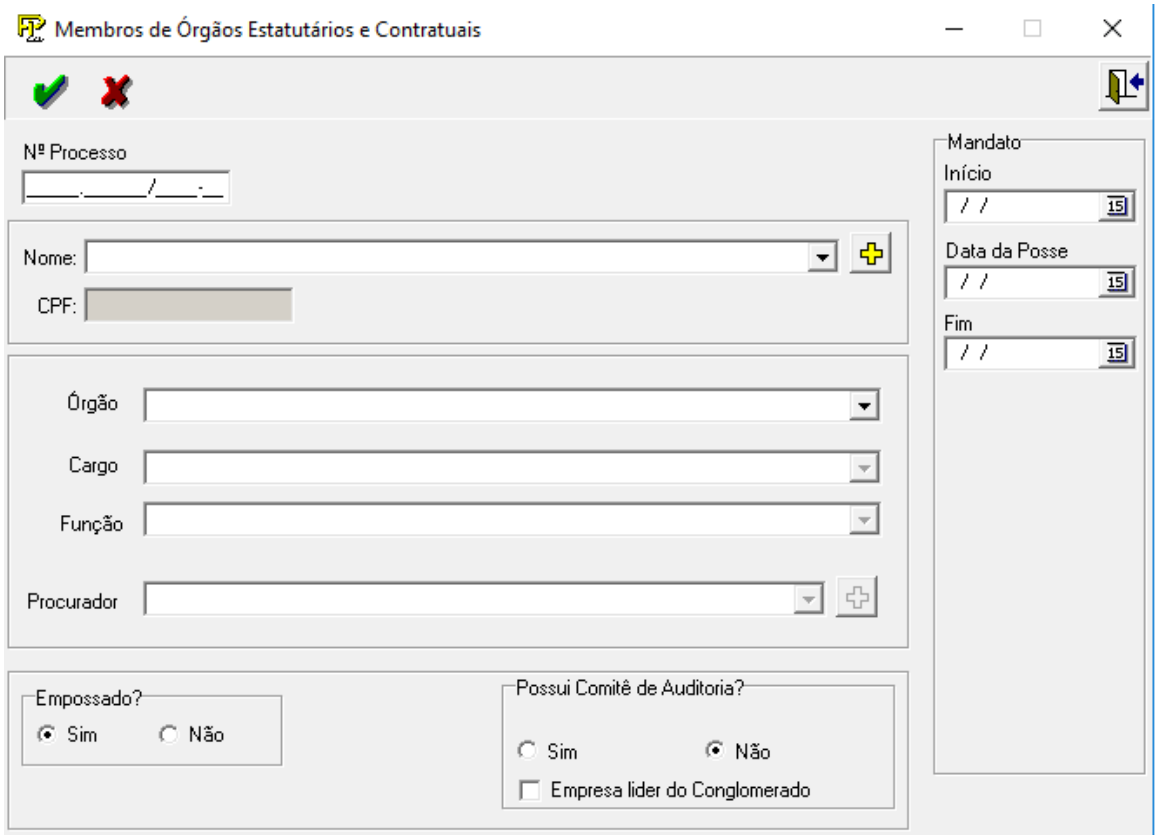

Nº Processo

Número do Processo.

Nome

Nome da empresa ligada quer direta ou indiretamente.Campo de preenchimento obrigatório.

Cadastra uma nova pessoa física.

CPF

CPF ou CNPJ da pessoa física/jurídica. Campo de preenchimento obrigatório se a pessoa for brasileira.

Órgão

Órgão do administrador.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cargo

Cargo correspondente ao órgão mencionado no campo órgão.
Campo de preenchimento obrigatório.

Função

Função do cargo selecionado.

Procurador

Se o Órgão for Conselho de Administração e o Administrador for uma pessoa estrangeira deve-se selecionar ou cadastrar o Procurador

Grupo *Mandato*

Início

Data de início do mandato correspondente ao cargo e órgão mencionados. (ex.: 10/02/93)
Campo de preenchimento obrigatório.

Data da Posse

Data da posse do administrador.

Fim

Data do fim do mandato correspondente ao cargo e órgão mencionados. (ex.: 04/05/94).

Empossado

Indica se o administrador foi empossado ou não.
Campo de preenchimento obrigatório

Possui Comitê de Auditoria?

Indica se a empresa possui comitê de Auditoria.

Empresa líder do Conglomerado

Indica se a empresa é líder do Conglomerado

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da Regra
8015 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	A Empresa deve possuir pelo menos um Diretor de cada Tipo.
8020 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	Campo obrigatório não preenchido para Pessoa com tipo de contato Diretor Relações com a SUSEP (CIRC. 234/2003) Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Endereço • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Bairro • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Cidade • Dados Cadastrais(Quadro 1) / CEP
8021 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	Corretores de Resseguro devem possuir um Diretor Técnico (Circ.234/2003 e Res.135/2005)
8024 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	Campo e-mail com preenchimento obrigatório para Membros de Órgãos Estatutários e Contratuais Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / E-mail
8036 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	Campo Mãe não preenchido obrigatório para Membros de Órgãos Estatutários e Contratuais Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Mãe
8036 Início: 05/2015 Fim: 01/2100	Preenchimento obrigatório Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Número do Processo
8273 Início: 03/2017 Fim: 01/2100	Caso o campo Empossado? seja preenchido com Sim, o campo Data da posse terá Preenchimento obrigatório Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Data da Posse

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – PARTICIPAÇÕES – ACIONISTAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos acionistas da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 76: Tela de Dados Cadastrais – Participações – Acionistas

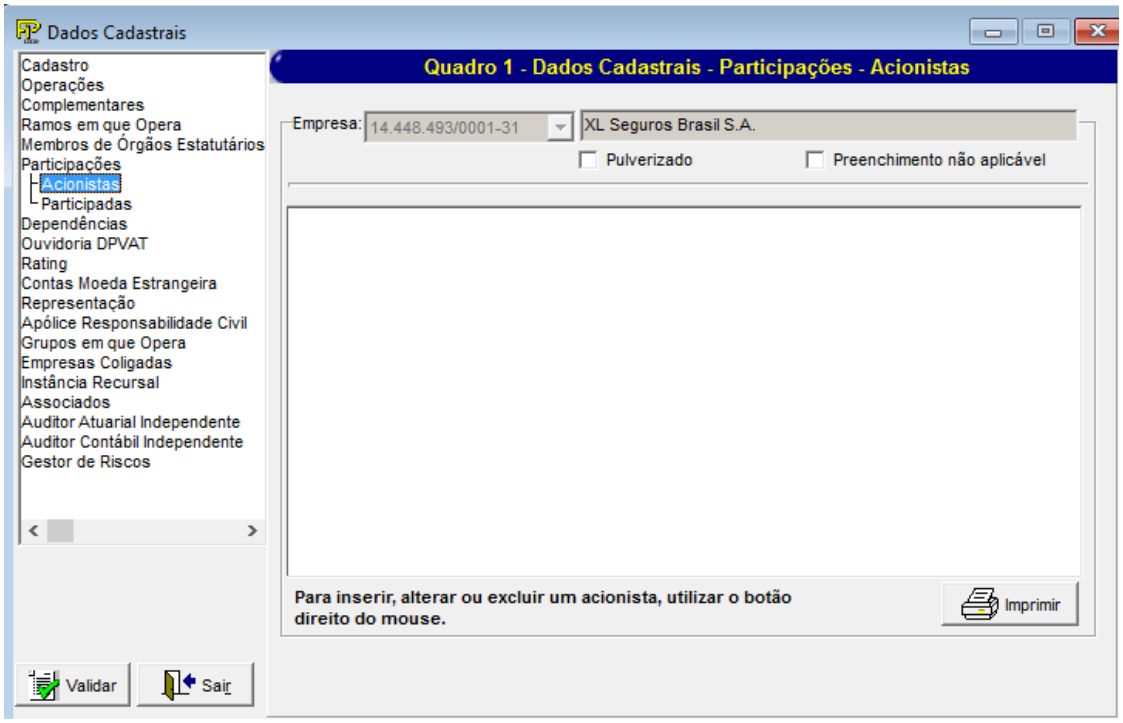

Para inserir, alterar ou excluir uma unidade no organograma, utilizar o botão direito do mouse;

Figura 77:
Tela de Dados Cadastrais – Participações – Acionistas

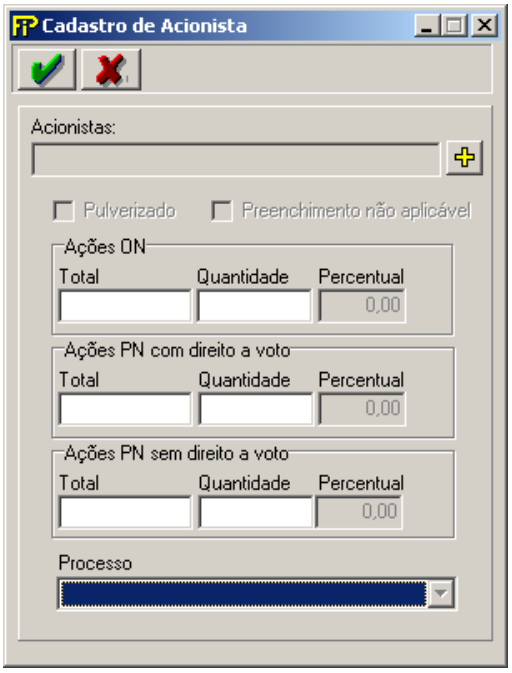

Empresa

Nome da empresa da qual serão informados os acionistas.

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica.Campo de preenchimento obrigatório.

Pulverizado

Composição societária totalmente pulverizada, ou seja, nenhum acionista possui no mínimo 5% do capital social.

Preenchimento não aplicável

Deve ser assinalado se não for possível informar até o nível de pessoa física devido ao tipo jurídico do acionista.

Acionistas

Devem ser incluídos os acionistas da empresa selecionada no campo empresa que possuam no mínimo 5% do capital social, exceto os membros do conselho de administração que deverão ser informados independentemente da quantidade de ações possuída. Caso o acionista seja pessoa jurídica, ele aparecerá como uma opção no campo empresa para que também sejam informados seus acionistas, até o nível de pessoa física, quando possível.

Para cada acionista, o mesmo terá um processo do ato societário.

Adiciona um Acionista

Grp **Grupo** *Ações ON*

Total de Ações ON

Total de Ações Ordinárias da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações ON

Quantidade de Ações Ordinárias que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Ordinárias que o acionista, selecionado na lista acionistas , possui.

Grupo *Ações PN sem direito a voto*

Total de Ações PN Sem Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais sem direito a voto da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais sem direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais sem direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui.

Grupo *Ações PN com direito a voto*

Total de Ações PN Com Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais com direito a voto da empresa selecionada no campo empresa. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais com direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais com direito a voto que o acionista, selecionado na lista acionistas, possui.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
498 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Total das ações preferenciais sem direito a voto para (X)** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Total de Ações PN Sem Direito a Voto	tem que ser maior ou igual que	**Soma das participações para (X)** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto
499 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Total das ações preferenciais com direito a voto para (X)** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Total de Ações PN Com Direito a Voto	tem que ser maior ou igual que	**Soma das participações para (X)** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto
767 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Deveriam ter sido definidos acionistas**	–	–
768 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Não deveriam ter sido definidos acionistas, pois a entidade informou que não possui acionista que possua 5% ou mais do seu capital social ou que a sua natureza jurídica não permite informar seus acionistas.**	–	–
771 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Acionistas** **As quantidades total de ações devem ser preenchidas.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	–	–
772 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Acionistas** **As quantidades das ações devem ser preenchidas.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa	–	–
1181 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Não pode haver acionistas para empresas sem fins lucrativos.**	–	–
1214 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**A quantidade de ações não pode ser zero.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações ON • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto	–	–

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – PARTICIPAÇÕES – PARTICIPADAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro das participações societárias da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 78: Tela de Dados Cadastrais – Participações – Participadas

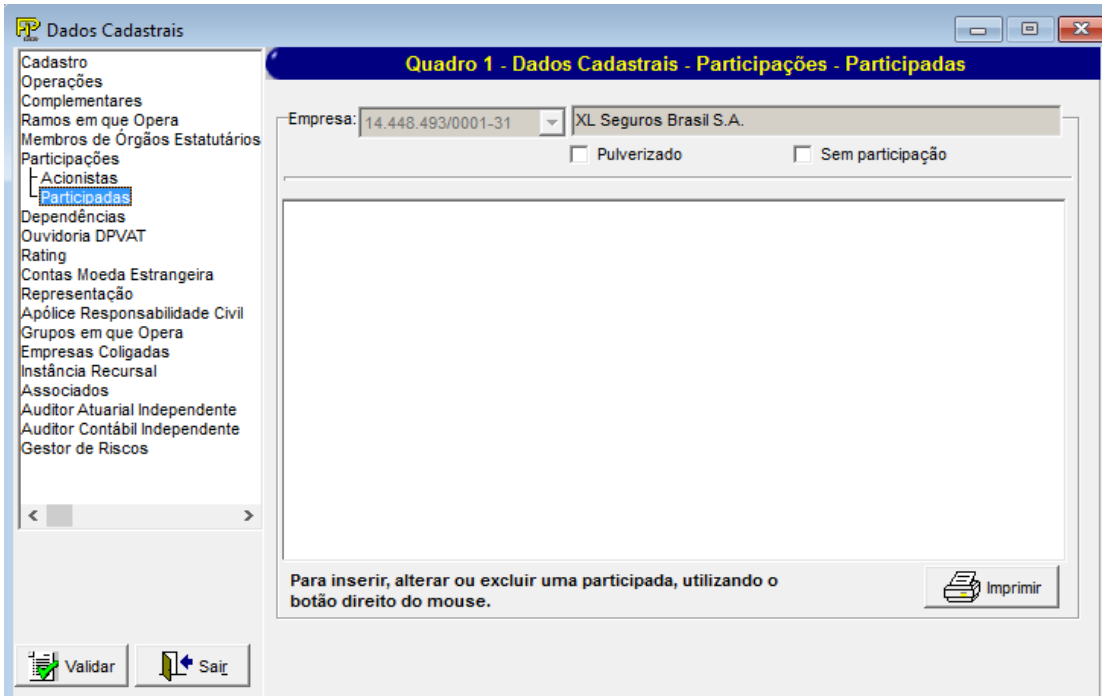

Para inserir, alterar ou excluir uma unidade no organograma, utilizar o botão direito do mouse;

Figura 79:
Tela de Dados Cadastrais – Participações – Participadas

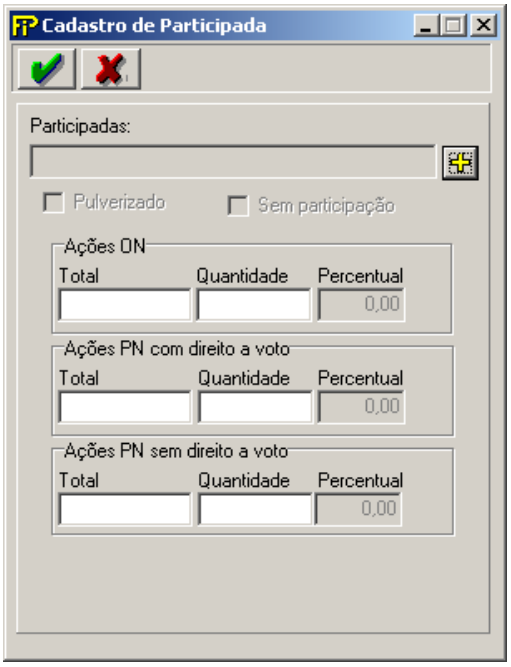

Empresa

Nome da empresa da qual serão informados as participações acionárias.

Nome

Nome da empresa/pessoa física ou jurídica.Campo de preenchimento obrigatório.

Sem participação

Deve ser assinalado quando a empresa selecionada no campo participada não possui qualquer participação societária que represente pelo menos 5% do capital social da participada.

Pulverizado

Participação societária totalmente pulverizada, ou seja, nenhum acionista possui no mínimo 5% do capital social.

Participadas

Devem ser incluídas as participações societárias possuídas pela empresa, selecionada no campo empresa, que representem pelo menos 5% do capital social da participada. Somente as participações societárias permanentes precisam ser informadas.

Adiciona uma Participada

Grp **Grupo** *Ações ON*

Total de Ações ON

Total de Ações Ordinárias da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações ON

Quantidade de Ações Ordinárias que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Ordinárias que a empresa, selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas.

Grupo *Ações PN sem direito a voto*

Total de Ações PN Sem Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais sem direito a voto da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Sem Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais sem direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais sem direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui, na empresa selecionada na lista de participadas.

Grupo *Ações PN com direito a voto*

Total de Ações PN Com Direito a Voto

Total de Ações Preferenciais com direito a voto da empresa selecionada na lista participadas. Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações PN Com Direito de Voto

Quantidade de Ações Preferenciais com direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui na empresa selecionada na lista de participadas. Campo de preenchimento obrigatório se o campo total for diferente de zero.

Percentual

Percentual de Ações Preferenciais com direito a voto que a empresa selecionada no campo empresa possui, na empresa selecionada na lista de participadas.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da regra
675 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Participadas** **As quantidades total de ações devem ser preenchidas.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa
676 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Participações** **As quantidades das ações devem ser preenchidas.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Empresa
769 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Deveriam ter sido definidas participações**
770 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Não deveriam ter sido definidas participações, pois a entidade informou que não possui 5% ou mais do capital social de outra empresa ou que não possui participação acionária permanente em qualquer empresa.**

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – SELEÇÃO DE ACIONISTAS E EMPRESAS PARTICIPADAS

Nesta tela, o usuário seleciona o Acionista ou Participada do qual registrará a participação no FIPSUSEP da empresa. Esta tela lista o cadastro de pessoas físicas e jurídicas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****, clicando-se no botão Adicionar da lâmina <****Acionistas/Participadas****>.*

Figura 80: Tela de inclusão de pessoa em participação acionária

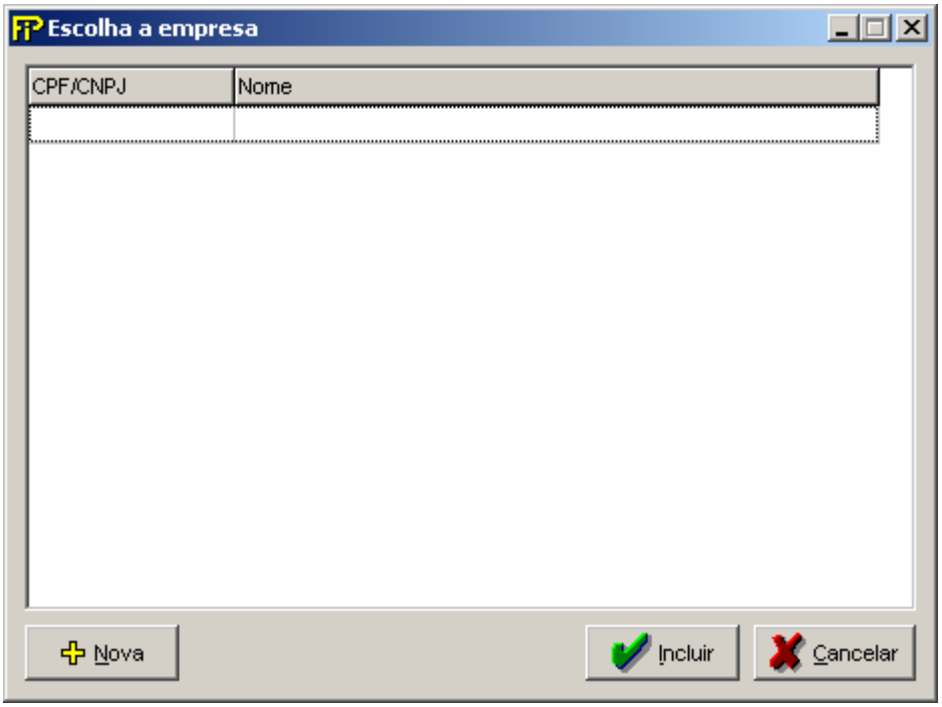

Escolha Empresa

Lista de todas as pessoas físicas / jurídica previamente cadastradas.

Inclui uma nova empresa na lista.

Inclui uma determinada empresa da lista na relação de acionistas/participadas.

Aborta todas as ações realizadas na tela.

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – DEPENDÊNCIAS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro das dependências da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 81: Tela de Dados Cadastrais – Dependências

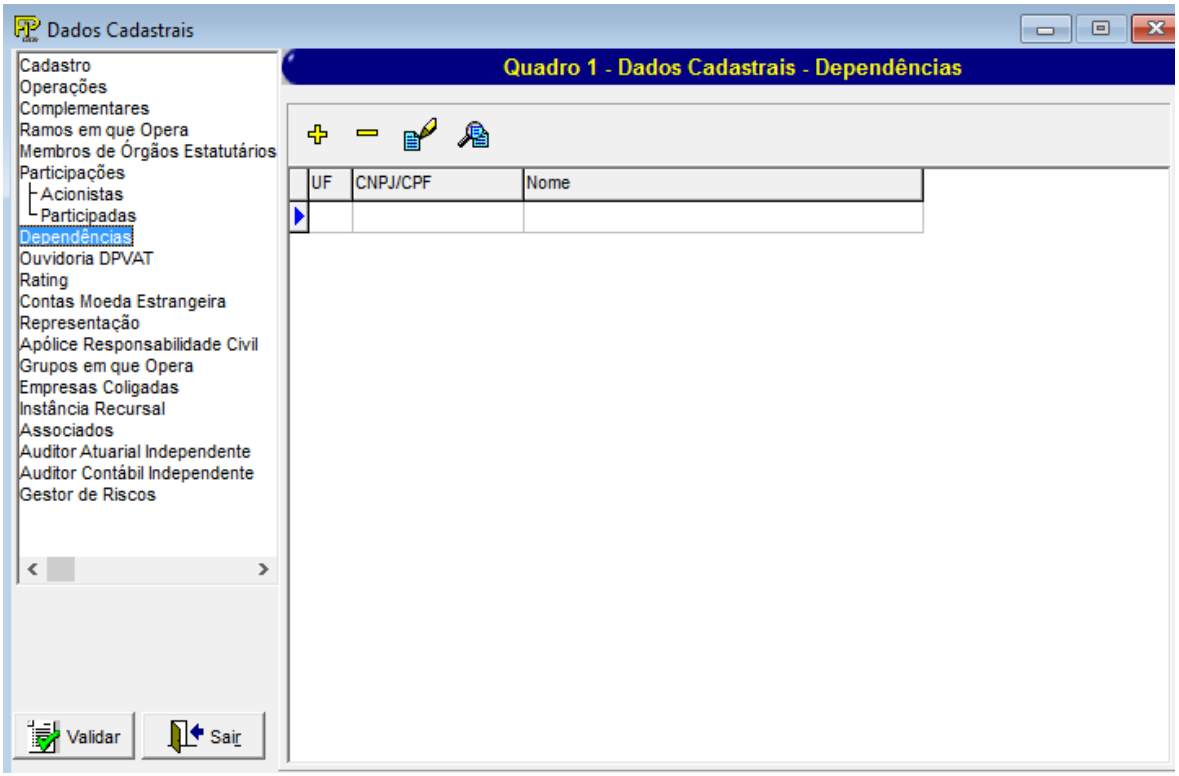

Dependências cadastradas

Relação de todas as Dependências previamente cadastradas.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Dependências. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 82: Tela de Manipulação de Dependências

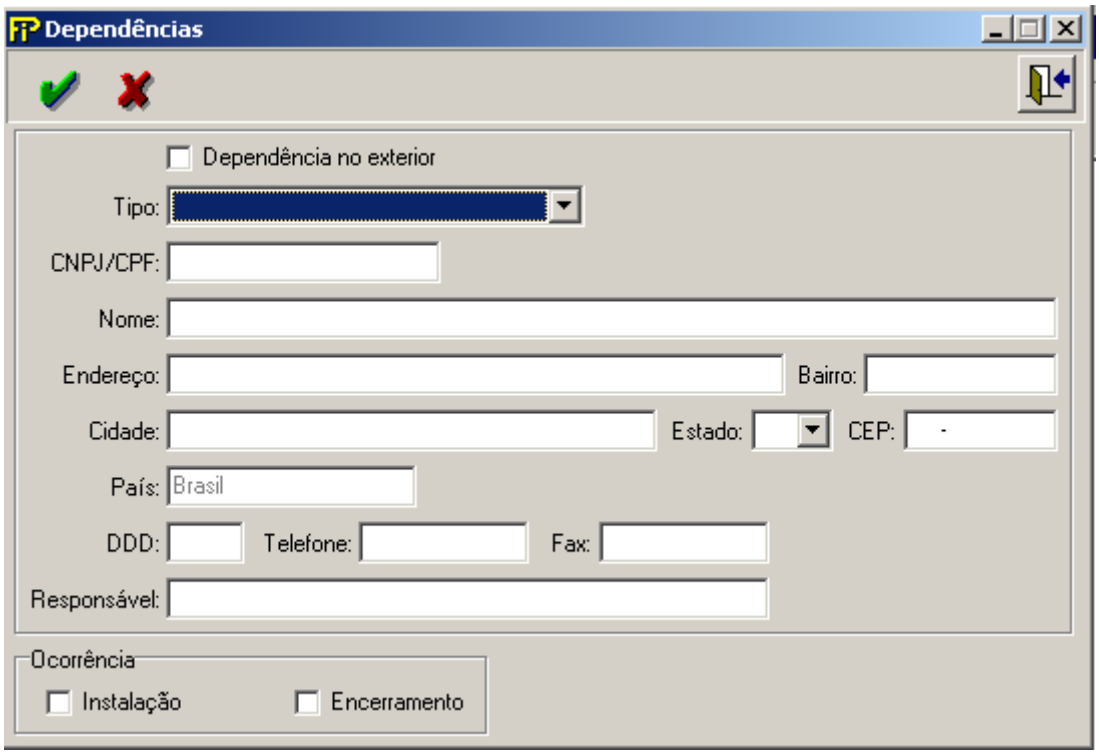

Dependência no exterior

Selecionado caso a dependência seja no Exterior.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo

Tipo da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ/CPF

CPF ou CNPJ da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo da dependência.

Endereço

Endereço completo da dependência (Rua, Avenida, Número, Lote, Bloco, etc.).
Campo de preenchimento obrigatório.

Bairro

Bairro da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Cidade

Cidade da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Estado

Estado da Dependência, caso esteja localizada no País. Campo de preenchimento obrigatório se a dependência estiver localizada no País.

CEP

CEP ou ZIP CODE da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

País

País da dependência. Campo de preenchimento obrigatório se a dependência estiver localizada no exterior.

DDD

DDD da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Telefone

Número do telefone da dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Fax

Número do fax da dependência.

Responsável

Nome do responsável pela dependência.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Ocorrência*

Instalação

Seleciona-se caso a dependência seja informada pela primeira vez.

Encerramento

Seleciona-se caso a dependência seja informada pela última vez.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Descrição da regra
664 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Dependente brasileiro deve possuir unidade federativa.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / Estado
665 Início: 01/1999 Fim: 01/2100	**Dependente no exterior deve possuir país de localização.** Quadros/Campos: • Dados Cadastrais(Quadro 1) / País

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – OUVIDORIA DPVAT

Nesta tela, efetua-se o cadastro da Ouvidoria DPVAT. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 83: Tela de Dados Cadastrais – Ouvidoria DPVAT

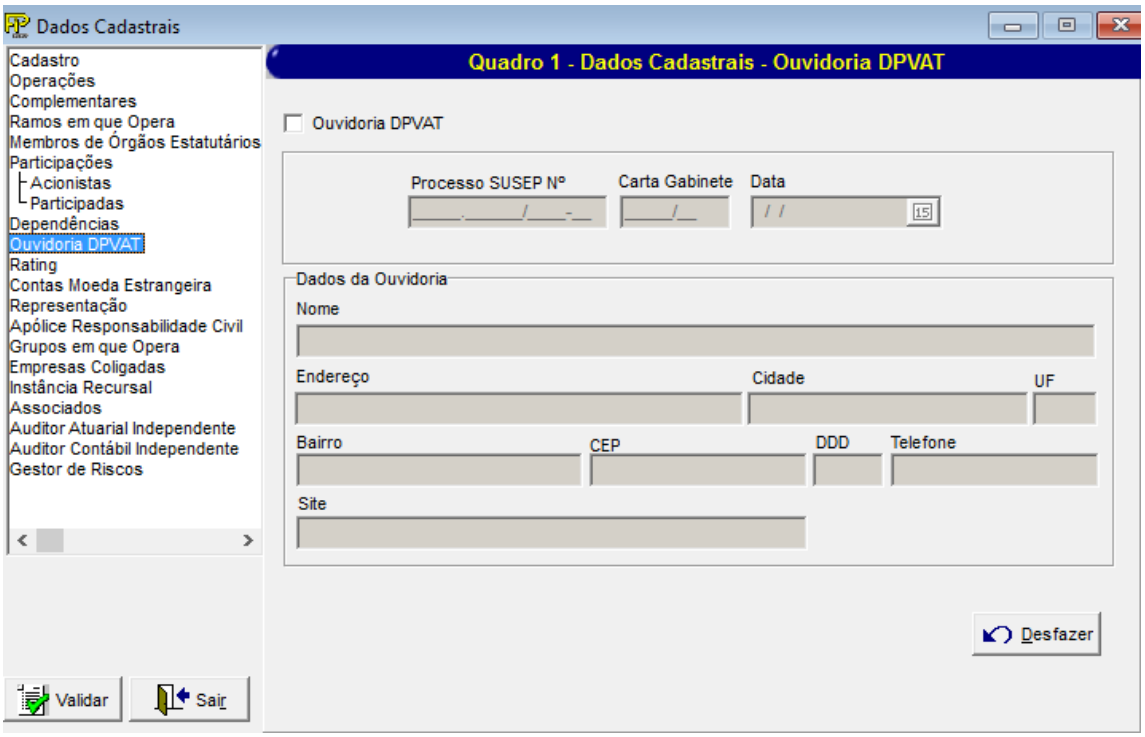

Ouvidoria DPVAT

Indica se a empresa participa da Ouvidoria DPVAT

Processo SUSEP

Número do processo da Ouvidoria DPVAT

Carta Gabinete

Número da carta Gabinete da Ouvidoria DPVAT

Data

Data da carta Gabinete

Dados da Ouvidoria

Nome

Endereço

Cidade

UF

Bairro

CEP

DDD

Telefone

Site

Volta a última ação feita na tela atual.

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – RATING

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de Rating da empresa, somente se for Resseguradora Admitida. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 84: Tela de Cadastro de Rating

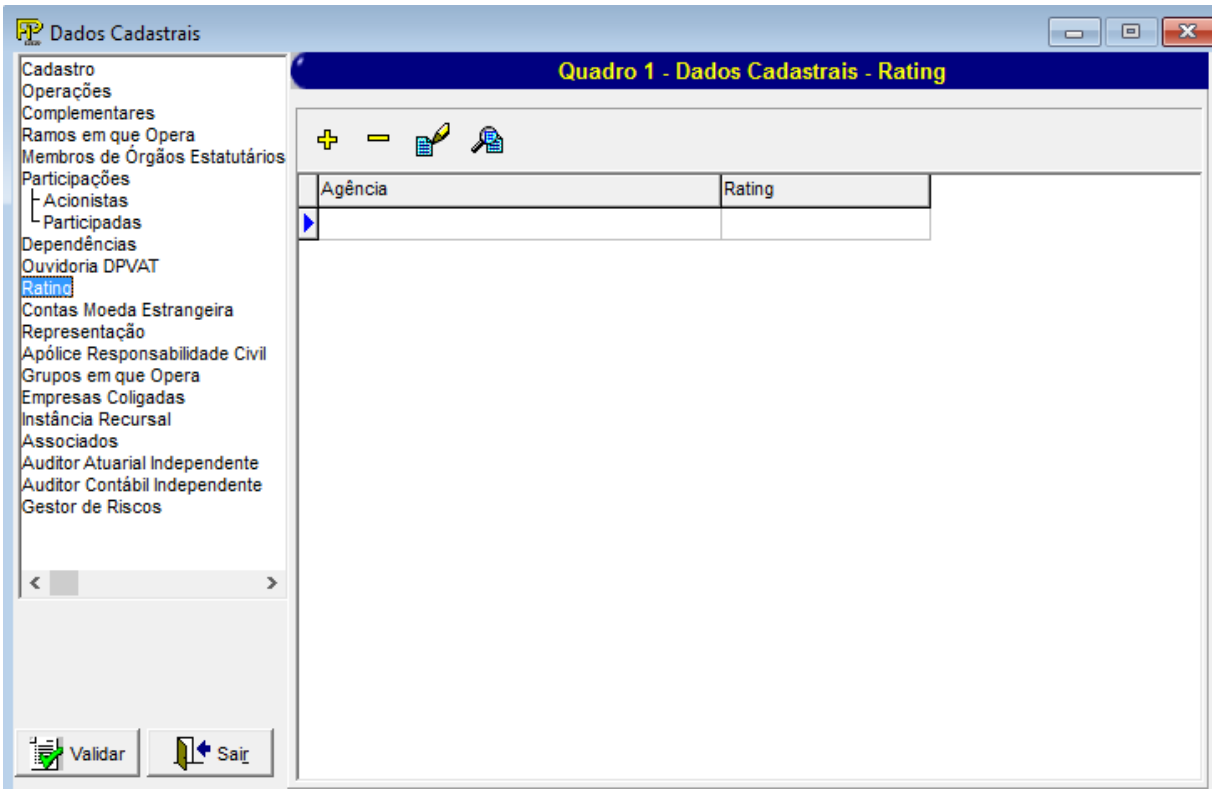

Ratings cadastrados

Relação de todos os Ratings previamente cadastrados.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Rating. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 85: Tela de Manipulação de Rating

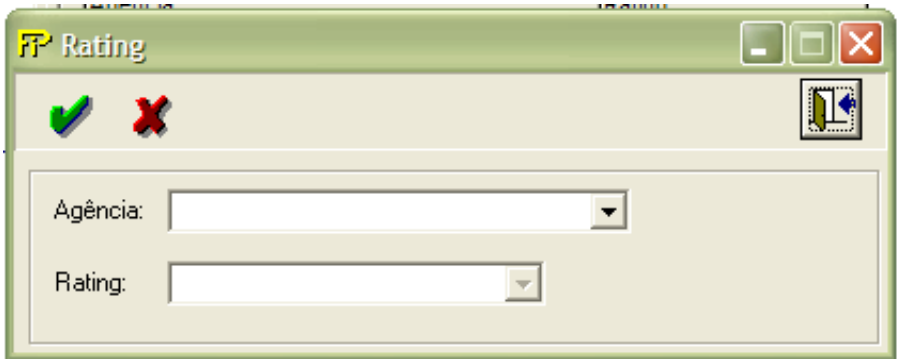

Agência

Nome da agência de Rating. Campo de preenchimento obrigatório. Ao selecionar uma agência serão exibidos os Tipos de Ratings existentes para esta agência.

Rating

Tipo do Rating. Campo de preenchimento obrigatório.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – CONTAS MOEDA ESTRANGEIRA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de contas em moeda estrangeira, somente se for empresa de Resseguros, empresa de Seguros ou Corretora de Resseguros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 86: Tela de Cadastro de Contas moeda Estrangeira

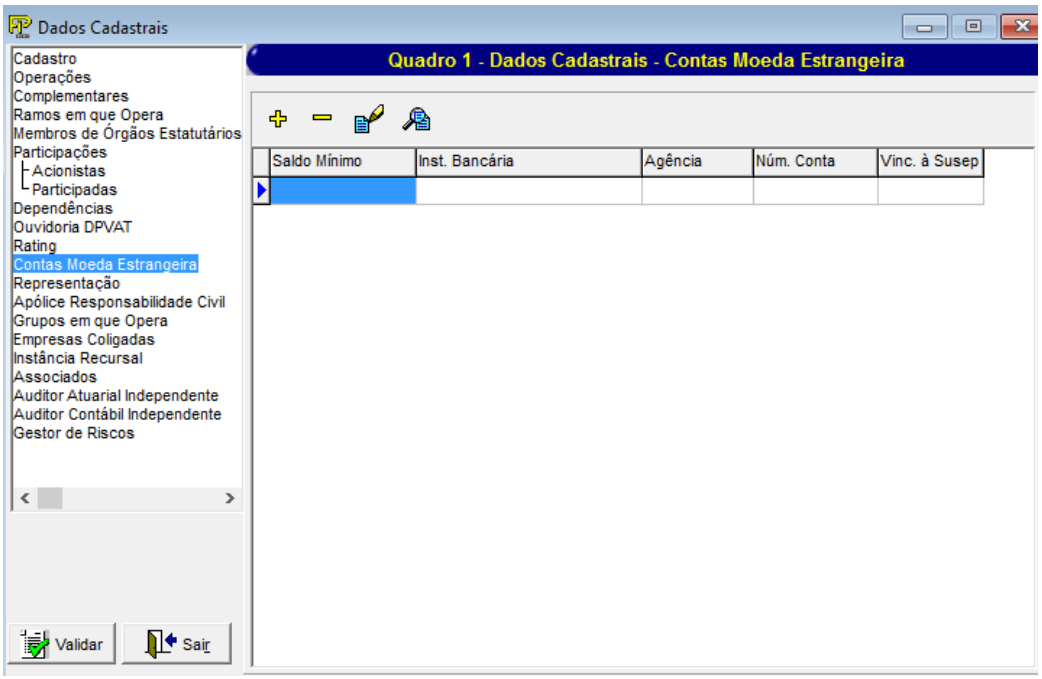

Contas cadastradas

Relação de todas as contas em moeda estrangeira previamente cadastradas.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Contas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 87: Tela de Manipulação de Contas em Moeda Estrangeira

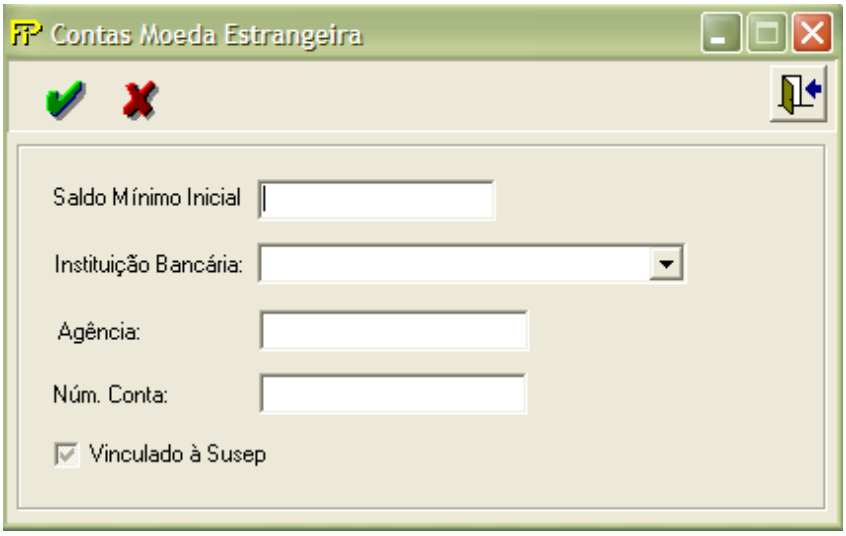

Saldo Mínimo Inicial

Valor do saldo mínimo inicial da conta em moeda estrangeira.

Instituição Bancária

Nome da Instituição bancária em que a empresa possui a conta em moeda estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Agência

Nº da Agência em qua a empresa possui a conta em moeda estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Nº da Conta

Número da Conta em moeda Estrangeira. Campo de preenchimento obrigatório.

Vinculado à Susep

Se essa conta é vinculada à Susep ou não.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – REPRESENTAÇÃO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de representação (resseguradoras estrangeiras que têm escritório no Brasil), válido para Resseguradoras Admitidas e para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 88: Tela de Cadastro de Representação

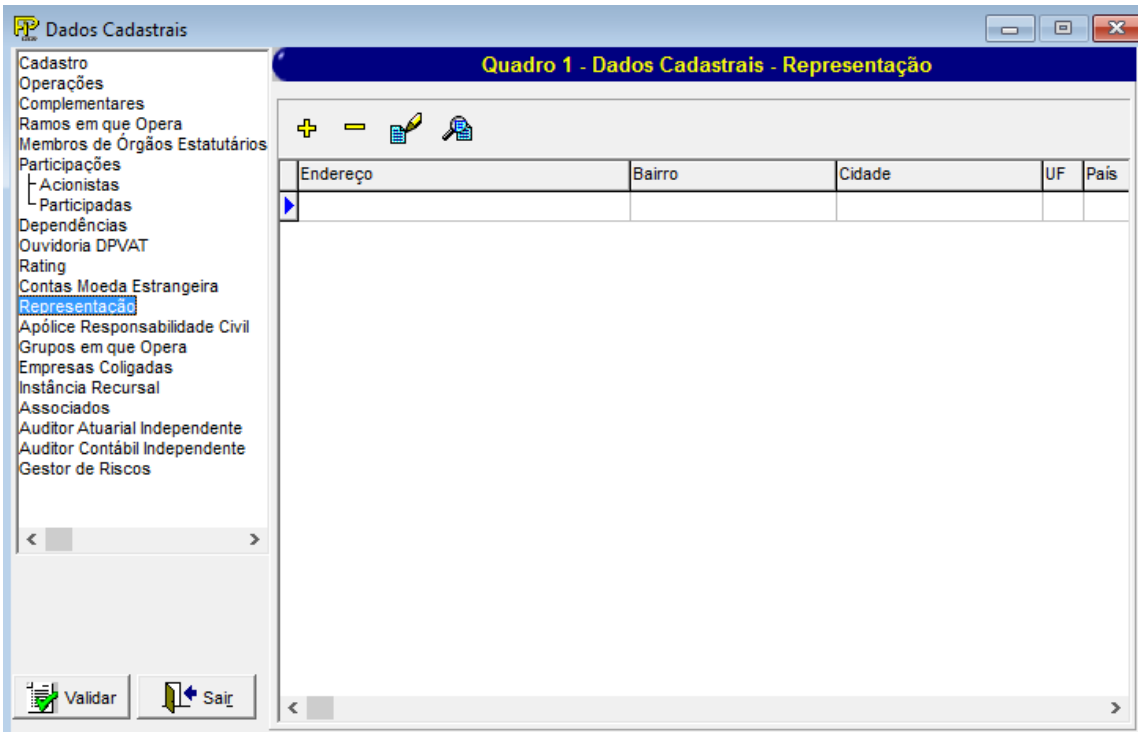

Representações cadastradas

Relação de todas as representações previamente cadastradas.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Representações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões.

Figura 89: Tela de Manipulação de Representação

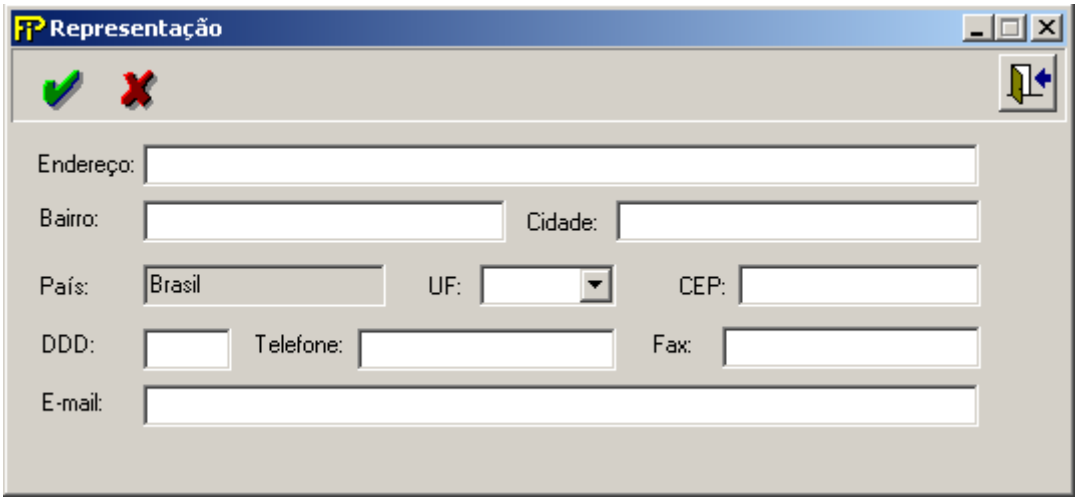

Endereço
Endereço da representação.

Bairro
Bairro onde está situada a representação.

Cidade
Cidade onde está situada a representação.

País

País onde está situada a representação.

UF
UF onde está situada a representação.

CEP
CEP da representação.

DDD
DDD da localidade da representação.

Telefone
Telefone da representação.

Fax
Nº de fax da representação.

E–mail
Endereço de e–mail.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – APÓLICE RESPONSABILIDADE CIVIL

Nesta tela, deve ser feito o cadastro de apólice de responsabilidade civil. Válido para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 90: Tela de Cadastro de Apolice de Responsabilidade Civil

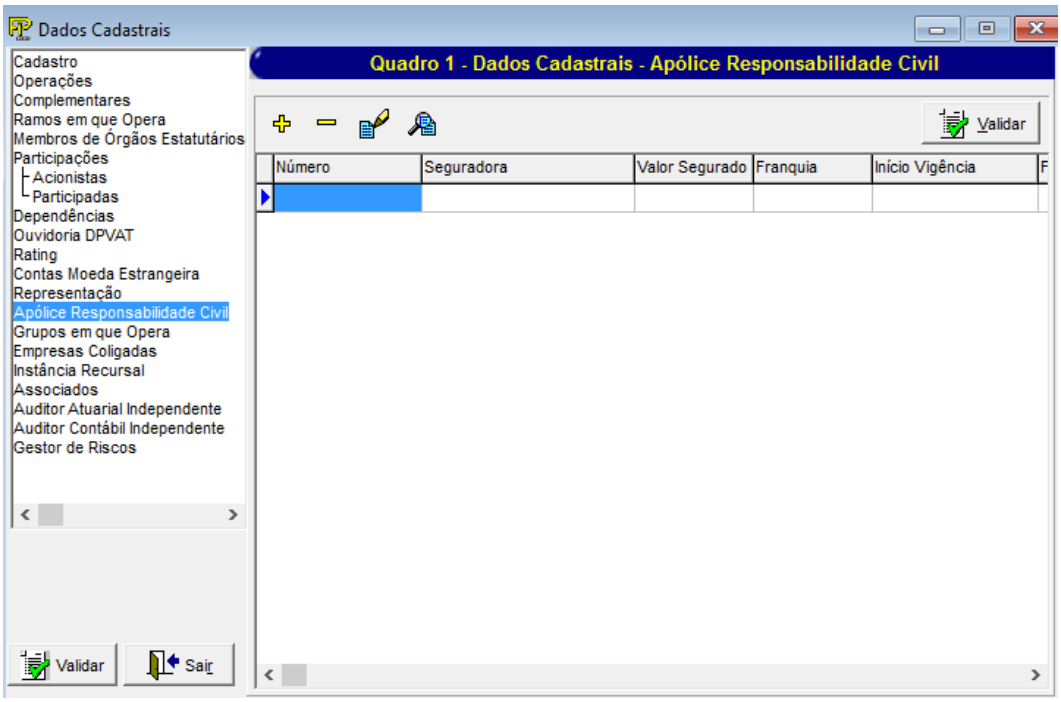

Apólices cadastradas

Relação de todas as representações previamente cadastradas.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Apólices. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 91: Tela de Manipulação de Apólice de responsabilidade civil.

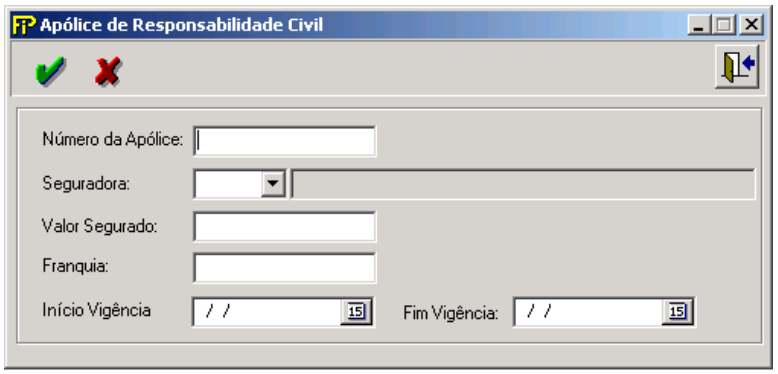

Número
Número da apólice.

Seguradora
Código e o nome da seguradora.

Valor Segurado
Importância segurada.

Franquia
Valor da franquia.

Início Vigência

Início da vigência.

Fim Vigência
Fim da vigência.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – GRUPOS EM QUE OPERA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro dos grupos onde a entidade opera. Válido para Corretoras de Resseguro. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 81: Tela de Cadastro dos Grupos em que Opera

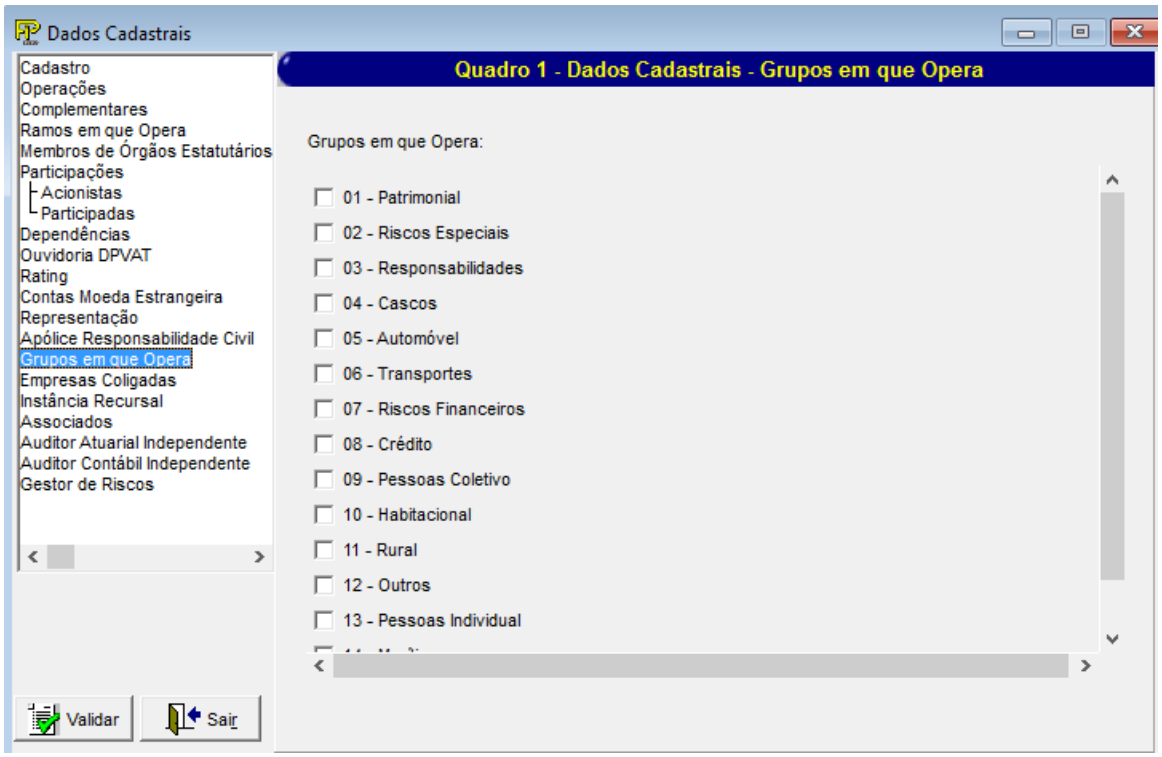

Grupos em que opera cadastrados

Relação de todas as os grupos em que opera cadastrados.

Grupos em que opera

Seleção dos grupos de resseguro em que a empresa opera.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – EMPRESAS COLIGADAS

Nesta tela, seleciona-se as coligadas com que a entidade corrente tem ligação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Para fins de preenchimento deste Quadro, devem ser utilizada a seguinte definição de empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro: entende-se por empresas ligadas ou pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro o conjunto de pessoas jurídicas relacionadas, direta ou indiretamente, por participação acionária de 10% (dez por cento) ou mais no capital, ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial.

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Empresas Coligadas

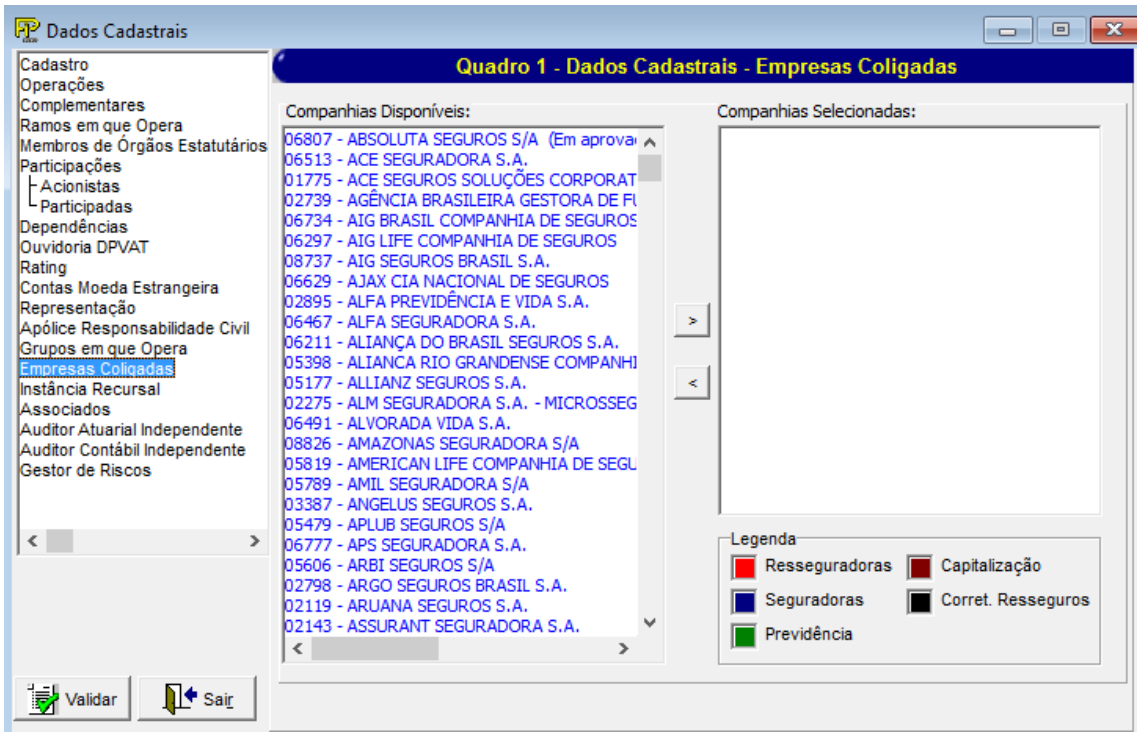

Seleção de Companhias

Relação das companhias com as quais a entidade operou no mês de referência.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – INSTÂNCIA RECURSAL

Nesta tela, seleciona-se as instância recursal. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Instância Recursal

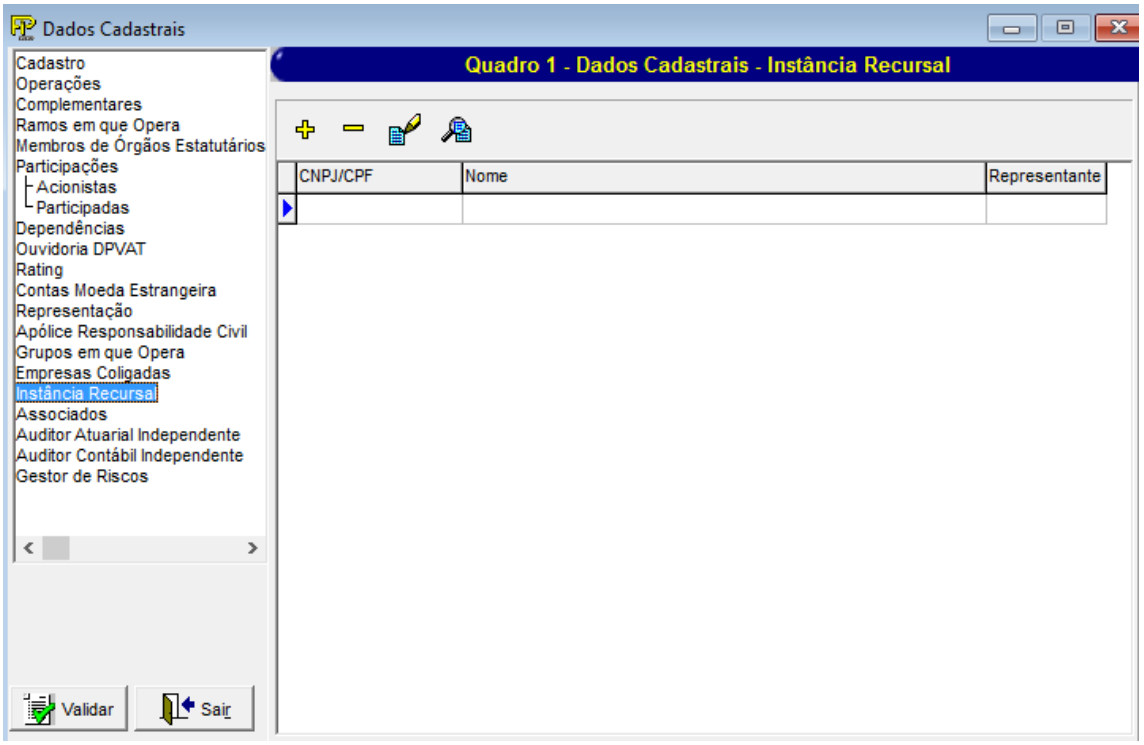

Instância cadastradas

Relação de todas as instâncias recursais previamente cadastradas.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de instância recursal. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 92: Tela de Manipulação de instância recursal

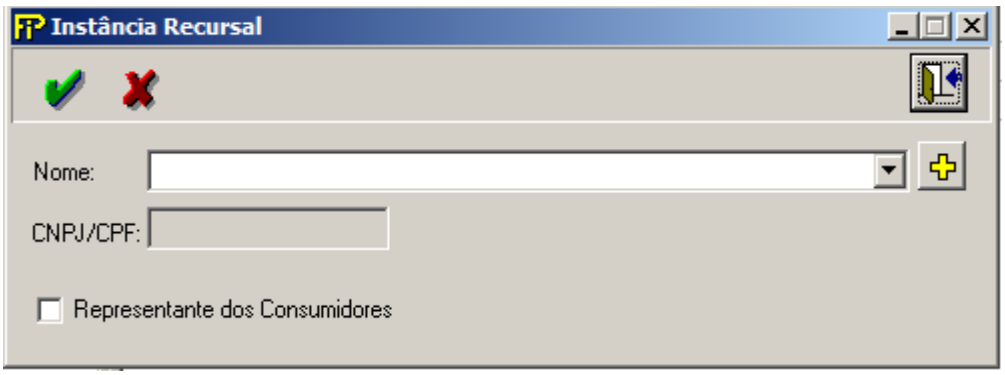

Nome

Nome da instância recursal

Inclui uma nova instância recursal.

CNPJ/CPF

CNPJ/CPF da instância recursal

Representante dos Consumidores

Representante dos consumidores

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – ASSOCIADOS

Nesta tela, seleciona-se os associados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Associados

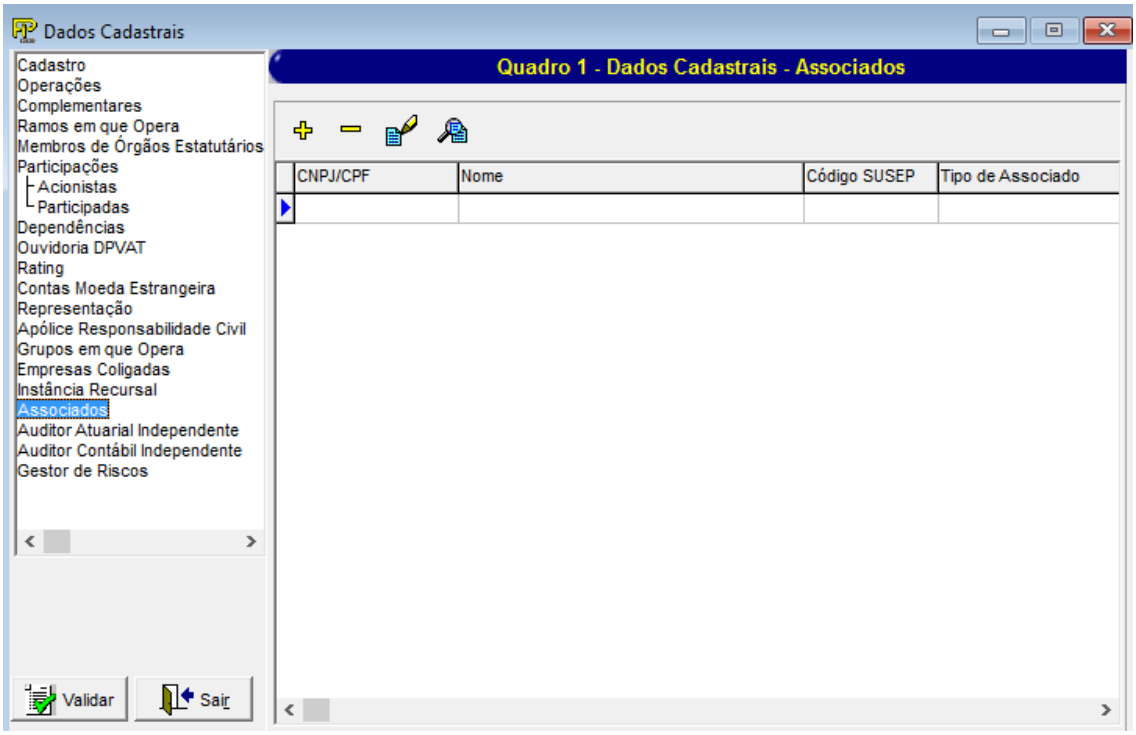

Associados cadastrados

Relação de todos os associados previamente cadastrados.

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos associados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões

Figura 93: Tela de Manipulação de associados

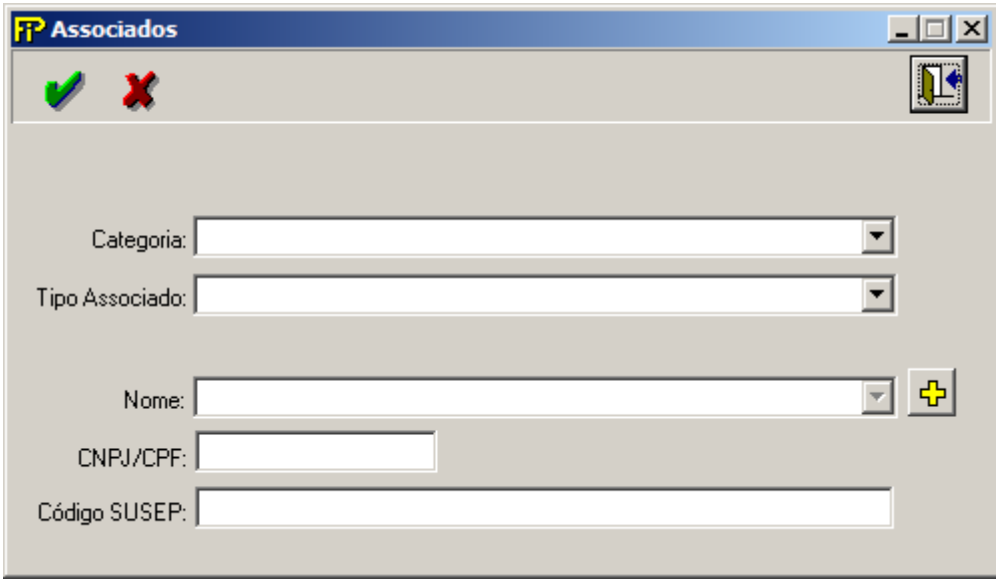

Categoria

Categoria

Tipo Associado

Tipo Associado

Nome

Nome do associado

Inclui um novo associado

CNPJ/CPF

CNPJ/CPF do associado

Código SUSEP

Código SUSEP

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – AUDITOR ATUARIAL INDEPENDENTE

Nesta tela, seleciona-se os Auditor Atuarial Independente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Auditor Atuarial Independente – Aba 1

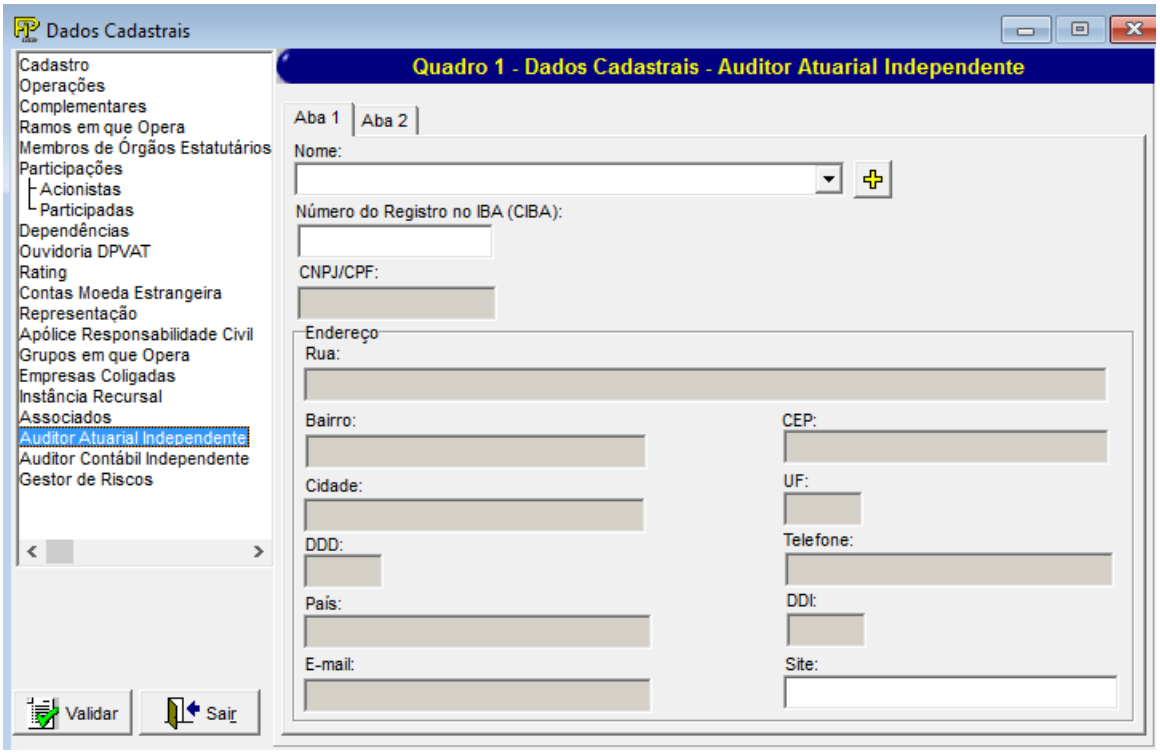

Aba 1

Nome

Nome da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente para a sociedade supervisionada. No caso de o serviço ser prestado por pessoa física, nome do atuário responsável pela prestação dos serviços.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

Número do Registro do IBA (CIBA)

Número de registro no IBA (CIBA) da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente para a sociedade supervisionada (ou, quando pessoa física, número MIBA).

CNPJ/CPF

Número do CNPJ (ou, quando pessoa física, CPF) da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente para a sociedade supervisionada.

Endereço

Informações relativas ao endereço e ao contato da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente para a sociedade supervisionada (ou da pessoa física, quando for o caso).

Rua

Rua.

Bairro

Bairro.

CEP

CEP.

Cidade

Cidade.

UF

UF.

DDD

DDD.

Telefone

Telefone.

País

País.

DDI

DDI.

E-mail

E-mail.

Site

Site.

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Auditor Atuarial Independente – Aba 2

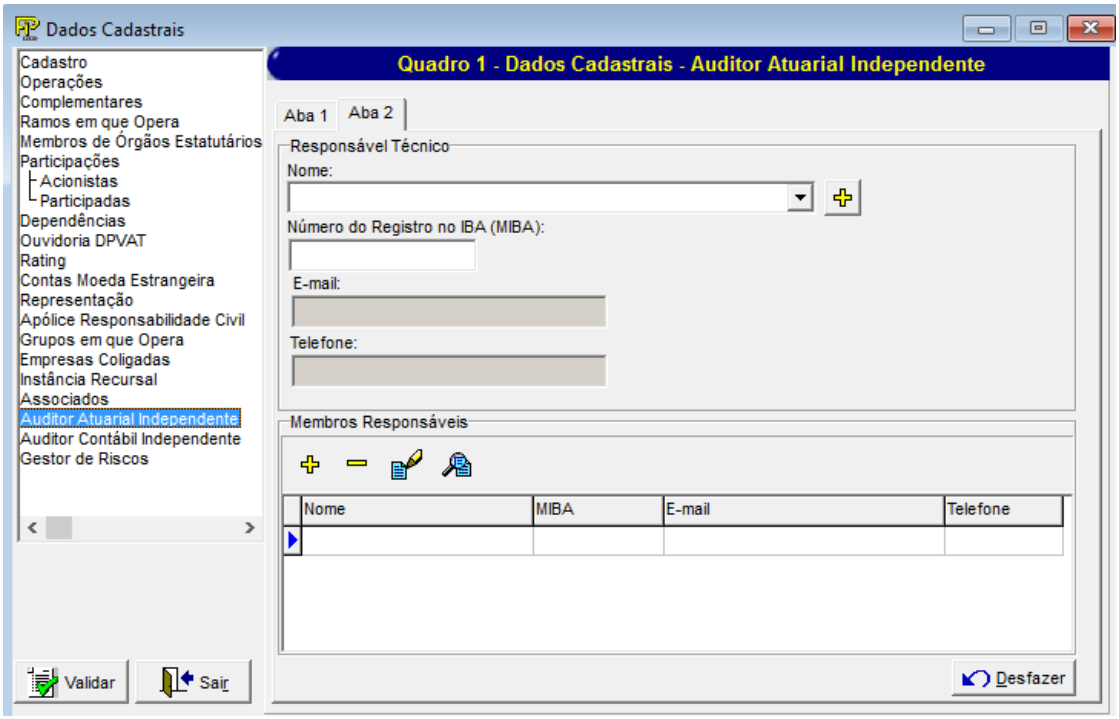

Aba 2

Responsável Técnico

Nome

Nome do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

Número do Registro no IBA (MIBA)

Número do registro no IBA (MIBA) do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

E-mail

E-mail do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Telefone

Telefone do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Membros Responsáveis

Relação de todos os Membros Responsáveis previamente cadastrados.

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos Membros Associados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões.

Figura 94: Tela de Manipulação dos Membros Responsáveis

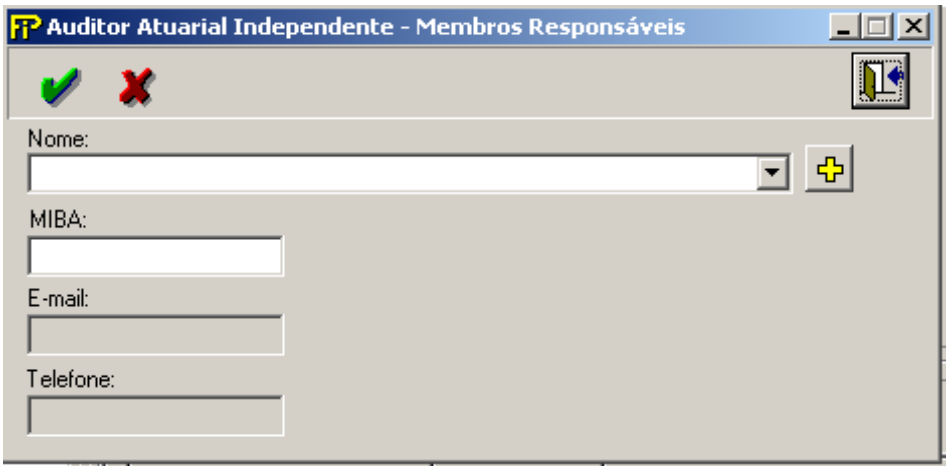

Nome

Nome de membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

MIBA

Número do registro no IBA (MIBA) do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Telefone

Telefone do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

E-mail

E-mail do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria atuarial independente na sociedade supervisionada.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão.

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – AUDITOR CONTÁBIL INDEPENDENTE

Nesta tela, seleciona-se os Auditor Contábil Independente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Auditor Contábil Independente – Aba 1

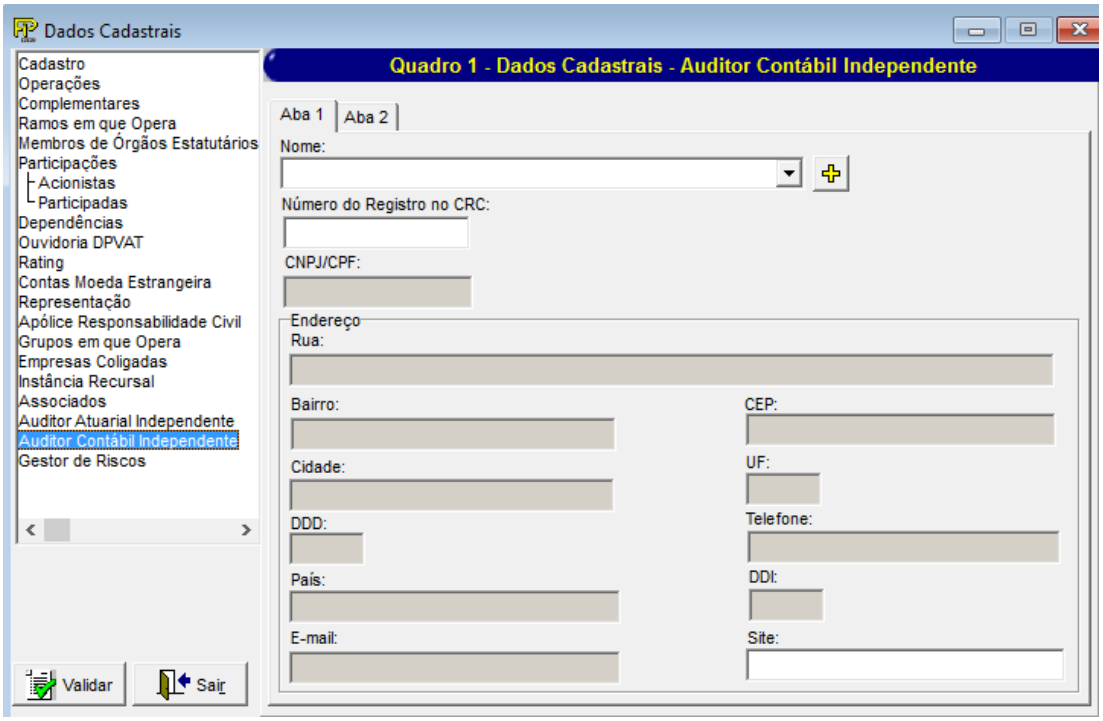

Aba 1

Nome

Nome da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente para a sociedade supervisionada. No caso de o serviço ser prestado por pessoa física, nome do contador responsável pela prestação dos serviços.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

Número do Registro no CRC

Número de registro no CRC da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente para a sociedade supervisionada (ou, quando pessoa física, número do CRC da pessoa física).

CNPJ/CPF

Número do CNPJ (ou, quando pessoa física, CPF) da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente para a sociedade supervisionada.**Endereço**

Informações relativas ao endereço e ao contato da empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente para a sociedade supervisionada (ou da pessoa física, quando for o caso).

Rua

Rua.

Bairro

Bairro.

CEP

CEP.

Cidade

Cidade.

UF

UF.

DDD

DDD.

Telefone

Telefone.

País

País.

DDI

DDI.

E-mail

E-mail.

Site

Site.

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Auditor Contábil Independente – Aba 2

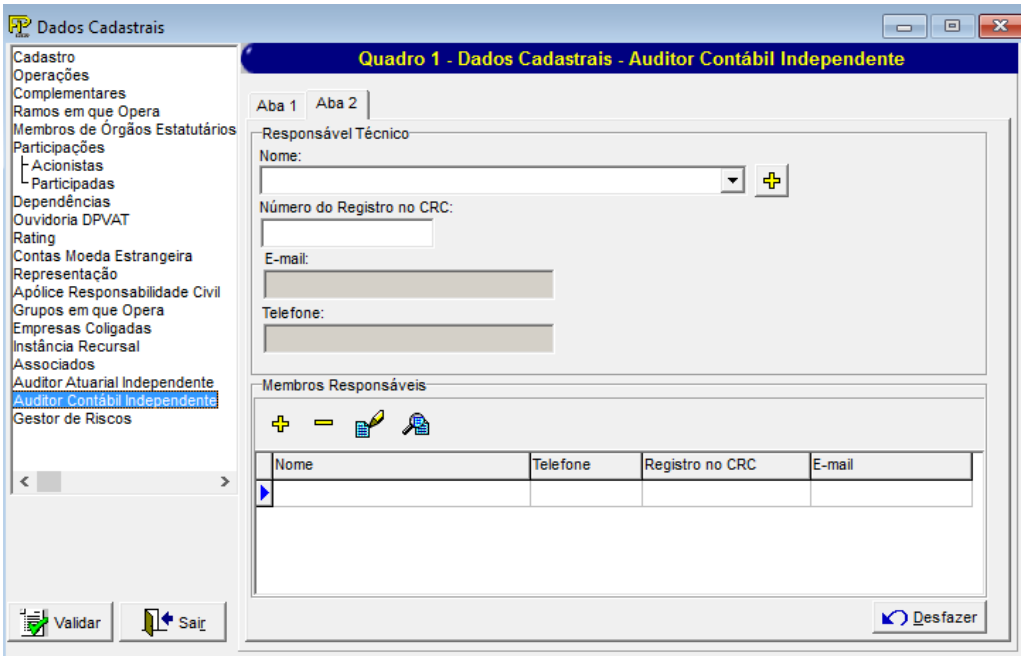

Aba 2

Responsável Técnico

Nome

Nome do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

Número do Registro no CRC

Número do registro no CRC do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

E-mail

E-mail do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Telefone

Telefone do responsável técnico (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Membros Responsáveis

Relação de todos os Membros Responsáveis previamente cadastrados.

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações dos Membros Associados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Dados Cadastrais>**, clicando-se em um dos botões.

Figura 95: Tela de Manipulação dos Membros Responsáveis

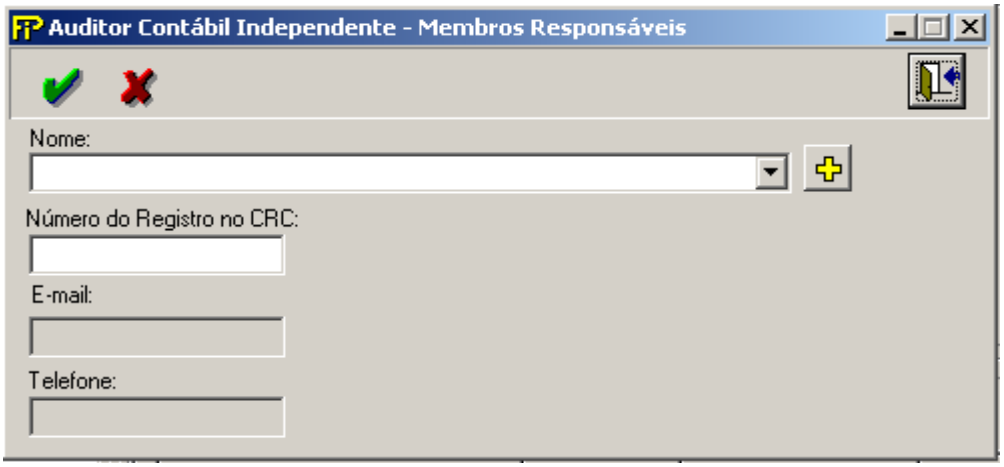

Nome

Nome de membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

Número do Registro no CRC

Número do registro no CRC do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Telefone

Telefone do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

E-mail

E-mail do membro responsável (pessoa física) pela prestação dos serviços de auditoria contábil independente na sociedade supervisionada.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão.

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS – GESTOR DE RISCOS

*Nesta tela, são informados os dados sobre o Gestor de Riscos nomeado pela supervisionada, a empresa à qual o mesmo está vinculado e os menor sde sua equipe. Chega-se a esta teça a partir da seguinte sequência de comandos: <**Editar**> – Menu Principal, <**Dados Cadastrais**>.*

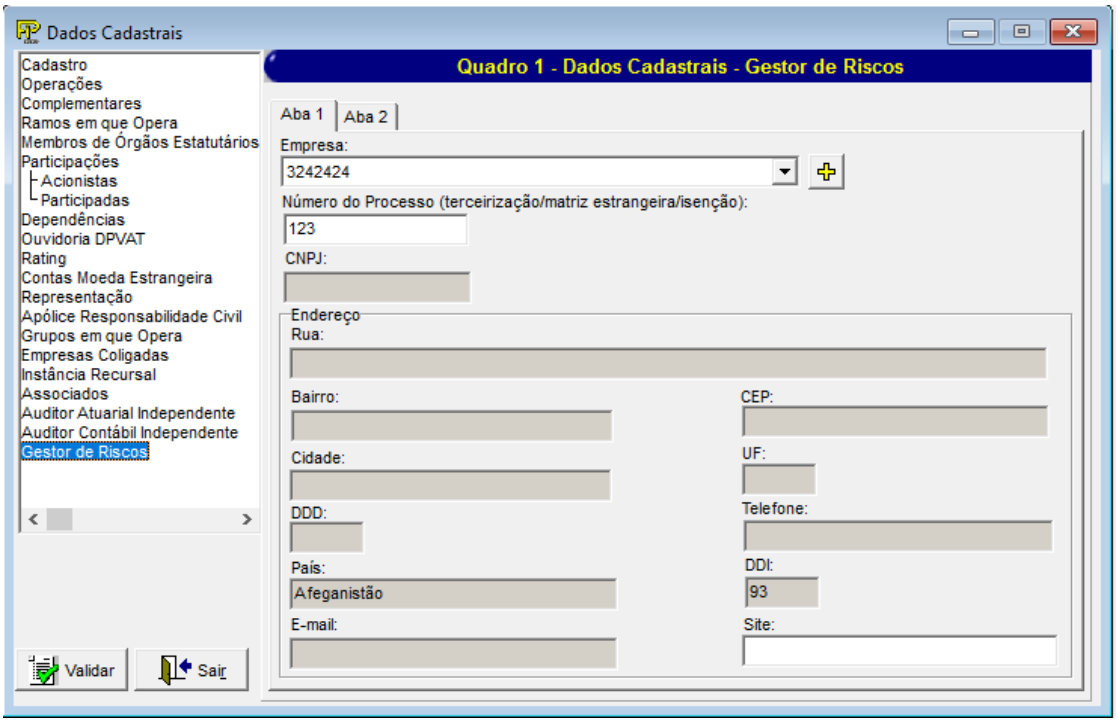

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1

Aba 1

A aba1 da tela de dados cadastrais do Gestor de Riscos dever ser preenchida com as informações da empresa à qual o Gestor de Riscos nomeado pela supervisionbada está vinculado. Essa empresa pode ser:

a) A própria sociedade supervisionada;

b) Uma sociedade superviosionada pela SUSEP que pertença ao mesmo Grupo da sociedade supervisionada que está preenchendo o quadro;

c) Uma controladora da sociedade supervisionada, que tenha por objeto exclusivo a participação em sociedades supervisionadas pela SUSEP;

d) Uma empresa terceirizada;

e) A matriz estrangeira da sociedade supervisionada.

Nas situações (a) e (c) o campo "Número do Processo" não deve ser preenchido.

Nas situações (d) e (e) o campo "Número do Processo" deve ser obrigatoriamente preenchido com o número do processo SUSEP que autorizou a nomeação de Gestor de Riscos pertencente à empresa terceirizada (alínea (d)), ou matriz estrangeira (alínea (e)), sendo que a situação (e) somente é permitida para resseguradoras locais.

No caso da sociedade supervisionada ter autorização da SUSEP para não nomear um Gestor de Riscos (uma possibilidade para as empresas que operem exclusivamente no ramo DPVAT, desde que não sejam responsáveis pela administração dos consórcios; ou supervisionadas que exceto por uma possível participação no DPVAT, possuam somente ramos/planos em run-off) o campo "Numero do Processo" deve ser obrigatoriamente preenchido com o número do processo SUSEP que autorizou essa exceção, devendo todos os demais campos permanecer sem preenchimento.

Nome

Nome da empresa à qual o Gestor de Riscos nomeado pela sociedade supervisionada está vinculado. Não preencher caso a sociedade supervisionada esteja isenta da nomeação do Gestor de Riscos.

Para preencher os campos correspondentes à empresa, selecionar uma empresa cadastrada da lista associada a esse campo, ou incluir uma nova empresa no cadastro acionando o botão abaixo ilustrado. Após essa ação, complementar as informações que não foram automaticamente preenchidas.

inclui um novo registro no cadastro de pessoas físicas/jurídicas.

Número do Processo (terceirização/matriz estrangeira/inseção)

Número do processo SUSEP que autorizou um dos cenários elencados abaixo:

- *A terceirização das funções do Gestor de Riscos; ou*
- *A delegação das funções do Gestor de Riscos para área especializada em gestão de riscos situada na matriz estrangeira; ou*
- *A isenção da necessidade de nomeação do Gestor de Riscos.*

Caso nenhuma das autorizações acima tenha sido concedida, esse campo deve permanecer sem preenchimento.

CNPJ

Número do CNPJ da empresa a qual o Gestor de Riscos nomeado pela sociedade supervisionada está vinculado. Não preencher caso a sociedade supervisionada esteja isenta da nomeação do Gestor de Riscos ou no caso de delegação para empresa estrangeira.

Endereço

Informações relativas ao endereço e ao contato da empresa a qual o Gestor de Riscos nomeado pela sociedade supervisionada está vinculado. Não preencher caso a sociedade supervisionada esteja isenta da nomeação do Gestor de Riscos.

Rua

Rua.

Bairro

Bairro.

CEP

CEP.

Cidade

Cidade.

UF

UF.

DDD

DDD.

Telefone

Telefone.

País

País.

DDI

DDI.

E-mail

E-mail.

Site

Site.

Figura 82: Tela de Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 2

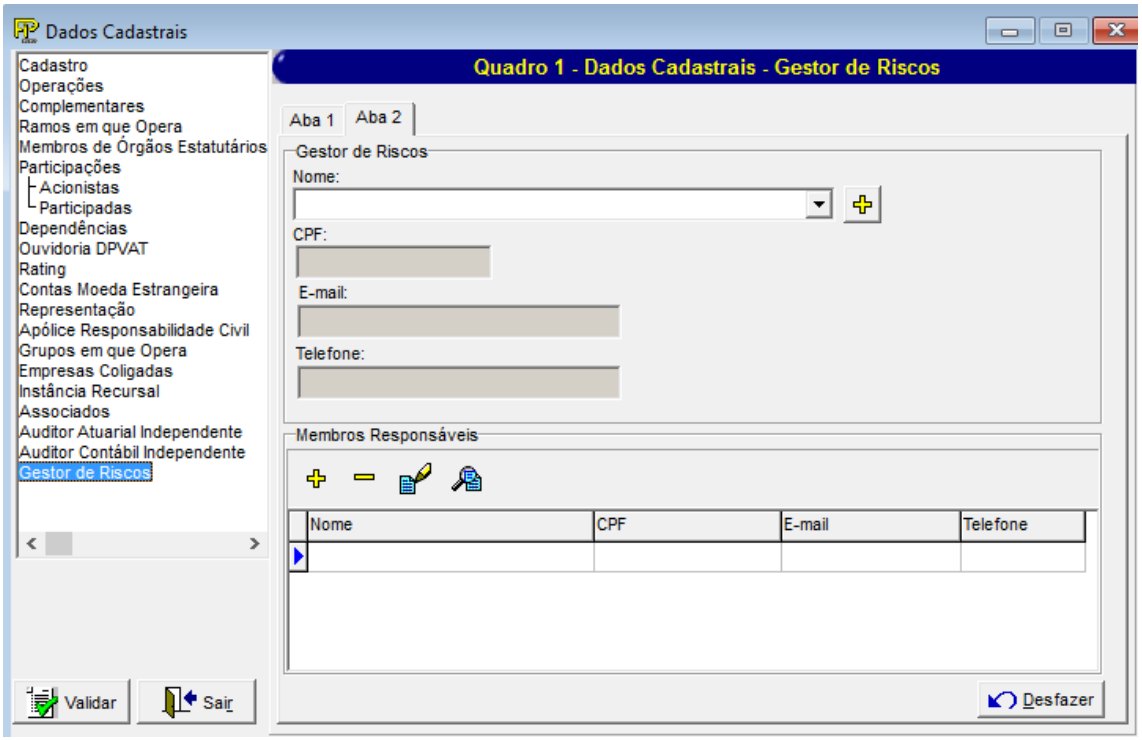

Aba 2

A aba 2 da tela de dados cadastrais do Gestor de Riscos deve ser preenchida com as informações do Gestor de Riscos nomeado pela sociedade supervisionada e dos funcionários de sua equipe. Não preencher os campos dessa tela caso a sociedade supervisionada esteja isenta da nomeação do Gestor de Riscos. Em todos os demais casos, o seu preenchimento é obrigatório.

Gestor de Riscos

Nome

Nome do Gestor de Riscos (pessoa física) nomeado pela sociedade supervisionada. No caso de terceirização das funções do Gestor de Riscos ou de sua delegação para matriz estrangeira, preencher o nome do principal responsável por tais funções.

Para preencher os campos correspondentes ao Gestor de Riscos, selecionar uma pessoa já cadastrada da lista associada a esse campo, ou incluir uma nova pessoa no cadastro acionando o botão abaixo ilustrado. Após essa ação, complementar as informações que não foram automaticamente preenchidas.

inclui um novo registro no cadastro de pessoas físicas/jurídicas.

CPF

Número do CPF do Gestor de Riscos. Não preencher se o Gestor de Riscos não possuir nacionalidade Brasileira.

E-mail

E-mail do Gestor de Riscos.

Telefone

Telefone do Gestor de Riscos.

Membros Responsáveis

Relação dos funcionários subordinados (direta ou indiretamente) ao Gestor de Riscos, que executem atividades relacionadas a gestão de riscos e/ou monitoramento do Sistema de Controles Internos.

O preenchimento das informações relativas ao funcionários subordinados ao Gestor de Riscos é opcional no caso de terceirização das funções do Gestor de Riscos ou de sua delegação para matriz estrangeira.

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

O acionamento de um dos botões constantes da área da Aba 2 destinada às informações dos "Membros Responsáveis" faz surgir a "Tela de Gerenciamento de Membros Responsáveis", na qual poderão ser realizadas inserções, edições, eclusões e visualizações dos funcionarios subordinados ao Gestor de Riscos.

Figura 96: Tela de Gerenciamento dos Membros Responsáveis

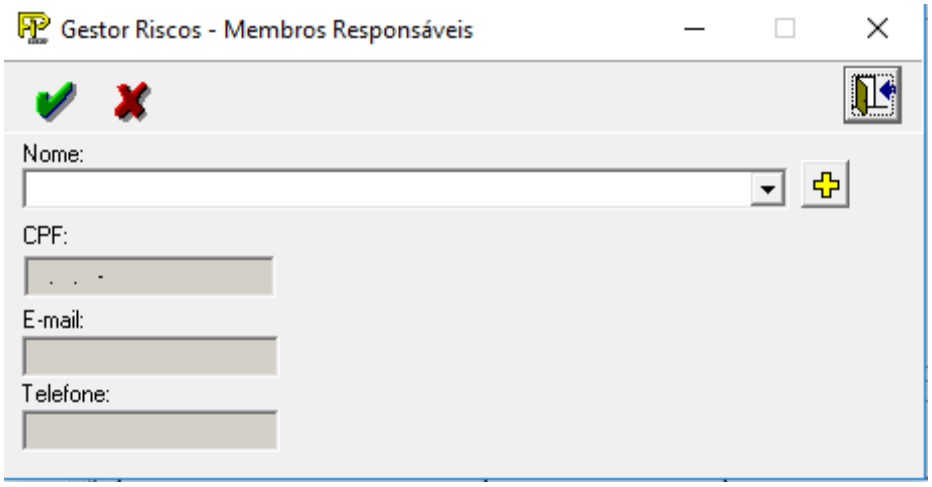

Nome

Nome do funcionário subordinado ao Gestor de Riscos.

Para preencher os campos correspondentes a um funcionário subordinado ao Gestor de Riscos, selecionar um pessoa já cadastrada da lista associada a esse campo, ou incluir uma nova pessoa no cadastro acionando o botão abaixo ilustrado. Após ess ação, complementar as informações que não forma automaticamente preenchidas.

inclui uma nova pessoa no cadastro de pessoas.

CPF

Número do CPF do funcionário subordinado ao Gestor de Riscos. Não preencher se o funcionário não possuir nacionalidade Brasileira.

E –mail

E-mail do funcionário subordinado ao Gestor de Riscos.

Telefone

Telefone do funcionário subordinado ao Gestor de Riscos.

Confirma edição ou inclusão.

Cancela edição ou inclusão.

Regras do Quadro 1 – Dados Cadastrais - Gestor de Riscos

Regra	Descrição da Regra
8304 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	Se a empresa à qual o Gestor de Riscos estiver vinculado não for sediada no Brasil, ou se não for informada uma empresa na Aba 1 do quadro do Gestor de Riscos, o campo "Número do Processo" desta Aba não pode estar em branco. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Empresa • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Número do Processo • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: País
8305 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	Se a empresa à qual o Gestor de Riscos estiver vinculado for a própria supervisionada, o campo "Número do Processo" da Aba 1 do quadro do Gestor de Riscos deve obrigatoriamente estar em branco. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: CNPJ • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Cadastro – Aba 1 ▪ Campo: CNPJ/CPF • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Número do Processo

Regra	Descrição da Regra
8306 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	Se for informada uma empresa na Aba 1 do quadro do Gestor de Riscos, um Gestor de Riscos deve obrigatoriamente ser informado na Aba 2. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Empresa • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 2 ▪ Campo: Nome
8307 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	Se for informado um Gestor de Riscos na Aba 2 do quadro de Gestor de Riscos, a empresa à qual o mesmo se encontra vinculado deve obrigatoriamente ser informada na Aba 1. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Empresa • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 2 ▪ Campo: Nome
8308 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	Somente Resseguradoras Locais podem informar empresa estrangeira na Aba 1 do quadro do Gestor de Riscos. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: País. • Código Susep da supervisionada (1º dígito = 3).
8309 Início: 01/01/2017 Fim: 1/1/2100	O número do processo informado no Quadro do Gestor de Riscos é inválido ou inexistente. *Quadros/Campos Envolvidos:* • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Gestor de Riscos – Aba 1 ▪ Campo: Número do Processo

QUADRO 2 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS GANHOS

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência de prêmios ganhos e despesas com resseguro de suas operações estruturadas nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura, bem como os prêmios emitidos e as despesas com resseguro de suas operações estruturadas no regime financeiro de capitalização.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Tela de Mapas Demonstrativos – Prêmios Ganhos

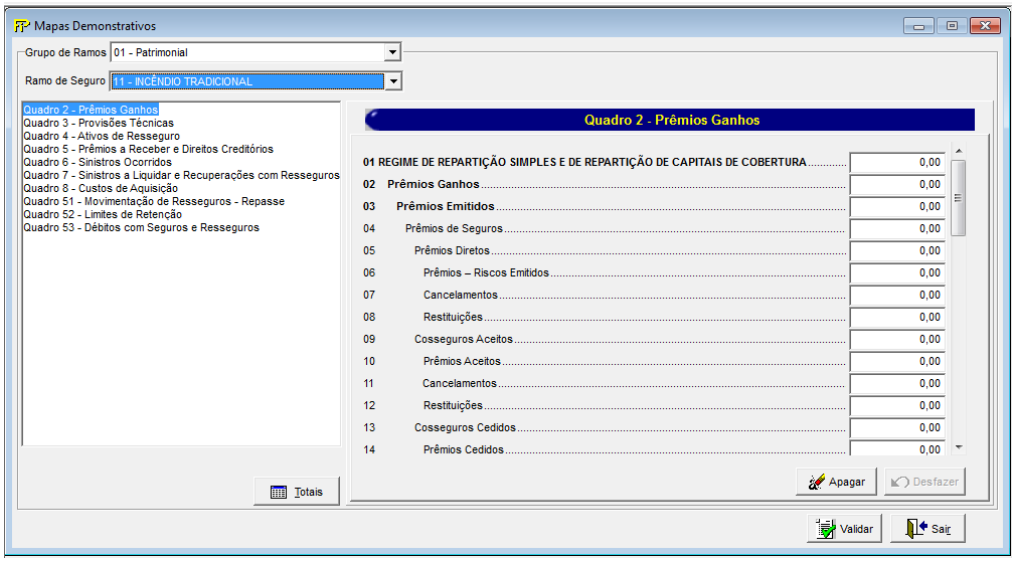

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou prêmios emitidos e despesas com resseguro no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os prêmios emitidos e as despesas com resseguro.

Ramo de Seguro

Corresponde ao ramo para o qual serão informados os prêmios emitidos e as despesas com resseguro.

Regimes de Repartição Simples e de Repartição de Capitais de Cobertura (Cmpid 12477): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros e microsseguros estruturadas nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura.

Prêmios Ganhos (CMPID 12008): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio ganho. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Emitidos' (-) 'Variação das Provisões Técnicas de Prêmios PPNG/PCC-PPNG/Outras'.

Prêmios Emitidos (CMPID 12009): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio emitido. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios de Seguros' (+) 'Recuperação de Custos Iniciais de Contratação' (+) 'Retrocessões Aceitas' (-) 'Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos'.

Prêmios de Seguros (CMPID 12010): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio de seguros. O valor registrado nesta rubrica é líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Diretos' (+) 'Cosseguros Aceitos' (-) 'Cosseguros Cedidos' (+) 'Prêmios Convênio DPVAT' (+) 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios Diretos (CMPID 12011): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio direto. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios – Riscos Emitidos' (-) 'Cancelamentos' (-) 'Restituições'.

Prêmios – Riscos Emitidos (CMPID 12012): Corresponde à parcela dos prêmios de seguros que foi emitida pela própria empresa no mês de referência. Os valores das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registrados nesta rubrica, para as demais seguradoras participantes do consórcio, os valores devem ser registrados na rubrica Prêmios Convênio DPVAT (CMPID 12023).

Cancelamentos (CMPID 12013): Corresponde aos valores cancelados no mês de referência relativos aos prêmios de seguros emitidos pela própria empresa. Os valores cancelados das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registrados nesta rubrica.

Restituições* (CMPID 12014): Corresponde aos valores restituídos no mês de referência relativos aos prêmios de seguros emitidos pela própria empresa. Os valores restituídos das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registrados nesta rubrica.

Cosseguros Aceitos (CMPID 12015): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como cosseguros aceitos de congêneres. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Aceitos' (-) 'Cancelamentos' (-) 'Restituições'.

Prêmios Aceitos (CMPID 12016): Corresponde aos prêmios de cosseguros aceitos pela empresa no mês de referência.

Cancelamentos (CMPID 12017): Corresponde aos valores cancelados no mês de referência relativos aos prêmios de cosseguros aceitos pela empresa.

Restituições* (CMPID 12018): Corresponde aos valores restituídos no mês de referência relativos aos prêmios de cosseguros aceitos pela empresa.

Cosseguros Cedidos (CMPID 12019): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como cosseguros cedidos a congêneres. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Cedidos' (-) 'Cancelamentos' (-) 'Restituições'.

Prêmios Cedidos (CMPID 12020): Corresponde aos prêmios de cosseguros cedidos pela empresa no mês de referência.

Cancelamentos (CMPID 12021): Corresponde aos valores cancelados no mês de referência relativos aos prêmios cosseguros cedidos pela empresa.

Restituições* (CMPID 12022): Corresponde aos valores restituídos no mês de referência relativos aos prêmios de cosseguros cedidos pela empresa.

Prêmios Convênio DPVAT (CMPID 12023): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios do convênio DPVAT para as seguradoras participantes do consórcio. Observa-se que os valores das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas como 'Prêmios Diretos' (CMPID 12012).

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12024): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios de riscos vigentes e não emitidos, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Recuperação de Custos Iniciais de Contratação (CMPID 12025): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. Soma dos campos 'Diretos – Riscos Emitidos' e 'Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Diretos – Riscos Emitidos (CMPID 12026): Corresponde à parcela da recuperação dos custos iniciais de contratação referentes aos riscos emitidos pela própria empresa no mês de referência, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12027): Corresponde à parcela da recuperação dos custos iniciais de contratação referentes aos riscos de responsabilidade da empresa vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos pela própria empresa após o mês de referência, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12028): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como retrocessões aceitas, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência. Inclui os prêmios de RVNE de Retrocessão Aceita.

Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos (CMPID 12029): O preenchimento deste campo é permitido somente para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios cedidos a consórcios e fundos.

Variação das Provisões Técnicas de Prêmios PPNG/PCC-PPNG/Outras (CMPID 12030): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das provisões técnicas de prêmios. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência das seguintes provisões: PPNG (exceto o valor referente à variação cambial), PCC-PPNG, PET e Outras Provisões Técnicas (OPT). A variação da PDR relacionada à parte de prêmios

(aplicável apenas para regime de repartição de capitais de cobertura e capitalização), se houver, também deverá ser incluída nesse campo, ainda que haja a crítica 7535. Neste caso, a crítica deverá ser justificada. Em relação à variação da PET, verificar o disposto na descrição do campo da PET (CMPID 12125) no Quadro 3.

Despesas com Resseguros (CMPID 12031): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesa com resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios de Resseguro' (-) 'Variação dos Ativos de Resseguro PPNG/PCC-PPNG/Outras'.

Prêmios de Resseguro (CMPID 12032): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio de resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro. Soma dos campos 'Proporcionais e Facultativos' e 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 12033): Corresponde à parcela dos prêmios de resseguro referente aos contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Cedidos' (-) 'Cancelamentos' (-) 'Restituições' (+) 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios Cedidos (CMPID 12034): Corresponde ao valor dos prêmios cedidos pela empresa no mês de referência em operações de resseguro (contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos).

Cancelamentos (CMPID 12035): Corresponde aos valores cancelados no mês de referência relativos aos prêmios cedidos pela empresa em operações de resseguro (contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos).

Restituições* (CMPID 12036): Corresponde aos valores restituídos no mês de referência relativos aos prêmios cedidos pela empresa em operações de resseguro (contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos).

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12037): Corresponde ao valor dos prêmios cedidos pela empresa em operações de resseguro no mês de referência (contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos) relativo a contratos de resseguro vigentes e não emitidos. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituições e cancelamentos.

Não Proporcionais (CMPID 12038): Corresponde à parcela dos prêmios de resseguro referente aos contratos automáticos não proporcionais. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Mínimos' (+) 'Ajustes' (+) 'Prêmios de Reintegração' (+) 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios Mínimos (CMPID 12039): Corresponde ao valor registrado pela empresa no mês de referência relativo aos prêmios mínimos de seus contratos automáticos não proporcionais de resseguro.

Ajustes (CMPID 12040): Corresponde ao valor registrado pela empresa no mês de referência relativo aos prêmios de ajuste de seus contratos automáticos não proporcionais de resseguro. Eventuais cancelamentos e/ou restituições de prêmios mínimos deverão ser considerados neste campo como ajustes negativos, de forma

consistente com preenchimento do Quadro de Cadastro de Contratos de Resseguros – Prêmios (seguros).

Prêmios de Reintegração (CMPID 12041): Corresponde ao valor registrado pela empresa no mês de referência relativo aos prêmios de reintegração de seus contratos automáticos não proporcionais de resseguro.

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12042): Corresponde ao valor dos prêmios cedidos pela empresa em operações de resseguro no mês de referência (contratos automáticos não proporcionais) relativo a contratos de resseguro vigentes e não emitidos. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituições e cancelamentos.

Variação dos Ativos de Resseguro PPNG/PCC-PPNG/Outras (CMPID 12043): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das despesas de resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência dos seguintes ativos de resseguro: PPNG, PCC-PPNG, PET e Outras Provisões Técnicas (OPT). A variação dos ativos de resseguro de PDR relacionados à parte de prêmios (aplicável apenas para regime de repartição de capitais de cobertura e capitalização), se houver, também deverá ser incluída nesse campo, ainda que haja a crítica 7536. Neste caso, a crítica deverá ser justificada.

Comissões de Resseguro (CMPID 12044): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como comissões sobre prêmios cedidos em resseguro, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos (–) Prêmios de Resseguro (CMPID 12045): O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Emitidos' (-) 'Prêmios de Resseguro'.

Prêmios Emitidos em Moeda Estrangeira (CMPID 12046): Corresponde à parcela do campo 'Prêmios Emitidos' referente aos riscos emitidos em moeda estrangeira.

Prêmios de Resseguro (CMPID 12047): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio de resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro. Soma dos campos 'Ressegurador Local', 'Ressegurador Eventual' e 'Ressegurador Admitido'.

Ressegurador Local (CMPID 12048): Corresponde à parcela dos prêmios cedidos em resseguro que foi cedida a resseguradores locais.

Ressegurador Eventual (CMPID 12049): Corresponde à parcela dos prêmios cedidos em resseguro que foi cedida a resseguradores eventuais.

Ressegurador Admitido (CMPID 12050): Corresponde à parcela dos prêmios cedidos em resseguro que foi cedida a resseguradores admitidos.

Regimes de Capitalização (CMPID 12051): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros estruturadas no regime financeiro de capitalização.

Prêmios emitidos (CMPID 12052): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio emitido. O valor do campo deve incluir as operações de cosseguro aceito, ser bruto

das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido e das parcelas canceladas e restituídas no mês de referência.

Variação das Provisões Técnicas (CMPID 12053): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das provisões técnicas de prêmios. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência das provisões.

Despesas com Resseguro (CMPID 12054): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesa com resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro e das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Variação dos Ativos de Resseguro (CMPID 12055): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das despesas de resseguro, líquido da comissão sobre prêmios cedidos em resseguro. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência dos ativos de resseguro.

Comissão de Resseguro (CMPID 12056): Corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como comissões sobre prêmios cedidos em resseguro, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

* O conceito de 'restituições' do Quadro 2 não é igual ao conceito contábil. Para efeito de preenchimento do Quadro 2, a restituição deve ser entendida como um cancelamento parcial do risco registrado, situação em que não há cancelamento total do risco. Ou seja, havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento parcial do risco deve-se utilizar o campo de 'restituições'; havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento total do risco deve-se utilizar o tipo de movimento 'cancelamentos'. Tais movimentos independem da existência ou não de devolução efetiva de prêmios (e seguem exatamente a mesma lógica do preenchimento dos quadros estatísticos). Ou seja, quando analisados separadamente, os valores de cancelamentos e restituições do Quadro 2 (e dos quadros estatísticos) não possuem equivalência com os conceitos utilizados no plano de contas. Para efetuar essa comparação, é necessário comparar o somatório "cancelamentos + restituições"

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7219 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Ganhos**	**12008**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (-) Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12009 (-) 12030**
7220	**Para cada ramo a(s) linha(s):**	**12009**	**tem que**	**Prêmios de Seguros (+)**	**12010 (+) 12025 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios Emitidos**		**ser igual a**	**Recuperação de Custos Iniciais de Contratação (+) Retrocessões Aceitas (-) Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos**	**12028 (-) 12029**
7221 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios de Seguros**	**12010**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diretos (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos (+) Prêmios Convênio DPVAT (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12011 (+) 12015 (-) 12019 (+) 12023 (+) 12024**
7222 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Diretos**	**12011**	**tem que ser igual a**	**Prêmios – Riscos Emitidos (-) Cancelamentos (-) Restituições**	**12012 (-) 12013 (-) 12014**
7223 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguros Aceitos**	**12015**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Aceitos (-) Cancelamentos (-) Restituições**	**12016 (-) 12017 (-) 12018**
7224 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguros Cedidos**	**12019**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Cedidos (-) Cancelamentos (-) Restituições**	**12020 (-) 12021 (-) 12022**
7225 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Recuperação de Custos Iniciais de Contratação**	**12025**	**tem que ser igual a**	**Diretos – Riscos Emitidos (+) Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12026 (+) 12027**
7226 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Despesas com Resseguros**	**12031**	**tem que ser igual a**	**Prêmios de Resseguro (-) Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12032 (-) 12043**
7227 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios de Resseguro**	**12032**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**12033 (+) 12038**
7228 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Proporcionais e Facultativos**	**12033**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Cedidos (-) Cancelamentos (-) Restituições (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12034 (-) 12035 (-) 12036 (+) 12037**
7229	**Para cada ramo a(s) linha(s):**	**12038**	**tem que**	**Prêmios Mínimos (+)**	**12039 (+) 12040 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Não Proporcionais**		**ser igual a**	**Ajustes (+) Prêmios de Reintegração (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12041 (+) 12042**
7230 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios de Resseguro**	**12047**	**tem que ser igual a**	**Ressegurador Local (+) Ressegurador Eventual (+) Ressegurador Admitido**	**12048 (+) 12049 (+) 12050**
7400 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios de Resseguro**	**12047**	**tem que ser igual a**	**Prêmios de Resseguro**	**12032**
7401 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Cedidos**	**12020**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios – Riscos Emitidos**	**12012**
7522 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os Ramos 0111, 0433, 0435, 0437, 0457, 0523, 0544, 0589, 0627, 0739, 0740, 0745, 0747, 0750, 0819, 0859, 0860, 0870, 0981, 0991, 0992, 1068 e 1163 (run-off), cada uma da(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12009**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7524 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os Ramos 0111, 0433, 0435, 0437, 0457, 0523, 0544, 0589, 0627, 0739, 0740, 0745, 0747, 0750, 0819, 0859, 0860, 0870, 0981, 0991, 0992, 1068 e 1163 (run-off), cada uma da(s) linha(s): Prêmios de Resseguro**	**12032**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7525 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os Ramos 0111, 0433, 0435, 0437, 0457, 0523, 0544, 0589, 0627, 0739, 0740, 0745, 0747, 0750, 0819, 0859, 0860, 0870, 0981, 0991, 0992, 1068 e 1163 (run-off), cada uma da(s) linha(s): Prêmios**	**12052**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	emitidos				
7526 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os Ramos 0111, 0433, 0435, 0437, 0457, 0523, 0544, 0589, 0627, 0739, 0740, 0745, 0747, 0750, 0819, 0859, 0860, 0870, 0981, 0991, 0992, 1068 e 1163 (run-off), cada uma da(s) linha(s): Despesas com Resseguro**	**12054**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7523 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), apenas para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., a(s) linha(s): Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos**	**12029**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios – Riscos Emitidos**	**12012**
7527 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os ramos 1066 (Habitacional - SFH) e 1285 (Saúde - Ressegurador Local), cada uma da(s) linha(s): Prêmios Ganhos**	**12008**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7528 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os ramos 1066 (Habitacional - SFH) e 1285 (Saúde - Ressegurador Local), a(s) linha(s): Despesas com Resseguros**	**12031**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7474 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Resseguro**	**12045**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (-) Prêmios de Resseguro**	**12009 (-) 12032**
7529 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios Emitidos (+) Prêmios emitidos**	**12009 (+) 12052**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios Emitidos (-) Planos de Aposentadoria**	**6183**
7530* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação**	**12030 (+) 12053**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Provisões de Prêmios*(-1)**	**7139*(-1)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	das Provisões Técnicas				
7531* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios de Resseguro (+) Despesas com Resseguro**	**12032 (+) 12054**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios de Resseguro - Cessão*(-1)**	**11245*(-1)**
7532 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para os ramos 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios emitidos**	**12052**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios – Riscos Emitidos - VGBL e VRGP**	**7179**
7533* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Comissões de Resseguro (+) Comissão de Resseguro**	**12044 (+) 12056**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11324**
7534* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação dos Ativos de Resseguro**	**12043 (+) 12055**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de Prêmios**	**11246**
7535** Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), cada uma da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12030**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12104 (-) 12106 (+) 12119 (+) 12125 (+) 12128**
7536*** Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), cada uma da(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação dos Ativos de**	**12043 (+) 12055**	**tem que ser igual a**	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) PCC**	**12386 (+) 12412 (+) 12418**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Resseguro			**– PPNG (+) Outros Ativos de Resseguro**	
7617 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q103) Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de repartição simples ou repartição de capitais de cobertura)**	**12844 (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de repartição simples ou repartição de capitais de cobertura)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios Diretos (-) Cosseguros Cedidos (+) Diretos – Riscos Emitidos (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12011 (-) 12019 (+) 12026 (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7618 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q103) Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de capitalização)**	**12844 (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de capitalização)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios emitidos (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12052 (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7619 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q103) Custos Iniciais (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12846 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12025 (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7622 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q105)Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12858 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios emitidos (somatório somente dos ramos 0994 e 1392)**	**12052 (somatório somente dos ramos 0994 e 1392)**
7954 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para cada ramo, a(s) linha(s): Prêmios Diretos (+) Prêmios emitidos por ramo**	**12011 (+) 12052**	**tem que ser igual a**	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de todas as UF's: Prêmios Diretos**	**7287**
7955 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de todas as UF's por ramo : Prêmios Retidos (-) Prêmios**	**12596**	**tem que ser menor ou igual**	**(Q2) Para cada ramo, a(s) linha(s): Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Resseguro (-)**	**12045 (-) 12024 (-) 12027 (+) 12037 (+) 12042**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**de RVNE Líquidos (produtos de repartição simples)**		**a**	**Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	
7985 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), apenas para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Prêmios Ganhos, Prêmios Emitidos, Prêmios de Seguros, Prêmios Diretos, Prêmios – Riscos Emitidos, Cancelamentos, Restituições, Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos, Prêmios Cedidos a Consórcios e Fundos, Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras), Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos - Prêmios de Resseguro**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12008, 12009, 12010, 12011, 12012, 12013, 12014, 12024, 12029, 12030, 12045**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7990 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), exceto para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Prêmios Ganhos, Prêmios Emitidos, Prêmios de Seguros, Prêmios Convênio DPVAT, Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras), Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Resseguro**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12008, 12009, 12010 12023, 12030, 12045**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
8076 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação dos Ativos de Resseguro**	**12043 (+) 12055**	**tem que ser igual a**	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (-)**	**12386 (-) 13184 (+) 12412 (+) 12418**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) Outros Ativos de Resseguro	
8237 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT) e 1066 (Habitacional - SFH), se a(s) linha(s) do Q2 do mês de referência: [Prêmios Diretos (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Retrocessões Aceitas] for(em) maior do que zero, então o campo 'Valor' do Q52 do mês anterior ao mês de referência**	**se (Q2 do mês de referência: 12011 (+) 12015 (-) 12019 (+) 12024 (+) 12028) for maior do que zero, então (Q52 do mês anterior ao mês de referência: 2011)**	**tem que ser maior do que**	**Zero**	
8260 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Para os ramos 0994, 1392, 0986 e 1386 a(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12009**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8516 Início: 1/1/2018 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo, a linha: Recuperação de Custos Iniciais de Contratação**	**12025**	**tem que ser menor ou igual a**	**Zero**	
8517 Início: 1/1/2018 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo, a linha: Diretos – Riscos Emitidos**	**12026**	**tem que ser menor ou igual a**	**Zero**	
8518 Início: 1/1/2018 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo, a linha: Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12027**	**tem que ser menor ou igual a**	**Zero**	

* para as seguradoras que possuem provisões e/ou cessões em resseguro relativas a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

** para a parcela da PDR relacionada a prêmios, para a constituição da PET em função de devolução de comissão, para atualização monetária da PET, para baixa da PET em decorrência de liquidação e atualizações monetárias da PET, a crítica poderá ser justificada.

*** dependendo da natureza dos valores integrantes da conta de Outros Ativos de Resseguro, a crítica pode ter justificativa válida, caso esses valores não sejam diretamente relacionados aos prêmios. Assim como, se houver ativos de resseguro de PDR relacionados à parte de prêmios, a respectiva variação desses ativos não será considerada no cruzamento e, portanto, a eventual diferença em função desse valor poderá ser justificada.

QUADRO 2R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS GANHOS

Neste quadro, o 226essegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência de prêmios ganhos e despesas com retrocessão.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

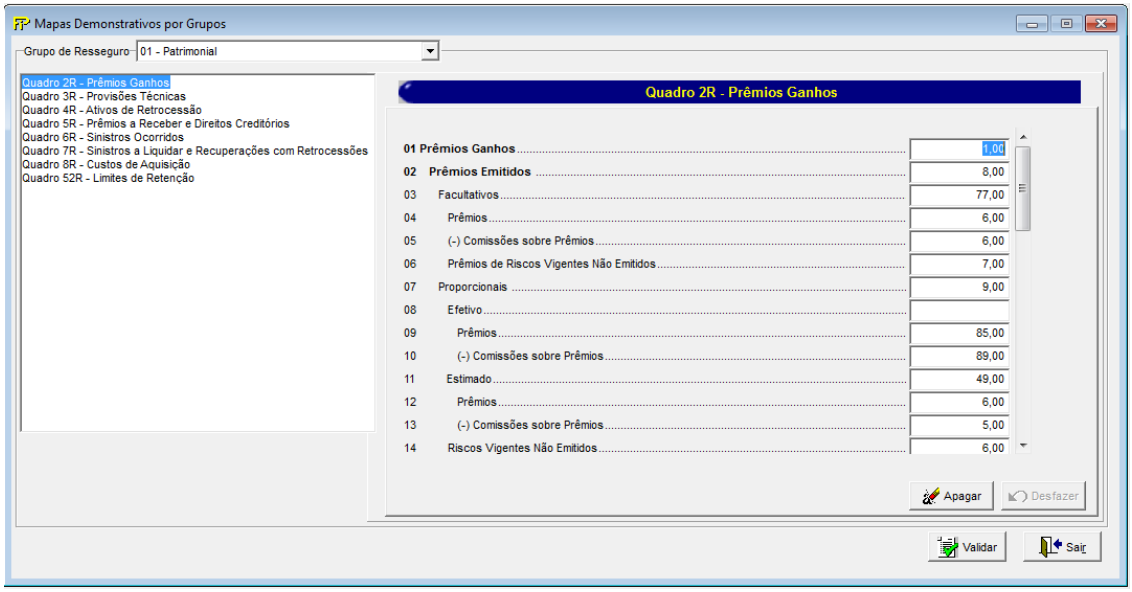

Figura 97: Tela de Mapas Demonstrativos por grupos – Prêmios Ganhos

Para cada um dos grupos de ramos que o 226essegurador local contabilizou prêmios emitidos e despesas com retrocessão no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos
Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os prêmios emitidos e as despesas com retrocessão.

Prêmios Ganhos (CMPID 12057): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmio ganho. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios Emitidos' (-) 'Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)'.

Prêmios Emitidos (CMPID 12058): corresponde ao valor registrado no mês de referência como prêmio emitido das operações de resseguro aceito. Soma dos campos 'Facultativos', 'Proporcionais', 'Não Proporcionais' e 'Retrocessões Aceitas'.

Facultativos (CMPID 12059): corresponde à parcela dos prêmios de resseguro emitidos no mês de referência relativa aos contratos facultativos das operações de resseguro aceito. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios' (+) 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios (CMPID 12060): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro, adicionados das comissões de resseguro, registrados no mês de referência relativos a contratos facultativos. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12061): corresponde ao valor das comissões de resseguro registradas no mês de referência relativas a contratos facultativos. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12062): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos de operações de resseguro aceito, líquido das estimativas de restituição e cancelamento. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 13131): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro, adicionados das comissões de resseguro, referentes aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos de operações de resseguro aceito, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 13132): corresponde ao valor das comissões de resseguro referentes aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos de operações de resseguro aceito, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Proporcionais (CMPID 12063): corresponde à parcela dos prêmios de resseguro emitidos no mês de referência relativa aos contratos automáticos proporcionais das operações de resseguro aceito. Soma dos campos: 'Efetivo', 'Estimado' e 'Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Efetivo (CMPID 12064): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro efetivos registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais de resseguro aceito. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 12065): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro efetivos, adicionados das comissões de resseguro efetivas,registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12066): corresponde ao valor das comissões de resseguro efetivas sobre os prêmios de resseguro efetivos registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Estimado (CMPID 12067): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro estimados registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais de resseguro aceito. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 12068): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro estimados, adicionados das estimativas das comissões de resseguro, registrados no mês de referência

relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12069): corresponde ao valor das estimativas das comissões de resseguro sobre os prêmios estimados de resseguro registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12070): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos aos contratos automáticos proporcionais de resseguro aceito. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) ' (-) Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 12071): corresponde ao valor dos prêmios de resseguro, adicionados das comissões de resseguro, vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12072): corresponde ao valor das comissões de resseguro sobre os prêmios de resseguro vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos aos contratos automáticos proporcionais.

Não Proporcionais (CMPID 12073): corresponde à parcela dos prêmios de resseguro emitidos no mês de referência relativa aos contratos automáticos não proporcionais das operações de resseguro aceito. Soma dos campos: 'Prêmios Mínimos', 'Ajustes', 'Prêmios de Reintegração' e 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios Mínimos (CMPID 12074): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo aos prêmios mínimos dos contratos automáticos não proporcionais de resseguro aceito, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Ajustes (CMPID 12075): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo aos prêmios de ajuste dos contratos automáticos não proporcionais de resseguro aceito, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Reintegração (CMPID 12076): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo aos prêmios de reintegração dos contratos automáticos não proporcionais de resseguro aceito, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12077): corresponde ao valor dos prêmios vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos aos contratos automáticos não proporcionais de resseguro aceito, líquidos das estimativas de restituições e cancelamentos.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12078): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como retrocessões aceitas, líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (CMPID 12079): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das provisões técnicas de

prêmios. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência das seguintes provisões: PPNG, PCC-PPNG, PET, PEF e Outras Provisões Técnicas (OPT).

Despesas com Retrocessão (CMPID 12080): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesas com retrocessão. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios de Retrocessão' (-) 'Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)'.

Prêmios de Retrocessão (CMPID 12081): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios de retrocessão cedida. Soma dos campos: 'Facultativos', 'Proporcionais' e 'Não Proporcionais'.

Facultativos (CMPID 12082): corresponde à parcela dos prêmios de retrocessão cedida registrados no mês de referência relativa aos contratos facultativos. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios' (+) 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios (CMPID 12083): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessões cedidas, adicionados das comissões de retrocessão, registrados no mês de referência relativos a contratos facultativos. O valor do campo líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12084): corresponde ao valor das comissões de retrocessão sobre os prêmios de retrocessão cedida registrados no mês de referência relativos a contratos facultativos. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12085): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessão cedida vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos, líquido das estimativas de restituição e cancelamento. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 13133): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessão cedida, adicionados das comissões de retrocessão, vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 13134): corresponde ao valor das comissões de retrocessão referentes aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos facultativos, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Proporcionais (CMPID 12086): corresponde à parcela dos prêmios de retrocessão cedida registrados no mês de referência relativa aos contratos automáticos proporcionais. Soma dos campos: 'Efetivo', 'Estimado' e 'Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Efetivo (CMPID 12087): corresponde ao valor dos prêmios efetivos de retrocessões cedidas registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais, líquido

das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 12088): corresponde ao valor dos prêmios efetivos de retrocessões cedidas, adicionados das comissões de retrocessão efetivas, registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12089): corresponde ao valor das comissões de retrocessão efetivas sobre os prêmios efetivos de retrocessões cedidas registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Estimado (CMPID 12090): corresponde ao valor dos prêmios estimados de retrocessões cedidas registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais, líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Prêmios (CMPID 12091): corresponde ao valor dos prêmios estimados de retrocessões cedidas, adicionados das estimativas das comissões de retrocessão, registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12092): corresponde ao valor das estimativas das comissões de retrocessão sobre os prêmios estimados de retrocessões cedidas registrados no mês de referência relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve estar líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12093): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessão cedida vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos automáticos proporcionais. O valor do campo é resultado de: 'Prêmios' (-) 'Comissões sobre Prêmios'.

Prêmios (CMPID 12094): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessão cedida, adicionados das comissões de retrocessão, vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos aos contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve líquido das estimativas de restituição de cancelamento.

Comissões sobre Prêmios (CMPID 12095): corresponde ao valor das comissões de retrocessão sobre os prêmios de retrocessão cedida vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos automáticos proporcionais. O valor do campo deve ser líquido das estimativas de restituição e cancelamento.

Não Proporcionais (CMPID 12096): corresponde à parcela dos prêmios de retrocessão cedida registrados no mês de referência relativa aos contratos automáticos não proporcionais. Soma dos campos: 'Prêmios Mínimos', 'Ajustes', 'Prêmios de Reintegração' e 'Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos'.

Prêmios Mínimos (CMPID 12097): corresponde aos valores registrados no mês de referência como prêmio mínimo de contratos automáticos não proporcionais de retrocessão cedida, líquidos das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Ajustes (CMPID 12098): corresponde aos valores registrados no mês de referência como prêmio de ajuste de contratos automáticos não proporcionais de retrocessão cedida, líquidos das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Reintegração (CMPID 12099): corresponde aos valores registrados no mês de referência como prêmio de reintegração de contratos automáticos não proporcionais de retrocessão cedida, líquidos das parcelas restituídas e canceladas no mês de referência.

Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (CMPID 12100): corresponde ao valor dos prêmios de retrocessão cedida vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência, relativos a contratos automáticos não proporcionais, líquido das estimativas de restituições e cancelamentos.

Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (CMPID 12101): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação das despesas com retrocessão. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência das seguintes provisões de retrocessão: PPNG, PCC-PPNG, PET, PEF e Outras Provisões Técnicas (OPT).

Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Retrocessão (CMPID 12102): o valor do campo é resultado de: 'Prêmios Emitidos' (-) 'Prêmios de Retrocessão'.

Prêmios Emitidos em Moeda Estrangeira (CMPID 12103): corresponde à parcela do campo 'Prêmios Emitidos' referente aos riscos emitidos em moeda estrangeira.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7231 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios Ganhos**	**12057**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (-) Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12058 (-) 12079**
7232 Início: 1/12/2013 Fim:	**Prêmios Emitidos**	**12058**	**tem que ser igual a**	**Facultativos (+) Proporcionais (+) Não Proporcionais (+) Retrocessões Aceitas**	**12059 (+) 12063 (+) 12073 (+) 12078**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
7233 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Facultativos**	**12059**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12060 (-) 12061 (+) 12062**
7234 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Proporcionais**	**12063**	**tem que ser igual a**	**Efetivo (+) Estimado (+) Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12064 (+) 12067 (+) 12070**
7235 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Efetivo**	**12064**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12065 (-) 12066**
7236 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Estimado**	**12067**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12068 (-) 12069**
7237 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12070**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12071 (-) 12072**
7238 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Não Proporcionais**	**12073**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Mínimos (+) Ajustes (+) Prêmios de Reintegração (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12074 (+) 12075 (+) 12076 (+) 12077**
7239 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Despesas com Retrocessão**	**12080**	**tem que ser igual a**	**Prêmios de Retrocessão (-) Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12081 (-) 12101**
7240 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios de Retrocessão**	**12081**	**tem que ser igual a**	**Facultativos (+) Proporcionais (+) Não Proporcionais**	**12082 (+) 12086 (+) 12096**
7241 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Facultativos**	**12082**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12083 (-) 12084 (+) 12085**
7242	**Proporcionais**	**12086**	**tem que**	**Efetivo (+) Estimado (+) Riscos**	**12087 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100			**ser igual a**	**Vigentes Não Emitidos**	**12090 (+) 12093**
7243 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Efetivo**	**12087**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12088 (-) 12089**
7244 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Estimado**	**12090**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12091 (-) 12092**
7245 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12093**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**12094 (-) 12095**
7246 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Não Proporcionais**	**12096**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Mínimos (+) Ajustes (+) Prêmios de Reintegração (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12097 (+) 12098 (+) 12099 (+) 12100**
7537 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Retrocessão**	**12102**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (-) Prêmios de Retrocessão**	**12058 (-) 12081**
7539 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Grupos em run-off, 04 (Cascos) e 08 (Crédito), a(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12058**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7540 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Grupos em run-off, 04 (Cascos) e 08 (Crédito), a(s) linha(s): Prêmios de Retrocessão**	**12081**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7541 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12058**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**11259**
7542 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de**	**12079**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas*(-**	**6564*(-1)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**			**1)**	
7543 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios de Retrocessão**	**12081**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios de Retrocessão – Cessão*(-1)**	**11269*(-1)**
7544 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Despesas de Retrocessão – Provisões**	**11270**
7492 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12061 (+) 12066 (+) 12069**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões*(-1)**	**11341*(-1)**
7493 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12084 (+) 12089 (+) 12092 (+) 12095**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11347**
7545 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12079**	**tem que ser igual a**	**(Q3R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Variação Cambial (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12131 (-) 12136 (+) 12142 (+) 12145 (+) 12146 (+) 12149 (+) 12151**
7546 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (+) 12446 (+) 12447 (+) 12450**
7547 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada grupo, se a(s) linha(s) do Q2R do mês de referência: [Prêmios Emitidos] for(em) maior do que zero, então o**	**se (Q2R do mês de referência - CMPID 12058) for**	**tem que ser maior do que**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	campo 'Valor' do Q52R do mês anteior ao mês de referência	**maior do que zero, então (Q52R do mês anterior ao mês de referência - CMPID 6839)**			
8052 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Prêmios de Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12062**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**13131 (-) 13132**
8053 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Prêmios de Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12085**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (-) Comissões sobre Prêmios**	**13133 (-) 13134**
8080 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (-) Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (-) 13187 (+) 12446 (+) 12447 (+) 12450**
8082 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12084 (+) 13134 (+) 12089 (+) 12092 (+) 12095**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11347**

QUADRO 3 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PROVISÕES TÉCNICAS

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, as provisões técnicas constituídas no mês de referência.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Tela de Mapas Demonstrativos – Provisões **Técnicas**

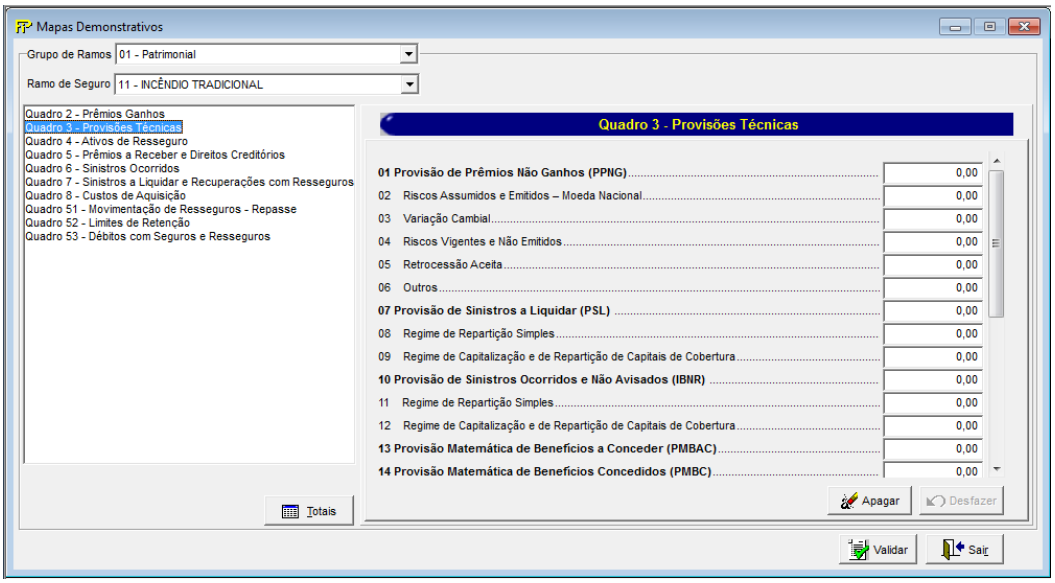

Para cada um dos ramos que a empresa constituiu provisões técnicas no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos:

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Ramo de Seguro:

Corresponde ao ramo para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12104): corresponde ao valor da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) no mês de referência. Soma dos campos 'Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional', 'Variação Cambial', 'Riscos Vigentes e Não Emitidos', 'Retrocessão Aceita' e 'Outros'.

Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional (CMPID 12105): corresponde à parcela da PPNG referente a todos os riscos já assumidos e emitidos, tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira, calculada em moeda nacional.

Variação Cambial (CMPID 12106): corresponde ao ajuste decorrente de variação cambial da parcela de PPNG referente aos riscos já assumidos e emitidos em moeda estrangeira.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12107): corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência. Esse campo é líquido de retrocessão aceita.

Retrocessão Aceita (CMPID 12108): corresponde à parcela da PPNG referente às operações de retrocessão aceita, incluindo a PPNG-RVNE.

Outros (CMPID 12109): corresponde a outras parcelas da PPNG. No caso de transferências de carteiras, por exemplo, esse campo deve ser utilizado para destacar a parcela da PPNG transferida. A cedente deve informar a PPNG sem a transferência de carteira no CMPID 12105 e a parcela transferida neste CMPID 12109 (com sinal negativo); e a cessionária deve informar a parcela transferida somente neste CMPID 12109 (com sinal positivo). Somente deve ser considerado neste campo, o diferimento restante dos riscos originalmente transferidos. Quaisquer alterações na PPNG decorrentes de novos endossos, cancelamentos ou restituições de prêmios da carteira transferida devem impactar diretamente o CMPID 12105 da cessionária.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12110): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) no mês de referência, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR), bem como os sinistros pendentes de pagamento referentes a operações de retrocessão aceita. Soma dos campos 'Regime de Repartição Simples' e 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12111): corresponde à parcela da PSL referente às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR), bem como os sinistros pendentes de pagamento de operações de retrocessão aceita.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12112): corresponde à parcela da PSL referente às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR), bem como os sinistros pendentes de pagamento de operações de retrocessão aceita.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 12113): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no mês de referência, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e os sinistros referentes a operações de retrocessão aceita. Soma dos campos 'Regime de Repartição Simples' e 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12114): corresponde à parcela do IBNR referente às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e os sinistros referentes a operações de retrocessão aceita.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12115): corresponde à parcela da PSL referente às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura, incluindo os ajustes decorrentes de salvados e ressarcidos e os sinistros referentes a operações de retrocessão aceita.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) (CMPID 12116): corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) no mês de referência.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 12117): corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) no mês de referência.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 12118): corresponde ao valor da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) no mês de referência. Soma dos campos 'PCC – PPNG', 'PCC – PMBaC' e 'PCC – PMBC).

PCC – PPNG (CMPID 12119): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PPNG.

PCC – PMBaC (CMPID 12120): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBaC.

PCC – PMBC (CMPID 12121): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12122): corresponde ao valor da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) no mês de referência, bem como, no caso das operações do consórcio DPVAT, ao valor da Provisão de Despesas Administrativas (PDA). Soma dos campos 'Regime de Repartição Simples' e 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12123): corresponde à parcela da PDR referente às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples, incluindo a PDA das operações do consórcio DPVAT.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12124): corresponde à parcela da PDR referente às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 12125): corresponde ao valor da Provisão de Excedentes Técnicos (PET) no mês de referência. A baixa da PET decorrente de liquidação das obrigações abrangidas por esta provisão não tem contrapartida na conta de resultado de variação de provisões técnicas (pois impacta diretamente conta de ativo). Além desse caso, destaca-se que a constituição da PET em função de devolução de comissão de resseguro em decorrência do sistema de comissão escalonada também não tem contrapartida na conta de variação de provisões técnicas (pois impacta diretamente a conta de resultado que inicialmente foi lançado o prêmio de resseguro). Eventuais atualizações financeiras da PET também não impactam a conta de resultado de variações de provisões técnicas. Dessa forma, nesses casos específicos, a crítica 7535 deverá ser justificada.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 12126): corresponde ao valor da Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) no mês de referência.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 12127): corresponde ao valor da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) no mês de referência.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12128): corresponde ao valor de Outras Provisões Técnicas (OPT) constituídas pela empresa no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7311 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional (+) Variação Cambial (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Retrocessão Aceita (+) Outros**	**12105 (+) 12106 (+) 12107 (+) 12108 (+) 12109**
7312 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12111 (+) 12112**
7313 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12114 (+) 12115**
7314 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC**	**12119 (+) 12120 (+) 12121**
7315 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12123 (+) 12124**
7316 Início: 1/12/2013 Fim: 31/12/2014	**Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**OPT Autorizada (+) OPT – Saldo para Reversão**	**12129 (+) 12130**
7410 Início:	**(Q3) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT),**	**12114**	**tem que ser igual a**	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588**	**12211**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples por ramo**			**(DPVAT), a(s) linha(s): Variação da Provisão de IBNR**	
7459 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos por ramo**	**12104 (-) 12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios (-) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12389 (+) (Q4) 12392 (+) (Q4) 13185 (+) (Q4) 12402 (+) (Q5) 12174 (-) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12492(+)**
7460 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Riscos Vigentes e Não Emitidos por ramo**	**12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12396 (+) (Q4) 12399 (+) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12495**
7461 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples por ramo**	**12111**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12275**
7462 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples por ramo**	**12114**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de IBNR**	**12310**
7463 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples por ramo**	**12123**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12319**
7464 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais**	**12112**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12334**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	de Cobertura por ramo				
7473 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12104 (+) 12110 (+) 12113 (+) 12116 (+) 12117 (+) 12118 (+) 12122 (+) 12125 (+) 12126 (+) 12127 (+) 12128**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas – Seguros (+) Provisões Técnicas – Seguros**	**3228 (+) 3291**
7477 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) por ramo**	**12110**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramos, a(s) linha(s): (Q4) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores**	**(Q4) 12404 (+) (Q7) 12332 (+) (Q7) 12335**
7478 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), por ramo**	**12113**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12408**
7480	**(Q3) Para cada ramos,**	**12122**	**tem que ser**	**(Q4) Para cada**	**12415**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) por ramo**		**maior ou igual a**	**ramos, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	
7481 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) por ramo**	**12116 (+) 12117 (+) 12125 (+) 12126 (+) 12127 (+) 12128**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramo, a(s) linha(s): Outros Ativos de Resseguro**	**12418**
7535* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12030**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12104 (-) 12106 (+) 12119 (+) 12125 (+) 12128**
7626 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12947 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12104 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7627	**(Q111)Provisão de**	**12951**	**tem que ser**	**(Q3) Provisão de**	**12110 (somatório**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório e todos os planos)**	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**igual a**	**Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7628 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12960 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12113 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7629 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12964 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12116 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7630 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12967 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12117 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7631 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) PCC – PPNG (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12969 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PPNG (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12119 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7632 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) PCC – PMBAC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12970 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)PCC – PMBAC (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12120 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7633 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111)PCC – PMBC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12971 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBC (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12121 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7634 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12972 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório dos ramos 0983,**	**12122 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)	
7635 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12976 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (Somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12125 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7636 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12977 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12126 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7637 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12978 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12127 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7638 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12979 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12128 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7639 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13025 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12104 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7640 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO**	**13029 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12112 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7641 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q113) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos**	**13038 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de**	**12115 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**os PLNCODIGO)**			**Cobertura (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	
7642 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12116 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7643 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13045 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12117 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7644 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) PCC – PMBAC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13048 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBAC (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12120 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7645 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) PCC – PMBC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13049 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBC (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12121 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7646 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13050 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12122 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7647 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13054 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12125 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7648 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13055 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12126 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7649 Início:	**(Q113)Provisão de Resgates e Outros**	**13056 (somatório de**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Resgates e Outros**	**12127 (somatório somente dos ramos**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**todos os PLNCODIGO)**		**Valores a Regularizar (PVR) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**0994, 1392)**
7650 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO**	**13057 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12128 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7651 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Prêmios não ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7652 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional**	**12105**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7654 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7655 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Retrocessão Aceita**	**12108**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7656** Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Outros**	**12109**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7657 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7658 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12111**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7659 Início: 1/12/2013	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Capitalização e de**	**12112**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**Repartição de Capitais de Cobertura**				
7660 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7661 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12114**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7662 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura**	**12115**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7663 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7664 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7665 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7666 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): PCC – PPNG**	**12119**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7667 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): PCC – PMBAC**	**12120**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7668 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): PCC – PMBC**	**12121**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7669 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7670 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12123**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7671 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Regime de Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura**	**12124**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7672 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7673 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7674 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7675 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7676 Início: 1/12/2013 Fim: 31/12/2014	**OPT Autorizada**	**12129**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7677 Início: 1/12/2013 Fim: 31/12/2014	**OPT – Saldo Para Reversão**	**12130**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7678 Início: 1/12/2013	**Para os ramos 0994, 0992 e 1392, a(s) linha(s): Provisão de**	**12104**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**Prêmios Não Ganhos (PPNG) por ramo**				
7679 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12519**
7680 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Prêmios não ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7681 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional**	**12105**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7682 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Variação Cambial**	**12106**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7683 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12107**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7684 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Retrocessão Aceita**	**12108**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7685 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Outros**	**12109**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7686 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7687 Início:	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local),**	**12111**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Regime de Repartição Simples**				
7688 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12112**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7689 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7690 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Regime de Repartição Simples**	**12114**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7691 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Regime de Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura**	**12115**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7692 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7693 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7694 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7695 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), PCC – PPNG**	**12119**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7696 Início: 1/12/2013	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), PCC – PBMAC**	**12120**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100					
7697 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), PCC – PMBC**	**12121**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7698 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7699 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Regime de Rpartição Simples**	**12123**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7700 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Regime de Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura**	**12124**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7701 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7702 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7703 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Provisão de Resgtaes e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7704 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7705 Início: 1/12/2013 Fim: 31/12/2014	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), OPT Autorizada**	**12129**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7706 Início: 1/12/2013 Fim: 31/12/2014	**Ramo 1285 (Saúde – Resseguradora Local), OPT – Saldo Para Reversão**	**12130**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7707 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3412**
7708 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3413**
7709 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3410**
7710 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3411**
7711 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392,**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no**	**12520**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)			**operador esquerdo)**	
7712 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12521**
7713 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12522**
7714 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12523**
7715 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12524**
7716 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Outras**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12525**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Provisões Técnicas (OPT)				
7717 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12527**
7718 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12528**
7719 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12529**
7720 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12530**
7721 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12531**
7722 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12532**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7723 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12533**
7724 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12534**
7725 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12535**
7726 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12536**
7727 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12537**
7728 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12540**
7729 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância:**	**12541**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**			**1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7730 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12542**
7731 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12543**
7732 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12544**
7733 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12545**
7734 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12546**
7735 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes**	**12126**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no**	**12547**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Financeiros (PEF)			**operador esquerdo)**	
7736 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12548**
7737 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12549**
7738 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para o ramo 0588, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12110 (+) 12113 (+) 12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisões dos Consórcios DPVAT (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7359**
7986 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Ramo 0588 (DPVAT), todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Regime de Repartição Simples, Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Regime de Repartição Simples, Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) , Regime de Repartição Simples**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12110, 12111, 12113, 12114, 12122, 12123**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
8530 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PPNG**	**12119**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a linha: PCC-PPNG**	**12412**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8531 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBAC**	**12120**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a linha: PCC-PMBAC**	**12413**
8532 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBC**	**12121**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a linha: PCC-PMBC**	**12411**

*para a parcela da PDR relacionada a prêmios, para a constituição da PET em função de devolução de comissão, para atualização monetária da PET, para baixa da PET em decorrência de liquidação e atualizações monetárias da PET, a crítica poderá ser justificada.

**no caso de transferência de carteira, a crítica é justificável (mas, assim mesmo, deve ser apresentada a justificativa). Sempre que houver valor nesse campo, a supervisionada deverá explicar sobre o que se trata.

QUADRO 3R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PROVISÕES TÉCNICAS

Neste quadro, o 259essegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, as provisões técnicas constituídas no mês de referência.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Figura 98: Tela de Mapas Demonstrativos por grupos – Provisões Técnicas

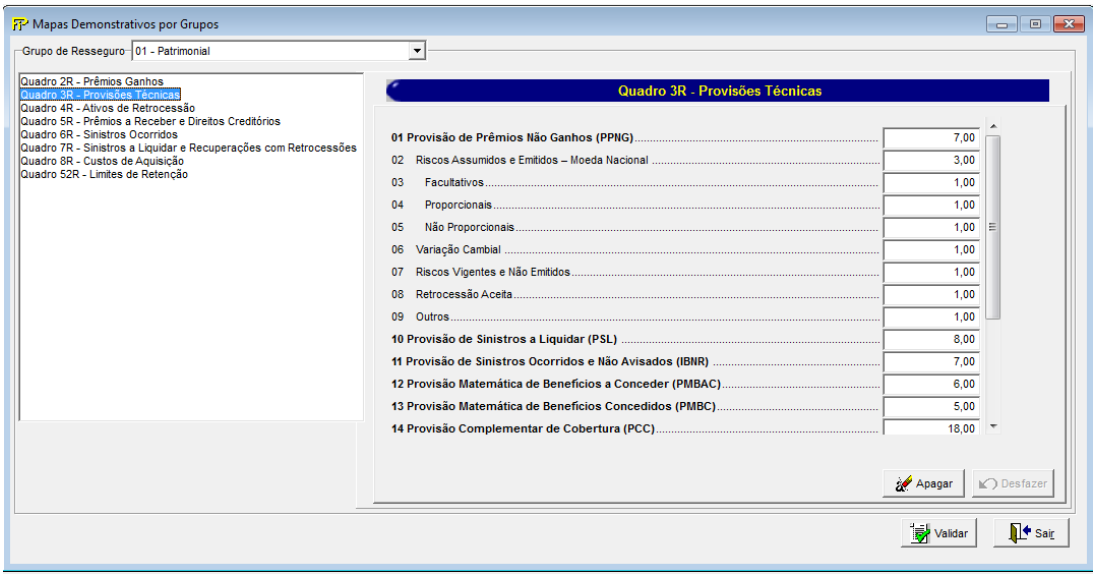

Para cada um dos grupos de ramos que o 259essegurador local constituiu provisões técnicas no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos:

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12131): corresponde ao valor, em moeda nacional, da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) no mês de referência. Soma dos campos 'Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional', 'Variação Cambial', 'Riscos Vigentes e Não Emitidos', 'Retrocessão Aceita' e 'Outros'.

Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional (CMPID 12132): corresponde à parcela da PPNG referente a todos os riscos já assumidos e emitidos, tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira, calculada em moeda nacional. Soma dos campos 'Facultativos', 'Proporcionais' e 'Não proporcionais'.

Facultativos (CMPID 12133): corresponde à parcela da PPNG referente a todos os riscos já assumidos e emitidos, tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira, calculada em moeda nacional para contratos facultativos.

Proporcionais (CMPID 12134): corresponde à parcela da PPNG referente a todos os riscos já assumidos e emitidos, tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira, calculada em moeda nacional para contratos automáticos proporcionais.

Não Proporcionais (CMPID 12135): corresponde à parcela da PPNG referente a todos os riscos já assumidos e emitidos, tanto em moeda nacional quanto em moeda estrangeira, calculada em moeda nacional para contratos automáticos não proporcionais.

Variação Cambial (CMPID 12136): corresponde ao ajuste decorrente de variação cambial da parcela de PPNG referente aos riscos já assumidos e emitidos em moeda estrangeira.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12137): corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência.

Retrocessão Aceita (CMPID 12138): corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos assumidos e emitidos em operações de retrocessão.

Outros (CMPID 12139): corresponde a outras parcelas da PPNG.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12140): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) no mês de referência, incluindo os ajustes de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e os sinistros pendentes de pagamento referentes a operações de retrocessão aceita.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 12141): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no mês de referência, incluindo os sinistros referentes a operações de retrocessão aceita.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) (CMPID 12142): corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) no mês de referência.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 12143): corresponde ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) no mês de referência.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 12144): corresponde ao valor da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) no mês de referência. Soma dos campos 'PCC – PPNG', 'PCC – PMBaC' e 'PCC – PMBC).

PCC – PPNG (CMPID 12145): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PPNG.

PCC – PMBaC (CMPID 12146): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBaC.

PCC – PMBC (CMPID 12147): corresponde à parcela da PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12148): corresponde ao valor da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) no mês de referência.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 12149): corresponde ao valor da Provisão de Excedentes Técnicos (PET) no mês de referência. A baixa da PET decorrente de liquidação das obrigações abrangidas por esta provisão não tem contrapartida na conta de resultado de variação de provisões técnicas (pois impacta diretamente conta de ativo). Além desse caso, destaca-se que a constituição da PET em função de complementação de comissão de resseguro em decorrência do

sistema de comissão escalonada também não tem contrapartida na conta de variação de provisões técnicas (pois impacta diretamente a conta de resultado que inicialmente foi lançado o prêmio de resseguro). Eventuais atualizações financeiras da PET também não impactam a conta de resultado de variações de provisões técnicas. Dessa forma, nesses casos específicos, a crítica 7545 deverá ser justificada.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 12150): corresponde ao valor da Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) no mês de referência.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12151): corresponde ao valor de Outras Provisões Técnicas (OPT) não previstas nos normativos, mas constituídas pela empresa no mês de referência mediante autorização da Susep.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7317 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12131**	**tem que ser igual a**	**(Q3R) Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional + Variação Cambial + Riscos Vigentes e Não Emitidos + Retrocessão Aceita + Outros**	**12132 (+) 12136 (+) 12137 (+) 12138 (+) 12139**
7318 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Riscos Assumidos e Emitidos – Moeda Nacional**	**12132**	**tem que ser igual a**	**(Q3R) Facultativos + Proporcionais + Não Proporcionais**	**12133 (+) 12134 (+) 12135**
7319 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12144**	**tem que ser igual a**	**(Q3R) PCC – PPNG + PCC – PMBAC + PCC – PMBC**	**12145 (+) 12146 (+) 12147**
7545 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12079**	**tem que ser igual a**	**(Q3R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Variação Cambial (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Outras**	**12131 (-) 12136 (+) 12142 (+) 12145 (+) 12146 (+) 12149 (+) 12151**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Provisões Técnicas (OPT)	
7552 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12131 (-) 12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios (-) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12427 (+) (Q4R) 12430 (+) (Q4R) 12433 (+) (Q4R) 13188 (+) (Q4R) 12439 (+) (Q5R) 12470 (-) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12509**
7553 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12436 (+) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12512**
7557 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação da Provisão de IBNR**	**12252**
7575 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12140**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12336**
7576 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de IBNR**	**12361**
7577 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12148**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12370**
7962 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados**	**12131 (+) 12140 (+) 12141 (+) 12142 (+) 12143 (+) 12144 (+) 12148 (+)**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas – Resseguradoras (+) Provisões Técnicas – Resseguradoras**	**6100 (+) 6125**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Outras Provisões Técnicas (OPT)	**12149 (+) 12150 (+) 12151**			
7963 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12131**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12578**
7964 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12140**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6621**
7965 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6620**
7966 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12142**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6623**
7967 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12143**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6624**
7968 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12144**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12579**
7969 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12148**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12580**
7970	**(Q3R) Para todos os grupos,**	**12149**	**tem que**	**(Q16) Provisão de**	**6626**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**		**ser igual a**	**Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7971 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12150**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6627**
7972 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12151**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12581**
7983 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12144**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4R) Para cada ramos, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PCC**	**12445**
7984 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12142 (+) 12143 (+) 12149 (+) 12150 (+) 12151**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4R) Para cada ramos, a(s) linha(s): Outros Ativos de Retrocessão**	**12450**
7987 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, as linhas**	**12131, 12132, 12133, 12134, 12135, 12137, 12138, 12140, 12141, 12142, 12143, 12144, 12145, 12146, 12147, 12148, 12149, 12150, 12151**	**têm que ser maiores ou iguais a**	**Zero**	**-**
8525 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, a linha: Outros**	**12139**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

Manual de Preenchimento do FIP/SUSEP

QUADRO 4 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – ATIVOS DE RESSEGURO

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência de ativos de resseguro e créditos com o 266essegurador, bem como, no primeiro caso, a parcela oferecida no mês de referência como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Tela de Mapas Demonstrativos – Ativos de Resseguro

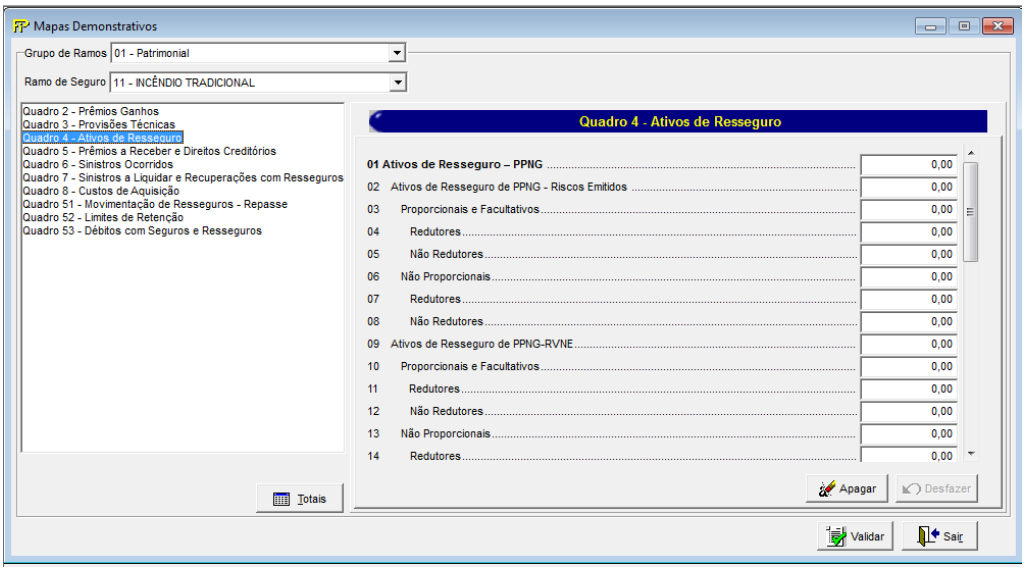

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou ativos de resseguro ou créditos com 266essegurador, devem ser informados:

Grupo de ramos:

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os ativos de resseguro ou os créditos com o 266essegurador.

Ramo de Seguro:

Corresponder ao ramo para o qual serão informados os ativos de resseguro ou os créditos com o 266essegurador.

Ativos de Resseguro – PPNG (CMPID 12386): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ativo de resseguro da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). Os ativos de resseguro decorrente de variação cambial devem ser informados como dedutores dos valores informados no CMPID 12106 (Q3). Soma dos campos 'Ativos de Resseguro de PPNG – Riscos Emitidos', 'Ativos de Resseguro de PPNG-RVNE', 'Variação Cambial' e 'Outros'.

Ativos de Resseguro de PPNG – Riscos Emitidos (CMPID 12387): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos. Soma dos campos 'Proporcionais e Facultativos' e 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 12388): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12389): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12390): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Proporcionais (CMPID 12391): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12392): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12393): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Ativos de Resseguro de PPNG-RVNE (CMPID 12394): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG referente aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência. Soma dos campos 'Proporcionais e Facultativos' e 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 12395): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12396): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12397): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Não Proporcionais (CMPID 12398): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos não proporcionais. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12399): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos não proporcionais que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12400): corresponde à parcela do ativo de resseguro de PPNG-RVNE de contratos automáticos não proporcionais que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Variação Cambial (CMPID 13184): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de resseguro de PPNG. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 13185): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de resseguro de PPNG que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 13186): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de resseguro de PPNG que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Outros (CMPID 12401): corresponde a outras parcelas do ativo de resseguro de PPNG. No caso de transferências de carteiras cujos valores estejam atrelados a contratos de resseguro (e, portanto, haja também transferência de ativos de resseguro de PPNG), deve ser observado, considerando-se as analogias devidas, o exposto na descrição do CMPID 12109 do Quadro 3. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12402): corresponde a outras parcelas do ativo de resseguro de PPNG que são oferecidas como redutoras da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12403): corresponde a outras parcelas do ativo de resseguro de PPNG que não são oferecidas como redutoras da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Ativos de Resseguro Redutores de PSL (CMPID 12404): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Regime de Repartição Simples' (+) 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12405): corresponde ao valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros pendentes de pagamento referentes às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12406): corresponde ao valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros pendentes de pagamento referentes às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e repartição de capitais de cobertura.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12407): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros pendentes de pagamento em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (CMPID 12408): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) por ativos garantidores. Soma dos campos 'Regime de Repartição Simples' e 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12409): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de IBNR referente às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12410): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de IBNR referente às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura.

Ativos de Resseguro Redutores de PCC (CMPID 12411): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) por ativos garantidores. Soma dos campos 'PCC – PPNG', 'PCC – PMBaC' e 'PCC – PMBC'.

PCC – PPNG (CMPID 12412): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PPNG.

PCC – PMBaC (CMPID 12413): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBaC.

PCC – PMBC (CMPID 12414): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBC.

Ativos de Resseguro Redutores de PDR (CMPID 12415): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) por ativos garantidores. Soma dos campos 'Regime de Repartição Simples' e 'Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura'.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12416): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de PDR referente às operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples.

Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12417): corresponde à parcela do ativo de resseguro redutora de PDR referente às operações estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura.

Outros Ativos de Resseguro (CMPID 12418): corresponde a outros valores contabilizados no mês de referência como ativo de resseguro de provisões técnicas. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12419): corresponde à parcela dos outros ativos de resseguro que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PMBaC, PMBC, PET, PEF, PVR e OPT.

Não Redutores (CMPID 12420): corresponde à parcela dos outros ativos de resseguro que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas.

Créditos com Ressegurador (CMPID 12421): corresponde ao valor contabilizado como créditos a receber do 269essegurador referentes a sinistros já pagos ao segurado e não recuperados da contraparte, bem como despesas de sinistros já liquidadas e também não recuperadas da contraparte. Esses créditos não podem ser oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Pagos' (+) 'Despesas Pagas' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Pagos (CMPID 12422): correspondem aos valores esperados a recuperar em operações de resseguro de sinistros já pagos.

Despesas Pagas (CMPID 12475): correspondem aos valores esperados a recuperar em operações de resseguro de despesas relativas a sinistros já liquidadas.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12423): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros já pagos ao segurado e de despesas relativas a sinistros já liquidadas em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7341 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG**	**12386**	**tem que ser igual a**	**Ativos de Resseguro de PPNG – Riscos Emitidos (+) Ativos de Resseguro de PPNG-RVNE (+) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12387 (+) 12394 (+) 12401**
7342 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro de PPNG – Riscos Emitidos**	**12387**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**12388 (+) 12391**
7343 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Proporcionais e Facultativos**	**12388**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12389 (+) 12390**
7344 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Não Proporcionais**	**12391**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12392 (+) 12393**
7345 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro de PPNG-RVNE**	**12394**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**12395 (+) 12398**
7346 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Proporcionais e Facultativos**	**12395**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12396 (+) 12397**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7347 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Não Proporcionais**	**12398**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12399 (+) 12400**
7348 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Outros**	**12401**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12402 (+) 12403**
7349 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12404**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12405 (+) 12406 (-) 12407**
7350 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12408**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12409 (+) 12410**
7351 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PCC**	**12411**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC**	**12412 (+) 12413 (+) 12414**
7352 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12415**	**tem que ser igual a**	**Regime de Repartição Simples (+) Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12416 (+) 12417**
7353 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Outros Ativos de Resseguro**	**12418**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12419 (+) 12420**
7354 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Créditos com Ressegurador**	**12421**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12422 (+) 12475 (-) 12423**
7414 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples por ramo**	**12409**	**tem que ser igual a**	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro de IBNR**	**12226**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7431 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12407**	**tem que ser menor ou igual a**	**Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12404**
7432 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12423**	**tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12422 (+) 12475**
7459 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12104 (-) 12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios (-) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12389 (+) (Q4) 12392(+) (Q4) 13185 (+) (Q4) 12402 (+) (Q5) 12174 (-) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12492 +**
7460 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12396 (+) (Q4) 12399 (+) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12495**
7465 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12409**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12315**
7466 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12416**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12322**
7467 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Créditos com Ressegurador**	**12421**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Créditos Com Ressegurador**	**12325**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7475 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12418**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos de Resseguro e Retrocessão – Provisões Técnicas (+) Ativos de Resseguro e Retrocessão – Provisões Técnicas**	**11142 (+) 11169**
7476 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12422 (+) 12475**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Sinistros Pagos**	**11286**
7451 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): (Q4) Redução ao Valor Recuperável (+) (Q5) Provisão para Riscos**	**12423 (+) (Q5) 12173**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11139 (+) 11166**
7458 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12405**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Redução ao Valor Recuperável**	**12298 (+) 12309**
7477 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramos, a(s) linha(s): (Q4) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores**	**(Q4) 12404 (+) (Q7) 12332 (+) (Q7) 12335**
7478 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12408**
7480 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12415**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7481 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12116 (+) 12117 (+) 12125 (+) 12126 (+) 12127 (+) 12128**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramos, a(s) linha(s): Outros Ativos de Resseguro**	**12419**
7536* Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12043**	**tem que ser igual a**	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) PCC – PPNG (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (+) 12412 (+) 12418**
7739 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 12402**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
7740 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12404**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12585**
7741 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12408**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12586**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7742 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PCC**	**12411**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12588**
7743 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12415**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12587**
7744 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores**	**12419**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12589**
7745 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 12402 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12419**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12593**
7994 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramos 0588 (DPVAT) e 1285 (Saúde – Ressegurador Local), todas as linhas: por ramo:**	**-**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7995 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para os ramos 0994, 0992 e 1392, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG por ramo**	**12386**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8076 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação dos Ativos de Resseguro**	**12043 (+) 12055**	**tem que ser igual a**	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (-) Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (-) 13184 (+) 12412 (+) 12418**
8054 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Variação Cambial**	**13184**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13185 (+) 13186**
8083** Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12418**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos – Provisões Técnicas (+) Ativos – Provisões Técnicas**	**13124 (+)13129**
8084 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG**	**12386**	**tem que ser igual a**	**Ativos de Resseguro de PPNG – Riscos Emitidos (+) Ativos de Resseguro de PPNG-RVNE (+) Variação Cambial (+) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12387 (+) 12394 (+) 13184 (+) 12401**
8086 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 13185 (+) 12402 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12419**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12593**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8087 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Créditos com Ressegurador**	**12421**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Créditos Com Ressegurador + Créditos com Ressegurador**	**12325 + 13190**
8137 Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, o somatório da(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12407**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11149 + 11273**
8267 Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 13185 (+) 12402**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
8268*** Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, a linha: Outros, Redutores e Não Redutores**	**(Q4) 12401, 12402, 12403**	**têm que ser iguais a**	**Zero**	
8530 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PPNG**	**12119**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramo, a linha: PCC-PPNG**	**12412**
8531 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBAC**	**12120**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBAC**	**12413**
8532 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBC**	**12121**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4) Para cada ramo, a linha: PCC-PMBC**	**12411**

* dependendo da natureza dos valores integrantes da conta de Outros Ativos de Resseguro, a crítica pode ter justificativa válida, caso esses valores não sejam diretamente relacionados aos prêmios. Assim como, se houver ativos de resseguro de PDR relacionados à parte de prêmios, a respectiva variação desses ativos não será considerada no cruzamento e, portanto, a eventual diferença em função desse valor poderá ser justificada.

**para as seguradoras que possuem ativos de resseguro relativos a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

***no caso de transferência de carteira, a crítica é justificável (mas, assim mesmo, deve ser apresentada a justificativa). Sempre que houver valor nesse campo, a supervisionada deverá explicar sobre o que se trata.

QUADRO 4R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – ATIVOS DE RETROCESSÃO

Neste quadro, o 279essegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência de ativos e créditos de retrocessão, bem como, no primeiro caso, a parcela oferecida no mês de referência como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Tela de Mapas Demonstrativos – Ativos de Retrocessão

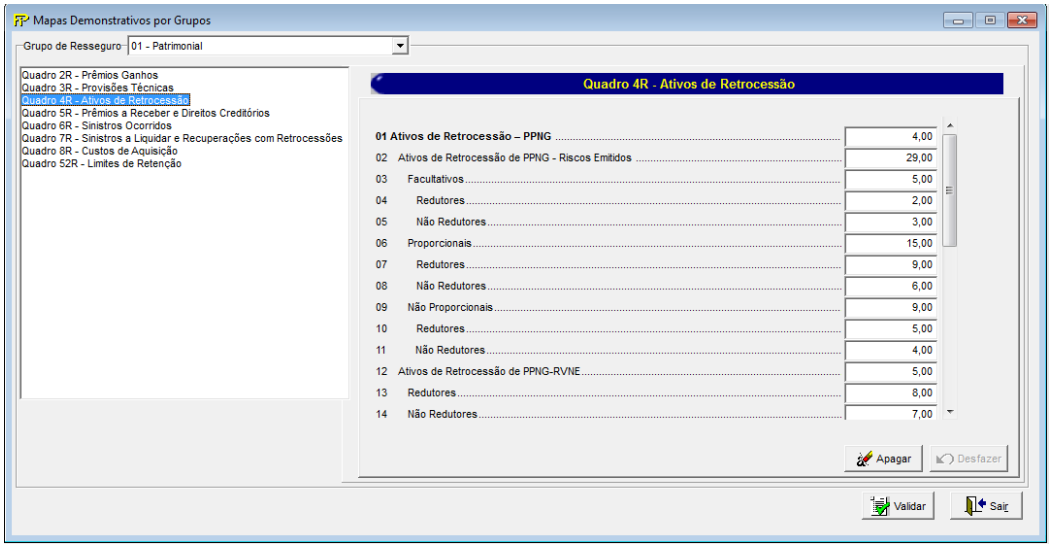

Para cada um dos grupos de ramos que o 279essegurador local contabilizou ativos de retrocessão ou créditos com o retrocessionário, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os ativos de retrocessão ou os créditos com o retrocessionário.

Ativos de Retrocessão – PPNG (CMPID 12424): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ativo de retrocessão da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). Os ativos de retrocessão decorrente de variação cambial devem ser informados como dedutores dos valores informados no CMPID 12136 (Q3R). Soma dos campos 'Ativos de Retrocessão de PPNG – Riscos Emitidos', 'Ativos de Retrocessão de PPNG-RVNE', 'Variação Cambial' e 'Outros'.

Ativos de Retrocessão de PPNG – Riscos Emitidos (CMPID 12425): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos. Soma dos campos 'Facultativos', 'Proporcionais' e 'Não Proporcionais'.

Facultativos (CMPID 12426): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos facultativos. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12427): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos facultativos que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12428): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos facultativos que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Proporcionais (CMPID 12429): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12430): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12431): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos proporcionais que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Proporcionais (CMPID 12432): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12433): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12434): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos emitidos de contratos automáticos não proporcionais que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Ativos de Retrocessão de PPNG-RVNE (CMPID 12435): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG referente aos riscos vigentes no mês de referência, mas que serão emitidos após o mês de referência. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12436): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG-RVNE que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12437): corresponde à parcela do ativo de retrocessão de PPNG-RVNE que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG-RVNE por ativos garantidores.

Variação Cambial (CMPID 13187): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de retrocessão de PPNG. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 13188): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de retrocessão de PPNG que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 13189): corresponde à parcela referente à variação cambial do ativo de retrocessão de PPNG que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Outros (CMPID 12438): corresponde a outras parcelas do ativo de retrocessão de PPNG. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12439): corresponde a outras parcelas do ativo de retrocessão de PPNG que são oferecidas como redutoras da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12440): corresponde a outras parcelas do ativo de retrocessão de PPNG que não são oferecidas como redutoras da necessidade de cobertura da PPNG por ativos garantidores.

Ativos de Retrocessão de PSL (CMPID 12441): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Pendentes' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Pendentes (CMPID 12442): corresponde ao valor esperado a recuperar em operações de resseguro e retrocessão aceita de sinistros pendentes de pagamento.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12443): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de resseguro e retrocessão aceita de sinistros pendentes de pagamento em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (CMPID 12444): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) por ativos garantidores.

Ativos de Retrocessão Redutores de PCC (CMPID 12445): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) por ativos garantidores. Soma dos campos 'PCC – PPNG', 'PCC – PMBaC' e 'PCC – PMBC'.

PCC – PPNG (CMPID 12446): corresponde à parcela do ativo de retrocessão redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PPNG.

PCC – PMBaC (CMPID 12447): corresponde à parcela do ativo de retrocessão redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBaC.

PCC – PMBC (CMPID 12448): corresponde à parcela do ativo de retrocessão redutora de PPC referente à cobertura de insuficiência relacionada à PMBC.

Ativos de Retrocessão Redutores de PDR (CMPID 12449): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) por ativos garantidores.

Outros Ativos de Retrocessão (CMPID 12450): corresponde a outro valores contabilizados no mês de referência como ativo de retrocessão de provisões técnicas. Soma dos campos 'Redutores' e 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12451): corresponde à parcela dos outros ativos de retrocessão que é oferecida como redutora da necessidade de cobertura da PMBaC, PMBC, PET, PEF e OPT.

Não Redutores (CMPID 12452): corresponde à parcela dos outros ativos de retrocessão que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas.

Créditos de Retrocessão (CMPID 12453): corresponde ao valor contabilizado como créditos a receber do retrocessionário referentes a sinistros já pagos e não recuperados da contraparte, bem como despesas de sinistros já liquidadas e também não recuperadas da contraparte. Esses créditos não podem ser oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Pagos' (+) 'Despesas Pagas' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Pagos (CMPID 12454): correspondem aos valores esperados a recuperar em operações de resseguro e retrocessão aceita de sinistros já pagos.

Despesas Pagas (CMPID 12476): correspondem aos valores esperados a recuperar em operações de resseguro e retrocessão aceita de despesas relativas a sinistros já liquidadas.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12455): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de resseguro e retrocessão aceita de sinistros já pagos ao segurado e despesas relativas a sinistros já liquidadas em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7355 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**Ativos de Retrocessão – PPNG**	**12424**	**tem que ser igual a**	**Ativos de Retrocessão de PPNG – Riscos Emitidos (+) Ativos de Retrocessão de PPNG-RVNE (+) Outros**	**12425 (+) 12435 (+) 12438**
7356 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão de PPNG – Riscos Emitidos**	**12425**	**tem que ser igual a**	**Facultativos (+) Proporcionais (+) Não Proporcionais**	**12426 (+) 12429 (+) 12432**
7357 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Facultativos**	**12426**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12427 (+) 12428**
7358	**Proporcionais**	**12429**	**tem que**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12430 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100			**ser igual a**		**12431**
7359 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Não Proporcionais**	**12432**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12433 (+) 12434**
7360 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão de PPNG-RVNE**	**12435**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12436 (+) 12437**
7361 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Outros**	**12438**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12439 (+) 12440**
7362 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12441**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Pendentes (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12442 (-) 12443**
7363 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PCC**	**12445**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC**	**12446 (+) 12447 (+) 12448**
7364 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Outros Ativos de Retrocessão**	**12450**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12451 (+) 12452**
7365 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Créditos de Retrocessão**	**12453**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12454 (+) 12476 (-) 12455**
7546 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (+) 12446 (+) 12447 (+) 12450**
7551 Início:	**Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s):**	**(Q4R) 12455 (+)**	**tem que ser**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao**	**11139 (+) 11166**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Redução ao Valor Recuperável (+) (Q5R) Provisão para Riscos**	**(Q5R) 12469**	**menor ou igual a**	**valor recuperável**	
7552 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12131 (-) 12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios (-) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12427 (+) (Q4R) 12430 (+) (Q4R) 12433 (+) (Q4R) 13188 (+) (Q4R) 12439 (+) (Q5R) 12470 (-) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12509**
7553 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12436 (+) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12512**
7561 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de IBNR**	**12264**
7578 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12441**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12350**
7579 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12366**
7580 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12449**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12374**
7581 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Créditos de Retrocessão**	**12453**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Créditos de Retrocessão**	**12378**
7957 Início:	**Redução ao Valor Recuperável**	**12455**	**tem que ser**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12454 (+) 12476**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100			**menor ou igual a**		
7973 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Redução ao Valor Recuperável**	**12443**	**tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pendentes**	**12442**
7975 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (+) 12441 (+) 12444 (+) 12445 (+) 12449 (+) 12450**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos de Resseguro e Retrocessão – Provisões Técnicas (+) Ativos de Resseguro e Retrocessão – Provisões Técnicas**	**11142 (+) 11169**
7976 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12454 (+) 12476**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Sinistros Pagos**	**11286**
7977 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12427 (+) 12430 (+) 12433 (+) 12436 (+) 12439**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
7978 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12441**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12585**
7979 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12586**
7980 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PCC**	**12445**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12588**
7981 Início:	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s):**	**12449**	**tem que ser igual**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão**	**12587**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**		**a**	**Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7982 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores**	**12451**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12589**
7983 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12144**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4R) Para cada ramos, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PCC**	**12445**
7984 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12142 (+) 12143 (+) 12149 (+) 12150 (+) 12151**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q4R) Para cada ramos, a(s) linha(s): Outros Ativos de Retrocessão**	**12450**
8055 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Variação Cambial**	**13187**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**13188 (+) 13189**
8080 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (-) Variação Cambial (+) PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (-) 13187 (+) 12446 (+) 12447 (+) 12450**
8088 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de**	**12424 (+) 12441 (+) 12444 (+) 12445 (+) 12449 (+) 12450**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos – Provisões Técnicas (+) Ativos – Provisões Técnicas**	**13124 (+) 13129**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Retrocessão Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Retrocessão				
8089 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão – PPNG**	**12424**	**tem que ser igual a**	**Ativos de Retrocessão de PPNG – Riscos Emitidos (+) Ativos de Retrocessão de PPNG-RVNE (+) Variação Cambial (+) Outros**	**12425 (+) 12435 (+) 13187 (+) 12438**
8090 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12427 (+) 12430 (+) 12433 (+) 12436 (+) 13188(+) 12439**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
8524 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, as linhas: Outros, Redutores e Não Redutores**	**12438, 12439 e 12440**	**têm que ser iguais a**	**Zero**	

QUADRO 5 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITOS CREDITÓRIOS

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência de prêmios a receber, bem como os valores de direitos creditórios oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Figura 99: Tela de Mapas Demonstrativos – Prêmios a Receber e Direitos Creditórios

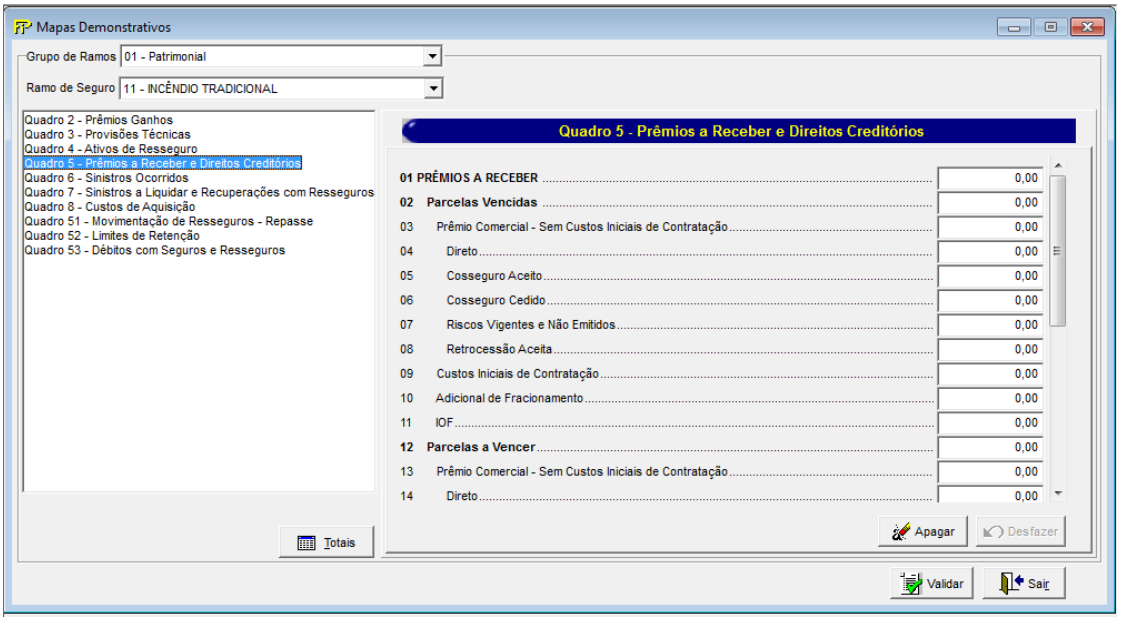

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou prêmios a receber no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os prêmios a receber.

Ramo de Seguro

Corresponde ao ramo para o qual serão informados os prêmios a receber.

Prêmios a Receber (CMPID 12152): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios a receber das operações de seguros. O valor do campo é resultado de: 'Parcelas Vencidas' (+) 'Parcelas a Vencer' (-) 'Provisão para Riscos'.

Parcelas Vencidas (CMPID 12153): corresponde à parcela dos prêmios a receber, no mês de referência, referente às prestações vencidas. Soma dos campos: 'Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação', 'Custos Iniciais de Contratação', 'Adicional de Fracionamento' e 'IOF'.

Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação (CMPID 12154): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas, líquido da receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguro Aceito' (-) 'Cosseguro Cedido' (+) 'Riscos Vigentes e Não Emitidos' (+) 'Retrocessão Aceita'.

Direto (CMPID 12155): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas relativas a prêmios emitidos pela própria empresa.

Cosseguro Aceito (CMPID 12156): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas relativas a prêmios aceitos em operações de cosseguro.

Cosseguro Cedido (CMPID 12157): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas relativas a prêmios cedidos em operações de cosseguro.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12158): corresponde à estimativa do valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas relativas a riscos vigentes e não emitidos.

Retrocessão Aceita (CMPID 12159): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações vencidas relativas a prêmios aceitos em operações de retrocessão aceita, incluindo os riscos vigentes e não emitidos dessas operações.

Custos Iniciais de Contratação (CMPID 12160): corresponde ao valor total, no mês de referência, da receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação das prestações vencidas.

Adicional de Fracionamento (CMPID 12161): corresponde ao valor do adicional de fracionamento das prestações vencidas apropriado até o mês de referência (ou seja, líquido dos valores a apropriar).

IOF (CMPID 12162): corresponde ao valor total, no mês de referência, do IOF das prestações vencidas.

Parcelas a Vencer (CMPID 12163): corresponde à parcela dos prêmios a receber, no mês de referência, referente às prestações não vencidas. Soma dos campos: 'Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação', 'Custos Iniciais de Contratação', 'Adicional de Fracionamento' e 'IOF'.

Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação (CMPID 12164): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações não vencidas, líquido da receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguro Aceito' (-) 'Cosseguro Cedido' (+) 'Riscos Vigentes e Não Emitidos' (+) 'Retrocessão Aceita'.

Direto (CMPID 12165): corresponde ao valor total do prêmio comercial das prestações não vencidas no mês de referência relativo a prêmios emitidos pela própria empresa.

Cosseguro Aceito (CMPID 12166): corresponde ao valor total do prêmio comercial das prestações não vencidas no mês de referência relativo a prêmios aceitos em operações de cosseguro.

Cosseguro Cedido (CMPID 12167): corresponde ao valor total do prêmio comercial das prestações não vencidas no mês de referência relativo a prêmios cedidos em operações de cosseguro.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12168): corresponde à estimativa do valor total do prêmio comercial das prestações não vencidas no mês de referência relativo a riscos vigentes e não emitidos.

Retrocessão Aceita (CMPID 12169): corresponde ao valor total do prêmio comercial das prestações não vencidas no mês de referência relativo a prêmios aceitos em operações de retrocessão aceita, incluindo os riscos vigentes e não emitidos dessas operações.

Custos Iniciais de Contratação (CMPID 12170): corresponde ao valor total, no mês de referência, da receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação das prestações não vencidas.

Adicional de Fracionamento (CMPID 12171): corresponde ao valor do adicional de fracionamento das prestações não vencidas apropriado até o mês de referência (ou seja, líquido dos valores a apropriar).

IOF (CMPID 12172): corresponde ao valor total, no mês de referência, do IOF das prestações não vencidas.

Provisão para Riscos (CMPID 12173): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como redução ao valor recuperável, em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Direitos Creditórios (CMPID 12174): corresponde ao valor de direitos creditórios oferecido, no mês de referência, como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Direitos Creditórios – Direto' (+) 'Direitos Creditórios – Cosseguro Aceito' (-) 'Direitos Creditórios – Cosseguro Cedido' (+) 'Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos' (+) 'Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita'.

Direitos Creditórios – Direto (CMPID 12175): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios emitidos pela própria empresa.

Direitos Creditórios – Cosseguro Aceito (CMPID 12176): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios aceitos em operações de cosseguro.

Direitos Creditórios – Cosseguro Cedido (CMPID 12177): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios cedidos em operações de cosseguro.

Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12178): corresponde à parcela dos diretos creditórios referente aos prêmios de riscos vigentes e não emitidos. Os valores oferecidos como direitos creditórios de RVNE devem ser suportados por estudo que comprove a adequação e a consistência do saldo constituído.

Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita (CMPID 12179): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente a prêmios aceitos em operações de retrocessão, incluindo os riscos vigentes e não emitidos dessas operações.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7305 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios a Receber**	**12152**	**tem que ser igual a**	**Parcelas Vencidas (+) Parcelas a Vencer (-) Provisão para Riscos**	**12153 (+) 12163 (-) 12173**
7306 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Parcelas Vencidas**	**12153**	**tem que ser igual a**	**Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação (+) Custos Iniciais de Contratação (+) Adicional de Fracionamento (+) IOF**	**12154 (+) 12160 (+) 12161 (+) 12162**
7307 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação**	**12154**	**tem que ser igual a**	**Direto (+) Cosseguro Aceito (-) Cosseguro Cedido (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Retrocessão Aceita**	**12155 (+) 12156 (-) 12157 (+) 12158 (+) 12159**
7308 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Parcelas a Vencer**	**12163**	**tem que ser igual a**	**Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação (+) Custos Iniciais de Contratação (+) Adicional de Fracionamento (+) IOF**	**12164 (+) 12170 (+) 12171 (+) 12172**
7309 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmio Comercial – Sem Custos Iniciais de Contratação**	**12164**	**tem que ser igual a**	**Direto (+) Cosseguro Aceito (-) Cosseguro Cedido (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Retrocessão Aceita**	**12165 (+) 12166 (-) 12167 (+) 12168 (+) 12169**
7310 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12174**	**tem que ser igual a**	**Direitos Creditórios – Direto (+) Direitos Creditórios – Cosseguro Aceito (-) Direitos Creditórios – Cosseguro Cedido (+) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita**	**12175 (+) 12176 (-) 12177 (+) 12178 (+) 12179**
7443 Início:	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão para**	**12173**	**tem que ser menor ou**	**Parcelas Vencidas (+) Parcelas a Vencer**	**12153 (+) 12163**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Riscos**		**igual a**		
7447 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios a Receber**	**12152**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7448 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguro Cedido**	**12157**	**tem que ser menor ou igual a**	**Direto**	**12155**
7449 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguro Cedido**	**12167**	**tem que ser menor ou igual a**	**Direto**	**12165**
7450 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios – Cosseguro Cedido**	**12177**	**tem que ser menor ou igual a**	**Direitos Creditórios – Direto**	**12175**
7451 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): (Q4) Redução ao Valor Recuperável (+) (Q5) Provisão para Riscos**	**12423 (+) (Q5) 12173**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11139 (+) 11166**
7452 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios – Direto**	**12175**	**tem que ser menor ou igual a**	**Direto**	**12165**
7453 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): ireitos Creditórios – Cosseguro Aceito**	**12176**	**tem que ser menor ou igual a**	**Cosseguro Aceito (+) Cosseguro Aceito**	**12156 (+) 12166**
7454 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios – Cosseguro Cedido**	**12177**	**tem que ser menor ou igual a**	**Cosseguro Cedido (+) Cosseguro Cedido**	**12157 (+) 12167**
7455 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12178**	**tem que ser menor ou igual a**	**Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12158 (+) 12168**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7456 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita**	**12179**	**tem que ser menor ou igual a**	**Retrocessão Aceita (+) Retrocessão Aceita**	**12159 (+) 12169**
7457 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Parcelas Vencidas (-) Cosseguro Aceito (+) Cosseguro Cedido (+) Parcelas a Vencer (+) Cosseguro Cedido**	**12153 (-) 12156 (+) 12157 (+) 12163 (+) 12167**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Prêmios a Receber (+) Prêmios a Receber**	**363 (+) 3188**
7459 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12104 (-) 12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios (-) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12389 (+) (Q4) 12392 (+) (Q4) 13185 (+) (Q4) 12402 (+) (Q5) 12174 (-) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12492**
7460 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12396 (+) (Q4) 12399 (+) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12495**
7595 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Prêmios a Receber, Direitos Creditórios**	**12152**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7596 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Prêmios a Receber, Direitos Creditórios**	**12174**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7597 Início: 1/12/2013	**(Q5) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994,**	**12174**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**3457**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**			**esquerdo)**	
7598 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12174**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12591**
7951 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Cosseguro Aceito**	**12156**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Prêmios (+) Prêmios**	**(Q22A) 13121 (+) 13126**
7952 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Cosseguro Cedido (+) Cosseguro Cedido**	**12157 + 12167**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22P) Operações com Seguradoras (+) Operações com Seguradoras**	**3214 (+) 3283**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8193 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto Quadros/Campos:** • **Quadro 90 / 15. Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto**	**07409**	**tem que ser menor ou igual a**	**Soma de todos os Prêmios a Receber – Parcelas Vencidas (bruto do IOF), para a totalidade dos grupos de ramos e ramos de seguro, registrados no Quadro 05 do FIP, exceto ramos associados à operação DPVAT Quadros/Campos:** • **Quadro 05/ 02. Prêmios a Receber – Parcelas Vencidas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Soma do CMPID 12153 de todos os grupos de ramos e ramos de seguro, exceto os ramos 88 e 89 do grupo 05**

QUADRO 5R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – PRÊMIOS A RECEBER E DIREITOS CREDITÓRIOS

Neste quadro, os resseguradores locais devem informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência de prêmios a receber, bem como os valores de direitos creditórios oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Figura 100: Tela de Mapas Demonstrativos por grupos – Prêmios a Receber e Direitos Creditórios

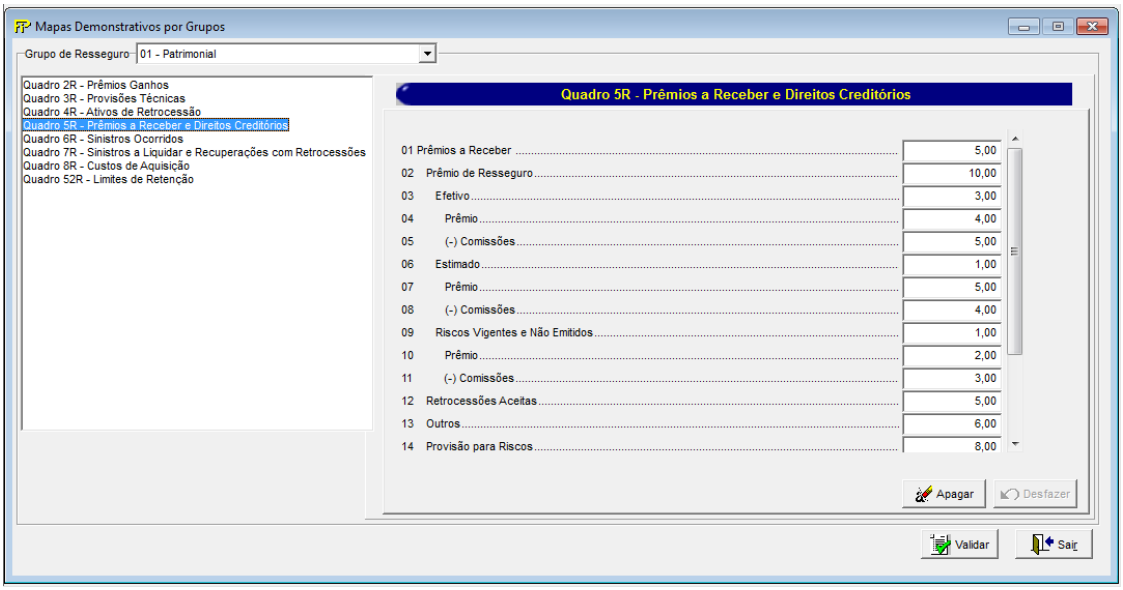

Para cada um dos grupos de ramos que o 296essegurador local contabilizou prêmios a receber no mês de referência, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os prêmios a receber.

Prêmios a Receber (CMPID 12456): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como prêmios a receber das operações de resseguro e retrocessão. O valor do campo é resultado de: 'Prêmio de Resseguro' (+) 'Retrocessões Aceitas' (+) 'Outros' (-) 'Provisão para Riscos'.

Prêmio de Resseguro (CMPID 12457): corresponde à parcela dos prêmios a receber referente às operações de resseguro. Soma dos campos: 'Efetivo', 'Estimado' e 'Riscos Vigentes e Não Emitidos'.

Efetivo (CMPID 12458): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo aos prêmios efetivos dos contratos de resseguro. O valor do campo é resultado de: 'Prêmio' (-) 'Comissões'.

Prêmio (CMPID 12459): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo aos prêmios efetivos dos contratos de resseguro, bruto da comissão sobre os prêmios devida à contraparte.

Comissões (CMPID 12460): corresponde ao valor total, no mês de referência, devido à contraparte referente às comissões sobre os prêmios efetivos a receber dos contratos de resseguro.

Estimado (CMPID 12461): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo aos prêmios estimados dos contratos de resseguro. O valor do campo é resultado de: 'Prêmio' (-) 'Comissões'.

Prêmio (CMPID 12462): corresponde ao valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo aos prêmios estimados dos contratos de resseguro, bruto da comissão sobre os prêmios devida à contraparte.

Comissões (CMPID 12463): corresponde ao valor total, no mês de referência, devido à contraparte referente às comissões sobre os prêmios estimados a receber dos contratos de resseguro.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12464): corresponde à estimativa do valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo a riscos vigentes e não emitidos. O valor do campo é resultado de: 'Prêmio' (-) 'Comissões'.

Prêmio (CMPID 12465): corresponde à estimativa do valor total, no mês de referência, do prêmio comercial das prestações a receber, relativo a riscos vigentes e não emitidos, bruto da comissão sobre os prêmios devida à contraparte.

Comissões (CMPID 12466): corresponde ao valor total, no mês de referência, devido à contraparte referente às comissões sobre os prêmios estimados a receber dos contratos de resseguro, relativo a riscos vigentes e não emitidos.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12467): corresponde à parcela dos prêmios a receber, no mês de referência, referente às operações de retrocessão aceita.

Outros (CMPID 12468): corresponde a outras parcelas dos prêmios a receber, no mês de referência, tais como IOF, adicional de fracionamento etc.

Provisão para Riscos (CMPID 12469): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como redução ao valor recuperável, em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Direitos Creditórios (CMPID 12470): corresponde ao valor de direitos creditórios oferecido, no mês de referência, como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. Soma dos campos 'Direitos Creditórios – Prêmios Efetivos', 'Direitos Creditórios – Prêmios Estimados', 'Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos' e 'Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita'.

Direitos Creditórios – Prêmios Efetivos (CMPID 12471): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios efetivos dos contratos de resseguro.

Direitos Creditórios – Prêmios Estimados (CMPID 12472): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios estimados dos contratos de resseguro.

Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12473): corresponde à parcela dos diretos creditórios referente aos prêmios de riscos vigentes e não emitidos. Os valores oferecidos como direitos creditórios de RVNE devem ser suportados por estudo que comprove a adequação e a consistência do saldo constituído.

Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita (CMPID 12474): corresponde à parcela dos direitos creditórios referente aos prêmios dos contratos de retrocessão.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7320 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios a Receber**	**12456**	**tem que ser igual a**	**Prêmio de Resseguro (+) Retrocessões Aceitas (+) Outros (-) Provisão para Riscos**	**12457 (+) 12467 (+) 12468 (-) 12469**
7321 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmio de Resseguro**	**12457**	**tem que ser igual a**	**Efetivo (+) Estimado (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12458 (+) 12461 (+) 12464**
7322 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Efetivo**	**12458**	**tem que ser igual a**	**Prêmio (-) Comissões**	**12459 (-) 12460**
7323 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Estimado**	**12461**	**tem que ser igual a**	**Prêmio (-) Comissões**	**12462 (-) 12463**
7324 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12464**	**tem que ser igual a**	**Prêmio (-) Comissões**	**12465 (-) 12466**
7325 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Direitos Creditórios**	**12470**	**tem que ser igual a**	**Direitos Creditórios – Prêmios Efetivos (+) Direitos Creditórios – Prêmios Estimados (+) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Direitos Creditórios – Retrocessão Aceita**	**12471 (+) 12472 (+) 12473 (+) 12474**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7551 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): (Q4R) Redução ao Valor Recuperável (+) (Q5R) Provisão para Riscos**	**(Q4R) 12455 (+) (Q5R) 12469**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11139 (+) 11166**
7584 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios a Receber**	**12456**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**Zero**
7585 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Comissões**	**12460**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmio**	**12459**
7586 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Comissões**	**12463**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmio**	**12462**
7587 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Comissões**	**12466**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmio**	**12465**
7588 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão para Riscos**	**12469**	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmio de Resseguro (+) Retrocessões Aceitas (+) Outros**	**12457 (+) 12467 (+) 12468**
7589 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Direitos Creditórios – Prêmios Efetivos**	**12471**	**tem que ser menor ou igual a**	**Efetivo**	**12458**
7590 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Direitos Creditórios – Prêmios Estimados**	**12472**	**tem que ser menor ou igual a**	**Estimado**	**12461**
7591 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12473**	**tem que ser menor ou igual a**	**Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12464**
7592	**Direitos**	**12474**	**tem que**	**Retrocessões Aceitas**	**12467**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Creditórios – Retrocessão Aceita**		**ser menor ou igual a**		
7552 **Início:** 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12131 (-) 12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios (-) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12427 (+) (Q4R) 12430 (+) (Q4R) 12433 (+) (Q4R) 13188 (+) (Q4R) 12439 (+) (Q5R) 12470 (-) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12509**
7553 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12436 (+) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12512**
7554 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12470**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios (+) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3457 (+) 12591**
8091 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q5R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios a Receber (+) Provisão para Riscos**	**12456 (+) 12469**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Prêmios (+) Prêmios (+) Prêmios (+) Prêmios**	**13121 (+) 13126 (+) 11285 (+) 11290**

QUADRO 6 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS OCORRIDOS

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência de sinistros ocorridos e recuperações com resseguro de suas operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples, bem como as despesas com benefícios e as recuperações com resseguro de suas operações estruturadas nos regimes financeiros de repartição de capitais de cobertura e capitalização.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Figura 101: Tela de Mapas Demonstrativos – Sinistros Ocorridos

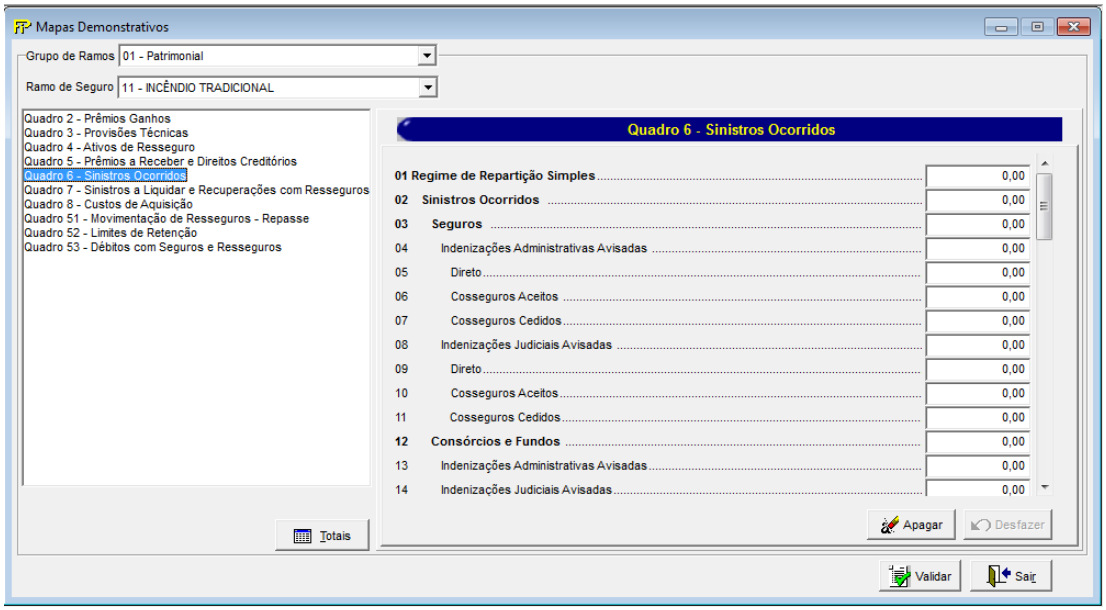

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou, no mês de referência, sinistros ocorridos, despesas com benefícios e recuperações com resseguro de sinistros e benefícios, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os sinistros ocorridos, as despesas com benefícios e a recuperação de sinistros e benefícios.

Ramo de Seguro

Corresponde ao ramo para o qual serão informados os sinistros ocorridos, as despesas com benefícios e a recuperação de sinistros e benefícios.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12180): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros estruturadas no regime financeiro de repartição simples.

Sinistros Ocorridos (CMPID 12181): corresponde ao valor, no mês de referência, dos sinistros ocorridos para as operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples. O valor do campo é resultado de: 'Seguros' (+) 'Consórcios e Fundos' (+) 'Despesas Avisadas' (+) 'Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos' (+) 'Retrocessões Aceitas' (-) 'Salvados e Ressarcidos' (+) 'Variação da Provisão de IBNR' (+) 'Variação da PDR – Parcela IBNR' (+) 'Variação do Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL' (+) 'Serviços de Assistência'.

Seguros (CMPID 12182): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como indenizações administrativas e judiciais avisadas relativas às operações de seguros, exceto as do consórcio DPVAT. Observa-se que os valores das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas neste campo. Soma dos campos: 'Indenizações Administrativas Avisadas' e 'Indenizações Judiciais Avisadas'.

Indenizações Administrativas Avisadas (CMPID 12183): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguros Aceitos' (-) 'Cosseguros Cedidos'.

Direto (CMPID 12184): corresponde à parcela dos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativa às operações da própria empresa; deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Cosseguros Aceitos (CMPID 12185): corresponde à parcela dos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativa às operações de cosseguro aceito. O valor deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Cosseguros Cedidos (CMPID 12186): corresponde à parcela dos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativa às operações de cosseguro cedido. O valor deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Indenizações Judiciais Avisadas (CMPID 12187): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguros Aceitos' (-) 'Cosseguros Cedidos'.

Direto (CMPID 12188): corresponde à parcela dos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativa às operações da própria empresa; deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Cosseguros Aceitos (CMPID 12189): corresponde à parcela dos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativa às operações de cosseguro aceito. O valor deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Cosseguros Cedidos (CMPID 12190): corresponde à parcela dos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativa às operações de cosseguro cedido. O valor deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Consórcios e Fundos (CMPID 12191): corresponde ao valor contabilizado, pelas seguradoras participantes do consórcio DPVAT, no mês de referência, como indenizações avisadas do consórcio DPVAT, líquido do valor contabilizado no mês de referência como recuperações de indenizações do consórcio DPVAT. Observa-se que as indenizações avisadas das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas em 'Seguros' (CMPID 12182). O valor do campo é resultado de: 'Indenizações Administrativas Avisadas' (+) 'Indenizações Judiciais Avisadas' (-) 'Recuperações de Indenizações Administrativas' (-) 'Recuperações de Indenizações Judiciais'.

Indenizações Administrativas Avisadas (CMPID 12192): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos ao consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Indenizações Judiciais Avisadas (CMPID 12193): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativos ao consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Recuperações de Indenizações Administrativas (CMPID 12194): o preenchimento deste campo é permitido somente para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Corresponde às recuperações registradas no mês de referência relativas aos sinistros administrativos do consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Recuperações de Indenizações Judiciais (CMPID 12195): o preenchimento deste campo é permitido somente para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Corresponde às recuperações registradas no mês de referência relativas aos sinistros judiciais do consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Despesas Avisadas (CMPID 12196): corresponde ao valor registrado no mês de referência de despesas relacionadas a sinistros relativas às operações de seguros, inclusive aquelas decorrentes de salvados e ressarcidos. Observa-se que os valores das operações do consórcio DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas neste campo. Soma dos campos: 'Administrativas' e 'Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12197): corresponde ao valor registrado no mês de referência de despesas relacionadas aos sinistros administrativos, inclusive aquelas decorrentes de salvados e ressarcidos. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12198): corresponde ao valor registrado no mês de referência de despesas relacionadas aos sinistros judiciais, inclusive aquelas decorrentes de salvados e ressarcidos. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos (CMPID 12199): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesas relacionadas aos sinistros do consórcio DPVAT, líquido do valor contabilizado no mês de referência como recuperações das despesas relacionadas aos sinistros do consórcio DPVAT. Observa-se que as despesas avisadas das operações do consórcio

DPVAT da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas em 'Despesas Avisadas' (CMPID 12196). O valor do campo é resultado de: 'Administrativas' (+) 'Judiciais' (-) 'Recuperações de Despesas Administrativas' (-) 'Recuperações de Despesas Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12200): corresponde ao valor registrado no mês de referência de despesas relacionadas aos sinistros administrativos do consórcio DPVAT. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12201): corresponde ao valor registrado no mês de referência de despesas relacionadas aos sinistros judiciais do consórcio DPVAT. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Recuperações de Despesas Administrativas (CMPID 12202): o preenchimento deste campo é permitido somente para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Corresponde às recuperações registradas no mês de referência relativas às despesas relacionadas aos sinistros administrativos do consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Recuperações de Despesas Judiciais (CMPID 12203): o preenchimento deste campo é permitido somente para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. Corresponde às recuperações registradas no mês de referência relativas às despesas relacionadas aos sinistros judiciais do consórcio DPVAT, considerando as parcelas reavaliadas, canceladas e reabertas no mês de referência.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12204): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como retrocessões de indenizações avisadas e despesas com sinistros de retrocessões. Soma dos campos: 'Indenizações' e 'Despesas'.

Indenizações (CMPID 12205): corresponde aos sinistros administrativos e judiciais registrados no mês de referência referente às operações de retrocessão aceita. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Despesas (CMPID 12206): corresponde às despesas relativas a sinistros administrativos e judiciais registradas no mês de referência referente às operações de retrocessão aceita. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Salvados e Ressarcidos Avisados (CMPID 12207): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como salvados e ressarcimentos. Os valores decorrentes de despesas relacionadas a salvados e ressarcidos devem ser preenchidos no campo 'Despesas Avisadas' (CMPID 12196). Soma dos campos: 'Administrativos', 'Judiciais' e 'Retrocessões Aceitas'.

Administrativos (CMPID 12208): corresponde à parcela dos salvados e ressarcidos que foi contabilizada no mês de referência relativa às indenizações administrativas. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12209): corresponde à parcela dos salvados e ressarcidos que foi contabilizada no mês de referência relativa às indenizações judiciais. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12210): corresponde à parcela dos salvados e ressarcidos que foi contabilizada no mês de referência relativa às indenizações das operações de retrocessões aceitas. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Variação da Provisão de IBNR (CMPID 12211): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação da provisão de IBNR. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da provisão.

Variação da PDR – Parcela IBNR (CMPID 12212): corresponde à diferença entre o valor do mês de referência e o valor do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa às despesas não registradas da provisão de PDR.

Variação do Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12213): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados da provisão de PSL.

Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12214): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes de salvados e ressarcidos da provisão de PSL.

Serviços de Assistência (CMPID 12215): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como serviços de assistência. O campo somente deve ser preenchido nos casos em que os serviços não são oferecidos como garantia do contrato de seguro e que os custos são suportados diretamente pelas sociedades seguradoras.

Receitas com Resseguro (CMPID 12216): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como receita com resseguros. O valor do campo é resultado de: 'Resseguros' (+) 'Despesas' (-) 'Salvados e Ressarcidos' (+) 'Variação dos Ativos de Resseguro de IBNR' (+) 'Variação dos Ativos de Resseguro de PDR – Parcela IBNR' (+) 'Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Resseguros (CMPID 12217): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro de indenizações administrativas e judiciais avisadas. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. Soma dos campos: 'Administrativas' e 'Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12218): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro de indenizações administrativas avisadas. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12219): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro de indenizações judiciais avisadas. O valor do campo se refere às

recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Despesas (CMPID 12220): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro das despesas relacionadas a sinistros. O valor do campo se refere às recuperações de despesas já liquidadas e pendentes de liquidação, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. Soma dos campos: 'Administrativas' e 'Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12221): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro das despesas relacionadas a sinistros administrativos. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12222): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com resseguro das despesas relacionadas a sinistros judiciais. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Salvados e Ressarcidos (CMPID 12223): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 306essegurador das recuperações de salvados e ressarcidos. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12224): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 306essegurador das recuperações de salvados e ressarcidos de sinistros administrativos. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12225): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 306essegurador das recuperações de salvados e ressarcidos de sinistros judiciais. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Variação dos Ativos de Resseguro de IBNR (CMPID 12226): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação dos ativos de resseguro de IBNR. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da provisão.

Variação dos Ativos de Resseguro de PDR – Parcela IBNR (CMPID 12227): corresponde à diferença entre o valor do mês de referência e o valor do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa às despesas não registradas do ativo de resseguro da PDR.

Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12228): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados dos ativos de resseguro da PSL.

Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12229): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes de salvados e ressarcidos dos ativos de resseguro da PSL.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12230): corresponde ao ajuste, no mês de referência, do valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros e despesas já pagas ou pendentes de pagamento em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Resseguro (CMPID 12231): o valor do campo é resultado de: Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Resseguro.

Sinistros Ocorridos em Moeda Estrangeira (CMPID 12232): corresponde à parcela do campo 'Sinistros Ocorridos' referente aos sinistros ocorridos de riscos emitidos em moeda estrangeira.

Sinistros Retidos em Moeda Estrangeira (CMPID 12233): corresponde à parcela do campo 'Sinistros Retidos' referentes aos sinistros retidos de riscos emitidos em moeda estrangeira.

Despesas Financeiras – PSL (CMPID 12234): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesas financeiras dos sinistros registrados na PSL, bruto das operações de cosseguro aceito e líquido das operações de cosseguro cedido. O valor do campo se refere à atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Recuperação das Despesas Financeiras – PSL (CMPID 12235): corresponde ao valor registrado no mês de referência como receitas financeiras relacionadas às recuperações com resseguros, relativas a sinistros pendentes de pagamentos e já pagos. O valor do campo deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Regimes de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12236): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura.

Sinistros Ocorridos (CMPID 13111): corresponde ao valor, no mês de referência, dos sinistros ocorridos para as operações de seguros estruturadas no regime de capitalização ou no regime de repartição de capitais de cobertura.

Recuperação de Sinistros Ocorridos (CMPID 13112): corresponde ao valor, no mês de referência, dos sinistros a recuperar do 307essegurador, referentes às operações de seguros estruturadas no regime de capitalização ou no regime de repartição de capitais de cobertura.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7247	**Para cada ramo a(s)**	**12181**	**tem que**	**Seguros (+) Consórcios e Fundos (+)**	**12182 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**linha(s): Sinistros Ocorridos**		**ser igual a**	**Despesas Avisadas (+) Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos (+) Retrocessões Aceitas (-) Salvados e Ressarcidos Avisados (+) Variação da Provisão de IBNR (+) Variação da PDR – Parcela IBNR (+) Variação do Ajuste de IBNER da PSL (-) Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (+) Serviços de Assistência**	**12191 (+) 12196 (+) 12199 (+) 12204 (-) 12207 (+) 12211 (+) 12212 (+) 12213 (-) 12214 (+) 12215**
7248 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Seguros**	**12182**	**tem que ser igual a**	**Indenizações Administrativas Avisadas (+) Indenizações Judiciais Avisadas**	**12183 (+) 12187**
7249 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Indenizações Administrativas Avisadas**	**12183**	**tem que ser igual a**	**Direto (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos**	**12184 (+) 12185 (-) 12186**
7250 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Indenizações Judiciais Avisadas**	**12187**	**tem que ser igual a**	**Direto (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos**	**12188 (+) 12189 (-) 12190**
7251 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Consórcios e Fundos**	**12191**	**tem que ser igual a**	**Indenizações Administrativas Avisadas (+) Indenizações Judiciais Avisadas (-) Recuperações de Indenizações Administrativas (-) Recuperações de Indenizações Judiciais**	**12192 (+) 12193 (-) 12194 (-) 12195**
7252 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Despesas Avisadas**	**12196**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais**	**12197 (+) 12198**
7253 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos**	**12199**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais (-) Recuperações de Despesas Administrativas (-) Recuperações de Despesas Judiciais**	**12200 (+) 12201 (-) 12202 (-) 12203**
7254 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Retrocessões Aceitas**	**12204**	**tem que ser igual a**	**Indenizações (+) Despesas**	**12205 (+) 12206**
7255 Início:	**Para cada ramo a(s) linha(s): Salvados e**	**12207**	**tem que ser igual**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas**	**12208 (+) 12209 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ressarcidos Avisados**		**a**		**12210**
7256 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Receitas com Resseguros**	**12216**	**tem que ser igual a**	**Resseguros (+) Despesas (-) Salvados e Ressarcidos (+) Variação dos Ativos de Resseguro de IBNR (+) Variação dos Ativos de Resseguro de PDR – Parcela IBNR (+) Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de IBNER da PSL (-) Variação dos Ativos de Resseg. Do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12217 (+) 12220 (-) 12223 (+) 12226 (+) 12227 (+) 12228 (-) 12229 (-) 12230**
7257 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Resseguros**	**12217**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais**	**12218 (+) 12219**
7258 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Despesas**	**12220**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais**	**12221 (+) 12222**
7259 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Salvados e Ressarcidos**	**12223**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12224 (+) 12225**
7260 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos – Receitas com Resseguros**	**12231**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Resseguros**	**12181 (-) 12216**
7409 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**Para cada ramo a(s) linha(s): Recuperação de Despesas – Redução ao Valor Recuperável**	**12241**	**tem que ser menor ou igual a**	**Recuperação de Despesas com Benefícios (+) Recuperação de Despesas com Benefícios Concedidos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12239 (+) 12240**
7410 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12114**	**tem que ser igual a**	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação da Provisão de IBNR**	**12211**
7411 Início: 1/12/2013	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação**	**12212**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior**	**12321**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**da PDR – Parcela IBNR**			**da(s) linha(s): Despesas IBNR**	
7412 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação do Ajuste de IBNER da PSL**	**12213**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12291**
7413 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12214**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12294**
7414 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12409**	**tem que ser igual a**	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro de IBNR**	**12226**
7415 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro de PDR – Parcela IBNR**	**12227**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Despesas IBNR**	**12324**
7416 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de IBNER da PSL**	**12228**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramos, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12302**
7417 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseg. Do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12229**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramos, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12305**
7834 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos (+) Despesas com Benefícios (+) Despesas com Benefícios Concedidos**	**12181 (+) 12237 (+) 12238**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): ['(-) Sinistros Ocorridos']*(-1)**	**11232*(-1)**
7835 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Receitas com**	**12216 (+) 12239 (+) 12240**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros – Recuperação (+) Despesas com**	**11239 (+) 11240 (+) 11321 (+) 11241 (+) 11242 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Resseguros (+) Recuperação de Despesas com Benefícios (+) Recuperação de Despesas com Benefícios Concedidos			**Sinistros – Recuperação (+) Indenização de Benefícios – Recuperação (+) Despesas com Benefícios – Recuperação (+) Variação da Provisão de Sinistros IBNR (+) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR (+) Salvados e Ressarcidos**	**11322 (+) 12680 (+) 12681 (+) 11247**
7988 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), apenas para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Sinistros Ocorridos, Seguros, Indenizações Administrativas Avisadas, Direto, Indenizações Judiciais Avisadas, Direto, Consórcios e Fundos, Recuperações de Indenizações Administrativas, Recuperações de Indenizações Judiciais, Despesas Avisadas, Administrativas, Judiciais, Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos, Recuperações de Despesas Administrativas, Recuperações de Despesas Judiciais, Variação da Provisão de IBNR, Variação da PDR – Parcela IBNR, Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos – Receitas com Resseguro, Despesas Financeiras – Sinistros,**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12181, 12182, 12183, 12184, 12187, 12188, 12191, 12194, 12195, 12196, 12197, 12198, 12199, 12202, 12203, 12211, 12212, 12231, 12234, 12235**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Recuperação das Despesas Financeiras – Sinistros				
7989 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), exceto para a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Sinistros Ocorridos, Consórcios e Fundos, Indenizações Administrativas Avisadas, Indenizações Judiciais Avisadas, Despesas Avisadas de Consórcios e Fundos, Administrativas, Judiciais, Variação da Provisão de IBNR, Variação da PDR – Parcela IBNR, Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos – Receitas com Resseguro, Despesas Financeiras – Sinistros, Recuperação das Despesas Financeiras – Sinistros**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12181, 12191, 12192, 12193, 12199, 12200, 12201, 12211, 12212, 12231, 12234, 12235**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
7993 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 1285 (Saúde – Ressegurador Local), a(s) linha(s): Sinistros Ocorridos, Receitas com Resseguros**	**12181, 12216**	**tem que ser igual a**	**Zero**	**-**
8092* Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos (+) Sinistros Ocorridos**	**12181 (+) 13111**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): ['(-) Sinistros Ocorridos']*(-1)**	**(11232)*(-1)**
8093* Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Receitas com Resseguros (+) Recuperação de**	**12216 (+) 13112**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros – Recuperação (+) Despesas com Sinistros – Recuperação (+) Indenização de Benefícios –**	**11239 (+) 11240 (+) 11321 (+) 11241 (+) 11242 (+) 11322 (+) 12680 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Sinistros Ocorridos			**Recuperação (+) Despesas com Benefícios – Recuperação (+) Variação da Provisão de Sinistros IBNR (+) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR (+) Salvados e Ressarcidos**	**12681 (+) 11247**
8238 Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Direto (+) Direto**	**12184 (+) 12188**	**tem que ser igual a**	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de todas as UF's: Sinistros Avisados Diretos**	**7293**
8239 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Resseguros (+) Despesas**	**12217 (+) 12220**	**tem que ser igual a**	**(Q51) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s): Recuperações**	

* para as seguradoras que possuem sinistros ocorridos ou recuperações de sinistros ocorridos relativos a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

QUADRO 6R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS OCORRIDOS

Neste quadro, o 314essegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência de sinistros ocorridos e recuperações com retrocessão.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Figura 102: Tela de Mapas Demonstrativos por grupos – Sinistros Ocorridos

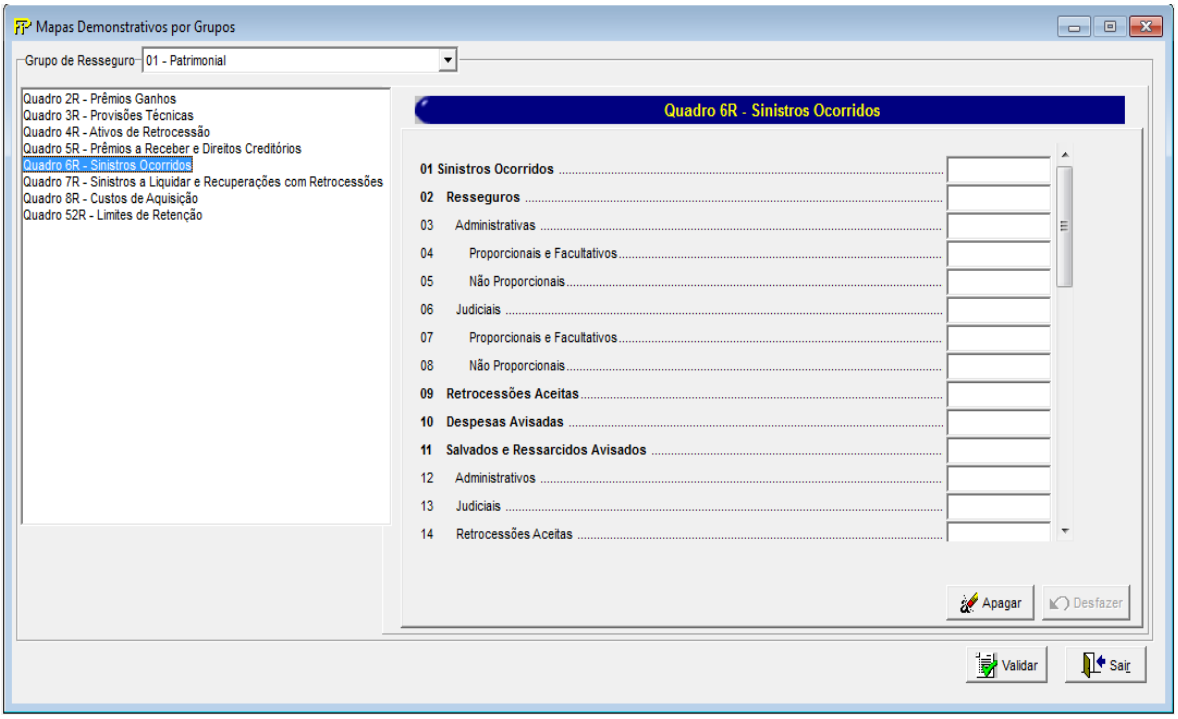

Para cada um dos grupos de ramos que o 314essegurador local contabilizou, no mês de referência, sinistros ocorridos e recuperação com retrocessão, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os sinistros ocorridos e as recuperações com retrocessão.

Sinistros Ocorridos (CMPID 12242): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como sinistros ocorridos. O valor do campo é resultado de: 'Resseguros' (+) 'Retrocessões Aceitas' (+) 'Despesas Avisadas' (-) 'Salvados e Ressarcidos Avisados' (+) 'Variação da Provisão de IBNR' (+) 'Variação da PDR – Parcela IBNR' (+) 'Variação do Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL'.

Resseguros (CMPID 12243): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como indenizações avisadas das operações de resseguros aceitos. Soma dos campos: 'Administrativas' e 'Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12244): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos. O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Proporcionais e Facultativos' (+) 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 13113): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos referentes a contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Não Proporcionais (CMPID 13114): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos referentes a contratos automáticos não proporcionais. O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12245): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos (para os resseguradores locais, são considerados sinistros judiciais aqueles em que o 315essegurador é indicado como polo passivo da ação judicial). O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Proporcionais e Facultativos' (+) 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 13115): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos referentes a contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Não Proporcionais (CMPID 13116): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos referentes a contratos automáticos não proporcionais. O valor do campo deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12246): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como indenizações avisadas das operações de retrocessões aceitas. O valor do campo deve conter sinistros administrativos e judiciais, e deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Despesas Avisadas (CMPID 12247): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesas com sinistros e despesas com benefícios concedidos das operações de resseguros e retrocessões aceitas. O valor do campo deve conter sinistros administrativos e judiciais, e deve incluir as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Salvados e Ressarcidos Avisados (CMPID 12248): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como salvados e ressarcimentos. Soma dos campos 'Administrativos', 'Judiciais' e 'Retrocessões Aceitas'.

Administrativos (CMPID 12249): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos.

Judiciais (CMPID 12250): corresponde aos sinistros judiciais registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos. Para os resseguradores locais, são considerados sinistros judiciais aqueles em que, além da seguradora, o 316essegurador também é polo passivo.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12251): corresponde aos sinistros administrativos registrados no mês de referência relativos às operações de resseguros aceitos.

Variação da Provisão de IBNR (CMPID 12252): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação da provisão de IBNR. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da provisão.

Variação da PDR – Parcela IBNR (CMPID 12253): corresponde à diferença entre o valor do mês de referência e o valor do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa às despesas não registradas da provisão de PDR.

Variação do Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12254): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados da provisão de PSL.

Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12255): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes de salvados e ressarcidos da provisão de PSL.

Receitas com Retrocessão (CMPID 12256): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como receita com retrocessão. O valor do campo é resultado de: 'Retrocessões' (+) 'Despesas' (-) 'Salvados e Ressarcidos' (+) 'Variação dos Ativos de Retrocessão de IBNR' (+) 'Variação dos Ativos de Retrocessão de PDR – Parcela IBNR' (+) 'Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Retrocessões (CMPID 12257): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessões de indenizações administrativas e judiciais avisadas. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. Soma dos campos: 'Administrativas' e 'Judiciais'.

Administrativas (CMPID 12258): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações administrativas avisadas. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Proporcionais e Facultativos' (+) 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 13117): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações administrativas avisadas referentes a contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. O valor do campo se

refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Não Proporcionais (CMPID 13118): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações administrativas avisadas referentes a contratos automáticos não proporcionais. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12259): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações judiciais avisadas. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Proporcionais e Facultativos' (+) 'Não Proporcionais'.

Proporcionais e Facultativos (CMPID 13119): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações judiciais avisadas referentes a contratos automáticos proporcionais e contratos facultativos. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Não Proporcionais (CMPID 13120): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão de indenizações judiciais avisadas referentes a contratos automáticos não proporcionais. O valor do campo se refere às recuperações de sinistros pendentes de pagamento e já pagos, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Despesas (CMPID 12260): corresponde ao valor registrado no mês de referência como recuperações com retrocessão das despesas relacionadas a sinistros. O valor do campo se refere às recuperações de despesas já liquidadas e pendentes de liquidação, administrativas e judiciais, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Salvados e Ressarcidos (CMPID 12261): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário das recuperações de salvados e ressarcidos. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12262): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário das recuperações de salvados e ressarcidos de sinistros administrativos. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Judiciais (CMPID 12263): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário das recuperações de salvados e ressarcidos de sinistros judiciais. O valor do campo deve conter as reavaliações, os cancelamentos e as reaberturas registradas no mês de referência.

Variação dos Ativos de Retrocessão de IBNR (CMPID 12264): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como variação dos ativos de retrocessão de IBNR. É a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da provisão.

Variação dos Ativos de Retrocessão de PDR – Parcela IBNR (CMPID 12265): corresponde à diferença entre o valor do mês de referência e o valor do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa às despesas não registradas do ativo de retrocessão da PDR.

Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12266): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados dos ativos de retrocessão da PSL.

Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12267): corresponde à diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela relativa aos ajustes de salvados e ressarcidos dos ativos de retrocessão da PSL.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12268): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de retrocessão de sinistros e despesas já pagas ou pendentes de pagamento em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Retrocessão (CMPID 12269): o valor do campo é resultado de: Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Retrocessão.

Sinistros Ocorridos em Moeda Estrangeira (CMPID 12270): corresponde à parcela do campo 'Sinistros Ocorridos' referente aos sinistros ocorridos de riscos emitidos em moeda estrangeira.

Sinistros Retidos em Moeda Estrangeira (CMPID 12271): corresponde à parcela do campo 'Sinistros Retidos' referentes aos sinistros retidos de riscos emitidos em moeda estrangeira.

Despesas Financeiras – PSL (CMPID 12272): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como despesas financeiras da PSL. O valor do campo se refere à atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência, e deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Recuperação das Despesas Financeiras – PSL (CMPID 12273): corresponde ao valor registrado no mês de referência como receitas financeiras relacionadas às recuperações com retrocessões, relativas a sinistros pendentes de pagamentos e já a pagos. O valor do campo deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7261 Início: 1/12/2013 Fim:	**Sinistros Ocorridos**	**12242**	**tem que ser igual a**	**Resseguros (+) Retrocessões Aceitas (+) Despesas Avisadas (-) Salvados e Ressarcidos Avisados (+) Variação da Provisão de IBNR (+) Variação da PDR –**	**12243 (+) 12246 (+) 12247 (-) 12248 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**Parcela IBNR (+) Variação do Ajuste de IBNER da PSL (-) Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12252 (+) 12253 (+) 12254 (-) 12255**
7262 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Resseguros**	**12243**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais**	**12244 (+) 12245**
7263 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Salvados e Ressarcidos Avisados**	**12248**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas**	**12249 (+) 12250 (+) 12251**
7264 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Receitas com Retrocessão**	**12256**	**tem que ser igual a**	**Retrocessões (+) Despesas (-) Salvados e Ressarcidos (+) Variação dos Ativos de Retrocessão de IBNR (+) Variação dos Ativos de Retrocessão de PDR – Parcela IBNR (+) Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de IBNER da PSL (-) Var. dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12257 (+) 12260 (-) 12261 (+) 12264 (+) 12265 (+) 12266 (-) 12267 (-) 12268**
7265 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Retrocessões**	**12257**	**tem que ser igual a**	**Administrativas (+) Judiciais**	**12258 (+) 12259**
7266 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Salvados e Ressarcidos**	**12261**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12262 (+) 12263**
7267 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Sinistros Retidos = Sinistros Ocorridos – Receitas com Retrocessão**	**12269**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Ocorridos (-) Receitas com Retrocessão**	**12242 (-) 12256**
7555 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos**	**12242**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos*(-1)**	**11260*(-1)**
7556 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Receitas com Retrocessão**	**12256**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros – Recuperação (+) Despesas com Sinistros – Recuperação (+)**	**11263 (+) 11264 (+) 12689 (+) 11266 (+) 11267 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Salvados e Ressarcidos (+) Variação da Provisão de IBNR (+) Variação da IBNER – Ajuste PSL (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR	**12690 (+) 12691**
7557 **Início:** 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação da Provisão de IBNR**	**12252**
7558 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação da PDR – Parcela IBNR**	**12253**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Despesas IBNR**	**12372**
7559 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação do Ajuste de IBNER da PSL**	**12254**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12343**
7560 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12255**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12346**
7561 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de IBNR**	**12264**
7562 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de PDR – Parcela IBNR**	**12265**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Sinistros IBNR**	**12376**
7563 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de IBNER da PSL**	**12266**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12354**
7564 Início: 1/12/2013	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Var. dos Ativos de Retrocessão**	**12267**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de**	**12357**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**			**Salvados e Ressarcidos da PSL**	
8056 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Administrativas**	**12244**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**13113 (+) 13114**
8057 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Judiciais**	**12245**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**13115 (+) 13116**
8058 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Administrativas**	**12258**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**13117(+) 13118**
8059 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Judiciais**	**12259**	**tem que ser igual a**	**Proporcionais e Facultativos (+) Não Proporcionais**	**13119 (+) 13120**

QUADRO 7 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÕES COM RESSEGURO

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência para as provisões e ativos de resseguro redutores de PSL, IBNR e PDR, bem como os créditos com resseguradores de sinistros já liquidados e os depósitos judiciais oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Tela de Mapas Demonstrativos: Sinistros a Liquidar e Recuperações com Resseguro

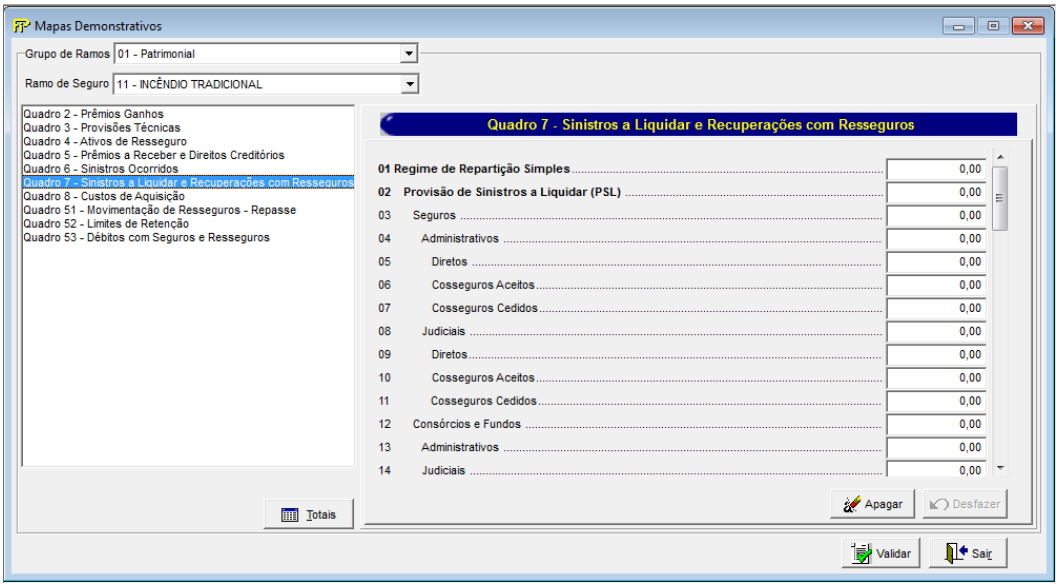

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou, no mês de referência, provisões e ativos de resseguro redutores de PSL, IBNR e PDR, bem como créditos com resseguradores de sinistros já liquidados e depósitos judiciais redutores, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informadas as provisões técnicas, os ativos de resseguro redutores, os créditos com o 322essegurador e os depósitos judiciais redutores.

Ramo de Seguro

Corresponde ramo para o qual serão informadas as provisões técnicas, os ativos de resseguro redutores, os créditos com o 322essegurador e os depósitos judiciais redutores.

Regime de Repartição Simples (CMPID 12274): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros estruturadas no regime financeiro de repartição simples.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12275): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL. O valor do campo é resultado de: 'Seguros' (+) 'Consórcios e Fundos' (+) 'Retrocessões Aceitas' (+) 'Ajuste de IBNeR da PSL' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL'.

Seguros (CMPID 12276): corresponde ao valor dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de seguros. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12277): corresponde aos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguros Aceitos' (-) 'Cosseguros Cedidos'.

Direto (CMPID 12278): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros administrativos pendentes de pagamento relativos às operações da própria empresa.

Cosseguros Aceitos (CMPID 12279): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros administrativos pendentes de pagamento relativos às operações de cosseguro aceito.

Cosseguros Cedidos (CMPID 12280): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros administrativos pendentes de pagamento relativos às operações de cosseguro cedido.

Judiciais (CMPID 12281): corresponde aos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguros Aceitos' (-) 'Cosseguros Cedidos'.

Direto (CMPID 12282): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros judiciais pendentes de pagamento relativos às operações da própria empresa.

Cosseguros Aceitos (CMPID 12283): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de cosseguro aceito.

Cosseguros Cedidos (CMPID 12284): corresponde à parcela, no mês de referência, dos sinistros judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de cosseguro cedido.

Consórcios e Fundos (CMPID 12285): corresponde ao valor dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações do consórcio DPVAT para as seguradoras participantes do consórcio. Observa-se que os valores da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. devem ser registradas em 'Diretos' (CMPID 12278) ou 'Diretos' (CMPID 12282). Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12286): corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações do consórcio DPVAT.

Judiciais (CMPID 12287): corresponde ao valor dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações do consórcio DPVAT.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12288): corresponde ao valor contabilizado como sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessões aceitas. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12289): corresponde ao valor contabilizado como sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessões aceitas.

Judiciais (CMPID 12290): corresponde ao valor contabilizado como sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessões aceitas.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12291): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12292): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros administrativos ocorridos e não suficientemente avisados.

Judiciais (CMPID 12293): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros judiciais ocorridos e não suficientemente avisados.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12294): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e avisados. Soma dos campos: 'Administrativos', 'Judiciais' e 'Retrocessões'.

Administrativos (CMPID 12295): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos a sinistros administrativos.

Judiciais (CMPID 12296): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos a sinistros judiciais.

Retrocessões (CMPID 12297): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos aos sinistros das operações de retrocessões aceitas.

Ativos de Resseguro Redutores de PSL (CMPID 12298): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Avisados' (+) 'Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Avisados (CMPID 12299): corresponde às recuperações de resseguro oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de seguros, excetos as do consórcio DPVAT. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12300): corresponde às recuperações de resseguro oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores dos sinistros administrativos pendentes de pagamento relativos às operações de seguros, excetos as do consórcio DPVAT.

Judiciais (CMPID 12301): corresponde às recuperações de resseguro oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores dos

sinistros judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de seguros, excetos as do consórcio DPVAT.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12302): corresponde às recuperações de resseguro dos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores. Soma dos campos 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12303): corresponde às recuperações de resseguro dos ajustes dos sinistros administrativos ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

Judiciais (CMPID 12304): corresponde às recuperações de resseguro dos ajustes dos sinistros judiciais ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12305): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 325essegurador dos ajustes de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e avisados. Soma dos campos 'Administrativos', 'Judiciais' e 'Retrocessões'.

Administrativos (CMPID 12306): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 325essegurador dos ajustes de salvados e ressarcidos de sinistros administrativos.

Judiciais (CMPID 12307): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 325essegurador dos ajustes de salvados e ressarcidos de sinistros judiciais.

Retrocessões (CMPID 12308): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao 325essegurador dos ajustes de salvados e ressarcidos de sinistros de retrocessões aceitas.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12309): corresponde ao ajuste, no mês de referência, do valor oferecido como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Provisão de IBNR (CMPID 12310): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no mês de referência. Soma dos campos: 'Administrativos' (+) 'Judiciais' (+) 'Retrocessões Aceitas' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR'.

Administrativos (CMPID 12311): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros administrativos ocorridos e não avisados.

Judiciais (CMPID 12312): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros judiciais ocorridos e não avisados.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12313): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros das operações de retrocessões aceitas.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12314): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e não avisados.

Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (CMPID 12315): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) por ativos garantidores. Soma dos campos: 'Administrativos' (+) 'Judiciais' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR'.

Administrativos (CMPID 12316): corresponde às recuperações de resseguro oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura do IBNR por ativos garantidores dos sinistros administrativos ocorridos e não avisados.

Judiciais (CMPID 12317): corresponde às recuperações de resseguro oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura do IBNR por ativos garantidores dos sinistros judiciais ocorridos e não avisados.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12318): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao ressegurador dos ajustes de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e não avisados.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12319): corresponde ao valor da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) no mês de referência, bem como, no caso das operações do consórcio DPVAT, ao valor da Provisão de Despesas Administrativas (PDA). Soma dos campos 'Despesas Avisadas' (+) 'Despesas IBNR'.

Despesas Avisadas (CMPID 12320): corresponde à parcela da PDR, no mês de referência, relativa às despesas já avisadas relacionadas aos sinistros das operações de seguros.

Despesas IBNR (CMPID 12321): corresponde à parcela da PDR, no mês de referência, relativa às despesas ainda não avisadas relacionadas aos sinistros das operações de seguros.

Ativos de Resseguro Redutores de PDR (PDR) (CMPID 12322): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de resseguro redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) por ativos garantidores. Soma dos campos 'Despesas Avisadas' (+) 'Despesas IBNR'.

Despesas Avisadas (CMPID 12323): corresponde às recuperações oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura por ativos garantidores da parcela da PDR relativa às despesas já avisadas relacionadas aos sinistros das operações de seguros, exceto as do consórcio DPVAT.

Despesas IBNR (CMPID 12324): corresponde às recuperações oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura por ativos garantidores da parcela da PDR relativa às despesas ainda não avisadas relacionadas aos sinistros das operações de seguros, exceto as do consórcio DPVAT.

Créditos com Ressegurador (CMPID 12325): corresponde ao valor contabilizado como créditos a receber do ressegurador referentes a sinistros já pagos ao segurado e não recuperados da contraparte, bem como despesas de sinistros já liquidadas e também não recuperadas da contraparte. Esses créditos não podem ser oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Pagos' (+) 'Despesas Pagas' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Pagos (CMPID 12326): correspondem aos valores esperados a recuperar de sinistros já pagos referentes a operações de resseguro.

Despesas Pagas (CMPID 12327): correspondem aos valores esperados a recuperar de despesas já liquidadas referentes a operações de resseguro.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12328): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar em operações de resseguro de sinistros já pagos ao segurado e de despesas relativas a sinistros já liquidadas em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

PSL Líquida = PSL – Ativos de Resseguro Redutores de PSL (CMPID 12329): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)' (-) 'Ativos de Resseguro Redutores de PSL'.

Provisão de IBNR Líquida = Provisão de IBNR – Ativos de Resseg. Red. De IBNR (CMPID 12330): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de IBNR' (-) 'Ativos de Resseguro Redutores de IBNR'.

PDR Líquida = PDR – Ativos de Resseguro Redutores de PDR (CMPID 12331): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)' (-) 'Ativos de Resseguro Redutores de PDR'.

Depósitos Judiciais Redutores (CMPID 12332): corresponde ao valor oferecido, no mês de referência, como depósitos judiciais redutores da necessidade de cobertura de provisões técnicas por ativos garantidores.

Regimes de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (CMPID 12333): Este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido. Todos os valores informados nos subcampos deste item se referem às operações de seguros estruturadas nos regimes financeiros de capitalização e de repartição de capitais de cobertura.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12334): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL. O valor do campo deve incluir as operações de cosseguro aceito, ser bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido, bem como deve conter as reavaliações, cancelamentos e reaberturas registradas no mês de referência.

Depósitos Judiciais Redutores (CMPID 12335): corresponde ao valor oferecido, no mês de referência, como depósitos judiciais redutores da necessidade de cobertura de provisões técnicas por ativos garantidores.

Créditos com Ressegurador (CMPID 13190): corresponde ao valor contabilizado como créditos a receber do 327essegurador referentes a sinistros já pagos ao segurado e não recuperados da contraparte, bem como despesas de sinistros já liquidadas e também não recuperadas da contraparte, referentes às operações de seguros estruturadas no regime de capitalização ou no regime de repartição de capitais de cobertura. Esses créditos não podem ser oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7268 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12275**	**tem que ser igual a**	**Seguros (+) Consórcios e Fundos (+) Retrocessões Aceitas (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12276 (+) 12285 (+) 12288 (+) 12291 (-) 12294**
7269 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Seguros**	**12276**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12277 (+) 12281**
7270 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Administrativos**	**12277**	**tem que ser igual a**	**Diretos (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos**	**12278 (+) 12279 (-) 12280**
7271 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Judiciais**	**12281**	**tem que ser igual a**	**Diretos (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos**	**12282 (+) 12283 (-) 12284**
7272 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Consórcios e Fundos**	**12285**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12286 (+) 12287**
7273 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Retrocessões Aceitas**	**12288**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12289 (+) 12290**
7274 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12291**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12292 (+) 12293**
7275 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12294**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas**	**12295 (+) 12296 (+) 12297**
7276	**Para cada ramo a(s) linha(s):**	**12298**	**tem que**	**Sinistros Avisados (+)**	**12299 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Resseguro Redutores de PSL**		**ser igual a**	**Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12302 (-) 12305 (-) 12309**
7277 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Sinistros Avisados**	**12299**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12300 (+) 12301**
7278 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12302**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12303 (+) 12304**
7279 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12305**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas**	**12306 (+) 12307 (+) 12308**
7280 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de IBNR**	**12310**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12311 (+) 12312 (+) 12313 (-) 12314**
7281 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12315**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12316 (+) 12317 (-) 12318**
7282 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12319**	**tem que ser igual a**	**Despesas Avisadas (+) Despesas IBNR**	**12320 (+) 12321**
7283 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12322**	**tem que ser igual a**	**Despesas Avisadas (+) Despesas IBNR**	**12323 (+) 12324**
7284 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Créditos Com Ressegurador**	**12325**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12326 (+) 12327 (-) 12328**
7285 Início: 1/12/2013	**Para cada ramo a(s) linha(s): PSL Líquida = PSL – Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12329**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (-) Ativos de Resseguro Redutores**	**12275 (-) 12298**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**de PSL**	
7286 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Provisão de IBNR Líquida = Provisão de IBNR – Ativos de Resseg. Red. IBNR**	**12330**	**tem que ser igual a**	**Provisão de IBNR (-) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12310 (-) 12315**
7287 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): PDR Líquida = PDR – Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12331**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (-) Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12319 (-) 12322**
7411 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação da PDR – Parcela IBNR**	**12212**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Despesas IBNR**	**12321**
7412 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação do Ajuste de IBNER da PSL**	**12213**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12291**
7413 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), a(s) linha(s): Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12214**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT), diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12294**
7415 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro de PDR – Parcela IBNR**	**12227**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Despesas IBNR**	**12324**
7416 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro do Ajuste de IBNER da PSL**	**12228**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramos, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12302**
7417 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseg. Do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12229**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramos, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s)**	**12305**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	
7418 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguros Cedidos**	**12280**	**tem que ser menor ou igual a**	**Diretos**	**12278**
7419 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguros Cedidos**	**12284**	**tem que ser menor ou igual a**	**Diretos**	**12282**
7422 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12309**	**tem que ser menor ou igual a**	**Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12298**
7423 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12298**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12275**
7424 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12315**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de IBNR**	**12310**
7427 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12322**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12319**
7428 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12328**	**tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12326 (+) 12327**
7429 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12335**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12334**
7430 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12332**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (-) Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12275 (-) 12298**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7446 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Retrocessões Aceitas (-) Retrocessões Aceitas (-) Retrocessões Aceitas (+) Retrocessões Aceitas**	**12288 (-) 12297 (-) 12308 (+) 12313**	**tem que ser maior ou igual a**	**(16) Provisões Retidas Pelo IRB (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3456**
7458 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12405**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Redução ao Valor Recuperável**	**12298 (+) 12309**
7461 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12111**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12275**
7462 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12114**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de IBNR**	**12310**
7463 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12123**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12319**
7464 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura**	**12112**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12334**
7465 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12409**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12315**
7466 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Regime de Repartição Simples**	**12416**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**	**12322**
7467 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Créditos com Ressegurador**	**12421**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Créditos Com Ressegurador**	**12325**
7468 Início:	**(Q7) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s):**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais (+)**	**350 (+) 336**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**		**menor ou igual a**	**Depósitos Judiciais e Fiscais**	
7477 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramos, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramos, a(s) linha(s): (Q4) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores (+) (Q7) Depósitos Judiciais Redutores**	**(Q4) 12404 (+) (Q7) 12332 (+) (Q7) 12335**
7593 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12590**
7594 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12594**
7991 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ramo 0588 (DPVAT), todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Consórcios e Fundos, Administrativos, Judiciais, Provisão de IBNR, Administrativos, Judiciais, Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Despesas Avisadas, Despesas IBNR, PSL Líquida = PSL – Ativos de Resseguro Redutores de PSL, Provisão de IBNR Líquida = Provisão de IBNR – Ativos de Resseg. Red. IBNR, PDR Líquida = PDR – Ativos de Resseguro Redutores de PDR, Depósitos Judiciais Redutores**	**Todas as linhas, exceto a(s) seguinte(s): 12275, 12285, 12286, 12287, 12310, 12311, 12312, 12319, 12329, 12320, 12321, 12330, 12331, 12332**	**tem que ser igual a**	**Zero**	-
8087 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para cada ramo, o valor da(s) linha(s): Créditos com Ressegurador**	**12421**	**tem que ser igual a**	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Créditos Com Ressegurador + Créditos com Ressegurador**	**12325 + 13190**
8241 Início: 1/6/2016	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Sinistros Pagos**	**(Q7) 12326**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100					
8242 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para cada ramo, a(s) linha(s): Despesas Pagas**	**(Q7) 12327**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	

QUADRO 7R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – SINISTROS A LIQUIDAR E RECUPERAÇÕES COM RETROCESSÕES

Neste quadro, o 335essegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência para as provisões e ativos de retrocessão redutores de PSL, IBNR e PDR, bem como os créditos com retrocessionários de sinistros já liquidados e os depósitos judiciais oferecidos como redutores da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Figura 103:

Tela de Mapas Demonstrativos por grupos – Sinistros a Liquidar e Recuperações com Retrocessões

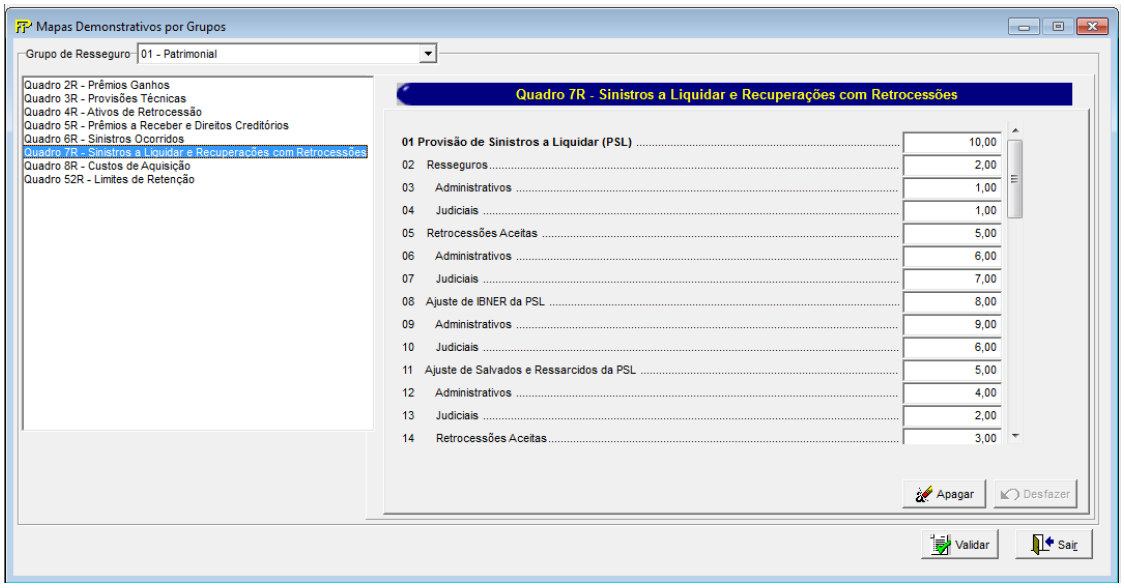

Para cada um dos grupos de ramos que o 335essegurador local contabilizou, no mês de referência, provisões e ativos de retrocessão redutores de PSL, IBNR e PDR, bem como créditos com retrocessionário de sinistros já liquidados e depósitos judiciais redutores, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informadas as provisões técnicas, os ativos de retrocessão redutores, os créditos com o retrocessionário e os depósitos judiciais redutores.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12336): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL. O valor do campo é resultado de: 'Resseguros' (+) 'Retrocessões Aceitas' (+) 'Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL'.

Resseguros (CMPID 12337): corresponde ao valor dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de resseguro aceito. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12338): corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de resseguro aceito.

Judiciais (CMPID 12339): corresponde ao valor dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de resseguro aceito (para os resseguradores locais, são considerados sinistros judiciais aqueles em que o 336essegurador é indicado como polo passivo da ação judicial).

Retrocessões Aceitas (CMPID 12340): corresponde ao valor dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessão aceita. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12341): corresponde ao valor dos sinistros administrativos pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessão aceita.

Judiciais (CMPID 12342): corresponde ao valor dos sinistros judiciais pendentes de pagamento no mês de referência relativos às operações de retrocessão aceita (para os resseguradores locais, são considerados sinistros judiciais aqueles em que o 336essegurador é indicado como polo passivo da ação judicial).

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12343): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados relativos às operações de resseguro e retrocessões aceitas. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12344): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros administrativos ocorridos e não suficientemente avisados.

Judiciais (CMPID 12345): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste dos sinistros judiciais ocorridos e não suficientemente avisados.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12346): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e avisados relativos às operações de resseguro e retrocessões aceitas. Soma dos campos: 'Administrativos', 'Judiciais' e 'Retrocessões'.

Administrativos (CMPID 12347): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos a sinistros administrativos.

Judiciais (CMPID 12348): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos a sinistros judiciais.

Retrocessões (CMPID 12349): corresponde ao valor registrado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos relativos aos sinistros das operações de retrocessões aceitas.

Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (CMPID 12350): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Avisados' (+) 'Ajuste de IBNER da PSL' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Avisados (CMPID 12351): corresponde às recuperações de retrocessões oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores dos sinistros administrativos e judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de resseguro e retrocessão aceitas. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12352): corresponde às recuperações de retrocessões oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores

dos sinistros administrativos pendentes de pagamento relativos às operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Judiciais (CMPID 12353): corresponde às recuperações de retrocessões oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores dos sinistros judiciais pendentes de pagamento relativos às operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12354): corresponde às recuperações de retrocessão dos ajustes dos sinistros ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12355): corresponde às recuperações de retrocessão dos ajustes dos sinistros administrativos ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

Judiciais (CMPID 12356): corresponde às recuperações de retrocessão dos ajustes dos sinistros judiciais ocorridos e não suficientemente avisados oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12357): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário dos ajustes de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e avisados. Soma dos campos: 'Administrativos' e 'Judiciais'.

Administrativos (CMPID 12358): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário dos ajustes de salvados e ressarcidos de sinistros administrativos.

Judiciais (CMPID 12359): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário dos ajustes de salvados e ressarcidos de sinistros judiciais.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12360): corresponde ao ajuste, no mês de referência, do valor oferecido como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

Provisão de IBNR (CMPID 12361): corresponde ao valor da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Administrativos' (+) 'Judiciais' (+) 'Retrocessões Aceitas' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR'.

Administrativos (CMPID 12362): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros administrativos ocorridos e não avisados.

Judiciais (CMPID 12363): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros judiciais ocorridos e não avisados.

Retrocessões Aceitas (CMPID 12364): corresponde à parcela da provisão de IBNR do mês de referência relativa aos sinistros das operações de retrocessões aceitas.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12365): corresponde ao valor contabilizado no mês de referência como ajuste de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e não avisados.

Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (CMPID 12366): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Administrativos' (+) 'Judiciais' (-) 'Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR'.

Administrativos (CMPID 12367): corresponde às recuperações de retrocessão oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura do IBNR por ativos garantidores dos sinistros administrativos ocorridos e não avisados.

Judiciais (CMPID 12368): corresponde às recuperações de retrocessão oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura do IBNR por ativos garantidores dos sinistros judiciais ocorridos e não avisados.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12369): corresponde ao valor registrado no mês de referência relativo à parcela devida ao retrocessionário dos ajustes de salvados e ressarcidos dos sinistros ocorridos e não avisados.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12370): corresponde ao valor da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) no mês de referência. Soma dos campos: 'Despesas Avisadas', 'Despesas IBNR' e 'Outros'.

Despesas Avisadas (CMPID 12371): corresponde à parcela da PDR, no mês de referência, relativa às despesas já avisadas relacionadas aos sinistros das operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Despesas IBNR (CMPID 12372): corresponde à parcela da PDR, no mês de referência, relativa às despesas ainda não avisadas relacionadas aos sinistros das operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Outros (CMPID 12373): corresponde à parcela da PDR, no mês de referência, relativa às despesas administrativas futuras que serão utilizadas para o pagamento de benefícios.

Ativos de Retrocessão Redutores de PDR (CMPID 12374): corresponde ao valor oferecido no mês de referência como ativo de retrocessão redutor da necessidade de cobertura da Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) por ativos garantidores. Soma dos campos: 'Sinistros Avisados', 'Sinistros IBNR' e 'Outros'.

Sinistros Avisados (CMPID 12375): corresponde às recuperações oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura por ativos garantidores da parcela da PDR relativa às despesas já avisadas relacionadas aos sinistros das operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Sinistros IBNR (CMPID 12376): corresponde às recuperações oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura por ativos garantidores da parcela da PDR relativa às despesas ainda não avisadas relacionadas aos sinistros das operações de resseguro e retrocessão aceitas.

Outros (CMPID 12377): corresponde às recuperações oferecidas, no mês de referência, como redutoras da necessidade de cobertura da por ativos garantidores da parcela da PDR relativa às despesas administrativas futuras que serão utilizadas para o pagamento de benefícios.

Créditos de Retrocessão (CMPID 12378): corresponde ao valor contabilizado como créditos a receber do retrocessionário referentes a sinistros já pagos ao cedente e não recuperados da contraparte, bem como despesas de sinistros já liquidadas e também não recuperadas da contraparte. Esses créditos não podem ser oferecidos como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores. O valor do campo é resultado de: 'Sinistros Pagos' (+) 'Despesas Pagas' (-) 'Redução ao Valor Recuperável'.

Sinistros Pagos (CMPID 12379): correspondem aos valores esperados a recuperar do retrocessionário de sinistros já pagos referentes a operações de resseguro e retrocessão aceita.

Despesas Pagas (CMPID 12380): correspondem aos valores esperados a recuperar do retrocessionário de despesas já liquidadas referentes a operações de resseguro.

Redução ao Valor Recuperável (CMPID 12381): corresponde ao ajuste do valor esperado a recuperar do retrocessionário em operações de resseguro e de retrocessão aceita referentes a sinistros já pagos ao cedente e despesas relativas a sinistros já liquidadas em razão da possibilidade de não se receber da contraparte os valores esperados.

PSL Líquida = PSL – Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (CMPID 12382): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)' (-) 'Ativos de Retrocessão Redutores de PSL'.

Provisão de IBNR Líquida = Provisão de IBNR – Ativos de Retroces. Red. De IBNR (CMPID 12383): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de IBNR' (-) 'Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR'.

PDR Líquida = PDR (-) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (CMPID 12384): o valor do campo é resultado de: 'Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)' (-) 'Ativos de Retrocessão Redutores de PDR'.

Depósitos Judiciais Redutores (CMPID 12385): corresponde ao valor oferecido, no mês de referência, como depósitos judiciais redutores da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7288 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12336**	**tem que ser igual a**	**Resseguros (+) Retrocessões Aceitas (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12337 (+) 12340 (+) 12343 (-) 12346**
7289 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Resseguros**	**12337**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12338 (+) 12339**
7290 Início: 1/12/2013 Fim:	**Retrocessões Aceitas**	**12340**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12341 (+) 12342**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
7291 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de IBNER da PSL**	**12343**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12344 (+) 12345**
7292 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12346**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas**	**12347 (+) 12348 (+) 12349**
7293 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12350**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12351 (+) 12354 (-) 12357 (-) 12360**
7294 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Sinistros Avisados**	**12351**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12352 (+) 12353**
7295 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de IBNER da PSL**	**12354**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12355 (+) 12356**
7296 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12357**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais**	**12358 (+) 12359**
7297 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de IBNR**	**12361**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (+) Retrocessões Aceitas (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12362 (+) 12363 (+) 12364 (-) 12365**
7298 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12366**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12367 (+) 12368 (-) 12369**
7299 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12370**	**tem que ser igual a**	**Despesas Avisadas (+) Despesas IBNR (+) Outros**	**12371 (+) 12372 (+) 12373**
7300 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12374**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Avisados (+) Sinistros IBNR (+) Outros**	**12375 (+) 12376 (+) 12377**
7301 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Créditos de Retrocessão**	**12378**	**tem que ser igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas (-) Redução ao Valor Recuperável**	**12379 (+) 12380 (-) 12381**
7302 Início: 1/12/2013	**PSL Líquida = PSL – Ativos de Retrocessão Redutores de**	**12382**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (-) Ativos de Retrocessão**	**12336 (-) 12350**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**PSL**			**Redutores de PSL**	
7303 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de IBNR Líquida = Provisão de IBNR – Ativos de Retroces. Red. IBNR**	**12383**	**tem que ser igual a**	**Provisão de IBNR (-) Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12361 (-) 12366**
7304 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PDR Líquida = PDR – Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12384**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (-) Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12370 (-) 12374**
7558 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação da PDR – Parcela IBNR**	**12253**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Despesas IBNR**	**12372**
7559 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação do Ajuste de IBNER da PSL**	**12254**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12354**
7560 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12255**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12357**
7562 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de PDR – Parcela IBNR**	**12265**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Sinistros IBNR**	**12376**
7563 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de IBNER da PSL**	**12266**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de IBNER da PSL**	**12354**
7564 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Var. dos Ativos de Retrocessão do Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12267**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12357**
7565 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL**	**12346**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12336**
7566 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12350**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12336**
7567 Início:	**Ajuste de Salvados e**	**12357**	**tem que**	**Ativos de Retrocessão**	**12350**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ressarcidos da PSL**		**ser menor ou igual a**	**Redutores de PSL**	
7568 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Redução ao Valor Recuperável**	**12360**	**tem que ser menor ou igual a**	**Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12350**
7569 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12366**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de IBNR**	**12361**
7570 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12365**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de IBNR**	**12361**
7571 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR**	**12369**	**tem que ser menor ou igual a**	**Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12366**
7572 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12374**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12370**
7573 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Redução ao Valor Recuperável**	**12381**	**tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12379 (+) 12380**
7574 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Depósitos Judiciais Redutores**	**12385**	**tem que ser menor ou igual a**	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (-) Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12336 (-) 12350**
7575 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12140**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12336**
7576 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de IBNR**	**12361**
7577 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12148**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12370**
7578 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12441**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12350**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7579 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12366**
7580 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12449**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12374**
7581 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para cada grupo, o valor da(s) linha(s): Créditos de Retrocessão**	**12453**	**tem que ser igual a**	**(Q7R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Créditos de Retrocessão**	**12378**
7582 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12385**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais (+) Depósitos Judiciais e Fiscais**	**350 (+) 336**
7583 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12385**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12590 (+) 12594**
8243 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para cada ramo, a(s) linha(s): Sinistros Pagos**	**12379**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	
8244 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para cada ramo, a(s) linha(s): Despesas Pagas**	**12380**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	

QUADRO 8 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – CUSTO DE AQUISIÇÃO

Neste quadro, as empresas que operam com seguros e microsseguros devem informar, para cada ramo, os valores contabilizados no mês de referência como custos de aquisição e custos de aquisição diferidos, bem como, no segundo caso, a parcela oferecida no mês de referência como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Despesas de Comercialização por cada ramo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Figura 104:
Tela de Mapas Demonstrativos – Despesas de Comercialização – Despesas

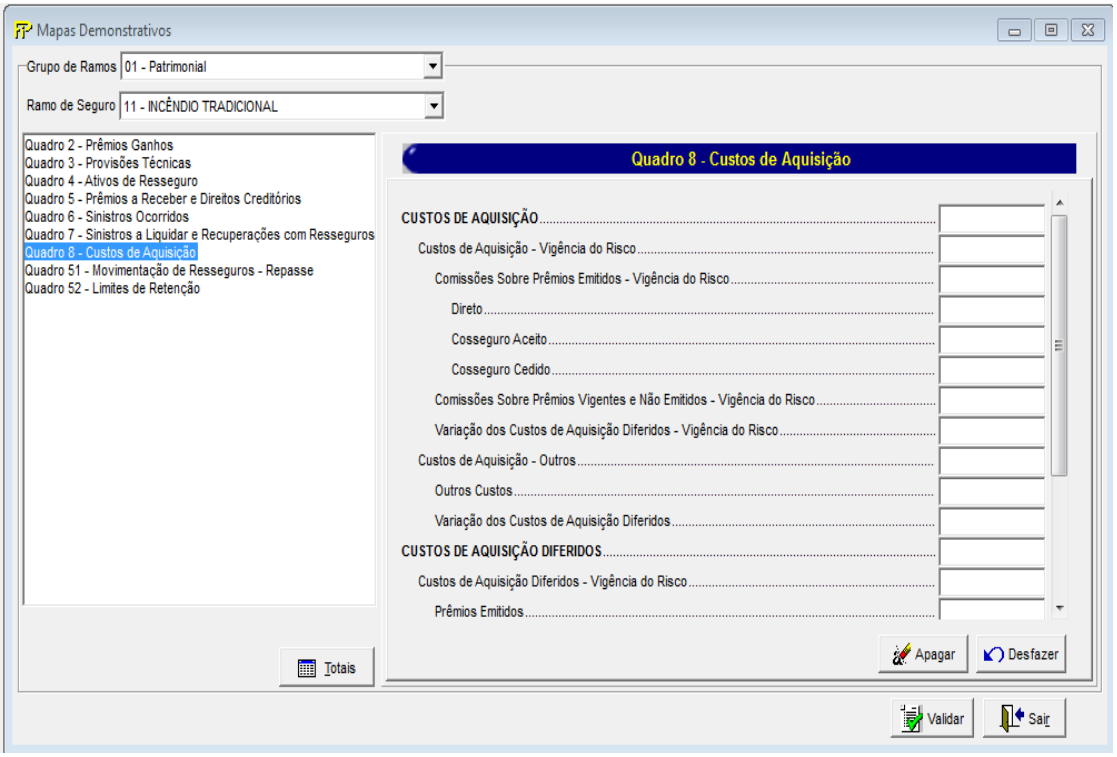

Para cada um dos ramos que a empresa contabilizou, no mês de referência, custos de aquisição e custos de aquisição diferidos, bem como ofereceu custo de aquisição diferido redutor como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os custos de aquisição, os custos de aquisição diferidos e os custos de aquisição diferidos redutores.

Ramo de Seguro

Corresponde ao ramo para o qual serão informados os custos de aquisição, os custos de aquisição diferidos e os cursos de aquisição diferidos redutores.

Custos de Aquisição (CMPID 12478): corresponde ao valor dos custos de aquisição apropriados no mês de referência, relativos às operações de seguros. Soma dos campos 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco' e 'Custos de Aquisição – Outros'.

Custos de Aquisição – Vigência do Risco (CMPID 12479): corresponde às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, relativas às operações de seguros, apropriadas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco' (+) 'Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco' (-) 'Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'.

Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco (CMPID 12480): corresponde às despesas, registradas no mês de referência, diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, referentes aos riscos emitidos. O valor do campo é resultado de: 'Direto' (+) 'Cosseguro Aceito' (-) 'Cosseguro Cedido'.

Direto (CMPID 12481): corresponde às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, registradas no mês de referência, relativas às operações de seguros emitidas pela própria empresa.

Cosseguro Aceito (CMPID 12482): corresponde às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, registradas no mês de referência, relativas às operações de cosseguro aceito.

Cosseguro Cedido (CMPID 12483): corresponde às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, registradas no mês de referência, relativas às operações de cosseguro cedido.

Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco (CMPID 12484): corresponde às despesas, registradas no mês de referência, diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco, referentes aos riscos vigentes e não emitidos.

Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (CMPID 12485): é a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'.

Custos de Aquisição – Outros (CMPID 12486): corresponde aos custos de aquisição, excetuando-se os 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco', apropriados no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Outros Custos' (-) 'Variação dos Custos de Aquisição Diferidos'.

Outros Custos (CMPID 12487): corresponde aos custos de aquisição, excetuando-se os 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco', registrados no mês de referência. Os valores das operações do consórcio DPVAT devem ser registrados nesta rubrica

Variação dos Custos de Aquisição Diferidos (CMPID 12488): é a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Outros'.

Custos de Aquisição Diferidos (CMPID 12489): corresponde ao valor contabilizado, no mês de referência, como custos de aquisição diferidos das operações de seguros. Soma dos campos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' e 'Custos de Aquisição – Outros'.

Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (CMPID 12490): corresponde ao valor, no mês de referência, dos custos de aquisição diferidos referentes às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas de acordo com a vigência de cada risco. Soma dos campos: 'Prêmios Emitidos' (+) 'Prêmios Vigentes e Não Emitidos'.

Prêmios Emitidos (CMPID 12491): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' relativa aos riscos emitidos. Soma dos campos: 'Redutores' (+) 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12492): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos riscos emitidos, oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12493): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos riscos emitidos, que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Prêmios Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12494): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' relativa aos riscos vigentes e não emitidos. Soma dos campos: 'Redutores' (+) 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12495): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos riscos vigentes e não emitidos, oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12496): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos riscos vigentes e não emitidos, que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Custos de Aquisição Diferidos – Outros (CMPID 12497): corresponde ao valor, no mês de referência, dos custos de aquisição diferidos, excetuando-se os 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'. Esse valor não pode ser oferecido como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7326 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**12478**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição – Outros**	**12479 (+) 12486**
7327 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição – Vigência do Risco**	**12479**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco (-) Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**12480 (+) 12484 (-) 12485**
7328 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco**	**12480**	**tem que ser igual a**	**Direto (+) Cosseguro Aceito (-) Cosseguro Cedido**	**12481 (+) 12482 (-) 12483**
7329 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Custos de Aquisição – Outros**	**12486**	**tem que ser igual a**	**Outros Custos (-) Variação dos Custos de Aquisição Diferidos**	**12487 (-) 12488**
7330 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**12489**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**12490 (+) 12497**
7331 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**12490**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (+) Prêmios Vigentes e Não Emitidos**	**12491 (+) 12494**
7332 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12491**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12492 (+) 12493**
7333 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Prêmios Vigentes e Não Emitidos**	**12494**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12495 (+) 12496**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7459 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12104 (-) 12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios (-) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12389 (+) (Q4) 12392 (+) (Q4) 13185 (+) (Q4) 12402 (+) (Q5) 12174 (-) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12492**
7460 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para cada ramo, a(s) linha(s): Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12107**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada ramo, a(s) linha(s): (Q4) Redutores (+) (Q4) Redutores (+) (Q5) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8) Redutores**	**(Q4) 12396 (+) (Q4) 12399 (+) (Q5) 12178 (+) (Q8) 12495**
7469 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição Diferidos**	**12489**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**Zero**
7470 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo a(s) linha(s): Cosseguro Cedido**	**12483**	**tem que ser menor ou igual a**	**Direto**	**12481**
7471 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**(Q8) 12478**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): [Custos de Aquisição (+) Custos de Aquisição]*(-1)**	**(Q23) [11237 (+) 11249]*(-1)**
7599 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12583**
7600 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12592**
8078* Início: 1/01/2015 Fim: 1/01/2100	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**(Q8) 12478**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): [Custos de Aquisição]*(-1)**	**(Q23) [11237]*(-1)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8240 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12592**
8269 Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, a linha: Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**(Q8) 12485**	**tem que ser igual a**	**(Q8) Para cada ramo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**(Q8) 12490**
8270 Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, a linha: Variação dos Custos de Aquisição Diferidos**	**(Q8) 12488**	**tem que ser igual a**	**(Q8) Para cada ramo, diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**(Q8) 12497**
8310 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**(Q8) 12490**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Seguros (+) Seguros**	**(Q22A) 11983 (+) 11993**
8311 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**(Q8) 12497**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Seguros (+) Seguros**	**(Q22A) 11988 (+) 11998**
8522 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os ramos, as linhas: Custos de Aquisição Diferidos, Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco, Prêmios Emitidos, Redutores, Não Redutores, Prêmios Vigentes e Não Emitidos, Redutores, Não Redutores, Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**12489, 12490, 12491, 12492, 12493, 12494, 12495, 12496 e 12497**	**têm que ser maiores ou iguais a**	**Zero**	

* para as seguradoras que possuem custos de aquisição relativos a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

QUADRO 8R – MAPAS DEMONSTRATIVOS – CUSTO DE AQUISIÇÃO

Neste quadro, o ressegurador local deve informar, para cada grupo de ramos, os valores contabilizados no mês de referência como custos de aquisição e custos de aquisição diferidos, bem como, no segundo caso, a parcela oferecida no mês de referência como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Nesta tela, deve ser informado o Mapa Demonstrativo de Custo de Aquisição por cada ramo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos por Grupos>****, para a opção de Seguro.*

Figura 105: Tela de Mapas Demonstrativos por Grupos – Custo de Aquisição

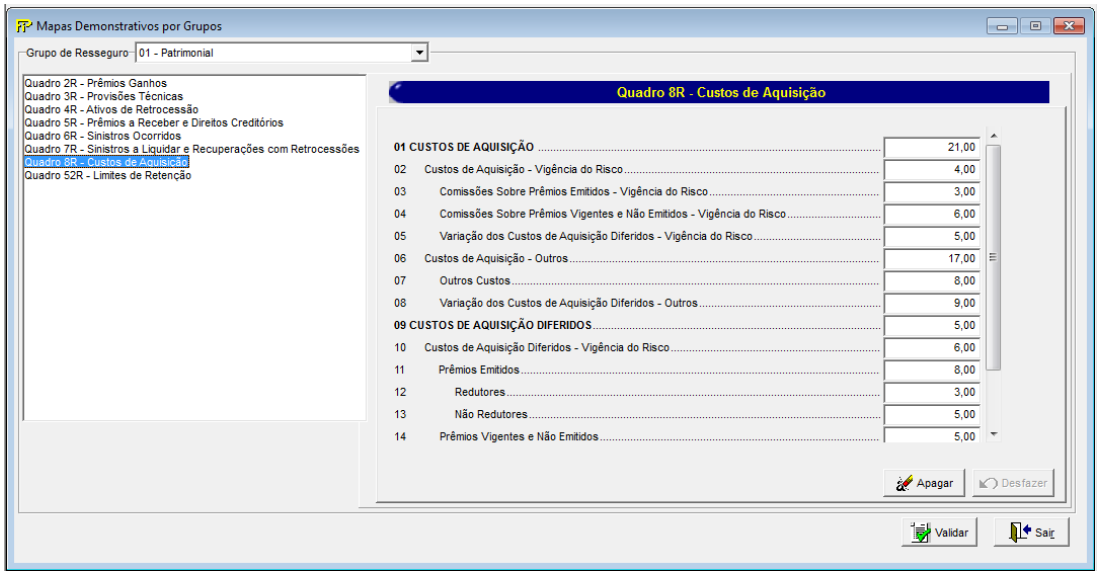

Para cada um dos grupos de ramos que o ressegurador local contabilizou, no mês de referência, custos de aquisição e custos de aquisição diferidos, bem como ofereceu custo de aquisição diferido redutor como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas, devem ser informados:

Grupo de ramos

Corresponde ao grupo de ramos para o qual serão informados os custos de aquisição, os custos de aquisição diferidos e os custos de aquisição diferidos redutores.

Custos de Aquisição (CMPID 12498): corresponde ao valor dos custos de aquisição apropriados no mês de referência, relativos às operações de resseguros. Soma dos campos 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco' e 'Custos de Aquisição – Outros'.

Custos de Aquisição – Vigência do Risco (CMPID 12499): corresponde às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas da mesma forma que a respectiva PPNG, apropriadas no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco' (+) 'Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco' (-) 'Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'.

Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco (CMPID 12500): corresponde às despesas, registradas no mês de referência, diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas da mesma forma que a respectiva PPNG, referentes aos contratos emitidos.

Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco (CMPID 12501): corresponde às despesas, registradas no mês de referência, diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas da mesma forma que a respectiva PPNG, referentes aos contratos vigentes e não emitidos.

Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (CMPID 12502): é a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'.

Custos de Aquisição – Outros (CMPID 12503): corresponde aos custos de aquisição, excetuando-se os 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco', apropriados no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Outros Custos' (-) 'Variação dos Custos de Aquisição Diferidos'.

Outros Custos (CMPID 12504): corresponde aos custos de aquisição, excetuando-se os 'Custos de Aquisição – Vigência do Risco', registrados no mês de referência.

Variação dos Custos de Aquisição Diferidos (CMPID 12505): é a diferença entre o saldo do mês de referência e o saldo do mês anterior ao mês de referência da parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Outros'.

Custos de Aquisição Diferidos (CMPID 12506): corresponde ao valor contabilizado, no mês de referência, como custos de aquisição diferidos das operações de resseguros. Soma dos campos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' e 'Custos de Aquisição – Outros'.

Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (CMPID 12507): corresponde ao valor, no mês de referência, dos custos de aquisição diferidos referentes às despesas diretamente relacionadas ao valor do prêmio comercial e que serão diferidas da mesma forma que a respectiva PPNG. Soma dos campos: 'Prêmios Emitidos' (+) 'Prêmios Vigentes e Não Emitidos'.

Prêmios Emitidos (CMPID 12508): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' relativa aos contratos emitidos. Soma dos campos: 'Redutores' (+) 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12509): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos contratos emitidos, oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12510): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos contratos emitidos, que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Prêmios Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12511): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco' relativa aos contratos vigentes e não emitidos. Soma dos campos: 'Redutores' (+) 'Não Redutores'.

Redutores (CMPID 12512): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos contratos vigentes e não emitidos, oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Não Redutores (CMPID 12513): corresponde à parcela dos 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco', relativa aos contratos vigentes e não emitidos, que não é oferecida como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

Custos de Aquisição Diferidos – Outros (CMPID 12514): corresponde ao valor, no mês de referência, dos custos de aquisição diferidos, excetuando-se os 'Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco'. Esse valor não pode ser oferecido como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7334 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição**	**12498**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição – Outros**	**12499 (+) 12503**
7335 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição – Vigência do Risco**	**12499**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição Sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição Sobre Prêmios Vigentes e Não Emitidos – Vigência do Risco (-) Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**12500 (+) 12501 (-) 12502**
7336 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição – Outros**	**12503**	**tem que ser igual a**	**Outros Custos (-) Variação dos Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**12504 (-) 12505**
7337 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição Diferidos**	**12506**	**tem que ser igual a**	**Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco (+) Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**12507 (+) 12514**
7338 Início: 1/12/2013 Fim:	**Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco**	**12507**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Emitidos (+) Prêmios Vigentes e Não Emitidos**	**12508 (+) 12511**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
7339 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios Emitidos**	**12508**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12509 (+) 12510**
7340 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Prêmios Vigentes e Não Emitidos**	**12511**	**tem que ser igual a**	**Redutores (+) Não Redutores**	**12512 (+) 12513**
7552 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para cada grupo, a(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (-) Riscos Vigentes e Não Emitidos**	**12131 (-) 12137**	**tem que ser maior ou igual a**	**Para cada grupo, a(s) linha(s): (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q4R) Redutores (+) (Q5R) Direitos Creditórios (-) (Q5R) Direitos Creditórios – Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) (Q8R) Redutores**	**(Q4R) 12427 (+) (Q4R) 12430 (+) (Q4R) 12433 (+) (Q4R) 13188 (+) (Q4R) 12439 (+) (Q5R) 12470 (-) (Q5R) 12473 (+) (Q8R) 12509**
7958 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Custos de Aquisição Diferidos**	**12506**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**Zero**
7959 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**12498**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Custos de Aquisição*(-1)**	**11261*(-1)**
7960 Início: 1/12/2013 Fim: 1/10/2017	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**12506**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros (+) Resseguros (+) Resseguros (+) Resseguros**	**11984 (+) 11989 (+) 11994 (+) 11999**
7961 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s) :Redutores (+) Redutores**	**12509 (+) 12512**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12583 (+) 12592**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8502 Início: 1/10/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos - Vigência do Risco**	**(Q8R) 12507**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros (+) Resseguros**	**11984 (+) 11994**
8503 Início: 1/10/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos - Outros**	**(Q8R) 12514**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros (+) Resseguros**	**11989 (+) 11999**
8523 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, as linhas: Custos de Aquisição Diferidos, Custos de Aquisição Diferidos – Vigência do Risco, Prêmios Emitidos, Redutores, Não Redutores, Prêmios Vigentes e Não Emitidos, Redutores, Não Redutores, Custos de Aquisição Diferidos – Outros**	**12506, 12507, 12508, 12509, 12510, 12511, 12512, 12513 e 12514**	**têm que ser maiores ou iguais a**	**Zero**	

TOTAIS DE MAPAS DEMONSTRATIVOS

Nesta tela, ser visualizado os totais de mapas demonstrativos por ramos de seguros. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro, clicando-se no botão Totais.*

Figura 106:
Tela de Totais por Ramo de Operação

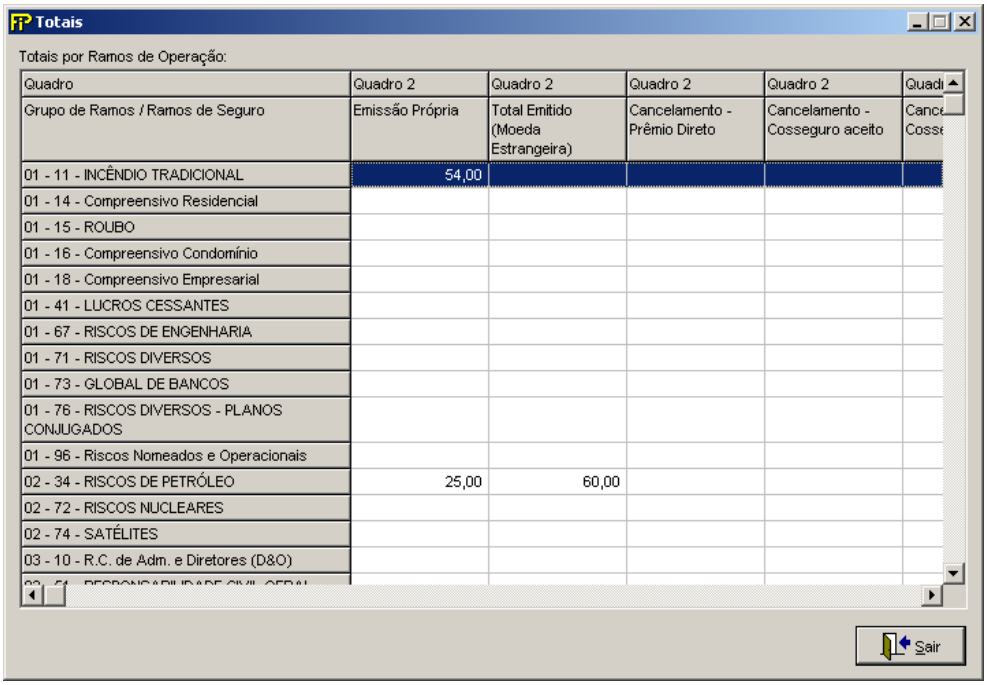

Totais por Ramos de Operação
Totais de Mapas Demonstrativos por Grupo/Ramo de Operações.

Fecha a tela

QUADRO 14A – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – SEGUROS

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional de prêmios e sinistros da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Distribuição Regional >****.*

Figura 107: Distribuição Regional – Seguros

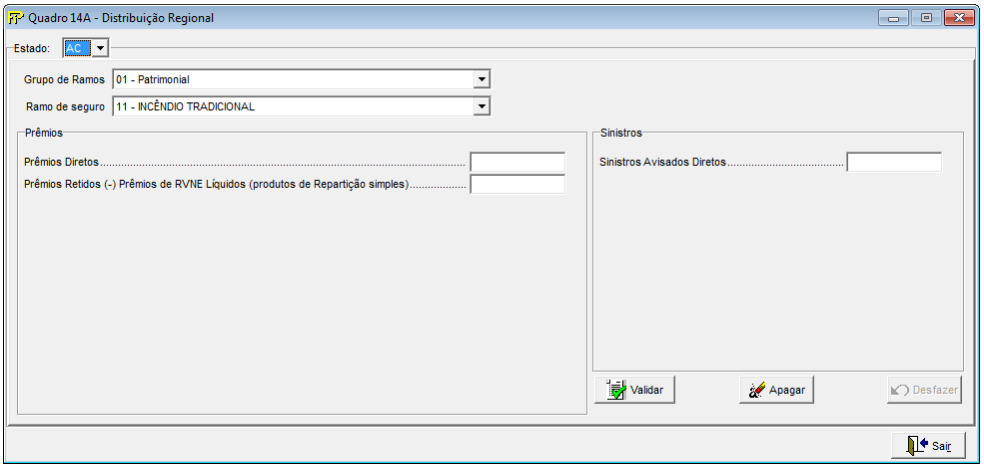

Estado

Seleção do Estado onde estão localizados os bens segurados.

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de ramos

Ramo de seguro

Seleção do ramo de seguro

Grp **Grupo** *Prêmios*

Prêmios Diretos (CMPID 7287)

Corresponde ao valor dos prêmios diretos emitidos pela própria sociedade (no caso dos produtos em regime de capitalização, considerar o valor da conta prêmios emitidos), no mês de referência, relativo ao ramo selecionado e à Unidade da Federação onde estejam localizados os bens segurados. Observa-se que para as operações do consórcio DPVAT, somente a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. deve preencher este campo; as demais seguradoras participantes do consórcio devem preencher este campo com valor zero.

Prêmios Retidos (–) Prêmios de RVNE Líquidos (produtos de Repartição simples) (CMPID 12596)

Esse campo é utilizado para o cálculo da parcela 1 do Capital do Risco de Subscrição (Crsubs). O valor deste campo é obtido através da diferença entre os Prêmios Emitidos e os Prêmios de

Resseguro. O Prêmio de Resseguro é liquido de comissão, conforme definido no plano de contas.

De acordo com a Resolução CNSP nº 280/2013, que regulamenta o Crsubs, devem ser considerados neste cálculo apenas os prêmios referentes a riscos já emitidos, logo devem ser excluídos desta conta os prêmios de RVNE.

Ainda, conforme a Carta Circular SUSEP/CGSOA/Nº 5/11, não devem ser consideradas no cálculo do Crsubs as operações de seguros de pessoas estruturados nos regimes financeiros de capitalização ou de repartição de capitais de cobertura, portanto devem ser considerados nesta conta apenas os produtos estruturados no regime de repartição simples

Grupo *Sinistros*

Sinistros Avisados Diretos (CMPID 7293)

Corresponde ao somatório das indenizações administrativas avisadas diretas e das indenizações judiciais avisadas diretas. Observa-se que para as operações do consórcio DPVAT, somente a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. deve preencher este campo; as demais seguradoras participantes do consórcio devem preencher este campo com valor zero.

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz última ação realizada na tela.

Lâmina *Seguros*

Fecha a Tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7954 Início: 1/12/2013	**(Q2) Para cada ramo, a(s) linha(s): Prêmios Diretos (+) Prêmios emitidos**	**12011 (+) 12052**	**tem que ser igual a**	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de**	**7287**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**todas as UF's' Prêmios Diretos**	
7955 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de todas as UF's' Prêmios Retidos (-) Prêmios de RVNE Líquidos (produtos de repartição simples)**	**12596**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q2) Para cada ramo, a(s) linha(s): Prêmios Retidos = Prêmios Emitidos – Prêmios de Resseguro (-) Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos**	**12045 (-) 12024 (-) 12027 (+) 12037 (+) 12042**
8238 Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Direto (+) Direto**	**12184 (+) 12188**	**tem que ser igual a**	**(Q14A) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s) de todas as UF's' Sinistros Avisados Diretos**	7293

QUADRO 14B – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional das contribuições arrecadadas (planos de acumulação) ou emitidas (planos de risco) e benefícios pagos da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Distribuição Regional >****, para a opção de Previdência.*

Figura 108: Distribuição Regional – Previdência

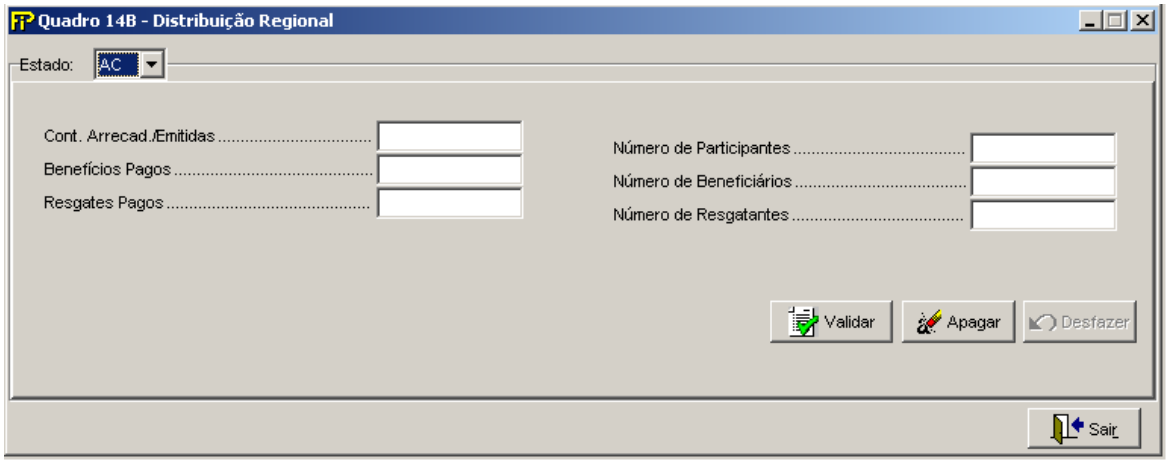

Estado

Seleção do Estado da regional.

Grp **Grupo** *Estado*

Tab **Lâmina** *Previdência*

Contribuições Arrecadadas/Emitidas

Valor total de contribuições arrecadadas (planos de acumulação) ou emitidas (planos de risco) no estado selecionado. Deverá levar em consideração o carregamento e informado de forma líquida de repasses aceitos e cedidos.

Benefícios Pagos

Valor total de benefícios pagos no estado selecionado por competência.

Resgates Pagos

Valor total de resgates pagos no estado selecionado por competência.

Número de Participantes

Numero total de participantes em todos os planos no mês.

Número de Beneficiários

Quantidade de beneficiários.

Número de Resgatantes

Quantidade de resgatantes.

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz última ação realizada na tela.

Fecha a Tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo
743 Início: 07/2000 Fim: 01/2100	**Pelo menos um valor do quadro de Distribuição Regional – Previdência deve estar preenchido**
759 Início: 07/2000 Fim: 01/2100	**Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês atual menos o Somatório de valores de "Rendas de Contribuições Retidas", "Contribuições de Repasses Aceitos" e "Contribuições de Repasses Cedidos" para o mês anterior (exceto em janeiro).** *Quadros/Campos:* • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (–) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Cedidos (–) • Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Rendas de Contribuições Retidas (+) • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Contribuições de Repasses Aceitos (+)

QUADRO 14C – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL – CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, deve ser feito o cadastro da distribuição regional de prêmios da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Distribuição Regional >****. Para a opção de Capitalização.*

Figura 109: Distribuição Regional – Capitalização

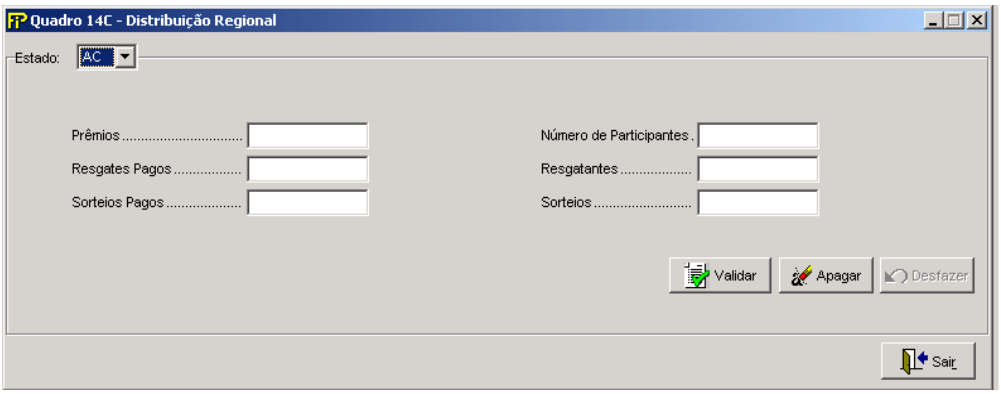

Estado

Preencher com a Unidade da Federação do domicílio do subscritor do título de capitalização.

Grp **Grupo** *Estado*

Tab **Lâmina** *Capitalização*

Prêmios

Apresenta o valor dos Prêmios do referido Ano/Mês digitado. Líquido das restituições e cancelamentos.

Resgates Pagos

Apresenta o valor dos Resgates Pagos do referido Ano/Mês digitado.

Sorteios Pagos

Apresenta o valor dos Sorteios Pagos do referido Ano/Mês digitado.

Número de Participantes

Quantidade de beneficiários.

Resgatantes

Apresenta o Número de Resgatantes do referido Ano/Mês digitado.

Sorteios

Apresenta o Número de Sorteios do referido Ano/Mês digitado.

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz última ação realizada na tela.

Fecha a Tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1135 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Somatório do valor Prêmios para todas as Ufs** Quadros/Campos: • Distribuição Regional(Quadro 14C) / Prêmios	**tem que ser igual a**	**Valor de Receita Bruta com Título de Capitalização mais o Valor de Deduções sobre a Receita Bruta (–) para o mês atual, menos a soma entre o Valor de Receita Bruta com Título de Capitalização e Valor de Deduções sobre a Receita Bruta (–) para o mês anterior (exceto para o mês de janeiro).** Quadros/Campos: • Demonstração(Quadro 23) / Receita Bruta com Título de Capitalização (+) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Receita Bruta com Título de Capitalização (+) • Demonstração(Quadro 23) / Deduções sobre a Receita Bruta (–) anterior • Demonstração(Quadro 23) / Deduções sobre a Receita Bruta (–)
5750 Início: 1/1/2005 Fim: 1/1/2100	**Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" "e "p"rtabilidades aceitas de outras entidades" "e "p"rtabilidades cedidas para outras entidades" "ara o mês atual menos o Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" " "p"rtabilidades aceitas de outras entidades" "e "p"rtabilidades cedidas para outras entidades" "ara o mês anterior (exceto em janeiro).** Quadros/Campos: • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse	**Tem que ser igual**	**Somatório das Contribuições Arrecadadas por Ufs para planos tradicionais e PGBL/PAGP/PRGP** Quadros/Campos: • Distribuição Reginal – previdência Q14B / Contribuições Arrecadadas • PGBL/ VGBL Distribuição Regional Q14D / Contribuições Arrecadadas

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	(+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas Repasse (–) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas em Repasse (–) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (–) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (–) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Atual		

QUADRO 14D – PGBL/ PAGP/PRGP/PRSA/PRI – DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

Nesta tela, devem ser informada a Distribuição Regional de PGBL da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal, –* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI>*** *–* ***<Distribuição Regional>****, para a opção de Previdência.*

Figura 110: Tela de Distribuição Regional de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

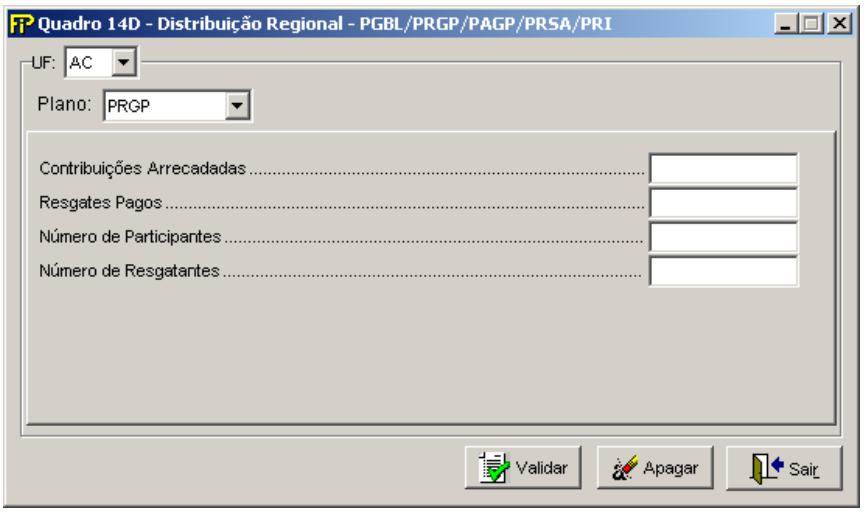

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

Grupo *UF*

Plano

Tipo do Plano

Contribuições Arrecadadas

Valor contábil arrecadado no mês de contribuições de PGBL.

Resgates Pagos

Valor total resgatado no mês.

Número de Participantes

Número total de participantes em todos os Planos no mês.

Número de Resgatantes

Total de resgatantes do mês.

UF

Unidade da Federação a ser selecionada.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
766 Início: 1/07/2000 Fim: 1/1/2100	**Pelo menos um valor do quadro de PGBL/PAGP/PRGP – Distribuição Regional deve estar preenchido**	**Maior ou igual a**	**1**
5659 Início: 1/8/2004 Fim: 1/1/2100	**Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" "ara o mês atual menos o Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" "ara o mês anterior (exceto em janeiro).** Quadros/Campos: • Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições Retidas (+)anterior • Demonstração Q23 / Rendas de Contribuições Retidas (+)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Aceitas de Outras Entidades (+)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Cedidas para Outras Entidades (–)anterior • Demonstração Q23 / Transferências Cedidas para Outras Entidades (–)anterior	**tem que ser igual a**	**Somatório das Contribuições Arrecadadas por Ufs para planos tradicionais e PGBL/PAGP/PRGP** Quadros/Campos: • PGBL/VGBL Q14D / Contribuições Arrecadadas • Distribuição Regional Q14B / Contribuições Arrecadadas
5660 Início: 08/20004	**Pelo menos um valor do quadro de PGBL/PAGP/PRGP – Distribuição Regional deve estar**	**–**	**–**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Fim: 01/2100	**preenchido**		

	5750 Início: 1/1/2005 Fim: 1/1/2100	**Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" "ara o mês atual menos o Somatório de valores de "R"ndas de Contribuições Retidas","C"ntribuições de Repasses Aceitos" " "C"ntribuições de Repasses Cedidos" "ara o mês anterior (exceto em janeiro).** Quadros/Campos: • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Aceitas em Repasse (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas Repasse (–) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Contribuições Cedidas em Repasse (–) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Aceitas de Outras Entidades (+) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (–) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Portabilidades Cedidas de Outras Entidades (–) – Mês Atual • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Anterior • Demonstração Resultado no Período Q23 / Rendas de Contribuições (+) – Mês Atual	**Tem que ser igual**	**Somatório das Contribuições Arrecadadas por Ufs para planos tradicionais e PGBL/PAGP/PRGP** Quadros/Campos: • Distribuição Reginal – previdência Q14B / Contribuições Arrecadadas • PGBL/ VGBL Distribuição Regional Q14D / Contribuições Arrecadadas

QUADRO 16 – NECESSIDADE DE COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Neste quadro devem ser informados os saldos das provisões técnicas contabilizadas pela empresa e dos ajustes que alteram a necessidade de cobertura das provisões por ativos garantidores. As provisões técnicas e os ajustes devem ser segregados por segmento de atuação, conforme a estrutura do quadro.

No quadro 16, Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas, devem ser informados todos os valores relativos aos riscos emitidos (moeda nacional + moedas estrangeiras). No quadro 16ª,ªNecessidade de Cobertura das Provisões Técnicas (Moeda Estrangeira), devem ser informados somente os valores relativos aos riscos emitidos em moeda estrangeira, devidamente convertidos em reais pela cotação utilizada nas demonstrações contábeis.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Necessidade de Cobertura>****.*

Figura 111: Tela de Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas

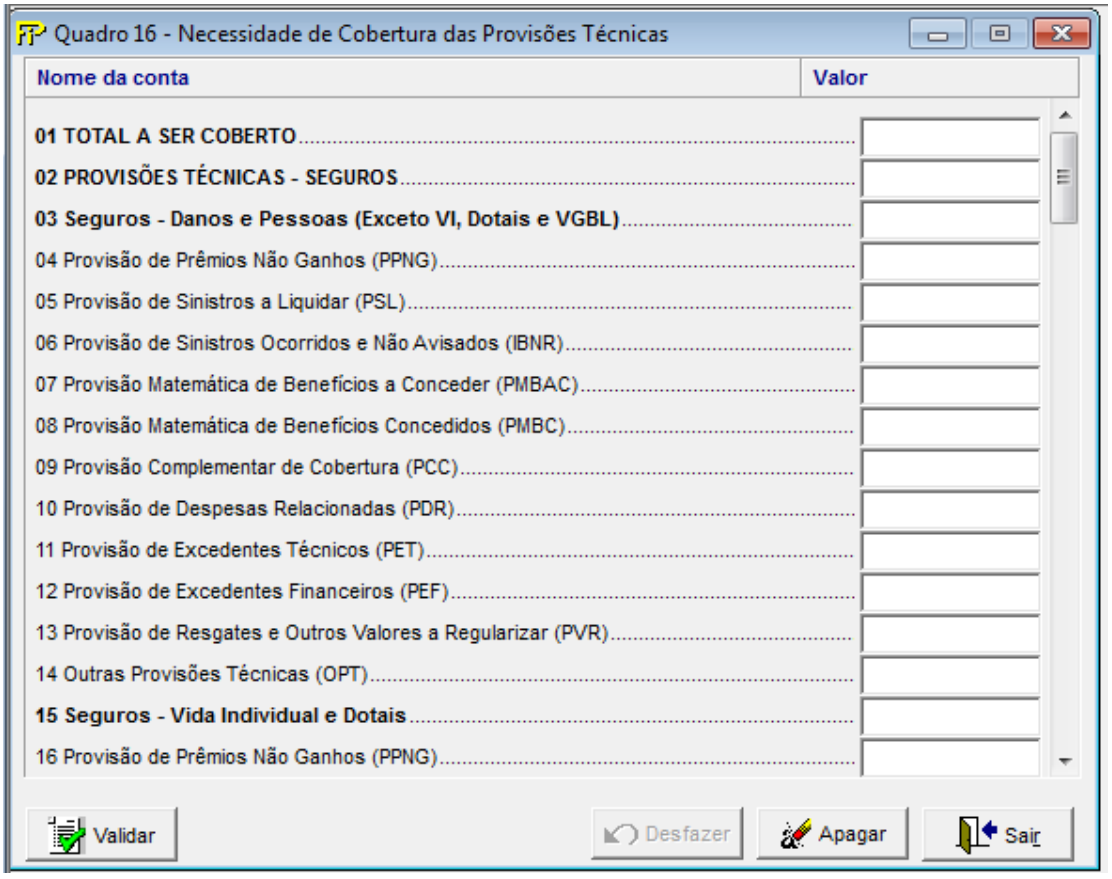

Total a ser coberto (CMPID 12693): Valor total a ser coberto por ativos garantidores, sendo a soma das provisões técnicas, descontadas pelos ajustes redutores de necessidade de cobertura, somadas aos ajustes que elevam a necessidade de cobertura. Portanto, corresponde a PROVISÕES TÉCNICAS (SEGUROS) + PROVISÕES TÉCNICAS (PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) + PROVISÕES TÉCNICAS (CAPITALIZAÇÃO) + PROVISÕES TÉCNICAS (RESSEGURADOR LOCAL) + AJUSTES DO TAP – OUTROS AJUSTES.

Provisões Técnicas – Seguros (CMPID 3424): Corresponde à soma dos campos Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL); Seguros – Vida Individual e Dotais e Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI.

Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL) (CMPID 3463): Corresponde ao total das provisões de seguros dos ramos dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e de seguros dos ramos dos grupos 09 e 13) - exceto os ramos de Vida Individual, Dotais e VGBL (ramos 0991, 1391, 0983, 1383, 0986, 1386, 0994 e 1392).

Seguros – Vida Individual e Dotais (CMPID 12526): Corresponde ao total das provisões referentes a planos de seguros de vida individual, dotal puro e dotal misto (ramos 0991, 1391, 0983, 1383, 0986 e 1386).

Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (CMPID 12538): Corresponde ao total das provisões referente a planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (ramos 0994 e 1392).

Provisões Técnicas – Previdência Complementar (CMPID 3442): Corresponde à soma dos campos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, e Previdência Tradicional.

PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (CMPID 12550): Corresponde ao total de provisões referentes a planos de previdência do tipo PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI.

Previdência Tradicional (CMPID 12562): Corresponde ao total de provisões referentes a planos de previdência tradicionais (planos não PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI).

Provisões Técnicas – Capitalização (CMPID 3450): Corresponde ao total de provisões provenientes de títulos de capitalização.

Provisões Técnicas – Ressegurador Local (CMPID 6628): Corresponde ao total de provisões das companhias resseguradoras locais.

Ajustes do TAP (CMPID 11678): Corresponde ao valor decorrente da faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 52 da Circular Susep nº 517/15. Eleva o valor a ser coberto por ativos garantidores. Maiores explicações sobre essa faculdade podem ser consultadas no documento de orientações referente ao Teste de Adequação de Passivos divulgado pela Susep.

Outros Ajustes (CMPID 12582): Corresponde à soma dos campos Direitos Creditórios, Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros, Depósitos Judiciais Redutores, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previdência, Aplicações em FIEs dos

Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previdência, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida, Provisões Retidas Pelo IRB, Provisões dos Consórcios DPVAT, Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC), Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL e Outros

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12519, 12527, 12539, 12551, 12563 e 12578): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 3412, 12528, 12540, 12552, 12564 e 6621): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 3413, 12529, 12541, 12553, 12565 e 6620): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (CMPID 3410, 12530, 12542, 12554, 12566 e 6623): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 3411, 12531, 12543, 12555, 12567 e 6624): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 12520, 12532, 12544, 12556, 12568 e 12579): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12521, 12533, 12545, 12557, 12569 e 12580): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES

TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL). O valor da Provisão de Despesas Administrativas (PDA) das operações do consórcio DPVAT devem ser registradas no campo de PDR do segmento 'Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL)' (CMPID 12521).

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 12522, 12534, 12546, 12558, 12570 e 6626): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 12523, 12535, 12547, 12559, 12571 e 6627): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 12524, 12536, 12548, 12560, 12572): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI ou Previdência Tradicional).

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12525, 12537, 12549, 12561, 12573, 12577 e 12581): Correspondem ao valor total dessa provisão para o segmento dentro do qual ela esteja inserida no quadro (Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL), Seguros – Vida Individual e Dotais, Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI, PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, Previdência Tradicional, PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO ou PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL).

Provisão Matemática para Capitalização (PMR) (CMPID 12574): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (CMPID 12575): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão para Resgate (PR) (CMPID 3443): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (CMPID 3444): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (CMPID 12576): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (CMPID 3447): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (CMPID 5073): Corresponde ao valor total dessa provisão, para a sociedade de capitalização.

Direitos Creditórios (CMPID 3457): Correspondem aos valores de direitos creditórios utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores referentes

quaisquer segmentos que **não** Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL. Os valores informados nesses campos devem estar de acordo com as definições dispostas na Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre direito creditório podem ser consultados no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (CMPID 12583): Correspondem aos valores de custos de aquisição diferidos utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores referentes quaisquer segmentos que **não** Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL. Os valores informados nesses campos devem estar de acordo com as definições dispostas na Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre custos de aquisição diferidos redutores podem ser consultados no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores: Correspondem aos valores de ativos de resseguro e retrocessão, referentes quaisquer segmentos que **não** Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Pessoas Individual-Vida, VGBL ou PGBL, que estão diretamente relacionados à constituição das provisões técnicas e, por esse motivo, podem ser deduzidos da necessidade de cobertura das provisões por ativos garantidores. Os valores informados nesses campos devem estar de acordo com os conceitos regulamentados na Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre os ativos de resseguro ou retrocessão redutores podem ser consultadas no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Redutores de PPNG (CMPID 12584): valor dos ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura da PPNG.

Redutores de PSL (CMPID 12585): valor dos ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura da PSL.

Redutores de IBNR (CMPID 12586): valor dos ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura da IBNR.

Redutores de PDR (CMPID 12587): valor dos ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura da PDR.

Redutores de PCC (CMPID 12588): valor dos ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura da PCC.

Redutores – Outros (CMPID 12589): outros ativos de resseguro/retrocessão redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas.

Depósitos Judiciais Redutores (CMPID 12590): Correspondem aos valores de depósitos judiciais utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, referentes quaisquer segmentos que **não** Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL, e nos termos da Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre os depósitos judiciais que podem ser utilizados como redutores da necessidade de cobertura podem ser

consultadas no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Aplicações em FIEs (CMPID 3451, 3452, 3453 e 3454): Valor das aplicações da sociedade em fundos de investimento especialmente constituídos para a cobertura das provisões técnicas, sendo igual à soma dos saldos informados no respectivo Quadro 49. Os valores são segregados pela combinação de segmento (Previdência e Vida) e fase do plano (diferimento ou benefício):

Previdência: PGBL, PRGP, PAGP, e demais planos de previdência cujos recursos estejam aplicados em FIEs.

Vida: VGBL, VRGP, VAGP, e demais planos de seguro cujos recursos estejam aplicados em FIEs.

Fase de diferimento: planos cujo(s) evento(s) gerador(es) do(s) benefício(s) ainda não tenha(m) ocorrido.

Fase de benefícios: planos cujo(s) evento(s) gerador(es) do(s) benefício(s) já tenha(m) ocorrido.

Provisões Retidas pelo IRB (CMPID 3456): Total de provisões retidas pelo IRB.

Provisões dos Consórcios DPVAT (CMPID 7359): Total de provisões dos consórcios DPVAT.

Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (CMPID 12591): Correspondem aos valores de direitos creditórios utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores referentes aos segmentos Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL. Os valores informados nesses campos devem estar de acordo com as definições dispostas na Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre direito creditório podem ser consultados no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (CMPID 12592): Correspondem aos valores de custos de aquisição diferidos utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores referentes aos segmentos Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL. Os valores informados nesses campos devem estar de acordo com as definições dispostas na Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores explicações sobre custos de aquisição diferidos redutores podem ser consultados no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (CMPID 12593): Valor de ativos de resseguro/retrocessão redutores, referentes aos segmentos Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL. Maiores explicações sobre os ativos de resseguro ou retrocessão redutores podem ser consultadas no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (CMPID 12594): Correspondem aos valores de depósitos judiciais utilizados como redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas por ativos garantidores, referentes aos segmentos Previdência, Dotal Puro, Dotal Misto, Vida Individual, VGBL ou PGBL, e nos termos da Circular Susep nº 517/15, ou outra que venha a substituí-la. Maiores

explicações sobre os depósitos judiciais que podem ser utilizados como redutores da necessidade de cobertura podem ser consultadas no documento de orientações sobre Valores Redutores da Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas por Ativos Garantidores, divulgado pela Susep.

Outros (CMPID 12595): Outros ajustes que alteram a necessidade de cobertura das provisões por ativos garantidores, que não estejam contemplados nos demais campos do quadro. Esse campo só poderá ser preenchido mediante autorização da Susep e com as devidas justificativas.

Observação: Maiores explicações sobre as provisões técnicas podem ser consultadas na legislação em vigor e no documento de orientações "Provisões Técnicas – –rientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7366 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Seguros – –anos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL)**	**3463**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12519 (+) 3412 (+) 3413 (+) 3410 (+) 3411 (+) 12520 (+) 12521 (+) 12522 (+) 12523 (+) 12524 (+) 12525**
7367 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Seguros – –ida Individual e Dotais**	**12526**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de**	**12527 (+) 12528 (+) 12529**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	**(+) 12530 (+) 12531 (+) 12532 (+) 12533 (+) 12534 (+) 12535 (+) 12536 (+) 12537**
7368 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Seguros – – GBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI**	**12538**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12539 (+) 12540 (+) 12541 (+) 12542 (+) 12543 (+) 12544 (+) 12545 (+) 12546 (+) 12547 (+) 12548 (+) 12549**
7369 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**	**12550**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas**	**12551 (+) 12552 (+) 12553 (+) 12554 (+) 12555 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	**12556 (+) 12557 (+) 12558 (+) 12559 (+) 12560 (+) 12561**
7370 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Previdência Tradicional**	**12562**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12563 (+) 12564 (+) 12565 (+) 12566 (+) 12567 (+) 12568 (+) 12569 (+) 12570 (+) 12571 (+) 12572 (+) 12573**
7373 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões Técnicas – – apitalização**	**3450**	**tem que ser igual a**	**Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (+) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (+) Provisão para Resgate (PR) (+) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (+) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (+) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (+) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12574 (+) 12575 (+) 3443 (+) 3444 (+) 12576 (+) 3447 (+) 5073 (+) 12577**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7371 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões Técnicas – –esseguradorLocal**	**6628**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12578 (+) 6621 (+) 6620 (+) 6623 (+) 6624 (+) 12579 (+) 12580 (+) 6626 (+) 6627 (+) 12581**
7433 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**As linhas: Seguros – –anos e Pessoas (Exceto VI Dotais e VGBL)Seguros – –anos e Pessoas (Exceto VI Dotais e VGBL), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não**	**3463, 12519, 3412, 3413, 3410, 3411, 12520, 12521, 12522, 12523, 12524, 12525, 12527, 12528, 12529, 12530, 12531, 12532, 12533, 12534, 12535, 12536, 12537, 12539, 12540, 12541, 12542, 12543, 12544, 12545, 12546,**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos	12547, 12548, 12549, 12551, 12552, 12553, 12554, 12555, 12556, 12557, 12558, 12559, 12560, 12561, 12563, 12564, 12565, 12566, 12567, 12568, 12569, 12570, 12571, 12572, 12573, 12574, 12575, 3443, 3444, 12576, 3447, 5073, 12577, 12578, 6621, 6620, 6623, 6624, 12579, 12580, 6626, 6627, 12581, 11678, 3457, 12583, 12584, 12585, 12586, 12587, 12588, 12589, 12590, 3451, 3452, 3453, 3454, 3456, 7359, 12591,			

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão Matemática para Capitalização (PMC), Provisão para Distribuição de Bônus (PDB), Provisão para Resgate (PR), Provisão para Sorteios a Realizar (PSR), Provisão Complementar de Sorteios (PCS), Provisão para Sorteios a Pagar (PSP), Provisão para Despesas Administrativas (PDA), Outras Provisões Técnicas (OPT), Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão	12592, 12593, 12594			

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Outras Provisões Técnicas (OPT), AJUSTES DO TAP, Direitos Creditórios, Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – –utros, Depósitos Judiciais Redutores, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida, Provisões Retidas Pelo IRB, Provisões dos Consórcios DPVAT, Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC), Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Ativos de Resseguro Redutores –				

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL e Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL				
7434 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Apenas paras as sociedades seguradoras, Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12519 (+) 3412 (+) 3413 (+) 12521**	**tem que ser maior ou igual a**	**Apenas paras as sociedades seguradoras, Direitos Creditórios (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (+) Depósitos Judiciais Redutores (+) Provisões Retidas Pelo IRB (+) Provisões dos Consórcios DPVAT (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3457 (+) 12583 (+) 12584 (+) 12585 (+) 12586 (+) 12587 (+) 12590 (+) 3456 (+) 7359**
7435 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Apenas paras as sociedades seguradoras, Seguros – –ida Individual e Dotais (+) Seguros – – GBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (+) Provisões Técnicas – – revidência Complementar**	**12526 (+) 12538 (+) 3442**	**tem que ser maior ou igual a**	**Apenas paras as sociedades seguradoras, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd. (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd. (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida (+) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3451 (+) 3452 (+) 3453 (+) 3454 (+) 12591 (+) 12592 (+) 12593 (+) 12594**
7436 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Apenas para as sociedades de capitalização, a(s) linha(s):Provisão para**	**3443 (+) 3447**	**tem que ser maior ou igual**	**((Q16) Apenas para as sociedades de capitalização, a(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12590**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**Resgate (PR) (+) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**			**(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7437 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC)**	**12574**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12781**
7438 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)**	**12575**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12782**
7439 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Resgate (PR)**	**3443**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Resgates (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12783**
7440 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)**	**3444**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sorteios para Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12786**
7441 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS)**	**12576**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12787**
7442 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**	**3447**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12793**
7444 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA)**	**5073**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12794**
7445 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12577**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12795**
7446 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Retrocessões Aceitas (-) Retrocessões Aceitas (-) Retrocessões Aceitas (+)**	**12288 (-) 12297 (-) 12308 (+) 12313**	**tem que ser maior ou igual a**	**(16) Provisões Retidas Pelo IRB (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3456**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Retrocessões Aceitas				
7483 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12519**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12597**
7494 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**3412**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (**	**6636**
7495 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**3413**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6637**
7496 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**3410**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6634**
7497 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**3411**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6635**
7498 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12520**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12598**
7499 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12521**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12599**
7500 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12522**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12600**
7501 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12523**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12601**
7502 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12524**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12602**
7503 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12525**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12603**
7504 Início:	**(Q16) Provisão de Prêmios**	**12527**	**tem que**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não**	**12605**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Não Ganhos (PPNG)**		**ser maior ou igual a**	**Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7505 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12528**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12606**
7506 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12529**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12607**
7507 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12530**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12608**
7508 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12531**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12609**
7509 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12532**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12610**
7510 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12533**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12611**
7511 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12534**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12612**
7512 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12535**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12613**
7513 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12536**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12614**
7514 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12537**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12615**
7515 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12539**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**12617**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				esquerdo)	
7516 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12540**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12618**
7517 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12541**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12619**
7518 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12542**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12620**
7519 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12543**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12621**
7520 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12544**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12622**
7521 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12545**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12623**
7554 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12470**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios (+) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3457 (+) 12591**
7583 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12385**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12590 (+) 12594**
7593 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12590**
7594 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q7) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392,**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12594**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**			**(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7597 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12174**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3457**
7598 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Direitos Creditórios**	**12174**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12591**
7599 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12583**
7600 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12592**
7679 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12519**
7707 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3412**
7708 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3413**
7709 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado**	**3410**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**			**no operador esquerdo)**	
7710 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3411**
7711 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12520**
7712 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12521**
7713 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12522**
7714 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12523**
7715 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12524**
7716 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12525**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)				
7717 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12104**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12527**
7718 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12528**
7719 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12529**
7720 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12530**
7721 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12531**
7722 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12532**
7723 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12533**
7724 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12534**
7725 Início:	**(Q3) Para os ramos 0983,**	**12126**	**tem que**	**(Q16) Provisão de Excedentes**	**12535**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**		**ser igual a**	**Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7726 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12536**
7727 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12537**
7728 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12110**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12540**
7729 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12113**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12541**
7730 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12116**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12542**
7731 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12117**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12543**
7732 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12118**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12544**
7733 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12545**
7734 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12125**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12546**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7735 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12126**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12547**
7736 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12127**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12548**
7737 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para os ramos 0994, 0992 e 1392, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12128**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12549**
7738 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para o ramo 0588, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12110 (+) 12113 (+) 12122**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisões dos Consórcios DPVAT (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7359**
7739 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 12402**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
7740 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PSL**	**12404**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12585**
7741 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de IBNR**	**12408**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12586**
7742 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PCC**	**12411**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12588**
7743 Início:	**(Q4) Para todos os ramos,**	**12415**	**tem que**	**(Q16) Ativos de**	**12587**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro Redutores de PDR**		**ser igual a**	**Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7744 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores**	**12419**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12589**
7745 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 12402 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12419**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12593**
7757 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12546**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12624**
7758 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12547**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12625**
7759 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12548**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12626**
7760 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12549**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12627**
7761 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12551**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12629**
7762 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12552**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**12630**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				esquerdo)	
7763 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12553**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12631**
7764 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12554**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12632**
7765 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12555**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12633**
7766 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12556**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12634**
7767 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12557**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12635**
7768 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12558**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12636**
7769 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12559**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12637**
7770 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12560**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12638**
7771 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12561**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12639**
7772 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12563**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12641**
7773 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12564**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12642**
7774 Início:	**(Q16) Provisão de Sinistros**	**12565**	**tem que**	**(Q16A) Provisão de Sinistros**	**12643**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**		**ser maior ou igual a**	**Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7775 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12566**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12644**
7776 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12567**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12645**
7777 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12568**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12646**
7778 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12569**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12647**
7779 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12570**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12648**
7780 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12571**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12649**
7781 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12572**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12650**
7782 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12573**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12651**
7783 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC)**	**12574**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12652**
7784 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)**	**12575**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12653**
7785 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Provisão para Resgate (PR)**	**3443**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Resgate (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12692**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
7786 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)**	**3444**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6689**
7787 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS)**	**12576**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12654**
7788 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**	**3447**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6694**
7789 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA)**	**5073**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6697**
7790 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12577**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12655**
7791 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12578**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12656**
7792 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**6621**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6704**
7793 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**6620**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6703**
7794 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**6623**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6706**
7795 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**6624**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6707**
7796 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12579**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12657**
7797 Início:	**(Q16) Provisão de Despesas**	**12580**	**tem que**	**(Q16A) Provisão de Despesas**	**12658**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Relacionadas (PDR)**		**ser maior ou igual a**	**Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7798 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**6626**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6709**
7799 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**6627**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6710**
7800 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12581**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12659**
7801 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ajustes do TAP**	**11678**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ajustes do TAP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11772**
7802 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Direitos Creditórios**	**3457**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Direitos Creditórios (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6718**
7803 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG**	**12583**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12661**
7804 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG**	**12584**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12662**
7805 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL**	**12585**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12663**
7806 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR**	**12586**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12664**
7807 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR**	**12587**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12665**
7808 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC**	**12588**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor**	**12666**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**registrado no operador esquerdo)**	
7809 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – –utros**	**12589**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12667**
7810 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores**	**12590**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Depósitos Judiciais Redutores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12668**
7811 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd.**	**3451**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Prev (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6712**
7812 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd.**	**3452**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Prev (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6713**
7813 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida**	**3453**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6714**
7814 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida**	**3454**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6715**
7815 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisões Retidas Pelo IRB**	**3456**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisões Retidas Pelo IRB (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6717**
7816 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC)**	**12591**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12670**
7817 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12592**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12671**
7818 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12593**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado**	**12672**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				no operador esquerdo)	
7819 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12594**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12673**
7820 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outros**	**12595**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12674**
7822 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS**	**3424**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (+) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3228 (+) 3291**
7823 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3442**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (+) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3251 (+) 3306**
7824 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Seguros – –ida Individual e Dotais (+) Seguros – – GBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI**	**12526 (+) 12538**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Vida Individual (+) Vida com Cobertura por Sobrevivência (+) Vida Individual (+) Vida com Cobertura por Sobrevivência (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11207 (+) 11208 (+) 11220 (+) 11221**
7825 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**	**12550**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PGBL/PRGP (+) PGBL/PRGP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11213 (+) 11226**
7826 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Previdência Tradicional**	**12562**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Planos Bloqueados (+) 1.8.2. Planos Não Bloqueados (+) 2.7.1. Planos Bloqueados (+) 2.7.2. Planos Não Bloqueados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3252 (+) 3259 (+) 3307 (+) 3312**
7827 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS**	**3424**	**tem que ser igual a**	**Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL) (+) Seguros – Vida Individual e Dotais (+) Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3463 (+) 12526 (+) 12538**
7828 Início:	**PROVISÕES TÉCNICAS –**	**3442**	**tem que**	**PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (+)**	**12550**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**		**ser igual a**	**Previdência Tradicional (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**(+) 12562**
7829 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**TOTAL A SER COBERTO**	**12693**	**tem que ser igual a**	**PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (+) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (+) PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO (+) PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL (+) AJUSTES DO TAP (-) OUTROS AJUSTES (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3424 (+) 3442 (+) 3450 (+) 6628 (+) 11678 (-) 12582**
7830 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Outros (CMPID 12595)**	**12595**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	
7831 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**OUTROS AJUSTES**	**12582**	**tem que ser igual a**	**Direitos Creditórios (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros (+) Depósitos Judiciais Redutores (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previdência (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previdência (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida (+) Provisões Retidas Pelo IRB (+) Provisões dos Consórcios DPVAT (+) Direitos Creditórios –**	**3457 (+) 12583 (+) 12584 (+) 12585 (+) 12586 (+) 12587 (+) 12588 (+) 12589 (+) 12590 (+) 3451 (+) 3452 (+) 3453 (+) 3454 (+) 3456 (+) 7359**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	**(+) 12591 (+) 12592 (+) 12593 (+) 12594 (+) 12595**
7832 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12539**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	
7833 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12551**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	
7862 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12908 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12563**
7863 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12912 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12564**
7864 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12921 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12565**
7865 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12925 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12566**
7866 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12928 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12567**
7867 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12929 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12568**
7868 Início:	**(Q110) Provisão de Despesas**	**12933**	**tem que**	**(Q16) Provisão de Despesas**	**12569**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**ser igual a**	**Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7869 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12937 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12570**
7870 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12938 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12571**
7871 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12939 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12572**
7872 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12940 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12573**
7909 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12947 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12527**
7910 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12951 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12528**
7911 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12960 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12529**
7912 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12964 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12530**
7913 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12967 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12531**
7914 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12968 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12532**
7915 Início: 1/12/2013	**(Q111) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12972 (somatório**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1%**	**12533**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**de todos os PLNCODIGO)**		**do valor registrado no operador esquerdo)**	
7916 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12976 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12534**
7917 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12977 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12535**
7918 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12978 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12536**
7919 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12979 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12537**
7921 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12986 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12551**
7922 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12990 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12552**
7923 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12999 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12553**
7924 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13003 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12554**
7925 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13006 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12555**
7926 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13007 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12556**
7927 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13011 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12557**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7928 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13015 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12558**
7929 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13016 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12559**
7930 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13017 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12560**
7931 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13018 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12561**
7932 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13025 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12539**
7933 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13029 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12540**
7934 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13038 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12541**
7935 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12542**
7936 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13045 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12543**
7937 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13046 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12544**
7938 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13050 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12545**
7939 Início: 1/12/2013	**(Q113) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**13054 (somatório**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do**	**12546**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**de todos os PLNCODIGO)**		**valor registrado no operador esquerdo)**	
7940 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13055 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12547**
7941 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**13056 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12548**
7942 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13057 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12549**
7953 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Apenas paras os resseguradores locais, Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12578 (+) 6621 (+) 6620 (+) 12580**	**tem que ser maior ou igual a**	**Apenas paras os resseguradores locais, Direitos Creditórios (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (+) Depósitos Judiciais Redutores (+) Provisões Retidas Pelo IRB(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3457 (+) 12583 (+) 12584 (+) 12585 (+) 12586 (+) 12587 (+) 12590 (+) 3456**
7961 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s) :Redutores (+) Redutores**	**12509 (+) 12512**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12583 (+) 12592**
7963 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12131**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12578**
7964 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12140**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6621**
7965 Início: 1/12/2013	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s):**	**12141**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**6620**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**			**(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7966 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12142**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6623**
7967 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12143**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6624**
7968 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12144**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12579**
7969 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12148**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12580**
7970 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12149**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6626**
7971 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12150**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6627**
7972 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12151**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12581**
7977 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12427 (+) 12430 (+) 12433 (+) 12436 (+) 12439**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
7978 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PSL**	**12441**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12585**
7979 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR**	**12444**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12586**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7980 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PCC**	**12445**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12588**
7981 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão Redutores de PDR**	**12449**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12587**
7982 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores**	**12451**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12589**
7996 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões Retidas Pelo IRB**	**3456**	**tem que ser igual a**	**Zero, se empresa for entidade aberta de previdência, sociedade de capitalização ou ressegurador local (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**-**
8085 Início: 1/01/2015 Fim: 1/5/2016	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 13185 (+) 12402**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
8086 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 13185 (+) 12402 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12419**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12593**
8090 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12427 (+) 12430 (+) 12433 (+) 12436 (+) 13188(+) 12439**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
8240 Início:	**(Q8) Para os ramos 0983, 0986, 0991, 0992, 0994,**	**12492 (+) 12495**	**tem que ser menor**	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG –**	**12592**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores**		**ou igual a**	**Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
8245 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Apenas para as sociedades seguradoras, a(s) linha(s): Provisões Técnicas – Capitalização e Provisões Técnicas – Ressegurador Local**	**3450, 6628**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8246 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Apenas para as sociedades de capitalização, a(s) linha(s): Provisões Técnicas – Seguros, Provisões Técnicas – Previdência Complementar, Provisões Técnicas – Ressegurador Local, Ajustes do TAP, Direitos Creditórios, Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida, Provisões Retidas pelo IRB, Provisões dos Consórcios DPVAT, Direitos**	**(Q16) 3424, 3442, 6628, 11678, 3457, 12583, 12584, 12585, 12586, 12587, 12588, 12589, 3451, 3452, 3453, 3454, 3456, 7359, 12591, 12592, 12593, 12594 e 12595**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC), Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Outros				
8247 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Apenas para os resseguradores locais, a(s) linha(s): Provisões Técnicas – Seguros, Provisões Técnicas – Previdência Complementar, Provisões Técnicas – Capitalização, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd., Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida, Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida, Provisões Retidas pelo IRB, Provisões dos Consórcios DPVAT, Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC), Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL, Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**3424, 3442, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3456, 7359, 12591, 12592, 12593, 12594**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8249	**(Q16) Depósitos Judiciais**	**12590 (+)**	**tem que**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais**	**350 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12594**	**ser menor ou igual a**	**(+) Depósitos Judiciais e Fiscais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**336**
8259 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) TOTAL A SER COBERTO**	**12693**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) TOTAL A SER COBERTO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12694**
8262 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Apenas para as entidades abertas de previdência complementar, a(s) linha(s): Provisões Técnicas - Seguros, Provisões Técnicas - Capitalização, Provisões Técnicas - Resseguradora Local, Direitos Creditórios, Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC, Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores - Outros, Provisões dos Consórcios DPVAT**	**(Q16) 3424, 3450, 6628, 3457, 12583, 12584, 12585, 12586, 12587, 12588, 12589, 7359**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8267 Início: 1/9/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, somatório da(s) linha(s): Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores (+) Redutores**	**12389 (+) 12392 (+) 12396 (+) 12399 (+) 13185 (+) 12402**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12584**
8271* Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento - Previd.**	**(Q16) 3451**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**(Q16) 12554**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8272* Início: 1/8/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento - Vida**	**(Q16) 3453**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**(Q16) 12542**
8387 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor deduzido informado no quadro 16, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13326** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ajustes do TAP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11678** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8388 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PPNG constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13336** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12519 + 12527 + 12563 + 12578** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8391 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PMBAC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13342** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3410 + 12530 + 12542 + 12554 + 12566 + 6623** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8393 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PMBC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13347** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3411 + 12531 + 12543 + 12555 + 12567 + 6624** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8395 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PDA constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro,**	**13358** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**5073** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	outubro ou novembro.	**2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**			**base de junho.**
8397 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PMC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13372** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12574** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8398 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PDB constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13373** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12575** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8399 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PR constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13376** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Resgate (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3443** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8400 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PSR constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13379** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3444** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8401 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PCS constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro,**	**13380** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12576** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	outubro ou novembro.	**2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**			**base de junho.**
8402 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PSP constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13381** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3447** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

* eventuais diferenças em função de utilização do FIE na cobertura de provisões técnicas diferentes da PMBAC deverão ser justificadas, de forma a subsidiar a análise da cobertura das provisões técnicas.

QUADRO 16A – NECESSIDADE DE COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS (MOEDA ESTRANGEIRA)

Este quadro possui a mesma estrutura do quadro 16. Contudo, conforme orientação no capítulo referente àquele quadro, no quadro 16A devem ser informados somente os valores relativos aos riscos emitidos em moeda estrangeira, devidamente convertidos em reais pela cotação utilizada nas demonstrações contábeis.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Necessidade de Cobertura (moeda estrangeira)...>****.*

Figura 112: Tela de Necessidade de Cobertura das Provisões Técnicas (Moeda Estrangeira)

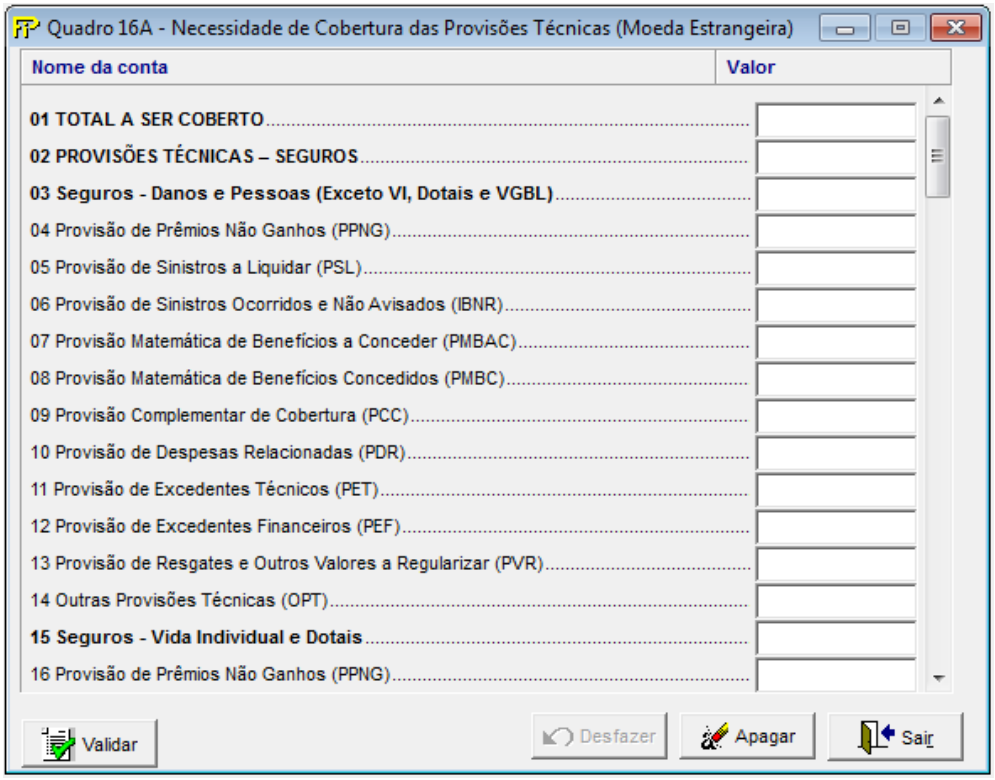

O quadro possui os seguintes campos e CMPIDs:

Descrição	CMPID
TOTAL A SER COBERTO	12694
PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS	6656
Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL)	6640
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12597
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	6636
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	6637
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	6634
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	6635
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12598

Descrição	CMPID
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12599
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	12600
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	12601
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	12602
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12603
Seguros – Vida Individual e Dotais	12604
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12605
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	12606
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	12607
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	12608
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	12609
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12610
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12611
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	12612
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	12613
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	12614
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12615
Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI	12616
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12617
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	12618
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	12619
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	12620
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	12621
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12622
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12623
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	12624
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	12625
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	12626
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12627
PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	6687
PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI	12628
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12629
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	12630
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	12631
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	12632
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	12633
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12634
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12635
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	12636
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	12637
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	12638
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12639
Previdência Tradicional	12640
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12641

Descrição	CMPID
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	12642
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	12643
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	12644
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	12645
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12646
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12647
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	12648
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	12649
Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)	12650
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12651
PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO	6699
Provisão Matemática para Capitalização (PMC)	12652
Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)	12653
Provisão para Resgate (PR)	12692
Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)	6689
Provisão Complementar de Sorteios (PCS)	12654
Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)	6694
Provisão para Despesas Administrativas (PDA)	6697
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12655
PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL	6711
Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)	12656
Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)	6704
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)	6703
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	6706
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	6707
Provisão Complementar de Cobertura (PCC)	12657
Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)	12658
Provisão de Excedentes Técnicos (PET)	6709
Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)	6710
Outras Provisões Técnicas (OPT)	12659
AJUSTES DO TAP	11772
OUTROS AJUSTES	12660
Direitos Creditórios	6718
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	12661
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG	12662
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL	12663
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR	12664
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR	12665
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC	12666
Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros	12667
Depósitos Judiciais Redutores	12668
Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Prev	6712
Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Prev	6713
Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida	6714

Descrição	CMPID
Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida	6715
Provisões Retidas Pelo IRB	6717
Provisões dos Consórcios DPVAT	12669
Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC)	12670
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL	12671
Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL	12672
Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL	12673
Outros	12674

Observações:

- *As orientações sobre os campos específicos deste quadro podem ser consultadas no capítulo referente ao quadro 16, considerando, contudo, que neste só devem ser informados os valores relativos aos riscos emitidos em moeda estrangeira.*
- *Os cruzamentos de dados do quadro 16 não se aplicam ao quadro 16A.*
- *Maiores explicações sobre as provisões técnicas podem ser consultadas na legislação em vigor e no documento de orientações "Provisões Técnicas – Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.*

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7374 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Seguros – Vida Individual e Dotais**	**12604**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12605 (+) 12606 (+) 12607 (+) 12608 (+) 12609 (+) 12610 (+) 12611 (+) 12612 (+) 12613 (+) 12614 (+) 12615**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7375 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI**	**12616**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12617 (+) 12618 (+) 12619 (+) 12620 (+) 12621 (+) 12622 (+) 12623 (+) 12624 (+) 12625 (+) 12626 (+) 12627**
7376 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**	**12628**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12629 (+) 12630 (+) 12631 (+) 12632 (+) 12633 (+) 12634 (+) 12635 (+) 12636 (+) 12637 (+) 12638 (+) 12639**
7377 Início: 1/12/2013	**Previdência Tradicional**	**12640**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+)**	**12641 (+) 12642 (+) 12643 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12644 (+) 12645 (+) 12646 (+) 12647 (+) 12648 (+) 12649 (+) 12650 (+) 12651**
7378 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Outros Ajustes**	**12660**	**tem que ser igual a**	**Direitos Creditórios (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros (+) Depósitos Judiciais Redutores (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Prev (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Prev (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida (+) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida (+) Provisões Retidas Pelo IRB (+) Provisões dos Consórcios DPVAT (+)**	**6718 (+) 12661 (+) 12662 (+) 12663 (+) 12664 (+) 12665 (+) 12666 (+) 12667 (+) 12668 (+) 6712 (+) 6713 (+) 6714 (+) 6715 (+) 6717 (+) 12669 (+) 12670 (+) 12671 (+) 12672 (+) 12673 (+) 12674**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (+) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (+) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7379 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões Técnicas – Capitalização**	**6699**	**tem que ser igual a**	**Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (+) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (+) Provisão para Resgate (PR) (+) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (+) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (+) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (+) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12652 (+) 12653 (+) 12692 (+) 6689 (+) 12654 (+) 6694 (+) 6697 (+) 12655**
7380 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões Técnias – Ressegurador Local**	**6711**	**tem que ser igual a**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12656 (+) 6704 (+) 6703 (+) 6706 (+) 6707 (+) 12657 (+) 12658 (+) 6709 (+) 6710 (+) 12659**
7390 Início:	**Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL)**	**6640**	**tem que ser igual**	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de**	**12597 (+) 6636 (+) 6637 (+)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100			**a**	**Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6634 (+) 6635 (+) 12598 (+) 12599 (+) 12600 (+) 12601 (+) 12602 (+) 12603**
7482 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Total a ser Coberto**	**12694**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	**-**
7601 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS**	**6656**	**tem que ser igual a**	**Seguros – Danos e Pessoas (Exceto VI, Dotais e VGBL) (+) Seguros – Vida Individual e Dotais (+) Seguros – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6640 (+) 12604 (+) 12616**
7602 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**6687**	**tem que ser igual a**	**PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (+) Previdência Tradicional (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12628 (+) 12640**
7603 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**TOTAL A SER COBERTO**	**12694**	**tem que ser igual a**	**PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (+) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (+) PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO (+) PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADOR LOCAL (+) AJUSTES DO TAP (-) OUTROS AJUSTES (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6656 (+) 6687 (+) 6699 (+) 6711 (+) 11772 (-) 12660**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7604 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Outros**	**12674**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	
7756 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisões dos Consórcios DPVAT**	**12669**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	**-**
7757 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12546**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12624**
7758 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12547**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12625**
7759 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12548**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12626**
7760 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12549**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12627**
7761 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12551**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12629**
7762 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12552**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12630**
7763 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12553**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12631**
7764 Início: 1/12/2013	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12554**	**tem que ser maior**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor**	**12632**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100			**ou igual a**	**registrado no operador esquerdo)**	
7765 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12555**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12633**
7766 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12556**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12634**
7767 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12557**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12635**
7768 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12558**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12636**
7769 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12559**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12637**
7770 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12560**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12638**
7771 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12561**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12639**
7772 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12563**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12641**
7773 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**12564**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12642**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7774 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**12565**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12643**
7775 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**12566**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12644**
7776 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**12567**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12645**
7777 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12568**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12646**
7778 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12569**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12647**
7779 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**12570**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12648**
7780 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**12571**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12649**
7781 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**12572**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12650**
7782 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12573**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12651**
7783 Início: 1/12/2013	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC)**	**12574**	**tem que ser maior**	**(Q16A) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor**	**12652**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100			**ou igual a**	**registrado no operador esquerdo)**	
7784 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)**	**12575**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12653**
7785 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Resgate (PR)**	**3443**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Resgate (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12692**
7786 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)**	**3444**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6689**
7787 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS)**	**12576**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12654**
7788 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**	**3447**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6694**
7789 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA)**	**5073**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6697**
7790 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12577**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12655**
7791 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)**	**12578**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12656**
7792 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL)**	**6621**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6704**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7793 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR)**	**6620**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6703**
7794 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)**	**6623**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6706**
7795 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)**	**6624**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6707**
7796 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC)**	**12579**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12657**
7797 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR)**	**12580**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12658**
7798 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET)**	**6626**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6709**
7799 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**6627**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6710**
7800 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12581**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12659**
7801 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ajustes do TAP**	**11678**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ajustes do TAP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11772**
7802 Início: 1/12/2013	**(Q16) Direitos Creditórios**	**3457**	**tem que ser maior**	**(Q16A) Direitos Creditórios (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**6718**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100			**ou igual a**	**esquerdo)**	
7803 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG**	**12583**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12661**
7804 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG**	**12584**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PPNG (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12662**
7805 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL**	**12585**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PSL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12663**
7806 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR**	**12586**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de IBNR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12664**
7807 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR**	**12587**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PDR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12665**
7808 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC**	**12588**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores de PCC (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12666**
7809 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros**	**12589**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro/Retrocessão Redutores – Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12667**
7810 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores**	**12590**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Depósitos Judiciais Redutores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12668**
7811 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Previd.**	**3451**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Prev (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6712**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7812 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Previd.**	**3452**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Prev (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6713**
7813 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida**	**3453**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Diferimento – Vida (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6714**
7814 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida**	**3454**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Aplicações em FIEs dos Recursos de Provisões em Fase de Benefícios – Vida (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6715**
7815 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisões Retidas Pelo IRB**	**3456**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Provisões Retidas Pelo IRB (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6717**
7816 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC)**	**12591**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Direitos Creditórios – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (RRS e RCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12670**
7817 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12592**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12671**
7818 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12593**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Ativos de Resseguro Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12672**
7819 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL**	**12594**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12673**
7820 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q16) Outros**	**12595**	**tem que ser maior ou igual**	**(Q16A) Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12674**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100			**a**		
8259 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) TOTAL A SER COBERTO**	**12693**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q16A) TOTAL A SER COBERTO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12694**
8261 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Todas as linhas do Q16A devem ser iguais ou maiores do que zero**	**Todos os CMPIDS do Q16A**	**tem que ser maior ou igual a**	**Zero**	

QUADRO 17T – ATIVOS TOTAIS – TÍTULOS PÚBLICOS

Nesta tela devem ser informados todos os títulos públicos integrantes do Ativo da companhia. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Ativos Totais...>****.*

Figura 113: Tela de Ativos Totais – Títulos Públicos

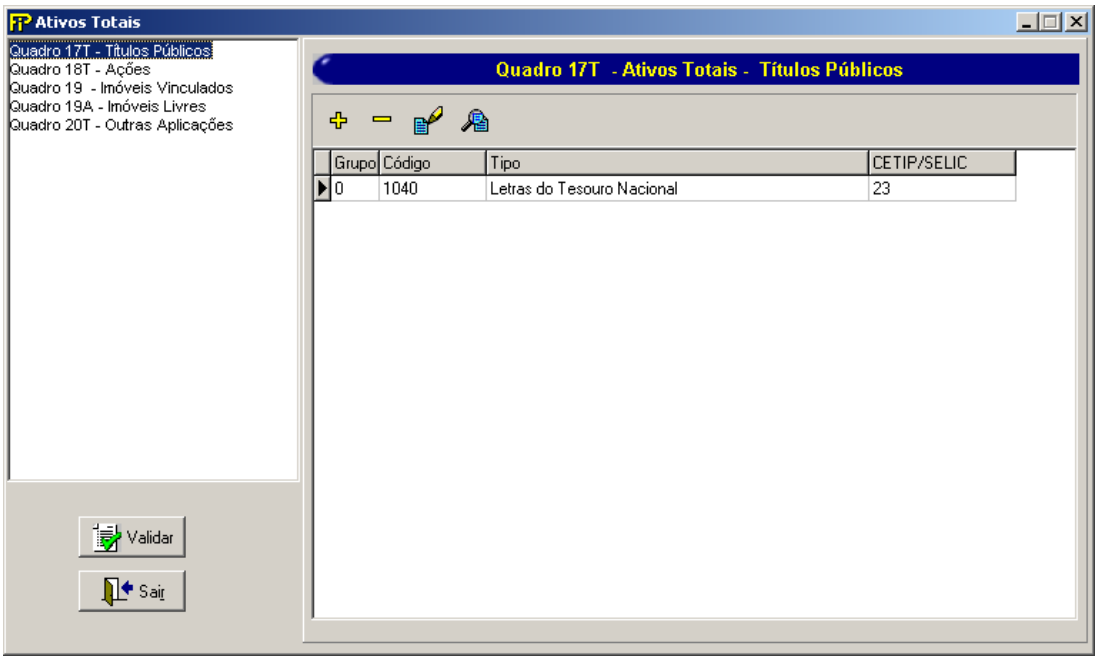

Relação dos Ativos Totais– Títulos Públicos

Relação dos Ativos Totais – Títulos Públicos previamente cadastrados

Exclui um Ativo Total – Títulos Públicos

Inclui um Ativo Total – Títulos Públicos

Edita as informações de um Ativo Total – Títulos Públicos

Mostra as informações de um Ativo Total – Títulos Públicos

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativo Total – Títulos Públicos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais...>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

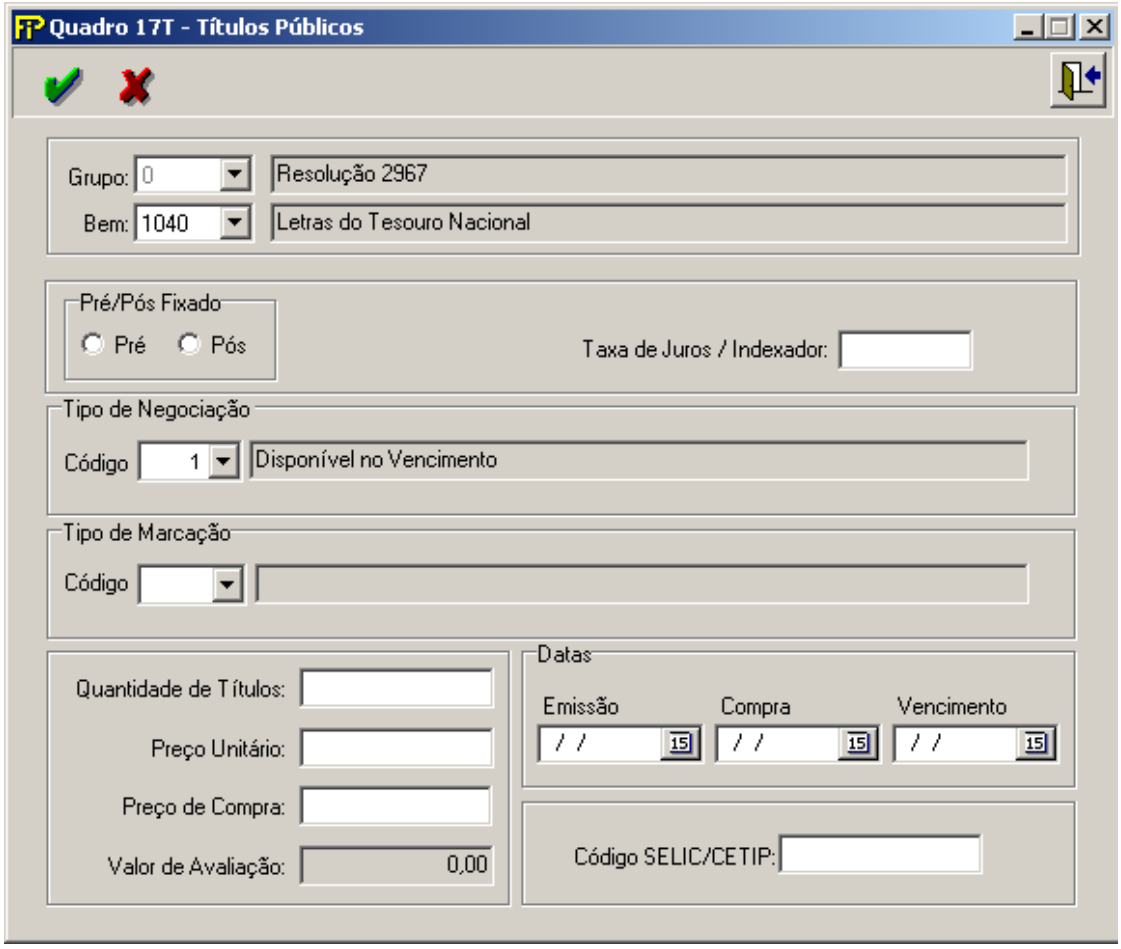

Figura 114: Tela de Manipulação de Ativos Totais – Títulos Públicos

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Pré/Pós Fixado

Opções de rendimento.

Taxa de Juros (parte PRÉ–FIXADA)

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Tipo de Marcação
Descrição do Tipo de Marcação

Quantidade de Títulos
Quantidade de Títulos Públicos.

Preço Unitário
Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.
Campo de preenchimento obrigatório.

Preço de Compra
Preço unitário de compra do bem especificado. Este campo é habilitado somente para o tipo de negociação **Disponível no Vencimento**. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação
Multiplicação da quantidade de títulos públicos pelo preço unitário. Consiste no valor total dos títulos públicos.

Grupo *Datas* – (Campos de preenchimento obrigatório)

Emissão
Data de emissão do referido título.

Compra
Data de compra do referido título.

Vencimento
Data de vencimento do referido título.

Código SELIC/CETIP
Código SELIC/CETIP do bem especificado.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8201 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos públicos de renda fixa não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais	07416	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos públicos de RF não federais, registrados nos Quadros 20T e 17T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q17T / Títulos Municipais/ Estaduais (cód. bem: 1171) • Q20T / Bônus Gov Estr em sua Moeda (mín "AA") (cód. bem: 5341) • Q20T / Bônus Gov Estr outra Moeda (mín "AAA") (cód. bem: 5342)	Soma dos bens de códigos: 1171 e 5341 e 5342 dos Q20T e Q17T

QUADRO 18T – ATIVOS TOTAIS – AÇÕES

Nesta tela, devem ser informadas todas as ações (inclusive bônus, recibos e direitos) e participações societárias integrantes do Ativo da companhia. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Ativos Totais...>.***

Figura 115: Tela de Ativos Totais – Ações

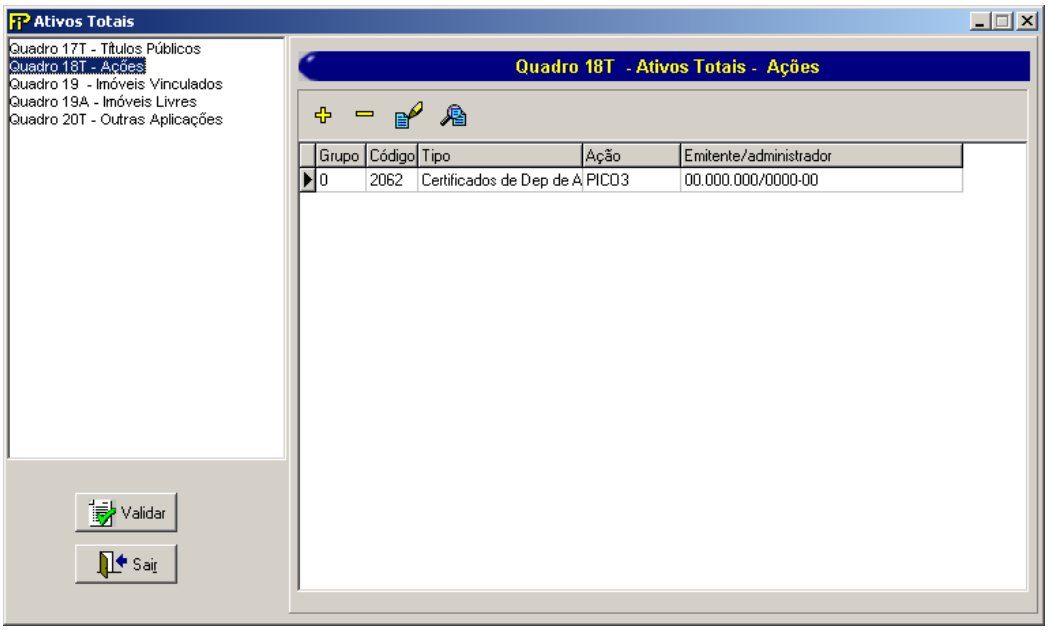

Relação dos Ativos Totais – Ações
Relação dos Ativos Totais – Ações previamente cadastrados

Exclui um Ativo Total – Ações

Inclui um Ativo Total – Ações

Edita as informações de um Ativo Total – Ações

Mostra as informações de um Ativo Total – Ações

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativo total – Ações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais...>** clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 116: Tela de Manipulação de Ativos Totais – Ações

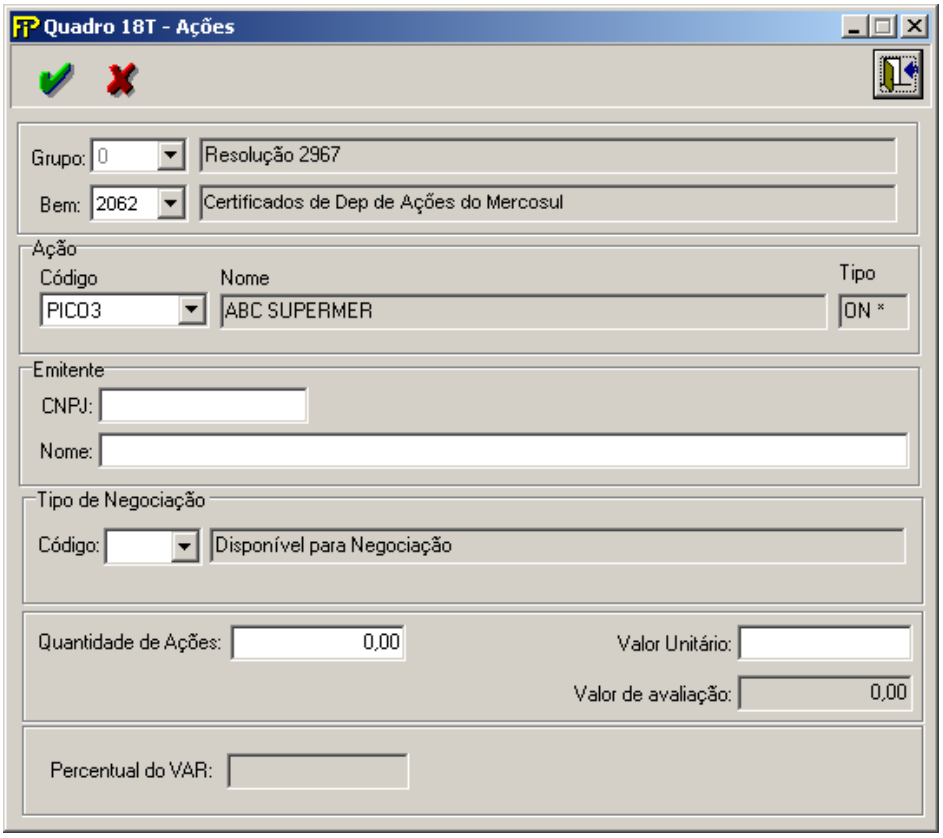

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Grp **Grupo** *Ação*

Código

Código da Ação estabelecido pelas bolsas de valores. Caso a referida ação não seja negociada em bolsa, preencher Ações SUSEP (código do bem 2104) neste campo.

Nome

Abreviatura da empresa emitente da ação.

Tipo

Tipo de papel da ação.

Grp **Grupo** *Emitente*

CNPJ

CNPJ do Emitente.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo do emitente.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Quantidade de Ações

Quantidade em unidade de ações. Não preencher a quantidade de lotes, mesmo quando a ação for negociada em lote de 1000.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais. Não preencher o valor dos lotes, mesmo quando a ação for negociada em lote de 1000.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de ações pelo preço unitário. Consiste no valor total da posição na ação.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8203 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07418	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira, registrados nos Quadros 20T e 18T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Cert. de Dir. Cred. do Agronegócio (cód. bem: 4113) • Q20T / Cert. de Receb. do Agronegócio (cód. bem: 4114) • Q20T / Debêntures de Distribuição Pública (cód. bem: 4120) • Q20T / Cédulas Hipotecárias (cód. bem: 4154) • Q20T / N. Promissórias de S/A p/ Oferta Pública (cód. bem: 4502) • Q20T / Certificado de Recibo Imobiliário (cód. bem: 4618) • Q20T / Cédulas de Crédito Bancário (cód. bem: 4708) • Q20T / Certificados de Cédulas de Crédito Banc. (cód. bem: 4719) • Q20T / Cédulas de Produto Rural (cód. bem: 4720) • Q18T / Debentures com Participação no Lucro (cód. bem: 5171) • Q20T / Debentures (cód. bem: 5330) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Não Fin. no Ext (cód. bem: 5340)	Soma dos bens de códigos: 4113 e 4114 e 4120 e 4154 e 4502 e 4618 e 4708 e 4719 e 4720 e 5171 e 5330 e 5340 dos Q20T e Q18T

Manual de Preenchimento do FIP/SUSEP

QUADRO 19 – BENS VINCULADOS – IMÓVEIS

Nesta tela, devem ser informados os imóveis cuja escritura possua cláusula (averbação ou registro) de vínculo a SUSEP. Cada registro (linha) deve se referir a uma única matrícula imobiliária. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Ativos Totais...>****.*

Figura 117: Tela de Bens Vinculados – Imóveis

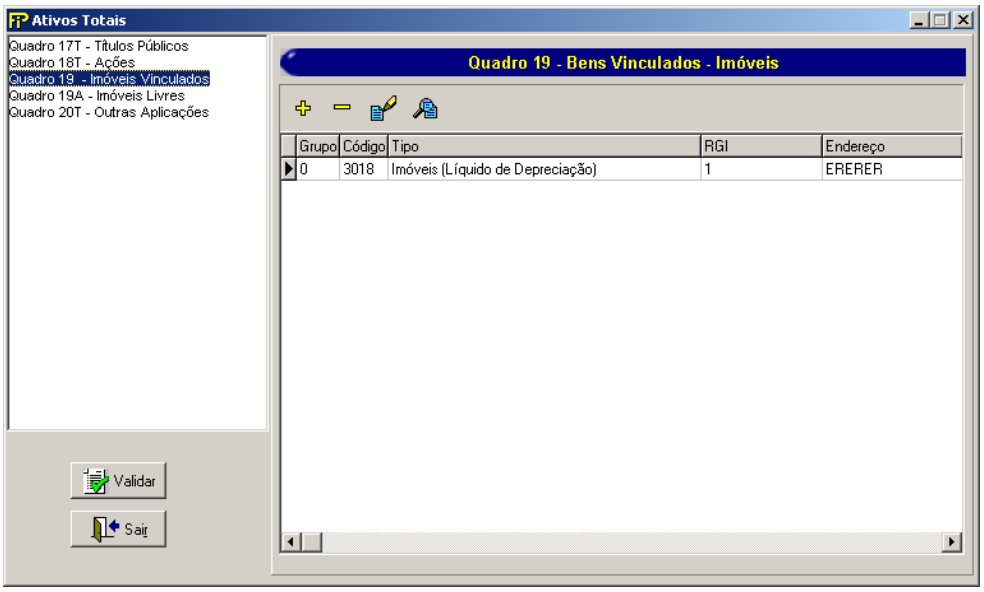

Relação dos Bens Vinculados – Imóveis

Relação dos Bens Vinculados – Imóveis previamente cadastrados

Exclui um Bem Vinculado – Imóveis

Inclui um Bem Vinculado – Imóveis

Edita as informações de um Bem Vinculado – Imóveis

Mostra as informações de um Bem Vinculado – Imóveis

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Bens Vinculados – Imóveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 118: Tela de Manipulação de Bens Vinculados – Imóveis

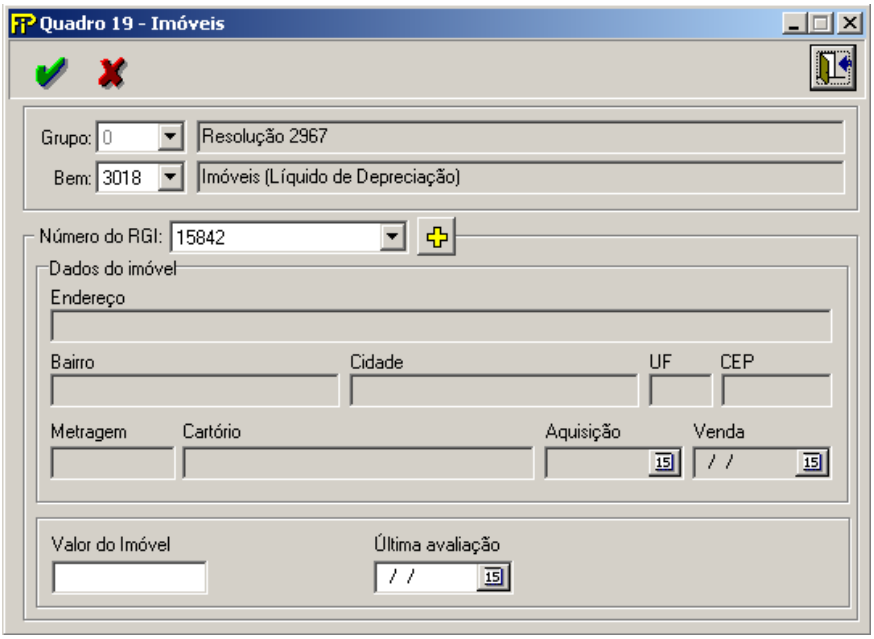

Bem
Tipo de bem

Nome do Bem
Nome do Bem

Número do RGI
RGI de um imóvel previamente cadastrado.

Cadastra um novo imóvel.

Grp **Grupo** *Dados do imóvel* (Campos de preenchimento obrigatório).

Endereço
Endereço do Imóvel

Bairro
Bairro do Imóvel

Cidade
Cidade do Imóvel

UF
Unidade da Federação do Imóvel

CEP
CEP do Imóvel

Metragem
Número de metros quadrados do Imóvel

Cartório
Nome do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel

Aquisição
Data de aquisição do Imóvel.

Valor do Imóvel
Valor de avaliação do imóvel.

Última avaliação
Data da última avaliação do imóvel selecionado.

QUADRO 19A – BENS LIVRES – IMÓVEIS

Nesta tela, devem ser informados os imóveis cuja escritura ***não*** *possua cláusula (averbação ou registro) de vínculo a SUSEP. Cada registro (linha) deve se referir a uma única matrícula imobiliária. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Ativos Totais...>****.*

Figura 119: Tela de Bens Livres – Imóveis

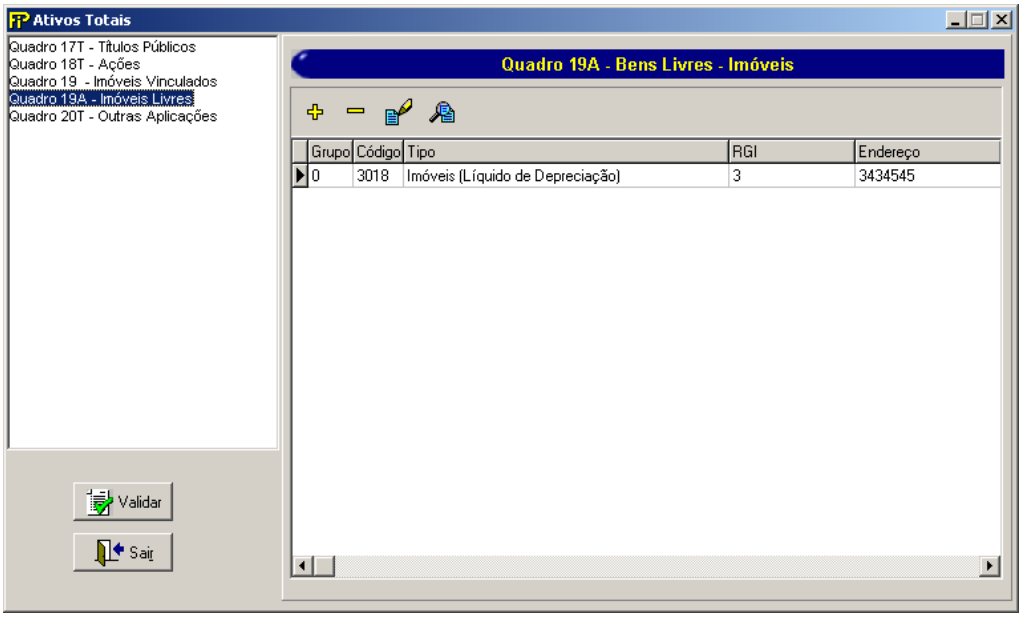

Relação dos Bens Livres – Imóveis

Relação dos Bens Livres – Imóveis previamente cadastrados

Exclui um Bem Livre – Imóveis

Inclui um Bem Livre – Imóveis

Edita as informações de um Bem Livre – Imóveis

Mostra as informações de um Bem Livre – Imóveis

Validar — Valida os quadros deste formulário.

Sair — Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Bens Livres – Imóveis. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais...>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 120: Tela de Manipulação de Bens Livres – Imóveis

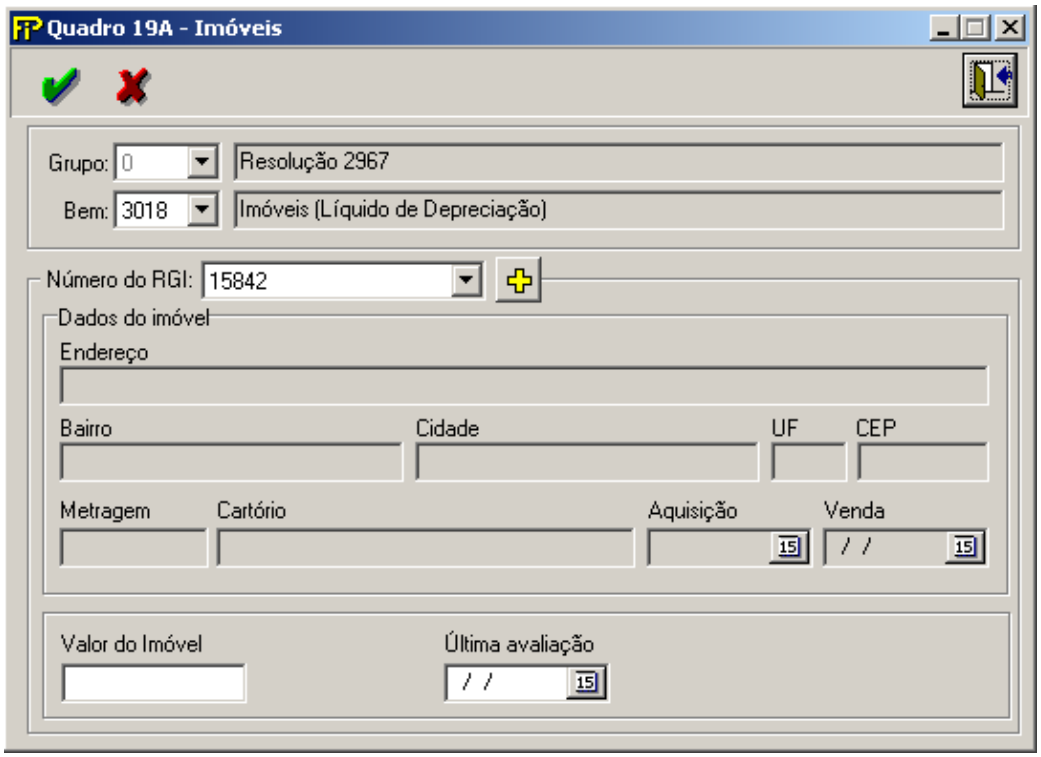

Bem
Tipo de Bem

Nome do Bem
Nome do Bem

Número do RGI
RGI de um imóvel previamente cadastrado.

Cadastra um novo imóvel.

Grp **Grupo** *Dados do imóvel* – (Campos de preenchimento obrigatório)

Endereço
Endereço do Imóvel.

Bairro
Bairro do Imóvel.

Cidade
Cidade do Imóvel.

UF
Unidade da Federação do Imóvel.

CEP
CEP do Imóvel.

Metragem
Número de metros quadrados do Imóvel.

Cartório
Nome do Cartório de Registro de Imóveis do imóvel.

Aquisição
Data de aquisição do Imóvel.

Valor do Imóvel
Valor de avaliação do imóvel.

Última avaliação
Data da última avaliação do imóvel selecionado.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 1/04/2005 Fim: 1/1/2100	**Quadro 22 A:** Bens a venda (imóveis) + imóveis destinados a renda – provisão para desvalorização – depreciação + imóveis + outras imobilizações (imóveis em construção).	**tem que ser igual a**	A soma dos valores dos imóveis dos quadros 19 e 19A.

Observação: Não é permitido informar o mesmo imóvel para o Quadro 19 e 19A simultaneamente.

QUADRO 20T – ATIVOS TOTAIS – OUTRAS APLICAÇÕES

Nesta tela, devem ser informados todos os ativos que não estão especificados nos quadros 17T, 18T, 19 e 19A do FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais...>.**

Observações:

- *Todos os ativos devem ser informados no FIP segregadamente, utilizando o código do bem respectivo quantas vezes for necessário;*
- *Os valores referentes aos ágios/deságios relativos às Participações Societárias (no País ou no Exterior) devem ser incorporados aos bens respectivos; e*
- *As sociedades devem identificar os fundos de investimento em direitos creditórios (bem de código 4741) ou os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (bem de código 4752) que sejam não performados com a indicação NP, colocada no campo destinado a identificar o administrador do fundo em questão.*
- *As sociedades devem identificar os fundos de investimento que sejam em condomínio fechado com a indicação CF colocada no campo destinado a identificar o administrador do fundo em questão.*

Figura 121: Tela de Ativos Totais – Outras Aplicações

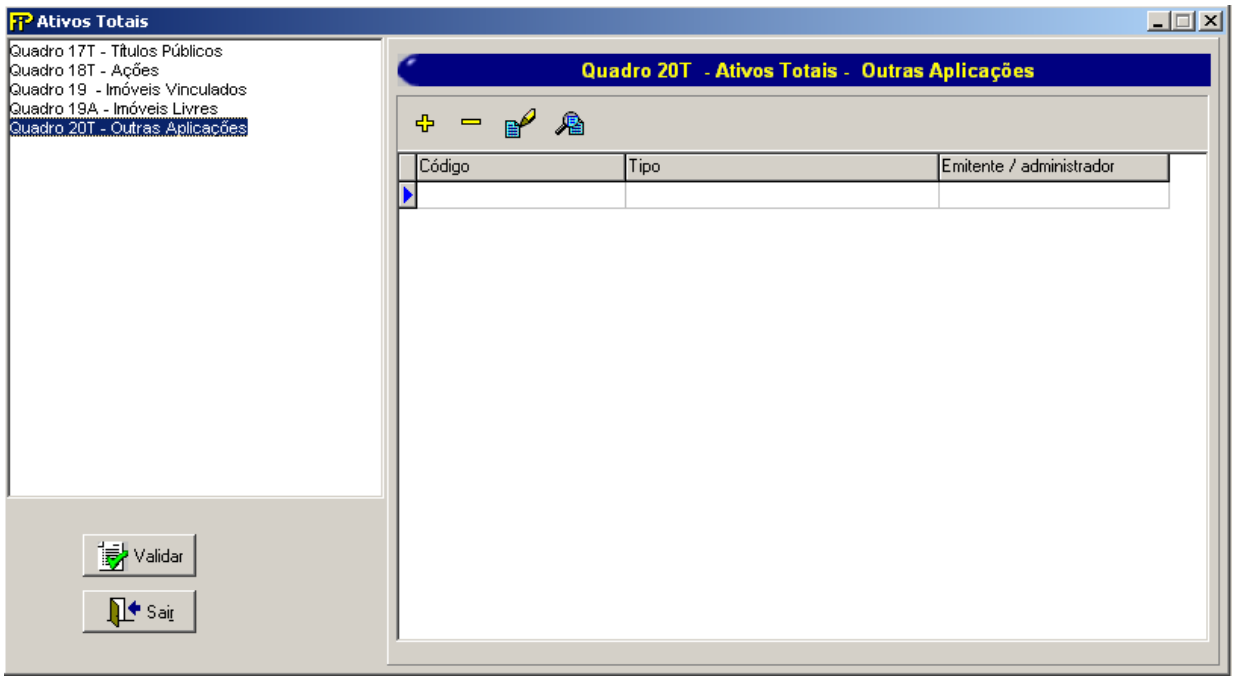

Relação dos Ativos Totais – Outras Aplicações

Relação dos Ativos Totais – Outras Aplicações previamente cadastrados

Exclui um Ativo Total – Outras Aplicações

Inclui um Ativo Total – Outras Aplicações

Edita as informações de um Ativo Total – Outras Aplicações

Mostra as informações de um Ativo Total – Outras Aplicações

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos Totais – Outras Aplicações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Ativos Totais...>**, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 122: Tela de Manipulação de Ativos Totais – Outras Aplicações

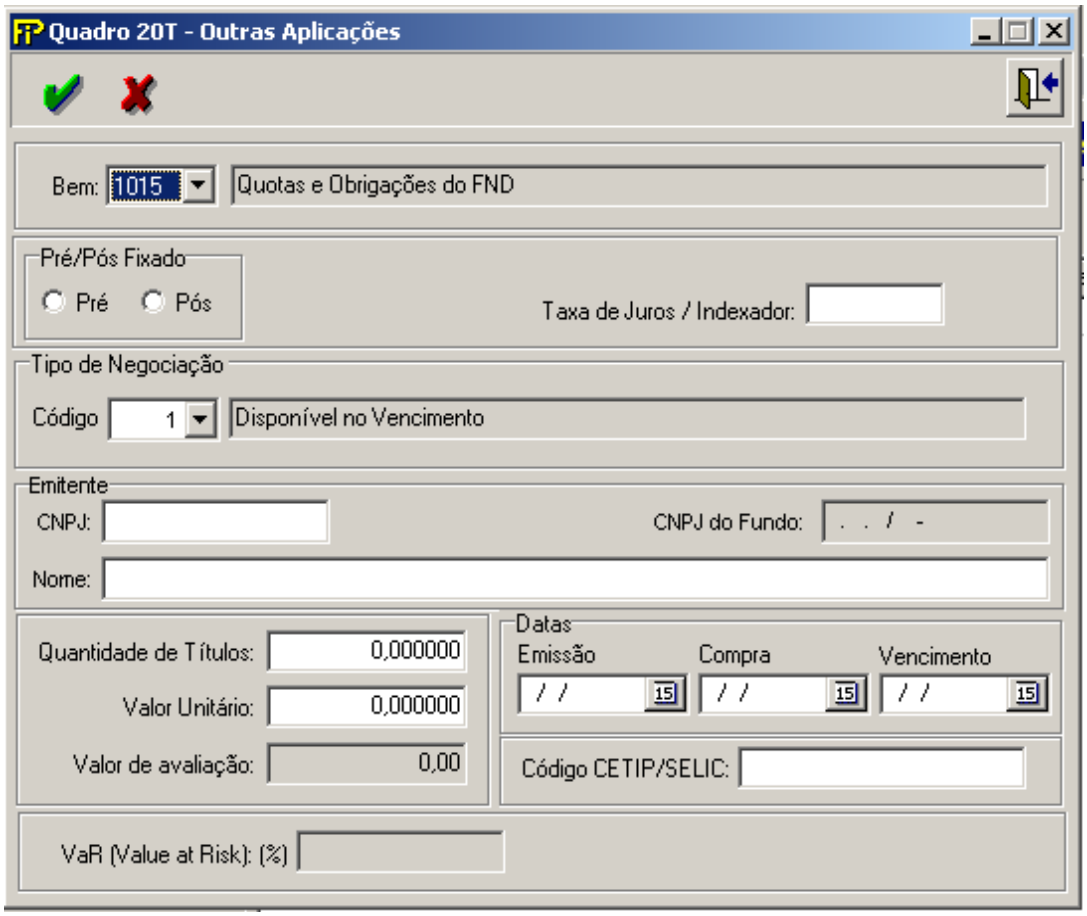

Bem

Tipo de bem

Nome do bem

Nome do Bem

Pré/Pós Fixado
Opções de rendimento.

Taxa de Juros (parte PRÉ–FIXADA)
Percentual da taxa de juros mensal aplicável.
Campo de preenchimento obrigatório.

Tipo de Negociação
Descrição do Tipo de Negociação

Grp **Grupo** *Emitente* – (Campos de preenchimento obrigatório)

CNPJ
CNPJ do Emitente/Administrador do bem.

CNPJ do Fundo
CNPJ do Fundo de Investimento.

Nome
Nome completo do emitente/administrador do bem.

Quantidade de Títulos
Quantidade de cotas dos bens.

Valor Unitário
Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês.

Valor de avaliação
Multiplicação da quantidade de títulos pelo preço unitário. Refere-se ao valor total do bem.

Grp **Grupo** *Datas* – (Campos de preenchimento obrigatório)

Emissão
Data de emissão do referido título.

Compra
Data de compra do referido título.

Vencimento
Data de vencimento do referido título.

Código CETIP/SELIC
Código SELIC/CETIP do bem especificado.

VaR (Value at Risk)
Valor em risco do fundo, em unidade percentual, calculado para o horizonte de um dia e com nível de confiabilidade de 99%. Campo disponibilizado somente para aplicações em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8179 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos bancários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 01. Depósitos bancários	07395	**tem que ser igual a**	**Soma dos numerários de propriedade da sociedade supervisionada, em poder da rede bancária, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Conta corrente (cód. bem: 5325) • Q20T / Dep. A Prazo Fixo/Moeda Estrang. no País (cód. bem: 5332)	Soma dos bens de códigos: 5325 e 5332 do Q20T

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8185 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ	07400	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de crédito do agronegócio (cód. bem: 4112) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / Cédulas de Debêntures (cód. bem: 4146) • Q20T / Letras e Cédulas de Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Time Deposit (rating mínimo "A") (cód. bem: 5333) • Q20T / Letra Financeira (cód. bem: 5336) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Fin.no Exterior (cód. bem: 5339)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4112 e 4138 e 4146 e 4162 e 5322 e 5333 e 5336 e 5339 do Q20T com prazo de vencimento até 3 meses
8187 Início: 10/2015 Fim:	**Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com**	07402	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores referentes às aplicações em DPGE garantidas**	Soma dos bens de código: 5337 do Q20T garantidos

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
01/2100	**prazo de vencimento até 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses			**pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Depósito a Prazo com Garantia Especial (cód. bem: 5337)	pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses[1]
8189 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 10. Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses	07404	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores referentes às aplicações em DPGE com prazo de vencimento superior a 3 meses e que não estejam garantidas pelo FGC, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Depósito a Prazo com Garantia Especial (cód. bem: 5337)	Soma dos bens de código: 5337 do Q20T não incluídos na crítica 7042

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8191 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira	07406	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de crédito do agronegócio (cód. bem: 4112) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / Cédulas de Debêntures (cód. bem: 4146) • Q20T / Letras e Cédulas de Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Time Deposit (rating mínimo "A") (cód. bem: 5333) • Q20T / Letra Finaceira (cód. bem: 5336) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Fin.no Exterior (cód. bem: 5339)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4112 e 4138 e 4146 e 4162 e 5322 e 5333 e 5336 e 5339 do Q20T <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8201 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos públicos de renda fixa não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais	07416	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos públicos de RF não federais, registrados nos Quadros 20T e 17T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q17T / Títulos Municipais/ Estaduais (cód. bem: 1171) • Q20T / Bônus Gov Estr em sua Moeda (mín "AA") (cód. bem: 5341) • Q20T / Bônus Gov Estr outra Moeda (mín "AAA") (cód. bem: 5342)	Soma dos bens de códigos: 1171 e 5341 e 5342 dos Q20T e Q17T

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8203 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07418	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira, registrados nos Quadros 20T e 18T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Cert. de Dir. Cred. do Agronegócio (cód. bem: 4113) • Q20T / Cert. de Receb. do Agronegócio (cód. bem: 4114) • Q20T / Debêntures de Distribuição Pública (cód. bem: 4120) • Q20T / Cédulas Hipotecárias (cód. bem: 4154) • Q20T / N. Promissórias de S/A p/ Oferta Pública (cód. bem: 4502) • Q20T / Certificado de Recibo Imobiliário (cód. bem: 4618) • Q20T / Cédulas de Crédito Bancário (cód. bem: 4708) • Q20T / Certificados de Cédulas de Crédito Banc. (cód. bem: 4719) • Q20T / Cédulas de Produto Rural (cód. bem: 4720) • Q18T / Debentures com Participação no Lucro (cód. bem: 5171) • Q20T / Debentures (cód. bem: 5330) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Não Fin. no Ext (cód. bem:	Soma dos bens de códigos: 4113 e 4114 e 4120 e 4154 e 4502 e 4618 e 4708 e 4719 e 4720 e 5171 e 5330 e 5340 dos Q20T e Q18T

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				5340)	
8231 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à operação do DPVAT** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 46. (-) Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à operação do DPVAT	13275	**tem que ser igual a**	**Operações do DPVAT registradas no quadro 20T** *Quadros/Campos:* • Quadro 20T/ Fundo Soberano-DPVAT (cód. bem: 5338)	Soma dos bens de códigos: 5338 do Q20T

QUADRO 22A – BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

Nesta tela, deve ser informado o Ativo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na CIRCULAR SUSEP – 464 de 1º de março de 2013 ou norma que venha a alterá–la.

Figura 123:
Balanço/Demonstrações – Tela de Balanço Patrimonial Ativo

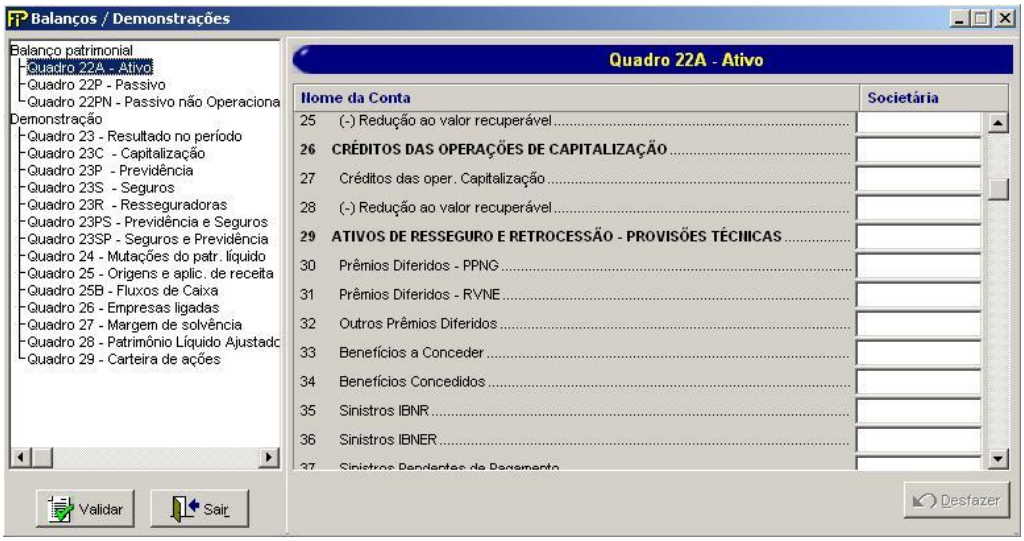

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
1479	CIRCULANTE
356	DISPONÍVEL
1484	Caixa e Bancos
11136	Investimentos – Equivalente Caixa
1480	APLICAÇÕES
6152	Títulos de Renda Fixa
1496	Títulos de Renda Variável
5497	Quotas de Fundos de Investimentos
11137	Aplicações no Exterior
358	Outras Aplicações
11138	(–) Redução ao valor recuperável
3162	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS
363	Prêmios a Receber
1488	Operações com Seguradoras
13121	Prêmios
13122	Sinistros Pagos
13123	Outros Créditos

CMPID	Descrição
1487	Operações com Resseguradoras
11285	Prêmios
11286	Sinistros Pagos
11287	Outros Créditos
3163	Outros Créditos Operacionais
11139	(–) Redução ao valor recuperável
3165	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
3166	Valores a Receber
5498	Créditos de Resseguros
3172	Operações com Repasses
11140	(–) Redução ao valor recuperável
6155	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO
6156	Créditos das oper. Capitalização
11141	(–) Redução ao valor recuperável
11142	ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO
11300	Prêmios Diferidos – PPNG
11301	Prêmios Diferidos – RVNE
11302	Outros Prêmios Diferidos
11144	Benefícios a Conceder
11145	Benefícios Concedidos
12515	(+) Provisão Complementar de Cobertura
11146	Sinistros IBNR
11147	Sinistros Pendentes de Pagamento
12516	(+) Provisão Despesas Relacionadas
11289	Outras Provisões
11149	(–) Redução ao valor recuperável
1491	TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER
1489	Títulos e Créditos a Receber
6789	Direitos Resultantes da Venda de Imóveis
11150	Empréstimos
6787	Assistência Financeira a Participantes
6158	Demais Créditos Tribut. e Previdenciários
6450	Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal
11151	Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes temporais
11348	Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social
350	Depósitos Judiciais e Fiscais
360	Outros Créditos
11152	(–) Redução ao valor recuperável
11153	(–) Redução ao valor recuperável – Assistência Financeira a Participantes
11154	(–) Redução ao valor recuperável – Direitos Resultantes da Venda de Imóveis
11155	(–) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal
13403	(–) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Ajustes Temporais
13405	(–) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Trib. e Previd.
362	OUTROS VALORES E BENS

CMPID	Descrição
6464	Bens a Venda – Imóveis
6465	Bens a Venda – Outros
361	Outros Valores
11156	(–) Redução ao valor recuperável
3170	EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3171	Empréstimos e depósitos compulsórios
11157	(–) Redução ao valor recuperável
351	DESPESAS ANTECIPADAS
11158	Despesas antecipadas relacionadas a resseguro
11159	Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro
11160	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS
11982	DIFERIMENTO – VIGÊNCIA DO RISCO
11983	Seguros
11984	Resseguros
11985	Previdência Complementar
11986	Capitalização
11987	DIFERIMENTO – OUTROS
11988	Seguros
11989	Resseguros
11990	Previdência Complementar
11991	Capitalização
5917	ATIVO NÃO CIRCULANTE
331	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
332	APLICAÇÕES
6165	Títulos de Renda Fixa
1038	Títulos de Renda Variável
5500	Quotas de Fundos de Investimentos
11164	Aplicações no Exterior
345	Outras Aplicações
11165	(–) Redução ao valor recuperável
3175	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS
3188	Prêmios a Receber
3190	Operações com Seguradoras
13126	Prêmios
13127	Sinistros Pagos
13128	Outros Créditos
3189	Operações com Resseguradoras
11290	Prêmios
11292	Outros Créditos
3177	Outros Créditos Operacionais
11166	(–) Redução ao valor recuperável
3179	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
3180	Valores a Receber
5501	Créditos de Resseguros

CMPID	Descrição
3181	Operações com Repasses
11167	(–) Redução ao valor recuperável
3183	CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO
6168	Créditos das Oper. Capitalização
11168	(–) Redução ao valor recuperável
11169	ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO
11304	Prêmios Diferidos – PPNG
11305	Prêmios Diferidos – RVNE
11306	Outros Prêmios Diferidos
11171	Benefícios a Conceder
11172	Benefícios Concedidos
12517	(+) Provisão Complementar de Cobertura
11173	Sinistros IBNR
11174	Sinistros Pendentes de Pagamento
12518	(+) Provisão Despesas Relacionadas
11284	Outras Provisões
11273	(–) Redução ao valor recuperável
1036	TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER
1035	Títulos e Créditos a Receber
6791	Direitos Resultantes da Venda de Imóveis
11176	Empréstimos
6788	Assistência Financeira a Participantes
6170	Demais Créditos Tribut. e Previdenciários
6451	Créditos Tributários e Previdenciários – Prejuízo Fiscal
11177	Créditos Tribut. e Previdenciários – Ajustes temporais
11349	Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social
336	Depósitos Judiciais e Fiscais
6294	Outros Créditos
11178	(–) Redução ao valor recuperável
11179	(–) Redução ao valor recuperável – Assist. Financeira a Participantes
11180	(–) Redução ao valor recuperável – Direitos Result. da Venda de Imóveis
11181	(–) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal
13404	(–) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Ajustes temporais
13406	(–) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Trib. e Previd.
3192	OUTROS VALORES E BENS
11182	Outros Valores e Bens
11183	(–) Redução ao valor recuperável
3185	EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3186	Empréstimos e depósitos compulsórios
11184	(–) Redução ao valor recuperável
5503	DESPESAS ANTECIPADAS
11185	Despesas antecipadas relacionadas a resseguro
11186	Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro
11187	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

CMPID	Descrição
11992	DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO
11993	Seguros
11994	Resseguros
11995	Previdência Complementar
11996	Capitalização
11997	DIFERIMENTO – OUTROS
11998	Seguros
11999	Resseguros
12000	Previdência Complementar
12001	Capitalização
323	INVESTIMENTOS
6452	Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras
6453	Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras
6454	Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras
6455	Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras
6466	Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio
6467	Imóveis Rurais
11192	Obras de Arte
11193	Pedras Preciosas
327	Outros Investimentos
11191	(–) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias
11194	(–) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos
11308	(–) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais
11195	(–) Redução ao valor recuperável – Outros
11309	(–) Depreciação – Imóveis urbanos não destinados ao uso próprio
11310	(–) Depreciação – Edificações Rurais
1503	IMOBILIZADO
1507	Imóveis de uso próprio
1499	Bens Móveis
6474	Imobilizações em Curso
5591	Outras Imobilizações
11196	(–) Redução ao valor recuperável – Imóveis
11197	(–) Redução ao valor recuperável – Outros
6472	(–) Depreciação Imobiliária
7149	(–) Depreciação / Amortização
5920	INTANGÍVEL
7152	Agio na Transferência de Carteira
7153	Outros Intangíveis
7154	(–) Redução ao valor recuperável
1502	DIFERIDO
7266	Diferido
1498	(–) Amortizações
1039	********** TOTAL DO ATIVO **********
5124	COMPENSAÇÃO

CMPID	Descrição
5714	Valores a Receber Previdência
5126	Faturas Emitidas Antecipadamente
5127	IOF do Exercício
11198	Operações de Capitalização
5715	Operações do FESA/FCVS – Seguro habitacional SFH
5716	Instrumentos Financeiros Derivativos
5717	Fundos Blindados de Vida e Previdência
5129	Outras Contas de Compensação

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
127 Início: 1/1/1999 Fim: 1/1/2100	**(Q22A) ********** TOTAL DO ATIVO ************	**1039**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) ********* TOTAL DO PASSIVO **********	**1600**
6913 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**APLICAÇÕES**	**332**	**tem que ser igual a**	**Títulos de Renda Fixa + Títulos de Renda Variável + Quotas de Fundos de Investimentos + Aplicações no Exterior + Outras Aplicações + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6165 + 1038 + 5500 + 11164 + 345 + 11165**
6915 Início: 1/06/201	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO**	**3183**	**tem que ser igual a**	**Créditos das Oper. Capitalização + (-) Redução ao valor**	**6168 + 11168**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1 Fim: 1/1/2100				**recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
6916 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3179**	**tem que ser igual a**	**Valores a Receber + Créditos de Resseguros + Operações com Repasses + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3180 + 5501 + 3181 + 11167**
6917 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS**	**3175**	**tem que ser igual a**	**Prêmios a Receber + Operações com Seguradoras + Operações com Resseguradoras + Outros Créditos Operacionais + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3188 + 3190 + 3189 + 3177 + 11166**
6919 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**5503**	**tem que ser igual a**	**Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11185 + 11186**
6920 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**3185**	**tem que ser igual a**	**Empréstimos e depósitos compulsórios + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**3186 + 11184**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				esquerdo)	
6921 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**OUTROS VALORES E BENS**	**3192**	**tem que ser igual a**	**Outros Valores e Bens + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11182 + 11183**
6923 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	********** TOTAL DO ATIVO ************	**1039**	**tem que ser igual a**	**CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**1479 + 5917**
6924 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**APLICAÇÕES**	**1480**	**tem que ser igual a**	**Títulos de Renda Fixa + Títulos de Renda Variável + Quotas de Fundos de Investimentos + Aplicações no Exterior + Outras Aplicações + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6152 + 1496 + 5497 + 11137 + 358 + 11138**
6926 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3165**	**tem que ser igual a**	**Valores a Receber + Créditos de Resseguros + Operações com Repasses + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3166 + 5498 + 3172 + 11140**
6927 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS**	**3162**	**tem que ser igual a**	**Prêmios a Receber + Operações com Seguradoras + Operações com Resseguradoras + Outros Créditos Operacionais + (-) Redução ao valor**	**363 + 1488 + 1487 + 3163 + 11139**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
6928 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO**	**6155**	**tem que ser igual a**	**Créditos das oper. Capitalização + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6156 + 11141**
6930 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**351**	**tem que ser igual a**	**Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11158 + 11159**
6931 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DIFERIDO**	**1502**	**tem que ser igual a**	**Diferido + (-) Amortizações (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7266 + 1498**
6932 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DISPONÍVEL**	**356**	**tem que ser igual a**	**Caixa e Bancos + Investimentos - Equivalente Caixa (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**1484 + 11136**
6933 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**	**3170**	**tem que ser igual a**	**Empréstimos e depósitos compulsórios + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3171 + 11157**
6934 Início:	**IMOBILIZADO**	**1503**	**tem que ser igual a**	**Imóveis de uso próprio + Bens**	**1507 + 1499 + 6474 + 5591 + 11196 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/06/2011 Fim: 1/1/2100				**Móveis + Imobilizações em Curso + Outras Imobilizações + (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis + (-) Redução ao valor recuperável - Outros + (-) Depreciação Imobiliária + (-) Depreciação / Amortização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11197 + 6472 + 7149**
6935 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**INTANGÍVEL**	**5920**	**tem que ser igual a**	**Agio na Transferência de Carteira + Outros Intangíveis + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7152 + 7153 + 7154**
6937 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**OUTROS VALORES E BENS**	**362**	**tem que ser igual a**	**Bens a Venda - Imóveis + Bens a Venda - Outros + Outros Valores + (-) Redução ao valor recuperável (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6464 + 6465 + 361 + 11156**
6938 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**331**	**tem que ser igual a**	**APLICAÇÕES + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM**	**332 + 3175 + 3179 + 3183 + 11169 + 1036 + 3192 + 3185 + 5503 + 11187**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				CAPITALIZAÇÃO + ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO + TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER + OUTROS VALORES E BENS + EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS + DESPESAS ANTECIPADAS + CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
6940 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**5917**	**tem que ser igual a**	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + INVESTIMENTOS + IMOBILIZADO + INTANGÍVEL + DIFERIDO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**331 + 323 + 1503 + 5920 + 1502**
6942 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CIRCULANTE**	**1479**	**tem que ser igual a**	**DISPONÍVEL + APLICAÇÕES + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO + ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO + TÍTULOS E CRÉDITOS A**	**356 + 1480 + 3162 + 3165 + 6155 + 11142 + 1491 + 362 + 3170 + 351 + 11160**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				RECEBER + OUTROS VALORES E BENS + EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS + DESPESAS ANTECIPADAS + CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) **(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
6943 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**COMPENSAÇÃO**	**5124**	**tem que ser igual a**	**Valores a Receber Previdência + Faturas Emitidas Antecipadamente + IOF do Exercício + Operações de Capitalização + Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH + Instrumentos Financeiros Derivativos + Fundos Blindados de Vida e Previdência + Outras Contas de Compensação (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5714 + 5126 + 5127 + 11198 + 5715 + 5716 + 5717 + 5129**
7108 Início: 1/11/2011 Fim: 1/1/2100	**Operações com Resseguradoras**	**1487**	**tem que ser igual a**	**Prêmios + Sinistros Pagos + Outros Créditos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11285 + 11286 + 11287**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7110 Início: 1/11/2011 Fim: 1/1/2100	**Operações com Resseguradoras**	**3189**	**tem que ser igual a**	**Prêmios + Outros Créditos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11290 + 11292**
7131 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**INVESTIMENTOS**	**323**	**tem que ser igual a**	**Participações Societárias - Investimentos no País - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no País - Não Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Não Financeiras + Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio + Imóveis Rurais + Obras de Arte + Pedras Preciosas + Outros Investimentos + (-) Redução ao valor recuperável - Participações Societárias + (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis Urbanos + (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis Rurais + (-) Redução ao valor recuperável - Outros + (-) Depreciação - Imóveis urbanos não destinados ao**	**6452 + 6453 + 6454 + 6455 + 6466 + 6467 + 11192 + 11193 + 327 + 11191 + 11194 + 11308 + 11195 + 11309 + 11310**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				uso próprio + (-) Depreciação - Edificações Rurais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7173 Início: 1/02/2012 Fim: 1/1/2100	**TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER**	**1491**	**tem que ser igual a**	**Títulos e Créditos a Receber + Direitos Resultantes da Venda de Imóveis + Empréstimos + Assistência Financeira a Participantes + Demais Créditos Tribut. e Previdenciários + Créditos Tribut. e Previdenciários - Prejuízo Fiscal + Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais + Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social + Depósitos Judiciais e Fiscais + Outros Créditos + (-) Redução ao valor recuperável + (-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes + (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis + (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal + (-) Redução ao valor recuperável -**	**1489 + 6789 + 11150 + 6787 + 6158 + 6450 + 11151 + 11348 + 350 + 360 + 11152 + 11153 + 11154 + 11155 + 13403 + 13405**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Créditos Trib. e Previd. – Ajustes temporais + (-) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Trib. e Previd. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7174 Início: 1/02/2012 Fim: 1/1/2100	**TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER**	**1036**	**tem que ser igual a**	**Títulos e Créditos a Receber + Direitos Resultantes da Venda de Imóveis + Empréstimos + Assistência Financeira a Participantes + Demais Créditos Tribut. e Previdenciários + Créditos Tributários e Previdenciários - Prejuízo Fiscal + Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais + Antecipação de Imposto de Renda e Contribuição Social + Depósitos Judiciais e Fiscais + Outros Créditos + (-) Redução ao valor recuperável + (-) Redução ao valor recuperável - Assist. Financeira a Participantes + (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis + (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo**	**1035 + 6791 + 11176 + 6788 + 6170 + 6451 + 11177 + 11349 + 336 + 6294 + 11178 + 11179 + 11180 + 11181 + 13404 + 13406**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Fiscal + (-) Redução ao valor recuperável - Créditos Trib. e Previd. – Ajustes temporais + (-) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Trib. e Previd. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7176 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Participação em sociedades financeiras e não financeiras - nacionais**	**11071**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q22A) Participações Societárias - Investimentos no País - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no País - Não Financeiras + (-) Redução ao valor recuperável - Participações Societárias (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6452 + 6453 + 11191**
7177 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Participação em sociedades financeiras e não financeiras - no exterior**	**11072**	**tem que ser maior ou igual a**	**(Q22A) Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Não Financeiras + (-) Redução ao valor recuperável - Participações Societárias (tolerância: 1% do valor registrado no**	**6454 + 6455 + 11191**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				operador esquerdo)	
7178 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro**	**11073**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11186 + 11159**
7180 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativos Intangíveis**	**11074**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) INTANGÍVEL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5920**
7182 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Imóveis de renda rurais**	**11076**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Imóveis Rurais + (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis Rurais + (-) Depreciação - Edificações Rurais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6467 + 11308 + 11310**
7183 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativo diferido**	**5044**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) DIFERIDO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**1502**
7184 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Obras de arte**	**11077**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Obras de Arte (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11192**
7185 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Pedras preciosas**	**11078**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Pedras Preciosas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11193**
7211	**CUSTOS DE**	**11187**	**tem que ser**	**DIFERIMENTO -**	**11992 + 11997**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**AQUISIÇÃO DIFERIDOS**		**igual a**	**VIGÊNCIA DO RISCO + DIFERIMENTO – OUTROS**	
7212 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS**	**11160**	**tem que ser igual a**	**DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO + DIFERIMENTO – OUTROS**	**11982 + 11987**
7213 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**DIFERIMENTO – OUTROS**	**11987**	**tem que ser igual a**	**Seguros + Resseguros + Previdência Complementar + Capitalização**	**11988 + 11989 + 11990 + 11991**
7214 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO**	**11982**	**tem que ser igual a**	**Seguros + Resseguros + Previdência Complementar + Capitalização**	**11983 + 11984 + 11985 + 11986**
7215 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**DIFERIMENTO – OUTROS**	**11997**	**tem que ser igual a**	**Seguros + Resseguros + Previdência Complementar + Capitalização**	**11998 + 11999 + 12000 + 12001**
7216 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**DIFERIMENTO - VIGÊNCIA DO RISCO**	**11992**	**tem que ser igual a**	**Seguros + Resseguros + Previdência Complementar + Capitalização**	**11993 + 11994 + 11995 + 11996**
7451 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): (Q5) Provisão para Riscos**	**12173**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11139 (+) 11166**
7457 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Parcelas Vencidas (-) Cosseguro Aceito (+) Cosseguro Cedido (+) Parcelas a Vencer (+)**	**12153 (-) 12156 (+) 12157 (+) 12163 (+) 12167**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Prêmios a Receber (+) Prêmios a Receber**	**363 (+) 3188**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Cosseguro Cedido				
7468 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores**	**12332 (+) 12335**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais (+) Depósitos Judiciais e Fiscais**	**350 (+) 336**
7475 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12418**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas (+) Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas**	**11142 (+) 11169**
7476 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12422 (+) 12475**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Sinistros Pagos**	**11286**
7551 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): (Q4R) Redução ao Valor Recuperável (+) (Q5R) Provisão para Riscos**	**(Q4R) 12455 (+) (Q5R) 12469**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11139 (+) 11166**
7582 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q7R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Depósitos Judiciais Redutores**	**12385**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais (+) Depósitos Judiciais e Fiscais**	**350 (+) 336**
7746 Início: 1/12/2013	**ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES**	**11142**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos - PPNG + Prêmios Diferidos - RVNE + Outros Prêmios**	**11300 + 11301 + 11302 + 11144 + 11145 + 12515 + 11146 + 11147 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/12/2014	**TÉCNICAS**			**Diferidos + Benefícios a Conceder + Benefícios Concedidos + (+) Provisão Complementar de Cobertura + Sinistros IBNR + Sinistros Pendentes de Pagamento + (+) Provisão Despesas Relacionadas + Outras Provisões - (-) Redução ao valor recuperável**	**12516 + 11289 - 11149**
7747 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS**	**11169**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos - PPNG + Prêmios Diferidos - RVNE + Outros Prêmios Diferidos + Benefícios a Conceder + Benefícios Concedidos + (+) Provisão Complementar de Cobertura + Sinistros IBNR + Sinistros Pendentes de Pagamento + (+) Provisão Despesas Relacionadas + Outras Provisões - (-) Redução ao valor recuperável**	**11304 + 11305 + 11306 + 11171 + 11172 + 12517 + 11173 + 11174 + 12518 + 11284 - 11273**
7951 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Cosseguro Aceito**	**12156**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Prêmios (+) Prêmios**	**(Q22A) 13121 (+) 13126**
7960 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**12506**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros (+) Resseguros (+) Resseguros (+) Resseguros**	**11984 (+) 11989 (+) 11994 (+) 11999**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/10/2017					
7975 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Retrocessão**	**12424 (+) 12441 (+) 12444 (+) 12445 (+) 12449 (+) 12450**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas (+) Ativos de Resseguro e Retrocessão - Provisões Técnicas**	**11142 (+) 11169**
7976 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Pagos (+) Despesas Pagas**	**12454 (+) 12476**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Sinistros Pagos**	**11286**
8083* Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Resseguro – PPNG (+) Ativos de Resseguro Redutores de PSL (+) Ativos de Resseguro Redutores de IBNR (+) Ativos de Resseguro Redutores de PCC (+) Ativos de Resseguro Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Resseguro**	**12386 (+) 12404 (+) 12408 (+) 12411 (+) 12415 (+) 12418**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos - Provisões Técnicas (+) Ativos - Provisões Técnicas**	**13124 (+)13129**
8088 Início: 1/01/2015 Fim:	**(Q4R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Ativos de Retrocessão – PPNG**	**12424 (+) 12441 (+) 12444 (+) 12445 (+) 12449 (+) 12450**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Ativos - Provisões Técnicas (+) Ativos - Provisões Técnicas**	**13124 (+) 13129**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**(+) Ativos de Retrocessão Redutores de PSL (+) Ativos de Retrocessão Redutores de IBNR (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PCC (+) Ativos de Retrocessão Redutores de PDR (+) Outros Ativos de Retrocessão**				
8060 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Operações com Seguradoras**	**1488**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (+) Sinistros Pagos (+) Outros Créditos**	**13121 (+) 13122 (+) 13123**
8061 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Operações com Seguradoras**	**3190**	**tem que ser igual a**	**Prêmios (+) Sinistros Pagos (+) Outros Créditos**	**13126 (+) 13127 (+) 13128**
8072 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO**	**11142**	**tem que ser igual a**	**Ativos - Provisões Técnicas + Ativos - Outros Passivos - (-) Redução ao valor recuperável**	**13124 + 13125 - 11273**
8073 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO**	**11169**	**tem que ser igual a**	**Ativos - Provisões Técnicas + Ativos - Outras Provisões + (-) Redução ao valor recuperável**	**13129 + 13130 + 11273**
8074 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Ativos - Provisões Técnicas**	**13124**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos - PPNG + Prêmios Diferidos - RVNE + Outros Prêmios Diferidos + Benefícios a Conceder + Benefícios Concedidos + (+) Provisão Complementar de**	**11300 + 11301 + 11302 + 11144 + 11145 + 12515 + 11146 + 11147 + 12516 + 11289**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Cobertura + Sinistros IBNR + Sinistros Pendentes de Pagamento + (+) Provisão Despesas Relacionadas + Outras Provisões	
8075 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Provisões Técnicas**	**13129**	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos - PPNG + Prêmios Diferidos - RVNE + Outros Prêmios Diferidos + Benefícios a Conceder + Benefícios Concedidos + (+) Provisão Complementar de Cobertura + Sinistros IBNR + Sinistros Pendentes de Pagamento + (+) Provisão Despesas Relacionadas + Outras Provisões**	**11304 + 11305 + 11306 + 11171 + 11172 + 12517 + 11173 + 11174 + 12518 + 11284**
8091 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q5R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios a Receber (+) Provisão para Riscos**	**12456 (+) 12469**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Prêmios (+) Prêmios (+) Prêmios (+) Prêmios**	**13121 (+) 13126 (+) 11285 (+) 11290**
8137 Início: 1/06/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q4) Para todos os ramos, o somatório da(s) linha(s): Redução ao Valor Recuperável**	**12407**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Redução ao valor recuperável (+) Redução ao valor recuperável**	**11149 + 11273**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8148 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Soma dos CMPIDs: 07360 de todas as contrapartes	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Prêmios (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 19. Prêmios • Quadro 22A/ 26. Créditos de resseguro • Quadro 22A/ 99. Prêmios • Quadro 22A/ 105. Créditos de resseguro	11285 (+) 05498 (+) 11290 (+) 05501

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8149 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 02. Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar	Soma dos CMPIDs: 07361 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 105. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** ———— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (circulante) + Créditos de resseguro (circul.) + Benefícios Concedidos (circul.) + Sinistros IBNR (circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (circul.) + Créditos de resseguro (não-circul.) + Benefícios Concedidos (não-circul.) + Sinistros IBNR (não-circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (não-circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (não-circul.)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 20. Sinistros Pagos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 38. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A/ 105. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 117. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 119. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 120. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 121. (+) Provisão Despesas	11286 (+) 05498 (+) 11145 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 05501 (+) 11172 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8150 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 03. Outros créditos a recuperar	Soma dos CMPIDs: 13239 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguros e Q22A/ 105. Créditos de Resseguros forem nulos: **tem que ser igual a** ——— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Outros créditos (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Outros créditos (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 21. Outros Créditos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 100. Outros Créditos • Quadro 22A/ 105. Créditos de Resseguro	11287 (+) 05498 (+) 11292 (+) 05501

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8151 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Prêmios de resseguro diferidos** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 04. Prêmios de resseguro diferidos	Soma dos CMPIDs: 07363 de todas as contrapartes	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios Diferidos (circulante) + Prêmios Diferidos-PPNG (não-circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios Diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios Diferidos • Quadro 22A/ 113. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 114. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 115. Outros Prêmios Diferidos	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8154 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas- cosseguro aceito + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar + Créditos a receber- transferência de carteira de seguros** *Quadros/Campos:* • Quadro 85/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - cosseguro aceito • Quadro 85/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 85/ 03. Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar • Quadro 85/ 04. Créditos a receber - transferência de carteira de seguros	13241 (+) 07368 (+) 07369 (+) 07370	**tem que ser igual a**	**Operações com Seguradoras (circulante) + Operações com Seguradoras (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /14. Operações com Seguradoras • Quadro 22A / 94. Operações com Seguradoras	01488 (+) 03190

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8155 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber de operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 05. Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 85 / 07. Créditos a receber - operações de repasse	07371 (+) 07373	**tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Repasse (circulante) + Operações com Repasse (não-circulante) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 27. Operações com Repasse • Quadro 22A/ 106. Operações com Repasse	03172 (+) 03181

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8156 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Custos de aquisição diferidos referentes às comissões pagas às sociedades seguradoras** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 06. Custos de aquisição diferidos – comissões pag. às sociedades seguradoras	13242	**tem que ser menor ou igual a**	**Seguros (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Previdência Complementar (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Seguros (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros**) + Previdência Complementar (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros) + **Seguros** (Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Previdência Complementar (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Seguros (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros**) + Previdência Complementar (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros) *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 74. Seguros • Quadro 22A/ 76. Previdência Complementar	11983 (+) 11985 (+) 11988 (+) 11990 (+) 11993 (+) 11995 (+) 11998 (+) 12000

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8157 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 08. (-) Redução ao valor recuperável	13243	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/ prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 102. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 107. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11140 (+) 11166 (+) 11167

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8158 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Reduções ao valor recuperável (quadro 84) informadas <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Redução ao valor recuperável (quadro 85)** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 05. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 85 / 08. (-) Redução ao valor recuperável	Soma dos CMPIDs: 13240 de todas as contrapartes (+) 13243	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (circulante/ativos de resseg. e retrocessão) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/ ativos de resseg. e retrocessão)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 45. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 102. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 107. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 124. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11140 (+) 11149 (+) 11166 (+) 11167 (+) 11273

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8160 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 86/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 86/ 04. Outros créditos a recuperar	07375 (+) 07376 (+) 13244	**Tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Seguradoras (circulante) + Operações com Seguradoras (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /14. Operações com Seguradoras • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A / 94. Operações com Seguradoras • Quadro 22A/ 119. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 120. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 121. (+) Provisão Despesas Relacionadas	01488 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 03190 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8161 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Prêmios de retrocessão diferidos (quadro 89) informados <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Prêmios de retrocessão diferidos (quadro 86)** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 03. Prêmios de retrocessão diferidos • Quadro 89/ 04. Prêmios de retrocessão diferidos	Soma dos CMPIDs: 07391 de todas as contrapartes (+) 07378	**tem que ser igual a**	**Prêmios diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios diferidos (circulante) + Prêmios diferidos-PPNG (não-circulante) + Prêmios diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios diferidos • Quadro 22A/ 113. Prêmios diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 114. Prêmios diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 115. Outros Prêmios diferidos	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8162 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Reduções ao valor recuperável (quadro 89) informadas <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Redução ao valor recuperável (quadro 86)** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 05. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 89/ 05. (-) Redução ao valor recuperável	Soma dos CMPIDs: 13249 de todas as contrapartes (+) 13245	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. Complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 45. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 102. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 124. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11149 (+) 11166 (+) 11273
8165 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber de operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 01. Créditos a receber – transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 87/ 02. Créditos a receber - operações de repasse	07382 (+) 07383	**tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Repasse (circulante) + Operações com Repasse (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 27. Operações com Repasse • Quadro 22A/ 106. Operações com Repasse	03172 (+) 03181

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8166 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 03. (-) Redução ao valor recuperável	13246	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 107. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8168 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 88/ 01. Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização	07385	**tem que ser menor ou igual a**	**Crédito das operações de capitalização (circulante) + Crédito das operações de capitalização (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /30. Crédito das operações de capitalização • Quadro 22A / 109. Crédito das operações de capitalização	06156 (+) 06168
8169 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 88/ 02. (-) Redução ao valor recuperável	13247	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/op. capitalização) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/op. capitalização)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 31. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 110. (-) Redução ao valor recuperável	11141 (+) 11168

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8173 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Soma dos CMPIDs: 07388 de todas as contrapartes	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Prêmios (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 19. Prêmios • Quadro 22A/ 26. Créditos de resseguro • Quadro 22A/ 99. Prêmios • Quadro 22A/ 105. Créditos de resseguro	11285 (+) 05498 (+) 11290 (+) 05501

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8174 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos sinistros a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 86 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar	Soma dos CMPIDs: 07389 e 07376 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 105. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** ———— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (circulante) + Créditos de resseguro (circul.) + Benefícios Concedidos (circul.) + Sinistros IBNR (circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (circul.) + Créditos de resseguro (não-circul.) + Benefícios Concedidos (não-circul.) + Sinistros IBNR (não-circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (não-circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (não-circul.)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 20. Sinistros Pagos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 38. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A/ 105. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 117. Benefícios Concedidos	11286 (+) 05498 (+) 11145 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 05501 (+) 11172 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				• Quadro 22A/ 119. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 120. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 121. (+) Provisão Despesas Relacionadas	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8175 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para a totalidade dos resseguradores contrapartes, a soma dos Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 03. Outros créditos a recuperar	Soma dos CMPIDs: 13248 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 105. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** ———— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Outros créditos (circulante) + Créditos de resseguros (circulante) + Outros créditos (não-circulante) + Créditos de resseguros (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 21. Outros Créditos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 100. Outros Créditos • Quadro 22A/ 105. Créditos de Resseguro	11287 (+) 05498 (+) 11292 (+) 05501
8176 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para a totalidade dos resseguradores contrapartes, a soma dos Prêmios de retrocessão diferidos** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 04. Prêmios de retrocessão diferidos • Quadro 86 / 03. Prêmios de retrocessão diferidos	Soma dos CMPIDs: 07391 e 07378 de todas as contrapartes	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios Diferidos (circulante) + Prêmios Diferidos-PPNG (não-circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios Diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios Diferidos • Quadro 22A/ 113. Prêmios Diferidos – PPNG	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				• Quadro 22A/ 114. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 115. Outros Prêmios Diferidos	
8180 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos bancários + Valores em trânsito** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 01. Depósitos bancários • Quadro 90/ 02. Valores em trânsito	07395 (+) 07396	**tem que ser menor ou igual a**	**Caixa e Bancos** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 03. Caixa e Bancos	01484
8181 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Aplicações no mercado aberto** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 03. Aplicações no mercado aberto	07397	**tem que ser igual a**	**Investimentos– Equivalente Caixa** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 04. Investimentos - Equivalente Caixa	11136
8182 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 04. Depósitos judiciais e fiscais	07398	**tem que ser igual a**	**Depósitos judiciais e fiscais (circulante) + Depósitos judiciais e fiscais (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 55. Depósitos judiciais e fiscais • Quadro 22A/ 134. Depósitos judiciais e fiscais	00350 (+) 00336

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8183 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 05. (-) Redução ao valor recuperável - Depósitos judiciais e fiscais	13250	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/tit. e créd. a receber) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/tit. e créd. a receber)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 57. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 136. (-) Redução ao valor recuperável	11152 (+) 11178
8196 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 18. (-) Redução val recuper-Contrib a receber de parc venc de oper de prev complem	13256	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 107. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8197 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 19. Créditos a receber de assist financeira de planos em regime financ de repartição	07413	**tem que ser menor ou igual a**	**Assistência financeira a participantes (circulante) + Assistência financeira a participantes (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 50. (-) Assistência financeira a participantes • Quadro 22A/ 129. (-) Assistência financeira a participantes	06787 (+) 06788

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8198 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 20. (-) Redução val recuper - Assist financ de planos em regime financ de repartição	13257	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos a receber de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** Quadros/Campos: • Quadro 90/ 19. Créditos a receber de assist financeira de planos em regime financ de repartição	07413
8199 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 20. (-) Redução val recuper - Assist financ de planos em regime financ de repartição	13257	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável referente a assistência financeira a participantes (circulante) + Redução ao valor recuperável referente a assistência financeira a participantes (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 58. (-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes • Quadro 22A/ 137. (-) Redução ao valor recuperável - Assist. Financeira a Participantes	11153 (+) 11179

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8200 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Custos de aquisição diferidos referentes às comissões pagas aos corretores, agenciadores e estipulantes** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 21. Custos de aquisição difer ref comissões pagas aos corret., agenciad. e estipul.	13258	**tem que ser menor ou igual a**	**Custos de aquisição diferidos (circulante) + Custos de aquisição diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 72. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS • Quadro 22A/ 149. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	11160 (+) 11187
8204 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira + Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses + Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses + Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira + Títulos públicos de RF não federais + Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ	07400 (+) 07402 (+) 07404 (+) 07406 (+) 07416 (+) 07418	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos de RF (circulante) + Títulos de RF (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 06. Títulos de renda fixa • Quadro 22A/ 86. Títulos de renda fixa	06152 (+) 06165

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	• Quadro 90/ 08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo de venc. até 3 meses • Quadro 90/ 10. Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo de venc > 3 meses • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, c/ prazo de venc > 3 meses, emitidos instituição financ • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira				
8206 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 26. Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro	07420	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos de RV (circulante), mais o valor dos títulos de RV (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 07. Títulos de Renda Variável • Quadro 22A/ 87. Títulos de Renda Variável	01496 (+) 01038
8208 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 28. Outras aplicações	07422	**tem que ser igual a**	**Outras aplicações (circulante) + Outras aplicações (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 10. Outras Aplicações • Quadro 22A/ 90.	00358 (+) 00345

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Outras Aplicações	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8210 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Soma das Reduções ao valor recuperável de: Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira + DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses + DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses + Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira + Títulos públicos de RF não federais + Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira + Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro + Outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 07. (-) Redução valor recuper–Tít priv RF, c/ venc até 3 meses, emit instit financ • Quadro 90/ 09. (-) Redução valor recuper-DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo venc até 3 meses • Quadro 90/ 11. (-) Redução valor recuper-DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo venc > 3 meses • Quadro 90/ 13. (-) Redução val recuper-Tít priv RF, c/ prazo venc > 3 meses, emit instit financ • Quadro 90/ 23. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos	13251 (+) 13252 (+) 13253 (+) 13254 (+) 13259 (+) 13260 (+) 13261 (+) 13262	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/aplicações) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/aplicações)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 11. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 91. (-) Redução ao valor recuperável	11138 (+) 11165

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8211 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar + Valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 17. Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de prev complementar • Quadro 90/ 30. Valores a receber de operações com previdência complementar	07411 (+) 07424	**tem que ser menor ou igual a**	**Valores a receber (circulante/prev. complementar) + Valores a receber (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 25. Valores a receber • Quadro 22A/ 104. Valores a receber	03166 (+) 03180
8212 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 31. (-) Redução val recuper - Valores a receber de operações com prev complementar	13263	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 107. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8214 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos com operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 32. Créditos com operações de capitalização	07426	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos das operações de capitalização (circulante/ capitalização) + Créditos das operações de capitalização (não-circulante/capitalização)**	06156 (+) 06168

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Quadros/Campos: • Quadro 22A/ 30. Créditos das oper. Capitalização • Quadro 22A/ 109. Créditos das Oper. Capitalização	
8215 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 33. (-) Redução ao valor recuperável - Operações de capitalização	13264	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/capitalização) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/capitalização)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 31. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 110. (-) Redução ao valor recuperável	11141 (+) 11168
8217 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Outros créditos operacionais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 34. Outros créditos operacionais	07428	**tem que ser igual a**	**Outros créditos operacionais (circulante/seg. e resseguros) + Outros créditos operacionais (não-circulante/seg. e resseguros)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 22. Outros créditos operacionais • Quadro 22A/ 101. Outros créditos operacionais	03163 (+) 03177

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8219 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de outros créditos operacionais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 36. (-) Redução ao valor recuperável - Outros créditos operacionais	13266	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 102. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11166
8220 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 37. Títulos e créditos a receber	13267	**tem que ser igual a**	**Títulos e créditos a receber (circulante) + Direitos resultantes da venda de imóveis (circulante) + Empréstimos (circulante) + Outros créditos (circulante) + Títulos e créditos a receber (não-circulante) + Direitos resultantes da venda de imóveis (não-circulante) + Empréstimos (não-circulante) + Outros créditos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 47. Títulos e Créditos a Receber • Quadro 22A/ 48. Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A/ 49. Empréstimos • Quadro 22A/ 56.	01489 (+) 06789 (+) 11150 (+) 00360 (+) 01035 (+) 06791 (+) 11176 (+) 06294

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Outros Créditos • Quadro 22A/ 126. Títulos e Créditos a Receber • Quadro 22A/ 127. Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A/ 128. Empréstimos • Quadro 22A/ 135. Outros Créditos	
8222 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 38. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos e créditos a receber	13268	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante) + Redução ao valor recuperável de direitos resultantes da venda de imóveis (circulante) + Redução ao valor recuperável (não-circulante) + Redução ao valor recuperável de direitos resultantes da venda de imóveis (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 57. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 59. (-) Redução ao valor recuperável -	11152 (+) 11154 (+) 11178 (+) 11180

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				direitos resultantes da venda de imóveis • Quadro 22A/ 136. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 138. (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis	
8223 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Cheques e ordens a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 39. Cheques e ordens a receber	13269	**tem que ser menor ou igual a**	**Outros valores (circulante) + Outros valores (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 64. (-) Outros Valores • Quadro 22A/ 141. (-) Outros Valores e Bens	00361 (+) 11182
8224 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 40. Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais	13270	**tem que ser igual a**	**Créditos tributários e previdenciários- ajustes temporais (circulante) + Créditos tributários e previdenciários- ajustes temporais (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 53. Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais • Quadro 22A/ 132. Créditos Tribut. e Previdenciários -	11151 (+) 11177

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Ajustes temporais	
8226 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de créditos tributários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 41. (-) Redução val recuper – Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	13271	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/40. Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	13270
8227 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 42. Demais créditos tributários e previdenciários	13272	**tem que ser igual a**	**Demais créditos tributários e previdenciários (circulante) + Demais créditos tributários e previdenciários (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 51. Demais Créditos Tribut. e Previdenciários • Quadro 22A/ 130. Demais Créditos Tribut. e Previdenciários	06158 (+) 06170

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8229 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Quotas de fundos de investimento** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 44. Quotas de fundos de investimento	07438	**tem que ser igual a**	**Quotas de fundos de investimentos (circulante) + Quotas de fundos de investimentos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 08. Quotas de fundos de investimentos • Quadro 22A/ 88. Quotas de fundos de investimentos	05497 (+) 05500
8249 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Depósitos Judiciais Redutores (+) Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL /PGBL**	**12590 (+) 12594**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22A) Depósitos Judiciais e Fiscais (+) Depósitos Judiciais e Fiscais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**350 (+) 336**
8310 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**(Q8) 12490**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Seguros (+) Seguros**	**(Q22A) 11983 (+) 11993**
8311 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos**	**(Q8) 12497**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Seguros (+) Seguros**	**(Q22A) 11988 (+) 11998**
8502 Início: 1/10/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos - Vigência do Risco**	**(Q8R) 12507**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros(+) Resseguros**	**11984 (+) 11994**
8503 Início: 1/10/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição Diferidos - Outros**	**(Q8R) 12514**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Resseguros(+) Resseguros**	**11989 (+) 11999**

* para as seguradoras que possuem ativos de resseguro relativos a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

QUADRO 22P – BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

Nesta tela, deve ser informado o Passivo da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 424/2011 ou norma que venha a alterá–la.

Figura 124: Balanço/Demonstrações – Tela de Balanço Patrimonial Passivo

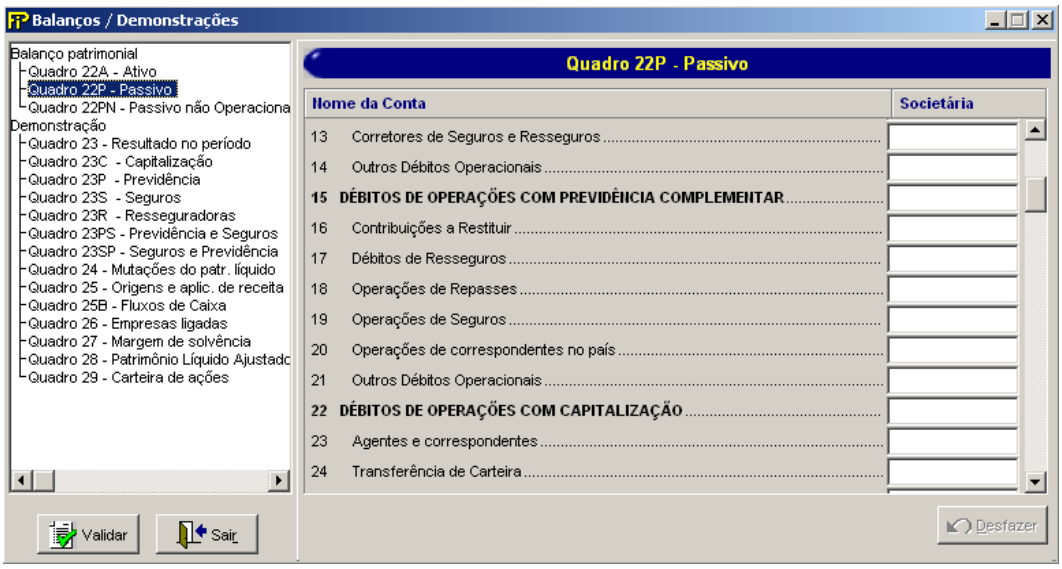

CIRCULANTE: Valor do somatório dos campos “Contas a Pagar”, “Débitos das Operações com Seguros e Resseguros”, “Débitos das Operações com Previdência Complementar”, “Débitos das Operações com Capitalização”, “Depósitos de Terceiros”, “Provisões Técnicas – Seguros”, “Provisões Técnicas – Resseguradoras”, “Provisões Técnicas – Previdência Complementar”, “Provisões Técnicas – Capitalização”, “Outros Débitos”

CONTAS A PAGAR: Valor do somatório dos campos “Obrigações a Pagar”, "Impostos e Encargos Sociais a Recolher", "Encargos Trabalhistas", "Empréstimos e Financiamentos", "Impostos e Contribuições", "Outras Contas a Pagar"

Obrigações a Pagar: Valor da conta "Obrigações a Pagar"

Impostos e Encargos Sociais a Recolher: Valor da conta "Impostos e Encargos Sociais a Recolher"

Encargos Trabalhistas: Valor da conta "Encargos Trabalhistas"

Empréstimos e Financiamentos: Valor da soma das contas "Empréstimos” e “Financiamentos"

Impostos e Contribuições: Valor da conta "Impostos e Contribuições"

Outras Contas a Pagar: Valor da soma das contas “Dependências no País”, “Programas Assistenciais e Culturais aos Participantes” e "Outras Contas a Pagar"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS: Valor do somatório dos campos "Prêmios a Restituir", "Operações com Seguradoras", "Operações com Resseguradoras", "Corretores de Seguros e Resseguros", "Outros Débitos Operacionais"

Prêmios a Restituir: Valor da conta "Prêmios a Restituir"

Operações com Seguradoras: Valor da conta "Seguradoras"

Operações com Resseguradoras: Valor da conta " Resseguradoras"

Corretores de Seguros e Resseguros: Valor da conta "Corretores de Seguros e Resseguros"

Outros Débitos Operacionais: Valor da soma das contas “Comissões e Juros sobre Prêmios” e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Valor do somatório dos campos "Contribuições a Restituir", "Débitos de Resseguros", "Operações de Repasses", "Operações de Seguros", "Outros Débitos Operacionais"

Contribuições a Restituir: Valor da conta "Contribuições a Restituir"

Débitos de Resseguros: Valor da conta "Débitos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações de Repasses: Valor da conta "Operações de Repasses de Previdência Complementar"

Operações de Seguros: Valor da conta "Operações de Seguros"

Operações de Correspondentes no País: Valor da conta “Operações de Correspondentes no País”

Outros Débitos Operacionais: Valor da soma das contas “Agentes e Correspondentes”, “Transferência de Carteira” e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO: Valor do somatório dos campos ”Agentes e Correspondentes”, “Transferência de Carteira” e “Outros Débitos Operacionais”

Agentes e Correspondentes: Valor da conta “Agentes e Correspondentes”

Transferência de Carteira: Valor da conta “Transferência de Carteira – Capitalização”

Outros Débitos Operacionais: Valor da conta “Outros Débitos Operacionais”

DEPÓSITOS DE TERCEIROS: Valor do somatório dos campos "Acionistas – Conta Depósitos", "Cobrança Antecipada de Prêmios", "Prêmios e Emolumentos Recebidos", "Valores a reclassificar – Previdência Complementar", "Valores a reclassificar – Capitalização", "Outros Depósitos".

Acionistas – Conta Depósitos: Valor da conta "Acionistas – Conta Depósitos"

Cobrança Antecipada de Prêmios: Valor da conta "Cobrança Antecipada de Prêmios"

Prêmios e Emolumentos Recebidos: Valor da conta "Prêmios e Emolumentos Recebidos"

Valores a Reclassificar – Previdência Complementar: Valor da conta "Valores a reclassificar – Previdência Complementar"

Valores a Reclassificar – Capitalização: Valor da conta "Valores a reclassificar – Capitalização"

Outros Depósitos: Valor da conta "Outros Depósitos"

PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS: Valor do somatório dos campos “Danos”, “Pessoas”, “Vida Individual” e “Vida com Cobertura por Sobrevivência”

Danos: Informar o valor da soma das contas de Provisões Técnicas de Seguros de Danos. São todos os grupos de ramos, exceto o grupo de ramos Pessoas Individuais e Pessoas Coletivo.

Pessoas: Informar o valor das Provisões Técnicas de seguros de grupos de ramos de Pessoas (Individual e Coletivo), exceto os ramos de seguros 0983 (Dotal Misto – Coletivo), 0986 (Dotal Puro – Coletivo), 0994 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI – Coletivo), 1383 (Dotal Misto – Individual), 1386 (Dotal Puro – Individual), 1391 (Vida – Individual), 1392 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI – Individual)

Vida Individual: Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida Individual (1391), Dotais Mistos (0983 e 1383) e Dotais Puros (0986 e 1386)

Vida com Cobertura por Sobrevivência: Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida com Cobertura por Sobrevivência (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI Individual e Coletivo – 0994 e 1392).

PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADORAS: Valor da conta “Provisões Técnicas – Resseguradoras

PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Valor do somatório dos campos "Planos Bloqueados", "Planos Não Bloqueados" e “PGBL/PRGP”

Planos Bloqueados: Valor da conta "Planos Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

Planos Não Bloqueados: Valor da conta "Planos não Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

PGBL/PRGP: Informar o valor de "PGBL" e “PRGP”

PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO: Valor do somatório dos campos “Tradicional”, “Compra Programada”, “Popular” e “Incentivo”.

Tradicional: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Tradicional

Compra Programada: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Compra Programada

Popular: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Popular

Incentivo: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Incentivo

OUTROS DÉBITOS: Valor do somatório dos campos "Instrumentos Financeiros Derivativos", “Provisões Judiciais”, "Débitos diversos"

Instrumentos Financeiros Derivativos: Valor da conta "Vinculados a instrumentos Financeiros Derivativos"

Provisões Judiciais: Informar o valor da soma das contas Provisões Trabalhistas e Provisões Cíveis

Débitos diversos: Valor da soma das contas “Obrigações Fiscais”, "Débitos diversos" e “Outras Provisões”

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: Valor do somatório dos campos “Contas a Pagar”, “Débitos das Operações com Seguros e Resseguros”, “Débitos das Operações com Previdência Complementar”, “Débitos das Operações com Capitalização”, “Provisões Técnicas – Seguros”, “Provisões Técnicas – Resseguradoras”, “Provisões Técnicas – Previdência Complementar”, “Provisões Técnicas – Capitalização”, “Outros Débitos”

CONTAS A PAGAR: Valor do somatório dos campos “Obrigações a Pagar”, "Tributos Diferidos", "Empréstimos e Financiamentos", "Impostos e Contribuições", "Outras Contas a Pagar"

Obrigações a Pagar: Valor da conta "Obrigações a Pagar"

Tributos Diferidos: Valor da conta "Tributos Diferidos"

Empréstimos e Financiamentos: Valor da soma das contas “Empréstimos” e “Financiamentos”

Outras Contas a Pagar: Valor da conta "Outras Contas a Pagar"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS: Valor do somatório dos campos "Operações com Seguradoras", "Operações com Resseguradoras", "Corretores de Seguros e Resseguros", "Outros Débitos Operacionais"

Operações com Seguradoras: Valor da conta "Seguradoras"

Operações com Resseguradoras: Valor da conta "Resseguradoras"

Corretores de Seguros e Resseguros: Valor da conta "Corretores de Seguros e Resseguros"

Outros Débitos Operacionais: Valor da soma das contas “Comissões e Juros sobre Prêmios” e "Outros Débitos Operacionais"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Valor do somatório dos campos "Débitos de Resseguros", "Operações de Repasses", "Outros Débitos Operacionais"

Débitos de Resseguros: Valor da conta "Débitos de Resseguros de Previdência Complementar"

Operações de Repasses: Valor da conta "Operações de Repasses de Previdência Complementar"

Outros Débitos Operacionais: Valor da conta "Outros Débitos Operacionais – Previdência Complementar"

DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO: Valor do campo "Débitos Operacionais"

Débitos Operacionais: Valor da conta "Débitos Operacionais – Capitalização"

PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS: Valor do somatório dos campos “Danos”, “Pessoas”, “Vida Individual” e “Vida com Cobertura por Sobrevivência”

Danos: Informar o valor da soma das contas de Provisões Técnicas de Seguros de Danos. São todos os grupos de ramos, exceto o grupo de ramos Pessoas Individuais e Pessoas Coletivo.

Pessoas: Informar o valor das Provisões Técnicas de seguros de grupos de ramos de Pessoas (Individual e Coletivo), exceto os ramos de seguros 0983 (Dotal Misto – Coletivo), 0986 (Dotal Puro – Coletivo), 0994 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI – Coletivo), 1383 (Dotal Misto – Individual), 1386 (Dotal Puro – Individual), 1391 (Vida – Individual), 1392 (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI – Individual)

Vida Individual: Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida Individual (1391), Dotais Mistos (0983 e 1383) e Dotais Puros (0986 e 1386)

Vida com Cobertura por Sobrevivência: Informar o valor das Provisões Técnicas de Seguros de Vida com Cobertura por Sobrevivência (VGBL/VAGB/VRGP/VRSA/VRI Individual e Coletivo – 0994 e 1392).

PROVISÕES TÉCNICAS – RESSEGURADORAS: Valor da conta "Provisões Técnicas – Resseguradoras

PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: Valor do somatório dos campos "Planos Bloqueados", "Planos Não Bloqueados" e "PGBL/PRGP"

Planos Bloqueados: Valor da conta "Planos Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP

Planos Não Bloqueados: Valor da conta "Planos não Bloqueados", excluídos PGBL/PRGP –

PGBL/PRGP: Informar o valor de "PGBL" e "PRGP"

PROVISÕES TÉCNICAS – CAPITALIZAÇÃO: Valor do somatório dos campos "Tradicional", "Compra Programada", "Popular" e "Incentivo".

Tradicional: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Tradicional

Compra Programada: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Compra Programada

Popular: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Popular

Incentivo: Informar as Provisões Técnicas de Capitalização dos títulos de capitalização comercializados na modalidade Incentivo

OUTROS DÉBITOS: Valor do somatório dos campos "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Provisões Judiciais", "Débitos diversos"

Instrumentos Financeiros Derivativos: Valor da conta "Vinculados a instrumentos Financeiros Derivativos"

Provisões Judiciais: Informar o valor da somas das contas Provisões Trabalhistas e Provisões Cíveis

Débitos diversos: Valor da soma das contas "Obrigações Fiscais", "Débitos diversos" e "Outras Provisões"

PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Valor do somatório dos campos "Capital Social", "Aumento/Redução de capital (Em Aprovação)", "Reservas de Capital", "Reservas de Reavaliação", "Reservas de Lucros", "Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários", "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior", "Lucros ou Prejuízos Acumulados", "(–)Ações em Tesouraria (*)"

Capital Social: Valor da conta "Capital Social"

Aumento/Redução de capital (Em Aprovação): Valor da conta "Aumento/Redução de capital (Em Aprovação)"

Reservas de Capital: Valor da conta "Reservas de Capital"

Reservas de Reavaliação: Valor da conta "Reservas de Reavaliação"

Reservas de Lucros: Valor da conta "Reservas de Lucros"

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Valor da conta "Ajustes Com Títulos e Val. Mobiliários", excluído o valor da conta "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior"

Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior: Valor da conta "Variação Cambial sobre Investimentos societários no Exterior"

Lucros ou Prejuízos Acumulados: Valor da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados"

(–) Ações em Tesouraria (*): Valor da conta "(–)Ações em Tesouraria (*)"

PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVO: Valor do somatório dos campos "Patrimônio Social", "Reservas Patrimoniais", "Reservas de Reavaliação", "Reservas de Retenção de Superávits", "Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários", "Superávits ou Déficits Acumulados".

Patrimônio Social: Valor da conta "Patrimônio Social"

Reservas Patrimoniais: Valor da conta "Reservas Patrimoniais"

Reservas de Reavaliação: Valor da conta "Reservas de Reavaliação"

Reservas de Retenção de Superávits: Valor da conta "Reservas de Retenção de Superávits"

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Valor da conta "Ajustes com Tít. e Valores Mobiliários"

Superávits ou Déficits Acumulados: Valor da conta "Superávits ou Déficits Acumulados"

********* **TOTAL DO PASSIVO** **********: Valor da soma dos campos “CIRCULANTE” e “PASSIVO NÃO CIRCULANTE”

COMPENSAÇÃO: Valor do somatório dos campos "Valores a Receber Previdência", "Faturas Emitidas Antecipadamente", "IOF do Exercício", "Operações do FESA/FCVS – Seguro habitacional SFH", "Instrumentos Financeiros Derivativos", "Fundos Blindados de Vida e Previdência", "Outras Contas de Compensação"

Valores a Receber Previdência: Valor da conta "Valores a Receber Previdência"

Faturas Emitidas Antecipadamente: Valor da conta "Faturas Emitidas Antecipadamente"

IOF do Exercício: Valor da conta "IOF do Exercício"

Operações do FESA/FCVS – Seguro habitacional SFH: Valor da conta "Operações do FESA/FCVS – Seguro habitacional SFH"

Instrumentos Financeiros Derivativos: Valor da conta "Instrumentos Financeiros Derivativos"

Fundos Blindados de Vida e Previdência: Valor da conta "Fundos Blindados de Vida e Previdência"

Outras Contas de Compensação: Valor da conta "Outras Contas de Compensação"

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
127 Início: 1/1/1999 Fim: 1/1/2100	**(Q22A) ********** TOTAL DO ATIVO ************	**1039**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) ********* TOTAL DO PASSIVO ********** **	**1600**
5124 Início: 1/01/2003 Fim: 1/1/2100	**PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS**	**6151**	**tem que ser igual a**	**0 (zero)**	
6651 Início: 1/01/2009 Fim: 1/1/2100	**OUTROS DÉBITOS**	**5660**	**tem que ser igual a**	**Instrumentos Financeiros Derivativos + Provisões Judiciais + Débitos diversos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5907 + 7092 + 5662**
6944 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	********** TOTAL DO PASSIVO ********** **	**1600**	**tem que ser igual a**	**CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**1040 + 6449 + 3333 + 6151**
6945 Início:	**COMPENSAÇÃO**	**5118**	**tem que ser igual**	**Valores a Receber Previdência + Faturas**	**5718 + 5120 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/06/2011 Fim: 1/1/2100			a	**Emitidas Antecipadamente + IOF do Exercício + Operações de Capitalização + Operações do FESA/FCVS - Seguro habitacional SFH + Instrumentos Financeiros Derivativos + Fundos Blindados de Vida e Previdência + Outras Contas de Compensação (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5121 + 11274 + 5719 + 5720 + 5721 + 5123**
6946 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CONTAS A PAGAR**	**3277**	**tem que ser igual a**	**Obrigações a Pagar + Tributos Diferidos + Empréstimos e Financiamentos + Outras Contas a Pagar (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5511 + 5909 + 3280 + 5512**
6948 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**OUTROS DÉBITOS**	**6142**	**tem que ser igual a**	**Instrumentos Financeiros Derivativos + Provisões Judiciais + Débitos Diversos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6143 + 7093 + 6145**
6949 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO**	**3268**	**tem que ser igual a**	**Tradicional + Compra Programada + Popular + Incentivo (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11214 + 11215 + 11216 + 11217**
6950 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CONTAS A PAGAR**	**3205**	**tem que ser igual a**	**Obrigações a Pagar + Impostos e encargos Sociais a Recolher + Encargos Trabalhistas + Empréstimos e Financiamentos + Impostos e Contribuições + Outras Contas a Pagar (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6087 + 3207 + 5894 + 3209 + 5895 + 5509**
6951 Início: 1/06/2011 Fim:	**DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO**	**3289**	**tem que ser igual a**	**Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3290**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
6952 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3287**	**tem que ser igual a**	**Débitos de Resseguros + Operações de Repasses + Outros Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5513 + 5514 + 5515**
6953 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS**	**3282**	**tem que ser igual a**	**Operações com Seguradoras + Operações com Resseguradoras + Corretores de Seguros e Resseguros + Outros Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3283 + 3284 + 5910 + 3286**
6957 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DEPÓSITOS DE TERCEIROS**	**3224**	**tem que ser igual a**	**Acionistas - Conta Depósitos + Cobrança Antecipada de Prêmios + Prêmios e Emolumentos Recebidos + Valores a Reclassificar - Previdência + Valores a Reclassificar - Capitalização + Outros Depósitos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11199 + 11200 + 11201 + 11202 + 11203 + 11204**
6958 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3333**	**tem que ser igual a**	**Capital Social + Aumento/Redução de capital (Em Aprovação) + Reservas de Capital + Reservas de Reavaliação + Reservas de Lucros + Ajustes de avaliação patrimonial + Variação cambial sobre Investimentos societários no exterior + Lucros ou Prejuízos Acumulados + (-) Ações em Tesouraria (*)(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6148 + 3403 + 3336 + 3337 + 6149 + 6150 + 7265 + 3340 + 5517**
6959 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS**	**6151**	**tem que ser igual a**	**Patrimônio Social + Reservas Patrimoniais + Reservas de Reavaliação + Reservas de Retenção de Superávits + Ajustes de**	**3342 + 3343 + 6284 + 3345 + 6285 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				avaliação patrimonial + Superávits ou Déficits Acumulados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	**3347**
6960 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO**	**3319**	**tem que ser igual a**	**Tradicional + Compra Programada + Popular + Incentivo (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11227 + 11228 + 11229 + 11230**
6961 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3251**	**tem que ser igual a**	**Planos Bloqueados + Planos Não Bloqueados + PGBL/PRGP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3252 + 3259 + 11213**
6962 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3306**	**tem que ser igual a**	**Planos Bloqueados + Planos Não Bloqueados + PGBL/PRGP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3307 + 3312 + 11226**
6965 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS**	**3291**	**tem que ser igual a**	**Danos + Pessoas + Vida Individual + Vida com Cobertura de Sobrevivência (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11218 + 11219 + 11220 + 11221**
6966 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS**	**3228**	**tem que ser igual a**	**Danos + Pessoas + Vida Individual + Vida com Cobertura Por Sobrevivência (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11205 + 11206 + 11207 + 11208**
6967 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**6449**	**tem que ser igual a**	**CONTAS A PAGAR + DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS + DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO + PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS + PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORA + PROVISÕES TÉCNICAS -**	**3277 + 3282 + 3287 + 3289 + 3291 + 6125 + 3306 + 3319 + 6142**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO + OUTROS DÉBITOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
6968 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**CIRCULANTE**	**1040**	**tem que ser igual a**	**CONTAS A PAGAR + DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS + DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO + DEPÓSITOS DE TERCEIROS + PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS + PROVISÕES TÉCNICAS - RESSEGURADORAS + PROVISÕES TÉCNICAS - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR + PROVISÕES TÉCNICAS - CAPITALIZAÇÃO + OUTROS DÉBITOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3205 + 6073 + 6088 + 6091 + 3224 + 3228 + 6100 + 3251 + 3268 + 5660**
7132 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM CAPITALIZAÇÃO**	**6091**	**tem que ser igual a**	**Agentes e correspondentes + Transferência de Carteira + Outros Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11312 + 11313 + 3325**
7133 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**6088**	**tem que ser igual a**	**Contribuições a Restituir + Débitos de Resseguros + Operações de Repasses + Operações de Seguros + Operações de correspondentes no país + Outros Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3219 + 5510 + 6089 + 6090 + 11311 + 3407**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7134 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS**	**6073**	**tem que ser igual a**	**Prêmios a Restituir + Operações com Seguradoras + Operações com Resseguradoras + Corretores de Seguros e Resseguros + Outros Débitos Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3213 + 3214 + 3215 + 5896 + 6074**
7175 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Patrimônio Líquido**	**5035**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo**	**3333 + 6151**
7473 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12104 (+) 12110 (+) 12113 (+) 12116 (+) 12117 (+) 12118 (+) 12122 (+) 12125 (+) 12126 (+) 12127 (+) 12128**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas - Seguros (+) Provisões Técnicas – Seguros**	**3228 (+) 3291**
7822 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS**	**3424**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (+) PROVISÕES TÉCNICAS – SEGUROS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3228 (+) 3291**
7823 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**	**3442**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (+) PROVISÕES TÉCNICAS – PREVIDÊNCIA**	**3251 (+) 3306**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				COMPLEMENTAR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
7824 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Seguros - Vida Individual e Dotais (+) Seguros - VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI**	**12526 (+) 12538**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Vida Individual (+) Vida com Cobertura por Sobrevivência (+) Vida Individual (+) Vida com Cobertura por Sobrevivência (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11207 (+) 11208 (+) 11220 (+) 11221**
7825 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI**	**12550**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PGBL/PRGP (+) PGBL/PRGP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11213 (+) 11226**
7826 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Previdência Tradicional**	**12562**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Planos Bloqueados (+) 1.8.2. Planos Não Bloqueados (+) 2.7.1. Planos Bloqueados (+) 2.7.2. Planos Não Bloqueados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3252 (+) 3259 (+) 3307 (+) 3312**
7861 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12908 + 12912 + 12921 + 12925 + 12928 + 12929 + 12933 + 12937 + 12938 + 12939 + 12940 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Planos Bloqueados (+) Planos Não Bloqueados (+) Planos Bloqueados (+) Planos Não Bloqueados**	**3252 (+) 3259 (+) 3307 (+) 3312**
7920 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão**	**12986 (+) 12990 (+) 12999 (+) 13003 (+) 13006 (+)**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PGBL/PRGP (+) PGBL/PRGP**	**11213 (+) 11226**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)	**13007 (+) 13011 (+) 13015 (+) 13016 (+) 13017 (+) 13018 (somatório de todos os PLNCODIGO)**			
7821 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q55) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (+) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (+) Provisão para Resgates (PR) (+) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (+) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (+) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (+) Provisão para Despesas Adminsitrativas (PDA) (+) Outras Provisões Técnicas**	**(Q55) 12781 (+) 12782 (+) 12783 (+) 12786 (+) 12787 (+) 12793 (+) 12794 (+) 12795**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas - Capitalização (+) Provisões Técnicas – Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3268 (+) 3319**
7952 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q5) Para todos os ramos, somatório da(s) linha(s): Cosseguro Cedido (+) Cosseguro Cedido**	**12157 + 12167**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q22P) Operações com Seguradoras (+) Operações com Seguradoras**	**3214 (+) 3283**
7962 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q3R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG), Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR), Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), Provisão Complementar de Cobertura (PCC), Provisão de Despesas Relacionadas (PDR), Provisão de Excedentes Técnicos (PET), Provisão de Excedentes Financeiros (PEF), Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12131 (+) 12140 (+) 12141 (+) 12142 (+) 12143 (+) 12144 (+) 12148 (+) 12149 (+) 12150 (+) 12151**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas - Resseguradoras (+) Provisões Técnicas – Resseguradoras**	**6100 (+) 6125**

QUADRO 23 – DEMONSTRAÇÃO – RESULTADO NO PERÍODO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na CIRCULAR SUSEP – 464 de 1º de março de 2013 ou norma que venha a alterá–la.

Figura 125: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultado no Período

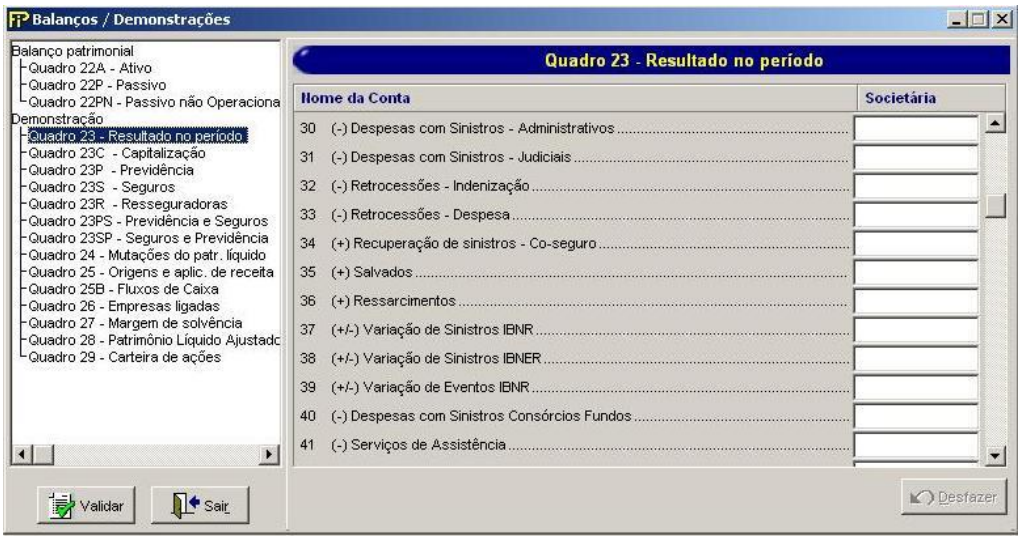

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
6183	PRÊMIOS EMITIDOS (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
7138	(+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)
6186	(+) Prêmios – Riscos Vigentes Não Emitidos
6185	(+) Co-seguros aceitos de Congêneres
6188	(–) Prêmios Cedidos em Co-seguros
11981	(+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação
6189	(+) Retrocessão
6187	(+) Prêmios Convênios DPVAT
6190	(–) Repasses do Convênio DPVAT
7220	(+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS
7200	(+) Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados
7218	(–) Restituições
7201	(+) Receitas de Contribuições – Planos não Bloqueados
7219	(–) Restituições

CMPID	Descrição
7139	(+/–) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS
7075	(+/–) Provisão de Prêmios não Ganhos
12695	(+/–) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP)
12675	(+/–) Provisão Despesas Administrativas – DPVAT
7081	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
12676	(+) Provisão de Despesas Relacionadas (menos VGBL e VRGP)
12677	(+) Provisão Complementar de Cobertura
7084	(+/–) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)
4027	PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
11231	(+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT
11232	(–) SINISTROS OCORRIDOS
7215	(–) Indenizações Avisadas – Administrativas
7216	(–) Indenizações Avisadas – Judiciais
6196	(–) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos
11233	(–) Despesas com Sinistros – Administrativos
11234	(–) Despesas com Sinistros – Judiciais
11235	(–) Retrocessões – Indenização
11236	(–) Retrocessões – Despesa
11314	(+) Recuperação de sinistros – Co-seguro
4035	(+) Salvados
4036	(+) Ressarcimentos
7217	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
11315	(+/–) Variação de Sinistros IBNER – Ajuste PSL
12678	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12679	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
7221	(–) Despesas com Sinistros Consórcios Fundos
5722	(–) Serviços de Assistência
6246	(–) Despesas com Benefícios
7198	(–) Despesas com Benefícios Concedidos
11237	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11316	(–) Comissão sobre Prêmios Emitidos
11317	(–) Comissão de Agenciamento
11318	(–) Recuperação de Comissões – Co-seguros
11319	(+/–) Variação do Custo de Aquisição Diferido
11320	(–) Outros Custos de Aquisição
6202	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11238	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11239	(+) Indenização de Sinistros – Recuperação
11240	(+) Despesas com Sinistros – Recuperação

CMPID	Descrição
11321	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11241	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11242	(+/–) Variação da Provisão de Sinistros IBNR
11322	(+/–) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL
12680	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12681	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11244	(+) Receita com Participação em Lucros
11245	(–) Prêmios de Resseguro – Cessão
11323	(–) Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos
11324	(+) Comissões
11246	(+/–) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de prêmios
11247	(–) Salvados e Ressarcidos
13191	(+/–) Outros Resultados
7178	(+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA
7179	(+) Prêmios – Riscos Emitidos – VGBL e VRGP
7183	(+) Planos de Contribuição Variável – PGBL
7184	(+) Planos de Renda
6486	(–) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
6487	(–) Planos de Renda – Aposentadoria – Capitalização
7185	(–) Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL e VRGP
6488	(–) Planos de Contribuição Variável
6489	(–) Pagamento por Sobrevivência – Renda – Capitalização
7186	(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL
6238	(+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS
6256	(+/–) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS
6259	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
6462	(+/–) Outras Provisões
7189	(+/–) Outras Provisões – VGBL e VRGP
12682	(+) Provisão Complementar de Cobertura
11248	(–) DESPESAS COM BENEFÍCIOS
7192	(–) Administrativos
7193	(–) Judiciais
7195	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
7196	(–) Serviços de Assistência
11249	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11325	(–) Despesas de Corretagem e Agenciamento
11326	(–) Despesas de Custeamento de Vendas
11327	(–) Despesas com Serviços Técnicos
11328	(–) Outros Custos de Aquisição

CMPID	Descrição
11250	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11251	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11252	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11253	(+/–) Variação da Provisão de IBNR
11254	(+) Receita com Participação em Lucros
11255	(–) Contribuições – Cessão
6261	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
4059	(+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO
6309	(+) Arrecadação com Títulos de Capitalização
6310	(–) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização
11329	(+/–) Variação da Provisão para Resgate
11330	(+/–) Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização
4062	(+/–) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
12683	(+) Resultado com Provisão para Despesa Administrativa
12684	(+) Resultado com Provisão para Complementação de Sorteios
12685	(+/–) Resultado com Provisão para Distribuição de Bônus
11332	(+/–) Resultado com outras Provisões Técnicas
11333	(+) RESULTADO COM SORTEIOS
11256	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11334	(–) Despesas de Corretagem
11335	(–) Despesas de Custeamento de Vendas
11336	(–) Despesas com Vendas
11337	(–) Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização
11257	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11338	(+) Receita com Resgates de Títulos
11339	(+) Receita com Prescrição de Exigibilidades
6312	(+) Outras Receitas Operacionais
6313	(–) Outras Despesas Operacionais
4069	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6314	(–) Pessoal Próprio
6315	(–) Serviços de Terceiros
6316	(–) Localização e Funcionamento
6317	(–) Publicidade e Propaganda Institucional
6318	(–) Publicações
6319	(–) Donativos e Contribuições
6320	(–) Despesas Administrativas Diversas
6321	(–) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT
4070	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6322	(+) RESULTADO FINANCEIRO

CMPID	Descrição
6323	(+) Receitas Financeiras
6324	(–) Despesas Financeiras
4074	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6325	(+) Receitas C/ Imóveis de Renda
6326	(–) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda
6327	(+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6328	(–) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6329	(+) Receitas com Outros Investimentos
6330	(–) Despesas com Outros Investimentos
6331	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11258	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
4079	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
4081	(–) IMPOSTO DE RENDA
4080	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
4083	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
518	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
535	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
517	(=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO POR AÇÃO

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
6969 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**6486**	**tem que ser igual a**	**(-) Planos de Renda - Aposentadoria - Capitalização + (-) Provisão de Benefícios a Conceder - VGBL e VRGP + (-) Planos de Contribuição Variável + (-) Pagamento por Sobrevivência - Renda – Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6487 + 7185 + 6488 + 6489**
6971 Início: 1/06/2011	**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**4069**	**tem que ser igual a**	**(-) Pessoal Próprio + (-) Serviços de Terceiros + (-) Localização e**	**6314 + 6315 + 6316 + 6317 + 6318 + 6319 + 6320 + 6321**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**Funcionamento + (-) Publicidade e Propaganda Institucional + (-) Publicações + (-) Donativos e Contribuições + (-) Despesas Administrativas Diversas + (-) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
6972 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS**	**7220**	**tem que ser igual a**	**(+) Receitas de Contribuições - Planos Bloqueados + (-) Restituições + (+) Receitas de Contribuições - Planos não Bloqueados + (-) Restituições (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7200 + 7218 + 7201 + 7219**
6975 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO FINANCEIRO**	**6322**	**tem que ser igual a**	**(+) Receitas Financeiras + (-) Despesas Financeiras (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6323 + 6324**
6976 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO PATRIMONIAL**	**4074**	**tem que ser igual a**	**(+) Receitas C/ Imóveis de Renda + (-) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda + (+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas + (-) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas + (+) Receitas com Outros Investimentos + (-) Despesas com Outros Investimentos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6325 + 6326 + 6327 + 6328 + 6329 + 6330**
6980 Início: 1/06/2011 Fim:	**(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO**	**518**	**tem que ser igual a**	**(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES + (-) IMPOSTO DE RENDA + (-)**	**4079 + 4081 + 4080 + 4083**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL + (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
6981 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL**	**7186**	**tem que ser igual a**	**(+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA + (-) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7178 + 6486**
6982 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES**	**4079**	**tem que ser igual a**	**(=) RESULTADO OPERACIONAL + (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6331 + 11258**
6998 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA**	**4027**	**tem que ser igual a**	**PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA + (+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS + (+/-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6183 + 7220 + 7139**
7135 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) Prêmios de Resseguro - Cessão**	**11245**		**(-) Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos + (+) Comissões (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11323 + 11324**
7136 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO**	**4059**	**tem que ser igual a**	**(+) Arrecadação com Títulos de Capitalização + (-) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização + (+/-) Variação da Provisão para Resgate + (+/-) Variação da Receita Diferida - Títulos de Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**6309 + 6310 + 11329 + 11330**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				esquerdo)	
7139 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(=) RESULTADO OPERACIONAL**	**6331**	**tem que ser igual a**	**PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (-) PLANOS DE APOSENTADORIA + (+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT + (-) SINISTROS OCORRIDOS + (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO + (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS + (+) RESULTADO COM RESSEGURO + (=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL + (+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS + (+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS + (-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS + (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO + (+) RESULTADO COM RESSEGURO + (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS + (+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO + (+/-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS + (+) RESULTADO COM SORTEIOS + (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO + (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS + (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS + (-) DESPESAS COM TRIBUTOS + (+) RESULTADO FINANCEIRO + (+) RESULTADO PATRIMONIAL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**4027 + 11231 + 11232 + 11237 + 6202 + 11238 + 7186 + 6238 + 6256 + 11248 + 11249 + 11250 + 6261 + 4059 + 4062 + 11333 + 11256 + 11257 + 4069 + 4070 + 6322 + 4074**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7144 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO**	**11237**	**tem que ser igual a**	**(-) Comissão sobre Prêmios Emitidos + (-) Comissão de Agenciamento + (-) Recuperação de Comissões - Co-seguros + (+/-) Variação do Custo de Aquisição Diferido + (-) Outros Custos de Aquisição (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11316 + 11317 + 11318 + 11319 + 11320**
7145 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO**	**11256**	**tem que ser igual a**	**(-) Despesas de Corretagem + (-) Despesas de Custeamento de Vendas + (-) Despesas com Vendas + (-) Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11334 + 11335 + 11336 + 11337**
7146 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO**	**11249**	**tem que ser igual a**	**(-) Despesas de Corretagem e Agenciamento + (-) Despesas de Custeamento de Vendas + (-) Despesas com Serviços Técnicos + (-) Outros Custos de Aquisição**	**11325 + 11326 + 11327 + 11328**
7149 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**	**11257**	**tem que ser igual a**	**(+) Receita com Resgates de Títulos + (+) Receita com Prescrição de Exigibilidades + (+) Outras Receitas Operacionais + (-) Outras Despesas Operacionais (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11338 + 11339 + 6312 + 6313**
7210 Início: 1/03/2013 Fim: 1/1/2100	**PRÊMIOS EMITIDOS (-) PLANOS DE APOSENTADORIA**	**6183**	**tem que ser igual a**	**(+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP) + (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos + (+) Co-Seguros aceitos de Congêneres + (-) Prêmios Cedidos em Co-Seguros + (+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação + (+) Retrocessão + (+)**	**7138 + 6186 + 6185 + 6188 + 11981 + 6189 + 6187 + 6190**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Prêmios Convênios DPVAT + (-) Repasses do Convênio DPVAT	
7471 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**12478**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Custos de Aquisição*(-1)**	**(Q23) 11237*(-1)**
7529 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios Emitidos (+) Prêmios emitidos**	**12009 (+) 12052**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios Emitidos (-) Planos de Aposentadoria**	**6183**
7530* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação das Provisões Técnicas**	**12030 (+) 12053**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Provisões de Prêmios*(-1)**	**7139*(-1)**
7531* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios de Resseguro (+) Despesas com Resseguro**	**12032 (+) 12054**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios de Resseguro - Cessão*(-1)**	**11245*(-1)**
7532 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para os ramos 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Prêmios emitidos**	**12052**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios – Riscos Emitidos - VGBL e VRGP**	**7179**
7533* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Comissões de Resseguro (+) Comissão de Resseguro**	**12044 (+) 12056**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11324**
7534* Início: 1/12/2013	**(Q2) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório**	**12043 (+) 12055**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior**	**11246**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**da(s) linha(s): Variação dos Ativos de Resseguro (PPNG/PCC-PPNG/Outras) (+) Variação dos Ativos de Resseguro**			**(exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de Prêmios**	
7748 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(+/-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS**	**7139**	**tem que ser igual a**	**(+/-) Provisão de Prêmios não Ganhos + (+/-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (menos VGBL e VRGP) + (+/-) Provisão Despesas Administrativas - DPVAT + (+/-) Provisão de Excedente Técnico + (+) Provisão de Despesas Relacionadas (menos VGBL e VRGP) + (+) Provisão Complementar de Cobertura + (+/-) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)**	**7075 + 12695 + 12675 + 7081 + 12676 + 12677 + 7084**
7749 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(-) SINISTROS OCORRIDOS**	**11232**	**tem que ser igual a**	**(-) Indenizações Avisadas - Administrativas + (-) Indenizações Avisadas - Judiciais + (-) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos + Despesas com Sinistros - Administrativos + (-) Despesas com Sinistros - Judiciais + (-) Retrocessões - Indenização + (-) Retrocessões - Despesa + (+) Recuperação de sinistros - Co-seguro + (+) Salvados + (+) Ressarcimentos + (+/-) Variação de Sinistros IBNR + (+/-) Variação de Sinistros IBNER - Ajuste PSL + (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR + (-) Despesas com Sinistros**	**7215 + 7216 + 6196 + 11233 + 11234 + 11235 + 11236 + 11314 + 4035 + 4036 + 7217 + 11315 + 12678 + 12679 + 7221 + 5722 + 6246 + 7198**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Consórcios Fundos + (-) Serviços de Assistência + (-) Despesas com Benefícios + (-) Despesas com Benefícios Concedidos	
7750 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(+) RESULTADO COM RESSEGURO**	**11238**	**tem que ser igual a**	**(+) Indenização de Sinistros - Recuperação + (+) Despesas com Sinistros - Recuperação + (+) Indenização de Benefícios - Recuperação + (+) Despesas com Benefícios - Recuperação + (+/-) Variação da Provisão de Sinistros IBNR + (+/-) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL + (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR + (+) Receita com Participação em Lucros + (-) Prêmios de Resseguro - Cessão + (+/-) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de prêmios + (-) Salvados e Ressarcidos**	**11239 + 11240 + 11321 + 11241 + 11242 + 11322 + 12680 + 12681 + 11244 + 11245 + 11246 + 11247**
7751 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA**	**7178**	**tem que ser igual a**	**(+) Prêmios - Riscos Emitidos - VGBL e VRGP + (+) Planos de Contribuição Variável - PGBL + (+) Planos de Renda**	**7179 + 7183 + 7184**
7752 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(+/-) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS**	**6256**	**tem que ser igual a**	**(+/-) Provisão de Excedente Técnico + (+/-) Outras Provisões + (+/-) Outras Provisões - VGBL e VRGP + (+) Provisão Complementar de Cobertura**	**6259 + 6462 + 7189 + 12682**
7753 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(-) DESPESAS COM BENEFÍCIOS**	**11248**	**tem que ser igual a**	**(-) Administrativos + (-) Judiciais + (+/-) Variação de Sinistros IBNR + (-) Serviços de Assistência**	**7192 + 7193 + 7195 + 7196**
7754	**(+) RESULTADO COM**	**11250**	**tem que**	**(+) Indenização de**	**11251 + 11252 + 11253 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**RESSEGURO**		**ser igual a**	**Benefícios - Recuperação + (+) Despesas com Benefícios - Recuperação + (+/-) Variação da Provisão de IBNR + (+) Receita com Participação em Lucros + (-) Contribuições - Cessão**	**11254 + 11255**
7755 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(+/-) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS**	**4062**	**tem que ser igual a**	**(+) Resultado com Provisão para Despesa Administrativa + (+) Resultado com Provisão para Complementação de Sorteios + (+/-) Resultado com Provisão para Distribuição de Bônus + (+/-) Resultado com outras Provisões Técnicas**	**12683 + 12684 + 12685 + 11332**
7834 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos (+) Despesas com Benefícios (+) Despesas com Benefícios Concedidos**	**12181 (+) 12237 (+) 12238**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): ['(-) Sinistros Ocorridos']*(-1)**	**11232*(-1)**
7835 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Receitas com Resseguros (+) Recuperação de Despesas com Benefícios (+) Recuperação de Despesas com Benefícios Concedidos**	**12216 (+) 12239 (+) 12240**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros - Recuperação (+) Despesas com Sinistros - Recuperação (+) Indenização de Benefícios - Recuperação (+) Despesas com Benefícios - Recuperação (+) Variação da Provisão de Sinistros IBNR (+) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR (+) Salvados e Ressarcidos**	**11239 (+) 11240 (+) 11321 (+) 11241 (+) 11242 (+) 11322 (+) 12680 (+) 12681 (+) 11247**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8077 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO COM RESSEGURO**	**11238**	**tem que ser igual a**	**(+) Indenização de Sinistros - Recuperação + (+) Despesas com Sinistros - Recuperação + (+) Indenização de Benefícios - Recuperação + (+) Despesas com Benefícios - Recuperação + (+/-) Variação da Provisão de Sinistros IBNR + (+/-) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL + (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR + (+) Receita com Participação em Lucros + (-) Prêmios de Resseguro - Cessão + (+/-) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de Prêmios + (-) Salvados e Ressarcidos + (+/-) Outros Resultados**	**11239 + 11240 + 11321 + 11241 + 11242 + 11322 + 12680 + 12681 + 11244 + 11245 + 11246 + 11247 + 13191**
8078* Início: 1/01/2015 Fim: 1/01/2100	**(Q8) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**(Q8) 12478**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): [Custos de Aquisição]*(-1)**	**(Q23) [11237]*(-1)**
8092* Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos (+) Sinistros Ocorridos**	**12181 (+) 13111**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): ['(-) Sinistros Ocorridos']*(-1)**	**(11232)*(-1)**
8093* Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(Q6) Para todos os ramos, exceto 0992, 0994 e 1392 (VGBL), somatório da(s) linha(s): Receitas com Resseguros (+) Recuperação de Sinistros Ocorridos**	**12216 (+) 13112**	**tem que ser igual a**	**(Q23) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros - Recuperação (+) Despesas com Sinistros - Recuperação (+) Indenização de Benefícios - Recuperação (+)**	**11239 (+) 11240 (+) 11321 (+) 11241 (+) 11242 (+) 11322 (+) 12680 (+) 12681 (+) 11247**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Despesas com Benefícios - Recuperação (+) Variação da Provisão de Sinistros IBNR (+) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL (+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR (+) Salvados e Ressarcidos	
8521 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	**(+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação**	**11981**	**tem que ser menor ou igual a**	**Zero**	

* para as seguradoras que possuem provisões, cessões em resseguro, custos de aquisição, recuperações de sinistros, sinistros ocorridos ou recuperações de sinistros ocorridos relativos a operações de previdência complementar com cobertura de risco, a crítica pode ser justificada.

QUADRO 23C – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – CAPITALIZAÇÃO

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Capitalização no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 126: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Capitalização no Período

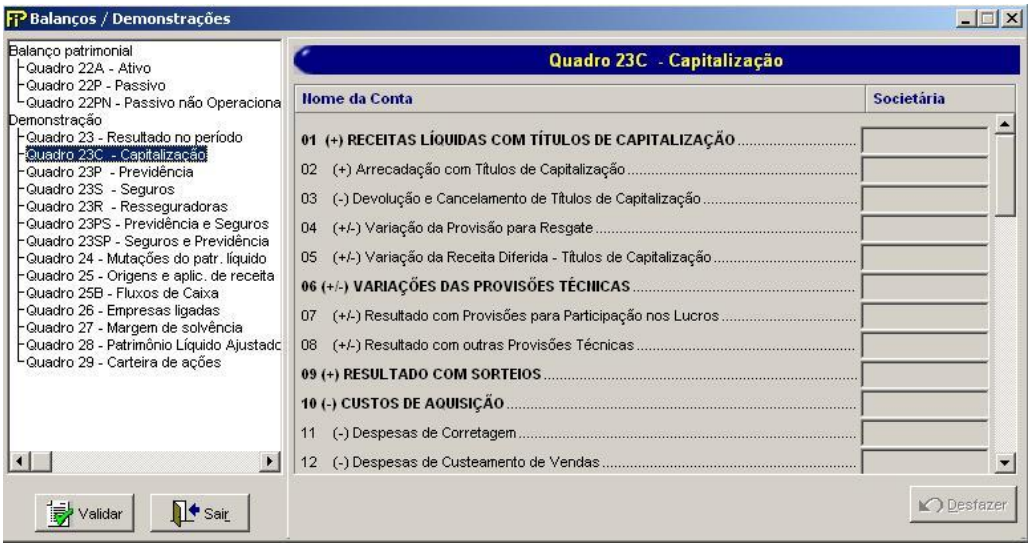

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
4059	(+) RECEITAS LÍQUIDAS COM TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO
6309	(+) Arrecadação com Títulos de Capitalização
6310	(–) Devolução e Cancelamento de Títulos de Capitalização
11329	(+/–) Variação da Provisão para Resgate
11330	(+/–) Variação da Receita Diferida – Títulos de Capitalização
4062	(+/–) VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
12683	(+) Resultado com Provisão para Despesa Administrativa
12684	(+) Resultado com Provisão para Complementação de Sorteios
12685	(+) Resultado com Provisão para Distribuição de Bônus
11332	(+/–) Resultado com outras Provisões Técnicas
11333	(+) RESULTADO COM SORTEIOS
11256	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11334	(–) Despesas de Corretagem
11335	(–) Despesas de Custeamento de Vendas
11336	(–) Despesas com Vendas

CMPID	Descrição
11337	(–) Custos de Aquisição Diferidos – Capitalização
11257	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11338	(+) Receita com Resgates de Títulos
11339	(+) Receita com Prescrição de Exigibilidades
6312	(+) Outras Receitas Operacionais
6313	(–) Outras Despesas Operacionais
4069	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6314	(–) Pessoal Próprio
6315	(–) Serviços de Terceiros
6316	(–) Localização e Funcionamento
6317	(–) Publicidade e Propaganda Institucional
6318	(–) Publicações
6319	(–) Donativos e Contribuições
6320	(–) Despesas Administrativas Diversas
4070	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6322	(+) RESULTADO FINANCEIRO
6323	(+) Receitas Financeiras
6324	(–) Despesas Financeiras
4074	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6325	(+) Receitas C/ Imóveis de Renda
6326	(–) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda
6327	(+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6328	(–) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6329	(+) Receitas com Outros Investimentos
6330	(–) Despesas com Outros Investimentos
6331	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11258	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
4079	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
4081	(–) IMPOSTO DE RENDA
4080	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
4083	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
518	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
535	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
517	(=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO POR AÇÃO

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 23P – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser serão demonstrados os Resultados de Previdência no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 127: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Previdência no Período

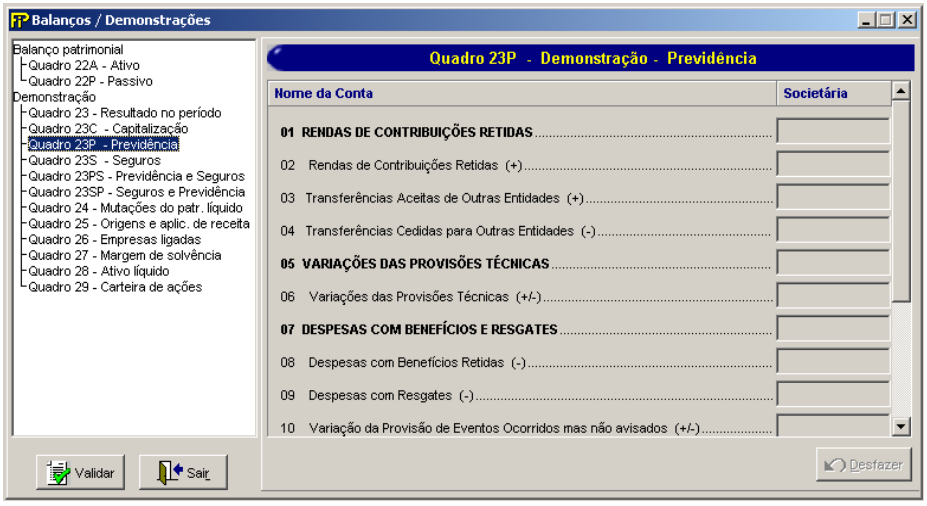

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 23S – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 128:
Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Seguros no Período

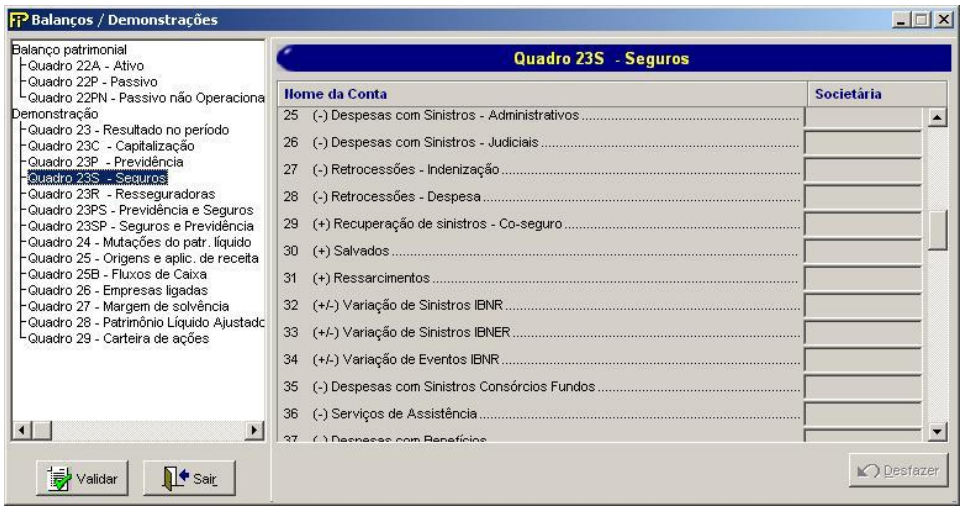

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
6183	PRÊMIOS EMITIDOS (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
7138	(+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)
6186	(+) Prêmios – Riscos Vigentes Não Emitidos
6185	(+) Co-seguros aceitos de Congêneres
6188	(–) Prêmios Cedidos em Co-seguros
11981	(+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação
6189	(+) Retrocessão
6187	(+) Prêmios Convênios DPVAT
6190	(–) Repasses do Convênio DPVAT
7139	(+/–) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS
7075	(+/–) Provisão de Prêmios não Ganhos
7081	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
7082	(+/–) Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)
12675	(+) Provisão Despesas Administrativas – DPVAT
12676	(+) Provisão de Despesas Relacionadas (menos VGBL e VRGP)
12677	(+) Provisão Complementar de Cobertura
7084	(+/–) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)
4027	PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
11231	(+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT

CMPID	Descrição
11232	(–) SINISTROS OCORRIDOS
7215	(–) Indenizações Avisadas – Administrativas
7216	(–) Indenizações Avisadas – Judiciais
6196	(–) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos
11233	(–) Despesas com Sinistros – Administrativos
11234	(–) Despesas com Sinistros – Judiciais
11235	(–) Retrocessões – Indenização
11236	(–) Retrocessões – Despesa
11314	(+) Recuperação de sinistros – Co-seguro
4035	(+) Salvados
4036	(+) Ressarcimentos
7217	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
11315	(+/–) Variação de Sinistros IBNER – Ajuste PSL
12678	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12679	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
7221	(–) Despesas com Sinistros Consórcios Fundos
5722	(–) Serviços de Assistência
6246	(–) Despesas com Benefícios
7198	(–) Despesas com Benefícios Concedidos
11237	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11316	(–) Comissão sobre Prêmios Emitidos
11317	(–) Comissão de Agenciamento
11318	(–) Recuperação de Comissões – Co-seguros
11319	(+/–) Variação do Custo de Aquisição Diferido
11320	(–) Outros Custos de Aquisição
6202	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11238	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11239	(+) Indenização de Sinistros – Recuperação
11240	(+) Despesas com Sinistros – Recuperação
11321	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11241	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11242	(+/–) Variação da Provisão de Sinistros IBNR
11322	(+/–) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL
12680	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12681	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11244	(+) Receita com Participação em Lucros
11245	(–) Prêmios de Resseguro – Cessão
11323	(–) Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos
11324	(+) Comissões
11246	(+/–) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de prêmios
11247	(–) Salvados e Ressarcidos
13191	(+/–) Outros Resultados
4069	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6314	(–) Pessoal Próprio

CMPID	Descrição
6315	(–) Serviços de Terceiros
6316	(–) Localização e Funcionamento
6317	(–) Publicidade e Propaganda Institucional
6318	(–) Publicações
6319	(–) Donativos e Contribuições
6320	(–) Despesas Administrativas Diversas
6321	(–) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT
4070	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6322	(+) RESULTADO FINANCEIRO
6323	(+) Receitas Financeiras
6324	(–) Despesas Financeiras
4074	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6325	(+) Receitas C/ Imóveis de Renda
6326	(–) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda
6327	(+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6328	(–) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6329	(+) Receitas com Outros Investimentos
6330	(–) Despesas com Outros Investimentos
6331	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11258	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
4079	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
4081	(–) IMPOSTO DE RENDA
4080	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
4083	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
518	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
535	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
517	(=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO POR AÇÃO

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 23R – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – RESSEGURADORAS

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Resseguros no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 424/2011 ou norma que venha a alterá–la.

Figura 129: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Resseguros no Período

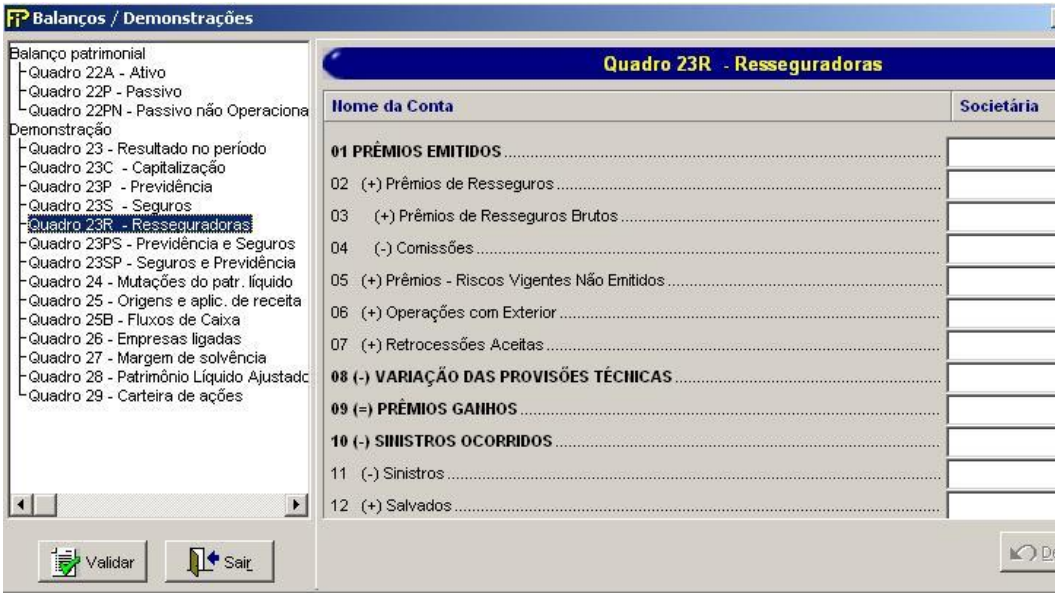

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
11259	PRÊMIOS EMITIDOS
6475	(+) Prêmios de Resseguros
11340	(+) Prêmios de Resseguros Brutos
11341	(–) Comissões
11342	(+) Prêmios – Riscos Vigentes Não Emitidos
6476	(+) Operações com Exterior
6477	(+) Retrocessões Aceitas
6564	(–) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
6565	(=) PRÊMIOS GANHOS
11260	(–) SINISTROS OCORRIDOS
6481	(–) Sinistros
12686	(–) Despesas
6582	(+) Salvados

CMPID	Descrição
6583	(+) Ressarcimentos
7238	(+/–) Variação da IBNR
7240	(+/–) Variação da IBNER – Ajuste PSL
12687	(+/–) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12688	(+/–) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11261	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11343	(–) Despesas de Corretagem
11344	(–) Variação das Despesas de Corretagem Diferidas
6568	(–) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11262	(+) RESULTADO COM RETROCESSÃO
11263	(+) Indenização de Sinistros – Recuperação
11264	(+) Despesas com Sinistros – Recuperação
12689	(–) Salvados e Ressarcidos
11266	(+/–) Variação da Provisão de IBNR
11267	(+/–) Variação da IBNER – Ajuste PSL
12690	(+/–) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12691	(+/–) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11268	(+) Receita com Participação em Lucros
11269	(–) Prêmios de Retrocessão – Cessão
11346	(–) Prêmios Cedidos em Retrocessão Brutos
11347	(+) Comissões
11270	(+/–) Variação das Despesas de Retrocessão – Provisões
13192	(+/–) Outros Resultados
6569	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6591	(–) Pessoal Próprio
6592	(–) Serviços de Terceiros
6593	(–) Localização e Funcionamento
6594	(–) Publicidade e Propaganda
6595	(–) Publicações
6596	(–) Donativos e Contribuições
6597	(–) Despesas Administrativas Diversas
6570	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6571	(+) RESULTADO FINANCEIRO
6598	(+) Receitas Financeiras
6599	(–) Despesas Financeiras
6572	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6600	(+) Receita C/ Imóveis de Renda
6601	(–) Despesas C/ Imóveis Destinados à Renda ou Venda
7260	(+) Receitas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas
7261	(–) Despesas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas
7262	(+) Receitas com Outros Investimentos
7263	(–) Despesas com Outros Investimentos
6573	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11272	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

CMPID	Descrição
6575	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
6576	(–) IMPOSTO DE RENDA
6577	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
6578	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
6579	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
6580	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
6581	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO POR AÇÃO

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
6999 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**6569**	**tem que ser igual a**	**(-) Pessoal Próprio + (-) Serviços de Terceiros + (-) Localização e Funcionamento + (-) Publicidade e Propaganda + (-) Publicações + (-) Donativos e Contribuições + (-) Despesas Administrativas Diversas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6591 + 6592 + 6593 + 6594 + 6595 + 6596 + 6597**
7002 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO FINANCEIRO**	**6571**	**tem que ser igual a**	**(+) Receitas Financeiras + (-) Despesas Financeiras (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6598 + 6599**
7003 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO PATRIMONIAL**	**6572**	**tem que ser igual a**	**(+) Receita C/ Imóveis de Renda + (-) Despesas C/ Imóveis Destinados à Renda ou Venda + (+) Receitas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas + (-) Despesas com Ajustes de Investimentos em Controladas e Coligadas + (+) Receitas com Outros Investimentos + (-) Despesas com Outros Investimentos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6600 + 6601 + 7260 + 7261 + 7262 + 7263**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7004 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO**	**6579**	**tem que ser igual a**	**(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES + (-) IMPOSTO DE RENDA + (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL + (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6575 + 6576 + 6577 + 6578**
7005 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) PRÊMIOS GANHOS**	**6565**	**tem que ser igual a**	**PRÊMIOS EMITIDOS + (-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11259 + 6564**
7006 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES**	**6575**	**tem que ser igual a**	**(=) RESULTADO OPERACIONAL + (+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES**	**6573 + 11272**
7007 Início: 1/06/2011 Fim: 1/1/2100	**(=) RESULTADO OPERACIONAL**	**6573**	**tem que ser igual a**	**(=) PRÊMIOS GANHOS + (-) SINISTROS OCORRIDOS + (-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO + (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS + (+) RESULTADO COM RETROCESSÃO + (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS + (-) DESPESAS COM TRIBUTOS + (+) RESULTADO FINANCEIRO + (+) RESULTADO PATRIMONIAL (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6565 + 11260 + 11261 + 6568 + 11262 + 6569 + 6570 + 6571 + 6572**
7152 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(+) Prêmios de Resseguros**	**6475**	**tem que ser igual a**	**(+) Prêmios de Resseguros Brutos + (-) Comissões (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11340 + 11341**
7153 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO**	**11261**	**tem que ser igual a**	**(-) Despesas de Corretagem + (-) Variação das Despesas de Corretagem Diferidas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11343 + 11344**
7154 Início: 1/01/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) Prêmios de Retrocessão - Cessão**	**11269**	**tem que ser igual a**	**(-) Prêmios Cedidos em Retrocessão Brutos + (+) Comissões (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11346 + 11347**
7156 Início: 1/01/2012	**PRÊMIOS EMITIDOS**	**11259**	**tem que ser igual a**	**(+) Prêmios de Resseguros + (+) Prêmios - Riscos Vigentes Não Emitidos + (+) Operações com**	**6475 + 11342 + 6476 + 6477**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**Exterior + (+) Retrocessões Aceitas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7541 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**12058**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios Emitidos**	**11259**
7542 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12079**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Provisões Técnicas*(-1)**	**6564*(-1)**
7543 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Prêmios de Retrocessão**	**12081**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Prêmios de Retrocessão - Cessão*(-1)**	**11269*(-1)**
7544 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Variação dos Ativos de Retrocessão de Prêmios (PPNG/PCC-PPNG/Outras)**	**12101**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Variação das Despesas de Retrocessão - Provisões**	**11270**
7492 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12061 (+) 12066 (+) 12069**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões*(-1)**	**11341*(-1)**
7493 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12084 (+) 12089 (+) 12092 (+) 12095**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11347**
7555 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos**	**12242**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Sinistros Ocorridos*(-1)**	**11260*(-1)**
7556 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q6R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Receitas com Retrocessão**	**12256**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Indenização de Sinistros - Recuperação (+) Despesas com Sinistros - Recuperação (-) Salvados e Ressarcidos (+) Variação da Provisão de IBNR (+) Variação da IBNER - Ajuste PSL (-) Variação da**	**11263 (+) 11264 (-) 12689 (+) 11266 (+) 11267 (-) 12690 (+) 12691**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL (+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR	
7959 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q8R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Custos de Aquisição**	**12498**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Custos de Aquisição*(-1)**	**11261*(-1)**
8049 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(-) SINISTROS OCORRIDOS**	**11260**	**tem que ser igual a**	**(-) Sinistros + (-) Despesas + (+) Salvados + (+) Ressarcimentos + (+/-) Variação da IBNR + (+/-) Variação da IBNER + (+/-) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+/-) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR**	**6481 + 12686 + 6582 + 6583 + 7238 + 7240 + 12687 + 12688**
8050 Início: 1/12/2013 Fim: 1/12/2014	**(+) RESULTADO COM RETROCESSÃO**	**11262**	**tem que ser igual a**	**(+) Indenização de Sinistros - Recuperação + (+) Despesas com Sinistros - Recuperação + (-) Salvados e Ressarcidos + (+/-) Variação da Provisão de IBNR + (+/-) Variação da Provisão de IBNER + (+/-) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+/-) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR + (+) Receita com Participação em Lucros + (-) Prêmios de Retrocessão - Cessão + (+/-) Variação das Despesas de Retrocessão - Provisões**	**11263 + 11264 + 12689 + 11266 + 11267 + 12690 + 12691 + 11268 + 11269 + 11270**
8079 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**(+) RESULTADO COM RETROCESSÃO**	**11262**	**tem que ser igual a**	**(+) Indenização de Sinistros - Recuperação + (+) Despesas com Sinistros - Recuperação + (-) Salvados e Ressarcidos + (+/-) Variação da Provisão de IBNR + (+/-) Variação da Provisão de IBNER + (+/-) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos - PSL + (+/-) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR + (+) Receita com Participação em Lucros + (-) Prêmios de Retrocessão - Cessão + (+/-) Variação das Despesas de Retrocessão - Provisões + (+/-) Outros Resultados**	**11263 + 11264 + 12689 + 11266 + 11267 + 12690 + 12691 + 11268 + 11269 + 11270 + 13192**
8082 Início: 1/01/2015 Fim:	**(Q2R) Para todos os grupos, somatório da(s) linha(s): Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+)**	**12084 (+) 13134 (+) 12089 (+) 12092 (+)**	**tem que ser igual a**	**(Q23R) Diferença entre o valor do mês atual e o valor do mês anterior (exceto janeiro) da(s) linha(s): Comissões**	**11347**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100	**Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios (+) Comissões sobre Prêmios**	**12095**			

QUADRO 23PS – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – PREVIDÊNCIA E SEGUROS

Nesta tela, serão demonstrados os Resultados de Previdência e Seguros no Período da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 130: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Previdência e Seguros no Período

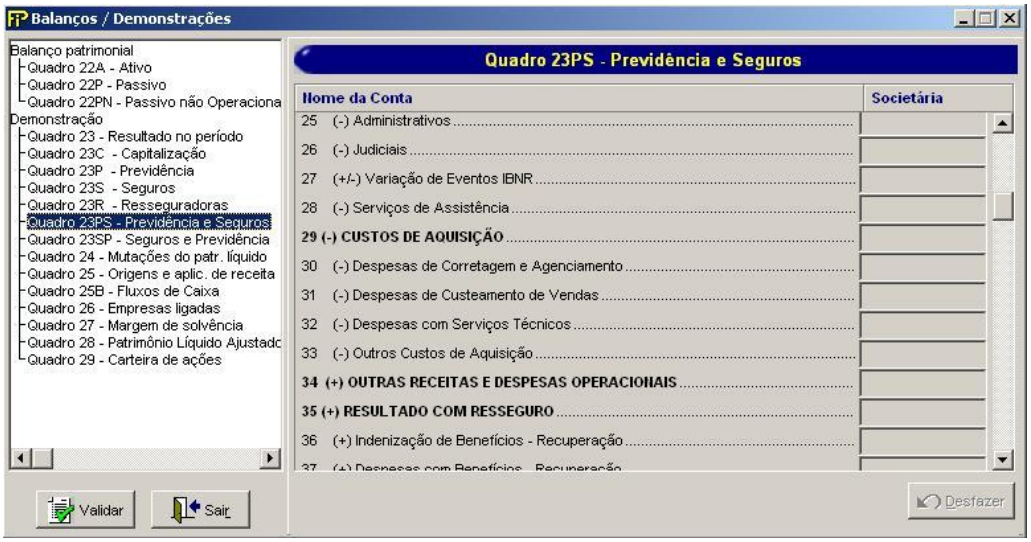

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
7178	(+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA
7179	(+) Prêmios – Riscos Emitidos – VGBL e VRGP
7183	(+) Planos de Contribuição Variável – PGBL
7184	(+) Planos de Renda
6486	(–) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
6487	(–) Planos de Renda – Aposentadoria – Capitalização
7185	(–) Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL e VRGP
6488	(–) Planos de Contribuição Variável
6489	(–) Pagamento por Sobrevivência – Renda – Capitalização
7186	(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL
6238	(+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS
6256	(+/–) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS
6259	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
6462	(+/–) Outras Provisões
7189	(+/–) Outras Provisões – VGBL e VRGP
12682	(+) Provisão Complementar de Cobertura

CMPID	Descrição
11248	(–) DESPESAS COM BENEFÍCIOS
7192	(–) Administrativos
7193	(–) Judiciais
7195	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
7196	(–) Serviços de Assistência
11249	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11325	(–) Despesas de Corretagem e Agenciamento
11326	(–) Despesas de Custeamento de Vendas
11327	(–) Despesas com Serviços Técnicos
11328	(–) Outros Custos de Aquisição
6261	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11250	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11251	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11252	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11253	(+/–) Variação da Provisão de IBNR
11254	(+) Receita com Participação em Lucros
11255	(–) Contribuições – Cessão
6183	PRÊMIOS EMITIDOS (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
7138	(+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)
6186	(+) Prêmios – Riscos Vigentes Não Emitidos
6185	(+) Co-seguros aceitos de Congêneres
6188	(–) Prêmios Cedidos em Co-seguros
11981	(+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação
6189	(+) Retrocessão
6187	(+) Prêmios Convênios DPVAT
6190	(–) Repasses do Convênio DPVAT
7220	(+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS
7200	(+) Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados
7218	(–) Restituições
7201	(+) Receitas de Contribuições – Planos não Bloqueados
7219	(–) Restituições
7139	(+/–) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS
7075	(+/–) Provisão de Prêmios não Ganhos
12675	(+) Provisão Despesas Administrativas – DPVAT
7081	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
12676	(+) Provisão de Despesas Relacionadas (menos VGBL e VRGP)
12677	(+) Provisão Complementar de Cobertura
7082	(+/–) Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)
7084	(+/–) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)

CMPID	Descrição
4027	PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
11231	(+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT
11232	(–) SINISTROS OCORRIDOS
7215	(–) Indenizações Avisadas – Administrativas
7216	(–) Indenizações Avisadas – Judiciais
6196	(–) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos
11233	(–) Despesas com Sinistros – Administrativos
11234	(–) Despesas com Sinistros – Judiciais
11235	(–) Retrocessões – Indenização
11236	(–) Retrocessões – Despesa
11314	(+) Recuperação de sinistros – Co-seguro
4035	(+) Salvados
4036	(+) Ressarcimentos
7217	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
11315	(+/–) Variação de Sinistros IBNER – Ajuste PSL
12678	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12679	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
7221	(–) Despesas com Sinistros Consórcios Fundos
5722	(–) Serviços de Assistência
6246	(–) Despesas com Benefícios
7198	(–) Despesas com Benefícios Concedidos
11237	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11316	(–) Comissão sobre Prêmios Emitidos
11317	(–) Comissão de Agenciamento
11318	(–) Recuperação de Comissões – Co-seguros
11319	(+/–) Variação do Custo de Aquisição Diferido
11320	(–) Outros Custos de Aquisição
6202	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11238	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11239	(+) Indenização de Sinistros – Recuperação
11240	(+) Despesas com Sinistros – Recuperação
11321	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11241	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11242	(+/–) Variação da Provisão de Sinistros IBNR
11322	(+/–) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL
12680	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12681	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11244	(+) Receita com Participação em Lucros
11245	(–) Prêmios de Resseguro – Cessão

CMPID	Descrição
11323	(–) Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos
11324	(+) Comissões
11246	(+/–) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de prêmios
11247	(–) Salvados e Ressarcidos
4069	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6314	(–) Pessoal Próprio
6315	(–) Serviços de Terceiros
6316	(–) Localização e Funcionamento
6317	(–) Publicidade e Propaganda Institucional
6318	(–) Publicações
6319	(–) Donativos e Contribuições
6320	(–) Despesas Administrativas Diversas
6321	(–) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT
4070	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6322	(+) RESULTADO FINANCEIRO
6323	(+) Receitas Financeiras
6324	(–) Despesas Financeiras
4074	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6325	(+) Receitas C/ Imóveis de Renda
6326	(–) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda
6327	(+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6328	(–) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6329	(+) Receitas com Outros Investimentos
6330	(–) Despesas com Outros Investimentos
6331	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11258	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
4079	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
4081	(–) IMPOSTO DE RENDA
4080	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
4083	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
518	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
535	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
517	(=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO POR AÇÃO

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 23SP – DEMONSTRAÇÃO – MODELO DE PUBLICAÇÃO – SEGUROS E PREVIDÊNCIA

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração de Resultados no Período da sociedade ou entidade supervisionada. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 131: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Resultados de Seguros e Previdência no Período

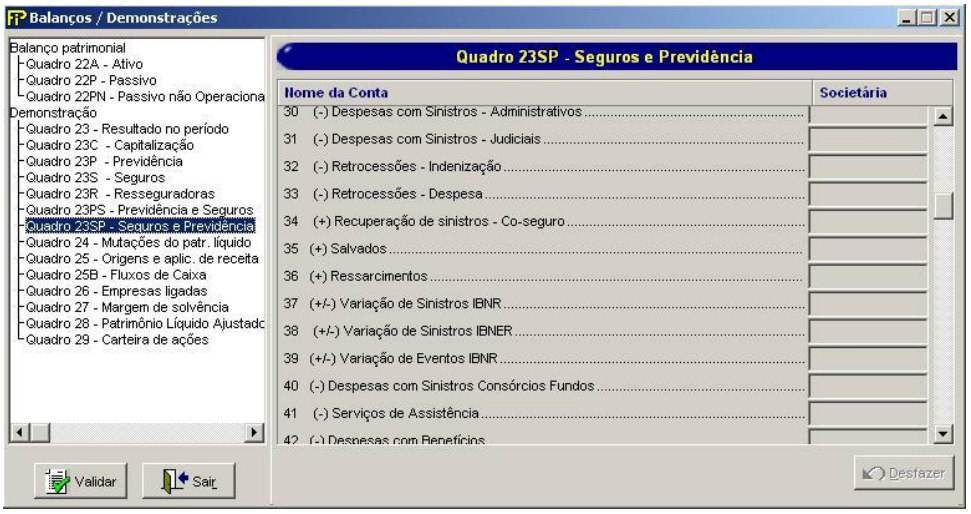

TABELA DE CMPID

CMPID	Descrição
6183	PRÊMIOS EMITIDOS (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
7138	(+) Prêmios Diretos (menos VGBL e VRGP)
6186	(+) Prêmios – Riscos Vigentes Não Emitidos
6185	(+) Co-seguros aceitos de Congêneres
6188	(–) Prêmios Cedidos em Co-seguros
11981	(+) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação
6189	(+) Retrocessão
6187	(+) Prêmios Convênios DPVAT
6190	(–) Repasses do Convênio DPVAT
7220	(+) CONTRIBUIÇÕES PARA COBERTURA DE RISCOS
7200	(+) Receitas de Contribuições – Planos Bloqueados
7218	(–) Restituições
7201	(+) Receitas de Contribuições – Planos não Bloqueados
7219	(–) Restituições
7139	(+/–) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS
7075	(+/–) Provisão de Prêmios não Ganhos
12675	(+) Provisão Despesas Administrativas – DPVAT
7081	(+/–) Provisão de Excedente Técnico

CMPID	Descrição
12676	(+) Provisão de Despesas Relacionadas (menos VGBL e VRGP)
7082	(+/–) Provisão de Despesas Administrativas (menos VGBL e VRGP)
12677	(+) Provisão Complementar de Cobertura
7084	(+/–) Outras Provisões (menos VGBL e VRGP)
4027	PRÊMIOS GANHOS E RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (–) PLANOS DE APOSENTADORIA
11231	(+)RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES – DPVAT
11232	(–) SINISTROS OCORRIDOS
7215	(–) Indenizações Avisadas – Administrativas
7216	(–) Indenizações Avisadas – Judiciais
6196	(–) Indeniz. Avisadas de Consórcios e Fundos
11233	(–) Despesas com Sinistros – Administrativos
11234	(–) Despesas com Sinistros – Judiciais
11235	(–) Retrocessões – Indenização
11236	(–) Retrocessões – Despesa
11314	(+) Recuperação de sinistros – Co-seguro
4035	(+) Salvados
4036	(+) Ressarcimentos
7217	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
11315	(+/–) Variação de Sinistros IBNER – Ajuste PSL
12678	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12679	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
7221	(–) Despesas com Sinistros Consórcios Fundos
5722	(–) Serviços de Assistência
6246	(–) Despesas com Benefícios
7198	(–) Despesas com Benefícios Concedidos
11237	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11316	(–) Comissão sobre Prêmios Emitidos
11317	(–) Comissão de Agenciamento
11318	(–) Recuperação de Comissões – Co-seguros
11319	(+/–) Variação do Custo de Aquisição Diferido
11320	(–) Outros Custos de Aquisição
6202	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11238	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11239	(+) Indenização de Sinistros – Recuperação
11240	(+) Despesas com Sinistros – Recuperação
11321	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11241	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11242	(+/–) Variação da Provisão de Sinistros IBNR
11322	(+/–) Variação da Provisão de Sinistro IBNER – PSL
12680	(+) Variação da Estimativa de Salvados e Ressarcidos – PSL
12681	(+) Variação de Despesas Relacionadas do IBNR
11244	(+) Receita com Participação em Lucros
11245	(–) Prêmios de Resseguro – Cessão
11323	(–) Prêmios Cedidos em Resseguro Brutos

CMPID	Descrição
11324	(+) Comissões
11246	(+/–) Variação das Despesas de Resseguro – Provisões de prêmios
11247	(–) Salvados e Ressarcidos
13191	(+/–) Outros Resultados
7178	(+) RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS – PLANOS DE APOSENTADORIA
7179	(+) Prêmios – Riscos Emitidos – VGBL e VRGP
7183	(+) Planos de Contribuição Variável – PGBL
7184	(+) Planos de Renda
6486	(–) CONSTITUIÇÃO DA PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
6487	(–) Planos de Renda – Aposentadoria – Capitalização
7185	(–) Provisão de Benefícios a Conceder – VGBL e VRGP
6488	(–) Planos de Contribuição Variável
6489	(–) Pagamento por Sobrevivência – Renda – Capitalização
7186	(=) RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E PRÊMIOS DE VGBL
6238	(+) RENDAS COM TAXA DE GESTÃO E OUTRAS TAXAS
6256	(+/–) VARIAÇÃO DE OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS
6259	(+/–) Provisão de Excedente Técnico
6462	(+/–) Outras Provisões
7189	(+/–) Outras Provisões – VGBL e VRGP
12682	(+) Provisão Complementar de Cobertura
11248	(–) DESPESAS COM BENEFÍCIOS
7192	(–) Administrativos
7193	(–) Judiciais
7195	(+/–) Variação de Sinistros IBNR
7196	(–) Serviços de Assistência
11249	(–) CUSTOS DE AQUISIÇÃO
11325	(–) Despesas de Corretagem e Agenciamento
11326	(–) Despesas de Custeamento de Vendas
11327	(–) Despesas com Serviços Técnicos
11328	(–) Outros Custos de Aquisição
6261	(+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
11250	(+) RESULTADO COM RESSEGURO
11251	(+) Indenização de Benefícios – Recuperação
11252	(+) Despesas com Benefícios – Recuperação
11253	(+/–) Variação da Provisão de IBNR
11254	(+) Receita com Participação em Lucros
11255	(–) Contribuições – Cessão
4069	(–) DESPESAS ADMINISTRATIVAS
6314	(–) Pessoal Próprio
6315	(–) Serviços de Terceiros
6316	(–) Localização e Funcionamento
6317	(–) Publicidade e Propaganda Institucional
6318	(–) Publicações
6319	(–) Donativos e Contribuições

CMPID	Descrição
6320	(–) Despesas Administrativas Diversas
6321	(–) Despesas Administrativas do Convênio DPVAT
4070	(–) DESPESAS COM TRIBUTOS
6322	(+) RESULTADO FINANCEIRO
6323	(+) Receitas Financeiras
6324	(–) Despesas Financeiras
4074	(+) RESULTADO PATRIMONIAL
6325	(+) Receitas C/ Imóveis de Renda
6326	(–) Despesas C/ Imóveis Destinado à Renda ou Venda
6327	(+) Receitas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6328	(–) Despesas com Ajuste de Investimentos em Controladas e Coligadas
6329	(+) Receitas com Outros Investimentos
6330	(–) Despesas com Outros Investimentos
6331	(=) RESULTADO OPERACIONAL
11258	(+) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES
4079	(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES
4081	(–) IMPOSTO DE RENDA
4080	(–) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
4083	(–) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO
518	(=) LUCRO LÍQUIDO / PREJUÍZO
535	(/) QUANTIDADE DE AÇÕES
517	(=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO POR AÇÃO

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 24 – DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

*Nesta tela, deve ser informada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido das empresas **com fins lucrativos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Balanço/Demonstrações>**.*

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subseqüente ao mês de referência.

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 132: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Mutações do PatrimônioLíquido

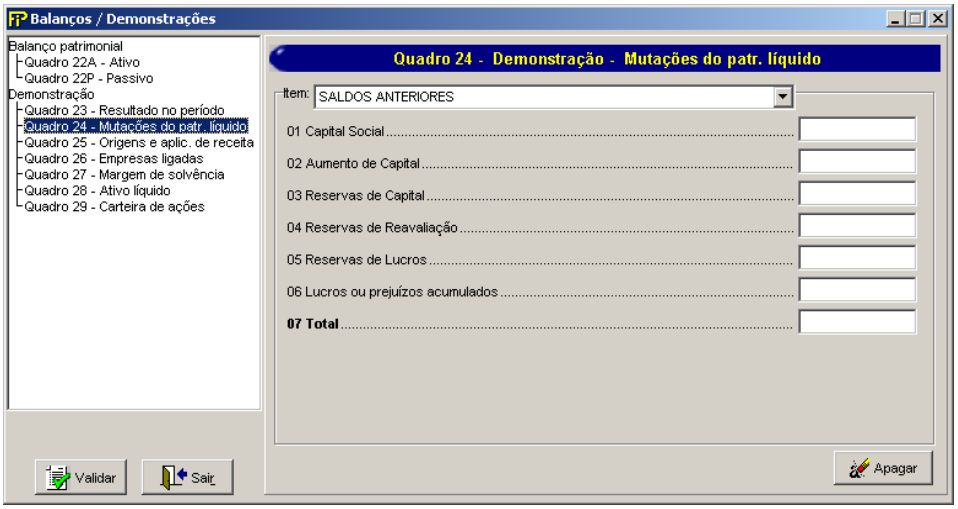

Grp **Grupo** *Item*

Item

Seleção de itens de Mutação do Patrimônio Líquido.

Capital Social

Valor da conta "Capital Social" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Aumento/Redução de Capital (Em aprovação)

Valor da conta "Aumento/Redução de Capital (Em aprovação)" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Capital

Valor da conta "Reservas de Capital" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Reavaliação

Valor da conta "Reservas de Reavaliação/Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Reservas de Lucros

Valor da conta "Reservas de Lucros" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Ajustes com TVM

Valor da conta "Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Lucros ou prejuízos acumulados

Valor da conta "Lucros ou prejuízos acumulados" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Total

Valor da conta "Total" no balanço patrimonial da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Limpa todos os campos digitados.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1260 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Valor do Ajustes de Exercícios Anteriores** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Efeitos de mudança dos critérios contábeis, Retificação erros de exercícios anteriores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Efeitos de mudança de critérios contábeis • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Retificação erros de exercícios anteriores
1261 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Valor do Aumento/Redução de Capital** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Com Lucros de Reservas, Por subscrição realizada** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Com Lucros e Reservas • Por subscrição realizada

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1262 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Valor do Reserva de Capital** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE CAPITAL	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Ágio na Emissão de Ações, Alienação de partes beneficiárias, Doações e subvenções para investimentos e Outras Reservas de Capital (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Ágio na Emissão de Ações • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Alienação de partes beneficiárias • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Doações e subvenções para investimentos • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Outras Reservas de Capital
1263 Início: 01/2001 Fim: 01/2100	**Valor do Reserva de Reavaliação** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Constituição, Realização e Baixa (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Constituição • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Realização • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Baixa
5741 Início: 12/2004 Fim: 01/2100	**Valor de Total** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Total	**tem que ser igual a**	**Valor de Capital Social mais o valor de Aumento / Redução de Capital (Em Aprovação) mais o valor de Reservas de Capital mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Lucros mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Lucros ou prejuízos acumulados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Capital Social • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Aumento / Redução de Capital (Em Aprovação) • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Reservas de Capital • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Reservas de Reavaliação • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Ajustes com TVM • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Reservas de Lucros

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Lucros ou prejuízos acumulados
5807 Início: 01/2005 Fim: 01/2100	**Valor do Saldo Final** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Saldo Final	**Tem que ser igual a**	**Soma dos valores do Saldos Anteriores, Ajustes de Exercícios Anteriores, Aumento/Redução de Capital, Reserva de Reavaliação, Resultado Líquido do Período, Proposta p/ distribuição do Resultado, Reserva de Capital, Títulos e Valores Mobiliários (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Soma dos Valores do Saldos Anteriores • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Ajuste de Exercícios Anteriores • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Aumento/Redução de Capital • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Reserva de Reavaliação • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ **Resultado Líquido do Período** • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ **Proposta p/ distribuição do Resultado** • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ **Reserva de Capital** • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ **Títulos e Valores Mobiliários**

QUADRO 24A – DEMONSTRAÇÃO – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da empresa ***sem fins lucrativos****. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subseqüente ao mês de referência.

Observação: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 133: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração – Mutações do PatrimônioLíquido

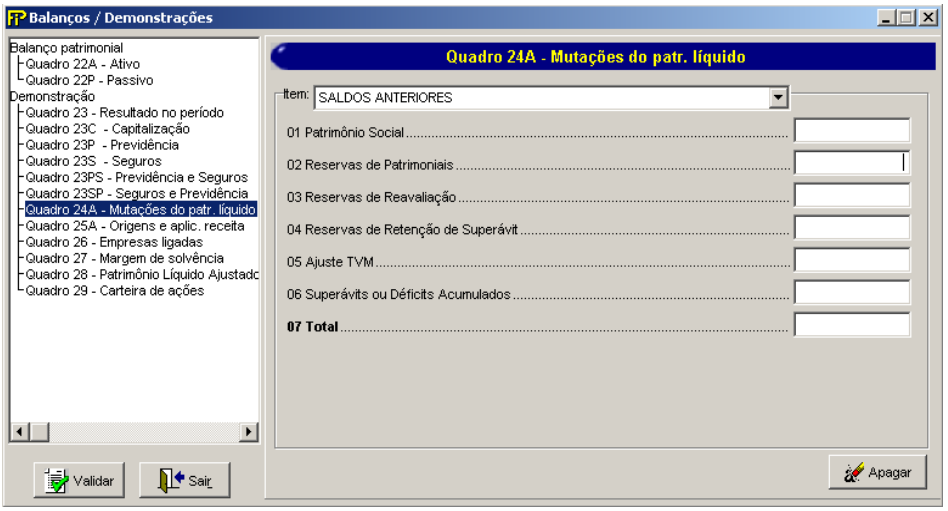

Grp **Grupo** *Item*

Item

Seleção de itens de Mutação do Patrimônio Líquido.

Patrimônio Social

Valor da conta "Patrimônio Social" no balanço patrimonial da entidade.

Reservas Patrimoniais

Valor da conta “Reservas de Patrimoniais” no balanço patrimonial de entidade.

Reservas de Reavaliação

Valor da conta "Reservas de Reavaliação/Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da entidade.

Reservas de Retenção de Superávit

Valor da conta "Reservas de Retenção de Superávit" no balanço patrimonial da entidade.

Ajustes com TVM

Valor da conta "Ajustes com TVM" no balanço patrimonial da entidade.

Superávits ou Déficits Acumulados

Valor da conta "Superávits ou Déficits Acumulados" no balanço patrimonial da entidade.

Total

Valor da conta “Total” no balanço patrimonial da empresa.

Campo de preenchimento obrigatório.

Limpa todos os campos digitados.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
5275 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	**Valor do Ajustes de Exercícios Anteriores** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Efeitos de mudança dos critérios contábeis, Retificação erros de exercícios anteriores (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Efeitos de mudança de critérios contábeis • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Retificação erros de exercícios anteriores
5276 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	**Valor do Saldo Final** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ SALDOS FINAIS	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores do Patrimônio Líquido com Incentivos Fiscais, Aumento de Capital, Realização da Reserva de Reavaliação, líquida de impostos,**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Constituição de Reserva de Reavaliação, Correção Monetária, Lucro (Prejuízo) do Exercício e Destinação do Lucro Líquido do Exercício *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ SALDOS ANTERIORES • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ PROPOSTA P/DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE CAPITAL • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AJUSTES COM

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
5277 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	**Valor do Reforço/Redução do Patrimônio** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AUMENTO/REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO	**tem que ser igual a**	**Soma o valor de Doações/Subvenções p/ reforço do patrimônio (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Doações/Subvenções p/ reforço do patrimônio
5278 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	**Valor da Reserva de Reavaliação** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Realização das Reserv. Reav. Líq. de Imposto, Constituição da Reserva de Reavaliação (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Realização • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Constituição
5280 Início: 1/6/2003 Fim: 1/1/2100	**Valor do Proposta de Destinação do Superavit do Exercício** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores Constituições de Reservas Estatutárias, Constituições de Reservas de Contingências de Benefícios, Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Reservas Estatutárias • Demonstração Mutação do

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Patrimônio Liquido Q24/ Reservas de Contingências de Benefícios • Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido / Outros
5741 Início: 01/01/2005 Fim: 01/01/2100	**Valor de Total** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Total	**tem que ser igual a**	**Valor de Capital Social mais o valor de Aumento / Redução de Capital (Em Aprovação) mais o valor de Reservas de Capital mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Lucros mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Lucros ou prejuízos acumulados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ Aumento / Redução de capital(em aprovação) • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Lucro ou prejuízos acumulados • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Ajuste TVM • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Reservas de Capital • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Reservas de Lucro • Demonstração

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Reservas de revalidação • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/Capital Social
5746 Início: 1/12/2004 Fim: 01/2100	**Valor do Saldo Final** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ SALDO FINAL	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores do Saldo Anterior, Ajustes dos Exercícios Anteriores, Reforço/Redução do patrimônio, Reserva de Reavaliação, Ajustes com títulos e valores mobiliários, Proposta de destinação do superavit do exercício, Ajustes com títulos e valores mobiliários** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ SALDOS ANTERIORES • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AUMENTO/REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ RESERVA DE REAVALIAÇÃO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
			• Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24/ SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO
5811 Início: 1/06/2005 Fim: 01/2100	**Valor de Total** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Total	**tem que ser igual a**	**Valor de Patrimônio Social mais o valor de Reservas de Patrimoniais mais o valor de Reservas de Reavaliação mais o valor de Reservas de Retenção de Superávit mais o valor de Ajuste TVM mais o valor de Superávits ou Déficits Acumulados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** *Quadros/Campos* • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Reservas de Patrimoniais • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Patrimônio Social • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Ajuste TVM • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Reservas de Revalidação • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Reservas de retenção de superávit • Demonstração Mutação do Patrimônio Liquido Q24 / Superávit ou Déficit Acumulados.

Manual de Preenchimento do FIP/SUSEP

QUADRO 25B – DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA

Nesta tela, devem ser informadas os Fluxos de Caixa das empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subseqüente ao mês de referência.

Obs.: Os valores das contas deverão ser preenchidos de acordo com o disposto na Resolução CNSP nº 19/2000.

Figura 134: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração –Fluxos de Caixa

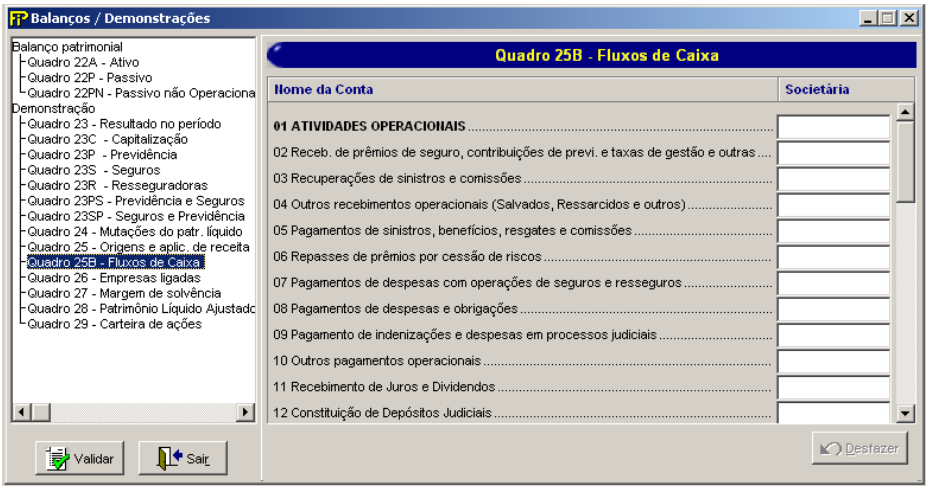

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valor da conta "ATIVIDADES OPERACIONAIS"

Receb. de prêmios de seguro, contribuições de previ. e taxas de gestão e outras

Valor da conta "Recebimento de prêmios de seguro, contribuições de previdência e taxas de gestão e outras"

Recuperações de sinistros e comissões

Valor da conta "Recuperações de sinistros e comissões"

Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros)

Valor da conta "Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros)"

Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões

Valor da conta "Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões"

Repasses de prêmios por cessão de riscos

Valor da conta "Repasses de prêmios por cessão de riscos"

Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros

Valor da conta "Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros"

Pagamentos de despesas e obrigações

Valor da conta "Pagamentos de despesas e obrigações"

Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais

Valor da conta "Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais"

Outros pagamentos operacionais

Valor da conta "Outros pagamentos operacionais"

Recebimento de Juros e Dividendos

Valor da conta "Recebimento de Juros e Dividendos"

Constituição de Depósitos Judiciais

Valor da conta "Constituição de Depósitos Judiciais"

Resgates de Depósitos Judiciais

Valor da conta "Resgates de Depósitos Judiciais"

Pagamentos de Participações nos Resultados

Valor da conta "Pagamentos de Participações nos Resultados"

Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações

Valor da conta "Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações"

Impostos e Contribuições Pagos

Valor da conta "Impostos e Contribuições Pagos"

Juros Pagos

Valor da conta "Juros Pagos"

Investimentos Financeiros

Valor da conta "Investimentos Financeiros"

Aplicações

Valor da conta "Aplicações"

Vendas e resgates

Valor da conta "Vendas e resgates"

Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais"

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Valor da conta "ATIVIDADES DE INVESTIMENTO"

Pagamento pela Compra de Ativo Permanente

Valor da conta "Pagamento pela Compra de Ativo Permanente"

Investimentos

Valor da conta "Investimentos"

Imobilizado

Valor da conta "Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Diferido

Valor da conta "Diferido"

Recebimento pela Venda de Ativo Permanente

Valor da conta "Recebimento pela Venda de Ativo Permanente"

Investimentos

Valor da conta "Investimentos"

Imobilizado

Valor da conta "Imobilizado"

Intangível

Valor da conta "Intangível"

Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento"

ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

Valor da conta "ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO"

Aumento de Capital

Valor da conta "Aumento de Capital"

Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Valor da conta "Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio"

Aquisição das próprias ações

Valor da conta "Aquisição das próprias ações"

Aquisição de Empréstimos

Valor da conta "Aquisição de Empréstimos"

Pagamento de Empréstimos (exceto juros)

Valor da conta "Pagamento de Empréstimos (exceto juros)"

Outros

Valor da conta "Outros"

Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento

Valor da conta “Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento”

Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa

Valor da conta "Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período"

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
6655 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa**	**7135**	**tem que ser igual a**	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais + Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento + Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento**	**7115 + 7126 + 7134**
6656 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações**	**7109**	**tem que ser igual a**	**Receb. de prêmios de seguro, contribuições de previ. e taxas de gestão e outras + Recuperações de sinistros e comissões + Outros recebimentos operacionais (Salvados, Ressarcidos e outros) + Pagamentos de sinistros, benefícios, resgates e comissões + Repasses de prêmios por cessão de riscos + Pagamentos de despesas com operações de seguros e resseguros + Pagamentos de despesas e obrigações + Pagamento de indenizações e despesas em processos judiciais + Outros pagamentos operacionais + Recebimento de Juros e Dividendos + Constituição de Depósitos Judiciais + Resgates de Depósitos Judiciais + Pagamentos de Participações nos Resultados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7096 + 7097 + 7098 + 7099 + 7100 + 7101 + 7102 + 7103 + 7104 + 7105 + 7106 + 7107 + 7108**
6657	**Caixa Líquido**	**7134**	**tem que**	**Aumento de Capital + Distribuição de**	**7128 + 7129 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento**		**ser igual a**	**Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio + Aquisição das próprias ações + Aquisição de Empréstimos + Pagamento de Empréstimos (exceto juros) + Outros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7130 + 7131 + 7132 + 7133**
6658 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento**	**7126**	**tem que ser igual a**	**Pagamento pela Compra de Ativo Permanente + Recebimento pela Venda de Ativo Permanente (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7117 + 7122**
6659 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais**	**7115**	**tem que ser igual a**	**Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações + Impostos e Contribuições Pagos + Juros Pagos + Investimentos Financeiros (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7109 + 7110 + 7111 + 7112**
6660 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Investimentos Financeiros**	**7112**	**tem que ser igual a**	**Aplicações + Vendas e resgates (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7113 + 7114**
6661 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Recebimento pela Venda de Ativo Permanente**	**7122**	**tem que ser igual a**	**Investimentos + Imobilizado + Intangível (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7123 + 7124 + 7125**
6662 Início: 1/12/2008 Fim: 1/1/2100	**Pagamento pela Compra de Ativo Permanente**	**7117**	**tem que ser igual a**	**Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**7118 + 7119 + 7120 + 7121**

QUADRO 25C – DEMONSTRAÇÃO – FLUXOS DE CAIXA – INDIRETO

Nesta tela, devem ser informadas os Fluxos de Caixa Indiretas das empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Este quadro deverá ser preenchido para os meses de referência Junho e Dezembro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do segundo mês subseqüente ao mês de referência.

Figura 122: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstração –Fluxos de Caixa – Indireto

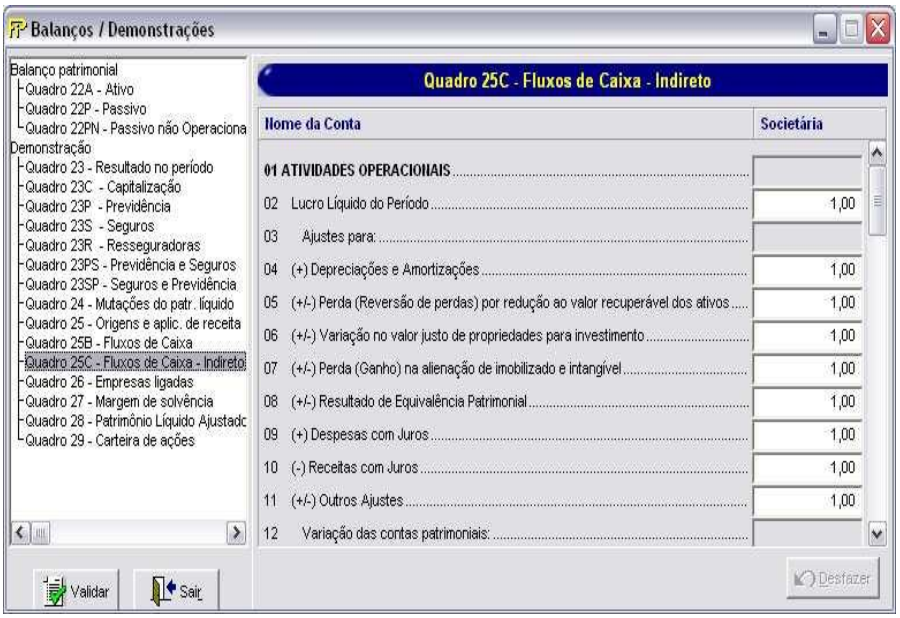

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valor da conta "ATIVIDADES OPERACIONAIS"

Lucro Liquido do Período

Valor da conta "Lucro Líquido do Período"

Ajuste para

Valor da conta "Ajuste para"

Decreciações e Amortizações

Valor da conta " Decreciações e Amortizações"

Perda (Revisão de Perdas) por redução ao valor recuperável dos Ativos

Valor da conta "Perda (Revisão de Perdas) por redução ao valor recuperável dos Ativos"

Variação no Valor justo de Propriedades para investimento

Valor da conta "Variação no Valor justo de Propriedades para investimento"

Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível

Valor da conta "Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível"

Resultado da Equivalência Patromonial

Valor da conta "Resultado da Equivalência Patromonial"

Despesas com Juros

Valor da conta "Despesas com Juros"

Receitas com juros

Valor da conta "Receitas com Juros"

Outros Ajustes

Valor da conta "Outros Ajustes"

Variação das Contas Patrimoniais

Valor da conta "Variação das Contas Patrimoniais"

Ativos Financeiros

Valor da conta "Ativios Financeiros"

Créditos das Operações de Seguros e Resseguros

Valor da conta "Créditos das Operações de Seguros e Resseguros"

Créditos das Operações de Previdência Complementar

Valor da conta "Créditos das Operações de Previdência Complementar"

Créditos das Operações de Capitalização

Valor da conta "Créditos das Operações de Capitalização"

Ativos de Resseguro

Valor da conta "Ativos de Resseguro"

Créditos Fiscais e Previdenciários

Valor da conta "Créditos Fiscais e Previdenciários"

Ativo Fiscal Defirido

Valor da conta "Ativo Fiscal Defirido"

Depósitos Judiciais e Fiscais

Valor da conta "Depósitos Judiciais e Fiscais"

Despesas Antecipadas

Valor da conta "Despesas Antecipadas"

Custos de Aquisição Diferidos

Valor da conta " Custos de Aquisição Diferidos"

Outros Ativos

Valor da conta “Outros Ativos”

Fornecedores

Valor da conta "Fornecedores”

Impostos e Contribuições

Valor da conta "Impostos e Contribuições"

Outras Contas a pagar

Valor da conta "Outras Contas a pagar"

Débito de Operações com Seguros e Resseguros

Valor da conta "Débito de Operações com Seguros e Resseguros"

Débito de Operações com previdência Complementar

Valor da conta "Débito de Operações com previdência Complementar"

Débito de Operações com Capitalização

Valor da conta "Débito de Operações com Capitalização"

Depósitos de Terceiros

Valor da conta "Depósitos de Terceiros"

Provisões Tecnica – Seguros e Resseguros

Valor da conta "Provisões Tecnica – Seguros e Resseguros”

Provisões Tecnica – Previdência Complementar

Valor da conta "Provisões Tecnica – Previdência Complementar"

Provisões Tecnica – Capitalização

Valor da conta "Provisões Tecnica – Capitalização"

Provissões Judiciais

Valor da conta "Provissões Judiciais"

Outros Passivos

Valor da conta "Outros Passivos"

Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações

Valor da conta "Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações”

Juros Pagos

Valor da conta " Juros Pagos”

Juros Recebidos

Valor da conta "Juros Pagos”

Recebimento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio

Valor da conta " Recebimento de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio”

Impostos Sobre Lucros Pagos

Valor da conta "Impostos Sobre Lucros Pagos”

Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Operacinais

Valor da conta "Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Operacinais”

Atividade de Investimento

Valor da conta "Atividade de Investimento”

Recebimento pela Venda de Atividade Permanente

Valor da conta "Recebimento pela Venda de Atividade Permanente”

Investimento

Valor da conta "Investimento”

Imobilizado

Valor da conta " Imobilizado”

Intangível

Valor da conta "Intangível”

Pagamento pela Compra de Ativo Permanente

Valor da conta " Pagamento pela Compra de Ativo Permanente”

Investimento

Valor da conta "Investimento”

Imobilizado

Valor da conta " Imobilizado”

Intangível

Valor da conta "Intangível”

Diferido

Valor da conta " Diferido”

Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Investimento

Valor da conta "Caixa Líquida Gerado /(Consumido) nas Atividades Investimento”

Atividade de Investimento

Valor da conta "Atividade de Investimento”

Aumento de Capital

Valor da conta "Aumento de Capital”

Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

Valor da conta "Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio”

Aquisição das próprias ações

Valor da conta "Aquisição das próprias ações"

Aquisição de Empréstimos

Valor da conta "Aquisição de Empréstimos"

Pagamento de Empréstimos (exceto juros)

Valor da conta "Pagamento de Empréstimos (exceto juros)"

Outros

Valor da conta "Outros"

Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento

Valor da conta "Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades de Financiamento"

Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa

Valor da conta "Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período"

Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período

Valor da conta "Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período"

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7200 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**(-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente**	**11449**	**tem que ser igual a**	**(-) Investimentos + (-) Imobilizado + (-) Intangível + (-) Diferido**	**11450 + 11451 + 11452 + 11453**
7201 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**(+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente**	**11445**	**tem que ser igual a**	**(+) Investimentos + (+) Imobilizado + (+) Intangível**	**11446 + 11447 + 11448**
7202 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**Aumento/(Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa**	**11462**	**tem que ser igual a**	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais + Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento + Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento**	**11443 + 11454 + 11461**
7203 Início: 1/06/2012	**Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações**	**11438**	**tem que ser**	**Lucro Líquido do Período + (+) Depreciações e Amortizações + (+/-) Perda (Reversão de perdas) por**	**11404 + 11406 + 11407 + 11408 + 11409 + 11410 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100			igual a	redução ao valor recuperável dos ativos + (+/-) Variação no valor justo de propriedades para investimento + (+/-) Perda (Ganho) na alienação de imobilizado e intangível + (+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial + (+) Despesas com Juros + (-) Receitas com Juros + (+/-) Outros Ajustes + (+/-) Ativos Financeiros + (+/-) Créditos das operações de seguros e resseguros + (+/-) Créditos das operações de previdência complementar + (+/-) Créditos das operações de capitalização + (+/-) Ativos de Resseguro + (+/-) Créditos fiscais e previdenciários + (+/-) Ativo fiscal diferido + (+/-) Depósitos judiciais e fiscais + (+/-) Despesas antecipadas + (+/-) Custos de Aquisição Diferidos + (+/-) Outros Ativos + (+/-) Fornecedores + (+/-) Impostos e contribuições + (+/-) Outras contas a pagar + (+/-) Débitos de operações com seguros e resseguros + (+/-) Débitos de operações com previdência complementar + (+/-) Débitos de operações com capitalização + (+/-) Depósitos de terceiros + (+/-) Provisões técnicas - seguros e resseguros + (+/-) Provisões técnicas - previdência complementar + (+/-) Provisões técnicas - capitalização + (+/-) Provisões judiciais + (+/-) Outros passivos	11411 + 11412 + 11413 + 11415 + 11416 + 11417 + 11418 + 11419 + 11420 + 11421 + 11422 + 11423 + 11424 + 11425 + 11426 + 11427 + 11428 + 11429 + 11430 + 11431 + 11432 + 11433 + 11434 + 11435 + 11436 + 11437
7204 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento**	**11461**	**tem que ser igual a**	**(+) Aumento de Capital + (-)Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio + (-)Aquisição das próprias ações + (+/-) Aquisição (Pagamento) de Empréstimos + (+/-) Outros**	**11456 + 11457 + 11458 + 11459 + 11460**
7205 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento**	**11454**	**tem que ser igual a**	**(+) Recebimento pela Venda de Ativo Permanente + (-) Pagamento pela Compra de Ativo Permanente**	**11445 + 11449**
7206 Início: 1/06/2012 Fim: 1/1/2100	**Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais**	**11443**	**tem que ser igual a**	**Caixa Gerado/(Consumido) nas Operações + (-) Juros pagos + (+) Juros recebidos + (+) Recebimento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio + (-) Impostos sobre lucros pagos**	**11438 + 11439 + 11440 + 11441 + 11442**

QUADRO 28 – DEMONSTRAÇÃO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO

Nesta tela, deve ser informada a Demonstração Patrimônio Líquido Ajustado da empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Balanço/Demonstrações>****.*

Figura 135: Balanço/Demonstrações – Tela de Demonstrações – Patrimônio Líquido Ajustado

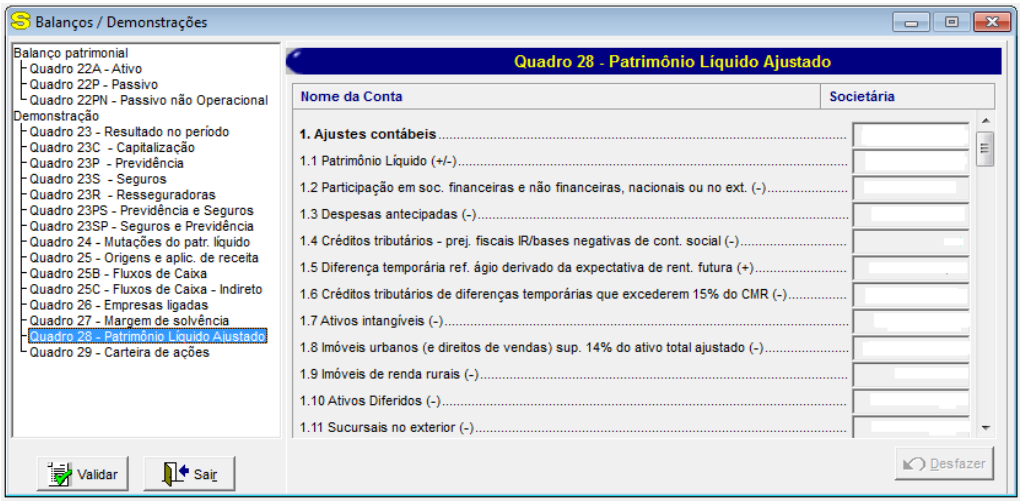

1. Ajustes Contábeis *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

1.1 Patrimônio Líquido (CMPID 5035)

Corresponde ao valor do campo "Patrimônio Líquido" ou ao valor do campo "Patrimônio Social de Entidades de Previdência Complementar sem fins lucrativos", ambos do Quadro 22P, conforme a natureza do ente supervisionado.

1.2 Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext. (CMPID 13198)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Participações Societárias – Investimentos no País – Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no País – Não Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Financeiras" (+)
"Participações Societárias – Investimentos no Exterior – Não Financeiras" (-)
"(-) Redução ao valor recuperável – Participações Societárias"] * (-1)

1.3 Despesas antecipadas (CMPID 11073)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Despesas antecipadas relacionadas a resseguro" (Ativo Circulante) (+)
"Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro" (Ativo Circulante) (+)
"Despesas antecipadas relacionadas a resseguro" (Ativo Não Circulante) (+)
"Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

1.4 Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social (CMPID 5041)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Créditos Tribut. e Previdenciários – Prejuízo Fiscal" (Ativo Circulante) (+)
"Créditos Tributários e Previdenciários – Prejuízo Fiscal" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

1.5 Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura (CMPID 13311)

Corresponde ao valor do passivo fiscal diferido associado ao ágio por expectativa de rentabilidade futura, se houver. Caso não haja, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.6 Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR (CMPID 13312)

Corresponde ao valor em que o total de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias excede 15% do CMR, se exceder, multiplicado por (-1). Caso o referido total não exceda 15% do CMR, este campo deve ser preenchido com o valor zero. Devem, ainda, ser observados os fatores (0%, 50%, 75% ou 100%) estabelecidos no art. 64-A da Resolução CNSP nº 321/2015.

1.7 Ativos Intangíveis (CMPID 11074)

Corresponde ao valor do campo "Intangível" (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.8 Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado (CMPID 13199)

Corresponde ao valor em que o resultado do cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A, excede o limite de 14% do "Ativo Total Ajustado", se exceder, multiplicado por (-1):

"Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio" (-)
"(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos" (-)
"(-) Depreciação – Imóveis urbanos não destinados ao uso próprio" (+)
"Imóveis de uso próprio" (-)
"(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis" (-)
"(-) Depreciação Imobiliária" (+)
"Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (Ativo Circulante) (-)

"(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (Ativo Circulante) (+)
"Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (Ativo Não Circulante) (-)
"(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis" (Ativo Não Circulante)

Caso o resultado não exceda 14% do "Ativo Total Ajustado", este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.9 Imóveis de renda rurais (CMPID 11076)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Imóveis Rurais" (-)
"(–) Redução ao valor recuperável – Imóveis Rurais" (-)
"(–) Depreciação – Edificações Rurais"] * (-1)

1.10 Ativos Diferidos (CMPID 5044)

Corresponde ao valor do campo "Diferido" (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.11 Sucursais no exterior (CMPID 5045)

Corresponde ao valor de direitos e obrigações relativos a operações de sucursais no exterior multiplicado por (-1). Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.12 Obras de arte (CMPID 11077)

Corresponde ao valor do campo "Obras de Arte" (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.13 Pedras Preciosas (CMPID 11078)

Corresponde ao valor do campo "Pedras Preciosas" (Quadro 22A) multiplicado por (-1).

1.14 Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (CMPID 13313)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

["Diferimento – Outros" (Ativo Circulante) (+)
"Diferimento – Outros" (Ativo Não Circulante)] * (-1)

Devem ser observados os fatores (0%, 50%, 75% ou 100%) estabelecidos no art. 64-A da Resolução CNSP nº 321/2015.

1.15 Créditos de alienação de ativos (CMPID 13200)

Corresponde ao valor de créditos de alienação de ativos multiplicado por (-1). Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.16 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR (CMPID 13314)

Corresponde ao valor de 50% dos contratos de ponto de venda registrados no Intangível, respeitado o limite de 15% do CMR. Caso não se aplique, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

1.17 Patrimônio líquido ajustado - subtotal (CMPID 5046)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Patrimônio Líquido" (+)
"Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext." (+)
"Despesas antecipadas" (+)
"Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social" (+)
"Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura" (+)
"Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR" (+)
"Ativos Intangíveis" (+)
"Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado" (+)
"Imóveis de renda rurais" (+)
"Ativos Diferidos" (+)
"Sucursais no exterior" (+)
"Obras de arte" (+)
"Pedras Preciosas" (+)
"Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG" (+)
"Créditos de alienação de ativos" (+)
"50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR"

2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.1. Dif. entre valor mercado e valor dos ativos fin. mantidos até o venc. (+/-) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.1.1 Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc. (CMPID 13317)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas" (+)
"Valor dos ativos item 2.1.1 não utilizados na cob. de prov. técnicas"

2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (CMPID 13318)

Corresponde ao valor da curva dos ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.1.2 Valor dos ativos item 2.1.1 não utilizados na cob. de prov. técnicas (CMPID 13319)

Corresponde ao valor da curva dos ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e não utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e não utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.2 Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1 (CMPID 13320)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc." (+)
"Valor justo dos ativos item 2.1.2 não utilizados na cob. prov. téc."

2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (CMPID 13321)

Corresponde ao valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.2.2 Valor justo dos ativos item 2.1.2 não utilizados na cob. prov. téc. (CMPID 13322)

Corresponde ao valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e não utilizados na cobertura de provisões técnicas. Caso a supervisionada não possua ativos financeiros classificados na categoria "Mantidos até o vencimento" e não utilizados na cobertura de provisões técnicas, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.1.3 Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1) (CMPID 13323)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1" (-)
"Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc."

2.1.4 Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3 (CMPID 13324)

Corresponde a 55% do valor do campo "Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1)" (Quadro 28). Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

2.2. Redução no TAP referente à diferença de marcação dos ativos vinculados (-) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.2.1 Valor deduzido informado no quadro 16 (CMPID 13326)

Corresponde ao valor do campo "Ajustes do TAP" (Quadro 16). Caso a supervisionada não utilize esse artifício, o campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.2.2. Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1) (CMPID 13327)

Corresponde a -55% do valor do campo "Valor deduzido informado no quadro 16" (Quadro 28). Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

AS SUPERVISIONADAS NÃO SUJEITAS AO TESTE DE ADEQUAÇÃO DE PASSIVOS (TAP) DEVEM PREENCHER TODOS* OS CAMPOS A SEGUIR COM O VALOR ZERO.

****Os campos de CMPID iguais a 13332, 13334 e 13356 devem ser preenchidos obrigatoriamente por todas as supervisionadas, exceto as sociedades de capitalização.***

2.3. Superávit de fluxos prêmios/contribuições não registrados apurado no TAP (+) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.3.1 Saldo do fluxo: saldo dos fluxos não registrados no TAP (CMPID 13329)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, do saldo (entradas menos saídas) dos fluxos não registrados calculados no TAP, líquidos dos respectivos fluxos de ativos de resseguro relacionados não registrados.

2.3.2 Capital Risco de Mercado sem as vigências não reg. dos fluxos (RM_F) (CMPID 13330)

Corresponde ao valor do Capital de Risco de Mercado sem considerar os fluxos não registrados.

2.3.3 Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F (CMR_F) (CMPID 13331)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no RM_F (Capital de Risco de Mercado sem considerar os fluxos não registrados) e demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.3.4 Capital Mínimo Requerido (CMR) (CMPID 13332)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base em todos os capitais regulamentados (subscrição, crédito, operacional e mercado).

2.3.5 Limite = maior (0, CMR - CMR_F) (CMPID 13333)

Corresponde ao maior valor entre zero e a diferença entre os valores dos campos "Capital Mínimo Requerido (CMR)" (Quadro 28) e "Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F (CMR_F)" (Quadro 28).

2.3.6 Valor do ajuste = maior (0, menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)) (CMPID 13334)

Corresponde ao menor valor (positivo ou nulo) entre 55% do valor do campo "Saldo do fluxo: saldo dos fluxos não registrados no TAP" (Quadro 28) e o valor do campo "Limite = maior (0, CMR - CMR_F)" (Quadro 28). Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

2.4. Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas (+) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.4.1 PPNG constituída (CMPID 13336)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 16:

"Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)" (CMPID 12519) (+)
"Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)" (CMPID 12527) (+)

"Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)" (CMPID 12563) (+)
"Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)" (CMPID 12578)

Observação: o campo abrange os valores de PPNG-RVNE

2.4.2 CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15) (CMPID 13337)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

"Diferimento – Vigência do Risco" (Ativo Circulante) (+)
"Diferimento – Vigência do Risco" (Ativo Não Circulante)

Observação: o campo abrange os valores de CAD de PPNG-RVNE

2.4.3 Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP (CMPID 13338)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de sinistros e despesas a ocorrer da PPNG, conforme o TAP.

Observação: o campo abrange as projeções dos fluxos da PPNG-RVNE

2.4.4 Ativo de resseguro de PPNG constituído (CMPID 13339)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

"Prêmios Diferidos - PPNG" (Ativo Circulante) (+)
"Prêmios Diferidos - RVNE" (Ativo Circulante) (+)
"Prêmios Diferidos - PPNG" (Ativo Não Circulante) (+)
"Prêmios Diferidos - RVNE" (Ativo Não Circulante)

Observação: o campo abrange os valores de ativo de resseguro de PPNG-RVNE

2.4.5 Proj. fluxos realistas rec. sin. e desp. a ocorrer do ativo res. PPNG (CMPID 13340)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relacionadas a sinistros e despesas a ocorrer do ativo de resseguro da PPNG.

Observação: o campo abrange as projeções dos fluxos do ativo de resseguro de PPNG-RVNE

2.4.6 Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5)) (CMPID 13341)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

("PPNG constituída" – "CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15)" – "Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP") –

("Ativo de resseguro de PPNG constituído" – "Proj. fluxos realistas rec. sin. e desp. a ocorrer do ativo res. PPNG").

Observação o campo abrange os valores relacionados à PPNG-RVNE

2.4.7 PMBAC constituída (CMPID 13342)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 16:

"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 3410) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 12530) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 12542) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 12554) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 12566) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)" (CMPID 6623)

2.4.8 Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBAC, conforme TAP (CMPID 13343)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de obrigações da PMBAC, conforme o TAP.

No caso de planos de benefício definido, os fluxos realistas da PMBAC devem considerar os fluxos realistas da respectiva PDR, descontados da respectiva PDR constituída. Ou seja, especificamente para esses planos de benefício definido, o campo corresponde ao (Fluxo PMBAC) + (Fluxo PDR de PMBAC) - (PDR de PMBAC Constituída).

Se, eventualmente, o fluxo realista resultar em valor negativo, o campo deve ser preenchido com zero.

2.4.9 Ativo de resseguro de PMBAC (CMPID 13344)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

"Benefícios a Conceder" (Ativo Circulante) (+)
"Benefícios a Conceder" (Ativo Não Circulante)

2.4.10 Proj. fluxos realistas rec. ben. a conceder do ativo resseguro PMBAC (CMPID 13345)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relacionadas a benefícios a conceder do ativo de resseguro da PMBAC.

Se, eventualmente, o fluxo realista resultar em valor negativo, o campo deve ser preenchido com zero.

2.4.11 Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10)) (CMPID 13346)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

("PMBAC constituída" – "Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBAC, conforme TAP") – ("Ativo de resseguro de PMBAC" – "Proj. fluxos realistas rec. ben. a conceder do ativo resseguro PMBAC")

2.4.12 PMBC constituída (CMPID 13347)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 16:

"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 3411) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 12531) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 12543) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 12555) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 12567) (+)
"Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)" (CMPID 6624)

2.4.13 Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBC, conforme TAP (CMPID 13348)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de obrigações da PMBC, conforme o TAP.

2.4.14 Ativo de resseguro de PMBC (CMPID 13349)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 22A:

"Benefícios Concedidos" (Ativo Circulante) (+)
"Benefícios Concedidos" (Ativo Não Circulante)

2.4.15 Proj. fluxos realistas rec. ben. concedidos do ativo resseguro PMBC (CMPID 13350)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de receitas relacionadas a benefícios concedidos do ativo de resseguro da PMBC.

2.4.16 Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15)) (CMPID 13351)

Corresponde ao valor máximo entre zero e o cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

("PMBC constituída" – "Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBC, conforme TAP") – ("Ativo de resseguro de PMBC" – "Proj. fluxos realistas rec. ben. concedidos do ativo resseguro PMBC")

2.4.17 Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16) (CMPID 13352)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5))" (+)
"Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10))" (+)
"Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15))"

2.4.18 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (CMPID 13353)

Corresponde ao módulo da menos valia do ativo garantidor.

2.4.19 CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) (CMPID 13354)

Corresponde ao Capital Mínimo Requerido sem considerar o Risco de Mercado, mantendo-se, no entanto, os demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.4.20 Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6) (CMPID 13355)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Capital Mínimo Requerido (CMR)" (–)
"CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M)" (+)
"MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor" (-)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)"

2.4.21 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) (CMPID 13356)

Corresponde ao menor valor entre 55% do valor do campo "Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)" (Quadro 28) e o valor do campo"Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)" (Quadro 28). Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

FIM DOS CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS COM O VALOR ZERO PELAS SUPERVISIONADAS NÃO SUJEITAS AO TESTE DE ADEQUAÇÃO DE PASSIVOS (TAP)

AS SUPERVISIONADAS, EXCETO AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO, DEVEM PREENCHER TODOS OS CAMPOS A SEGUIR COM O VALOR ZERO

2.5. Superávit de fluxos não registrados para as sociedades de capitalização (+) *(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.5.1 Valor da PDA constituída (CMPID 13358)

Corresponde ao valor do campo "Provisão para Despesas Administrativas (PDA)" (Quadro 16).

2.5.2 Carreg. futuros líq. das cotas de bônus e de custos comercialização (CMPID 13359)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de carregamento não registrados, líquidos dos fluxos relacionados às cotas de bônus e custos de comercialização.

2.5.3 Despesas administrativas futuras (CMPID 13360)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de despesas administrativas futuras.

2.5.4 Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3) (CMPID 13361)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo:

"Valor da PDA constituída" (+)
"Carreg. futuros líq. das cotas de bônus e de custos comercialização" (-)
"Despesas administrativas futuras"

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.5.5 Valor esperado (cotas cap. fut. não reg. + carreg. fut. cotas de bônus) (CMPID 13362)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, da soma dos fluxos relativos às cotas de capitalização não registradas com os fluxos relacionados a carregamentos não registrados relativos a cotas de bônus.

2.5.6 Valor esperado a pg. Resg.(cotas cap. fut. não reg. + cotas bônus fut.) (CMPID 13363)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos de pagamento associados a resgates de cotas de capitalização não registradas e de cotas de bônus não registradas.

2.5.7 Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6) (CMPID 13364)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo:

"Valor esperado (cotas cap. fut. não reg. + carreg. fut. cotas de bônus)" (–)
"Valor esperado a pg. Resg.(cotas cap. fut. não reg. + cotas bônus fut.)"

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.5.8 Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2 (CMPID 13365)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3)" (+)
"Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6)"

2.5.9 Capital de RM sem considerar as vig. não registradas dos fluxos (RM_F) (CMPID 13366)

Corresponde ao valor do Capital de Risco de Mercado sem considerar os fluxos não registrados.

2.5.10 Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F (CMR_F) (CMPID 13367)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no RM_F (Capital de Risco de Mercado sem considerar os fluxos não registrados) e demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.5.11 Capital Mínimo Requerido (CMR) (CMPID 13368)

Corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base em todos os capitais regulamentados (subscrição, crédito, operacional e mercado).

2.5.12 Limite = maior (0, CMR - CMR_F) (CMPID 13369)

Corresponde ao maior valor entre zero e a diferença entre os valores dos campos "Capital Mínimo Requerido (CMR)" (Quadro 28) e "Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F (CMR_F)" (Quadro 28).

2.5.13 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.8, Limite def. item 2.5.12) (CMPID 13370)

Corresponde ao menor valor entre 55% do valor do campo "Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2" (Quadro 28) e o valor do campo "Limite = maior (0, CMR - CMR_F)" (Quadro 28). Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

2.6. Superávit entre prov. exatas const. e fluxo real. soc. capitalização (+)*(este campo não representa nenhum valor e não deve ser preenchido)*

2.6.1 Valor da PMC constituída (CMPID 13372)

Corresponde ao valor do campo "Provisão Matemática para Capitalização (PMC)" (Quadro 16).

2.6.2 Valor da PDB constituída (CMPID 13373)

Corresponde ao valor do campo "Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)" (Quadro 16).

2.6.3 Valor presente a pg. resg. (cotas da PMC e PDB + cotas de bônus da PDB) (CMPID 13374)

Corresponde ao valor presente esperado a pagar, com base em premissas realistas, dos fluxos registrados relacionados à PMC e à PDB.

2.6.4 Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3) (CMPID 13375)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo:

"Valor da PMC constituída" (+)
"Valor da PDB constituída" (-)
"Valor presente a pg. resg. (cotas da PMC e PDB + cotas de bônus da PDB)"

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.5 Valor da PR constituída (CMPID 13376)

Corresponde ao valor do campo "Provisão para Resgate (PR)" (Quadro 16).

2.6.6 Valor presente esperado a pagar de resgates abrangidos pela PR constituída (CMPID 13377)

Corresponde ao valor presente esperado a pagar, com base em premissas realistas, dos fluxos registrados e abrangidos pela Provisão para Resgate (PR).

2.6.7 Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6) (CMPID 13378)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28, se positivo:

"Valor da PR constituída" (–)
"Valor presente esperado a pagar de resgates abrangidos pela PR constituída"

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.8 Valor da PSR constituída (CMPID 13379)

Corresponde ao valor do campo "Provisão para Sorteios a Realizar (PSR)" (Quadro 16).

2.6.9 Valor da PCS constituída (CMPID 13380)

Corresponde ao valor do campo "Provisão Complementar de Sorteios (PCS)" (Quadro 16).

2.6.10 Valor da PSP constituída (CMPID 13381)

Corresponde ao valor do campo "Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)" (Quadro 16).

2.6.11 Cotas futuras de sorteios não registradas (CMPID 13382)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos referentes a cotas de sorteio não registradas.

2.6.12 Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não) (CMPID 13383)

Corresponde ao valor presente esperado, com base em premissas realistas, dos fluxos referentes a sorteios a pagar realizados ou não.

2.6.13 Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (CMPID 13384)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Valor da PSR constituída" (+)
"Valor da PCS constituída" (+)
"Valor da PSP constituída" (+)
"Cotas futuras de sorteios não registradas" (–)
"Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não)"

Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero.

2.6.14 Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3 (CMPID 13385)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3)" (+)
"Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6)" (+)
"Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12)"

2.6.15 CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) (CMPID 13386)

Corresponde ao Capital Mínimo Requerido sem considerar o Risco de Mercado, mantendo-se, no entanto, os demais capitais inalterados (subscrição, crédito e operacional).

2.6.16 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (CMPID 13387)

Corresponde ao módulo da menos valia do ativo garantidor.

2.6.17 Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13) (CMPID 13388)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

Capital Mínimo Requerido (CMR)" (–)
"CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M)" (+)
"MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor" (-)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12)"

2.6.18 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (CMPID 13389)

Corresponde ao menor valor entre 55% do valor do campo "Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3" e o valor do campo "Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13)".
Caso a sociedade não possua fins lucrativos, deve ser considerado o percentual de 100%.

FIM DOS CAMPOS QUE DEVEM SER PREENCHIDOS COM O VALOR ZERO PELAS SUPERVISIONADAS, EXCETO AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

2.7 PLA (total) = PLA (subtotal) + ajustes assoc. à var. val. econômicos (CMPID 13390)

Corresponde ao cálculo abaixo, realizado com os seguintes campos do Quadro 28:

"Patrimônio líquido ajustado - subtotal" (+)
"Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3" (+)
"Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1)" (+)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)" (+)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20)" (+)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12)" (+)
"Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17)"

Volta a última ação feita na tela atual.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7175 Início: 1/1/2012 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Patrimônio Líquido**	**5035**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PATRIMÔNIO SOCIAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SEM FINS LUCRATIVOS (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3333 + 6151**
8376 Início:	**(Q28) Participação em soc. financeiras e não**	**13198**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) [Participações Societárias - Investimentos no País -**	**(6452 + 6453 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**financeiras, nacionais ou no ext.**			**Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no País - Não Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Financeiras + Participações Societárias - Investimentos no Exterior - Não Financeiras - (-) Redução ao valor recuperável - Participações Societárias] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**6454 + 6455 – 11191) * (-1)**
8377 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Despesas antecipadas**	**11073**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) [Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas relacionadas a resseguro + Despesas antecipadas não relacionadas a resseguro] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**(11158 + 11159 + 11185 + 11186) * (-1)**
8404 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social**	**5041**	**tem que ser menor ou igual a**	**0**	
8378 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social**	**5041**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) [Créditos Tribut. e Previdenciários - Prejuízo Fiscal + Créditos Tributários e Previdenciários - Prejuízo Fiscal – (-) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal – (-) Redução ao valor recuperável – Créditos Trib. e Previd. – Prejuízo Fiscal] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**(6450 + 6451 - 11155 - 11181) * (-1)**
8405 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura**	**13311**	**tem que ser maior ou igual a**	**0**	
8406 Início:	**(Q28) Créditos tributários de dif.**	**13312**	**tem que ser menor**	**0**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**temporárias que excederem 15% do CMR**		**ou igual a**		
8379 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativos Intangíveis**	**11074**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) INTANGÍVEL * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5920 * (-1)**
8386 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado**	**13199**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Valor de "Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio", menos o valor de "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos", menos o valor de "(-) Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio", mais o valor de "Imóveis de uso próprio", menos o valor de "(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis", menos o valor de "(-) Depreciação Imobiliária", mais o valor de "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", menos o valor de "(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", mais o valor de "Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", menos o valor de "(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis", que exceda o limite de 14% do "Ativo Total Ajustado" (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Usar Alfa e beta descritos abaixo**
8380 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Imóveis de renda rurais**	**11076**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) [Imóveis Rurais - (-) Redução ao valor recuperável - Imóveis Rurais - (-) Depreciação - Edificações Rurais] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**(6467 - 11308 – 11310) * (-1)**
8381 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativos diferidos**	**5044**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) DIFERIDO * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**1502 * (-1)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8407 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Sucursais no exterior**	**5045**	**tem que ser menor ou igual a**	**0**	
8382 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Obras de arte**	**11077**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Obras de Arte * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11192 * (-1)**
8383 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Pedras preciosas**	**11078**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Pedras Preciosas * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**11193 * (-1)**
8408 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG**	**13313**	**tem que ser menor ou igual a**	**0**	
8489 Início: 01/12/2018 Fim: 30/11/2019	**(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG**	**13313**	**tem que ser MAIOR OU igual a**	**(Q22A) 0,5*[Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**0,5*(11987 + 11997) * (-1)**
8490 Início: 01/12/2019 Fim: 31/11/2020	**(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG**	**13313**	**tem que ser MAIOR OU igual a**	**(Q22A) 0,75*[Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**0,75*(11987 + 11997) * (-1)**
8491 Início: 01/12/2020 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG**	**13313**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) [Diferimento – Outros + Diferimento – Outros] * (-1) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**(11987 + 11997) * (-1)**
8409 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Créditos de alienação de ativos**	**13200**	**tem que ser menor ou igual a**	**0**	
8410 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR**	**13314**	**tem que ser maior ou igual a**	**0**	
8385 Início: 01/12/2016	**(Q28) Patrimônio líquido ajustado - subtotal**	**5046**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Patrimônio Líquido + Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no**	**5035 + 13198 + 11073 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**ext. + Despesas antecipadas + Créditos tributários - prej. fiscais IR/bases negativas de cont. social + Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura + Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR + Ativos intangíveis + Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado + Imóveis de renda rurais + Ativos diferidos + Sucursais no exterior + Obras de arte + Pedras preciosas + Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG + Créditos de alienação de ativos + 50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5041 + 13311 + 13312 + 11074 + 13199 + 11076 + 5044 + 5045 + 11077 + 11078 + 13313 + 13200 + 13314**
8276 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc.**	**13317**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. Técnicas + Valor dos ativos item 2.1.1 não utilizados na cob. de prov. técnicas (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13318 + 13319**
8277 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1**	**13320**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. + Valor justo dos ativos item 2.1.2 não utilizados na cob. prov. téc. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13321 + 13322**
8278 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1)**	**13323**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Valor justo dos ativos informados no item 2.1.1 - Valor ativos fin. classificados na cont. na cat. mantidos até o venc. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13320 - 13317**
8279 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3**	**13324**	**tem que ser igual a**	**(Q28) 55% do Valor bruto do ajuste (2.1.2 - 2.1.1). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100%**	**0,55 * 13323 ou 1 * 13323**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8387 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor deduzido informado no quadro 16, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13326** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Ajustes do TAP (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11678** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8280 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1)**	**13327**	**tem que ser igual a**	**(Q28) -55% do Valor deduzido informado no quadro 16. Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**-0,55 * 13326 ou -1 * 13326**
8281 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Limite = maior (0, CMR - CMR_F)**	**13333**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Maior valor entre zero e (Capital Mínimo Requerido (CMR) - Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F (CMR_F)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior (0, (13332 - 13331))**
8282 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = máximo (0, menor(55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5)**	**13334**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Máximo entre 0 e (Menor valor entre (55% do Saldo do fluxo: saldo dos fluxos não registrados no TAP) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_F))). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador**	**Máximo (0,(Menor (0,55 * 13329, 13333) ou Menor (1 * 13329, 13333)))**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				esquerdo)	
8388 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PPNG constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13336** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) + Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12519 + 12527 + 12563 + 12578** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8389 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15) , quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13337** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Diferimento – Vigência do Risco + Diferimento – Vigência do Risco (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11982 + 11992** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8390 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativo de resseguro de PPNG constituído, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13339** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto,**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Prêmios Diferidos – PPNG + Prêmios Diferidos – RVNE + Prêmios Diferidos – PPNG + Prêmios Diferidos – RVNE (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11300 + 11301 + 11304 + 11305** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		setembro, outubro ou novembro.			
8283 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5))**	**13341**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PPNG constituída – CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15) – Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PPNG constituído – Proj. fluxos realistas rec. sin. e desp. a ocorrer do ativo res. PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior (0, (13336 – 13337 – 13338) – (13339 – 13340))**
8391 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PMBAC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13342** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) + Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3410 + 12530 + 12542 + 12554 + 12566 + 6623** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8392 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativo de resseguro de PMBAC, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13344** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho,**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Benefícios a Conceder + Benefícios a Conceder (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11144 + 11171** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		agosto, setembro, outubro ou novembro.			
8284 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10))**	**13346**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PMBAC constituída – Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBAC, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PMBAC – Proj. fluxos realistas rec. ben. a conceder do ativo resseguro PMBAC)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior (0, (13342 – 13343) – (13344 – 13345))**
8393 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PMBC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13347** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) + Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3411 + 12531 + 12543 + 12555 + 12567 + 6624** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8394 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Ativo de resseguro de PMBC, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13349** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro,**	**tem que ser igual a**	**(Q22A) Benefícios Concedidos + Benefícios Concedidos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**11145 + 11172** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
		outubro ou novembro.			
8285 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15))**	**13351**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Maior valor entre 0 (zero) e ((PMBC constituída – Proj. fluxos realistas de obrigações da PMBC, conforme TAP) – (Ativo de resseguro de PMBC – Proj. fluxos realistas rec. ben. concedidos do ativo resseguro PMBC)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior (0, (13347 – 13348) – (13349 – 13350))**
8286 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)**	**13352**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Parcela PPNG = máx (0, (2.4.1 - 2.4.2 - 2.4.3) - (2.4.4 - 2.4.5)) + Parcela PMBAC = máx (0, (2.4.7 - 2.4.8) - (2.4.9 - 2.4.10)) + Parcela PMBC = máx (0, (2.4.12 - 2.4.13) - (2.4.14 - 2.4.15)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13341 + 13346 + 13351**
8411 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)**	**13355**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor - Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13332 - 13354 + 13353 - 13334**
8289 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20)**	**13356**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Menor valor entre (55% do Saldo total = (2.4.6) + (2.4.11) + (2.4.16)) e (Limite = (CMR – CMR_M + 2.4.18 - 2.3.6)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Menor (0,55 * 13352, 13355) ou Menor (1 * 13352, 13355)**
8395 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PDA constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro,**	**13358** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro,**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**5073** **1. da data-base de dezembro.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	fevereiro, março, abril ou maio. **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**		**1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**2. da data-base de junho.**
8290 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3)**	**13361**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Diferença entre (Valor da PDA constituída + Carreg. futuros líq. das cotas de bônus e de custos comercialização) e (Despesas administrativas futuras). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior(0, (13358 + 13359 – 13360))**
8291 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6)**	**13364**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Diferença entre (Valor esperado (cotas cap. fut. não reg. + carreg. fut. cotas de bônus)) e (Valor esperado a pg. Resg.(cotas cap. fut. não reg. + cotas bônus fut.)). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior(0, (13362 – 13363))**
8292 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2**	**13365**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.5.1 + 2.5.2) e (2.5.3) + Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.5.5) e (2.5.6) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13361 + 13364**
8396 Início: 01/12/2016 Fim:	**(Q28) Limite = maior (0, CMR - CMR_F)**	**13369**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Maior valor entre zero e (Capital Mínimo Requerido (CMR) - Capital Mínimo Requerido considerando o RM_F**	**Maior (0, (13368 - 13367))**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**(CMR_F)) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
8412 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.8, Limite def. no item 2.5.12)**	**13370**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Menor valor entre (55% da Parcela 3 = Parcela 1 + Parcela 2) e (o Limite = maior (0, CMR - CMR_F)). Caso a supervisionada seja uma entidade sem fins lucrativos, o percentual deve ser 100% (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Menor (0,55 * 13365, 13369) ou Menor (1 * 13365, 13369)**
8397 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PMC constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13372** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12574** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8398 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PDB constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13373** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12575** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8295 Início:	**(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva,**	**13375**	**tem que**	**(Q28) Diferença entre (Valor da PMC constituída + Valor da PDB**	**Maior(0, (13372 +**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3)**		**ser igual a**	**constituída) e (Valor presente a pg. resg. (cotas da PMC e PDB + cotas de bônus da PDB)). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13373 – 13374))**
8399 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PR constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13376** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Resgate (PR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3443** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8296 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6)**	**13378**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Diferença entre (Valor da PR constituída) e (Valor presente esperado a pagar de resgates abrangidos pela PR constituída). Caso o resultado do cálculo acima seja um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Maior(0, (13376 – 13377))**
8400 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PSR constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto,**	**13379** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3444** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	setembro, outubro ou novembro.	**datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**			
8401 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PCS constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13380** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**12576** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8402 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor da PSP constituída, quando se referir:** **1. às datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. às datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**13381** **1. para as datas-base de dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril ou maio.** **2. para as datas-base de junho, julho, agosto, setembro, outubro ou novembro.**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**	**3447** **1. da data-base de dezembro.** **2. da data-base de junho.**
8297 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8 + 2.6.9 + 2.6.10 + 2.6.11) e (2.6.12)**	**13384**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Diferença entre (Valor da PSR constituída + Valor da PCS constituída + Valor da PSP constituída + Cotas futuras de sorteios não registradas) e (Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não)). Caso o resultado do cálculo acima seja**	**Maior(0, (13379 + 13380 + 13381 + 13382 – 13383))**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				um valor menor ou igual a zero, este campo deve ser preenchido com o valor zero. (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8298 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3**	**13385**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Parcela 1 = diferença, se positiva, entre (2.6.1 + 2.6.2) e (2.6.3) + Parcela 2 = diferença, se positiva, entre (2.6.5) e (2.6.6) + Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13375 + 13378 + 13384**
8403 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Limite = (CMR – CMR_M + 2.6.16 – 2.5.13)**	**13388**	**tem que ser igual a**	**(Q28) Capital Mínimo Requerido (CMR) – CMR desconsiderando o valor do Risco de mercado (CRM_M) + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**13368 – 13386 + 13387 – 13370**
8301 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. no item 2.6.17)**	**13389**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Menor valor entre (55% da Parcela 4 = Parcela 1 + Parcela 2 + Parcela 3) e (o Limite = (CMR – CMR_M + MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor – Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12))) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**Menor (0,55 * 13385, 13388)**
8302 Início: 01/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) PLA (total) = PLA (subtotal) + ajustes assoc. à var. val. Econômicos**	**13390**	**tem que ser igual ao**	**(Q28) Patrimônio líquido ajustado – subtotal + Valor do ajuste = 55% do item 2.1.3 + Valor do ajuste = (- 55% do item 2.2.1) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) + Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. item 2.5.12) + Valor do ajuste = menor (55% do**	**5046 + 13324 + 13327 + 13334 + 13356 + 13370 + 13389**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
				item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)	
8287 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) 2.4.18 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (+)**	**13353**	**tem que ser igual a**	**• 55% do resultado de 2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (+) – 2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (+), caso a diferença entre os campos 2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (+) e 2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (+) for menor que zero. Caso contrário, deverá ser zero. Se a supervisionada for uma entidade sem fins lucrativos, o percentual citado será de 100% (para todo o mercado, exceto capitalização);** **• 0 (para capitalização)**	**0, 55% ou 100 % (13318 – 13321)**
8299 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) 2.6.16 MMVA = Módulo da Menos Valia do Ativo garantidor (+)**	**13387**	**tem que ser igual a**	**• 55% do resultado de 2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (+) – 2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (+), caso a diferença entre os campos 2.1.2.1 Valor justo dos ativos item 2.1.2 utilizados na cob. prov. téc. (+) e 2.1.1.1 Valor dos ativos item 2.1.1 utilizados na cob. de prov. técnicas (+) for menor que zero. Caso contrário, deverá ser zero. Se a supervisionada for uma entidade sem fins lucrativos, o percentual citado será de 100% (para capitalização)** **• 0 (para todo o mercado, exceto capitalização)**	**0, 55% ou 100 % (13318 – 13321)**
8274 Início: 1/12/2016	**(Q28) item 1.2 e (Q28) item 1.3 e (Q28) item 1.4 e (Q28) item 1.6 e**	**13198 e 11073 e 5041 e 13312 e 11074 e 13199 e**	**tem que ser menor ou igual a**	**0**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**(Q28) item 1.7 e (Q28) item 1.8 e (Q28) item 1.9 e (Q28) item 1.10 e (Q28) item 1.11 e (Q28) item 1.12 e (Q28) item 1.13 e (Q28) item 1.14 e (Q28) item 1.15**	**11076 e 5044 e 5045 e 11077 e 11078 e 13313 e 13200 e 13327**			
8303 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) item 1.5 e (Q28) item 1.16 e (Q28) item 2.1.1 e (Q28) item 2.1.1.1 e (Q28) item 2.1.1.2 e (Q28) item 2.1.2 e (Q28) item 2.1.2.1 e (Q28) item 2.1.2.2 e (Q28) item 2.2.1 e (Q28) item 2.3.2 e (Q28) item 2.3.3 e (Q28) item 2.3.4 e (Q28) item 2.3.5 e (Q28) item 2.3.6 e (Q28) item 2.4.1 e (Q28) item 2.4.2 e (Q28) item 2.4.3 e (Q28) item 2.4.4 e (Q28) item 2.4.5 e (Q28) item 2.4.6 e (Q28) item 2.4.7 e (Q28) item 2.4.8 e (Q28) item 2.4.9 e (Q28) item 2.4.10 e (Q28) item 2.4.11 e (Q28) item 2.4.12 e (Q28) item 2.4.13 e (Q28) item 2.4.14 e (Q28) item 2.4.15 e (Q28) item 2.4.16 e (Q28) item 2.4.17 e (Q28) item 2.4.18 e (Q28) item 2.4.19 e (Q28) item 2.4.20 e (Q28) item 2.4.21 e (Q28) item 2.5.1 e (Q28) item 2.5.2 e (Q28) item 2.5.3 e (Q28) item 2.5.4 e (Q28) item 2.5.5 e (Q28) item 2.5.6 e**	**13311 e 13314 e 13317 e 13318 e 13319 e 13320 e 13321 e 13322 e 13326 e 13330 e 13331 e 13332 e 13333 e 13334 e 13336 e 13337 e 13338 e 13339 e 13340 e 13341 e 13342 e 13343 e 13344 e 13345 e 13346 e 13347 e 13348 e 13349 e 13350 e 13351 e 13352 e 13353 e 13354 e 13355 e 13356 e 13358 e 13359 e 13360 e 13361 e 13362 e 13363 e 13364 e 13365 e 13366 e 13367 e 13368 e 13369 e 13370 e 13372 e 13373 e 13374 e 13375 e 13376 e 13377 e 13378 e 13379 e 13380 e 13381 e 13382 e 13383 e 13384 e 13385 e 13386 e 13387 e 13388 e 13389**	**tem que ser maior ou igual a**	**0**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(Q28) item 2.5.7 e (Q28) item 2.5.8 e (Q28) item 2.5.9 e (Q28) item 2.5.10 e (Q28) item 2.5.11 e (Q28) item 2.5.12 e (Q28) item 2.5.13 e (Q28) item 2.6.1 e (Q28) item 2.6.2 e (Q28) item 2.6.3 e (Q28) item 2.6.4 e (Q28) item 2.6.5 e (Q28) item 2.6.6 e (Q28) item 2.6.7 e (Q28) item 2.6.8 e (Q28) item 2.6.9 e (Q28) item 2.6.10 e (Q28) item 2.6.11 e (Q28) item 2.6.12 e (Q28) item 2.6.13 e (Q28) item 2.6.14 e (Q28) item 2.6.15 e (Q28) item 2.6.16 e (Q28) item 2.6.18				
8297 Início: 1/12/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q28) 2.6.13 Parcela 3 = dif. pos. entre (2.6.8+2.6.9+2.6.10+2.6.11) e (2.6.12) (+)**	**13384**	**tem que ser igual a**	**maior valor entre zero e o resultado de: 2.6.8 Valor da PSR constituída (+) + 2.6.9 Valor da PCS constituída (+) + 2.6.10 Valor da PSP constituída (+) + 2.6.11 Cotas futuras de sorteios não registradas (+) – 2.6.12 Valor presente esperado dos sorteios a pagar (realizados ou não) (+).**	**0,13379 + 13380 + 13381 + 13382 – 13383**
8487 Início: 01/07/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q28) item 2.5.1 e (Q28) item 2.5.2 e (Q28) item 2.5.3 e (Q28) item 2.5.4 e (Q28) item 2.5.5 e (Q28) item 2.5.6 e (Q28) item 2.5.7 e (Q28) item 2.5.8 e (Q28) item 2.5.9 e (Q28) item 2.5.10 e (Q28) item 2.5.11 e (Q28) item 2.5.12 e (Q28) item 2.5.13 e (Q28) item 2.6.1 e**	**13358 e 13359 e 13360 e 13361 e 13362 e 13363 e 13364 e 13365 e 13366 e 13367 e 13368 e 13369 e 13370 e 13372 e 13373 e 13374 e 13375 e 13376 e 13377 e 13378 e 13379 e 13380 e 13381 e 13382 e 13383 e 13384 e 13385 e 13386 e**	**Tem que ser igual a**	**0 (Para as seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e resseguradores locais)**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(Q28) item 2.6.2 e (Q28) item 2.6.3 e (Q28) item 2.6.4 e (Q28) item 2.6.5 e (Q28) item 2.6.6 e (Q28) item 2.6.7 e (Q28) item 2.6.8 e (Q28) item 2.6.9 e (Q28) item 2.6.10 e (Q28) item 2.6.11 e (Q28) item 2.6.12 e (Q28) item 2.6.13 e (Q28) item 2.6.14 e (Q28) item 2.6.15 e (Q28) item 2.6.16 e (Q28) item 2.6.17 e (Q28) item 2.6.18	**13387 e 13388 e 13389**			
8488 Início: 01/07/2017 Fim: 1/1/2100	**(Q28) item 2.3.1 e (Q28) item 2.3.2 e (Q28) item 2.3.3 e (Q28) item 2.3.4 e (Q28) item 2.3.5 e (Q28) item 2.3.6 e (Q28) item 2.4.1 e (Q28) item 2.4.2 e (Q28) item 2.4.3 e (Q28) item 2.4.4 e (Q28) item 2.4.5 e (Q28) item 2.4.6 e (Q28) item 2.4.7 e (Q28) item 2.4.8 e (Q28) item 2.4.9 e (Q28) item 2.4.10 e (Q28) item 2.4.11 e (Q28) item 2.4.12 e (Q28) item 2.4.13 e (Q28) item 2.4.14 e (Q28) item 2.4.15 e (Q28) item 2.4.16 e (Q28) item 2.4.17 e (Q28) item 2.4.18 e (Q28) item 2.4.19 e (Q28) item 2.4.20 e (Q28) item 2.4.21**	**13329 e 13330 e 13331 e 13332 e 13333 e 13334 e 13336 e 13337 e 13338 e 13339 e 13340 e 13341 e 13342 e 13343 e 13344 e 13345 e 13346 e 13347 e 13348 e 13349 e 13350 e 13351 e 13352 e 13353 e 13354 e 13355 e 13356**	**Tem que ser igual a**	**0 (Para as sociedades de capitalização)**	
8496	**(Q28) 2.3.4 Capital Mínimo Requerido**	**13332**	**tem que ser maior**	**0 (Para as seguradoras, entidades de previdência complementar**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	(CMR) (+)		que	aberta e resseguradores locais)	
8497	Q(28) 2.3.6 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.3.1, Limite def. no item 2.3.5) (+)	13334	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e resseguradores locais)	
8500	Q(28) 2.4.21 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.4.17, Limite def. item 2.4.20) (+)	13356	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as seguradoras, entidades de previdência complementar aberta e resseguradores locais)	
8498	Q(28) 2.5.11 Capital Mínimo Requerido (CMR) (+)	13368	Tem que ser maior do que	0 (Para as sociedades de capitalização)	
8499	Q(28) 2.5.13 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.5.9, Limite def. no item 2.5.12) (+)	13370	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as sociedades de capitalização)	
8501	Q(28) 2.6.18 Valor do ajuste = menor (55% do item 2.6.14, Limite def. item 2.6.17) (+)	13389	tem que ser maior ou igual a	0 (Para as sociedades de capitalização)	

Crítica do item 1.8 do Q28 (Imóveis urbanos (e direitos de vendas) sup. 14% do ativo total ajustado)

alfa = *"Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio" (cmpID 6466)* ***menos*** *"Redução ao valor recuperável – Imóveis Urbanos" (cmpID 11194)* ***menos*** *"Depreciação – Imóveis Urbanos não destinados ao uso próprio" (cmpID 11309)* ***mais*** *"Imóveis de uso próprio" (cmpID 1507)* ***menos*** *"(-) Redução ao valor recuperável – Imóveis" (cmpID 11196)* ***menos*** *"(-) Depreciação Imobiliária" (cmpID 6472)* ***mais*** *"Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (cmpID 6789)* ***mais*** *"Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (cmpID 6791)* ***menos*** *"(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (cmpID 11154)* ***menos*** *"(-) Redução ao valor recuperável - Direitos Resultantes da Venda de Imóveis" (cmpID 11180)*

beta = *0,14* ***multiplicado por ATIVO TOTAL AJUSTADO***

ATIVO TOTAL AJUSTADO = *"TOTAL DO ATIVO" (cmpID 1039)* ***menos*** *"Participação em sociedades financeiras e não financeiras – nacionais ou no exterior" (cmpID 13198)* ***menos*** *"Despesas antecipadas" (cmpID 11073)* ***menos*** *"Créditos tributários – Prejuízos fiscais" (cmpID 5041)* ***mais*** *"Diferença temporária ref. ágio derivado da expectativa de rent. futura" (cmpID 13311)* ***menos*** *"Créditos tributários de dif. temporárias que excederem 15% do CMR" (cmpID 13312)* ***menos*** *"Ativos Intangíveis" (cmpID 11074)* ***menos*** *"Imóveis rurais" (cmpID 11076)* ***menos*** *"Ativo diferido" (cmpID 5044)* ***menos*** *"Sucursais no*

exterior" (cmpID 5045) ***menos*** *"Obras de arte" (cmpID 11077)* ***menos*** *"Pedras preciosas" (cmpID 11078)* ***menos*** *"Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG" (cmpID 13313)* ***menos*** *"Créditos da alienação dos ativos" (cmpID 13200)* ***mais*** *"50% dos intangíveis ref. a contratos de ponto de venda, até 15% do CMR" (cmpID 13314)*

SE *(* ***alfa*** *>* ***beta****)*

ENTÃO

Imóveis urbanos, e direitos resultantes da venda destes imóveis, que excedam 14% do ativo total ajustado. (cmpID 13199) ***tem que ser igual a*** *(****alfa menos beta)*** **** (-1)***

SENÃO

Imóveis urbanos, e direitos resultantes da venda destes imóveis, que excedam 14% do ativo total ajustado. (cmpID 13199) ***tem que ser igual a*** *ZERO*

QUADRO 44A – PORTABILIDADES INTERNAS

Nesta tela devem ser informadas as transferências decorrentes de Portabilidade entre planos da própria empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Portabilidades Internas...>****.*

Figura 136: Tela de Cadastro de Portabilidades Internas

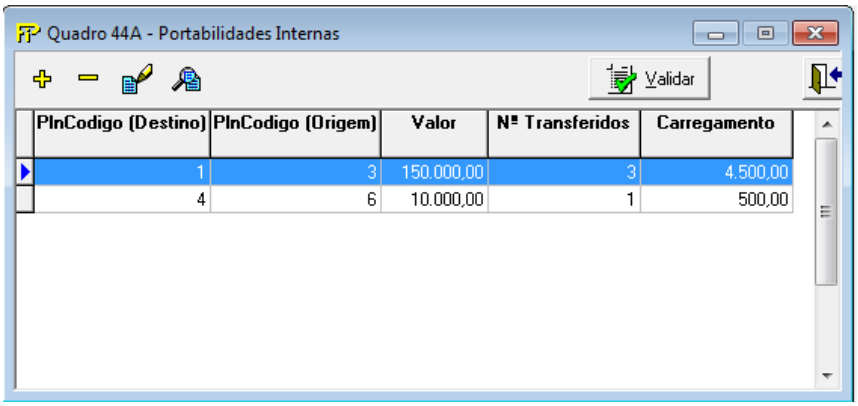

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário

Relações de Portabilidades Internas

Relação das transferências efetuadas previamente.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Portabilidades. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Portabilidades Internas...>****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 137: Tela de Manipulação de Portabilidades Internas

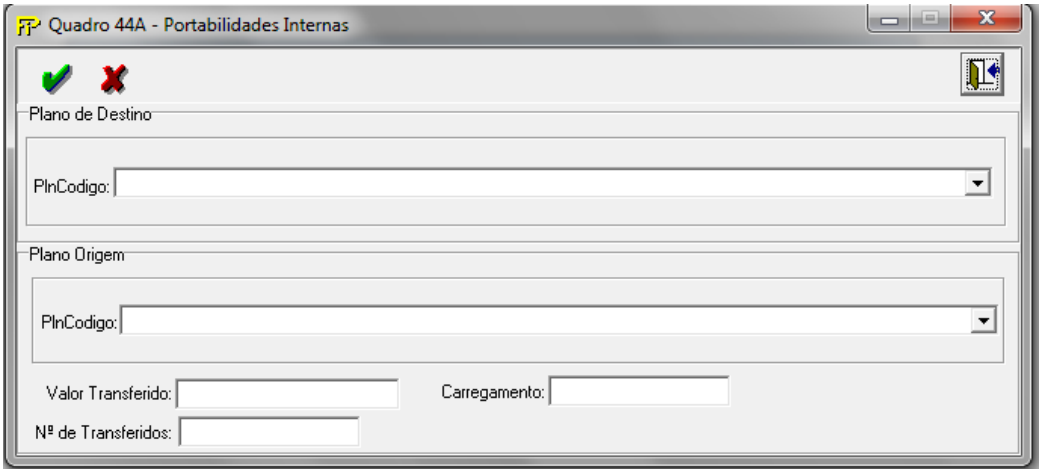

Grp **Grupo** *Plano de Destino*

PlnCodigo

Código de Plano (que conste do Cadastro de Planos da empresa) correspondente ao plano para onde os recursos serão destinados.

Grp **Grupo** *Plano de Origem*

PlnCodigo

Código de Plano (que conste do Cadastro de Planos da empresa) correspondente ao plano de onde os recursos foram originados.

Valor Transferido

Valor efetivamente transferido, ou seja, valor líquido do carregamento postecipado pago, se houver.

Campo de preenchimento obrigatório.

Nº de Transferidos

Número de participantes transferidos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento da Portabilidade, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8103 e 8119 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44A) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8104 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Valor Transferido**	**799**	**tem que ser valor numérico maior que**	**zero**	**-**
8105 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Carregamento**	**6561**	**tem que ser valor numérico maior ou igual a**	**zero**	**-**
8106 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Nº de Transferidos**	**794**	**tem que ser valor inteiro maior que**	**zero**	**-**
8111 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Plano de Origem - PLNCODIGO**	**6794**	**tem que ser diferente de**	**Plano de Destino - PLNCODIGO**	**92**
8116 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Plano de Origem - PLNCODIGO**	**6794**	**tem que ser diferente de**	**Nulo**	**-**
8117 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Plano de Destino - PLNCODIGO**	**92**	**tem que ser diferente de**	**Nulo**	**-**

QUADRO 44B – PORTABILIDADES EXTERNAS

Nesta tela devem ser informadas as transferências decorrentes de Portabilidade entre planos de diferentes empresas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Portabilidades Externas...>****.*

Figura 138: Tela de Cadastro de Portabilidades Externas

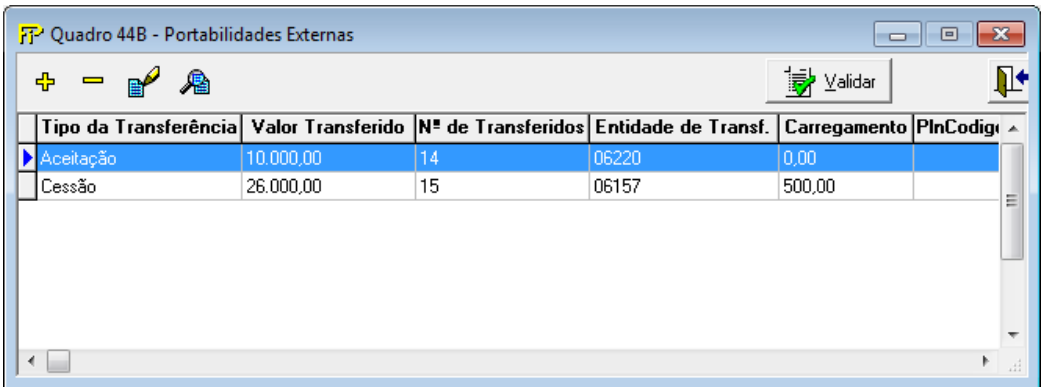

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário

Relações de Portabilidades Externas

Relação das transferências efetuadas previamente.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações das Transferências. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Portabilidades Externas...>****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 139:
Tela de Manipulação de Portabilidades Externas

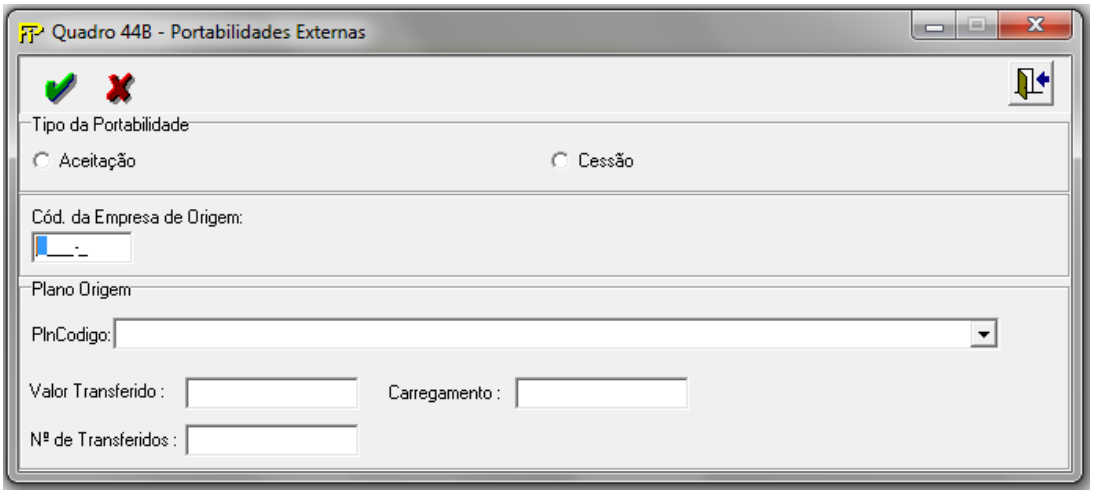

Tipo da Portabilidade

Tipo da Portabilidade: Aceitação ou Cessão. A Aceitação corresponde à entrada de participantes em um plano da empresa e a Cessão se refere à saída de participantes de um plano da empresa.
Campo de preenchimento obrigatório.

Código da Companhia de Origem ou de Destino

Código da empresa que cedeu o recurso, no caso de "Aceitação", ou da empresa que recebeu os recursos, no caso de "Cessão".

Observação: No caso de Portabilidade que envolva Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), o campo deverá ser preenchido com o código 99999. Para esses casos, a crítica gerada deverá ser justificada.

Grp **Grupo** *Plano de Origem/Plano de Destino*

PlnCodigo

No caso de "Cessão" (Plano de Origem), deverá ser informado o código do plano de onde os recursos foram originados. No caso de "Aceitação" (Plano de Destino), deverá ser informado o código do plano para onde os recursos foram transferidos.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor Transferido

Valor efetivamente transferido, ou seja, valor líquido do carregamento postecipado pago, se houver.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nº de Transferidos

Número de participantes transferidos.
Campo de preenchimento obrigatório.

Carregamento

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento da Portabilidade, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8107 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**(44B) Plano de Origem/Destino - PLNCODIGO**	**92 e 6794**	**tem que constar**	**na base de planos cadastrados no FIP**	**-**
8108 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Valor Transferido**	**799**	**tem que ser valor numérico maior que**	**zero**	**-**
8109 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Carregamento**	**6561**	**tem que ser valor numérico maior ou igual a**	**zero**	**-**
8110 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Nº de Transferidos**	**794**	**tem que ser valor inteiro maior que**	**zero**	**-**
8112 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Plano de Origem ou Plano de Destino - PLNCODIGO**	**92**	**tem que ser diferente de**	**Nulo**	**-**
8113 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Cod. da Empresa de Origem/Destino**	**-**	**tem que ser preenchido com**	**Código de empresa válido no cadastro da Susep**	**-**
8114 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Cod. da Empresa de Origem/Destino**	**-**	**tem que ser preenchido com**	**Código de empresa diferente da que está enviando o FIP**	**-**
8115 Início: 1/12/2014 Fim: 1/1/2100	**Tipo de Portabilidade**	**-**	**tem que ser preenchido com**	**Aceitação ou Cessão**	**-**

QUADRO 46B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S– AÇÕES

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

*– **FIE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

*– **FIFE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente FIQE(s).*

*– **FIQE**: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE's e FIFE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE's –, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações.

*Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<FIE'S> – <ATIVOS>**.*

Figura 140: Tela de FIE's – Ações

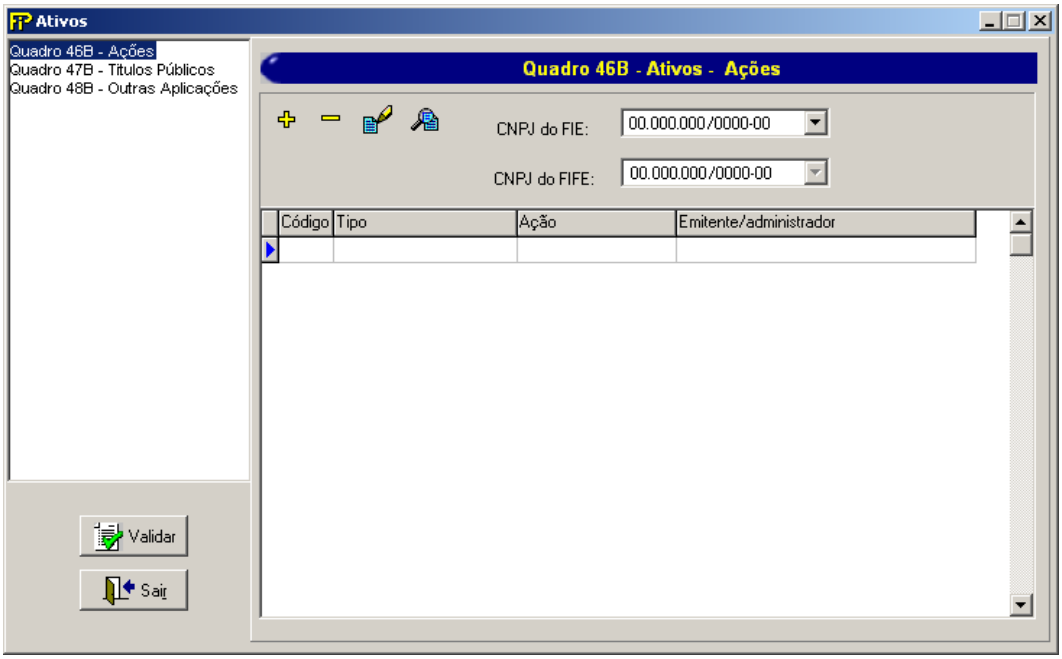

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIE – para abrigar, diretamente os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações, previamente cadastrados.

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do FIFE – para abrigar, indiretamente, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações, previamente cadastrados PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Ações previamente cadastrados

 Exclui um ativo – Ações

Inclui um ativo – Ações

Edita as informações de um ativo – Ações

Mostra as informações de um ativo – Ações

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Ações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE'S>– <ATIVOS>.*** *Clicando -se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 141: .Tela de Manipulação de Ativos – Ações

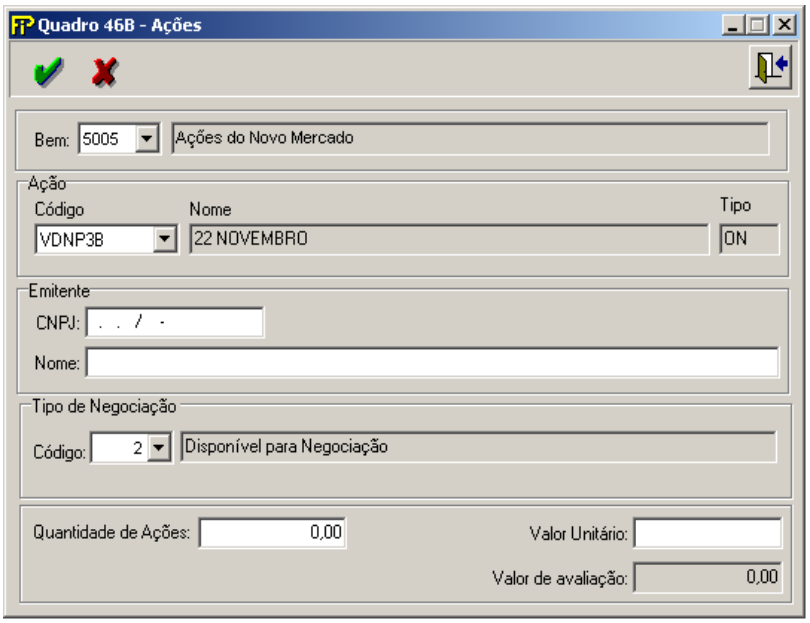

Bem

Tipo do Bem

Nome do bem

Nome do Bem

Tipo de Negociação

Descrição do tipo de Negociação

Grp **Grupo** *Ação*

Código

Código da Ação designado pela bolsa de valores de São Paulo. Caso a referida ação não seja negociada na bolsa de São Paulo, preencher SUSEP neste campo.

Nome

Abreviatura da empresa emitente da ação.

Tipo

Tipo de papel da ação.

Grp **Grupo** *Emitente*

CNPJ

CNPJ do Emitente/Administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome

Nome completo do emitente/administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Ações

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.

Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6784 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	**O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B)** **Quadros:** • **Quadro 46B** • **Quadro 47B** • **Quadro 48B**	**Tem que ser diferente de nulo**	**0**
6785 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	**O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B)** **Quadros:** • **Quadro 46B** • **Quadro 47B** • **Quadro 48B**	**Tem que ser diferente de nulo**	**0**
			•
8133 Início: 12/2015 Fim: 01/2100	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE** **Quadros/Campos** • **Q49C,Q49D / Patrimônio Líquido**	**tem que ser igual a**	**Somatório das Parcelas declaradas no Quadro 75C exceto os campos Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE.** **Quadros/Campos** • **Q75C / Valores a Pagar** • **Q75C / Valores a Receber** • **Q75C / Saldo em Caixa** • **Q75C / Resultado de Operação Compromissada** • **Q75C / Resultado de Swap** • **Q46B / Valor de Avaliação** • **Q47B / Valor de Avaliação** • **Q48B / Valor de Avaliação**

QUADRO 47B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S – TÍTULOS PÚBLICOS

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

*– **FIE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

*– **FIFE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).*

*– **FIQE**: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE's e FIFE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE's –, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos.

*Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<FIE'S> – <ATIVOS>**.*

Figura 142:

Tela de FIE'S – Títulos Públicos.

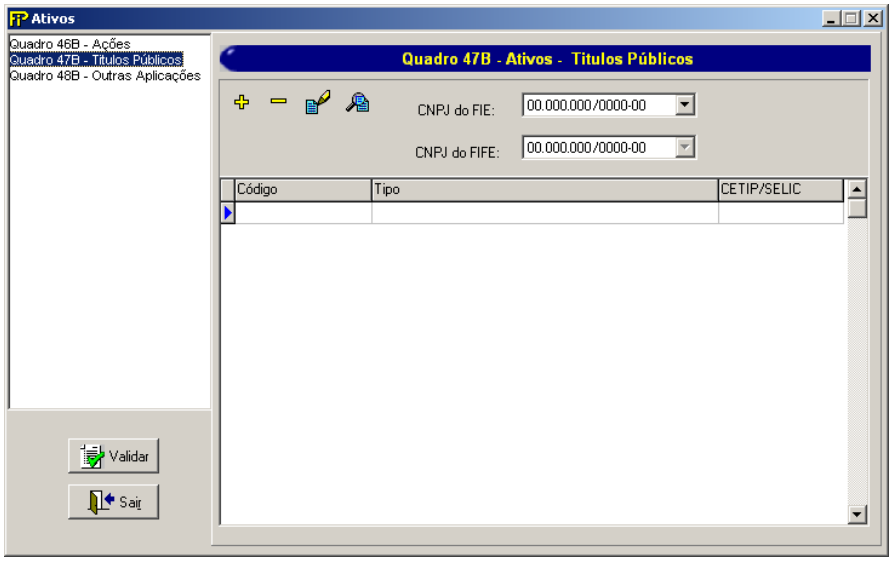

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do **FIE** – para abrigar, **diretamente** os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos, previamente cadastrados.

Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do **FIFE** – para abrigar, **indiretamente**, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/ VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Títulos Públicos, previamente cadastrados.

Exclui um ativo – Títulos Públicos

Inclui um ativo – Títulos Públicos

Edita as informações de um ativo – Títulos Públicos

Mostra as informações de um ativo – Títulos Públicos

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Fundo de PGBL/PGBL/PAGP/PRSA/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

CNPJ do Fundo de Investimento Especialmente Constituídos para abrigar, direta ou indiretamente, os recursos dos produtos e registrado na Comissão de valores Mobiliários.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Títulos Públicos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE'S>–<ATIVOS>****, clicando -se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 143:

Tela de Manipulação de Ativos – Títulos Públicos

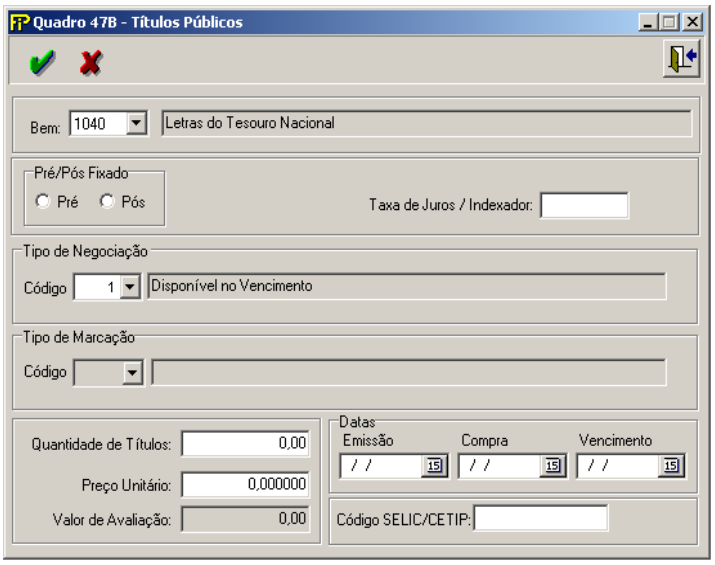

Bem

Tipo do Bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Pré/Pós Fixado

Opções de rendimento.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Tipo de Marcação

Descrição do Tipo de Marcação

Taxa de Juros / Indexador

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.
Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Títulos

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Preço Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas. O preenchimento deste

campo deve se dar em Reais.
Campo de preenchimento obrigatório.

Preço de Compra

Preço unitário de compra do bem especificado. Este campo é habilitado somente para o tipo de negociação Disponível no Vencimento. O preenchimento deste campo deve se dar em Reais.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

Grupo *Datas*

Emissão

Data de emissão do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Compra

Data de compra do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Código SELIC/CETIP

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6784 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
6785 Início: 10/2009 Fim: 01/2100	O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros: • Quadro 46B • Quadro 47B • Quadro 48B	Tem que ser diferente de nulo	0
	•		•
8133 Início:	Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE	tem que ser igual	**Somatório de Valores a Pagar mais o valor de Valores a Receber mais o valor de Saldo em Caixa mais o valor de Resultado de**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
12/2015 Fim: 01/2100	Quadros/Campos • Q49C,Q49D / Patrimônio Líquido	a	**Operação Compromissada mais o valor de Resultado de Swap do Somatório das Parcelas declaradas no Quadro 75C exceto os campos Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE.** Quadros/Campos • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa • Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 48B – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DOS FIE'S E DOS FIFE'S – ATIVOS – OUTRAS APLICAÇÕES

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

*– **FIE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

*– **FIFE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).*

*– **FIQE**: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's cadastrados na CETIP. Quando no campo CNPJ do FIE estiver cadastrado um FIQE, o campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Os FIE's e FIFE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

Nesta tela, devem ser informados os Ativos integrantes da carteira dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – FIE, e os Ativos integrantes da carteira dos Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(são) necessariamente FIQE(s) – FIFE, constituídos para abrigar, direta ou indiretamente – por intermédio dos FIQE's –, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações.

*Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<FIE'S> – <ATIVOS>**.*

Figura 144:

Tela de FIE'S – Outras Aplicações

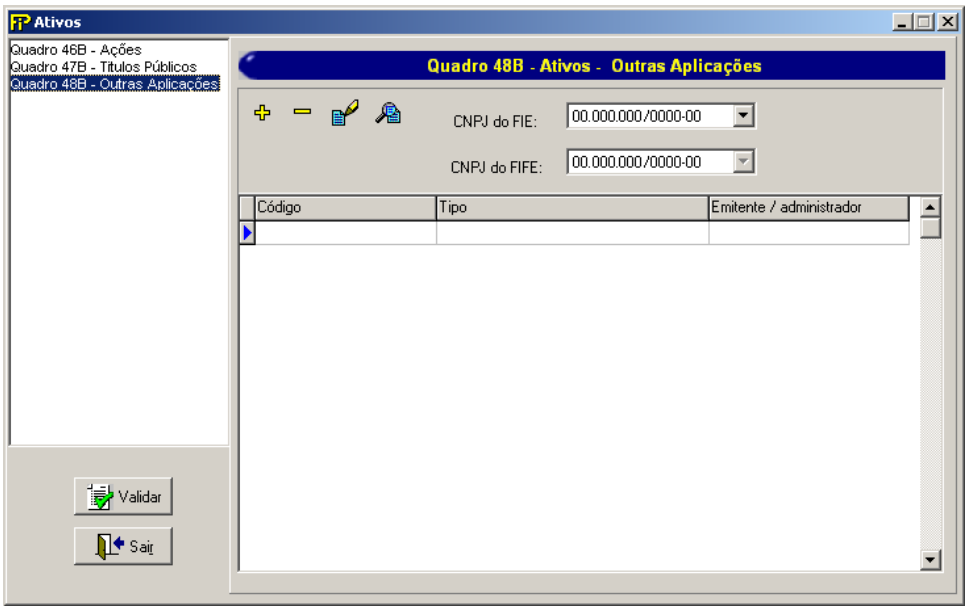

*Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do **FIE** – para abrigar, **diretamente**, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações, previamente cadastrados.*

*Relação dos Fundos de Investimento Especialmente Constituídos – CNPJ do **FIFE** – para abrigar, **indiretamente**, os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/ VAGP/VRGP/VRSA/PRI – Outras Aplicações, previamente cadastrados.*

Exclui um ativo – Outras Aplicações

Inclui um ativo – Outras Aplicações

Edita as informações de um ativo – Outras Aplicações

Mostra as informações de um ativo – Outras Aplicações

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Fundo de PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VRGP/VAGP/VRSA/PRI

CNPJ do **Fundo de Investimento Especialmente Constituídos** para abrigar, direta ou indiretamente, os recursos dos produtos e registrado na Comissão de valores Mobiliários.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de Ativos – Outras Aplicações. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE'S>–<ATIVOS>****, clicando -se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 145: Tela de Manipulação de ativos – Outras Aplicações

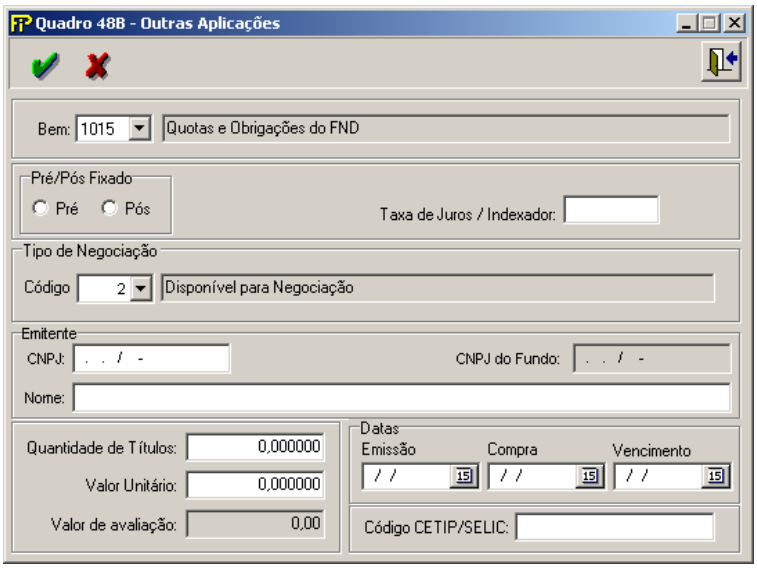

Bem

Tipo de bem.

Nome do bem

Nome do Bem

Pré/Pós Fixado

Opções de rendimento.

Tipo de Negociação

Descrição do Tipo de Negociação

Taxa de Juros / Indexador

Percentual da taxa de juros mensal aplicável.
Campo de preenchimento obrigatório.

Grp **Grupo** *Emitente*

CNPJ

CNPJ do Emitente/Administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

CNPJ do Fundo

CNPJ do Fundo de Investimento.

Nome

Nome completo do emitente/administrador do bem.
Campo de preenchimento obrigatório.

Quantidade de Títulos

Quantidade dos bens oferecidos em garantia.

Valor Unitário

Preço unitário do bem especificado no último dia útil do mês, de acordo com as normas vigentes de avaliação de ativos garantidores das provisões técnicas.

Valor de avaliação

Multiplicação da quantidade de títulos/ações pelo preço unitário.

Grupo *Datas*

Emissão

Data de emissão do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Compra

Data de compra do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Vencimento

Data de vencimento do referido título.
Campo de preenchimento obrigatório.

Código CETIP/SELIC

Código SELIC/CETIP do bem especificado.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

egra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6783 **Início:** **10/2009** **Fim:** **01/2100**	**Valor do Campo CNPJ do Fundo** ***Quadros/Campos:*** • **CNPJ do Fundo (Quadro 48B)**	**Tem que ser diferente de**	**Valor do Campo CNPJ do FIE ou FIFE** ***Quadros/Campos:*** • **CNPJ do FIE ou FIFE (Quadro 48B)**
6784 **Início:** **10/2009** **Fim:** **01/2100**	**O CNPJ do FIE deve conter valor em pelo menos um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B)** **Quadros:** • **Quadro 46B** • **Quadro 47B** • **Quadro 48B**	**Tem que ser diferente de nulo**	**0**
6785	**O CNPJ do FIFE deve conter valor em pelo menos**	**Tem que ser**	**0**

egra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
Início: 10/2009 Fim: 01/2100	**um dos Quadros de Ativos de Fundos (Q46B, Q47B, Q48B) Quadros:** • **Quadro 46B** • **Quadro 47B** • **Quadro 48B**	**diferente de nulo**	
			•
8133 Início: 12/2015 Fim: 01/2100	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE Quadros/Campos** • **Q49C,Q49D / Patrimônio Líquido**	**tem que ser igual a**	**Somatório das Parcelas declaradas no Quadro 75C exceto os campos Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE.Quadros/Campos** • **Q75C / Valores a Pagar** • **Q75C / Valores a Receber** • **Q75C / Saldo em Caixa** • **Q75C / Resultado de Operação Compromissada** • **Q75C / Resultado de Swap** • **Q46B / Valor de Avaliação** • **Q47B / Valor de Avaliação** • **Q48B / Valor de Avaliação**

QUADRO 49C – PATRIMÔNIO EM DIFERIMENTO

Nesta tela, devem ser cadastrados os ***Fundos de Investimento Especialmente Constituídos****. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE's>*** *–* ***<Patrimônio em Diferimento>****.*

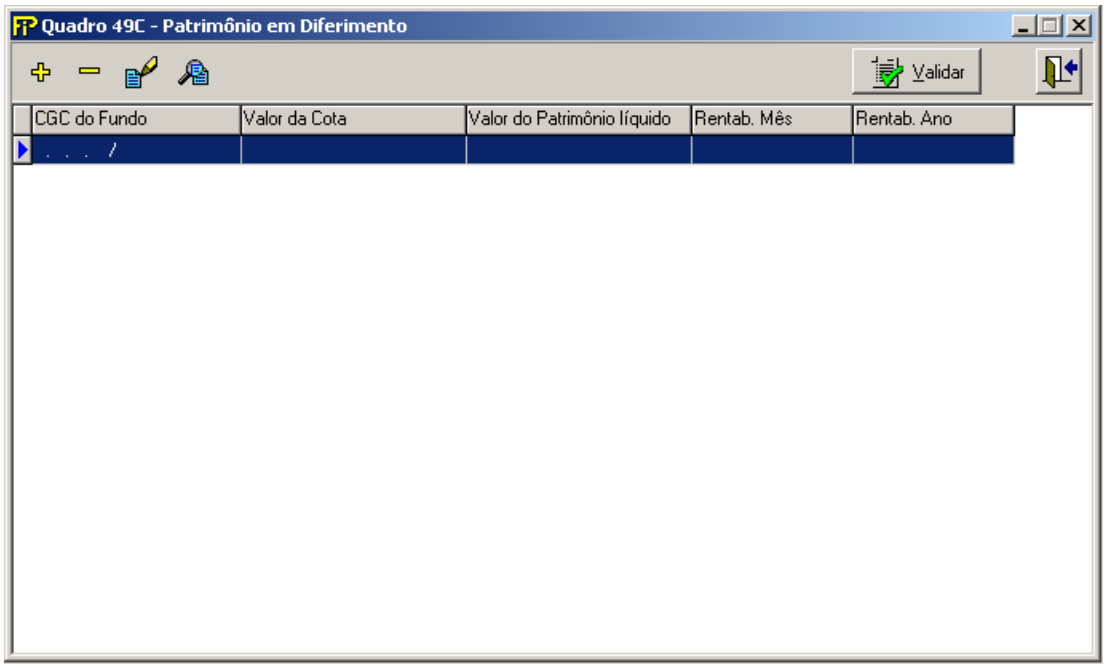

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário.

Fundos de Investimento Especialmente Constituídos cadastrados

Relação de todos os Fundos de Investimento Especialmente Constituídos previamente cadastrados.

Nesta tela, constará a relação dos ***Fundos de Investimento Especialmente Constituídos****, criados para abrigar os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da*

empresa, previamente cadastrados na CETIP e poderão ser realizadas inserções, edições e exclusões dos mesmos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE's> – <Patrimônio em Diferimento >****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Observação: Não deverão ser colocadas informações sobre os Fundos Exclusivos de Títulos Públicos neste quadro.

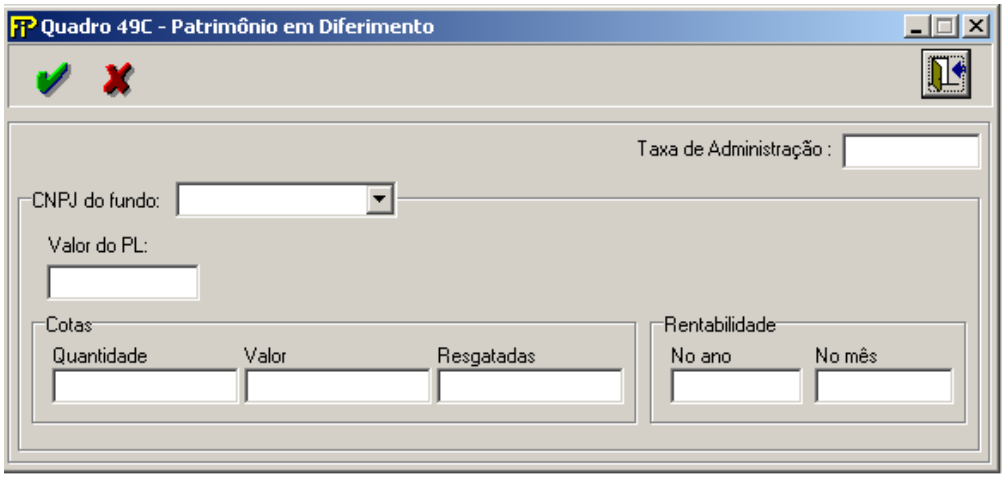

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

*– **FIE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

*– **FIFE**: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).*

*– **FIQE**: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

CNPJ do Fundo previamente cadastrado na CETIP

CNPJ do Fundo de PGBL a ser selecionado.

Grp **Grupo** *CNPJ do fundo*

Valor do PL

Valor do Patrimônio Líquido do fundo no último dia útil do mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Identificação automática do Fundo de PGBL.

S – Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos
N – Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

Taxa de Administração

Valor da taxa de Administração
Campo de preenchimento obrigatório.

Grp **Grupo** *Cotas*

Quantidade

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valor

Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Resgatadas

Número total de cotas resgatadas no mês
Campo de preenchimento obrigatório.

Grp **Grupo** *Rentabilidade*

No ano

Rentabilidade nos últimos 12 meses do fundo.
Campo de preenchimento obrigatório.

No mês

Rentabilidade do mês do Fundo.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6765 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Caso o PL informado no quadro 49^{C} >0, a companhia tem que preencher a taxa de administração** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^{C}) / Taxa Indexadora Plano	**nulo**	**0**
6767 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Valor do PL – Campo obrigatório não preenchido.** **Q49^{C}** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^{C})	**nulo**	**0**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	/ Valor do PL		
6769 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Valor do PL – Campo não deve ser preenchido com zero.** **Q49^{C}** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Diferimento(Quadro 49^{C}) / Valor do PL	**nulo**	**0**
6771 Início: 08/2009 Fim: 01/2100	**Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PGBL / PAGP / PRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PGBL / Fundos mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – VGBL / VAGP / VRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos – VGBL / Fundos** Quadros/Campos: • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PGBL / PAGP / PRGP • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PGBL / Fundos • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – VGBL / VAGP / VRGP • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos – VGBL / Fundos	**tem que ser igual a**	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D** Quadros/Campos: • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido
6772 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Todos os campos devem ser preenchidos para o quadro 49C** Quadros/Campos: • Patrimônio em Diferimento(Quadro 49C)	**nulo**	**0**
			•
8133 Início: 12/2015 Fim: 01/2100	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE** Quadros/Campos: • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	**tem que ser igual a**	**Somatório das Parcelas declaradas no Quadro 75C exceto os campos Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE.** Quadros/Campos: • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa • Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 49D – PATRIMÔNIO EM BENEFÍCIO

*Nesta tela, devem ser cadastrados os **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<FIE's>** – **<Patrimônio em Benefício>**.*

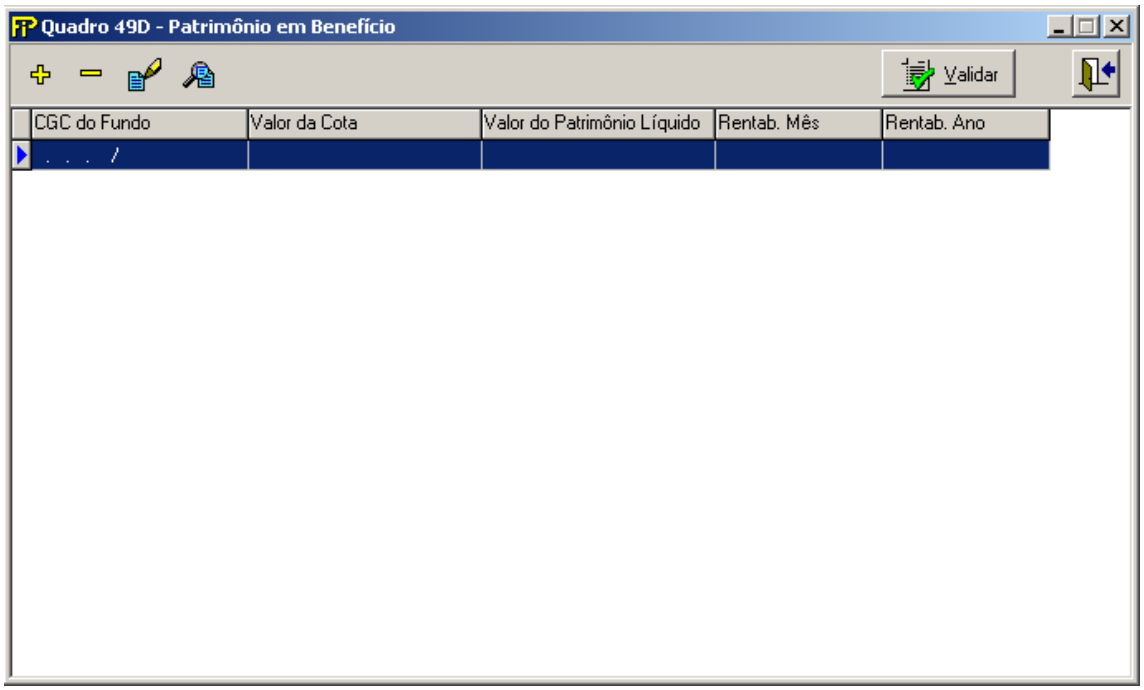

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário.

Fundos de Investimento Especialmente Constituídos cadastrados

Relação de todos os Fundos de Investimento Especialmente Constituídos previamente cadastrados.

*Nesta tela, constará a relação dos **Fundos de Investimento Especialmente Constituídos**, criados para abrigar os recursos dos produtos PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI/VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa, previamente cadastrados na CETIP e poderão ser realizadas inserções, edições e exclusões dos*

mesmos. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE's> – <Patrimônio em Benefício >****, clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Observação: Não deverão ser colocadas informações sobre os Fundos Exclusivos de Títulos Públicos neste quadro.

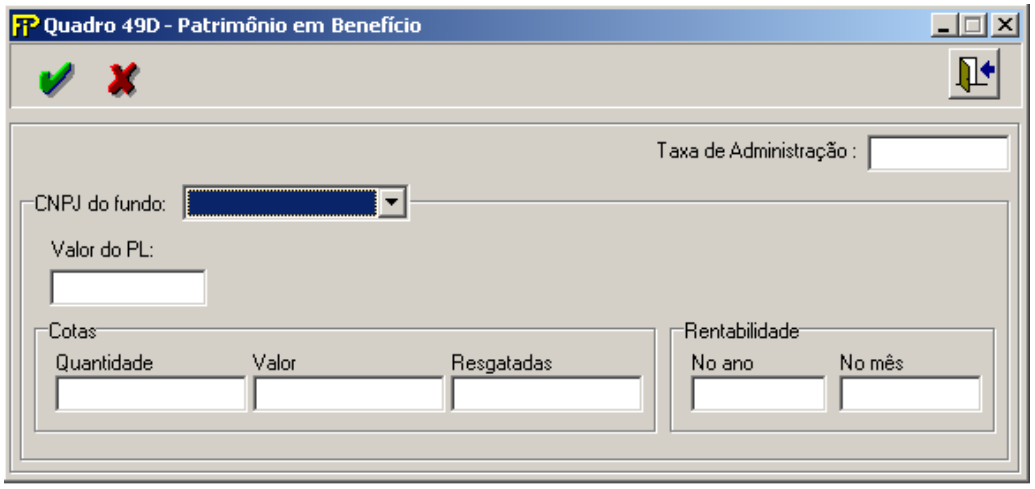

Para melhor orientarmos as sociedades, seguem abaixo algumas definições:

– ***FIE****: Fundo de Investimento Especialmente Constituído ou Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

– ***FIFE****: Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ao) necessariamente FIQE(s).*

– ***FIQE****: Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento Especialmente Constituído em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP.*

Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP .

CNPJ do Fundo previamente cadastrado na CETIP

CNPJ do Fundo de PGBL a ser selecionado.

Grp **Grupo** *CNPJ do fundo*

Valor do PL

Valor do Patrimônio Líquido do fundo no último dia útil do mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Identificação automática do Fundo de PGBL.

S – Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituídos
N – Fundos de Investimento Especialmente Constituídos

Taxa de Administração

Valor da taxa de Administração
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Cotas*

Quantidade
Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valor
Número total de cotas do fundo no último dia útil no mês.
Campo de preenchimento obrigatório.

Resgatadas
Número total de cotas resgatadas no mês
Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo *Rentabilidade*

No ano
Rentabilidade nos últimos 12 meses do fundo.
Campo de preenchimento obrigatório.

No mês
Rentabilidade do mês do Fundo.
Campo de preenchimento obrigatório.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6766 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Caso o PL informado no quadro 49^{D} >0, a companhia tem que preencher a taxa de administração** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Benefício(Quadro 49^{D}) / Taxa Indexadora Plano	**nulo**	**0**
6768 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Valor do PL – Campo obrigatório não preenchido. Q49^{D}** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Benefício(Quadro 49^{D}) / Valor do PL	**nulo**	**0**
6770 Início:	**Valor do PL – Campo não deve ser preenchido com zero. Q49^{D}**	**nulo**	**0**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
08/2008 Fim: 01/2100	*Quadros/Campos:* • Patrimônio em Benefício(Quadro 49^{D}) / Valor do PL		
6771 Início: 08/2009 Fim: 01/2100	**Valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PGBL / PAGP / PRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PGBL / Fundos mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – VGBL / VAGP / VRGP mais o valor de Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos – VGBL / Fundos** *Quadros/Campos* • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PGBL / PAGP / PRGP • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PGBL / Fundos • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – VGBL / VAGP / VRGP • Q16 / Provisão Matemática de Benefícios a Concedidos – VGBL / Fundos	**tem que ser igual a**	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D** *Quadros/Campos* • Q49C,Q49D / Patrimônio Líquido
6773 Início: 08/2008 Fim: 01/2100	**Todos os campos devem ser preenchidos para o quadro 49D** *Quadros/Campos:* • Patrimônio em Benefício(Quadro 49^{D})	**nulo**	**0**
			•
8133 Início: 12/2015 Fim: 01/2100	**Somatório do PL dos quadros 49C e 49D para o mesmo CNPJ do FIE** Quadros/Campos: • Q49C, Q49D / Patrimônio Líquido	**tem que ser igual a**	**Somatório das Parcelas declaradas no Quadro 75C exceto os campos Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE.** Quadros/Campos: • Q75C / Valores a Pagar • Q75C / Valores a Receber • Q75C / Saldo em Caixa • Q75C / Resultado de Operação Compromissada • Q75C / Resultado de Swap • Q46B / Valor de Avaliação • Q47B / Valor de Avaliação • Q48B / Valor de Avaliação

QUADRO 51 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – REPASSE

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro. Para empresas que operaram com previdência (planos novos), chega-se nesta tela a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Seguros> – <Mapas demonstrativos>****.*

Figura 146: Tela de Movimentação Financeira de Resseguros Contratados

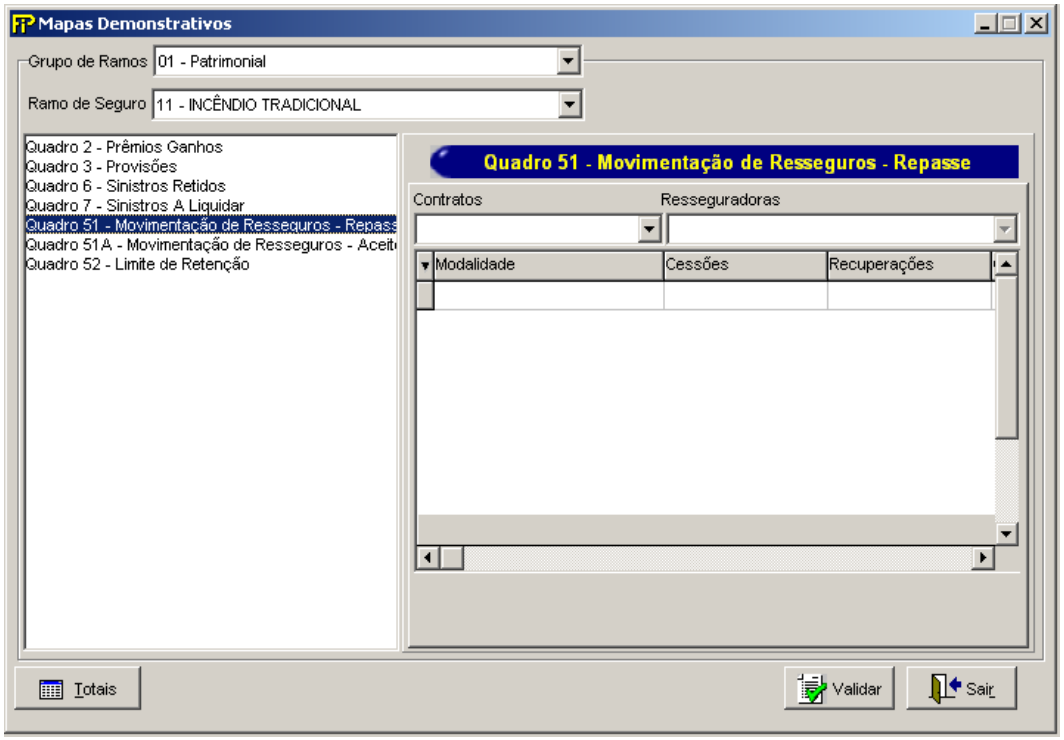

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Os registros dos prêmios de resseguro oriundos de riscos de previdência devem ser alocados preferencialmente nos ramos “0993 – Vida em Grupo” ou “1391 – Vida” conforme o caso.

Contrato

N.º do Contrato para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

Resseguradora

Nome da resseguradora participante do contrato ou facultativo, para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

Tabela de Participações

Movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, apresentando os valores, na moeda nacional, relacionados às operações, independentemente da prestação efetiva de contas com os resseguradores. Consideram-se:

Modalidade: Referente ao tipo de resseguro de cada contrato cadastrado;
Cessões: prêmios de resseguro cedidos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado;
Recuperações: sinistros recuperados ou a recuperar do ressegurador identificados no mês de referência;
Comissões de resseguro: comissões de resseguro relativas às operações do mês de referência;
Comissões de corretagem: comissões de corretagem relativas às operações do mês de referência;
Participações no lucro: montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência;
Outros: outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência;
Total : Total dos valores por modalidade;

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz a última ação realizada na tela.

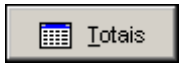

Visualiza os totais por Ramos de Operação.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1188 Início:	**O contrato de Resseguro não envolve o ramo de seguro, mas existe informação de**	**–**	**–**

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
09/2000 Fim: 01/2100	**cessão.**		
1189 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	**O contrato de Resseguro não envolve a resseguradora, mas existe informação de cessão.**	**–**	**–**
7103 Início: 09/2011 Fim: 01/2100	**Valor Total de Prêmio Cedido em Resseguro menos o valor de Prêmio de Resseguro – RVNE (Quadro 2)** *Quadros/Campos:* • 2.1.1.4. Prêmio Cedido em Resseguro • 2.1.1.4.4 Prêmio de Resseguro – RVNE	**Tem que ser igual a**	**Valor Total do somatório do campo cessões do Quadro 51 menos comissão resseguradora (Quadro 51)** *Quadros/Campos:* Cessão Comissão
8239	**(Q6) Para cada ramo, a(s) linha(s): Resseguros (+) Despesas**	**tem que ser igual a**	**(Q51) Para cada ramo, somatório da(s) linha(s): Recuperações**

QUADRO 51A – MAPAS DEMONSTRATIVOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – ACEITES

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos aceites de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro. Para empresas que operaram com previdência (planos novos), chega-se nesta tela a partir da seguinte sequência de comandos: :* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Seguros>*** *–* ***<Mapas demonstrativos>****.*

Figura 147: Tela de Movimentação Financeira de Resseguros Aceites

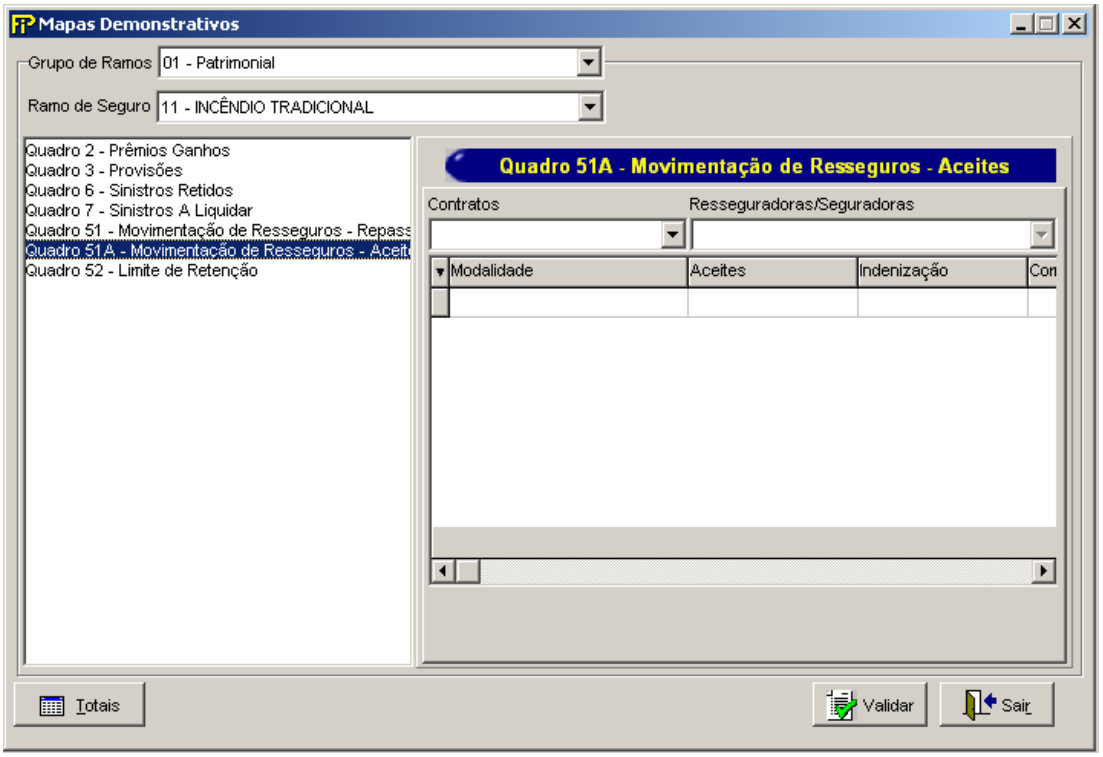

Grupo de Ramos

Seleção do Grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Contrato

N.º do Contrato para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

Resseguradora/Seguradora

Nome da resseguradora ou seguradora selecionada, participante do contrato ou facultativo, para a qual se registra a movimentação de resseguro no mês de referência.

Tabela de Participações

Movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, apresentando os valores, na moeda nacional, relacionados às operações, independentemente da prestação efetiva de contas com os resseguradores. Consideram-se:

Modalidade: Referente ao tipo de resseguro de cada contrato cadastrado;

Aceites: prêmios de resseguro aceitos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado;

Indenizações: sinistros indenizados ou a indenizar do ressegurador identificados no mês de referência;

Comissões de resseguro: comissões de resseguro relativas às operações do mês de referência;

Broken: comissões de corretagem relativas às operações do mês de referência;

Lucro: montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência;

Outros: outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência;

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz a última ação realizada na tela.

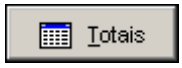

Visualiza os totais por Ramos de Operação.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
1188 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	**O contrato de Resseguro não envolve o ramo de seguro, mas existe informação de cessão.**	–	–
1189 Início: 09/2000 Fim: 01/2100	**O contrato de Resseguro não envolve a resseguradora, mas existe informação de cessão.**	–	–

QUADRO 51R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – REPASSE

O Quadro deve ser preenchido em Real (R$). Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos/facultativos de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Movimentação de Resseguro – Repasse...>.**

Figura 148: Tela de Movimentação Financeira de Resseguros Contratados

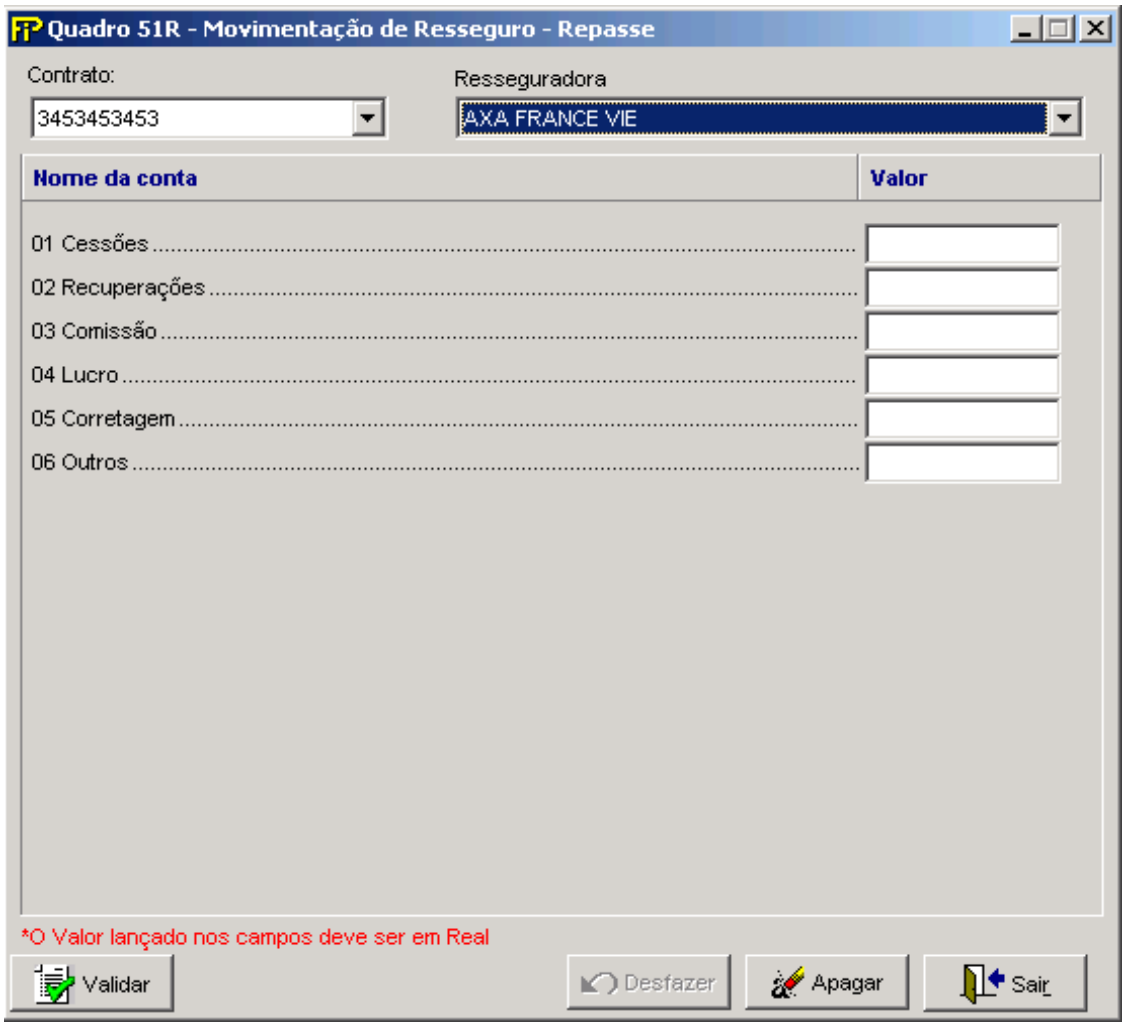

Cessões

Prêmios de resseguro cedidos no mês de referência ao ressegurador no contrato selecionado.

Recuperações

Sinistros recuperados ou a recuperar do ressegurador identificados no mês de referência.

Comissão

Valor da comissão de resseguro, relativas às operações do mês de referência, recebida pela cedente no contrato selecionado.

Lucro

Montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência.

Corretagem

Valor da comissão de corretagem, relativas às operações do mês de referência, paga à corretora de resseguros.

Outros

Outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 51AR – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS – ACEITES

Nesta tela, deve ser informado o movimento mensal relativo aos contratos aceites de resseguro, na moeda nacional. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Movimentação de Resseguro – Aceite...>****. O Quadro deve ser preenchido em Real (R$).*

Figura 149: Tela de Movimentação Financeira de Resseguros Aceites

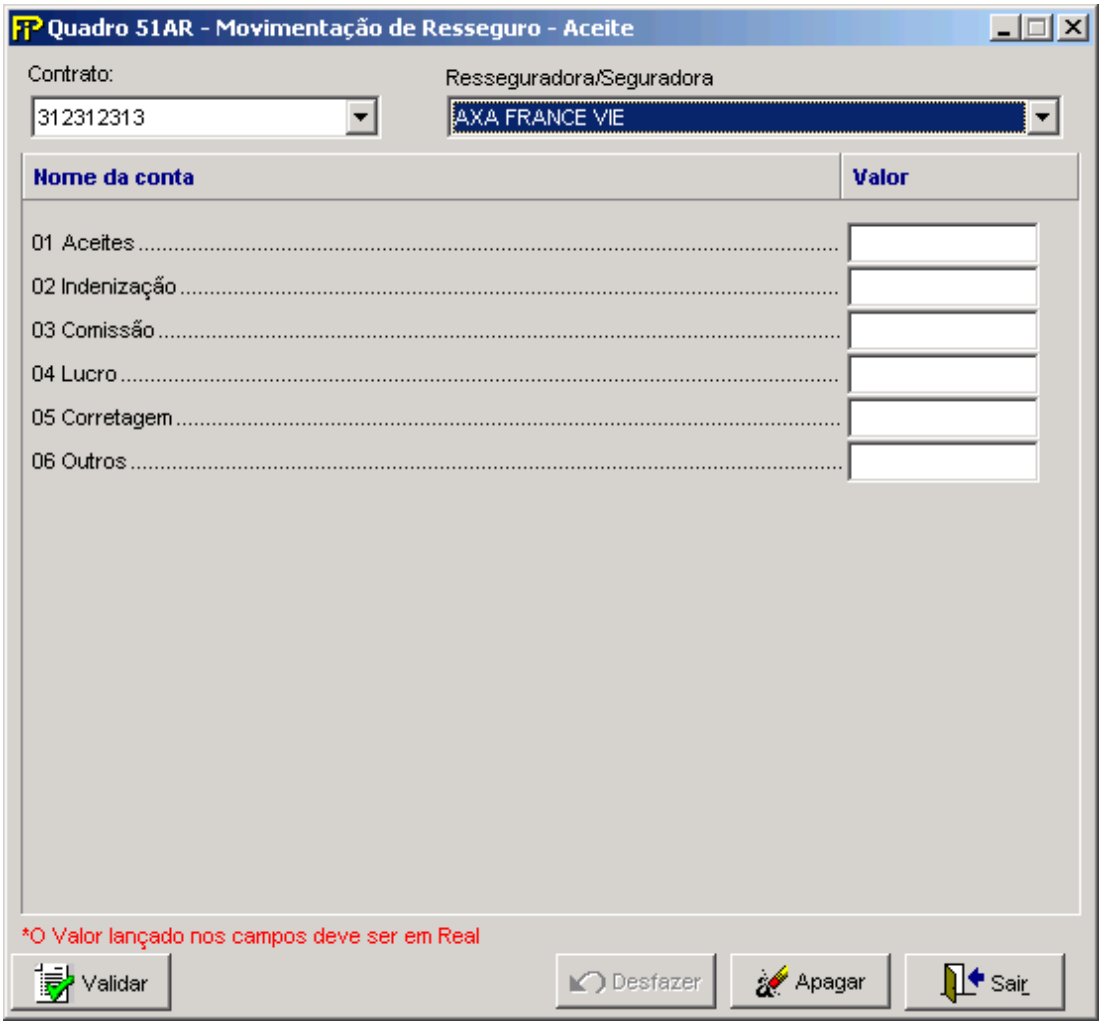

Aceites

Prêmios de resseguro aceitos no mês de referência do cedente no contrato selecionado.

Indenização

Sinistros indenizados ou a indenizar do ressegurador identificados no mês de referência.

Comissão

Valor da comissão de resseguro, relativas às operações do mês de referência, paga à cedente no contrato selecionado.

Lucro

Montante de participação nos lucros resultantes do contrato, considerando-se o mês de referência.

Corretagem

Valor da comissão de corretagem, relativas às operações do mês de referência, paga à corretora de resseguros.

Outros

Outros valores relacionados ao contrato de resseguro, considerando-se o mês de referência

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

QUADRO 52 – MAPAS DEMONSTRATIVOS – LIMITES DE RETENÇÃO

Nesta tela, deve ser informado o valor do Limite de Retenção, o qual deve ser preenchido mensalmente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativos>****, para a opção de Seguro.*

Figura 150: Tela de Limites de Retenção

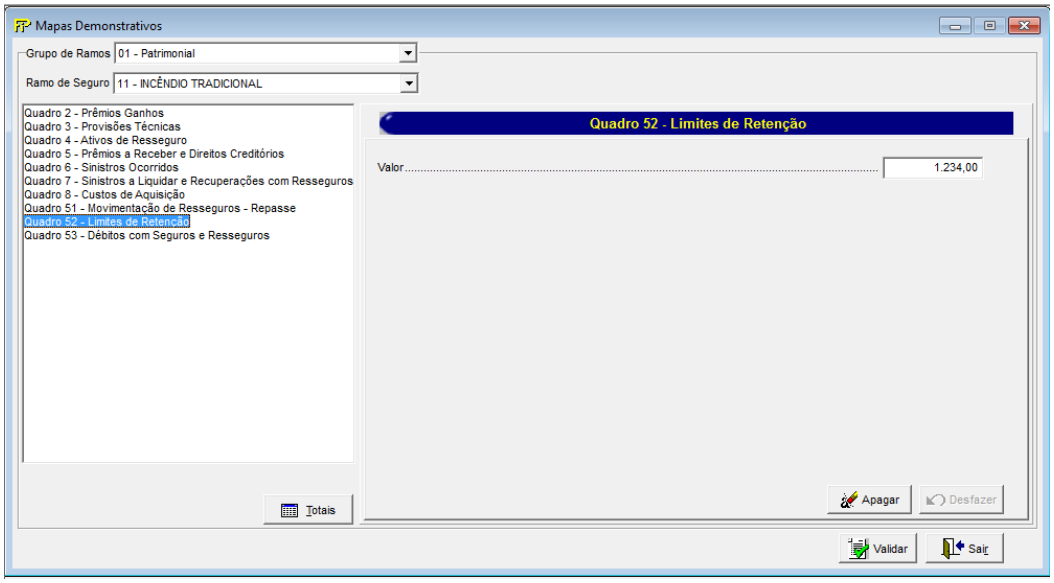

Grupo de Ramos

Seleção do grupo de Ramo.

Ramo de Seguro

Seleção do ramo de seguro.

Valor

Valor do limite de retenção.

Campo de preenchimento obrigatório.

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz a última ação realizada na tela.

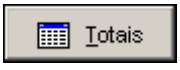

Visualiza os totais por Ramos de Operação.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

8237 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Para cada ramo, exceto 0588 (DPVAT) e 1066 (Habitacional - SFH), se a(s) linha(s) do Q2 do mês de referência: [Prêmios Diretos (+) Cosseguros Aceitos (-) Cosseguros Cedidos (+) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos (+) Retrocessões Aceitas] for(em) maior do que zero, então o campo 'Valor' do Q52 do mês anterior ao mês de referência**	**se (Q2 do mês de referência: 12011 (+) 12015 (-) 12019 (+) 12024 (+) 12028) for maior do que zero, então (Q52 do mês anterior ao mês de referência: 2011)**	**tem que ser maior do que**	**Zero**	

QUADRO 52R – MAPAS DEMONSTRATIVOS POR GRUPOS – LIMITES DE RETENÇÃO

Nesta tela, deve ser informado o valor do Limite de Retenção, o qual deve ser preenchido mensalmente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapas demonstrativo por Grupos>****, para a opção de Ressegurador Local.*

Figura 151: Tela de Limites de Retenção

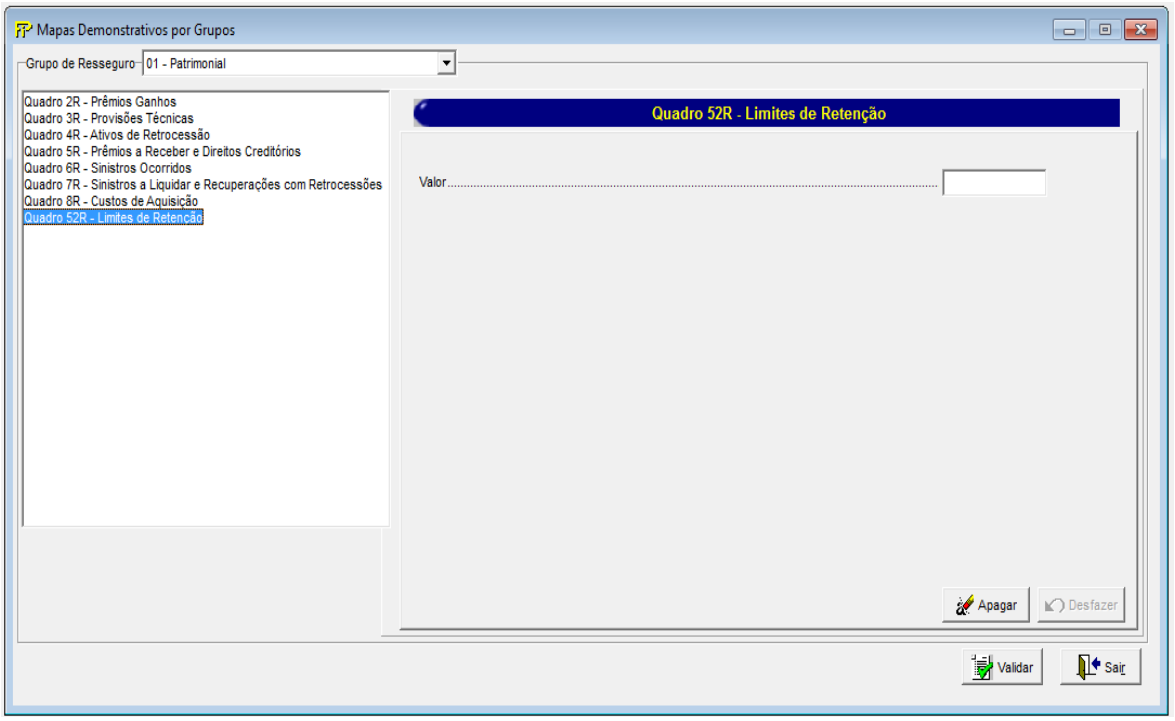

Grupo de Resseguro

Seleção do grupo de Resseguro.

Valor

Valor do limite de retenção.
Campo de preenchimento obrigatório.

Limpa todos os campos digitados.

Desfaz a última ação realizada na tela.

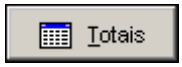

Visualiza os totais por Ramos de Operação.

Valida os quadros deste formulário.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7547 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada grupo, se a(s) linha(s) do Q2R do mês de referência: [Prêmios Emitidos] for(em) maior do que zero, então o campo 'Valor' do Q52R do mês anteior ao mês de referência**	**se (Q2R do mês de referência - CMPID 12058) for maior do que zero, então (Q52R do mês anterior ao mês de referência - CMPID 6839)**	**tem que ser maior do que**	**Zero**	

QUADRO 55 – PROVISÕES DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Neste quadro, as sociedades de capitalização devem informar, para cada plano vinculado a todos os processos aprovados pela SUSEP para a sociedade, as provisões técnicas constituídas no mês de referência.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Provisão de títulos>****. Opção de capitalização.*

Figura 152:

Tela de Provisões dos Títulos de Capitalização

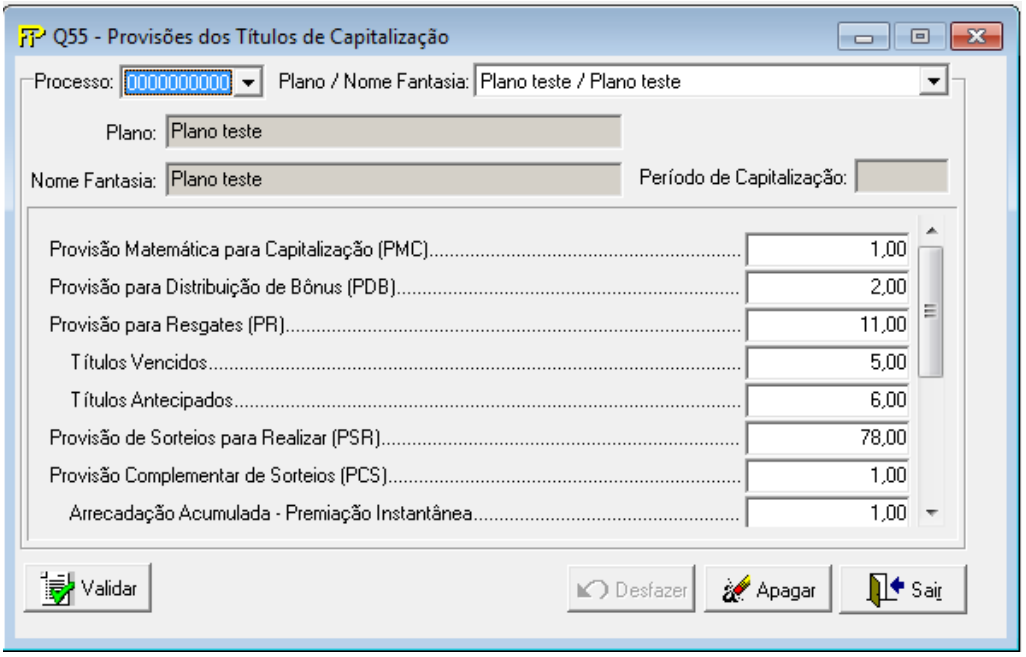

Para cada plano que a sociedade de capitalização constituiu provisões técnicas no mês de referência, devem ser informados:

Processo: corresponde ao número do processo aprovado pela SUSEP ao qual o plano em que serão informadas as provisões técnicas está vinculado.

Plano/Nome Fantasia: corresponde ao nome do plano e ao nome fantasia do plano aprovados pela SUSEP para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Plano (CMPID 2567): corresponde ao nome do plano aprovado pela SUSEP para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Nome Fantasia (CMPID 2568): corresponde ao nome fantasia do plano aprovado pela SUSEP para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Período de Capitalização (CMPID 2569): corresponde ao número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos vinculados ao plano para o qual serão informadas as provisões técnicas.

Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (CMPID 12781): corresponde ao valor da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) contabilizado para o plano no mês de referência.

Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (CMPID 12782): corresponde ao valor da Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) contabilizado para o plano no mês de referência.

Provisão para Resgates (PR) (CMPID 12783): corresponde ao valor da Provisão para Resgates (PR) contabilizado para o plano no mês de referência. Soma dos campos: 'Títulos Vencidos' e 'Títulos Antecipados'.

Títulos Vencidos (CMPID 12784): corresponde à parcela da Provisão para Resgates (PR) relativa aos títulos a serem resgatados após o vencimento.

Títulos Antecipados (CMPID 12785): corresponde à parcela da Provisão para Resgates (PR) relativa aos títulos a serem resgatados antes do vencimento.

Provisão de Sorteios para Realizar (PSR) (CMPID 12786): corresponde ao valor da Provisão de Sorteios para Realizar (PSR) contabilizado para o plano no mês de referência.

Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (CMPID 12787): corresponde ao valor da Provisão Complementar de Sorteios (PCS) contabilizado para o plano no mês de referência. O valor do campo é resultado de: 'Arrecadação Acumulada - Premiação Instantânea' (-) 'Sorteios Realizados Acumulados - Premiação Instantânea' (+) 'Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória' (-) 'Provisão de Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória' (+) 'Outros'.

Arrecadação Acumulada - Premiação Instantânea (CMPID 12788): corresponde ao valor total arrecadado para o plano até o mês de referência para a realização de sorteios com premiação instantânea.

Sorteios Realizados Acumulados - Premiação Instantânea (CMPID 12789): corresponde ao valor total dos sorteios de premiação instantânea realizados para o plano até o mês de referência, limitado ao valor total arrecadado para o plano até o mês de referência para a realização de sorteios com premiação instantânea.

Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória (CMPID 12790): corresponde ao valor total dos sorteios com contemplação obrigatória que serão realizados para o plano após o mês de referência.

Provisão de Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória (CMPID 12791): corresponde à parcela da Provisão de Sorteios a Realizar (PSR) contabilizada para o plano no mês de referência relativa ao custeamento de sorteios com contemplação obrigatória que serão realizados para o plano após o mês de referência.

Outros (CMPID 12792): corresponde a outras parcelas da PCS do plano.

Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (CMPID 12793): corresponde ao valor da Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) contabilizado para o plano no mês de referência.

Provisão para Despesas Administrativas (PDA) (CMPID 12794): corresponde ao valor da Provisão para Despesas Administrativas (PDA) contabilizado para o plano no mês de referência.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12795): corresponde ao valor de Outras Provisões Técnicas (OPT) não previstas nos normativos, mas constituídas pela empresa no mês de referência mediante autorização da Susep.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7381 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão para Resgates (PR), para cada plano**	**12783**	**tem que ser igual a**	**Títulos Vencidos (+) Títulos Antecipados (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12784 (+) 12785**
7382* Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Complementar de Sorteios (PCS) , para cada plano**	**12787**	**tem que ser igual a**	**[Arrecadação Acumulada - Premiação Instantânea (-) Sorteios Realizados Acumulados - Premiação Instantânea (+) Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória (-) Provisão de Sorteios a Realizar - Contemplação Obrigatória (+) Outros] ou zero, o que for maior (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**[12788 (-) 12789 (+) 12790 (-) 12791 (+) 12792] ou zero, o que for maior**
7437 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Matemática para Capitalização (PMC)**	**12574**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão Matemática para Capitalização (PMC)**	**12781**
7438 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)**	**12575**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Distribuição de Bônus (PDB)**	**12782**
7439 Início: 1/12/201 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Resgate (PR)**	**3443**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Resgates (PR)**	**12783**
7440	**(Q16) Provisão para**	**3444**	**tem**	**(Q55) Para todos os**	**12786**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Sorteios a Realizar (PSR)**		**que ser igual a**	**planos, somatório da(s) linha(s): Provisão de Sorteios para Realizar (PSR)**	
7441 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão Complementar de Sorteios (PCS)**	**12576**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão Complementar de Sorteios (PCS)**	**12787**
7442 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**	**3447**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Sorteios a Pagar (PSP)**	**12793**
7444 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Provisão para Despesas Administrativas (PDA)**	**5073**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Provisão para Despesas Administrativas (PDA)**	**12794**
7445 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12577**	**tem que ser igual a**	**(Q55) Para todos os planos, somatório da(s) linha(s): Outras Provisões Técnicas (OPT)**	**12795**
7821 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q55) Provisão Matemática para Capitalização (PMC) (+) Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) (+) Provisão para Resgates (PR) (+) Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) (+) Provisão Complementar de Sorteios (PCS) (+) Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) (+) Provisão para Despesas Adminsitrativas (PDA) (+) Outras Provisões Técnicas**	**(Q55) 12781 (+) 12782 (+) 12783 (+) 12786 (+) 12787 (+) 12793 (+) 12794 (+) 12795**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Provisões Técnicas - Capitalização (+) Provisões Técnicas – Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**3268 (+) 3319**

* para os casos em que houver diferentes séries referentes a um mesmo plano, e houver somatório de diferenças positivas e negativas, a crítica pode ser justificada (haja vista que, no caso de diferenças negativas, o valor da PCS tem que ser igual a zero e, portanto, se houver outra série com diferenças positivas, o somatório dessas diferenças não representará o valor da soma das PCS das séries do plano).

QUADRO 64A – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO

Nesta tela, devem ser informadas as provisões por Fundo de planos do tipo PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI da empresa. Ou seja, deverão ser informadas apenas as provisões investidas nos fundos de investimentos especialmente constituídos (haverá casos em que o total das provisões informadas nesse quadro não será equivalente ao total de provisões informadas nos quadros de provisões). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI>*** *–* ***<Provisões Matemáticas por Fundo>****, para a opção de Previdência.*

Figura 153: Tela de Provisões Matemáticas por Fundo por PGBL/PAGP/PRGP/ PRSA/PRI

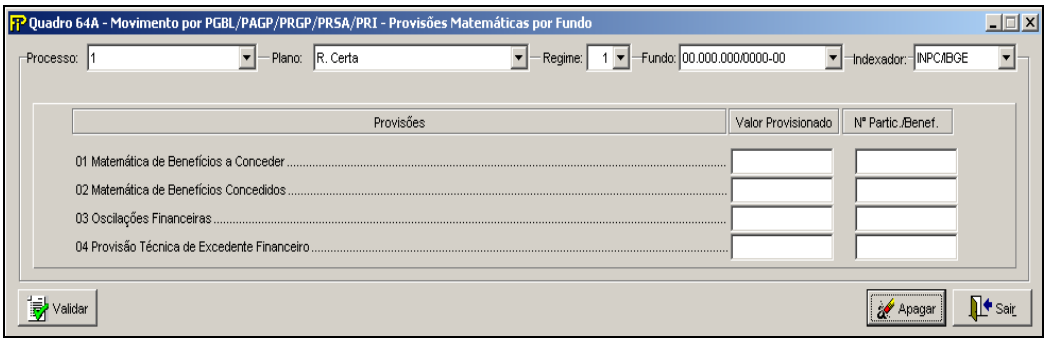

Processo/Plano/Regime/Fundo/Indexador

Selecionar um número de processo, tipo de plano, regime financeiro, fundo e indexador entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Grp **Grupo** *Processo*

Matemática de Benefícios a conceder

Valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Matemática de Benefícios Concedidos

Valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Oscilações Financeiras

Valor da Provisão de Oscilações Financeiras referente ao Plano e investida no Fundo selecionados. Considerando que essa provisão foi extinta pelas normas de provisões publicadas em 2013, não deverá ser informado valor nesse campo até que o quadro seja ajustado.

Provisão Técnica de Excedente Financeiro

Valor da Provisão Técnica de Excedente Financeiro referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Valida os quadros deste formulário.

Fecha o formulário.

Apaga os campos preenchidos.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7605 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Matemática de Benefícios a Conceder (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11079 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13003 (somatório de todos os PLNCODIGO)**
7606 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Matemática de Benefícios Concedidos (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11080 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13006 (somatório de todos os PLNCODIGO)**
7607 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Provisão Técnica de Excedente Financeiro (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11086 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13016 (somatório de todos os PLNCODIGO)**

QUADRO 74A – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – PROVISÕES MATEMÁTICAS POR FUNDO

Nesta tela, disponível apenas para empresas que operam com vida, devem ser informadas as provisões por Fundo de planos do tipo VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI da empresa. Ou seja, deverão ser informadas apenas as provisões investidas nos fundos de investimentos especialmente constituídos (haverá casos em que o total das provisões informadas nesse quadro não será equivalente ao total de provisões informadas nos quadros de provisões). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal, <****VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI****> –* ***<Provisões Matemáticas por Fundo>****, para a opção de Seguros.*

Figura 154:

Tela de Provisões Matemáticas por Fundo de Planos do tipo VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

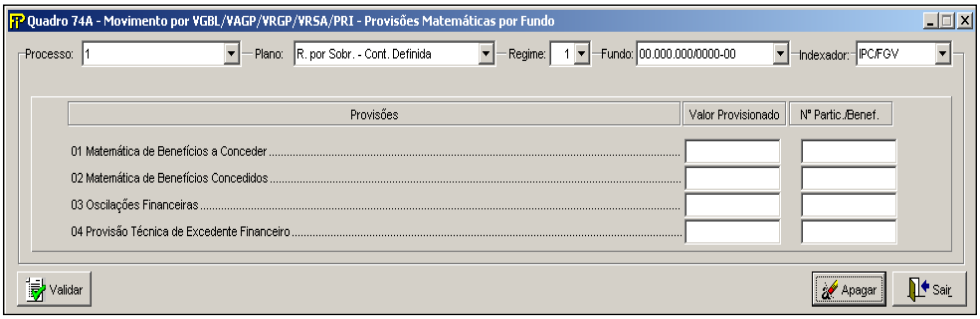

Processo/Plano/Regime/Fundo/Indexador

Selecionar um número de processo, tipo de plano, regime financeiro, fundo e indexador entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Grp **Grupo** *Processo*

Matemática de Benefícios a Conceder

Valor da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Matemática de Benefícios Concedidos

Valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Oscilações Financeiras

Valor da Provisão de Oscilações Financeiras referente ao Plano e investida no Fundo selecionados. Considerando que essa provisão foi extinta pelas normas de provisões publicadas em 2013, não deverá ser informado valor nesse campo até que o quadro seja ajustado.

Provisão Técnica de Excedente Financeiro

Valor da Provisão Técnica de Excedente Financeiro referente ao Plano e investida no Fundo selecionados

Valida os quadros deste formulário.

Fecha o formulário.

Apaga os campos preenchidos.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7608 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(74A) Matemática de Benefícios a Conceder (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11096**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório dos PLNCODIGO)**	**13042**
7609 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q74A) Matemática de Benefícios Concedidos (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11097**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório dos PLNCODIGO)**	**13045**
7610 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q74A) Provisão Técnica de Excedente Financeiro (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11103**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**13055**

QUADRO 75C – RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIE

Nesta tela, devem ser informados os Resultados e Outros Valores – dos Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente sociedade(s) integrante(s) do mercado fiscalizado pela SUSEP. Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP . Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIE's, excetos os FIQE's, cadastrados na CETIP.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<FIE'S> – <Resultados e Outros Valores – FIE>****.*

Figura 155: Tela do Quadro 75C – Resultados e Outros Valores – FIE

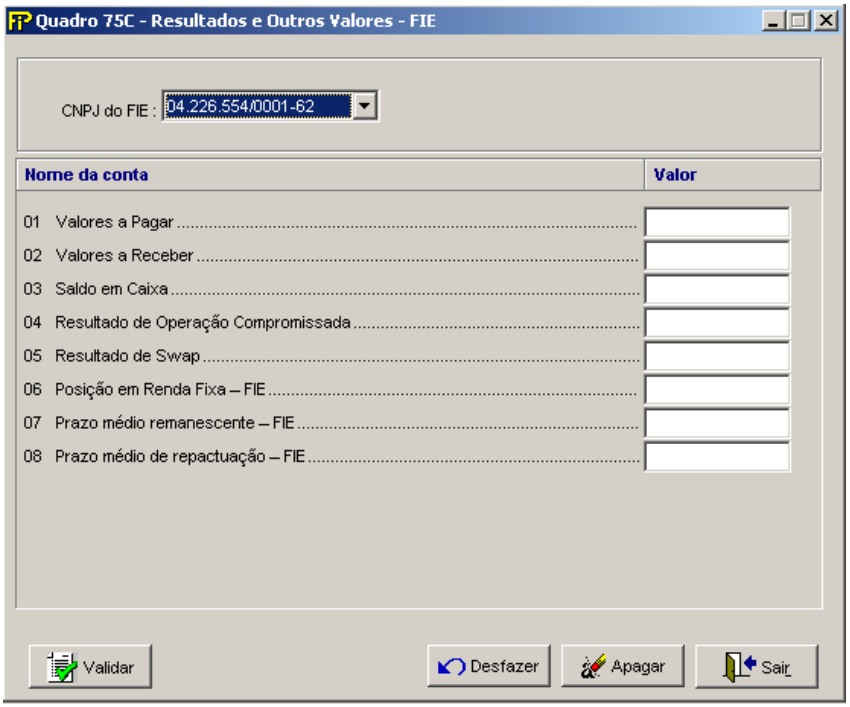

Valores a Pagar

Valor da Conta "Valores a Pagar".

Valores a Receber

Valor da Conta "Valores a Receber".

Saldo em Caixa

Valor da Conta "Saldo em Caixa".

Resultado de Operação Compromissada

Valor da Conta "Resultado de Operação Compromissada".

Resultado de Swap

Valor da Conta “Resultado de Swap”.

Posição em Renda Fixa – FIE

A conta Posição em Renda Fixa - FI deverá receber o valor financeiro em R$ do somatório das posições em títulos de renda fixa e operações compromissadas do FIE. Caso o FIE seja estruturado na forma de Fundo de Investimento em Cotas, o saldo deverá ser calculado com base no conjunto dos títulos de renda fixa e das operações compromissadas que compõem a carteira de cada um dos FIFEs dos quais o FIE é cotista, considerando a proporcionalidade da quantidade de cotas que o FIE possui de cada FIFE em relação ao total de cotas emitidas por estes FIFEs.

Prazo médio remanescente – FIE

A conta Prazo médio remanescente- FIE deverá ser informados o prazo médio remanescente de cada FIE em dias corridos. Caso o FIE seja estruturado na forma de Fundo de Investimento em Cotas, o referido prazo será calculado com base no conjunto dos títulos de renda fixa e das operações compromissadas que compõem a carteira de cada um dos FIFEs dos quais o FIE é cotista, considerando a proporcionalidade da quantidade de cotas que o FIE possui de cada FIFE em relação ao total de cotas emitidas por estes FIFE.

Prazo médio de repactuação – FIE

A conta Prazo médio de repactuação - FIE deverá ser informado o prazo médio de repactuação de cada FIE em dias corridos. Caso o FIE seja estruturado na forma de Fundo de Investimento em Cotas, o referido prazo será calculado com base no conjunto dos títulos de renda fixa e das operações compromissadas que compõem a carteira de cada um dos FIFEs dos quais o FIE é cotista, considerando a proporcionalidade da quantidade de cotas que o FIE possui de cada FIFE em relação ao total de cotas emitidas por estes FIFEs.

As contas Posição em Renda Fixa – FIE, Prazo médio remanescente – FIE e Prazo médio de repactuação – FIE estarão disponíveis para preenchimento a partir do mês de referência 12/2015.

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados

Desfaz a última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados

Sai da tela

QUADRO 75D – RESULTADOS E OUTROS VALORES – FIFE

Nesta tela, devem ser informados os Resultados e Outros Valores dos Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) em que o(s) cotista(s) é(ão) necessariamente FIQE(s). Os FIE's não cadastrados na CETIP não podem ser inseridos diretamente na base de dados do FIP. Nesta tela, o FIP identificará no campo CNPJ do FIE a relação dos FIQE's cadastrados na CETIP. No campo CNPJ do FIFE identificará o(s) Fundo(s) de Investimento Especialmente Constituído(s) do(s) qual(is) este FIQE é cotista.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> – Menu Principal, <FIE'S>– <Resultados e Outros Valores – FIFE>.

Figura 156: Tela do Quadro 75D – Resultados e Outros Valores – FIFE

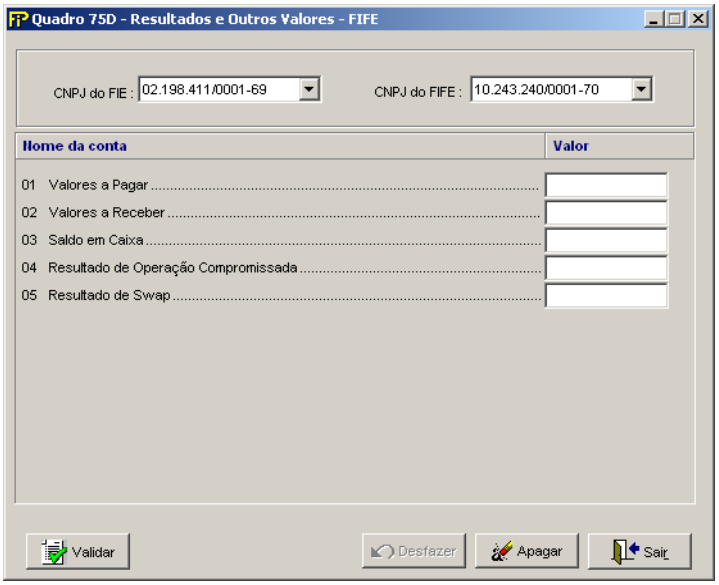

Valores a Pagar

Valor da Conta "Valores a Pagar".

Valores a Receber

Valor da Conta "Valores a Receber".

Saldo em Caixa

Valor da Conta "Saldo em Caixa".

Resultado de Operação Compromissada

Valor da Conta "Resultado de Operação Compromissada".

Resultado de Swap

Valor da Conta "Resultado de Swap".

Valida os quadros deste formulário.

Limpa todos os campos digitados

Desfaz a última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados

Sai da tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
6782 **Início:** **09/2009** **Fim:** **01/2100**	**O CNPJ do FIFE deve conter pelo menos um valor no Quadros 75D** **Quadros:** • **Quadro 75A**	**Tem que ser diferente de nulo**	**0**

QUADRO 75E – Prazos Consolidados dos FIEs

Nesta tela, devem ser informados os prazos consolidados dos FIE's.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <Editar> – Menu Principal, <FIE'S>– <Prazos Consolidados...>.

Figura 157: Tela do Quadro 75E – Prazos Consolidados dos FIE's

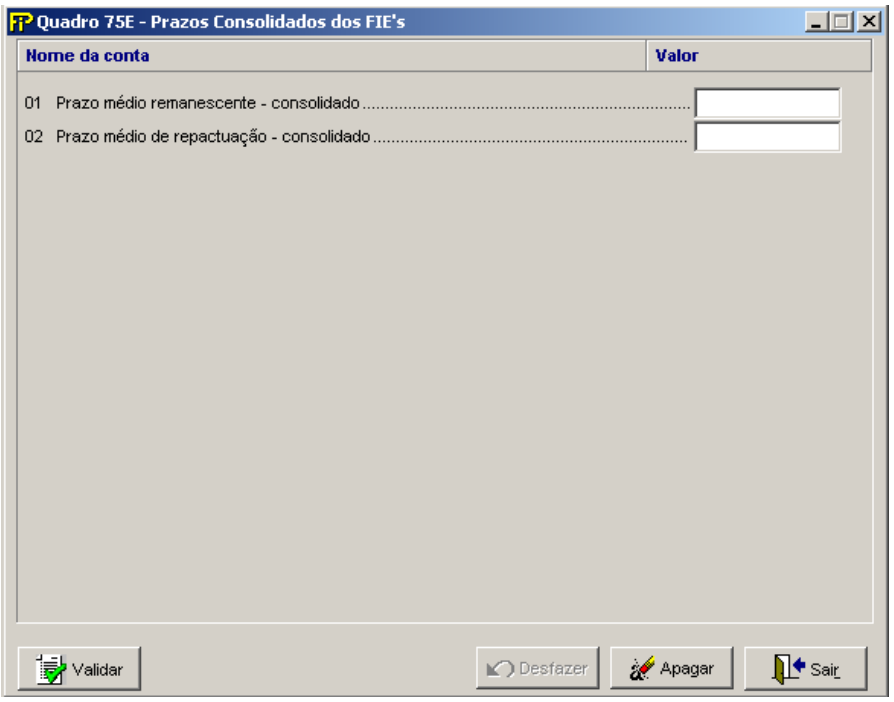

Prazo médio remanescente – consolidado

A conta Prazo médio remanescente consolidado deverá ser informado o prazos médio remanescente do conjunto de ativos de renda fixa dos FIE's de uma mesma sociedade seguradora ou EAPCs, em dias corridos.

Prazo médio de repactuação – consolidado

A conta Prazo médio de repactuação - consolidado deverá ser informado o prazo médio de repactuação do conjunto de ativos de renda fixa dos FIE's de uma mesma sociedade seguradora ou EAPCs, em dias corridos.

Valida os quadros deste formulário.

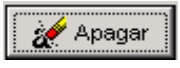

Limpa todos os campos digitados

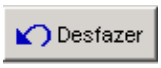

Desfaz a última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados

Sai da tela

QUADRO 76 – DERIVATIVOS – FUTUROS E SWAPS

Nesta tela, devem ser preenchidas as informações sobre as operações de futuros e swaps, considerando as posições da empresa no fechamento do mês referência do FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Derivativos>.***

Figura 158: Tela Principal de Derivativos – Futuros e Swaps

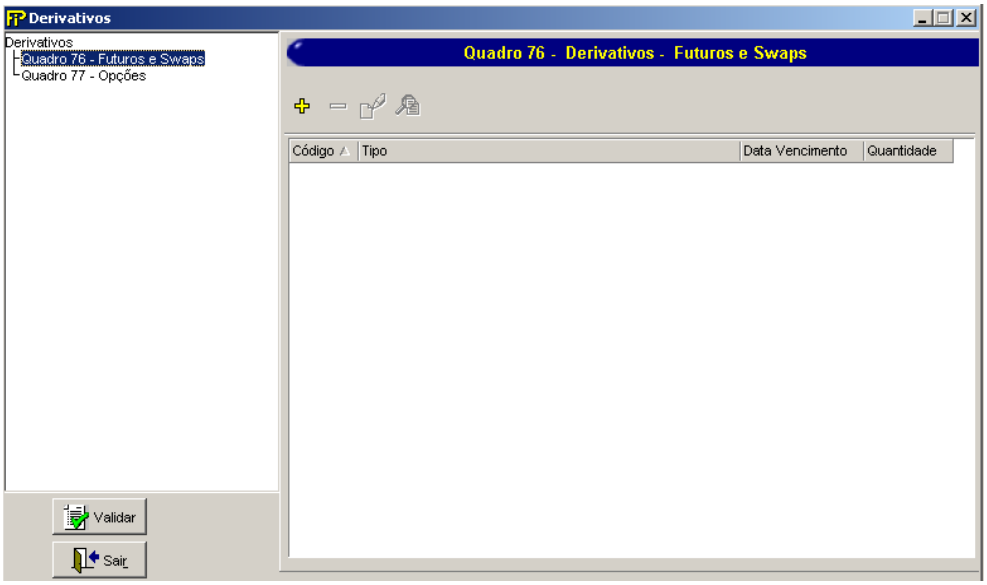

 Exclui um Derivativo – Futuros e Swaps

Inclui um Derivativo – Futuros e Swaps

Edita as informações de um Derivativo – Futuros e Swaps

Mostra as informações de um Derivativo – Futuros eSwaps

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de um Derivativo – Futuros e Swaps. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Derivativos>,** clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 159: Tela de Manipulação de Derivativos – Futuros e Swaps

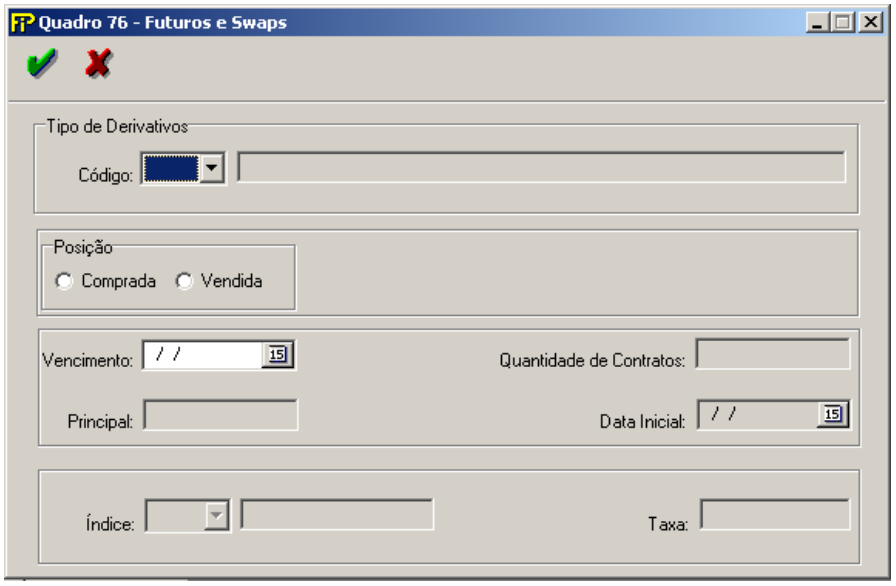

Tipo de Derivativo

Tipo de Operação. Esse campo segue a codificação adotada pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Os tipos elencados pela SUSEP são: BCB, DDI, DDM, DI1, DIA, DOL, DOM, FRC, IDI, IND, INF, OZ1, Euro, SWAP e Outros.

Posição

Informa se a empresa está em posição comprada ou vendida. No caso de operação de swap, deve haver registro para a posição comprada (ponta Ativa) e para a posição vendida (ponta passiva).

Vencimento

Vencimento da Operação

Principal

Valor do Principal da operação de swap

Quantidade de Contatos

Quantidade de contratos da posição da empresa.

Data Inicial

Data do início de operação de swap

Ìndice

Índice de correção do principal da operação de swap, com as seguintes possibilidades: PRE, DI, SELIC, DOL, Euro, IGPM, IPCA, TR e Outro.

Taxa

Taxa, em unidade percentual, aplicada sobre o índice de correção

QUADRO 77 – DERIVATIVOS – OPÇÕES

Nesta tela, devem ser preenchidas com as informações sobre as operações com opções, considerando as posições da empresa no fechamento do mês de referência do FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Derivativos>.***

Figura 160: Tela Principal de Derivativos – Opções

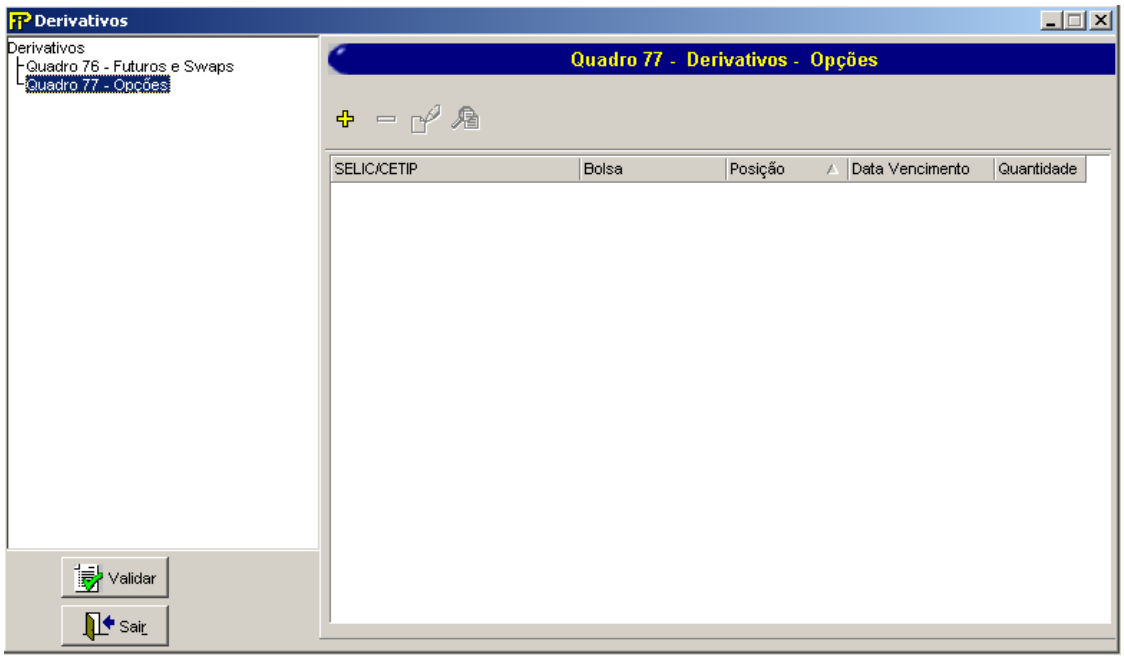

Exclui um Derivativo – Opções

Inclui um Derivativo – Opções

Edita as informações de um Derivativo – Opções

Mostra as informações de um Derivativo – Opções

Valida os quadros deste formulário.

Fecha tela

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições, exclusões e visualizações de um Derivativo – Opções. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Editar>** – Menu Principal, **<Derivativos>,** clicando-se em um dos botões presentes na mesma.

Figura 161: Tela de Manipulação de Derivativos – Opções

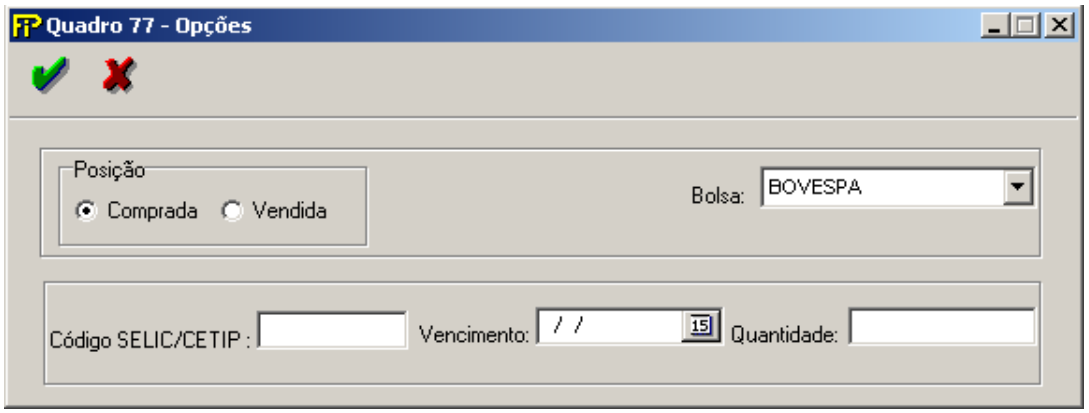

Posição

Posição que a empresa se encontra. Posição Comprada ou Vendida.

Bolsa

Bolsa de negociação da opção: Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) ou outra bolsa (outra)

Código Selic / Cetip

Código da opção, segunda codificação da respectiva bolsa de valores de negociação

Vencimento

Vencimento (exercício) da opção

Quantidade

Quantidade de contratos ou de lotes, conforme o caso, da opção na posição da empresa

QUADRO 84 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – RESSEGURADORES

Chega-se a esta tela, aplicável somente para sociedades seguradoras, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito>, <Parcela 1 (CRcred1)>, <Resseguradores...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com resseguradores contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido para cada ressegurador que, nos termos da regulação vigente, acarrete uma exposição ao Risco de Crédito para a sociedade seguradora. Dessa forma, não devem ser informadas contrapartes para as quais todos os campos do quadro 84 sejam nulos.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor das contas retificadoras e de redução ao valor recuperável (campos 05 e 06).

Nenhuma conta retificadora ou de redução ao valor recuperável poderá ser registrada com valor superior ao(s) da(s) conta(s) a que se refere(m).

A sociedade supervisionada que, respeitada a legislação vigente, ainda possua exposições ao Risco de Crédito tendo como contrapartes resseguradores não cadastrados como locais, admitidos ou eventuais deverá considerar, para fins de preenchimento deste quadro, o conjunto destes resseguradores como uma única contraparte. Nesse caso deverá ser selecionada a opção "Não Cadastrado" no campo Tipo Ressegurador e os campos 01 a 06 deverão ser preenchidos com o valor do somatório das exposições ao Risco de Crédito desses resseguradores não cadastrados.

Cabe ressaltar que todo ressegurador contraparte informado no quadro 84, excetuada a situação descrita no parágrafo anterior, deve figurar como empresa em atividade junto a SUSEP e estar nela cadastrado como ressegurador local, admitido ou eventual.

Figura 162: Tela de Capital de Risco de Crédito - Parcela 1 (CRcred1) - Resseguradores

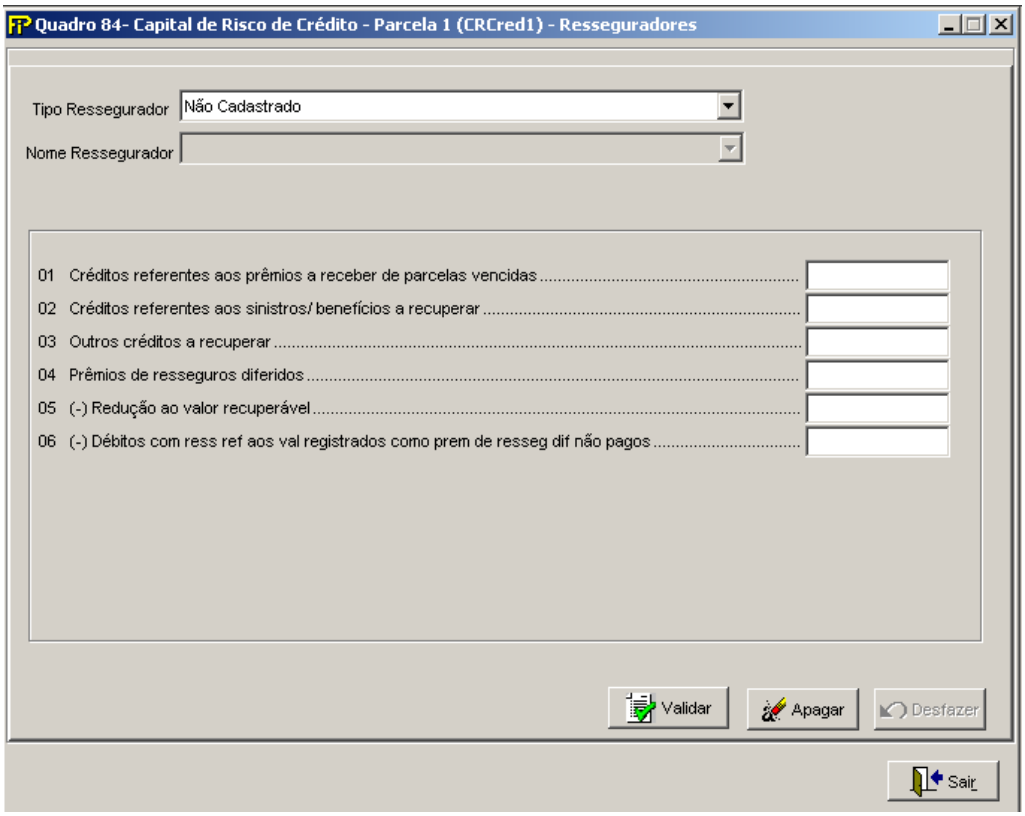

01. **Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas (CMPID 07360):** Valor dos prêmios de retrocessão a receber do ressegurador que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente valores ainda contabilizados como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.

02. **Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar (CMPID 07361):** Valor do total de sinistros e benefícios (no caso de previdência complementar) a recuperar do ressegurador.

03. **Outros créditos a recuperar (CMPID 13239):** Corresponde aos outros créditos a recuperar das operações com resseguradores. Não inclui montantes relativos a comissões.

04. **Prêmios de resseguros diferidos (CMPID 07363):** Valor registrado na conta prêmios de resseguros diferidos. Deverá ser registrado o valor dos prêmios de resseguro diferidos, que correspondem ao valor do prêmio total pago ao ressegurador. Usa-se esta conta de diferimento para adequação dos prêmios pagos/a pagar ao regime de competência.

05. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13240):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos indicados nos campos 01 a 04 deste quadro.

06. **(–) Débitos com ress ref aos val registrados como prem de resseg dif não pagos (CMPID 07366):** Corresponde aos débitos com ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de

resseguro diferidos, mas que ainda não foram pagos ao ressegurador. Trata-se de débitos de prêmios de resseguro cedidos. No entanto, valores registrados como débitos de prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 04 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos considerando como exposição ao risco somente a parcela dos prêmios de resseguro diferidos já paga, uma vez que não há Risco de Crédito em algo que ainda não foi pago.

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8145 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Cada ressegurador contraparte, que no campo "Tipo Ressegurador" do quadro 84 não tenha sido informado como "Não Cadastrado"** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / Tipo Ressegurador • Quadro 84 / Nome Ressegurador	N/A	**tem que estar**	**Ativo e registrado como ressegurador local, admitido ou eventual junto a SUSEP**	N/A
8146 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para cada ressegurador contraparte, ao menos um dos campos do quadro 84** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / Todos os campos	Para cada contraparte: 07360 ou 07361 ou 13239 ou 07363 ou 13240 ou 07366	**tem que ser diferente de**	**Vazio e de zero**	N/A

8147 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para cada resseguradorcontraparte</u> , o valor informado em cada campo do quadro 84** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / Todos os campos	Para cada contraparte: 07360 e 07361 e 13239 e 07363 e 13240 e 07366	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8148 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Soma dos CMPIDs: 07360 de todas as contrapartes	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Prêmios (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 19. Prêmios • Quadro 22A/ 26. Créditos de resseguro • Quadro 22A/ 101. Prêmios • Quadro 22A/ 107. Créditos de resseguro	11285 (+) 05498 (+) 11290 (+) 05501

8149 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 02. Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar	Soma dos CMPIDs: 07361 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 107. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** ———— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (circulante) + Créditos de resseguro (circul.) + Benefícios Concedidos (circul.) + Sinistros IBNR (circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (circul.) + Créditos de resseguro (não-circul.) + Benefícios Concedidos (não-circul.) + Sinistros IBNR (não-circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (não-circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (não-circul.)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 20. Sinistros Pagos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 38. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A/ 107. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 119. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 121. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 122. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 123. (+) Provisão Despesas Relacionadas	11286 (+) 05498 (+) 11145 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 05501 (+) 11172 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518

8150 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 03. Outros créditos a recuperar	Soma dos CMPIDs: 13239 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguros e Q22A/ 107. Créditos de Resseguros forem nulos: **tem que ser igual a** _____ Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Outros créditos (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Outros créditos (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 21. Outros Créditos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 102. Outros Créditos • Quadro 22A/ 107. Créditos de Resseguro	11287 (+) 05498 (+) 11292 (+) 05501
8151 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Prêmios de resseguro diferidos** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 04. Prêmios de resseguro diferidos	Soma dos CMPIDs: 07363 de todas as contrapartes	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios Diferidos (circulante) + Prêmios Diferidos-PPNG (não-circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios Diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios Diferidos • Quadro 22A/ 115. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 116. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 117. Outros Prêmios Diferidos	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

8152 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para cada ressegurador contraparte</u> , os Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de resseguro diferidos mas ainda não pagos** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 06. (-) Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de resseguro diferidos mas ainda não pagos	Para cada contraparte: 07366	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios de resseguro diferidos, <u>relativos ao mesmo ressegurador contraparte</u>** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 04. Prêmios de resseguro diferidos	Para a mesma contraparte: 07363
8153 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para cada ressegurador contraparte</u>, a soma da Redução ao valor recuperável com os Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de resseguro diferidos mas ainda não pagos** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 05. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 84 / 06. (-) Débitos com o ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de resseguro diferidos mas ainda não pagos	Para cada contraparte: 13240 (+) 07366	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas + Créditos referentes aos sinistros/ benefícios a recuperar + Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar + Prêmios de resseguro diferidos, <u>relativos ao mesmo ressegurador contraparte</u>** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 84 / 02. Créditos referentes aos sinistros/benefícios a recuperar • Quadro 84 / 03. Outros créditos a recuperar • Quadro 84 / 04. Prêmios de resseguro diferidos	Para a mesma contraparte: 07360 (+) 07361 (+) 13239 (+) 07363

QUADRO 85 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – SEGURADORAS E EAPCS

Chega-se a esta tela, aplicável somente para sociedades seguradoras, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito > <Parcela 1 (CRcred1)> <Seguradoras e EAPC's...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com seguradoras e EAPC's contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao Risco de Crédito nas operações de cosseguro e de transferência de carteira com as citadas contrapartes.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) levará em consideração o caráter redutor da conta de redução ao valor recuperável (campo 07).

Não poderá ser registrada redução ao valor recuperável com valor superior aos das contas a que se refere.

Figura 163: Tela de Capital de Risco de Crédito - Parcela 1 (CRcred1) - Seguradoras e EAPCs

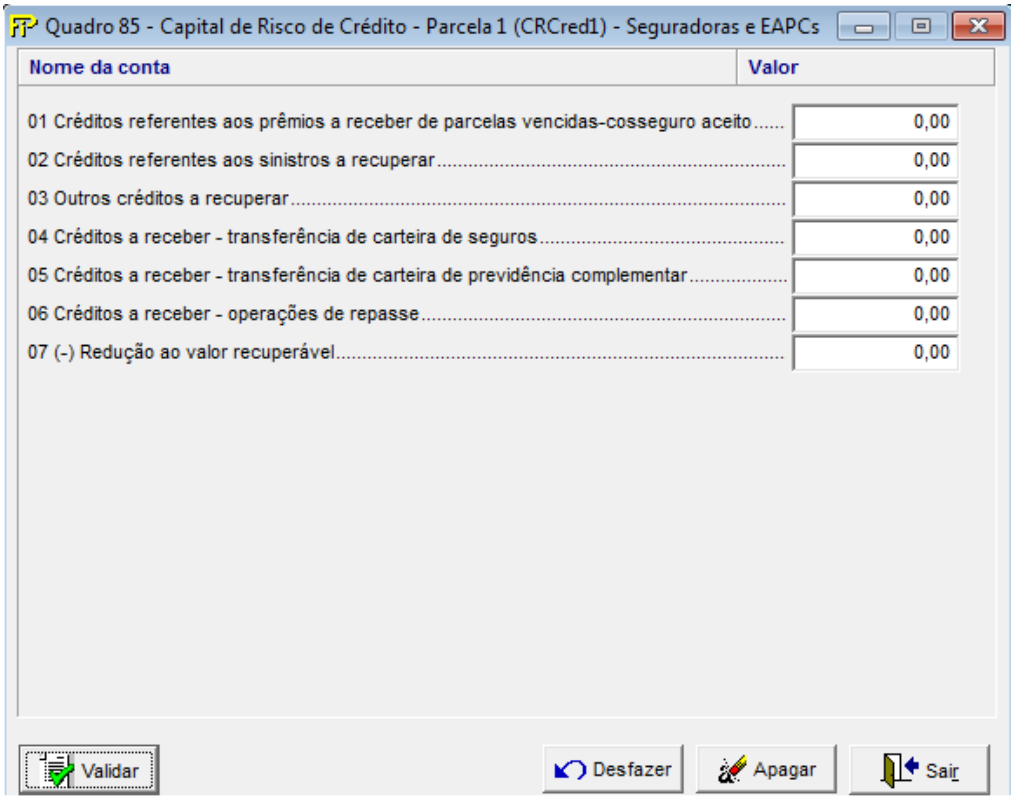

01. **Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - cosseguro aceito (CMPID 13241):** Valor dos prêmios a receber de cosseguro que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverão ser registrados neste item somente valores ainda contabilizados como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada
02. **Créditos referentes aos sinistros a recuperar (CMPID 07368):** Valor total dos sinistros a recuperar das sociedades seguradoras referentes às operações de cosseguro.
03. **Outros créditos a recuperar (CMPID 13416):** Valor dos outros créditos a recuperar de seguradoras.
04. **Créditos a receber – transferência de carteira de seguros (CMPID 07370):** Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de seguros.
05. **Créditos a receber – transferência de carteira de previdência complementar (CMPID 07371):** Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar.
06. **Créditos a receber – operações de repasse (CMPID 07373):** Valores ainda registrados como créditos a receber referentes aos contratos de repasse de risco.
07. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13243):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos indicados nos campos 01 a 06 deste quadro.

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7096 Início: 10/2011 Fim: 11/2017	**O valor informado em cada campo do quadro 85** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / Todos os campos	13241e 07368 e 07369 e 07370 e 07371 e 13242 e 07373 e 13243	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A

8504 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**O valor informado em cada campo do quadro 85** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / Todos os campos	13241e 07368 e 13416 e 07370 e 07371 e 07373 e 13243	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8154 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas-cosseguro aceito + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Créditos referentes às comissões e outros créditos a recuperar + Créditos a receber-transferência de carteira de seguros** *Quadros/Campos:* • Quadro 85/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - cosseguro aceito • Quadro 85/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 85/ 03. Outros créditos a recuperar • Quadro 85/ 04. Créditos a receber - transferência de carteira de seguros	13241 (+) 07368 (+) 07369 (+) 07370	**tem que ser igual a**	**Operações com Seguradoras (circulante) + Operações com Seguradoras (nãocirculante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /14. Operações com Seguradoras • Quadro 22A / 94. Operações com Seguradoras	01488 (+) 03190

8505 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas-cosseguro aceito + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Outros créditos a recuperar + Créditos a receber-transferência de carteira de seguros** *Quadros/Campos:* • Quadro 85/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - cosseguro aceito • Quadro 85/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 85/ 03. Outros créditos a recuperar • Quadro 85/ 04. Créditos a receber - transferência de carteira de seguros	13241 (+) 07368 (+) 13416 (+) 07370	**tem que ser igual a**	**Operações com Seguradoras (circulante) + Operações com Seguradoras (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /14. Operações com Seguradoras • Quadro 22A / 96. Operações com Seguradoras	01488 (+) 03190
8155 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber de operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 05. Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 85 / 06. Créditos a receber - operações de repasse	07371 (+) 07373	**tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Repasse (circulante) + Operações com Repasse (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 27. Operações com Repasse • Quadro 22A/ 108. Operações com Repasse	03172 (+) 03181

8156 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Custos de aquisição diferidos referentes às comissões pagas às sociedades seguradoras** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 06. Custos de aquisição diferidos – comissões pag. às sociedades seguradoras	13242	**tem que ser menor ou igual a**	**Seguros (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Previdência Complementar (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Seguros (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros**) + Previdência Complementar (**Circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros) + **Seguros** (Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Previdência Complementar (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Vigência do risco**) + Seguros (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros**) + Previdência Complementar (**Não-circulante - Custos de aquisições diferidos - Diferimento-Outros) *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 74. Seguros • Quadro 22A/ 76. Previdência Complementar • Quadro 22A/ 79. Seguros • Quadro 22A/ 81. Previdência Complementar • Quadro 22A/ 151. Seguros • Quadro 22A/ 153. Previdência Complementar • Quadro 22A/ 156. Seguros • Quadro 22A/ 158. Previdência Complementar	11983 (+) 11985 (+) 11988 (+) 11990 (+) 11993 (+) 11995 (+) 11998 (+) 12000

8157 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 07. (-) Redução ao valor recuperável	13243	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/ prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 104. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 109. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11140 (+) 11166 (+) 11167
8158 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Reduções ao valor recuperável (quadro 84) informadas <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Redução ao valor recuperável (quadro 85)** *Quadros/Campos:* • Quadro 84 / 05. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 85 / 07. (-) Redução ao valor recuperável	Soma dos CMPIDs: 13240 de todas as contrapartes (+) 13243	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (circulante/ativos de resseg. e retrocessão) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/ ativos de resseg. e retrocessão)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 45. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 104. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 109. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 126. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11140 (+) 11149 (+) 11166 (+) 11167 (+) 11273

8506 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 07. (-) Redução ao valor recuperável	13243	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas-cosseguro aceito + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Outros créditos a recuperar + Créditos a receber transferência de carteira de seguros + Créditos a receber-transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber-operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 85 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas - cosseguro aceito • Quadro 85 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 85 / 03. Outros créditos a recuperar • Quadro 85 / 04. Créditos a receber - transferência de carteira de seguros • Quadro 85 / 05. Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 85 / 06. Créditos a receber - operações de repasse	13241 (+) 07368 (+) 13416 (+) 07370 (+) 07371 (+) 07373

QUADRO 86 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – SEGURADORAS

Chega-se a esta tela, aplicável somente para resseguradores locais, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito> <Parcela 1 (CRcred1)> <Seguradoras...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com seguradoras contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao Risco de Crédito nas operações com sociedades seguradoras.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor das contas retificadoras e de redução ao valor recuperável (campos 06 e 07).

Nenhuma conta retificadora ou de redução ao valor recuperável poderá ser registrada com valor superior ao(s) da(s) conta(s) a que se refere(m).

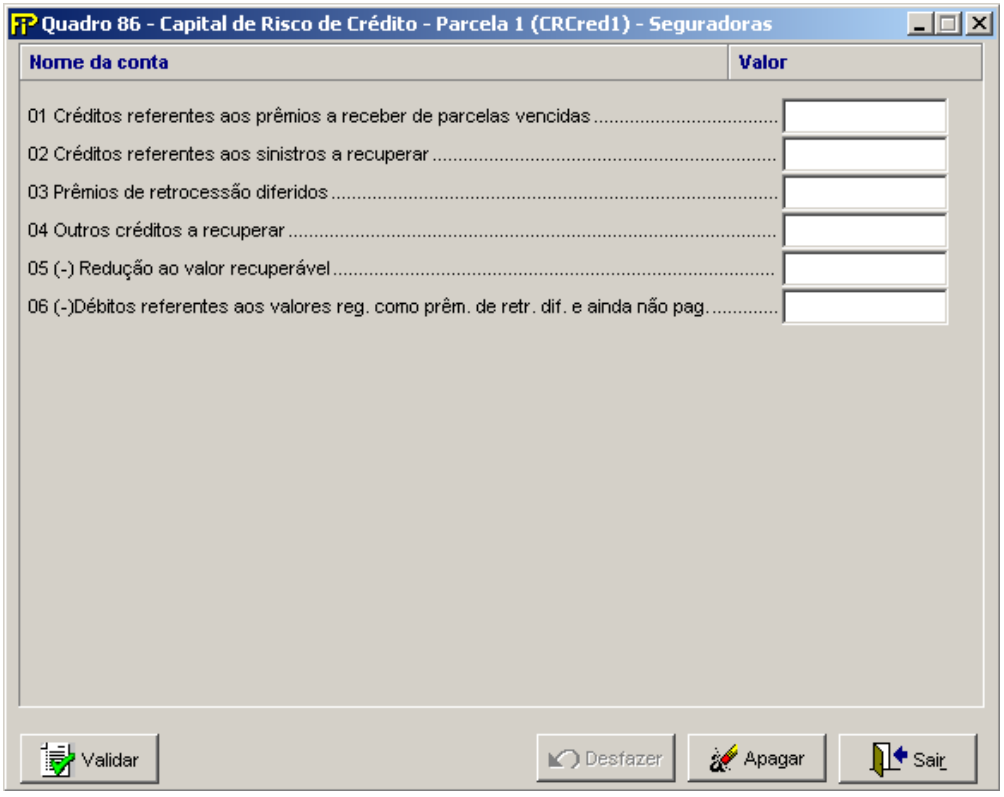

Figura 164: Tela de Capital de Risco de Crédito- Parcela 1 (CRcred1) - Seguradoras

01. **Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas (CMPID 07375):** Valor dos prêmios de resseguro a receber da totalidade das seguradoras cedentes que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverão ser registrados neste item somente valores ainda contabilizados como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.
02. **Créditos referentes aos sinistros a recuperar (CMPID 07376):** Valor total dos sinistros a recuperar das sociedades seguradoras.
03. **Prêmios de retrocessão diferidos (CMPID 07378):** Valor registrado na conta prêmios de retrocessão diferidos. Deverá registrar o valor dos *prêmios de retrocessão diferidos*, que correspondem ao valor do prêmio total pago à seguradora referente a um contrato de retrocessão. Usa-se esta conta de diferimento para adequação dos prêmios pagos/a pagar ao regime de competência.
04. **Outros créditos a recuperar (CMPID 13244):** Corresponde aos outros créditos a recuperar das operações com seguradoras. Não inclui montantes relativos a comissões de operações com seguradoras.
05. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13245):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos de operações com seguradoras indicados nos campos 01 a 04 deste quadro.
06. **(–) Débitos referentes aos valores reg. como prêm. de retr. dif. e ainda não pag (CMPID 07381):** Corresponde aos débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos, mas que ainda não foram pagos às sociedades seguradoras. Trata-se de débitos de prêmios de retrocessão cedidos. No entanto, valores registrados como débitos de prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 03 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos considerando como exposição ao risco somente a parcela dos prêmios de retrocessão diferidos já paga, uma vez que não há Risco de Crédito em algo que ainda não foi pago.

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito

7097 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	**O valor informado em cada campo do quadro 86** *Quadros/Campos:* • Quadro 86 / Todos os campos	07375 e 07376 e 07378 e 13244 e 13245 e 07381	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8160 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 86/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 86/ 04. Outros créditos a recuperar	07375 (+) 07376 (+) 13244	**Tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Seguradoras (circulante) + Operações com Seguradoras (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /14. Operações com Seguradoras • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A / 96. Operações com Seguradoras • Quadro 22A/ 121. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 122. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 123. (+) Provisão Despesas Relacionadas	01488 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 03190 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518
8161 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Prêmios de retrocessão diferidos (quadro 89) informados <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Prêmios de retrocessão diferidos (quadro 86)** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 03. Prêmios de retrocessão diferidos • Quadro 89/ 04. Prêmios de retrocessão diferidos	Soma dos CMPIDs: 07391 de todas as contrapartes (+) 07378	**tem que ser igual a**	**Prêmios diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios diferidos (circulante) + Prêmios diferidos- PPNG (não-circulante) + Prêmios diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios diferidos • Quadro 22A/ 115. Prêmios diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 116. Prêmios diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 117. Outros Prêmios diferidos	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

8162 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Reduções ao valor recuperável (quadro 89) informadas <u>para a totalidade das resseguradoras contrapartes</u> + Redução ao valor recuperável (quadro 86)** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 05. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 89/ 05. (-) Redução ao valor recuperável	Soma dos CMPIDs: 13249 de todas as contrapartes (+) 13245	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (circulante/prev. Complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 45. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 104. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 126. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11149 (+) 11166 (+) 11273
8163 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 86 / 05. (-) Redução ao valor recuperável	13245	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Prêmios de retrocessão diferidos + Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 86/ 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 86/ 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 86 / 03. Prêmios de retrocessão diferidos • Quadro 86/ 04. Outros créditos a recuperar	07375 (+) 07376 (+) 13244 (+) 07378
8164 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos e ainda não pagos** *Quadros/Campos:* • Quadro 86 / 06. Débitos referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos e ainda não pagos	07381	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios de retrocessão diferidos** *Quadros/Campos:* • Quadro 86 / 03. Prêmios de retrocessão diferidos	07378

QUADRO 87 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – EAPCS

Chega-se a esta tela, aplicável somente para entidades abertas de previdência complementar, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito> <Parcela 1 (CRcred1)...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com EAPC's contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao Risco de Crédito nas operações com EAPC's.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor da conta de redução ao valor recuperável (campo 03).

Não poderá ser registrada redução ao valor recuperável com valor superior aos das contas a que se refere.

Figura 165: Tela de Capital de Risco de Crédito - Parcela 1 (CRcred1) - EAPCs

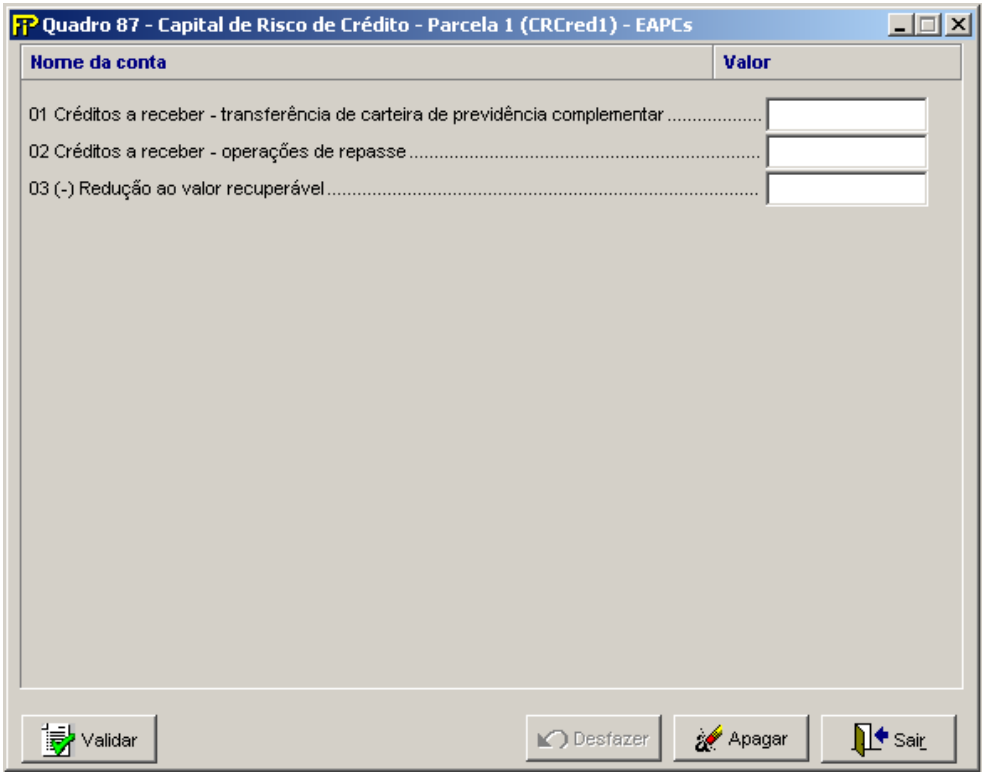

01. **Créditos a receber – transferência de carteira de previdência complementar (CMPID 07382):** Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar.
02. **Créditos a receber – operações de repasse (CMPID 07383):** Deverá ser registrado neste item somente valores ainda contabilizados como créditos a receber referentes aos contratos de repasse de risco.
03. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13246):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos de operações com EAPC's indicados nos campos 01 a 02 deste quadro.

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7098 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	**O valor informado em cada campo do quadro 87** *Quadros/Campos:* • Quadro 87 / Todos os campos	07382 e 07383 e 13246	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8165 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber de operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 01. Créditos a receber – transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 87/ 02. Créditos a receber - operações de repasse	07382 (+) 07383	**tem que ser menor ou igual a**	**Operações com Repasse (circulante) + Operações com Repasse (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 27. Operações com Repasse • Quadro 22A/ 108. Operações com Repasse	03172 (+) 03181

8166 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 03. (-) Redução ao valor recuperável	13246	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 109. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8167 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 03. (-) Redução ao valor recuperável	13246	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos a receber de transferência de carteira de previdência complementar + Créditos a receber de operações de repasse** *Quadros/Campos:* • Quadro 87/ 01. Créditos a receber - transferência de carteira de previdência complementar • Quadro 87/ 02. Créditos a receber - operações de repasse	07382 (+) 07383

QUADRO 88 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – CAPITALIZAÇÃO

Chega-se a esta tela, aplicável somente para sociedades de capitalização, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito> <Parcela 1 (CRcred1)...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com sociedades de capitalização contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido considerando a totalidade da exposição ao Risco de Crédito nas operações com sociedades de capitalização.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor da conta de redução ao valor recuperável (campo 02).

Não poderá ser registrada redução ao valor recuperável com valor superior aos da conta a que se refere.

Figura 166: Tela de Capital de Risco de Crédito - Parcela 1 (CRcred1) - Capitalização

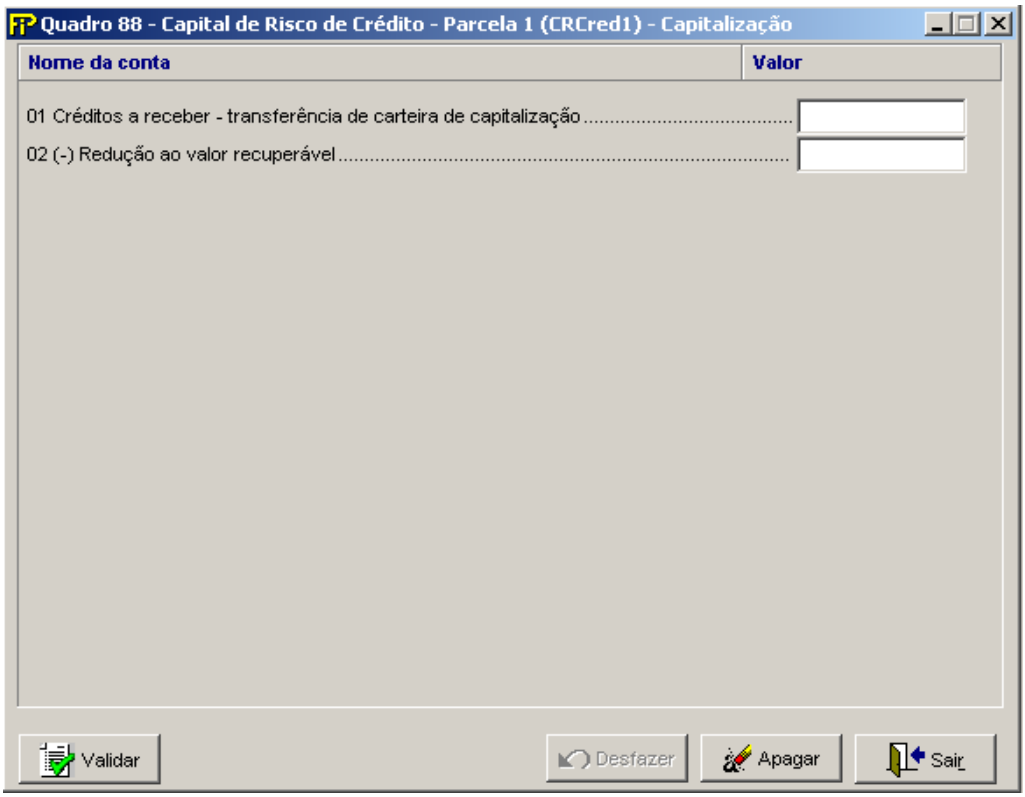

01. **Créditos a receber – transferência de carteira de capitalização (CMPID 07385):** Valor contabilizado como créditos a receber de transferência de carteira de capitalização.
02. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13247):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos de operações com sociedades de capitalização indicados no campo 01 deste quadro

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7099 Início: 10/2011 Fim: 01/2100	**O valor informado em cada campo do quadro 88** *Quadros/Campos:* • Quadro 88 / Todos os campos	07385 e 13247	**em que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8168 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de transferência de carteira de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 88/ 01. Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização	07385	**em que ser menor ou igual a**	**Crédito das operações de capitalização (circulante) + Crédito das operações de capitalização (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A /30. Crédito das operações de capitalização • Quadro 22A / 111. Crédito das operações de capitalização	06156 (+) 06168
8169 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 88/ 02. (-) Redução ao valor recuperável	13247	**em que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/op. capitalização) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/op. capitalização)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 31. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 112. (-) Redução ao valor recuperável	11141 (+) 11168

8170 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 88 / 02. (-) Redução ao valor recuperável	13247	**em que ser menor ou igual a**	**Créditos a receber de transferência de carteira de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 88/ 01. Créditos a receber - transferência de carteira de capitalização	07385

QUADRO 89 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 1 (CRCRED1) – RESSEGURADORES

Chega-se a esta tela, aplicável somente para resseguradores locais, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito> <Parcela 1 (CRcred1)> <Resseguradores...>.***

Nesta tela devem ser informados valores relativos às operações com resseguradores contrapartes, utilizados para a apuração da parcela 1 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred1) da empresa. O quadro deve ser preenchido para cada ressegurador contraparte que, nos termos da regulação vigente, acarrete uma exposição ao Risco de Crédito para o ressegurador local. Dessa forma, não devem ser informadas contrapartes para as quais todos os campos do quadro 89 sejam nulos.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor das contas retificadoras e de redução ao valor recuperável (campos 05 e 06).

Nenhuma conta retificadora ou de redução ao valor recuperável poderá ser registrada com valor superior ao(s) da(s) conta(s) a que se refere(m).

A sociedade supervisionada que, respeitada a legislação vigente, ainda possua exposições ao Risco de Crédito tendo como contrapartes resseguradores não cadastrados como locais, admitidos ou eventuais deverá considerar, para fins de preenchimento deste quadro, o conjunto destes resseguradores como uma única contraparte. Nesse caso deverá ser selecionada a opção "Não Cadastrado" no campo Tipo Ressegurador e os campos 01 a 06 deverão ser preenchidos com o valor do somatório das exposições ao Risco de Crédito desses resseguradores não cadastrados.

Cabe ressaltar que todo ressegurador contraparte informado no quadro 89, excetuada a situação descrita no parágrafo anterior, deve figurar como empresa em atividade junto a SUSEP e estar nela cadastrado como ressegurador local, admitido ou eventual.

.

Figura 167: Tela de Capital de Risco de Crédito- Parcela 1 (CRcred1) - Resseguradores

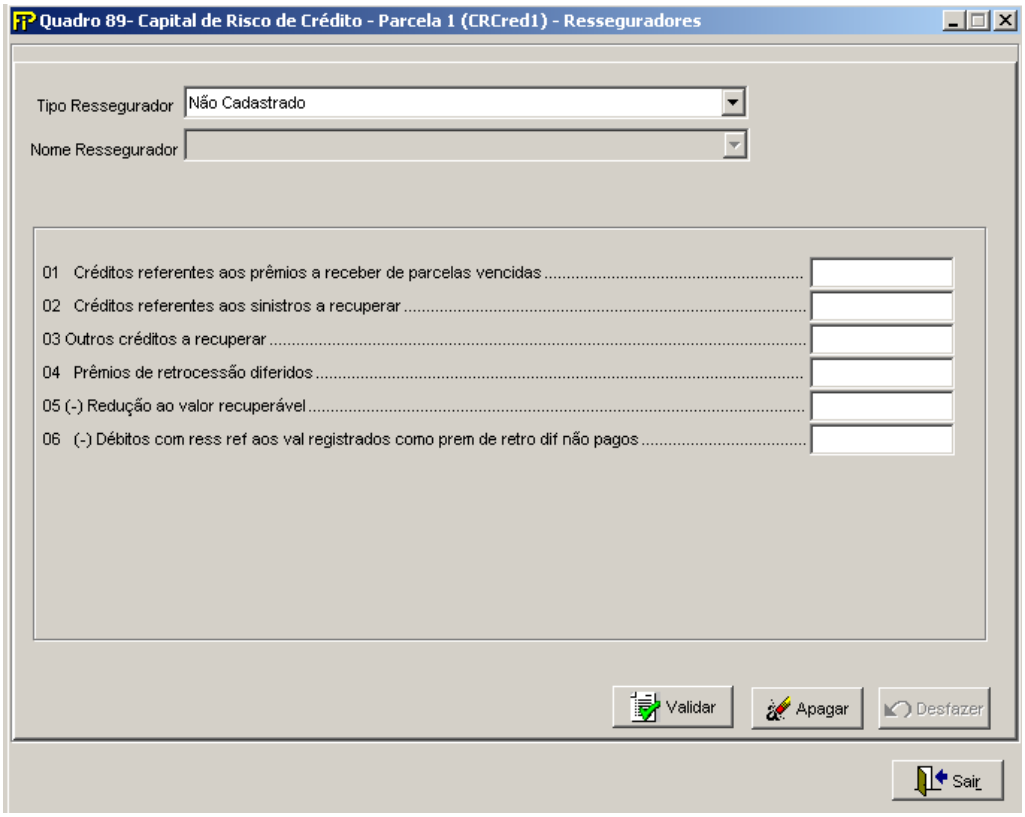

01. **Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas (CMPID 07388):** Valor dos prêmios de retrocessão a receber do ressegurador que não foram pagos na data devida, ou seja, que estão em atraso. Deverá ser registrado neste item somente valores ainda contabilizados como créditos a receber no ativo da sociedade supervisionada.
02. **Créditos referentes aos sinistros a recuperar (CMPID 07389):** Valor do total de sinistros a recuperar do ressegurador.
03. **Outros créditos a recuperar (CMPID 13248):** Corresponde aos outros créditos a recuperar das operações com resseguradores. Não inclui montantes relativos a comissões.
04. **Prêmios de retrocessão diferidos (CMPID 07391):** Valor registrado na conta prêmios de retrocessão diferidos. Deverá ser registrado o valor dos prêmios de retrocessão diferidos, que correspondem ao valor do prêmio total pago ao ressegurador contraparte. Usa-se esta conta de diferimento para adequação dos prêmios pagos/a pagar ao regime de competência.
05. **(–) Redução ao valor recuperável (CMPID 13249):** Valor total das reduções ao valor recuperável constituídas para os créditos indicados nos campos 01 a 04 deste quadro.
06. **(–) Débitos com ress ref aos val registrados como prem de retro dif não pagos (CMPID 07394):** Corresponde aos débitos com ressegurador referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos, mas que ainda não foram pagos ao ressegurador. Trata-se de débitos de prêmios

de retrocessão cedidos. No entanto, valores registrados como débitos de prêmios que já foram diferidos não devem fazer parte deste item. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 04 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos considerando como exposição ao risco somente a parcela dos prêmios de retrocessão diferidos já paga, uma vez que não há Risco de Crédito em algo que ainda não foi pago.

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8171 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Cada resseguradora contraparte, que no campo "Tipo Resseguradora" do quadro 89 não tenha sido informado como "Não Cadastrado"** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / Tipo Resseguradora • Quadro 89 / Nome Resseguradora	N/A	**tem que estar**	**Ativo e registrado como resseguradora local, admitido ou eventual junto a SUSEP**	N/A
8172 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para cada resseguradora contraparte, ao menos um dos campos do quadro 89** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / Todos os campos	**Para cada contraparte: 07388 ou 07389 ou 13248 ou 07391 ou 13249 ou 07394**	**tem que ser diferente de**	**Vazio e de zero**	N/A

7100 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para cada resseguradora contraparte , o valor informado em cada campo do quadro 89** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / Todos os campos	Para cada contraparte: 07388 e 07389 e 13248 e 07391 e 13249 e 07394	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A
8173 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para a totalidade dos resseguradores contrapartes, a soma dos Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas	Soma dos CMPIDs: 07388 de todas as contrapartes	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios (circulante) + Créditos de resseguro (circulante) + Prêmios (não-circulante) + Créditos de resseguro (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 19. Prêmios • Quadro 22A/ 26. Créditos de resseguro • Quadro 22A/ 101. Prêmios • Quadro 22A/ 107. Créditos de resseguro	11285 (+) 05498 (+) 11290 (+) 05501

8174 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Créditos referentes aos sinistros a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 86 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar	Soma dos CMPIDs: 07389 e 07376 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 107. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** ———— Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Sinistros Pagos (circulante) + Créditos de resseguro (circul.) + Benefícios Concedidos (circul.) + Sinistros IBNR (circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (circul.) + Créditos de resseguro (não-circul.) + Benefícios Concedidos (não-circul.) + Sinistros IBNR (não-circul.) + Sinistros Pendentes de Pagamento (não-circul.) + Provisão Despesas Relacionadas (não-circul.)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 20. Sinistros Pagos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 38. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 40. Sinistros IBNR • Quadro 22A/ 41. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 42. (+) Provisão Despesas Relacionadas • Quadro 22A/ 107. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 119. Benefícios Concedidos • Quadro 22A/ 121. Sinistros IBNR •Quadro 22A/ 122. Sinistros Pendentes de Pagamento • Quadro 22A/ 123. (+) Provisão Despesas Relacionadas	11286 (+) 05498 (+) 11145 (+) 11146 (+) 11147 (+) 12516 (+) 05501 (+) 11172 (+) 11173 (+) 11174 (+) 12518

8175 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Outros créditos a recuperar** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 03. Outros créditos a recuperar	Soma dos CMPIDs: 13248 de todas as contrapartes	Se Q22A/ 26. Créditos de Resseguro e Q22A/ 107. Créditos de Resseguro forem nulos: **tem que ser igual a** _____ Caso contrário: **tem que ser menor ou igual a**	**Outros créditos (circulante) + Créditos de resseguros (circulante) + Outros créditos (não-circulante) + Créditos de resseguros (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 21. Outros Créditos • Quadro 22A/ 26. Créditos de Resseguro • Quadro 22A/ 102. Outros Créditos • Quadro 22A/ 107. Créditos de Resseguro	11287 (+) 05498 (+) 11292 (+) 05501
8176 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**<u>Para a totalidade dos resseguradores contrapartes</u>, a soma dos Prêmios de retrocessão diferidos** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 04. Prêmios de retrocessão diferidos • Quadro 86 / 03. Prêmios de retrocessão diferidos	Soma dos CMPIDs: 07391 e 07378 de todas as contrapartes	**tem que ser igual a**	**Prêmios Diferidos-PPNG (circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (circulante) + Outros Prêmios Diferidos (circulante) + Prêmios Diferidos-PPNG (não-circulante) + Prêmios Diferidos-RVNE (não-circulante) + Outros Prêmios Diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 34. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 35. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 36. Outros Prêmios Diferidos • Quadro 22A/ 115. Prêmios Diferidos – PPNG • Quadro 22A/ 116. Prêmios Diferidos – RVNE • Quadro 22A/ 117. Outros Prêmios Diferidos	11300 (+) 11301 (+) 11302 (+) 11304 (+) 11305 (+) 11306

8177 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para cada resseguradora contraparte , o valor da Redução ao valor recuperável** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 05. (-) Redução ao valor recuperável	Para cada contraparte: 13249	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas + Créditos referentes aos sinistros a recuperar + Outros créditos a recuperar + Prêmios de retrocessão diferidos, relativos ao mesmo resseguradora contraparte** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 01. Créditos referentes aos prêmios a receber de parcelas vencidas • Quadro 89 / 02. Créditos referentes aos sinistros a recuperar • Quadro 89 / 03. Outros créditos a recuperar • Quadro 89 / 04. Prêmios de retrocessão diferidos	Para a mesma contraparte: 07388 (+) 07389 (+) 13248 (+) 07391
8178 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Para cada resseguradora contraparte , o valor de Débitos com o resseguradora referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos mas ainda não pagos** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 06. (-) Débitos com o resseguradora referentes aos valores registrados como prêmios de retrocessão diferidos mas ainda não pagos	Para cada contraparte: 07394	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios de retrocessão diferidos relativos ao mesmo resseguradora contraparte** *Quadros/Campos:* • Quadro 89 / 04. Prêmios de retrocessão diferidos	Para a mesma contraparte : 07391

QUADRO 90 – CAPITAL DE RISCO DE CRÉDITO – PARCELA 2 (CRCRED2)

Chega-se a esta tela, aplicável a todas as sociedades supervisionadas, a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Capital de Risco de Crédito> <Parcela 2 (CRcred2)...>.***

Nesta tela devem ser informados valores para a apuração da parcela 2 do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito (CRcred2) da empresa.

Os campos deste quadro não devem ser preenchidos com valores negativos. O cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito levará em consideração o caráter redutor das contas retificadoras e de redução ao valor recuperável (campos 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 48 e 49).

Nenhuma conta retificadora ou de redução a valor recuperável poderá ser registrada com valor superior ao(s) da(s) conta(s) a que se referem.

Conforme disposto no art. 12, do Anexo XV, da Resolução CNSP nº 321/2015, "para efeito de apuração do CR_{cred2}, não serão consideradas as exposições relativas às deduções contábeis realizadas no patrimônio líquido contábil, para fins de cálculo do PLA" Portanto, qualquer ativo que seja deduzido para apuração do PLA, por força do inciso I do art. 64 da Resolução CNSP nº 321/2015, não deverá ser informado neste quadro.

<u>Orientações gerais sobre o registro de títulos privados de renda fixa:</u>

Os campos 06 a 13 desse quadro registram valores de investimentos segregados de acordo com seu prazo de vencimento. Nos campos 06 a 09 são registrados os valores relativos a títulos com vencimento em até 3 meses, enquanto que os campos 10 a 13 devem ser preenchidos com valores associados a títulos com vencimento superior a 3 meses. O prazo de 3 meses citado deverá ser equivalente a 90 dias corridos, <u>contados a partir do último dia do mês de referência dos dados do FIP</u> e não a partir da data de emissão do título. Os exemplos abaixo ilustram a aplicação dessa metodologia:

<u>Exemplo 1:</u>

Consideremos que o mês de referência seja janeiro de 2018 e a sociedade supervisionada possua um CDB (o CBD é um título privado de renda fixa emitido por instituição financeira) com vencimento em 03 de março de 2018. O prazo de vencimento que deverá ser considerado para o preenchimento do quadro 90 será de 31 dias (número de dias transcorridos desde o último dia de janeiro até o dia 03 de março de 2014) e, portanto, não superior a 3 meses (90 dias). Neste caso, o CDB citado deve ser registrado no campo 06 do quadro 90.

<u>Exemplo 2:</u>

Consideremos que o mês de referência seja janeiro de 2018 e a sociedade supervisionada possua um CDB com vencimento em 15 de maio de 2018. O prazo de vencimento que deverá ser considerado para o preenchimento do quadro 90 será de 104 dias (número de dias transcorridos desde o último dia de

janeiro até o dia 15 de maio de 2014) e, portanto, superior a 3 meses (90 dias). Neste caso, o CDB citado deve ser registrado no campo 12 do quadro 90.

Orientações gerais sobre o registro de operações do DPVAT

A Resolução CNSP nº 321/2015, que dispõe em sua Seção IV do Capítulo III, sobre os critérios de apuração do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito, exclui desse cálculo as operações do DPVAT, que normalmente encontram-se registradas nas contas "Outros Créditos Operacionais" e "Quotas de Fundos de Investimento" do Ativo das seguradoras consorciadas. Desta forma, os valores brutos dessas contas devem ser registrados nos campos 36 e 47, respectivamente, enquanto as parcelas correspondentes ao DPVAT serão explicitadas nos campos 37 e 49, que servirão para ajustar a exposição ao Risco de Crédito.

A Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT pode possuir valores diretamente associados a prêmios, provisões, sinistros e ações judiciais decorrentes da operação DPVAT registrados em outras contas de Ativo, além das citadas no parágrafo anterior. Sempre que isto ocorrer, a Seguradora Líder deverá preencher os campos correspondentes do quadro 90 com valores líquidos dos créditos diretamente associados ao DPVAT. Nas situações em que esse procedimento for adotado, é possível que críticas relacionadas ao campo em questão sejam acionadas, devendo a Seguradora Líder justificar a potencial inconsistência com a informação de que o campo foi preenchido líquido de valores diretamente associados à operação DPVAT.

Orientações gerais sobre o registro de fundos de investimento:

A Resolução CNSP nº 321/2015, no §6º do art. 8º do Anexo XV, também exclui do cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Crédito as quotas de fundos de investimento relativas às provisões matemáticas de benefícios a conceder de planos PGBL e VGBL. Sendo assim, o valor de tais quotas deve ser informado separadamente no campo 48 e, analogamente ao procedimento descrito acima para o DPVAT, será usado para ajustar o valor total das quotas de fundos de investimento (campo 47), determinando assim a exposição ao Risco de Crédito.

Figura 168: Tela de Capital de Risco de Crédito - Parcela 2 (CRcred2)

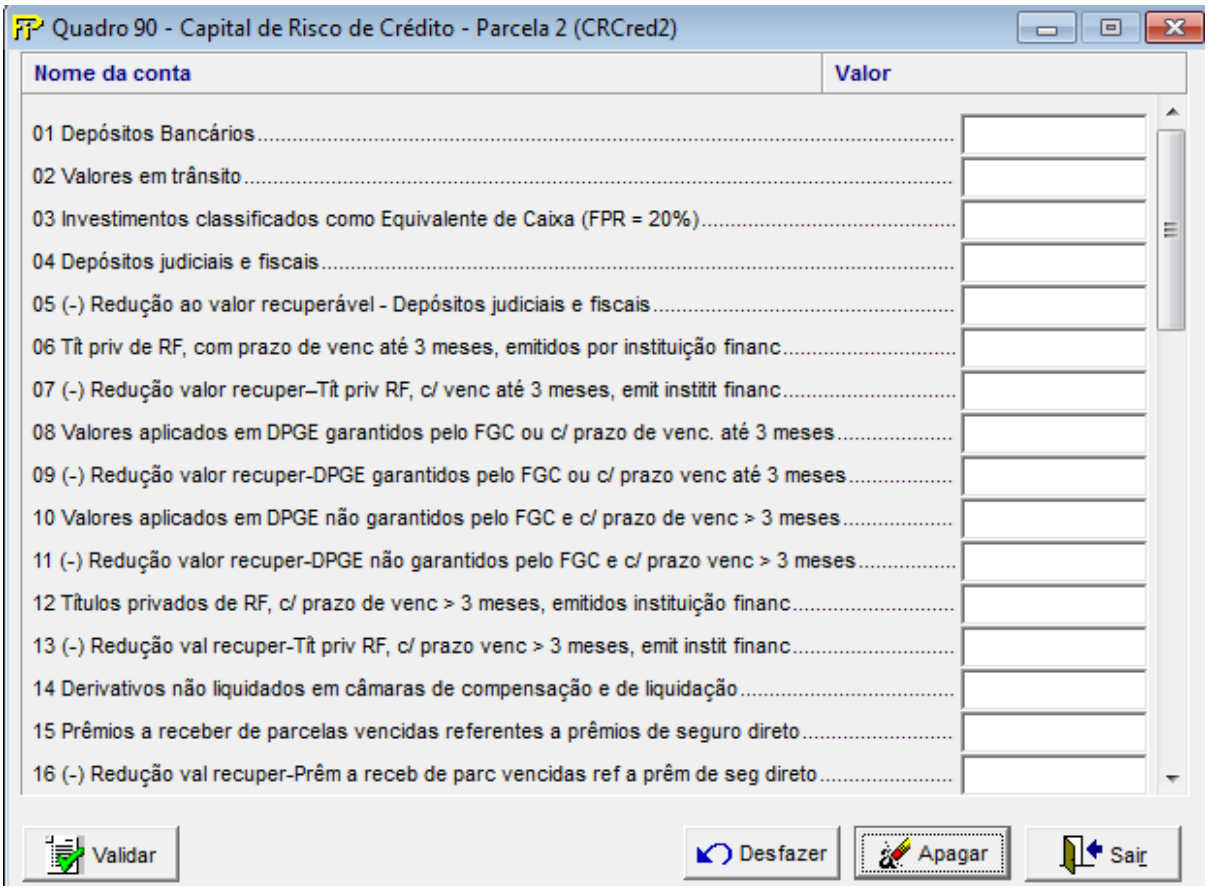

01. **Depósitos bancários (CMPID 07395):** Valor total de numerários, de propriedade da sociedade supervisionada, em poder da rede bancária.
02. **Valores em trânsito (CMPID 07396):** Valor total dos numerários em trânsito e das emissões de cheques realizadas pela sociedade supervisionada.
03. **Investimentos classificados como Equivalentes de Caixa (FPR >= 20%)(CMPID 13417):** Valor total dos investimentos classificados como equivalentes de caixa, excluídos aqueles cujo fator de ponderação de risco (FPR) é inferior a 20%. De forma geral, os investimentos que devem ser desconsiderados no preenchimento deste campos são aqueles que, por não possuírem FPR específico, recebem FPR de 0% (Res. 321/2015, Anexo XV, art. 10), como é o caso, por exemplo, dos títulos públicos federais.
04. **Depósitos judiciais e fiscais (CMPID 07398):** Valor total dos depósitos judiciais e fiscais.
05. **(–) Redução ao valor recuperável - Depósitos judiciais e fiscais (CMPID 13250):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 04 deste quadro.
06. **Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ (CMPID 07400):** Valor total das aplicações em títulos privados de renda fixa emitidos por instituição financeira, com prazo de vencimento em até 3 meses (as aplicações em DPGE's não devem ser registradas neste campo). Por força do art. 13, do Anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como “mantidos até o vencimento”, deverá ser informado seu valor de mercado.

07. (–) Redução valor recuper–Tít priv RF, c/ venc até 3 meses, emit instit financ (CMPID 13251): Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 06 deste quadro.

08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo de venc. até 3 meses (CMPID 07402): Total dos valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento em até 3 meses. Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.

O FGC garante aplicações até um dado valor limite, por instituição emissora (ou instituições associadas ao mesmo conglomerado financeiro). Considerando essa garantia oferecida pelo FGC, deverá ser registrada nesse campo a soma dos valores dos itens (a) e (b) abaixo, apurados para cada instituição emissora (ou conglomerado financeiro) associada ao FGC:

a) Valores aplicados em DPGE com prazo de vencimento em até 3 meses (sem limite de valor);

b) Zero, se o valor apurado no item (a) for maior ou igual ao limite garantido pelo FGC. Caso contrário, serão reconhecidos neste item (b) os valores aplicados em DPGE com prazo de vencimento superior a 3 meses, até o montante máximo equivalente à diferença entre o limite garantido pelo FGC e o valor apurado no item (a).

Os valores aplicados em DPGE's que ultrapassarem o resultado da soma dos valores apurados nos itens (a) e (b) acima, para cada instituição emissora associada ao FGC (ou conglomerado financeiro) devem ser registrados no campo 10 do quadro 90, como será visto adiante.

A seguir são apresentados exemplos de registro, nos campos 08 e 10 desse quadro, de valores aplicados em DPGE. Esses exemplos consideram o limite de garantia do FGC de R$ 20 milhões por instituição emissora[2] (ou conglomerado financeiro) vigente na data de elaboração do presente manual. Observe que a alteração desse limite implicará ajustes nos exemplos citados.

[2] Limite estabelecido na Resolução CMN nº 4.222, de 23/05/2013.

EXEMPLO 1:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	5	2	Instituição A
2	5	2	Instituição A
3	10	4	Instituição A
4	10	5	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 20 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 10 milhões

EXEMPLO 2:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	10	2	Instituição A
2	15	2	Instituição A
3	2,5	4	Instituição A
4	2,5	5	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 25 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 5 milhões

EXEMPLO 3:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	25	2	Instituição A
2	1	2	Instituição A
3	2	4	Instituição A
4	2	5	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 26 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 4 milhões

EXEMPLO 4:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	1	2	Instituição A
2	1	2	Instituição A
3	25	4	Instituição A
4	3	5	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 20 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 10 milhões

EXEMPLO 5:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Instituição emissora (ou conglomerado)
1	30	5	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 20 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 10 milhões

EXEMPLO 6:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	30	1	Instituição A

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 30 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 0 milhões

EXEMPLO 7:

DPGE	Valor (R$ milhões)	Vencimento (meses)	Emissora (ou conglomerado)
1	5	3	Instituição A
2	18	4	Instituição A
3	25	1	Instituição B
4	3	5	Instituição B

Por se tratar duas instituições emissoras, a alocação dos valores entre os campos 08 e 10 do quadro 90 é efetuada por agente emissor e os resultados somados. Com relação à instituição A, reconhece-se no campo 08 o montante de R$ 20 milhões (R$ 5 milhões de títulos com vencimento em até 3 meses e R$ 15 milhões relativos ao DPGE nº 2 com vencimento após 3 meses). Os R$ 3 milhões restantes relativos ao DPGE nº 2 são registrados no campo 10. Com relação à instituição B, reconhece-se no campo 08 a quantia de R$ 25 milhões (correspondente ao valor integral do DPGE nº 3, que apesar de superar a quantia garantida pelo FGC, possui prazo de vencimento inferior a 3 meses). Os R$ 3 milhões do DPGE nº 4 são registrados no campo 10, por possuir prazo de vencimento superior a 3 meses e pelo fato de o limite de garantia do FGC relativo à este emissor já ter sido alcançado. O resultado final é o registro de R$ 45 milhões no campo 08 e de R$ 6 milhões no campo 10 do quadro 90.

➡ Valor registrado no campo 08 do quadro 90 = R$ 45 milhões

➡ Valor registrado no campo 10 do quadro 90 = R$ 6 milhões

09. (–) Redução valor recuper–DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo venc até 3 meses (CMPID 13252): Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado campo 08 deste quadro.

10. **Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo de venc > 3 meses (CMPID 07404):** Total dos valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses. Deverá ser registrada a diferença entre o total de aplicações em DPGE e o valor registrado no campo 08 deste quadro. Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.

    Obs.: na descrição do campo 08 são apresentados exemplos que abordam, também, o preenchimento deste campo 10.

11. **(–) Redução valor recuper–DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo venc > 3 meses (CMPID 13253):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 10 deste quadro.

12. **Títulos privados de RF, c/ prazo de venc > 3 meses, emitidos instituição financ (CMPID 07406):** Valor total das aplicações em títulos privados de renda fixa emitidos por instituição financeira, com prazo de vencimento superior a 3 meses (as aplicações em DPGE's não devem ser registradas neste campo). Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.

13. **(–) Redução val recuper–Tít priv RF, c/ prazo venc > 3 meses, emit instit financ (CMPID 13254):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 12 deste quadro.

14. **Derivativos não liquidados em câmaras de compensação e de liquidação (CMPID 07408):** Valor total das aplicações em derivativos decorrentes de operações que não são liquidadas em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interpondo-se a câmara como contraparte central.

15. **Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto (CMPID 07409):** Valor total das parcelas vencidas (em atraso) dos prêmios de seguro direto, líquidos de IOF. Deverão ser registrados neste campo somente valores ainda contabilizados como prêmios a receber no ativo da sociedade supervisionada.

16. **(–) Redução val recuper–Prêm a receb de parc vencidas ref a prêm de seg direto (CMPID 13255):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 15 deste quadro.

17. **Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de prev complementar (CMPID 07411):** Valor total de contribuições a receber de parcelas vencidas (em atraso) referente às operações de previdência complementar, que deveriam ter sido pagas pelos participantes e/ou instituidoras. Deverão ser registrados neste campo somente valores ainda contabilizados como contribuições a receber no ativo da sociedade supervisionada.

18. **(–) Redução val recuper–Contrib a receber de parc venc de oper de prev complem (CMPID 13256):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 17 deste quadro.

19. **Créditos a receber de assist financeira de planos em regime financ de repartição (CMPID 07413):** Valor total dos créditos a receber de assistência financeira a participantes dos planos em regime financeiro de repartição. As assistências financeiras dos planos estruturados em capitalização não devem ser informadas neste campo.

20. **(–) Redução val recuper – Assist financ de planos em regime financ de repartição (CMPID 13257):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 19 deste quadro.

21. **CAD diret relac à PPNG ref comissões pagas aos corret., agenciad. e estipul. (CMPID 13418):** Valor total dos custos de aquisição diferidos diretamente relacionados à PPNG, referente às comissões pagas aos corretores, agenciadores e estipulantes.
22. **CAD não diret relac à PPNG (CMPID 13419):** Valor total dos custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG.
23. **(–) Parcela do CAD não diret relac à PPNG excluída para fins de PLA (CMPID 13420):** Parcela do valor registrado no campo 22 deste quadro que tenha sido deduzida para fins de apuração do PLA (Patrimônio Líquido Ajustado)**.** Vale observar que a resolução CNSP nº 321/2015, em seu artigo 64-A, prevê um aumento gradual desta dedução.
24. **Títulos públicos de RF não federais (CMPID 07416):** Valor total dos títulos públicos de renda fixa que não foram emitidos pelo Governo Federal. Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.
25. **(–) Redução ao valor recuperável – Títulos públicos de RF não federais (CMPID 13259):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 24 deste quadro.
26. **Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira (CMPID 07418):** Valor total dos títulos privados de renda fixa que não foram emitidos por instituição financeira. Ex.: certificados de direitos creditórios do agronegócio, cédulas hipotecárias, debêntures, etc.. Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.
27. **(-) Redução ao val recuper - Tít priv de RF emitidos por instituição não financ (CMPID 13260):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 26 deste quadro.
28. **Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro (CMPID 07420):** Valor total dos títulos de renda variável, com exceção das aplicações em ações, derivatitivos e ouro.
29. **(–) Redução val recuper–Tít RV, não classificados como ações, derivativos e ouro (CMPID 13261):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 28 deste quadro.
30. **Outras aplicações (CMPID 07422):** Valor da conta "Outras aplicações". Devem ser informadas as aplicações não enquadradas como títulos de renda fixa, títulos de renda variável ou quotas de fundos de investimentos. Não devem ser informados valores classificados na conta "Aplicações no Exterior". Por força do art. 13, do anexo XV da res. CNSP nº 321/2015, se houver títulos classificados contabilmente como "mantidos até o vencimento", deverá ser informado seu valor de mercado.
31. **(–) Redução ao valor recuperável – Outras aplicações (CMPID 13262):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 30 deste quadro.
32. **Valores a receber de operações com previdência complementar (CMPID 07424):** Valores a receber registrados como créditos das operações com previdência complementar, com exceção dos valores referentes a transferências de carteira e valores correspondentes às contribuições a receber de parcelas vencidas e às contribuições de riscos vigentes não recebidas, que não devem ser registradas neste campo.
33. **(–) Redução val recuper – Valores a receber de operações com prev complementar (CMPID 13263):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 32 deste quadro.

34. **Créditos com operações de capitalização (CMPID 07426):** Valores contabilizados em créditos com operações de capitalização, com exceção dos valores referentes a transferências de carteira, que não devem ser registradas neste campo.
35. **(–) Redução ao valor recuperável – Operações de capitalização (CMPID 13264):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 34 deste quadro.
36. **Outros créditos operacionais (CMPID 07428):** Valor da conta "Outros Créditos Operacionais". Devem ser registrados os créditos das operações junto a terceiros, não compreendidos em contas específicas. Inclui valores relativos à operação do DPVAT.
37. **(-) Parcela dos outros créditos operacionais relativa à operação do DPVAT (CMPID 13265):** Registrar o montante de Outros Créditos Operacionais que está associado à operação DPVAT, bruto de eventuais reduções ao valor recuperável. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 36 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos excluindo da exposição ao risco de crédito a parcela dos outros créditos operacionais relacionada à operação DPVAT, conforme disposto no art. 48, Seção IV, Capítulo III, da Resolução CNSP nº 321/2015.
38. **(–) Redução ao valor recuperável – Outros créditos operacionais (CMPID 13266):** Deve ser informado o total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 36 deste quadro, líquido das reduções ao valor recuperável relativas à operação DPVAT. O exemplo apresentado a seguir demonstra a metodologia de alocação de valores nos campos 36, 37 e 38 deste quadro.

Exemplo de alocação dos valores nos campos 36, 37 e 38:

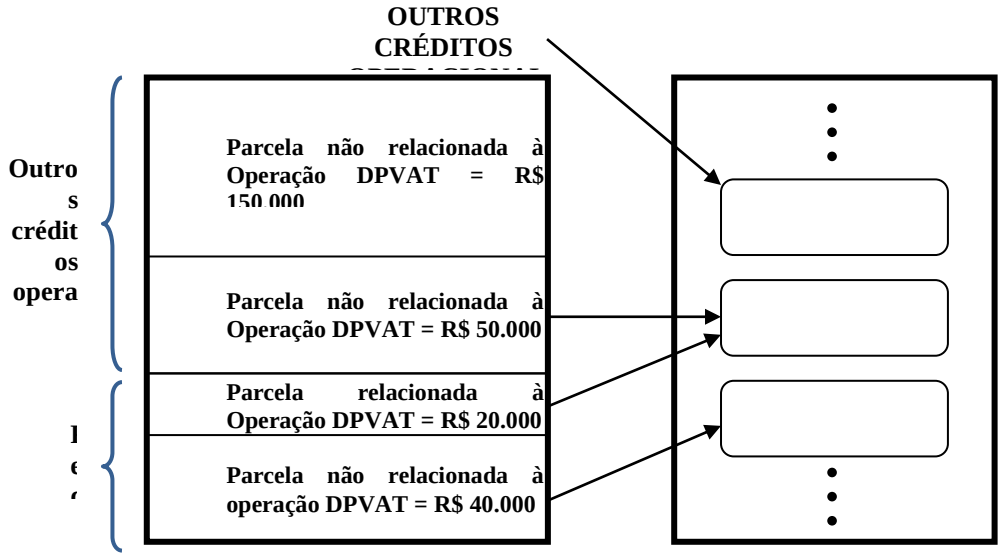

39. **Títulos e créditos a receber (CMPID 13267):** Valor dos títulos e créditos a receber, com exceção de assistência financeira a participantes, créditos tributários e previdenciários e depósitos judiciais e fiscais.
40. **(–) Redução ao valor recuperável – Títulos e créditos a receber (CMPID 13268):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 39 deste quadro.

41. **Cheques e ordens a receber (CMPID 13269):** Valor total dos cheques e ordens recebidos de terceiros, enquanto não depositados nos bancos onde a sociedade supervisionada mantenha conta movimento.
42. **Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais (CMPID 13270):** Valor total dos créditos tributários e previdenciários decorrentes de diferenças temporárias.
43. **(–) Redução val recuper – Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais (CMPID 13271):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrados no item 42 deste quadro.
44. **(–) Parcela dos créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais excluída para fins de PLA (CMPID 13421):** Parcela do valor registrado no campo 42 deste quadro que tenha sido deduzida para fins de apuração do PLA (Patrimônio Líquido Ajustado). Vale observar que a Resolução CNSP nº 321/2015 (art.64, inciso I, alínea "e") determina que seja deduzida a parcela desses créditos que exceda a 15% do Capital Mínimo Requerido (CMR), porém, para que a exposição ao Risco de Crédito possa ser calculada sem que haja referência circular, a mesma norma, em seu Anexo XV art. 9º, estabelece que se utilize o CMR do mês anterior para apurar esta exposição. Alem disso, o artigo 64-A da Resolução CNSP nº 321/2015 prevê um aumento gradual desta dedução.
45. **Demais créditos tributários e previdenciários (CMPID 13272):** Valor total dos créditos tributários e previdenciários que não sejam decorrentes de ajustes temporais (registrados nos campos 42 a 44 deste quadro) e de prejuízo fiscal de imposto de renda e bases negativas de contribuição social (excluídos integralmente na apuração do PLA).
46. **(–) Redução ao valor recuperável – Demais créditos tributários e previdenciários (CMPID 13273):** Total das reduções ao valor recuperável relativas ao montante registrado no campo 45 deste quadro.
47. **Quotas de Fundos de Investimento (CMPID 07438):** Valor total aplicado em quotas de fundos de investimento, inclusive valores relativos às provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL/VGBL e valores relativos à operação DPVAT.
48. **(-) Parcela das quotas de fundos investim relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL (CMPID 13274):** Valor total aplicado em quotas de fundos de investimento relativos às provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL e VGBL. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 47 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos excluindo da exposição ao risco de crédito a parcela das quotas de fundos de investimentos relacionada às provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL /VGBL, conforme disposto no §6º do art. 8º do Anexo XV da Resolução CNSP nº 321/2015.
49. **(-) Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à operação do DPVAT (CMPID 13275):** Valor total aplicado em quotas de fundos de investimento relativos à operação DPVAT. Essa conta serve para retificar o valor registrado no campo 47 deste quadro. Ao proceder desta forma, nos certificamos de que estamos excluindo da exposição ao risco de crédito a parcela das quotas de fundos de investimentos relacionada à operação DPVAT, conforme disposto no art. 48, Seção IV, Capítulo III da Resolução CNSP nº 321/2015.
50. **Fator de ponderação do risco – Quotas de fundos de investimento (CMPID 13276):** Deve ser preenchido somente se a sociedade supervisionada optar por utilizar fator de ponderação de risco (FPR) equivalente à média dos FPR´s aplicáveis às operações integrantes da carteira dos fundos, como se fossem realizadas pelas instituições aplicadoras, ponderados pela participação relativa de cada operação no valor total da carteira. Caso a sociedade supervisionada não possua abertura das operações de um ou mais fundos, deverá, para estes fundos, considerar o fator de ponderação de 100%, no cálculo da média. No cálculo do

FPR devem ser consideradas as operações integrantes da carteira dos fundos no último dia útil do mês de cálculo.

O cálculo do FPR deverá levar em consideração as quotas de fundos de investimentos líquidas de montantes associados às provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL/VGBL e à operação do DPVAT (informadas nos campos 48 e 49). Desta forma, essas parcelas não serão consideradas na apuração da exposição ao risco de crédito.

Esse campo deve ser preenchido com um número positivo maior ou igual a 0,00 e menor ou igual a 100,00 , correspondente ao valor apurado para o FPR, conforme exemplos a seguir:

FPR	PREENCHIMENTO CORRETO	PREENCHIMENTO INCORRETO
13,52%	13,52	0,1352
100,00%	100,00	1,00
5,00%	5,00	0,05

Cabe ressaltar que, caso a sociedade supervisionada não preencha o campo 50 do quadro 90, ou seja, deixe este campo em branco, será considerado o percentual de 100% para o FPR. Por outro lado, ao informar algum percentual no campo 50 inferior a 100% (inclusive 0%), a sociedade supervisionada deve estar ciente de que os cálculos mensais do fator de ponderação de risco deverão ser auditados por auditoria independente, devendo o relatório de auditoria resultante ficar à disposição da SUSEP.

Exemplo de cálculo do FPR:

Considere que uma seguradora possua R$ 60 milhões em quotas de fundos de investimento e que este valor esteja distribuído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO FUNDO A	VALOR
Títulos públicos federais	R$ 26.000.000
Operações compromissadas	R$ 50.000
Contratos de DI Futuro	R$ 180.000
CDB, com vencimento inferior a 3 meses	R$ 15.000.000
Debêntures	R$ 70.000
Ações a vista	R$ 700.000
Total do Fundo A	**R$ 42.000.000**

COMPOSIÇÃO DO FUNDO B	VALOR
Títulos públicos federais	R$ 8.000.000

COMPOSIÇÃO DO FUNDO C	VALOR
Não é conhecida a composição do fundo C	R$ 10.000.000

FUNDOS RELATIVOS À PMBAC DE PLANOS PGBL/VGBL	VALOR
Não há a necessidade de abertura desses fundos	R$ 250.000.000

FUNDOS RELATIVOS À OPERAÇÃO DPVAT	VALOR
Não há a necessidade de abertura desses fundos	R$ 9.500.000

Neste caso, o FPR ponderado seria igual a 21,80%, obtido da seguinte forma:

ABERTURA DOS FUNDOS	FPR	CARTEIRA TOTAL	EXPOSIÇÃO PONDERADA	CÁLCULO DA EXPOSIÇÃO PONDERADA
Títulos públicos federais	0%	R$ 34.000.000	R$ 0	= 0% * 34.000.000
Operações compromissadas	20%	R$ 50.000	R$ 10.000	= 20% * 50.000
Contratos de DI Futuro	0%	R$ 180.000	R$ 0	= 0% * 180.000
CDB, vcto inferior a 3 meses	20%	R$ 15.000.000	R$ 3.000.000	= 20% * 15.000.000
Debêntures	100%	R$ 70.000	R$ 70.000	= 100% * 70.000

Ações a vista	0%	R$ 700.000	R$ 0	= 0% * 700.000
Fundo C (composição N/D)	100%	R$ 10.000.000	R$10.000.000	= 100% *10.000.000
Fundos PMBaC PGBL/VGBL	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos operação DPVAT	N/A	N/A	N/A	N/A
TOTAL DOS FUNDOS	**-**	**R$ 60.000.000**	**R$13.080.000**	**-**

FPR = Exposição Ponderada / Carteira Total = R$ 13.080.000 / 60.000.000 = **21,80%**

Valida os quadros deste formulário.

Desfaz última ação realizada na tela.

Limpa todos os campos digitados.

Fecha a tela

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8507 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**O valor informado em cada campo do quadro 90** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / Todos os campos	07395 e 07396 e 07398 e 07400 e 07402 e 07404 e 07406 e 07408 e 07409 e 07411 e 07413 e 07416 e 07418 e 07420 e 07422 e 07424 e 07426 e 07428 e 07438 e (13250 a 13257) e (13259 a 13276) e	**tem que ser maior ou igual a**	**0,00 (zero)**	N/A

		13417 e 13418 e 13419 e 13450 e 13421			
8179 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos bancários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 01. Depósitos bancários	07395	**tem que ser igual a**	**Soma dos numerários de propriedade da sociedade supervisionada, em poder da rede bancária, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Conta corrente (cód. bem: 5325) • Q20T / Dep. A Prazo Fixo/Moeda Estrang. no País (cód. bem: 5332)	Soma dos bens de códigos: 5325 e 5332 do Q20T
8180 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos bancários + Valores em trânsito** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 01. Depósitos bancários • Quadro 90/ 02. Valores em trânsito	07395 (+) 07396	**tem que ser menor ou igual a**	**Caixa e Bancos** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 03. Caixa e Bancos	01484
8508 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Investimentos classificados como Equivalentes de Caixa (FPR >=20%)** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 03. Investimentos classificados como Equivalentes de Caixa (FPR >= 20%)	13417	**tem que ser menor ou igual a**	**Investimentos–Equivalente Caixa** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 04. Investimentos - Equivalente Caixa	11136
8182 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 04. Depósitos judiciais e fiscais	07398	**tem que ser igual a**	**Depósitos judiciais e fiscais (circulante) + Depósitos judiciais e fiscais (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 55. Depósitos judiciais e fiscais • Quadro 22A/ 136. Depósitos judiciais e fiscais	00350 (+) 00336
8183 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 05. (-) Redução ao valor recuperável - Depósitos judiciais e fiscais	13250	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/tit. e créd. a receber) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/tit. e créd. a receber)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 57. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 138. (-) Redução ao valor recuperável	11152 (+) 11178

8184 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 05. (-) Redução ao valor recuperável - Depósitos judiciais e fiscais	13250	**tem que ser menor ou igual a**	**Depósitos judiciais e fiscais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 04. Depósitos judiciais e fiscais	07398
8185 Início: 10/2015 Fim: 04/2016	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ	07400	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de crédito do agronegócio (cód. bem: 4112) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / Cédulas de Debêntures (cód. bem: 4146) • Q20T / Letras e Cédulas de Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Time Deposit (rating mínimo "A") (cód. bem: 5333) • Q20T / Letra Financeira (cód. bem: 5336) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Fin.no Exterior (cód. bem: 5339)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4112 e 4138 e 4146 e 4162 e 5322 e 5333 e 5336 e 5339 do Q20T com prazo de vencimento até 3 meses
8186 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 07. (-) Redução valor recuper–Tít priv RF, c/ venc até 3 meses, emit instit financ	13251	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos privados de renda fixa, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ	07400

8187 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses	07402	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores referentes às aplicações em DPGE garantidas pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Depósito a Prazo com Garantia Especial (cód. bem: 5337)	Soma dos bens de código: 5337 do Q20T garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses[3]
8188 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 09. (-) Redução ao valor recuperável - DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses	13252	**tem que ser menor ou igual a**	**Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo de venc. até 3 meses	07402
8189 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 10. Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses	07404	**tem que ser igual a**	**Soma dos valores referentes às aplicações em DPGE com prazo de vencimento superior a 3 meses e que não estejam garantidas pelo FGC, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Depósito a Prazo com Garantia Especial (cód. bem: 5337)	Soma dos bens de código: 5337 do Q20T não incluídos na crítica 7042
8190 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 11. (-) Redução ao valor recuperável - DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses	13253	**tem que ser menor ou igual a**	**Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 10. Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses	07404

8191 Início: 10/2015 Fim: 04/2016	**Títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira	07406	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de crédito do agronegócio (cód. bem: 4112) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / Cédulas de Debêntures (cód. bem: 4146) • Q20T / Letras e Cédulas de Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Time Deposit (rating mínimo "A") (cód. bem: 5333) • Q20T / Letra Finaceira (cód. bem: 5336) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Fin.no Exterior (cód. bem: 5339)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4112 e 4138 e 4146 e 4162 e 5322 e 5333 e 5336 e 5339 do Q20T <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>
8192 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 13. (-) Redução val recuper-Tít priv RF, c/ prazo venc > 3 meses, emit instit financ	13254	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos privados de RF, <u>com prazo de vencimento superior a 3 meses</u>, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, c/ prazo de venc > 3 meses, emitidos instituição financ	07406

8193 Início: 10/2015 Fim: 04/2016	**Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 15. Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto	07409	**tem que ser menor ou igual a**	**Soma de todos os Prêmios a Receber - Parcelas Vencidas (bruto do IOF), para a totalidade dos grupos de ramos e ramos de seguro, registrados no Quadro 05 do FIP, exceto ramos associados à operação DPVAT** *Quadros/Campos:* • Quadro 05/ 02. Prêmios a Receber - Parcelas Vencidas	Soma do CMPID 12153 de todos os grupos de ramos e ramos de seguro, **exceto os ramos 88 e 89 do grupo 05**
8194 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 16. (-) Redução val recuper-Prêm a receb de parc vencidas ref a prêm de seg direto	13255	**tem que ser menor ou igual a**	**Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 15. Prêmios a receber de parcelas vencidas referentes a prêmios de seguro direto	07409
8195 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 18. (-) Redução val recuper-Contrib a receber de parc venc de oper de prev complem	13256	**tem que ser menor ou igual a**	**Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90 / 17. Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de prev complementar	07411
8196 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 18. (-) Redução val recuper-Contrib a receber de parc venc de oper de prev complem	13256	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 109. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8197 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos a receber de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 19. Créditos a receber de assist financeira de planos em regime financ de repartição	07413	**tem que ser menor ou igual a**	**Assistência financeira a participantes (circulante) + Assistência financeira a participantes (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 50. (-) Assistência financeira a participantes • Quadro 22A/ 131. (-) Assistência financeira a participantes	06787 (+) 06788

8198 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 20. (-) Redução val recuper - Assist financ de planos em regime financ de repartição	13257	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos a receber de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** Quadros/Campos: • Quadro 90/ 19. Créditos a receber de assist financeira de planos em regime financ de repartição	07413
8199 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de assistência financeira de planos em regime financeiro de repartição** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 20. (-) Redução val recuper - Assist financ de planos em regime financ de repartição	13257	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável referente a assistência financeira a participantes (circulante) + Redução ao valor recuperável referente a assistência financeira a participantes (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 58. (-) Redução ao valor recuperável - Assistência Financeira a Participantes • Quadro 22A/ 139. (-) Redução ao valor recuperável - Assist. Financeira a Participantes	11153 (+) 11179
8200 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Custos de aquisição diferidos referentes às comissões pagas aos corretores, agenciadores e estipulantes** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 21. Custos de aquisição difer ref comissões pagas aos corret., agenciad. e estipul.	13258	**tem que ser menor ou igual a**	**Custos de aquisição diferidos (circulante) + Custos de aquisição diferidos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 72. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS • Quadro 22A/ 149. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	11160 (+) 11187
8509 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Custos de Aquisição Diferidos diretamente relacionados à PPNG referentes a comissões pagas aos corretores, agenciadores e estipulantes** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 21. CAD diret relac à PPNG ref comissões pagas aos corret..agenciad. e estipl.	13418	**tem que ser menor ou igual a**	**Custos de aquisição diferidos – Diferimento – Vigência do Risco (circulante) + Custos de aquisição diferidos – Diferimento – Vigência do Risco (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 75. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS – DIFERIMENTO – VIGÊNCIA DO RISCO • Quadro 22A/ 154. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS – DIFERIMENTO – VIGÊNCIA DO RISCO	11982 (+) 11992

8510 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Custos de Aquisição Diferidos não diretamente relacionados à PPNG** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 22. CAD não diret relac à PPNG	13419	**tem que ser igual a**	**Custos de aquisição diferidos – Diferimento – Outros (circulante) + Custos de aquisição diferidos – Diferimento – Outros (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 80. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS – DIFERIMENTO – OUTROS • Quadro 22A/ 159. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS – DIFERIMENTO – OUTROS	11987(+) 11997
8511 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Parcela dos Custos de Aquisição Diferidos não diretamente relacionados à PPNG excluída para fins de cálculo do PLA** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 23. (-) Parcela do CAD não diret relac à PPNG excluída para fins de PLA	13420	**tem que ser menor ou igual a**	**Custos de Aquisição Diferidos não diretamente relacionados à PPNG** *Quadro/Campos:* • Quadro 90/22. CAD não diret relac à PPNG	13419
8512 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Parcela dos Custos de Aquisição Diferidos não diretamente relacionados à PPNG excluída para fins de cálculo do PLA** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 23. (-) Parcela do CAD não diret relac à PPNG excluída para fins de PLA	13420	**tem que ser igual ao inverso de**	**Custos de Aquisição Diferidos não diretamente relacionados à PPNG** *Quadro/Campos:* • Quadro 28/ 1.14. Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	13313*(-1)

8201 Início: 10/2015 Fim: 04/2016	**Títulos públicos de renda fixa não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais	07416	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos públicos de RF não federais, registrados nos Quadros 20T e 17T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q17T / Títulos Municipais/ Estaduais (cód. bem: 1171) • Q20T / Bônus Gov Estr em sua Moeda (mín "AA") (cód. bem: 5341) • Q20T / Bônus Gov Estr outra Moeda (mín "AAA") (cód. bem: 5342)	Soma dos bens de códigos: 1171 e 5341 e 5342 dos Q20T e Q17T
8202 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos públicos de RF não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 25. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos públicos de RF não federais	13259	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos públicos de RF não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 24. Títulos públicos de RF não federais	07416

8203 Início: 10/2015 Fim: 04/2016	**Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07418	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira, registrados nos Quadros 20T e 18T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Cert. de Dir. Cred. do Agronegócio (cód. bem: 4113) • Q20T / Cert. de Receb. do Agronegócio (cód. bem: 4114) • Q20T / Debêntures de Distribuição Pública (cód. bem: 4120) • Q20T / Cédulas Hipotecárias (cód. bem: 4154) • Q20T / N. Promissórias de S/A p/ Oferta Pública (cód. bem: 4502) • Q20T / Certificado de Recibo Imobiliário (cód. bem: 4618) • Q20T / Cédulas de Crédito Bancário (cód. bem: 4708) • Q20T / Certificados de Cédulas de Crédito Banc. (cód. bem: 4719) • Q20T / Cédulas de Produto Rural (cód. bem: 4720) • Q18T / Debentures com Participação no Lucro (cód. bem: 5171) • Q20T / Debentures (cód. bem: 5330) • Q20T / Títulos de RF de Inst. Não Fin. no Ext (cód. bem: 5340)	Soma dos bens de códigos: 4113 e 4114 e 4120 e 4154 e 4502 e 4618 e 4708 e 4719 e 4720 e 5171 e 5330 e 5340 dos Q20T e Q18T

8204 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira + Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses + Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses + Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira + Títulos públicos de RF não federais + Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ • Quadro 90/ 08. Valores aplicados em DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo de venc. até 3 meses • Quadro 90/ 10. Valores aplicados em DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo de venc > 3 meses • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, c/ prazo de venc > 3 meses, emitidos instituição financ • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07400 (+) 07402 (+) 07404 (+) 07406 (+) 07416 (+) 07418	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos de RF (circulante) + Títulos de RF (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 06. Títulos de renda fixa • Quadro 22A/ 86. Títulos de renda fixa	06152 (+) 06165
8205 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 27. (-) Redução ao val recuper-Tít privado de RF emitidos por instituição não financ	13260	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 26. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07418

8206 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 28. Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro	07420	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos de RV (circulante), mais o valor dos títulos de RV (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 07. Títulos de Renda Variável • Quadro 22A/ 89. Títulos de Renda Variável	01496 (+) 01038
8207 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 29. (-) Redução val recuper-Tít RV, não classificados como ações, derivativos e ouro	13261	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 28. Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro	07420
8208 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 28. Outras aplicações	07422	**tem que ser igual a**	**Outras aplicações (circulante) + Outras aplicações (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 10. Outras Aplicações • Quadro 22A/ 90. Outras Aplicações	00358 (+) 00345
8209 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 29. (-) Redução ao valor recuperável - Outras aplicações	13262	**tem que ser menor ou igual a**	**Outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 28. Outras aplicações	07422

8210 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Soma das Reduções ao valor recuperável de: Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira + DPGE garantidos pelo FGC ou com prazo de vencimento até 3 meses + DPGE não garantidos pelo FGC e com prazo de vencimento superior a 3 meses + Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira + Títulos públicos de RF não federais + Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira + Títulos de RV, não classificados como ações, derivativos e ouro + Outras aplicações** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 07. (-) Redução valor recuper–Tít priv RF, c/ venc até 3 meses, emit instit financ • Quadro 90/ 09. (-) Redução valor recuper-DPGE garantidos pelo FGC ou c/ prazo venc até 3 meses • Quadro 90/ 11. (-) Redução valor recuper-DPGE não garantidos pelo FGC e c/ prazo venc > 3 meses • Quadro 90/ 13. (-) Redução val recuper-Tít priv RF, c/ prazo venc > 3 meses, emit instit financ • Quadro 90/ 23. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos públicos de RF não federais • Quadro 90/ 25. (-) Redução ao val recuper-Tít privado de RF emitidos por instituição não financ • Quadro 90/ 27. (-) Redução val recuper-Tít RV, não classificados como ações, derivativos e ouro • Quadro 90/ 29. (-) Redução ao valor recuperável - Outras aplicações	13251 (+) 13252 (+) 13253 (+) 13254 (+) 13259 (+) 13260 (+) 13261 (+) 13262	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/aplicações) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/aplicações)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 11. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 91. (-) Redução ao valor recuperável	11138 (+) 11165

8211 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de previdência complementar + Valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 17. Contribuições a receber de parcelas vencidas de operações de prev complementar • Quadro 90/ 32. Valores a receber de operações com previdência complementar	07411 (+) 07424	**tem que ser menor ou igual a**	**Valores a receber (circulante/prev. complementar) + Valores a receber (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 25. Valores a receber • Quadro 22A/ 106. Valores a receber	03166 (+) 03180
8212 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 33. (-) Redução val recuper - Valores a receber de operações com prev complementar	13263	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/prev. complementar) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/prev. complementar)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 28. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 109. (-) Redução ao valor recuperável	11140 (+) 11167
8213 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável dos valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 33. (-) Redução val recuper - Valores a receber de operações com prev complementar	13263	**tem que ser menor ou igual a**	**Valores a receber de operações com previdência complementar** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 32. Valores a receber de operações com previdência complementar	07424
8214 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos com operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 34. Créditos com operações de capitalização	07426	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos das operações de capitalização (circulante/ capitalização) + Créditos das operações de capitalização (não-circulante/capitalização)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 30. Créditos das oper. Capitalização • Quadro 22A/ 111. Créditos das Oper. Capitalização	06156 (+) 06168
8215 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 35. (-) Redução ao valor recuperável - Operações de capitalização	13264	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/capitalização) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/capitalização)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 31. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 112. (-) Redução ao valor recuperável	11141 (+) 11168

8216 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável das operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 35. (-) Redução ao valor recuperável - Operações de capitalização	13264	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos com operações de capitalização** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 34. Créditos com operações de capitalização	07426
8217 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Outros créditos operacionais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 36. Outros créditos operacionais	07428	**tem que ser igual a**	**Outros créditos operacionais (circulante/seg. e resseguros) + Outros créditos operacionais (não-circulante/seg. e resseguros)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 22. Outros créditos operacionais • Quadro 22A/ 103. Outros créditos operacionais	03163 (+) 03177
8218 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de outros créditos operacionais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 38. (-) Redução ao valor recuperável - Outros créditos operacionais	13266	**tem que ser menor ou igual a**	**Resultado da diferença entre Outros créditos operacionais e a Parcela dos outros créditos operacionais relativa à operação DPVAT** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 36. Outros créditos operacionais • Quadro 90/ 37. Parcela dos outros créditos operacionais relativa à operação do DPVAT	07428 (-) 13265
8219 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de outros créditos operacionais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 38. (-) Redução ao valor recuperável - Outros créditos operacionais	13266	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante/seg. e resseguros) + Redução ao valor recuperável (não-circulante/seg. e resseguros)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 23. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 104. (-) Redução ao valor recuperável	11139 (+) 11166

8220 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 39. Títulos e créditos a receber	13267	**tem que ser igual a**	**Títulos e créditos a receber (circulante) + Direitos resultantes da venda de imóveis (circulante) + Empréstimos (circulante) + Outros créditos (circulante) + Títulos e créditos a receber (não-circulante) + Direitos resultantes da venda de imóveis (não-circulante) + Empréstimos (não-circulante) + Outros créditos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 47. Títulos e Créditos a Receber • Quadro 22A/ 48. Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A/ 49. Empréstimos • Quadro 22A/ 56. Outros Créditos • Quadro 22A/ 128. Títulos e Créditos a Receber • Quadro 22A/ 129. Direitos Resultantes da Venda de Imóveis • Quadro 22A/ 130. Empréstimos • Quadro 22A/ 137. Outros Créditos	01489 (+) 06789 (+) 11150 (+) 00360 (+) 01035 (+) 06791 (+) 11176 (+) 06294
8221 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 40. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos e créditos a receber	13268	**tem que ser menor ou igual a**	**Títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 39. Títulos e créditos a receber	13267

8222 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de títulos e créditos a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 40. (-) Redução ao valor recuperável - Títulos e créditos a receber	13268	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável (circulante) + Redução ao valor recuperável de direitos resultantes da venda de imóveis (circulante) + Redução ao valor recuperável (não-circulante) + Redução ao valor recuperável de direitos resultantes da venda de imóveis (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 57. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 59. (-) Redução ao valor recuperável - direitos resultantes da venda de imóveis • Quadro 22A/ 138. (-) Redução ao valor recuperável • Quadro 22A/ 140. (-) Redução ao valor recuperável - Direitos Result. da Venda de Imóveis	11152 (+) 11154 (+) 11178 (+) 11180
8223 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Cheques e ordens a receber** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 41. Cheques e ordens a receber	13269	**tem que ser menor ou igual a**	**Outros valores (circulante) + Outros valores (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 66. (-) Outros Valores • Quadro 22A/ 145. (-) Outros Valores e Bens	00361 (+) 11182
8224 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 42. Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais	13270	**tem que ser igual a**	**Créditos tributários e previdenciários-ajustes temporais (circulante) + Créditos tributários e previdenciários-ajustes temporais (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 53. Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais • Quadro 22A/ 134. Créditos Tribut. e Previdenciários - Ajustes temporais	11151 (+) 11177

8225 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Redução ao valor recuperável de créditos tributários decorrentes de ajustes temporais + Redução ao valor recuperável de demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 41. (-) Redução val recuper - Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais • Quadro 90/ 43. (-) Redução ao valor recuperável - Demais créditos tributários e previdenciários	13271 (+) 13273	**tem que ser menor ou igual a**	**Redução ao valor recuperável– Créditos Tributários e Previdenciários - Ajustes temporais + Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Tributários e Previdenciários (circulante) + Redução ao valor recuperável–Créditos Tributários e Previdenciários - Ajustes temporais + Redução ao valor recuperável - Demais Créditos Tributários e Previdenciários (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 61. (-) Redução ao valor recuperável – Créd Trib e Prev - Ajustes temporais • Quadro 22A/ 62. (-) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Tributários e Previdenciários • Quadro 22A/ 142. (-) Redução ao valor recuperável – Créd Trib e Prev - Ajustes temporais • Quadro 22A/ 143. (-) Redução ao valor recuperável – Demais Créditos Tributários e Previdenciários	13403 (+) 13405 (+) 13404 (+) 13406
8513 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de créditos tributários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 43. (-) Redução ao val recuper – Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	13271	**tem que ser igual a**	**Redução ao valor recuperável– créditos tributários e previdenciários de ajustes temporais (circulante) + Redução ao valor recuperável– créditos tributários e previdenciários (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 61. (-) Redução ao valor recuperável – Créd Trib e Previdênc – Ajus Temporais • Quadro 22A/ 142. (-) Redução ao valor recuperável - Créd Trib e Previdenc – Ajus Temporais	13403 (+) 13404

8514 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de créditos tributários decorrentes de ajustes temporais + Parcela dos créditos tributários decorrentes de ajustes temporais excluída para fins de PLA** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 43. (-) Redução ao val recuper – Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 44. (-) Parcela dos créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais excluída para fins de PLA	13271 (+) 13421	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 42. (-) Créditos tributários e previdenciários decorrentes de ajustes temporais	13270
8226 Início: 10/2015 Fim: 11/2017	**Redução ao valor recuperável de créditos tributários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 41. (-) Redução val recuper - Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	13271	**tem que ser menor ou igual a**	**Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 40. Créditos tributários decorrentes de ajustes temporais	13270
8227 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 45. Demais créditos tributários e previdenciários	13272	**tem que ser igual a**	**Demais créditos tributários e previdenciários (circulante) + Demais créditos tributários e previdenciários (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 51. Demais Créditos Tribut. e Previdenciários • Quadro 22A/ 132. Demais Créditos Tribut. e Previdenciários	06158 (+) 06170
8228 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 46. (-) Redução ao valor recuperável - Demais créditos tributários e previdenciários	13273	**tem que ser menor ou igual a**	**Demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 45. Demais créditos tributários e previdenciários	13272
8515 Início: 12/2017 Fim: 01/2100	**Redução ao valor recuperável de demais créditos tributários e previdenciários** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 46. (-) Redução ao valor recuperável - Demais	13273	**tem que ser igual a**	**Redução ao valor recuperável – demais créditos tributários e previdenciários (circulante) + Redução ao valor recuperável – demais créditos tributários e previdenciários (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 62. (-) Redução ao	13405 (+) 13406

				valor recuperável – Demais Créd Tribut e Previdenc • Quadro 22A/ 143. (-) Redução ao valor recuperável - Demais Créd Tribut e Previdenc	
8229 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Quotas de fundos de investimento** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 47. Quotas de fundos de investimento	07438	**tem que ser igual a**	**Quotas de fundos de investimentos (circulante) + Quotas de fundos de investimentos (não-circulante)** *Quadros/Campos:* • Quadro 22A/ 08. Quotas de fundos de investimentos • Quadro 22A/ 90. Quotas de fundos de investimentos	05497 (+) 05500
8230 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 48. (-) Parcela das quotas de fundos investim relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL	13274	**tem que ser igual a**	**Provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL e VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 112/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) • Quadro 113/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	Soma dos CMPIDs: 13003 e 13042 para todos os planos
8231 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à operação do DPVAT** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 49. (-) Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à operação do DPVAT	13275	**tem que ser igual a**	**Operações do DPVAT registradas no quadro 20T** *Quadros/Campos:* • Quadro 20T/ Fundo Soberano-DPVAT (cód. bem: 5338)	Soma dos bens de códigos: 5338 do Q20T
8232 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Fator de ponderação do risco - Quotas de fundos de investimentos** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 50. Fator de Ponderação do Risco - Quotas de fundos de investimentos	13276	**tem de ser diferente de**	**Vazio** Caso contrário, será considerado igual a 100.	N/A
8233 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Fator de ponderação do risco - Quotas de fundos de investimentos** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 50. Fator de Ponderação do Risco - Quotas de fundos de investimentos	13276	**tem que ser menor ou igual a**	**100** Caso contrário, será considerado igual a 100.	N/A

8263 Início: 05/2016 Fim: 11/2017	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 06. Tít priv de RF, com prazo de venc até 3 meses, emitidos por instituição financ	07400	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, com prazo de vencimento até 3 meses, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / LCI – Letras Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Letra Financeira (cód. bem: 5336) • Q20T / Certificados de Depósito – Exterior (cód. bem: 6030) • Q20T / LCA – Letra de Crédito do Agronegócio (cód. bem: 6045) • Q20T / Obrigações de organismos multilaterais (cód. bem: 6051) • Q20T / LIG – Letra Imobiliária Garantida (cód. bem: 6062)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4138 e 4162 e 5322 e 5336 e 6030 e 6045 e 6051 e 6062 do Q20T com prazo de vencimento até 3 meses
8264 Início: 05/2016 Fim: 11/2017	**Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 12. Títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira	07406	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF, com prazo de vencimento superior a 3 meses, emitidos por instituição financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Letras Hipotecárias (cód. bem: 1091) • Q20T / Recibo de Depósito Bancário (cód. bem: 4014) • Q20T / Certificado de Depósito Bancário (cód. bem: 4111) • Q20T / Letras de Câmbio (cód. bem: 4138) • Q20T / LCI – Letras Crédito Imobiliário (cód. bem: 4162) • Q20T / Título de Capitalização (cód. bem: 5322) • Q20T / Letra Financeira (cód. bem: 5336)	Soma dos bens de códigos: 1091 e 4014 e 4111 e 4138 e 4162 e 5322 e 5336 e 6030 e 6045 e 6051 e 6062 do Q20T com prazo de vencimento superior a 3 meses

				• Q20T / Certificados de Depósito – Exterior (cód. bem: 6030) • Q20T / LCA – Letra de Crédito do Agronegócio (cód. bem: 6045) • Q20T / Obrigações de organismos multilaterais (cód. bem: 6051) • Q20T / LIG – Letra Imobiliária Garantida (cód. bem: 6062)	
8265 Início: 05/2016 Fim: 11/2017	**Títulos públicos de renda fixa não federais** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 22. Títulos públicos de RF não federais	07416	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos públicos de RF não federais, registrados no Quadro 17T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q17T / Títulos Municipais/ Estaduais (cód. bem: 1171)	Soma dos bens de código: 1171 do Q17T
8266 Início: 05/2016 Fim: 11/2017	**Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 24. Títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira	07418	**tem que ser igual a**	**Soma dos títulos privados de RF emitidos por instituição não financeira, registrados no Quadro 20T do FIP** *Quadros/Campos:* • Q20T / Cert. De Dir. Cred. do Agronegócio (cód. bem: 4113) • Q20T / Cédulas Hipotecárias (cód. bem: 4154) • Q20T / N. Promissórias de S/A p/ Oferta Pública (cód. bem: 4502) • Q20T / CRI – Cert. de Recebíveis Imobiliários (cód. bem: 4618) • Q20T / Cédulas de Crédito Bancário (cód. bem: 4708) • Q20T / Certificados de Cédulas de Crédito Banc. (cód. bem: 4719) • Q20T / Cédulas de Produto Rural (cód. bem: 4720) • Q20T / Debenture c/ Part Lucro (oft regis CVM) (cód. bem: 5171) • Q20T / Debenture (Não prevista na Res CMN 4444) (cód. bem: 5330) • Q20T / Debenture Conv/permut ação (oft reg CVM) (cód. bem: 6012) • Q20T / Corporate Bonds de Empresas Nacionais (cód. bem: 6028)	Soma dos bens de códigos: 4113 e 4154 e 4502 e 4618 e 4708 e 4719 e 4720 e 5171 e 5330 e 6012 e 6028 e 6042 e 6043 e 6044 e 6047 e 6048 e 6049 e 6050 e 6053 do Q20T

				• Q20T / Debênture emitidas por cias abertas (cód. bem: 6042) • Q20T / LAM – Letra de Arrendamento Mercantil (cód. bem: 6043) • Q20T / Debenture (art 2º da lei 12.431/11) (cód. bem: 6044) • Q20T / Debênture SPE (aceito para vinculação) (cód. bem: 6047) • Q20T / Debênture SPE (projeto infraestrutura) (cód. bem: 6048) • Q20T / CRA – Cert de Recebíveis do Agronegócio (cód. bem: 6049) • Q20T / CRI (art 2º da lei 12.431/11) (cód. bem: 6050) • Q20T / Outros TVMs RF c/ Cob Int de seg de créd (cód. bem: 6053)	

QUADRO 91 – PRÊMIO SINISTROS RETIDOS – RESSEGUROS PROPORCIONAIS

Nesta tela, devem ser informados, pelos resseguradores locais, os valores de prêmios e sinistros retidos, conforme aqui estabelecidos, referentes às operações de resseguro proporcional, para fins de cálculo da parcela do capital adicional baseado nos riscos de subscrição a que se refere o inciso I do artigo 3º da Resolução CNSP nº 188, de 29 de abril de 2008, considerando também o disposto na Circular SUSEP nº 414, de 23 de dezembro de 2010. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***< Prêmios e Sinistros Retidos – Resseguros Proporcionais>.***

No preenchimento desta tela, devem ainda ser observadas as exclusões de que tratam o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNSP Nº 158, de 26 de dezembro de 2006, e o artigo 3º da Circular SUSEP Nº 411, de 22 de dezembro de 2010.

*Anteriormente ao preenchimento desta tela, e visando a possibilitá–lo, deve ser indicado na tela "****Quadro 1 – Dados Cadastrais – Dados Básicos****" o nível de abertura das informações de prêmios e sinistros a serem aqui prestadas. Para tanto, deve ser considerado o disposto nos incisos I e II do artigo 2º da Circular SUSEP nº 414, de 23 de dezembro de 2010. Dessa forma, a companhia só deverá informar possuir abertura das informações de prêmio e sinistro retidos por ramo de seguro e/ou região de atuação caso tal abertura ocorra para todas as operações da companhia Chega-se à tela citada a partir da seguinte sequência de comandos:* ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Dados Cadastrais>****.*

Figura 169: Tela Premios Sinistros Retidos

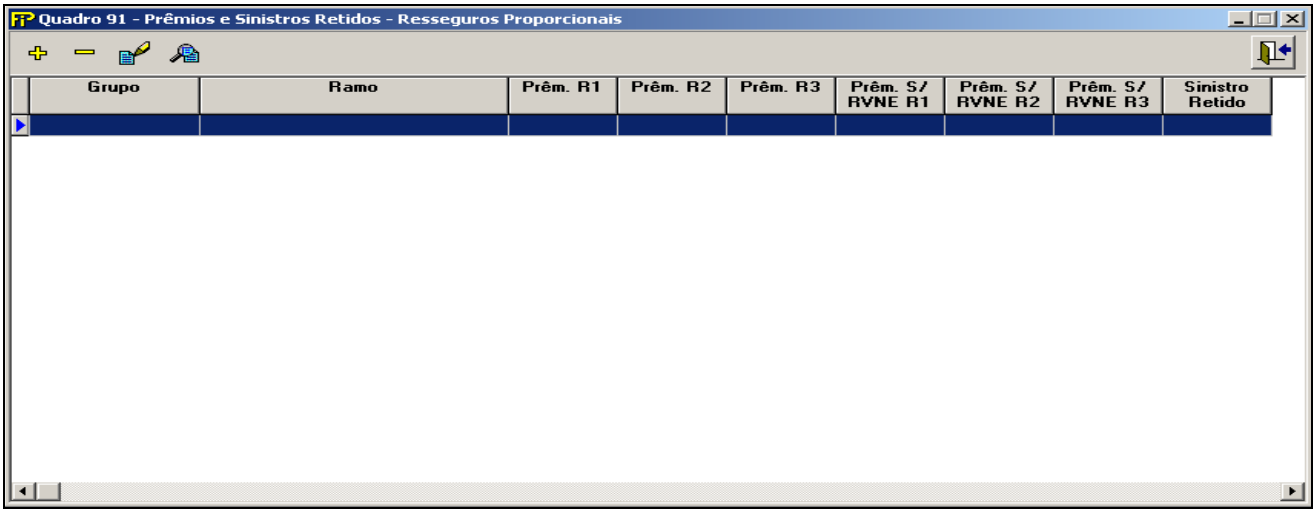

 Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Figura 170: Tela Manipulação de Dados dos Grupos e Ramos do Seguro

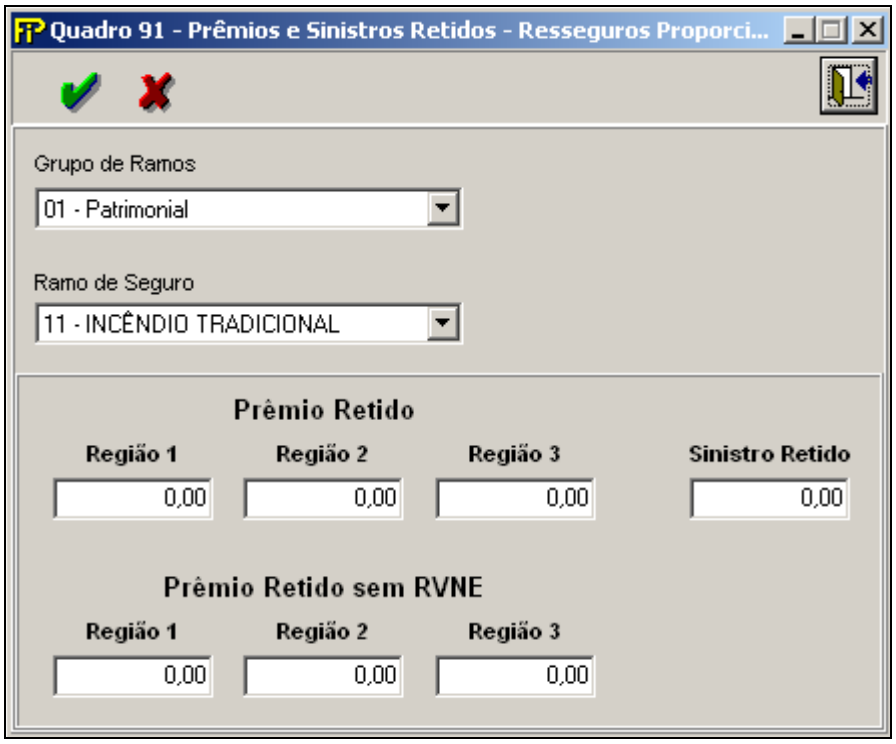

Grupo de Ramos
Seleção de grupo de ramos

Ramo de Seguro
Seleção de ramos referente ao grupo de ramos selecionado.

Prêmio Retido
Preencher, pela abertura pertinente, o montante de prêmio retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O prêmio retido de resseguro deve considerar os riscos vigentes e não emitidos, no mês de referência, sendo apurado a partir da seguinte operação:

$$
\begin{aligned}
= & \text{ Prêmio Retido de Resseguro} \\
& + \text{ Prêmio de Resseguro} \\
& + \text{ Prêmio de Retrocessão Aceita} \\
& - \text{ Cancelamentos} \\
& - \text{ Restituições} \\
& - \text{ Prêmio Retrocessão Cedida}
\end{aligned}
$$

Prêmio Retido sem RVNE
Preencher, pela abertura pertinente, o montante de prêmio retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O prêmio retido de resseguro deve

considerar somente os riscos vijentes e já emitidos, no mês de referência, sendo apurado a partir da seguinte operação:

$$
\begin{aligned}
&= \text{Prêmio Retido de Resseguro} \\
&\quad + \text{Prêmio de Resseguro} \\
&\quad + \text{Prêmio de Retrocessão Aceita} \\
&\quad - \text{Cancelamentos} \\
&\quad - \text{Restituições} \\
&\quad - \text{Prêmio Retrocessão Cedida}
\end{aligned}
$$

Sinistro Retido

Preencher, pela abertura pertinente, o montante de sinistro retido de resseguro no mês de referência relativo às operações de resseguro proporcional. O Sinistro Retido de Resseguro deve ser apurado a partir da seguinte operação:

$$
\begin{aligned}
&= \text{Sinistro Retido de Resseguro} \\
&\quad + \text{Sinistro de Resseguro} \\
&\quad + \text{Sinistros de Retrocessão Aceita} \\
&\quad - \text{Cancelamentos} \\
&\quad + \text{Variação da provisão de IBNR} \\
&\quad + \text{Variação da provisão de IBNER} \\
&\quad - \text{Sinistro de Retrocessão Cedida}
\end{aligned}
$$

Observação: As variações de provisão de IBNR e IBNER, acima apresentadas na operação de determinação do Sinistro Retido, devem ser líquidas de retrocessões.

Manual de Preenchimento do FIP/SUSEP

QUADRO 92 – MAPA DE CALCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Nesta tela devem ser inseridas as informações de cálculo e de pagamento da Taxa de Fiscalização à SUSEP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Mapa Taxa de Fiscalização...>****.*

Este quadro deve ser preenchido pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar nos meses–referência de junho e dezembro; e pelos resseguradores locais nos meses de maio e novembro.

Figura 171: Tela de Cadastro de Mapa de Calculo da Taxa de Fiscalização

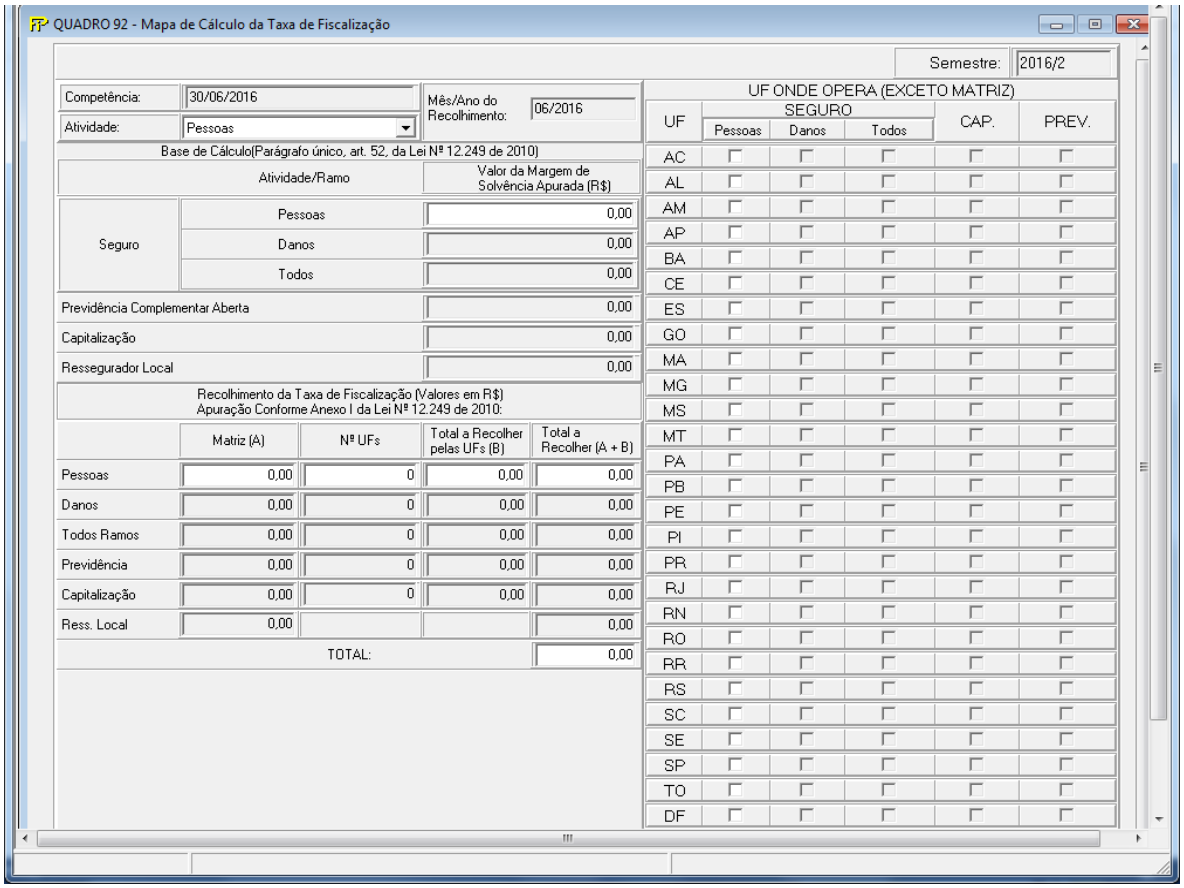

Semestre*: Para os tipos de Sociedade "Seguradora", "Capitalização" e "EAPC", o semestre será formado pelo mês de referencia informado no FIP + 1. Para o tipo de sociedade "Resseguradora" o semestre será formado pelo mês de referencia informado no FIP + 2.*

Competência*: Data da Competência.*

Mês/Ano Recolhimento*: Mês e Ano do Recolhimento.*

Atividade*: Deverá ser preenchido de acordo com o "Tipo de Empresa" e "Atividade"*

Base de Cálculo (Lei Nº 12.249/2010):

Seguro Pessoas: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro – Pessoas

Seguro Danos: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro–Danos

Seguro Todos os Ramos: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Seguro – Todos

Previdência complementar aberta: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor da Margem de Solvência Apurada para a atividade Capitalização

Resseguradora Local: Valor da Margem de Solvência Apurada a atividade mercado Ressegurado Local

Recolhimento da taxa de fiscalização – Valor(es) apurado(s) de acordo com a tabela contida no anexo I da Lei Nº 12.249/2010

Matriz:

Pessoas: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro – Pessoas.

Danos: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro–Danos.

Todos os Ramos: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Seguro – Todos.

Previdência: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Capitalização.

Resseguradora Local: Valor da taxa de fiscalização da Matriz para a atividade Ressegurado Local

No. de UFs

Pessoas: Número de UFs para a atividade Seguro – Pessoas.

Danos: Número de UFs para a atividade Seguro–Danos

Todos os Ramos: Número de UFs para a atividade Seguro – Todos

Previdência: Número de UFs para a atividade Previdência

Capitalização: Número de UFs para a atividade Capitalização

Total a Recolher pela Ufs

Pessoas: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Pessoas

Danos: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Danos

Todos os Ramos: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Todos

Previdência: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Previdência.

Capitalização: Valor total para as Ufs da taxa de fiscalização para a atividade Capitalização.

Total a Recolher

Pessoas: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Pessoas.

Danos: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Danos.

Todos os Ramos: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Seguro – Todos.

Previdência: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade previdência complementar aberta

Capitalização: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Capitalização

Resseguradora Local: Valor total a recolher da taxa de fiscalização para a atividade Ressegurado Local

Total: Total Geral a ser Recolhido

Informação sobre o Pagamento

No. da GRU: Número da GRU

Data Pagamento: Data do pagamento de GRU

Valor Pago: Valor pago da GRU

Observação: Espaço para a sociedade inserir texto com informações que possam causar impacto no cálculo da taxa de fiscalização.

UF ONDE OPERA(EXCETO MATRIZ)

Na(s) coluna(s) referente(s) à(s) atividade(s) da empresa, o usuário marca as UFs (no máximo 26 em cada coluna) em que a sociedade opere além da matriz.

A partir de agosto de 2016, este quadro sofreu as seguintes alterações (conforme figura abaixo):

- *Preenchimento da periocidade devendo ser preenchido pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar nos meses–referência de junho e dezembro; e pelos resseguradores locais nos meses de maio e novembro.*
- *Exibição do campo meses-referencia para Semestre.*
- *Eliminação do item "Informações sobre o pagamento" (Nº da GRU, Dt de Pagamento, Valor Pago (R$) e Observações).*
- *Inserção do campo Total de UFs.*

Figura 172: Tela de Cadastro de Mapa de Calculo da Taxa de Fiscalização

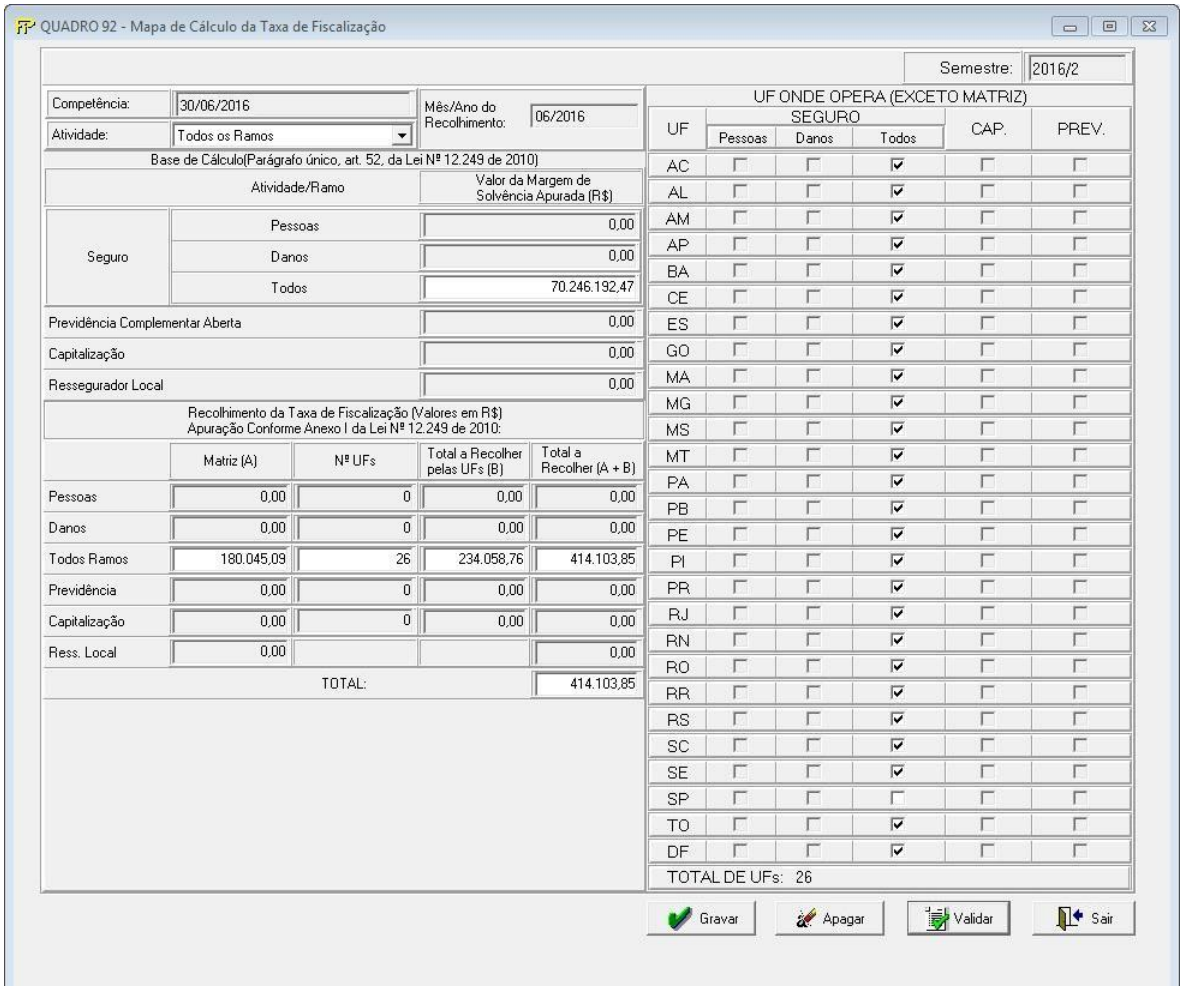

A partir de julho de 2017, este quadro sofreu as seguintes alterações (conforme figura abaixo):

Preenchimento do Mês/Ano do Recolhimento, utilizando ComboBox, através da seleção de valores previamente determinados para o semestre em questão.

Figura 173: Tela de Cadastro de Mapa de Calculo da Taxa de Fiscalização

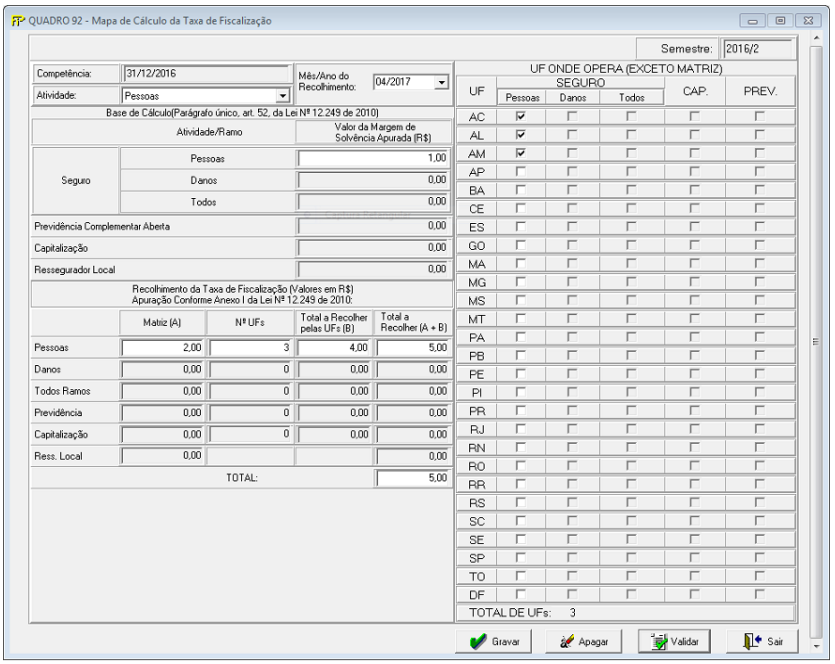

Gravar Grava os dados deste formulário.

Apagar Limpa todos os campos digitados.

Validar Valida os quadros deste formulário.

Sair Sair

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
7195 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	**Valor de Nº de UFs** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Nº de UFs da atividade selecionada.	**Tem que ser igual**	**UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ)** *Quadros/Campos* • Quadro 92 / UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ) para a atividade selecionada
7196 Início: 05/2021 Fim: 01/2100	**Somatório do campo Total a Recolher** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Total a Recolher (Pessoas) • Quadro 92/ Total a Recolher (Danos) • Quadro 92/ Total a Recolher (Todos Ramos)	**Tem que ser igual**	**Valor de Campo Total** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Total

Regra	Texto Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito
	• Quadro 92/ Total a Recolher (Previdência) • Quadro 92/ Total a Recolher (Capitalização) • Quadro 92/ Total a Recolher (Ress.Local)		
7197 Início: 05/2012 Fim: 10/2016	**Valor de Valor Pago(R$)** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Valor Pago(R$)	**Se Data de Pagamento <= Data Vencimento: Tem que ser igual**	**Valor do campo Total** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Total
7198 Início: 05/2012 Fim: 10/2016	**Valor de Valor Pago(R$)** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Valor Pago(R$)	**Se Data de Pagamento > Data Vencimento: Tem que ser Maior**	**Valor do campo Total** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Total
7199 Início: 05/2012 Fim: 01/2100	**Valor de Nº de UFs** *Quadros/Campos* • Quadro 92/ Nº de UFs da atividade selecionada.	**Tem que ser menor ou igual**	**UF ONDE OPERA (EXCETO MATRIZ)** *Quadros/Campos* • Quantidade de Ufs máxima permitida (26)

QUADRO 93 – MOVIMENTO DE SORTEIOS DE TÍTULOS

Nesta tela, devem ser informados, pelas sociedades de capitalização, o movimento de sorteios de títulos de capitalização, conforme descrição a seguir.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***< Movimento de Sorteios de Títulos>***

Definições dos campos:

$\overline{NSR_k}$: número de títulos a serem contemplados, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. Deve ser calculado somando o número de títulos a serem contemplados, em todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência, para todos os planos de capitalização da modalidade/tipo k. Se o número de títulos a serem contemplados em um determinado sorteio futuro for uma variável aleatória, a sociedade de capitalização deverá calcular a média de títulos contemplados em sorteios semelhantes, realizados nos últimos 12 meses, até a data de referência, e usar este valor, arredondado ao inteiro mais próximo, como um estimador para o número de títulos a serem contemplados nesse sorteio futuro.

---

nsr_k : número de títulos contemplados, vendidos ou não pela sociedade de capitalização, considerando todos os sorteios realizados pela sociedade de capitalização, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, nos últimos 12 meses, até a data de referência.

---

nsp_k : número de títulos contemplados, que tenham sido vendidos pela sociedade de capitalização e estavam ativos no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios realizados pela sociedade de capitalização, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, nos últimos 12 meses, até a data de referência.

$\hat{m}_k$: estimador para a proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização de cada sorteio que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. $\hat{m}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula: $\hat{m}_k = {}^{1}\!/_{nsr_k} .(\sum_i v_{k,i})$. Se a sociedade de capitalização não possuir dados amostrais da proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização do

sorteio $(v_{k,i})$, a sociedade de capitalização poderá calcular $\hat{m}_k$ usando a proporção de títulos não vendidos ou não ativos no último dia do mês anterior à realização do respectivo sorteio ($\ddot{v}_{k,i}$), aplicando a seguinte fórmula: $\hat{m}_k = {}^{1}\!/_{nsr_k}.(\sum_i \ddot{v}_{k,i})$. Nas situações em que o plano preveja contemplação obrigatória, se a venda mínima para contemplação obrigatória for atingida, deve-se considerar, para fins de cálculo de $\hat{m}_k$, que a série foi toda vendida.

$v_{k,i}$ *: proporção de títulos não vendidos ou não ativos no momento imediatamente anterior à realização do sorteio da modalidade/tipo k, cujo título contemplado foi o de índice i.*

$\ddot{v}_{k,i}$ *: proporção de títulos não vendidos ou não ativos no último dia do mês anterior à realização do sorteio da modalidade/tipo k, cujo título contemplado foi o de índice i.*

Título contemplado de índice i: título contemplado em algum sorteio realizado nos últimos 12 meses, até a data de referência, vendido ou não pela sociedade de capitalização, considerando todas as séries e todos os planos de capitalização de uma determinada modalidade/tipo, onde o índice i identifica univocamente esse título.

Este campo deve ser preenchido com valores entre 0 (zero) e 1 (um).

$\hat{\mu}_k$: estimador do valor esperado do prêmio de sorteio, para cada título contemplado, vendido pela sociedade de capitalização e ativo no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. $\hat{\mu}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula: $\hat{\mu}_k = {}^{1}\!/_{nsp_k}.(\sum_i PrS_{k,i})$.

$PrS_{k,i}$ *: valor do prêmio de sorteio, concedido pela sociedade de capitalização ao titular sorteado, proprietário do título contemplado de índice i, no sorteio da modalidade/tipo k.*

$\hat{\sigma}_k$: estimador do desvio padrão do prêmio de sorteio, para cada título contemplado, vendido pela sociedade de capitalização e ativo no momento da realização do sorteio, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, para todas as séries e todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência. $\hat{\sigma}_k$ deve ser calculado aplicando a seguinte fórmula: $\hat{\sigma}_k = \sqrt{\frac{1}{(nsp_k - 1)} \sum_i (PrS_{k,i} - \hat{\mu}_k)^2}$.

OBS1: Dados amostrais relativos a sorteios do tipo “premiação instantânea” somente poderão ser considerados para fins de cálculo de $\hat{m}_k$, $\hat{\mu}_k$ e $\hat{\sigma}_k$, se a sociedade de capitalização demonstrar que o percentual estimado de títulos a serem contemplados por meio de sorteios de premiação instantânea, considerando todos os sorteios que a sociedade de capitalização tem o compromisso de realizar, durante os próximos 12 meses, contados a partir da data de referência, para todos os planos de capitalização da modalidade/tipo *k*, é inferior a 10%. O cálculo do percentual estimado de que trata o *caput*, em valor inferior a 10%, deverá ser justificado pela sociedade de capitalização, e apresentado na avaliação atuarial encaminhada anualmente à SUSEP.

OBS2: Se a sociedade de capitalização não possuir dados amostrais, para uma determinada modalidade/tipo de plano de capitalização, com pelo menos 30 títulos contemplados, em sorteios realizados nos últimos 12 meses, até a data de referência, a sociedade de capitalização deverá calcular os estimadores citados neste anexo usando dados de previsão e planejamento para os próximos 12 meses.

Figura 174: Tela Movimento de Sorteio de Títulos

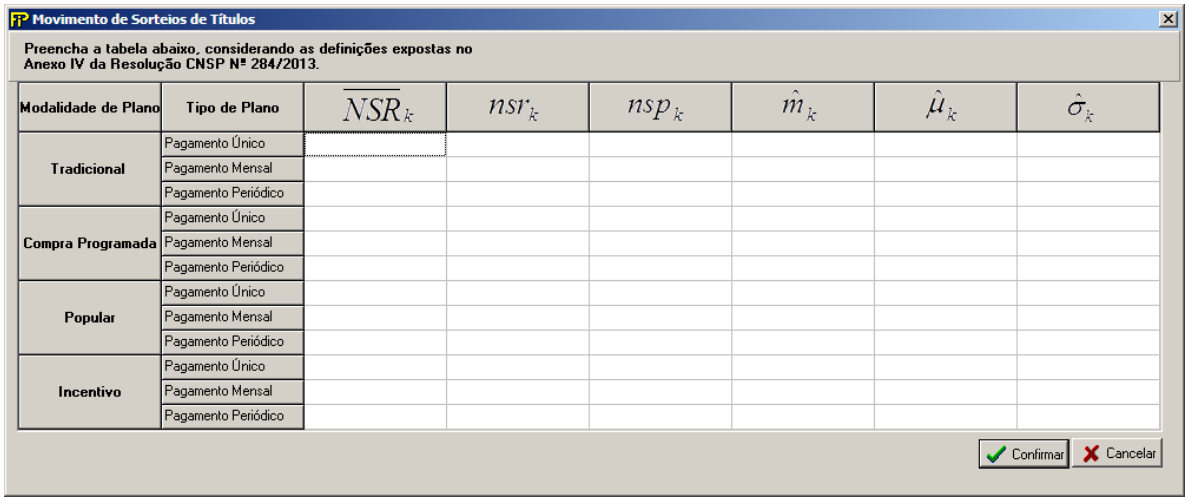

Insere os Registros

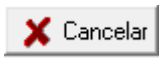

Cancela a alteração ou inclusão dos Registros

QUADRO 100 – MOVIMENTAÇÃO DE RESSEGUROS POR CEDENTE

Nesta tela, deve ser informado o movimento trimestral de resseguro para os meses de referência Março, Junho, Setembro e Dezembro, na moeda da operação.

Onde:

Março – 1º Trimestre

Junho – 2º Trimestre

Setembro – 3º Trimestre

Dezembro – 4º Trimestre

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Movimentação de Resseguros por Cedente>,*** *para o mercado de Ressegurador Admitido****.***

Figura 175: . Tela de Movimentação de Resseguros por Cedentes

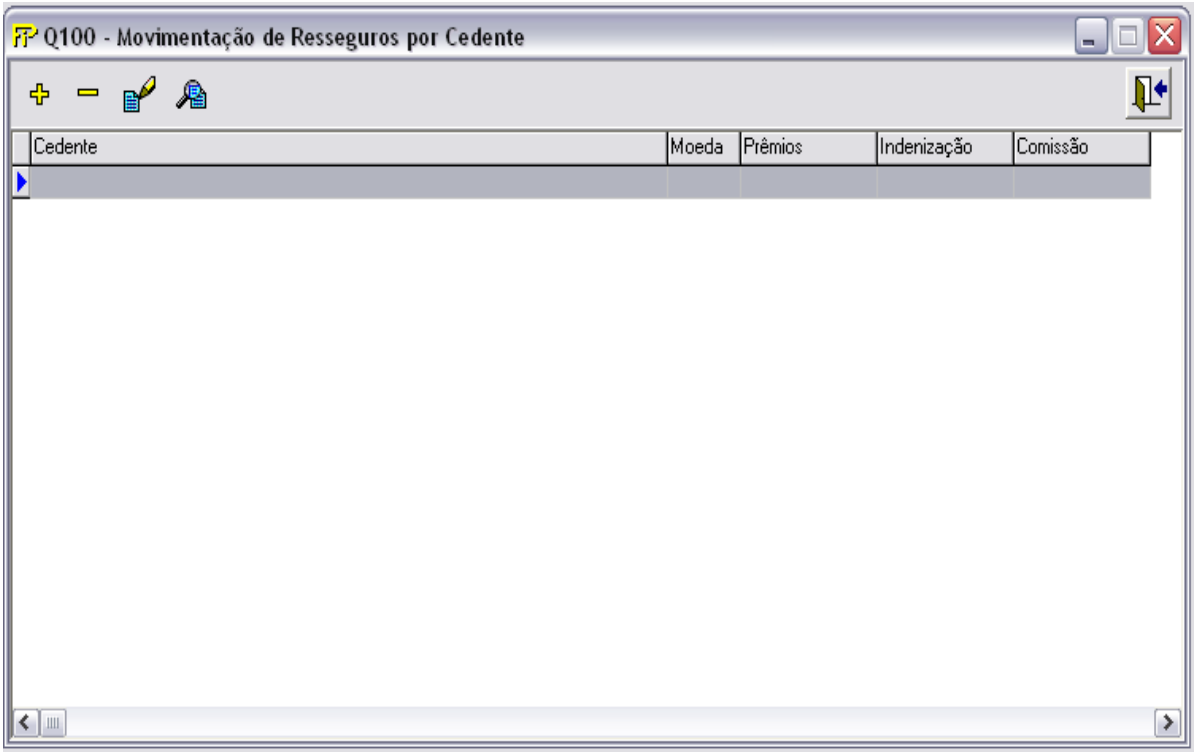

Exclui Registro

Insere Registro

Edita Registro

Visualiza Registro

Sair

Valida os quadros deste formulário.

Nesta tela, poderão ser realizadas inserções, edições e visualizações de Movimentação de Resseguro por Cedente. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Movmentação de Resseguro por Cedente >****, para a opção de Ressegurador Admitido****,*** *clicando-se em um dos botões presentes na mesma.*

Figura 176: Tela de Manipulação

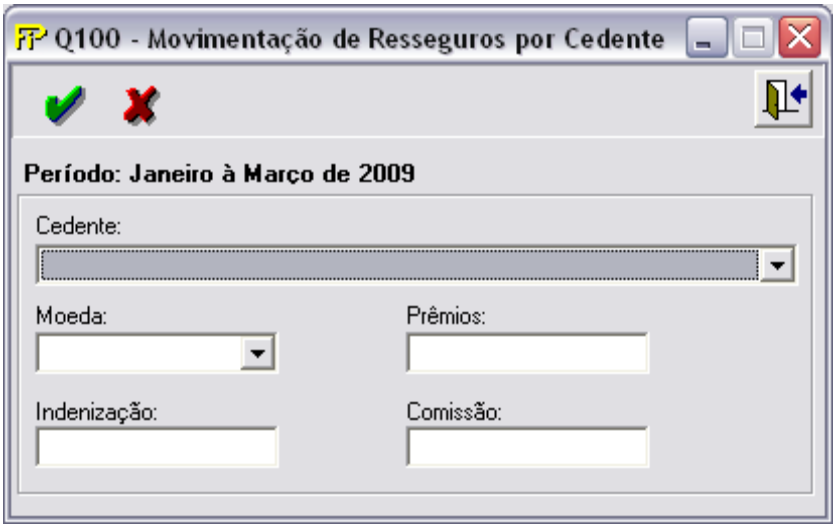

Cedente

Informar empresa Cedente

Moeda

Informar a moeda utilizada

Prêmios

Prêmios de Resseguros

Indenização

Indenização de Resseguros

Comissão

Comissão de Resseguro

QUADRO 101 – MOVIMENTOS DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Este quadro substituiu o Quadro 56 a partir de dezembro/2013. Nele, as sociedades de capitalização devem informar, para cada plano vinculado a todos os processos aprovados pela SUSEP para a sociedade, as movimentações dos planos de capitalização registradas no mês de referência. As informações devem ser registradas por início de vigência do título de capitalização.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Movimento de Títulos>,*** *para o mercado de Capitalização****.***

Figura 177: . Tela de Movimentos dos Títulos de Capitalização

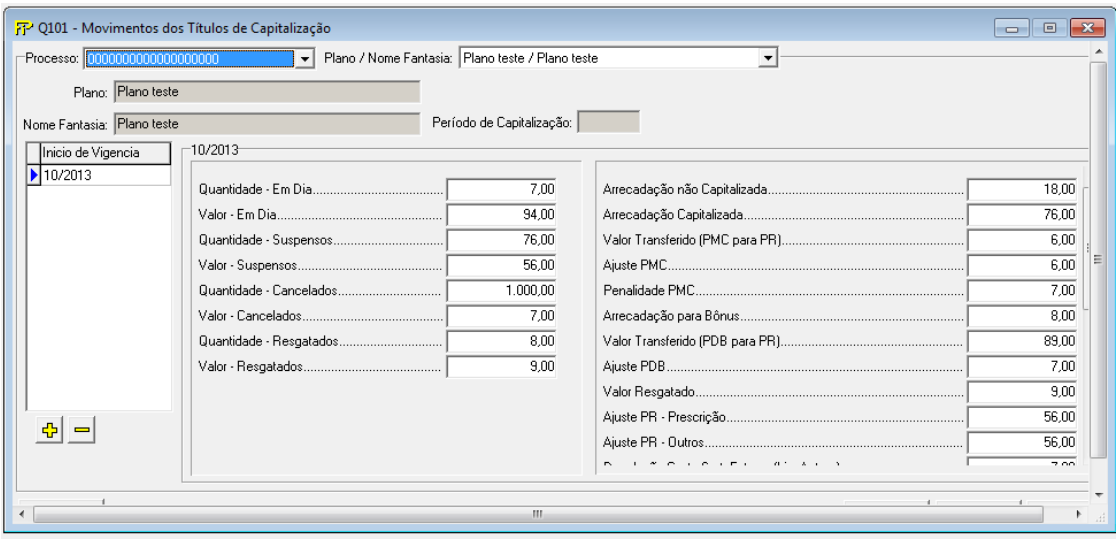

Para cada início de vigência dos títulos de capitalização cadastrado de cada plano vinculado a todos os processos aprovados pela SUSEP que a sociedade registrou movimentações, devem ser informados:

Processo: corresponde ao número do processo aprovado pela SUSEP ao qual o plano em que serão informadas as movimentações está vinculado.

Plano/Nome Fantasia: corresponde ao nome do plano e ao nome fantasia do plano aprovados pela SUSEP para o qual serão informadas as movimentações.

Plano (CMPID 2567): corresponde ao nome do plano aprovado pela SUSEP para o qual serão informadas as movimentações.

Nome Fantasia (CMPID 2568): corresponde ao nome fantasia do plano aprovado pela SUSEP para o qual serão informadas as movimentações.

Período de Capitalização (CMPID 2569): corresponde ao número de meses correspondentes ao período de capitalização dos títulos vinculados ao plano para o qual serão informadas as movimentações.

Início de Vigência: corresponde ao mês/ano de início de vigência dos títulos de capitalização para o qual serão informadas as movimentações.

Quantidade – Em Vigor (CMPID 12800): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão Matemática para Capitalização (PMC) que estão em dia com o pagamento das mensalidades no mês de referência.

Valor – Em Vigor (CMPID 12804): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total arrecadado no mês de referência, incluindo as parcelas arrecadadas no mês relativas às mensalidades em atraso, bem como estornos de meses anteriores.

Quantidade – Suspensos (CMPID 12801): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão Matemática para Capitalização (PMC) que se encontram suspensos no mês de referência.

Valor – Suspensos (CMPID 12805): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total que deixou de ser arrecadado no mês de referência relativo aos títulos que se encontram suspensos.

Quantidade – Cancelados (CMPID 12802): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos cancelados no mês de referência, ou seja, que foram transferidos da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) para a Provisão de Resgates (PR) no mês de referência por motivo de cancelamento antecipado do título.

Valor – Cancelados (CMPID 12806): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total que deixou de ser arrecadado no mês de referência relativo aos títulos que se encontram cancelados.

Quantidade – Resgatados (CMPID 12803): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos que foram resgatados no mês de referência (resgates totais).

Valor – Resgatados (CMPID 12807): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total dos resgates pagos no mês de referência (resgates totais e parciais).

Arrecadação Não Capitalizada (CMPID 12808): corresponde à parcela do campo “Valor – Em Dia” não destinada à Provisão Matemática para Capitalização (PMC).

Arrecadação Capitalizada (CMPID 12809): corresponde à parcela do campo “Valor – Em Dia” destinada à Provisão Matemática para Capitalização (PMC).

Valor Transferido (PMC para PR) (CMPID 12810): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total transferido da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) para a Provisão de Resgates (PR) no mês de referência (resgates totais e parciais).

Ajuste PMC (CMPID 12811): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, aos ajustes da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) no mês de referência. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Penalidade PMC (CMPID 12812): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, às penalidades da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) no mês de referência, decorrentes de resgates antecipados. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Arrecadação para Bônus (CMPID 12813): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total arrecadado para a Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) no mês de referência.

Valor Transferido (PDB para PR) (CMPID 12814): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total transferido da Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) para a Provisão de Resgates (PR) no mês de referência.

Ajuste PDB (CMPID 12815): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, aos ajustes da Provisão para Distribuição de Bônus (PDB) no mês de referência. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Valor Resgatado (CMPID 12816): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total dos resgates no mês de referência (resgates totais e parciais).

Ajuste PR – Prescrição (CMPID 12817): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, às baixas da Provisão para Resgates (PR) no mês de referência, decorrentes de títulos prescritos. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Ajuste PR – Outros (CMPID 12818): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, a outros ajustes da Provisão para Resgates (PR) no mês de referência. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Devolução Custo Sort. Futuros (Liq. Antec.) (CMPID 12819): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, nos casos de liquidação antecipada da operação motivada pela contemplação em sorteio, aos valores devolvidos referentes às parcelas já custeadas dos sorteios futuros. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Arrecadação para Sorteios (CMPID 12820): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total arrecadado no mês de referência para o custeamento dos sorteios, ou seja, destinado à Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) no mês de referência.

Baixa PSR (CMPID 12821): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total baixado da Provisão para Sorteios a Realizar (PSR) no mês de referência.

Sorteios Realizados (CMPID 12822): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total das premiações dos títulos contemplados no mês de referência.

Sorteios Pagos (CMPID 12823): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, ao valor total de sorteiors pagos no mês de referência.

Ajuste PSP - Prescrição (CMPID 12824): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, às baixas da Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) no mês de referência, decorrentes de valores prescritos. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Ajuste PSP - Outros (CMPID 12825): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, a outros ajustes da Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) no mês de referência. Valores baixados da provisão devem ser registrados com sinal positivo.

Qtde. Tit. Transferidos (PMC para PR) (CMPID 12826): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos transferidos da Provisão Matemática para Capitalização (PMC) para a Provisão de Resgates (PR) no mês de referência.

Qtde. Tit. Resgatados (Compr.) (CMPID 12827): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos resgatados (resgates totais) no mês de referência, que estavam presentes na Provisão para Resgates (PR) no mês anterior ao mês de referência.

Qtde. Tit. Vencidos Não Resgatados (CMPID 12828): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão para Resgates (PR) no mês de referência, e que foram transferidos para a provisão após vencimento do título.

Qtde. Tit. Sorteados Não Resgatados (CMPID 12829): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão para Sorteios a Pagar (PSP) no mês de referência.

Qtde. Tit. PMC (CMPID 12830): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão Matemática para Capitalização (PMC) no mês de referência.

Qtde. Tit. PR (CMPID 12831): corresponde, para cada início de vigência de cada plano, à quantidade total de títulos presentes na Provisão para Resgates (PR) no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7383 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Valor: Em Dia**	**12804**	**tem que ser igual a**	**Arrecacadação não Capitalizada (+) Arrecadação à Capitalização (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12808 (+) 12809**
7384 Início: 1/12/2013 Fim:	**Arrecacadação não Capitalizada**	**12808**	**tem que ser maior ou igual a**	**Arrecadação para Bônus (+) Arrecadação para Sorteios**	**12813 (+) 12820**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**(tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7385 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Valor: Resgatados**	**12807**	**tem que ser igual a**	**Valor Resgatado (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12816**
7386 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Quantidade: Resgatados**	**12803**	**tem que ser maior ou igual a**	**Qtde. Tit. Resgatados (Compr.) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12827**
7387 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Qtde. Tit. Vencidos Não Resgatados**	**12828**	**tem que ser menor ou igual a**	**Qtde. Tit. PR (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12831**
7388 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Qtde. Tit. PMC**	**12830**	**tem que ser igual a**	**Quantidade: Em Dia (+) Quantidade: Suspensos (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12800 (+) 12801**
7389 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Baixa PSR**	**12821**	**tem que ser maior ou igual a**	**Devolução Custo Sort. Futuros (Liq. Antec.) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12819**
7997 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Início de Vigência (Mês/Ano)**	**-**	**tem que ser menor ou igual a**	**Mês/Ano de Referência do FIP**	**-**
8248 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**(Q101) Para cada plano, a(s) linha(s): Quantidade - Em Dia, Quantidade - Suspensos, Quantidade - Cancelados, Quantidade - Resgatados**	**12800, 12801, 12802, 12803**	**tem que ser um número inteiro positivo ou igual a**	**Zero**	

QUADRO 102 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – CONTRIBUIÇÕES EMITIDAS

Este quadro substituiu o Quadro 40 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as contribuições emitidas no mês e as movimentações referentes à quantidade de participantes ativos, por planos de previdência tradicionais (planos não PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, ou outros que venham a substituí-los).

O conceito de contribuição emitida deve estar de acordo com os critérios de escrituração contábil estabelecidos em legislação específica em vigor, devendo ser informadas contribuições líquidas de cancelamentos e restituições.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Previdência tradicional>*** *–* ***<Contribuições Arrecadadas...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 178: Tela de Contribuições Emitidas por Plano - Previdência Tradicional

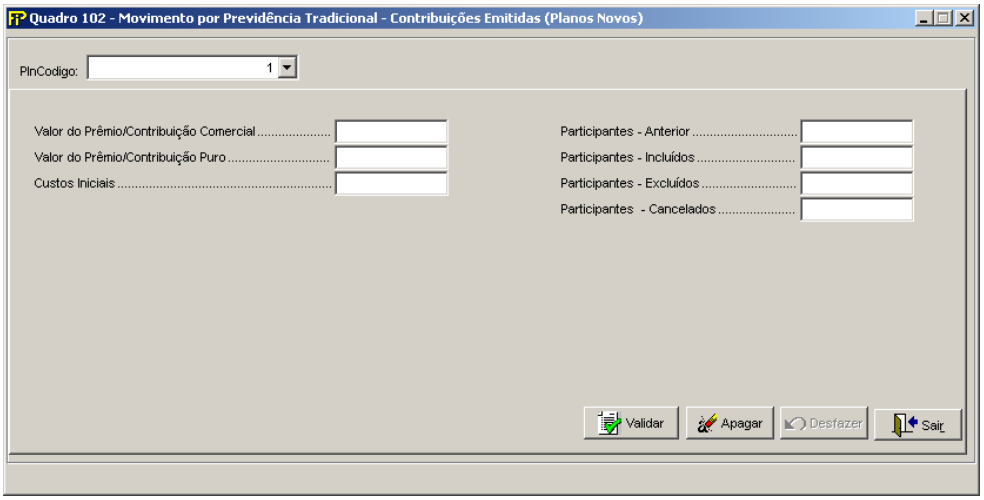

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (CMPID 12837)

Valor dos prêmios ou contribuições comerciais emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Valor do Prêmio/Contribuição Puro (CMPID 12838)

Valor dos prêmios ou contribuições puros emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Custos Iniciais (CMPID 12839)

Corresponde à parcela do prêmio ou contribuição definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação, prevista somente nos planos estruturados nos regimes financeiros de repartição.

Participantes

Corresponde à quantidade de contratos referentes a participantes ativos (em período de diferimento) do plano, independentemente de terem efetuado contribuições no mês de referência. Dessa forma:

Participantes – Anterior (CMPID 12840):

Número de contratos que já estavam no plano na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes – Incluídos (CMPID 12841):

Número de contratos efetivados no plano no mês de referência.

Número – Excluídos (CMPID 12842):

Número de contratos excluídos, ou referentes a participantes que passaram para condição de beneficiários, por ocorrência do fato gerador do benefício.

Número – Cancelados (CMPID 12843):

Engloba os demais casos, ou seja, contratos cancelamentos ou suspensos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, portabilidade, etc.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de participantes, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver prêmio ou contribuição emitida no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7611 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para cada plano, as linhas Participantes - Anterior, Participantes - Incluídos, Participantes - Excluídos e Participantes - Cancelados**	**12840, 12841, 12842 e 12843**	**tem que ser um número inteiro positivo ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7615 Início: 1/12/2013	**Participantes - Anterior**	**12840**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes**	**12840 (+) 12841 (-) 12842 (-) 12843 (do quadro do mês**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**- Excluídos (-) Participantes - Cancelados (do quadro do mês anterior)**	**anterior)**
7943 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q114) Número de Resgatantes – Total (para cada PLNCODIGO)**	**12890 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q102) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12843 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7944 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q114) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12891**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q102) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12840 (+) 12841**
8519 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	**Para cada plano, a linha: Custos Iniciais**	**12839**	**tem que ser menor ou igual a**	**Zero**	

QUADRO 103 – MOVIMENTOS POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – PRÊMIOS EMITIDOS

Este quadro substituiu o Quadro 57 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informados os prêmios emitidos e as movimentações referentes à quantidade de participantes ativos, por planos de seguros de Pessoas Individual - Vida e Dotais (ramos 0983, 0986, 1383, 1386 e 1391, ou quaisquer outros que venham a substituí-los).

O conceito de prêmio emitido deve estar de acordo com os critérios de escrituração contábil estabelecidos em legislação específica em vigor, devendo ser informados os prêmios líquidos de cancelamentos e restituições.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal, <**Pessoas Individual – Vida e Dotais**> –* ***<Prêmios Emitidos...>****, para a opção de Seguro.*

Figura 179:
Tela de Prêmios Emitidos por Plano – Seguros de Pessoas Individual-Vida e Dotais

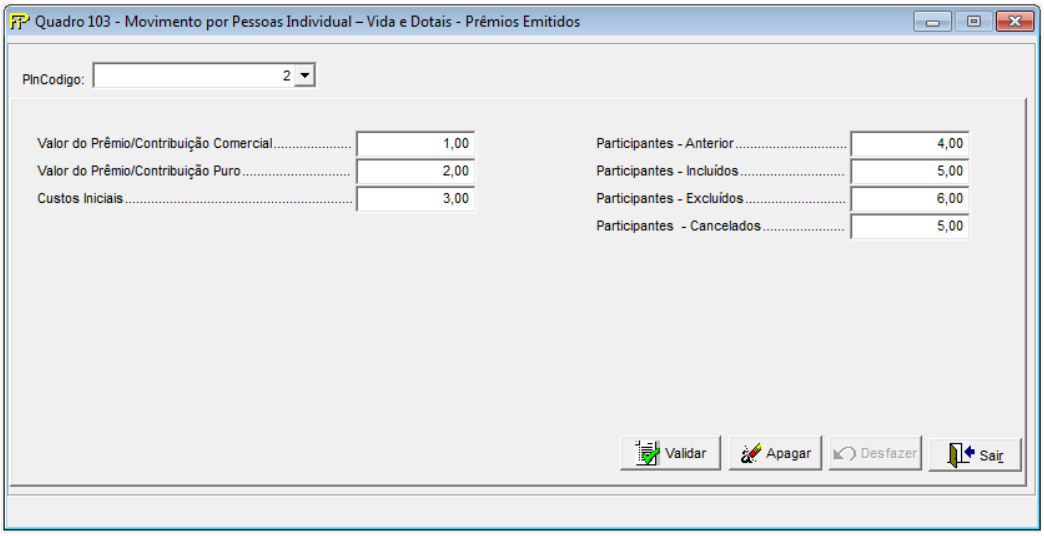

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (CMPID 12844)

Valor dos prêmios ou contribuições comerciais emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Valor do Prêmio/Contribuição Puro (CMPID 12845)

Valor dos prêmios ou contribuições puros emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Custos Iniciais (CMPID 12846)

Corresponde à parcela do prêmio ou contribuição definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação, prevista somente nos planos estruturados nos regimes financeiros de repartição.

Participantes

Corresponde à quantidade de contratos referentes a participantes ativos (em período de diferimento) do plano, independentemente de terem efetuado contribuições no mês de referência. Dessa forma:

Participantes - Anterior (CMPID 12847):

Número de contratos que já estavam no plano na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes - Incluídos (CMPID 12848):

Número de contratos efetivados no plano no mês de referência.

Participantes - Excluídos (CMPID 12849):

Número de contratos excluídos, ou referentes a participantes que passaram para condição de beneficiários, por ocorrência do fato gerador do benefício.

Participantes - Cancelados (CMPID 12850):

Engloba os demais casos, ou seja, contratos cancelamentos ou suspensos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, portabilidade, etc.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de participantes, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver prêmio emitido no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7616 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12847**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (-) Participantes - Cancelados (do quadro do mês anterior)**	**12847 (+) 12848 (-) 12849 (-) 12850 (do quadro do mês anterior)**
7617 Início:	**(Q103) Valor do Prêmio/Contribuição**	**12844 (somatório**	**tem que ser igual**	**(Q2) Prêmios Diretos (-) Cosseguros Cedidos (+)**	**12011 (-) 12019 (+) 12026**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Comercial (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de repartição simples ou repartição de capitais de cobertura)**	**somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de repartição simples ou repartição de capitais de cobertura)**	**a**	**Diretos – Riscos Emitidos (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**(somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7618 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q103) Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de capitalização)**	**12844 (somatório somente dos PLNCODIGO cujos regimes financeiros sejam de capitalização)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Prêmios emitidos (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12052 (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7619 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q103) Custos Iniciais (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12846 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q2) Recuperação de Custos Iniciais de Contratação (somatório somente dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12026**
7836, 7837, 7838 e 7839 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**– Para cada plano, as linhas Participantes - Anterior, Participantes - Incluídos, Participantes - Excluídos e Participantes - Cancelados**	**12847, 12848, 12849 e 12850**	**tem que ser um número inteiro positivo ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7945 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q115) Número de Resgatantes – Total (para cada PLNCODIGO)**	**12895 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q103) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12850 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7946 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q115) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12896 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q103) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12847 (+) 12848 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7946 Início: 1/01/2018	**Para cada plano, a linha: Custos Iniciais**	**12846**	**tem que ser menor**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100			**ou igual a**		

QUADRO 104 – MOVIMENTOS POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS

Este quadro substituiu o Quadro 61 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as contribuições emitidas e as movimentações referentes à quantidade de participantes ativos, por planos de previdência PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (ou outros que venham a substituí-los).

O conceito de contribuição emitida deve estar de acordo com os critérios de escrituração contábil estabelecidos em legislação específica em vigor, devendo ser informadas as contribuições líquidas de cancelamentos e restituições.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Contribuições Arrecadadas...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 180: Tela de Contribuições Arrecadadas por Plano – PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI

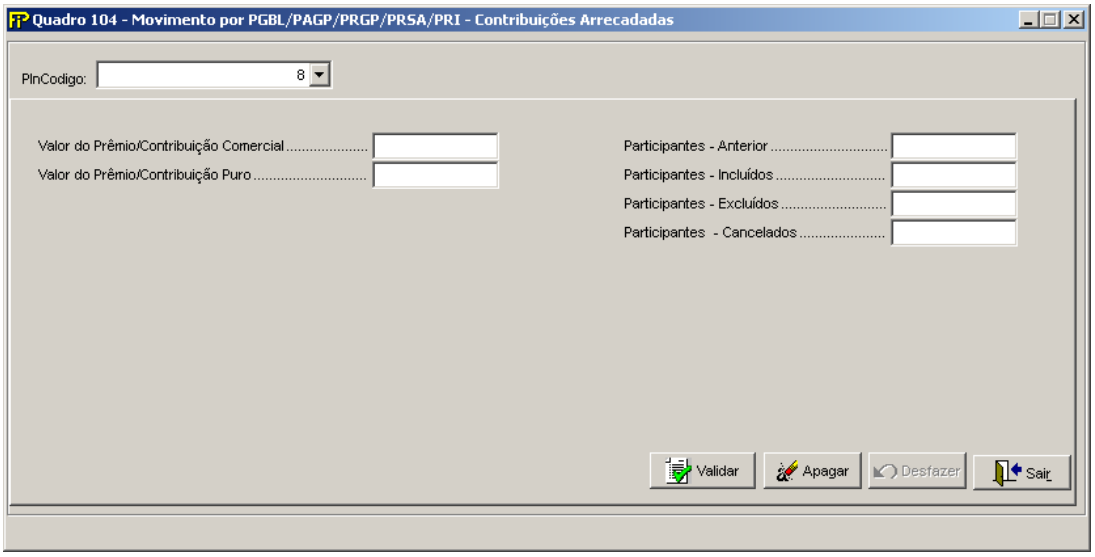

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (CMPID 12851)

Valor dos prêmios ou contribuições comerciais emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Valor do Prêmio/Contribuição Puro (CMPID 12852)

Valor dos prêmios ou contribuições puros emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Participantes

Corresponde à quantidade de contratos referentes a participantes ativos (em período de diferimento) do plano, independentemente de terem efetuado contribuições no mês de referência. Dessa forma:

Participantes – Anterior (CMPID 12854)

Número de contratos que já estavam no plano na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes – Incluídos (CMPID 12855)

Número de contratos efetivados no plano no mês de referência.

Participantes – Excluídos (CMPID 12856)

Número de contratos excluídos, ou referentes a participantes que passaram para condição de beneficiários, por ocorrência do fato gerador do benefício.

Participantes – Cancelados (CMPID 12857)

Engloba os demais casos, ou seja, contratos cancelamentos ou suspensos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, portabilidade, etc.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de participantes, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver prêmio ou contribuição emitida no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7620 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12854**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (-) Participantes - Cancelados (do quadro do mês anterior)**	**12854 (+) 12855 (-) 12856 (-) 12857 (do quadro do mês anterior)**
7840, 7841, 7842 e 7843 Início: 1/12/2013 Fim:	**– Para cada plano, as linhas Participantes - Anterior, Participantes - Incluídos, Participantes - Excluídos e Participantes - Cancelados**	**12854, 12855, 12856 e 12857**	**tem que ser um número inteiro positivo ou igual a**	**0 (zero)**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100					
7947 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q116) Número de Resgatantes - Total (para cada PLNCODIGO)**	**12900 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q104) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12857 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7948 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q116) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12901 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q104) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12854 (+) 12855 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**

QUADRO 105 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS

Este quadro substituiu o Quadro 71 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as contribuições emitidas e as movimentações referentes à quantidade de participantes ativos, por planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (ramos 0994 e 1392, ou outros que venham a substituí-los).

O conceito de contribuição emitida deve estar de acordo com os critérios de escrituração contábil estabelecidos em legislação específica em vigor, devendo ser informadas as contribuições líquidas de cancelamentos e restituições.

*Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos:: **<Editar>** – Menu Principal, **<VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Contribuições Arrecadadas...>**, para a opção de Seguro.*

Figura 181: Tela de Contribuições Arrecadadas por Plano – VGBL/VAGP/ VRGP/ VRSA/PRI

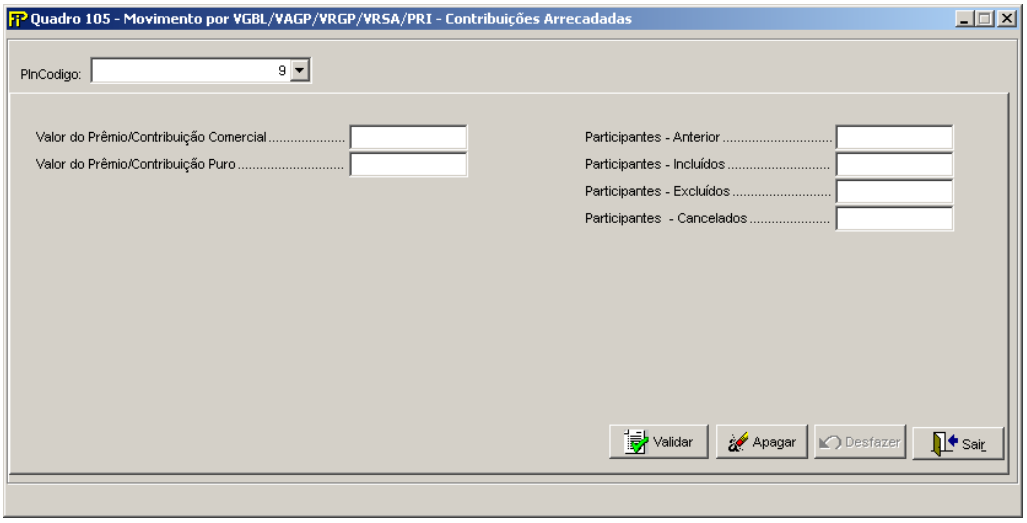

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (CMPID 12858)

Valor dos prêmios ou contribuições comerciais emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Valor do Prêmio/Contribuição Puro (CMPID 12859)

Valor dos prêmios ou contribuições puros emitidos, no mês de referência, para cada plano informado. Os valores devem ser informados líquidos de cancelamentos e restituições.

Participantes

Corresponde à quantidade de contratos referentes a participantes ativos (em período de diferimento) do plano, independentemente de terem efetuado contribuições no mês de referência. Dessa forma:

Participantes - Anterior (CMPID 12861)

Número de contratos que já estavam no plano na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes - Incluídos (CMPID1 12862)

Número de contratos efetivados no plano no mês de referência.

Participantes - Excluídos (CMPID 12863)

Número de contratos excluídos, ou referentes a participantes que passaram para condição de beneficiários, por ocorrência do fato gerador do benefício.

Participantes - Cancelados (CMPID 12864)

Engloba os demais casos, ou seja, contratos cancelamentos ou suspensos por desistência formal, inadimplência, solicitação de resgate total, portabilidade, etc.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de participantes, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver prêmio ou contribuição emitida no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7621 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12861**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (-) Participantes - Cancelados (do quadro do mês anterior)**	**12861 (+) 12862 (-) 12863 (-) 12864 (do quadro do mês anterior)**
7622 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q105)Valor do Prêmio/Contribuição Comercial (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12858 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q02) Prêmios emitidos (somatório somente dos ramos 0994 e 1392)**	**12052 (somatório somente dos ramos 0994 e 1392)**
7844, 7845, 7846 e 7847 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**– Para cada plano, as linhas Participantes - Anterior, Participantes - Incluídos, Participantes - Excluídos e Participantes - Cancelados**	**12861, 12862, 12863 e 12864.**	**tem que ser um número inteiro positivo ou igual a**	**0 (zero)**	**-**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7949 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q117) Número de Resgatantes - Total (para cada PLNCODIGO)**	**12905 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q105) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12864 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7950 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q117) Número de Resgatantes - Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12906 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q105) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12861 (+) 12862 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**

QUADRO 106 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – BENEFÍCIOS PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 41 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informados os benefícios ou sinistros pagos no mês e as movimentações referentes à quantidade beneficiários, por planos de previdência tradicionais (planos não PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Previdência Tradicional> – <Benefícios Pagos...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 182: Tela de Benefícios Pagos por Plano – Previdência Tradicional

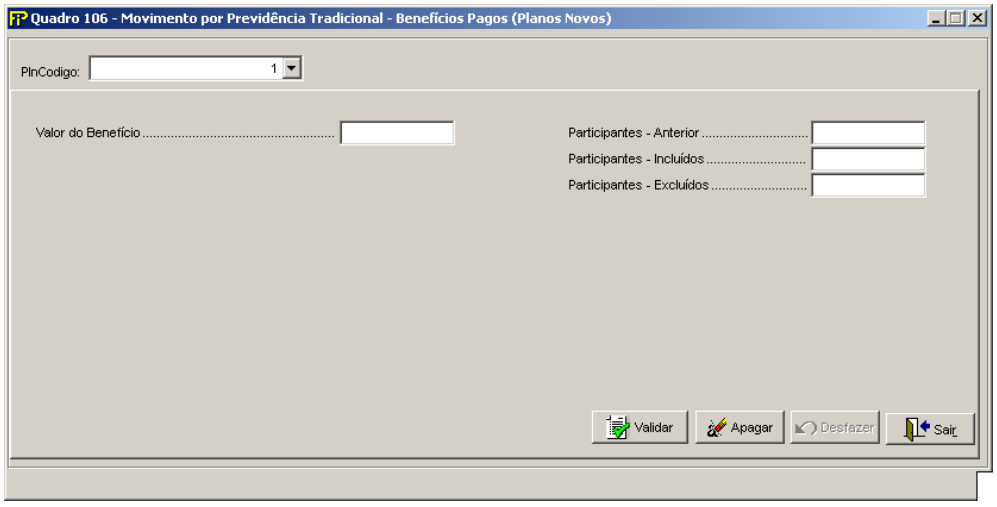

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Benefício (CMPID 12872)

Valor total de benefícios pagos aos participantes do plano.

Participantes – Anterior (CMPID 12873)

Número de beneficiários que já estavam recebendo benefício na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes – Incluídos (CMPID 12874)

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência

Participantes – Excluídos (CMPID 12875)

Número de pessoas que deixaram, dentro do mês de referência, de ser beneficiários, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), fim de temporariedade de pagamento de benefício, falecimento, ou qualquer outra causa.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de beneficiários, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver sinistro ou benefício pago no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7623 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12873**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (do quadro do mês anterior)**	**12873 (+) 12874 (-) 12875 (do quadro do mês anterior)**
7848 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12873**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7849 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Incluídos**	**12874**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7850 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Excluídos**	**12875**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**

QUADRO 107 – MOVIMENTO POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – BENEFÍCIOS PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 58 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informados os sinistros pagos e as movimentações referentes à quantidade beneficiários, por planos de Vida Individual e Dotais (ramos 0983, 0986, 1383, 1386 e 1391, ou quaisquer outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal, <**Pessoas Individual – Vida e Dotais**> –* ***<Benefícios Pagos...>****, para a opção de Seguro.*

Figura 183:. Tela de Benefícios Pagos por Plano – Seguros de Pessoas Individual-Vida e Dotais

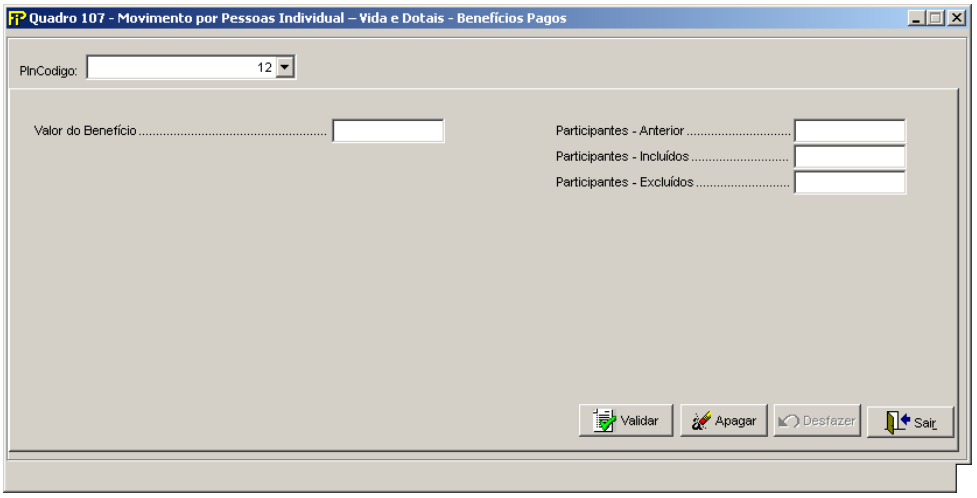

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Benefício (CMPID 12876)

Valor total de benefícios pagos aos participantes do plano.

Participantes - Anterior (CMPID 12877)

Número de beneficiários que já estavam recebendo benefício na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes - Incluídos (CMPID 12878)

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência

Participantes - Excluídos (CMPID 12879)

Número de pessoas que deixaram, dentro do mês de referência, de ser beneficiários, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), fim de temporalidade de pagamento de benefício, falecimento, ou qualquer outra causa.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de beneficiários, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver sinistro ou benefício pago no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7851 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12877**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	
7852 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Incluídos**	**12878**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	
7853 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Excluídos**	**12879**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	
7854 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12877**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (do quadro do mês anterior)**	**12877 (+) 12878 (-) 12879**

QUADRO 108 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 62 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informados os benefícios ou sinistros pagos e as movimentações referentes à quantidade beneficiários, por planos de previdência PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Benefícios Pagos...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 184: Tela de Benefícios Pagos por Plano – PGBL/PAGP/ PRGP/PRSA/PRI

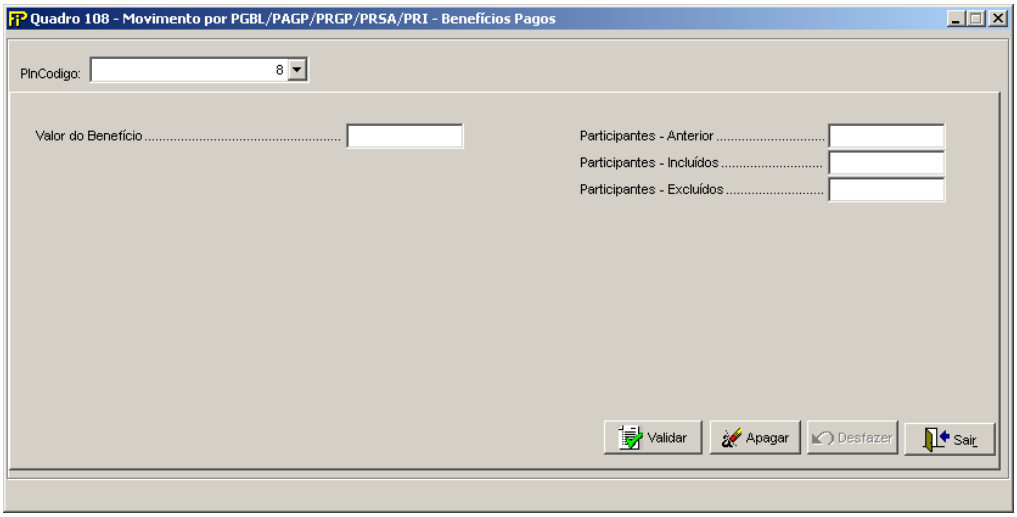

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Benefício (CMPID 12880)

Valor total de benefícios pagos aos participantes do plano.

Participantes - Anterior (CMPID 12883)

Número de beneficiários que já estavam recebendo benefício na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes - Incluídos (CMPID 12882)

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência

Participantes - Excluídos (CMPID 12881)

Número de pessoas que deixaram, dentro do mês de referência, de ser beneficiários, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), fim de temporalidade de pagamento de benefício, falecimento, ou qualquer outra causa.

Observação: Caso para determinado plano haja informações referentes ao número de beneficiários, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver sinistro ou benefício pago no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7624 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12883**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (-) Participantes - Cancelados (do quadro do mês anterior)**	**12883 (+) 12882 (-) 12881 (do quadro do mês anterior)**
7855 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12883**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7856 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Incluídos**	**12882**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7857 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Excluídos**	**12881**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**

QUADRO 109 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – BENEFÍCIOS PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 72 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informados os benefícios ou sinistros pagos e as movimentações referentes à quantidade beneficiários, por planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (ramos 0994 e 1392, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI>*** *–* ***<Benefícios Pagos...>****, para a opção de Seguro.*

Figura 185: Tela de Benefícios Pagos por Plano – VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI

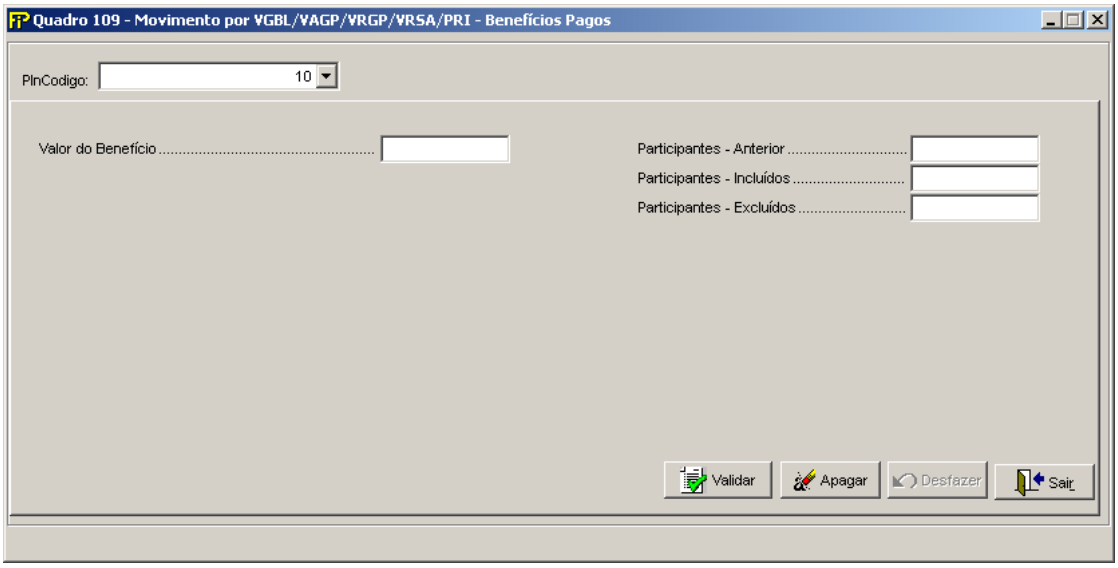

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Valor do Benefício (CMPID 12884)

Valor total de benefícios pagos aos participantes do plano.

Participantes - Anterior (CMPID 12887)

Número de beneficiários que já estavam recebendo benefício na data de fechamento do mês anterior ao de referência.

Participantes - Incluídos (CMPID 12886)

Número de beneficiários que entraram em gozo de benefício no mês de referência

Participantes - Excluídos (CMPID 12885)

Número de pessoas que deixaram, dentro do mês de referência, de ser beneficiários, seja por perda de qualidade (renda de pensão a menores, renda por invalidez, e etc.), fim de temporalidade de pagamento de benefício, falecimento, ou qualquer outra causa.

Observação: Se para determinado plano houver informações referentes ao número de beneficiários, o quadro deve ser preenchido mesmo se não houver sinistro ou benefício pago no mês de referência.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7625 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12887**	**tem que ser igual a**	**Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (-) Participantes - Excluídos (do quadro do mês anterior)**	**12887 (+) 12886 (-) 12885**
7858 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Anterior**	**12887**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7859 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Incluídos**	**12886**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**
7860 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Participantes - Excluídos**	**12885**	**tem que ser maior ou igual a**	**0 (zero)**	**-**

QUADRO 110 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO – PREVIDÊNCIA TRADICIONAL

Este quadro substituiu o Quadro 43 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as provisões técnicas contabilizadas por planos de previdência tradicionais (planos não PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Previdência Tradicional> – <Provisões Técnicas...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 186: Tela de Provisões Técnicas por Plano – Previdência Tradicional

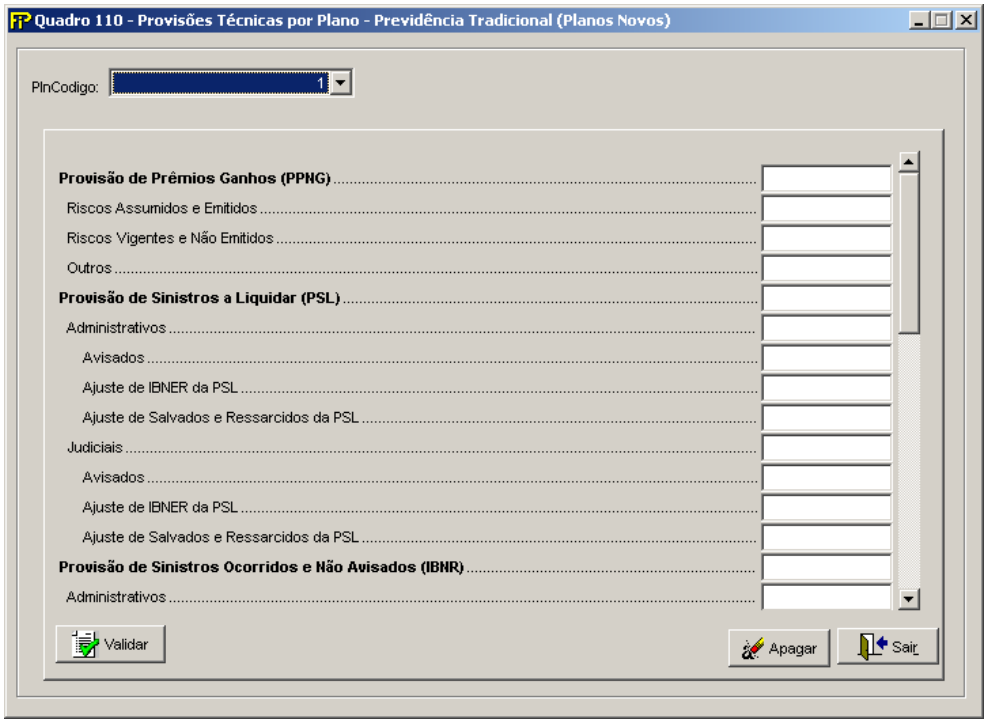

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12908): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Riscos Assumidos e Emitidos (CMPID 12909): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos emitidos.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12910): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes e não emitidos.

Outros (CMPID 12911): Corresponde a outras parcelas que complementam a PPNG. No caso de transferências de carteiras, por exemplo, esse campo deve ser utilizado para destacar a parcela da PPNG transferida. A cedente deve informar a PPNG sem a transferência de carteira no CMPID

12909 e a parcela transferida neste CMPID 12911 (com sinal negativo); e a cessionária deve informar a parcela transferida somente neste CMPID 12911 (com sinal positivo). Somente deve ser considerado neste campo, o diferimento restante dos riscos originalmente transferidos. Quaisquer alterações na PPNG decorrentes de novos endossos, cancelamentos ou restituições de prêmios da carteira transferida devem impactar diretamente o CMPID 12909 da cessionária.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12912): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 12913): Corresponde à 'PSL administrativa': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados por vias administrativas.

Avisados (CMPID 12914): Parte da PSL administrativa decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12915): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Administrativa.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12916): Ajuste da PSL administrativa decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Judiciais (CMPID 12917): Corresponde à 'PSL judicial': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados judicialmente.

Avisados (CMPID 12918): Parte da PSL judicial decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12919): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Judicial.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12920): Ajuste da PSL judicial decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 12921): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 12922): Corresponde à 'IBNR administrativa': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados por vias administrativas.

Judiciais (CMPID 12923): Corresponde à 'IBNR judicial': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados judicialmente.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12924): Ajuste da IBNR decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (CMPID 12925): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Individualizada (CMPID 12926): Corresponde à parcela da PMBAC decorrente dos saldos individuais de cada participante.

Conta globalizada (CMPID 12927): Corresponde à parcela PMBAC cujos saldos não estão individualizados, como, por exemplo, os valores referentes aos participantes vinculados a planos coletivos que deixaram o contrato coletivo sem fazer jus às contribuições pagas pela pessoa jurídica contratante que, por algum motivo, ainda não foram revertidos em favor do grupo remanescente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 12928): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 12929): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado. O valor da PCC é apurado por meio do Teste de Adequação de Passsivos – TAP. Maiores informações sobre o TAP podem ser estudadas na legislação em vigor e no documento de orientações referente ao Teste de Adequação de Passivos divulgado pela Susep.

PCC – PPNG (CMPID 12930): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PPNG.

PCC – PMBAC (CMPID 12931): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBAC.

PCC – PMBC (CMPID 12932): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12933): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Sinistros/Benefícios PSL (CMPID 12934): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios avisados.

Sinistros/Benefícios IBNR (CMPID 12935): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios ocorridos e não avisados.

Provisões Matemáticas (CMPID 12936): Corresponde à parcela da PDR relacionada às provisões matemáticas.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 12937): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 12938): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 12939): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12940): Corresponde ao valor total dessa(s) provisão(ões), no mês de referência, para cada plano informado.

Saída da PMBAC (CMPID 12943): Estes campos devem ser preenchidos somente para os planos de contribuição variável. Correspondem ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de

referência e que, no mês de referência, foi transferido ou revertido. Os valores informados nestes campos não estão contidos no valor informado no campo 'Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)'. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas nas provisões PMBC, PVR ou PSL. Vale observar que as movimentações referentes a Portabilidades Internas não devem ser informadas nesses campos, visto que não representam saídas da PMBAC.

Para PMBC (CMPID 12944): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Benefícios Concedidos. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC , e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PMBC.

Para PVR (CMPID 12945): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC , e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PVR.

Para PSL (CMPID 12946): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Sinistros a Liquidar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC , e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PSL.

Outras Saídas (CMPID 13193): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi revertido, sem transferência para nenhuma outra provisão técnica.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7861 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de**	**12908 + 12912 + 12921 + 12925 + 12928 + 12929 + 12933 + 12937 + 12938 + 12939 + 12940 (somatório de todos os**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) Planos Bloqueados (+) Planos Não Bloqueados (+) Planos Bloqueados (+) Planos Não Bloqueados**	**3252 (+) 3259 (+) 3307 (+) 3312**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)	**PLNCODIGO)**			
7862 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12908 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12563**
7863 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12912 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12564**
7864 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12921 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12565**
7865 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12925 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12566**
7866 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12928 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12567**
7867 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12929 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12568**
7868	**(Q110) Provisão de**	**12933**	**tem que**	**(Q16) Provisão de**	**12569**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**ser igual a**	**Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7869 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12937 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12570**
7870 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12938 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12571**
7871 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12939 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12572**
7872 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q110) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12940 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12573**
7873 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (para cada PLNCODIGO)**	**12908 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Riscos Assumidos e Emitidos (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Outros (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12909 (+) 12910 (+) 12911 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7874 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (para cada PLNCODIGO)**	**12912 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12913 (+) 12317 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7875 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Administrativos (para cada PLNCODIGO)**	**12913 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12914 (+) 12915 (-) 12916 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7876	**Judiciais**	**12917**	**tem que**	**Avisados (+) Ajuste de**	**12918 (+) 12919 (-)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(para cada PLNCODIGO)**	**(para cada PLNCODIGO)**	**ser igual a**	**IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12920 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7877 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (para cada PLNCODIGO)**	**12921 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12922 (+) 12923 (-) 12924 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7878 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (para cada PLNCODIGO)**	**12925 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Individualizada (+) Conta globalizada (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12926 (+) 12927 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7879 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (para cada PLNCODIGO)**	**12929 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12930 (+) 12931 (+) 12932 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7880 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (para cada PLNCODIGO)**	**12933 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Sinistros/Benefícios PSL (+) Sinistros/Benefícios IBNR (+) Provisões Matemáticas (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12934 (+) 12935 (+) 12936 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
8065 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Saída da PMBAC**	**12943**	**tem que ser igual a**	**para PMBC (+) para PVR (+) para PSL (+) Outras Saídas**	**12944 (+) 12945 (+) 12946 (+) 13193**
8250 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de previdência tradicionais como Regime Financeiro de Capitalização**	**12908**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8251 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de previdência tradicionais como Regime Financeiro de Repartição Simples ou Repartição de Capitais de Cobertura**	**12925**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8252 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de previdência tradicionais como Regime Financeiro de Repartição Simples.**	**12928**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8253 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Transferências da PMBAC dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de previdência tradicionais como Regime Financeiro de Repartição Simples.**	**12943**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8526 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os planos, a linha: Outros**	**12911**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

QUADRO 111 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO – PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS

Este quadro substituiu o Quadro 60 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as provisões técnicas contabilizadas por planos de seguros de Pessoas Individual – Vida e Dotais (ramos 0983, 0986, 1383, 1386 e 1391, ou quaisquer outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Pessoas Individual – Vida e Dotais>*** *–* ***< Provisões Técnicas...>****, para a opção Seguros.*

Figura 187: Tela de Provisões Técnicas por Plano – Seguros de Pessoas Individual-Vida e Dotais

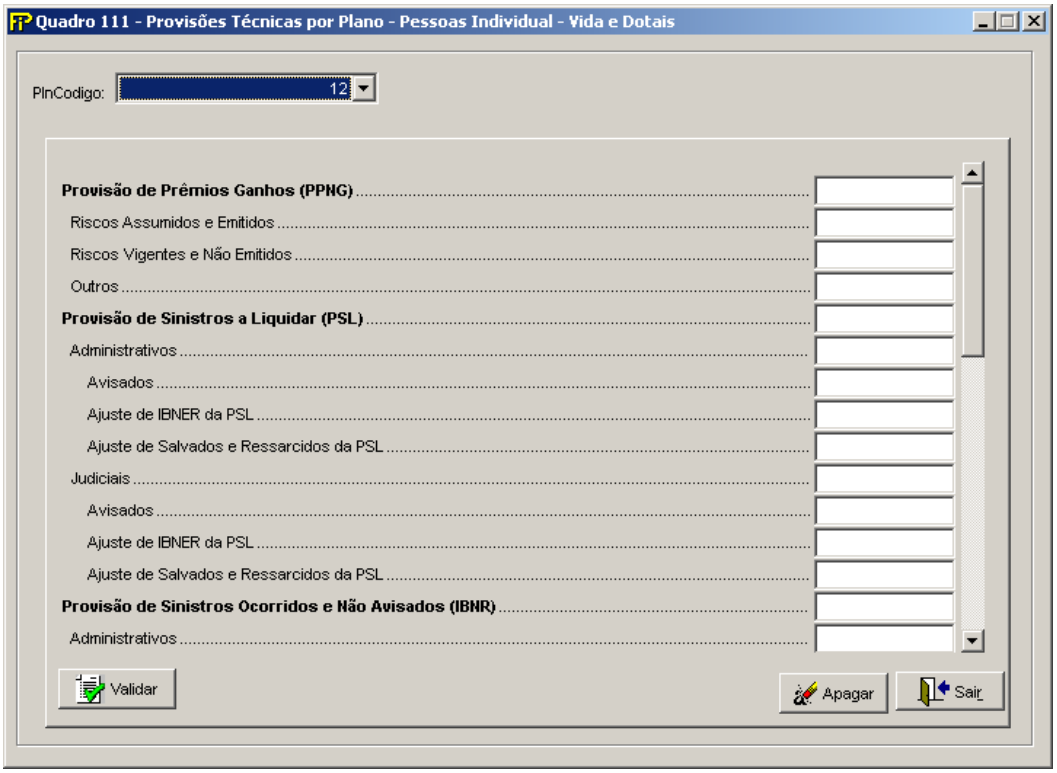

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12947): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Riscos Assumidos e Emitidos (CMPID 12948): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos emitidos.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12949): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes e não emitidos.

Outros (CMPID 12950): Corresponde a outras parcelas que complementam a PPNG. No caso de transferências de carteiras, por exemplo, esse campo deve ser utilizado para destacar a parcela da PPNG transferida. A cedente deve informar a PPNG sem a transferência de carteira no CMPID 12948 e a parcela transferida neste CMPID 12950 (com sinal negativo); e a cessionária deve informar a parcela transferida somente neste CMPID 12950 (com sinal positivo). Somente deve ser considerado neste campo, o diferimento restante dos riscos originalmente transferidos. Quaisquer alterações na PPNG decorrentes de novos endossos, cancelamentos ou restituições de prêmios da carteira transferida devem impactar diretamente o CMPID 12948 da cessionária.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12951): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 12952): Corresponde à 'PSL administrativa': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados por vias administrativas.

Avisados (CMPID 12953): Parte da PSL administrativa decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12954): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Administrativa.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12955): Ajuste da PSL administrativa decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Judiciais (CMPID 12956): Corresponde à 'PSL judicial': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados judicialmente.

Avisados (CMPID 12957): Parte da PSL judicial decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12958): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Judicial.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12959): Ajuste da PSL judicial decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 12960): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 12961): Corresponde à 'IBNR administrativa': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados por vias administrativas.

Judiciais (CMPID 12962): Corresponde à 'IBNR judicial': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados judicialmente.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 12963): Ajuste da IBNR decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas -

Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (CMPID 12964): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Individualizada (CMPID 12965): Corresponde à parcela da PMBAC decorrente dos saldos individuais de cada participante.

Conta globalizada (CMPID 12966): Corresponde à parcela PMBAC cujos saldos não estão individualizados, como, por exemplo, os valores referentes aos participantes vinculados a planos coletivos que deixaram o contrato coletivo sem fazer jus às contribuições pagas pela pessoa jurídica contratante que, por algum motivo, ainda não foram revertidos em favor do grupo remanescente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 12967): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 12968): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado. O valor da PCC é apurado por meio do Teste de Adequação de Passsivos – TAP. Maiores informações sobre o TAP podem ser estudadas na legislação em vigor e no documento de orientações referente ao Teste de Adequação de Passivos divulgado pela Susep.

PCC – PPNG (CMPID 12969): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PPNG.

PCC – PMBAC (CMPID 12970): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBAC.

PCC – PMBC (CMPID 12971): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 12972): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Sinistros/Benefícios PSL (CMPID 12973): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios avisados.

Sinistros/Benefícios IBNR (CMPID 12974): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios ocorridos e não avisados.

Provisões Matemáticas (CMPID 12975): Corresponde à parcela da PDR relacionada às provisões matemáticas.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 12976): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 12977): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 12978): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 12979): Corresponde ao valor total dessa(s) provisão(ões), no mês de referência, para cada plano informado.

Saída da PMBAC (CMPID 12982): Estes campos devem ser preenchidos somente para os planos de contribuição variável. Correspondem ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido ou revertido. Os valores informados nestes campos não estão contidos no valor informado no campo 'Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)'. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas nas provisões PMBC, PVR ou PSL. Vale observar que as movimentações referentes a Portabilidades Internas não devem ser informadas nesses campos, visto que não representam saídas da PMBAC.

Para PMBC (CMPID 12983): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Benefícios Concedidos. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PMBC.

Para PVR (CMPID 12984): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PVR.

Para PSL (CMPID 12985): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Sinistros a Liquidar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PSL.

Outras Saídas (CMPID 13194): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi revertido, sem transferência para nenhuma outra provisão técnica.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7626 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12947 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12104 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7627 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111)Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório e todos os planos)**	**12951 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12110 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7628 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12960 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12113 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7629 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12964 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12116 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7630 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12967 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12117 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7631 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) PCC – PPNG (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12969 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PPNG (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12119 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7632 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) PCC – PMBAC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12970 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)PCC – PMBAC (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12120 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7633 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111)PCC – PMBC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12971 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBC (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12121 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7634 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12972 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12122 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7635 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12976 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (Somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12125 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7636 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12977 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12126 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7637	**(Q111) Provisão de**	**12978**	**tem que**	**(Q3) Provisão de**	**12127 (somatório**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**(somatório de todos os PLNCODIGO)**	**ser igual a**	**Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7638 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12979 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**	**12128 (somatório dos ramos 0983, 0986, 0991, 1383, 1386 e 1391)**
7882 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (para cada PLNCODIGO)**	**12947 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Riscos Assumidos e Emitidos (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Outros (para cada PLNCODIGO)**	**12948 (+) 12949 (+) 12950 (para cada PLNCODIGO)**
7883 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (para cada PLNCODIGO)**	**12951 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (para cada PLNCODIGO)**	**12952 (+) 12956 (para cada PLNCODIGO)**
7884 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Administrativos (para cada PLNCODIGO)**	**12952 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO)**	**12953 (+) 12954 (-) 12955 (para cada PLNCODIGO)**
7885 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Judiciais (para cada PLNCODIGO)**	**12956 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO)**	**12957 (+) 12958 (-) 12959 (para cada PLNCODIGO)**
7886 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (para cada PLNCODIGO)**	**12960 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (para cada PLNCODIGO)**	**12961 (+) 12962 (-) 12963 (para cada PLNCODIGO)**
7887 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (para cada PLNCODIGO)**	**12964 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Individualizada (+) Conta globalizada (para cada PLNCODIGO)**	**12965 (+) 12966 (para cada PLNCODIGO)**
7888 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (para cada PLNCODIGO)**	**12968 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC (para cada PLNCODIGO)**	**12969 (+) 12970 (+) 12971 (para cada PLNCODIGO)**
7889 Início: 1/12/2013	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (para cada PLNCODIGO)**	**12972 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Sinistros/Benefícios PSL (+) Sinistros/Benefícios IBNR (+) Provisões**	**12973 (+) 12974 (+) 12975 (para cada PLNCODIGO)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100				**Matemáticas (para cada PLNCODIGO)**	
7909 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12947 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12527**
7910 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12951 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12528**
7911 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12960 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12529**
7912 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12964 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12530**
7913 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12967 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12531**
7914 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12968 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12532**
7915 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12972 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12533**
7916 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12976 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12534**
7917 Início:	**(Q111) Provisão de Excedentes Financeiros**	**12977 (somatório**	**tem que ser igual**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros**	**12535**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**de todos os PLNCODIGO)**	**a**	**(PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7918 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12978 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12536**
7919 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q111) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12979 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12537**
8067 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Saída da PMBAC**	**12982**	**tem que ser igual a**	**para PMBC (+) para PVR (+) para PSL (+) Outras Saídas**	**12983 (+) 12984 (+) 12985 (+) 13194**
8254 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de seguros de pessoas individual - vida e dotais como Regime Financeiro de Capitalização**	**12947**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8255 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de seguros de pessoas individual - vida e dotais como Regime Financeiro de Repartição Simples ou Repartição de Capitais de Cobertura**	**12964**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8256 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de seguros de pessoas individual - vida e dotais como Regime Financeiro de Repartição Simples**	**12967**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8257 Início: 1/6/2016 Fim: 1/1/2100	**Transferências da PMBAC dos planos (PLNCODIGO) registrados no cadastro de planos de seguros de pessoas individual - vida e dotais como Regime Financeiro de Repartição Simples ou Repartição de Capitais de Cobertura**	**12982**	**tem que ser igual a**	**Zero**	
8527 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os planos, a linha: Outros**	**12950**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

QUADRO 112 – PROVISÕES TÉCNICAS POR PLANO – PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI.

Este quadro substituiu o Quadro 64 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as provisões técnicas contabilizadas por planos de previdência do tipo PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – < Provisões Técnicas...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 188: Tela de Provisões Técnicas por Plano - PGBL/PAGP/ PRGP/PRSA/PRI

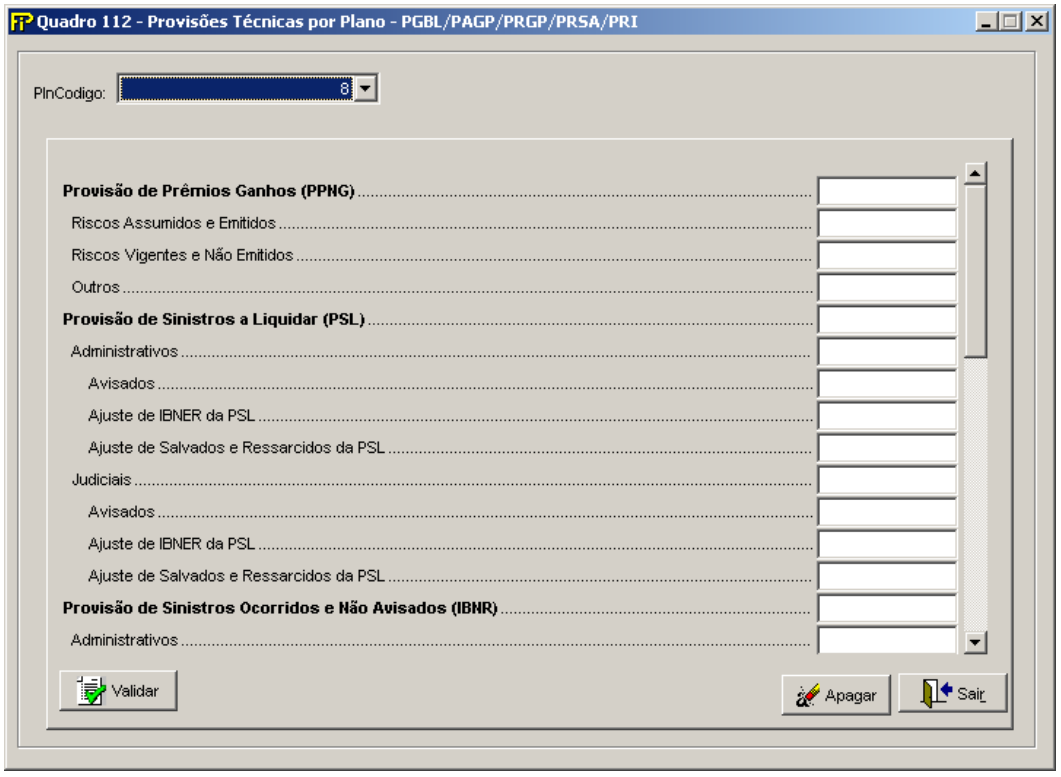

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 12986): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Riscos Assumidos e Emitidos (CMPID 12987): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos emitidos.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 12988): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes e não emitidos.

Outros (CMPID 12989): Corresponde a outras parcelas que complementam a PPNG.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 12990): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 12991): Corresponde à 'PSL administrativa': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados por vias administrativas.

Avisados (CMPID 12992): Parte da PSL administrativa decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12993): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Administrativa.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12994): Ajuste da PSL administrativa decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Judiciais (CMPID 12995): Corresponde à 'PSL judicial': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados judicialmente.

Avisados (CMPID 12996): Parte da PSL judicial decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 12997): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Judicial.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 12998): Ajuste da PSL judicial decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 12999): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 13000): Corresponde à 'IBNR administrativa': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados por vias administrativas.

Judiciais (CMPID 13001): Corresponde à 'IBNR judicial': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados judicialmente.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 13002): Ajuste da IBNR decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (CMPID 13003): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Individualizada (CMPID 13004): Corresponde à parcela da PMBAC decorrente dos saldos individuais de cada participante.

Conta globalizada (CMPID 13005): Corresponde à parcela PMBAC cujos saldos não estão individualizados, como, por exemplo, os valores referentes aos participantes vinculados a planos coletivos que deixaram o contrato coletivo sem fazer jus às contribuições pagas pela pessoa jurídica contratante que, por algum motivo, ainda não foram revertidos em favor do grupo remanescente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 13006): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 13007): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado. O valor da PCC é apurado por meio do Teste de Adequação de Passsivos – TAP. Maiores informações sobre o TAP podem ser estudadas na legislação em vigor e no documento de orientações referente ao Teste de Adequação de Passivos divulgado pela Susep.

PCC – PPNG (CMPID 13008): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PPNG.

PCC – PMBAC (CMPID 13009): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBAC.

PCC – PMBC (CMPID 13010): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 13011): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Sinistros/Benefícios PSL (CMPID 13012): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios avisados.

Sinistros/Benefícios IBNR (CMPID 13013): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios ocorridos e não avisados.

Provisões Matemáticas (CMPID 13014): Corresponde à parcela da PDR relacionada às provisões matemáticas.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 13015): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 13016): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 13017): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 13018): Corresponde ao valor total dessa(s) provisão(ões), no mês de referência, para cada plano informado.

Saída da PMBAC (CMPID 13021): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido ou revertido. O valor informado nesse campo não está contido no valor informado no campo 'Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)'. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas nas provisões PMBC, PVR ou PSL. Vale observar que as movimentações referentes a Portabilidades Internas não devem ser informadas nesses campos, visto que não representam saídas da PMBAC.

Para PMBC (CMPID 13022): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Benefícios Concedidos. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PMBC.

Para PVR (CMPID 13023): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PVR.

Para PSL (CMPID 13024): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Sinistros a Liquidar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PSL.

Outras Saídas (CMPID 13195): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi revertido, sem transferência para nenhuma outra provisão técnica.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7605 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Matemática de Benefícios a Conceder (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11079 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13003 (somatório de todos os PLNCODIGO)**
7606 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Matemática de Benefícios Concedidos (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11080 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13006 (somatório de todos os PLNCODIGO)**
7607 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q64A) Provisão Técnica de Excedente Financeiro (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**11086 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q112) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13016 (somatório de todos os PLNCODIGO)**
7891 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (para cada PLNCODIGO)**	**12986 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Riscos Assumidos e Emitidos (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Outros (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**12987 (+) 12988 (+) 12989 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7892 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (para cada PLNCODIGO)**	**12990 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**12991 (+) 12995 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7893 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Administrativos (para cada PLNCODIGO)**	**12991 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**12992 (+) 12993 (-) 12994 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7894 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Judiciais (para cada PLNCODIGO)**	**12995 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**12996 (+) 12997 (-) 12998 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7895 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (para cada PLNCODIGO)**	**12999 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13000 (+) 13001 (-) 13002 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7896 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (para cada PLNCODIGO)**	**13003 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Individualizada (+) Conta globalizada (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13004 (+) 13005 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7897 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (para cada PLNCODIGO)**	**13007 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**PCC – PPNG (+) PCC – PMBAC (+) PCC – PMBC (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13008 (+) 13009 (+) 13010 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7898 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (para cada PLNCODIGO)**	**13011 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Sinistros/Benefícios PSL (+) Sinistros/Benefícios IBNR (+) Provisões Matemáticas (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13012 (+) 13013 (+) 13014 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7920 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (+) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (+) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (+) Provisão**	**12986 (+) 12990 (+) 12999 (+) 13003 (+) 13006 (+) 13007 (+) 13011 (+) 13015 (+)**	**tem que ser igual a**	**(Q22P) PGBL/PRGP (+) PGBL/PRGP**	**11213 (+) 11226**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
	Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (+) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (+) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (+) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (+) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (+) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (+) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (+) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)	**13016 (+) 13017 (+) 13018 (somatório de todos os PLNCODIGO)**			
7921 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12986 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12551**
7922 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12990 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12552**
7923 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**12999 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12553**
7924 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13003 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12554**
7925 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13006 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12555**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7926 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13007 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12556**
7927 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13011 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12557**
7928 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13015 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12558**
7929 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13016 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12559**
7930 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13017 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12560**
7931 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q112) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13018 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12561**
8069 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	**Saída da PMBAC**	**13021**	**tem que ser igual a**	**para PMBC (+) para PVR (+) para PSL (+) Outras Saídas**	**13022 (+) 13023 (+) 13024(+) 13195**
8230 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 45. (-) Parcela das quotas de fundos investim relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL	**13274**	**tem que ser igual a**	**Provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL e VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 112/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) • Quadro 113/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	Soma dos CMPIDs: 13003 e 13042 para todos os planos

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8528 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os planos, a linha: Outros**	**12989**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

QUADRO 113 – PROVISOES TÉCNICAS POR PLANO – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI

Este quadro substituiu o Quadro 74 a partir de dezembro/2013. Nele, devem ser informadas as provisões técnicas contabilizadas por planos VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (ramos 0994 e 1392, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI> – <Provisões Técnicas...>****, para a opção Seguros.*

Figura 189: Tela de Provisões Técnicas por Plano VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/PRI

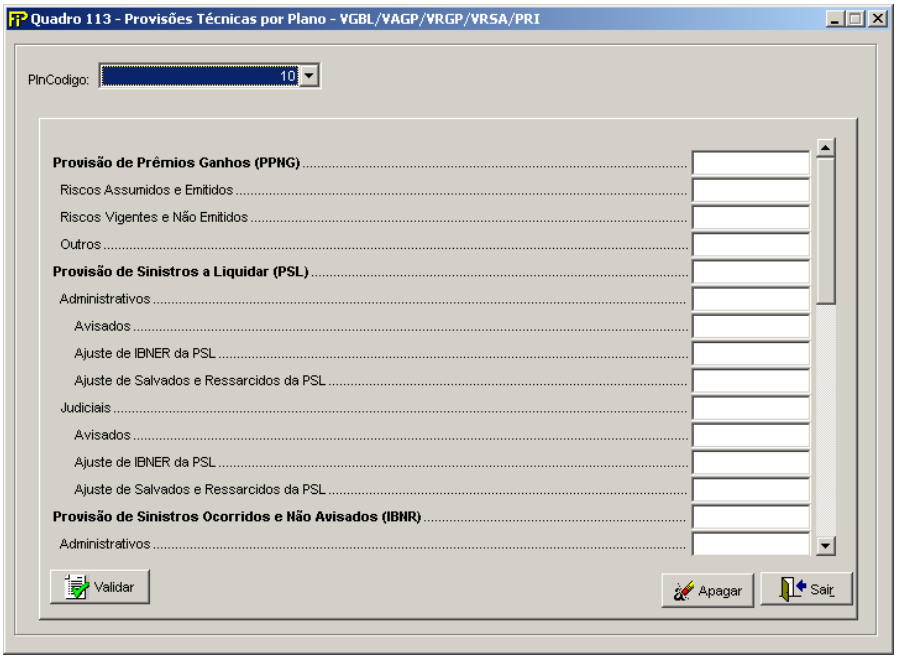

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (CMPID 13025): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Riscos Assumidos e Emitidos (CMPID 13026): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos emitidos.

Riscos Vigentes e Não Emitidos (CMPID 13027): Corresponde à parcela da PPNG referente aos riscos vigentes e não emitidos.

Outros (CMPID 13028): Corresponde a outras parcelas que complementam a PPNG.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (CMPID 13029): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 13030): Corresponde à 'PSL administrativa': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados por vias administrativas.

Avisados (CMPID 13031): Parte da PSL administrativa decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 13032): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Administrativa.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 13033): Ajuste da PSL administrativa decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Judiciais (CMPID 13034): Corresponde à 'PSL judicial': parcela da PSL referente a sinistros benefícios demandados judicialmente.

Avisados (CMPID 13035): Parte da PSL judicial decorrente de sinistros/benefícios avisados e de informações referentes a tais sinistros/benefícios.

Ajuste de IBNER da PSL (CMPID 13036): Parcela relativa aos ajustes de IBNER da PSL Judicial.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (CMPID 13037): Ajuste da PSL judicial decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (CMPID 13038): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Administrativos (CMPID 13039): Corresponde à 'IBNR administrativa': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados por vias administrativas.

Judiciais (CMPID 13040): Corresponde à 'IBNR judicial': estimativa de sinistros/benefícios ocorridos e ainda não avisados judicialmente.

Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (CMPID 13041): Ajuste da IBNR decorrente das estimativas dos salvados e ressarcimentos ainda não ativados. Mais informações sobre salvados e ressarcidos podem ser estudadas no documento de orientações "Provisões Técnicas - Orientações da SUSEP ao Mercado de Seguros, Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Resseguro Local", disponibilizado no site da Susep.

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (CMPID 13042): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Individualizada (CMPID 13043): Corresponde à parcela da PMBAC decorrente dos saldos individuais de cada participante.

Conta globalizada (CMPID 13044): Corresponde à parcela PMBAC cujos saldos não estão individualizados, como, por exemplo, os valores referentes aos participantes vinculados a planos coletivos que deixaram o contrato coletivo sem fazer jus às contribuições pagas pela pessoa

jurídica contratante que, por algum motivo, ainda não foram revertidos em favor do grupo remanescente.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (CMPID 13045): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (CMPID 13046): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado. O valor da PCC é apurado por meio do Teste de Adequação de Passsivos – TAP. Maiores informações sobre o TAP podem ser estudadas na legislação em vigor e no documento de orientações referente ao Teste de Adequação de Passivos divulgado pela Susep.

PCC – PPNG (CMPID 13047): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PPNG.

PCC – PMBAC (CMPID 13048): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBAC.

PCC – PMBC (CMPID 13049): Corresponde à parcela da PCC apurada para complementar a PMBC.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (CMPID 13050): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Sinistros/Benefícios PSL (CMPID 13051): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios avisados.

Sinistros/Benefícios IBNR (CMPID 13052): Corresponde à parcela da PDR relacionada a sinistros/benefícios ocorridos e não avisados.

Provisões Matemáticas (CMPID 13053): Corresponde à parcela da PDR relacionada às provisões matemáticas.

Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (CMPID 13054): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (CMPID 13055): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (CMPID 13056): Corresponde ao valor total dessa provisão, no mês de referência, para cada plano informado.

Outras Provisões Técnicas (OPT) (CMPID 13057): Corresponde ao valor total dessa(s) provisão(ões), no mês de referência, para cada plano informado.

Saída da PMBAC (CMPID 13060): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido ou revertido. O valor informado nesse campo não está contido no valor informado no campo 'Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)'. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas nas provisões PMBC, PVR ou PSL. Vale observar que as movimentações referentes a Portabilidades Internas não devem ser informadas nesses campos, visto que não representam saídas da PMBAC.

Para PMBC (CMPID 13061): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Benefícios

Concedidos. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PMBC.

Para PVR (CMPID 13062): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PVR.

Para PSL (CMPID 13063): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi transferido para a Provisão de Sinistros a Liquidar. Deverão ser informadas todas as saídas da PMBAC, e não apenas aquelas que, ao final do mês, ficaram registradas na PSL.

Outras Saídas (CMPID 13196): Corresponde ao montante que estava na PMBAC no mês anterior ao mês de referência e que, no mês de referência, foi revertido, sem transferência para nenhuma outra provisão técnica.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7608 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(74A) Matemática de Benefícios a Conceder (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11096**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório dos PLNCODIGO)**	**13042**
7609 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q74A) Matemática de Benefícios Concedidos (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11097**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório dos PLNCODIGO)**	**13045**
7610 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q74A) Provisão Técnica de Excedente Financeiro (somatório das combinações de PLNCODIGOS e fundos)**	**11103**	**tem que ser igual a**	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF)**	**13055**
7639 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13025 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12104 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7640 Início: 1/12/2013 Fim:	**(Q113) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO**	**13029 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (somatório**	**12112 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/1/2100				**somente dos ramos 0994, 1392)**	
7641 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13038 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Regime de Capitalização e de Repartição de Capitais de Cobertura (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12115 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7642 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12116 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7643 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13045 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12117 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7644 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) PCC – PMBAC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13048 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBAC (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12120 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7645 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) PCC – PMBC (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13049 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) PCC – PMBC (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12121 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7646 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113)Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13050 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12122 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7647 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13054 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12125 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7648 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13055 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3)Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12126 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7649 Início: 1/12/2013	**(Q113)Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar**	**13056 (somatório de todos os**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar**	**12127 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
Fim: 1/1/2100	**(PVR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**PLNCODIGO)**		**(PVR) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	
7650 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO**	**13057 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q3) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**	**12128 (somatório somente dos ramos 0994, 1392)**
7900 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (para cada PLNCODIGO)**	**13025 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Riscos Assumidos e Emitidos (+) Riscos Vigentes e Não Emitidos (+) Outros (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13026 (+) 13027 (+) 13028 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7901 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (para cada PLNCODIGO)**	**13029 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13030 (+) 13034 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7902 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Administrativos (para cada PLNCODIGO)**	**13030 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13031 (+) 13032 (-) 13033 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7903 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Judiciais (para cada PLNCODIGO)**	**13034 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Avisados (+) Ajuste de IBNER da PSL (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos da PSL (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13035 (+) 13036 (-) 13037 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7904 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (para cada PLNCODIGO)**	**13038 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Administrativos (+) Judiciais (-) Ajuste de Salvados e Ressarcidos do IBNR (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13039 (+) 13040 (-) 13041 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7905 Início:	**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder**	**13042 (para cada**	**tem que ser igual a**	**Individualizada (+) Conta globalizada (para cada**	**13043 (+) 13044 (para cada**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(PMBAC) (para cada PLNCODIGO)**	**PLNCODIGO)**		**PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7906 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão Complementar de Cobertura (PCC) (para cada PLNCODIGO)**	**13046 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**PCC - PPNG (+) PCC - PMBAC (+) PCC - PMBC (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13047 (+) 13048 (+) 13049 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7907 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (para cada PLNCODIGO)**	**13050 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**Sinistros/Benefícios PSL (+) Sinistros/Benefícios IBNR (+) Provisões Matemáticas (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**	**13051 (+) 13052 (+) 13053 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro operador esquerdo)**
7932 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13025 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12539**
7933 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13029 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12540**
7934 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13038 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12541**
7935 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13042 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12542**
7936 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13045 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12543**
7937 Início:	**(Q113) Provisão Complementar de**	**13046 (somatório**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão Complementar de**	**12544**

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Cobertura (PCC) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**de todos os PLNCODIGO)**		**Cobertura (PCC) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	
7938 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13050 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12545**
7939 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13054 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Técnicos (PET) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12546**
7940 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13055 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Excedentes Financeiros (PEF) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12547**
7941 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR)**	**13056 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12548**
7942 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q113) Outras Provisões Técnicas (OPT) (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**13057 (somatório de todos os PLNCODIGO)**	**tem que ser igual a**	**(Q16) Outras Provisões Técnicas (OPT) (tolerância: 1% do valor registrado no operador esquerdo)**	**12549**
8071 Início: 1/01/2015 Fim: 1/1/2100	**Saída da PMBAC**	**13060**	**tem que ser igual a**	**para PMBC (+) para PVR (+) para PSL (+) Outras Saídas**	**13061 (+) 13062 (+) 13063 (+) 1319637**
8230 Início: 10/2015 Fim: 01/2100	**Parcela das quotas de fundos de investimento relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 90/ 45. (-) Parcela das quotas de fundos investim relativa à PMBaC dos planos PGBL/VGBL	13274	**tem que ser igual a**	**Provisões matemáticas de benefícios a conceder dos planos PGBL e VGBL** *Quadros/Campos:* • Quadro 112/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) • Quadro 113/ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC)	Soma dos CMPIDs: 13003 e 13042 para todos os planos

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
8529 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**Para todos os planos, a linha: Outros**	**13028**	**tem que ser igual a**	**Zero**	

QUADRO 114 – MOVIMENTO POR PREVIDÊNCIA TRADICIONAL – RESGATES PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 42 a partir de dezembro/2013. Nele, devem constar as informações de resgates pagos, referentes a planos de previdência tradicionais (planos não PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Previdência Tradicional> – <Resgates Pagos...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 190: Tela de Resgates Pagos por Plano – Previdência Tradicional

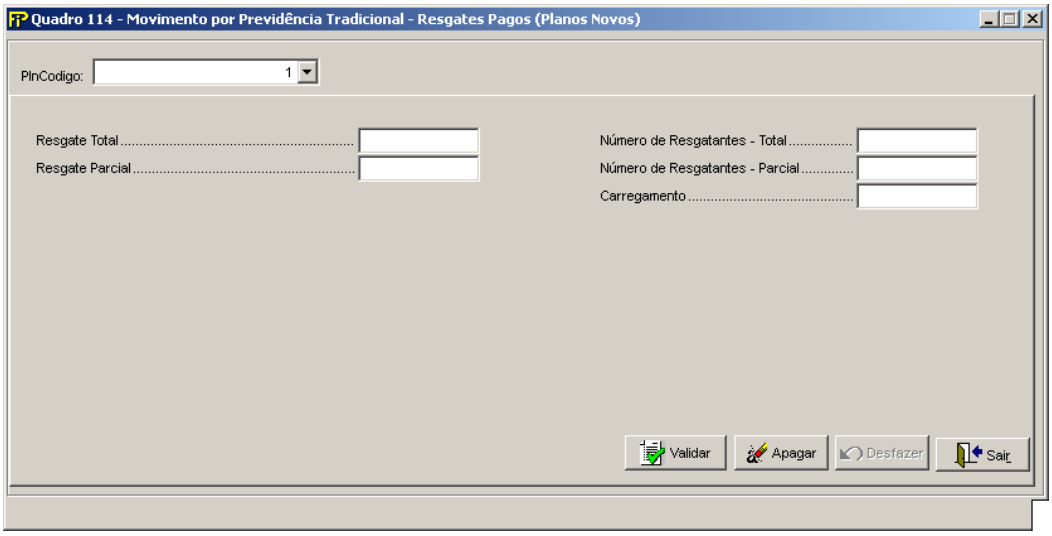

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Resgate Total (CMPID 12888)

Valor monetário pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Resgate Parcial (CMPID 12889)

Valor monetário pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Número de Resgatantes – Total (CMPID 12890)

Número de participantes que, dentro do mês de referência, receberam resgate integral e, conseqüentemente, tiveram o plano cancelado.

Número de Resgatantes – Parcial (CMPID 12891)

Número de participantes que, no mês de referência, receberam resgate parcial, não deixando de ser participante do plano contratado.

Carregamento (CMPID 12892)

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento do Resgate, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7943 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q114) Número de Resgatantes – Total (para cada PLNCODIGO)**	**12890 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q102) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12843 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7944 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q114) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12891**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q102) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12840 (+) 12841**

QUADRO 115 – MOVIMENTO POR PESSOAS INDIVIDUAL – VIDA E DOTAIS – RESGATES PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 59 a partir de dezembro/2013. Nele, devem constar as informações de resgates pagos, referentes aos planos de seguros de Pessoas Individual-Vida e Dotais (ramos 0983, 0986, 1383, 1386 e 1391, ou quaisquer outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Pessoas Individual – Vida e Dotais>*** *–* ***<Resgates Pagos...>****, para a opção de Seguro.*

Figura 191: . Tela de Resgates Pagos por Plano – Seguros de Pessoas Individual-Vida e Dotais

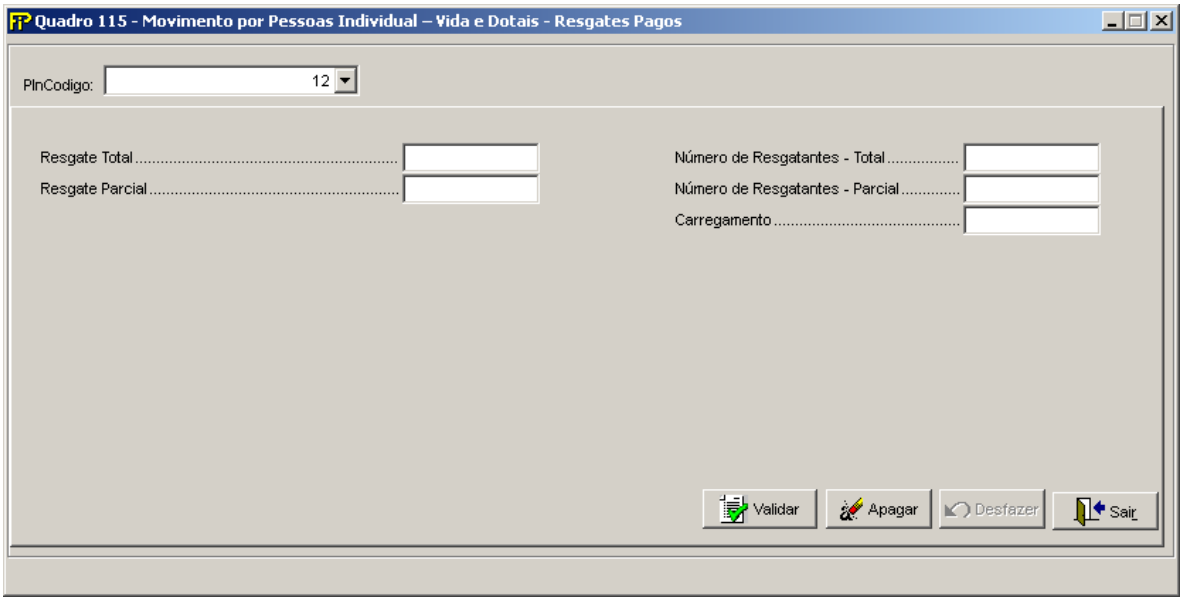

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Resgate Total (CMPID 12893)

Valor monetário pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Resgate Parcial (CMPID 12894)

Valor monetário pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Número de Resgatantes – Total (CMPID 12895)

Número de participantes que, dentro do mês de referência, receberam resgate integral e, conseqüentemente, tiveram o plano cancelado.

Número de Resgatantes – Parcial (CMPID 12896)

Número de participantes que, no mês de referência, receberam resgate parcial, não deixando de ser participante do plano contratado.

Carregamento (CMPID 12897)

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento do Resgate, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7945 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q115) Número de Resgatantes – Total (para cada PLNCODIGO)**	**12895 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q103) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12850 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7946 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q115) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12896 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q103) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12847 (+) 12848 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**

QUADRO 116 – MOVIMENTO POR PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI – RESGATES PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 63 a partir de dezembro/2013. Nele, devem constar as informações de resgates pagos, referentes a planos de previdência do tipo PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI (ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/PRI> – <Resgates Pagos...>****, para a opção de Previdência.*

Figura 192: Tela de Resgates Pagos por Plano – PGBL/PAGP/ PRGP/PRSA/PRI

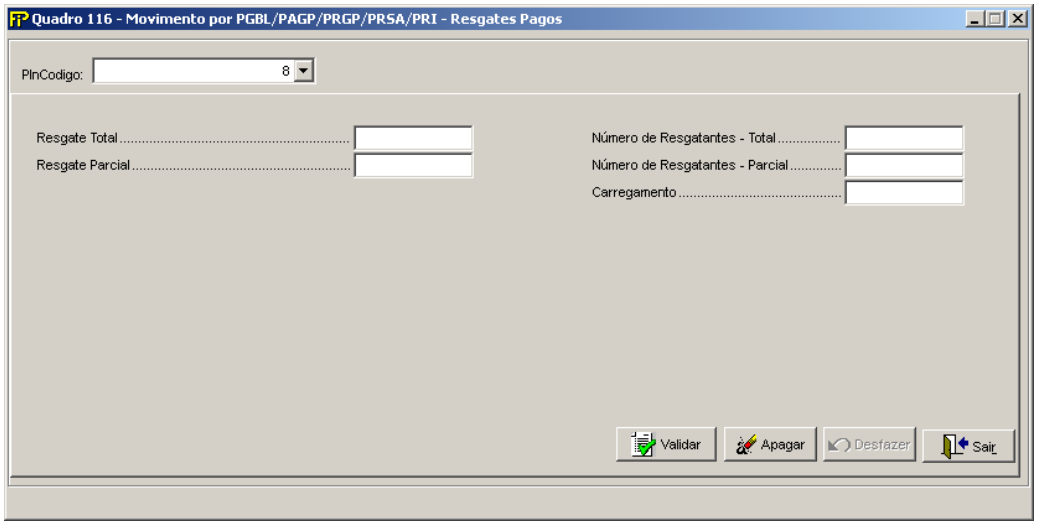

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos

Resgate Total (CMPID 12898)

Valor monetário pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Resgate Parcial (CMPID 12899)

Valor monetário pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Número de Resgatantes – Total (CMPID 12900)

Número de participantes que, dentro do mês de referência, receberam resgate integral e, conseqüentemente, tiveram o plano cancelado.

Número de Resgatantes – Parcial (CMPID 12901)

Número de participantes que, no mês de referência, receberam resgate parcial, não deixando de ser participante do plano contratado.

Carregamento (CMPID 12902)

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento do Resgate, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7947 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q116) Número de Resgatantes - Total (para cada PLNCODIGO)**	**12900 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q104) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12857 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7948 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q116) Número de Resgatantes – Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12901 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q104) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12854 (+) 12855 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**

QUADRO 117 – MOVIMENTO POR VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI – RESGATES PAGOS

Este quadro substituiu o Quadro 73 a partir de dezembro/2013. Nele, devem constar as informações de resgates pagos, referentes aos planos de seguros do tipo VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/VRI (ramos 0994 e 1392, ou outros que venham a substituí-los).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI>*** *–* ***<Resgates Pagos...>****, para a opção de Seguro.*

Figura 193: Tela de Resgates Pagos por Plano – VGBL/VAGP/ VRGP/VRSA/VRI

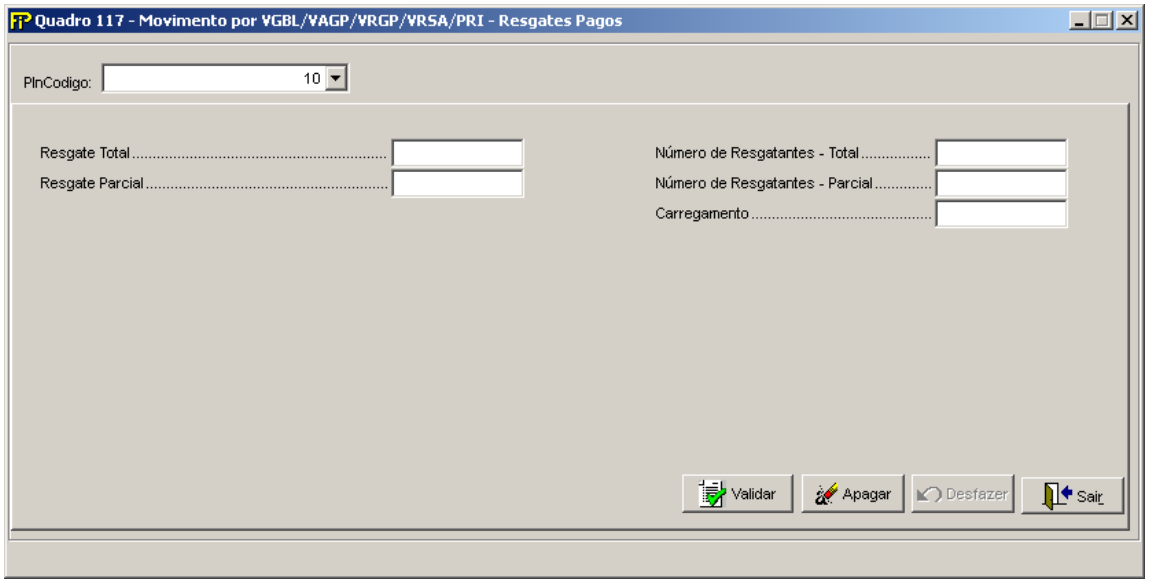

PlnCodigo

Selecionar o código do Plano (Plncodigo) entre os previamente cadastrados no Cadastro de Planos.

Resgate Total (CMPID 12903)

Valor monetário pago a título de Resgate Total, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Resgate Parcial (CMPID 12904)

Valor monetário pago a título de Resgate Parcial, no mês de referência, para cada plano. O valor deve ser informado líquido do carregamento postecipado pago, se houver. Ou seja, deve ser equivalente ao valor que saiu da Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR).

Número de Resgatantes – Total (CMPID 12905)

Número de participantes que, dentro do mês de referência, receberam resgate integral e, conseqüentemente, tiveram o plano cancelado.

Número de Resgatantes – Parcial (CMPID 12906)

Número de participantes que, no mês de referência, receberam resgate parcial, não deixando de ser participante do plano contratado.

Carregamento (CMPID 12907)

Valor do carregamento postecipado efetivamente cobrado no momento do Resgate, se houver.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Texto Operador Esquerdo	CMPID Operador Esquerdo	Operador	Texto Operador Direito	CMPID Operador Direito
7949 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q117) Número de Resgatantes - Total (para cada PLNCODIGO)**	**12905 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q105) Participantes - Cancelados (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12864 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**
7950 Início: 1/12/2013 Fim: 1/1/2100	**(Q117) Número de Resgatantes - Parcial (para cada PLNCODIGO)**	**12906 (para cada PLNCODIGO)**	**tem que ser menor ou igual a**	**(Q105) Participantes - Anterior (+) Participantes - Incluídos (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**	**12861 (+) 12862 (para cada PLNCODIGO correspondente com o do quadro do operador esquerdo)**

QUADRO 118A – PLANO DE FISCALIZAÇÃO – PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Nesta tela, deve ser cadastrado o plano anual de fiscalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Plano Anual de Fiscalização...>****, para o mercado de autorregulador.*

Figura 194: Tela de Cadastro Plano Anual de Fiscalização

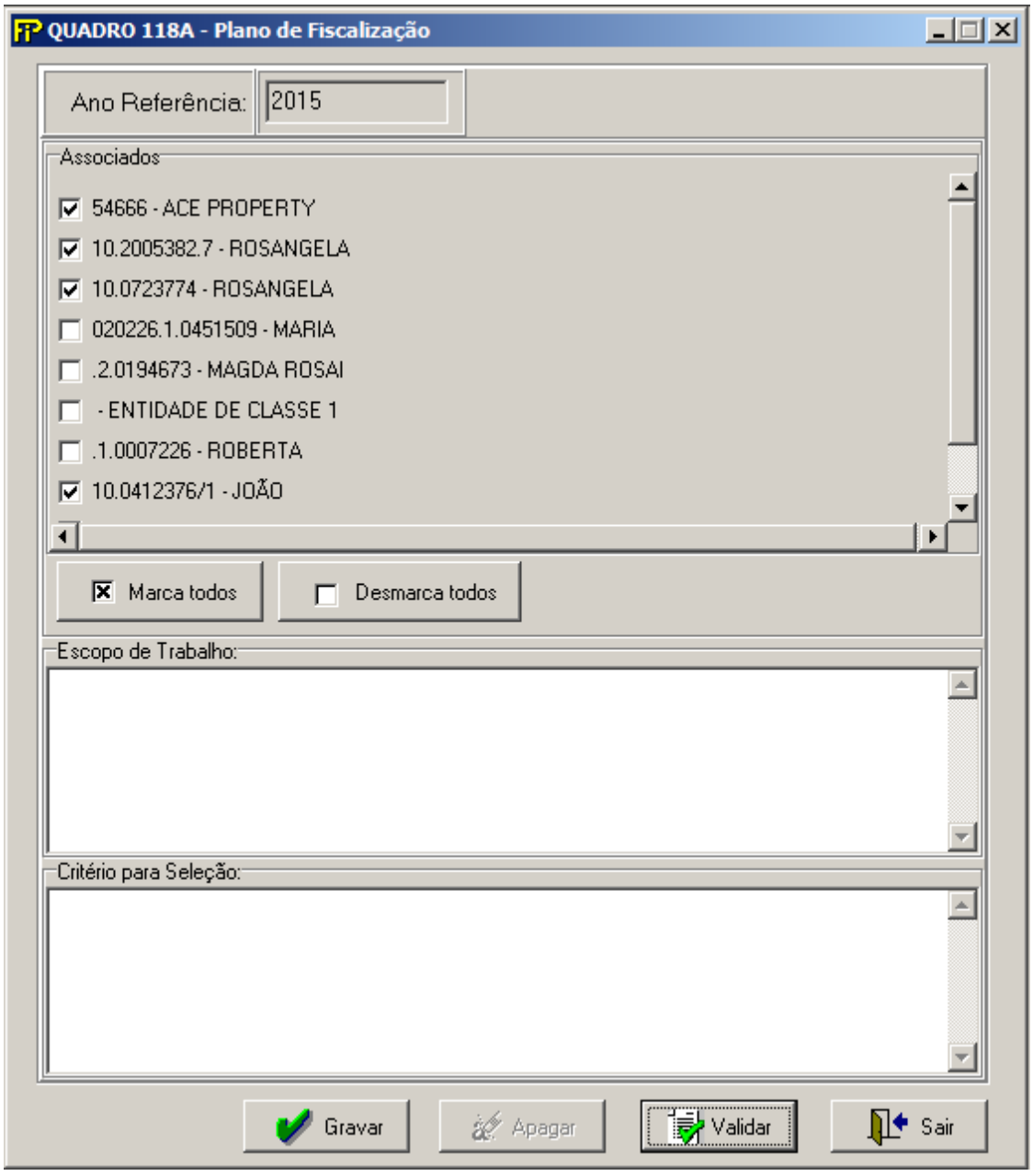

Ano Referência:

Ano de referência do plano de fiscalização.

Associados:

Associados informados no quadro de associados (Quadro 1- Dados Cadastrais- Associados).

Escopo de trabalho:

Escopo de trabalho do plano de fiscalização.

Critério para Seleção:

Critério para seleção do plano de fiscalização.

Seleciona todos os associados da lista de associados.

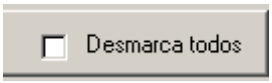

Desmarca todos os associados da lista de associados.

Grava as informações do formulário.

Apagar as informações do formulário.

Valida os quadros deste formulário.

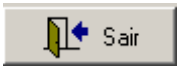

Sai do formulário.

QUADRO 118B – PLANO DE FISCALIZAÇÃO – EXECUÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Nesta tela, deve ser cadastrado o plano anual de fiscalização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Execução do Plano de Fiscalização...>****, para o mercado de autorregulador.*

Figura 195: Tela de Execução do Plano de Fiscalização

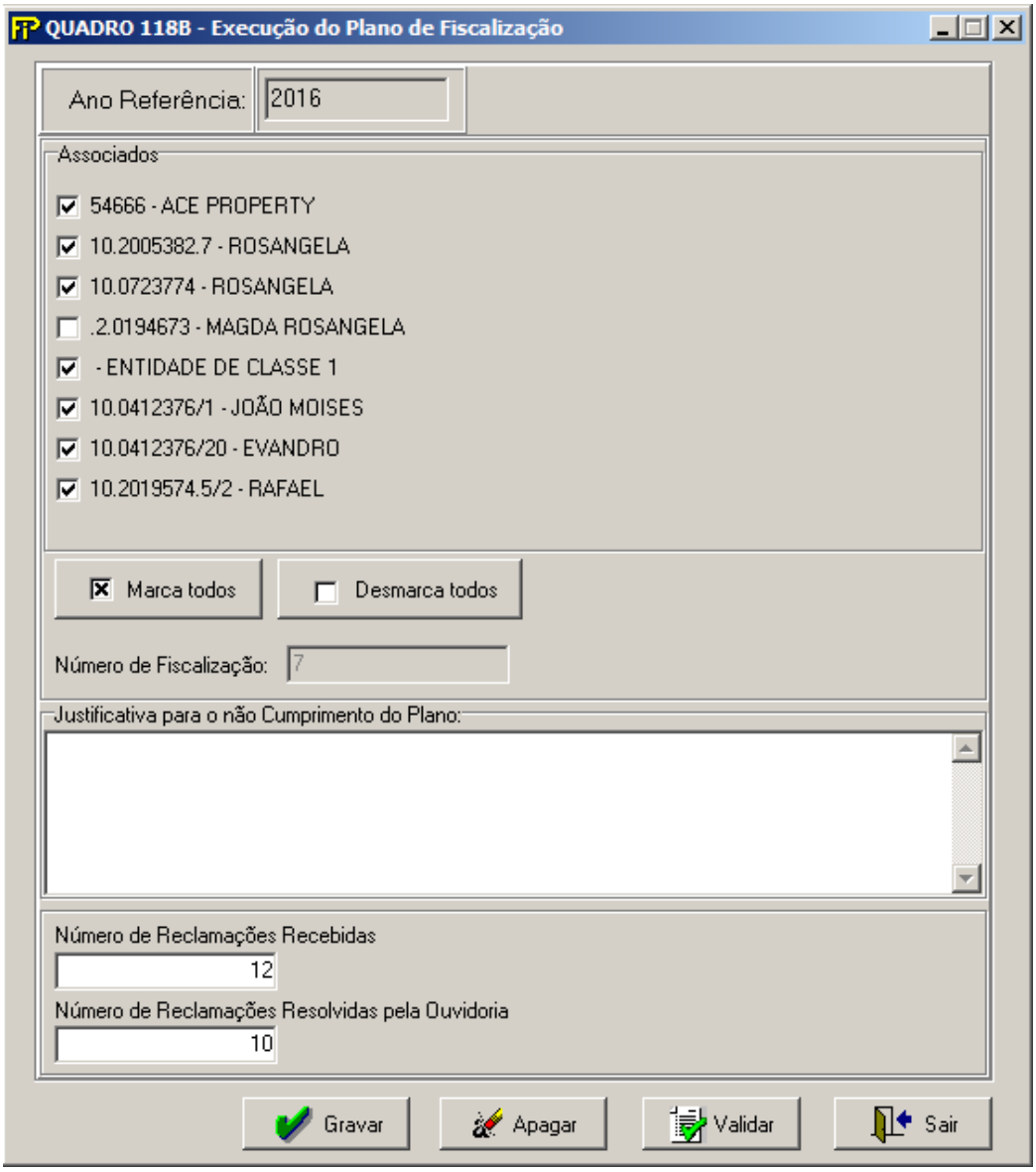

Ano Referência:

Ano de referência da execução do plano de fiscalização.

Associados:

Associados informados no quadro 118ª – Plano Anual de fiscalização nos meses de Outubro do ano anterior e Abril do ano corrente.

Número de Fiscalização:

Número de associados selecionados na lista de associados.

Justificativa para o não cumprimento do Plano:

Justificativa para o não cumprimento do plano.

Número de Reclamações Recebidas:

Número de Reclamações Recebidas.

Número de Reclamações Resolvidas pela Ouvidoria:

Número de Reclamações Resolvidas pela Ouvidoria.

Seleciona todos os associados da lista de associados.

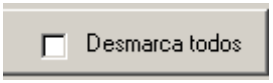

Desmarca todos os associados da lista de associados.

Grava as informações do formulário.

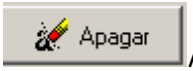

Apagar as informações do formulário.

Valida os quadros deste formulário.

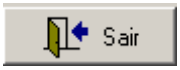

Sai do formulário.

QUADRO 376 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE SINISTROS A

O quadro estatístico 376 substituiu os quadros estatísticos 270 e 322 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal de envio, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de seguros estruturadas no regime financeiro de repartição simples, exceto aquelas referentes aos ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603, e deve conter informações sobre:

- Sinistros avisados, reavaliados, pagos, cancelados, reabertos e atualizados monetariamente no mês de referência;
- Salvados e ressarcidos ativados, reavaliados, alienados, cancelados e reabertos no mês de referência, incluindo a parcela devida ao ressegurador;
- Recuperações de cosseguro de sinistros pendentes de pagamento;
- Recuperações de resseguro de sinistros pendentes de pagamento e de sinistros já pagos.

Além disso, o documento deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 06 (‘Sinistros Ocorridos’) do FIP/SUSEP:

- Campo ‘Indenizações Administrativas Avisadas/Direto’ (CMPID 12184);
- Campo ‘Indenizações Administrativas Avisadas/Cosseguros Aceitos’ (CMPID 12185);
- Campo ‘Indenizações Administrativas Avisadas/Cosseguros Cedidos’ (CMPID 12186);
- Campo ‘Indenizações Judiciais Avisadas/Direto’ (CMPID 12188);
- Campo ‘Indenizações Judiciais Avisadas/Cosseguros Aceitos’ (CMPID 12189);
- Campo ‘Indenizações Judiciais Avisadas/Cosseguros Cedidos’ (CMPID 12190);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos Avisados/Administrativos (CMPID 12208);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos Avisados/Judiciais (CMPID 12209);
- Campo ‘Resseguros/Administrativas’ (CMPID 12218);
- Campo ‘Resseguros/Judiciais’ (CMPID 12219);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos/Administrativos’ (CMPID 12224);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos/Judiciais’ (CMPID 12225);
- Campo ‘Despesas Financeiras - PSL’ (CMPID 12234);
- Campo ‘Recuperação das Despesas Financeiras - PSL’ (CMPID 12235).

Assim como ocorre com o quadro 06 do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 376 são desmembrados por ramo e tipo de operação (direto, cosseguro, recuperação de resseguro e salvados e ressarcidos). Além disso, os valores também são desmembrados por: tipo de movimento (aviso, reavaliação, liquidação final, liquidação parcial, cancelamento, reabertura e reclassificação da

recuperação de sinistros); dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco sinistrado; dia/mês/ano de ocorrência, comunicação e registro do sinistro; código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações sobre operações de cosseguro e repasses de resseguro); e número do sinistro.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 376:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESRSEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 376). *[Tabela 'Quadros' do FIPSUSEP]*
TPMOID	24	4	nnnn	Código do tipo de movimento. *[Tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP]*
CMPID	28	4	nnnn	Código do tipo de operação. *[Tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP]*
RAMCODIGO	32	4	nnnn	Código do ramo a que se refere o movimento. *[Campos 'Gracodigo' e 'Ramcodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]*
ESRDATAINICIO	36	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAFIM	44	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESRDATAOCORR	52	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESRDATAREG	60	8	aaaammdd	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro.
ESRVALORMOV	68	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento do sinistro.
ESRDATACOMUNICA	81	8	aaaammdd	Data em que a seguradora recebeu o aviso do sinistro.
ESRCODCESS	89	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
ESRNUMSIN	94	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Código que identifique o sinistro que está sendo movimentado.
ESRVALORMON	114	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 376 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campos 'TPMOID' e 'CMPID' e relação entre eles:** O campo 'TPMOID' corresponde ao tipo de movimento que o sinistro ou o salvado/ressarcido ou a recuperação de resseguro pode assumir durante o processo de regulação do sinistro, ativação e venda e recuperação de resseguro, respectivamente. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 376:

TPMOID	Descrição (Para Sinistros e Recuperações de Resseguro)	Descrição (Salvados e Ressarcidos)
1	Aviso	Ativação
2	Reavaliação de Estimativas	Reavaliação
3	Liquidação Parcial	Recebimento Parcial
4	Liquidação Final (ou Total)	Recebimento Final (ou Total)
5	Cancelamento	Cancelamento
6	Reabertura	Reabertura
14	Recuperação de Sinistros - Transferência de Ativo Redutor de PSL para Crédito com Ressegurador	-

2. **Observações sobre o campo 'TPMOID':**

   (a) Para registrar a despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação' (TPMOID = 2); nesse caso, o valor do campo 'ESRVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'ESRVALORMON' deve conter o valor da despesa financeira do sinistro no mês de referência;

   (b) O tipo de movimento 'liquidação parcial' (TPMOID = 3) deve ser utilizado quando há um pagamento parcelado do sinistro, excetuando a última parcela, que deve ser informada como 'liquidação final' (TPMOID = 4); este movimento ('liquidação final') também deve ser utilizado para informar o pagamento de sinistro quando liquidado em parcela única;

   (c) Analogamente, no caso de salvados e ressarcidos, o tipo de movimento 'recebimento parcial' (TPMOID = 3) deve ser utilizado quando do recebimento parcial de valores referentes à venda desses ativos, exceto a última parcela recebida, que deve ser informada como 'recebimento final' (TPMOID = 4); este movimento ('recebimento final' - TPMOID = 4) também deve ser utilizado para informar o recebimento dos valores de venda quando arrecadados em parcela única;

   (d) Da mesma forma, no caso de recuperações de resseguro, o tipo de movimento 'liquidação parcial' (TPMOID = 3) deve ser utilizado quando do recebimento parcial de valores referentes às recuperações desses ativos, exceto a última parcela recebida, que deve ser informada como 'liquidação final' (TPMOID = 4); este movimento ('liquidação final' - TPMOID = 4) também deve ser utilizado para informar o recebimento dos valores de recuperações de resseguro quando pagos pela contraparte em parcela única;

   (e) Regra geral, para o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMOID = 5), o campo 'ESRVALORMOV' deve ser preenchido com o valor atualizado do sinistro (ou seja, o valor registrado inicialmente,

somado às reavaliações e desconsiderando as despesas financeiras) e o campo 'ESRVALORMON' deve ser preenchido com o valor total da despesa financeira já registrada para o sinistro. A exceção se dá para registrar o cancelamento apenas dos valores contabilizados como despesas financeiras: nesse caso, o valor do campo 'ESRVALORMOV' pode ser igual a zero;

(f) O tipo de movimento 'reabertura' (TPMOID = 6) deve ser utilizado para informar a reabertura de um sinistro já encerrado, seja por cancelamento ou liquidação. Em cada um dos casos, os campos 'ESRVALORMOV' e 'ESRVALORMON' devem ser preenchidos da seguinte forma:

Tipo de Reabertura	ESRVALORMOV	ESRVALORMON
Reabertura de sinistro encerrado por cancelamento	Valor esperado a liquidar do sinistro	Valor acumulado desde a exigibilidade da despesa financeira
Reabertura de sinistro encerrado por liquidação	Valor esperado total do sinistro, descontada a parcela já paga ao segurado	Valor acumulado desde a exigibilidade da despesa financeira, descontada a parcela já paga ao segurado

(g) Reclassificação de sinistro administrativo para judicial: nesse caso, deve ser informado o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMOID = 5) para o sinistro administrativo e 'reabertura' (TPMOID = 6) para o sinistro judicial. As datas de ocorrência, comunicação e registro do sinistro judicial devem permanecer as mesmas da época de quando era um sinistro administrativo;

(h) O tipo de movimento 'recuperação de sinistros - transferência de ativo redutor de PSL para crédito com ressegurador' (TPMOID = 14) deve ser usado sempre que um sinistro é pago, nos casos em que esse possuía recuperação de resseguro; dessa forma, o registro do movimento irá indicar a reclassificação da recuperação de sinistros, de ativo redutor da PSL para crédito com o ressegurador. Ressalte-se que o lançamento com o TPMOID 14 já efetua a baixa do ativo de resseguro e, portanto, não é necessário lançar um novo registro para baixar o valor anteriormente lançado como 'Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos'.

(i) Nesse caso, o valor do campo 'ESRVALORMOV' deve ser igual à estimativa de recuperação até então registrada (estimativa inicial, somado às reavaliações e desconsiderando as despesas financeiras), e o campo 'ESRVALORMON' deve ser igual à soma das estimativas de recuperações referentes às despesas financeiras já registradas para o sinistro.

(j) O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação de seguros. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são operações válidas para o preenchimento do quadro 376:

CMPID	Descrição
1001	Direto - Administrativo
1002	Cosseguro Aceito – Administrativo
1003	Cosseguro Cedido – Administrativo
1004	Salvados e Ressarcidos – Administrativo

CMPID	Descrição
1005	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Administrativo
1006	Direto - Judicial
1007	Cosseguro Aceito – Judicial
1008	Cosseguro Cedido – Judicial
1009	Salvados e Ressarcidos – Judicial
1010	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Judicial
1011	Recuperação de Resseguro de Sinistros já Pagos – Administrativo
1012	Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos – Administrativo
1013	Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos – Judicial
1014	Recuperação de Resseguro de Sinistros já Pagos – Judicial

3. Observação sobre o campo 'CMPID' e Relação com o Campo 'TPMOID':

(a) Os tipos de operação 1004 e 1009 devem ser preenchidos incluindo as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido.

(b) Considerando os 'TPMOID's e 'CMPID's definidos anteriormente, os tipos de operações possíveis para cada tipo de movimento são as seguintes:

Tipo de Operação (CMPID)		Tipo de Movimento (TPMOID)
1001	Direto - Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1002	Cosseguro Aceito – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1003	Cosseguro Cedido – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1004	Salvados e Ressarcidos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1005	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1006	Direto - Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1007	Cosseguro Aceito – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1008	Cosseguro Cedido – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1009	Salvados e Ressarcidos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1010	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador - Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1011	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 14
1012	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1013	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1014	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6, 14

(c) Os tipos de operação 1012 e 1013 apenas serão preenchidos com os tipos de movimento 3 e 4 nos casos em que o recebimento da recuperação do resseguro ocorre antes ou no mesmo período do efetivo pagamento da indenização ao segurado.

4. Campo 'RAMCODIGO': O campo 'RAMCODIGO' corresponde ao grupo de ramos e ao ramo de seguros do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada os campos 'Gracodigo' e 'Ramcodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de

ramos/ramos de seguros vigentes na data-base do FIPSUEP, exceto os pertencentes aos ramos 0583, 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1286, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603.

5. **Campo 'ESRDATAINICIO':** O campo 'ESRDATAINICIO' corresponde à data do efetivo início de vigência do risco sinistrado (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura).

   Para os tipos de operação 'salvados e ressarcidos' e 'recuperação de resseguros', o campo corresponde à data do efetivo início de vigência do risco sinistrado a que se refere à recuperação de salvado e ressarcido ou a recuperação de resseguro.

6. **Campos 'ESRDATAOCORR', 'ESRDATACOMUNICA' e 'ESRDATAREG':**

   Os campos 'ESRDATAOCORR' e 'ESRDATACOMUNICA' correspondem, respectivamente, à data em que o sinistro ocorreu e à data em que foi comunicado à seguradora. Para os tipos de operação 'cosseguro aceito' e 'recuperação de resseguros', os campos devem ser preenchidos com as mesmas datas do sinistro a que se refere o cosseguro aceito ou a recuperação de resseguros. Tal regra deve ser observada para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', 'cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores'.

   O campo 'ESRDATAREG' corresponde à data em que o sinistro direto ou aquele aceito por meio de cosseguro foi registrado pela seguradora em sua PSL, ou à data em que a recuperação de resseguro foi registrada pela seguradora (observa-se que a data de registro do sinistro na PSL e a data de registro da recuperação de resseguro podem ser diferentes). Para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', 'cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores', o campo 'ESRDATAREG' será preenchido com a data em que o sinistro ou a recuperação de sinistro foi originalmente registrada pela companhia.

   Para os tipos de operação 'salvados e ressarcidos' e 'salvados e ressarcidos ao ressegurador', os campos devem ser preenchidos com as mesmas datas do sinistro a que se refere o salvado ou o ressarcimento.

   Observa-se que devem ser mantidas as mesmas datas no caso de reclassificação de sinistro administrativo para judicial; ou seja, uma vez reclassificado o sinistro, os campos 'ESRDATAOCORR', 'ESRDATACOMUNICA' e 'ESRDATAREG' devem ser preenchidos com as datas originalmente registradas para o sinistro ou para a recuperação de resseguro, conforme o caso.

7. **Campos 'ESRVALORMOV'' e 'ESRVALORMON':** O campo 'ESRVALORMOV' corresponde ao valor monetário, no mês de referência, do movimento de sinistro, do movimento de salvado e ressarcido ou da recuperação de resseguro de sinistros pendentes de pagamento e já pagos. Já o campo 'ESRVALORMON' corresponde ao valor monetário da despesa financeira do sinistro (atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais etc) no mês de referência. Ressalta-se que apenas os valores registrados no primeiro campo impactam o sinistro ocorrido da empresa.

Os campos de valor monetário deverão conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso, sendo que o único tipo de movimento que permite o registro de valores negativos no campo 'ESRVALORMOV', sem justificativas, é 'reavaliação'.

Como dito anteriormente, para registrar a despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação'; nesse caso, o valor do campo 'ESRVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'ESRVALORMON' deve conter o valor da despesa financeira do sinistro no mês de referência.

Os tipos de movimento de 'liquidação' não permitem preenchimento do campo 'ESRVALORMON'. Caso seja necessário ajustar o valor do pagamento do sinistro devido a uma atualização monetária, por exemplo, o procedimento a ser seguido é descrito no parágrafo anterior.

Por fim, os dois campos não devem, simultaneamente, possuir valor igual a zero. O valor do campo 'ESRVALORMOV' somente pode ser igual a zero se o campo 'ESRVALORMON' possuir valor diferente de zero e o tipo de movimento for 'reavaliação' ou 'cancelamento'. Por outro lado, para todos os tipos de movimento é permitido que o campo 'ESRVALORMON' seja igual a zero, desde que o campo 'ESRVALORMOV' possua um valor diferente de zero.

8. **Campo 'ESRCODCESS' e Relação com o Campo 'CMPID':** O campo 'ESRCODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro). Considerando os tipos de operação, o campo 'ESRCODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma para cada 'CMPID':

CMPID		CODCESS
1001	Direto - Administrativo	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1004	Salvados e Ressarcidos – Administrativo	
1006	Direto - Judicial	
1009	Salvados e Ressarcidos – Judicial	
1002	Cosseguro Aceito – Administrativo	Deve ser um número válido entre '00001' e '09999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO' e desde que corresponda a um código SUSEP válido
1003	Cosseguro Cedido – Administrativo	
1007	Cosseguro Aceito – Judicial	
1008	Cosseguro Cedido – Judicial	
1012	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999, desde que corresponda a um código SUSEP válido
1011	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo	
1013	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial	
1014	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	
1005	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Administrativo	
1010	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Judicial	

9. **Campo 'ESRNUMSIN':** O campo 'ESRNUMSIN' corresponde ao código que identifica o sinistro. O código do sinistro registrado para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores' deve ser o mesmo registrado para o

movimento de 'aviso', inclusive nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial e reclassificação de ativo de resseguro redutor da PSL para créditos com ressegurador.

10. **Recarga das informações de Estatísticas de Sinistros Anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio dos quadros estatísticos 270 e 322, de acordo com o período que se quer recarregar e os grupos de ramos/ramos envolvidos na correção:

Ramos	Até Dezembro/2008	Entre Janeiro/2009 e Dezembro/2013
Todos os ramos, excetos os dos grupos 09 e 13 e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE270	Recarga por meio do QE270
Ramos dos grupos 09 e 13 (exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392) e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE270	Recarga por meio do QE322

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Crítica	Descrição	Impeditiva
7392.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7392.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 126 caracteres)	Sim
7392.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial ESRSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7392.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
7392.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7392.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 376	Sim
7392.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TPMOID corresponde a um tipo de movimento válido	Sim
7392.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos TPMOID e CMPID	Sim
7392.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida	Sim
7392.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO corresponde, respectivamente, a um grupo de ramos e ramo válidos e operados pela companhia no mês de referência	Sim
7392.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO não foi preenchido com os ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603	Sim
7392.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor dos campos ESRVALORMOV e ESRVALORMON é float	Sim
7392.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESRDATAINICIO, ESRDATAFIM, ESRDATAOCORR, ESRDATAREG e ESRDATACOMUNICA correspondem a uma data válida	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
7392.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESRCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
7392.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e ESRCODCESS	Não
7392.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de operação for 'direto - administrativo' ou 'cosseguro aceito - administrativo' ou 'cosseguro cedido - administrativo' ou 'recuperação de sinistros não pagos - administrativo' ou 'recuperação de sinistros já pagos - administrativo' ou 'salvados e ressarcidos - administrativo' ou 'salvados e ressarcidos ao ressegurador - administrativo', Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo, Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo verifica se o ano da data dos campos ESRDATAINICIO, ESRDATAFIM, ESRDATAOCORR, ESRDATAREG e ESRDATACOMUNICA está entre os limites de trinta anos para mais ou para menos do ano da data do campo MRFMESANO	Não
7392.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESRDATAFIM é posterior à data do campo ESRDATAINICIO	Não
7392.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESRDATAOCORR está entre as datas dos campos ESRDATAINICIO e ESRDATAFIM	Não
7392.19 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESRDATAOCORR é igual ou anterior à data dos campos ESRDATAREG e ESRDATACOMUNICA	Não
7392.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESRDATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo ESRDATAREG	Não
7392.21 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data dos campos ESRDATAINICIO, ESRDATAOCORR, ESRDATAREG e ESRDATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
7392.22	Se o tipo de movimento for 'aviso' e o tipo de operação for 'direto - administrativo' ou	Não

Crítica	Descrição	Impeditiva
Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	'cosseguro aceito - administrativo' ou 'cosseguro cedido - administrativo' ou 'direto - judicial' ou 'cosseguro aceito - judicial' ou 'cosseguro cedido - judicial', verifica se o mês e ano da data do campo ESRDATAREG é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	
7392.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor dos campos ESRVALORMOV e ESRVALORMON é igual ou maior do que zero, exceto para o tipo de movimento' reavaliação', quando qualquer um dos campos pode assumir valor negativo. O campo ESRVALORMON também poderá assumir valor negativo para o tipo de movimento 'cancelamento', nos casos de estorno, e para os tipos de movimento 'reabertura' e 'recuperação de sinistros – transferência de ativo redutor de PSL para crédito com resseguradora'	Não
7392.24 (*) Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada ramo, compara os valores registrados nos campos ESRVALORMOV e ESRVALORMON com os valores informados no Quadro 06 do FIP/SUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 06, o que for maior)	Não
7392.25 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se pelo menos um dos campos possui valor diferente de zero: ESRVALORMOV e ESRVALORMON	Não
7392.26 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'aviso' e o tipo de operação for 'direto - administrativo' ou 'cosseguro cedido - administrativo' ou 'direto - judicial' ou 'cosseguro cedido - judicial', verifica se a diferença de dias entre a data dos campos ESRDATACOMUNICA e ESRDATAREG é de até quinze dias	Não
7392.27 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o valor do campo ESRVALORMOV for igual a zero e o valor do campo ESRVALORMON for diferente de zero, verifica se o tipo de movimento é 'reavaliação' ou 'cancelamento'	Não
7392.29 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'liquidação parcial' ou 'liquidação final', verifica se o valor do campo ESRVALORMON é igual a zero	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **7392.24** é a descrita abaixo:

Quadro Estatístico 376					**Quadro 06 FIP**	
TPMOID		**CMPID**		**Campo**	**CMPID**	
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1001**	Direto - Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-)	**12184**	Direto

Quadro Estatístico 376					Quadro 06 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
				ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)		
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1002**	Cosseguro Aceito – Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12185**	Cosseguros Aceitos
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1003**	Cosseguro Cedido – Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12186**	Cosseguros Cedidos
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1006**	Direto - Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12188**	Direto
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1007**	Cosseguro Aceito – Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12189**	Cosseguros Aceitos
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1008**	Cosseguro Cedido – Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV	**12190**	Cosseguros Cedidos

Quadro Estatístico 376					Quadro 06 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
				(TPMOID = 6)		
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1012 (+) 1011**	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo (+) Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12218**	Administrativas
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1013 (+) 1014**	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial (+) Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12219**	Judiciais
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1004**	Salvados e Ressarcidos – Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12208**	Administrativos
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1009**	Salvados e Ressarcidos – Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12209**	Judiciais
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1005**	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador - Administrativo	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV	**12224**	Administrativos

Quadro Estatístico 376					Quadro 06 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
				(TPMOID = 6)		
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1010**	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador - Judicial	ESRVALORMOV (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMOV (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMOV (TPMOID = 6)	**12225**	Judiciais
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1001 (+) 1002 (-) 1003 (+) 1006 (+) 1007 (-) 1008**	Direto - Administrativo (+) Cosseguro Aceito – Administrativo (-) Cosseguro Cedido – Administrativo (+) Direto - Judicial (+) Cosseguro Aceito – Judicial (-) Cosseguro Cedido – Judicial	ESRVALORMON (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMON (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMON (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMON (TPMOID = 6)	**12234**	Despesas Financeiras - PSL **(**)**
1 (+) 2 (-) 5 (+) 6	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	**1012 (+) 1011 (+) 1013 (+) 1014**	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo (+) Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo (+) Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial (+) Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	ESRVALORMON (TPMOID = 1) (+) ESRVALORMON (TPMOID = 2) (-) ESRVALORMON (TPMOID = 5) (+) ESRVALORMON (TPMOID = 6)	**12235**	Recuperação das Despesas Financeiras - PSL **(***)**

(**) Se houver despesa/receita financeira de sinistros de retrocessão aceita, haverá diferença nessa comparação, haja vista que nos quadros estatísticos não há informações sobre sinistros de retrocessão aceita. Nesse caso específico, a crítica poderá ser justificada.

(***) Se houver receita/despesa financeira de recuperações de resseguro relativas a sinistros de retrocessão aceita, haverá diferença nessa comparação, haja vista que nos quadros estatísticos não há informações sobre

recuperações de resseguro relativas a sinistros de retrocessão aceita. Nesse caso específico, a crítica poderá ser justificada.

QUADRO 377 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR A

O quadro estatístico 377 substituiu os quadros estatísticos 271 e 322 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal de envio, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de seguros estruturadas no regime financeiro de repartição simples, exceto aquelas referentes aos ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603, e deve conter informações sobre:

- Estoque dos sinistros pendentes de pagamentos no mês de referência;
- Estoque das recuperações pendentes de recebimento relativas a sinistros pendentes de pagamento no mês de referência;
- Estoque das recuperações pendentes de recebimento relativas a sinistros já pagos até o mês de referência;
- Depósitos Judiciais Redutores da Necessidade de Cobertura (PSL).

Além disso, o documento deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 07 ('Sinistros a Liquidar e Recuperações com Resseguros') do FIP/SUSEP:

- Campo 'PSL/Seguros/Administrativos/Diretos' (CMPID 12278);
- Campo 'PSL/Seguros/Administrativos/Cosseguros Aceitos' (CMPID 12279);
- Campo 'PSL/Seguros/Administrativos/Cosseguros Cedidos' (CMPID 12280);
- Campo 'PSL/Seguros/Judiciais/Diretos' (CMPID 12282);
- Campo 'PSL/Seguros/Judiciais/Cosseguros Aceitos' (CMPID 12283);
- Campo 'PSL/Seguros/Judiciais/Cosseguros Cedidos' (CMPID 12284);
- Campo 'Ativos de Resseguro Redutores PSL/Sinistros Avisados/Administrativos' (CMPID 12300);
- Campo 'Ativos de Resseguro Redutores PSL/Sinistros Avisados/Judiciais' (CMPID 12301);
- Campo 'Créditos com Ressegurador/Sinistros Pagos' (CMPID 12326);
- Campo 'Depósitos Judiciais Redutores' (CMPID 12332) (*).

(*) Exceção apenas no caso de haver Depósito Judicial Redutor referente à PDR. Neste caso, o depósito judicial será informado apenas no Quadro 07 do FIP/SUSEP, não sendo informado no Quadro Estatístico.

Assim como ocorre com o quadro 07 do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 377 são desmembrados por ramo e tipo de operação (direto, cosseguro e recuperação de resseguro). Além disso, os valores também são desmembrados por dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco sinistrado, dia/mês/ano de ocorrência e registro do sinistro, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações sobre operações de cosseguro e repasses de resseguro) e número do sinistro.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 377:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESLSEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 377). *[Tabela 'Quadros' do FIPSUSEP]*
CMPID	24	4	nnnn	Código do tipo de operação. *[Tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP]*
RAMCODIGO	28	4	nnnn	Código do ramo a que se refere o movimento. *[Campos 'Gracodigo' e 'Ramcodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]*
ESLDATAINICIO	32	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco sinistrado.
ESLDATAFIM	40	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco sinistrado.
ESLDATAOCORR	48	8	aaaammdd	Data de ocorrência do sinistro.
ESLDATAREG	56	8	aaaammdd	Data em que a seguradora registrou a ocorrência do sinistro.
ESLVALORMOV	64	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do sinistro ou da recuperação do sinistro, conforme registro na PSL, ou do depósito judicial redutor da necessidade de cobertura.
ESLCODCESS	77	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
ESLNUMSIN	82	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Código que identifique o sinistro registrado na PSL.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 377 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'CMPID':** O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação de seguros e também indica o depósito judicial redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são operações válidas para o preenchimento do quadro 377:

CMPID	Descrição
1015	Direto - Administrativo
1016	Cosseguro Aceito – Administrativo
1017	Cosseguro Cedido – Administrativo
1018	Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos – Administrativo

CMPID	Descrição
1019	Recuperação de Resseguro de Sinistros já Pagos – Administrativo
1020	Direto - Judicial
1021	Cosseguro Aceito – Judicial
1022	Cosseguro Cedido – Judicial
1023	Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos – Judicial
1024	Recuperação de Resseguro de Sinistros já Pagos – Judicial
1025	Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura (PSL)

2. **Campo 'RAMCODIGO':** O campo 'RAMCODIGO' corresponde ao grupo de ramos e ao ramo de seguros do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada os campos 'Gracodigo' e 'Ramcodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos/ramos de seguros vigentes na data-base do FIPSUEP, exceto os pertencentes aos ramos 0583, 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1286, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603.

3. **Campo 'ESLDATAINICIO':** O campo 'ESLDATAINICIO' corresponde à data do efetivo início de vigência do risco sinistrado (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura). Para o tipo de operação 'depósito redutor da necessidade de cobertura', o campo deve ser preenchido com a mesma data de início de vigência do sinistro judicial ao qual está vinculado.

4. **Campos 'ESLDATAOCORR' e 'ESLDATAREG':**

   O campo 'ESLDATAOCORR' corresponde à data de ocorrência do risco sinistrado.

   O campo 'ESLDATAREG' corresponde à data em que o sinistro direto ou aquele aceito por meio de cosseguro foi registrado pela seguradora em sua PSL, ou à data em que a recuperação de resseguro foi registrada pela seguradora em seus sistemas contábeis (observa-se que a data de registro do sinistro na PSL e a data de registro da recuperação de resseguro podem ser diferentes).

   Para o tipo de operação 'depósito redutor da necessidade de cobertura', os campos devem ser preenchidos com a mesmas datas do sinistro judicial ao qual está vinculado.

   Observa-se que as datas referentes ao sinistro não podem ser alteradas, mesmo nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial e reclassificação de ativo de resseguro redutor da PSL para crédito com o ressegurador.

5. **Campo 'ESLVALORMOV':** O campo 'ESLVALORMOV' deve conter treze caracteres, incluindo a vírgula. Dependendo do 'tipo de operação' registrado no campo 'CMPID', o campo 'ESLVALORMOV' pode corresponder ao valor monetário do sinistro, ao valor da recuperação dos sinistros pendentes de pagamento ou já pagos ou ao valor do depósito judicial utilizado como redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

   No caso de o campo corresponder ao valor do depósito judicial redutor, o valor monetário deve ser igual ou inferior ao valor registrado para o sinistro, líquido das recuperações.

6. **Campo 'ESLCODCESS' e Relação com o Campo 'CMPID':** O campo 'ESLCODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro). Considerando os tipos de operação, o campo 'ESLCODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma para cada 'CMPID':

CMPID		CODCESS
1015	Direto - Administrativo	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1020	Direto - Judicial	
1025	Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura (PSL)	
1016	Cosseguro Aceito – Administrativo	Deve ser um número válido entre '00001' e '09999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO' e desde que corresponda a um código SUSEP válido
1017	Cosseguro Cedido – Administrativo	
1021	Cosseguro Aceito – Judicial	
1022	Cosseguro Cedido – Judicial	
1018	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999, desde que corresponda a um código SUSEP válido
1019	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo	
1023	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial	
1024	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	

7. **Campo 'ESLNUMSIN':** O campo 'ESLNUMSIN' corresponde ao código que identifica o sinistro. As recuperações e o depósito judicial referente a determinado sinistro devem possuir o mesmo código desse sinistro.

8. **Recarga das informações de Sinistros a Liquidar Anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio dos quadros estatísticos 271 e 323, de acordo com o período que se quer recarregar e os grupos de ramos/ramos envolvidos na correção:

Ramos	Até Dezembro/2008	Entre Janeiro/2009 e Dezembro/2013
Todos os ramos, excetos os dos grupos 09 e 13 e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE271	Recarga por meio do QE271
Ramos dos grupos 09 e 13 (exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392) e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE271	Recarga por meio do QE323

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Crítica	Descrição	Impeditiva
7393.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7393.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 101 caracteres)	Sim
7393.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial ESLSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7393.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
7393.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7393.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 377	Sim
7393.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida (conforme tabela Bib_DefCamposEstatísticos)	Sim
7393.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO corresponde, respectivamente, a um grupo de ramos e ramo válidos e operados pela companhia no mês de referência	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
7393.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO não foi preenchido para os ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603	Sim
7393.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor dos campos ESLVALORMOV é float	Sim
7393.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESLDATAINICIO, ESLDATAFIM, ESLDATAOCORR e ESLDATAREG correspondem a uma data válida	Sim
7393.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e ESLCODCESS	Não
7393.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESLCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
7393.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de operação for 'direto - administrativo' ou 'cosseguro aceito - administrativo' ou 'cosseguro cedido - administrativo' ou 'recuperação de sinistros não pagos - administrativo' ou 'recuperação de sinistros já pagos - administrativo', verifica se o ano da data dos campos ESLDATAINICIO, ESLDATAFIM, ESLDATAOCORR e ESLDATAREG está entre os limites de trinta anos para mais ou para menos do ano da data do campo MRFMESANO	Não
7393.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESLDATAFIM é posterior à data do campo ESLDATAINICIO	Não
7393.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESLDATAOCORR está entre as datas dos campos ESLDATAINICIO e ESLDATAFIM	Não
7393.19 Início: 1/01/2014 Fim:	Verifica se a data do campo ESLDATAOCORR é igual ou anterior à data do campo ESLDATAREG	Não

Crítica	Descrição	Impeditiva
1/1/2100		
7393.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data dos campos ESLDATAINICIO, ESLDATAOCORR e ESLDATAREG é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
7393.21 (*) Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada ramo, compara os valores registrados no campo ESLVALORMOV com os valores informados no Quadro 07 do FIP/SUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 07, o que for maior)	Não
7393.22 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor do campo ESLVALORMOV é maior do que zero	Não
7393.23	Verifica se o campo ESLNUMSIN é diferente de 0.	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **7393.21** é a descrita abaixo:

Quadro Estatístico 377			**Quadro 07 FIP**	
CMPID		**Campo**	**CMPID**	
1015	Direto – Administrativo	ESLVALORMOV	**12278**	Diretos
1016	Cosseguro Aceito – Administrativo	ESLVALORMOV	**12279**	Cosseguros Aceitos
1017	Cosseguro Cedido – Administrativo	ESLVALORMOV	**12280**	Cosseguros Cedidos
1018	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo	ESLVALORMOV	**12300**	Administrativos
1020	Direto - Judicial	ESLVALORMOV	**12282**	Diretos
1021	Cosseguro Aceito – Judicial	ESLVALORMOV	**12283**	Cosseguros Aceitos
1022	Cosseguro Cedido – Judicial	ESLVALORMOV	**12284**	Cosseguros Cedidos
1023	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial	ESLVALORMOV	**12301**	Judiciais
1019 (+) 1024	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo (+) Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	ESLVALORMOV + ESLVALORMOV	**12326**	Sinistros Pagos
1025 (**)	Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura (PSL)	ESLVALORMOV	**12332**	Depósitos Judiciais Redutores

(**) Esta relação pode ser justificada no caso de haver Depósito Judicial Redutor referente à PDR.

QUADRO 378 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE PRÊMIOS A

O quadro estatístico 378 substituiu os quadros estatísticos 272 e 324 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal de envio, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de seguros estruturadas nos regimes financeiros de repartição simples e repartição de capitais de cobertura emitidas no mês de referência, exceto aquelas referentes aos ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603, e deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos dos quadros 02 ('Prêmios Ganhos') e 08 ('Custos de Aquisição') do FIP/SUSEP:

- Quadro 02 – campo 'Prêmios Diretos/ Prêmios – Riscos Emitidos' (CMPID 12012);
- Quadro 02 – campo 'Prêmios Diretos/Cancelamentos' (CMPID 12013);
- Quadro 02 – campo 'Prêmios Diretos/Restituições' (CMPID 12014);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Aceitos/ Prêmios Aceitos' (CMPID 12016);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Aceitos/Cancelamentos' (CMPID 12017);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Aceitos/Restituições' (CMPID 12018);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Cedidos/ Prêmios Cedidos' (CMPID 12020);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Cedidos/Cancelamentos' (CMPID 12021);
- Quadro 02 – campo 'Cosseguros Cedidos/Restituições' (CMPID 12022);
- Quadro 02 – campo 'Recuperação de Custos Iniciais de Contratação/Diretos – Riscos Emitidos' (CMPID 12026);
- Quadro 02 – campo 'Prêmios De Resseguro/Proporcionais e Facultativos/Prêmios Cedidos' (CMPID 12034);
- Quadro 02 – campo 'Prêmios De Resseguro/ Proporcionais e Facultativos/Cancelamentos' (CMPID 12035);
- Quadro 02 – campo 'Prêmios De Resseguro/ Proporcionais e Facultativos/Restituições' (CMPID 12036);
- Quadro 08 – campo 'Custos de Aquisição - Vigência do Risco/ Comissões Sobre Prêmios Emitidos/Direto' (CMPID 12481);
- Quadro 08 – campo 'Custos de Aquisição - Vigência do Risco/ Comissões Sobre Prêmios Emitidos/Cosseguro Aceito (CMPID 12482)'.
- Quadro 08 – campo 'Custos de Aquisição - Vigência do Risco/ Comissões Sobre Prêmios Emitidos/Cosseguro Cedido (CMPID 12483)'.

Assim como ocorre com os quadros 02 e 08 do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 378 são desmembrados por ramo, tipo de movimento (emissão, aumento, restituição e cancelamento) e tipo de operação (direto, cosseguro e repasse de resseguro). Além disso, os valores também são desmembrados

por dia/mês/ano de início e fim de vigência e da emissão do risco ou do endosso de alteração, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações sobre operações de cosseguro e repasses de resseguro) e moeda original do contrato.

Neste quadro devem ser informados apenas os prêmios de resseguro relativos a contratos facultativos e contratos automáticos proporcionais. Os prêmios de resseguro relativos a contratos automáticos não-proporcionais não devem ser informados neste quadro (estes são informados no quadro de cadastro de contratos de resseguros (seguros)).

Por fim, as informações do quadro devem ser registradas por cobertura, respeitando, assim, a legislação vigente.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 378:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESPSEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 378). *[Tabela 'Quadros' do FIPSUSEP]*
TPMOID	24	4	nnnn	Código do tipo de movimento. *[Tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP]*
CMPID	28	4	nnnn	Código do tipo de operação. *[Tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP]*
RAMCODIGO	32	4	nnnn	Código do ramo a que se refere o movimento. *[Campos 'Gracodigo' e 'Ramcodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]*
ESPDATAINICIORO	36	8	aaaammdd	Data em que o risco original iniciou ou iniciará efetivamente a sua vigência.
ESPDATAFIMRO	44	8	aaaammdd	Data em que o risco original encerrou ou encerrará sua vigência.
ESPDATAEMISSRO	52	8	aaaammdd	Data em que o risco original foi emitido.
ESPVALORMOVRO	60	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio comercial do risco original.
ESPDATAINICIORD	73	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado iniciou ou iniciará efetivamente a sua vigência.
ESPDATAFIMRD	81	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado encerrou ou encerrará sua vigência.
ESPDATAEMISSRD	89	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado foi emitido.
ESPVALORMOVRD	97	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do prêmio comercial do risco derivado.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESPCODCESS	110	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
ESPFREQ	115	4	nnnn	Número de registros efetuados.
ESPVALORCARO	119	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio do risco original e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco original.
ESPVALORCARD	132	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio do risco derivado e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco derivado.
ESPVALORCIRO	145	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário dos custos iniciais de contratação relativos ao prêmio do risco original.
ESPVALORCIRD	158	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário dos custos iniciais de contratação relativos ao prêmio do risco derivado.
ESPMOEDA	171	3	nnn	Moeda original do contrato. *[Tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP]*

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 378 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Diferença entre os campos de Risco Original e Risco Derivado:** Risco original de um contrato de seguros se refere ao risco que está sendo alterado pelo registro do movimento; enquanto que o risco derivado representa a alteração propriamente dita (exceto para o caso de emissão, em que existe apenas o risco original e, portanto, não faz sentido falar em alteração do risco. No caso de emissão, devem ser replicadas as informações do risco original nos campos de risco derivado).

   No caso de aumento, o risco derivado deve conter as informações (valores monetários e respectivas datas de início e fim de vigência do aumento, assim como a data de emissão do aumento) do aumento propriamente dito; enquanto que o risco original deve ser preenchido com as informações do risco específico que está sendo endossado. Note que não necessariamente é o primeiro risco emitido, mas sim o risco efetivamente alterado. Ou seja, dependendo do caso, o risco original pode ser um movimento específico; ou pode ser um risco que já havia sido alterado anteriormente (e, nesse caso, deve considerar as informações do risco completo, já alterado).

   No caso de cancelamento, as informações dos campos relativos ao risco derivado devem corresponder às informações do cancelamento do prêmio (cancelamento, para fins deste quadro, independe de haver ou não devolução efetiva de prêmio – ver explicação do item 2 abaixo). O valor

do prêmio do risco derivado se refere ao valor da parcela do prêmio que está sendo cancelada (e é uma abertura dos campos de cancelamentos do Quadro 2). As informações dos campos relativos ao risco original são utilizadas no cálculo do cancelamento da respectiva PPNG e, portanto, se referem ao risco que está sendo efetivamente cancelado (e não ao prêmio cancelado). Ou seja, em havendo um risco que foi modificado anteriormente e que, posteriormente, foi cancelado (incluindo todas as modificações feitas anteriormente), é fundamental que as informações sobre o risco original correspondam ao risco completo, já alterado. Quando necessário, os registros de cancelamento podem ser abertos em mais de uma linha, de forma a compor corretamente o cálculo do cancelamento da respectiva PPNG. Eventualmente, pode-se ter também o cancelamento de apenas um dos movimentos anteriores do risco. Nesse caso, o risco original será o movimento em questão.

No caso de restituição, as informações dos campos relativos ao risco derivado devem corresponder às informações do prêmio restituído (restituição, para fins deste quadro, representa um cancelamento parcial, independentemente de haver ou não devolução efetiva de prêmio – ver explicação do item 2 abaixo), enquanto que as informações dos campos relativos ao risco original devem corresponder às informações do risco específico que está sofrendo a restituição, de forma análoga ao indicado nos casos de cancelamento. No entanto, diferentemente do que ocorre no movimento de cancelamento, no caso da restituição o campo do prêmio do risco derivado impacta não somente as informações de restituição de prêmios (que cruzam com os campos de restituições do Quadro 2), como também o cálculo da respectiva PPNG.

Somente para o tipo de movimento de emissão é que o campo de valor de prêmio do risco original representa uma abertura do Quadro 2. Para os demais movimentos, é o campo de valor de prêmio do risco derivado que se configura como uma abertura do Quadro 2 (ver crítica 7394.29). O mesmo se aplica aos campos de valor de custo de aquisição com relação ao Quadro 8 (ver crítica 7394.30).

2. **Campos 'TPMOID' e 'CMPID' e Relação entre eles:** O campo 'TPMOID' corresponde ao tipo de movimento que o prêmio pode assumir durante a vigência do risco. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 378:

TPMOID	Descrição
7	Emissão de Prêmio
8	Aumento de Prêmio
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)
10	Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio

O conceito do tipo de movimento 'restituição de prêmio' ('TPMOID' = 9) não é igual ao conceito contábil. Para efeito de preenchimento do quadro estatístico, a restituição deve ser entendida como um cancelamento parcial do risco registrado, situação em que não há cancelamento total do risco. Ou seja, havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento parcial do risco deve-se utilizar o tipo de movimento 'restituição de prêmio' ('TPMOID' = 9); havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento total do risco específico deve-se utilizar o tipo de

movimento 'cancelamento de prêmio' ('TPMOID' = 10). Tais movimentos independem da existência ou não de devolução efetiva de prêmios. Ou seja, quando analisados separadamente, os valores de cancelamentos e restituições dos quadros estatísticos não possuem equivalência com os conceitos utilizados no plano de contas. Para efetuar essa comparação, é necessário comparar o somatório "cancelamentos + restituições".

O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação de seguros. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são operações válidas para o preenchimento do quadro 378:

CMPID	Descrição
1026	Prêmio Emitido
1027	Cosseguro Aceito
1028	Cosseguro Cedido
1029	Prêmio de Resseguro
1030	Restituição de Prêmio Direto (Cancelamento Parcial de Prêmio Direto)
1031	Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Aceito)
1032	Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Cedido)
1033	Restituição de Prêmio de Resseguro (Cancelamento Parcial de Prêmio de Resseguro)
1034	Cancelamento Total de Prêmio Direto, com ou sem devolução efetiva do Prêmio Direto
1035	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito, com ou sem devolução efetiva do Prêmio de Cosseguro Aceito
1036	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido, com ou sem devolução efetiva do Prêmio de Cosseguro Cedido
1037	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro, com ou sem devolução efetiva do Prêmio Resseguro

Considerando os 'TPMOID's e 'CMPID's definidos anteriormente, os tipos de operações possíveis para cada tipo de movimento são as seguintes:

Tipo de Movimento (TPMOID)	Tipo de Operação (CMPID)
7 ou 8	Prêmio Emitido
	Cosseguro Aceito
	Cosseguro Cedido
	Prêmio de Resseguro
9	Restituição de Prêmio Direto (Cancelamento Parcial de Prêmio Direto)
	Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Aceito)

	Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Cedido)
	Restituição de Prêmio de Resseguro (Cancelamento Parcial de Prêmio de Resseguro)
10	Cancelamento Total de Prêmio Direto, com ou sem devolução efetiva do Prêmio Direto
	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito, com ou sem devolução efetiva do Prêmio de Cosseguro Aceito
	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido, com ou sem devolução efetiva do Prêmio de Cosseguro Cedido
	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro, com ou sem devolução efetiva do Prêmio Resseguro

3. **Campo 'RAMCODIGO':** O campo 'RAMCODIGO' corresponde ao grupo de ramos e ao ramo de seguros do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada os campos 'gracodigo' e 'ramcodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos/ramos de seguros vigentes na data-base do FIPSUEP, exceto os pertencentes aos ramos 0583, 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1286, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603.

4. **Campos 'ESPVALORMOVRO', 'ESPVALORMOVRD', 'ESPVALORCIRO', 'ESPVALORCIRD', 'ESPVALORCARO' e 'ESPVALORCARD':** Os campos 'ESPVALORMOVRO' e 'ESPVALORMOVRD' correspondem ao valor do prêmio comercial. Até 31 de dezembro de 2017, esse campos incluíam a parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação (que tinha que ser informada nos campos 'ESPVALORCIRO' e 'ESPVALORCIRD', conforme a combinação 'tipo de movimento' e 'tipo de operação'). A partir de 1º de janeiro de 2018, foi extinta a figura contábil de receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação e, portanto, os campos 'ESPVALORCIRO' e 'ESPVALORCIRD' não podem mais ser preenchidos, exceto para os casos de cancelamento ou restituição de prêmio que foi registrado originalmente com a parcela dos custos iniciais de contratação (anteriormente à sua extinção). O preenchimento dos campos 'ESPVALORMOVRO' e 'ESPVALORMOVRD' não foi alterado em função da extinção da supracitada figura contábil.

   Já os campos 'ESPVALORCARO' e 'ESPVALORCARD' correspondem ao valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio do risco original e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco original e do risco derivado, respectivamente.

   Todos os campos de valor monetário deverão conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.

5. **Campos 'ESPDATAINICIORO' e 'ESPDATAINICIORD':** Os campos 'ESPDATAINICIORO' e 'ESPDATAINICIORD' correspondem à data do efetivo início de vigência do risco ou do endosso de alteração (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura).

6. **Campo 'ESPCODCESS' e Relação com o Campo 'CMPID':** O campo 'CODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou

resseguradora que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro). Considerando os tipos de operação, o campo 'ESPCODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma para cada 'CMPID':

CMPID		CODCESS
1026	Prêmio Emitido	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1030	Restituição de Prêmio Direto	
1034	Cancelamento Total de Prêmio Direto	
1027	Cosseguro Aceito	Deve ser um número válido entre '00001' e '09999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO' e desde que corresponda a um código SUSEP válido
1028	Cosseguro Cedido	
1031	Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito	
1032	Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido	
1035	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito	
1036	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido	
1029	Prêmio de Resseguro	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999, desde que corresponda a um código SUSEP válido
1033	Restituição de Prêmio de Resseguro	
1037	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro	

7. **Campo 'ESPFREQ':** No caso de os campos de tipo de movimento, tipo de operação, ramo, datas de início, fim e emissão do risco original e derivado, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária e moeda original do contrato conterem informações idênticas, as coberturas podem ser agrupados na linha do registro do quadro. Nesse caso, o valor do campo 'ESPFREQ' será diferente de 0001, e os campos de valor monetário devem ser preenchidos com o somatório de cada documento contido na linha. Caso o número agrupado seja superior a 9.999, as informações deverão ser segregadas em mais de um registro, quantas linhas forem necessárias.

8. **Campo 'ESPMOEDA':** O campo 'ESPMOEDA' corresponde à moeda original do contrato de seguro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA

Código	Nome	País
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS

Código	Nome	País
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA

Código	Nome	País
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA
810	RIAL/IEMEN	IEMEN

Código	Nome	País
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

9. **Recarga das informações de Estatísticas de Prêmios Anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio dos quadros estatísticos 272 e 324, de acordo com o período que se quer recarregar e os grupos de ramos/ramos envolvidos na correção:

Ramos	Até Dezembro/2008	Entre Janeiro/2009 e Dezembro/2013
Todos os ramos, excetos os dos grupos 09 e 13 e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE272	Recarga por meio do QE272
Ramos dos grupos 09 e 13 (exceto 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392) e ramos 1066, 1198 e 1603	Recarga por meio do QE272	Recarga por meio do QE324

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Crítica	Descrição	Impeditiva
7394.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7394.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 173 caracteres)	Sim
7394.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial ESPSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7394.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
7394.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7394.6 Início: 1/01/2014	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 378	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
Fim: 1/1/2100		
7394.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TPMOID corresponde a um tipo de movimento válido (conforme tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP)	Sim
7394.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos TPMOID e CMPID	Sim
7394.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida (conforme tabela 'Bib_DefCamposEstatísticos do FIPSUSEP)	Sim
7394.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO corresponde, respectivamente, a um grupo de ramos e ramo válidos	Sim
7394.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo RAMCODIGO não foi preenchido para os ramos 0588, 0589, 0983, 0986, 0991, 0992, 0994, 1066, 1383, 1386, 1391, 1392 e 1603	Sim
7394.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor dos campos ESPVALORMOVRO, ESPVALORMOVRD, ESPVALORCARO, ESPVALORCARD, ESPVALORCIRO e ESPVALORCIRD é float	Sim
7394.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESPDATAINICIORO, ESPDATAFIMRO, ESPEMISSRO, ESPDATAINICIORD, ESPDATAFIMRD e ESPEMISSRD correspondem a uma data válida	Sim
7394.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e ESPCODCESS	Não
7394.15 Início:	Verifica se o campo ESPCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não

Crítica	Descrição	Impeditiva
1/01/2014 Fim: 1/1/2100		
7394.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESPFREQ é um número inteiro positivo	Sim
7394.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESPMOEDA corresponde a uma moeda válida (conforme tabela 'TipoMoeda' do FIPSUSEP)	Sim
7394.18 Início: Fim: 1/1/2100	Verifica se o ano da data dos campos ESPDATAINICIORO, ESPDATAFIMRO, ESPDATAEMISSRO, ESPDATAINICIORD, ESPDATAFIMRD e ESPDATAEMISSRD está entre os limites de trinta anos para mais ou para menos do ano da data do campo MRFMESANO	Não
7394.19 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESPDATAFIMRO é posterior à data do campo ESPDATAINICIORO e se a data do campo ESPDATAFIMRD é posterior à data do campo ESPDATAINICIORD	Não
7394.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'emissão', verifica se o mês e ano da data do campo ESPDATAEMISSRO é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	Não
7394.21 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'emissão', verifica se os valores dos campos ESPDATAINICIORO, ESPDATAFIMRO, ESPDATAEMISSRO, ESPVALORMOVRO, ESPVALORCARO e ESPVALORCIRO são iguais, respectivamente, aos valores dos campos ESPDATAINICIORD, ESPDATAFIMRD, ESPDATAEMISSRD, ESPVALORMOVRD, ESPVALORCARD e ESPVALORCIRD	Não
7394.22 Início: 1/01/2014	Se o tipo de movimento for 'emissão' e o valor dos campos ESPVALORCARO e ESPVALORCIRO for maior ou igual a zero, verifica se a soma dos campos ESPVALORCARO e ESPVALORCIRO é inferior ao valor do campo ESPVALORMOVRO	Não

Crítica	Descrição	Impeditiva
Fim: 1/1/2100		
7394.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se o mês e ano da data do campo ESPDATAEMISSRD é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	Não
7394.24 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se a data dos campos ESPDATAINICIORD e ESPDATAEMISSRD é igual ou posterior, respectivamente, à data dos campos ESPDATAINICIORO e ESPDATAEMISSRO	Não
7394.25 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento' e o valor dos campos ESPVALORCARD e ESPVALORCIRD for maior que zero, verifica se a soma dos campos ESPVALORCARD e ESPVALORCIRD é inferior ao valor do campo ESPVALORMOVRD	Não
7394.26 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se a data do campo ESPDATAEMISSRD é inferior a 90 dias após à data informada no campo ESPDATAFIMRD	Não
7394.27 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se a data do campo ESPDATAFIMRD é igual à data do campo ESPDATAFIMRO	Não
7394.28 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se o valor dos campos ESPVALORMOVRD, ESPVALORCARD e ESPVALORCIRD é igual ou inferior, respectivamente, ao valor dos campos ESPVALORMOVRO, ESPVALORCARO e ESPVALORCIRO	Não
7394.29 (*) Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada ramo, compara os valores registrados nos campos ESPVALORMOVRO, ESPVALORMOVRD, ESPVALORCIRO e ESPVALORCIRD com os valores informados no Quadro 02 do FIP/SUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 02, o que for maior)	Não
7394.30 (**) Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada ramo, compara os valores registrados nos campos ESPVALORCARO e ESPVALORCARD com os valores informados no Quadro 08 do FIP/SUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 08, o que for maior)	Não
7394.31 Início:	Verifica se o valor do campo ESPVALORMOVRO é maior do que zero e se o valor dos campos ESPVALORCARO, ESPVALORCARD, ESPVALORCIRO e ESPVALORCIRD é maior ou	Não

Crítica	Descrição	Impeditiva
1/01/2014 Fim: 1/1/2100	igual a zero	
7394.32 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de operação for 'cosseguro aceito' ou 'cosseguro cedido' ou 'prêmio de resseguro' ou 'restituição de prêmio de cosseguro aceito' ou 'restituição de prêmio de cosseguro cedido' ou 'restituição de prêmio de resseguro' ou 'cancelamento total de prêmio de cosseguro aceito' ou ' cancelamento total de prêmio de cosseguro cedido' ou 'cancelamento total de prêmio de resseguro', verifica se o valor dos campos ESPVALORCIRO e ESPVALORCIRD é igual a zero	Não
7394.33 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de operação for 'prêmio de resseguro' ou 'restituição de prêmio de resseguro' ou 'cancelamento de prêmio de resseguro', verifica se o valor dos campos ESPVALORCARO e ESPVALORCARD é igual a zero	Não
7394.34 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'emissão', verifica se o campo RAMCODIGO não se refere a um ramo em run-off (conforme Anexo II da Circular SUSEP nº 395/2009)	Não
7394.35 Início: 1/08/2016 Fim: 1/1/2100	Para os tipos de movimento “Emissão de Prêmio”, “Aumento de Prêmio” e “Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)”, verifica se o valor do campo ESPVALORMOVRD é maior do que zero	Não
7394.36 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	Se o MRFMESANO for maior ou igual a 20180131 e o tipo de movimento for “Aumento de Prêmio”, verificar se o campo ESPVALORCIRD é igual a zero	Não
7394.37 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	Se o MRFMESANO for maior ou igual a 20180131 e o tipo de movimento for “Emissão de Prêmio”, verificar se o campo ESPVALORCIRO é igual a zero	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **7394.29** é a descrita abaixo:

Quadro Estatístico 378					**Quadro 02 FIP**	
TPMOID		**CMPID**		**Campo**	**CMPID**	
7 (+) 8	Emissão (+) Aumento	**1026**	Prêmio Emitido	ESPVALORMOVRO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORMOVRD (TPMOID = 8) (-)	**12012**	Prêmios – Riscos Emitidos

Quadro Estatístico 378					Quadro 02 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
				ESPVALORCIRO (TPMOID = 7) (-) ESPVALORCIRD (TPMOID = 8)		
7 (+) 8	Emissão (+) Aumento	**1027**	Cosseguro Aceito	ESPVALORMOVRO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORMOVRD (TPMOID = 8)	**12016**	Prêmios Aceitos
7 (+) 8	Emissão (+) Aumento	**1028**	Cosseguro Cedido	ESPVALORMOVRO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORMOVRD (TPMOID = 8)	**12020**	Prêmios Cedidos
7 (+) 8	Emissão (+) Aumento	**1029**	Prêmio de Resseguro	ESPVALORMOVRO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORMOVRD (TPMOID = 8)	**12034**	Prêmios Cedidos
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)	**1030**	Restituição de Prêmio Direto	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 9) (-) ESPVALORCIRD (TPMOID = 9)	**12014**	Restituições
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)	**1031**	Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 9)	**12018**	Restituições
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)	**1032**	Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 9)	**12022**	Restituições
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)	**1033**	Restituição de Prêmio de Resseguro	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 9)	**12036**	Restituições
10	Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1034**	Cancelamento Total de Prêmio Direto	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 10) (-) ESPVALORCIRD (TPMOID = 10)	**12013**	Cancelamentos
10	Cancelamento	**1035**	Cancelamento Total	ESPVALORMOVRD	**12017**	Cancelamentos

Quadro Estatístico 378					Quadro 02 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
	Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio		de Prêmio de Cosseguro Aceito	(TPMOID = 10)		
10	Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1036**	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 10)	**12021**	Cancelamentos
10	Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1037**	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro	ESPVALORMOVRD (TPMOID = 10)	**12035**	Cancelamentos

Quadro Estatístico 378					Quadro 02 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
7 (+) 8 (-) 9 (-) 10	Emissão (+) Aumento (-) Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio) (-) Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1026 (-) 1030 (-) 1034**	Prêmio Emitido (-) Restituição de Prêmio Direto (-) Cancelamento Total de Prêmio Direto	ESPVALORCIRO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORCIRD (TPMOID = 8) (-) ESPVALORCIRD (TPMOID = 9) (-) ESPVALORCIRD (TPMOID = 10)	**12026**	Recuperação de Custos Iniciais de Contratação

(**) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **7394.30** é a descrita abaixo:

Quadro Estatístico 378			Quadro 08 FIP
TPMOID	CMPID	Campo	CMPID

Quadro Estatístico 378					Quadro 08 FIP	
TPMOID		CMPID		Campo	CMPID	
7 (+) 8 (-) 9 (-) 10	Emissão (+) Aumento (-) Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio) (-) Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1026 (-) 1030 (-) 1034**	Prêmio Emitido (-) Restituição de Prêmio Direto (-) Cancelamento Total de Prêmio Direto	ESPVALORCARO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORCARD (TPMOID = 8) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 9) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 10)	**12481**	Direto
7 (+) 8 (-) 9 (-) 10	Emissão (+) Aumento (-) Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio) (-) Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1027 (-) 1031 (-) 1035**	Cosseguro Aceito (-) Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito (-) Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito	ESPVALORCARO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORCARD (TPMOID = 8) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 9) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 10)	**12482**	Cosseguro Aceito
7 (+) 8 (-) 9 (-) 10	Emissão (+) Aumento (-) Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio) (-) Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio	**1028 (-) 1032 (-) 1036**	Cosseguro Cedido (-) Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido (-) Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido	ESPVALORCARO (TPMOID = 7) (+) ESPVALORCARD (TPMOID = 8) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 9) (-) ESPVALORCARD (TPMOID = 10)	**12483**	Cosseguro Cedido

QUADRO 379 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE SINISTROS B

O quadro estatístico 379 substituiu o quadro estatístico 302 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Neste quadro obteremos as informações de eventos relativos às operações de previdência (incluindo o ramo de microsseguro de previdência 1603) e seguros dos ramos 0983, 0986, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392, para fins de acompanhamento da Provisão de Sinistros Ocorridos Não Avisados – IBNR e de Sinistros a Liquidar – PSL. Ou seja, deverão ser informados:

- Sinistros avisados, reavaliados, pagos, cancelados, reabertos e atualizados monetariamente no mês de referência, assim como os registros de rendas vencidas no mês;
- Salvados e ressarcidos ativados, reavaliados, alienados, cancelados e reabertos no mês de referência, incluindo a parcela devida ao ressegurador;
- Recuperações de cosseguro de sinistros pendentes de pagamento;
- Recuperações de resseguro de sinistros pendentes de pagamento e de sinistros já pagos.

Essas informações devem ser abertas por beneficiário e estarão ligadas ao plano/benefício cadastrado no FIP/SUSEP através do campo “PLNCODIGO”. Os valores informados de benefício e provisão devem corresponder aos respectivos valores informados nos quadros do FIP/SUSEP de movimento por plano.

Além disso, os valores são desmembrados por tipo de operação (direto, cosseguro, recuperação de resseguro e salvados e ressarcidos), tipo de movimento (aviso, reavaliação, liquidação final, liquidação parcial, cancelamento, reabertura e reclassificação da recuperação de sinistros), dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco sinistrado, dia/mês/ano de ocorrência, dia/mês/ano de comunicação e registro do sinistro, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações sobre operações de cosseguro e repasses de resseguro) e número do sinistro.

Observação: Todo aviso de planos de riscos, ainda que regularizados dentro do próprio mês de aviso, devem ser informados no quadro para fins de monitoramento do IBNR. No caso de seguro Dotal Misto, deve ser informada apenas a parcela referente à cobertura de morte. Para o caso em que o benefício de risco seja regularizado dentro do próprio mês de aviso, o pagamento deve ser informado para não comprometer a apuração da PSL. Ressalta-se que o fluxo de pagamento mensal de rendas já concedidas (seja em planos de risco ou de sobrevivência) não deve ser informado, mas somente os pagamentos que impliquem na baixa de rendas vencidas que estavam na PSL do mês anterior.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 379:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EBISEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora/entidade na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 379). *[Tabela 'Quadros' do FIPSUSEP]*
TPMOID	24	4	nnnn	Código do tipo de movimento do benefício/sinistro. *[Tabela "TiposMovimentos" do FIP/SUSEP]*
TPMOPREV	28	4	nnnn	Código da origem do tipo de movimento. *[Tabela "TiposMovimentosPrevidencia" do FIP/SUSEP]*
CMPID	32	4	nnnn	Código do tipo de evento. *[Tabela "Bib_DefCampos" do FIP/SUSEP]*
PLNCODIGO	36	6	nnnnnn	Código do plano. *[Tabela "Planos" do FIP/SUSEP]*
EBINUMPROP	42	21	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Número da proposta.
EBICPFPART	63	11	nnnnnnnnnnn	CPF do participante/segurado.
EBICPFBENF	74	11	nnnnnnnnnnn	CPF do beneficiário.
EBIDATAINICIO	85	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco.
EBIDATAFIM	93	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco.
EBIDATAOCORR	101	8	aaaammdd	Data de ocorrência do evento. Verificar os critérios de preenchimento para cada TPMOPREV.
EBIDATAREG	109	8	aaaammdd	Data em que a entidade/seguradora efetuou o registro do evento. Verificar os critérios de preenchimento para cada TPMOPREV.
EBIDATACOMUNICA	117	8	aaaammdd	Data em que o evento foi comunicado à entidade/seguradora. Verificar os critérios de preenchimento para cada TPMOPREV.
EBIBENVEN	125	4	nnnn	Número de benefícios vencidos até o fim do mês de aviso, sendo 1 (um) para pagamento único e maior ou igual a 1(um) para pagamentos em forma de renda. Somente para os casos em que a renda não for devida (pagamento postecipado), preencher com valor 0 (zero).
EBIVALORPBAC	129	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor, na data do aviso, da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC) ou da Provisão de

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
				Valores a Regularizar (PVR), se o segurado estiver cancelado, por falta de pagamento.
EBIVALORPBC	142	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor, na data do aviso, da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC).
EBIVALORMOV	155	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento do evento.
EBIVALORMON	168	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização monetária, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência.
EBICODCESS	181	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito), ou da seguradora ou resseguradora que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
EBINUMSIN	186	20	nnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Código do evento.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 379 com zeros à esquerda, se necessário

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **TPMOID (Tabela de preenchimento):** O campo 'TPMOID' corresponde ao tipo de movimento que o sinistro/benefício ou a recuperação de resseguro pode assumir durante o processo de regulação do evento. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentos' do FIP/SUSEP:

TPMOID	Descrição
0001	Aviso
0002	Reavaliação de Estimativas
0003	Liquidação Parcial
0004	Liquidação Final
0005	Cancelamento
0006	Reabertura
0014	Recuperação de sinistros – Transferência de ativo redutor de PSL para crédito com ressegurador

No caso de reclassificação de sinistro administrativo para judicial deve ser informado o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMOID = 5) para o sinistro administrativo e 'reabertura' (TPMOID = 6) para o sinistro judicial. As datas de ocorrência, comunicação e registro do sinistro judicial devem permanecer as mesmas da época de quando era um sinistro administrativo.

No caso de recuperações de resseguro, o tipo de movimento 'liquidação parcial' (TPMOID = 3) deve ser utilizado quando do recebimento parcial de valores referentes às recuperações desses ativos, exceto a última parcela recebida, que deve ser informada como 'liquidação final' (TPMOID = 4); este movimento ('liquidação final' - TPMOID = 4) também deve ser utilizado para informar o recebimento dos valores de recuperações de resseguro quando pagos pela contraparte em parcela única.

2. **TPMOPREV (Tabela de preenchimento):** O campo 'TPMOPREV' corresponde à origem do movimento de regulação do evento. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentosPrevidencia' do FIP/SUSEP:

TPMOPREV	Descrição
0001	Planos de Risco (Excluindo-se Rendas Vencidas)
0002	Rendas Vencidas de Planos de Risco e de Sobrevivência
0003	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)

3. **Campo TPMOPREV x Campos 'EBIDATA' (Quadro de Operações):**

<table>
<tr><th>TPMOPREV</th><th>EBIDATAOCORR</th><th>EBIDATAREG</th><th>EBIDATACOMUNICA</th></tr>
<tr><td>0001</td><td>Data em que ocorreu o evento.</td><td>Data em que a sociedade registrou a ocorrência do evento.</td><td>Data em que a sociedade recebeu o aviso da ocorrência do evento.</td></tr>
<tr><td>0002</td><td rowspan="2">Para planos de risco, é data de ocorrência do evento. Para planos de aposentadoria, é a data estipulada para o gozo da renda.</td><td>Data em que a renda ficou vencida.</td><td rowspan="2">Para planos de risco é a data em que a sociedade registrou a ocorrência do evento original. Para planos de aposentadoria é a data em que a sociedade registrou a solicitação do beneficiário de aposentadoria.</td></tr>
<tr><td>0003</td><td>Data em que a obrigação relativa à revisão judicial de benefícios concedidos foi registrada.</td></tr>
</table>

Nos casos de TPMOPREV=1, valem também as seguintes orientações adicionais:

(a) Para os tipos de operação 'cosseguro aceito' e 'recuperação de resseguros', os campos EBIDATAOCORR e EBIDATACOMUNICA devem ser preenchidos com as mesmas datas do risco sinistrado a que se refere o cosseguro aceito ou a recuperação de resseguros. Tal regra deve ser observada para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', 'cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores';
(b) O campo EBIDATAREG corresponde à data em que o sinistro direto ou aquele aceito por meio de cosseguro foi registrado pela sociedade em sua PSL, ou à data em que a recuperação de resseguro foi registrada pela sociedade (observa-se que a data de registro do sinistro na PSL e a data de registro da recuperação de resseguro podem ser diferentes). Para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', 'cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores', o campo

EBIDATAREG será preenchido com a data em que o sinistro ou a recuperação de sinistro foi originalmente registrada pela companhia;

(c) Para os tipos de operação 'salvados e ressarcidos' e 'salvados e ressarcidos ao ressegurador', os campos devem ser preenchidos com as mesmas datas do risco sinistrado a que se refere o salvado ou o ressarcimento;

(d) Observa-se que devem ser mantidas as mesmas datas no caso de reclassificação de sinistro administrativo para judicial; ou seja, uma vez reclassificado o sinistro, os campos EBIDATAOCORR, 'ESRDATACOMUNICA' e 'ESRDATAREG' devem ser preenchidos com as datas originalmente registradas para o sinistro ou para a recuperação de resseguro, conforme o caso.

4. **Campos 'TPMOID' e 'TPMOPREV' e Relação entre eles:** A seguir será apresentado um detalhamento dos tipos de movimentos e preenchimento dos campos de valor (EBIVALOR).

   (a) **TPMOID 0001 e TPMOPREV 0001**: Avisos de sinistros ocorridos em planos de risco (excluindo-se rendas vencidas). Os avisos em atraso de planos de risco são considerados IBNR, enquanto as rendas vencidas de benefícios já concedidos (seja de planos de risco ou de sobrevivência) não fazem parte desta provisão.
   - EBIBENVEN: Número de benefícios vencidos no momento do aviso. Sendo: 1 (um) para o caso em que não há rendas vencidas de meses anteriores ou para pagamentos únicos; 1 + x para o caso onde há rendas vencidas de meses anteriores, sendo x o número de rendas passadas; e 0 (zero) para os casos em que a renda não for devida (pagamento postecipado);
   - EBIVALORPBAC: Valor da PMBAC ou da PVR na data do aviso;
   - EBIVALORPBC: Valor da PMBC na data do aviso;
   - EBIVALORMOV: Valor do Benefício em forma de renda ou único na data de aviso;
   - EBIVALORMON: Valor da despesa financeira desde a data de ocorrência até a data de pagamento, se este ocorrer no próprio mês de aviso, ou até a data de entrada na PSL.

   (b) **TPMOID 0001 e TPMOPREV 0002:** Avisos de rendas vencidas de planos de risco e de sobrevivência. Corresponde ao registro de rendas vencidas de benefícios já concedidos. Não deve ser avisado o fluxo mensal relativo ao pagamento de rendas concedidas, apenas as que ficarem pendentes no final do mês.
   - EBIVALORMOV: Valor da renda vencida no mês de referência;
   - EBIVALORMON: Valor da despesa financeira relativo ao período entre a data em que é devido o pagamento da renda e a data de entrada na provisão.

   (c) **TPMOID 0001 e TPMOPREV 0003:** Avisos de revisões judiciais de benefícios concedidos na PMBC. Corresponde ao registro de ações judiciais de revisão de benefícios já concedidos.
   - EBIVALORMOV: Diferença entre a PMBC requerida judicialmente e a provisionada no mês de referência, podendo-se levar em consideração uma estimativa de perda;
   - EBIVALORMON: Valor da despesa financeira devida.

   (d) **TPMOID 0002 e TPMOPREV 0001, 0002 ou 0003:** Reavaliação de estimativa. Corresponde à alteração do valor original do sinistro por reavaliação (podendo esta reavaliação ser referente apenas ao registro da despesa financeira). Deverá ser informada a diferença entre o valor da

reavaliação e a última estimativa (podendo assumir valores negativos ou positivos, conforme o caso), mantendo-se os campos de datas iguais às do sinistro original. Os campos EBIVALORMOV e EBIVALORMON serão preenchidos, respectivamente, com o ajuste no valor do benefício acumulado e com o ajuste da despesa financeira que estavam PSL do mês anterior. Caso seja necessário alterar apenas a despesa financeira, o campo EBIVALORMOV deverá ser preenchido com zero, enquanto o EBIVALORMON será preenchido com o ajuste.

(e) **TPMOID 0003 e TPMOPREV 0001 ou 0002**: Liquidação parcial de benefícios/sinistros avisados. Corresponde ao pagamento parcial das obrigações registradas na PSL do mês anterior ao de referência. Preenchendo-se no campo EBIVALORMOV o valor do pagamento parcelado, excetuando-se a última parcela. O campo EBIVALORMON sempre deverá assumir o valor 0 (zero).

(f) **TPMOID 0003 e TPMOPREV 0003**: Liquidação parcial de valores relativos a ações judiciais de revisão de benefícios concedidos na PMBC. Corresponde ao pagamento retroativo de rendas vencidas ou demais valores determinados em juízo, decorrentes das ações judiciais de revisão de benefícios concedidos na PMBC registrados na PSL. Para o caso em que o valor a ser pago seja maior que o provisionado na PSL do mês anterior ao mês de referência, este deverá ser ajustado através do TPMOID 0002 (reavaliação de estimativas), considerando os ajustes necessários no valor do benefício/sinistro e na despesa financeira devida. O campo EBIVALORMOV deverá assumir o valor a ser pago e o campo EBIVALORMON sempre deverá assumir o valor 0 (zero).

(g) **TPMOID 0004 e TPMOPREV 0001 ou 0002:** Liquidação final de benefícios/sinistros avisados. Corresponde ao pagamento final das obrigações registradas na PSL do mês anterior ao de referência. Preenchendo-se no campo EBIVALORMOV o valor do pagamento final, único ou última parcela do benefício pendente. O campo EBIVALORMON sempre deverá assumir o valor 0 (zero).

(h) **TPMOID 0004 e TPMOPREV 0003:** Liquidação final de valores relativos a ações judiciais de revisão de benefícios concedidos na PMBC. Corresponde ao valor revertido à PMBC, decorrente das ações judiciais de revisão de benefícios concedidos na PMBC registrados na PSL. Para o caso em que o valor a ser transferido seja maior que o provisionado na PSL do mês anterior ao mês de referência, este deverá ser ajustado através do TPMOID 0002 (reavaliação de estimativas), considerando os ajustes necessários no valor do benefício/sinistro e na despesa financeira devida. O campo EBIVALORMOV deverá assumir o valor revertido e o campo EBIVALORMON sempre deverá assumir o valor 0 (zero).

(i) **TPMOID 0005 e TPMOPREV 0001:** Cancelamento de sinistros ocorridos em planos de risco (excluindo-se rendas vencidas) avisados. Corresponde ao cancelamento dos sinistros ocorridos em planos de riscos que foram avisados no quadro.
- EBIBENVEN: Número de benefícios a serem cancelados;
- EBIVALORPBAC: Valor da PMBAC ou da PVR na data do aviso;
- EBIVALORPBC: Valor da PMBC na data do aviso;
- EBIVALORMOV: Valor (positivo) da PSL a ser cancelada, sem considerar a despesa monetária;
- EBIVALORMON: Valor (positivo) da despesa financeira devida.

Observação: Caso no momento do aviso tenha sido registrada alguma renda vencida, deverá ser informado no campo EBIBENVEN o número de rendas vencidas no momento do aviso, e no campo EBIVALORMOV deverá ser informado o valor de cada renda vencida. Alternativamente, poderá ser informado "1" no campo EBIBENVEN e o valor total das parcelas a serem canceladas no campo EBIVALORMOV. Desta forma, será considerado que o valor total do cancelamento da PSL será EBIBENVEN* EBIVALORMOV.

(j) **TPMOID 0005 e TPMOPREV 0002 ou 0003:** Cancelamento de rendas vencidas e revisões judiciais de benefícios concedidos na PMBC. Corresponde ao cancelamento de eventos, rendas vencidas ou revisões judiciais de benefícios concedidos na PMBC, que estavam na PSL do mês anterior ao mês de referência.
- EBIVALORMOV: Valor (positivo) da PSL do mês anterior ao mês de referência, sem considerar a despesa monetária;
- EBIVALORMON: Valor (positivo) da despesa financeira devida.

(k) **TPMOID 0006 e TPMOPREV 0001**: Reabertura de sinistros ocorridos em planos de risco (excluindo-se rendas vencidas). Corresponde a reabertura de sinistro encerrado por cancelamento ou pagamento. Os campos de datas deverão ser iguais às datas do sinistro original e deverão ser observadas as mesmas regras de preenchimento do TPMOID 0001.
- EBIBENVEN: Número de benefícios a ser reaberto;
- EBIVALORPBAC: Valor da PMBAC ou da PVR a ser reaberto;
- EBIVALORPBC: Valor da PMBC a ser reaberto;
- EBIVALORMOV: Diferença entre o valor do evento e o que foi pago anteriormente ou o valor total no caso de cancelamento;
- EBIVALORMON: Valor acumulado da despesa financeira desde a exigibilidade para o caso de evento cancelado ou valor acumulado da despesa financeira desde a exigibilidade, descontada da parcela já paga ao beneficiário, no caso de evento pago.
-

(l) **TPMOID 0006 e TPMOPREV 0002 ou 0003**: Reabertura de rendas vencidas e revisões judiciais de benefícios concedidos na PMBC. Corresponde a reabertura de sinistro encerrado por cancelamento ou pagamento. Os campos de datas deverão ser iguais às datas do sinistro original e deverão ser observadas as mesmas regras de preenchimento do TPMOID 0001.
- EBIVALORMOV: Diferença entre o valor do evento e o que foi pago anteriormente ou o valor total no caso de cancelamento;
- EBIVALORMON: Valor acumulado da despesa financeira desde a exigibilidade para o caso de evento cancelado ou valor acumulado da despesa financeira desde a exigibilidade, descontada da parcela já paga ao beneficiário, no caso de evento pago.

(m) **TPMOID 0014 e TPMOPREV 0001 ou 0002:** Recuperação de sinistros – Transferência de ativo redutor de PSL para crédito com ressegurador. Este movimento deve ser usado quando um sinistro que possuía recuperação de resseguro é pago. Dessa forma, o registro do movimento irá indicar a reclassificação da recuperação de sinistros, de ativo redutor da PSL para crédito com o ressegurador.

- EBIVALORMOV: Estimativa de recuperação até então registrada (estimativa inicial, somado às reavaliações sem as despesas financeiras);
- EBIVALORMON: Soma das estimativas de recuperações referentes às despesas financeiras já registradas para o sinistro.

Ressalte-se que o lançamento com o TPMOID 0014 já efetua a baixa do ativo de resseguro e, portanto, não é necessário lançar um novo registro para baixar o valor anteriormente lançado como 'Recuperação de Resseguro de Sinistros não Pagos'.

5. **Campo TPMOID x Campo TPMOPREV x Demais Campos (Quadro Resumo):** Indica quais campos devem ser preenchidos, para cada tipo de movimento (TPMOID).

<table>
<tr><th>Campo</th><th>Aviso
(1)</th><th>Reavaliação Estimativa
(2)</th><th>Pagamento Parcial
(3)</th><th>Pagamento Final
(4)</th><th>Cancelamento
(5)</th><th>Reabertura
(6)</th><th>Recuperação de Sinistro
(14)</th></tr>
<tr><td>EBISEQ</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>ENTCODIGO</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>MRFMESANO</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>QUAID</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>TPMOID</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>TPMOPREV</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>CMPID</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>PLNCODIGO</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBINUMPROP</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBICPFPART</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBICPFBENF</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIDATAINICIO</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIDATAFIM</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIDATAOCORR</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIDATAREG</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIDATACOMUNICA</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIBENVEN</td><td rowspan="3">Apenas quando TPMOPREV 0001</td><td colspan="3" rowspan="3">0 (zero)</td><td colspan="2" rowspan="3">Apenas quando TPMOPREV 0001</td><td rowspan="3">0 (zero)</td></tr>
<tr><td>EBIVALORPBAC</td></tr>
<tr><td>EBIVALORPBC</td></tr>
<tr><td>EBIVALORMOV</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
<tr><td>EBIVALORMON</td><td>x</td><td>x</td><td colspan="2">0 (zero)</td><td>x</td><td>x</td><td>x</td></tr>
</table>

Campo	Aviso (1)	Reavaliação Estimativa (2)	Pagamento Parcial (3)	Pagamento Final (4)	Cancelamento (5)	Reabertura (6)	Recuperação de Sinistro (14)
EBICODCESS	x	x	x	x	x	x	x
EBINUMSIN	x	x	x	x	x	x	x

6. **Campo CMPID (Tabela de preenchimento):** O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação relacionado ao evento. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIP/SUSEP:

CMPID	Descrição
1038	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)
1039	Direto – Administrativo
1040	Cosseguro Aceito – Administrativo
1041	Cosseguro Cedido – Administrativo
1042	Salvados e Ressarcidos – Administrativo
1043	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Administrativo
1044	Direto – Judicial
1045	Cosseguro Aceito – Judicial
1046	Cosseguro Cedido – Judicial
1047	Salvados e Ressarcidos – Judicial
1048	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Judicial
1049	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo
1050	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo
1051	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial
1052	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial

7. **Campo CMPID e sua relação com o campo TPMOID (Quadro de Operações):** Considerando os campos 'TPMOID' e 'CMPID' definidos anteriormente, os tipos de operações possíveis para cada tipo de movimento são as seguintes:

Tipo de Operação (CMPID)		Tipo de Movimento (TPMOID)
1038	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)	1, 2, 3, 4, 5, 6
1039	Direto - Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1040	Cosseguro Aceito – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1041	Cosseguro Cedido – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1042	Salvados e Ressarcidos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1043	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1044	Direto - Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1045	Cosseguro Aceito – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1046	Cosseguro Cedido – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1047	Salvados e Ressarcidos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1048	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador - Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6

1049	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6,14
1050	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo	1, 2, 3, 4, 5, 6
1051	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6
1052	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial	1, 2, 3, 4, 5, 6,14

a. Os tipos de operação 1050 e 1051 apenas serão preenchidos com os tipos de movimento 3 e 4 nos casos em que o recebimento da recuperação do resseguro ocorre antes ou no mesmo período do efetivo pagamento da indenização ao segurado.

8. **Campo 'EBIDATAINICIO' e 'EBIDATAFIM':** O campo 'EBIDATAINICIO' corresponde à data do efetivo início de vigência do risco sinistrado (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura).

   Em relação ao campo 'EBIDATAFIM', observar que para os casos específicos de aposentadorias, será a data de entrada em gozo do benefício. Já nos casos de planos de risco vitalícios sob regime de capitalização, será a data de ocorrência do evento. Os demais casos serão de preenchimento normal da data final de vigência.

9. **Campos 'EBIVALORMOV'' e 'EBIVALORMON':** O campo 'EBIVALORMOV' corresponde ao valor monetário, no mês de referência, do movimento de sinistro, do movimento de salvado e ressarcido ou da recuperação de resseguro de sinistros pendentes de pagamento e já pagos. Já o campo 'EBIVALORMON' corresponde ao valor monetário da despesa financeira do sinistro (atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais etc) no mês de referência. Ressalta-se que apenas os valores registrados no primeiro campo impactam o sinistro ocorrido da empresa.

   Os campos de valor monetário deverão conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso, sendo que o único tipo de movimento que permite o registro de valores negativos no campo 'EBIVALORMOV', sem justificativas, é 'reavaliação'.

   Como dito anteriormente, para registrar a despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação'; nesse caso, o valor do campo 'EBIVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'EBIVALORMON' deve conter o valor da despesa financeira do sinistro no mês de referência.

   Os tipos de movimento de 'liquidação' não permitem preenchimento do campo 'EBIVALORMON'. Caso seja necessário ajustar o valor do pagamento do sinistro devido a uma atualização monetária, por exemplo, o procedimento a ser seguido é descrito no parágrafo anterior.

   Por fim, os dois campos não devem, simultaneamente, possuir valor igual a zero. O valor do campo 'EBIVALORMOV' somente pode ser igual a zero se o campo 'EBIVALORMON' possuir valor diferente de zero e o tipo de movimento for 'reavaliação'. Por outro lado, para todos os tipos de movimento é permitido que o campo 'EBIVALORMON' seja igual a zero, desde que o campo 'EBIVALORMOV' possua um valor diferente de zero.

10. **Campo CMPID e sua relação com o campo 'EBICODCESS' (Quadro de Operações):**

Tipo de Operação (CMPID)		Campo 'EBICODCESS'
1038	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1039	Direto (Administrativo)	
1042	Salvados e Ressarcidos (Administrativo)	
1044	Direto (Judicial)	
1047	Salvados e Ressarcidos (Judicial)	
1040	Cosseguro Aceito (Administrativo)	Deve ser um número válido entre '00001' e '19999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO'
1041	Cosseguro Cedido (Administrativo)	
1045	Cosseguro Aceito (Judicial)	
1046	Cosseguro Cedido (Judicial)	
1043	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador (Administrativo)	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999
1048	Salvados e Ressarcidos ao Ressegurador (Judicial)	
1049	Recuperação de Sinistros já Pagos (Administrativo)	
1050	Recuperação de Sinistros não Pagos (Administrativo)	
1051	Recuperação de Sinistros não Pagos (Judicial)	
1052	Recuperação de Sinistros já Pagos (Judicial)	

11. **Campo 'EBINUMSIN':** O campo 'EBINUMSIN' corresponde ao código que identifica o evento. O código do evento registrado para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'transferência para crédito com resseguradores' deve ser o mesmo registrado para o movimento de 'aviso', inclusive nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial e reclassificação de ativo de resseguro redutor da PSL para créditos com ressegurador.

12. **Recarga das informações de Estatísticas de Benefícios/Sinistros anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de quadros estatísticos de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio do quadro estatístico 302.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Descrição	Impeditiva
7395.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7395.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (205 caracteres)	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
7395.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial EBISEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7395.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
7395.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7395.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 379	Sim
7395.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TPMOID corresponde a um tipo de movimento valido	Sim
7395.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TPMOPREV corresponde a um tipo de movimento de previdência valido	Sim
7395.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida	Sim
7395.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o PLNCODIGO pertence ao Cadastro de Planos da entidade	Sim
7395.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o CPF do participante (EBICPFPART) e do beneficiário (EBICPFBENF) são inteiros e válidos, exceto para preenchimento com zeros	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
7395.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos EBIDATAINICIO, EBIDATAFIM, EBIDATAOCORR, EBIDATAREG e EBIDATACOMUNICA correspondem a uma data válida e se estão compreendidos entre os anos de 1901 e 2099.	Sim
7395.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se as datas relacionadas ao evento (EBIDATAOCORR, EBIDATAREG e EBIDATARCOMUNICA), para a combinação de TPMOID 0001 e TPMOPREV 0001, estão entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência	Sim
7395.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBIBENVEN é inteiro e maior ou igual a zero.	Sim
7395.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos EBIVALORPBAC, EBIVALORPBC, EBIVALORMOV e EBIVALORMON são float	Sim
7395.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBICODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
7395.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e EBICODCESS	Não
7395.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e TPMOID	Sim
7395.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o CPF do participante (EBICPFPART) e do beneficiário (EBICPFBENF) são diferentes de zero	Não
7395.21 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBIDATAFIM é posterior à data do campo EBIDATAINICIO	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7395.22 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBIDATAINICIO é igual ou anterior à data do campo EBIDATAOCORR	Não
7395.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBIDATAOCORR é igual ou anterior à data do campo EBIDATAFIM	Não
7395.24 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBIDATAOCORR é igual ou anterior à data do campo EBIDATACOMUNICA	Não
7395.25 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBIDATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo EBIDATAREG	Não
7395.26 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o TPMOPREV for 0001, o TPMOID for 0001 e o CMPID for 1039, 1040, 1041, 1044, 1045 ou 1046, verifica se o mês e ano da data do campo EBIDATAREG é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO. Para os demais casos, verifica se a data dos campos EBIDATAREG é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
7395.27 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento (TPMOID) for 'aviso', a origem do movimento de regulação do evento (TPMOPREV) for ‘Planos de Risco (excluindo-se rendas vencidas)’ e o tipo de operação (CMPID) for 'direto - administrativo' ou 'cosseguro cedido - administrativo' ou 'direto - judicial' ou 'cosseguro cedido - judicial', verifica se a diferença de dias entre a data dos campos EBIDATACOMUNICA e EBIDATAREG é de até quinze dias	Não
7395.28 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos EBIVALORPBAC e EBIVALORPBC são maiores ou iguais a zero para a combinação de TPMOID e TPMOPREV (0001x0001; 0005x0001; 0006x0001) e se é zero para as demais combinações	Não
7395.29 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBIVALORMOV é maior que zero quando o campo TPMOID for 0001, 0003, 0004, 0005 ou 0006	Não
7395.30 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBIVALORMON é zero quando o campo TPMOID for 0003 e 0004	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7395.32 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos EBIVALORMOV e EBIVALORMON não são, simultaneamente, iguais a zero	Não
7395.33 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBINUMSIN é diferente de 0.	Não
7395.34 Início: 1/08/2017 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBIBENVEN é zero para todas as combinações de TPMOID e TPMOPREV, exceto 0001x0001; 0005x0001; 0006x0001	Não

QUADRO 380 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE SINISTROS A LIQUIDAR B

O quadro estatístico 380 substituiu o quadro estatístico 303 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de previdência (incluindo o ramo de microsseguro de previdência 1603) e seguros dos ramos 0983, 0986, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392 e deverá conter informações sobre:

- Estoque dos sinistros pendentes de pagamentos no mês de referência;
- Estoque das recuperações pendentes de recebimento relativas a sinistros pendentes de pagamento no mês de referência;
- Estoque das recuperações pendentes de recebimento relativas a sinistros já pagos até o mês de referência;
- Depósitos Judiciais Redutores da Necessidade de Cobertura (PSL) (*).

(*) As informações de Depósito Judicial Redutor referente à PDR, quando houver, não devem ser enviadas no Quadro Estatístico.

Essas informações devem ser abertas por beneficiário e estarão ligadas ao plano/benefício cadastrado no FIP/SUSEP através do campo “PLNCODIGO”. Os valores informados de provisão devem corresponder aos respectivos valores informados nos quadros do FIP/SUSEP de movimento por plano.

Os valores informados são desmembrados por tipo de operação (direto, cosseguro e recuperação de resseguro), dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco sinistrado, dia/mês/ano de ocorrência e registro do sinistro, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações sobre operações de cosseguro e repasses de resseguro) e número de sinistro.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 380:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EBRSEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora/entidade na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 380). *[Tabela ‘Quadros’ do FIPSUSEP]*
CMPID	24	4	nnnn	Código do tipo de evento. *[Tabela “Bib_DefCampos” do FIP/SUSEP]*
PLNCODIGO	28	6	nnnnnn	Código do plano. *[Tabela Planos do FIP]*

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EBRNUMPROP	34	21	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Número da proposta.
EBRCPFPART	55	11	nnnnnnnnnnn	CPF do participante/segurado do plano.
EBRCPFBENF	66	11	nnnnnnnnnnn	CPF do beneficiário.
EBRDATAINICIO	77	8	aaaammdd	Data de início de vigência do risco.
EBRDATAFIM	85	8	aaaammdd	Data de fim de vigência do risco.
EBRDATAOCORR	93	8	aaaammdd	Data de ocorrência do evento.
EBRDATAREG	101	8	aaaammdd	Data em que a entidade/seguradora efetuou o registro do evento pendente de pagamento
EBRVALORMOV	109	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do evento conforme registro na PSL ou valor do depósito judicial usado como dedutor da necessidade de cobertura, de acordo com o campo CMPID.
EBRCODCESS	122	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito), ou da seguradora ou resseguradora que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
EBRNUMSIN	127	20	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Código do evento.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 380 com zeros à esquerda, se necessário

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo CMPID (Tabela de preenchimento):** O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação de seguros e também indica o depósito judicial redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são operações válidas para o preenchimento do quadro 380.

CMPID	Descrição
1053	Direto – Administrativo
1054	Cosseguro Aceito – Administrativo
1055	Cosseguro Cedido – Administrativo
1056	Recuperação de Sinistros não Pagos – Administrativo
1057	Recuperação de Sinistros já Pagos – Administrativo
1058	Direto – Judicial
1059	Cosseguro Aceito – Judicial
1060	Cosseguro Cedido – Judicial
1061	Recuperação de Sinistros não Pagos – Judicial
1062	Recuperação de Sinistros já Pagos – Judicial
1063	Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura (PSL)

1064	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)

2. Campos 'EBRDATAINICIO' e 'EBRDATAFIM': O campo 'EBRDATAINICIO' corresponde à data do efetivo início de vigência do risco sinistrado (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura). Para o tipo de operação 'depósito redutor da necessidade de cobertura', o campo deve ser preenchido com a mesma data de início de vigência do sinistro judicial ao qual está vinculado.

Em relação ao campo 'EBRDATAFIM', observar que para os casos específicos de aposentadorias, será a data de entrada em gozo do benefício. Já nos casos de planos de risco vitalícios sob regime de capitalização, será a data de ocorrência do evento. Os demais casos serão de preenchimento normal da data final de vigência.

3. **Campos 'EBRDATAOCORR' e 'EBRDATAREG':** As datas inicialmente registradas não podem ser alteradas, mesmo nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial e reclassificação de ativo de resseguro redutor da PSL para créditos com ressegurador. Para o tipo de operação 'depósito redutor da necessidade de cobertura', os campos devem ser preenchidos com a mesmas datas do sinistro judicial ao qual está vinculado.

As datas de ocorrência e registro ('EBRDATAOCORR' e 'EBRDATAREG') devem seguir o mesmo critério estabelecido no Quadro Estatístico 379, levando-sem em consideração a origem do movimento.

Origem	EBRDATAOCORR	EBRDATAREG
Planos de Risco (Excluindo-se Rendas Vencidas)	Data em que ocorreu o evento.	Data em que a sociedade registrou a ocorrência do evento.
Rendas Vencidas de Planos de Risco e de Sobrevivência	Para planos de risco, é data de ocorrência do evento. Para planos de aposentadoria, é a data estipulada para o gozo da renda.	Data em que a renda ficou vencida.
Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)		Data em que a obrigação relativa à revisão judicial de benefícios concedidos foi registrada.

4. Campo 'EBRVALORMOV': O campo 'EBRVALORMOV' deve conter treze caracteres, incluindo a vírgula. Dependendo do 'tipo de operação' registrado no campo 'CMPID', o campo 'EBRVALORMOV' pode corresponder ao valor monetário do sinistro, ao valor da recuperação dos sinistros pendentes de pagamento ou já pagos ou ao valor do depósito judicial utilizado como redutor da necessidade de cobertura da PSL por ativos garantidores.

No caso de o campo corresponder ao valor do depósito judicial redutor, o valor monetário deve ser igual ou inferior ao valor registrado para o sinistro, líquido das recuperações.

5. Campo CMPID e sua relação com o campo 'EBRCODCESS' (Quadro de Operações): O campo 'EBRCODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão

(cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro). Considerando os tipos de operação, o campo 'EBRCODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma para cada 'CMPID':

CMPID		CODCESS
1053	Direto (Administrativo)	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1058	Direto (Judicial)	
1063	Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura (PSL)	
1064	Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)	
1054	Cosseguro Aceito (Administrativo)	Deve ser um número válido entre '00001' e '09999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO'
1055	Cosseguro Cedido (Administrativo)	
1059	Cosseguro Aceito (Judicial)	
1060	Cosseguro Cedido (Judicial)	
1056	Recuperação de Sinistros não Pagos (Administrativo)	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999
1057	Recuperação de Sinistros já Pagos (Administrativo)	
1061	Recuperação de Sinistros não Pagos (Judicial)	
1062	Recuperação de Sinistros já Pagos (Judicial)	

6. **Campo 'EBRNUMSIN':** O campo 'EBRNUMSIN' corresponde ao código que identifica o evento. As recuperações e o depósito judicial referente a determinado evento devem possuir o mesmo código de evento.

7. **Recarga das informações de Estatísticas de Benefícios a Regularizar/Sinistros a Liquidar anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de quadros estatísticos de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio do quadro estatístico 303.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Descrição	Impeditiva
7396.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7396.2 Início: 1/01/2014 Fim:	Verifica o tamanho padrão da linha (146 caracteres)	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
1/1/2100		
7396.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial EBRSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7396.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
7396.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7396.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 380	Sim
7396.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida (conforme tabela “Bib_DefCampos”)	Sim
7396.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o PLNCODIGO pertence ao Cadastro de Planos da entidade	Sim
7396.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o CPF do participante (EBRCPFPART) e do beneficiário (EBRCPFBENF) são inteiros e válidos, exceto para preenchimento com zeros	Sim
7396.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos EBRDATAINICIO, EBRDATAFIM, EBRDATAOCORR e EBRDATAREG correspondem a uma data válida e se estão compreendidos entre os anos de 1901 e 2099	Sim
7396.11 Início: 1/01/2014 Fim:	Verifica se o campo EBRVALORMOV é float	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
1/1/2100		
7396.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo EBRCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
7396.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e EBRCODCESS	Não
7396.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o CPF do participante (EBRCPFPART) e do beneficiário (EBRCPFBENF) são diferentes de zero	Não
7396.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBRDATAFIM é posterior à data do campo EBRDATAINICIO	Não
7396.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBRDATAINICIO é igual ou anterior à data do campo EBRDATAOCORR	Não
7396.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBRDATAOCORR é igual ou anterior à data do campo EBRDATAFIM	Não
7396.19 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBRDATAOCORR é igual ou anterior à data do campo EBRDATAREG	Não
7396.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo EBRDATAREG é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
7396.22 Início: 1/01/2014 Fim:	Verifica se o ano da data dos campos EBRDATAINICIO, EBRDATAFIM, EBRDATAOCORR e EBRDATAREG está entre os limites de trinta anos para mais ou para menos do ano da data do campo MRFMESANO quando o tipo de operação for 'direto – administrativo' (CMPID: 1053), 'cosseguro aceito – administrativo' (CMPID: 1054), 'cosseguro cedido -	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
1/1/2100	administrativo' (CMPID: 1055), 'recuperação de sinistros não pagos - administrativo' (CMPID: 1056), 'recuperação de sinistros já pagos - administrativo' (CMPID: 1057)	
7396.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada PLNCODIGO, verifica se o resultado da soma do EBRVALORMOV para os movimentos 'direto – administrativo' (CMPID: 1053) e 'cosseguro aceito – administrativo' (CMPID: 1054) subtraída da soma do EBRVALORMOV dos movimentos de 'cosseguro cedido - administrativo' (CMPID: 1055) é igual à 'PSL/Administrativa/Avisada' dos Quadros por plano 110 (CMPID: 12914), 111(CMPID: 12953), 112 (CMPID: 12992) e 113 (CMPID: 13031)	Não
7396.24 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada PLNCODIGO, verifica se o resultado da soma do EBRVALORMOV para os movimentos 'direto – judicial' (CMPID: 1058), 'Revisão Judicial de Benefícios Concedidos (PMBC)' (CMPID: 1064) e 'cosseguro aceito – judicial' (CMPID: 1059) subtraída da soma do EBRVALORMOV dos movimentos de 'cosseguro cedido - judicial' (CMPID: 1060) é igual à 'PSL/Judicial/Avisada' dos Quadros por plano 110 (CMPID: 12918), 111(CMPID: 12957), 112 (CMPID: 12996) e 113 (CMPID: 13035)	Não
7396.25	Soma dos campos EBRVALORMOV dos registros cujo CMPID seja 1063 (Depósito Judicial Redutor da Necessidade de Cobertura) deve ser igual ao valor informado no campo Depósitos Judiciais Redutores – Prev./Dotais/VI/VGBL/PGBL (CMPID 12594) do quadro 16.	Não
7396.26	Verifica se o valor do campo EBRNUMSIN é maior do que zero	Não
7396.27	Verifica se o valor do campo EBRVALORMOV é maior do que zero	Não

QUADRO 381 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O quadro estatístico 381 substituiu o quadro estatístico 306 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

O quadro conterá as informações relativas à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC dos planos de previdência (incluindo o ramo de microsseguro de previdência 1603) e seguros dos ramos 0983, 0986, 0994, 1383, 1386, 1391 e 1392.

Os dados devem ser abertos por participante/beneficiário/segurado e estarão ligados ao plano/benefício cadastrado no FIP/SUSEP através do campo "PLNCODIGO". Os valores de provisão técnica devem corresponder aos respectivos valores preenchidos nos quadros de Provisões Matemáticas (110 – Previdência Tradicional, 111 – Pessoas Individual – Vida e Dotais, 112 – PGBL/PAGP/PRGP/PRSA/ PRI e 113 – VGBL/VAGP/VRGP/VRSA/PRI) do FIP/SUSEP.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 381:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
PBCSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora/entidade na SUSEP.
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 381). *[Tabela 'Quadros' do FIPSUSEP]*
PBCCPFPARTIC	23	11	nnnnnnnnnnn	Nº do CPF do participante/segurado/beneficiário.
PBCIDADE	34	4	nnnn	Idade do participante/segurado/beneficiário, em meses, na data de referência.
PBCVALORBENEF	38	16	nnnnnnnnnnnnn,nn	Valor do benefício regular pago sob a forma de renda. No caso do mês em que se pague a 13ª renda, informar apenas o valor do benefício regular.
PBCVALORRESER	54	16	nnnnnnnnnnnnn,nn	Valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) do participante/segurado/beneficiário.
PLNCODIGO	70	6	nnnnnn	Código do plano. *[Tabela 'Planos' do FIP]*
TPEVID	76	1	n	Tipo do evento que gerou direito ao pagamento da renda. *[Tabela 'TiposEventosPrev' do FIP]*
TPRENID	77	2	nn	Tipo de renda a ser paga ao participante/segurado/beneficiário. *[Tabela 'TipoRenda' do FIP]*

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
TBOID	79	2	nn	Código correspondente à tabua biométrica empregada no cálculo do benefício. *[Tabela 'TabuaBiometrica' do FIP]*
PBCTAXAJUROS	81	5	nn,nn	Taxa de juros utilizada no plano, em percentagem. (ex.: 6% deve ser informado como 06,00).
TFCID	86	1	n	Base de cálculo das anuidades: anual ou mensal. *[Tabela 'TiposFormaCalc' do FIP]*
PBCNUMRECEBAN	87	2	nn	Número de benefícios recebidos pelo participante/segurado/ beneficiário por ano.
PBCMESRENDA13	89	2	nn	Mês de pagamento da 13º renda.
TFPID	91	1	n	Forma de pagamento das anuidades: antecipada ou postecipada, conforme classificação em anexo. *[Tabela 'TiposFormaPagto' do FIP]*
PBCTEMPORECEB	92	4	nnnn	Tempo de recebimento da renda em meses, ou seja, número de meses decorridos desde a entrada em benefício, sendo "0000" para benefícios vitalícios.
PBCTEMPORARIE	96	4	nnnn	Temporariedade em meses, ou seja, prazo total de pagamento do benefício, caso seja temporário (em meses). Se for vitalício, preencher com "0000" e se for benefício com pagamento único, preencher com "0001".
PBCIDADBENREV	100	4	nnnn	Idade do beneficiário da reversão ou "0000", se não houver.
TBOIDBENREV	104	2	nn	Código correspondente à tabua biométrica empregada no cálculo do benefício para o Beneficiário da reversão (se houver). *[Tabela 'TabuaBiometrica' do FIP]*
PBCPERCREV	106	6	nnn,nn	Percentual de reversão do benefício. Se não houver, preencher com "000,00". Neste campo será informado o percentual a ser aplicado ao valor informado no campo PBCVALORBENEF, a fim de se obter o valor do benefício de reversão, caso haja. Por exemplo, se apenas 80% do valor do benefício for garantido para reversão, deverá ser informado "080,00" neste campo.
PBCDATULTATU	112	8	aaaammdd	Data da última atualização do benefício (AAAAMMDD), onde o dia será o último dia do respectivo mês de atualização. No caso do benefício ainda não ter sofrido nenhuma atualização, informar a data de entrada em benefício.
PRAID	120	2	nn	Periodicidade de atualização. *[Tabela 'PeriodicidadeAtu' do FIP]*

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
INDID	122	1	n	Indexador adotado na atualização. *[Tabela 'Indexadores' do FIP]*
DFAID	123	1	n	Nº de meses de defasagem do indexador. *[Tabela 'DefasIndex' do FIP]*
PRDREVEXCED	124	3	nnn	Nº de meses de intervalo entre as reversões de excedente. Preencher com "000" se não houver previsão de excedente no plano.
PERCREVEXCED	127	6	nnn,nn	Percentual de reversão do excedente. Preencher com "000,00" se não houver previsão de excedente no plano.
FORMAREV	133	1	n	Forma de reversão do excedente.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 381 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo TPEVID (Tabela de preenchimento):** Corresponde ao tipo do evento que gerou direito ao pagamento da renda, conforme tabela *'TiposEventosPrev'* do FIP/Susep.

TPEVID	Descrição
1	Morte
2	Invalidez
3	Sobrevivência

2. **Campo TPRENID (Tabela de preenchimento):** Corresponde ao tipo de renda a ser paga, conforme tabela *'TipoRenda'* do FIP/Susep.

TPRENID	Descrição
01	Certa
02	Temporária
03	Temporária Reversível
04	Temporário com mínimo garantido
05	Temporária Reversível com mínimo garantido
06	Vitalícia
07	Vitalícia Reversível
08	Vitalícia com o mínimo garantido
09	Vitalícia reversível como mínimo garantido

3. **Campos TBOID e TBOIDBENREV (Tabela de preenchimento):** Corresponde ao tipo da Tábua Biométrica, conforme tabela *'TabuaBiometrica'* do FIP/SUSEP. Atentar para as diferenciações entre tábua masculina e feminina.

TBOID	Descrição
00	Não Aplicável

TBOID	Descrição
30	UP 84

TBOID	Descrição
01	AT49 M
02	AT49 F
03	AT50 M
04	AT50 F
05	AT55 M
06	AT55 F
07	AT71 M
08	AT71 F
09	AT83 M
10	AT83 F
11	AT2000 M
12	AT2000 F
13	CS041
14	CSO58
15	CSO80 M
16	CSO80 F
17	CSG 60
18	GAM71 M
19	GAM71 F
20	SGB51
21	SGB55
22	SGB71
23	SGB75
24	GKF70
25	GKF80
26	GKF95
27	GKM70
28	GKM80
29	GKM95
30	UP 84
31	IAPB 57
32	IAPB57 – Nivelada
33	ZIMMERMANN
34	WINKLEVOSS

TBOID	Descrição
35	BENTZIEN
36	EXP. IAPC
37	TASA27
38	MULLER
39	IAPB 57 FRACA
40	IAPB 57 FORTE
41	ZIMMERMANN
42	ÁLVARO VINDAS
43	TASA 27
44	MULLER
45	HUNTER
46	EB7
47	UP94 M
48	AT49
49	AT2000 female suavizada 10%
49	AT2000 female suavizada 10%
50	TGA
51	AT2000 male suavizada 10%
52	BR-EMSsb-V.2010-m
53	BR-EMSsb-V.2010-f
54	SUSEP_IBGE
55	Percentual Fixo
56	Perpétua
57	BR-EMSmt-V.2010-m
58	BR-EMSmt-V.2010-f
59	BR-EMSsb-V.2015-m
60	BR-EMSsb-V.2015-f
61	BR-EMSmt-V.2015-m
62	BR-EMSmt-V.2015-f
63*	BR-EMSsb-m
64*	BR-EMSsb-f
65*	BR-EMSmt-m
66*	BR-EMSmt-f
99	OUTRAS

*As tábuas BR-EMS que não contêm especificação da versão (tábuas 63 a 66) não devem ser utilizadas para preenchimento do Quadro 381, mas somente para os quadros de cadatro de planos.

4. **Campo TFCID (Tabela de preenchimento):** Corresponde à base de cálculo das anuidades: anual ou mensal, conforme tabela *'TiposFormaCalc'* do FIP/Susep.

TFCID	Descrição
1	Mensal
2	Anual

5. **Campo PBCMESRENDA13:** Neste campo será informado o mês em que é paga a 13ª renda (PBCNUMRECEBAN = "13"), conforme tabela abaixo.

PBCMESRENDA13	Mês de recebimento da 13ª renda
11	Janeiro
10	Fevereiro
09	Março
08	Abril
07	Maio
06	Junho
05	Julho
04	Agosto
03	Setembro
02	Outubro
01	Novembro
00	Dezembro
99	Quando não há 13ª renda

6. **Campo TFPID (Tabela de preenchimento):** Corresponde à forma de pagamento das anuidades: antecipada ou postecipada, conforme tabela *'TiposFormaPagto'* do FIP/Susep.

TFPID	Descrição
1	Antecipada
2	Postecipada

7. **Campo PRAID (Tabela de preenchimento):** Corresponde à periodicidade de atualização do benefício, conforme tabela *'PeriodicidadeAtu'* do FIP/Susep.

PRAID	Descrição
01	Mensal
02	Bimestral
03	Trimestral
04	Quadrimestral
06	Semestral
12	Anual

8. **Campo INDID (Tabela de preenchimento):** Corresponde ao indexador adotado na atualização, conforme tabela *'Indexadores'* do FIP/Susep.

INDID	Descrição
1	IPC/FGV
2	IGP–DI/FGV
3	IPCA/IBGE
4	IGP–M/FGV
5	INPC/IBGE
6	TR

9	Outros

9. **Campo DFAID (Tabela de preenchimento):** Corresponde ao número de meses de defasagem do indexador, conforme tabela *'DefasIndex'* do FIP/Susep.

DEFAID	Descrição
0	Sem defasagem
1	1 mês anterior
2	2 meses anteriores
3	3 meses anteriores
4	4 meses anteriores

10. **Campo FORMAREV:** Corresponde à forma de reversão do excedente.

FORMAPREV	Descrição
0	Quando não houver reversão de excedente
1	Crédito em c/c
2	Aumento do benefício

11. **Campo TIPOEVENTO x campo TIPORENDA (Preenchimento dos campos):** Uma síntese da forma de preenchimento dos campos do arquivo PMBC.DBF, considerando as diversas combinações entre TPEVID e TPRENID, é apresentada na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TPEVID	TPRENID	PBCIDADE	TBOID	PBCTEMPORECEB	PBCTEMPORARIE	PBCIDADEBENREV	TBOIDBENREV	PBCPERCREV
Pensão por prazo certo	1	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda certa por invalidez	2	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda certa por sobrevivência	3	01	Idade beneficiário	00	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00

DESCRIÇÃO	TPEVID	TPRENID	PBCIDADE	TBOID	PBCTEMPORECEB	PBCTEMPORARIE	PBCIDADEBENREV	TBOIDBENREV	PBCPERCREV
Pensão temporária	1	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Pensão por invalidez temporária	2	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Renda por sobrevivência temporária	3	02	Idade beneficiário	Definida na NTA	Nº de meses de benefício recebido	Prazo de pagamento do benefício	0000	00	000,00
Pensão vitalícia	1	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Renda por invalidez vitalícia	2	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Renda por sobrevivência vitalícia	3	06	Idade beneficiário	Definida na NTA	0000	0000	0000	00	000,00
Pensão vitalícia reversível	1	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda por invalidez vit. Reversível	2	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda vitalícia reversível	3	07	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	0000	0000	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício

DESCRIÇÃO	TPEVID	TPRENID	PBCIDADE	TBOID	PBCTEMPORECEB	PBCTEMPORARIE	PBCIDADEBENREV	TBOIDBENREV	PBCPERCREV
Pensão vit. Com mínimo garantido	1	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
Renda por inv. vit. com mínimo garantido	2	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
renda vit. Com mínimo garantido	3	08	Idade beneficiário ou 0000 se falecido	Definida na NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	0000	00	000,00
Pensão vit. rev. Com mínimo garantido	1	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
Renda por inv. vit. rev. com mínimo garantido	2	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício
renda vit. rev. Com mínimo garantido	3	09	Idade beneficiário ou 0000 se revertida	Do 1º beneficiário segundo NTA	Meses decorridos do prazo mínimo ou 0000 se após	Duração do prazo mínimo ou 0000 se após	Idade do beneficiário da rev. ou 0000 se não houver	Tábua do beneficiário da reversão segundo NTA	Percentual de reversão do benefício

12. Recarga das informações de Estatísticas de Benefícios Concedidos anteriores à Janeiro/2014:
Eventuais recargas de quadros estatísticos de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio do quadro estatístico 306.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7397.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (133 caracteres)	Sim
7397.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial é numérico e válido (PBCSEQ)	Sim
7397.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o código da entidade é válido (ENTCODIGO)	Sim
7397.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7397.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 381	Sim
7397.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o (PLNCODIGO) pertence ao Cadastro de Planos da entidade	Sim
7397.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se CPF do Participante/Segurado/Beneficiário (PBCCPFPARTIC) é inteiro e válido, exceto para preenchimento com zeros	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCIDADE é inteiro	Sim
7397.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TPEVID pertence à tabela 'TiposEventosPrev' do FIP/Susep	Sim
7397.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TPRENID pertence à tabela 'TipoRenda' do FIP/Susep	Sim
7397.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TBOID pertence à tabela 'TabuaBiometrica' do FIP/SUSEP, exceto códigos 63, 64, 65 e 66.	Sim
7397.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TFCID pertence à tabela 'TiposFormaCalc' do FIP/Susep	Sim
7397.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCNUMRECEBAN é inteiro e válido (aceita somente 12 e 13)	Sim
7397.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCMESRENDA13 é inteiro e se está entre 00 e 11 ou 99 de acordo com valor informado em PBCNUMRECEBAN. Se PBCNUMRECEBAN=13 então PBCMESRENDA13=00 à 11, se PBCNUMRECEBAN=12 então PBCMESRENDA13=99	Sim
7397.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TFPID pertence à tabela 'TiposFormaPagto' do FIP/Susep	Sim
7397.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCTEMPORECEB, PBCTEMPORARIE e PBCIDADBENREV são inteiros	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o TBOIDBENREV pertence à tabela 'TabuaBiometrica' do FIP/SUSEP, exceto códigos 63, 64, 65 e 66.	Sim
7397.19 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o PRAID pertence à tabela 'PeriodicidadeAtu' do FIP/Susep	Sim
7397.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o INDID pertence à tabela 'Indexadores' do FIP/Susep	Sim
7397.21 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o DFAID pertence à tabela 'DefasIndex' do FIP/Susep	Sim
7397.22 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCTAXAJUROS é percentual válido	Sim
7397.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCPERCREV é percentual válido e consta entre 0 e 100%	Sim
7397.24 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCDATULTATU é uma data válida	Sim
7397.25 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se PBCVALORBENEF e PBCVALORRESER são validos e maiores que zero	Sim
7397.26 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos TBOID, PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Pensão por prazo certo - TPEVID=1 e TPRENID=01	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.27 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos TBOID, PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda certa por invalidez - TPEVID=2 e TPRENID=01	Não
7397.28 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TBOID é igual à zero para Renda certa por sobrevivência - TPEVID=3 e TPRENID=01	Não
7397.29 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Pensão temporária - TPEVID=1 e TPRENID=02	Não
7397.30 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Pensão por invalidez temporária - TPEVID=2 e TPRENID=02	Não
7397.31 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda por sobrevivência temporária - TPEVID=3 e TPRENID=02	Não
7397.32 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, PBCTEMPORECEB, PBCTEMPORARIE, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Pensão vitalícia - TPEVID=1 e TPRENID=06	Não
7397.33 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, PBCTEMPORECEB, PBCTEMPORARIE, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda por invalidez vitalícia - TPEVID=2 e TPRENID=06	Não
7397.34 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, PBCTEMPORECEB, PBCTEMPORARIE, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda por sobrevivência vitalícia - TPEVID=3 e TPRENID=06	Não
7397.35 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se Pensão vitalícia reversível - para TPEVID=1 e TPRENID=07 os campos PBCTEMPORECEB e PBCTEMPORARIE e devem ser iguais à zero	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.36 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Pensão vitalícia reversível - TPEVID=1 e TPRENID=07	Não
7397.37 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não são iguais à zero simultaneamente para Renda por invalidez vitalícia reversível - TPEVID=2 e TPRENID=07	Não
7397.38 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCTEMPORECEB e PBCTEMPORARIE são iguais à zero para Renda por invalidez vitalícia reversível - TPEVID=2 e TPRENID=07	Não
7397.39 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Renda por invalidez vitalícia reversível - TPEVID=2 e TPRENID=07	Não
7397.40 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não são iguais à zero simultaneamente para Renda por sobrevivência vitalícia reversível - TPEVID=3 e TPRENID=07	Não
7397.41 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCTEMPORECEB e PBCTEMPORARIE são iguais à zero para Renda por sobrevivência vitalícia reversível - TPEVID=3 e TPRENID=07	Não
7397.42 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Renda por sobrevivência vitalícia reversível - TPEVID=3 e TPRENID=07	Não
7397.43 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Pensão vitalícia com mínimo garantido - TPEVID=1 e TPRENID=08	Não
7397.44 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda por invalidez vitalícia com mínimo garantido - TPEVID=2 e TPRENID=08	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.45 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV, TBOIDBENREV e PBCPERCREV são iguais à zero para Renda por sobrevivência vitalícia com mínimo garantido - TPEVID=3 e TPRENID=08	Não
7397.46 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não são iguais à zero simultaneamente para Pensão vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=1 e TPRENID=09	Não
7397.47 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Pensão vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=1 e TPRENID=09	Não
7397.48 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não são iguais à zero simultaneamente para Renda por invalidez vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=2 e TPRENID=09	Não
7397.49 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Renda por invalidez vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=2 e TPRENID=09	Não
7397.50 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos PBCIDADBENREV e PBCIDADE não são iguais à zero simultaneamente para Renda por sobrevivência vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=3 e TPRENID=09	Não
7397.51 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCPERCREV é diferente de zero para Renda por sobrevivência vitalícia reversível com mínimo garantido - TPEVID=3 e TPRENID=09	Não
7397.52 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCTEMPORARIE é maior que zero para Rendas por prazo determinado –TPRENID=(01 ou 02)	Não
7397.53 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TBOID é diferente de 00 para Rendas Atuariais – qualquer TPRENID diferente de (01)	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7397.54 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TBOIDBENREV é diferente de 00 para Rendas Reversíveis - TPRENID=(03, 05, 07 ou 09)	Não
7397.55 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo PBCTEMPORARIE é maior ou igual ao campo PBCTEMPORECEB	Não
7397.56 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a Idade do Participante/Segurado/Beneficiário (PBCIDADE) é menor que 1200 meses	Não
7397.57 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos TBOID ou TBOIDBENREV foram preenchidos com o código 99 (Outras). Para esses casos, a tábua utilizada deverá ser enviada na justificativa da crítica	Não
7397.58 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a idade do beneficiário da reversão (PBCIDADBENREV) é menor do que 1200 meses, somente para o campo TPRENID=(03, 05, 07 e 09)	Não
7397.59 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo TPEVID, TPRENID e PBCTAXAJUROS de cada registro de mesmo plncodigo do quadro 381 é igual ao campo TPEVID, TPRENID e PBCTAXAJUROS da tabela Planos do quadro de Cadastro de Planos, de mesmo plncodigo da companhia.	Não
7397.60 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	1)Quando o campo TPRENID for diferente de 01 e o campo TBOID for diferente de 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, verifica se TBOID está preenchido com o mesmo valor de um dos seguintes campos do quadro de cadastro de planos: TBOIDMORTFEM, TBOIDMORTMASC, TBOIDBENFEM, TBOIDBENMASC e TBOIDMORTINV, no plano de PLNCODIGO correspondente ao informado no quadro estatístico 381. 2) Quando o campo TPRENID for diferente de 01 e o campo TBOID for igual a 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, verifica se algum dos campos TBOIDMORTFEM, TBOIDMORTMASC, TBOIDBENFEM, TBOIDBENMASC e TBOIDMORTINV do quadro de cadastro de planos, no plano de PLNCODIGO correspondente ao informado no quadro estatístico 381, está preenchido com valor 63, 64, 65 ou 66.	Não
7397.63 Início: 1/01/2014	Para cada "PLNCODIGO" informado pela companhia no quadro estatístico 381, verifica se o somatório do campo PBCVALORRESER é igual ao somatório da PMBC dos quadros 110 (CMPID: 12928), 111 (CMPID: 12967), 112 (CMPID: 13006) e 113 (CMPID: 13045)	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
Fim: 1/1/2100		
7397.64 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada "PLNCODIGO" informado pela companhia no quadro estatístico 381 (exceto planos cadastrados com a forma de pagamento único), verifica se o somatório do campo PBCVALORBENEF é igual ao somatório dos benefícios informados nos quadros 106 (CMPID: 12872), 107 (CMPID: 12876), 108 (CMPID: 12880) e 109 (CMPID: 12884).	Não

QUADRO 382 – QUADRO DE ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTO DE PRÊMIOS B

O quadro estatístico 382 substituiu o quadro estatístico 307 a partir de janeiro de 2014. Assim como o antigo quadro, possui periodicidade mensal, devendo ser encaminhado, em cada mês, até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Exceto para os meses de referência junho e dezembro, quando as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Neste quadro serão informadas as contribuições e/ou prêmios que foram emitidos no mês base para cada tipo de cobertura de risco nos regimes de Repartição Simples (RS) ou de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) relativos às operações de previdência (incluindo o ramo de microsseguro de previdência 1603) e seguros dos ramos 0983, 0986, 1383, 1386 e 1391, que constam da PPNG.

Neste quadro devem ser informados apenas os prêmios de resseguro relativos a contratos facultativos e contratos automáticos proporcionais. Os prêmios de resseguro relativos a contratos automáticos não-proporcionais não devem ser informados neste quadro (estes são informados no quadro de cadastro de contratos de resseguros (seguros)).

As informações devem ser desmembradas por código do plano (PLNCODIGO) junto à SUSEP, tipo de movimento (emissão, aumento, restituição e cancelamento) e tipo de operação (direto, cosseguro e repasse de resseguro). Além disso, os valores também são desmembrados por dia/mês/ano de início e fim de vigência do risco, dia/mês/ano de emissão do risco ou do endosso da alteração e pelo código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária (no caso de informações de cosseguro e repasses de resseguro).

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 382:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESCSEQ	1	7	nnnnnnn	Número da linha do arquivo.
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código da sociedade seguradora/entidade na SUSEP.
MRFMESANO	13	8	aaaammdd	Ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP.
QUAID	21	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 382). *[Tabela Quadros do FIP]*
TPMOID	24	4	nnnn	Código do tipo de movimento de prêmio/ contribuição. *[Tabela TiposMovimentos do FIP]*
CMPID	28	4	nnnn	Código do tipo de operação. *[Tabela Bib_defcampos do FIP]*
PLNCODIGO	32	6	nnnnnn	Código do plano. *[Tabela Planos do FIP]*
ESCDATAINICIORO	38	8	aaaammdd	Data em que o risco original iniciou ou iniciará a sua vigência.

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
ESCDATAFIMRO	46	8	aaaammdd	Data em que o risco original encerrou ou encerrará sua vigência.
ESCDATAEMISSRO	54	8	aaaammdd	Data em que o risco original foi emitido.
ESCVALORMOVRO	62	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da contribuição/prêmio comercial do risco original.
ESCDATAINICIORD	75	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado iniciou ou iniciará a sua vigência.
ESCDATAFIMRD	83	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado encerrou ou encerrará sua vigência.
ESCDATAEMISSRD	91	8	aaaammdd	Data em que o risco derivado foi emitido.
ESCVALORMOVRD	99	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da contribuição/prêmio comercial do risco derivado.
ESCIMPSEG	112	16	nnnnnnnnnnnnn,nn	Valor da importância segurada ou do benefício.
ESCCODCESS	128	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito), ou da seguradora ou resseguradora que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro).
ESCFREQ	133	4	nnnn	Número de riscos agrupados na linha do arquivo.
ESCVALORCARO	137	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio/contribuição do risco original e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco original.
ESCVALORCARD	150	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio/contribuição do risco derivado e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco derivado.
ESCVALORCIRO	163	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário dos custos iniciais de contratação relativos ao prêmio/contribuição do risco original.
ESCVALORCIRD	176	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário dos custos iniciais de contratação relativos ao prêmio/contribuição do risco derivado.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 382 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Diferença entre os campos de Risco Original e Risco Derivado:** Risco original de um contrato de seguros se refere ao risco que está sendo alterado pelo registro do movimento; enquanto que o risco derivado representa a alteração propriamente dita (exceto para o caso de emissão, em que existe apenas o risco original e, portanto, não faz sentido falar em alteração do risco. No caso de emissão, devem ser replicadas as informações do risco original nos campos de risco derivado).

No caso de aumento, o risco derivado deve conter as informações (valores monetários e respectivas datas de início e fim de vigência do aumento, assim como a data de emissão do aumento) do aumento propriamente dito; enquanto que o risco original deve ser preenchido com as informações do risco específico que está sendo endossado. Note que não necessariamente é o primeiro risco emitido, mas sim o risco efetivamente alterado. Ou seja, dependendo do caso, o risco original pode ser um movimento específico; ou pode ser um risco que já havia sido alterado anteriormente (e, nesse caso, deve considerar as informações do risco completo, já alterado).

No caso de cancelamento, as informações dos campos relativos ao risco derivado devem corresponder às informações do cancelamento do prêmio (cancelamento, para fins deste quadro, independe de haver ou não devolução efetiva de prêmio – ver explicação do item 2 abaixo). O valor do prêmio do risco derivado se refere ao valor da parcela do prêmio que está sendo cancelada (e é uma abertura do campo de contribuições emitidas do Quadro 102). As informações dos campos relativos ao risco original são utilizadas no cálculo do cancelamento da respectiva PPNG e, portanto, se referem ao risco que está sendo efetivamente cancelado (e não ao prêmio cancelado). Ou seja, em havendo um risco que foi modificado anteriormente e que, posteriormente, foi cancelado (incluindo todas as modificações feitas anteriormente), é fundamental que as informações sobre o risco original correspondam ao risco completo, já alterado. Quando necessário, os registros de cancelamento podem ser abertos em mais de uma linha, de forma a compor corretamente o cálculo do cancelamento da respectiva PPNG. Eventualmente, pode-se ter também o cancelamento de apenas um dos movimentos anteriores do risco. Nesse caso, o risco original será o movimento em questão.

No caso de restituição, as informações dos campos relativos ao risco derivado devem corresponder às informações do prêmio restituído (restituição, para fins deste quadro, representa um cancelamento parcial, independentemente de haver ou não devolução efetiva de prêmio – ver explicação do item 2 abaixo), enquanto que as informações dos campos relativos ao risco original devem corresponder às informações do risco específico que está sofrendo a restituição, de forma análoga ao indicado nos casos de cancelamento. No entanto, diferentemente do que ocorre no movimento de cancelamento, no caso da restituição o campo do prêmio do risco derivado impacta não somente as informações de restituição de prêmios (que cruzam com os campos de contribuições emitidas do Quadro 102), como também o cálculo da respectiva PPNG.

Somente para o tipo de movimento de emissão é que o campo de valor de prêmio do risco original representa uma abertura do Quadro 102. Para os demais movimentos, é o campo de valor de prêmio do risco derivado que se configura como uma abertura do Quadro 102 (ver crítica 7398.29).

2. **Campos 'TPMOID' e 'CMPID' e Relação entre eles:** O campo 'TPMOID' corresponde ao tipo de movimento que o prêmio pode assumir durante a vigência do risco. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 382:

TPMOID	Descrição
7	Emissão de Prêmio

TPMOID	Descrição
8	Aumento de Prêmio
9	Restituição de Prêmio (Cancelamento Parcial de Prêmio)
10	Cancelamento Total de Prêmio, com ou sem devolução efetiva de prêmio

O conceito do tipo de movimento 'restituição de prêmio' ('TPMOID' = 9) não é igual ao conceito contábil. Para efeito de preenchimento do quadro estatístico, a restituição deve ser entendida como um cancelamento parcial do risco registrado, situação em que não há cancelamento total do risco. Ou seja, havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento parcial do risco deve-se utilizar o tipo de movimento 'restituição de prêmio' ('TPMOID' = 9); havendo cancelamento de prêmio em decorrência de cancelamento total do risco deve-se utilizar o tipo de movimento 'cancelamento de prêmio' ('TPMOID' = 10). Tais movimentos independem da existência ou não de devolução efetiva de prêmios. Ou seja, quando analisados separadamente, os valores de cancelamentos e restituições dos quadros estatísticos não possuem equivalência com os conceitos utilizados no plano de contas. Para efetuar essa comparação, é necessário comparar o somatório "cancelamentos + restituições".

O campo 'CMPID' corresponde ao tipo de operação de seguros. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são operações válidas para o preenchimento do quadro 382:

CMPID	Descrição
1065	Prêmio Emitido
1066	Cosseguro Aceito
1067	Cosseguro Cedido
1068	Prêmio de Resseguro
1069	Restituição de Prêmio Direto (Cancelamento Parcial de Prêmio Direto)
1070	Restituição de Cosseguro Aceito (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Aceito)
1071	Restituição de Cosseguro Cedido (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Cedido)
1072	Restituição de Prêmio de Resseguro (Cancelamento Parcial de Prêmio de Resseguro)
1073	Cancelamento Total de Prêmio Direto, com ou sem devolução efetiva de Prêmio Direto
1074	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito, com ou sem devolução efetiva de Prêmio de Cosseguro Aceito
1075	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido, com ou sem devolução efetiva de Prêmio de Cosseguro Cedido
1076	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro, com ou sem devolução efetiva de Prêmio de Resseguro

Considerando os 'TPMOID's e 'CMPID's definidos anteriormente, os tipos de operações possíveis para cada tipo de movimento são as seguintes:

Tipo de Movimento (TPMOID)	Tipo de Operação (CMPID)
7 ou 8	Prêmio Emitido
	Cosseguro Aceito
	Cosseguro Cedido
	Prêmio de Resseguro
9	Restituição de Prêmio Direto (Cancelamento Parcial de Prêmio Direto)
	Restituição de Cosseguro Aceito (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Aceito)
	Restituição de Cosseguro Cedido (Cancelamento Parcial de Prêmio de Cosseguro Cedido)
	Restituição de Prêmio de Resseguro (Cancelamento Parcial de Prêmio de Resseguro)
10	Cancelamento Total de Prêmio Direto, com ou sem devolução efetiva de Prêmio Direto
	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito, com ou sem devolução efetiva de Prêmio Direto de Cosseguro Aceito
	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido, com ou sem devolução efetiva de Prêmio de Cosseguro Cedido
	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro, com ou sem devolução efetiva de Prêmio de Resseguro

3. **Campos 'ESCVALORMOVRO', 'ESCVALORMOVRD', 'ESCVALORCIRO', 'ESCVALORCIRD', 'ESCVALORCARO' e 'ESCVALORCARD':** Os campos 'ESCVALORMOVRO' e 'ESCVALORMOVRD' correspondem ao valor do prêmio comercial. Até 31 de dezembro de 2017, esse campos incluíam a parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação (que tinha que ser informada nos campos 'ESCVALORCIRO' e 'ESCVALORCIRD', conforme a combinação 'tipo de movimento' e 'tipo de operação'). A partir de 1º de janeiro de 2018, foi extinta a figura contábil de receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação e, portanto, os campos 'ESCVALORCIRO' e 'ESCVALORCIRD' não podem mais ser preenchidos, exceto para os casos de cancelamento ou restituição de prêmio que foi registrado originalmente com a parcela dos custos iniciais de contratação (anteriormente à sua extinção). O preenchimento dos campos 'ESCVALORMOVRO' e 'ESCVALORMOVRD' não foi alterado em função da extinção da supracitada figura contábil.

   Já os campos 'ESCVALORCARO' e 'ESCVALORCARD' correspondem ao valor monetário do custo de aquisição relacionado ao prêmio do risco original e que será diferido pelo mesmo prazo de vigência do risco original e do risco derivado, respectivamente.

   Todos os campos de valor monetário deverão conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.

4. **Campos 'ESCDATAINICIORO' e 'ESCDATAINICIORD':** Os campos 'ESCDATAINICIORO' e 'ESCDATAINICIORD' correspondem à data do efetivo início de vigência do risco ou do endosso de

alteração (ou seja, para efeitos de registro nos quadros estatísticos, considera-se que a cobertura se inicia à 00 hora do dia informado no campo de data de início de vigência da cobertura).

5. **Campo 'ESCCODCESS' e Relação com o Campo 'CMPID':** O campo 'CODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora que efetuou a cessão (cosseguro aceito) ou da seguradora ou ressegurador que aceitou o risco (cosseguro cedido ou resseguro). Considerando os tipos de operação, o campo 'ESCCODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma para cada 'CMPID':

CMPID		CODCESS
1065	Prêmio Emitido	Deve ser igual ao valor informado no campo 'ENTCODIGO'
1069	Restituição de Prêmio Direto	
1073	Cancelamento Total de Prêmio Direto	
1066	Cosseguro Aceito	Deve ser um número válido entre '00001' e '09999', exceto o constante do campo 'ENTCODIGO' e desde que corresponda a um código SUSEP válido
1067	Cosseguro Cedido	
1070	Restituição de Prêmio de Cosseguro Aceito	
1071	Restituição de Prêmio de Cosseguro Cedido	
1074	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Aceito	
1075	Cancelamento Total de Prêmio de Cosseguro Cedido	
1068	Prêmio de Resseguro	Deve ser um número válido entre 30000 e 59999, desde que corresponda a um código SUSEP válido
1072	Restituição de Prêmio de Resseguro	
1076	Cancelamento Total de Prêmio de Resseguro	

6. **Campo 'ESCFREQ':** No caso de os campos de tipo de movimento, tipo de operação, código do plano (PLNCODIGO), datas de início, fim e emissão do risco original e derivado, código SUSEP da sociedade cedente ou cessionária conterem informações idênticas, as coberturas podem ser agrupados na linha do registro do quadro. Nesse caso, o valor do campo 'ESCFREQ' será diferente de 0001, e os campos de valor monetário devem ser preenchidos com o somatório de cada documento contido na linha. Caso o número agrupado seja superior a 9.999, as informações deverão ser segregadas em mais de um registro, quantas linhas forem necessárias.

7. **Campo 'ESCIMPSEG':** A lógica de preenchimento desse campo deve ser a mesma do preenchimento do campo de prêmio. Por exemplo, para as operações de prêmio emitido deve ser informada a importância segurada bruta (ainda que uma parcela seja repassada em resseguro) e para as operações de repasse de resseguro deve ser informada a parcela da importância segurada repassada em resseguro.

8. **Recarga das informações de Estatísticas de Prêmios/Contribuições anteriores à Janeiro/2014:** Eventuais recargas de quadros estatísticos de meses anteriores a janeiro/2014 devem ser realizadas por meio do quadro estatístico 307.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Descrição	Impeditiva
7398.1 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se não há linhas em branco	Sim
7398.2 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica o tamanho padrão da linha (188 caracteres)	Sim
7398.3 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo sequencial ESCSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
7398.4 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
7398.5 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
7398.6 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 382	Sim
7398.7 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o código do tipo de movimento é valido (conforme tabela 'Tipos Movimentos' do FIPSUSEP)	Sim
7398.8 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo CMPID corresponde a um tipo de operação válida (conforme tabela 'Bib_DefCamposEstatisticos' do FIPSUSEP)	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
7398.9 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o PLNCODIGO pertence à tabela 'Planos' da entidade.	Sim
7398.10 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESCVALORMOVRO, ESCVALORMOVRD, ESCIMPSEG, ESCVALORCARO, ESCVALORCARD, ESCVALORCIRO e ESCVALORCIRD são float.	Sim
7398.11 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESCCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
7398.12 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos CMPID e ESCCODCESS	Não
7398.13 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Valida a correspondência entre os campos TPMOID e CMPID	Sim
7398.14 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESCDATAINICIORO, ESCDATAFIMRO, ESCDATAEMISSRO, ESCDATAINICIORD, ESCDATAFIMRD e ESCDATAEMISSRD correspondem a uma data válida e verifica se estão entre os limites de trinta anos para mais ou menos em relação ao mês de referência.	Não
7398.15 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESCDATAFIMRO é posterior à data do campo ESCDATAINICIORO e se a data do campo ESCDATAFIMRD é posterior à data do campo ESCDATAINICIORD	Não
7398.16 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o mês e ano da data do campo ESCDATAEMISSRO é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO quando o tipo de movimento for 'emissão'	Não
7398.17 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os valores dos campos ESCDATAINICIORO, ESCDATAFIMRO, ESCDATAEMISSRO, ESCVALORMOVRO, ESCVALORCARO e ESCVALORCIRO são iguais, respectivamente, aos valores dos campos ESCDATAINICIORD, ESCDATAFIMRD, ESCDATAEMISSRD, ESCVALORMOVRD, ESCVALORCARD e ESCVALORCIRD quando o tipo de movimento for 'emissão'	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
7398.18 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'emissão' e o valor dos campos ESCVALORCARO e ESCVALORCIRO for maior ou igual a zero, verifica se a soma dos campos ESCVALORCARO e ESCVALORCIRO é inferior ao valor do campo ESCVALORMOVRO	Não
7398.19 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o mês e ano da data do campo ESCDATAEMISSRD é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO quando o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento',	Não
7398.20 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data dos campos ESCDATAINICIORD e ESCDATAEMISSRD é igual ou posterior, respectivamente, à data dos campos ESCDATAINICIORO e ESCDATAEMISSRO quando o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento'	Não
7398.21 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'aumento' ou 'restituição' ou 'cancelamento' e o valor dos campos ESCVALORCARD ou ESCVALORCIRD for maior ou igual a zero, verifica se a soma dos campos ESCVALORCARD e ESCVALORCIRD é inferior ao valor do campo ESCVALORMOVRD	Não
7398.22 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Se o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento', verifica se a data do campo ESCDATAEMISSRD é inferior a 90 dias após à data informada no campo ESCDATAFIMRD	Não
7398.23 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se a data do campo ESCDATAFIMRD é igual à data do campo ESCDATAFIMRO quando o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento'	Não
7398.24 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o valor dos campos ESCVALORMOVRD, ESCVALORCARD e ESCVALORCIRD é igual ou inferior, respectivamente, ao valor dos campos ESCVALORMOVRO, ESCVALORCARO e ESCVALORCIRO quando o tipo de movimento for 'restituição' ou 'cancelamento',	Não
7398.25 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESCVALORCARO e ESCVALORCARD são iguais a zero quando o tipo de operação for 'prêmio de resseguro' (CMPID: 1068) ou 'restituição de prêmio de resseguro' (CMPID: 1072) ou 'cancelamento - repasse de resseguro' (CMPID: 1076)	Não
7398.26 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESCVALORCIRO e ESCVALORCIRD são iguais à zero quando o tipo de operação for 'cosseguro aceito' (CMPID: 1066) ou 'cosseguro cedido' (CMPID: 1067) ou ' prêmio de resseguro' (CMPID: 1068) ou 'restituição de prêmio de cosseguro aceito' (CMPID: 1070) ou 'restituição de prêmio de cosseguro cedido' (CMPID: 1071) ou 'restituição de prêmio de resseguro' (CMPID: 1072) ou 'cancelamento total de prêmio	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
	de cosseguro aceito' ou ' cancelamento total de prêmio de cosseguro cedido' ou 'cancelamento total de prêmio de resseguro' (CMPID: 1076)	
7398.28 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se os campos ESCVALORMOVRO E ESCVALORMOVRD são maiores que zero e se os campos ESCVALORCARO, ESCVALORCARD, ESCVALORCIRO e ESCVALORCIRD são maiores ou iguais a zero	Não
7398.29 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada "PLNCODIGO" informado pela companhia no quadro estatístico 382 (exceto planos cadastrados com regime financeiro de capitalização), verifica se o resultado da soma do ESCVALORMOVRO 'Emitido'(TPMOID: 0007; CMPID: 1065 + 1066 –1067) com a soma do campo ESCVALORMOVRD 'Aumentado'(TPMOID: 0008; CMPID: 1065 + 1066 –1067), subtraído da soma do campo ESCVALORMOVRD 'Restituído'(TPMOPID: 0009; CMPID: 1069 + 1070 –1071) e subtraído da soma do campo ESCVALORMOVRD 'Cancelado'(TPMOID 0010; CMPID: 1073 + 1074 –1075) é igual ao campo 'Valor do Prêmio/Contribuição Comercial' nos Quadros 102 (CMPID: 12837) e 103 (CMPID: 12844).	Não
7398.30 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Para cada "PLNCODIGO" informado pela companhia no quadro estatístico 382, verifica se o resultado da soma do campo ESCVALORCIRO 'Emitido' (TPMOID: 0007; CMPID: 1065) com a soma do campo ESCVALORCIRD 'Aumentado' (TPMOID: 0008; CMPID: 1065), subtraído da soma do campo ESCVALORCIRD 'Restituído' (TPMOID: 0009; CMPID: 1069) e subtraído da soma do campo ESCVALORCIRD 'Cancelado' (TPMOID: 0010; CMPID: 1073) é igual ao campo 'Custos Iniciais' nos Quadros 102 (CMPID: 12839) e 103 (CMPID: 12846)	Não
7398.31 Início: 1/01/2014 Fim: 1/1/2100	Verifica se o campo ESCFREQ é um número inteiro positivo.	Não
7398.32	Para os registros cujo PLNCODIGO informado se refira a um plano de previdência tradicional, verifica se o valor do campo ESCIMPSEG dividido pelo valor do campo ESCFREQ é menor ou igual ao Limite de Retenção informado no cadastro de planos de previdência tradicionais (CMPID 13108).	Não
7398.33 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	Se o MRFMESANO for maior ou igual a 20180131 e o tipo de movimento for "Emissão de Prêmio", verificar se o campo ESCVALORCIRO é igual a zero.	Não
7398.34 Início: 1/01/2018 Fim: 1/1/2100	Se o MRFMESANO for maior ou igual a 20180131 e o tipo de movimento for "Aumento de Prêmio", verificar se o campo ESCVALORCIRD é igual a zero.	Não

QUADRO 404 – MOVIMENTOS DE SINISTROS – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA

O quadro 404 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Sinistros avisados, reavaliados, pagos, cancelados, reabertos e atualizados monetariamente no trimestre de referência, relativos às operações de resseguro e retrocessão aceita; e
- Salvados e ressarcidos ativados, reavaliados, alienados, cancelados e reabertos no trimestre de referência, relativos às operações de resseguro e retrocessão aceita.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 06R (‘Sinistros Ocorridos’) do FIP/SUSEP:

- Campo ‘Resseguros/Administrativas’ (CMPID 12244);
- Campo ‘Resseguros/Judiciais’ (CMPID 12245);
- Campo ‘Retrocessões Aceitas’ (CMPID 12246);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos Avisados/Administrativos’ (CMPID 12249);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos Avisados/Judiciais’ (CMPID 12250);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos Avisados/Retrocessões Aceitas’ (CMPID 12251); e
- Campo ‘Despesas Financeiras - Sinistros’ (CMPID 12272).

Assim como ocorre com o quadro 06R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 404 são desmembrados por data-base, grupo de ramos e tipo de operação (resseguro, retrocessão aceita e salvados e ressarcidos). Além disso, os valores também são desmembrados por: tipo de movimento (aviso, reavaliação, liquidação final, liquidação parcial, cancelamento, reabertura e venda de salvados e recebimento de ressarcimento); número do sinistro; número do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; tipo de contrato de resseguro ou retrocessão aceita; código SUSEP da sociedade cedente ou do retrocessionário; dia/mês/ano de ocorrência, comunicação e registro do sinistro; tipo de sinistro; modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; moeda original do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; e base indenitária do contrato de resseguro ou retrocessão aceita.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 404:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
MSASEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
TPMORESSID	19	3	nnn	Código do tipo de movimento [Tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP]
GRACODIGO	22	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]
MSATIPOPERA	24	1	n	Tipo de operação: 1 – Resseguro Aceito; 2 – Retrocessão Aceita
MSANUMSIN	25	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Corresponde ao número dado pelo ressegurador à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros
MSANUMCONT	45	26	nnnnnnnnnnnnn nnnnnnnnnnnnn	Número do contrato de resseguro ou retrocessão aceita, relativo ao sinistro
MSATIPOCONT	71	1	n	Tipo de contrato de resseguro ou retrocessão aceita: 1 – Automático (Contrato); 2- Facultativo
MSACODCESS	72	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade cedente (resseguro aceito) ou do retrocedente (retrocessão aceita)
MSADATACOMUNICA	77	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador recebeu o aviso do sinistro
MSADATAREG	85	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador registrou o aviso do sinistro
MSADATAOCORR	93	8	aaaammdd	Data da ocorrência do sinistro
MSAVALORMOV	101	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento, em reais
MSATIPOSIN	114	1	n	Tipo de sinistro: 1 – Administrativo; 2 – Judicial
MSAMODCONT	115	2	nn	Modalidade do contrato de resseguro ou retrocessão aceita: 1 – Proporcional: cota parte; 2 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 3 – Não proporcional: excesso de danos por risco; 4 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 5 – Não proporcional: stop loss; 6 – Clash; 99 – Facultativo
MSAMOEDA	117	3	nnn	Moeda original do sinistro [Tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP]
MSABASEIND	120	1	n	Base indenitária do contrato de resseguro ou retrocessão aceita: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made)
MSAVALORMON	121	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 404 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'TPMORESSID':** O campo 'TPMORESSID' corresponde ao tipo de movimento que o sinistro ou o salvado/ressarcido pode assumir durante o processo de regulação do sinistro e ativação e venda do salvado/ressarcido, respectivamente. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 404:

TPMORESSID	Descrição
1	Aviso de Sinistro
2	Aviso de Salvado ou de Ressarcimento
3	Reavaliação de Sinistro
4	Reavaliação de Salvado ou de Ressarcimento
5	Indenização Parcial
6	Indenização Final (ou Total)
7	Venda de Salvado ou Recebimento de Ressarcimento
8	Cancelamento de Sinistro
9	Cancelamento de Salvado ou de Ressarcimento
10	Reabertura de Sinistro
11	Reabertura de Salvado ou de Ressarcimento

(a) Para registrar a despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação de sinistro' (TPMORESSID = 3); nesse caso, o valor do campo 'MSAVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'MSAVALORMON' deve conter o valor da despesa financeira do sinistro no mês de referência;

(b) O tipo de movimento 'indenização parcial' (TPMORESSID = 5) deve ser utilizado quando há um pagamento parcelado do sinistro, excetuando a última parcela, que deve ser informada como 'indenização final' (TPMORESSID = 6); este movimento ('indenização final' - TPMORESSID = 6) também deve ser utilizado para informar o pagamento de sinistro quando liquidado em parcela única;

(c) Por outro lado, recebimentos parciais ou recebimento em parcela única de valores relativos a salvados e ressarcidos devem ser registrados utilizando-se o tipo de movimento 'venda de salvado ou recebimento de ressarcimento' (TPMORESSID = 7);

(d) Regra geral, para o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMORESSID = 8), o campo 'MSAVALORMOV' deve ser preenchido com o valor atualizado do sinistro (ou seja, o valor registrado inicialmente, somado às reavaliações e desconsiderando as despesas financeiras) e o campo 'MSAVALORMON' deve ser preenchido com o valor total da despesa financeira já registrada para o sinistro. A exceção se dá para registrar o cancelamento apenas de valores contabilizados como despesas financeiras: nesse caso, o valor do campo 'MSAVALORMOV' pode ser igual a zero;

(e) O tipo de movimento 'reabertura' (TPMORESSID = 6) deve ser utilizado para informar a reabertura de um sinistro já encerrado, seja por cancelamento ou liquidação. Em cada um dos casos, os campos 'MSAVALORMOV' e 'MSAVALORMON' devem ser preenchidos da seguinte forma:

Tipo de Reabertura	MSAVALORMOV	MSAVALORMON
Reabertura de sinistro encerrado por cancelamento	Valor esperado a liquidar do sinistro	Valor acumulado desde a exigibilidade da despesa financeira
Reabertura de sinistro encerrado por liquidação	Valor esperado total do sinistro, descontada a parcela já paga à cedente ou retrocessionária	Valor acumulado desde a exigibilidade da despesa financeira, descontada a parcela já paga à cedente ou retrocessionária

(f) Reclassificação de sinistro administrativo para judicial: nesse caso, deve ser informado o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMORESSID = 8) para o sinistro administrativo e 'reabertura' (TPMORESSID = 10) para o sinistro judicial. As datas de ocorrência, comunicação e registro do sinistro judicial devem permanecer as mesmas da época de quando era um sinistro administrativo. No caso de o sinistro judicial ter sido aberto diretamente, sem nunca ter sido um sinistro administrativo, deve ser utilizado o tipo de movimento de aviso de sinistro (TPMORESSID = 1).

3. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

4. **Campo 'MSATIPOPERA':** O campo 'MSATIPOPERA' corresponde ao tipo de operação do risco sinistrado ou do salvado/ressarcido, qual seja, resseguro aceito ou retrocessão aceita, e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Resseguro Aceito'; e '2' para 'Retrocessão Aceita'.

5. **Campo 'MSANUMSIN':** O campo 'MSANUMSIN' corresponde ao número dado pelo ressegurador local à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros, de forma a identificá-los. Para os contratos automáticos proporcionais, o campo pode ser preenchido com '99999999999999999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

   Sinistros de mesma ocorrência e que acionem diferentes contratos podem possuir o mesmo número. Além disso, o número do sinistro registrado para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'indenização' deve ser o mesmo registrado para o movimento de 'aviso', inclusive nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial.

6. **Campo 'MSANUMCONT':** O campo 'MSANUMCONT' corresponde ao número do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro.

7. **Campo 'MSATIPOCONT':** O campo 'MSATIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

8. **Campo 'MSACODCESS' e Relação com o Campo 'MSATIPOPERA':** O campo 'MSACODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora ou da EAPC que efetuou a cessão de resseguro ou do ressegurador que efetuou a cessão de retrocessão. Considerando os tipos de operação, o campo 'MSACODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma:

MSATIPOPERA	MSACODCESS
1 - Resseguro Aceito	Deve ser um número entre '00001' e '19999', desde que corresponda a um código SUSEP válido
2 - Retrocessão Aceita	Deve ser um número entre 30000 e 59999, exceto o constante do campo 'ENTCODIGO', e desde que corresponda a um código SUSEP válido

   Quando a cedente for uma empresa não cadastrada, deve-se utilizar o código '99999'.

9. **Campos 'MSADATAOCORR', 'MSADATACOMUNICA' e 'MSADATAREG':** Os campos MSADATAOCORR', 'MSADATACOMUNICA' e 'MSADATAREG' correspondem, respectivamente, às datas em que o sinistro ocorreu, foi comunicado ao ressegurador e registrado por esse em sua PSL.

As datas registradas para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'salvados e ressarcidos' devem ser as mesmas registradas para o movimento de 'aviso', mesmo nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial. Além disso, para o tipo de movimento 'aviso' (TPMORESSID = 1 ou TPMORESSID = 2), o mês/ano da data do campo 'MSADATAREG' deve ser o mesmo mês/ano registrado no campo 'MRFMESANO'.

Para os contratos automáticos proporcionais, os campos podem ser preenchidos com '999999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

10. **Campos 'MSAVALORMOV'' e 'MSAVALORMON':** O campo 'MSAVALORMOV' corresponde ao valor monetário, no mês de referência, do movimento de sinistro ou do movimento de salvado e ressarcido. Já o campo 'MSAVALORMON' corresponde ao valor monetário da despesa financeira do sinistro (atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais etc) no mês de referência, e somente pode ser preenchido para os tipos de movimento 'reavaliação', 'cancelamento' e 'reabertura'. Ressalta-se que apenas os valores registrados no primeiro campo impactam a conta de sinistro ocorrido da empresa.

    Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso, sendo que o único tipo de movimento que permite o registro de valores negativos para o campo 'MSAVALORMOV', sem justificativas, é 'reavaliação'. O campo 'MSAVALORMON' admite valor negativo para todos os tipos de movimento passíveis de preenchimento.

    Como dito anteriormente, para registrar a despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação'; nesse caso, o valor do campo 'MSAVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'MSAVALORMON' deve conter o valor da despesa financeira do sinistro no mês de referência.

    Os tipos de movimento de 'indenização' não permitem preenchimento do campo 'MSAVALORMON'. Caso seja necessário ajustar o valor do pagamento do sinistro devido a uma atualização monetária, por exemplo, o procedimento a ser seguido é descrito no parágrafo anterior.

    Por fim, os dois campos não devem, simultaneamente, possuir valor igual a zero. O valor do campo 'MSAVALORMOV' somente pode ser igual a zero se o campo 'MSAVALORMON' possuir valor diferente de zero e o tipo de movimento for 'reavaliação' ou 'cancelamento' ou 'reabertura'. Por outro lado, para todos os tipos de movimento é permitido que o campo 'MSAVALORMON' seja igual a zero, desde que o campo 'MSAVALORMOV' possua um valor diferente de zero.

11. **Campo 'MSATIPOSIN':** O campo 'MSATIPOSIN' corresponde ao tipo de sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Administrativo'; e '2' para 'Judicial'.

12. **Campo 'MSAMODCONT':** O campo 'MSAMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Proporcional: cota parte'; '2' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '3' para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '4' para 'Não proporcional:

ocorrência/evento/catástrofe'; '5' para 'Não proporcional: stop loss'; e '6' para 'Clash'. Para os tipos de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

13. **Campo 'MSAMOEDA':** O campo 'MSAMOEDA' corresponde à moeda original do sinistro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS

Código	Nome	País
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI

Código	Nome	País
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA

Código	Nome	País
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA

Código	Nome	País
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

14. **Campo 'MSABASEIND':** O campo 'MSABASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Riscos Iniciais (Risks Attaching)'; '2' para 'Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)'; e '3' para 'Sinistros Avisados (Claims Made)'.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Regra	Descrição	Impeditiva
8043.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8043.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 133 caracteres)	Sim
8043.3	Verifica se o campo sequencial MSASEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8043.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8043.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8043.6	Verifica se o campo TPMORESSID corresponde a um tipo de movimento válido (conforme tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP)	Sim
8043.7	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8043.8	Verifica se o campo MSATIPOPERA foi preenchido com um tipo de operação válido	Sim
8043.9	Verifica se o campo MSATIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim
8043.10	Verifica se o campo MSACODCESS corresponde a um código de sociedade válido ou '99999' e valida a correspondência entre os campos MSATIPOPERA e MSACODCESS	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
8043.11	Verifica se os campos MSADATAOCORR, MSADATACOMUNICA e MSADATAREG correspondem a uma data válida. Nos casos em que a modalidade do contrato seja 'Proporcional: cota parte' ou 'Proporcional: ER', os campos podem ser preenchidos com '99999999'	Sim
8043.12	Verifica se o valor dos campos MSAVALORMOV e MSAVALORMON é float	Sim
8043.13	Verifica se o campo MSATIPOSIN foi preenchido com um tipo de sinistro válido	Sim
8043.14	Verifica se o campo MSAMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja 'Facultativo', quando o campo deve ser preenchido com '99'	Sim
8043.15	Verifica se o campo MSAMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8043.16	Verifica se o campo MSABASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim
8043.17	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo MSADATAOCORR é igual ou anterior à data dos campos MSADATACOMUNICA	Não
8043.18	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo MSADATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo MSADATAREG	Não
8043.19	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', se o tipo de movimento for 'Aviso de Sinistro', verifica se o mês e ano da data do campo MSADATAREG é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	Não
8043.20	Verifica se o valor do campo MSAVALORMOV é igual ou maior do que zero, exceto para os tipos de movimento 'Reavaliação de Sinistros' ou 'Reavaliação de Salvados ou de Ressarcimento', que podem assumir valor negativo.	Não
8043.21	Se o valor do campo MSAVALORMON for diferente de zero, verifica se o tipo de movimento é 'Aviso de Sinistros' ou 'Reavaliação de Sinistros' ou 'Cancelamento de Sinistro' ou 'Reabertura de Sinistro'	Não
8043.22 (*)	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados nos campos MSAVALORMOV e MSAVALORMON com os valores informados no Quadro 06R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 06R, o que for menor)	Não
8043.23	Verifica se pelo menos um dos seguintes campos possui valor diferente de zero: MSAVALORMOV e MSAVALORMON	Não
8043.24	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', para o tipo de movimento 'Aviso de Sinistros', verifica se a diferença de dias entre a data dos campos MSADATACOMUNICA e MSADATAREG é de até quinze dias	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8043.22** é a descrita abaixo:

Quadro 404							Quadro 06R	
TPMORESSID		MSATIPOPERA		MSATIPOPSIN		CAMPO	CMPID	CAMPO
1 (+) 3 (-) 8 (+)	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+)	1	Resseguro Aceito	1	Administrativo	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 1) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 3) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 8)	12244	Resseguros/ Administrativas

Quadro 404							Quadro 06R	
TPMORESSID		MSATIPOPERA		MSATIPOPSIN		CAMPO	CMPID	CAMPO
10	Reabertura					(+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 10)		
1 (+) 3 (-) 8 (+) 10	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1	Resseguro Aceito	2	Judicial	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 1) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 3) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 8) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 10)	12245	Resseguros/ Judiciais
1 (+) 3 (-) 8 (+) 10	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	2	Retrocessão Aceita	1 (+) 2	Administrativo (+) Judicial	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 1) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 3) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 8) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 10)	12246	Retrocessões Aceitas
2 (+) 4 (-) 9 (+) 11	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1	Resseguro Aceito	1	Administrativo	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 2) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 4) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 9) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 11)	12249	Salvados e Ressarcidos Avisados/ Administrativos
2 (+) 4 (-) 9 (+) 11	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1	Resseguro Aceito	2	Judicial	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 2) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 4) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 9) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 11)	12250	Salvados e Ressarcidos Avisados/ Judiciais
2 (+) 4 (-) 9 (+) 11	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	2	Retrocessão Aceita	1 (+) 2	Administrativo (+) Judicial	MSAVALORMOV (TPMORESSID = 2) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 4) (-) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 9) (+) MSAVALORMOV (TPMORESSID = 11)	12251	Salvados e Ressarcidos Avisados/ Retrocessões Aceitas

Quadro 404							Quadro 06R	
TPMORESSID		**MSATIPOPERA**		**MSATIPOPSIN**		**CAMPO**	**CMPID**	**CAMPO**
1 (+) 3 (-) 8 (+) 10	Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1 (+) 2	Resseguro Aceito (+) Retrocessão Aceita	1 (+) 2	Administrativo (+) Judicial	MSAVALORMON (TPMORESSID = 1) (+) MSAVALORMON (TPMORESSID = 3) (-) MSAVALORMON (TPMORESSID = 8) (+) MSAVALORMON (TPMORESSID = 10)	12272	Despesas Financeiras - Sinistros

QUADRO 405 – MOVIMENTOS DE SINISTROS – RECUPERAÇÕES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO

O quadro 405 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Recuperações de retrocessão registradas, reavaliadas, recebidas, baixadas, canceladas, reabertas e atualizadas monetariamente no trimestre de referência, relativas a sinistros não pagos e a sinistros já pagos;
- Parcela devida ao retrocessionário relativa a salvados e ressarcidos ativados, reavaliados, alienados, cancelados e reabertos no trimestre de referência.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 06R (‘Sinistros Ocorridos’) do FIP/SUSEP:

- Campo ‘Retrocessões/Administrativas’ (CMPID 12258);
- Campo ‘Retrocessões/Judiciais’ (CMPID 12259);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos/Administrativos’ (CMPID 12262);
- Campo ‘Salvados e Ressarcidos/Judiciais’ (CMPID 12263); e
- Campo ‘Recuperação das Despesas Financeiras - Sinistros’ (CMPID 12273).

Assim como ocorre com o quadro 06R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 405 são desmembrados por data-base, grupo de ramos e tipo de operação (recuperação de retrocessão e salvados e ressarcidos). Além disso, os valores também são desmembrados por: tipo de movimento (aviso, reavaliação, liquidação final, liquidação parcial, cancelamento, reabertura, valores devidos ao retrocessionário relativos à venda de salvados e ao recebimento de ressarcimento e reclassificação da recuperação de sinistros); número do sinistro; número do contrato de retrocessão; tipo do contrato de retrocessão; código SUSEP da sociedade retrocessionária; dia/mês/ano de ocorrência, comunicação e registro do sinistro; tipo de sinistro; modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; moeda original do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; e base indenitária do contrato de resseguro ou retrocessão aceita.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 405:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
MSRSEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
TPMORESSID	19	3	nnn	Código do tipo de movimento [Tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP]
GRACODIGO	22	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]
MSRNUMSIN	24	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Corresponde ao número dado pelo ressegurador à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros
MSRNUMCONT	44	26	nnnnnnnnnnnnn nnnnnnnnnnnnn	Número do contrato de retrocessão, relativo ao sinistro
MSRTIPOCONT	70	1	n	Tipo de contrato de retrocessão: 1 – Automático (Contrato); 2- Facultativo
MSRCODCESS	71	5	nnnnn	Código SUSEP do retrocessionário
MSRDATACOMUNICA	76	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador recebeu o aviso do sinistro
MSRDATAREG	84	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador registrou o recebível referente à recuperação do sinistro
MSRDATAOCORR	92	8	aaaammdd	Data da ocorrência do sinistro
MSRVALORMOV	100	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento, em reais
MSRTIPOSIN	113	1	n	Tipo de sinistro: 1 – Administrativo – Pendente Pagamento; 2 – Judicial – Pendente de Pagamento; 3 – Administrativo – Já Pago; 4 – Judicial – Já Pago
MSRMODCONT	114	2	nn	Modalidade do contrato de retrocessão: 1 - Proporcional: cota parte; 2 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 3 – Não proporcional: excesso de danos por risco; 4 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 5 – Não proporcional: stop loss; 6 – Clash; 99 - Facultativo
MSRMOEDA	116	3	nnn	Moeda original da recuperação de sinistro [Tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP]
MSRBASEIND	119	1	n	Base indenitária do contrato de retrocessão: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made)
MSRVALORMON	120	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor da atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais e demais despesas financeiras do sinistro no mês de referência

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 405 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'TPMORESSID':** O campo 'TPMORESSID' corresponde ao tipo de movimento que a recuperação de sinistro ou que a parcela ao retrocessionário do salvado/ressarcido pode assumir durante o processo de regulação do sinistro e ativação e repasse do salvado/ressarcido, respectivamente. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 405:

TPMORESSID	Descrição
12	Aviso de Recuperação de Sinistro
13	Aviso de Salvado ou de Ressarcimento ao Retrocessionário
14	Reavaliação de Recuperação de Sinistro
15	Reavaliação de Salvado ou de Ressarcimento ao Retrocessionário
16	Recebimento Parcial da Recuperação
17	Recebimento Final (ou Total) da Recuperação
18	Pagamento de Salvado ou de Ressarcimento ao Retrocessionário
19	Cancelamento de Recuperação de Sinistro
20	Cancelamento de Salvado ou de Ressarcimento ao Retrocessionário
21	Reabertura de Recuperação de Sinistro
22	Reabertura de Salvado ou de Ressarcimento ao Retrocessionário

TPMORESSID	Descrição
23	Recuperação de Sinistros - Transferência de Ativo Redutor de PSL para Crédito com Retrocessionário de Sinistros já Pagos

(a) Para registrar a recuperação de uma despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação de recuperação de sinistro' (TPMORESSID = 14); nesse caso, o valor do campo 'MSRVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'MSRVALORMON' deve conter o valor da recuperação da despesa financeira do sinistro no mês de referência;

(b) O tipo de movimento 'recebimento parcial' (TPMORESSID = 16) deve ser utilizado quando há um recebimento parcelado de uma recuperação de sinistro, excetuando a última parcela, que deve ser informada como 'recebimento final' (TPMORESSID = 17); este movimento ('recebimento final' - TPMORESSID = 17) também deve ser utilizado para informar o recebimento de uma recuperação de sinistro quando recebido em parcela única;

(c) Por outro lado, repasses ao retrocessionário parciais ou repasse ao retrocessionário em parcela única de valores relativos a salvados e ressarcidos devem ser registrados utilizando-se o tipo de movimento 'pagamento de salvado ou de ressarcimento ao retrocessionário' (TPMORESSID = 18);

(d) Regra geral, para o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMORESSID = 19), o campo 'MSRVALORMOV' deve ser preenchido com o valor atualizado da recuperação de sinistro (ou seja, o valor registrado inicialmente, somado às reavaliações e desconsiderando as despesas financeiras) e o campo 'MSRVALORMON' deve ser preenchido com o valor total da recuperação da despesa financeira já registrada para o sinistro. A exceção se dá para registrar o cancelamento apenas de valores contabilizados como recuperação de despesas financeiras: nesse caso, o valor do campo 'MSRVALORMOV' pode ser igual a zero;

(e) O tipo de movimento 'reabertura' (TPMORESSID = 21) deve ser utilizado para informar a reabertura de uma recuperação de sinistro já encerrada, seja por cancelamento ou recebimento. Em cada um dos casos, os campos 'MSRVALORMOV' e 'MSRVALORMON' devem ser preenchidos da seguinte forma:

Tipo de Reabertura	MSRVALORMOV	MSRVALORMON
Reabertura de sinistro encerrado por cancelamento	Valor esperado a recuperar do sinistro	Valor acumulado desde a exigibilidade da recuperação da despesa financeira
Reabertura de sinistro encerrado por liquidação	Valor esperado total da recuperação do sinistro, descontada a parcela já recebida pelo ressegurador	Valor acumulado desde a exigibilidade da recuperação da despesa financeira, descontada a parcela já recebida pelo ressegurador

(f) Reclassificação do tipo de recuperação de sinistro, de administrativo para judicial: nesse caso, deve ser informado o tipo de movimento 'cancelamento' (TPMORESSID = 19) para a recuperação do sinistro administrativo e 'reabertura' (TPMORESSID = 21) para a recuperação do sinistro

judicial. As datas de ocorrência, comunicação e registro do sinistro judicial devem permanecer as mesmas da época de quando era uma recuperação do sinistro administrativo. No caso de a recuperação do sinistro judicial ter sido aberta diretamente, sem nunca ter sido uma recuperação de sinistro administrativo, deve ser utilizado o tipo de movimento de aviso de recuperação de sinistro (TPMORESSID = 12);

(g) O tipo de movimento 'recuperação de sinistros - transferência de ativo redutor de PSL para crédito com retrocessionário (TPMOID = 23) deve ser usado sempre que um sinistro é pago, nos casos em que esse possuía recuperação de resseguro; dessa forma, o registro do movimento irá indicar a reclassificação da recuperação de sinistros, de ativo redutor da PSL para crédito com o retrocessionário. Nesse caso, o valor do campo 'MSRVALORMOV' deve ser igual à estimativa de recuperação até então registrada (estimativa inicial, somado às reavaliações e desconsiderando as despesas financeiras), e o campo 'MSRVALORMON' deve ser igual à soma das estimativas de recuperações referentes às despesas financeiras já registradas para o sinistro.

3. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

4. **Campo 'MSRNUMSIN':** O campo 'MSRNUMSIN' corresponde ao número dado pelo ressegurador local à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros, de forma a identificá-los. Para os contratos automáticos proporcionais, campo pode ser preenchido com '99999999999999999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

   Recuperações de sinistros de mesma ocorrência e que acionem diferentes contratos podem possuir o mesmo número. Além disso, o número do sinistro registrado para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'indenização' deve ser o mesmo registrado para o movimento de 'aviso', inclusive nos casos de reclassificação de sinistro administrativo para judicial.

5. **Campo 'MSRNUMCONT':** O campo 'MSRNUMCONT' corresponde ao número do contrato de retrocessão relativo ao sinistro.

6. **Campo 'MSRTIPOCONT':** O campo 'MSRTIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de retrocessão relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

7. **Campo 'MSRCODCESS':** O campo 'MSRCODCESS' corresponde ao código SUSEP do retrocessionário que aceitou a cessão de retrocessão. Dessa forma, o campo 'MSRCODCESS' deve ser preenchido com um código SUSEP válido entre '00001' e '09999', para os casos em que uma sociedade seguradora aceitou a retrocessão, ou um código SUSEP válido entre '30000' e '59999', exceto o código do próprio ressegurador local, para os casos em que um ressegurador aceitou a retrocessão.

8. **Campos 'MSRDATAOCORR', 'MSRDATACOMUNICA' e 'MSRDATAREG':** Os campos MSRDATAOCORR' e 'MSRDATACOMUNICA' correspondem, respectivamente, às datas em que o sinistro para o qual se

espera recuperação ocorreu e foi comunicado ao ressegurador. O campo 'MSRDATAREG' corresponde à data de registro do recebível referente à recuperação do sinistro.

As datas registradas para os movimentos de 'reavaliação', 'liquidação', cancelamento', 'reabertura' e 'salvados e ressarcidos' devem ser as mesmas registradas para o movimento de 'aviso', mesmo nos casos de reclassificação da recuperação de sinistro, de administrativo para judicial, e transferência de ativo redutor de PSL para crédito com o retrocessionário. Além disso, para o tipo de movimento 'aviso ao retrocessionário' (TPMORESSID = 12 ou TPMORESSID = 13), o mês/ano da data do campo 'MSRDATAREG' deve ser o mesmo mês/ano registrado no campo 'MRFMESANO'.

Para os contratos automáticos proporcionais, os campos podem ser preenchidos com '99999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

9. **Campos 'MSRVALORMOV'' e 'MSRVALORMON':** O campo 'MSRVALORMOV' corresponde ao valor monetário, no mês de referência, do movimento de recuperação do sinistro ou do movimento relativo à parcela do salvado e ressarcido devida ao retrocessionário. Já o campo 'MSRVALORMON' corresponde ao valor monetário da recuperação da despesa financeira do sinistro (atualização monetária, oscilação cambial, juros, multas contratuais etc) no mês de referência, e somente pode ser preenchido para os tipos de movimento 'reavaliação', 'cancelamento', 'reabertura' e 'transferência de ativo redutor de PSL para crédito com o retrocessionário'. Ressalta-se que apenas os valores registrados no primeiro campo impactam a conta de sinistro ocorrido da empresa.

   Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso, sendo que o único tipo de movimento que permite o registro de valores negativos para o campo 'MSAVALORMOV', sem justificativas, é 'reavaliação'. O campo 'MSAVALORMON' admite valor negativo para todos os tipos de movimento passíveis de preenchimento.

   Como dito anteriormente, para registrar a recuperação da despesa financeira de um sinistro que não foi movimentado no mês de referência, deve ser utilizado o tipo de movimento 'reavaliação'; nesse caso, o valor do campo 'MSRVALORMOV' deve ser igual a zero e o campo 'MSRVALORMON' deve conter o valor da recuperação da despesa financeira do sinistro no mês de referência.

   Os tipos de movimento de 'recebimento' não permitem preenchimento do campo 'MSRVALORMON'. Caso seja necessário ajustar o valor da recuperação do sinistro devido a uma atualização monetária, por exemplo, o procedimento a ser seguido é descrito no parágrafo anterior.

   Por fim, os dois campos não devem, simultaneamente, possuir valor igual a zero. O valor do campo 'MSRVALORMOV' somente pode ser igual a zero se o campo 'MSRVALORMON' possuir valor diferente de zero e o tipo de movimento for 'reavaliação' ou 'cancelamento'. Por outro lado, para todos os tipos de movimento é permitido que o campo 'MSRVALORMON' seja igual a zero, desde que o campo 'MSRVALORMOV' possua um valor diferente de zero.

10. **Campo 'MSRTIPOSIN':** O campo 'MSRTIPOSIN' corresponde ao tipo de sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Administrativo – Pendente de Pagamento'; '2' para 'Judicial – Pendente de Pagamento'; '3' para 'Administrativo – Já Pago'; e '4' para 'Judicial – Já Pago'.

11. **Campo 'MSRMODCONT':** O campo 'MSRMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de retrocessão relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Proporcional: cota parte'; '2' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '3' para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '4' para 'Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe'; '5' para 'Não proporcional: stop loss'; e '6' para 'Clash'. Para o tipo de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

12. **Campo 'MSRMOEDA':** O campo 'MSRMOEDA' corresponde à moeda original da recuperação de sinistro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS

Código	Nome	País
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR

Código	Nome	País
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA

Código	Nome	País
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL

Código	Nome	País
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

13. **Campo 'MSRBASEIND':** O campo 'MSRBASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de retrocessão relativo ao sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Riscos Iniciais (Risks Attaching)'; '2' para 'Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)'; e '3' para 'Sinistros Avisados (Claims Made)'.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Regra	Descrição	Impeditiva
8044.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8044.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 132 caracteres)	Sim
8044.3	Verifica se o campo sequencial MSRSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8044.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8044.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8044.6	Verifica se o campo TPMORESSID corresponde a um tipo de movimento válido (conforme tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP)	Sim
8044.7	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8044.8	Verifica se o campo MSRTIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
8044.9	Verifica se o campo MSRCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
8044.10	Verifica se os campos MSRDATAOCORR, MSRDATACOMUNICA e MSRDATAREG correspondem a uma data válida. Nos casos em que a modalidade do contrato seja 'Proporcional: Cota Parte' ou 'Proporcional: ER', os campos podem ser preenchidos com '99999999'	Não
8044.11	Verifica se o valor dos campos MSRVALORMOV e MSRVALORMON é float	Sim
8044.12	Verifica se o campo MSRTIPOSIN foi preenchido com um tipo de sinistro válido	Sim
8044.13	Verifica se o campo MSRMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja 'Facultativo', quando o campo deve ser preenchido com '99'	Sim
8044.14	Verifica se o campo MSRMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8044.15	Verifica se o campo MSRBASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim
8044.16	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo MSRDATAOCORR é igual ou anterior à data dos campos MSRDATACOMUNICA	Não
8044.17	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo MSRDATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo MSRDATAREG	Não
8044.18	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', se o tipo de movimento for 'Aviso de Recuperação de Sinistro', verifica se o mês e ano da data do campo MSRDATAREG é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	Não
8044.19	Verifica se o valor do campo MSRVALORMOV é igual ou maior do que zero, exceto para os tipos de movimento 'Reavaliação de Recuperação de Sinistros' ou 'Reavaliação de Salvados e Ressarcimento ao Retrocessionário', que podem assumir valor negativo.	Não
8044.20	Se o valor do campo MSRVALORMON for diferente de zero, verifica se o tipo de movimento é 'Aviso de Recuperação de Sinistros' ou 'Reavaliação de Recuperação de Sinistros' ou 'Cancelamento de Recuperação de Sinistros' ou 'Reabertura de Recuperação de Sinistros' ou 'Recuperação de Sinistros - Transferência de Ativo Redutor da PSL para Crédito com Retrocessionário de Sinistros Já Pagos'	Não
8044.21 **(*)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados nos campos MSRVALORMOV e MSRVALORMON com os valores informados no Quadro 06R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 06R, o que for menor)	Não
8044.22	Verifica se pelo menos um dos seguintes campos possui valor diferente de zero: MSRVALORMOV e MSRVALORMON	Não
8044.23	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica, para o tipo de movimento 'Aviso de Recuperação de Sinistro', se a diferença de dias entre a data dos campos MSRDATACOMUNICA e MSRDATAREG é de até quinze dias	Não
8044.24	Verifica se o campo MSRCODCESS não foi preenchido com '99999'. Caso seja preenchido, a crítica será gerada e a empresa deverá informar na justificativa o nome do retrocessionário.	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8044.21** é a descrita abaixo:

Quadro 405			Quadro 06R	
TPMORESSID	**MSRTIPOSIN**	**CAMPO**	**CMPID**	**CAMPO**

Quadro 405					Quadro 06R	
TPMORESSID		MSRTIPOSIN		CAMPO	CMPID	CAMPO
12 (+) 14 (-) 19 (+) 21	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1	Administrativo	MSRVALORMOV (TPMORESSID = 12) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 14) (-) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 19) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 21)	12258	Retrocessões/Administrativas
12 (+) 14 (-) 19 (+) 21	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	2	Judicial	MSRVALORMOV (TPMORESSID = 12) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 14) (-) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 19) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 21)	12259	Retrocessões/Judiciais
13 (+) 15 (-) 20 (+) 22	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1	Administrativo	MSRVALORMOV (TPMORESSID = 13) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 15) (-) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 20) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 22)	12262	Salvados e Ressarcidos/ Administrativos
13 (+) 15 (-) 20 (+) 22	Aviso (+) Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	2	Judicial	MSRVALORMOV (TPMORESSID = 13) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 15) (-) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 20) (+) MSRVALORMOV (TPMORESSID = 22)	12263	Salvados e Ressarcidos/ Judiciais
14 (-) 19 (+) 21	Reavaliação (-) Cancelamento (+) Reabertura	1 (+) 2	Administrativo (+) Judicial	MSRVALORMON (TPMORESSID = 14) (-) MSRVALORMON (TPMORESSID = 19) (+) MSRVALORMON (TPMORESSID = 21)	12273	Recuperação das Despesas Financeiras - Sinistros

QUADRO 406 – SINISTROS A LIQUIDAR – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA

O quadro 406 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Estoque dos sinistros pendentes de pagamento no mês de referência, relativos às operações de resseguro e retrocessão aceita.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 07R ('Sinistros a Liquidar e Recuperação com Retrocessões') do FIP/SUSEP:

- Campo 'Resseguros/Administrativos' (CMPID 12338);
- Campo 'Resseguros/Judiciais' (CMPID 12339);
- Campo 'Retrocessões Aceitas/Administrativos' (CMPID 12341); e
- Campo 'Retrocessões Aceitas/Judiciais' (CMPID 12342).

Assim como ocorre com o quadro 07R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 406 são desmembrados por data-base, grupo de ramos e tipo de operação (resseguro e retrocessão aceita). Além disso, os valores também são desmembrados por: número do sinistro; número do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; tipo de contrato de resseguro ou retrocessão aceita; código SUSEP da sociedade cedente ou do retrocessionário; dia/mês/ano de ocorrência, comunicação e registro do sinistro; tipo de sinistro; modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; moeda original do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; e base indenitária do contrato de resseguro ou retrocessão aceita.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 406:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
SLASEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
GRACODIGO	19	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]
SLATIPOPERA	21	1	n	Tipo de operação: 1 – Resseguro Aceito;

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
				2 – Retrocessão Aceita
SLANUMSIN	22	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Corresponde ao número dado pelo ressegurador à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros
SLANUMCONT	42	26	nnnnnnnnnnnnn nnnnnnnnnnnnn	Número do contrato, relativo ao sinistro
SLATIPOCONT	68	1	n	Tipo de contrato: 1 – Automático (Contrato); 2-Facultativo
SLACODCESS	69	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade cedente (resseguro aceito) ou do retrocessionário (retrocessão aceita)
SLADATACOMUNICA	74	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador recebeu o aviso do sinistro
SLADATAREG	82	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador registrou o aviso do sinistro
SLADATAOCORR	90	8	aaaammdd	Data da ocorrência do sinistro
SLAVALORMOVPEN	98	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor pendente de pagamento, em reais
SLAVALORMOVTOT	111	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor total do sinistro, em reais
SLATIPOSIN	124	1	n	Tipo de sinistro: 1 –Administrativo; 2 Judicial
SLAMODCONT	125	2	n	Modalidade do contrato: 1 - Proporcional: cota parte; 2 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 3 - Não proporcional: excesso de danos por risco; 4 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 5 – Não proporcional: stop loss; 6 – Clash; 99 – Facultativo
SLAMOEDA	127	3	nnn	Moeda original do sinistro [Tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP]
SLABASEIND	130	1	n	Base indenitária do contrato: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made)

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 406 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

3. **Campo 'SLATIPOPERA':** O campo 'SLATIPOPERA' corresponde ao tipo de operação do sinistro pendente de pagamento, qual seja, resseguro aceito ou retrocessão aceita, e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Resseguro Aceito'; e '2' para 'Retrocessão Aceita'.

4. **Campo 'SLANUMSIN':** O campo 'SLANUMSIN' corresponde ao número dado pelo ressegurador local à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros, de forma a identificá-los. Para os contratos automáticos proporcionais, o campo pode ser preenchido com '99999999999999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

   Sinistros de mesma ocorrência e que acionem diferentes contratos podem possuir o mesmo número. Além disso, nos casos de reclassificação de sinistros administrativo para judicial, o número do sinistro deve se manter igual.

5. **Campo 'SLANUMCONT':** O campo 'SLANUMCONT' corresponde ao número do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro pendente de pagamento.

6. **Campo 'SLATIPOCONT':** O campo 'SLATIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro pendente de pagamento e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

7. **Campo 'SLACODCESS' e Relação com o Campo 'SLATIPOPERA':** O campo 'SLACODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora ou da EAPC que efetuou a cessão de resseguro ou do ressegurador que efetuou a cessão de retrocessão. Considerando os tipos de operação, o campo 'SLACODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma:

SLATIPOPERA	SLACODCESS
1 - Resseguro Aceito	Deve ser um número entre '00001' e '19999', desde que corresponda a um código SUSEP válido

2 - Retrocessão Aceita	Deve ser um número entre 30000 e 59999, exceto o constante do campo 'ENTCODIGO', e desde que corresponda a um código SUSEP válido

Quando a cedente for uma empresa não cadastrada, deve-se utilizar o código '99999'.

8. **Campos 'SLADATAOCORR', 'SLADATACOMUNICA' e 'SLADATAREG':** Os campos SLADATAOCORR', 'SLADATACOMUNICA' e 'SLADATAREG' correspondem, respectivamente, às datas em que o sinistro ocorreu, foi comunicado ao ressegurador e registrado por esse em sua PSL.

   Nos casos de reclassificação de sinistros administrativo para judicial, as datas devem ser mantidas. Além disso, para os contratos automáticos proporcionais, os campos podem ser preenchidos com '99999999' quando o ressegurador não possuir a infomação.

9. **Campos 'SLAVALORMOVPEN' e 'SLAVALORMOVTOT:** O campo 'SLAVALORMOVPEN' corresponde ao valor monetário, no último dia de cada mês de referência, do sinistro pendente de pagamento. Já o campo 'SLAVALORMOVTOT' corresponde ao valor monetário do sinistro total, considerando os valores já pagos até a data-base somados ao valor pendente de pagamento na data-base. Para a conversão dos valores de sinistros atrelados a moeda estrangeira, deve ser utilizada a taxa de câmbio da data-base para os valores pendentes de pagamento, e a taxa de câmbio da data de cada pagamento para efetuar a conversão de cada parcela paga que será considerada no valor do campo 'SLAVALORMOVTOT'.

   Ressalta-se que apenas os valores registrados no primeiro campo representam a Provisão de Sinistros a Liquidar da empresa.

   Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula.

10. **Campo 'SLATIPOSIN':** O campo 'SLATIPOSIN' corresponde ao tipo de sinistro pendente de pagamento e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Administrativo'; e '2' para 'Judicial'.

11. **Campo 'SLAMODCONT':** O campo 'SLAMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro pendente de pagamento e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Proporcional: cota parte'; '2' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '3'para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '4' para 'Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe'; '5' para 'Não proporcional: stop loss'; e '6' para 'Clash'. Para o tipo de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

12. **Campo 'SLAMOEDA':** O campo 'SLAMOEDA' corresponde à moeda original do sinistro pendente de pagamento. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO

Código	Nome	País
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI

Código	Nome	País
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA

Código	Nome	País
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA

Código	Nome	País
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA

Código	Nome	País
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

13. **Campo 'SLABASEIND':** O campo 'SLABASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao sinistro pendente de pagamento e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Riscos Iniciais (Risks Attaching)'; '2' para 'Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)'; e '3' para 'Sinistros Avisados (Claims Made)'.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Crítica	Descrição	Impeditiva
8045.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8045.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 130 caracteres)	Sim
8045.3	Verifica se o campo sequencial SLASEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8045.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8045.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8045.6	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8045.7	Verifica se o campo SLATIPOPERA foi preenchido com um tipo de operação válido	Sim
8045.8	Verifica se o campo SLATIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim
8045.9	Verifica se o campo SLACODCESS corresponde a um código de sociedade válido ou '99999' e valida a correspondência entre os campos SLATIPOPERA e SLACODCESS	Sim
8045.10	Verifica se os campos SLADATAOCORR, SLADATACOMUNICA e SLADATAREG correspondem a uma data válida. Nos casos em que a modalidade do contrato seja 'Proporcional: Cota Parte' ou 'Proporcional: ER', os campos podem ser preenchidos com '99999999'	Sim
8045.11	Verifica se o valor dos campos SLAVALORMOVPEN e SLAVALORMOVTOT é float	Sim
8045.12	Verifica se o campo SLATIPOSIN foi preenchido com um tipo de sinistro válido	Sim
8045.13	Verifica se o campo SLAMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja 'Facultativo', quando o campo deve ser preenchido com '99'	Sim
8045.14	Verifica se o campo SLAMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8045.15	Verifica se o campo SLABASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
8045.16	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo SLADATAOCORR é igual ou anterior à data dos campos SLADATACOMUNICA	Não
8045.17	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo SLADATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo SLADATAREG	Não
8045.18	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se o mês e ano da data do campo SLADATAREG é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
8045.19	Verifica se o valor do campo SLAVALORMOVPEN é maior do que zero	Não
8045.20 **(*)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados no campo SLAVALORMOVPEN com os valores informados no Quadro 07R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 07R, o que for menor)	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8045.20** é a descrita abaixo:

QUADRO 406					Quadro 07R	
SLATIPOPERA		SLATIPOPSIN		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Resseguro Aceito	1	Administrativo	SLAVALORMOVPEN	12338	Administrativos
1	Resseguro Aceito	2	Judicial	SLAVALORMOVPEN	12339	Judiciais
2	Retrocessão Aceita	1	Administrativo	SLAVALORMOVPEN	12341	Administrativos
2	Retrocessão Aceita	2	Judicial	SLAVALORMOVPEN	12342	Judiciais

QUADRO 407 – SINISTROS A LIQUIDAR – RECUPERAÇÕES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO

O quadro 407 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as recuperações estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Estoque das recuperações de retrocessão pendentes de recebimento relativas a sinistros pendentes de pagamento no mês de referência; e
- Estoque das recuperações de retrocessão pendentes de recebimento relativas a sinistros já pagos até o mês de referência.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 07R ('Sinistros a Liquidar e Recuperação com Retrocessões') do FIP/SUSEP:

- Campo 'Sinistros Avisados/Administrativos' (CMPID 12352);
- Campo 'Sinistros Avisados/Judiciais' (CMPID 12353); e
- Campo 'Créditos de Retrocessão/Sinistros Pagos' (CMPID 12379)

Assim como ocorre com o quadro 07R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 407 são desmembrados por data-base e grupo de ramos. Além disso, os valores também são desmembrados por: número do sinistro; número do contrato de retrocessão; tipo do contrato de retrocessão aceita; código SUSEP da sociedade retrocessionária; dia/mês/ano de ocorrência, comunicação e registro do sinistro; tipo de sinistro; modalidade do contrato de retrocessão; moeda original do contrato de retrocessão; e base indenitária do contrato de retrocessão.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 407:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
SLRSEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
GRACODIGO	19	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
SLRNUMSIN	21	20	nnnnnnnnnn nnnnnnnnnn	Corresponde ao número dado pelo ressegurador à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros
SLRNUMCONT	41	26	nnnnnnnnnnnnn nnnnnnnnnnnnn	Número do contrato, relativo ao sinistro
SLRTIPOCONT	67	1	n	Tipo de contrato: 1 – Automático (Contrato); 2- Facultativo
SLRCODCESS	68	5	nnnnn	Código SUSEP do retrocessionário
SLRDATACOMUNICA	73	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador recebeu o aviso do sinistro
SLRDATAREG	81	8	aaaammdd	Data em que o ressegurador registrou o recebível referente à recuperação do sinistro
SLRDATAOCORR	89	8	aaaammdd	Data da ocorrência do sinistro
SLRVALORMOVPEN	97	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor pendente de pagamento, em reais
SLRVALORMOVTOT	110	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor total do sinistro, em reais
SLRTIPOSIN	123	1	n	Tipo de sinistro: 1 – Administrativo – Pendente Pagamento; 2 – Judicial – Pendente de Pagamento; 3 – Administrativo – Já Pago; 4 – Judicial – Já Pago
SLRMODCONT	124	2	n	Modalidade do contrato: 1 - Proporcional: cota parte; 2 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 3 - Não proporcional: excesso de danos por risco; 4 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 5 – Não proporcional: stop loss; 6 – Clash; 99 - Facultativo
SLRMOEDA	126	3	nnn	Moeda original da recuperação de sinistro [Tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP]
SLRBASEIND	129	1	n	Base indenitária do contrato: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made)

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 407 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

3. **Campo 'SLRNUMSIN':** O campo 'SLRNUMSIN' corresponde ao número dado pelo ressegurador local à comunicação de um sinistro ou conjunto de sinistros, de forma a identificá-los. Para os contratos automáticos proporcionais, o campo pode ser preenchido com '99999999999999999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

   Sinistros de mesma ocorrência e que acionem diferentes contratos podem possuir o mesmo número. Além disso, nos casos de reclassificação de sinistros administrativo para judicial, o número do sinistro deve se manter igual.

4. **Campo 'SLRNUMCONT':** O campo 'SLRNUMCONT' corresponde ao número do contrato de retrocessão relativo ao sinistro pendente de recuperação.

5. **Campo 'SLRTIPOCONT':** O campo 'SLRTIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de retrocessão relativo ao sinistro pendente de recuperação e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

6. **Campo 'SLRCODCESS':** O campo 'SLRCODCESS' corresponde ao código SUSEP do retrocessionário que aceitou a cessão de retrocessão. Dessa forma, o campo 'SLRCODCESS' deve ser preenchido com um código SUSEP válido entre '00001' e '09999', para os casos em que uma sociedade seguradora aceitou a retrocessão, ou um código SUSEP válido entre '30000' e '59999', exceto o código do próprio ressegurador local, para os casos em que um ressegurador aceitou a retrocessão.

7. **Campos 'SLRDATAOCORR', 'SLRDATACOMUNICA' e 'SLRDATAREG':** Os campos 'SLRDATAOCORR', e 'SLRDATACOMUNICA' correspondem, respectivamente, às datas em que o sinistro para o qual se espera a recuperação ocorreu e foi comunicado ao ressegurador. O campo 'SLRDATAREG' corresponde à data de registro do recebível referente à recuperação do sinistro.

Nos casos de reclassificação de sinistros administrativo para judicial, as datas devem ser mantidas. Além disso, para os contratos automáticos proporcionais, os campos podem ser preenchidos com '99999999' quando o ressegurador não possuir a informação.

8. **Campos 'SLRVALORMOVPEN' e 'SLRVALORMOVTOT:** O campo 'SLRVALORMOVPEN' corresponde ao valor monetário, no último dia de cada mês de referência, da recuperação de sinistro já pago ou da recuperação de sinistro pendente de pagamento. Já o campo 'SLRVALORMOVTOT' corresponde ao valor monetário da recuperação total do sinistro, considerando os valores já recebidos até a data-base somados ao valor ainda pendente de recebimento na data-base. No caso de recuperações de sinistros atreladas à moeda estrangeira, deve-se utilizar a taxa de câmbio da data-base para efetuar a conversão do valor pendente de recebimento que será registrado; e a taxa de câmbio da respectiva data de cada recebimento para efetuar a conversão de cada parcela recebida.

   Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula.

9. **Campo 'SLRTIPOSIN':** O campo 'SLRTIPOSIN' corresponde ao tipo de sinistro e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Administrativo – Pendente de Pagamento'; '2' para 'Judicial – Pendente de Pagamento'; '3' para 'Administrativo – Já Pago'; e '4' para 'Judicial – Já Pago'.

10. **Campo 'SLRMODCONT':** O campo 'SLRMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de retrocessão relativo ao sinistro pendente de recuperação e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Proporcional: cota parte'; '2' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '3'para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '4' para 'Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe'; '5' para 'Não proporcional: stop loss'; e '6' para 'Clash'. Para o tipo de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

11. **Campo 'SLRMOEDA':** O campo 'SLRMOEDA' corresponde à moeda original da recuperação de sinistro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA

Código	Nome	País
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA

Código	Nome	País
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA

Código	Nome	País
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA

Código	Nome	País
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

12. **Campo 'SLRBASEIND':** O campo 'SLRBASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de retrocessão relativo ao sinistro pendente de recuperação e deve ser preenchido respeitando a

seguinte codificação: ‘1’ para ‘Riscos Iniciais (Risks Attaching)’; ‘2’ para ‘Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)’; e ‘3’ para ‘Sinistros Avisados (Claims Made)’.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Regra	Descrição	Impeditiva
8046.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8046.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 129 caracteres)	Sim
8046.3	Verifica se o campo sequencial SLRSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8046.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8046.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8046.6	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8046.7	Verifica se o campo SLRTIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim
8046.8	Verifica se o campo SLRCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
8046.9	Verifica se os campos SLRDATAOCORR, SLRDATACOMUNICA e SLRDATAREG correspondem a uma data válida. Nos casos em que a modalidade do contrato seja 'Proporcional: Cota Parte' ou 'Proporcional: ER', os campos podem ser preenchidos com '99999999'	Não
8046.10	Verifica se o valor dos campos SLRVALORMOVPEN e SLRVALORMOVTOT é float	Sim
8046.11	Verifica se o campo SLRTIPOSIN foi preenchido com um tipo de sinistro válido	Sim
8046.12	Verifica se o campo SLRMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja ‘Facultativo’, quando o campo deve ser preenchido com ‘99’	Sim
8046.13	Verifica se o campo SLRMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8046.14	Verifica se o campo SLRBASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim
8046.15	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo SLRDATAOCORR é igual ou anterior à data dos campos SLRDATACOMUNICA	Não
8046.16	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se a data do campo SLRDATACOMUNICA é igual ou anterior à data do campo SLRDATAREG	Não
8046.17	Exceto nos casos em que as datas foram preenchidas com '99999999', verifica se o mês e ano da data do campo SLRDATAREG é igual ou anterior à data do campo MRFMESANO	Não
8046.18	Verifica se o valor do campo SLRVALORMOVPEN é maior do que zero	Não
8046.19 **(*)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados no campo SLRVALORMOVPEN com os valores informados no Quadro 07R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 07R, o que for menor)	Não
8046.20	Verifica se o campo SLRCODCESS não foi preenchido com '99999'. Caso seja preenchido, a crítica será gerada e a empresa deverá informar na justificativa o nome da retrocessionária.	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8046.19** é a descrita abaixo:

QUADRO 407				Quadro 07R
SLRTIPOSIN		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Administrativo – Pendente Pagamento	SLRVALORMOVPEN	12352	Administrativos
2	Judicial – Pendente Pagamento	SLRVALORMOVPEN	12353	Judiciais
3 (+) 4	Administrativo - Já Pago (+) Judicial - Já Pago	SLRVALORMOVPEN	12379	Sinistros Pagos

QUADRO 408 – MOVIMENTOS DE PRÊMIOS – RESSEGURO E RETROCESSÃO ACEITA

O quadro 408 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Prêmios efetivos e estimados emitidos, restituídos e cancelados no trimestre de referência, relativos às operações de resseguro e retrocessão aceita;
- Comissões à sociedade cedente ou ao retrocessionário relativas a prêmios aceitos em operações de resseguro e retrocessão aceita; e
- Comissões de corretagem ao broker relativas a prêmios aceitos em operações de resseguro e retrocessão aceita.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos dos quadros 02R (‘Prêmios Ganhos’) e 08R (‘Custos de Aquisição’) do FIP/SUSEP:

- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Facultativos/Prêmios’ (CMPID 12060);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Facultativos/Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12061);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Proporcionais/Efetivo/Prêmios’ (CMPID 12065);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Proporcionais/Efetivo/ Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12066);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Proporcionais/Estimado/Prêmios’ (CMPID 12068);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Proporcionais/Estimado/ Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12069);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Não Proporcionais/Prêmios Mínimos’ (CMPID 12074);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Não Proporcionais/Ajustes’ (CMPID 12075);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Não Proporcionais/Prêmios de Reintegração’ (CMPID 12076);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios Emitidos/Retrocessões Aceitas’ (CMPID 12078); e
- Quadro 08R - Campo ‘Comissões sobre Prêmios Emitidos – Vigência do Risco’ (CMPID 12500).

Assim como ocorre com o quadro 02R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 408 são desmembrados por data-base, grupo de ramos, tipo de operação (resseguro e retrocessão aceita) e tipo e modalidade de contrato (facultativo, proporcional e não proporcional). Além disso, os valores também são desmembrados por: tipo de movimento (emissão, aumento, ajuste, restituição e cancelamento); número do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; número do endosso do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; código SUSEP da sociedade cedente ou do retrocessionário; dia/mês/ano da aceitação, formalização, registro, início e fim de vigência do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; percentual de participação do ressegurador no contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; código SUSEP da corretora de resseguros; vigência média dos riscos inseridas no contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; base indenitária do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita; moeda original do contrato de resseguro ou retrocessão aceita; e taxa de conversão entre a moeda original do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita e o Real.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 408:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
MPASEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
TPMORESSID	19	3	nnn	Código do tipo de movimento [Tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP]
GRACODIGO	22	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]
MPATIPOPERA	24	1	n	Tipo de operação: 1 – Resseguro Aceito; 2 – Retrocessão Aceita
MPANUMCONT	25	26	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Número do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPANUMENDOSSO	51	6	nnnnnn	Número do endosso do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPACODCESS	57	5	nnnnn	Código SUSEP da sociedade cedente (resseguro aceito) ou do retrocessionário (retrocessão aceita)
MPATIPOCONT	62	1	n	Tipo de contrato: 1 – Automático (contrato); 2 – Facultativo
MPAMODCONT	63	2	nn	Modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita: 01 - Proporcional: cota parte; 02 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 03 - Não proporcional: excesso de danos por risco; 04 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 05 – Não proporcional: stop loss; 06 – Clash; 99 - Facultativo
MPADATAORDEMFIRME	65	8	aaaammdd	Data da aceitação do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPADATACONTR	73	8	aaaammdd	Data da formalização do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
MPADATAINICIO	81	8	aaaammdd	Data de início de vigência do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPADATAFIM	89	8	aaaammdd	Data do fim de vigência do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPAVALORMOV	97	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento de prêmio de resseguro ou de retrocessão aceita, em reais
MPAPERCENTRISCO	110	6	nnn,nn	Percentual de participação do ressegurador no contrato de resseguro ou de retrocessão aceita
MPAVALORMOVCOMIS	116	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da comissão de resseguro ou de retrocessão, em reais
MPAVALORMOVCORRET	129	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da comissão de corretagem, em reais
MPACODCORRET	142	5	nnnnn	Código SUSEP da corretora de resseguros
MPAVIGMED	147	2	nn	Vigência média, em meses, dos riscos inseridos no contrato
MPABASEIND	149	1	n	Base indenitária do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made)
MPAMOEDA	150	3	nnn	Moeda original do prêmio de resseguro ou de retrocessão aceita [Tabela 'TiposMoeda' do FIPSUSEP]
MPATAXACONV	153	13	nnnnnnnn,nnnn	Taxa de conversão dos valores registrados
MPADATAEMISS	166	8	aaaammdd	Data de registro do prêmio emitido do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 408 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'TPMORESSID':** O campo 'TPMORESSID' corresponde ao tipo de movimento que o prêmio pode assumir durante a vigência do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 408:

TPMORESSID	Descrição
24	Emissão de Prêmio de Resseguro ou de Retrocessão Aceita - Prêmio Efetivo
25	Endosso de Cobrança Adicional de Prêmio - Prêmio Efetivo
26	Cancelamento Parcial de Prêmio Efetivo (anteriormente denominado Restituição) do Contrato de Resseguro ou de Retrocessão Aceita
27	Cancelamento do Contrato de Resseguro ou de Retrocessão Aceita, com ou sem Restituição do Prêmio Efetivo
28	Ajuste de Prêmio de Resseguro ou de Retrocessão Aceita - Prêmio Efetivo
29	Emissão de Prêmio de Resseguro ou de Retrocessão Aceita - Prêmio Estimado
30	Alteração de Prêmio Estimado, sem cancelamento do Contrato de Resseguro ou de Retrocessão Aceita
31	Cancelamento do Contrato de Resseguro ou de Retrocessão Aceita, com ou sem Restituição do Prêmio Estimado
32	Ajuste de Prêmio de Resseguro ou de Retrocessão Aceita - Prêmio Estimado
33	Prêmio de Reintegração
34	Informação sem Movimentação de Prêmio

(a) O tipo de movimento 'ajuste de prêmio efetivo' (TPMORESSID = 28) deve ser utilizado nos seguintes casos: para a cobrança da diferença entre o prêmio mínimo e o prêmio efetivo de contrato automático não proporcional; para eventuais ajustes no prêmio mínimo; ou para eventual ajuste de prêmio efetivo de contrato automático proporcional. O movimento não pode ser utilizado para eventuais ajustes de prêmios em contratos facultativos.

(b) O tipo de movimento 'ajuste de prêmio estimado' (TPMORESSID = 32) deve ser utilizado para os ajustes do prêmio estimado decorrentes do recebimento da conta técnica. Por outro lado, o tipo de movimento 'alteração de prêmio estimado' (TPMORESSID = 30) deve ser utilizado quando o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita é alterado por meio de endosso e é necessário fazer um ajuste no prêmio estimado registrado relativo a esse contrato. Ressalta-se a diferença existente entre os dois casos: no primeiro, o prêmio estimado é ajustado em decorrência do recebimento de informações por meio das contas técnicas (deve-se utilizar o movimento com sinal negativo para o registro da baixa do prêmio estimado, dado que os valores referentes a

ajustes são somados na composição dos prêmios totais); no segundo, o prêmio estimado é ajustado em decorrência de um endosso do contrato de resseguro ou de retrocessão (que pode ser um ajuste positivo ou negativo em função da natureza do endosso);

(c) O tipo de movimento 'cancelamento de prêmio estimado' (TPMORESSID = 31) deve ser utilizado quando o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita é cancelado e é necessário fazer um ajuste no prêmio estimado registrado relativo a esse contrato. Ressalta-se a diferença entre esse movimento e o movimento de 'alteração de prêmio estimado' (TPMORESSID = 30): no movimento de 'cancelamento', o contrato de resseguro ou de retrocessão é extinto; no movimento de 'alteração', o contrato é endossado, mas continua vigente;

(d) Para registrar a formalização de um contrato de resseguro ou de retrocessão aceita já registrado nos sistemas contábeis do ressegurador e, por consequência, já informado anteriormente em um quadro estatístico 408, deve ser usado o tipo de movimento 'informação sem movimentação de prêmio' (TPMORESSID = 34). Nesse caso, os demais campos do registro devem conter as mesmas informações do registro original, relativo ao contrato de resseguro ou de retrocessão aceita. O tipo de movimento 'informação sem movimentação de prêmio' (TPMORESSID = 34) não deve ser utilizado para alterar nenhuma informação que impacte o cálculo da PPNG do ressegurador local. Para esses casos, deve-se cancelar o prêmio original e emitir o prêmio com o ajuste necessário.

(e) Os movimentos de cancelamento (total ou parcial) são subtraídos quando da composição dos prêmios e, portanto, devem ser registrados com valores positivos - exceto para casos específicos em que seja necessário efetuar algum estorno de cancelamento ou um cancelamento de algum movimento registrado originalmente com valor negativo (nesses casos, aparecerão críticas que deverão ser justificadas). Os valores de ajustes e/ou alterações são somados na composição dos prêmios e, portanto, devem ser positivos quando aumentam o prêmio e negativos quando diminuem o prêmio; e

(f) Quando houver cancelamento parcial de prêmio efetivo de contratos facultativos, deve-se utilizar o tipo de movimento ' cancelamento parcial de prêmio efetivo' (TPMORESSID=26), anteriormente chamado de 'restituição de prêmio efetivo'. Destaca-se que o conceito desse tipo de movimento independe de haver ou não efetiva devolução de prêmios. O conceito de restituição utilizado neste campo se refere a um cancelamento parcial do prêmio (seja ele com ou sem devolução efetiva de valores). Esse campo não tem equivalência com conceito de restituição utilizado no plano de contas.

3. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

4. **Campo 'MPATIPOPERA':** O campo 'MPATIPOPERA' corresponde ao tipo de operação do contrato, qual seja, resseguro aceito ou retrocessão aceita, e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Resseguro Aceito'; e '2' para 'Retrocessão Aceita'.

5. **Campos 'MPANUMCONT' e 'MPANUMENDOSSO':** Os campos 'MPANUMCONT' e 'MPANUMENDOSSO' correspondem, respectivamente, ao número do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao prêmio aceito, e ao número do endosso relativo ao contrato de resseguro ou de retrocessão aceita, respectivamente.

6. **Campo 'MPACODCESS' e Relação com o Campo 'MPATIPOPERA':** O campo 'MPACODCESS' corresponde ao código SUSEP da sociedade seguradora ou da EAPC que efetuou a cessão de resseguro ou do ressegurador que efetuou a cessão de retrocessão. Considerando os tipos de operação, o campo 'MPACODCESS' deve ser preenchido da seguinte forma:

MPATIPOPERA	MPACODCESS
1 - Resseguro Aceito	Deve ser um número entre '00001' e '19999', desde que corresponda a um código SUSEP válido
2 - Retrocessão Aceita	Deve ser um número entre 30000 e 59999, exceto o constante do campo 'ENTCODIGO', e desde que corresponda a um código SUSEP válido

Quando a cedente for uma empresa não cadastrada, deve-se utilizar o código '99999'.

7. **Campo 'MPATIPOCONT':** O campo 'MPATIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao prêmio movimentado e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

8. **Campo 'MPAMODCONT':** O campo 'MPAMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao prêmio movimentado e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '01' para 'Proporcional: cota parte'; '02' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '03'para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '04' para 'Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe'; '05' para 'Não proporcional: stop loss'; e '06' para 'Clash'. Para o tipo de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

9. **Relação entre os campos 'MPATIPOCONT', 'MPAMODCONT' e 'TPMORESSID':** Considerando as codificações utilizadas para o preenchimento das informações relativas ao tipo e à modalidade do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita e ao tipo de movimento, tem-se a seguinte relação entre os valores dos campos 'MPATIPOCONT', 'MPAMODCONT' e 'TPMORESSID':

MPATIPOCONT	MPAMODCONT	TPMORESSID
1 - Automático (Contrato)	01 - Proporcional: cota parte	24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34
	02 - Proporcional: excedente de responsabilidade	
1 - Automático (Contrato)	03 - Não proporcional: excesso de danos por risco	24, 25, 26, 27, 28, 33, 34
	04 - Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe	
	05 - Não proporcional: stop loss	
	06 - Clash	
2 -Facultativo	99 - Facultativo	24, 25, 26, 27, 34

10. **Campos 'MPADATAINICIO', 'MPADATAFIM', 'MPADATAORDEMFIRME', 'MPADATACONTR' e 'MPADATAEMISS':** Os campos 'MPADATAINICIO' e 'MPADATAFIM' correspondem, respectivamente,

às datas de início e fim de vigência do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita. Quando houver endosso para aumento de vigência de contrato facultativo ou contrato automático não proporcional, o registro do respectivo movimento deve considerar os campos 'MPADATAINICIO' e 'MPADATAFIM' correspondentes ao período da extensão da vigência do contrato. Ou seja, as datas de início e fim do contrato devem estar sempre coerentes com o respectivo movimento que está sendo registrado. Para os contratos proporcionais, em havendo alteração de vigência, basta os registros subsequentes à alteração considerarem a nova vigência total do contrato.

Por outro lado, os campos 'MPADATAORDEMFIRME' e 'MPADATACONTR' correspondem, respectivamente, às datas em que o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita foi aceito pelo ressegurador e formalizado. Se o contrato de resseguro ou de retrocessão não estiver formalizado quando do registro da movimentação do prêmio, então o campo 'MPADATACONTR' deve ser preenchido com '99999999'.

O campo 'MPADATAEMISS' corresponde a data em que o prêmio do contrato foi efetivamente registrado. As datas registradas para os diferentes movimentos de prêmios devem refletir a data de registro dos respectivos movimentos.

11. **Campo 'MPAPERCENTRISCO':** O campo 'MPAPERCENTRISCO' corresponde à participação do ressegurador no contrato de resseguro ou de retrocessão aceita.

12. **Campos 'MPAVALORMOV', 'MPAVALORMOVCOMIS' e 'MPAVALORMOVCORRET':** O campo 'MPAVALORMOV' corresponde ao valor monetário do movimento de prêmio de resseguro ou de retrocessão aceita, líquido das comissões de resseguro à cedente. O valor da comissão de resseguro deve ser registrado no campo 'MPAVALORMOVCOMIS' (eventuais comissões de resseguro de contratos automáticos não proporcionais não devem ser informadas no quadro). O campo 'MPAVALORMOVCORRET', por sua vez, corresponde ao valor monetário da comissão de corretagem ao *broker* pela intermediação do negócio, quando cabível.

    Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.

13. **Campo 'MPACODCORRET':** o campo 'MPACODCORRET' corresponde ao código SUSEP da corretora de resseguros que intermediou o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita. Dessa forma, o campo 'MPACODCORRET' deve ser preenchido com um código SUSEP válido entre '70000' e '79999'.

    Quando o contrato for negociado diretamente entre a cedente e o ressegurador, o campo deve ser preenchido com '99999'.

14. **Campo 'MPAVIGMED':** O campo 'MPAVIGMED' corresponde à vigência média, em meses, dos riscos inseridos nos contratos de resseguro ou de retrocessão aceita.

15. **Campo 'MPABASEIND':** O campo 'MPABASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de resseguro ou de retrocessão aceita relativo ao prêmio aceito e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Riscos Iniciais (Risks Attaching)'; '2' para 'Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)'; e '3' para 'Sinistros Avisados (Claims Made)'.

16. **Campo 'MPAMOEDA':** O campo 'MPAMOEDA' corresponde à moeda original do prêmio de resseguro aceito ou de retrocessão aceita. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS

Código	Nome	País
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA

Código	Nome	País
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS

Código	Nome	País
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO

Código	Nome	País
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

17. **Campo 'MPATAXACONV':** O campo 'MPATAXACONV' corresponde à taxa de conversão, entre a moeda original do prêmio de resseguro aceito ou de retrocessão aceita e o Real (R$), dos valores contabilizados, nos casos de riscos assumidos em moeda estrangeira.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Regra	Descrição	Impeditiva
8047.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8047.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 173 caracteres)	Sim
8047.3	Verifica se o campo sequencial MPASEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8047.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8047.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8047.6	Verifica se o campo TPMORESSID corresponde a um tipo de movimento válido (conforme tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP)	Sim
8047.7	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8047.8	Verifica se o campo MPATIPOPERA foi preenchido com um tipo de operação válido	Sim
8047.9	Verifica se o campo MPACODCESS corresponde a um código de sociedade válido ou '99999' e valida a correspondência entre os campos MPATIPOPERA e MPACODCESS	Sim
8047.10	Verifica se o campo MPATIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim
8047.11	Verifica se o campo MPAMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja 'Facultativo', quando o campo deve ser preenchido com '99'	Sim

Regra	Descrição	Impeditiva
8047.12	Para o tipo de contrato 'Facultativo', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8047.13	Para o tipo de contrato 'Automático' e para as modalidades de contrato 'Proporcional', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou 'Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Emissão de Prêmio Estimado' ou 'Alteração de Prêmio Estimado' ou 'Cancelamento de Prêmio Estimado' ou 'Ajuste de Prêmio Estimado' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8047.14	Para o tipo de contrato 'Automático' e para as modalidades de contrato 'Não Proporcional' e 'Clash', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou 'Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Prêmio de Reintegração' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8047.15	Verifica se os campos MPADATAORDEMFIRME, MPADATAINICIO, MPADATAFIM e MPADATAEMISS correspondem a uma data válida	Sim
8047.16	Verifica se o campo MPADATACONTR foi preenchido com uma data válida ou com '99999999'	Sim
8047.17	Verifica se o valor dos campos MPAVALORMOV, MPAVALORMOVCOMIS, MPAVALORMOVCORRET e MPATAXACONV é float	Sim
8047.18	Verifica se o campo MPAPERCENTRISCO corresponde a um valor entre '000,01' e '100,00'	Sim
8047.19	Verifica se o campo MPACODCORRET corresponde a um código de corretora de resseguro válido ou '99999'	Sim
8047.20	Verifica se o campo MPAVIGMED corresponde a um valor entre '01' e '99'	Sim
8047.21	Verifica se o campo MPABASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim
8047.22	Verifica se o campo MPAMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8047.23	Verifica se o valor do campo MPAVALORMOV é maior do que zero, exceto para os tipos de movimento 'Ajuste de Prêmio - Prêmio Efetivo' ou 'Ajuste de Prêmio - Prêmio Estimado' ou 'Alteração de Prêmio Estimado', quando o campo também pode assumir valor negativo, e para o tipo de movimento 'Informação sem Movimentação de Prêmio', quando o campo deve ser igual a zero. Quando o campo MPAVALORMOVCORRET for diferente de zero e o campo MPAVALORMOV for igual a zero, a regra não se aplica.	Não
8047.24	Verifica se o valor do campo MPAVALORMOVCOMIS é maior ou igual a zero, exceto para o tipo de movimento 'Informação sem Movimentação de Prêmio' e para as modalidades de contrato 'Não Proporcional' e 'Clash', quando o valor do campo deve ser igual a zero; e para o tipo ' Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Alteração de Prêmio Estimado' ou 'Ajuste de Prêmio Estimado', quando o valor do campo pode assumir tanto valores positivos quanto valores negativos ou iguais a zero.	Não
8047.26	Verifica para os tipos de movimento 'Emissão de Prêmio Efetivo' e 'Emissão de Prêmio Estimado', quando a modalidade do contrato for não proporcional, clash ou facultativo se o mês e ano da data do campo MPADATAEMISS é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO	Não
8047.27	Verifica se a data de formalização do contrato (campo MPADATACONTR) não ultrapassou 270 dias da data de início de vigência da cobertura (campo MPADATAINICIO)	Não

Regra	Descrição	Impeditiva
8047.28 **(*)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados no campo MPAVALORMOV com os valores informados no Quadro 02R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 02R, o que for menor)	Não
8047.29 **(**)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados no campo MPAVALORMOVCORRET com os valores informados no Quadro 08R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 08R, o que for menor)	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8047.28** é a descrita abaixo:

Quadro 408									Quadro 02R	
MPATIPOCONT		MPAMODCONT		MPATIPOPERA		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	1	Resseguro Aceito	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27 (+) 28	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo (+) Ajuste de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 27) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 28)	12064	Efetivo
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	1	Resseguro Aceito	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27 (+) 28	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo (+) Ajuste de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 27) (+) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 28)	12066	Comissões sobre Prêmios
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	1	Resseguro Aceito	29 (+) 30 (-) 31 (+) 32	Emissão de Prêmio Estimado (+) Alteração de Prêmio Estimado (-) Cancelamento de Prêmio Estimado (+) Ajuste de Prêmio Estimado	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 29) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 30) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 31) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 32)	12067	Estimado

Quadro 408									Quadro 02R	
MPATIPOCONT		MPAMODCONT		MPATIPOPERA		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	1	Resseguro Aceito	29 (+) 30 (-) 31 (+) 32	Emissão de Prêmio Estimado (+) Alteração de Prêmio Estimado (-) Cancelamento de Prêmio Estimado (+) Ajuste de Prêmio Estimado	MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 29) (+) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 30) (-) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 31) (+) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 32)	12069	Comissões sobre Prêmios
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash	1	Resseguro Aceito	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 27)	12074	Prêmios Mínimos
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash	1	Resseguro Aceito	28	Ajuste de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 28)	12075	Ajustes
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+)	1	Resseguro Aceito	33	Prêmio de Reintegração	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 33)	12076	Prêmios de Reintegração

Quadro 408									Quadro 02R	
MPATIPOCONT		**MPAMODCONT**		**MPATIPOPERA**		**TPMORESSID**		**CAMPO**	**CMPID**	**CAMPO**
			Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash							
2	Facultativo	99	Facultativo	1	Resseguro Aceito	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 27)	12059 (-) 12062	Facultativos (-) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos
2	Facultativo	99	Facultativo	1	Resseguro Aceito	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 27)	12061	Comissões sobre Prêmios
1 (+) 2	Automático (Contrato) (+) Facultativo	1 (+) 2 (+) 3 (+) 4 (+) 5 (+) 6 (+) 99	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER (+) Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash (+) Facultativo	2	Retrocessão Aceita	24 (+) 25 (-) 26 (-) 27 (+) 28 (+) 29 (+) 30 (-) 31 (+) 32 (+) 33	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo (+) Ajuste de Prêmio Efetivo (+) Emissão de Prêmio Estimado (+) Alteração de Prêmio Estimado (-) Cancelamento de Prêmio Estimado (+) Ajuste de Prêmio Estimado (+) Prêmio de Reintegração	MPAVALORMOV (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 27) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 28) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 29) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 30) (-) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 31) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 32) (+) MPAVALORMOV (TPMORESSID = 33)	12078	Retrocessões Aceitas (***)

(***) eventuais divergências nessa relação específica podem ser justificadas quando houver prêmio de RVNE de retrocessão aceita, dado que este valor está abrangido pelo CMPID 12078 (não há campo especíico no Q2R para o prêmio de RVNE de retrocessão aceita).

(**) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8047.29** é a descrita abaixo:

Quadro 408			**Quadro 08R**	
TPMORESSID		**CAMPO**	**CMPID**	**CAMPO**
24 (+) 25 (-) 26 (-) 27 (+) 28 (+) 29 (+) 30 (-) 31 (+) 32	Emissão de Prêmio Efetivo (+) Endosso de Prêmio Efetivo (-) Restituição de Prêmio Efetivo (-) Cancelamento de Prêmio Efetivo (+) Ajuste de Prêmio Efetivo (+) Emissão de Prêmio Estimado (+) Alteração de Prêmio Estimado (-) Cancelamento de Prêmio Estimado (+) Ajuste de Prêmio Estimado	MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 24) (+) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 25) (-) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 26) (-) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 27) (+) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 28) (+) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 29) (+) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 30) (-) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 31) (+) MPAVALORMOVCORRET (TPMORESSID = 32)	12500	Comissões Sobre Prêmios Emitidos - Vigência do Risco

QUADRO 409 – MOVIMENTOS DE PRÊMIOS – REPASSES EM OPERAÇÕES DE RETROCESSÃO

O quadro 409 possui periodicidade de envio trimestral, devendo ser enviado nos meses de março, junho, setembro e dezembro até sete dias após a data limite para entrega do FIP do respectivo mês. Ressalta-se que cada arquivo enviado deve conter informações relativas a todos os meses do trimestre. Assim, o quadro estatístico do mês de março, por exemplo, que pode ser enviado até sete dias após a data limite para entrega do FIP do mês de março, deve conter informações dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Para os trimestres que tenham como último mês de referência os meses de junho ou dezembro, as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

Este quadro deve ser preenchido para as operações de estruturadas no regime financeiro de repartição simples e deve conter informações sobre:

- Prêmios efetivos e estimados cedidos, restituídos e cancelados no trimestre de referência, relativos às operações de retrocessão;
- Comissões recebidas da retrocessionária relativas a prêmios cedidos em operações de retrocessão; e
- Comissões de corretagem ao *broker* relativas a prêmios cedidos em operações de retrocessão.

Além disso, o quadro deve conter os mesmos valores informados nos seguintes campos do quadro 02R (‘Prêmios Ganhos’) do FIP/SUSEP:

- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Facultativos/Prêmios’ (CMPID 12083);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Facultativos/Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12084);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Proporcionais/Efetivo/Prêmios’ (CMPID 12088);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Proporcionais/Efetivo/ Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12089);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Proporcionais/Estimado/Prêmios’ (CMPID 12089);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Proporcionais/Estimado/Comissões sobre Prêmios’ (CMPID 12090);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Não Proporcionais/Prêmios Mínimos’ (CMPID 12074);
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Não Proporcionais/Ajustes’ (CMPID 12074); e
- Quadro 02R - Campo ‘Prêmios de Retrocessão/Não Proporcionais/Prêmios de Reintegração’ (CMPID 12074).

Assim como ocorre com o quadro 02R do FIPSUSEP, os valores informados no quadro 409 são desmembrados por data-base, grupo de ramos e tipo e modalidade de contrato (facultativo, proporcional e não proporcional). Além disso, os valores também são desmembrados por: tipo de movimento (emissão, aumento, ajuste, restituição e cancelamento); número do contrato de retrocessão; número do endosso do contrato de retrocessão; código SUSEP da sociedade cessionária; dia/mês/ano da aceitação,

registro, início e fim de vigência do contrato de retrocessão; percentual de participação do retrocessionário no contrato de retrocessão; código SUSEP da corretora de resseguros; vigência média dos riscos inseridas no contrato de retrocessão; base indenitária do contrato de retrocessão; moeda original do contrato de retrocessão; e taxa de conversão entre a moeda original do contrato de retrocessão e o Real.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 409:

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
MPRSEQ	1	7	nnnnnnn	Sequência numérica das linhas do arquivo
ENTCODIGO	8	5	nnnnn	Código SUSEP do ressegurador
MRFMESANO	13	6	aaaamm	Mês/ano de referência das informações registradas
TPMORESSID	19	3	nnn	Código do tipo de movimento [Tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP]
GRACODIGO	22	2	nn	Código do grupo de ramos na SUSEP [Campo 'Gracodigo' da tabela 'Ramosseguros' do FIPSUSEP]
MPRNUMCONT	24	26	nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn	Número do contrato de retrocessão
MPRNUMENDOSSO	50	6	nnnnnn	Número do endosso do contrato retrocessão
MPRCODESS	56	5	nnnnn	Código SUSEP do retrocessionário
MPRTIPOCONT	61	1	n	Tipo de contrato: 1 – Automático (contrato); 2 – Facultativo
MPRMODCONT	62	2	nn	Modalidade do contrato de retrocessão: 01 - Proporcional: cota parte; 02 – Proporcional: excedente de responsabilidade; 03 - Não proporcional: excesso de danos por risco; 04 – Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe; 05 – Não proporcional: stop loss; 06 – Clash; 99 - Facultativo
MPRDATACEITE	64	8		Data da aceitação do contrato de retrocessão
MPRDATACONTR	72	8	aaaammdd	Data da formalização do contrato de retrocessão
MPRDATAINICIO	80	8	aaaammdd	Data de início de vigência do contrato de retrocessão
MPRDATAFIM	88	8	aaaammdd	Data do fim de vigência do contrato de retrocessão
MPRPERCRISCO	96	6	nnn,nn	Percentual de participação do retrocessionário no contrato de retrocessão
MPRVALORMOV	102	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário do movimento de prêmio cedido em operação de retrocessão, em reais
MPRVALORMOVCOMIS	115	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da comissão de retrocessão, em reais
MPRCODCORRET	128	5	nnnnn	Código SUSEP da corretora de resseguros
MPRVALORMOVCORRET	133	13	nnnnnnnnnn,nn	Valor monetário da comissão de corretagem, em reais
MPRVIGMED	146	2	nn	Vigência média, em meses, dos riscos inseridos no

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
				contrato
MPRBASEIND	148	1	n	Base indenitária do contrato de retrocessão: 1 – Riscos Iniciados (Risks Attaching); 2 – Sinistros Ocorridos (Losses Occurring); 3 – Sinistros Avisados (Claims Made).
MPRMOEDA	149	3	nnn	Moeda original do prêmio de retrocessão [Tabela 'TiposMoeda' do FIPSUSEP]
MPRTAXACONV	152	13	nnnnnnnn,nnnn	Taxa de conversão dos valores registrados
MPRDATAEMISS	165	8	aaaammdd	Data de registro do prêmio emitido do contrato de retrocessão

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 409 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO QUADRO:

1. **Campo 'MRFMESANO':** O campo 'MRFMESANO' corresponde ao mês/ano de referência das informações registradas. Considerando que o quadro contém registros de movimentos ocorridos durante o trimestre, esse campo pode conter até três valores distintos (um para cada mês do trimestre), conforme abaixo:

Trimestre	Valores Possíveis para o campo 'MRFMESANO'
1º	XXXX01, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX02, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX03, onde XXXX é o ano de referência
2º	XXXX04, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX05, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX06, onde XXXX é o ano de referência
3º	XXXX07, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX08, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX09, onde XXXX é o ano de referência
4º	XXXX10, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX11, onde XXXX é o ano de referência
	XXXX12, onde XXXX é o ano de referência

2. **Campo 'TPMORESSID':** O campo 'TPMORESSID' corresponde ao tipo de movimento que o prêmio pode assumir durante a vigência do contrato de retrocessão. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP. Considerando os valores da tabela, são movimentos válidos para o preenchimento do quadro 409:

TPMORESSID	Descrição
35	Emissão de Prêmio de Retrocessão Cedida - Prêmio Efetivo
36	Endosso de Cobrança Adicional de Prêmio de Retrocessão Cedida - Prêmio Efetivo

TPMORESSID	Descrição
37	Cancelamento Parcial de Prêmio Efetivo (anteriormente denominado Restituição) do Contrato de Retrocessão Cedida
38	Cancelamento do Contrato de Retrocessão Cedida, com ou sem Restituição do Prêmio Efetivo
39	Ajuste de Prêmio de Retrocessão Cedida - Prêmio Efetivo
40	Emissão de Prêmio de Retrocessão Cedida - Prêmio Estimado
41	Alteração de Prêmio Estimado, sem cancelamento do Contrato de Retrocessão Cedida
42	Cancelamento do Contrato de Retrocessão Cedida, com ou sem Restituição do Prêmio Estimado
43	Ajuste de Prêmio de Retrocessão Cedida - Prêmio Estimado
44	Prêmio de Reintegração de Contrato de Retrocessão Cedida
45	Informação sem Movimentação de Prêmio

(a) O tipo de movimento 'ajuste de prêmio de retrocessão cedida - prêmio efetivo' (TPMORESSID = 39) deve ser utilizado nos seguintes casos: para o registro de prêmios cedidos em retrocessão relativos à cobrança da diferença entre o prêmio mínimo e o prêmio efetivo de contrato automático não proporcional; para eventuais ajustes no prêmio mínimo; ou para eventual ajuste de prêmio efetivo de contrato automático proporcional. O movimento não pode ser utilizado para eventuais ajustes de prêmios em contratos facultativos;

(b) O tipo de movimento 'ajuste de prêmio de retrocessão cedida - prêmio estimado' (TPMORESSID = 43) deve ser utilizado para o registro de prêmios cedidos em retrocessão relativos aos ajustes do prêmio estimado, ajustes estes decorrentes do recebimento da conta técnica. Por outro lado, o tipo de movimento 'alteração de prêmio estimado' (TPMORESSID = 41) deve ser utilizado quando o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita é alterado por meio de endosso e é necessário fazer um ajuste no prêmio estimado cedido relativo a esse contrato. Ressalta-se a diferença existente entre os dois casos: no primeiro, o prêmio estimado cedido é ajustado em decorrência do recebimento de informações por meio das contas técnicas (deve-se utilizar o movimento com sinal negativo para o registro da baixa do prêmio estimado de retrocessão cedida, dado que os valores referentes a ajustes são somados na composição dos prêmios cedidos em retrocessão); no segundo, o prêmio estimado cedido é ajustado em decorrência de um endosso do contrato de resseguro ou de retrocessão (que pode ser um ajuste positivo ou negativo em função, respectivamente, da alteração aumentar ou diminuir o prêmio cedido);

(c) O tipo de movimento 'cancelamento de prêmio estimado' (TPMORESSID = 42) deve ser utilizado quando o contrato de resseguro ou de retrocessão aceita é cancelado e é necessário fazer um ajuste no prêmio estimado cedido relativo a esse contrato. Ressalta-se a diferença entre esse movimento e o movimento de 'alteração de prêmio estimado' (TPMORESSID = 41): no movimento de 'cancelamento', o contrato de resseguro ou de retrocessão é extinto; no movimento de 'alteração', o contrato é endossado, mas continua vigente; e

(d) Para registrar a formalização de um contrato de retrocessão já registrado nos sistemas contábeis do ressegurador e, por consequência, já informado anteriormente em um quadro estatístico 409,

deve ser usado o tipo de movimento 'informação sem movimentação de prêmio' (TPMORESSID = 45). Nesse caso, os demais campos do registro devem conter as mesmas informações do registro original, relativo ao contrato de retrocessão. O tipo de movimento 'informação sem movimentação de prêmio' (TPMORESSID = 45) não deve ser utilizado para alterar nenhuma informação que impacte o cálculo do ativo de PPNG do ressegurador local. Para esses casos, deve-se cancelar o prêmio original e emitir o prêmio com o ajuste necessário.

(e) Os movimentos de cancelamento (total ou parcial) são subtraídos quando da composição dos prêmios cedidos em retrocessão e, portanto, devem ser registrados com valores positivos - exceto para casos específicos em que seja necessário efetuar algum estorno de cancelamento ou um cancelamento de algum movimento registrado originalmente com valor negativo (nesses casos, aparecerão críticas que deverão ser justificadas). Os valores de ajustes e/ou alterações são somados na composição dos prêmios cedidos e, portanto, devem ser positivos quando aumentam o prêmio cedido e negativos quando diminuem o prêmio cedido. Destaca-se que, ainda que o prêmio cedido reduza o prêmio retido, o registro do movimento no quadro estatístico segue a lógica da composição do prêmio cedido (e não do prêmio retido).

(f) Quando houver cancelamento parcial de prêmio efetivo de contratos de retrocessão facultativos, deve-se utilizar o tipo de movimento ' cancelamento parcial de prêmio efetivo' (TPMORESSID=37), anteriormente chamado de 'restituição de prêmio efetivo'. Destaca-se que o conceito desse tipo de movimento independe de haver ou não efetiva devolução de prêmios. O conceito utilizado neste campo se refere a um cancelamento parcial do prêmio (seja ele com ou sem devolução efetiva de valores). Esse campo não tem equivalência com conceito de restituição utilizado no plano de contas.

3. **Campo 'GRACODIGO':** O campo 'GRACODIGO' corresponde ao grupo de ramos do registro. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizado o campo 'Gracodigo' da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP. Somente devem ser utilizados grupos de ramos vigentes no mês de referência.

4. **Campos 'MPRNUMCONT' e 'MPRNUMENDOSSO':** Os campos 'MPRNUMCONT' e 'MPRNUMENDOSSO' correspondem, respectivamente, ao número do contrato de retrocessão relativo ao registro, e ao número do endosso relativo ao contrato de retrocessão, respectivamente.

5. **Campo 'MPRCODCESS':** O campo 'MPRCODCESS' corresponde ao código SUSEP do retrocessionário que aceitou a cessão de retrocessão. Dessa forma, o campo 'MPRCODCESS' deve ser preenchido com um código SUSEP válido entre '00001' e '09999', para os casos em que uma sociedade seguradora aceitou a retrocessão, ou um código SUSEP válido entre '30000' e '59999', exceto o código do próprio ressegurador local, para os casos em que um ressegurador aceitou a retrocessão.

6. **Campo 'MPRTIPOCONT':** O campo 'MPRTIPOCONT' corresponde ao tipo de contrato de retrocessão relativo ao prêmio cedido e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Automático (Contrato)'; e '2' para 'Facultativo'.

7. **Campo 'MPRMODCONT':** O campo 'MPRMODCONT' corresponde à modalidade do contrato de retrocessão relativo ao prêmio cedido e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '01' para 'Proporcional: cota parte'; '02' para 'Proporcional: excedente de responsabilidade'; '03'para 'Não proporcional: excesso de danos por risco'; '04' para 'Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe'; '05' para 'Não proporcional: stop loss'; e '06' para 'Clash'. Para o tipo de contrato 'Facultativo', o campo deve ser preenchido com '99'.

8. **Relação entre os campos 'MPRTIPOCONT', 'MPRMODCONT' e 'TPMORESSID':** Considerando as codificações utilizadas para o preenchimento das informações relativas ao tipo e à modalidade do contrato de retrocessão e ao tipo de movimento, tem-se a seguinte relação entre os valores dos campos 'MPRTIPOCONT', 'MPRMODCONT' e 'TPMORESSID':

MPRTIPOCONT	MPRMODCONT	TPMORESSID
1 - Automático (Contrato)	01 - Proporcional: cota parte	35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45
	02 - Proporcional: excedente de responsabilidade	
1 - Automático (Contrato)	03 - Não proporcional: excesso de danos por risco	35, 36, 37, 38, 39, 44, 45
	04 - Não proporcional: ocorrência/evento/catástrofe	
	05 - Não proporcional: stop loss	
	06 - Clash	
2 -Facultativo	99 - Facultativo	35, 36, 37, 38, 45

9. **Campos 'MPRDATAINICIO', 'MPRDATAFIM', 'MPRDATACEITE', 'MPRDATACONTR' e 'MPRDATAEMISS':** Os campos 'MPRDATAINICIO' e 'MPRDATAFIM' correspondem, respectivamente, às datas de início e fim de vigência do contrato de retrocessão. Quando houver endosso para aumento de vigência de contrato facultativo ou contrato automático não proporcional, o registro do respectivo movimento deve considerar os campos 'MPRDATAINICIO' e 'MPRDATAFIM' correspondentes ao período da extensão da vigência do contrato. Ou seja, as datas de início e fim do contrato devem estar sempre coerentes com o respectivo movimento que está sendo registrado. Para os contratos proporcionais, em havendo alteração de vigência, basta os registros subsequentes à alteração considerarem a nova vigência total do contrato.

   Por outro lado, os campos 'MPRDATACEITE' e 'MPRDATACONTR' correspondem, respectivamente, às datas em que o contrato de retrocessão foi aceito pelo retrocessionário e formalizado. Se o contrato de retrocessão não estiver formalizado quando do registro da movimentação do prêmio, então o campo 'MPRDATACONTR' deve ser preenchido com '99999999'.

   O campo 'MPRDATAEMISS' corresponde a data em que o prêmio do contrato de retrocessão foi efetivamente registrado. As datas registradas para os diferentes movimentos de prêmios devem refletir a data de registro dos respectivos movimentos.

10. **Campo 'MPRPERCRISCO':** O campo 'MPRPERCRISCO' corresponde à participação do retrocessionário no contrato de retrocessão. Devem ser registrados todos os cessionários do contrato de retrocessão.

11. **Campos 'MPRVALORMOV', 'MPRVALORMOVCOMIS' e 'MPRVALORMOVCORRET':** O campo 'MPRVALORMOV' corresponde ao valor monetário do movimento de prêmio cedido em retrocessão, líquido das comissões de resseguro à cedente. O valor da comissão de resseguro deve ser registrado no campo 'MPRVALORMOVCOMIS' (eventuais comissões de resseguro de contratos automáticos não proporcionais não devem ser informadas no quadro). O campo 'MPRVALORMOVCORRET', por sua vez, corresponde ao valor monetário da comissão de corretagem ao broker pela intermediação do negócio, quando cabível.

    Os campos de valor monetário devem conter treze caracteres incluindo a vírgula e o sinal negativo, quando for o caso.

12. **Campo 'MPRCODCORRET':** O campo 'MPRCODCORRET' corresponde ao código SUSEP da corretora de resseguros que intermediou o contrato de retrocessão. Dessa forma, o campo 'MPRCODCORRET' deve ser preenchido com um código SUSEP válido entre '70000' e '79999'.

    Quando o contrato for negociado diretamente entre o ressegurador local e o retrocessionário, o campo deve ser preenchido com '99999'.

13. **Campo 'MPRVIGMED':** O campo 'MPRVIGMED' corresponde à vigência média, em meses, dos riscos inseridos nos contratos de retrocessão.

14. **Campo 'MPRBASEIND':** O campo 'MPRBASEIND' corresponde à base indenitária do contrato de retrocessão relativo ao prêmio cedido e deve ser preenchido respeitando a seguinte codificação: '1' para 'Riscos Iniciais (Risks Attaching)'; '2' para 'Sinistros Ocorridos (Losses Ocurring)'; e '3' para 'Sinistros Avisados (Claims Made)'.

15. **Campo 'MPRMOEDA':** O campo 'MPRMOEDA' corresponde à moeda original do prêmio de retrocessão cedido. Para o preenchimento desse campo, deve ser utilizada a tabela 'TiposMoedas' do FIPSUSEP:

Código	Nome	País
000	OUTROS	-
005	AFEGANE AFEGANIST	AFEGANISTAO
009	BIRR/ETIOPIA	ETIOPIA
015	BATH/TAILANDIA	TAILANDIA
020	BALBOA/PANAMA	PANAMA
026	BOLIVAR VEN	VENEZUELA
030	BOLIVIANO/BOLIVIA	BOLIVIA
035	CEDI GANA	GANA
040	COLON/COSTA RICA	COSTA RICA
045	COLON/EL SALVADOR	EL SALVADOR
051	CORDOBA OURO	NICARAGUA
055	COROA DINAMARQUESA	DINAMARCA
060	COROA ISLND/ISLAN	ISLANDIA

Código	Nome	País
065	COROA NORUEGUESA	NORUEGA
070	COROA SUECA	SUECIA
075	COROA TCHECA	TCHECA, REPUBLICA
090	DALASI/GAMBIA	GAMBIA
095	DINAR ARGELINO	ARGELIA
100	DINAR/KWAIT	COVEITE
105	DINAR/BAHREIN	BAHREIN, ILHAS
115	DINAR/IRAQUE	IRAQUE
125	DINAR/JORDANIA	JORDANIA
130	DINAR/LIBIA	LIBIA
132	DINAR/MACEDONIA	MACEDONIA
133	DINAR SERVIO SERVIA	SERVIA
134	NOVA LIBRA SUDANESA	SUDAO
135	DINAR/TUNISIA	TUNISIA
136	LIBRA SUL SUDANESA	SUDAO DO SUL
138	DIREITO ESPECIAL	-
139	DIRHAM/MARROCOS	MARROCOS
145	DIRHAM/EMIR.ARABE	EMIRADOS ARABES UNIDOS
148	DOBRA S TOME PRIN	SAO TOME E PRINCIPE, ILHAS
150	DOLAR AUSTRALIANO	AUSTRALIA
155	DOLAR/BAHAMAS	BAHAMAS, ILHAS
160	DOLAR/BERMUDAS	BERMUDAS
165	DOLAR CANADENSE	CANADA
170	DOLAR DA GUIANA	GUIANA
173	DOLAR DA NAMIBIA	NAMIBIA
175	DOLAR/BARBADOS	BARBADOS
180	DOLAR/BELIZE	BELIZE
185	DOLAR BRUNEI	BRUNEI
190	DOLAR CAYMAN	CAYMAN, ILHAS
195	DOLAR CINGAPURA	CINGAPURA
200	DOLAR FIJI	FIJI
205	DOLAR HONG KONG	HONG KONG
210	DOLAR/TRIN. TOBAG	TRINIDAD E TOBAGO
215	DOLAR CARIBE ORIENTAL	ANGUILLA
217	DOLAR ZIMBABUE	ZIMBABUE
220	DOLAR DOS EUA	ESTADOS UNIDOS
230	DOLAR/JAMAICA	JAMAICA
235	DOLAR LIBERIA	LIBERIA
245	DOLAR/NOVA ZELAND	NOVA ZELANDIA

Código	Nome	País
250	DOLAR IL SALOMAO	SALOMAO, ILHAS
255	DOLAR/SURINAME	SURINAME
260	DONGUE/VIETNAN	VIETNA
275	DRAM ARMENIA REP	ARMENIA, REPUBLICA DA
295	ESCUDO CABO VERDE	CABO VERDE, REPUBLICA DE
325	GUILDER ANTILHAS HOLANDESAS	ANTILHAS HOLANDESAS
328	FLORIM/ARUBA	ARUBA
345	FORINT/HUNGRIA	HUNGRIA, REPUBLICA DA
363	FRANCO CONGOLES	CONGO, REPUBLICA DEMOCRATICA DO
365	FRANCO/BURUNDI	BURUNDI
368	FRANCO/COMORES	COMORES, ILHAS
370	FRANCO CFA BEAC	CAMAROES
372	FRANCO CFA BCEAO	BENIN
380	FRANCO CFP	POLINESIA FRANCESA
390	FRANCO/DJIBUTI	DJIBUTI
398	FRANCO/GUINE	GUINE
406	ARIARY MADAGASCAR	MADAGASCAR
420	FRANCO/RUANDA	RUANDA
425	FRANCO SUICO	SUICA
440	GOURDE/HAITI	HAITI
450	GUARANI/PARAGUAI	PARAGUAI
460	HRYVNIA UCRANIA	UCRANIA
470	IENE	JAPAO
482	LARI GEORGIA	GEORGIA, REPUBLICA DA
485	LAT/LETONIA, REP	LETONIA, REPUBLICA DA
490	LEK ALBANIA REP	ALBANIA, REPUBLICA DA
495	LEMPIRA/HONDURAS	HONDURAS
500	LEONE/SERRA LEOA	SERRA LEOA
503	LEU/MOLDAVIA, REP	MOLDAVIA, REPUBLICA DA
506	NOVO LEU/ROMENIA	ROMENIA
510	LEV/BULGARIA, REP	BULGARIA, REPUBLICA DA
530	LIBRA/GIBRALTAR	GIBRALTAR
535	LIBRA/EGITO	EGITO
540	LIBRA ESTERLINA	REINO UNIDO
545	LIBRA/FALKLAND	FALKLAND (ILHAS MALVINAS)
560	LIBRA/LIBANO	LIBANO
570	LIBRA/STA HELENA	SANTA HELENA
575	LIBRA/SIRIA, REP	SIRIA, REPUBLICA ARABE DA
585	LILANGENI/SUAZIL	SUAZILANDIA

Código	Nome	País
601	LITA/LITUANIA	LITUANIA, REPUBLICA DA
603	LOTI/LESOTO	LESOTO
607	MANAT ARZEBAIJAO	AZERBAIJAO, REPUBLICA DO
608	NOVO MANAT TURCOM	TURCOMENISTAO, REPUBLICA DO
612	MARCO CONV BOSNIA	BOSNIA-HERZEGOVINA (REPUBLICA DA)
622	NOVA METICAL/MOCA	MOCAMBIQUE
625	NAKFA ERITREIA	ERITREIA
630	NAIRA/NIGERIA	NIGERIA
635	KWANZA/ANGOLA	ANGOLA
640	NOVO DOLAR/TAIWAN	FORMOSA (TAIWAN)
642	NOVA LIRA/TURQUIA	TURQUIA
660	NOVO SOL/PERU	PERU
665	NGULTRUM/BUTAO	BUTAO
670	UGUIA MAURITANIA	MAURITANIA
680	PAANGA/TONGA	TONGA
685	PATACA/MACAU	MACAU
706	PESO/ARGENTINA	ARGENTINA
715	PESO CHILE	CHILE
720	PESO/COLOMBIA	COLOMBIA
725	PESO/CUBA	CUBA
730	PESO/REP. DOMINIC	REPUBLICA DOMINICANA
735	PESO/FILIPINAS	FILIPINAS
738	PESO/GUINE BISSAU	GUINE-BISSAU
741	PESO/MEXICO	MEXICO
745	PESO/URUGUAIO	URUGUAI
755	PULA/BOTSWANA	BOTSUANA
760	QUACHA/MALAVI	MALAVI
766	QUACHA ZAMBIA	ZAMBIA
770	QUETZAL/GUATEMALA	GUATEMALA
775	QUIATE/BIRMANIA	MIANMAR (BIRMANIA)
778	KINA/PAPUA N GUIN	PAPUA NOVA GUINE
779	KUNA/CROACIA	CROACIA (REPUBLICA DA)
780	QUIPE/LAOS, REP	LAOS, REP.POP.DEMOCR.DO
785	RANDE/AFRICA SUL	AFRICA DO SUL
790	REAL BRASIL	BRASIL
795	RENMIMBI IUAN	CHINA, REPUBLICA POPULAR
796	RENMINBI HONG KONG	CHINA, REPUBLICA POPULAR
800	RIAL/CATAR	CATAR
805	RIAL/OMA	OMA

Código	Nome	País
810	RIAL/IEMEN	IEMEN
815	RIAL/IRAN, REP	IRA, REPUBLICA ISLAMICA DO
820	RIAL/ARAB SAUDITA	ARABIA SAUDITA
825	RIEL/CAMBOJA	CAMBOJA
828	RINGGIT/MALASIA	MALASIA
829	RUBLO BELARUS	BELARUS, REPUBLICA DA
830	RUBLO/RUSSIA	RUSSIA, FEDERACAO DA
835	SOMONI TADJIQUISTAO	TADJIQUISTAO, REPUBLICA DO
840	RUPIA/MAURICIO	MAURICIO
845	RUPIA/NEPAL	NEPAL
850	RUPIA/SEYCHELES	SEYCHELLES
855	RUPIA/SRI LANKA	SRI LANKA
860	RUPIA/INDIA	INDIA
865	RUPIA/INDONESIA	INDONESIA
870	RUFIA/MALDIVAS	MALDIVAS
875	RUPIA/PAQUISTAO	PAQUISTAO
880	SHEKEL/ISRAEL	ISRAEL
892	SOM QUIRGUISTAO	QUIRGUIZ, REPUBLICA
893	SOM UZBEQUISTAO	UZBEQUISTAO, REPUBLICA DO
905	TACA/BANGLADESH	BANGLADESH
911	TALA SAMOA OC	SAMOA
913	TENGE CAZAQUISTAO	CAZAQUISTAO, REPUBLICA DO
915	TUGRIK/MONGOLIA	MONGOLIA
916	UNID FOMENTO CHIL	CHILE
918	UNID.MONET.EUROP.	-
920	VATU VANUATU	VANUATU
925	WON/COREIA NORTE	COREIA, REP.POP.DEMOCRATICA
930	WON COREIA SUL	COREIA, REPUBLICA DA
946	XELIM/TANZANIA	TANZANIA, REP.UNIDA DA
950	XELIM/QUENIA	QUENIA
955	XELIM/UGANDA	UGANDA
960	XELIM/SOMALIA	SOMALIA
975	ZLOTY/POLONIA	POLONIA, REPUBLICA DA
978	EURO	UNIAO EUROPEIA
998	DOLAR OURO	-

16. **Campo 'MPRTAXACONV':** O campo 'MPRTAXACONV' corresponde à taxa de conversão, entre a moeda original do prêmio de retrocessão cedido e o Real (R$), dos valores contabilizados, nos casos de riscos assumidos em moeda estrangeira.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Algumas das críticas/cruzamentos deste quadro, descritas abaixo, estão em fase de implementação.

Crítica	Descrição	Impeditiva
8048.1	Verifica se não há linhas em branco	Sim
8048.2	Verifica o tamanho padrão da linha (deve conter 172 caracteres)	Sim
8048.3	Verifica se o campo sequencial MPRSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 0000001	Sim
8048.4	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
8048.5	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde a um ano e mês válidos	Sim
8048.6	Verifica se o campo TPMORESSID corresponde a um tipo de movimento válido (conforme tabela 'TiposMovimentosResseguros' do FIPSUSEP)	Sim
8048.7	Verifica se o campo GRACODIGO corresponde a um grupo de ramos válido operado pelo ressegurador	Sim
8048.8	Verifica se o campo MPRCODCESS corresponde a um código de sociedade válido	Não
8048.9	Verifica se o campo MPRTIPOCONT foi preenchido com um tipo de contrato válido	Sim
8048.10	Verifica se o campo MPRMODCONT foi preenchido com uma modalidade de contrato válida, exceto nos casos em que o tipo de contrato seja ‘Facultativo’, quando o campo deve ser preenchido com ‘99’	Sim
8048.11	Para o tipo de contrato 'Facultativo', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8048.12	Para o tipo de contrato 'Automático' e para as modalidades de contrato 'Proporcional', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou 'Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Emissão de Prêmio Estimado' ou 'Alteração de Prêmio Estimado' ou 'Cancelamento de Prêmio Estimado' ou 'Ajuste de Prêmio Estimado' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8048.13	Para o tipo de contrato 'Automático' e para as modalidades de contrato 'Não Proporcional' e 'Clash', verifica se o tipo de movimento é 'Emissão de Prêmio Efetivo' ou 'Endosso de Prêmio Efetivo' ou 'Restituição de Prêmio Efetivo' ou 'Cancelamento de Prêmio Efetivo' ou ' Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Prêmio de Reintegração' ou 'Informação sem Movimentação de Prêmio'	Sim
8048.14	Verifica se os campos MPRDATACEITE, MPRDATAINICIO, MPRDATAFIM e MPRDATAEMISS correspondem a uma data válida	Sim
8048.15	Verifica se o campo MPRDATACONTR foi preenchido com uma data válida ou com '99999999'	Sim
8048.16	Verifica se o valor dos campos MPRVALORMOV, MPRVALORMOVCOMISS, MPRVALORMOVCORRET e MPRTAXACONV é float	Sim
8048.17	Verifica se o campo MPRPERCRISCO corresponde a um valor entre '000,01' e '100,00'	Sim
8048.18	Verifica se o campo MPRCODCORRET corresponde a um código de corretora de resseguro válido ou '99999'	Sim

Crítica	Descrição	Impeditiva
8048.19	Verifica se o campo MPRVIGMED corresponde a um valor entre '01' e '99'	Sim
8048.20	Verifica se o campo MPRBASEIND foi preenchido com uma base indenitária válida	Sim
8048.21	Verifica se o campo MPRMOEDA foi preenchido com uma moeda válida	Sim
8048.22	Verifica se o valor do campo MPRVALORMOV é maior do que zero, exceto para os tipos de movimento 'Repasse de Ajuste de Prêmio - Prêmio Efetivo' ou 'Repasse de Ajuste de Prêmio - Prêmio Estimado' ou 'Alteração de Prêmio Estimado', quando o campo também pode assumir valor negativo, e para o tipo de movimento 'Informação sem Movimentação de Prêmio', quando o campo deve ser igual a zero. Quando o campo MPRVALORMOVCORRET for diferente de zero e o campo MPRVALORMOV for igual a zero, a regra não se aplica.	Não
8048.23	Verifica se o valor do campo MPRVALORMOVCOMIS é maior ou igual a zero, exceto para o tipo de movimento 'Prêmio de Reintegração' e 'Informação sem Movimentação de Prêmio' e para as modalidades de contrato 'Não Proporcional' e 'Clash', quando o valor do campo deve ser igual a zero; e para o tipo 'Ajuste de Prêmio Efetivo' ou 'Alteração de Prêmio Estimado' ou 'Repasse de Ajuste de Prêmio Estimado', quando o valor do campo pode assumir tanto valores positivos quanto valores negativos ou iguais a zero.	Não
8048.25	Verifica para os tipos de movimento 'Emissão de Prêmio Efetivo' e 'Emissão de Prêmio Estimado', quando a modalidade do contrato for não proporcional, clash ou facultativo, se o mês e ano da data do campo MPRDATAEMISS é igual ao mês e ano da data do campo MRFMESANO.	Não
8048.26	Verifica se a data de formalização do contrato (campo MPRDATACONTR) não ultrapassou 270 dias da data de início de vigência da cobertura (campo MPRDATAINICIO)	Não
8048.27 **(*)**	Para cada grupo de ramos, compara os valores registrados no campo MPRVALORMOV com os valores informados no Quadro 02R do FIPSUSEP (tolerância: R$ 1.000,00 ou 1% do valor informado no respectivo campo do Quadro 02R, o que for menor)	Não
8048.28	Verifica se o campo MPRCODCESS não foi preenchido com '99999'	Não

(*) A relação entre o quadro estatístico e o(s) quadro(s) do FIP/SUSEP citada na crítica **8048.27** é a descrita abaixo:

Quadro 409							Quadro 02R	
MPRTIPOCONT		MPRMODCONT		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	35 (+) 36 (-) 37 (-) 38 (+) 39	Prêmio Efetivo (+)Endosso de Prêmio Efetivo (-)Restituição de Prêmio Efetivo (-)Cancelamento de Prêmio Efetivo (+)Ajuste de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 35) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 36) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 37) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 38) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 39)	12087	Efetivo

Quadro 409							Quadro 02R	
MPRTIPOCONT		MPRMODCONT		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	35 (+) 36 (-) 37 (-) 38 (+) 39	Prêmio Efetivo (+)Endosso de Prêmio Efetivo (-)Restituição de Prêmio Efetivo (-)Cancelamento de Prêmio Efetivo (+)Ajuste de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 35) (+) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 36) (-) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 37) (-) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 38) (+) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 39)	12089	Comissões sobre Prêmios
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	40 (+) 41 (-) 42 (+) 43	Prêmio Estimado (+)Alteração de Prêmio Estimado (-)Cancelamento de Prêmio Estimado (+)Ajuste de Prêmio Estimado	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 40) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 41) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 42) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 43)	12090	Estimado
1	Automático (Contrato)	1 (+) 2	Proporcional: Cota-Parte (+) Proporcional: ER	40 (+) 41 (-) 42 (+) 43	Prêmio Estimado (+)Alteração de Prêmio Estimado (-)Cancelamento de Prêmio Estimado (+)Ajuste de Prêmio Estimado	MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 40) (+) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 41) (-) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 42) (+) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 43)	12092	Comissões sobre Prêmios
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash	35 (+) 36 (-) 37 (-) 38	Emissão de Prêmio Efetivo (+)Endosso de Prêmio Efetivo (-)Restituição de Prêmio Efetivo (-)Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 35) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 36) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 37) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 38)	12097	Prêmios Mínimos

Quadro 409							Quadro 02R	
MPRTIPOCONT		MPRMODCONT		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash	39	Ajuste de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 39)	12098	Ajustes
1	Automático (Contrato)	3 (+) 4 (+) 5 (+) 6	Não Proporcional: Excesso Danos por Risco (+) Não Proporcional: Ocorrência/ Evento/ Catástrofe (+) Não Proporcional: Stop Loss (+) Clash	44	Prêmio de Reintegração	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 44)	12099	Prêmios de Reintegração
2	Facultativo	99	Facultativo	35 (+) 36 (-) 37 (-) 38	Prêmio Efetivo (+)Endosso de Prêmio Efetivo (-)Restituição de Prêmio Efetivo (-)Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOV (TPMORESSID = 35) (+) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 36) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 37) (-) MPRVALORMOV (TPMORESSID = 38)	12082 (-) 12085	Facultativos (-) Prêmios de Riscos Vigentes Não Emitidos

Quadro 409							Quadro 02R	
MPRTIPOCONT		MPRMODCONT		TPMORESSID		CAMPO	CMPID	CAMPO
2	Facultativo	99	Facultativo	35 (+) 36 (-) 37 (-) 38	Prêmio Efetivo (+)Endosso de Prêmio Efetivo (-)Restituição de Prêmio Efetivo (-)Cancelamento de Prêmio Efetivo	MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 35) (+) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 36) (-) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 37) (-) MPRVALORMOVCOMISS (TPMORESSID = 38)	12084	Comissões sobre Prêmios

QUADRO 419 – FLUXOS DE ATIVOS FINANCEIROS PARA O RISCO DE MERCADO

Este quadro pode ser preenchido para qualquer mês, mas é obrigatório apenas para os seguintes meses de referência: Junho e Dezembro. Ele poderá ser encaminhado até 7 dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP do respectivo mês.

Para os meses de envio obrigatório (junho e dezembro), as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

As empresas que optem por enviar este quadro nos meses em que o mesmo não é obrigatório deve atentar para o envio de todos os quadros que habitualmente são necessários para o cálculo do CRmerc da companhia (Quadros 419 até 423) e não somente um destes.

Neste quadro deverão ser codificados todos os fluxos de caixa oriundos de ativos financeiros garantidores e livres que o ente supervisionado possua na data-base, para fins de cálculo do Capital de Risco baseado no Risco de Mercado. Tais fluxos deverão ser estimados com base nos princípios estabelecidos na regulamentação.

De forma geral, cada entrada ou saída de caixa de um fluxo corresponderá a uma linha, porém, se o valor dessa entrada/saída estiver exposto a mais de um fator de Risco de Mercado, ela precisará ser informada em duas ou mais linhas (cada uma com um 'FTRCODIGO' distinto). Neste caso, o valor e todas as demais informações da entrada/saída de caixa, com exceção dos campos 'EMFSEQ' (sequencial) e 'EMFMULTIPLOFATOR' (que será detalhado adiante e servirá para identificar a adoção deste procedimento), deverão ser replicados.

Destaca-se que os ativos de mesmas características que possibilitem somente um registro devem ser informados consolidados. Contudo, ativos que possuem uma ou mais diferenças deverão ser registrados de forma distinta. Neste contexto, frisa-se, para fim de exemplo, que ativos iguais, mas que estejam contidos em fundos distintos (próprio, CNPJ A, CNPJ B etc.) deverão ser informados separadamente, pois o CNPJ será distinto.

Adicionalmente, deverão ser fornecidas neste quadro informações específicas sobre determinados ativos excluídos do cálculo do Risco de Mercado, que são requeridas para fins de validação, tais como:

(a) Cotas dos fundos de investimento relativos ao consórcio DPVAT;

(b) Cotas dos fundos de investimento especialmente constituídos (FIE's) relativos a PGBL/VGBL sem garantias mínimas durante a fase de diferimento;

(c) Imóveis e fundos de investimento imobiliários fechados.

Orientações sobre o registro dessas informações são fornecidas nos campos abaixo.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 419

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EMFSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código do ente supervisionado pela SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de referência no formato AAAAMMDD, onde o dia será o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 419)
ATVCODIGO	23	5	ccccc	Código do tipo de ativo (Vide tabela ATIVOCODIGO)
TPFOPERADOR	28	1	c	Definição do tipo da posição (Vide tabela TIPOFLUXO)
FTRCODIGO	29	3	ccc	Código do fator de risco (Vide tabela FATORCODIGO)
LCRCODIGO	32	3	ccc	Local de registro (Vide tabela LOCALREGISTRO)
TCTCODIGO	35	2	cc	Código referente ao tipo de carteira (Vide tabela TIPOCARTEIRACODIGO).
TPECODIGO	37	4	cccc	Código referente ao tipo de emissor (Vide tabela TIPOEMISSOR)
EMFPRAZOFLUXO	41	5	nnnnn	Prazo, em dias úteis, entre a data-base e o vencimento
EMFVLREXPRISCO	46	15	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor exposto ao risco
EMFCNPJFUNDO	61	14	cccccccccccccc	CNPJ do fundo
EMFCODISIN	75	12	cccccccccccc	Código ISIN
EMFCODCUSTODIA	87	12	cccccccccccc	Código da câmara de custódia onde o ativo está registrado
EMFMULTIPLOFATOR	99	1	n	Código utilizado quando o registro for referente a ativos que estão sujeitos a mais de um fator de risco
EMFTXCONTRATADO	100	6	nnn,nn	Taxa de remuneração contratada no caso de ativos de renda fixa indexados a um percentual do CDI ou SELIC
EMFTXMERCADO	106	6	nnn,nn	Taxa de remuneração média praticada pelo mercado para um determinado ativo de renda fixa indexado a um percentual do CDI ou SELIC
TPFOPERADORDERIVATIVO	112	1	c	Definição do tipo da posição para o caso de instrumento derivativo (Vide tabela TIPOFLUXO)
EMFVLRDERIVATIVO	113	15	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor auxiliar para o caso de fluxos oriundos de instrumentos derivativos
EMFCODGRUPO	128	6	nnnnnn	Código utilizado para a identificação de grupos de produtos ou ramos a que o fluxo se refere

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 419 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. **Campo "ATVCODIGO":** Este campo identifica o tipo de ativo a que o fluxo se refere. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela ATIVOCODIGO:

ATVCODIGO	Descrição
A0001	Disponibilidades e aplicações de liquidez (Ex: crédito em conta corrente, depósito em poupança, aplicação em ouro entre outros)
A1001	Títulos de renda fixa (Ex: títulos públicos do Tesouro Nacional, certificados de depósitos bancários entre outros)
A1002	Títulos de renda variável (Ex: ações)
A1003	Cotas de fundos de investimento (composição desconhecida)
A1004	Aplicações no exterior
A1005	Operações compromissadas
A9999	Demais ativos financeiros, exceto derivativos
D0001	Contrato futuro
D0002	Contrato a termo
D0003	Swap
D1001	Opções padronizadas – Call
D1002	Opções não padronizadas – Call
D1003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Call
D1004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Call
D2001	Opções padronizadas – Put
D2002	Opções não padronizadas – Put
D2003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Put
D2004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Put
D3001	Opções sobre swap
D9999	Demais derivativos

(a) Os ativos sintetizados devem ser decompostos, assim serão reportados separadamente os fluxos dos ativos que compõem a estrutura sintética. Ex.: No caso da empresa possuir uma operação do tipo Box, deverão ser informados os fluxos específicos de cada uma das opções que compõem este Box, bem como os fatores de risco específicos das opções.

(b) Os fluxos de cada um dos ativos que compõem uma operação casada deverão ser reportados separadamente. Assim, a cada fluxo deverá ser atribuído o fator de risco específico do ativo a que se refere. Por exemplo, no caso de uma operação prefixada comprada em LTN e vendida num Contrato futuro de DI, ao fluxo da LTN deve ser atribuído o fator de risco "prefixado" (JJ1), código de ativo "títulos de renda fixa" (A1001) e tipo de posição comprada (+). Já ao contrato futuro, deve ser atribuído o fator de risco "prefixado" (JJ1), código de ativo "Futuro" (D0001) porém com a posição vendida (-), Assim, como resultado haverá uma exposição ao DI, que para fins do modelo não possui risco.

(c) Os ativos que são considerados na classificação "Disponibilidade e aplicações de liquidez" (ATVCODIGO A0001) são semelhantes às disponibilidades em caixa ou equivalente de caixa.

Considerando um paralelo com a definição contábil do CPC-3, classifica-se como equivalente de caixa aplicações de liquidez imediata com baixo risco de variação de valor.

(d) Não é necessário registrar provisões para despesas de fundos de investimentos tais como pagamento de auditoria, taxa de administração e performance pois normalmente estas despesas possuem um valor relativamente muito pequeno que estará dentro de uma margem de comparação dos valores dos fundos, não justificando um refinamento/tratamento específico.

2. Campo "TPFOPERADOR": Este campo identifica o tipo de posição do ente supervisionado em cada fluxo, que pode ser comprada (credora) ou vendida (devedora). Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOFLUXO:

TPFOPERADOR	Descrição
+	Posição credora
-	Posição devedora

(a) Para efeito de mapeamento dos fluxos de caixa das operações com derivativos, devem ser observados os seguintes critérios:

i. No caso de operações com contratos a termo e contratos futuros, o tratamento deve ser idêntico ao dispensado a um título, com a mesma data de vencimento dos mencionados contratos, cujo valor de resgate seja o valor desses contratos. Exemplos (convenção em PU):

- comprado em contrato de futuro (ou contrato a termo) de moeda: decomposto em fator de risco cupom de moeda (TPFOPERADOR = +), fator de risco moeda (TPFOPERADOR = +) e fator de risco pré (TPFOPERADOR = -);
- comprado em contrato futuro de DI-1: fator de risco pré (TPFOPERADOR = +);
- comprado em contrato futuro de cupom cambial (DDI): decomposto em fator de risco cupom de moeda (TPFOPERADOR = +) e fator de risco de moeda (TPFOPERADOR =+);
- comprado em contrato futuro de índice Bovespa: decomposto em fator de risco ações (TPFOPERADOR = +) e fator de risco pré (TPFOPERADOR = -).

ii. Nos casos em que precisar ser informada mais de uma exposição em fator de risco, o primeiro deverá ser informado com o campo EMFMULTIPLOFATOR=0 e os demais com EMFMULTIPLOFATOR=1

iii. No caso de operações de swap, o tratamento das posições do contrato deve ser idêntico ao dispensado a um conjunto de títulos que reproduza o mesmo fluxo de caixa dessas operações. Exemplos (convenção em PU):

- Swap pré x DI: decomposto em fator de risco pré (TPFOPERADOR = +) e fator de risco DI (TPFOPERADOR = -);
- Swap pré x moeda: decomposto em fator de risco pré (TPFOPERADOR = +) e fator de risco de cupom de moeda (TPFOPERADOR = -);

- Swap moeda x DI: decomposto em fator de risco de cupom de moeda (TPFOPERADOR = +) e fator de risco DI (TPFOPERADOR = -).
- Swap índice de preço x DI: decomposto em fator de risco de cupom de índice de preço (TPFOPERADOR = +);
- Swap moeda x a% do DI: decomposto em fator de risco de cupom de moeda (TPFOPERADOR = +) e em fator de risco pré (TPFOPERADOR = + se a% > 100%, ou TPFOPERADOR = - se a% < 100%).

iv. Tanto no caso do item "i" como no do item "iii", a exposição ao risco de moeda será inserida automaticamente pela Susep, tendo em vista que o modelo definido já aloca o risco de índices/moedas para o caso de cupons de índices/moedas. Logo os entes supervisionados **NÃO** deverão informá-las.

3. Campo "FTRCODIGO": Este campo identifica o fator de Risco de Mercado ao qual o valor do fluxo é sensível. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela FATORCODIGO:

FTRCODIGO	Descrição
JJ1	Prefixado (em Real)
JM1	Cupom de moeda – Dólar dos EUA
JM2	Cupom de moeda – Euro
JM3	Cupom de moeda – Iene
JM4	Cupom de moeda – Libra Esterlina
JM9	Cupom de moeda – outros
JT1	Cupom de taxa de juros - TR
JT9	Cupom de taxa de juros – outros
JI1	Cupom de índice de preços – IPCA
JI2	Cupom de índice de preços – IGP-M
JI8	Cupom de índice de preços – Outros agrupados ao IPCA (Ex: IPC e INPC)
JI9	Cupom de índice de preços – Outros agrupados ao IGP-M (Ex: IGP-DI)
ME1	Moeda estrangeira – Dólar dos EUA
ME2	Moeda estrangeira – Euro
ME3	Moeda estrangeira – Iene
ME4	Moeda estrangeira – Libra Esterlina
ME5	Ouro
ME9	Moeda estrangeira – outras
AA1	Ações – emissores no Brasil
AA2	Ações – emissores na América Latina e Caribe, exceto Brasil
AA3	Ações – emissores nos EUA e Canadá
AA4	Ações – emissores na União Europeia
AA9	Ações – outros
MC1	Mercadorias – Commodities
TS1	Percentual da Taxa de Mercado (SELIC)
TS2	Taxa de Mercado (SELIC) acrescido de taxa (Selic + spread)

FTRCODIGO	Descrição
TD1	Percentual da Taxa de Mercado (DI)
TD2	Taxa de Mercado (DI) acrescido de taxa (DI + spread)
FF1	Fundos – composições desconhecidas
PSR	Produto sem risco durante fase de diferimento
997	Fator indeterminado
998	Sem remuneração (equivalente a prefixado com 0%)
999	Demais fatores de risco (excluído da mensuração)
IMO	Imóveis
FII	Fundos de Investimentos Imobiliários Fechados
DPV	Participação no consórcio DPVAT

(a) Ressalta-se que alguns dos códigos listados na tabela não correspondem exatamente a fatores de Risco de Mercado e são utilizados em determinados casos com finalidades específicas:

i. FTRCODIGO=TS1 e FTRCODIGO=TD1: Utilizados para sinalizar que o fluxo é proveniente de operação cujo valor é atrelado a um percentual da taxa SELIC ou DI, respectivamente. O 'EMFVLREXPRISCO', na proporção da diferença entre a rentabilidade contratada (EMFTXCONTRATADO) e a de mercado (EMFTXMERCADO), será considerado como uma exposição ao fator de risco prefixado. Esta alocação proporcional será efetuada pela Susep com base nos dados fornecidos, devendo o ente supervisionado informar o valor total do fluxo no campo 'EMFVLREXPRISCO'. Vide exemplo no detalhamento do campo EMFTXCONTRATADO.

ii. FTRCODIGO=FF1: Utilizado quando o fluxo é proveniente de um fundo de investimento cuja composição é desconhecida. O 'EMFVLREXPRISCO' será considerado pela Susep como exposto ao fator de risco mais agravado.

iii. FTRCODIGO=997: Utilizado quando o fluxo é proveniente de uma operação cujo valor pode variar de acordo com fatores desconhecidos ou de alta complexidade de definição. O 'EMFVLREXPRISCO' será considerado pela Susep como exposto ao fator de risco mais agravado.

iv. FTRCODIGO=998: Utilizado quando o fluxo é proveniente de uma operação cujo valor não é remunerado de forma alguma. O 'EMFVLREXPRISCO' será considerado pela Susep como exposto ao fator de risco prefixado.

v. FTRCODIGO=TS2 e FTRCODIGO=TD2: Utilizados para sinalizar que o fluxo é proveniente de operação cujo valor é atrelado à taxa SELIC ou DI acrescida de um spread, respectivamente. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

vi. FTRCODIGO=PSR: Utilizado quando o fluxo é proveniente de um ativo que não oferece quaisquer riscos ao ente supervisionado durante a fase de diferimento do produto ao qual o mesmo está associado. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

vii. FTRCODIGO=IMO: Utilizado para fins de registro dos imóveis. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

viii. FTRCODIGO=FII: Utilizado para fins de registro dos valores das cotas de fundos de investimentos imobiliários fechados. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

ix. FTRCODIGO=DPV: Utilizado para fins de registro dos valores das cotas de fundos referentes a participação no consórcio DPVAT. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

x. FTRCODIGO=999: Utilizado para fins de registro dos valores de ativos financeiros excluídos que não possuem fator de risco próprio. O 'EMFVALOREXPRISCO' não será considerado pela Susep como exposto a nenhum fator de risco, sendo utilizado apenas para fins de validação.

(b) No caso de operações com opções, o ativo objeto da opção define o fator de risco mapeado.

4. Campo "LCRCODIGO": Este campo identifica o local onde o ativo a que se refere o fluxo encontra-se registrado. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela LOCALREGISTRO:

LCRCODIGO	Descrição
N01	No país – SELIC
N02	No país – CETIP
N03	No país – BM&F
N04	No país – CBLC
N05	No país – demais locais
E01	No exterior

5. Campo "TCTCODIGO": Este campo identifica se o ativo a que o fluxo se refere pertence diretamente à empresa ou a algum fundo de investimento do qual ela detém cotas. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOCARTEIRACODIGO:

TCTCODIGO	Descrição
01	Carteira própria
02	Demais fundos de investimento
E1	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a planos de benefício definido)
E2	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios a conceder de planos de contribuição variável ou contribuição definida)
E3	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios concedidos de planos de contribuição variável ou contribuição definida)

(a) O valor aplicado em cotas de fundos de investimentos imobiliários fechados e participação no consórcio DPVAT, embora devam ser registrados com valor '01' no campo TCTCODIGO, também não

terão risco de mercado mensurado em virtude de serem registrados com o FTRCODIGO 'FII' e 'DPV' que serão excluídos do cálculo.

(b) Todos os ativos mantidos em carteira própria deverão ser informados com TCTCODIGO 01, além dos fundos que não forem abertos, caso em que o valor total da cota deverá ser informado com o TCTCODIGO 01. Somente no caso em que os ativos que compõem o fundo sejam conhecidos eles deverão ser informados com TCTCODIGO diferente (02, E1, E2 ou E3).

6. **Campo "TPECODIGO":** Este campo identifica o tipo de emissor do ativo a que o fluxo se refere, que pode ser um ente público ou privado. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOEMISSOR:

TPECODIGO	Descrição
PU01	Emissão pública
PR01	Emissão privada

7. **Campo "EMFPRAZOFLUXO":** Este campo indica o número de dias úteis a decorrer entre a data-base do quadro e o prazo de vencimento do fluxo. A alocação dos fluxos de caixa aos vértices padrão definidos na regulamentação será realizada pela Susep, no momento do cálculo do capital, utilizando a informação contida neste campo.

(a) Casos em que o campo deve ser preenchido com '00001' (1 dia útil):

i. Disponibilidades em Real (exemplo: conta-corrente, poupança) ou moeda estrangeira (ATVCODIGO=A0001);

ii. Investimentos em ações (ATVCODIGO=A1002);

iii. Operações com opções sobre disponíveis (ações, mercadorias, moedas, ouro etc.);

iv. Cotas de fundos de investimento - composição desconhecida (ATVCODIGO=A1003);

v. Ativos excluídos do cálculo do Capital de Risco de Mercado, informados apenas para fins de validação:

- Cotas dos fundos de investimento relativos ao consórcio DPVAT (ATVCODIGO=A1003, FTRCODIGO=DPV);
- FIE's relativos a produtos CD a conceder sem garantias mínimas (ATVCODIGO=A1003, FTRCODIGO=PSR);
- Imóveis (ATVCODIGO=A9999, FTRCODIGO=IMO);
- Cotas de fundos de investimentos imobiliários fechados (ATVCODIGO=A1003, FTRCODIGO=FII);

(b) No caso de opções sobre taxas de juros, deverá ser informado o prazo em dias úteis até o vencimento da opção.

(c) As demais operações que não possuem vencimento definido, ou cujo vencimento dependa da aplicação de cláusulas contratuais específicas, devem ter seus fluxos estimados com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela SUSEP.

8. Campo "EMFVLREXPRISCO": Este campo indica o valor do fluxo, que pode ser afetado por fatores de Risco de Mercado específicos.

(a) Para a maioria dos ativos, o conteúdo deste campo corresponderá ao "valor econômico", cuja definição e os princípios para apuração são estabelecidos pela regulamentação. Entretanto, seguem abaixo algumas orientações adicionais, que se aplicam também à avaliação de ativos utilizados para fins de validação:

i. As operações devem ser avaliadas pelo valor de mercado utilizando valores absolutos em Reais (R$), com duas casas decimais.

ii. A metodologia de apuração do valor de mercado é de responsabilidade do ente supervisionado e deve ser estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela SUSEP, podendo ser utilizado como parâmetros:

- o preço médio de negociação representativo no dia da apuração ou, quando não disponível, o preço médio de negociação representativo no dia útil anterior;
- o valor líquido provável de realização, obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação;
- o preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador;

iii. As operações com cláusulas contratuais específicas que não possuam valor de resgate definido devem ter seus fluxos prováveis de valores de resgates obtidos com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela SUSEP. As opções embutidas devem ser decompostas dos contratos em que se encontram implícitas e informadas separadamente como derivativos.

iv. As operações referenciadas em ouro e em moedas estrangeiras, incluindo instrumentos financeiros derivativos, devem ser apuradas em reais, pela conversão dos respectivos valores, com base nas cotações de venda disponíveis na transação PTAX800, opção 5, do Sistema de Informações Banco Central – Sisbacen, do dia a que se refira a apuração (PTAX de fechamento da data-base). Os fluxos referenciados em ouro e em moeda estrangeira devem ser marcados a mercado, pelo período remanescente de cada contrato, tomando-se por base a estrutura temporal da taxa de juros referente à moeda objeto de negociação.

v. Para o valor das cotas de fundos Imobiliários Fechados (FII), fundos do consórcio DPVAT e FIE relativos a planos CD a conceder sem garantias mínimas de rentabilidade, deverá ser informado um único valor correspondente às cotas contidas do fundo.

(b) Para os instrumentos derivativos, devem ser adotados os seguintes tratamentos:

i. No caso de operações com opções, o valor representativo de cada posição deve ser obtido multiplicando-se o delta da opção pela quantidade de contratos, pelo tamanho do contrato e pelo valor de mercado do ativo objeto.

ii. No caso de contratos futuros, o valor exposto ao risco será o equivalente ao valor nocional do contrato.

iii. No caso de swaps o tratamento será semelhante ao contrato futuro, contudo deverão ser informadas as duas pontas do swap.

(c) Quando o valor exposto possuir mais dígitos do que o campo comporta, este valor deverá ser dividido em mais de uma linha. Todas as demais informações do fluxo deverão ser replicadas nessas linhas, com exceção do campo 'EMFSEQ' (sequencial).

9. Campo "EMFCNPJFUNDO": Este campo identifica o CNPJ do fundo de investimento ao qual pertence o ativo que origina o fluxo de caixa.

(a) Deverão ser informados apenas os CNPJ's dos fundos dos quais o ente supervisionado detenha cotas diretamente, mesmo nos casos em que eles invistam em outros fundos (múltiplos níveis). Exemplo: Uma sociedade supervisionada possui cotas de um fundo A (CNPJ 99999999000199) e este, por sua vez, possui cotas de um fundo B (CNPJ 88888888000188), que investe em diversos ativos. Neste caso, os fluxos dos ativos do fundo B deverão ser registrados com o CNPJ do fundo A (99999999000199).

(b) No caso de ativos de carteira própria (TCTCODIGO=01), exceto fundos de investimento com composição desconhecida, este campo deverá ser preenchido com o valor '00000000000000'.

10. Campo "EMFCODISIN": Este campo identifica o código ISIN do ativo a que o fluxo se refere.

(a) A base completa dos códigos ISIN pode ser obtida no link http://www.bmfbovespa.com.br/consulta-isin/BuscaCodigosIsin.aspx?idioma=pt-br e os códigos inativos podem ser obtidos no site http://www.bmfbovespa.com.br/shared/iframe.aspx?altura=700&idioma=pt-br&url=www2.bmf.com.br/pages/portal/bmfbovespa/consultaisin/default.asp.

(b) No caso de disponibilidades (ATVCODIGO=A0001) ou ativos classificados como 'Demais Ativos' (ATVCODIGO=A9999), o preenchimento deste campo é facultativo.

(c) Caso o ativo não possua código ISIN deverá ser preenchido o valor '000000000000'.

11. Campo "EMFCODCUSTODIA": Este campo identifica a câmara de custódia na qual o ativo que origina o fluxo de caixa está registrado.

(a) Nos casos em que o ativo for custodiado na SELIC, CETIP, CBLC ou BM&F, deverá ser informado o código correspondente à respectiva câmara. Por exemplo, se o registro for de uma Nota do Tesouro Nacional indexada ao IPCA (NTN-B), deverá ser informado o código SELIC '000000760199'.

(b) Nos casos de ativos registrados no exterior (LCRCODIGO=E01) ou em 'demais localidades' no país (LCRCODIGO=N05), este campo deverá ser preenchido com o valor '000000000000'.

12. **Campo "EMFMULTIPLOFATOR":** Este campo identifica se a linha se refere a um fluxo com mais de um fator de risco associado.

(a) As operações sujeitas a mais de um fator de risco devem possuir um registro para cada um dos fatores, considerando o mesmo valor exposto. Por exemplo, investimentos em ações de emissão no exterior que sejam negociadas em outra moeda devem ter o seu valor total registrado como risco de moeda (FTRCODIGO iniciado por ME) e risco de ações (FTRCODIGO iniciado por AA). Este mesmo tratamento é utilizado para os derivativos.

Nesses casos, conforme já explicado, o fluxo deverá ser informado em duas ou mais linhas distintas (a depender da quantidade de fatores de risco). Na primeira o campo EMFMULTIPLOFATOR deverá possuir o valor '0' e nas demais o valor '1'. Todos os outros campos, com exceção do FTRCODIGO e do EMFSEQ (sequencial) deverão ser replicados.

Pelo exemplo apresentado, seria feito um registro com a totalidade do valor investido com o fator de risco de ação (FTRCODIGO iniciado por AA) e o campo EMFMULTIPLOFATOR igual a '0' e seria feito um segundo registro, com o mesmo valor do primeiro, mas com o fator de risco de moedas (FTRCODIGO iniciado por ME) e o campo EMFMULTIPLOFATOR igual a '1'.

(b) Quando o fluxo possuir apenas um fator de risco, este campo deverá ser preenchido com o valor '0'.

13. **Campo "EMFTXCONTRATADO":** Este campo informa a taxa de remuneração contratada para aplicações indexadas a um percentual da taxa SELIC ou DI. Ou seja, se o ente supervisionado possuir uma aplicação que lhe renda, por contrato, 90% do DI, ele deverá informar o valor '090,00' neste campo. Vide exemplos de preenchimento no campo "EMFTXMERCADO" abaixo.

(a) No caso de ativos não referenciados a um percentual da SELIC ou ao DI (FTRCODIGO≠TS1 ou TD1), este campo deverá ser preenchido com o valor '000,00'.

(b) Destaca-se que, no caso de aplicações do tipo DI ou SELIC + spread%, o spread não deverá ser informado neste campo.

14. **Campo "EMFTXMERCADO":** Este campo informa a taxa de remuneração média que o ente supervisionado poderia obter no mercado, na data-base do quadro, para suas aplicações indexadas a um percentual da taxa SELIC ou DI. Ou seja, se o ente supervisionado possuir uma aplicação indexada ao DI que, se fosse contratada hoje, remuneraria 90% dessa taxa, ele deverá informar o valor "090,00" neste campo.

(a) No caso de ativos não referenciados a um percentual da SELIC ou ao DI (FTRCODIGO≠TS1 ou TD1), este campo deverá ser preenchido com o valor '000,00'.

(b) Para ativos não líquidos, as empresas devem utilizar, para a definição do EMFTXMERCADO, uma análise comparativa com ativos semelhantes (*rating*, *duration* etc.).

(c) Destaca-se que, no caso de aplicações do tipo DI ou SELIC + spread%, o spread não deverá ser informado neste campo..

(d) Exemplos:

i. Aplicação em contrato de CDB pós-fixado no valor de R$ 1.000, corrigido em 105% do DI e com uma taxa praticada em mercado de 100%: O ente supervisionado deverá informar nos campos EMFVLREXPRISCO, EMFTXCONTRATADO e EMFTXMERCADO os valores '000000001000,00', '105,00' e '100,00' respectivamente. Isso implica em exposição ao fator de risco pré, vendida, de aproximadamente 5% do tamanho do contrato que será calculada automaticamente pela Susep.

ii. Aplicação em contrato de CDB pós-fixado no valor de R$ 1.000, corrigido em 95% do DI e com uma taxa praticada em mercado de 100%: O ente supervisionado deverá informar nos campos EMFVLREXPRISCO, EMFTXCONTRATADO e EMFTXMERCADO os valores '000000001000,00', '095,00' e '100,00' respectivamente. Isso implica em exposição ao fator de risco pré, comprada, de aproximadamente 5% do tamanho do contrato que será calculada automaticamente pela Susep.

iii. Aplicação em contrato de CDB pós-fixado no valor de R$ 1.000 corrigido em 100% do DI com uma taxa praticada em mercado de 100%: O ente supervisionado deverá informar nos campos EMFVLREXPRISCO, EMFTXCONTRATADO e EMFTXMERCADO os valores '000000001000,00', '100,00' e '100,00' respectivamente. Tal lançamento não implicará em qualquer exposição a risco.

15. **Campo "TPFOPERADORDERIVATIVO":** Este campo destina-se a fornecer informações adicionais para fluxos oriundos de instrumentos derivativos e somente deverá ser preenchido no caso de opções financeiras ou contratos futuros. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOFLUXO que também é usada para o campo TPFOPERADOR.

(a) Nos casos de fluxos que não sejam oriundos de opções financeiras e contratos futuros, este campo deverá ser preenchido com o valor '0'.

16. **Campo "EMFVLRDERIVATIVO":** Este campo destina-se a fornecer informações adicionais para fluxos oriundos de instrumentos derivativos e somente deverá ser preenchido no caso de opções financeiras ou contratos futuros.

(a) Em caso de opções financeiras, deverá ser informado o valor de mercado da opção.

(b) Em caso de contrato futuro, deverá ser informado o valor de ajuste do contrato.

(c) Nos casos de fluxos que não sejam oriundos de opções financeiras e contratos futuros, este campo deverá ser preenchido com o valor '000000000000,00'.

17. **Campo "EMFCODGRUPO":** Este campo informa o agrupamento de ramos/planos a que se refere o ativo que origina o fluxo de caixa, conforme identificado pela empresa no quadro 422 (Detalhamento dos Códigos de Ramos e Planos para o Risco de Mercado).

(a) Esta informação só é obrigatória para os fluxos de ativos relativos a grupos de ramos/planos com garantia de pagamento de excedentes financeiros para os quais o ente supervisionado opte, de acordo com a faculdade prevista no §3º do artigo 3º da Resolução CNSP nº 317, por apurar separadamente o capital de Risco de Mercado. Para os demais ativos, este campo deverá ser preenchido com o valor '000000'.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE VALORES INVESTIDOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Fundos de Investimentos (exceto os FIEs):

(a) Para as aplicações em fundos que não permitam a decomposição proporcional nos fatores de risco, informar o código de ativo referente a 'cotas de fundos - composição desconhecida' (ATVCODIGO=A1003), alocar o valor das cotas no prazo de 1 dia útil (EMFPRAZOFLUXO=00001), utilizar o fator de risco 'fundos – composição desconhecida' (FTRCODIGO=FF1) indicar código de carteira referente a 'Carteira Própria' (TCTCODIGO=01).

(b) Para as aplicações em fundos que permitam a decomposição proporcional nos fatores de risco, considerar os diversos tipos de ativos, passivos e derivativos e os fatores de riscos associados aos mesmos, na proporção das cotas detidas pelo ente, utilizando o código de carteira referente a 'Demais fundos de investimentos' (TCTCODIGO=02). Os ativos que compõem o fundo deverão ser tratados separadamente e seus fluxos determinados como se fossem ativos do próprio ente (respeitando a proporção das quotas que este possua);

(c) Os critérios acima devem ser verificados também para fundos com aplicação em cotas de outros fundos. No caso de um fundo (A) que possua cotas de outro (B), cuja composição seja desconhecida, duas alternativas são possíveis:

   i. Registrar o valor das cotas do fundo B, na proporção que o ente possua, da forma prevista no item (a), informando também os demais ativos do fundo A conforme item (b).

   ii. Registrar todo o fundo A da forma descrita no item (a)

(d) No caso de fundos de investimento relativos ao consórcio DPVAT, deverá ser informado apenas o saldo investido, utilizando o código de carteira referente a 'Carteira Própria' (TCTCODIGO=01) e o fator de risco referente a 'Participação no consórcio DPVAT (FTRCODIGO=DPV).

(e) No caso de fundos de investimento imobiliários fechados, deverá ser informado apenas o saldo investido, utilizando o código de carteira referente a 'Carteira Própria' (TCTCODIGO=01) e o fator de risco referente a 'Fundos de Investimentos Imobiliários Fechados' (FTRCODIGO=FII).

(f) Os FIDC's devem ser reportados considerando o fator de risco de mercado ao qual suas cotas estão sujeitas. Como exemplo, para o caso de um FIDC que garanta 100% CDI deverá ser alocado o fator de risco referente ao CDI (TD1).

Fundos de Investimentos Especialmente Constituídos (FIEs):

(a) Os fundos de investimentos especialmente constituídos (FIEs) deverão ter tratamentos diferenciados dependendo se o plano já garante o benefício na fase de diferimento (planos de benefício definido) ou não (planos de contribuição variável ou contribuição definida).

(b) Para os planos de benefício definido, o ente supervisionado deverá adotar o mesmo tratamento descrito no item acima para os demais fundos de investimentos (não FIEs), porém utilizando o código de carteira referente a 'Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a planos de benefício definido)' (TCT=E1).

(c) Para os FIEs relativos a planos de contribuição variável ou contribuição definida, os entes deverão segregar os ativos entre a parcela de benefícios concedidos e a parcela de benefícios a conceder, seguindo metodologia clara e passível de verificação pela SUSEP.

i. A parcela referente aos benefícios concedidos deverá ter tratamento idêntico àquele apresentado para os demais fundos de investimentos (não FIEs) indicado acima, porém utilizando o código de carteira correspondente a 'Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios concedidos de planos de contribuição variável ou contribuição definida)' (TCTCODIGO=E3);

ii. A parcela referente aos benefícios a conceder deverá ter o valor de mercado total de suas cotas registrado no prazo de 1 dia útil (EMFPRAZOFLUXO=00001), utilizando o código de carteira referente a 'Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios a conceder de planos de contribuição variável ou contribuição definida)' (TCTCODIGO=E2) e fator de risco 'Produto sem risco durante fase de diferimento' (FTRCODIGO=PSR). Desta forma, não se deve registrar individualmente os ativos que compõem o FIE.

EXEMPLOS DE REGISTRO

A. Investimento de R$ 24.337,26 em títulos públicos do tipo NTN-B com pagamento semestral de cupons:

▪ Detalhamento do registro:

	Principal + Cupom 4	**Cupom 3**	**Cupom 2**	**Cupom 1**
Vencimento	15/08/2014	15/02/2014	15/08/2013	15/02/2013
Valor Corrente	R$ 22,373.19	R$ 650.73	R$ 656.63	R$ 656.71

EMFSEQ	000001	000002	000003	000004
ENTCODIGO	12345	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	20121231
QUAID	419	419	419	419
ATVCODIGO	A1001	A1001	A1001	A1001
TPFOPERADOR	+	+	+	+
FTRCODIGO	JI1	JI1	JI1	JI1
LCRCODIGO	N01	N01	N01	N01
TCTCODIGO	01	01	01	01
TPECODIGO	PU01	PU01	PU01	PU01
EMFPRAZOFLUXO	00409	00286	00157	00031
EMFVLREXPRISCO	000000022373,19	000000000650,73	000000000656,63	000000000656,71
EMFCNPJFUNDO	00000000000000	00000000000000	00000000000000	00000000000000
EMFCODISIN	BRSTNCNTB393	BRSTNCNTB393	BRSTNCNTB393	BRSTNCNTB393
EMFCODCUSTODIA	000000760199	000000760199	000000760199	000000760199
EMFMULTIPLOFATOR	0	0	0	0
EMFTXCONTRATADO	000,00	000,00	000,00	000,00
EMFTXMERCADO	000,00	000,00	000,00	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0	0	0	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000	000000	000000	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1001+JI1N0101PU0100409000000022373,1900000000000000BRSTNC NTB393000007601990000,00000,000000000000000,00000000

  00000212345201212314 19A1001+JI1N0101PU0100286000000000650,7300000000000000BRSTNC NTB393000007601990000,00000,000000000000000,00000000

  00000312345201212314 19A1001+JI1N0101PU0100157000000000656,6300000000000000BRSTNC NTB393000007601990000,00000,000000000000000,00000000

  00000412345201212314 19A1001+JI1N0101PU0100031000000000656,7100000000000000BRSTNC NTB393000007601990000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  Destaca-se que o título em questão é desmembrando em pagamento de principal e cupons semestrais, por esse motivo todos os fluxos devem ser considerados. Desta forma, o valor de cada fluxo deve ser descontado pela curva de juros mais adequada, sendo que o valor presente de todos os fluxos deverá ser aproximadamente igual ao valor de mercado do ativo. Verifica-se ainda no exemplo que, embora as NTN-Bs sejam sujeitas aos riscos de variação do IPCA e do cupom de IPCA, somente é necessário informar o risco de cupom de IPCA, pois o risco de variação do IPCA será automaticamente adicionado. Tal procedimento é válido para todos os fluxos remunerados por cupons de índices ou moedas.

B. Investimento de R$ 20.150,00 em ações da Petrobrás (PETR4):

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1002
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	AA1
LCRCODIGO	N04
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001
EMFVLREXPRISCO	000000020150,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000
EMFCODISIN	BRPETRACNPR6
EMFCODCUSTODIA	0000000PETR4
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1002+AA1N0401PR0100001000000020150,0000000000000000BRPETRACNPR60000000PETR40000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  Destaca-se que o prazo não influencia no risco de ações, por este motivo, como padrão, deve ser mantido o prazo de um dia.

C. Investimento em contrato futuro de DI, posição comprada, cujo valor nocional é de R$ 98.335,60.

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	D0001
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	JJ1
LCRCODIGO	N03
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00061
EMFVLREXPRISCO	000000098335,60
EMFCNPJFUNDO	00000000000000
EMFCODISIN	BRBMEFD1I1V5
EMFCODCUSTODIA	0000000DIJ13
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	-
EMFVLRDERIVATIVO	000000000001,71
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19D0001+JJ1N0301PR010006100000009833 5,60000000000000000BRBMEFD1I1V50000000DIJ130000,00000,00-000000000001,71000000

- Comentários pertinentes:
  O padrão de definição do TPFOPERADOR é a exposição ao PU e não à taxa, por isso foi preenchido com o valor + para o fator de risco prefixado (JJ1). O valor exposto ao risco (EMFVLREXPRISCO) dos contratos futuros é o valor nocional do contrato, enquanto que o valor de mercado do derivativo (EMFVLRDERIVATIVO) é o valor de ajuste diário que no dia em questão foi negativo (TPFOPERADORDERIVATIVO = -).

D. Investimento em contrato futuro de Ibovespa, posição comprada, cujo valor nocional é de R$ 90.000,00. Tal contrato futuro também resulta numa exposição prefixada inversa.

- Detalhamento do registro:

	Ponta Ibovespa	Ponta Prefixada
Vencimento	17/04/2013	17/04/2013
Exposição ao Risco	R$ 90,000.00	-R$ 90,000.00

EMFSEQ	000001	000002
ENTCODIGO	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231
QUAID	419	419
ATVCODIGO	D0001	D0001
TPFOPERADOR	+	-
FTRCODIGO	AA1	JJ1
LCRCODIGO	N03	N03
TCTCODIGO	01	01
TPECODIGO	PR01	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00074	00074
EMFVLREXPRISCO	000000090000,00	000000090000,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000	00000000000000
EMFCODISIN	BRBMEFD1I1V5	BRBMEFD1I1V5
EMFCODCUSTODIA	000000INDJ13	000000INDJ13
EMFMULTIPLOFATOR	0	1
EMFTXCONTRATADO	000,00	000,00
EMFTXMERCADO	000,00	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	+	+
EMFVLRDERIVATIVO	000000000900.00	000000000900.00
EMFCODGRUPO	000000	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19D0001+AA1N0301PR010007400000009 0000,0000000000000000BRBMEFD1I1V5000000INDJ130000,00000,00+000000000900.00000000

  00000212345201212314 19D0001-JJ1N0301PR010007400000009 0000,0000000000000000BRBMEFD1I1V5000000INDJ131000,00000,00+000000000900.00000000

- Comentários pertinentes:
  Além dos comentários pertinentes que já foram mencionados no exemplo D, destaca-se também que, no caso de contratos futuros de Ibovespa, existe a exposição positiva (TPFOPERADOR = +) decorrente de estar comprado no contrato e também uma exposição negativa (TPFOPERADOR = -) ao fator prefixado. Por isso é necessário informar ambas as exposições. Destaca-se que a primeira exposição deverá ser informada com o campo EMFMULTIPLOFATOR = 0, já a segunda exposição (e as demais, caso houvesse) deve ser informada com EMFMULTIPLOFATOR = 1. Assim, embora os dois valores sejam utilizados para o cálculo do risco, somente um deles será utilizado na validação dos registros para fins de comparação de totais.

E. Investimento de R$ 10.000,00 em um CDB cuja taxa contratada é de 110% do CDI e a taxa praticada em mercado é de 105% CDI.

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1001
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	TD1
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00409
EMFVLREXPRISCO	000000010000,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000
EMFCODISIN	BRHSBCC01QD3
EMFCODCUSTODIA	ZZZXXXXXXXXX
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	110,00
EMFTXMERCADO	105,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1001+TD1N0201PR010040900000001 0000,0000000000000000BRHSBCC01QD3ZZZXXXXXXXXX0110,00105,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  O risco desse exemplo será proporcional à diferença entre a taxa contratada e a praticada pelo mercado para o mesmo título, ou seja, nesse caso automaticamente será considerado 5% do EMFVLREXPRISCO no fator de risco de taxas prefixadas para o prazo de vencimento.

F. Investimento de R$ 10.000,00 em um CDB cuja taxa contratada e a taxa praticada em mercado são de 100% do CDI.

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1001
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	TD1
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00409
EMFVLREXPRISCO	000000010000,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000
EMFCODISIN	BRHSBCC01T21
EMFCODCUSTODIA	ZZZXXXXXXXXX
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	100,00
EMFTXMERCADO	100,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1001+TD1N0201PR0100409000000010000,0000000000000000BRHSBCC01T21ZZZXXXXXXXXX0100,00100,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  O preenchimento dos valores dos campos EMFTXCONTRATADO e EMFTXMERCADO é obrigatório para os casos de fluxos que remuneram % do CDI (FTRCODIGO = TD1), mesmo nos casos de ambos serem idênticos.

G. Investimento de R$ 10.000,00 em uma debênture cuja taxa contratada e de DI+2% e a taxa praticada em mercado é de DI+5%.

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1001
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	TD2
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00409
EMFVLREXPRISCO	000000010000,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000
EMFCODISIN	BRHSBCC01XXX
EMFCODCUSTODIA	ZZZXXXXXXXXX
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1001+TD2N0201PR0100409000000010000,0000000000000000BRHSBCC01XXXZZZXXXXXXXXX0000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  Mesmo que no modelo não tenha sido previsto risco para os casos de DI + spread, tais valores deverão ser registrados para fins de validação. Observa-se que não é necessário informar o valor do spread.

H. Total de R$ 50.000,00 em cotas de FIE relativos a planos CD na fase de diferimento e sem garantias.

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1003
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	PSR
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	E1
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001
EMFVLREXPRISCO	000000050000,00
EMFCNPJFUNDO	01234567890001
EMFCODISIN	BRZZZZXXXXXX
EMFCODCUSTODIA	XXXXXXXXPROV
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1003+PSRN02E2PR0100001000000050000,00012345678900 01BRZZZZXXXXXXXXXXXXXXPROV0000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  O único objetivo desse registro é a validação dos totais, pois não há risco durante a fase de diferimento. Por esse motivo foi utilizado o código PSR e o prazo de um dia, não sendo necessário o detalhamento dos ativos do fundo. Destaca-se ainda que o campo TCTCODIGO deverá ser preenchido com E2 (Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios a conceder de planos de contribuição variável ou contribuição definida)) neste caso, pois a empresa possui diretamente as cotas do fundo que não foi registrado de forma detalhada (aberto).

I. Investimento de R$ 50.000,00 em cotas de fundo de Investimento com composição desconhecida

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1003
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	FF1
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001
EMFVLREXPRISCO	000000050000,00
EMFCNPJFUNDO	01234567890001
EMFCODISIN	BRZZZZXXXXXX
EMFCODCUSTODIA	XYZ123456789
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1003+FF1N0201PR010000100000005 0000,00012345678900 01BRZZZZXXXXXXXYZ1234567890000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  Como o fundo não tem a composição conhecida, ou a empresa optou por não detalhá-la, todo o valor investido no fundo deverá ser considerado no risco de 'fundo com composição desconhecida' (FF1). Para fins práticos esse valor será considerado no risco mais agravado, que, no caso, é o de ações. Destaca-se ainda que o campo TCTCODIGO deverá ser preenchido com 01 (carteira própria) neste caso, pois a empresa possui diretamente as cotas do fundo que não foi registrado de forma detalhada (aberto).

J. Participação de R$ 50.000,00 no consórcio DPVAT

- Detalhamento do registro:

EMFSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	419
ATVCODIGO	A1003
TPFOPERADOR	+
FTRCODIGO	DPV
LCRCODIGO	N02
TCTCODIGO	01
TPECODIGO	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001
EMFVLREXPRISCO	000000050000,00
EMFCNPJFUNDO	01234567890001
EMFCODISIN	BRZZZZXXXXXX
EMFCODCUSTODIA	01111111XXXX
EMFMULTIPLOFATOR	0
EMFTXCONTRATADO	000,00
EMFTXMERCADO	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A1003+DPVN0201PR0100001000000050000,00012345678900 01BRZZZZXXXXXX01111111XXXX0000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  O único objetivo desse registro é a validação dos totais, pois a participação no consórcio DPVAT não foi incluída no cálculo do capital referente ao risco de mercado, não sendo necessário o detalhamento dos ativos do fundo. Destaca-se ainda que o campo TCTCODIGO deverá ser preenchido com 01 (carteira própria) neste caso, pois a empresa possui diretamente as cotas do fundo, que não foi registrado de forma detalhada (aberto).

K. Empresa possui em sua carteira 10% das cotas do Fundo A, conforme segue:

Ativo	Valor (R$)
Conta corrente	200.00
LFT	500.00
Cotas Fundo A	300.00
Total	1,000.00

Onde:
A carteira de investimentos do Fundo A é composta pelos seguintes ativos:

Ativo	Valor (R$)
LFT	1,000.00
PETR4	1,000.00
Cotas Fundo B	1,000.00
Total	3,000.00

A carteira de investimentos do Fundo B é composta pelos seguintes ativos:

Ativo	Valor (R$)
LFT	5,000.00
Total	5,000.00

i. <u>Situação 1:</u> Fundo A e Fundo B abrem suas carteiras de investimento, isto é, divulgam todos os detalhes dos ativos que compõem a carteira:

Ativo	Carteira Própria	Fundo A	Fundo B	**Total**
Conta Corrente	200.00	-	-	**200.00**
LFT	500.00	100.00	100.00	**700.00**
PETR4	-	100.00	-	**100.00**
Total	700.00	200.00	100.00	**1,000.00**

- Detalhamento do registro:

Ativo	Conta Corrente	LFT	LFT	PETR4
Carteira	Própria	Própria	Fundo	Fundo
EMFSEQ	000001	000002	000003	000004
ENTCODIGO	12345	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	20121231
QUAID	419	419	419	419
ATVCODIGO	A0001	A1001	A1001	A1002
TPFOPERADOR	+	+	+	+
FTRCODIGO	998	TS1	TS1	AA1
LCRCODIGO	N05	N01	N01	N04
TCTCODIGO	01	01	02	02
TPECODIGO	PR01	PU01	PU01	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001	00400	00400	00001
EMFVLREXPRISCO	000000000200,00	000000000500,00	000000000200,00	000000000100,0
EMFCNPJFUNDO	00000000000000	00000000000000	01234567890001	01234567890001
EMFCODISIN	000000000000	BRSTNCLF1QO1	BRSTNCLF1QO1	BRPETRACNPR6
EMFCODCUSTODIA	000000000000	000000210100	000000210100	0000000PETR4
EMFMULTIPLOFATOR	0	0	0	0
EMFTXCONTRATADO	000,00	000,00	000,00	000,00
EMFTXMERCADO	000,00	000,00	000,00	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0	0	0	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000	000000	000000	000000

- Registro resultante:
  00000112345201212314 19A0001+998N0501PR0100001000000000200,00000000000000000000000000000000000000000000000000,00000,000000000000000,00000000

00000212345201212314 19A1001+TS1N0101PU010040000000000500,0000000000000000BRSTNC LF1QO10000002101000000,00000,000000000000000,00000000

00000312345201212314 19A1001+TS1N0102PU010040000000000200,0001234567890001BRSTNC LF1QO10000002101000000,00000,000000000000000,00000000

00000412345201212314 19A1002+AA1N0402PR0100001000000000100,0001234567890001BRPET RACNPR60000000PETR40000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:
  Nesta situação todos os ativos em que o Fundo A investe, inclusive via outros fundos (como o B), devem ser informados com o CNPJ do Fundo A e TCTCODIGO=2. Destaca-se também que, embora os fundos possuam um ativo idêntico ao que a seguradora possui em carteira própria (LFT), tais valores devem ser registrados separadamente.

ii. Situação 2: Fundo A abre a sua carteira, mas Fundo B não abre:

Ativo	Carteira Própria	Fundo A	Fundo B	**Total**
Conta Corrente	200.00	-	-	**200.00**
LFT	500.00	100.00		**600.00**
PETR4	-	100.00		**100.00**
Cotas Fundo B	-	100.00		**100.00**
Total	700.00	300.00	-	**1,000.00**

- Detalhamento do registro:

Ativo	Conta Corrente	LFT	LFT	PETR4	Cotas Fundo B
Carteira	Própria	Própria	Fundo	Fundo	Fundo

EMFSEQ	000001	000002	000003	000004	000005
ENTCODIGO	12345	12345	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	20121231	20121231
QUAID	419	419	419	419	419
ATVCODIGO	A0001	A1001	A1001	A1002	A1003
TPFOPERADOR	+	+	+	+	+
FTRCODIGO	998	TS1	TS1	AA1	FF1
LCRCODIGO	N05	N01	N01	N04	N02
TCTCODIGO	01	01	02	02	02
TPECODIGO	PR01	PU01	PU01	PR01	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001	00400	00400	00001	00001
EMFVLREXPRISCO	000000000200,00	000000000500,00	000000000100,00	000000000100,0	000000000100,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000	00000000000000	01234567890001	01234567890001	01234567890001
EMFCODISIN	000000000000	BRSTNCLF1QO1	BRSTNCLF1QO1	BRPETRACNPR6	00FUNDOBHSIU
EMFCODCUSTODIA	000000000000	000000210100	000000210100	0000000PETR4	000000FUNDOB
EMFMULTIPLOFATOR	0	0	0	0	0
EMFTXCONTRATADO	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
EMFTXMERCADO	000,00	000,00	000,00	000,00	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0	0	0	0	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000	000000	000000	000000	000000

- Registro resultante:

  00000112345201212314 19A0001+998N0501PR010000100000000200,00000000000000000000000000000000000000000000,00000,000000000000000,00000000

  00000212345201212314 19A1001+TS1N0101PU010040000000000500,0000000000000000BRSTNCLF1QO10000002101000000,00000,000000000000000,00000000

  00000312345201212314 19A1001+TS1N0102PU010040000000000100,0001234567890001BRSTNCLF1QO10000002101000000,00000,000000000000000,00000000

  00000412345201212314 19A1002+AA1N0402PR010000100000000100,0001234567890001BRPETRACNPR60000000PETR40000,00000,000000000000000,00000000

  00000512345201212314 19A1003+FF1N0202PR010000100000000100,0001234567890001 00FUNDOBHSIU000000FUNDOB0000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:

  Alem dos comentários aplicados a situação 1, destaca que, no caso do Fundo B não ser aberto, este será tratado como um fundo desconhecido. Observa-se novamente que o CNPJ informado tem que ser o do Fundo A.

iii. Situação 3: Fundo A abre a sua carteira, mas omite detalhes de alguns ativos OU não abre as informações do fundo:

Ativo	Carteira Própria	Fundo A	Fundo B	**Total**
Conta Corrente	200.00	-	-	**200.00**
LFT	500.00	-	-	**500.00**
Cotas Fundo A		300.00	-	**300.00**
Total	700.00	300.00	-	**1,000.00**

- Detalhamento do registro:

Ativo	Conta Corrente	LFT	Fundo A
Carteira	Própria	Própria	Própria

EMFSEQ	000001	000002	000003
ENTCODIGO	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231
QUAID	419	419	419
ATVCODIGO	A0001	A1001	A1003
TPFOPERADOR	+	+	+
FTRCODIGO	998	TS1	FF1
LCRCODIGO	N05	N01	N02
TCTCODIGO	01	01	01
TPECODIGO	PR01	PU01	PR01
EMFPRAZOFLUXO	00001	00400	00001
EMFVLREXPRISCO	000000000200,00	000000000500,00	000000000300,00
EMFCNPJFUNDO	00000000000000	00000000000000	01234567890001
EMFCODISIN	000000000000	BRSTNCLF1QO1	00FUNDOAATIU
EMFCODCUSTODIA	000000000000	000000210100	000000FUNDOA
EMFMULTIPLOFATOR	0	0	0
EMFTXCONTRATADO	000,00	000,00	000,00
EMFTXMERCADO	000,00	000,00	000,00
TPFOPERADORDERIVATIVO	0	0	0
EMFVLRDERIVATIVO	000000000000,00	000000000000,00	000000000000,00
EMFCODGRUPO	000000	000000	000000

- Registro resultante:

00000112345201212314 19A0001+998N0501PR0100001000000000200,00000000000000000000000000000000000000000000,00000,000000000000000,00000000

00000212345201212314 19A1001+TS1N0101PU0100400000000000500,0000000000000000BRSTNCLF1QO10000002101000000,00000,000000000000000,00000000

00000312345201212314 19A1003+FF1N0201PR0100001000000000300,00012345678900010 0FUNDOAATIU000000FUNDOA0000,00000,000000000000000,00000000

- Comentários pertinentes:

Como o fundo não tem a composição conhecida, ou a empresa optou por não detalhá-la, todo o valor investido nele deverá ser considerado no risco de 'fundo com composição desconhecida' (FF1). Para fins práticos, esse valor será considerado no risco mais agravado, que, no caso, é o de ações. Destaca-se ainda que o campo TCTCODIGO deverá ser preenchido com 01 (carteira própria) neste caso, pois a empresa possui diretamente as cotas do fundo que não foi registrado de forma detalhada (aberto).

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas individualmente no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, caso contrário a carga não será aceita. Em casos específicos a Susep pode determinar que alguma crítica seja ignorada.

As críticas/cruzamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 deste quadro, descritas abaixo, já foram implementadas e as demais serão oportunamente implementadas no FIPSUSEP.

Regra	Descrição	Impeditivo
1.	Verifica se não há linhas em branco	Sim
2.	Verifica o tamanho padrão da linha (133 caracteres)	Sim
3.	Verifica se o campo sequencial EMFSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 000001	Sim
4.	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
5.	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
6.	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 419	Sim
7.	Verifica se o campo ATVCODIGO corresponde a um tipo de ativo valido (conforme tabela "ATIVOCODIGO")	Sim
8.	Verifica se o campo TPFOPERADOR corresponde a um tipo de fluxo válido (conforme tabela "TIPOFLUXO")	Sim
9.	Verifica se o campo FTRCODIGO corresponde a um tipo de fator válido (conforme tabela "FATORCODIGO")	Sim
10.	Verifica se o campo LCRCODIGO corresponde a um local de registro válido (conforme tabela "LOCALREGISTRO")	Sim
11.	Verifica se o campo TCTCODIGO corresponde a um código de carteira válido (conforme tabela "TIPOCARTEIRACODIGO")	Sim
12.	Verifica se o campo TPECODIGO corresponde a um tipo de emissor válido (conforme tabela "TIPOEMISSOR")	Sim
13.	Verifica se o campo TPFOPERADORDERIVATIVO corresponde a um tipo de fluxo válido (conforme tabela "TIPOFLUXO")	Sim
14.	Verifica se o campo EMFPRAZOFLUXO é um número inteiro positivo	Sim
15.	Verifica se o campo EMFVLREXPRISCO é um número float positivo	Sim
16.	Verifica se o CNPJ do fundo (EMFCNPJFUNDO) é inteiro e válido, exceto para preenchimento com zeros	Sim
17.	Verifica se o campo EMFMULTIPLOFATOR é igual a 0 ou 1	Sim
18.	Verifica se o campo EMFTXCONTRATADO é um número float positivo ou zero	Sim

Regra	Descrição	Impeditivo
19.	Verifica se o campo EMFTXMERCADO é um número float positivo ou zero	Sim
20.	Verifica se o campo EMFVLRDERIVATIVO é um número float positivo ou zero	Sim
21.	Valida a correspondência entre os campos EMFCODGRUPO deste quadro com o EMGCODGRUPO do quadro 423, exceto para preenchimento com zeros	Sim
22.	Valida a correspondência entre os campos ATVCODIGO e TPFOPERADOR	Sim
23.	Valida a correspondência entre os campos ATVCODIGO e FTRCODIGO	Sim
24.	Valida a correspondência dos campos TCTCODIGO e ATVCODIGO com o campo EMFCNPJFUNDO	Sim
25.	Valida a correspondência entre os campos EMFCNPJFUNDO e BMVCGCFUNDO da tabela BENSVINCULADOS do FIPSUSEP, exceto para preenchimento com zeros	Sim
26.	Valida a correspondência entre os campos ATVCODIGO e EMFVLRDERIVATIVO	Sim
27.	Valida a correspondência entre os campos ATVCODIGO e TPFOPERADORDERIVATIVO	Sim
28.	Verifica se quando EMFTXMERCADO e EMFTXCONTRATADO é maior que zero o valor de FTRCODIGO é TD1 ou TS1	Sim
29.	Verifica se quando EMFTXMERCADO é maior que zero o valor de EMFTXCONTRATADO também é maior que zero e vice-versa	Sim
30.	Valida a correspondência entre os campos ATVCODIGO e EMFCODISIN	Sim

Detalhamentos:

Crítica 21:

Campo 'EMFCODGRUPO'	Campo 'EMGCODGRUPO' da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 423)
XXXXXX	Corresponde ao valor válido de um código de grupo (EMGCODGRUPO) da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 423) para a empresa (ENTCODIGO) e mês (MRFMESANO) de referencia.
000000	Nada a verificar

Crítica 22:

Tipo de Ativo (ATVCODIGO)		Campo 'TPFOPERADOR'
A0001	Disponibilidades e aplicações de liquidez	Deve ser igual a "+"
A1001	Títulos de renda fixa	Deve ser igual a "+"
A1003	Cotas de fundos (composição desconhecida)	Deve ser igual a "+"

Crítica 23:

ATVCODIGO		Campo "FTRCODIGO"
A0001	Disponibilidades e aplicações de liquidez	Todos os códigos existentes, exceto AA1, AA2, AA3, AA4, AA9, MC1, FF1, IMO, FII, PSR e DPV
A1001	Títulos de renda fixa	JJ1, JM1, JM2, JM3, JM4, JM9, JT1, JT9, JI1, JI2, JI8, JI9, ME1, ME2, ME3, ME4, ME9, TS1, TS2, TD1, TD2, 997, 998, 999
A1002	Títulos de renda variável	Somente AA1
A1003	Cotas de fundos (composição desconhecida)	Somente igual a FF1, FII, DPV ou PSR
A1004	Aplicações no exterior	Todos os códigos existentes, exceto TS1, TS2, TD1, TD2 e DPV
A1005	Operação Compromissada	Todos os códigos existentes, exceto AA1, AA2, AA3, AA4, AA9, MC1, FF1, IMO, FII, PSR e DPV
A9999	Demais ativos financeiros	Todos os códigos existentes, exceto FF1, FII, PSR e DPV
D0001	Futuro	Todos os códigos existentes, exceto FF1, IMO, FII, PSR e DPV
D0002	Termo	
D0003	Swap	
D1001	Opções padronizadas – Call	
D1002	Opções não padronizadas – Call	
D1003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Call	
D1004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Call	
D2001	Opções padronizadas – Put	
D2002	Opções não padronizadas – Put	
D2003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Put	
D2004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Put	
D3001	Opções sobre swap	
D9999	Demais derivativos	

Crítica 24:

Código de Carteira (TCTCODIGO)		Código de Ativo (ATVCODIGO)		Campo "EMFCNPJFUNDO"
01	Carteira própria	A1003	Cotas de fundos (composição desconhecida)	Preenchido com valor inteiro válido - nnnnnnnnnnnnn
		Demais ATVCODIGOs (exceto A1003)		Preencimento somente com zeros - 00000000000000
E1	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a planos de benefício definido)	Qualquer		Preenchido com valor inteiro válido - nnnnnnnnnnnnn

E2	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios a conceder de planos de contribuição variável ou contribuição definida)	Qualquer	Preenchido com valor inteiro válido - nnnnnnnnnnnnn
E3	Fundo de investimento especialmente constituído (parcela referente a benefícios concedidos de planos de contribuição variável ou contribuição definida)	Qualquer	Preenchido com valor inteiro válido - nnnnnnnnnnnnn
02	Demais fundos de investimento (exceto E1, E2 e E3)	Qualquer	Preenchido com valor inteiro válido - nnnnnnnnnnnnn

Crítica 25:

Campo "EMFCNPJFUNDO"	Campo 'BMVCGCFUNDO' da tabela 'BENSVINCULADOS' do FIPSUSEP
nnnnnnnnnnnnn	Corresponde ao valor válido de um CNPJ de fundo (BMVCGCFUNDO) da tabela 'BENSVINCULADOS' do FIPSUSEP para a empresa (ENTCODIGO) e mês (MRFMESANO) de referência.
00000000000000	Nada a verificar

Crítica 26:

ATVCODIGO		Campo "EMFVLRDERIVATIVO"
D0001	Futuro	Valor maior ou igual a 0 (000000000000,00)
D1001	Opções padronizadas – Call	
D1002	Opções não padronizadas – Call	
D2001	Opções padronizadas – Put	
D2002	Opções não padronizadas – Put	
D3001	Opções sobre swap	
Todos os demais	Todos os demais	Valor igual a 0 (000000000000,00)

Crítica 27:

ATVCODIGO		Campo "TPFOPERADORDERIVATIVO"
D0001	Futuro	Valor igual a "+" ou "-" (tabela TIPOFLUXO)
D1001	Opções padronizadas – Call	
D1002	Opções não padronizadas – Call	
D2001	Opções padronizadas – Put	
D2002	Opções não padronizadas – Put	
D3001	Opções sobre swap	

Todos os demais	Todos os demais	Valor igual a 0

Crítica 30:

ATVCODIGO		**Campo "EMFCODISIN"**
A1001	Títulos de renda fixa	Valor diferente de 000000000000
A1002	Títulos de renda variável	
A1003	Cotas de fundos (composição desconhecida)	
A1004	Aplicações no exterior	
A1005	Operação Compromissada	
D0001	Futuro	
D0002	Termo	
D0003	Swap	
D1001	Opções padronizadas – Call	
D1002	Opções não padronizadas – Call	
D1003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Call	
D1004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Call	
D2001	Opções padronizadas – Put	
D2002	Opções não padronizadas – Put	
D2003	Opções embutidas em instrumento financeiro não derivativo – Put	
D2004	Opções embutidas em instrumento financeiro derivativo – Put	
D3001	Opções sobre swap	
D9999	Demais derivativos	

QUADRO 420 – FLUXOS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELACIONADOS A CONTRATOS DE SEGUROS PARA O RISCO DE MERCADO

Este quadro pode ser preenchido para qualquer mês, mas é obrigatório (ressalvando-se as exclusões listadas no parágrafo abaixo) apenas para os seguintes meses de referência: Junho e Dezembro;

Não devem enviar esses quadros:

- Empresas que se encontram em período pré-operacional sem ter ainda riscos assumidos e provisões constituídas;
- Empresas em processo de encerramento que não possuem mais valores a pagar ou a receber oriundos de contratos de seguros;
- Empresas que operam exclusivamente no ramo de DPVAT.

Ele poderá ser encaminhado até 7 dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP do respectivo mês.

Para os meses de envio obrigatório (junho e dezembro), as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

As empresas que optem por enviar este quadro nos meses em que o mesmo não é obrigatório deve atentar para o envio de todos os quadros que habitualmente são necessários para o cálculo do CRmerc da companhia (Quadros 419 até 423) e não somente um destes.

Neste quadro deverão ser codificados os fluxos de caixa relativos a todos os direitos e obrigações decorrentes dos contratos e certificados dos planos de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro que o ente supervisionado possua na data-base. Tais fluxos deverão ser estimados com base nos princípios estabelecidos na regulamentação, incluindo a Circular Susep nº 517/15, Título I, Capítulo II (TAP).

Ressalta-se que, embora o Capítulo II do Título I da Circular Susep nº 517/15 não se aplique às Sociedades de Capitalização, a estimação dos fluxos de caixa oriundos de títulos de capitalização deverá se basear, sempre que possível, nos princípios por ele definidos.

Resguardadas as diferenças enumeradas nesta seção, deverão ser adotados, na estimação e no registro dos fluxos oriundos de direitos e obrigações relativos a contratos e certificados, procedimentos semelhantes aos definidos para o quadro 419 (Fluxos de Ativos Financeiros para o Risco de Mercado).

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 420

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EMCSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código do ente supervisionado pela Susep
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de referência no formato AAAAMMDD, onde o dia será

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
				o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 420)
DOCCODIGO	23	5	ccccc	Código do tipo de obrigação ou direito (vide tabela CONTRATOSEGUROCODIGO)
TPFOPERADOR	28	1	c	Definição do tipo do fluxo (vide tabela TIPOFLUXO)
FTRCODIGO	29	3	ccc	Código do fator de risco (vide tabela FATORCODIGO)
EMCPRAZOFLUXO	32	5	nnnnn	Prazo, em dias úteis, entre a data-base e o vencimento
EMCVLREXPRISCO	37	15	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor exposto ao risco
EMCMULTIPLOFATOR	52	1	n	Código utilizado quando o registro for referente a direitos e obrigações que estão sujeitos a mais de um fator de risco
EMCCODGRUPO	53	6	nnnnnn	Código utilizado para a identificação de grupos de produtos ou ramos a que o fluxo se refere
EMCSEMREGISTRO	59	1	n	Código utilizado para identificar se o fluxo corresponde a prêmios ou contribuições não registrados, segundo os parâmetros contábeis, ou às obrigações decorrentes dos mesmos.

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 420 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. **Campo "DOCCODIGO":** Este campo identifica o tipo de direito ou obrigação a que o fluxo se refere. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela CONTRATOSEGUROCODIGO:

DOCCODIGO	Descrição
D0001	Sinistros ocorridos e ainda não pagos integralmente e benefícios de planos de benefício definido cujo evento gerador já tenha ocorrido
D0002	Benefícios de planos de contribuição variável cujo evento gerador já tenha ocorrido
D0003	Sinistros a ocorrer e benefícios de planos de benefício definido cujo evento gerador ainda não ocorreu
D0004	Benefícios de planos de contribuição definida ou contribuição variável cujo evento gerador ainda não ocorreu
D0005	Despesas administrativas
D0006	Despesas relacionadas aos sinistros e benefícios
D0007	Despesas de comercialização incidentes sobre contribuições e prêmios
D9999	Outras despesas diretamente relacionadas aos contratos e certificados
CC001	Opção de conversão em renda
CC003	Demais cláusulas contratuais
C0001	Prêmios e contribuições emitidos a vencer e não recebidos

DOCCODIGO	Descrição
C0002	Prêmios e contribuições emitidos já vencidos pendentes de pagamento
C0004	Salvados Disponíveis para Venda
C0005	Expectativa de Salvados e Ressarcimentos
C0006	Prêmios não emitidos
C9999	Outras receitas diretamente relacionadas aos contratos e certificados
CR001	Recebíveis de resseguro
DR002	Obrigações relativas a cessões de resseguro
CCP01	Receita obtida com os títulos de capitalização
CCP02	Outras receitas diretamente relacionadas à operação de capitalização
DCP01	Custeio dos sorteios a realizar
DCP02	Pagamentos dos sorteios
DCP03	Pagamento dos resgates
DCP04	Despesas administrativas até o resgate do total das provisões matemáticas e a realização e pagamento de todos os sorteios previstos dos títulos
DCP05	Outras despesas diretamente relacionadas à operação de capitalização

(a) Devem ser considerados todos os fluxos que venham a surgir no cumprimento das obrigações assumidas em cada data-base. Isto inclui os fluxos relativos a vigências futuras, decorrentes da renovação de contratos existentes, sempre que tal renovação dependa exclusivamente da vontade do segurado ou participante (ou seja, contratos que a supervisionada não possa se negar a renovar e nem repactuar livremente o preço do seguro), seja por cláusula contratual ou por política adotada pela companhia. Destaca-se que, assim como definido no Teste de Adequação de Passivos (TAP), não devem ser considerados novos contratos e nem projeções baseadas em informações que não sejam fundamentadas em dados consistentes e representativos.

(b) O rateio das despesas D0005, D0007 e DCP04 deve ser realizado de forma consistente, de acordo com critérios definidos pela sociedade supervisionada.

(c) Não deve ser considerado nos fluxos o diferimento ou antecipação de despesas, mas sim o momento da efetiva liquidação das mesmas.

(d) Devem ser considerados os prêmios e contribuições vencidos e a vencer:

i. Prêmios vencidos: Tendo em vista que estes valores são decorridos e pendentes de pagamentos, os fluxos de recebimento deverão ser estimados pelo ente supervisionado considerando critérios e procedimentos consistentes e passíveis de verificação pela Susep. Após a estimação do vencimento, o procedimento de valoração será o mesmo que o adotado pelo cálculo dos prêmios a vencer;

ii. Prêmios a vencer: O valor presente realista dos prêmios a vencer (emitidos ou não) será alocado no fluxo de recebimento adotando-se premissas financeiras, estatísticas e atuariais consistentes e passíveis de verificação. O valor corrente será determinado através do desconto do valor estimado pela taxa de juros aplicável.

(e) Os salvados disponíveis para a venda, bem como a expectativa de recebimento dos salvados e ressarcimentos de sociedades supervisionadas, também deverão ser considerados, contudo, deverão ter seus fluxos segregados. Como existe a incerteza quanto aos valores destes bens e o prazo de venda, os fluxos deverão ser estimados pela sociedade supervisionada considerando critérios e procedimentos consistentes e passiveis de verificação pela Susep.

(f) As opções embutidas em contratos de previdência devem ser decompostas dos contratos em que se encontram implícitas e informadas separadamente, com o prazo de acordo com o período estimado em dias úteis e DOCCODIGO iniciado por CC (maiores detalhes vide seção "ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA" abaixo).

(g) Quando forem projetados fluxos de contribuições/prêmios ainda não emitidos (DOCCODIGO C0006), deverão também ser estimados os valores dos benefícios/sinistros a pagar correspondentes, utilizando a experiência da empresa e baseando-se em premissas realistas e estatisticamente consistentes, semelhante ao que propõe o TAP. Destaca-se que os valores referentes aos fluxos de prêmios de RVNE também serão informados com o código C0006, porém com EMCSEMREGISTRO=0, pois estes já são registrados. Os prêmios não emitidos e ainda não registrados possuirão EMCSEMREGISTRO = 1. Para maiores informações sobre distinção de preenchimento de fluxos registrados e não registrados vide seção "ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE FLUXOS DECORRENTES DE PRÊMIOS/CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS" abaixo.

(h) Os fluxos de sinistros são informados brutos, devendo as eventuais recuperações de resseguro/retrocessão (quando for o caso) ser estimadas e informadas separadamente. O mesmo vale para o registro de prêmios relativos a riscos cedidos em resseguro/retrocessão.

2. Campo "TPFOPERADOR": Este campo identifica o tipo de posição do ente supervisionado em cada fluxo, que pode ser comprada (credora) ou vendida (devedora). Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOFLUXO (vide detalhamento no item 2 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419).

3. Campo "FTRCODIGO": Este campo identifica o fator de Risco de Mercado ao qual o valor do fluxo é sensível. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela FATORCODIGO (vide detalhamento no item 3 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419).

4. Campo "EMCPRAZOFLUXO": Este campo indica o número de dias úteis a decorrer entre a data-base do quadro e o prazo de vencimento do fluxo. A alocação dos fluxos de caixa aos vértices padrão definidos na regulamentação será realizada pela Susep, no momento do cálculo do capital, utilizando a informação contida neste campo.

(a) Os pagamentos ou recebimentos que não possuem vencimento definido ou cujo vencimento dependa da aplicação de cláusulas contratuais específicas (ex.: pagamentos de sinistros e recebimentos de prêmios) devem ter seus fluxos estimados com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela Susep.

5. **Campo "EMCVLREXPRISCO":** Este campo indica o valor do fluxo, que pode ser afetado por fatores de Risco de Mercado específicos.

(a) A estimação dos valores dos fluxos deve ser efetuada seguindo metodologia objetiva e consistente, utilizando premissas estatísticas e atuariais relevantes, aplicáveis, consistentes e adequadas, baseando-se em dados atualizados, informações fidedignas e considerações realistas, em consistência com as informações presentes no mercado financeiro e utilizando os mesmos parâmetros utilizados para a realização do TAP. Este procedimento deve ser passível de verificação pela Susep. Para maiores informações, vide item 8 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419.

(b) Os valores estimados dos pagamentos das obrigações definidos pelos contratos deverão ser considerados brutos de resseguros. O valor recuperável de resseguro deverá ser registrado separadamente (DOCCODIGO CR001), considerando o prazo estimado de recebimento da quantia. A estimação deste prazo deverá ser feita pela sociedade supervisionada com base na sua experiência, utilizando premissas estatísticas e atuariais consistentes, passíveis de verificação pela Susep.

(c) As operações com cláusulas contratuais específicas que não possuam valores definidos devem ter seus fluxos prováveis de valores de resgates obtidos com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela Susep.

6. **Campo "EMCMULTIPLOFATOR":** Este campo identifica se a linha se refere a um fluxo com mais de um fator de risco associado.

(a) As operações sujeitas a mais de um fator de risco devem possuir um registro para cada um dos fatores, considerando o mesmo valor exposto. Nesses casos, o fluxo deverá ser informado em duas ou mais linhas distintas (a depender da quantidade de fatores de risco). Na primeira o campo EMCMULTIPLOFATOR deverá possuir o valor '0' e nas demais o valor '1'. Todos os outros campos, com exceção do FTRCODIGO e do EMCSEQ (sequencial) deverão ser replicados.

(b) Quando o fluxo possuir apenas um fator de risco, este campo deverá ser preenchido com o valor '0'.

(c) Vide exemplo de preenchimento no item 12 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419.

7. **Campo "EMCCODGRUPO":** Este campo informa o agrupamento de ramos/planos a que se refere o direito ou obrigação que origina o fluxo de caixa, conforme identificado pela empresa no quadro 423 (Detalhamento dos Códigos de Ramos e Planos para o Risco de Mercado).

8. **Campo "EMCSEMREGISTRO":** Este campo identifica se o fluxo corresponde a prêmios ou contribuições não registrados, segundo os parâmetros contábeis, ou às obrigações associadas aos mesmos. Em sua maioria, tais fluxos se referem a coberturas de períodos futuros, decorrentes da renovação de contratos existentes (vide item "a" do campo DOCCODIGO). Detalhes específicos sobre a utilização deste campo são fornecidos na seção "ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE FLUXOS DECORRENTES DE PRÊMIOS/CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS" abaixo.

(a) Caso o fluxo corresponda ou seja associado a prêmios/contribuições já registrados contabilmente, durante o período de cobertura dos mesmos, o campo deve ser preenchido com o valor 0. Caso contrário, o mesmo deve ser informado com o valor 1.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE FLUXOS DECORRENTES DE PRÊMIOS/CONTRIBUIÇÕES NÃO REGISTRADOS

(a) Na utilização deste campo, deve ser adotado o conceito de "prêmios e contribuições registradas" utilizado no TAP, definido no inciso IV do art. 46 da Circular 517: "*prêmios e contribuições registradas: valores registrados segundo os conceitos contábeis definidos para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições.*" .

(b) Neste contexto, destaca-se ainda o §1 do Art. 47 da Circular Susep 517, que trata da segregação entre fluxos futuros (não registrados) e fluxos registrados para fins de TAP: "*Os prêmios e contribuições futuras consideradas deverão ser segregadas dos fluxos de caixa relacionados a prêmios e contribuições registradas, não podendo haver compensação, no resultado do TAP, entre esses dois fluxos.*"

(c) Exemplo de fluxo associado a prêmios/contribuições não registrados relativos a coberturas de períodos futuros (renovação de contratos existentes em que a empresa não possui a premissa de negar a renovação):

i. Renovações de contratos de seguros de vida em repartição com uma tábua pré-definida: Nesses casos, a seguradora não pode repactuar livremente o preço do seguro, dado que a tábua já está pré-estabelecida (e em geral, o percentual do carregamento também). Dessa forma, só resta à seguradora aceitar a decisão do segurado de renovar ou não dentro daquelas condições pré-estabelecidas. Sendo assim, a empresa deverá adotar premissas de persistência e sinistralidade.

(d) Casos específicos de fluxos associados a prêmios/contribuições não registrados relativos a coberturas em vigor:

i. Habitacional: A empresa pode ter um contrato de 30 anos (por exemplo), mas com prêmios de vigências mensais. Os prêmios futuros abrangidos pelo contrato já em vigor devem ser considerados não registrados (destaca-se que tais prêmios sequer integram a PPNG). Nesses casos os prêmios futuros normalmente devem ser estimados, pois dependem de um saldo devedor futuro, o qual pode variar em função do fluxo de pagamento do devedor, ou seja, a taxa do prêmio é pré-estabelecida, mas o valor nominal do prêmio pode variar.

ii. Seguro de vida ou planos de previdência com cobertura de risco em repartição simples: É comum ter contratos que fixem condições durante um determinado prazo mais longo, mas que as operações são registradas mensalmente (ex.: pecúlios com cobertura vitalícia). Algumas vezes os prêmios futuros dependem de um valor de referência que pode variar, outras vezes não. Contudo, independentemente do caso, em ambas as situações há prêmios futuros de contratos já assumidos. A diferença é que no segundo caso, a estimativa é mais simples, dado que o valor nominal do prêmio é fixo durante o contrato e, portanto, devem ser estimadas apenas as

premissas de persistências e sinistralidade. No primeiro caso, deve ser estimada ainda a própria premissa do valor do prêmio nominal.

iii. Transportes: Como as apólices costumam ser abertas, com taxas já pré-estabelecidas para os objetos que venham a ser segurados durante a vigência do contrato, será necessário estimar os riscos que possivelmente serão cobertos, bem como os respectivos sinistros.

iv. Contratos de resseguro com EPI: neste tipo de contrato, o ressegurador só registra, a cada mês, uma parcela do EPI. Por exemplo, se ele tem um EPI de R$ 1.200,00 e registra um prêmio estimado de R$100,00 a cada mês, logo, os prêmios estimados futuros devem ser considerados como não registrados. A ideia é que esses prêmios estimados futuros representem cessões de riscos que ainda não foram assumidos/registrados pela cedente (riscos futuros abrangidos pelo contrato automático proporcional).

(e) Para a orientação de como informar fluxos não registrados de produtos de previdência vide seção "ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA". O pecúlio em capitalização também é considerado uma exceção, o qual é calculado de forma análoga ao BD, ou seja, não se segrega contribuições registradas e não registradas, dado que a PMBAC já é calculada com base na diferença entre benefícios futuros e prêmios/contribuições futuras.

(f) A distinção dos fluxos decorrentes de contribuições registradas e não registradas também se aplica às sociedades de Capitalização, que não realizam estudos do TAP. Assim, no que for cabível, todos os conceitos descritos acima devem ser utilizados. A parcela de capitalização das contribuições a receber deverá ser necessariamente segregada entre registradas e não registradas (EMCSEMREGISTRO = 0 ou 1), assim como a parte do montante a resgatar relativa às mesmas. Ressalte-se que mesmo as parcelas de capitalização de contribuições ainda não recebidas podem ser consideradas registradas, se seu valor já tiver sido reconhecido na PMC. Já com relação aos fluxos de sorteios e despesas administrativas, tendo em vista sua baixa relevância e, em algumas situações, a dificuldade operacional realizar uma segregação semelhante, é facultado o seguinte procedimento:

i. Informar todos os fluxos de despesas administrativas, bem como a respectiva parcela da contribuição, como não registrados (EMCSEMREGISTRO = 1).

ii. Informar todos os fluxos de pagamentos de sorteios, bem como a respectiva parcela da contribuição, como registrados (EMCSEMREGISTRO = 0).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O REGISTRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA

(a) Os benefícios de planos de previdência (ou seguros assemelhados, por exemplo, VGBL) deverão ter tratamentos diferenciados dependendo do tipo de plano, que pode ser benefício definido, contribuição variável (ou definida) com garantia mínima de rentabilidade ou contribuição variável (ou definida) sem garantia de rentabilidade.

(b) Para os planos de benefício definido o ente deverá:

i. Estimar os fluxos dos benefícios a conceder (DOCCODIGO D0003) e concedidos (DOCCODIGO D0001);

ii. Caso haja valores referentes a clausulas contratuais (opções embutidas, excedentes financeiros entre outras), os mesmos deverão ser calculados e informados separadamente (DOCCODIGO grupo CC), considerando o prazo estimado em dias úteis destes contratos.

iii. Informar como fluxos já registrados (EMCSEMREGISTRO = 0) tanto os benefícios a pagar e os valores a receber de contribuição quanto demais valores referentes a clausulas contratuais.

(c) Para os benefícios de planos de contribuição variável (ou definida) onde não há garantias mínimas de rentabilidade durante a fase de diferimento o ente deverá:

i. Estimar os fluxos dos benefícios já concedidos (DOCCODIGO D0002) e informar como fluxos registrados (EMCSEMREGISTRO = 0);

ii. O valor presente dos benefícios a conceder (DOCCODIGO D0004) corresponderá ao valor da PMBAC e deverá ser informado como registrado (EMCSEMREGISTRO = 0), com prazo de 1 dia útil e sem risco na fase de diferimento (FTRCODIGO = PSR). Note que, de acordo com as orientações relativas ao quadro 419, a parcela do FIE que garante tais benefícios também é informada com prazo de 1 dia útil e sem risco na fase de diferimento;

iii. Embora não existam garantias durante o diferimento, pode haver riscos decorrentes das garantias definidas para a fase de concessão de renda. Diante disso, a empresa deverá informar os fluxos credores e devedores decorrentes do exercício da opção de conversão em renda, por exemplo, valor presente do saldo que a empresa receberá dos participantes que optar pelo recebimento da renda (total transferido da PMBaC para a PMBC), os valores dos beneficios que serão concedidos diante da opção exercida, despesas etc. O ente supervisionadao deverá ainda segregar a parcela desses fluxos relativa a contribuições já registradas (EMCSEMREGISTRO = 0) daquela referente a contribuições ainda não registradas (EMCSEMREGISTRO = 1).

iv. Caso haja valores referentes a clausulas contratuais (opções embutidas, excedentes financeiros entre outras), os mesmos deverão ser calculados e informados separadamente (DOCCODIGO grupo CC), considerando o prazo estimado em dias úteis destes contratos. Deverá ser feita distinção entre os casos de fluxos já registrados (EMCSEMREGISTRO = 0), ou seja, considerados nos cálculos das provisões , e os de fluxos ainda não registrados (EMCSEMREGISTRO = 1).

(d) Para os benefícios de planos de contribuição variável (ou contribuição definida) com garantias mínimas de rentabilidade durante a fase de diferimento o ente supervisionado deverá:

i. Estimar os fluxos dos benefícios a conceder e dos benefícios concedidos, com DOCCODIGO iguais a 'D0004' e 'D0002', respectivamente;

ii. Os fluxos de benefícios concedidos já são estabelecidos, logo deverão ser informados como registrados (EMCSEMREGISTRO = 0);

iii. Devido às clausulas de garantias, os fluxos de benefícios a conceder podem variar de acordo com as premissas adotadas, por exemplo, estudos de persistência e a decisão é do participante, devendo o ente utilizar critérios coerentes de persistência. Diante disso, a empresa deverá

informar todos os fluxos credores e devedores decorrentes do exercício da opção de conversão em renda, por exemplo, valor presente dos montantes dos resgates considerando a persistência, os valores dos beneficios que serão concedidos diante da opção exercida, despesas etc. O ente supervisionadao deverá ainda segregar a parcela desses fluxos relativa a contribuições já registradas (EMCSEMREGISTRO = 0) daquela referente a contribuições ainda não registradas (EMCSEMREGISTRO = 1).

iv. Caso haja excedentes financeiros para esses produtos, deverão ser consideradas as premissas de reversão dos mesmos para a composição dos fluxos, pois tais premissas influenciam os montantes a pagar, seja no caso de resgates ou no caso de conversão em rendas, impactando diretamente nos valores dos fluxos de benefícios a serem concedidos.

v. Tendo em vista a necessidade de informar os benefícios a conceder decorrentes de contribuições não registradas, o ente supervisionado deverá informar também o fluxo destas contribuições a receber ainda não registradas (EMCSEMREGISTRO = 1), os quais deverão ser baseados em premissas coerentes e estaticamente verificáveis.

vi. Calcular e informar separadamente (DOCCODIGO grupo CC), considerando o prazo estimado em dias úteis, os valores referentes às demais clausulas contratuais (opções embutidas, entre outras) destes contratos.

vii. Recomenda-se ainda a leitura do item 6.13 do documento "Teste de Adequação de Passivos - Orientações da Susep ao Mercado" acessível em http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/copra/arquivos-copra/orientacoes/Teste%20de%20Adequacao%20de%20Passivos%20-%20Versao%20-%202015_09.pdf para maiores detalhes.

EXEMPLOS DE REGISTRO

A. Espera-se um único sinistro no ramo de automóveis, a ocorrer em t=1 ano, cujo valor nominal é de R$ 10.000. Há também duas parcelas de prêmios relativas a esse ramo (ainda não vencidas), no valor de R$ 500 cada, que deverão ser recebidas em t=1 mês e t=2 meses. Considera-se que todos os ramos relativos a automóveis foram agrupados com o código '1' para fins de estimação.

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	000002	000003
ENTCODIGO	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231
QUAID	420	420	420
DOCCODIGO	D0003	C0001	C0001
TPFOPERADOR	-	+	+
FTRCODIGO	JJ1	JJ1	JJ1
EMCPRAZOFLUXO	00252	00021	00042
EMCVLREXPRISCO	000000009328,97	000000000497,19	000000000494,41
EMCMULTIPLOFATOR	0	0	0
EMCCODGRUPO	000001	000001	000001
EMCSEMREGISTRO	0	0	0

- Registro resultante:
  00000112345201212314 20D0003-JJ100252000000009328,9700000010

  00000212345201212314 20C0001+JJ100021000000000497,1900000010

  00000312345201212314 20C0001+JJ100042000000000494,4100000010

- Comentários Pertinentes:
  O valor exposto ao risco deve ser o valor presente de cada fluxo descontado pela mesma ETTJ utilizada no TAP.

B. Espera-se um único sinistro no ramo patrimonial, a ocorrer em t=1 ano, cujo valor nominal é de R$ 10.000. Existe ainda um contrato de Resseguro que cobre 30% do risco, mas a recuperação, em caso de sinistro, costuma ocorrer 60 dias úteis após a liquidação. Considera-se que não há indexação nos dois casos e que todos os ramos relativos a seguros patrimoniais foram agrupados com o código '1' para fins de estimação .

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	000002
ENTCODIGO	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231
QUAID	420	420
DOCCODIGO	D0003	CR001
TPFOPERADOR	-	+
FTRCODIGO	JJ1	JJ1
EMCPRAZOFLUXO	00252	00312
EMCVLREXPRISCO	000000009328,97	000000002749,05
EMCMULTIPLOFATOR	0	0
EMCCODGRUPO	000001	000001
EMCSEMREGISTRO	0	0

- Registro resultante:

000001123452012123142OD0003-JJ100252000000009328,9700000010

000002123452012123142OCR001+JJ100312000000002749,0500000010

- Comentários Pertinentes:
  O valor exposto ao risco deve ser o valor presente de cada fluxo descontado pela mesma ETTJ utilizada no TAP. Como não há indexação, a taxa de juros coerente é a prefixada. Destaca-se ainda que todos os fluxos de sinistros devem ser registrados brutos de resseguro, sendo o valor da recuperação registrado à parte, no prazo estimado de recebimento.

C. Pagamento de Renda Temporária Anual de um plano BD, no valor de R$ 10.000, ao fim de cada ano durante 3 anos a partir de 31/12/2012 (postecipado), com indexação ao IPCA

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	000002	000003
ENTCODIGO	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231
QUAID	420	420	420
DOCCODIGO	D0001	D0001	D0001
TPFOPERADOR	-	-	-
FTRCODIGO	JI1	JI1	JI1
EMCPRAZOFLUXO	00253	00506	00756
EMCVLREXPRISCO	000000009938,40	000000009674,10	000000009377,49
EMCMULTIPLOFATOR	0	0	0
EMCCODGRUPO	000001	000001	000001
EMCSEMREGISTRO	0	0	0

- Registro resultante:
  000001123452012123142OD0001-JI100253000000009938,4000000010

  000002123452012123142OD0001-JI100506000000009674,1000000010

  000003123452012123142OD0001-JI100756000000009377,4900000010

- Comentários Pertinentes:
  Tais fluxos são os mesmos gerados na realização do TAP.

D. Contrato PGBL cuja PMBaC é atualmente é de R$ 100 milhões e não há estimativas de novas contribuições a receber. Com os seguintes parâmetros:

Produto	PGBL
Tábua Contratual	AT2000 Básica M
Juros Concessão	3%
Índice	IPCA
Idade Atual	40
Idade Apos.	65
Saldo Inicial	100.000.000,00
Contrib. Inicial	0
Tipo de Renda	Renda Vitalícia

Tábua Realista:	BREMS 2010 M
Improvement:	G scale Male
Tx Conversão em renda	2%
Tx Resgates:	10%
ETTJ:	Cupom IPCA

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	000002	000003	...	000054
ENTCODIGO	12345	12345	12345	...	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	...	20121231
QUAID	420	420	420	...	420
DOCCODIGO	D0004	CC001	D0004	...	D0004
TPFOPERADOR	-	+	-	...	-
FTRCODIGO	PSR	JI1	JI1	...	JI1
EMCPRAZOFLUXO	00001	06279	06528	...	19471
EMCVLREXPRISCO	000100000000,00	000000121194,70	000000008179,96	...	000000000022,25
EMCMULTIPLOFATOR	0	0	0	...	0
EMCCODGRUPO	000001	000001	000001	...	000001
EMCSEMREGISTRO	0	0	0	...	0

- Registro resultante:

  00000112345201212314 20D0004-PSR00001000100000000,0000000010

  00000212345201212314 20CC001+JI106279000000121194,7000000010

  00000312345201212314 20D0004-JI106528000000008179,9600000010

  ...

  00005412345201212314 20D0004-JI119471000000000022,2500000010

- Comentários pertinentes:

  Destaca-se, primeiramente, que o valor do saldo da PMBaC foi informado com o código PSR, pois não há risco durante a fase de diferimento. Desta forma, esse registro não será utilizado no cálculo do capital, mas será utilizado na validação dos saldos.

  Em seguida, se destaca que, utilizando as premissas de conversão e os demais parâmetros, foi determinado o valor estimado que será revertido em renda, o que se entende como um crédito para a empresa pois representa o repasse do segurado para a seguradora do montante a ser convertido para fazer frente aos compromissos que possuem garantias específicas previstas em contrato durante a fase de concessão. E, por último, como resultado, devem ser estimados todos os benefícios que serão concedidos considerando tais premissas. Cumpre frisar ainda que todos os fluxos apontados acima são já registrados, isto é, EMCSEMREGISTRO = 0.

Importante destacar que, como premissa facilitadora, inicialmente a Susep tinha facultado as empresas a enviarem o VP do resultado da opção de conversão ao invés dos fluxos decorrentes da mesma. Contudo, foi observado grande distorção do valor real em risco dessa simplificação. Dessa forma, todas as empresas deverão informar todos os fluxos e não somente o valor da opção.

E. Idem ao exemplo D, contudo existe a premissa de recebimento de novas contribuições dos atuais participantes.

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	000002	000003	...	000054	000055	000056	...	000107
ENTCODIGO	12345	12345	12345	...	12345	12345	12345	...	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	...	20121231	20121231	20121231	...	20121231
QUAID	420	420	420	...	420	420	420	...	420
DOCCODIGO	D0004	CC001	D0004	...	D0004	CC001	D0004	...	D0004
TPFOPERADOR	-	+	-	...	-	+	-	...	-
FTRCODIGO	PSR	JI1	JI1	...	JI1	JI1	JI1	...	JI1
EMCPRAZOFLUXO	00001	06279	06528	...	19471	06279	06528	...	19471
EMCVLREXPRISCO	000100000000,00	000000121194,70	000000008179,96	...	000000000022,25	000000005314,36	000000000358,69	...	000000000000,98
EMCMULTIPLOFATOR	0	0	0	...	0	0	0	...	0
EMCCODGRUPO	000001	000001	000001	...	000001	000001	000001	...	000001
EMCSEMREGISTRO	0	0	0	...	0	1	1	...	1

- Registro resultante:

  00000112345201212314 20D0004-PSR00001000100000000,0000000010
  00000212345201212314 20CC001+JI106279000000121194,7000000010
  00000312345201212314 20D0004-JI106528000000008179,9600000010
  ...
  00005412345201212314 20D0004-JI119471000000000022,2500000010
  00005512345201212314 20CC001+JI106279000000005314,3600000011
  00005612345201212314 20D0004-JI106528000000000358,6900000011
  ...
  00010712345201212314 20D0004-JI119471000000000000,9800000011

- Comentários pertinentes:
  Idem ao exemplo E, contudo há ainda a premissa de novas contribuições estimadas de contratos já vigentes. Nesse caso tanto a opção de conversão referente aos novos pagamentos quanto uma parcela dos benefícios a conceder ainda não não são registrados (EMCSEMREGISTRO=1)

F. Plano de previdência do tipo FBG cuja PMBaC é atualmente é de R$ 100 milhões e não há estimativas de novas contribuições a receber e sem valor de excedentes a pagar. Com os seguintes parâmetros:

Produto	FGB	Saldo Inicial	100.000.000,00
Tábua Contratual	AT49	Contrib. Inicial	0
Juros Concessão	6%	Tipo de Renda	Renda Vitalícia
Juros Diferimento	6%	OBS (por simplificação):	Sem despesa, sem excedente
Índice	IGPM	Tx Conversão:	30%
Idade Atual	40	Tx Resgates:	10%
Idade Apos.	65		

- Detalhamento do registro:

EMCSEQ	000001	...	000070	000071	...	000122
ENTCODIGO	12345	...	12345	12345	...	12345
MRFMESANO	20121231	...	20121231	20121231	...	20121231
QUAID	420	...	420	420	...	420
DOCCODIGO	CC003	...	CC003	D0004	...	D0004
TPFOPERADOR	-	...	-	-	...	-
FTRCODIGO	JI1	...	JI1	JI1	...	JI1
EMCPRAZOFLUXO	00065	...	17385	06528	...	19471
EMCVLREXPRISCO	000003136203,63	...	000000000005,40	000002991389,74	...	000000553295,59
EMCMULTIPLOFATOR	0	...	0	0	...	0
EMCCODGRUPO	000001	...	000001	000001	...	000001
EMCSEMREGISTRO	0	...	0	1	...	1

- Registro resultante:

00000112345201212314 20CC003-JI100065000003136203,6300000010

...

00007012345201212314 20CC003-JI117385000000000005,4000000010

00007112345201212314 20D0004-JI106528000002991389,7400000010

...

00012212345201212314 20D0004-JI119471000000553295,5900000010

- Comentários Pertinentes:

Diferentemente dos exemplos D e E referentes a produtos do tipo P/VGBLs, que não possuem garantia durante a fase de diferimento, os produtos do tipo FGB possuem garantia mínima tanto na fase de diferimento quanto na fase de concessão. Desta forma, considerando os parâmetros definidos no exemplo, entre eles a taxa de convenção e regate, foram estimadas as saídas ao longo do período de diferimento e registradas com o código CC003 e também os fluxos de pagamento de benefícios que foram registrados com o código D0004. Destaca-se que para facilitação do exemplo foram desconsideradas as despesas bem como os pagamentos de excedentes financeiros, que seriam adicionados ao valor a conceder de benefício.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas individualmente no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, caso contrário a carga não será aceita. Em casos específicos a Susep pode determinar que alguma crítica seja ignorada.

As críticas/cruzamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12 deste quadro, descritas abaixo, já foram implementadas e as demais serão oportunamente implementadas no FIPSUSEP.

Regra	Descrição	Impeditivo
1.	Verifica se não há linhas em branco	Sim
2.	Verifica o tamanho padrão da linha (59 caracteres)	Sim
3.	Verifica se o campo sequencial EMCSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 000001	Sim
4.	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
5.	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
6.	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 420	Sim
7.	Verifica se o campo DOCCODIGO corresponde a um tipo de direito ou obrigação valido (conforme tabela “CONTRATOSEGUROCODIGO”)	Sim
8.	Verifica se o campo TPFOPERADOR corresponde a um tipo de fluxo válido (conforme tabela “TIPOFLUXO”)	Sim
9.	Verifica se o campo FTRCODIGO corresponde a um tipo de fator válido (conforme tabela "FATORCODIGO")	Sim
10.	Verifica se o campo EMCPRAZOFLUXO é um número inteiro positivo	Sim
11.	Verifica se o campo EMCVLREXPRISCO é um número float positivo	Sim
12.	Verifica se o campo EMCMULTIPLOFATOR é igual a 0 ou 1	Sim
13.	Valida a correspondência entre os campos EMCCODGRUPO deste quadro com o EMGCODGRUPO do quadro 423.	Sim
14.	Valida a correspondência entre os campos DOCCODIGO e TPFOPERADOR	Sim
15.	Verifica se o campo EMCSEMREGISTRO é igual a 0 ou 1	Sim

Detalhamentos:

Crítica 13:

EMCCODGRUPO	Campo 'EMGCODGRUPO' da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 423)
XXXXXX	Corresponde ao valor válido de um código de grupo (EMGCODGRUPO) da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 423) para a empresa (ENTCODIGO) e mês (MRFMESANO) de referência.

Crítica 14:

DOCCODIGO		Campo 'TPFOPERADOR'
D0001	Sinistros ocorridos e ainda não pagos integralmente e benefícios de planos de benefício definido cujo evento gerador já tenha ocorrido	Deve ser igual a "-"
D0002	Benefícios de planos de contribuição variável cujo evento gerador já tenha ocorrido	
D0003	Sinistros a ocorrer e benefícios de planos de benefício definido cujo evento gerador ainda não ocorreu	
D0004	Benefícios de planos de contribuição definida ou contribuição variável cujo evento gerador ainda não ocorreu	
D0005	Despesas administrativas	
D0006	Despesas relacionadas aos sinistros e benefícios	
D0007	Despesas de comercialização incidentes sobre contribuições e prêmios	
D9999	Outras despesas diretamente relacionadas aos contratos e certificados	
C0001	Prêmios e contribuições emitidos a vencer e não recebidos	Deve ser igual a "+"
C0002	Prêmios e contribuições emitidos já vencidos pendentes de pagamento	
C0004	Salvados Disponíveis para Venda	
C0005	Expectativa de Salvados e Ressarcimentos	
C0006	Prêmios não emitidos	
C9999	Outras receitas diretamente relacionadas aos contratos e certificados	
CR001	Recebíveis de resseguro	
DR002	Obrigações relativas a cessões de resseguro	Deve ser igual a "-"
CCP01	Receita obtida com os títulos de capitalização	Deve ser igual a "+"
CCP02	Outras receitas diretamente relacionadas à operação de capitalização	
DCP01	Custeio dos sorteios a realizar	Deve ser igual a "-"
DCP02	Pagamentos dos sorteios	
DCP03	Pagamento dos resgates	
DCP04	Despesas administrativas até o resgate do total das provisões matemáticas e a realização e o pagamento de todos os sorteios previstos dos títulos	
DCP05	Outras despesas diretamente relacionadas à operação de capitalização	

QUADRO 421 – FLUXOS DE DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS PARA O RISCO DE MERCADO

Este quadro pode ser preenchido para qualquer mês, mas é obrigatório (excluindo-se as empresas que não possuem fluxos materiais de acordo com os critérios definidos no paragráfo abaixo) apenas para os seguintes meses de referência: Junho e Dezembro.

Ele poderá ser encaminhado até 7 dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP do respectivo mês.

Para os meses de envio obrigatório (junho e dezembro), as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

As empresas que optem por enviar este quadro nos meses em que o mesmo não é obrigatório deve atentar para o envio de todos os quadros que habitualmente são necessários para o cálculo do CRmerc da companhia (Quadros 419 até 423) e não somente um destes.

Neste quadro deverão ser codificados todos os demais fluxos credores e devedores materiais que o ente supervisionado possua na data-base e que não foram contemplados nos quadros 419 (Fluxos de Ativos Financeiros para o Risco de Mercado) e 420 (Fluxos de Direitos e Obrigações Relacionados a Contratos de Seguros Para o Risco de Mercado). Isto é, todos os demais fluxos, excluindo-se os referentes a ativos financeiros garantidores e livres e a créditos e débitos provenientes de contratos e certificados dos planos de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro. Tais fluxos deverão ser estimados com base nos princípios estabelecidos na regulamentação.

A materialidade do montante destes ativos ou passivos deve ser determinada pelo ente supervisionado, adotando premissas claras, adequadas e passíveis de verificação pela SUSEP, de acordo com o que fora definido no artigo 2º, inciso IV da resolução CNSP nº 317/2014.

Resguardadas as diferenças enumeradas nesta seção, deverão ser adotados, na estimação e no registro dos fluxos oriundos de demais ativos e passivos, procedimentos semelhantes aos definidos para os quadros 419 (Fluxos de Ativos Financeiros para o Risco de Mercado) e 420 (Fluxos de Direitos e Obrigações Relacionados a Contratos de Seguros para o Risco de Mercado).

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 421

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EMDSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código do ente supervisionado pela SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de referência no formato AAAAMMDD, onde o dia será o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 421)
DODCODIGO	23	5	ccccc	Código do tipo de obrigação ou direito (vide tabela DEMAISCODIGO)

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
TPFOPERADOR	28	1	c	Definição do tipo do fluxo (vide tabela TIPOFLUXO)
FTRCODIGO	29	3	ccc	Código do fator de risco (vide tabela FATORCODIGO)
EMDPRAZOFLUXO	32	5	nnnnn	Prazo, em dias úteis, entre a data-base e o vencimento
EMDVLREXPRISCO	37	15	nnnnnnnnnnnnn,nn	Valor exposto ao risco
EMDMULTIPLOFATOR	52	1	n	Código utilizado quando o registro for referente a direitos ou obrigações que estão sujeitos a mais de um fator de risco

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 421 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. **Campo "DODCODIGO":** Este campo identifica o tipo de direito ou obrigação a que o fluxo se refere. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela DEMAISCODIGO:

DODCODIGO	Descrição
C0001	Assistência financeira a participantes
C0002	Depósitos judiciais e fiscais
C0003	Créditos tributários e previdenciários.
C9999	Demais créditos
D0001	Empréstimos e financiamentos
D0002	Obrigações judiciais
D0003	Obrigações tributárias e previdenciárias.
D9999	Demais débitos

2. **Campo "TPFOPERADOR":** Este campo identifica o tipo de posição do ente supervisionado em cada fluxo, que pode ser comprada (credora) ou vendida (devedora). Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela TIPOFLUXO (vide detalhamento no item 2 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419).

3. **Campo "FTRCODIGO":** Este campo identifica o fator de Risco de Mercado ao qual o valor do fluxo é sensível. Para o seu preenchimento deve ser utilizada a tabela FATORCODIGO (vide detalhamento no item 3 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419).

4. **Campo "EMDPRAZOFLUXO":** Este campo indica o número de dias úteis a decorrer entre a data-base do quadro e o prazo de vencimento do fluxo. A alocação dos fluxos de caixa aos vértices padrão definidos na regulamentação será realizada pela Susep, no momento do cálculo do capital, utilizando a informação contida neste campo.

(a) Os pagamentos ou recebimentos que não possuem vencimento definido ou cujo vencimento dependa da aplicação de cláusulas contratuais específicas (ex.: obrigações judiciais) devem ter seus fluxos obtidos com base em critérios consistentes e passíveis de verificação pela SUSEP.

5. Campo "EMDVLREXPRISCO": Este campo indica o valor do fluxo, que pode ser afetado por fatores de Risco de Mercado específicos.

(a) A estimação dos valores dos fluxos deve ser efetuada seguindo metodologia objetiva e consistente, utilizando premissas estatísticas e atuariais relevantes, aplicáveis, consistentes e adequadas, baseando-se em dados atualizados, informações fidedignas e considerações realistas. Para maiores informações, vide item 8 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419.

6. Campo "EMDMULTIPLOFATOR": Este campo identifica se a linha se refere a um fluxo com mais de um fator de risco associado.

(a) As operações sujeitas a mais de um fator de risco devem possuir um registro para cada um dos fatores, considerando o mesmo valor exposto. Nesses casos, o fluxo deverá ser informado em duas ou mais linhas distintas (a depender da quantidade de fatores de risco). Na primeira o campo EMDMULTIPLOFATOR deverá possuir o valor '0' e nas demais o valor '1'. Todos os outros campos, com exceção do FTRCODIGO e do EMDSEQ (sequencial) deverão ser replicados.

(b) Quando o fluxo possuir apenas um fator de risco, este campo deverá ser preenchido com o valor '0'.

(c) Vide exemplo semelhante de preenchimento no item 12 das orientações de preenchimento relativas ao quadro 419.

EXEMPLOS DE REGISTRO

A. A empresa, de acordo com os critérios de materialidade por ela definidos, identificou que, além dos fluxos informados nos quadros 419 e 420, possui um fluxo de despesa material que é referente a obrigações judiciais, cujo valor presente é de R$ 1 milhão e o prazo estimado é de um ano (t=252 dias úteis), sendo a mesma indexada ao IGP-M:

- Detalhamento do registro:

EMDSEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	421
DODCODIGO	D0002
TPFOPERADOR	-
FTRCODIGO	JI2
EMDPRAZOFLUXO	00252
EMDVLREXPRISCO	000001000000,00
EMDMULTIPLOFATOR	0

- Registro resultante:
00000112345201212314 21D0002-JI200252000001000000,000

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas individualmente no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, caso contrário a carga não será aceita. Em casos específicos a Susep pode determinar que alguma crítica seja ignorada.

As críticas/cruzamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12 deste quadro, descritas abaixo, já foram implementadas e as demais serão oportunamente implementadas no FIPSUSEP.

Regra	Descrição	Impeditivo
1.	Verifica se não há linhas em branco	Sim
2.	Verifica o tamanho padrão da linha (52 caracteres)	Sim
3.	Verifica se o campo sequencial EMDSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 000001	Sim
4.	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
5.	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
6.	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 421	Sim
7.	Verifica se o campo DODCODIGO corresponde a um tipo de obrigação ou direito válido (conforme tabela "DEMAISCODIGO")	Sim
8.	Verifica se o campo TPFOPERADOR corresponde a um tipo de fluxo válido (conforme tabela “TIPOFLUXO”)	Sim
9.	Verifica se o campo FTRCODIGO corresponde a um tipo de fator válido (conforme tabela "FATORCODIGO")	Sim
10.	Verifica se o campo EMDPRAZOFLUXO é um número inteiro positivo	Sim
11.	Verifica se o campo EMDVLREXPRISCO é um número float positivo	Sim
12.	Verifica se o campo EMDMULTIPLOFATOR é igual a 0 ou 1	Sim
13.	Valida a correspondência entre os campos DODCODIGO e TPFOPERADOR	Sim

Detalhamentos:

Crítica 13:

DODCODIGO		Campo ‘TPFOPERADOR’
C0001	Assistência financeira a participantes	Deve ser igual a "+"
C0002	Depósitos judiciais e fiscais	
C0003	Créditos tributários e previdenciários.	
C9999	Demais créditos	
D0001	Empréstimos e financiamentos	Deve ser igual a "-"

D0002	Obrigações judiciais
D0003	Obrigações tributárias e previdenciárias.
D9999	Demais débitos

QUADRO 422 – SALDOS DE EXCEDENTES PARA O RISCO DE MERCADO

Este quadro pode ser preenchido para qualquer mês, mas é obrigatório apenas para as empresas que optem pelo tratamento diferenciado para os produtos que paguem excedentes financieiros, como detalhado abaixo, nos seguintes meses de referência: Junho e Dezembro.

Ele poderá ser encaminhado até 7 dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP do respectivo mês.

Para os meses de envio obrigatório (junho e dezembro), as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

As empresas que optem por enviar este quadro nos meses em que o mesmo não é obrigatório deve atentar para o envio de todos os quadros que habitualmente são necessários para o cálculo do CRmerc da companhia (Quadros 419 até 423) e não somente um destes.

Ele deve conter o detalhamento dos saldos de excedentes financeiros referentes aos grupos de planos para os quais a empresa opte por apurar separadamente o Capital de Risco Baseado no Risco de Mercado, conforme o §3º do artigo 3º da Resolução CNSP nº 317/2014.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 422

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EMESEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código do ente supervisionado pela SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de referência no formato AAAAMMDD, onde o dia será o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 422)
EMECODGRUPO	23	6	nnnnnn	Código utilizado para a identificação de grupos de produtos ou ramos a que o fluxo se refere
EMEPEF	29	15	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor das Provisões de Excedentes Financeiros referentes ao grupamento de planos de produtos com garantia de excedentes financeiros
EMEVLRCONTATIVOS	44	15	nnnnnnnnnnnn,nn	Valor contábil dos ativos referentes ao grupamento de planos
EMEPERCREVERSAO	59	6	nnn,nn	Percentual de reversão para o grupo
EMEPERCDEDUCAO	65	6	nnn,nn	Percentual de dedução para o grupo

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 422 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. **Campo "EMECODGRUPO":** Este campo indica o agrupamento de ramos/planos a que se refere o detalhamento dos saldos de excedentes financeiros, conforme identificado pela empresa no quadro 423 (Detalhamento dos Códigos de Ramos e Planos para o Risco de Mercado).

2. **Campo "EMEPEF":** Este campo totalizará o valor das Provisões de Excedentes Financeiros constituídas para os produtos que compõem o grupo.

3. **Campo "EMEVLRCONTATIVOS":** Este campo deverá ser preenchido com o valor contábil de todos os ativos referentes ao grupamento de planos definido.

4. **Campo "EMEPERCREVERSAO":** Neste campo as empresas deverão informar os percentuais de reversão de excedentes para cada grupo que for definido.

(a) Para os grupamentos que contiverem planos com percentuais de reversão distintos, deverá ser adotado o menor percentual.

5. **Campo "EMEPERCDEDUCAO":** Neste campo as empresas deverão informar o percentual dos valores dos excedentes que, segundo sua expectativa, serão resgatados ou revertidos para os participantes no horizonte de três meses.

EXEMPLOS DE REGISTRO

A. A empresa possui planos previdenciários do tipo FGB, ou seja, com contribuição variável, garantia mínima de remuneração e pagamento de excedentes, sendo a reversão dos mesmos realizado somente no ato de concessão. Desta forma, a empresa definiu um grupo contendo os mesmo (EMECODGRUPO 000003) e identificou que tais planos acumularam um total de R$ 30 milhões de excedentes financeiros. O menor percentual de reversão deste grupo de planos é de 50% e sabe-se que a expectativa de saída (resgate ou reversão) ao longo do próximo trimestre é de 6%. Outra informação relevante é que o valor contábil total dos ativos atrelados a estes produtos é de R$ 230 milhões.

- Detalhamento do registro:

EMESEQ	000001
ENTCODIGO	12345
MRFMESANO	20121231
QUAID	422
EMECODGRUPO	000003
EMEPEF	000030000000,00
EMEVLRCONTATIVOS	000230000000,00
EMEPERCREVERSAO	050,00
EMEPERCDEDUCAO	006,00

- Registro resultante:
  00000112345201212314220000030000300000000,00000230000000,00050,00006,00

- Comentários pertinentes:
  As empresas que optarem por utilizar este procedimento facultativo de tratamento de excedentes para um determinado grupo de produtos deverá informar todos os fluxos de ativos financeiros (quadro 419) e de direitos e obrigações contratuais (quadro 420) referentes a tais produtos com o mesmo EMECODGRUPO (no caso 000003). Frisa-se também que este EMECODGRUPO deverá ser cadastrado no quadro 423 (campo EMGCODGRUPO) com todos os planos agrupados listados.

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas individualmente no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, caso contrário a carga não será aceita. Em casos específicos a Susep pode determinar que alguma crítica seja ignorada.

As críticas/cruzamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 deste quadro, descritas abaixo, já foram implementadas e as demais serão oportunamente implementadas no FIPSUSEP.

Regra	Descrição	Impeditivo
1.	Verifica se não há linhas em branco	Sim
2.	Verifica o tamanho padrão da linha (70 caracteres)	Sim
3.	Verifica se o campo sequencial EMESEQ é uma sequência válida, que se inicia em 000001	Sim
4.	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
5.	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
6.	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 422	Sim
7.	Verifica se o campo EMECODGRUPO é um número inteiro positivo	Sim
8.	Valida a correspondência entre os campos EMECODGRUPO deste quadro com o EMGCODGRUPO do quadro 423.	Sim
9.	Verifica se o campo EMEPEF é um número float positivo	Sim
10.	Verifica se o campo EMEVLRCONTATIVOS é um número float positivo	Sim
11.	Verifica se o campo EMEPERCREVERSAO é um número float positivo	Sim
12.	Verifica se o campo EMEPERCDEDUCAO é um número float positivo	Sim

Detalhamentos:

Crítica 8:

EMECODGRUPO	**Campo 'EMGCODGRUPO' da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 422)**

XXXXXX	Corresponde ao valor válido de um código de grupo (EMGCODGRUPO) da tabela 'ESTMERCGRUPOS' do FIPESTATISTICO (Quadro 423) para a empresa (ENTCODIGO) e mês (MRFMESANO) de referência.

QUADRO 423 –DETALHAMENTO DOS CÓDIGOS DE RAMOS E PLANOS PARA O RISCO DE MERCADO

Este quadro, com início de vigência previsto para a data-base de junho/2015, pode ser preenchido para qualquer mês, mas é obrigatório (ressalvando-se as exclusões listadas no parágrafo abaixo) apenas para os seguintes meses de referência: Junho e Dezembro.

Não devem enviar esses quadros:

- Empresas que se encontram em período pré-operacional sem ter ainda riscos assumidos e provisões constituídas;
- Empresas em processo de encerramento que não possuem mais valores a pagar ou a receber oriundos de contratos de seguros;
- Empresas que operam exclusivamente no ramo de DPVAT.

Ele poderá ser encaminhado até 7 dias após a data limite para entrega do FIP/SUSEP do respectivo mês.

Para os meses de envio obrigatório (junho e dezembro), as empresas poderão encaminhar o quadro até sete dias após a data limite para recarga do FIP desses meses de referência.

As empresas que optem por enviar este quadro nos meses em que o mesmo não é obrigatório deve atentar para o envio de todos os quadros que habitualmente são necessários para o cálculo do CRmerc da companhia (Quadros 419 até 423) e não somente um destes.

Ele deve conter o detalhamento dos códigos utilizados para identificar grupos de produtos/planos nos demais quadros que fornecem informações para o cálculo do requerimento de capital referente ao risco de mercado (quadros 419, 420 e 422), conforme definido pela empresa.

ESTRUTURA DO QUADRO ESTATÍSTICO 423

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
EMGSEQ	1	6	nnnnnn	Número da linha do arquivo
ENTCODIGO	7	5	nnnnn	Código do ente supervisionado pela SUSEP
MRFMESANO	12	8	aaaammdd	Mês de referência no formato AAAAMMDD, onde o dia será o último dia do mês
QUAID	20	3	nnn	Código do quadro (Quaid: 423)
EMGCODGRUPO	23	6	nnnnnn	Código que identifica o agrupamento de ramos/planos
RAMCODIGO	29	4	nnnn	Código que identifica um grupo/ramo (vide tabela Ramosseguros do FIP)

Campo	Posição Inicial	Tamanho	Formato	Descrição
PLNCODIGO	33	6	nnnnnn	Código que identifica um plano (vide tabela Planos do FIP)

Observação: SEMPRE completar o preenchimento dos campos do quadro 423 com zeros à esquerda, se necessário.

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. **Campo "EMGCODGRUPO":** Este campo indica o agrupamento de ramos/planos.

(a) Para as operações de seguros, resseguros e previdência, os grupamentos informados neste quadro deverão ser os mesmos utilizados na realização do Teste de Adequação do Passivo (TAP). Ressalta-se que os grupamentos não deverão ser vinculados aos procedimentos de compensação dos resultados do TAP, mas sim ao processo de cálculo, que realiza projeções considerando produtos de bases técnicas ou características semelhantes.

(b) O campo EMGCODGRUPO será utilizado para identificação dos agrupamentos de diferentes ramos e planos considerados na estimação de fluxos de caixa, que pode ser requerida nos quadros 419, 420 e 422 para possibilitar a validação dos valores dos fluxos de caixa reportados (vide orientações específicas) e a adoção de procedimentos específicos. Para isso, neste quadro serão vinculados os códigos dos grupamentos (campo EMGCODGRUPO), definidos pelo ente supervisionado, aos códigos de ramos (campo RAMCODIGO) e/ou planos (campo PLNCODIGO) que o compõem.

(c) A empresa que por seu tamanho e ou complexidade de operação possuir somente um grupamento de ramos e/ou planos deverá preencher este quadro com o código do grupamento e todos os ramos em que opera.

2. **Campo "RAMCODIGO":** Este campo deverá ser preenchido:

   i. Para as resseguradoras: com a concatenação do código do grupo de ramos (GRACODIGO) da tabela "ramosseguros" do sistema FIP/SUSEP e a sequencia de dois zeros (00).

   ii. Para as seguradoras: com a concatenação do código do grupo de ramos (GRACODIGO) e o do ramo de seguros (RAMCODIGO) da tabela "ramosseguros" do sistema FIP/SUSEP.

(a) O ente supervisionado somente poderá informar códigos de ramos em que efetivamente opere no mês de referência.

(b) Nos casos de registros que contenham a indicação de produtos de capitalização e previdência, ou seja, possuem PLNCODIGO, este campo deverá ser preenchido com o valor '0000'.

3. **Campo "PLNCODIGO":** Este campo deverá ser preenchido com o código do plano de acordo com a tabela "planos" do FIP/SUSEP.

(a) O ente supervisionado somente poderá informar códigos de planos em que efetivamente opere no mês de referência.

(b) Nos casos de registros que contenham a indicação de produtos seguros, com exceção dos de "Vida do grupo - Pessoas Individual" (0991 – run-off e 1391), Dotais (0983, 0986, 1383, 1386) e VGBL (0994 e 1392), ou seja, não possuem PLNCODIGO, este campo deverá ser preenchido com o valor '000000'.

EXEMPLOS DE REGISTRO

A. Uma empresa que atua nos ramos "Patrimonial: Assistência – Bens em Geral" (0112), "Patrimonial – Compreensivo Residencial" (0114) e "Auto - Cascos" (0531), além de possuir um plano de previdência cujo código é 999999, opta por gerar em conjunto os fluxos dos dois primeiros.

- Detalhamento do registro:

EMGSEQ	000001	000002	000003	000004
ENTCODIGO	12345	12345	12345	12345
MRFMESANO	20121231	20121231	20121231	20121231
QUAID	423	423	423	423
EMGCODGRUPO	000001	000001	000002	000003
RAMCODIGO	0112	0114	0531	0000
PLNCODIGO	000000	000000	000000	999999

- Registro resultante:

  00000112345201212314230000010112000000

  00000212345201212314230000010114000000

  00000312345201212314230000020531000000

  00000412345201212314230000030000999999

- Comentários Pertinentes:

  Somente serão aceitos estes códigos de grupos nos demais quadros que fornecem informações para o cálculo do requerimento de capital referente ao risco de mercado (quadros 419, 420 e 422). Ou seja, nestes quadros somente poderão ser utilizados EMFCODGRUPO, EMCCODGRUPO ou EMECODGRUPO iguais a 000001, 000002 ou 000003, além do valor 000000 (quando for permitido).

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas individualmente no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, caso contrário a carga não será aceita. Em casos específicos a Susep pode determinar que alguma crítica seja ignorada.

As críticas/cruzamentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 deste quadro, descritas abaixo, já foram implementadas e as demais serão oportunamente implementadas no FIPSUSEP.

Regra	Descrição	Impeditivo
1.	Verifica se não há linhas em branco	Sim
2.	Verifica o tamanho padrão da linha (38 caracteres)	Sim
3.	Verifica se o campo sequencial EMGSEQ é uma sequência válida, que se inicia em 000001	Sim
4.	Verifica se o campo ENTCODIGO corresponde à sociedade que está enviando o FIP/SUSEP	Sim
5.	Verifica se o campo MRFMESANO corresponde, respectivamente, ao ano, mês e último dia do mês de referência do FIP/SUSEP	Sim
6.	Verifica se o campo QUAID corresponde ao quadro 423	Sim
7.	Verifica se o campo EMGCODGRUPO é um número inteiro positivo	Sim
8.	Valida a correspondência entre os campos ENTCODIGO e RAMCODIGO, exceto para preenchimentos com zeros do RAMCODIGO.	Sim
9.	Valida a correspondência entre o campo PLNCODIGO e a tabela Planos do FIP/SUSEP, exceto para preenchimentos com zeros do PLNCODIGO.	Sim
10.	Verifica se o campo PLNCODIGO ou o RAMCODIGO está preenchido diferente de zeros, porém não ambos ao mesmo tempo.	Sim

Detalhamentos:

Crítica 8:

ENTCODIGO	Campo 'RAMCODIGO' (caso preenchido diferentemente de 000000)
Se 30000 < ENTCODIGO < 40000	Corresponde ao valor válido de um grupo de ramos (GRACODIGO) da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP concatenado com uma sequência de dois zeros (00).
Demais valores	Corresponde ao valor válido de um grupo de ramos (GRACODIGO) concatenado com um ramo (RAMCODIGO) da tabela 'RamosSeguros' do FIPSUSEP

Crítica 9:

PLNCODIGO (caso preenchido diferentemente de 000000)	Campo 'PLNCODIGO' da tabela 'Planos'
XXXXXX	Corresponde ao valor válido de um plano (PLNCODIGO) da tabela 'Planos' do FIPSUSEP para a empresa (ENTCODIGO) e mês (MRFMESANO) de referência.

RATINGS DE RESSEGURADORAS EVENTUAIS

Nesta tela, devem ser preenchidas as informações referentes as agências classificadoras de rating, aceitas pela SUSEP, que tenham avaliado a resseguradora eventual. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Operação com resseguros> – <Rating de resseguradoras eventuais>****, para a opção de Seguro.*

Figura 196:

Tela de Cadastro de Agências de Rating

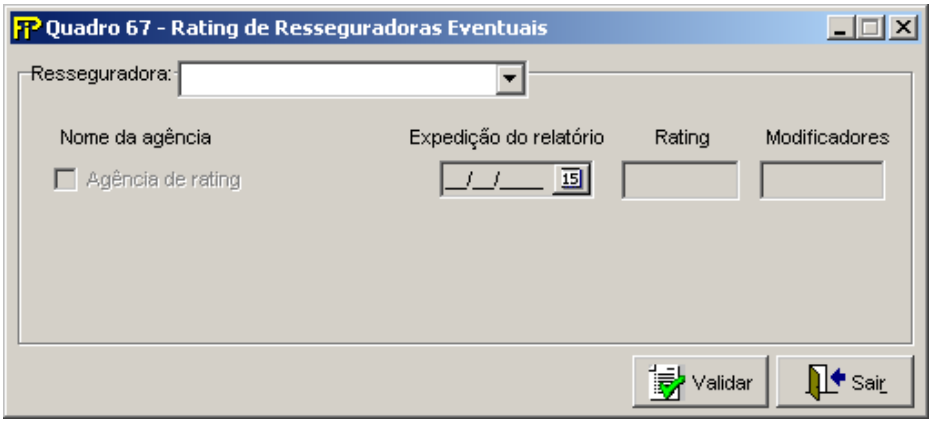

Grp **Grupo** *Resseguradora*

Resseguradora

Nome completo do ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Nome da agência

Seleção das agências classificadoras de rating admitidas pela SUSEP que tenham avaliado a empresa.

Expedição do relatório

Data de expedição do relatório de rating da agência selecionada que tenha avaliado o ressegurador eventual.
Campo de preenchimento obrigatório.

Rating

Avaliação de rating emitida pela agência classificadora selecionada para a resseguradora eventual indicada.
Campo de preenchimento obrigatório.

Modificadores

Modificador da avaliação de rating

Validar Valida os quadros deste formulário.

Sair Fecha a Tela

QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL

Nesta tela, apresentam-se as questões a serem preenchidas trimestralmente pela empresa. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Editar>*** *– Menu Principal,* ***<Questionários><Trimestral...>****, para a opção de Seguro.*

Os questionários trimestrais deverão ser preenchidos para os meses de referência Fevereiro, Abril, Agosto e Outubro, devendo ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente subseqüente ao mês de referência.

Onde: Abril – 1º Trimestre / Agosto – 2º Trimestre / Outubro – 3º Trimestre / Fevereiro – 4º Trimestre

O Questionário Trimestral (QT) é respondido a cada trimestre pelas entidades supervisionadas, tendo como meses de referência: março, junho, setembro e dezembro. O QT trata de assuntos diversos e tem por objetivo auxiliar a Susep na fiscalização das entidades supervisionadas, devendo ser encaminhado à Susep por meio do FIPSUSEP, conforme tabela abaixo:

Questionário Trimestral	***Mês de referência***	***Mês de envio do FIPSUSEP em que consta o QT***
1º Questionário Trimestral	*Março*	*Abril*
2º Questionário Trimestral	*Junho*	*Agosto*
3º Questionário Trimestral	*Setembro*	*Outubro*
4º Questionário Trimestral	*Dezembro*	*Fevereiro*

Ressaltamos que os QTs são avaliados pela firma de auditoria contábil independente responsável por auditar as demonstrações contábeis da supervisionada.

Antes de cada questão há um quadro informando o número da questão de acordo com o tipo de supervisionada (seguradora, entidade de previdência, capitalização ou resseguradora) e período (1º, 2º, 3º ou 4º Questionário Trimestral).

Figura 197: Questionário Trimestral

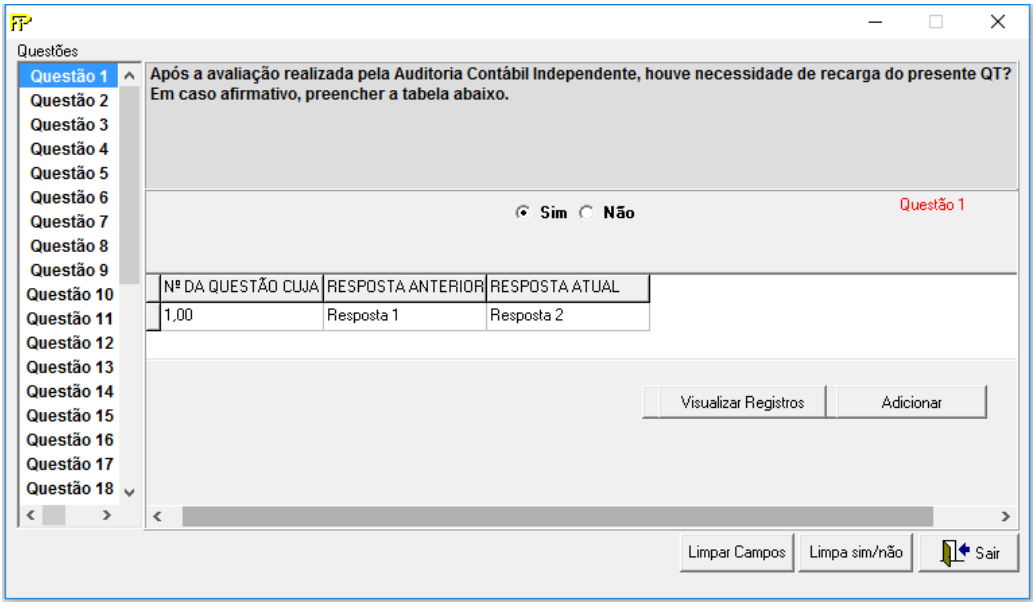

Visualizar Registros Visualiza os registros adicionados.

Adicionar Adiciona o registro informado no campo do grid.

Limpar Campos Limpa os campos do grid.

Limpa sim/não Limpa sim/não apagando as respostas

Sair Fecha a tela.

Pergunta

Enunciado da questão

Não

Resposta negativa a pergunta acima.

Sim

Resposta positiva a pergunta acima

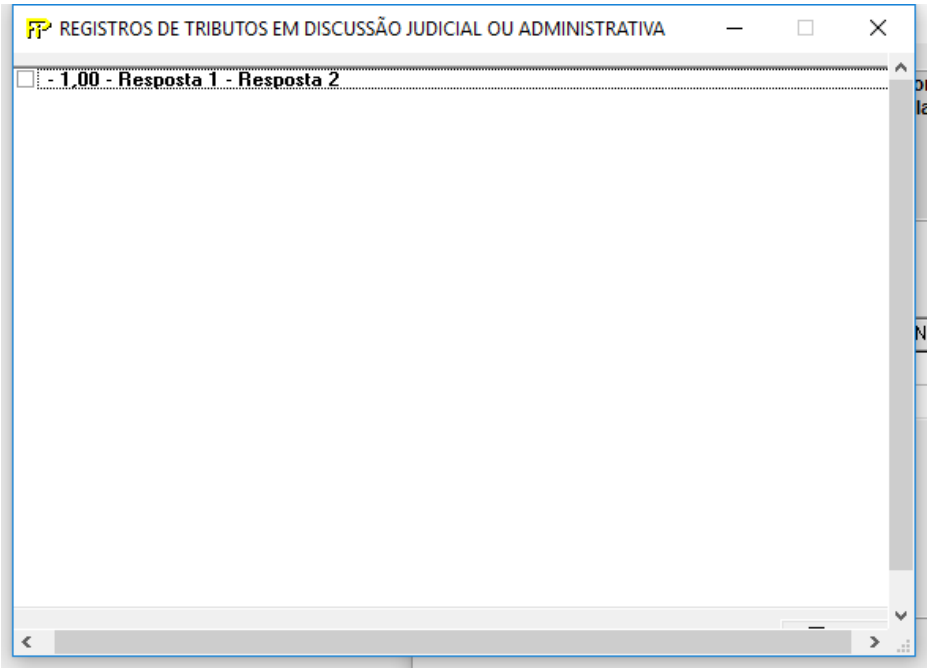

Tela de visualização dos registros cadastrados.

Para excluir um registro cadastrado na tela de visualização de registros, selecione o checkbox referente o registro, será exibida uma mensagem de confirmação que nem a figura abaixa, clique no botão “Yes”.

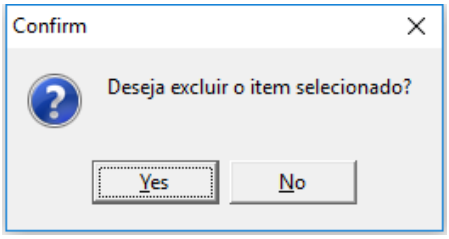

Figura 198:
Questionário Trimestral

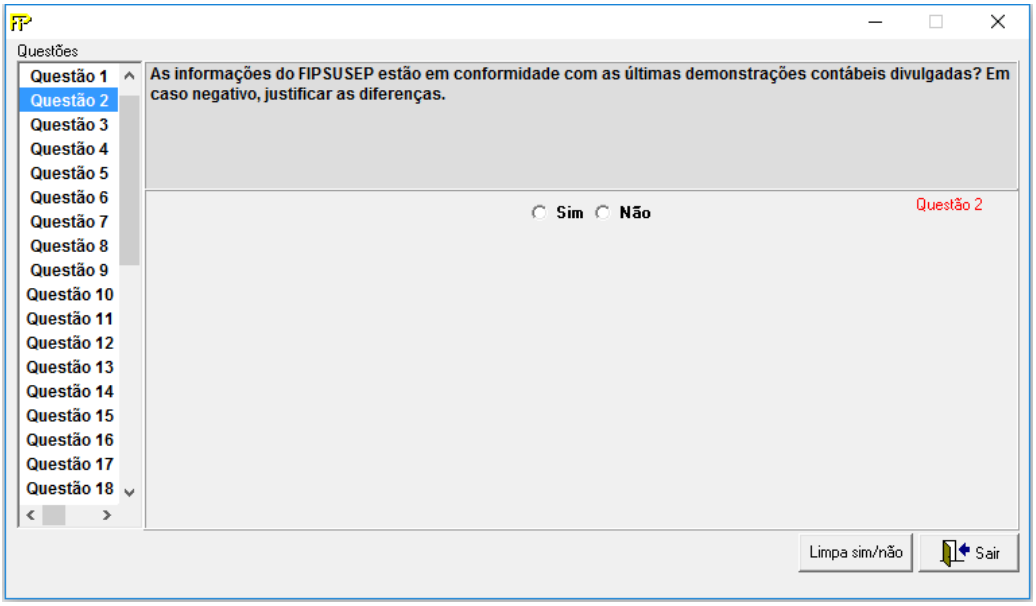

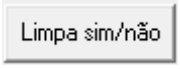

Limpa sim/não apagando as respostas.

Limpa o conteúdo do Texto.

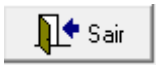

Fecha a tela.

Pergunta

Enunciado da questão

Não

Resposta negativa a pergunta acima.

Sim

Resposta positiva a pergunta acima

QUESTIONÁRIO TRIMESTRAL – CONCEITUAÇÃO DAS QUESTÕES

Legenda:

T = todo o mercado

S = somente as sociedades seguradoras

P = somente as entidades abertas de previdência complementar

C = somente as sociedades de capitalização

R = somente os resseguradores locais

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	1	1	1	1
2º Trimestre	1	1	1	1
3º Trimestre	1	1	1	1
4º Trimestre	1	1	1	1

Questão (T): Após a avaliação realizada pela Auditoria Contábil Independente, houve necessidade de recarga do presente QT? Em caso afirmativo, preencher a tabela abaixo.

Nº DA QUESTÃO CUJA RESPOSTA FOI ALTERADA	**RESPOSTA ANTERIOR**	**RESPOSTA ATUAL**

Objetivo: assegurar que as informações do QT estejam condizentes com a avaliação realizada pela Auditoria contábil independente.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja sim, preencher a tabela apresentada.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	-	-	-	-
2º Trimestre	2	2	2	2
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	2	2	2	2

Questão (T): As informações do FIPSUSEP estão em conformidade com as últimas demonstrações contábeis divulgadas? Em caso negativo, justificar as diferenças.

Objetivo: assegurar que as informações do FIPSUSEP estejam em conformidade com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja não, justificar as diferenças.

Periodicidade: 2º e 4º trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	2	2	2	2
2º Trimestre	3	3	3	3
3º Trimestre	2	2	2	2
4º Trimestre	3	3	3	3

Questão (T): Houve necessidade de recarga do FIPSUSEP cujo mês de referência é junho ou dezembro? Em caso afirmativo, informar o mês (junho ou dezembro) e o ano de referência, bem como se houve republicação das respectivas demonstrações contábeis.

Objetivo: assegurar que as informações do FIPSUSEP estejam em conformidade com as informações divulgadas nas Demonstrações contábeis.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja sim, informar o mês (junho ou dezembro) e o ano de referência, bem como se houve republicação das respectivas Demonstrações contábeis.

Somente devem ser reportadas recargas realizadas no trimestre. Exemplo: Ao responder o Questionário Trimestral do 2º trimestre reportar apenas as recargas realizadas de abril a junho que alteraram em algum momento o FIPSUSEP nos meses de junho e dezembro.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência

complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	3	3	3	3
2º Trimestre	4	4	4	4
3º Trimestre	3	3	3	3
4º Trimestre	4	4	4	4

Questão (T): Informar se, porventura, ocorreu a republicação de demonstrações contábeis sem a devida correção das respectivas informações do FIPSUSEP. Em caso afirmativo, informar a respectiva database e as justificativas para não corrigir.

Objetivo: assegurar que as informações do FIPSUSEP estejam em conformidade com as informações divulgadas nas Demonstrações contábeis.

Orientações para a resposta:

Informar se, porventura, ocorreu a republicação de Demonstrações contábeis sem a devida correção das respectivas informações do FIPSUSEP.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	4	4	4	4
2º Trimestre	5	5	5	5
3º Trimestre	4	4	4	4
4º Trimestre	5	5	5	5

Questão (T): Existem tributos em discussão judicial ou administrativa? Em caso afirmativo, preencher a tabela abaixo. Cada linha da tabela deverá corresponder a um processo judicial ou administrativo.

TIPO DO PROCESSO (1 PARA JUDICIAL OU 2 PARA ADMINISTRATIVO)	ANO DE ABERTURA DO PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO	TRIBUTO	VALOR INICIAL EXIGIDO PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA	VALOR ATUALIZADO EXIDO PELA AUTORIDADE	VALOR RECONHECIDO NO PASSIVO	VALOR ATUALIZADO DO DEPÓSITO

Objetivo: verificar os tributos ainda não quitados pela supervisionada.

Orientações para a resposta:

Preencher a tabela apresentada para todos os tributos que estejam em discussão judicial ou administrativa (tributos federais, estaduais e municipais). Cada linha da tabela deverá corresponder a um processo judicial ou administrativo. Caso não haja depósito judicial, o campo deverá ser preenchido com o valor zero. Para os processos em que a companhia é autora, não há necessidade de preenchimento na tabela. Não preencher as colunas 6 e 7 quando para tais ações não forem reconhecidos passivos e/ou depósitos judiciais.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	5	5	5	5
2º Trimestre	6	6	6	6
3º Trimestre	5	5	5	5
4º Trimestre	6	6	6	6

Questão (T): Existem tributos em atraso que não estejam em discussão judicial ou administrativa? Em caso afirmativo, informar os saldos de eventuais tributos.

TRIBUTO	SALDO

Objetivo: verificar os tributos ainda não quitados pela supervisionada.

Orientações para a resposta:

Informar por classe de tributo o saldo em atraso que não esteja em discussão judicial ou administrativa.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	6	6	6	6
2º Trimestre	7	7	7	7
3º Trimestre	6	6	6	6
4º Trimestre	7	7	7	7

Questão (T): A Sociedade realizou operações comerciais, financeiras ou imobiliárias tendo como contraparte:

i) seus administradores, membros dos conselhos estatutários, e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau;

ii) empresas nas quais participem as pessoas a que se refere o item "i" desta questão, exceto no caso de participação de até 5% (cinco por cento) como acionista; ou

iii) ainda que indiretamente, pessoas físicas definidas no item "i" desta questão, ou empresas ligadas?

Em caso afirmativo, relacioná-los.

Objetivo: verificar se a supervisionada realizou operações comerciais, financeiras ou imobiliárias vedadas pelas normas em vigor e que podem estar relacionadas a fraudes na precificação dos ativos e à prática de lavagem de dinheiro.

Orientações para a resposta:

a) Responder sim ou não.

b) Caso a resposta da questão seja sim, listar quais ativos (ativos financeiros, imóveis etc.) foram objeto da negociação, incluindo as seguintes informações:

a. Dados que permitam a identificação do ativo como: matrícula de imóvel, código ISIN, código Selic ou Cetip, ticker, etc.;

b. O montante financeiro da operação;

c. A identificação da contraparte incluindo nome e CNPJ/CPF;

d. O tipo de relacionamento da supervisionada com a contraparte conforme descrito no enunciado da questão. Abaixo os tipos de relacionamentos que a questão elenca:

I	Administradores
	membros dos conselhos estatutários
	cônjuges ou companheiros de administradores
	cônjuges ou companheiros de administradores
	parentes até o 2º grau de administradores
	parentes até o 2º grau de membros dos conselhos estatutários
II	empresas nas quais participam as pessoas do item I (especificar o tipo de pessoa), exceto no caso de participação de até 5% como acionista
III	indiretamente pessoas físicas definidas no item I (especificar o tipo de pessoa)
IV	empresas ligadas (especificar o relacionamento)

e. A data em que a operação foi realizada; e

f. O motivo para a realização da operação com a contraparte em questão.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMAT

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	7	7	7	7
2º Trimestre	8	8	8	8
3º Trimestre	7	7	7	7
4º Trimestre	8	8	8	8

Questão (T): Os regulamentos dos FIE's Títulos Públicos estão atendendo às determinações estabelecidas nas normas em vigor? Em caso negativo, discriminá-los.

Objetivo: identificar se os regulamentos dos FIE's Títulos Públicos estão adequados às determinações normativas específicas para a operação deste tipo de fundo.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja não, discriminar o CNPJ dos fundos e descrever quais determinações normativas não estão sendo observadas nos regulamentos.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMAT

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	8	8	8	8
2º Trimestre	9	9	9	9
3º Trimestre	8	8	8	8
4º Trimestre	9	9	9	9

Questão (T): Os regulamentos dos FIE's Previdenciários estão atendendo às determinações estabelecidas nas normas em vigor? Em caso negativo, discriminá-los.

Objetivo: identificar se os regulamentos dos FIE's Previdenciários estão adequados às determinações normativas específicas para a operação deste tipo de fundo.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja não, discriminar o CNPJ dos fundos e descrever quais determinações normativas não estão sendo observadas nos regulamentos.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMAT

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	9	9	9	9
2º Trimestre	10	10	10	10
3º Trimestre	9	9	9	9
4º Trimestre	10	10	10	10

Questão (T): Os imóveis não vinculados estão registrados em cartório de registro de imóveis em nome da supervisionada? Em caso negativo, discriminá-los.

Objetivo: verificar se a supervisionada informa, entre seus ativos não vinculados, imóveis cuja posse não possa ser devidamente comprovada.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja não, discriminar os imóveis por meio de informações que permitam sua identificação nos quadros do FIPSUSEP (ex.: endereço).

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMAT

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	10	10	10	10
2º Trimestre	11	11	11	11
3º Trimestre	10	10	10	10
4º Trimestre	11	11	11	11

Questão (T): A administração da carteira de investimentos é efetuada por Instituição autorizada pela CVM? Em caso afirmativo, informar CNPJ desta instituição.

Objetivo: identificar quem é o responsável pela administração da carteira de investimentos da supervisionada.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja sim, informar CNPJ desta instituição.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMAT

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	11	11	11	11
2º Trimestre	12	12	12	12
3º Trimestre	11	11	11	11
4º Trimestre	12	12	12	12

Questão (T): Houve, no trimestre, operações de aquisição/alienação de imóveis ou participações societárias cujo valor represente acima de 5% do Patrimônio Líquido Ajustado da supervisionada?

Em caso afirmativo, informar:

a) O valor de aquisição ou alienação;

b) Em caso de alienação, o valor contábil do bem na data de alienação;

c) A operação foi realizada a valor justo?

d) Caso a resposta do item "c" seja sim, informar os critérios e documentos utilizados para apurar esse valor;

e) Caso a resposta do item "c" seja não, apresentar as justificativas.

Objetivo: investigar possíveis indícios de práticas que se assemelhem à reavaliação disfarçada de imóveis ou transações que afetem positiva ou negativamente o ativo da companhia, bem como verificar se os

valores registrados de bens e direitos negociados estão de acordo com a realidade econômica. Em transações envolvendo pessoa ou entidade ligada, há maiores riscos de realização de operações a termos diferentes dos de mercado, podendo afetar positiva ou negativamente o ativo da companhia.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja sim:

a) *Informar o valor da aquisição/alienação acordado entre as partes;*

b) *Em caso de alienação, informar o valor contábil na data da alienação;*

c) *Responder sim ou não; caso a resposta do item "c" seja sim, informar os critérios e documentos utilizados para apurar esse valor;*

d) *Caso a resposta do item "c" seja não, apresentar as justificativas.*

e) *Informar se a contraparte é pessoa ou entidade ligada, conforme conceituado pela norma contábil.*

> *IV - sociedades ligadas: a) sociedades coligadas, controladas ou equiparadas a sociedades coligadas ou controladas; b) pessoas jurídicas relacionadas por participação, direta ou indireta, de 10% (dez por cento) ou mais, por parte dos administradores e respectivos parentes até o segundo grau de uma delas, em conjunto ou isoladamente, no capital da outra; c) pessoas jurídicas relacionadas por participação, direta ou indireta, de 10% (dez por cento) ou mais, por parte dos associados controladores (no caso de entidades abertas de previdência complementar sem fins lucrativos) ou acionistas de uma delas, em conjunto ou isoladamente, no capital ou patrimônio líquido, conforme o caso, da outra; d) pessoas jurídicas cujos administradores, no todo ou em parte, sejam os mesmos da supervisionada, ressalvados os cargos exercidos em órgãos colegiados, previstos estatutária ou regimentalmente, e desde que seus ocupantes não exerçam funções com poderes de gestão; e) pessoas jurídicas relacionadas pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial. (Resolução CNSP nº 321 de 15 de julho de 2015).*

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	12	12	12	-
2º Trimestre	13	13	13	-
3º Trimestre	12	12	12	-
4º Trimestre	13	13	13	-

Questão (S/P/R): Existem ações judiciais em que a empresa seja ré ou que, na qualidade de autora, possa ensejar perdas patrimoniais. Em caso afirmativo, preencha a tabela abaixo. Nesta questão, não devem ser consideradas as provisões relacionadas a ações que discutam cobrança de tributos.

RELACIONADAS A SINISTROS E BENEFÍCIOS				
	QUANTIDADE	**VALOR RECLAMADO**	**VALOR PROVISIONADO**	**VALOR PROVISIONADO / VALOR RECLAMADO (%)**
PERDA PROVÁVEL				
PERDA POSSÍVEL				
PERDA REMOTA				
TOTAL				

NÃO RELACIONADAS A SINISTROS E BENEFÍCIOS				
	QUANTIDADE	**VALOR RECLAMADO**	**VALOR PROVISIONADO**	**VALOR PROVISIONADO / VALOR RECLAMADO (%)**
PERDA PROVÁVEL				
PERDA POSSÍVEL				
PERDA REMOTA				
TOTAL				

Objetivo: verificar como as supervisionadas têm provisionado as perdas patrimoniais esperadas (desembolsos) decorrentes de ações judiciais.

Orientações para a resposta:

Não devem ser incluídas informações de ações judiciais relativas a sinistros dos consórcios do seguro DPVAT.

Não devem ser incluídos os valores de despesas e indenizações relacionadas a salvados e ressarcidos.

Quantidade: número de ações judiciais.

Valor reclamado: valor original reclamado pelo autor da ação.

Valor provisionado: expectativa de desembolso por parte da Administração da supervisionada.

*Valor provisionado / Valor reclamado (%): (relação entre o valor provisionado e o valor reclamado) * 100. É possível que o percentual calculado para a linha "Perda Provável" seja superior a 100.*

As ações judiciais não relacionadas a sinistros e benefícios devem estar de acordo com as classificações

de probabilidade de perda estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	-	-	-	12
2º Trimestre	-	-	-	13
3º Trimestre	-	-	-	12
4º Trimestre	-	-	-	13

Questão (C): Existem ações judiciais em que a empresa seja ré ou que, na qualidade de autora, possa ensejar perdas patrimoniais. Em caso afirmativo, preencha a tabela abaixo. Nesta questão, não devem ser consideradas as provisões relacionadas a ações que discutam cobrança de tributos.

RELACIONADAS A RESGATES E SORTEIOS				
	QUANTIDADE	**VALOR RECLAMADO**	**VALOR PROVISIONADO**	**VALOR PROVISIONADO / VALOR RECLAMADO (%)**
PERDA PROVÁVEL				
PERDA POSSÍVEL				
PERDA REMOTA				
TOTAL				

NÃO RELACIONADAS A RESGATES E SORTEIOS				
	QUANTIDADE	**VALOR RECLAMADO**	**VALOR PROVISIONADO**	**VALOR PROVISIONADO / VALOR RECLAMADO (%)**
PERDA PROVÁVEL				
PERDA POSSÍVEL				
PERDA REMOTA				
TOTAL				

Objetivo: verificar como as supervisionadas têm provisionado as perdas patrimoniais esperadas (desembolsos) decorrentes de ações judiciais.

Orientações para a resposta:

Quantidade: número de ações judiciais.

Valor reclamado: valor original reclamado pelo autor da ação.

Valor provisionado: expectativa de desembolso por parte da Administração da supervisionada.

*Valor provisionado / Valor reclamado (%): (relação entre o valor provisionado e o valor reclamado) * 100. É possível que o percentual calculado para a linha "Perda Provável" seja superior a 100.*

As acções judiciais não relacionadas a resgates e sorteios devem estar de acordo com as classificações de probabilidade de perda estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades de capitalização

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	13	13	13	13
2º Trimestre	14	14	14	14
3º Trimestre	13	13	13	13
4º Trimestre	14	14	14	14

Questão (T): Descrever a metodologia utilizada para embasar o valor provisionado na questão anterior.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	14	14	14	14
2º Trimestre	15	15	15	15
3º Trimestre	14	14	14	14
4º Trimestre	15	15	15	15

Questão (T): Preencha os quadros de movimentação das provisões judiciais cíveis, trabalhistas e relacionadas a sinistros/benefícios.

	PROVISÕES CÍVEIS - EXERCÍCIO CORRENTE	PROVISÕES CÍVEIS - EXERCÍCIO ANTERIOR	TRABALHISTAS - EXERCÍCIO CORRENTE	TRABALHISTAS - EXERCÍCIO ANTERIOR	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS/RESGATES E SORTEIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas.						
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. E que se encontravam provisionadas.						
Processos encerrados sem pagamento no erxercício corrente, para os quais havia provisão constituída.						
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas.						

Objetivo: verificar se os valores provisionados estão próximos dos valores efetivamente desembolsados pela supervisionada.

Orientações para a resposta:

- *1ª linha: em relação às ações judiciais pagas no exercício corrente, informar apenas o valor desembolsado daquelas que se encontravam provisionadas na data de encerramento do exercício anterior (31/12/XXXX). Obs: Não incluir ações judiciais que foram pagas no exercício corrente e foram provisionadas somente após a data de 31/12/XXXX. Ex: considerando o preenchimento do QT do 2º semestre de 2018, a ação judicial que foi paga em 20/06/2018 e provisionada em 0/01/2018 não deve ser informada, pois não encontrava-se provisionado em 31/12/2017..*
- *2ª linha: em relação às ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas, cujo montante desembolsado foi informado na 1º linha, informar os valores provisionados. Obs.: não informar todo o montante provisionado, mas somente o valor referente às ações judiciais pagas no exercício corrente.*
- *3ª linha: em relação aos processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia valores provisionados, informar o valor que se encontrava provisionado e que foi revertido para o resultado. O termo "provisão constituída" refere-se ao saldo de provisão judicial existente na data de encerramento do exercício anterior (31/12/XXXX).*
- *4ª linha: em relação às ações judiciais pagas no exercício corrente, porém não provisionadas, informar o valor pago. O termo "não provisionadas" refere-se as ações que não se encontravam provisionadas na data de encerramento do exercício anterior (31/12/XXXX).*
- *6ª coluna: em relação às informações do exercício corrente de provisões relacionadas a sinistros/benefícios, os valores devem ser brutos de resseguro e líquido de cosseguro. Os montantes*

devem incluir eventuais juros e correções monetárias.

• 7ª coluna: onde se lê "Resgates e Sorteios" leia-se "- Exercício Anterior". Em relação às informações do exercício anterior de provisões relacionadas a sinistros/benefícios, os valores devem ser brutos de resseguro e líquido de cosseguro. Os montantes devem incluir eventuais juros e correções monetárias.

• Considerar exercício corrente o período acumulado do início do ano corrente até o presente trimestre e exercício anterior o período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	-	-	-	-
2º Trimestre	16	16	16	16
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	16	16	16	16

Questão (T): Com relação à última Demonstração Contábil, o Auditor Contábil Independente apresentou opinião modificada ou incluiu parágrafo de ênfase ou outros assuntos?

Objetivo: detectar de forma tempestiva e informatizada Demonstrações contábeis que apresentaram opinião modificada, parágrafo de ênfase ou outros assuntos.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não.

Periodicidade: 2º e 4º trimestre.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	15	15	15	15
2º Trimestre	17	17	17	17
3º Trimestre	15	15	15	15
4º Trimestre	17	17	17	17

Questão (T): Existem valores contabilizados como depósitos ou bloqueios judiciais que já haviam sido levantados? Em caso afirmativo, informar, um a um, os motivos de não terem sido baixados do ativo tempestivamente, bem como as providências adotadas posteriormente.

Objetivo: verificar se existem valores contabilizados como depósitos ou bloqueios judiciais que já haviam sido levantados.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja sim, apresentar, para cada depósito ou bloqueio judicial, os motivos de não terem sido baixados do ativo tempestivamente, bem como as providências adotadas posteriormente.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	-	-	-	-
2º Trimestre	-	-	-	-
3º Trimestre	-	-	-	-
4º Trimestre	18	18	18	18

Questão (T): Em relação aos créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, informar se a supervisionada cumpriu os requisitos estabelecidos nas normas em vigor para o reconhecimento de tais valores. Em caso negativo, justificar.

Objetivo: verificar se a supervisionada cumpriu os requisitos estabelecidos nas normas em vigor para o reconhecimento de créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não. Caso a resposta seja não, apresentar os motivos.

Periodicidade: 4º trimestre

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	16	16	16	16
2º Trimestre	18	18	18	18
3º Trimestre	16	16	16	16
4º Trimestre	19	19	19	19

Questão (T): Decomponha os saldos das contas abaixo considerando o decurso de tempo em que os valores permanecem nas contas:

	DE 1 A 30 DIAS	**DE 31 A 60 DIAS**	**DE 61 A 120 DIAS**	**DE 121 A 180 DIAS**	**DE 181 A 365 DIAS**	**SUPERIOR A 365 DIAS**
COBRANÇA ANTECIPADA DE PRÊMIOS						
PRÊMIOS E EMOLUMENTOS RECEBIDOS						
VALORES A RECLASSIFICAR - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR						
VALORES A RECLASSIFICAR - CAPITALIZAÇÃO						
OUTROS DEPÓSITOS						

Objetivo: verificar o tempo médio em que os valores permanecem contabilizados nestas rubricas. Caso a conta não seja utilizada pela supervisionada, informar o valor zero.

Orientações para a resposta:

Decompor os valores das rubricas de acordo com o tempo de permanência dos saldos nas mesmas. Considera-se tempo de permanência a diferença entre a data de resposta do QT e a data do registro.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	17	-	-	-
2º Trimestre	19	-	-	-
3º Trimestre	17	-	-	-
4º Trimestre	20	-	-	-

Questão (S): Decomponha os saldos das contas de Prêmios a Receber e Seguradoras – País – Cosseguro Aceito conforme o quadro abaixo, considerando os respectivos vencimentos dos créditos:

	DE 1 A 60 DIAS	DE 61 A 120 DIAS	DE 121 A 180 DIAS	DE 181 A 365 DIAS	SUPERIOR A 365 DIAS	TOTAL
PRÊMIOS A RECEBER VINCENDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A PRÊMIOS A RECEBER VINCENDOS						
(RaVR - PRÊMIOS A RECEBER VINCENDOS / PRÊMIOS A RECEBER VINCENDOS) (%)						
PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VINCENDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VINCENDOS						
(RaVR - PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VINCENDOS / PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VINCENDOS) (%)						
PRÊMIOS A RECEBER VENCIDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A PRÊMIOS A RECEBER VENCIDOS						
(RaVR - PRÊMIOS A RECEBER VENCIDOS / PRÊMIOS A RECEBER VENCIDOS) (%)						
PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VENCIDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VENCIDOS						
(RaVR - PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VENCIDOS / PRÊMIOS DE COSSEGURO ACEITO VENCIDOS) (%)						

Objetivo: verificar os montantes de redução ao valor recuperável referentes às contas de Prêmios a Receber e Seguradoras – País – Cosseguro Aceito de acordo com o vencimento dos créditos.

Orientações para a resposta:

Prêmios a receber vincendos

- *Prêmios a receber vincendos: decompor o montante de prêmios a receber a vencer de acordo com a data de vencimento do prêmio.*
- *(-) Redução ao valor recuperável referente a prêmios a receber vincendos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como redução ao valor recuperável.*
- *(RaVR – Prêmios a receber vincendos / Prêmios a receber vincendos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a prêmios a receber vincendos" e "Prêmios a receber vincendos" x 100.*

Prêmios de cosseguro aceito vincendos

- *Prêmios de cosseguro aceito vincendos: decompor o montante de prêmios de cosseguro aceito a vencer de acordo com a data de vencimento do prêmio. Prêmios de RVNE não devem ser considerados, pois são estimados e não possuem data de vencimento.*
- *(-) Redução ao valor recuperável referente a prêmios de cosseguro aceito vincendos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como redução ao valor recuperável.*
- *(RaVR – Prêmios de cosseguro aceito vincendos / Prêmios de cosseguro aceito vincendos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a prêmios de cosseguro aceito vincendos" e "Prêmios de cosseguro aceito vincendos" x 100.*

Prêmios a receber vencidos

- *Prêmios a receber vencidos: decompor o montante de prêmios a receber vencidos de acordo com a data de vencimento do prêmio.*
- *(-) Redução ao valor recuperável referente a prêmios a receber vencidos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como redução ao valor recuperável.*
- *(RaVR – Prêmios a receber vencidos / Prêmios a receber vencidos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a prêmios a receber vencidos" e "Prêmios a receber vencidos" x 100.*

Prêmios de cosseguro aceito vencidos

- *Prêmios de cosseguro aceito vencidos: decompor o montante de prêmios de cosseguro aceito vencidos de acordo com a data de vencimento do prêmio.*
- *(-) Redução ao valor recuperável referente a prêmios de cosseguro aceito vencidos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como*

redução ao valor recuperável.

• (RaVR – Prêmios de cosseguro aceito vencidos / Prêmios de cosseguro aceito vencidos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a prêmios de cosseguro aceito vencidos" e "Prêmios de cosseguro aceito vencidos" x 100.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	18	-	-	-
2º Trimestre	20	-	-	-
3º Trimestre	18	-	-	-
4º Trimestre	21	-	-	-

Questão (S): A Companhia possui estudo de inadimplência atualizado segundo as normas em vigor que justifique os valores apresentados como redução ao valor recuperável, conforme a questão anterior?

Objetivo: verificar se a supervisionada possui estudo de inadimplência que justifique os valores constituídos como redução ao valor recuperável de prêmios a receber e de prêmios de cosseguro aceito.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	19	17	-	-
2º Trimestre	21	19	-	-
3º Trimestre	19	17	-	-
4º Trimestre	22	20	-	-

Questão (S/P): Decomponha os Créditos de Assistência Financeira Vencidos conforme o quadro abaixo, considerando os respectivos vencimentos dos créditos.

	DE 1 A 60 DIAS	DE 61 A 120 DIAS	DE 121 A 180 DIAS	DE 181 A 365 DIAS	SUPERIOR A 365 DIAS	TOTAL
CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VINCENDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VINCENDOS						
(RaVR - CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VINCENDOS / CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VINCENDOS) (%)						
CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VENCIDOS						
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (RaVR) REFERENTE A CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VENCIDOS						
(RaVR - CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VENCIDOS / CRÉDITOS DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA VENCIDOS) (%)						

Objetivo: verificar os montantes de redução ao valor recuperável referentes aos créditos de assistência financeira de acordo com o vencimento dos créditos.

Orientações para a resposta:

Créditos de assistência financeira vincendos

- *Créditos de assistência financeira vincendos: decompor o montante de créditos de assistência financeira a vencer de acordo com a data de vencimento do crédito.*
- *(-) Redução ao valor recuperável referente a créditos de assistência financeira vincendos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como*

redução ao valor recuperável.

• (RaVR – Créditos de assistência financeira vincendos / Créditos de assistência financeira vincendos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a créditos de assistência financeira vincendos" e "créditos de assistência financeira vincendos" x 100.

Créditos de assistência financeira vencidos

• Créditos de assistência financeira vencidos: decompor o montante de créditos de assistência financeira vencidos de acordo com a data de vencimento do crédito.

• (-) Redução ao valor recuperável referente a créditos de assistência financeira vencidos: baseado nos valores informados na linha anterior, informar o montante constituído como redução ao valor recuperável.

• (RaVR – Créditos de assistência financeira vencidos / Créditos de assistência financeira vencidos) (%): divisão entre os valores preenchidos nos campos "RaVR referente a créditos de assistência financeira vencidos" e "créditos de assistência financeira vencidos" x 100.

Periodicidade: todos os trimestres.

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	20	18	-	-
2º Trimestre	22	20	-	-
3º Trimestre	20	18	-	-
4º Trimestre	23	21	-	-

Questão (S/P): A Companhia possui estudo de inadimplência atualizado segundo as normas em vigor que justifique os valores apresentados como redução ao valor recuperável, conforme a questão anterior?

Objetivo: verificar se a supervisionada possui estudo de inadimplência que justifique os valores constituídos como redução ao valor recuperável dos créditos de assistência financeira.

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	21	-	17	-
2º Trimestre	23	-	19	-
3º Trimestre	21	-	17	-
4º Trimestre	24	-	20	-

Questão (S/R): Preencher a tabela considerando o tempo de permanência dos seguintes créditos relacionados a operações de resseguro/retrocessão. Considerar o tempo a partir da data de pagamento, a qual constitui o fato gerador para a constituição do crédito das operações.

	DE 1 A 180 DIAS	**DE 181 A 365 DIAS**	**DE 366 A 730 DIAS**	**SUPERIOR A 730 DIAS**	**TOTAL**
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM RESSEGURADORES/RETROCESSIONÁRIOS - SINISTROS PAGOS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL					
(REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL / CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM RESSEGURADORES/RETROCESSIONÁRIOS - SINISTROS PAGOS) (%)					

Objetivo: verificar o tempo para a supervisionada recuperar junto aos resseguradores/retrocessionários os créditos decorrentes de sinistros pagos.

Orientações para a resposta:

- *1ª linha: Decompor o saldo da conta "Créditos das Operações com Resseguradores/Retrocessionários – Sinistros Pagos" de acordo com o tempo de permanência destes créditos na referida conta. O tempo de permanência é a diferença entre a data de preenchimento do QT e a data em que foi realizado o pagamento do sinistro pela entidade que preenche o QT.*
- *2ª linha: Baseado nos valores informados na 1ª linha, informar o montante constituído como redução ao valor recuperável.*
- *3ª linha: divisão entre os valores da segunda linha pela primeira linha x 100.*

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

Número da Questão	S	P	R	C
1º Trimestre	22	-	18	-
2º Trimestre	24	-	20	-
3º Trimestre	22	-	18	-
4º Trimestre	25	-	21	-

Questão (S/R): A Companhia possui estudo de inadimplência atualizado segundo as normas em vigor que justifique os valores apresentados como redução ao valor recuperável, conforme a questão anterior?

Objetivo: verificar se a supervisionada possui estudo de inadimplência que justifique os valores constituídos de redução ao valor recuperável para a conta "Crédito das operações com resseguradores/retrocessionários – sinistros pagos".

Orientações para a resposta:

Responder sim ou não.

Periodicidade: todos os trimestres

Entidades supervisionadas que devem responder à questão: sociedades seguradoras e resseguradores locais.

Área responsável: CGMOP/COMOC e CGFIP

QUESTIONÁRIO DE RISCOS

Chega-se a esta tela, aplicável para sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, resseguradores locais e sociedades de capitalização a partir da seguinte sequência de comandos do Menu Principal: ***<Editar>, <Questionários>, <Riscos...>, <Questão 1>.***

Nesta tela, apresentam-se as questões a serem preenchidas pela empresa relativas ao seu Questionário de Riscos. Todas as questões são de preenchimento obrigatório, exceto quando desabilitadas em decorrência do preenchimento de respostas específicas em questões anteriores, conforme descrito ao longo desse manual de preenchimento. Por esse motivo, recomenda-se que o preenchimento se faça na mesma ordem em que as questões são apresentadas no questionário.

A periodicidade de preenchimento mínima é anual, a cada data-base março do FIP, aplicável a todo o mercado supervisionado (seguradoras, endidades fechadas de previdência complementar, resseguradores locais e sociedades de capitalização). Adicionalmente e a qualquer tempo, a supervisionada que deseje optar pelo uso dos Fatores Reduzidos de Risco no Cálculo dos Capitais de Risco e atenda ao disposto na Seção III, Capítulo IV, Título I, da Circular Susep nº 517/2015, deverá preencher esse Quadro do FIP. Para maiores detalhes consultar os requisitos e prazos de preenchimento e envio desse questionário de riscos dispostos na Circular Susep nº 517/2015.

Nas questões nas quais forem solicitados dados dos membros de Conselhos, Comitês e afins, devem ser fornecidas apenas as informações relativas aos membros Titulares. Nenhuma informação relativa à Suplentes deverá ser fornecida.

Questão 1

Nesta questão deve ser informado se a supervisionada possui ou não um Conselho de Administração em sua própria estrutura (organograma), através da seleção da opção correspondente.

Caso a resposta seja "Sim" deve-se pular para a questão 3, sendo desabilitado o preenchimento da questão 2.

Figura 199: Questão 1. Questionário de Riscos

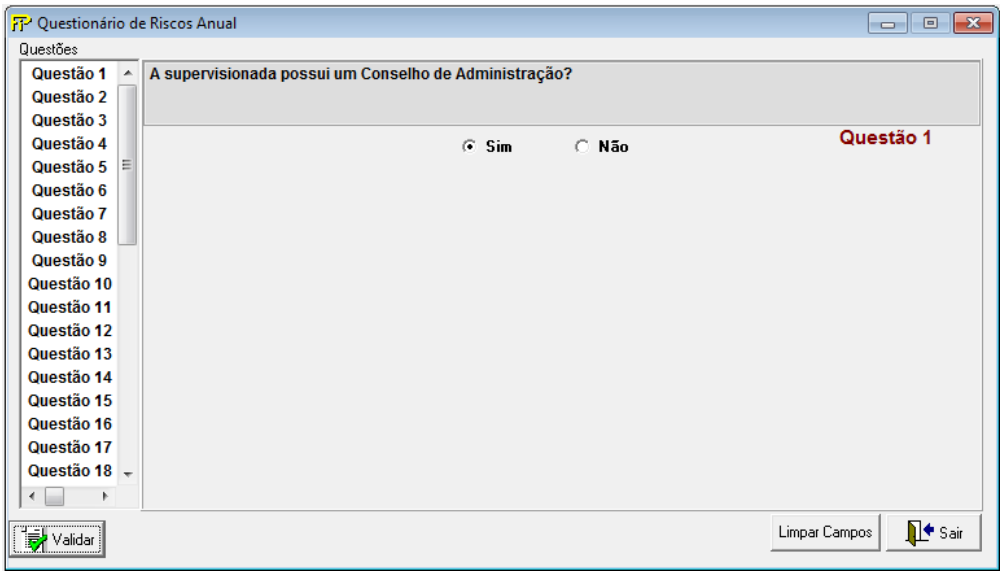

Pergunta
Enunciado da questão.

Não
Resposta negativa a pergunta acima.

Sim
Resposta positiva a pergunta acima.

Limpar Campos Apaga todas as informações da questão.

Sair Fecha a tela.

Questão 2

Essa questão deve ser preenchida por supervisionadas que não possuam um Conselho de Administração em sua própria estrutura (organograma), ou seja, empresas que preencheram a questão 1 com "Não". Aqui a supervisionada deve informar a entidade controladora mais próxima, dentro da estrutura de controle do grupo ao qual pertence, que possui um Conselho de Administração. Para tal, deve-se selecionar uma das opções que descrevem a localização/situação dessa entidade controladora, devendo ser assinalada a primeira opção que for válida, na seguinte ordem de preferência:

- *Sociedade supervisionada pela Susep*
- *Empresa Constituída no Brasil que tenha por objeto exclusivo a participação em supervisionadas da Susep (holding não operacional de seguros)*
- *Outro tipo de empresa constituída no Brasil*

- *Empresa constituída no exterior*

Caso não haja um Conselho de Administração que atenda as condições descritas, a opção "N/A" deve ser assinalada.

Exceto se selecionada a opção "N/A", em seguida deve-se indicar, dentre as opções exibidas em uma caixa de seleção, o nome da empresa na qual se encontra o Conselho de Administração em questão.

O menu de seleção citado, exibirá as empresas que atendam simultaneamente as seguintes condições:

a) empresas constantes do Cadastro de Pessoas (jurídicas) do FIP, informadas para a supervisionada em questão;

b) atendam à localização/situação assinalada nessa questão 2; e

c) constem como acionista dessa supervisionada em seu cadastro no FIP (Quadro 1 – Dados Cadastrais – Participações – Acionistas).

Se a empresa desejada não constar da lista apresentada no menu de seleção, esta deve ser inclusa no Cadastro de Pessoas do FIP para depois se proceder ao preenchimento da questão 2.

Quando selecionada a opção "Empresa constituída no exterior" ou "N/A" será desabilitado o preenchimento das questões 3, 4 e 5.

Caso a questão 1 tenha sido preenchida com "Sim", indicando que a supervisionada já possui um Conselho de Administração em sua própria estrutura (organograma), o preenchimento dessa questão será desabilitado.

Figura 200: Questão 2. Questionário de Riscos

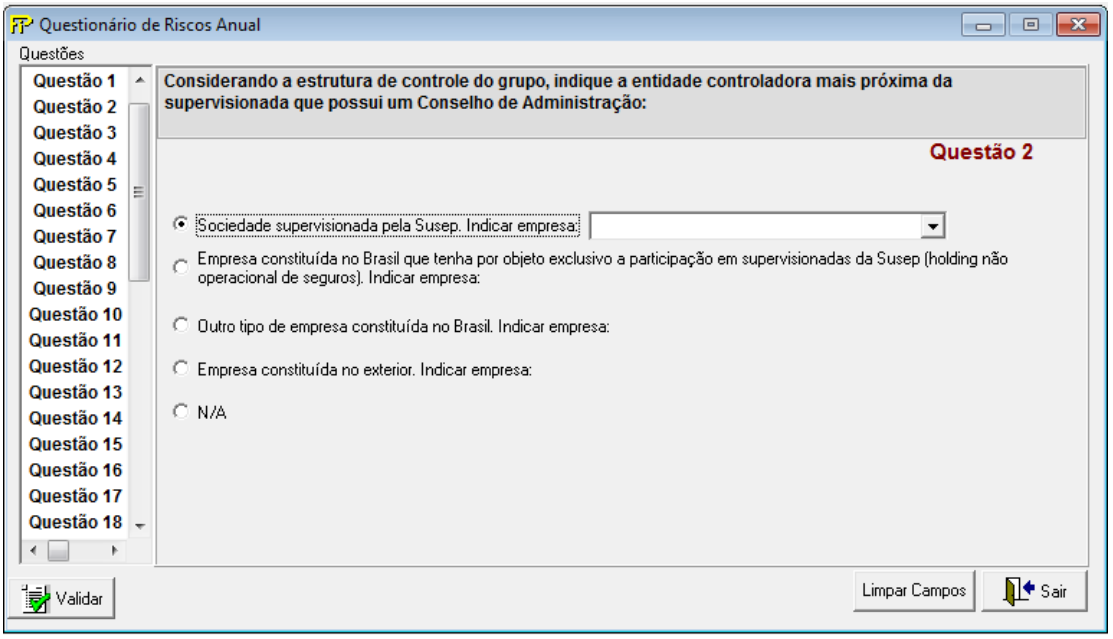

Indicar empresa/Sociedade supervisionada pela Susep.

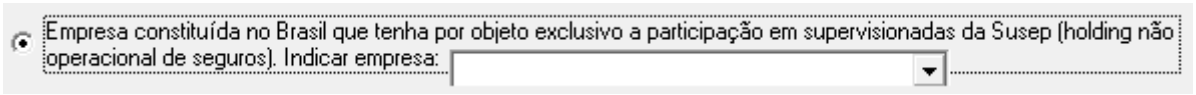

Indicar empresa constituída no Brasil que tenha por objeto exclusivo a participação em supervisionadas da Susep.

Indicar outro tipo de empresa constituída no Brasil.

Indicar empresa constituída no Exterior.

N/A.

Questão 3

Essa questão deve ser preenchida com dados dos membros do Conselho de Administração. Ao informar os dados dos membros do Conselho, deve-se considerar apenas os seus membros Titulares, não devendo ser fornecidas informações sobre os seus Suplentes.

O Conselho de Administração referenciado no parágrafo anterior pode ser parte integrante da estrutura da própria supervisionada (constar de seu organograma) ou, na sua ausência, será o Conselho de Administração da entidade controladora mais próxima que possua esse Órgão, dentro da estrutura de controle do grupo ao qual pertence a supervisionada. O primeiro caso ocorre na hipótese de se ter assinalado "Sim" na questão 1. Já o segundo caso ocorre quando a questão 1 for assinalada com "Não" e na questão 2 for selecionada opção distinta de "Empresa constituída no exterior", ou "N/A".

Deverão ser informados o quantitativo de membros do Conselho de Administração, o quantitativo desses membros que são independentes em relação à supervisionada e aqueles que são externos, mas não independentes em relação à supervisionada. A soma dos quantitativos informados nos itens (a) e (b) deve ser menor ou igual ao número total de membros informado para o Conselho de Administração.

Deve-se também indicar quem são os membros quantificados nas alíneas (a) e (b), o que é feito por meio de menu de seleção onde são exibidas todas as pessoas físicas informados pela supervisionada em seu Cadastro de Pessoas do FIP. Caso a pessoa a ser indicada não esteja disponível nesse menu ela deve ser cadastrada no Cadastro de Pessoas do FIP para se continuar o preenchimento dessa questão. A identificação de membros somente passa a estar disponível após ser informado um quantitativo de membros superior à zero nos campos respectivos (alíneas "a" e "b" da questão).

Por não se enquadrar no conceito de membro independente, a pessoa cadastrada como membro do Conselho de Administração nessa questão não pode exercer na supervisionada as funções de Diretor, Gestor de Riscos, Auditor Contábil (Responsável Técnico), Auditor Atuarial (Responsável Técnico), Contador Responsável ou Atuário responsável.

Além disso, caso o Conselho de Administração sendo detalhado seja intrínseco à própria supervisionada (Questão 1 assinalada com "Sim"), os membros especificados nessa questão devem pertencem ao Conselho de Administração efetivo cadastrado no Quadro 1 do FIP (Presidente, Vice-Presidente, ou Conselheiro).

Uma mesma pessoa não pode ser informada simultaneamente como membro externo independente e como membro externo não independente.

Caso na questão 2 tenha sido selecionada a opção "Empresa constituída no exterior", ou "N/A", o preenchimento dessa questão será desabilitado.

Figura 201: Questão 3. Questionário de Riscos

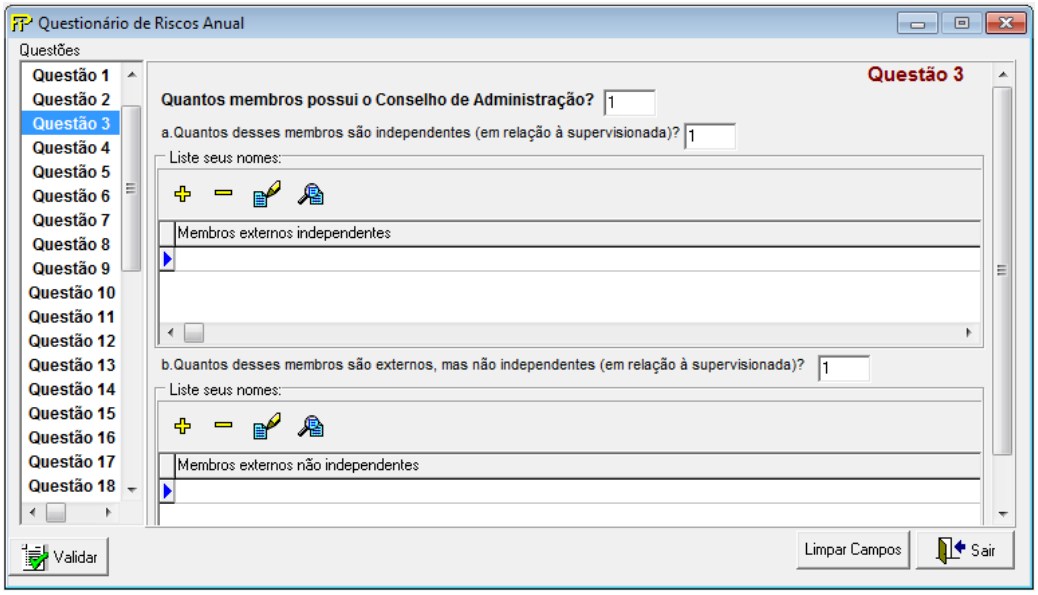

Insere membro

Exclui membro

Edita membro

Visualiza membro

Figura 202 : Tela Inserir membro da Questão

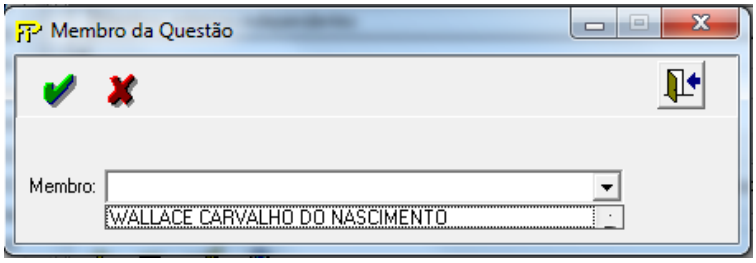

Membro:

Inserir membro

Cancelar inserção do membro

Membro:

Figura 203: Tela Editar Membro da Questão

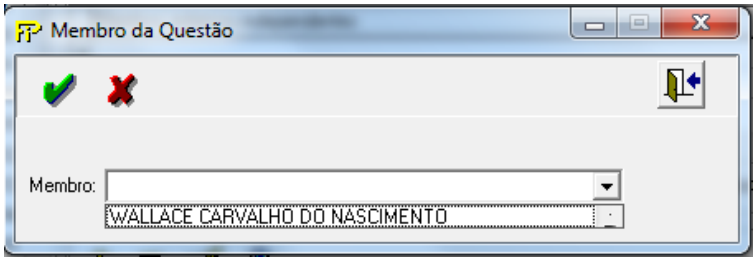

Alterar membro

Cancelar edição do membro

Figura 204: Tela Visualizar Membro da Questão.

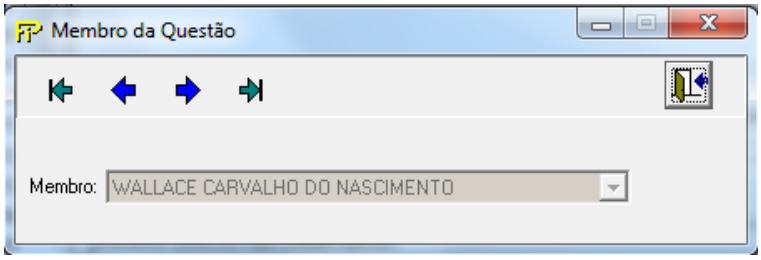

Membro:

Vai para o primeiro membro.

Vai para o membro anterior.

Vai parar o próximo membro.

Vai para o último membro.

Questão 4

Nessa questão deve ser indicado o nome Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração referenciado no parágrafo anterior pode ser parte integrante da estrutura da própria supervisionada (constar de seu organograma) ou, na sua ausência, será o Conselho de Administração da entidade controladora mais próxima que possua esse Órgão, dentro da estrutura de controle do grupo ao qual pertence a supervisionada. O primeiro caso ocorre na hipótese de se ter assinalado "Sim" na questão 1. Já o segundo caso ocorre quando a questão 1 for assinalada com "Não" e na questão 2 for selecionada opção distinta de "Empresa constituída no exterior", ou "N/A".

O preenchimento desta questão se dá por meio de menu de seleção onde são exibidas todas as pessoas físicas informados pela supervisionada em seu Cadastro de Pessoas do FIP. Caso a pessoa a ser indicada não esteja disponível nesse menu ela deve ser cadastrada no Cadastro de Pessoas do FIP para se continuar o preenchimento dessa questão.

Caso o Conselho de Administração sendo detalhado seja intrínseco à própria supervisionada (Questão 1 assinalada com "Sim"), a pessoa informada nessa questão deve ser o Presidente do Conselho de Administração efetivo cadastrado no Quadro 1 do FIP.

Caso na questão 2 tenha sido selecionada a opção "Empresa constituída no exterior", ou "N/A", o preenchimento dessa questão será desabilitado.

Figura 205: Questão 4. Questionário de Riscos.

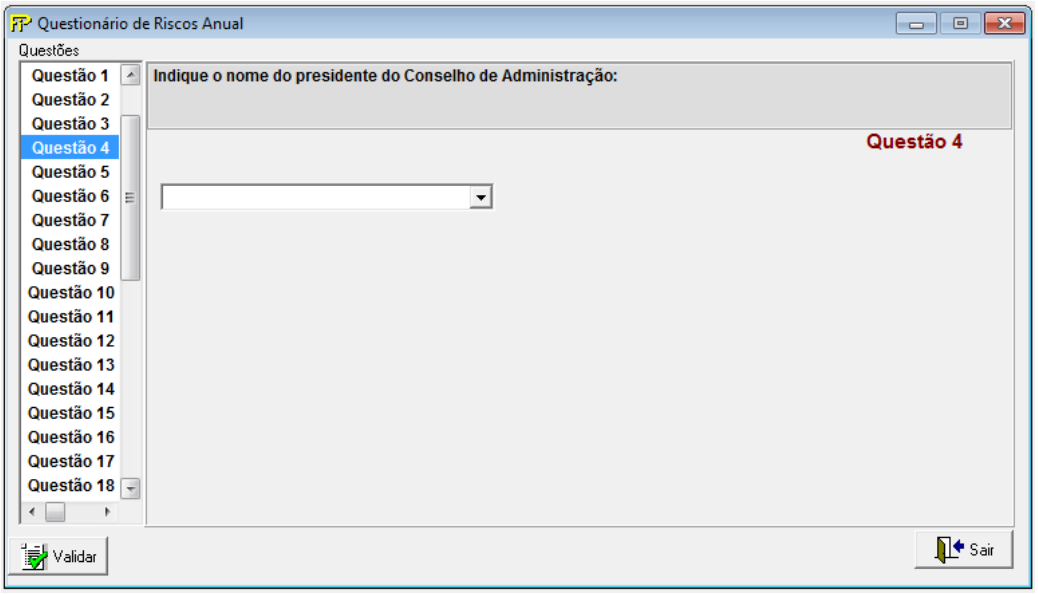

Questão 5

Essa questão deve ser preenchida com dados do Comitê Consultivo, se existente, que acessora o Conselho de Administração, em temas correlatos à supervisão da implementação e operacionalização da Estrutura de Gestão de Riscos. Ao informar os dados dos membros do Comitê, deve-se considerar apenas os seus membros Titulares, não devendo ser fornecidas informações sobre os seus Suplentes.

O Conselho de Administração referenciado no parágrafo anterior pode ser parte integrante da estrutura da própria supervisionada (constar de seu organograma) ou, na sua ausência, será o Conselho de Administração da entidade controladora mais próxima que possua esse Órgão, dentro da estrutura de controle do grupo ao qual pertence a supervisionada. O primeiro caso ocorre na hipótese de se ter assinalado "Sim" na questão 1. Já o segundo caso ocorre quando a questão 1 for assinalada com "Não" e na questão 2 for selecionada opção distinta de "Empresa constituída no exterior", ou "N/A".

Se assinalado "Não" para o questionamento inicial de haver um comitê que acessora o Conselho de Administração na supervisão da implementação e operacionalização da Estrutura de Gestão de Riscos, o preenchimento dos demais campos dessa questão será desabilitado. Caso contrário os demais campos serão de preenchimento obrigatório.

Na alínea "a" dessa questão deve ser informado o nome do comitê e em seu inciso "i" devem ser listadas as atividades que o mesmo desempenha. Ambos os campos são preenchidos com texto livre.

Os critérios de qualificação e os procedimentos de indicação dos membros do comitê são também preenchidos na alínea "b" dessa questão por meio de campo de texto livre.

O número total de membros do comitê, informado na alínea "c" deve ser um número inteiro maior do que zero, enquanto que, tanto o quantitativo desses membros que são independentes em relação à supervisionada (alínea "d"), como o quantitativo de membros externos não independentes (alínea "e"), deve ser um número inteiro maior ou igual a zero. A soma dos quantitativos informados nas alíneas "d" e "e" deve ser menor ou igual ao número total de membros informado para o Comitê na alínea "c".

Após especificar os quantitativos solicitados nas alíneas "d" e "e", deve-se informar quem são os membros que se enquadram em cada uma destas duas situações. Isso é feito por meio de menus de seleção onde são exibidas todas as pessoas físicas informados pela supervisionada em seu Cadastro de Pessoas do FIP. Caso a pessoa a ser indicada não esteja disponível nesse menu ela deve ser cadastrada no Cadastro de Pessoas do FIP para se continuar o preenchimento dessa questão.

Por não se enquadrar no conceito de membro independente, a pessoa cadastrada como membro do comitê nessa questão não pode exercer na supervisionada as funções de Diretor, Gestor de Riscos, Auditor Contábil (Responsável Técnico), Auditor Atuarial (Responsável Técnico), Contador Responsável ou Atuário responsável.

A alínea "f" complementa as informações acerca dos membros independentes especificados na alínea "d". Devem ser informados nos seus incisos "i" e "ii" o tempo máximo de permanência desses membros em seu cargo e o tempo mínimo para sua reintegração. Esses tempos devem ser expressos em anos e ser preenchidos na forma de um número maior que zero e com até duas casas decimais. Na inexistência de membros independentes os incisos "i" e "ii" da alínea "f" não devem ser preenchidos.

Uma mesma pessoa não pode ser informada simultaneamente como membro externo independente e como membro externo não independente.

Caso na questão 2 tenha sido selecionada a opção "Empresa constituída no exterior", ou "N/A", o preenchimento dessa questão será desabilitado.

Figura 206:
Questão 5.
Questionário de Riscos.

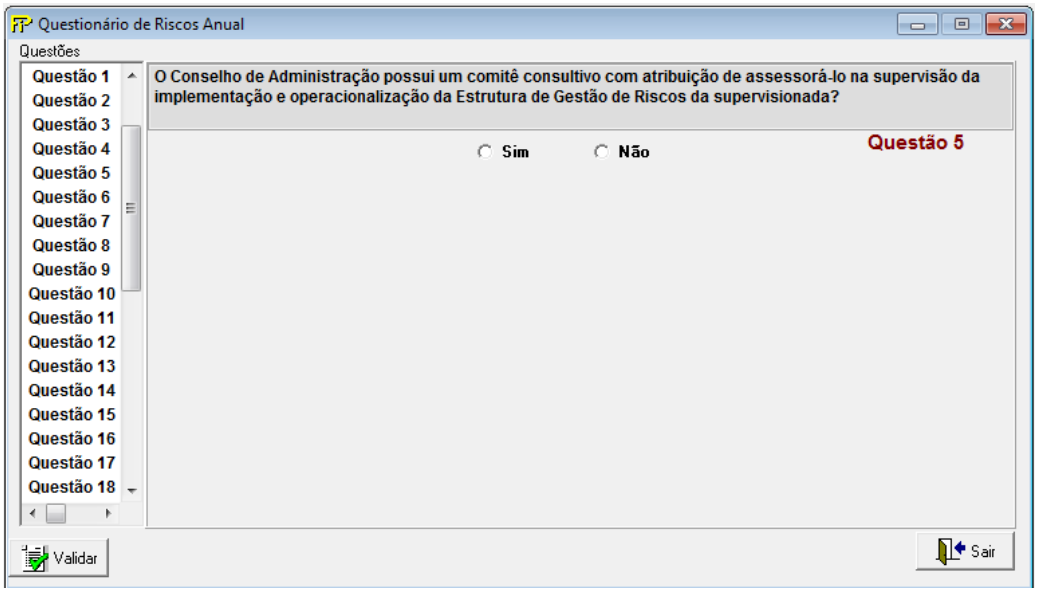

Não
Resposta negativa a pergunta acima.

Sim
Resposta positiva a pergunta acima.

Figura 207:

Sim.
Questão 5.
Questionário de Riscos.

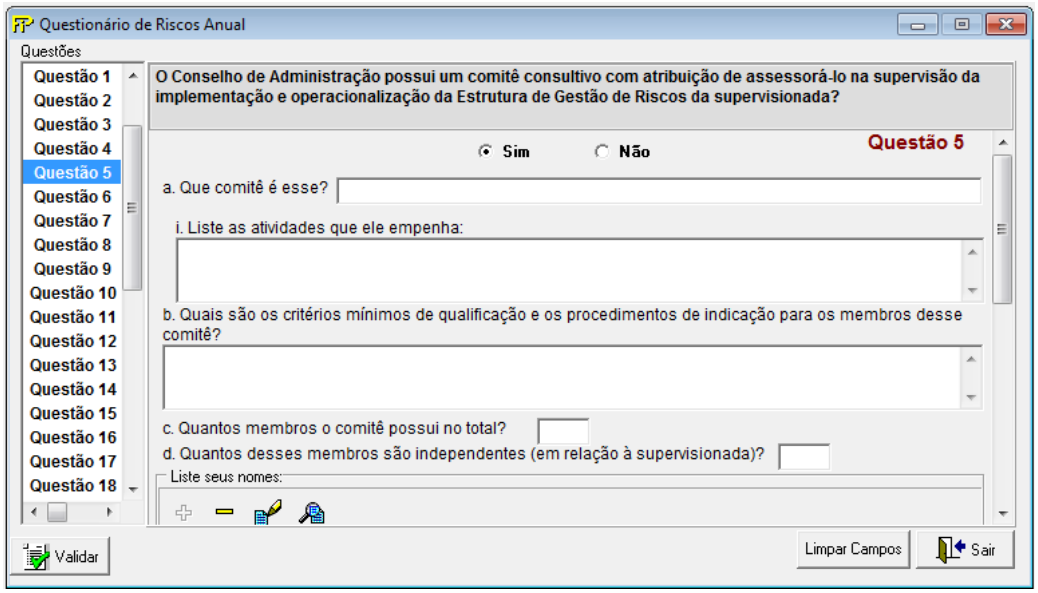

Figura 208:

Sim
Questão 5. Questionário de Riscos - Continuação.

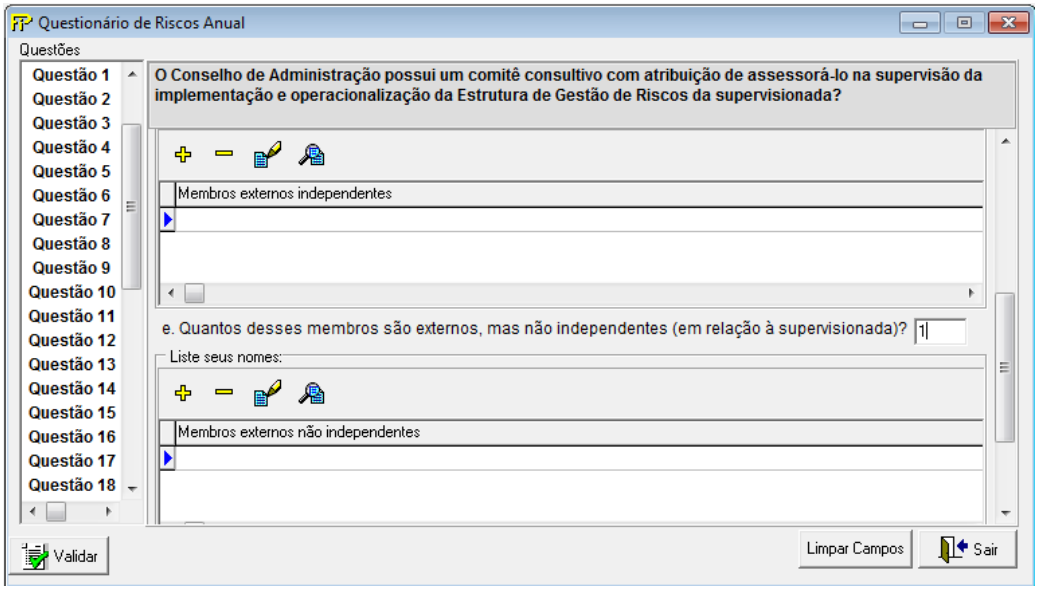

Figura: 209

Sim
Questão 5. Questionário de Riscos - Continuação.

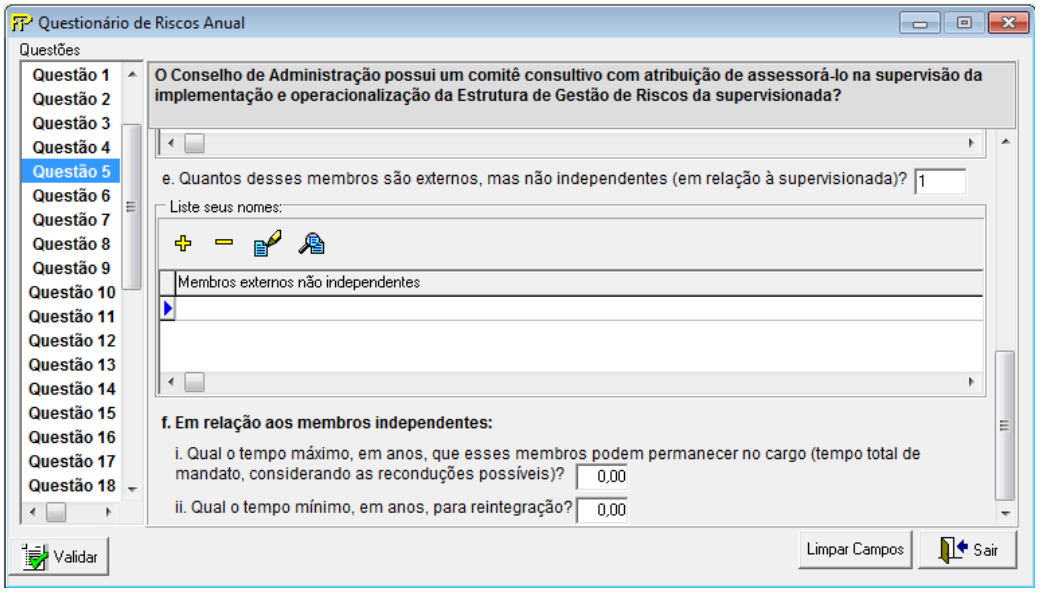

Insere membro

Exclui membro

Edita membro

Visualiza membro

Figura 210:
Tela Inserir Membro da Questão

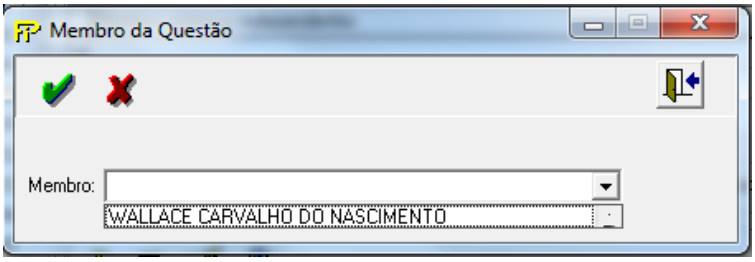

Membro:

Inserir membro

Cancelar inserção do membro

Figura 211 :
Tela Editar Membro da Questão

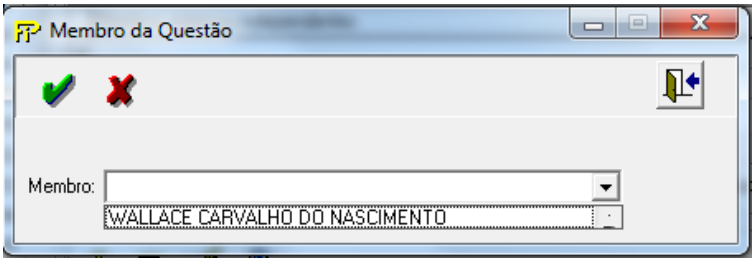

Membro:

Alterar membro

Cancelar edição do membro

Figura 212:
Tela Visualizar Membro da Questão

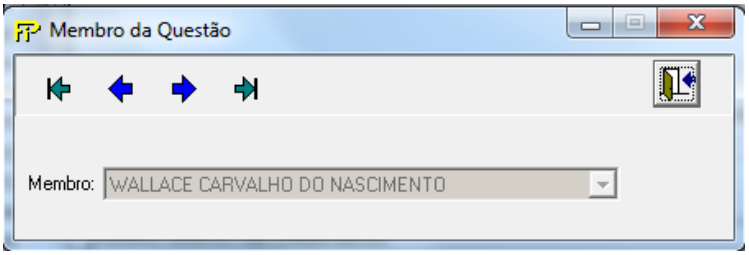

Membro:

Vai para o primeiro membro.

Vai para o membro anterior.

Vai parar o próximo membro.

Vai para o último membro.

Questão 6

Essa questão deve ser preenchida com informações sobre os comitês ou comissões, se existentes, que auxiliam a Diretoria e/ou o Conselho de Administração no gerenciamento de seus riscos ou na supervisão da Estrutura de Gestão de Riscos da supervisionada. O comitê detalhado na questão 5 não deve ser novamente mencionado aqui.

O Conselho de Administração referenciado no parágrafo anterior pode ser parte integrante da estrutura da própria supervisionada (constar de seu organograma) ou, na sua ausência, será o Conselho de Administração da entidade controladora mais próxima que possua esse Órgão, dentro da estrutura de controle do grupo ao qual pertence a supervisionada. O primeiro caso ocorre na hipótese de se ter assinalado "Sim" na questão 1. Já o segundo caso ocorre quando a questão 1 for assinalada com "Não" e na questão 2 for selecionada opção distinta de "Empresa constituída no exterior", ou "N/A".

Se assinalado "Não" para o questionamento inicial de haver um comitê que acessora a Diretoria e/ou o Conselho de Administração no gerenciamento de seus riscos ou na supervisão da Estrutura de Gestão de Riscos da supervisionada (distinto daquele informado na questão 5), o preenchimento dos demais campos dessa questão será desabilitado. Caso contrário os demais campos serão de preenchimento obrigatório.

Caso existam comitês ou comissões com as funções especificadas nesta questão, devem ser fornecidas as seguintes informações de cada um deles:

a) *Nome do Comitê/Comissão: preenchimento em caixa de texto livre;*

b) *Órgão ao qual está ligado: seleção por meio de menu onde são exibidas as opções "Conselho de Administração" ou "Diretoria". A ligação aqui especificada não necessariamente implica que o Comitê/Comissão em questão se reporte ao Conselho ou à Diretoria como um todo, sendo aceito reportes para Comitês/Comissões compostas por membros desses órgãos. Por exemplo, imagine um Comitê de Riscos, cujo reporte seja ao Comitê Consultivo composto por membros do Conselho de Administração. Neste caso o usuário deverá informar que esse Comitê de Riscos está ligado ao "Conselho de Admiinistração";*

c) *Principal função: seleção por meio de menu onde são exibidas as opções "Gerenciar Riscos" ou "Supervisionar a Estrutura de Gestão de Riscos". O usuário deverá selecionar apenas uma das opções disponíveis. Na hipótese de o Comitê/Comissão exercer simultaneamente as duas funções, o usuário deverá identificar aquela que ocupa mais tempo do órgão ou que o mesmo considera mais relevante. Note que não é permitido que o mesmo comitê seja informado mais de uma vez nessa questão, mesmo que com o preenchimento de funções principais distintas. Todavia, caso o usuário entenda que esta restrição impede o correto entendimento das funções do Comitê/Comissão, informações adicionais contendo estes esclarecimentos poderão ser fornecidas na alínea "d" desta questão, ou na Questão 25; e*

d) *Descrição das atividades: preenchimento em caixa de texto livre.*

Figura 213 :
Questão 6.
Questionário de Riscos.

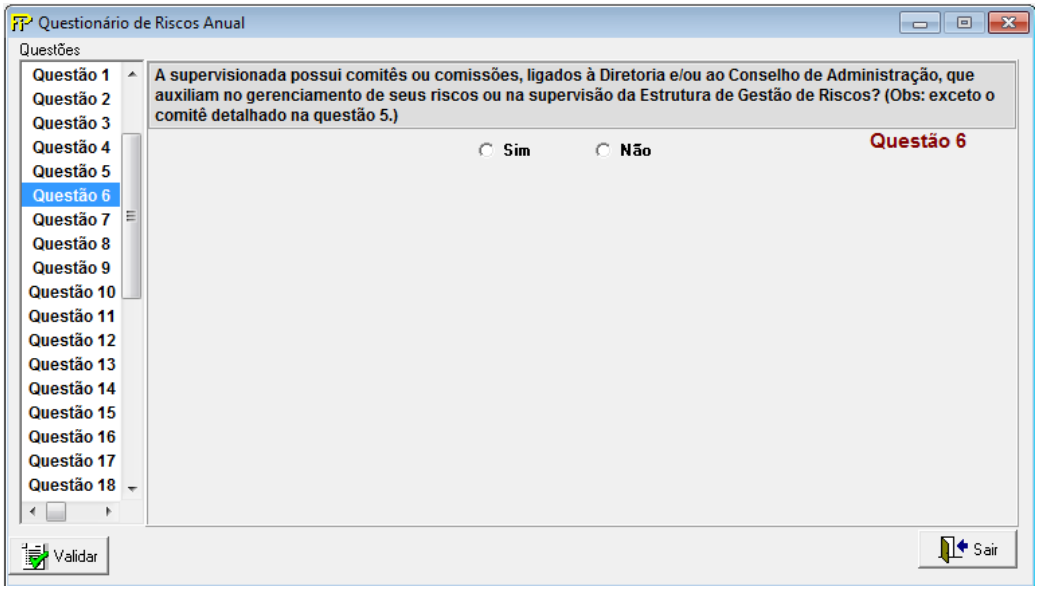

Não
Resposta negativa para a pergunta acima.

Sim
Resposta positiva para a pergunta acima.

Figura 214 : Sim
Questão 6.
Questionário de Riscos.

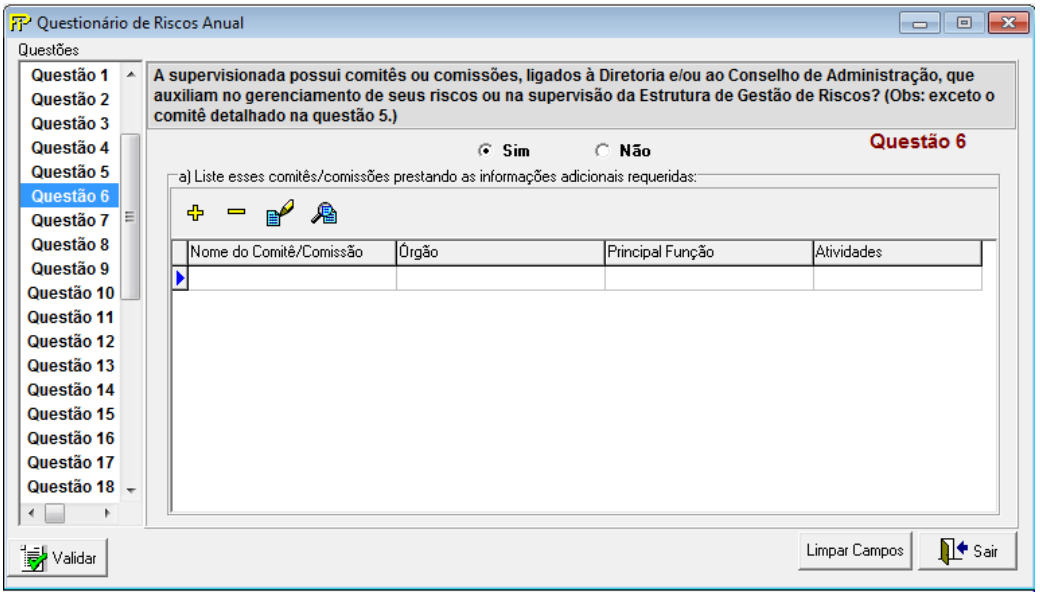

Insere comitê/comissão

Exclui comitê/comissão

Edita comitê/comissão

Visualiza comitê/comissão

Figura 215: Tela Inserir Comitê ou Comissão

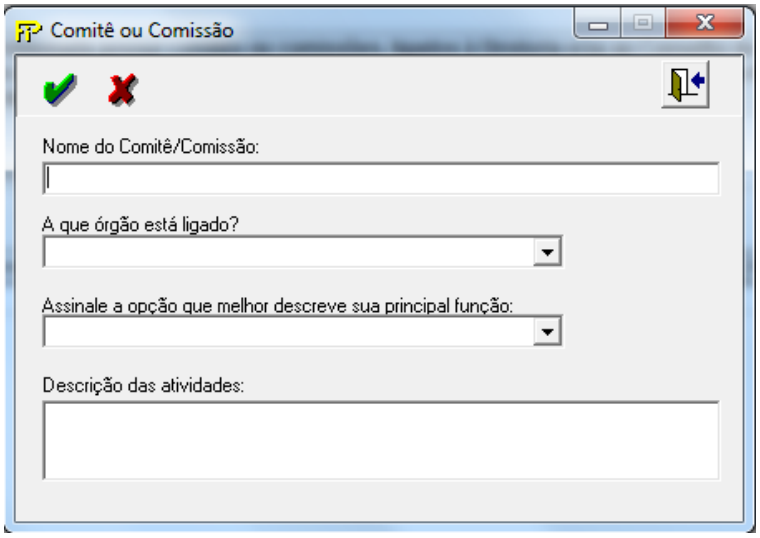

Inserir comitê/comissão

Figura 216: Tela Editar Comitê/Comissão

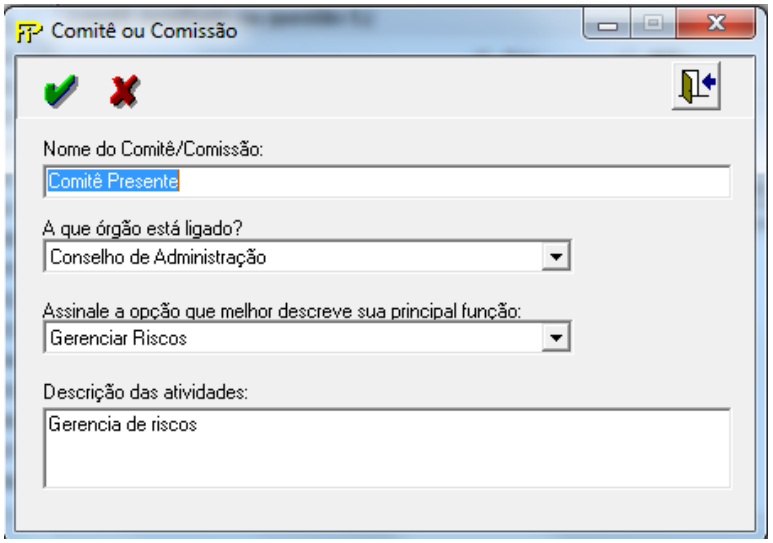

Cancelar a inserção do comitê/comissão

Alterar comitê/comissão

Cancelar a edição do comitê/comissão

Figura 217 :
Tela Visualizar Comitê/Comissão

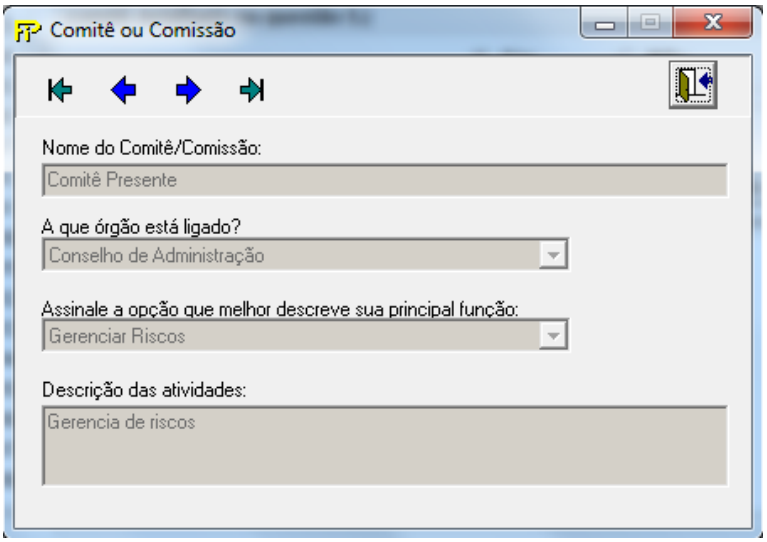

Vai para o primeiro comitê/comissão.

Vai para o comitê/comissão anterior.

Vai parar o próximo comitê/comissão.

Vai para o último comitê/comissão.

Questão 7

Nessa questão devem ser informados os organogramas operacionais da supervisionada e, se houver, da holding não operacional de seguros constituída no Brasil.

O organograma informado deve refletir as subordinações hierárquicas diretas entre as unidades da empresa. Ligações para indicação de reporte à outros órgãos, usualmente representadas por linhas pontilhadas nos organogramas, não devem ser informadas. Além disso, o sistema somente permite que uma dada unidade seja subordinada a um único órgão do organograma.

Note que nos casos em alguma limitação/restrição do sistema prejudicar o entendimento da gestão de riscos da empresa, um maior detalhamento deve ser fornecido no campo "Descrição" associado à unidade sendo informada (na própria questão 7), ou na Questão 25 do questionário.

O organograma da holding somente precisa ser informado caso este seja necessário para entender a gestão de riscos da supervisionada. Por exemplo, caso alguma atividade de gestão de riscos seja executada em uma unidade da holding, caso o Gestor de Riscos pertença à alguma unidade da holding, caso o Gestor de Riscos esteja hierarquicamente subordinado a pessoa ou área da holding que seja responsável por decisões que levem a supervisionada a assumir riscos, etc.

Para preencher o organograma da supervisionada e da holding deve-se acessar, respectivamente, as lâminas "Supervisionada" e "Holding".

Para inserir a primeira unidade no organograma pressione o botão direito do mouse e selecione a opção "Inserir" que será apresentada. Na tela que será exibida ***preencha o nome da unidade e informe sua descrição nos campos apropriados*** *(ambos os campos são caixas de texto livre). Ao confirmar os dados da unidade ela dará início à estruturação do organograma.*

Para inserir uma nova unidade, primeiramente selecione uma unidade já existente pressionando o botão esquerdo do mouse sobre ela, a seguir pressione o botão direito para exibir o menu de opções e escolha a opção "Inserir". Na tela que será exibida preencha o nome da nova unidade e informe sua descrição nos campos apropriados (ambos os campos são caixas de texto livre). Ao confirmar os dados da nova unidade ela será inclusa no organograma e estará subordinada à unidade inicialmente selecionada.

Para editar uma unidade constante do organograma, primeiramente selecione a unidade pressionando o botão esquerdo do mouse sobre ela, a seguir pressione o botão direito para exibir o menu de opções e escolha a opção "Editar". Na tela que será exibida faça as alterações desejadas e confirme.

Para excluir uma unidade constante do organograma, primeiramente selecione a unidade pressionando o botão esquerdo do mouse sobre ela, a seguir pressione o botão direito para exibir o menu de opções e escolha a opção "Excluir". O sistema solicitará uma confirmação que, se aceita, excluirá do organograma a unidade selecionada ***e todas as unidades à ela subordinadas****.*

Não é permitida a exclusão de unidades que estejam informadas nas questões 8, 9 e 11. Se isso for necessário elas devem primeiramente ser excluídas daquelas questões.

O campo Unidade deve, preferencialmente, ser preenchido com uma sigla que represente a Unidade sendo inserida no organograma, haja vista esse canpo estar limitado à 30 caracteres. No campo Descrição, o nome completo da unidade poderá ser informado (se o usuário julgar necessário) em conjunto com uma breve descrição da mesma.

Observe que outras questões desse questionário referenciam unidades operacionais da supervisionada e de sua holding (ex.: questões 8, 9, 11). Sendo assim, para o completo entendimento da estrutura de gestão de riscos é necessário que os organogramas informados nesta questão 7 sejam detalhados até o nível que contenha as unidades preenchidas naquelas questões.

Figura 218: Questão 7. Questionário de Riscos.

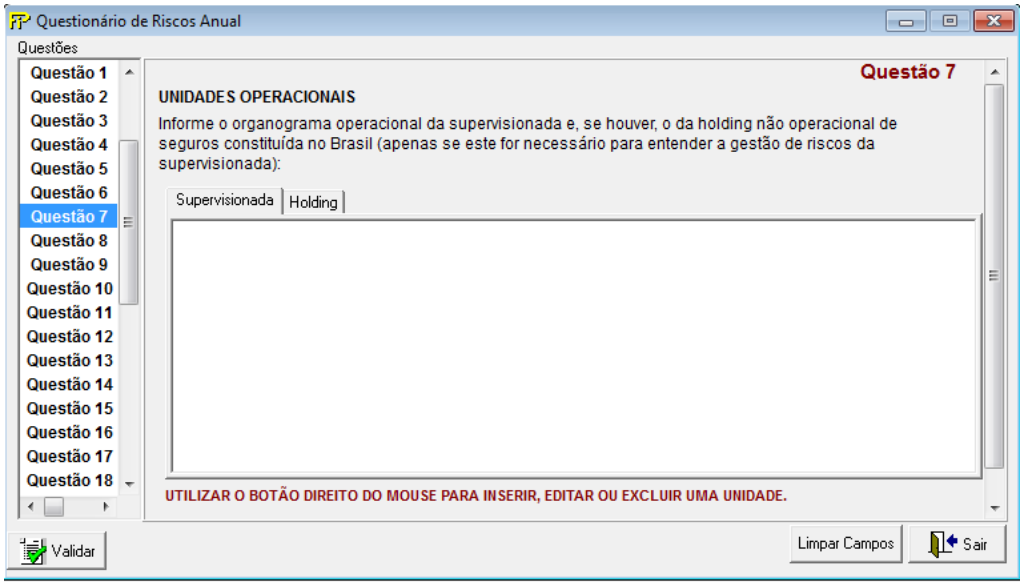

***Lâmina Supervisionada**: selecionar para preencher o organograma da supervisionada.*

***Lâmina Holding**: selecionar para preencher o organograma da holding.*

Menu para preenchimento do organograma: Clique no botão direito do mouse para acessar o menu de inserção, edição ou exclusão de unidades do organograma da supervisionada e, se aplicável, da holding não operacional de seguros constituída no Brasil

Figura 219: Inserir. Tela Inserir Nova Unidade.

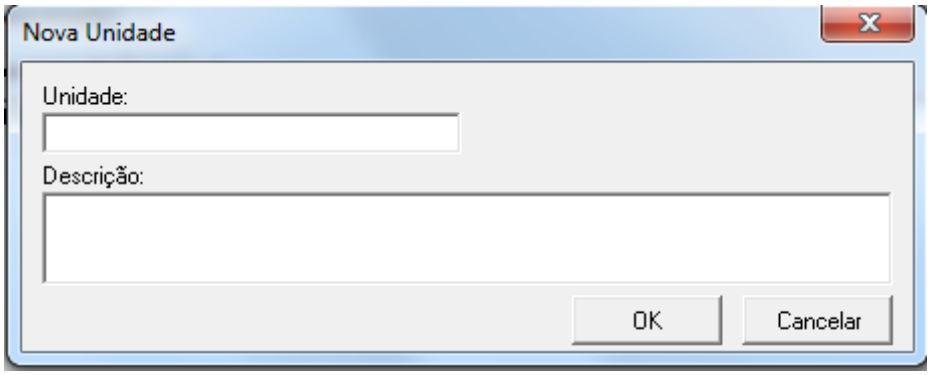

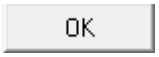

Inserir unidade no organograma

Cancelar inserção da unidade no organograma

Figura 220: Editar.
Tela Editar Unidade.

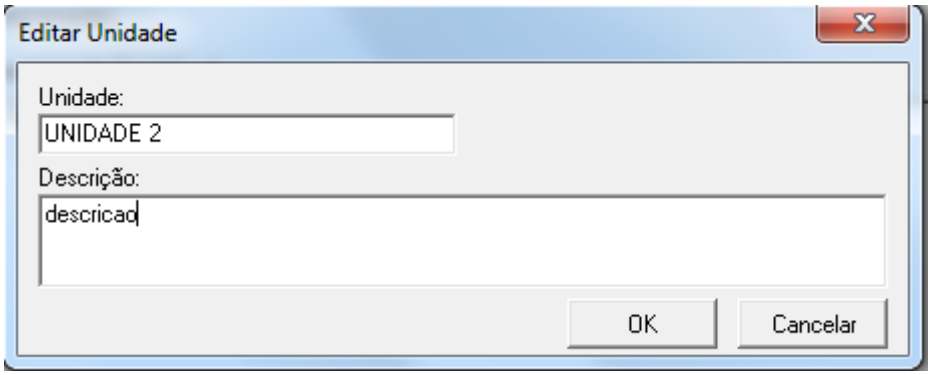

OK Gravar a unidade editada no organograma

Cancelar Cancelar a edição da unidade

Questão 8

Nessa questão devem ser informados as unidades operacionais que realizam ou estão envolvidas nas atividades que fazem parte do dia-a-dia da supervisionada.

Ao solicitar a inserção de uma atividade será exibida uma tela com os campos que devem ser preenchidos, abrangendo:

a) ***Atividade:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das atividades apresentadas no menu.*

b) ***Localização:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a opção que melhor indique o local onde a atividade selecionada no campo Atividade é executada. As opções possíveis são:*

- *Na própria supervisionada*
- *Na controladora, sediada no Brasil, cujo objeto exclusivo é a participação em supervisionadas (holding não operacional de seguros)*
- *Em outra supervisionada (seguradora, EAPC, sociedade de capitalização ou ressegurador local) do grupo*
- *Em outra empresa do grupo/conglomerado*
- *Empresa terceirizada*
- *N/A*

A opção "N/A" deve ser selecionada somente caso a supervisionada não execute a atividade em questão.

c) ***Empresa:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a empresa na qual a atividade selecionada no campo Atividade é executada.*

O menu de seleção de opções desse campo apresentará comportamento distinto conforme a localização selecionada no campo Localização for:

- *"Na própria supervisionada": o campo Empresa já estará preenchido com o nome da supervisionada e o seu preenchimento estará desabilitado;*
- *"N/A": o campo Empresa não deve ser preenchido (seu preenchimento estará desabilitado);*
- *Todas as demais opções: O menu de seleção exibirá todas as pessoas jurídicas cadastradas pela supervisionada no Cadastro de Pessoas Físicas/Jurícas do FIP. Se a empresa desejada não estiver presente no menu exibido ela deve ser cadastrada no Cadastro de Pessoas Físicas/Jurícas do FIP para se prosseguir com o preenchimento da questão. Esse cadastro pode ser feito pressionando-se o botão "+" ao lado do campo Empresa e informando os dados que serão solicitados.*

d) ***Unidades:*** *Nesse campo o usuário deve indicar a unidade operacional da empresa selecionada no campo Empresa, na qual a atividade indicada no campo Atividade é executada.*

A forma de preenchimento deste campo dependerá da localização selecionada no campo Localização, como exposto a seguir:

- *"Na própria supervisionada": no campo Unidades serão exibidas para seleção as unidades operacionais constantes do organograma da supervisionada preenchido na questão 7. Se a unidade desejada não constar da lista apresentada, a unidade deve ser incluída naquele organograma para se prosseguir com o preenchimento da questão;*
- *"Na controladora, sediada no Brasil...": no campo Unidades serão exibidas para seleção as unidades operacionais constantes do organograma da holding preenchido na questão 7. Se a unidade desejada não constar da lista apresentada, a unidade deve ser incluída naquele organograma para se prosseguir com o preenchimento da questão;*
- *"Em outra supervisionada..." ou "Em outra empresa do grupo/conglomerado": o campo Unidades consistirá de um campo de texto livre, no qual deverá ser preenchido o nome da unidade;*
- *"*Empresa terceirizada*" ou "N/A": o campo Unidades não deve ser preenchido (seu preenchimento estará desabilitado).*

e) ***Unidades Selecionadas:*** *após a seleção ou preenchimento do nome da unidade no campo Unidades (vide acima) o botão "+" ou ">" ao lado do campo Unidades deve ser pressionado para que a unidade passe para o campo Unidades Selecionadas, indicando que ela é uma das unidades na qual a atividade informada no campo Atividade é executada. Como a atividade pode ser executada em várias unidades, é permitida a inclusão de mais de uma unidade para este campo, bastando repetir as etapas descritas nas alíneas "d" e "e". Para excluir uma unidade do Campo*

Unidades Selecionadas basta selecionar esta unidade com o botão esquerdo do mouse e pressionar o botão "-" ou "<" ao lado deste campo.

f) ***Descreva as atribuições da unidade e explique como se dá sua participação na atividade:*** *Nesse campo o usuário deve descrever as atribuições de cada unidade selecionada no campo Unidades Selecionadas e explicar como se dá sua participação na atividade informada no campo Atividade. O campo é uma caixa de texto livre.*

As atividades exibidas para o usuário no menu de opções do campo Empresa irão variar conforme o mercado de atuação da supervisionada que preenche o questionário. Na tabela a seguir todas as possíveis atividades são elencadas e um "X" indica para quais tipos de supervisionada a atividade será exibida no menu.

Atividade	Seguradora	EAPC	Sociedade de Capitalização	Ressegurador
Seguros - Subscrição de Riscos e Emissão de Apólices	X			
Seguros - Regulação e Liquidação de Sinistros	X			
Seguros - Concessão de Resgates e Portabilidades	X			
Seguros - Contratação de Resseguro	X			
Previdência - Subscrição de Planos e Emissão de Certificados	X*	X		
Previdência - Concessão de Benefícios	X*	X		
Previdência - Concessão de Resgates e Portabilidades	X*	X		
Previdência - Contratação de Resseguro	X*	X		
Resseguros - Subscrição de Riscos				X
Resseguros - Regulação e Liquidação de Sinistros				X
Resseguros - Contratação de Retrocessão				X
Capitalização - Subscrição de Títulos			X	
Capitalização - Realização e Pagamento de Sorteios			X	
Capitalização - Resgates de Títulos			X	
Investimentos e ALM	X	X	X	X
Desenvolvimento e Precificação de Produtos	X	X	X	X
Cálculo de Provisões Técnicas e TAP	X	X		X
Cálculo de Provisões Técnicas			X	
Gestão de Recursos Humanos	X	X	X	X
Acompanhamento de Processos Judiciais e suas Estimativas de Valores	X	X	X	X
Gestão de Tecnologia da Informação	X	X	X	X
Gestão da Continuidade dos Negócios	X	X	X	X
Monitoramento da Estrutura de Gestão de Riscos	X	X	X	X
Monitoramento do Sistema de Controles Internos (*Compliance*)	X	X	X	X

Atividade	Seguradora	EAPC	Sociedade de Capitalização	Ressegurador
Auditoria Interna	X	X	X	X

** Somente se a seguradora operar também em previdência*

Todas as atividades exibidas no menu do campo "Empresa" são de cadastro obrigatório nessa questão, inclusive àquelas que não sejam executadas pela supervisionada. Essas últimas devem ser cadastradas selecionando-se a opção "N/A" no campo "Localização".

Uma atividade exibida no menu do campo "Empresa" pode ser cadastrada mais de uma vez. Por exemplo, caso ela seja executada em unidades de empresas distintas. Entretanto, se houver uma ocorrência da atividade cujo campo Localização esteja preenchido com "N/A" não poderá existir outra ocorrência desta mesma atividade, pois o preenchimento do campo Localização com "N/A" significa que a atividade não é executada pela supervisionada, não sendo aceitável existir um outro registro informando o contrário.

Uma atividade só deve ser cadastrada com o campo Localização preenchido com a opção "Na própria supervisionada" se o organograma da supervisionada foi informado previamente na questão 7 e a unidade onde esta atividade é executada constar daquele organograma.

Uma atividade só deve ser cadastrada com o campo Localização preenchido com a opção "Na controladora, constituída no Brasil..." se o organograma da holding foi informado previamente na questão 7 e a unidade onde esta atividade é executada constar daquele organograma.

*Não pode haver mais de uma empresa (distinta) informada nas atividades cadastradas com o campo Localização preenchido com "*Na controladora, sediada no Brasil...", pois existe apenas uma empresa que pode se enquadrar na condição de controladora da supervisionada.

Figura 221: Questão 8. Questionário de Riscos.

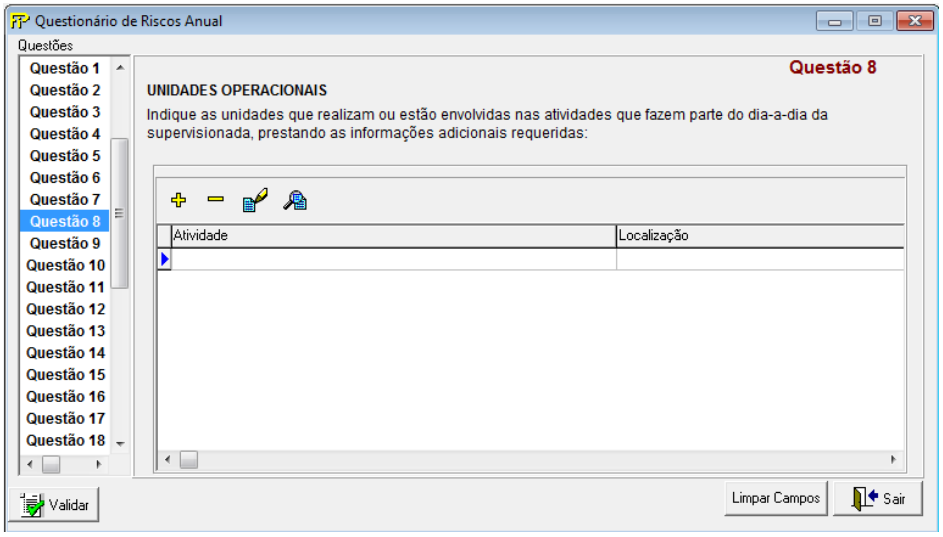

Insere uma Atividade

Exclui uma Atividade

Figura 222: Tela Inserir Atividade. Supervisionada e da Holding.

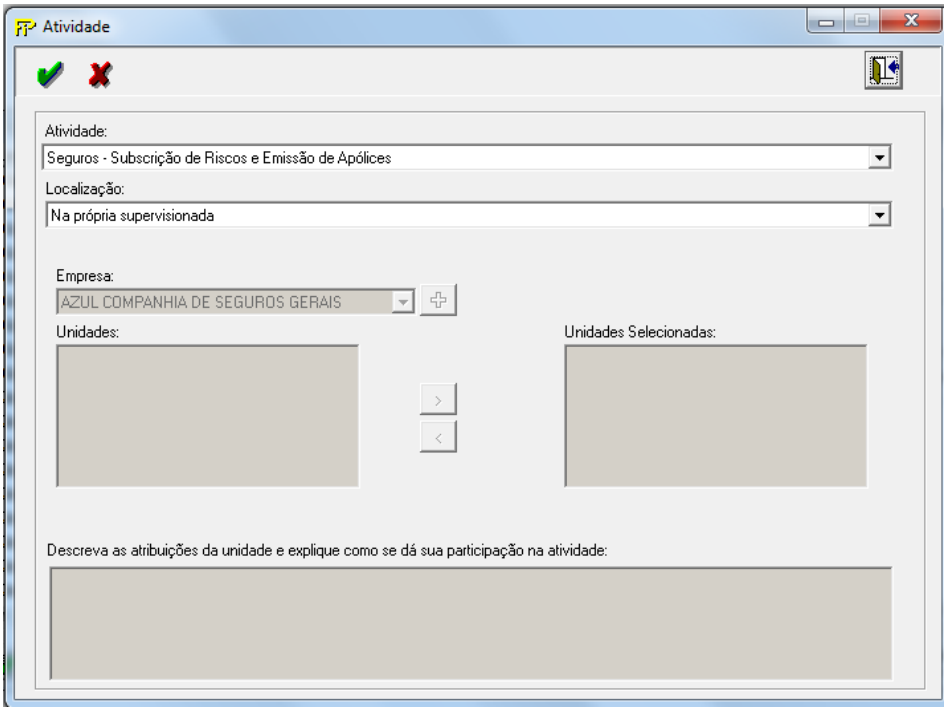

Adiciona uma unidade do campo Unidades para o campo Unidades Selecionadas. Habilita a descrição das atribuições da unidade adicionada.

Remove uma unidade do campo Unidades Selecionadas.

Confirma a inserção da atividade preenchida.

Cancela a inserção da atividade preenchida.

Edita uma Atividade

Visualiza uma Atividade

Figura 223 : Tela de Inserir Atividade. Demais Localizações.

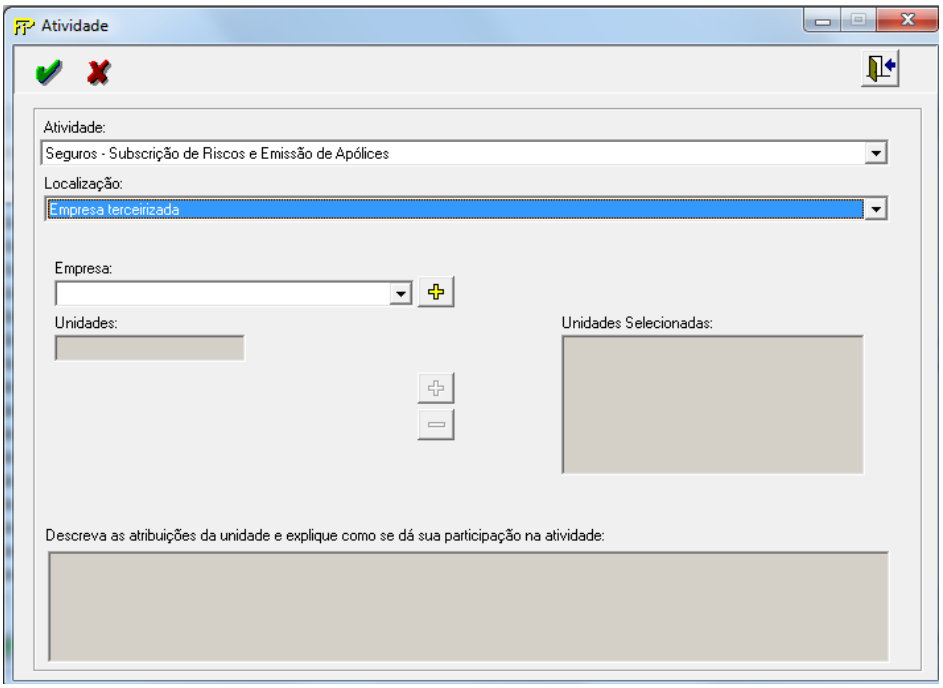

Adiciona a unidade do campo Unidades para o campo Unidades Selecionadas. Habilita a descrição das atribuições da unidade adicionada.

Remove uma unidade do campo Unidades Selecionadas.

Confirma a inserção da atividade preenchida.

Cancela a inserção da atividade preenchida.

Figura 224: Tela Editar Atividade.

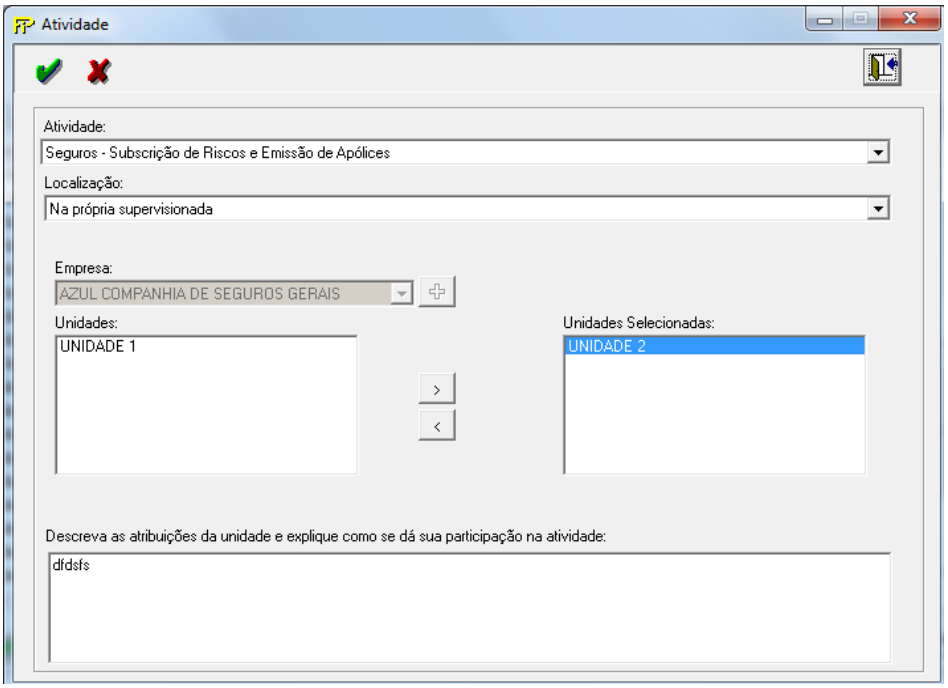

Adiciona a unidade do campo Unidades para o campo Unidades Selecionadas. Habilita a descrição das atribuições da unidade adicionada

Remove uma unidade do campo Unidades Selecionadas.

Confirma a edição da atividade preenchida.

Cancela a edição da atividade preenchida.

Figura 225: Tela Visualizar Atividade.

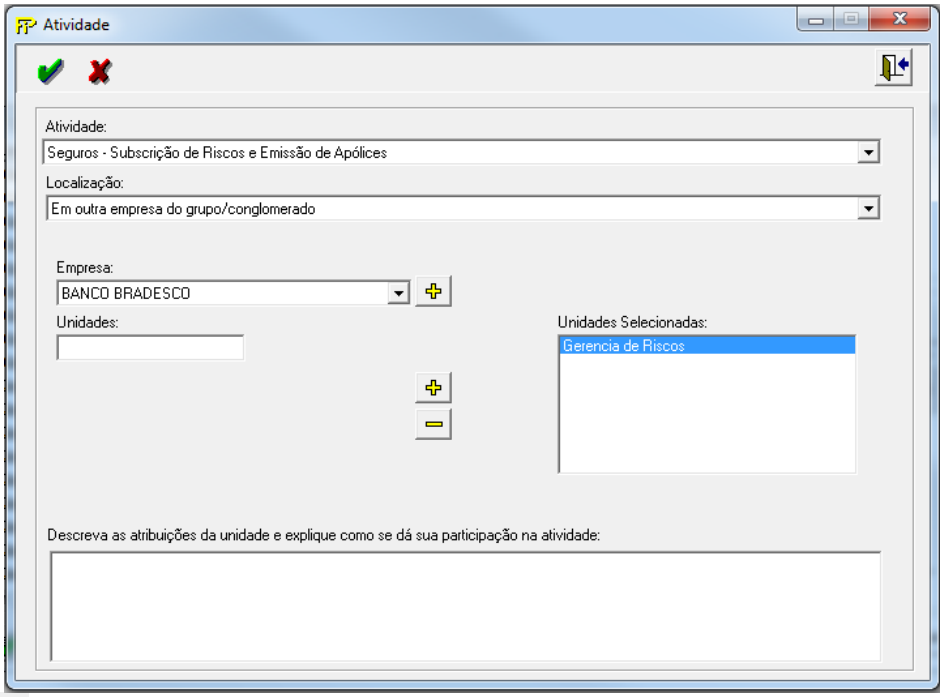

Vai para a primeira atividade.

Vai para a atividade anterior.

Vai para a próxima atividade.

Vai para a última atividade.

Questão 9

Nessa questão devem ser informados os dados que permitem identificar a localização do Gestor de Riscos, seja em uma unidade da própria supervisionada, ou em outra empresa do grupo, ou mesmo em uma empresa terceirizada.

Todos os campos expostos são de preenchimento obrigatório (exceto se seu preenchimento estiver desabilitado), devendo ser preenchidos conforme exposto a seguir:

a) ***Localização:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a opção que melhor indique o local onde o gestor de Riscos está fisicamente localizado. As opções possíveis são:*

- *Na própria supervisionada*
- *Na controladora, sediada no Brasil, cujo objeto exclusivo é a participação em supervisionadas (holding não operacional de seguros)*
- *Em outra supervisionada (seguradora, EAPC, sociedade de capitalização ou ressegurador local) do grupo*
- *Em outra empresa do grupo/conglomerado*
- *Empresa terceirizada*

- *N/A*

A opção "N/A" deve ser selecionada somente caso a supervisionada tenha obtido autorização da Susep isentando-a da necessidade de um Gestor de Riscos. Neste caso serão também desabilitadas as questões 10, 11, 12 e 13, por tratarem de questões relacionadas ao Gestor de Riscos.

Caso selecionada a localização "Em outra empresa do grupo/conglomerado", ou "Empresa Terceirizada", as questões 12 e 13 serão desabilitadas. Essas são questões que armazenam informações sobre formação profissional, ou acadêmica, do Gestor de Riscos e de seus subordinados, com o propósito de pontuação para a eligibilidade aos fatores reduzidos de risco. Contudo, como tal pontuação não é aplicável para as opções de localização do Gestor de Riscos citadas neste parágrafo, não há a necessidade de preencher os dados solicitados nas questões 12 e 13.

Note que a pessoa que assume a função de gestão de riscos pode exercer outras funções na organização. A Localização a ser selecionada nesta questão deve corresponder ao local de onde esse profissional exerce a função de gestão de riscos. Por exemplo, ele pertencer a estrutura da supervisionada com a função de Contador e em outra empresa do grupo, também supervisionada pela Susep, ele pode assumir a função de Gestor de Riscos, exercendo essa função em ambas as empresas citadas. Neste caso a opção a ser selecionada é "Em outra supervisionada (seguradora, EAPC, sociedade de capitalização ou ressegurador local) do grupo".

Além disso, o usuário deverá selecionar a primeira das opções exibidas que descreva a Localização do Gestor de Riscos. Por exemplo, se ele estiver localizado em outra <u>seguradora</u> do grupo (supervisionada pela Susep), as opções "Em outra supervisionada (seguradora, EAPC, sociedade de capitalização ou ressegurador local) do grupo", ou "Em outra empresa do grupo/conglomerado" descreveriam corretamente sua situação, ou até mesmo poderia se acreditar que a opção "Empresa terceirizada" também seria aceitável. Mas considerando a orientação de se selecionar a primeira opção viável, deve-se selecionar: "Em outra supervisionada (seguradora, EAPC, sociedade de capitalização ou ressegurador local) do grupo".

b) ***Empresa:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a empresa na qual o Gestor de Risco está fisicamente localizado.*

O menu de seleção de opções desse campo apresentará comportamento distinto conforme a localização selecionada no campo Localização for:

- *"Na própria supervisionada": o campo Empresa já estará preenchido com o nome da supervisionada e o seu preenchimento estará desabilitado;*
- *"N/A": os campos Empresa e Unidade não deverão ser preenchidos (seu preenchimento estará desabilitado);*
- *Todas as demais opções: O menu de seleção exibirá todas as pessoas jurídicas cadastradas pela supervisionada no Cadastro de Pessoas Físicas/Jurícas do FIP. Se a empresa desejada não*

estiver presente no menu exibido ela deve ser cadastrada no Cadastro de Pessoas Físicas/Jurícas do FIP para se prosseguir com o preenchimento da questão.

c) ***Unidade:*** *Nesse campo o usuário deve indicar a unidade operacional da empresa selecionada no campo Empresa, na qual o Gestor de Riscos está fisicamente lotado.*

O preenchimento deste campo é feito por meio de texto livre. Seu preenchimento somente será dispensado caso a Localização informada tenha sido "N/A", situação na qual o campo Unidade estará desabilitado.

A questão 8 deve obrigatoriamente incluir uma atividade de Monitoramento de Gestão de Riscos preenchida com as mesmas informações fornecidas para os campos Localização, Empresa e Unidade dessa questão 9. Isso se deve ao fato de que a questão 8 inclui as atividades que fazem parte do dia-a-dia da supervisionada, especialmente àquelas relativas à gestão de riscos, cadastradas sob a categoria de Monitoramento de Gestão de Riscos. Sendo assim, é natural concluir que ao menos uma dessas atividades de Monitoramento de Gestão de Riscos será executada pelo Gestor de Riscos e deverá, portanto, estar associada na questão 8 à mesma Localização, Empresa e Unidade que endereçam o próprio Gestor de Riscos.

Figura 226: Questão 9. Questionário de Riscos.

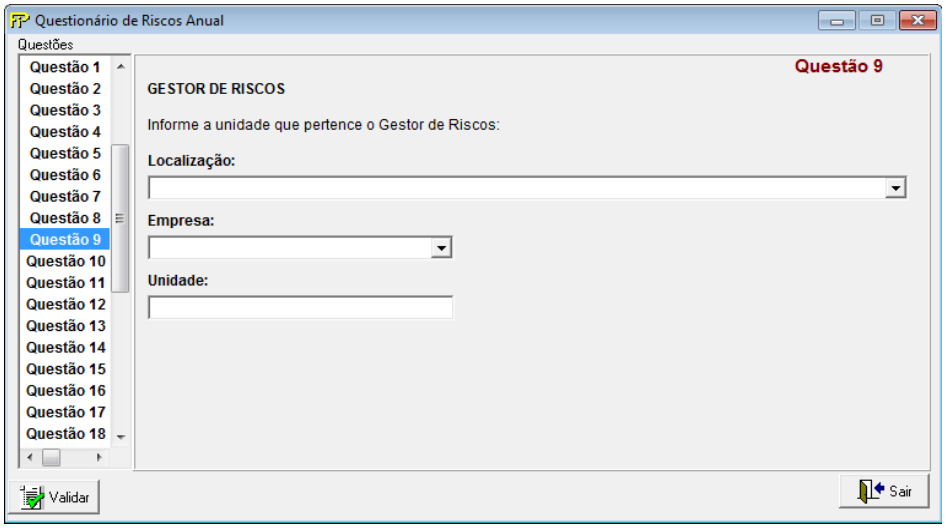

Questão 10

Nessa questão devem ser informadas eventuais funções que sejam de responsabilidade do Gestor de Riscos e de seus subordinados (exceto o monitoramento do Sistema de Controles Internos - compliance) que não digam respeito à gestão de riscos.

Todos os campos expostos são de preenchimento obrigatório, exceto se a questão 9 estiver preenchida com a Localização igual a "N/A", situação na qual a questão 10 estará desabilitada ao preenchimento.

Inicialmente o usuário deve selecionar Sim ou Não para responder a pergunta alvo dessa questão. Caso a resposta seja Não, deve prosseguir para a próxima questão. Caso a resposta seja Sim o campo Especificar será habilitado para preenchimento e nele deve-se informar, por meio de texto livre, quais são as funções de responsabilidade do Gestor de Riscos e de seus subordinados que não dizem respeito à gestão de riscos.

Figura 227: Questão 10. Questionário de Riscos.

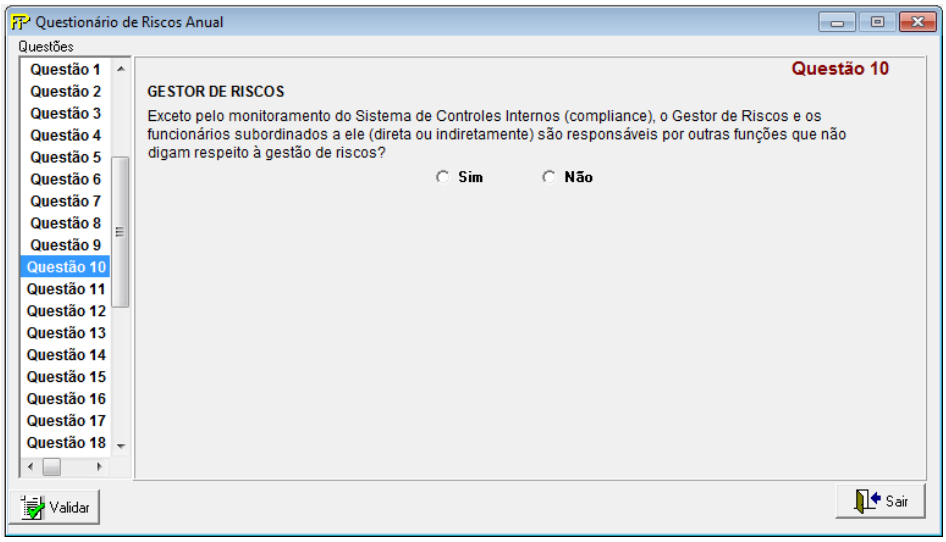

Não
Resposta negativa à pergunta acima.

Sim
Resposta positiva à pergunta acima. Habilita campo "Especificar".

Figura 228: **Sim** Questão 10. Questionário de Riscos.

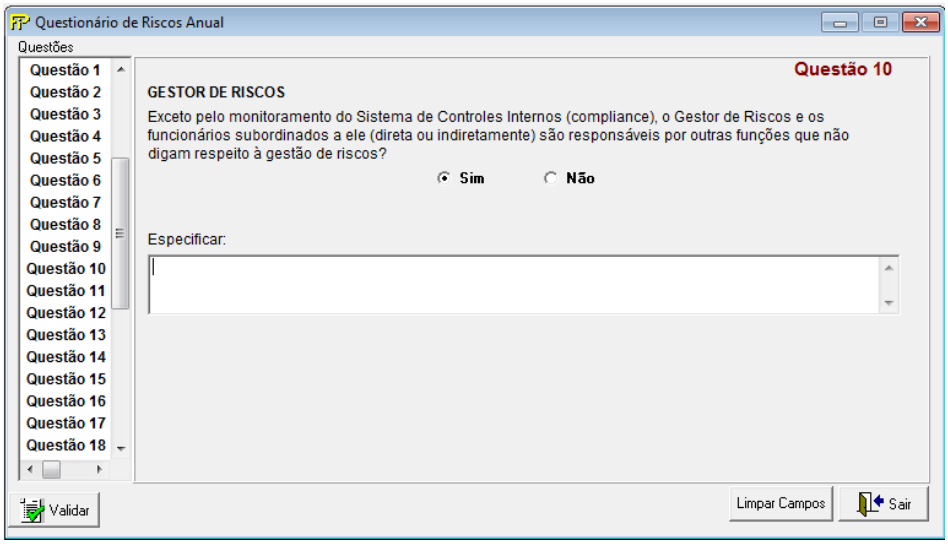

Questão 11

Nessa questão são solicitadas informações sobre Unidades ou pessoas às quais o Gestor de Riscos esteja subordinado e que sejam responsáveis por decisões que levem a supervisionada a assumir riscos.

O presidente ou executivo principal da empresa não é considerado para os efeitos desta questão, pelo fato de o mesmo inevitavelmente ser responsável por assunção de riscos e direta ou indiretamente, todos os colaboradores da empresa estarem subordinados à ele. Note que, no caso de eventual subordinação direta do Gestor de Riscos à esse presidente ou executivo principal, tal conexão poderá ser detectada por meio do organograma informado na questão 7.

Todos os campos expostos são de preenchimento obrigatório, exceto se a questão 9 estiver preenchida com a Localização igual a "N/A", situação na qual a questão 11 estará desabilitada ao preenchimento.

Inicialmente o usuário deve selecionar Sim ou Não para responder a pergunta alvo dessa questão. Caso a resposta seja Não, deve prosseguir para a próxima questão. Caso a resposta seja Sim os demais campos serão habilitados para o preenchimento como descrito a seguir.

- ***Empresa:*** *Campo preenchido automaticamente com o nome da Empresa onde está lotado o Gestor de Riscos, conforme informação preenchida na questão 9. O preenchimento automático se deve ao fato de se desejar identificar apenas as subordinações próximas ao Gestor de Riscos que possam ser conflitantes com suas atividades. Por isso limitar as informações solicitadas ao âmbito da própria empresa onde o Gestor está localizado.*

A seguir o usuário deve indicar, se aplicável, a Unidade ou a pessoa (dando preferência para informar a Unidade) cuja subordinação do Gestor de Riscos possa gerar conflito de interesses, conforme especificado no caput da questão.

- ***Indicar Unidade:*** *Para informar uma Unidade basta selecionar esta opção e preencher o campo de texto livre que será disponibilizado com o nome da Unidade.*
- ***Indicar Pessoa:*** *Para informar uma pessoa basta selecionar esta opção e selecionar uma pessoa do menu de opções que será disponibilizado. Esse menu incluirá todas as pessoas físicas informadas no Cadastro de Pessoas (físicas) do FIP. Na hipótese de a pessoa desejada não constar do menu disponibilizado ela deverá ser cadastrada previamente, pressionando-se o botão "+" e fornecendo os dados solicitados.*
- ***a) Descreva os mecanismos e procedimentos....:*** *O item "a" dessa questão deve ser preenchido independentemente de ser indicada uma Unidade ou uma pessoa nessa questão. Trata-se de um campo de texto livre onde devem ser descritos os mecanismos e procedimentos de controle utilizados para garantir a independência do Gestor de Riscos e mitigar eventuais conflitos de interesse no exercício de sua função.*
- ***b) Explique de que forma se dá essa subordinação...:*** *O item "b" dessa questão somente será disponibilizado para preenchimento caso seja indicada uma pessoa nesta questão. Trata-se de um campo de texto livre onde deve ser explicado de que forma se dá a subordinação apontada e como as decisões da pessoa em questão podem levar a supervisionada a assumir riscos.*

Na hipótese de o Gestor de Riscos estar subordinado a mais de uma Unidade ou pessoa que possa gerar o conflito de interesses destacado nessa questão, deve-se informar àquela Unidade ou pessoa com a qual esse conflito seja mais preocupante para o exercício independente, isento e eficaz das atividades do Gestor de Riscos.

Figura 229: Questão 11. Questionário de Riscos.

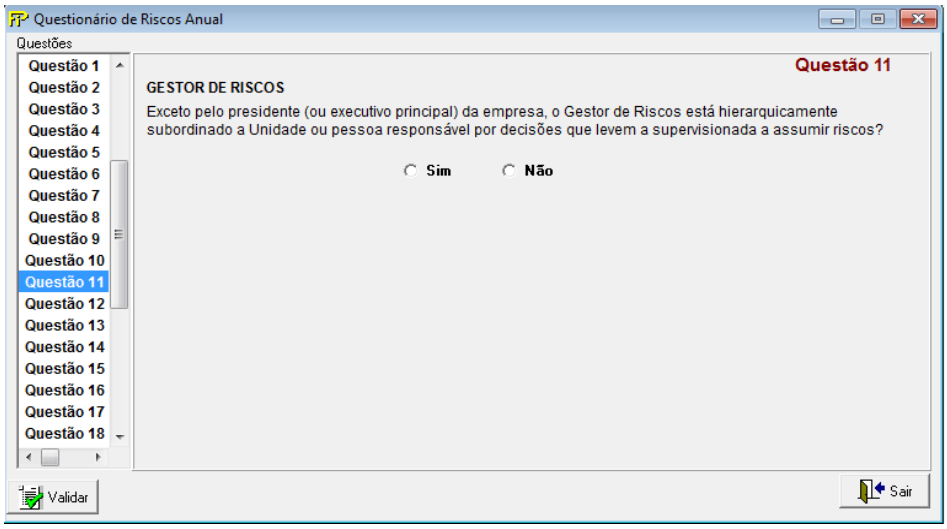

Não
Resposta negativa a pergunta acima.

Sim

Resposta positiva a pergunta acima. Habilita os demais campos dessa questão.

Figura 230: Sim Questão 11. Questionário de Riscos.

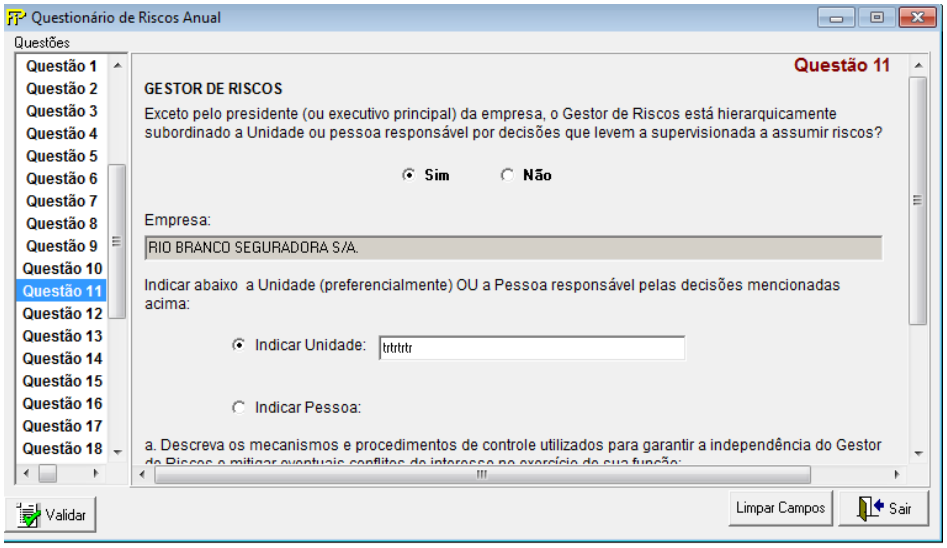

Figura 231 : Sim Questão 11. Questionário de Riscos. Continuação.

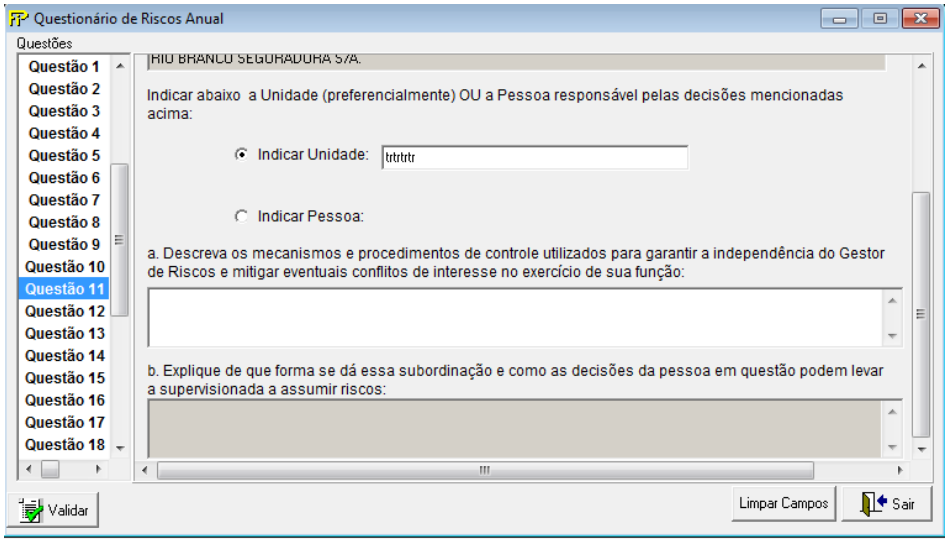

Questão 12

Nessa questão são solicitadas informações sobre a experiência profissional do Gestor de Riscos e de seus subordinados.

Embora o preenchimento dos dados relativos à experiência profissional do Gestor de Riscos seja obrigatório, o fornecimento desses dados relativos aos seus subordinados é opcional. Todavia, se o usuário optar por preencher os dados pertinentes aos subordinados do gestor de riscos deverá fazê-lo para todos os subordinados, sem exceção, procedendo da mesma forma ao preencher a questão 13 desse questionário.

Na tela principal será automaticamente exibida uma lista com os nomes do Gestor de Riscos e dos membros de sua equipe (subordinados), conforme informações constantes do Quadro 1 - Dados Cadastrais - Cadastro - Gestor de Riscos. Caso alguma inconsistência, como a ausência de algum profissional, ou a exibição de uma pessoa não pertencente à equipe de gestão de riscos seja identificada, ela deve ser previamente corrigida no Quadro 1 do FIP para que se prossiga o preenchimento desta questão.

Todos os campos dessa questão são de preenchimento obrigatório, exceto se a questão 9 estiver preenchida com a Localização igual a "Em outra empresa do grupo/conglomerado", "Empresa Terceirizada", ou "N/A", situação na qual a questão 12 estará desabilitada ao preenchimento.

Para editar os dados relativos à experiência profissional de um dado profissional da equipe de gestão de riscos o usuário deverá marca-lo e acionar o botão *(Edita Experiência Profissional), o que fará com que uma tela seja exibida. A tela especificará o nome do profissional relativamente ao qual as informações serão fornecidas e permitirá o preenchimento dos anos de experiência profissional em cada mercado em que esse profissional tenha atuado, conforme a aba acessada:*

- ***Em Seguradoras, EAPCs, Capitalização ou Resseguradores:*** *preencher com os anos de experiência profissional em empresas supervisionadas pela Susep;*
- ***Em Seguradoras de Saúde, Bancos ou Outras Instituições Financeiras:*** *preencher com os anos de experiência profissional em empresas não supervisionadas pela Susep, mas cujos mercados de atuação (especificados no próprio nome da aba) apresentam alguma afinidade com as atividades das empresas supervisionadas pela Susep;*
- ***Outros:*** *preencher com os anos de experiência profissional em empresas não abrangidas pelas duas abas anteriores.*

Em cada aba, os anos de experiência profissional deve ser fornecido, segregado por área de atuação do profissional, conforme a seguir:

- ***Finalística:*** *preencher com o número de anos de experiência profissional (número positivo ou nulo de até duas casas decimais) na área finalística da empresa;*
- ***Suporte:*** *preencher com o número de anos de experiência profissional (número positivo ou nulo de até duas casas decimais) em funções de suporte na empresa;*
- ***Controle Interno:*** *preencher com o número de anos de experiência profissional (número positivo ou nulo de até duas casas decimais) exercendo atividades relacionadas aos Controles Internos da empresa;*

- ***Fiscalização:*** *preencher com o número de anos de experiência profissional (número positivo ou nulo de até duas casas decimais) exercendo atividades de fiscalização na empresa;*
- ***Consultoria em Gestão de Riscos:*** *preencher com o número de anos de experiência profissional (número positivo ou nulo de até duas casas decimais) exercendo atividades relacionadas à Gestão de Riscos da empresa.*

Se o profissional acumulou tempo de experiência em mais de uma empresa em um dado mercado as informações preenchidas nos campos Finalistica, Suporte, Controle Interno, Fiscalização e Consultoria em Gestão de Riscos devem considerar a soma de todos os anos de experiência nessas empresas.

Quando o profissional não possuir experiência profissional em uma dada área de atuação de um mercado específico, os campos devem ser preenchidos com zero, não sendo permitido deixá-los em branco (sem preenchimento). Essa regra não se aplica caso de se opte pelo não preenchimento dos dados relativos à experiência profissional dos subordinados ao Gestor de Riscos, situação na qual os campos relativos a esses profissionais devem permanecer sem preenchimento.

Figura 232: Questão 12. Questionário de Riscos.

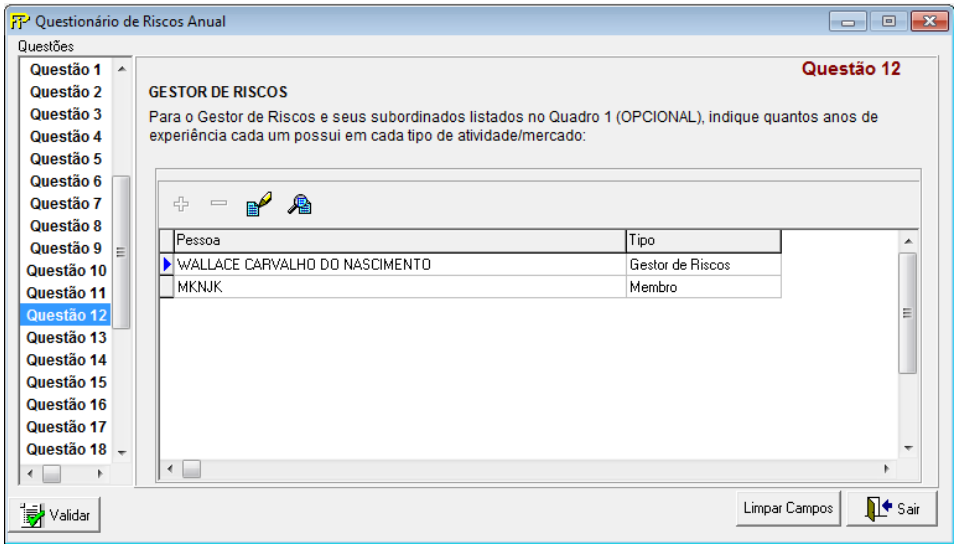

Edita Experiência Profissional

Visualiza Experiência Profissional

Limpar Campos Apaga todas as informações da questão

Sair

Figura 233: Tela Editar Anos de Experiência. Aba **"Em Seguradoras, EAPC's, Captalização ou Ressuguradores"**.

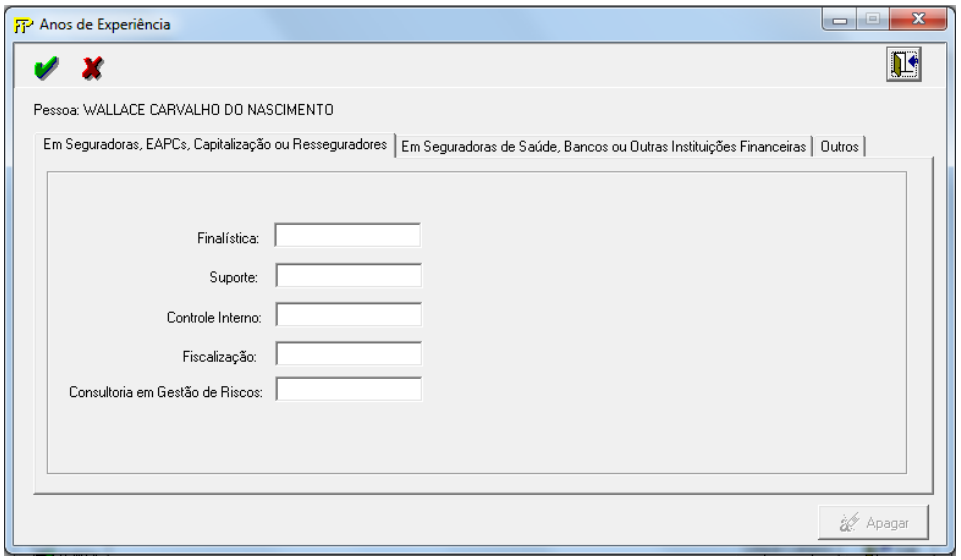

Figura 234: Tela Editar Anos de Experiência. Aba **"Em Seguradoras de Saúde, Bancos ou Outras Intituições Financeiras".**

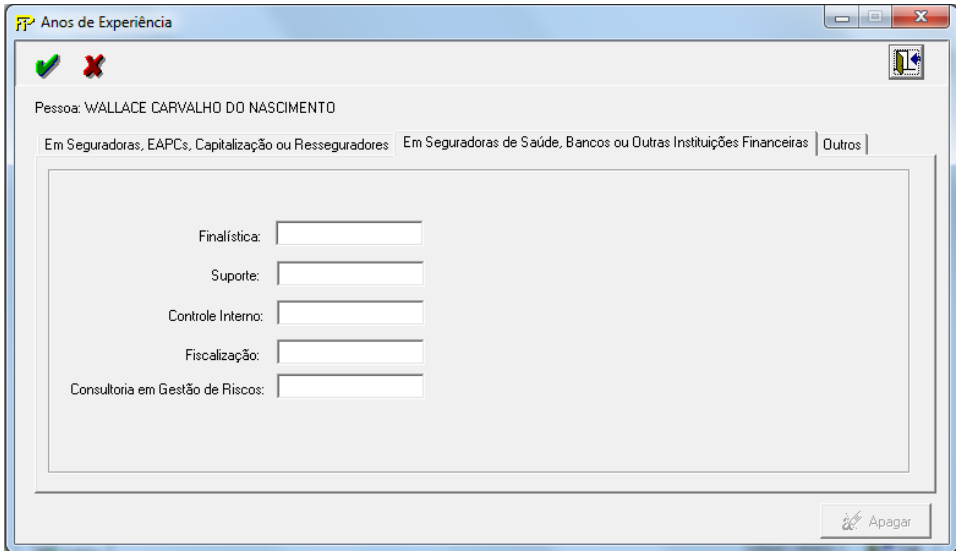

Figura 235: Tela Editar Anos de Experiência. Aba **"Outros"**.

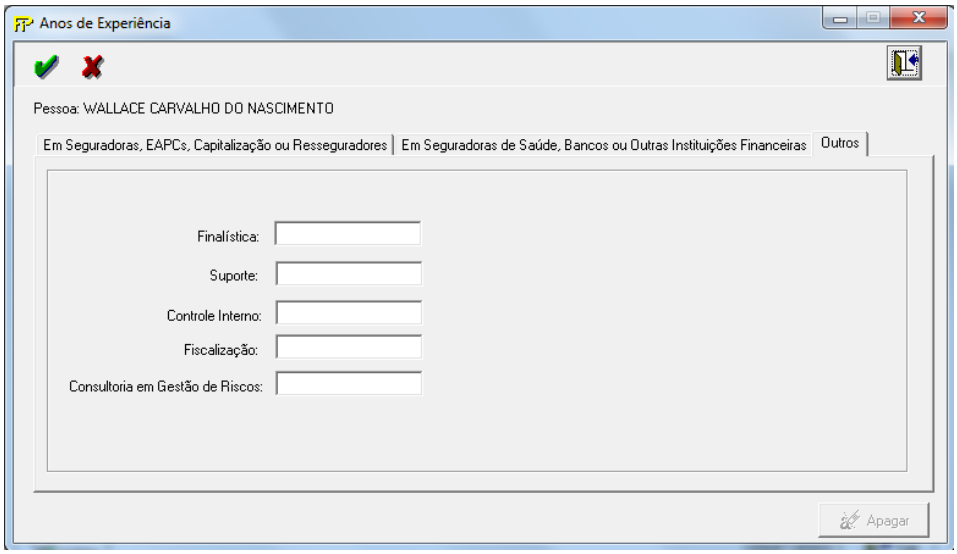

Figura 236: Tela Consulta Anos de Experiência.

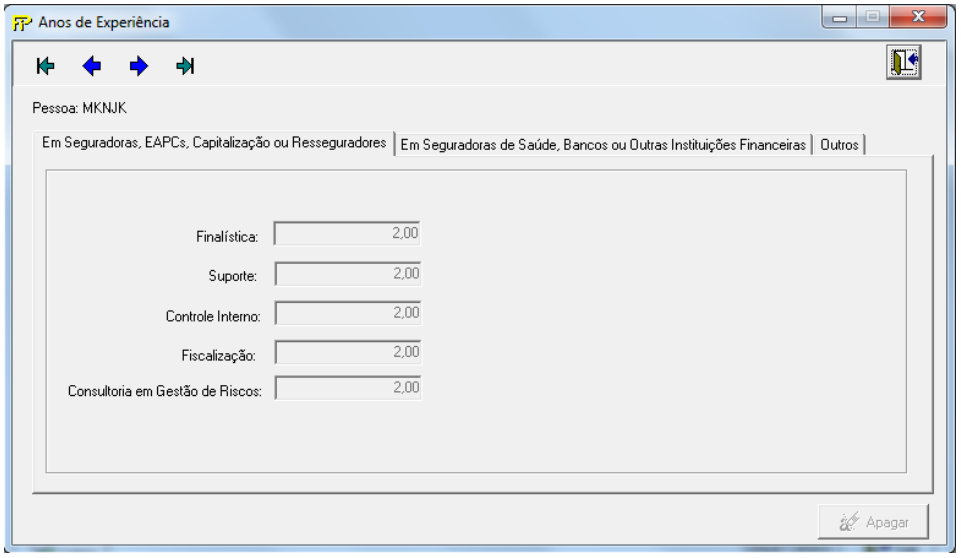

Vai para o primeiro profissional da equipe de Gestão de Riscos.

Vai para o profissional anterior da equipe de Gestão de Riscos.

Vai para o próximo profissional da equipe de Gestão de Riscos.

Vai para o último profissional da equipe de Gestão de Riscos.

Questão 13

Nessa questão são solicitadas informações sobre a experiência acadêmica do Gestor de Riscos e de seus subordinados.

Embora o preenchimento dos dados relativos à experiência acadêmica do Gestor de Riscos seja obrigatório, o fornecimento desses dados relativos aos seus subordinados é opcional. Todavia, se o usuário optar por preencher os dados pertinentes aos subordinados do gestor de riscos deverá fazê-lo para todos os subordinados, sem exceção, procedendo da mesma forma ao preencher a questão 12 desse questionário.

Caso se opte por não informar a experiência acadêmica dos subordinados do Gestor de Riscos, as telas correspondentes devem ser mantidas sem preenchimento. Neste caso, mesmo o preenchimento equivocado com zero nos campos relativos à carga horária e a seleção da opção "N/A" para as certificações fará com que o sistema emita mensagem de erro na validação do questionário.

Na tela principal será automaticamente exibida uma lista com os nomes do Gestor de Riscos e dos membros de sua equipe (subordinados), conforme informações constantes do Quadro 1 - Dados Cadastrais - Cadastro - Gestor de Riscos. Caso alguma inconsistência, como a ausência de algum profissional, ou a exibição de uma pessoa não pertencente à equipe de gestão de riscos seja identificada, ela deve ser previamente corrigida no Quadro 1 do FIP para que se prossiga o preenchimento desta questão.

Todos os campos dessa questão são de preenchimento obrigatório, exceto se a questão 9 estiver preenchida com a Localização igual a "Em outra empresa do grupo/conglomerado", "Empresa Terceirizada", ou "N/A", situação na qual a questão 13 estará desabilitada ao preenchimento.

Para editar os dados relativos à experiência acadêmica de um dado profissional da equipe de gestão de riscos o usuário deverá marca-lo e acionar o botão *(Edita Experiência Acadêmica), o que fará com que uma tela seja exibida. A tela especificará o nome do profissional relativamente ao qual as informações serão fornecidas e permitirá o preenchimento da carga horária cumprida em disciplinas de Gestão de Riscos e correlatas, além de participação em congressos ou seminários pertinentes e certificações afins, conforme a seguir especificado:*

- ***a) A carga horária cumprida em disciplinas dedicadas aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos ou Auditoria Interna em cursos/treinamentos realizados <u>nos últimos 5 anos</u>:*** *preencher com o número de horas (número positivo ou nulo, com até 2 casas decimais) cumpridas em disciplinas relacionadas aos temas elencados no caput deste item. Devem ser somadas as horas acumuladas nos últimos 5 anos em todas as instituições frequentadas pelo profissional. Disciplinas não correlatas aos temas indicados no caput não deverão ser contabilizadas. <u>Não deve ser considerado neste item a carga horária de disciplinas lecionadas pelo profissional</u>, pois o objetivo aqui é capturar o tempo que este dedicou ao seu aperfeiçoamento próprio e não o tempo despendido com a trasmissão do conhecimento por ele adquirido;*

- ***b) A carga horária de participação em congressos ou seminários dedicados aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos ou Auditoria Interna no último ano:*** *preencher com o número de horas (número positivo ou nulo, com até 2 casas decimais) de participação em eventos relacionadas aos temas elencados no caput deste item. Devem ser somadas as horas acumuladas nos últimos 12 meses em todos os eventos frequentados pelo profissional. Disciplinas não correlatas aos temas indicados no caput não deverão ser contabilizadas. Não deve ser considerado neste item a carga horária relativa à participação em eventos na condição de palestrante, mediador, ou afins, pois o objetivo aqui é capturar o tempo que este dedicou ao seu aperfeiçoamento próprio e não o tempo despendido com a trasmissão do conhecimento por ele adquirido;*
- ***c) As certificações (dentro do período de validade) que possui em:*** *o usuário deve selecionar, dentre os temas apresentados (Gestão de Riscos, Auditoria e Controles Internos), àqueles nos quais detém certificações válidas na data base de preenchimento desse questionário. Para cada tema assinalado será disponibilizado um campo de texto livre para que sejam especificadas todas as certificações relativas àquele tema. Sugere-se que esta especificação contenha, no mínimo: o nome da certificação, a data de sua obtenção e sua data de validade (se aplicável) e a instituição emitente. Na inexistência de certificações em quaisquer dos temas exibidos, a opção "N/A" deve ser selecionada.*

Figura 237: Questão 13. Questionário de Riscos.

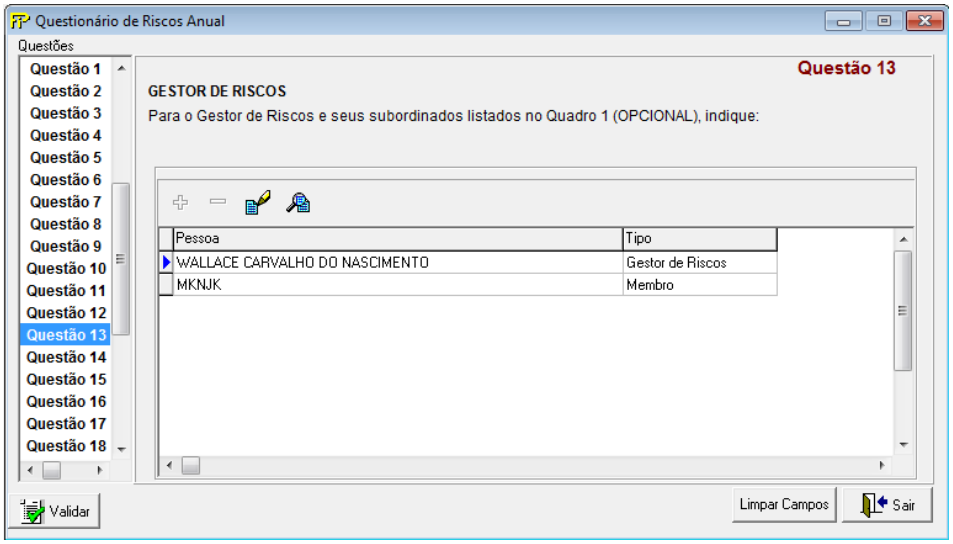

Edita Experiência Acadêmica

Visualiza Experiência Acadêmica

Figura 238: Tela Editar Carga Horária.

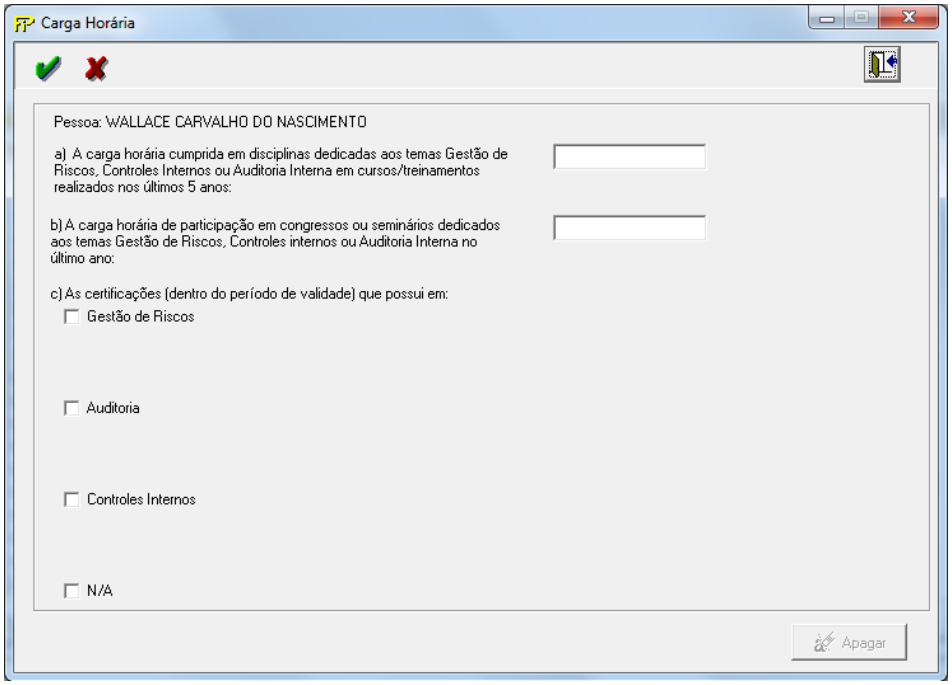

Gravar edição da carga horária

Cancelar edição da carga horária

Figura 239:

Tela Visualizar Carga Horária.

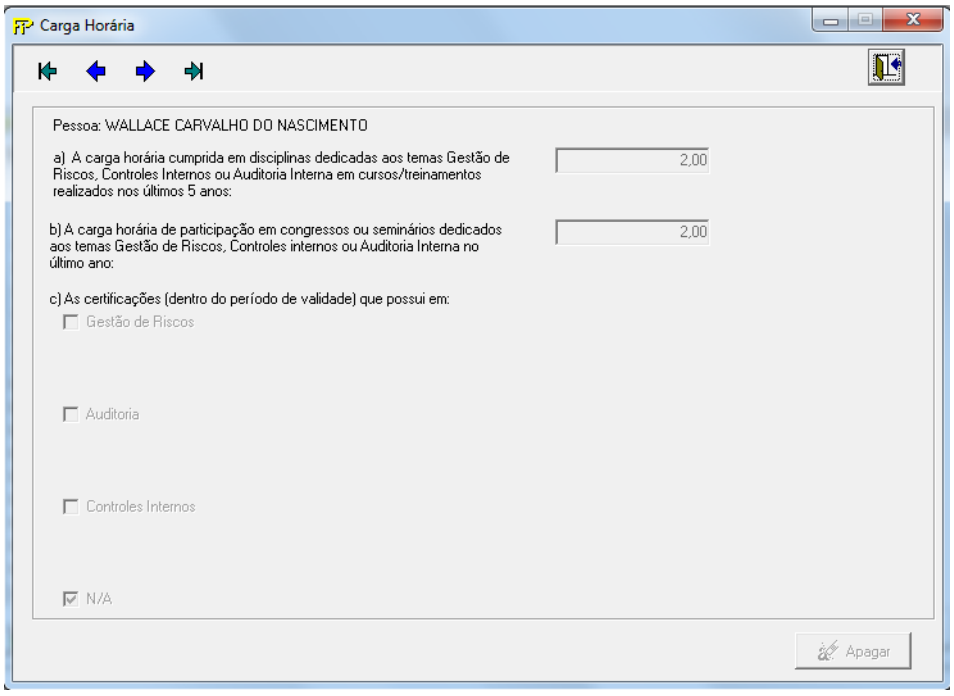

Vai para o primeiro Registro.

Vai para o registro anterior.

Vai para o próximo Registro.

Vai para o último registro.

Questão 14

Nessa questão são solicitadas informações sobre a atuação da Auditoria Interna a cerca da estrutura de Gestão de Riscos da supervisionada.

No campo de texto livre disponibilizado devem ser listadas as áreas e/ou processos relevantes para a Estrutura de Gestão de Riscos que foram auditados pela Auditoria Interna no exercício anterior ao da data base de preenchimento desse questionário.

Em seguida deve-se indicar, assinalando "Sim" ou "Não", se a auditoria apontou alguma deficiência relativa à gestão de riscos. Em caso negativo, deve-se prosseguir para a questão 15. Entretanto, se for assinalada a opção "Sim", as deficiências identificadas pela Auditoria Interna devem ser descritas no campo de texto livre que será disponibilizado para preenchimento.

Figura 240: Questão 14. Questionário de Riscos.

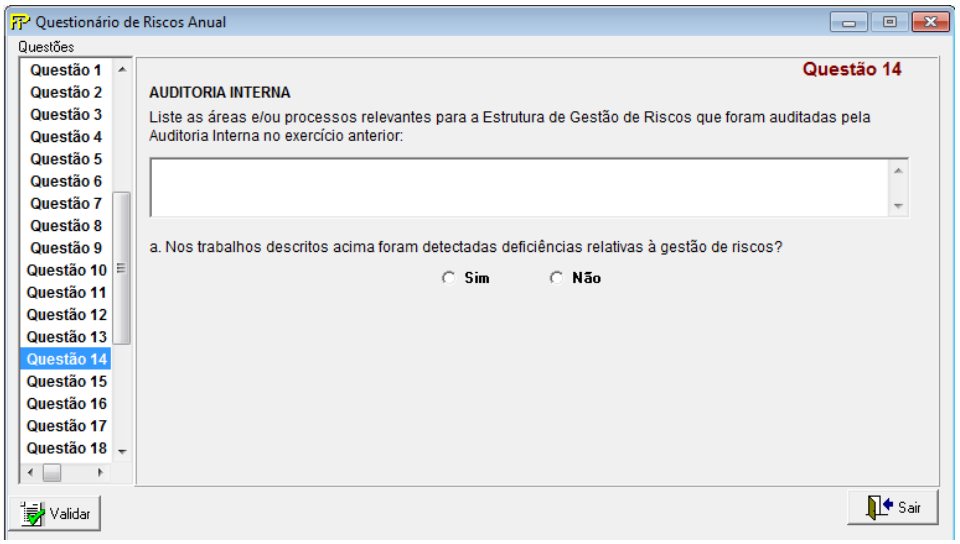

Não Resposta negativa a pergunta do item “a”.

Sim Resposta positiva a pergunta do item “a”.

Figura 241: Sim. Questão 14. Questionário de Riscos.

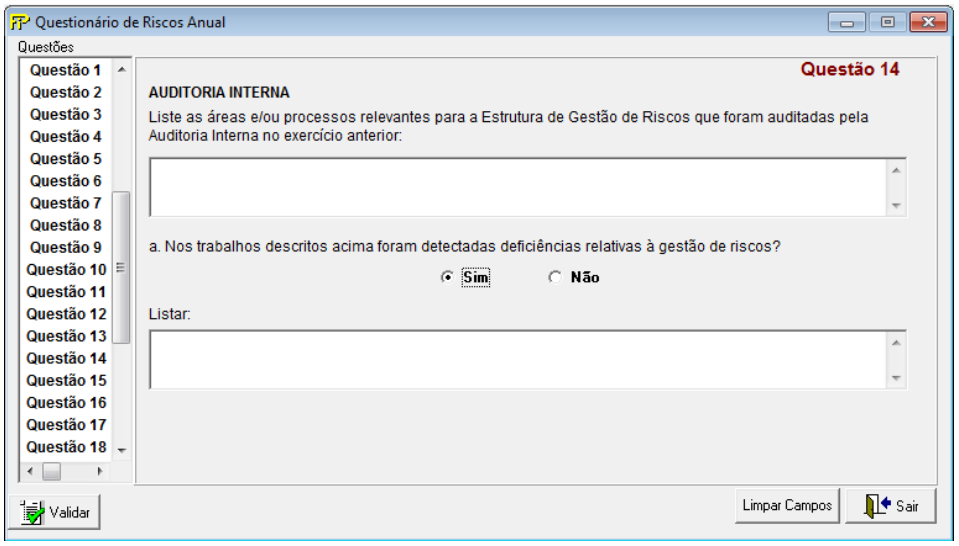

Questão 15

Nessa questão são solicitadas informações sobre o Apetite por Risco da supervisionada.

Todos os campos dessa questão são de preenchimento obrigatório.

O usuário deve descrever o apetite por Risco da supervisionada em relação aos seguintes aspectos:

- ***a. Qualitativo (riscos que a supervisionada deve assumir ou evitar):*** *descrever, com base no apetite por Riscos da supervisionada, os riscos que a ela optou por assumir ou evitar e eventuais políticas para o tratamento desses riscos;*
- ***b. Quantitativo (máxima perda financeira ou de valor considerada aceitável):*** *informar o montante máximo de perda financeira ou de valor que a supervisionada está disposta a assumir em conformidade com o seu Apetite por Risco;*
- ***c. Descreva como o Apetite por Risco é considerado na definição dos limites de exposição para riscos individuais e no monitoramento de tais limites):*** *esse campo deve ser preenchido com informações que permitam inferir como a supervisionada procede para garantir que o seu Apetite por Riscos seja adequadamente refletido na definição dos limites de exposição para riscos individuais e no monitoramento de tais limites.*

Figura 242: Questão 15. Questionário de Riscos.

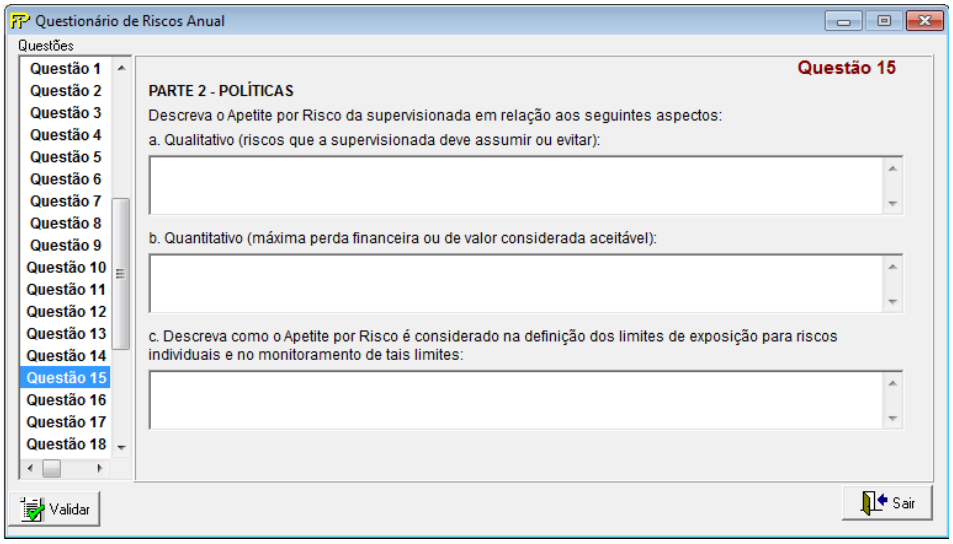

Questão 16

Nessa questão devem ser informados as políticas que definem as estratégias e diretrizes para a gestão dos principais riscos associados às atividades que fazem parte do dia-a-dia da supervisionada.

Somente políticas aprovadas pela Diretoria e/ou pelo Conselho de Administração devem ser informadas.

Ao solicitar a inserção de uma política será exibida uma tela com os campos que devem ser preenchidos, abrangendo:

a) ***Atividade:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das atividades apresentadas no menu para a qual será cadastrada uma política.*

b) ***Âmbito:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a opção que melhor indique o âmbito de abrangência da política sendo cadastrada. As opções possíveis são:*

- *Supervisionada*
- *Grupo*
- *N/A*

A opção "Supervisionada" deve ser selecionada se a política sendo cadastrada tiver seu âmbito de abrangência limitado à própria supervisionada. Caso o âmbito de abrangência dessa política atinja também outras empresas do grupo ao qual pertence a supervisionada, então deve-se selecionar a opção "Grupo". A opção "N/A" deve ser selecionada somente se a supervisionada não possuir políticas associadas à atividade em questão.

c) ***Política:*** *Campo de preenchimento por meio de texto livre, onde deve-se informar o nome da política que sendo cadastrada.*

d) ***Itens da Política:*** *Nesse campo o usuário deve selecionar, dentre uma lista de itens (os itens apresentados variam conforme a Atividade selecionada anteriormente), àqueles que são tratados pela política sendo cadastrada.*

Caso a política abranja outros itens relevantes não listados explicitamente, o item "Outros" deve ser selecionado, isoladamente, ou em conjunto com outros itens assinalados.

O campo "Itens da Política" não estará disponível para preenchimento caso uma das atividades a seguir tenha sido selecionada no campo "Atividades": "Desenvolvimento e Precificação de Produtos", "Cálculo de Provisões Técnicas e TAP", "Cálculo de Provisões Técnicas", "Acompanhamento de Processos Judiciais e suas Estimativas de Valores", "Gestão de Tecnologia da Informação" e "Gestão da Continuidade dos Negócios".

e) ***Especificar:*** *Campo de preenchimento por meio de texto livre, o qual será habilitado somente se a opção "Outros" do campo "Itens da Política" for assinalado. Nesse campo devem ser descritos os itens relevantes abrangidos pela política sendo cadastrada que não foram explicitamente listados no campo "Itens da Política".*

As atividades exibidas para o usuário no campo "Atividade" irão variar conforme o mercado de atuação da supervisionada que preenche o questionário. Na tabela a seguir todas as possíveis atividades são elencadas e um "X" indica para quais tipos de supervisionada a atividade será exibida no menu.

Atividade	Seguradora	EAPC	Sociedade de Capitalização	Ressegurador
Seguros - Subscrição de Riscos e Emissão de Apólices	X			
Seguros - Regulação e Liquidação de Sinistros	X			
Seguros - Concessão de Resgates e Portabilidades	X			
Seguros - Contratação de Resseguro	X			
Previdência - Subscrição de Planos e Emissão de Certificados	X*	X		
Previdência - Concessão de Benefícios	X*	X		
Previdência - Concessão de Resgates e Portabilidades	X*	X		
Resseguros - Subscrição de Riscos				X
Resseguros - Regulação e Liquidação de Sinistros				X
Resseguros - Contratação de Retrocessão				X
Capitalização - Subscrição de Títulos			X	
Capitalização - Realização e Pagamento de Sorteios			X	
Capitalização - Resgates de Títulos			X	
Investimentos e ALM	X	X	X	X
Desenvolvimento e Precificação de Produtos	X	X	X	X
Cálculo de Provisões Técnicas e TAP	X	X		X
Cálculo de Provisões Técnicas			X	
Acompanhamento de Processos Judiciais e suas Estimativas de Valores	X	X	X	X
Gestão de Tecnologia da Informação	X	X	X	X
Gestão da Continuidade dos Negócios	X	X	X	X

** Somente se a seguradora operar também em previdência*

Todas as atividades exibidas no menu do campo "Atividade" são de cadastro obrigatório nessa questão, inclusive àquelas que não sejam executadas pela supervisionada. Essas últimas devem ser cadastradas selecionando-se a opção "N/A" no campo "Âmbito".

Uma mesma atividade exibida no menu do campo "Atividade" pode ser cadastrada inumeras vezes, sendo uma ocorrência para cada política à ela associada. Entretanto, se houver uma ocorrência da atividade cujo campo "Âmbito" esteja preenchido com "N/A" não poderá existir outra ocorrência desta mesma atividade, pois o preenchimento do campo "Âmbito" com "N/A" significa que a atividade não possui políticas à ela associadas, não sendo aceitável existir um outro registro informando o contrário.

Figura 243: Questão 16. Questionário de Riscos.

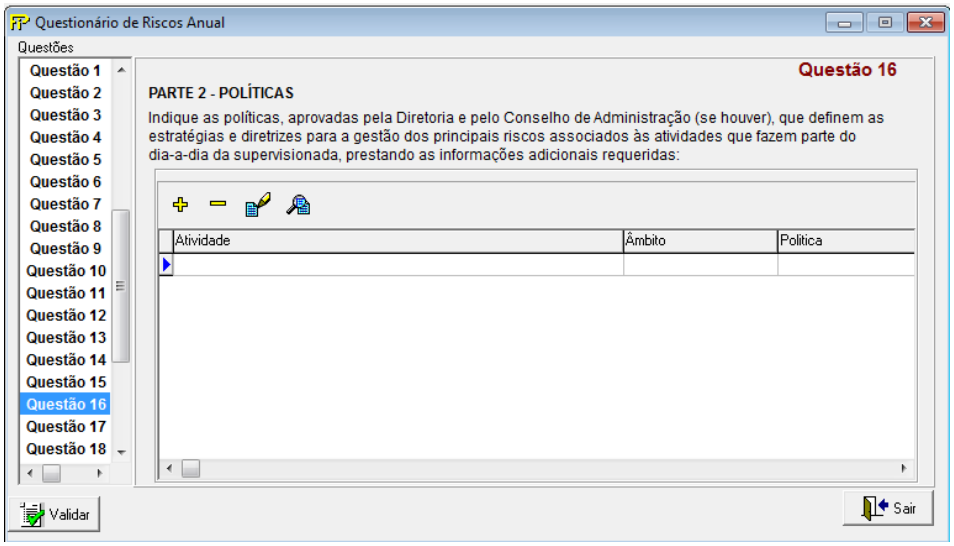

Insere Política

Exclui Política

Edita política

Visualiza Política

Figura 244: Tela Inserir Estratégias e Diretrizes.

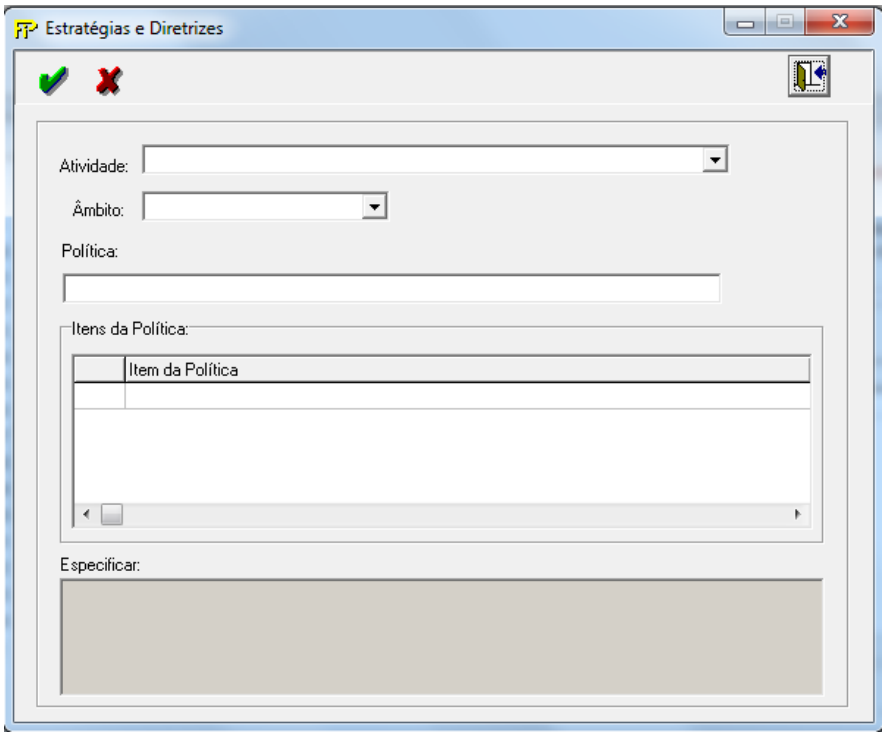

Inserir Política

Cancelar a inserção da Política

Figura 245: Tela Editar Estratégias e Diretrizes.

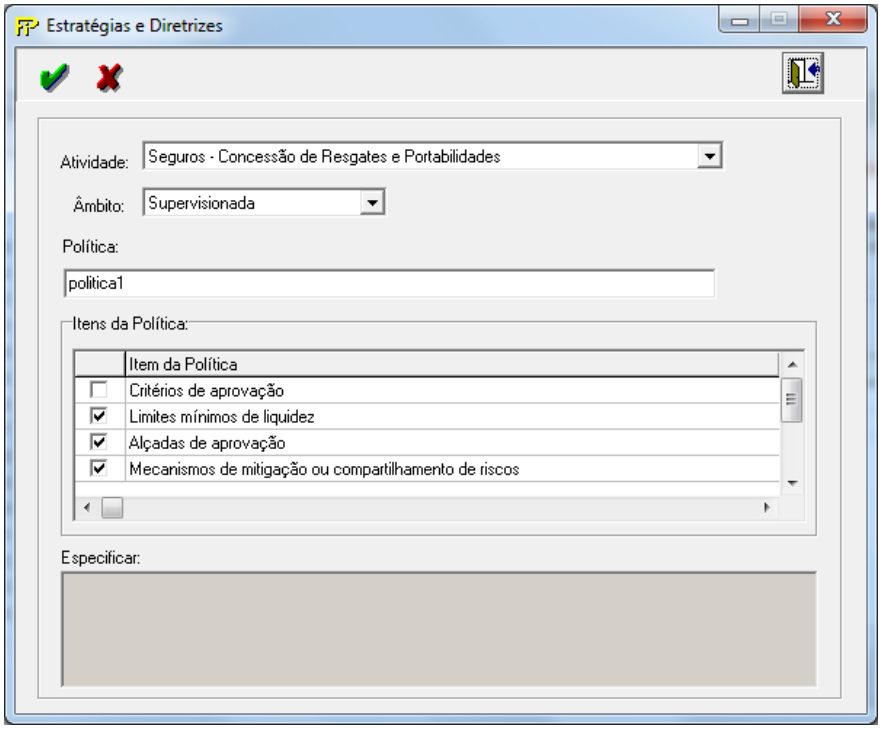

Gravar a Política Editada

Cancelar a Edição da Política

Figura 246: Tela Visualizar Estratégias e Diretrizes.

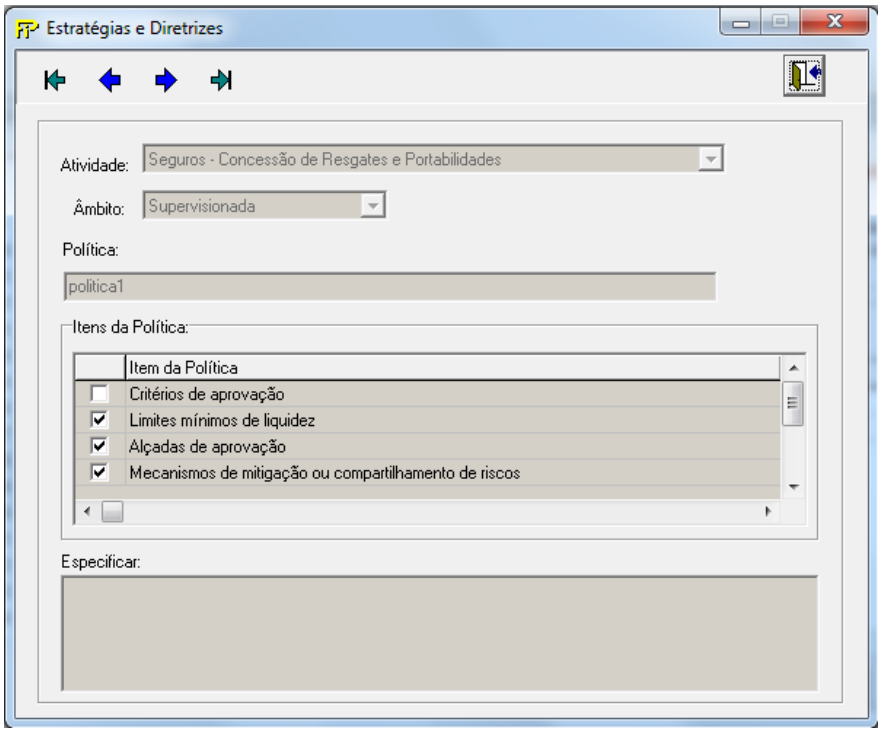

Vai para a primeira Política.

Vai para a Política anterior.

Vai para a próxima Política.

Vai para a última Política.

Questão 17

Nessa questão devem ser descritos os mecanismos que a supervisionada utiliza para incentivar que seus funcionários adotem comportamentos orientados para a observância de seu Apetite por Risco, políticas e procedimentos de gestão de riscos, bem como para coibir ações que sejam incompatíveis com estes.

A questão possui um único campo, de preenchimento por meio de texto livre.

Figura 247: Questão 17. Questionário de Riscos.

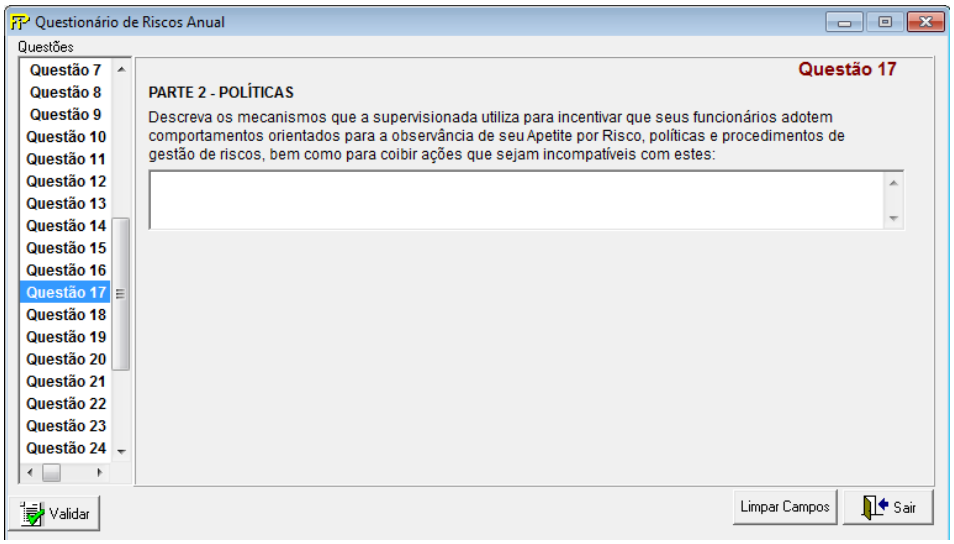

Questão 18

Nessa questão devem ser informados os cenários considerados no Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da supervisionada. O usuário deve assinalar, dentre uma lista de cenários exibidos, aqueles que são considerados no PCN da empresa. As opções disponíveis são:

- *Destruição completa do Centro de Processamento de Dados (CPD) principal da supervisionada*
- *Destruição completa da edificação onde fica o principal local de trabalho da supervisionada*
- *Impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho da supervisionada*
- *Falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados*
- *Outros*
- *N/A*

A opção "Outros" deve ser assinalada, isoladamente ou em conjunto com outras opções, quando houverem cenários não explicitados na questão e abrangidos pelo PCN da supervisionada. Neste caso, o campo "Especificar" será habilitado para preenchimento e nele deverão ser descritos, por meio de texto livre, os cenários adicionais considerados.

A opção "N/A" somente deve ser assinalada na hipótese de a supervisionada não possuir um Plano de Continuidade de Negócios. Nesse caso, nenhuma outra opção poderá ser selecionada.

A questão 19 desse questionário aborda algumas atividades de gestão de risco realizadas pela supervisionada, incluindo informações sobre sua frequência de execução e descrição. Como o PCN engloba atividades de gestão de risco ele é também tratado naquela questão. Para cada cenário considerado no PCN e exibido nesta questão 18, existe uma atividade correlata trabalhada pela questão 19. Essas atividades correlatas somente serão exibidas na questão 19 caso assinaladas nesta questão 18.

Essa interdepêndencia entre as questões 18 e 19 tem uma forte implicação no preenchimento desta questão 18. A saber, não é permitido que o usuário desmarque um cenário previamente selecionado na questão 18 caso haja, na questão 19, uma atividade correlata à este cenário com informações preenchidas. Neste caso, o usuário deverá primeiramente excluir as atividades correlatas existentes na questão 19 para em seguida desmarcar o cenário desejado nesta questão 18.

Da mesma forma, a opção "N/A" dessa questão 18 não poderá ser assinalada caso exista qualquer atividade relacionada ao PCN cadastrada na questão 19. Isso somente seria permitido após excluídas todas as atividades relacionadas ao PCN da questão 19.

A tabela a seguir apresenta uma relação entre os cenários exibidos nessa questão 18 e as atividades correlatas da questão 19:

Cenário da Questão 18	*Atividade correlata da Questão 19*
Destruição completa do Centro de Processamento de Dados (CPD) principal da supervisionada	*Teste do PCN – cenário de destruição do CPD*
Destruição completa da edificação onde fica o principal local de trabalho da supervisionada	*Teste do PCN – cenário de destruição do principal local de trabalho*
Impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho da supervisionada	*Teste do PCN – cenário de impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho*
Falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados	*Teste do PCN – cenário de falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados*

Ainda em consequência da interdepência descrita entre questões 18 e 19, o botão "Limpar Campos" da questão 18 não poderá ser acionado enquanto existirem atividades correlatas ao PCN cadastradas na questão 19. Caso o usuário deseje apagar todo o preenchimento dessa questão 18 deverá previamente excluir todas as atividades correlatas ao PCN cadastradas na questão 19.

Figura 248: Questão 18. Questionário de Riscos.

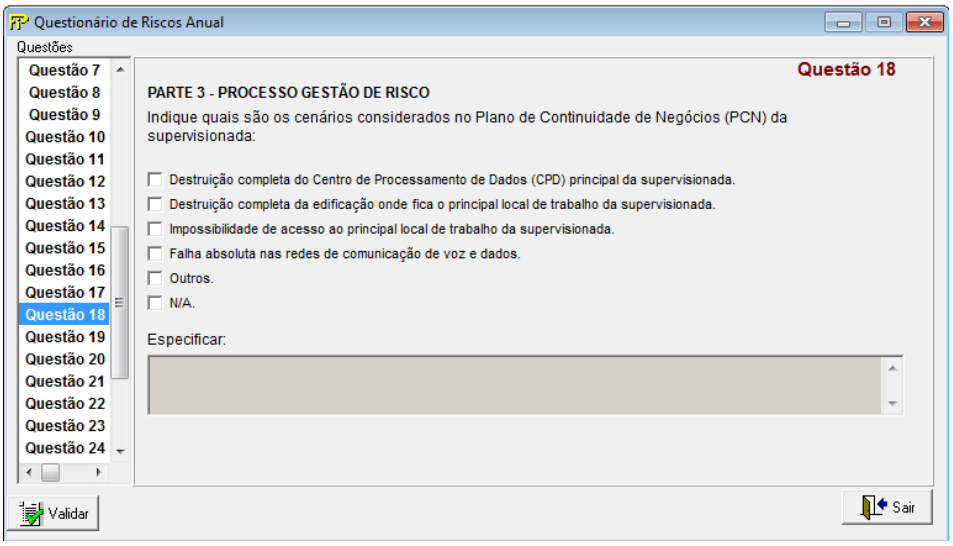

Questão 19

Nessa questão devem ser prestadas informações sobre a frequência mínima de realização e as unidades e funções da supervisionada envolvidos na execção de uma série de atividades de gestão de riscos.

Ao solicitar a inserção de uma atividade (botão "+"), será exibida uma tela com os campos que devem ser preenchidos, a saber:

a) ***Atividade:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das atividades apresentadas no menu.*

b) ***Frequência Mínima (meses):*** *Campo a ser preenchido com um número positivo de até duas casas decimais, o qual indica a frequência mínima (em número de meses) com que a atividade é executada pela supervisionada.*

   Esse campo não estará disponível para preenchimento quando uma das seguintes atividades for selecionada no campo "Atividade": "Definição e validação de processos, metodologias e ferramentas utilizados na Gestão de Riscos", "Tratamento de violações aos limites de exposição definidos", ou "Tomada decisões estratégicas, considerando informações sobre riscos".

c) ***Descrição (destacar unidades e funções envolvidas):*** *Nesse campo o usuário deve fornecer detalhes sobre como a atividade sendo cadastrada é executada, seu propósito e quais as unidades e funções envolvidas em sua execução. O campo é uma caixa de texto livre de preenchimento obrigatório para todas as atividades cadastradas.*

   O quadro a seguir lista as atividades exibidas para o usuário no campo "Atividade" dessa questão.

Atividade
Revisão da Política de Gestão de Riscos e, se houver, de outras políticas que contém estratégias/diretrizes relevantes para a gestão de riscos
Revisão do Perfil de Risco (desde a identificação dos riscos até a consolidação do documento)
Comunicação formal das exposições a riscos para a Diretoria
Comunicação formal das exposições a riscos para o Conselho de Administração*(1)*
Monitoramento do Apetite por Risco
Avaliação, pela Diretoria, da eficácia da Estrutura de Gestão de Riscos
Capacitação do corpo funcional em relação à Gestão de Riscos
Teste do PCN – cenário de destruição do CPD*(2)*
Teste do PCN – cenário de destruição do principal local de trabalho*(2)*
Teste do PCN – cenário de impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho*(2)*
Teste do PCN – cenário de falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados*(2)*
Definição e validação de processos, metodologias e ferramentas utilizados na Gestão de Riscos
Tratamento de violações aos limites de exposição definidos

Atividade
Tomada decisões estratégicas, considerando informações sobre riscos

(1) *Somente será exibida caso a supervisionada possua um Conselho de Administração próprio (Questão 1 respondida com "Sim") ou se, mesmo não o tendo, exista um Conselho de Administração em uma empresa controladora da supervisionada constituída no Brasil que atue junto à supervisionada (Questão 2 preenchida com qualquer opção distinta de "Empresa constituída no exterior", ou ""N/A")*

(2) *Somente será exibida caso o cenário correlato estiver assinalado na Questão 18*

Todas as atividades exibidas no menu do campo "Atividade" são de cadastro obrigatório nessa questão e só deve haver uma única ocorrência de cada atividade cadastrada.

Figura 249: Questão 19. Questionário de Riscos.

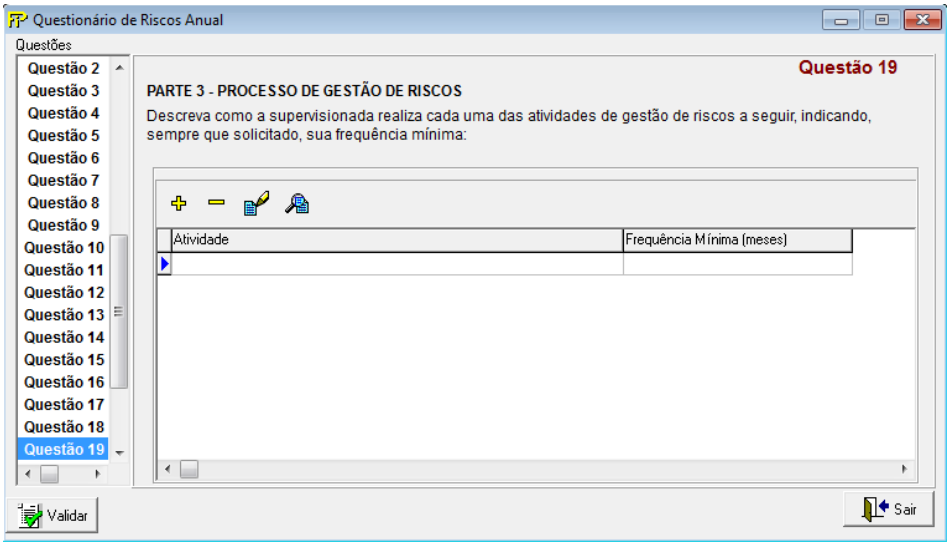

Insere Atividade

Exclui atividade

Edita Atividade

Visualiza Atividade

Figura 250: Tela Inserir Periodicidade.

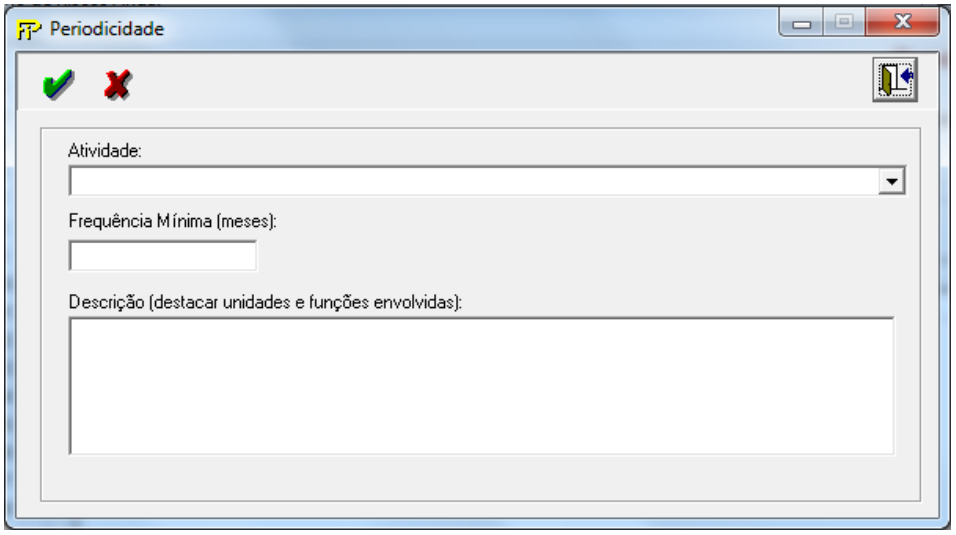

Confirmar a inserção da periodicidade e descrição da Atividade

Cancelar a inserção da periodicidade e descrição da Atividade

Figura 251: Tela Editar Periodicidade.

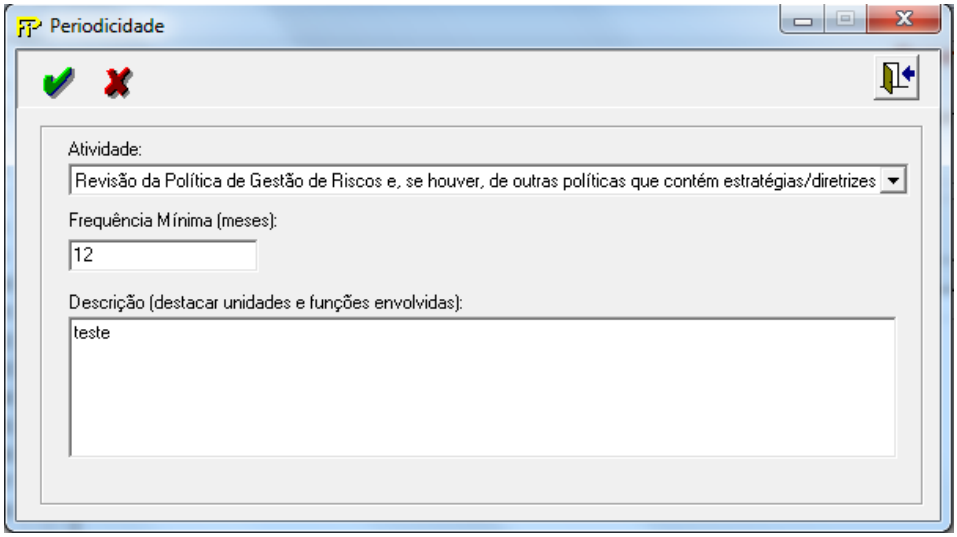

Confirmar edição da periodicidade e descrição da Atividade

Cancelar a edição da periodicidade e descrição da Atividade

Figura 252: Tela Visualizar Periodicidade.

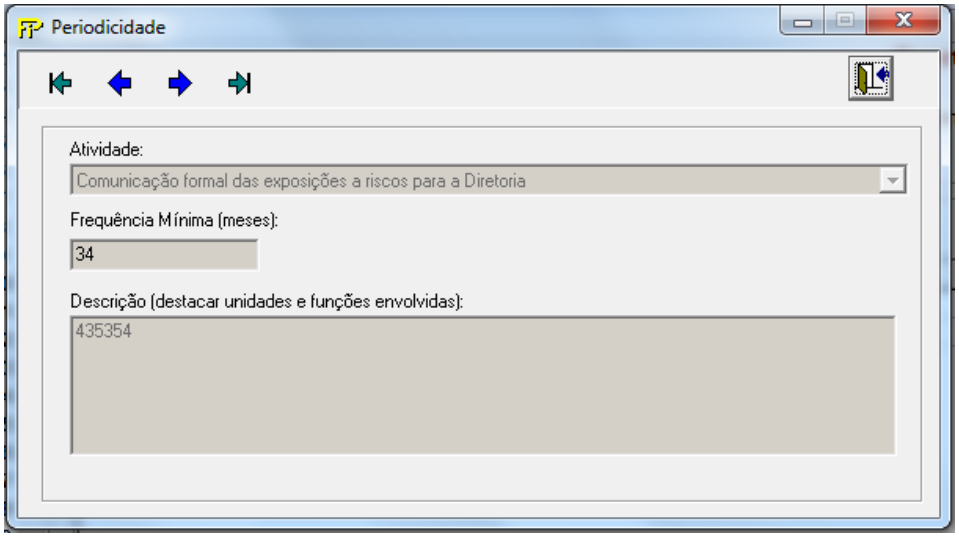

Vai para a primeira Atividade

Vai para a Atividade anterior

Vai para a próxima Atividade

Vai para a última Atividade

Questão 20

Nessa questão devem ser prestadas informações sobre as metodologias de mensuração utilizadas pela supervisionada para a definição dos Níveis de Risco em cada categoria de risco.

A inserção das informações de uma categoria de risco se dá pelo acionamento do botão "+", o que causará a exibição de uma tela para o fornecimento das informações solicitadas, por meio do preenchimento dos campos a seguir discriminados:

a) ***Categoria:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das categorias apresentadas no menu, quais sejam:*

- *Riscos de Subscrição*
- Riscos de Crédito
- Riscos Operacionais
- Riscos de Mercado
- Outros

Todas as opções de categorias de risco expostas nesse campo são de cadastramento obrigatório. À excessão da opção "Outros", apenas uma ocorrência de cada categoria de riscos é permitida.

A opção "Outros" tem por função permitir que o usuário informe categorias de risco adicionais, além daquelas explicitadas (Riscos de Subscrição, Riscos de Crédito, Riscos Operacionais e Riscos de Mercado), que são consideradas na gestão de riscos pela supervisionada. O cadastro desta opção é também obrigatório e, caso não hajam categorias adicionais consideradas na gestão de riscos da supervisionada o campo "Caracterização das metodologias" descrito a seguir deve ser preenchido com "N/A".

O cadastramento de mais de uma ocorrência da categoria de riscos "Outros" nesta questão está condicionado ao fato de cada ocorrência abordar uma categoria de risco opcional distinta (por ex.: Risco de Liquidez, Risco de Imagem, etc.).

b) ***Caracterização das metodologias:*** *Campo a ser preenchido com a opção que melhor descreva a caracterização das metodologias de mensuração para a definição dos Níveis de Risco da categoria de risco selecionada no campo "Categoria":*

- *Exclusivamente qualitativas - não é feita nenhuma mensuração quantitativa*
- *Predominantemente qualitativas - existe alguma mensuração quantitativa, mas para poucos riscos*
- *Predominantemente quantitativas (metodologias próprias) - existe mensuração quantitativa para a maior parte dos riscos*
- *N/A*

A opção "N/A" somente será visualizada quando selecionada a categoria "Outros" no campo "Categoria", pois ela abrange categorias de riscos não mandatórias, e sua seleção indicará a inexistência de categorias adicionais de risco sendo trabalhadas pela supervisionada.

c) ***Descreva as metodologias qualitativas utilizadas:*** *campo de preenchimento obrigatório onde, por meio de texto livre, o usuário deve descrever as metodologias qualitativas adotadas em relação à categoria de risco selecionada no campo "Categoria".*

Excepcionalmente, esse campo não será habilitado para preenchimento caso o campo "Categoria" seja preenchido com "N/A".

d) ***Descreva as metodologias quantitativas utilizadas:*** *campo de preenchimento obrigatório para as metodologias "Predominantemente qualitativas" ou "Predominantemente quantitativas". Nele o usuário deve descrever as metodologias quantitativas adotadas em relação à categoria de risco selecionada no campo "Categoria".*

Esse campo não será habilitado para preenchimento caso o campo "Categoria" seja preenchido com "Exclusivamente qualitativas" ou "N/A".

Adicionalmente o usuário deverá informar no item "a" dessa questão 20, se está no planejamento da supervisionada submeter à aprovação da Susep, nos próximos três anos, suas metodologias próprias de

quantificação de riscos a fim de que seus resultados sejam considerados pela Autarquia para apuração do CMR.

Esta pergunta, que deve ser respondida assinalando a opção 'Sim" ou "Não", busca simplesmente antecipar a demanda do mercado em relação à aprovação de metodologias próprias, possibilitando que a Susep se prepare melhor para atendê-la. A resposta fornecida não enseja nenhum tipo de ação supervisória específica sobre a supervisionada e não implica em assunção de compromisso junto à Autarquia.

Diante do exposto, o item "a" da questão 20 apenas será relevante para as empresas que tiverem selecionado a opção "Predominantemente quantitativas (metodologias próprias)" em pelo menos uma das seguintes categorias de risco: "Riscos de Subscrição", "Riscos de Crédito", "Riscos de Mercado" e "Riscos Operacionais". Não sendo este o caso, o item "a" deve ser preenchido com "Não".

Figura 253: Questão 20. Questionário de Riscos.

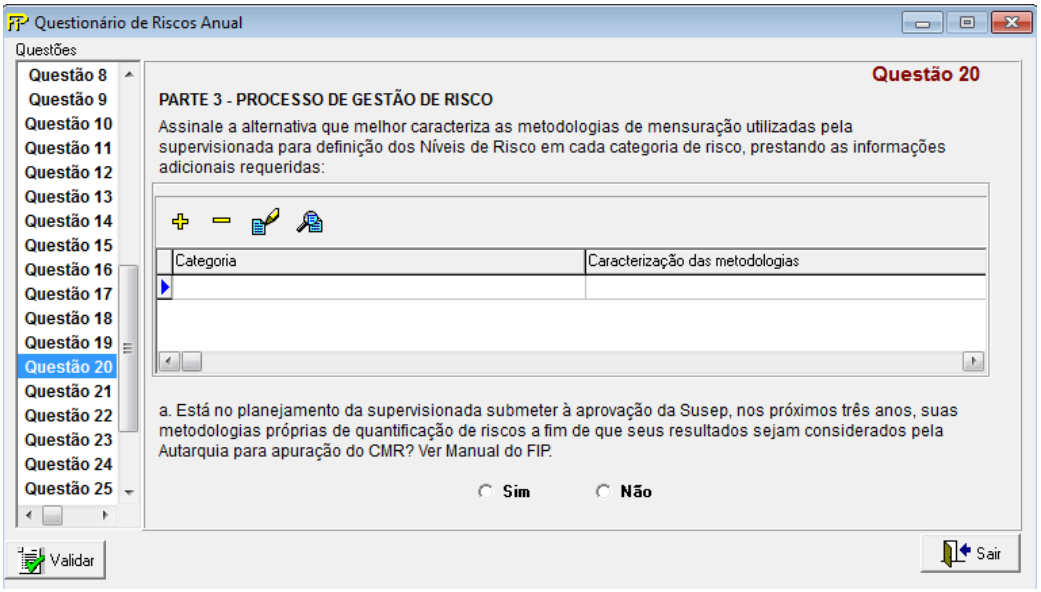

Insere informações sobre uma categoria de riscos

Exclui informações sobre uma categoria de riscos

Edita informações sobre uma categoria de riscos

Visualiza informações sobre uma categoria de riscos

Não Resposta negativa à pergunta do item "a" da questão.

Sim Resposta positiva à pergunta do item "a" da questão.

Figura 254: Tela Inserir Metodologias de Mensuração

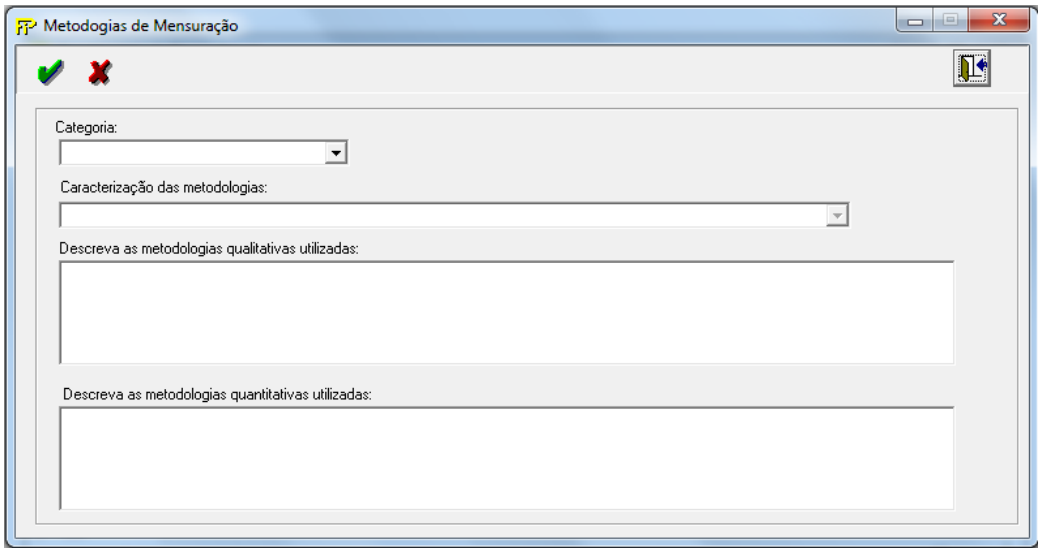

Confirmar a inserção de informações sobre as metodologias de mensuração

Cancelar a inserção de informações sobre as metodologias de mensuração

Figura 255: Tela Editar Metodologias de Mensuração

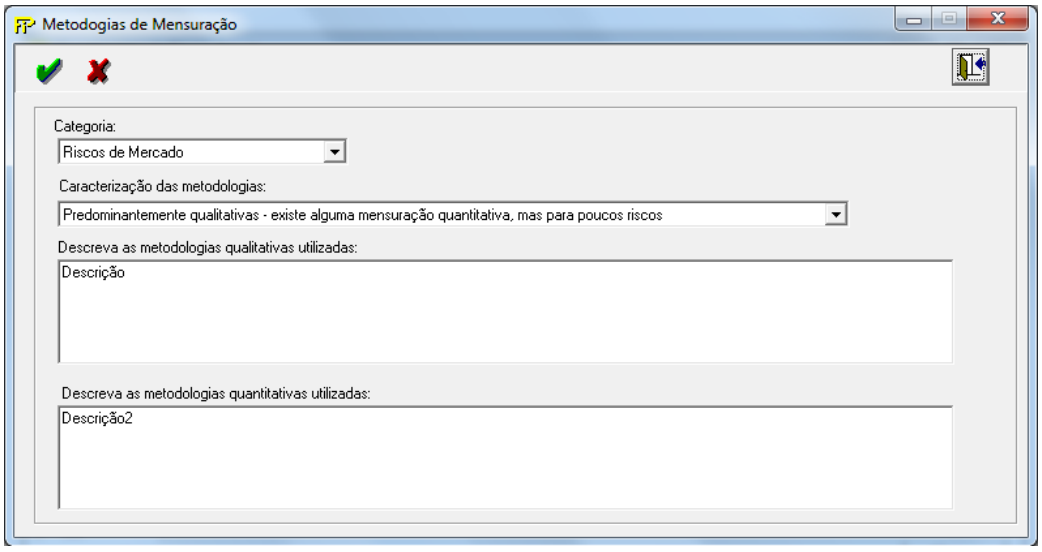

Confirmar as alterações das informações sobre as metodologias de mensuração

Cancelar as alterações das informações sobre as metodologias de mensuração

Figura 256: Tela Visualizar Metodologias de Mensuração

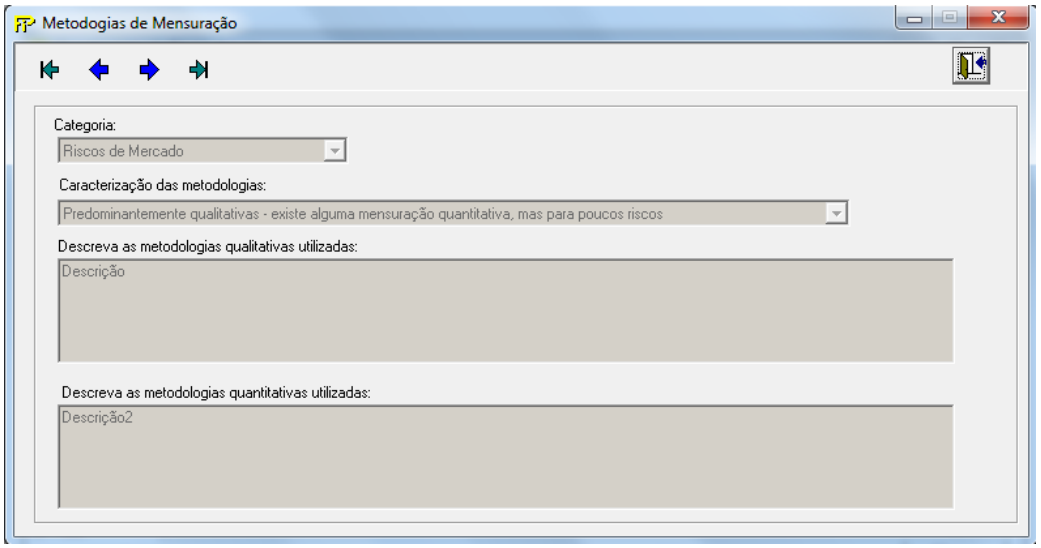

Vai para a primeira Categoria de Riscos.

Vai para a Categoria de Riscos anterior.

Vai para a próxima Categoria de Riscos.

Vai para a última Categoria de Riscos.

Questão 21

Nessa questão devem ser prestadas informações sobre as estratégias de tratamento adotadas pela supervisionada para cada categoria de risco.

A inserção das informações de uma estratégia de tratamento se dá pelo acionamento do botão "+", o que causará a exibição de uma tela (Estratégias Adotadas) para o fornecimento das informações solicitadas, por meio do preenchimento dos campos a seguir discriminados:

a) ***Categoria:*** *Campo a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das categorias apresentadas no menu, quais sejam:*

- *Riscos de Subscrição*
- *Riscos de Crédito*
- *Riscos Operacionais*
- *Riscos de Mercado*
- *Outros*

Todas as opções de categorias de risco expostas nesse campo são de cadastramento obrigatório. Não há limite para o número de ocorrências cadastradas de cada uma das categorias de risco

nesta questão, sendo permitido um registro para cada Estratégia de Tratamento adotada para a categoria sendo cadastrada.

A opção "Outros" tem por função permitir que o usuário informe estratégias de tratamento adotadas para categorias de risco adicionais, além daquelas explicitadas (Riscos de Subscrição, Riscos de Crédito, Riscos Operacionais e Riscos de Mercado), que são consideradas na gestão de riscos pela supervisionada. O cadastro desta opção é também obrigatório e, caso não hajam estratégias de tratamento para categorias adicionais consideradas na gestão de riscos da supervisionada o campo "Estratégias de tratamento" descrito a seguir deve ser preenchido com "N/A".

b) ***Estratégias de tratamento:*** *neste campo será exibida uma lista de potenciais estratégias de tratamento aplicáveis à categoria de riscos selecionada no campo "Categoria". Esse painel de opções é variável conforme a categoria de risco selecionada no campo "Categoria", como ilustrado na tabela a seguir:*

Categoria	Estratégias de tratamento
Riscos de Subscrição	• Diversificação (operação em muitos ramos com características diversas) • Especialização (operação em poucos ramos, mais estáveis) • Resseguro proporcional • Resseguro não proporcional • Cosseguro • Outros
Riscos de Crédito	• Utilização de ratings externos (agências classificadoras) • Utilização de ratings internos • Diversificação de aplicações • Securitização • Hedge (instrumentos derivativos) • Outros
Riscos de Mercado	• ALM • Hedge (instrumentos derivativos) • Diversificação de aplicações • Outros
Riscos Operacionais	• Seguro de bens • Terceirização de funções • Outros
Outros	• Outros • N/A

O Usuário deve selecionar a estratégia de tratamento que irá descrever, sendo permitido uma única seleção por vez. Havendo mais de uma estratégia a ser descrita em relação àquela mesma categoria de risco, isso deverá ser feito por meio da inserção de um novo cadastro de estratégia de tratamento.

A opção de estratégia de tratamento "Outros" tem por propósito permitir que o usuário descreva outras estratégias de tratamento que julgue relevantes para uma dada categoria de riscos. Podem ser cadastradas tantas estratégias adicionais quanto se julgar necessário para a completa descrição da gestão de riscos da supervisionada.

A opção de estratégia de tratamento "N/A" somente será visualizada quando selecionada a categoria "Outros" no campo "Categoria", pois ela abrange categorias de riscos não mandatórias, e sua seleção indicará a inexistência de estratégias de tratamento para categorias adicionais de risco adotadas pela supervisionada.

c) ***Especificar:*** *campo de preenchimento por meio de texto livre, onde o usuário deve especificar qual a estratégia de tratamento, adicional às estratégias potenciais exibidas, que a empresa adota para o tratamento dos riscos inerentes à categoria de riscos selecionada no campo "Categoria". Por exemplo, no caso dos Riscos Operacionais, poderia se acrescentar a estratégia "Contratação de espaço de Coworking para eventual inacessibilidade do principal local de trabalho".*

Se a opção selecionada no campo "Categoria" for igual a "Outros", o usuário deverá também informar neste campo qual a Categoria adicional para a qual está fornecendo as informações de estratégia de tratamento de seus riscos. No exemplo resumido "Risco de Imagem – Campanha de marketing inadequada", a categoria adicional abordada é o "Risco de Imagem" e o risco para o qual se estaria descrevendo a estratégia de tratamento é "Campanha de market inadequada".

Esse campo somente será habilitado para preenchimento obrigatório caso a opção "Outros" seja selecionada no campo "Estratégias de tratamento". Em qualquer outro caso seu preenchimento estará desabilitado.

d) ***Descrição:*** *campo de preenchimento por meio de texto livre, onde o usuário deve fornecer a maior quantidade de informações possíveis sobre a estratégia de riscos sendo informada, tais como, a forma como ela é adotada, unidades/pessoas responsáveis por sua execução, etc.*

Esse campo é de preenchimento obrigatório, somente sendo desabiltado no caso de ser selecionada a opção "Outros" no campo "Categoria" em conjunto com a opção "N/A" no campo "Estratégias de tratamento", o que indica a inexistência de estratégias de tratamento de riscos para categorias de riscos adicionais àquelas explicitadas (Riscos de Subscrição, Riscos de Crédito, Riscos Operacionais e Riscos de Mercado).

Figura 257: Questão 21. Questionário de Riscos.

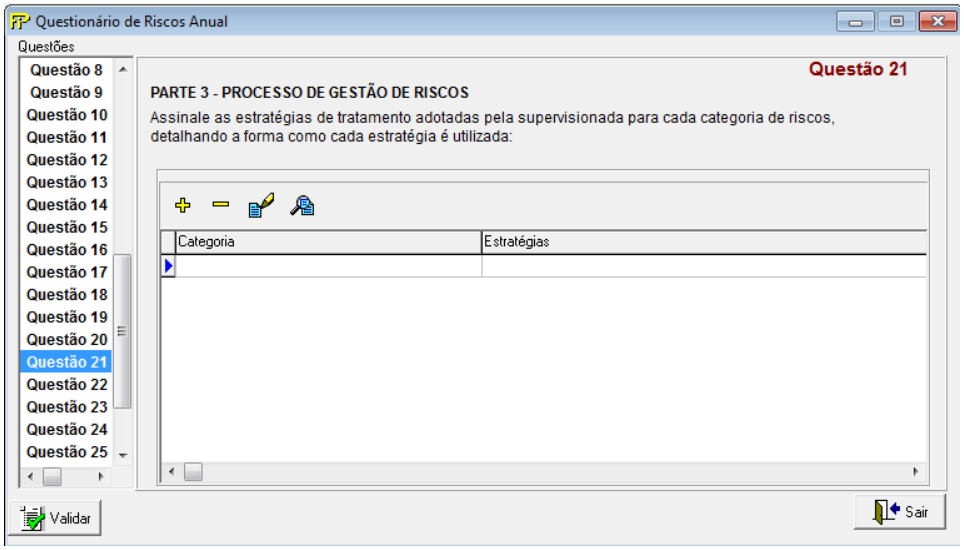

Insere Estratégia de Tratamento de Riscos

Exclui Estratégia de Tratamento de Riscos

Edita Estratégia de Tratamento de Riscos

Visualiza Estratégia de Tratamento de Riscos

Figura 258: Tela Inserir Estratégias Adotadas.

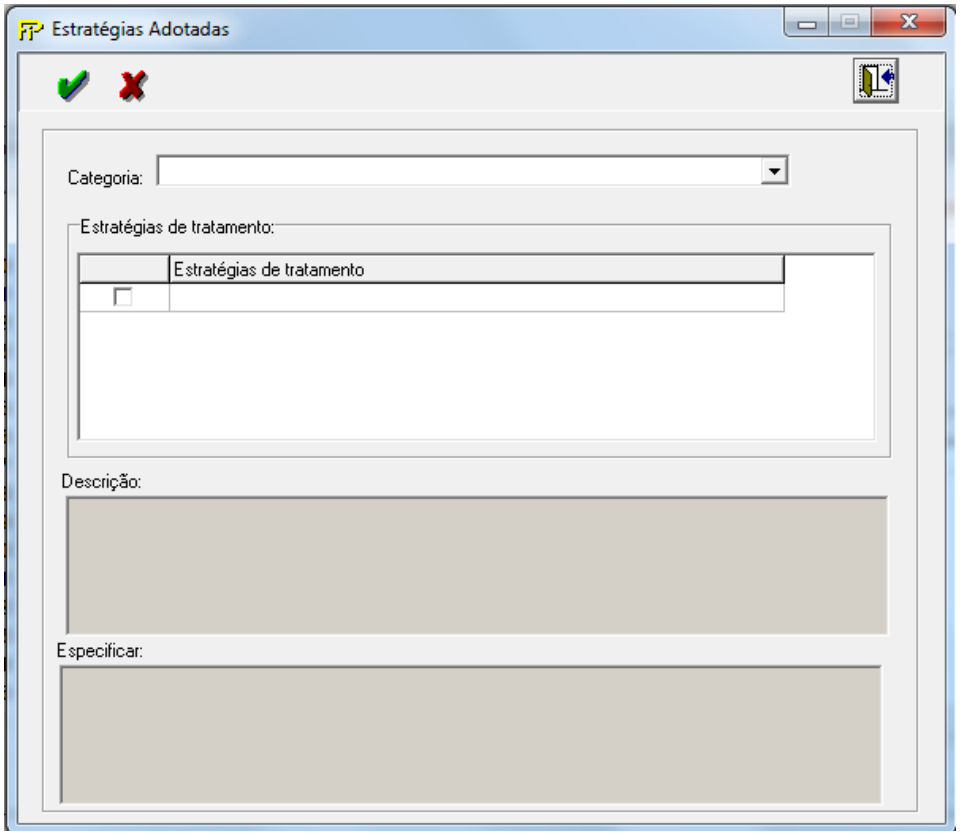

Confirmar a inserção da Estratégia de Tratamento de Riscos

Cancelar a inserção da Estratégia de Tratamento de Riscos

Figura 259: Tela Editar Estratégias Adotadas.

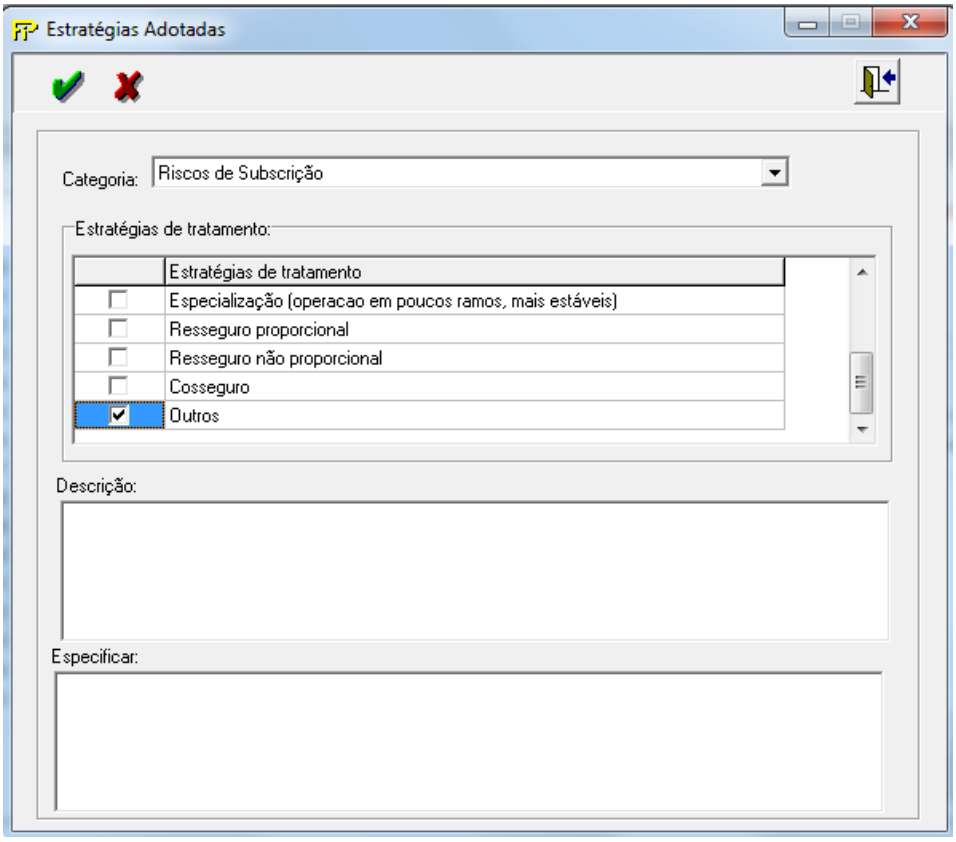

Confirmar a alteração da Estratégia de Tratamento de Riscos

Cancelar a alteração da Estratégia de Tratamento de Riscos

Figura 260: Tela Visualizar Estratégias Adotadas.

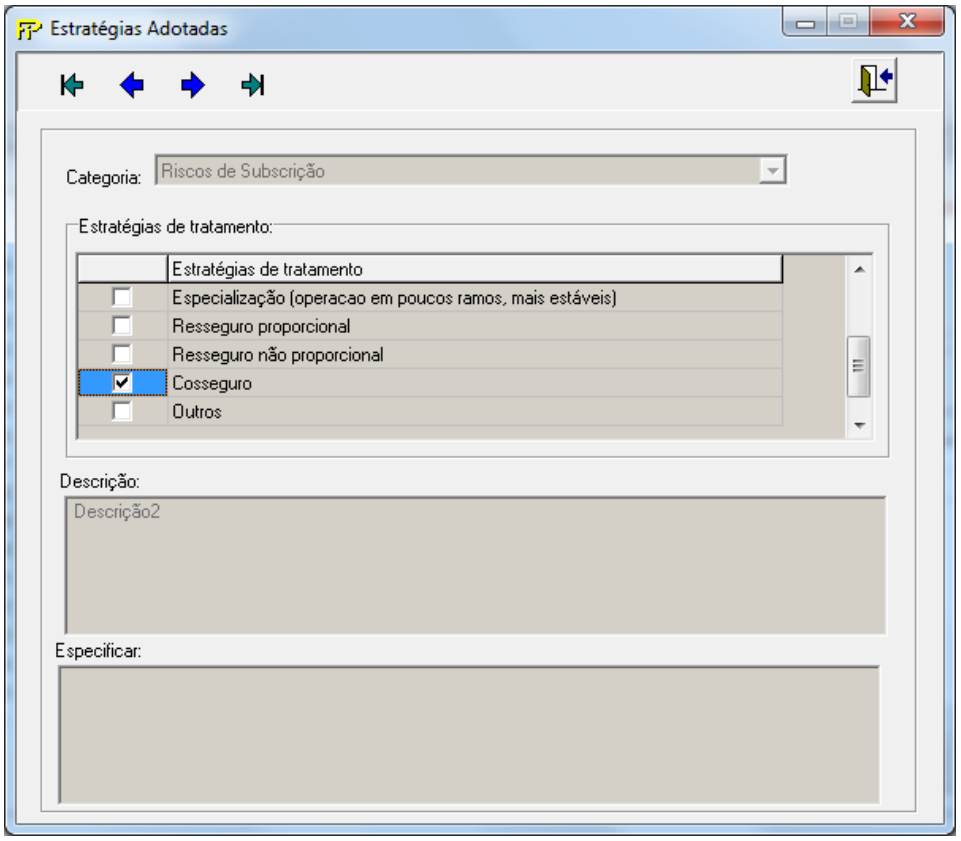

Vai para a primeira Estratégia de Tratamento de Riscos.

Vai para a Estratégia de Tratamento de Riscos anterior.

Vai para a próxima Estratégia de Tratamento de Riscos.

Vai para a última Estratégia de Tratamento de Riscos.

Questão 22

Nessa questão devem ser informados, em ordem decrescente, até dez riscos vistos como os mais relevantes pela supervisionada (onde 1 corresponde ao risco mais relevante).

A supervisionada deve cadastrar apenas os riscos que julgar relevantes, mesmo que não atinja o número máximo de dez riscos cadastrados nessa questão. Havendo mais de dez riscos considerados relevantes, devem ser informados aqueles de maior importância, até o máximo de dez riscos cadastrados.

Não é exigido um número mínimo de riscos relavantes reportados. Contudo, caso o usuário não informe nenhum risco, o sistema emitirá uma mensagem de erro para evitar que a questão deixe de ser preenchida por descuido.

A inserção de um risco relevante se dá pelo acionamento do botão "+", o que causará a exibição de uma tela (Riscos) para o fornecimento das informações solicitadas, por meio do preenchimento dos campos a seguir discriminados:

a) ***Risco:*** *Campo de preenchimento obrigatório, por meio de texto livre, no qual deve ser informado o nome que identifique o risco relevante sendo cadastrado.*

b) ***Categoria:*** *Campo de preenchimento obrigatório a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar uma das categorias apresentadas no menu, quais sejam:*

- *Riscos de Subscrição*
- *Riscos de Crédito*
- *Riscos Operacionais*
- *Riscos de Mercado*
- *Outros*

Não há a obrigatoriedade de cadastramento de todas as categorias exibidas no menu. Isso se deve ao fato de os riscos relevantes identificados pela supervisionada poderem estar concentrados em pequeno número de categorias de riscos, ou até mesmo, em uma única categoria de riscos. Consequentemente, não há limite para o número de ocorrências cadastradas de cada uma das categorias de risco nesta questão, sendo permitido um registro para cada risco relevante associado à essas categorias.

A opção "Outros" tem por função permitir que o usuário informe riscos relevantes associados a categorias de risco adicionais, além daquelas explicitadas (Riscos de Subscrição, Riscos de Crédito, Riscos Operacionais e Riscos de Mercado). O cadastro desta opção não é obrigatório, devendo ser efetuado somente se um dos riscos relevantes identificados pela supervisionada estiver associado à uma categoria de risco distinta das quatro categorias explicitadas nomenu de opções do campo "Categoria".

c) ***Especificar:*** *campo de preenchimento por meio de texto livre, disponibilizado para preenchimento somente no caso de ser selecionada a opção "Outros" no campo "Categoria", indicando que o risco relevante sendo informado diz respeito à uma categoria de riscos distintas das quatro categorias explicitadas no citado campo. Quando disponibilizado para preenchimento, esse campo deve ser preenchido, ao menos, com o nome da categoria de risco à qual o risco em questão está associado.*

d) ***Indicador:*** *campo de preenchimento, por meio de texto livre, onde o usuário deve fornecer a maior quantidade de informações possíveis sobre os indicadores de monitoramento do risco relevante identificado. Não havendo indicadores relacionados ao risco relevante informado, esse campo pode ser mantido sem preenchimento.*

Após inserido, o risco pode ter sua ordem de relevância alterada. Para tal basta que na tela principal da questão 22 o risco desejado seja selecionado e os botões "▲" ou "▼" sejam acionados para que, respectivamente, a ordem de relevância do risco seja elevada ou reduzida em uma posição na lista ali exibida.

Figura 261: Questão 22. Questionário de Riscos.

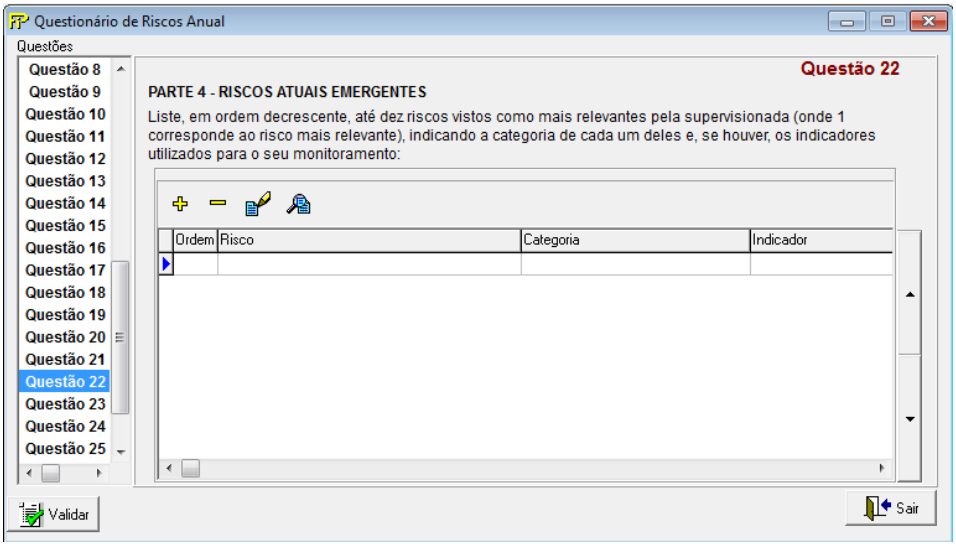

Insere Risco Relevante

Exclui Risco Relevante

Edita Risco Relevante

Visualiza Risco Relevante

Eleva em uma posição a relevância do Risco Relevante selecionado

Reduz em uma posição a relevância do Risco Relevante selecionado

Figura 262:
Tela Inserir Riscos.

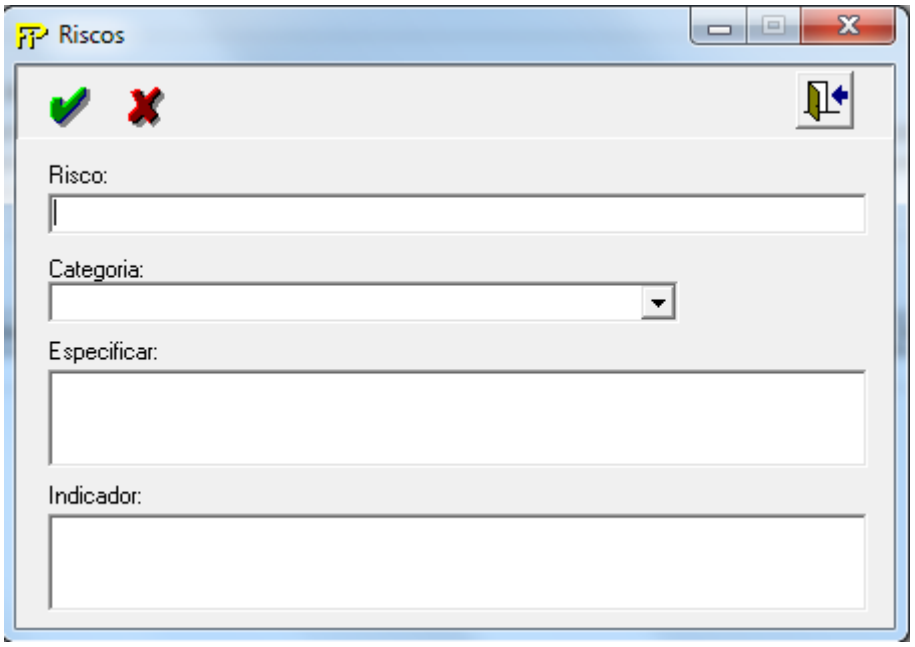

Confirma a inserção de um Risco Relevante

Cancela a inserção de um Risco Relevante

Figura 263:
Tela Editar Riscos.

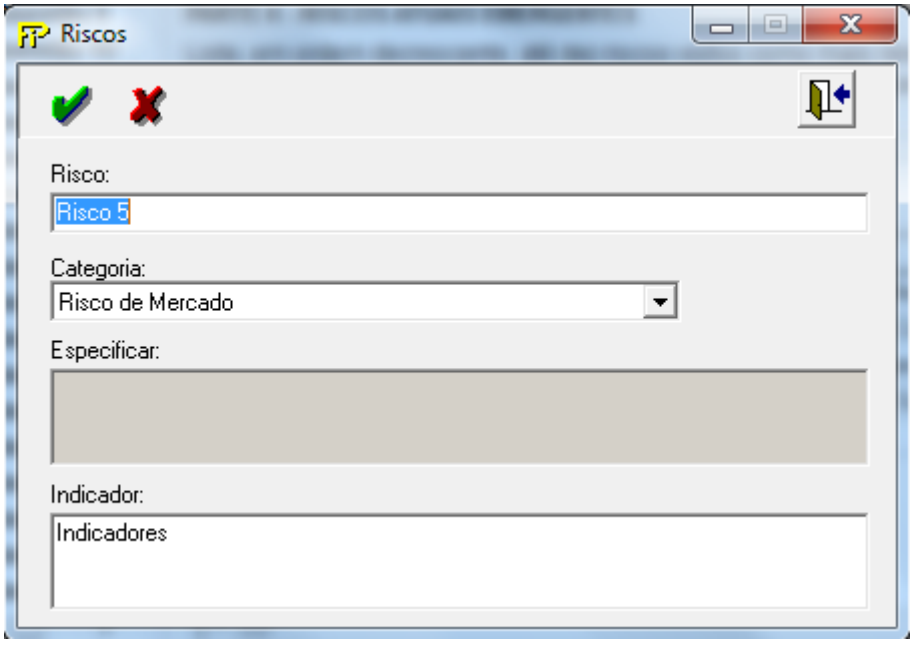

Confirma a edição de um Risco Relevante

Cancela a edição de um Risco Relevante

Figura 264: Tela Visualizar Riscos.

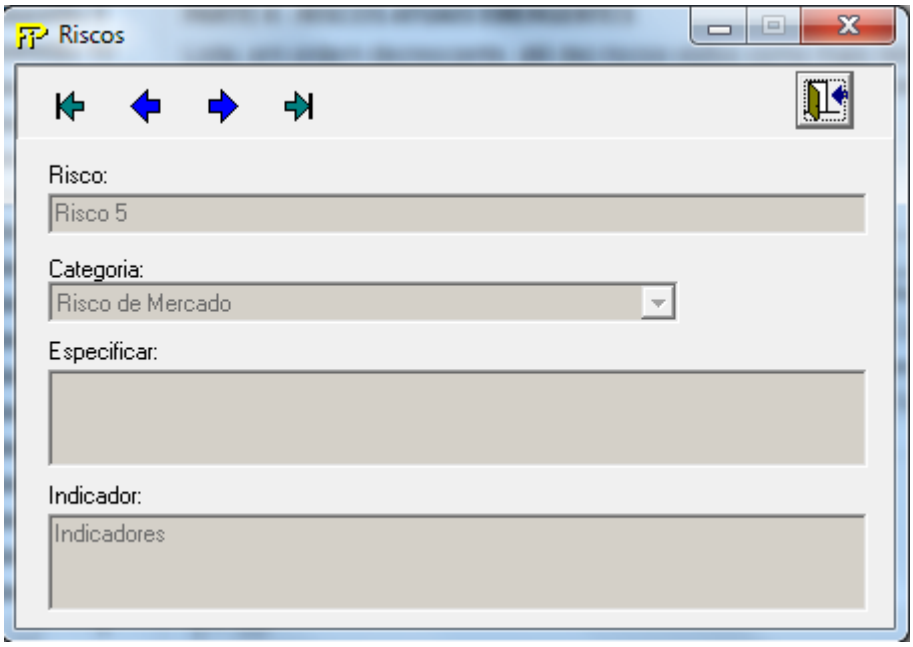

Vai para o primeiro Risco Relevante.

Vai para o Risco Relevante anterior.

Vai para o próximo Risco Relevante.

Vai para o último Risco Relevante.

Questão 23

Nessa questão devem ser informados, em ordem decrescente, até o máximo de cinco processos da supervisionada que mais demandam esforços em termos de gestão de riscos (onde 1 corresponde ao risco mais relevante).

Não é exigido um número mínimo de processos reportados. Contudo, caso o usuário não informe nenhum processo, o sistema emitirá uma mensagem de erro para evitar que a questão deixe de ser preenchida por descuido.

A inserção de um processo se dá pelo acionamento do botão "+", o que causará a exibição de uma tela (Processo) contendo um único campo "Processo", no qual deve ser preenchido o nome do processo, por meio de texto livre.

Após inserido, o processo pode ter seu nível de esforço demandado alterado. Para tal basta que na tela principal da questão 22 o risco desejado seja selecionado e os botões "▲" ou "▼" sejam acionados para que, respectivamente, o nível de esforço demandado seja elevado ou reduzido em uma posição na lista ali exibida.

Figura 265: Questão 23. Questionário de Riscos.

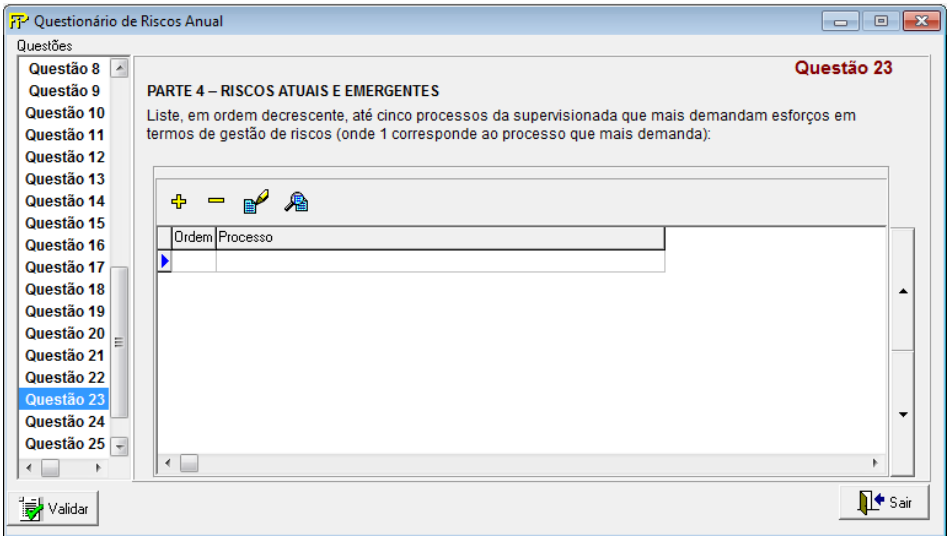

Insere Processo

Exclui Processo

Edita Processo

Visualiza Processo

Sair

Eleva em uma posição o nível de esforço demandado pelo Processo selecionado

Reduz em uma posição o nível de esforço demandado pelo Processo selecionado

Figura 266: Tela Inserir Processos.

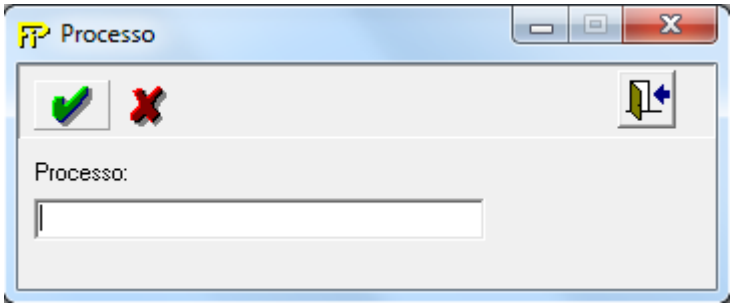

Confirma a inserção do Processo

Cancela a inserção do Processo

Figura 267: Tela Editar Processos.

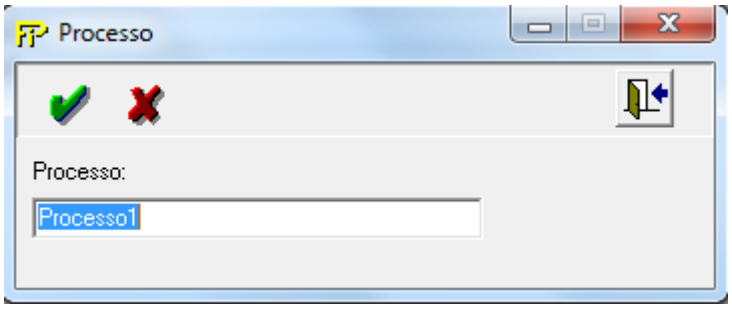

Confirma a edição do Processo

Cancela a edição do Processo

Figura 268: Tela Visualizar Processos.

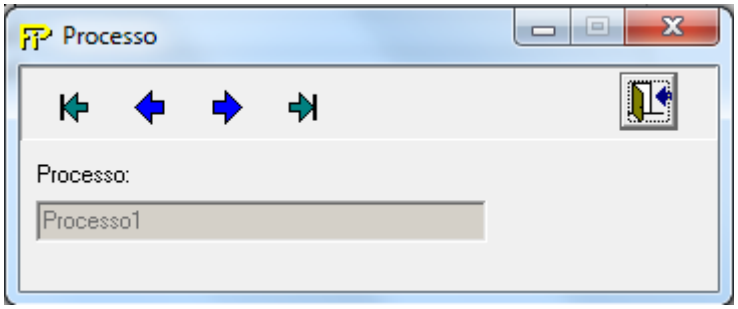

Vai para o primeiro Processo.

Vai para o Processo anterior.

Vai para o próximo Processo.

Vai para o último Processo.

Questão 24

Nessa questão devem ser prestadas informações sobre os riscos atuais e emergentes aos quais a supervisionada se encontra exposta.

Primeiramente o usuário deve informar, assinalando a opção "Sim" ou "Não", se a supervisionada decidiu implementar mudanças em sua estrutura ou operação nos próximos 12 meses, independentemente de estas mudanças estarem ou não em curso.

Caso não hajam mudanças previstas (resposta "Não") deve-se prosseguir para a questão 25. Já se a resposta for positiva (resposta "Sim"), o item "a" desta questão será exibido, sendo o seu preenchimento obrigatório.

No citado item "a", deverão ser informadas as mudanças previstas. A inserção de um Tipo de Mudança se dá pelo acionamento do botão "+", o que causará a exibição de uma tela (Potencial de Impacto) para o fornecimento das informações solicitadas, por meio do preenchimento dos campos a seguir discriminados:

a) ***Tipo de Mudança:*** *Campo de preenchimento obrigatório, a ser preenchido por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar um dos Tipos de Mudança apresentados no menu, quais sejam:*

- *Mudança no portfólio de produtos da empresa*
- *Mudança nos ramos ou linhas de negócio em que a empresa opera*
- *Mudança na região geográfica em que a empresa opera*
- *Transferência de carteira*
- *Transferência de controle acionário*
- *Fusão, incorporação ou cisão*
- *Reestruturação interna*
- *Mudança nos canais de distribuição*
- *Substituição/implantação de sistemas de informática*
- *Mudança nas estratégias adotadas para o tratamento de riscos*

Não há como se informar mudanças distintas daquelas exibidas no menu acima. Contudo, caso haja alguma situação relevante não abrangida pelos itens expostos, o usuário deverá descrevê-la na Questão 25.

b) ***Descrição:*** *campo de preenchimento obrigatório, por meio de texto livre, no qual devem ser fornecidos detalhes que permitam a plena identificação das mudanças previstas e de seu impacto.*

c) ***Impacto Potencial:*** *Campo de preenchimento obrigatório, por meio de seleção em um menu de opções. O usuário deve selecionar a opção que melhor reflete o impacto potencial da mudança sendo registrada, quais sejam:*

- *Baixo*
- *Médio*
- *Alto*

Não é exigido um número mínimo de mudanças reportadas. Contudo, como a janela de reporte de mudanças somente é habilitada no caso de o usuário ter afirmado haver mudanças previstas em sua estrutura ou operação (resposta "Sim" para a pergunta do caput da questão), uma mensagem de erro será gerada caso nenhuma mudança seja cadastrada.

Figura 269: Questão 24. Questionário de Riscos.

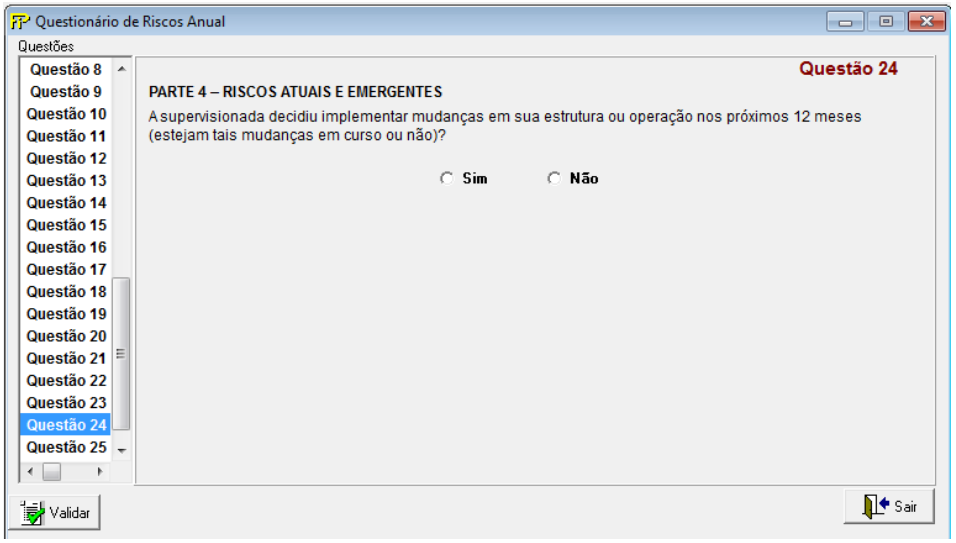

Não Resposta negativa à pergunta do caput da questão.

Sim Resposta positiva à pergunta do caput da questão.

Figura 270: **Sim.** Questão 24. Questionário de Riscos.

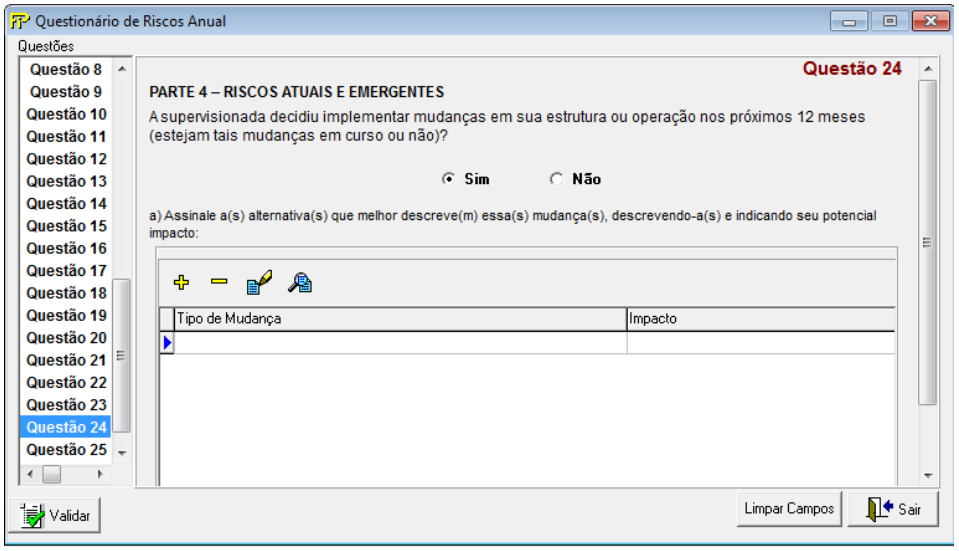

Insere Tipo de Mudança Prevista

Exclui Tipo de Mudança Prevista

Edita Tipo de Mudança Prevista

Visualiza Tipo de Mudança Prevista

Sair

Figura 271: Tela Inserir Potencial de Impacto

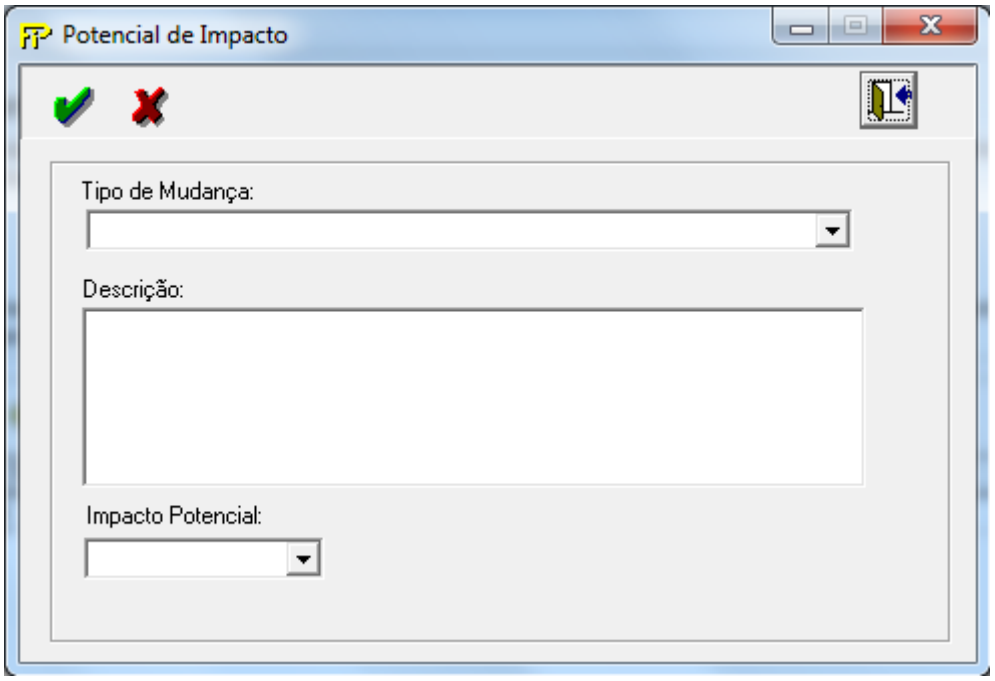

Confirma a inserção do Potencial de Impacto da Mudança Prevista

Cancela a inserção do Potencial de Impacto da Mudança Prevista

Figura 272: Tela Editar Potencial de Impacto.

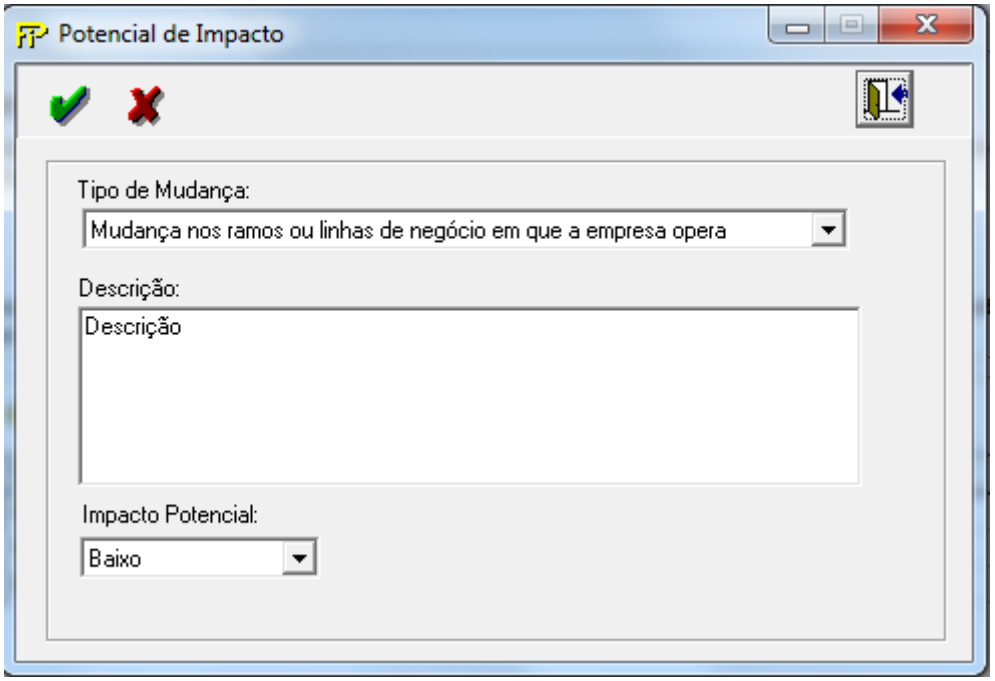

Confirma a edição do Potencial de Impacto da Mudança Prevista

Cancela a edição do Potencial de Impacto da Mudança Prevista

Figura 273: Tela Visualizar Potencial Impacto.

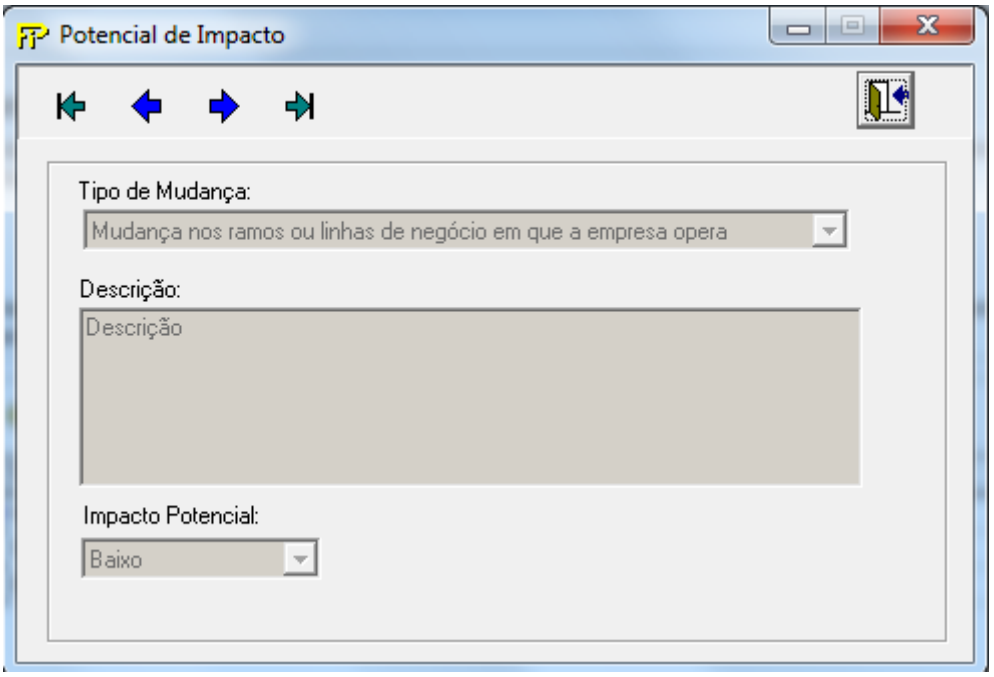

Vai para o primeiro Tipo de Mudança Prevista.

Vai para o Tipo de Mudança Prevista anterior.

Vai para o próximo Tipo de Mudança Prevista.

Vai para o último Tipo de Mudança Prevista.

Questão 25

Essa questão consiste de um único campo de texto livre, no qual deve ser fornecida uma descrição geral da Estrutura de Gestão de Riscos da supervisionada e, se for o caso, fornecer informações adicionais sobre respostas específicas deste questionário.

Figura 274: Questão 25. Questionário de Riscos.

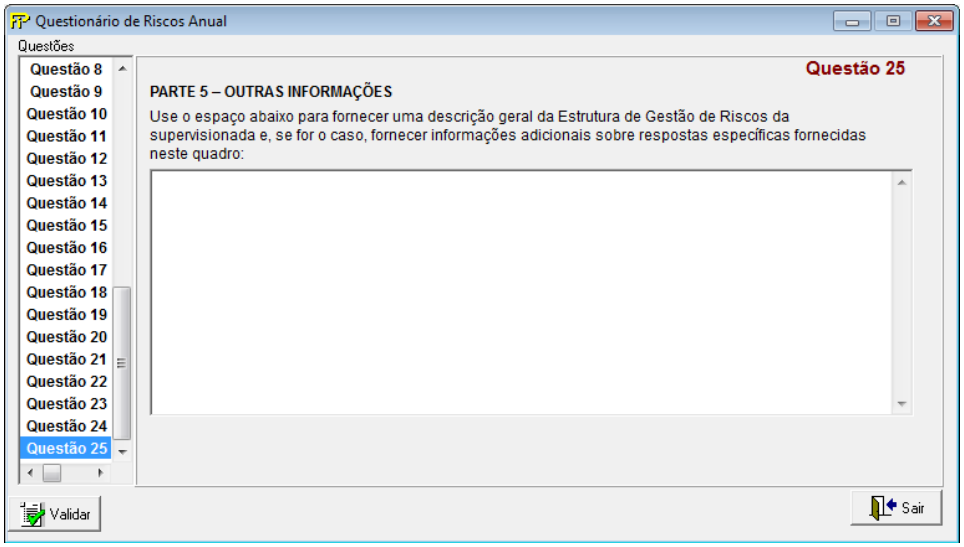

CRÍTICAS/CRUZAMENTOS

Todas as críticas apontadas devem ser justificadas no próprio FIPSUSEP, no campo apropriado para justificativa, individualmente, sem o que a carga não será aceita, a não ser que a SUSEP determine que a crítica seja ignorada.

Regra	Descrição da Regra
8413 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 1.** *Quadros/Campos:* • Questão 1. Questionário de Riscos / Sim - Não
8414 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento obrigatório de uma das opções constantes da questão 2.** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Sociedade supervisionada pela Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no Brasil que tenha por ojeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Outro tipo de empresa constituída no Brasil. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no exterior. • Questão 2. Questionário de Riscos / N/A.
8415 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento obrigatório do campo Indicar Empresa da opção selecionada na questão 2** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Indicar empresa.
8416	**Não é permitido nas opções “Sociedade supervisionada pela Susep”, “Empresa constituída no Brasil que**

Regra	Descrição da Regra
Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**tenha por objeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep" e "Outro tipo de empresa constituída no Brasil", o preenchimento de empresas que não sejam brasileiras.** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Sociedade supervisionada pela Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no Brasil que tenha por ojeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Outro tipo de empresa constituída no Brasil.
8417 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido na opção "Empresa constituída no exterior", o preenchimento de empresas que não sejam estrangeiras.** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no exterior.
8418 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o preenchimento de uma empresa que não esteja cadastrada no sistema.** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Sociedade supervisionada pela Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no Brasil que tenha por ojeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Outro tipo de empresa constituída no Brasil. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no exterior.
8419 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastramento de uma empresa que não seja acionista.** *Quadros/Campos:* • Questão 2. Questionário de Riscos / Sociedade supervisionada pela Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no Brasil que tenha por ojeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Outro tipo de empresa constituída no Brasil. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no exterior.
8420 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 3.** *Quadros/Campos:* • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos membros possui o Conselho de Administração? • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independentes? • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são externos, mas não independentes? • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes.
8421 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**A quantidade de membros do Conselho de Administração tem que ser maior que zero.** *Quadros/Campos* • *Questão 3. Questionário de Riscos /* Quantos membros possui o Conselho de Administração?

Regra	Descrição da Regra
8422 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**A quantidade membros independentes mais o valor da quantidade de membros não independentes tem que ser menor ou igual a quantidade de membros.** *Quadros/Campos* • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos membros possui o Conselho de Administração? • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independentes? • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são externos, mas não independentes.
8423 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastramento de um membro na questão 3 que esteja cadastrado no FIP como Diretor, Gestor de Riscos, Auditor Contábil (Responsável Técnico), Auditor Atuarial (Responsável Técnico), Contador Responsável ou Atuário Responsável. Caso a resposta da questão 1 tenha sido "sim", as pessoas informadas na questão 3 devem pertencer ao Conselho de Administração efetivo cadastrado no FIP (Presidente, Vice-Presidente, ou Conselheiro).** *Quadros/Campos* • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes. • Quadro1. Dados Cadastrais
8424 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Uma mesma pessoa não pode estar cadastrada nos itens "a" e "b" simultaneamente. Além disso, um membro não pode estar cadastrado várias vezes no mesmo item.** *Quadros/Campos* • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes.
8425 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 4.** *Quadros/Campos* • Questão 4. Questionário de Riscos / Nome do Presidente do Conselho de Administração
8426 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento da questão 4. Caso usuário responda "Sim" na questão 1, a pessoa informada nessa questão deve ser o Presidente do Conselho de Administração efetivo da Supervisionada informado no FIP.** *Quadros/Campos* • Questão 4. Questionário de Riscos / Nome Presidente • Questão 1. Resposta "Sim". • Quadro1. Dados Cadastrais
8427 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 5.** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Sim - Não • Questão 5. Questionário de Riscos / Que comitê é esse? • Questão 5. Questionário de Riscos / Liste as atividades que ele empenha: • Questão 5. Questionário de Riscos / Quais são os critérios mínimos de qualificação e os procedimentos de indicação para os membros desse comitê? • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos membros o comitê possui no total? • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independetes (em relação à

Regra	Descrição da Regra
	supervisionada)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos independetes • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são externos, mas não independentes (em relação à supervisionada)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos não independetes • Questão 5. Questionário de Riscos / Qual tempo máximo, em anos, que esses membros podem permanecer no cargo (tempo total de mandato, considerando as reconduções possíveis)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Qual o tempo mínimo, em anos, para reintegração? *Obs: alguns campos acima terão o seu preenchimento desabilitado de acordo com as informações preenchidas em campos anteriores.*
8428 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**O item "c" e item "f", subitens "i" e "ii", da questão 5 deverão ser preenchidos com valores diferentes de zero.** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos membros o comitê possui no total? • Questão 5. Questionário de Riscos / Qual tempo máximo, em anos, que esses membros podem permanecer no cargo (tempo total de mandato, considerando as reconduções possíveis)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Qual o tempo mínimo, em anos, para reintegração?
8429 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**As pessoas informadas na questão 5 devem pertencer a ao cadastro de pessoas físicas/jurídicas.** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos mas não independentes • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas do FIP
8430 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastramento de um membro na questão 5 que esteja cadastrado no FIP como Diretor, Gestor de Riscos, Auditor Contábil (Responsável Técnico), Auditor Atuarial (Responsável Técnico), Contador Responsável ou Atuário Responsável.** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros mas não independentes • Quadro 1. Dados Cadastrais
8431 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 5, O somatório dos números informados nos itens "d" e "e" tem que ser menor ou igual ao número informado no item "c".** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos membros o comitê possui no total? • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independentes (em relação à supervisionada)? • Questão 5. Quantos desses membros são externos, mas não independentes (em relação à supervisionada)?
8432 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 5, uma mesma pessoa não pode estar cadastrada nos itens "d" e "e" simultaneamente. Além disso, um membro não pode estar cadastrado várias vezes no mesmo item.** *Quadros/Campos*

Regra	Descrição da Regra
	• Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos, mas não independentes
8433 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 10** *Quadros/Campos* • Questão 10. Questionário de Riscos / Sim - Não • Questão 10. Questionário de Riscos / Especificar
8434 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 14** *Quadros/Campos* • Questão 14. Questionário de Riscos / Liste as áreas e-ou processos relevantes para a Estrutura de Gestão de Riscos que foram auditadas pela Auditoria Interna no exercício anterior • Questão 14. Questionário de Riscos / a. Nos trabalhos descritos acima goram detectadas deficiências relativas à gestão de riscos? Sim – Não • Questão 14. Questionário de Riscos / Listar
8435 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 15** *Quadros/Campos* Descreva o apetite por Risco da supervisionada em relação aos seguintes aspectos: • Questão 15. Questionário de Riscos / a. Qualitativo (riscos que a supervisionada deve assumir ou evitar) • Questão 15. Questionário de Riscos / b. Quantitativo (máxima perda financeira ou de valor considerada aceitável) • Questão 15. Questionário de Riscos / c. Descreva como o Apetite por Risco é considerado na definição dos limites de exposição para riscos individuais e no monitoramento de tais limites:
8436 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 17** *Quadros/Campos* • Questão 17. Questionário de Riscos / Descreva os mecanismos que a supervisionada utiliza para incentivar que seus funcionários adotem comportamentos orientados para a observância de seus apetite por Risco, políticas e procedimentos de gesto de risco, bem como para coibir ações que sejam incompatíveis com estes:
8437 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 25** *Quadros/Campos* • Questão 25. Questionário de Riscos / Descrição
8438 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Se a questão 1 for preenchida com a resposta "Sim", deve existir um Conselho de Administração informado no Quadro 1-Dados Cadastrais-Cadastro / Membros de Órgãos Estatutários e Contratuais.** *Quadros/Campos:* • Questão 1. Questionário de Riscos / Campo Sim/Não • Quadro 1 – Dados Cadastrais – Cadastro / Membros de Órgãos Estatutários e Contratuais
8439	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 6**

Regra	Descrição da Regra
Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	*Quadros/Campos* • Questão 6. Questionário de Riscos / Sim-Não • Questão 6. Questionário de Riscos / Nome do Comitê-Comissão • Questão 6. Questionário de Riscos / A que órgão está ligado? • Questão 6. Questionário de Riscos / Assinale a opção que melhor descreve sua principal função • Questão 6. Questionário de Riscos / descrição das atividades *Obs: caso a resposta ao campo Sim-Não do início da questão seja "Não" os demais campos terão o seu preenchimento desabilitado.*
8440 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento do campos obrigatórios da questão 12** *Quadro/Campos* • Questão 12. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 12. Questionário de Riscos / Tipo *Campos para cada Pessoa e Mercado de Atuação:* • Questão 12. Questionário de Riscos / Finalística • Questão 12. Questionário de Riscos / Suporte • Questão 12. Questionário de Riscos / Controle Interno • Questão 12. Questionário de Riscos / Fiscalização • Questão 12. Questionário de Riscos / Consultoria em Gestão de Riscos
8441 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica se a questão foi preenchida para o Gestor de Riscos** *Quadro/Campos* • Questão 12. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 12. Questionário de Riscos / Tipo (=Gestor de Riscos) *Campos para cada Mercado de Atuação:* • Questão 12. Questionário de Riscos / Finalística • Questão 12. Questionário de Riscos / Suporte • Questão 12. Questionário de Riscos / Controle Interno • Questão 12. Questionário de Riscos / Fiscalização • Questão 12. Questionário de Riscos / Consultoria em Gestão de Riscos
8442 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento desta questão para todos os subordinados do Gestor de Riscos.** *Quadro/Campos* • Questão 12. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 12. Questionário de Riscos / Tipo (=Membro) *Campos para cada subordinado do Gestor de Riscos (Membro) e Mercado de Atuação:* • Questão 12. Questionário de Riscos / Finalística • Questão 12. Questionário de Riscos / Suporte • Questão 12. Questionário de Riscos / Controle Interno • Questão 12. Questionário de Riscos / Fiscalização • Questão 12. Questionário de Riscos / Consultoria em Gestão de Riscos
8443 Início:	**Não é permitido o preenchimento desta questão para pessoas que não sejam o Gestor de Riscos e seus subordinados (membros da equipe de gestão de riscos)**

Regra	Descrição da Regra
1/3/2018 Fim: 1/1/2100	*Quadro/Campos* • Questão 12. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 12. Questionário de Riscos / Tipo (=Gestor de Riscos ou Membro)
8444 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 13** *Quadros/Campos* • Questão 13. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 13. Questionário de Riscos / Tipo *Campos para cada Pessoa:* • Questão 13. Questionário de Riscos / a. A carga horária cumprida em disciplinas dedicadas aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos ou Auditoria Interna em cursos/treinamentos realizados nos últimos 5 anos: • Questão 13. Questionário de Riscos / b. A carga horária de participação em congressos ou seminários dedicados aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna no último ano: • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Gestão de Riscos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Auditoria • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Controles Internos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em N/A
8445 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica se a questão 13 foi preenchida para o Gestor de Riscos** *Quadro/Campos* • Questão 13. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 13. Questionário de Riscos / Tipo (=Gestor de Riscos)
8446 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento da questão 13 para todos os subordinados do Gestor de Riscos.** *Quadro/Campos* • Questão 13. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 13. Questionário de Riscos / Tipo (=Membro) *Campos para cada subordinado do Gestor de Riscos (Membro):* • Questão 13. Questionário de Riscos / a. A carga horária cumprida em disciplinas dedicadas aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos ou Auditoria Interna em cursos/treinamentos realizados nos últimos 5 anos: • Questão 13. Questionário de Riscos / b. A carga horária de participação em congressos ou seminários dedicados aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna no último ano: • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Gestão de Riscos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Auditoria

Regra	Descrição da Regra
	• Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Controles Internos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em N/A
8447 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido preencher as informações relativas aos subordinados do Gestor de Riscos na questão 12 e não preencher as informações desses subordinados na questão 13 e vice versa.** *Quadro/Campos* • Questão 13. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 13. Questionário de Riscos / Tipo (=Membro) • Questão 12. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 12. Questionário de Riscos / Tipo (=Membro) *Campos para cada subordinado do Gestor de Riscos (Membro):* • Questão 13. Questionário de Riscos / a. A carga horária cumprida em disciplinas dedicadas aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos ou Auditoria Interna em cursos/treinamentos realizados nos últimos 5 anos: • Questão 13. Questionário de Riscos / b. A carga horária de participação em congressos ou seminários dedicados aos temas Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna no último ano: • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Gestão de Riscos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Auditoria • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Controles Internos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em N/A *Campos para cada subordinado do Gestor de Riscos (Membro) e Mercado de Atuação:* • Questão 12. Questionário de Riscos / Finalística • Questão 12. Questionário de Riscos / Suporte • Questão 12. Questionário de Riscos / Controle Interno • Questão 12. Questionário de Riscos / Fiscalização • Questão 12. Questionário de Riscos / Consultoria em Gestão de Riscos
8448 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido marcar uma ou mais certificações com a opção "N/A" marcada.** *Quadros/Campos* • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Gestão de Riscos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Auditoria • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em Controles Internos • Questão 13. Questionário de Riscos /c. As certificações (dentro do período de validade) que possui em N/A

Regra	Descrição da Regra
8450 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 16** *Quadros/Campos* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Atividade* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Âmbito* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Política* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Itens da Política* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Especificar*
8451 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 20** *Quadro/Campos* • Questão 20. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 20. Questionário de Riscos / Caracterização das metodologias • Questão 20. Questionário de Riscos / Descreva as metodologias qualitativas utilizadas • Questão 20. Questionário de Riscos / Descreva as metodologias quantitativas utilizadas • Questão 20. Questionário de Riscos / a. Está no planejamento da supervisionada submeter à aprovação da Susep, nos próximos três anos, suas metodologias próprias de quantificação de riscos a fim de que seus resultados sejam considerados pela Autarquia para apuração do CMR? Sim - Não
8452 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Todas as categorias de riscos devem ser informadas na questão 20.** *Quadro/Campos* • Questão 20. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 20. Questionário de Riscos / Caracterização das metodologias • Questão 20. Questionário de Riscos / Descreva as metodologias qualitativas utilizadas • Questão 20. Questionário de Riscos / Descreva as metodologias quantitativas utilizadas
8453 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 21** *Quadro/Campos* • Questão 21. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 21. Questionário de Riscos / Estratégias de tratamento • Questão 21. Questionário de Riscos / Especificar • Questão 21. Questionário de Riscos / Descrição
8454 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Todas as categorias de risco devem ser informadas na questão 21.** *Quadro/Campos* • Questão 21. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 21. Questionário de Riscos / Estratégias de tratamento • Questão 21. Questionário de Riscos / Especificar • Questão 21. Questionário de Riscos / Descrição
8455 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 22** *Quadro/Campos* • Questão 22. Questionário de Riscos / Risco

Regra	Descrição da Regra
	• Questão 22. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 22. Questionário de Riscos / Especificar • Questão 22. Questionário de Riscos / Indicador
8456 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastramento de mais de 10 riscos na questão 22** *Quadro/Campos* • Questão 22. Questionário de Riscos / Risco Questão 22. Questionário de Riscos / Categoria • Questão 22. Questionário de Riscos / Especificar • Questão 22. Questionário de Riscos / Indicador
8457 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 23** *Quadros/Campos* • Questão 23. Questionário de Riscos / Processo
8458 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastramento de mais de 5 processos na questão 23.** *Quadros/Campos* • Questão 23. Questionário de Riscos / Processo
8459 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 24** *Quadros/Campos* • Questão 24. Questionário de Riscos / A supervisionada decidiu implementar mudanças em sua estrutura ou operação nos próximos 12 meses (estejam tais mudanças em curso ou não)? Sim-Não • Questão 24. Questionário de Riscos / Tipo de Mudança • Questão 24. Questionário de Riscos / Descrição • Questão 24. Questionário de Riscos / Impacto Potencial
8460 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 7** *Quadros/Campos* • Questão 7. Questionário de Riscos / Supervisionada • Questão 7. Questionário de Riscos / Holding • Questão 7. Questionário de Riscos / Unidade • Questão 7. Questionário de Riscos / Descrição
8461 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 8** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Atividade • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização • Questão 8. Questionário de Riscos / Empresa • Questão 8. Questionário de Riscos / Unidades Selecionadas • Questão 8. Questionário de Riscos / Descreva as atribuições da unidade e explique como se dá sua participação na atividade

Regra	Descrição da Regra
8462 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastro de uma atividade na questão 8 com o campo Localização "Na controladora, constituída no Brasil, que tem por objeto exclusivo a participação em supervisionadas (holding não operacional de seguros) " sem ter sido preenchido o organograma da holding na questão 7.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização • Questão 7. Questionário de Riscos / Holding
8463 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o cadastro de uma atividade na questão 8 com o campo Localização "Na própria supervisionada", sem ter sido preenchido o organograma da supervisionada na questão 7.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização • Questão 7. Questionário de Riscos / Supervisionada
8464 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**As empresas informadas no campo Empresa da questão 8 devem pertencer ao Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas do FIP.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Empresa. • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas do FIP
8465 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Todas as atividades exibidas no menu do campo Atividade da questão 8 devem ser informadas.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Atividade
8466 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 9** *Quadros/Campos* • *Questão 9.* Questionário de Riscos / Localização • Questão 9. Questionário de Riscos / Empresa • Questão 9. Questionário de Riscos / Unidade
8468 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica preenchimento dos campos obrigatórios da questão 11** *Quadros/Campos* • Questão 11. Questionário de Riscos / Sim - Não • Questão 11. Questionário de Riscos / Indicar Unidade • Questão 11. Questionário de Riscos / Unidade • Questão 11. Questionário de Riscos / Indicar Pessoa • Questão 11. Questionário de Riscos / Pessoa • Questão 11. Questionário de Riscos / Descreva os mecanismos e procedimentos de controle utilizados para garantir a independência do Gestor de Riscos e Mitigar eventuais conflitos de interesse no exercício de sua função • Questão 11. Questionário de Riscos / Explique de que forma se dá essa subordinação e como as decisões da pessoa em questão podem levar a supervisionada a assumir riscos:
8469 Início:	**A pessoa informada nessa questão deve pertencer ao Cadastro de Pessoas (físicas) do FIP.**

Regra	Descrição da Regra
1/3/2018 Fim: 1/1/2100	*Quadros/Campos* • Questão 11. Questionário de Riscos / Indicar Pessoa • Questão 11. Questionário de Riscos / Pessoa
8470 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 18** *Quadros/Campos* • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa do Centro de Processamento de Dados (CPD) principal da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa da edificação onde fica o principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados • Questão 18. Questionário de Riscos / Outros • Questão 18. Questionário de Riscos / N/A • Questão 18. Questionário de Riscos / Especificar
8471 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na seleção dos cenários considerados no Plano de Continuidade de Negócios da questão 18 não é permitido o preenchimento da opção "N/A" conjuntamente com qualquer outra opção.** *Quadros/Campos* • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa do Centro de Processamento de Dados (CPD) principal da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa da edificação onde fica o principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados • Questão 18. Questionário de Riscos / Outros • Questão 18. Questionário de Riscos / N/A
8473 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Verifica o preenchimento dos campos obrigatórios da questão 19** *Quadros/Campos* • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade • Questão 19. Questionário de Riscos / Frequência Mínima (meses) • Questão 19. Questionário de Riscos / Descrição (destacar unidades e funções envolvidas)
8474 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**O Campo "Frequência Minima (meses)" da questão 19 deverá ser preenchido com um número de meses maior do que zero** *Quadros/Campos* • Questão 19. Questionário de Riscos / Frequência Minima (meses)

Regra	Descrição da Regra
8475 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Todas as atividades exibidas no menu de opções do campo Atividade da questão 19 devem ser informadas** *Quadros/Campos* • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade
8476 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 19, o preenchimento da atividade " Comunicação formal das exposições a riscos para o Conselho de Administração" somente deve ser habilitado nos seguintes casos: Se a resposta da questão 1 for "Sim"; ou se a resposta da questão 1 for "Não" e a resposta da questão 2 for diferente de "Empresa no exterior" ou "N/A".** *Quadros/Campos* • Questão 1. Questionário de Riscos / A supervisionada possui um Conselho de Administração? Sim-Não • Questão 2. Questionário de Riscos / Sociedade supervisionada pela Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no Brasil que tenha por ojeto exclusivo a participação da supervisionada da Susep. • Questão 2. Questionário de Riscos / Outro tipo de empresa constituída no Brasil. • Questão 2. Questionário de Riscos / Empresa constituída no exterior. • Questão 2. Questionário de Riscos / N/A. • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade
8477 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 19, o preenchimento das atividades "Teste do PCN – cenário de destruição do CPD", "Teste do PCN – cenário de destruição do principal local de trabalho", "Teste do PCN – cenário de impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho" ou "Teste do PCN – cenário de falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados" somente deverá ser habilitado se o cenário correlato tiver sido assinalado na questão 18.** *Quadros/Campos* • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa do Centro de Processamento de Dados (CPD) principal da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Destruição completa da edificação onde fica o principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Impossibilidade de acesso ao principal local de trabalho da supervisionada • Questão 18. Questionário de Riscos / Falha absoluta nas redes de comunicação de voz e dados • Questão 18. Questionário de Riscos / Outros • Questão 18. Questionário de Riscos / N/A • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade
8478 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 19, o campo "Frequência Mínima (meses)" para as atividades "Definição e validação de processos, metodologias e ferramentas utilizados na Gestão de Riscos", "Tratamento de violações aos limites de exposição definidos" e "Tomada decisões estratégicas, considerando informações sobre riscos" não deve ser preenchido.** *Quadros/Campos* • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade • Questão 19. Questionário de Riscos / Frequência Minima.

Regra	Descrição da Regra
8480 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 8 não é permitido a indicação de mais de uma empresa associada à Localização "Na controladora, constituída no Brasil...", pois não podem haver duas empresas distintas enquadadas na condição de controladora da supervisionada.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Empresa • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização
8481 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 8, se uma atividade é cadastrada com o campo Localização "N/A", nenhuma outra ocorrência dessa mesma atividade pode ser informada.** *Quadros/Campos* • Questão 8. Questionário de Riscos / Atividade • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização
8482 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**É necessário que haja ao menos uma atividade de Monitoramento da Estrutura de Gestão de Riscos na questão 8 preenchida com a mesma Localização e Empresa e Unidade informadas nessa questão 9. No caso de Localização "Empresa terceirizada" esse requisito não inclui a verificação em relação ao campo Unidade, pois este estará desabilitado na questão 8. No caso de Localização "N/A" na questão 9 esse requisito não é aplicável.** *Quadros/Campos* • Questão 9. Questionário de Riscos / Localização. • Questão 9. Questionário de Riscos / Empresa. • Questão 9. Questionário de Riscos / Unidade. • Questão 8. Questionário de Riscos / Localização. • Questão 8. Questionário de Riscos / Empresa. • Questão 8. Questionário de Riscos / Unidades Selecionadas.
8483 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Não é permitido o registro de várias ocorrências de uma mesma atividade na questão 19** *Quadros/Campos* • Questão 19. Questionário de Riscos / Atividade
8484 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 6 não é permitido o cadastramento de um comitê ligado ao Conselho de Administração que já tenha sido informado na questão 5.** *Quadros/Campos* • Questão 6. Questionário de Riscos / Nome Comitê/Comissão • Questão 6. Questionário de Riscos / A que órgão está ligado? • Questão 5. Questionário de Riscos / Que comitê é esse?
8485 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Todas as atividades são de preenchimento obrigatório.** *Quadros/Campos* • Questão 16. Questionário de Riscos / Atividade • *Questão 16. Questionário de Riscos / Âmbito* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Política*

Regra	Descrição da Regra
	• *Questão 16. Questionário de Riscos / Itens da Política* • *Questão 16. Questionário de Riscos / Especificar*
8492 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**As pessoas informadas na questão 3 devem ser pessoas físicas já constantes do Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas do FIP.** *Quadros/Campos* • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes. • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas
8493 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 3, não é permitido o cadastramento de membros externos independentes e de membros externos não independentes em quantitativos distintos daqueles informados, respectivamente, nos campos numéricos dos itens "a" e "b".** *Quadros/Campos* • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independentes? • Questão 3. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são externos, mas não independentes. • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 3. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes.
8494 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**A pessoa informada na questão 4 deve ser pessoa física já constante do Cadastro de Pessoas Físicas/ Jurídicas do FIP.** *Quadros/Campos* • Questão 4. Questionário de Riscos / Nome do Presidente • Cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas
8495 Início: 1/3/2018 Fim: 1/1/2100	**Na questão 3, não é permitido o cadastramento de membros externos independentes e de membros externos não independentes em quantitativos distintos daqueles informados, respectivamente, nos campos numéricos dos itens "d" e "e".** *Quadros/Campos* • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são independentes (em relação à supervisionada)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Quantos desses membros são externos, mas não independentes (em relação à supervisionada)? • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos independentes • Questão 5. Questionário de Riscos / Membros externos não independentes.

INCLUSÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nesta tela, pode ser incluído um fundo de investimento para ser associado a um PGBL da empresa. Para acessá–la deve-se clicar no botão Adicionar ao lado do campo CNPJ do Fundo na tela ***<Cadastro de PGBLs>****.*

Figura 275: Tela de inclusão de fundos de investimento de PGBL

CNPJ

Número do CNPJ do fundo de investimento a ser cadastrado.

Inclui um novo fundo de investimento.

Aborta a criação de um novo fundo de investimento.

GERAÇÃO DE VALIDAÇÕES

*Tela informativa de geração das validações. Nesse momento o sistema estará validando todas as críticas e gerará uma lista com detalhes e informações sobre as mesmas. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <**Conclusão**> – Menu Principal, <**Validação**>, botão <**Aceitar**>.*

Figura 276: TfrmAgValidacao. Mensagem de espera de validação de dados.

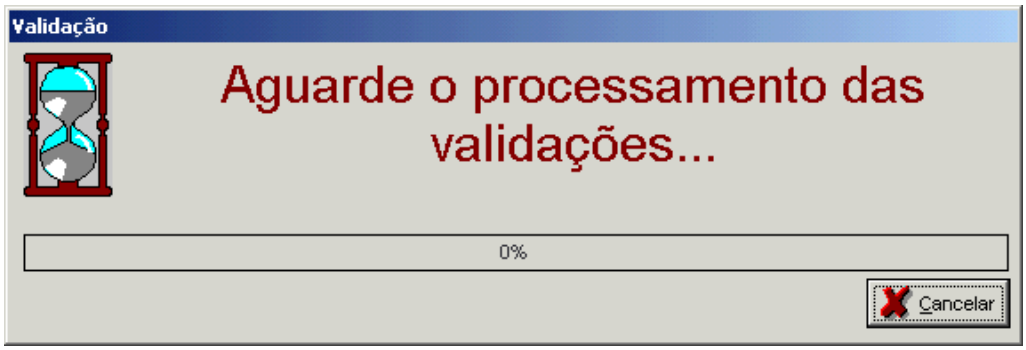

Aborta todas ações realizadas.

CONFIGURAÇÃO DA VALIDAÇÃO

*Nesta tela, seleciona-se os quadros que se deseja realizar a validação. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Conclusão>** – Menu Principal, **<Validação>**.*

Figura 277: TFrmConfigValidacao. Configuração da validação

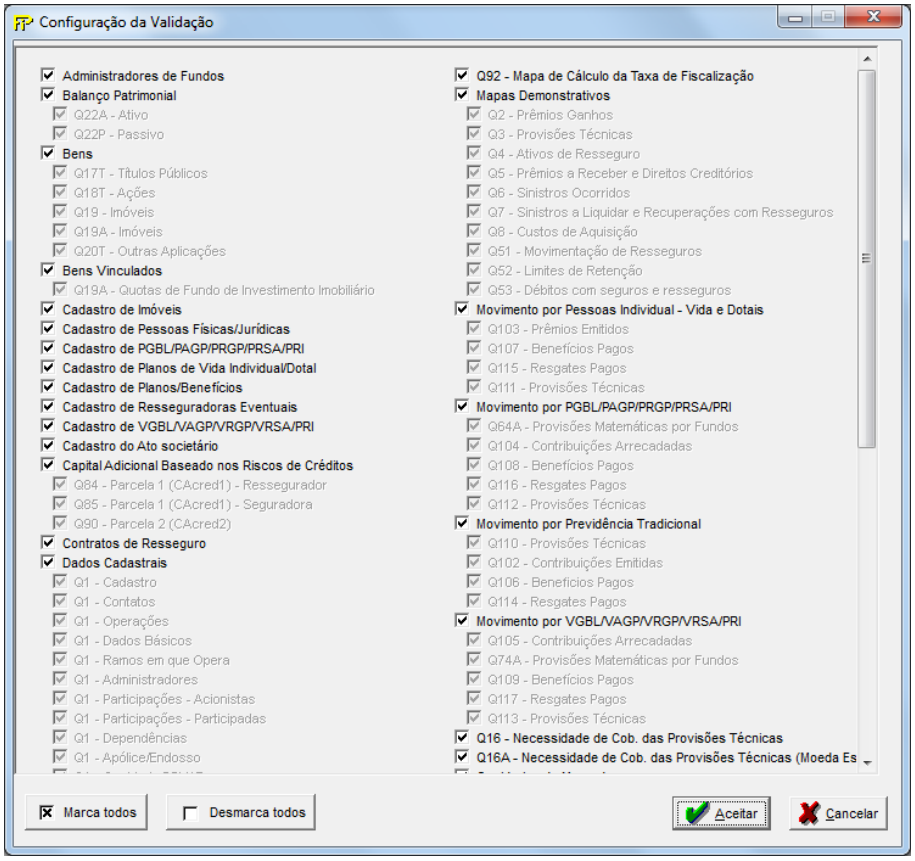

Confirma todos os dados digitados.

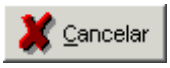

Aborta todas ações realizadas.

Marca/Desmarca todas as opções.

Marca/Desmarca todas as opções.

Opções de Validação

Relação de todos os quadros disponíveis para validação de suas regras.

VALIDAÇÃO

Nesta tela, serão visualizados as críticas apontadas pelo sistema, em função de erros existentes em seu preenchimento. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<Validação>****, botão <****Aceitar****>.*

Figura 278:

Tela de Validação – Validação de Campos

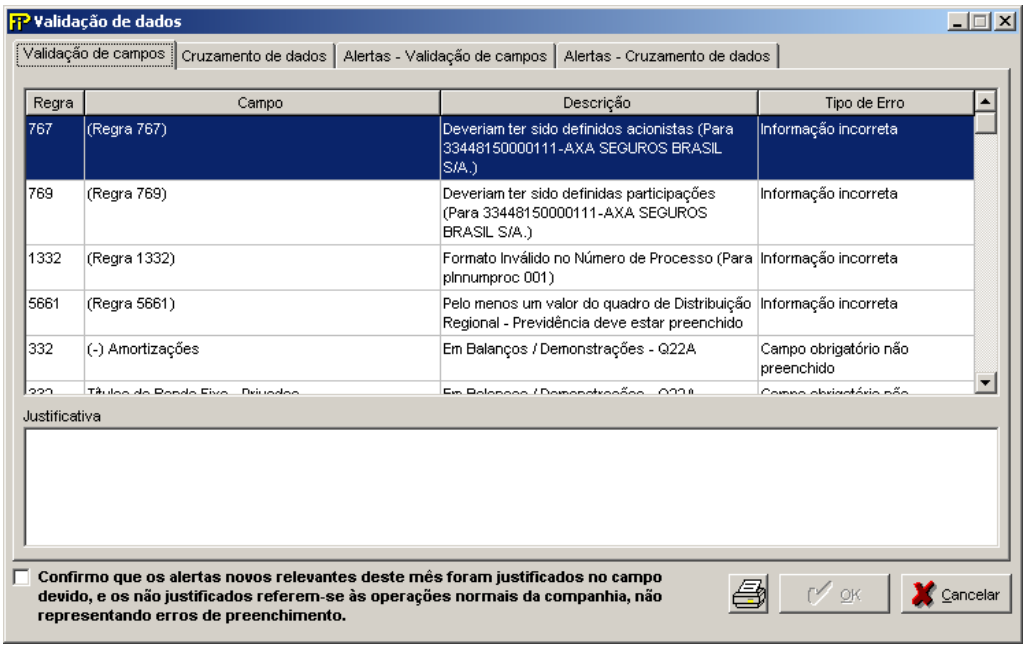

Validação de campos

Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento. Como por exemplo: campo obrigatório não preenchido, informação incorreta., etc.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.

Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.

OK

Confirma geração do disco.

Cancelar

Cancela geração do disco.

Figura 279: Tela de Validação – Cruzamento de Dados

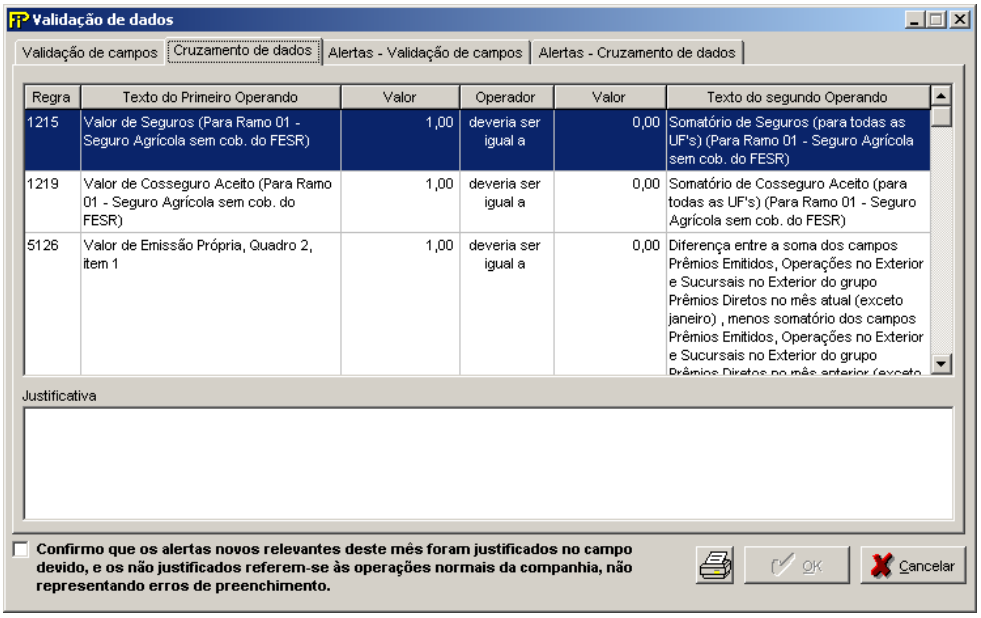

Cruzamento de dados

Visualiza-se todos os campos com problemas de cruzamento entre os quadros.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.

Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.

OK

Confirma geração do disco.

Cancelar

Cancela geração do disco.

Figura 280: Tela de Validação – Alertas – Validação de campos

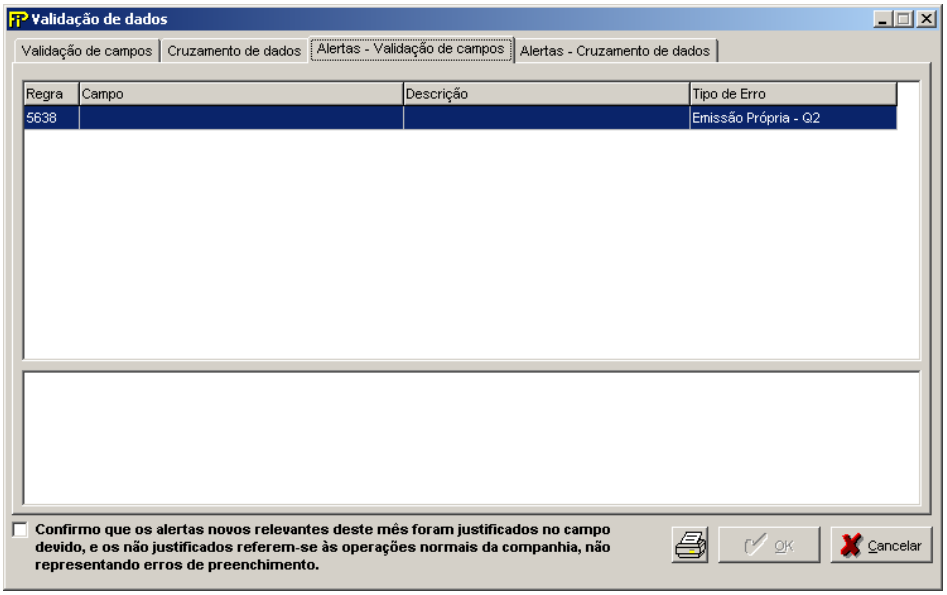

Alertas – Validação de Campos

Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento. Como por exemplo: campo obrigatório não preenchido, informação incorreta., etc.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa do alerta apontada pelo sistema.

Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.

OK

Confirma geração do disco.

Cancelar

Cancela geração do disco.

Figura 281: Tela de Validação – Alertas – Cruzamento de Dados

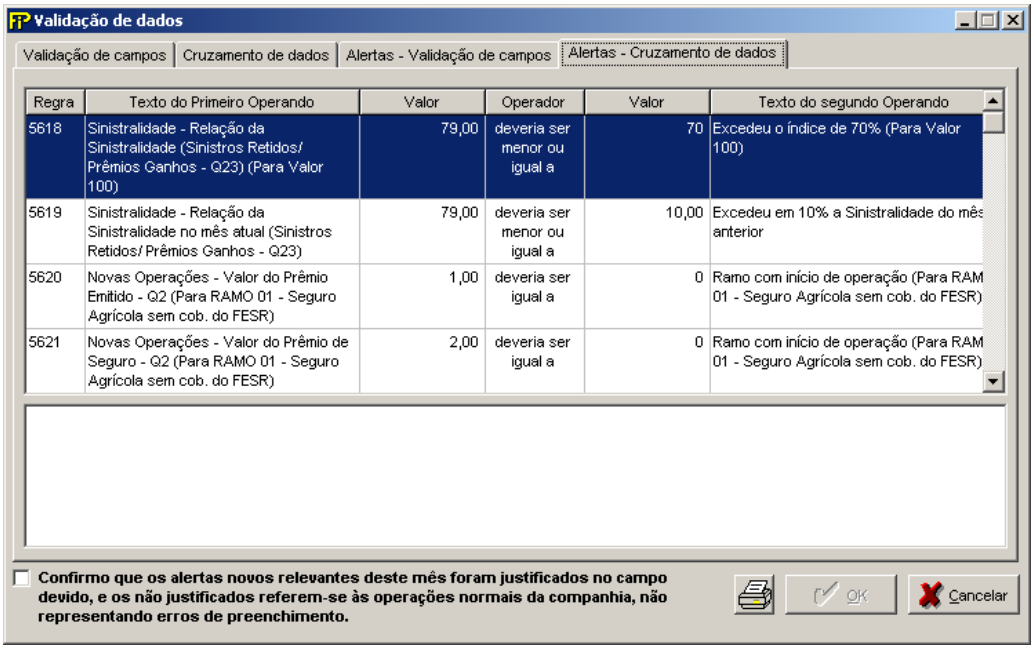

Alertas – Cruzamento de dados

Visualiza-se todos os campos com problemas de cruzamento entre os quadros.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa dos alertas apontada pelo sistema.

Imprime um relatório com todas as informações relativas aos dados validados pelo sistema.

OK

Confirma geração do disco.

Cancelar

Cancela geração do disco.

VALIDAÇÃO – QUADOS ESTATÍSTICOS

Nesta tela, serão visualizados as críticas apontadas pelo sistema, em função de erros existentes em seu preenchimento. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<Transmitir dados estatísticos para a SUSEP>****.*

Figura 282: Tela de Validação – Validação de Campos

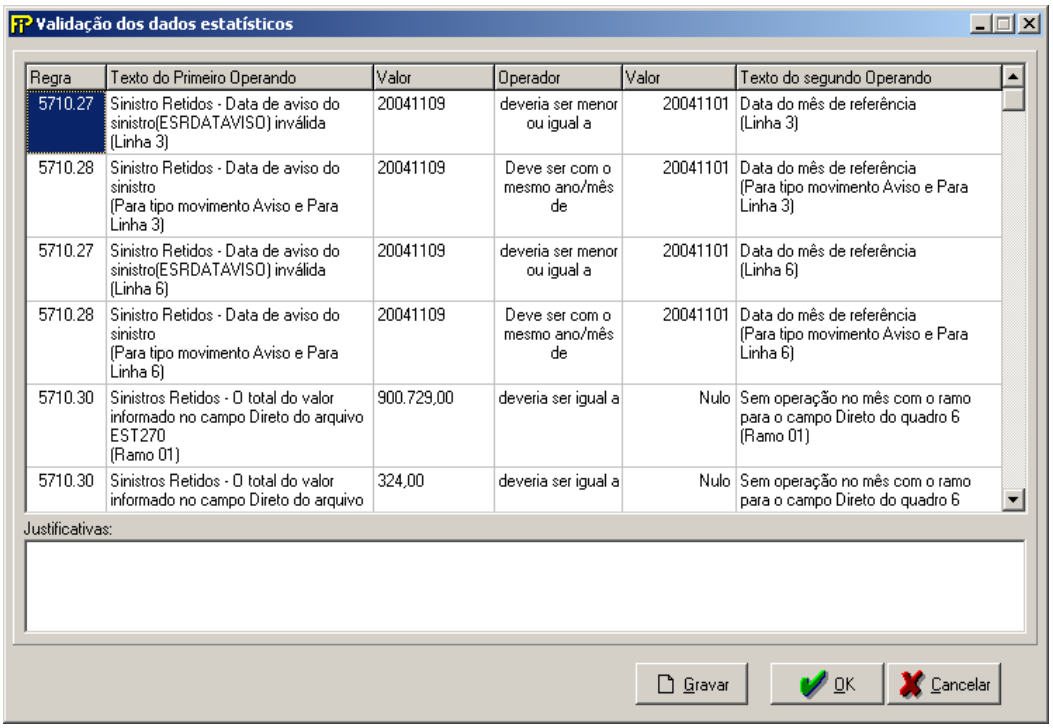

Validação de campos

Visualiza-se todos os campos com problemas de preenchimento nos arquivos.

Justificativa

Espaço reservado para fornecer a justificativa da crítica apontada pelo sistema.

Gera arquivo com os erros criticados.

Confirma geração do arquivo de erros com as justificativas.

Cancela gravação do arquivo de erros com as justificativas.

GERAÇÃO DE DISCO MENSAL

Nesta tela, será gerado o disco mensal sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<SUSEP><disco><Geração de disquete mensal>****.*

Figura 283: Tela de geração de disquete mensal

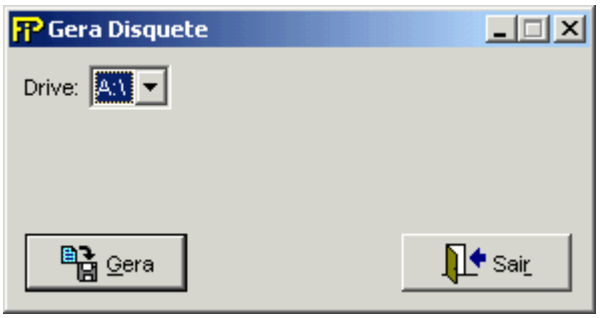

Drive

Drive destino para geração de disco mensal / Administradores de PGBL.

Inicia o processo de geração do disquete.

Fecha a tela

GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (SUSEP)

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<SUSEP><Internet><Transmitir disco para SUSEP>****.*

Figura 284: Tela de geração de disquete mensal

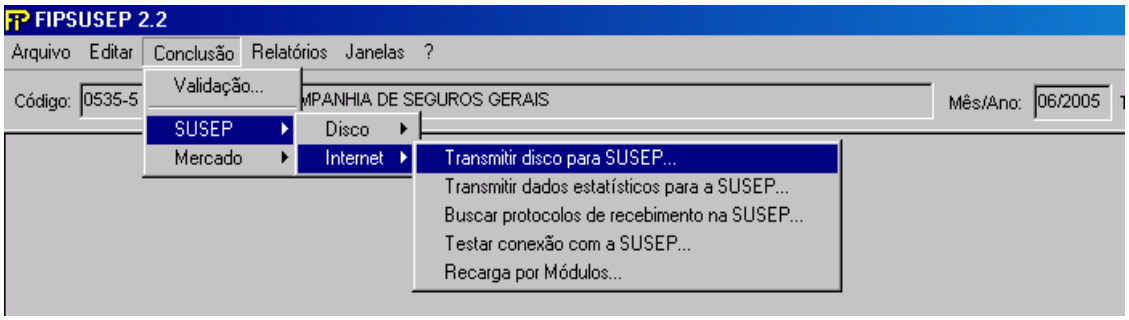

Figura 285: Tela de envio dos dados a SUSEP.

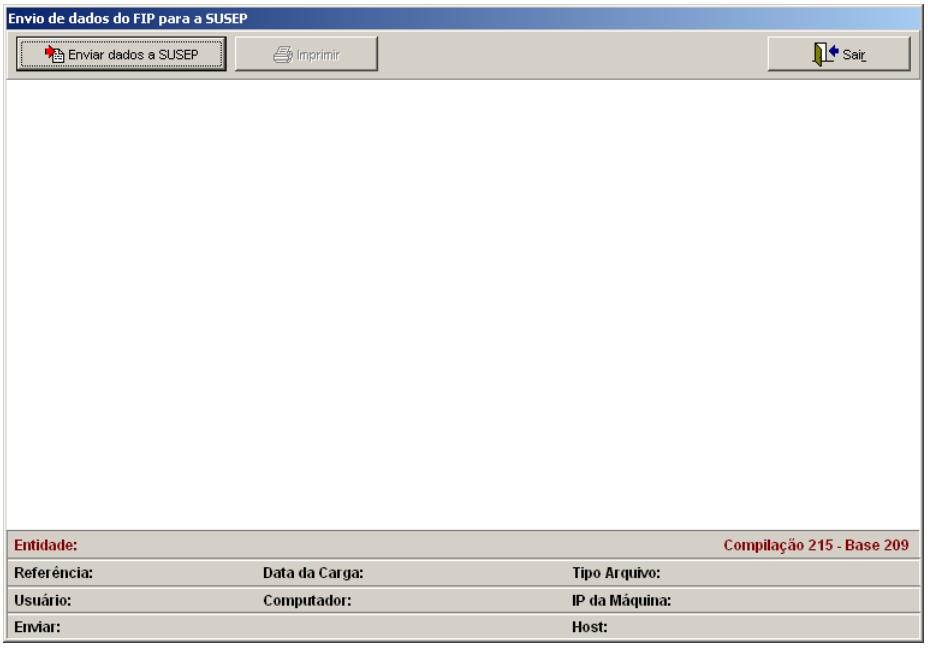

Ao término do envio das informações, poderá ser impresso o protocolo de envio dos dados.

CONSULTANDO OS ENVIOS DAS INFORMAÇÕES (SUSEP)

Nesta tela, será realizada a consulta das informações mensais. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<SUSEP><Internet><Consulta EnvioWeb>****.*

Caso a carga conste como inválida ou caso o número de linhas processadas não seja equivalente ao número de linhas do arquivo encaminhado, a companhia deverá efetuar a recarga do quadro estatístico.

Figura 286: Tela de consulta do envio das informações

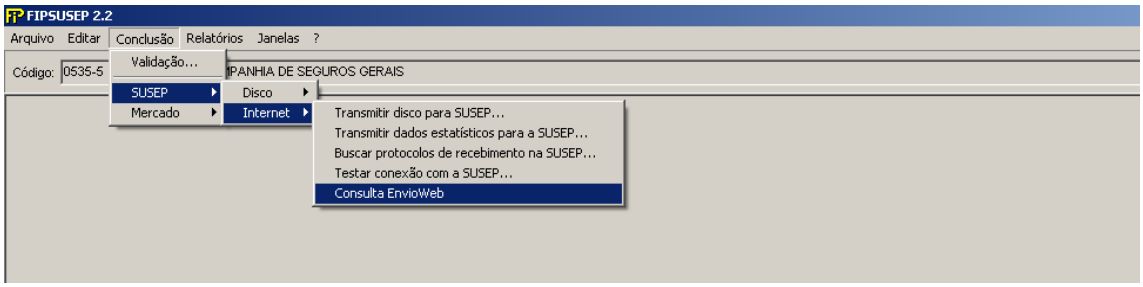

Figura 287: Consulta do envio das informações

Para consultar o status do envio e os protocolos de processamento, basta selecionar o Mês/Ano e clicar no botão Consultar Envio.

Consulta o Envio.

Imprime a consulta do Envio.

Cancela a Operação e disponibiliza para uma nova consulta.

Fecha a tela de consulta.

GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (FENAPREVI)

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais para a FENAPREVI sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<Mercado><FENAPREVI><Transmitir dados...>****.*

Figura 288: Tela de envio de dados para FENAPREVI

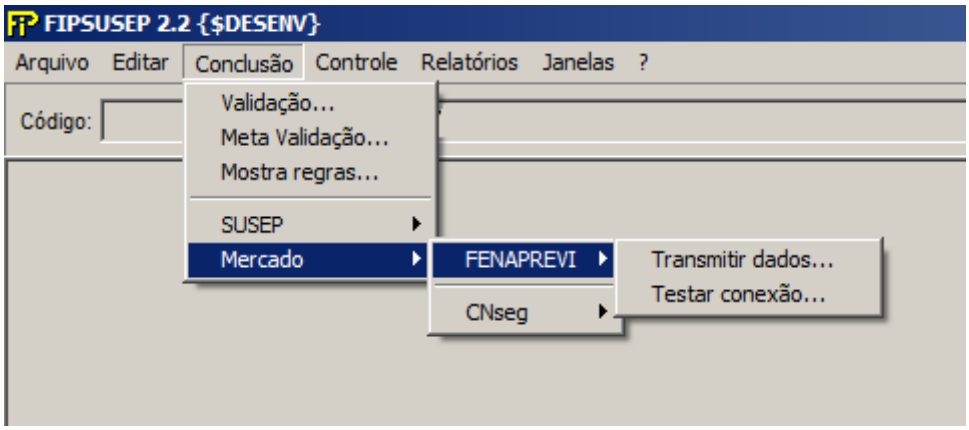

GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES (CNSEG)

Observação: Funcionalidade desativada. Aguardando desenvolvimento do serviço de recepção dos dados na CNSeg.

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais para a CNseg sendo executadas antes as validações do FIPSUSEP selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<Mercado><CNseg><Transmitir dados...>****.*

Figura 289: Tela de principal do sistema

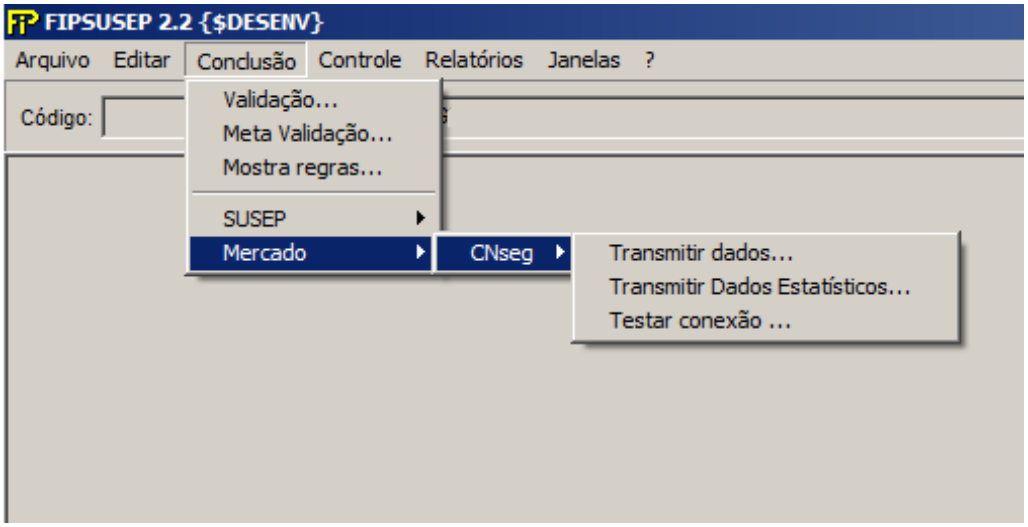

TRANSMITIR DADOS ESTATISTICOS (CNSEG)

Observação: Funcionalidade desativada. Aguardando desenvolvimento do serviço de recepção dos dados na CNSeg.

Nesta tela, será realizada a transmissão das informações mensais para a CNseg sendo executadas antes as validações do Arquivo selecionado. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *– Menu Principal,* ***<Mercado><CNseg><Transmitir Dados Estatisticos...>****.*

Figura 290: Tela de principal do sistema

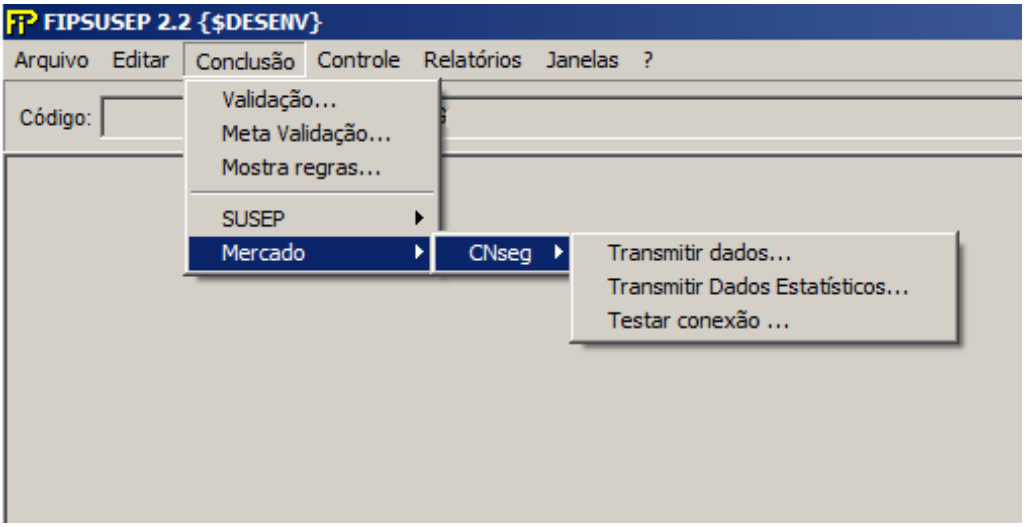

TESTAR CONEXÃO (CNSEG)

Observação: Funcionalidade desativada. Aguardando desenvolvimento do serviço de recepção dos dados na CNSeg.

Nesta tela, será realizada o teste de conexão com a CNseg. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Conclusão>*** *–* *Menu Principal,* ***<Mercado><CNseg><Testar conexão...>****.*

Figura 291: Tela de principal do sistema

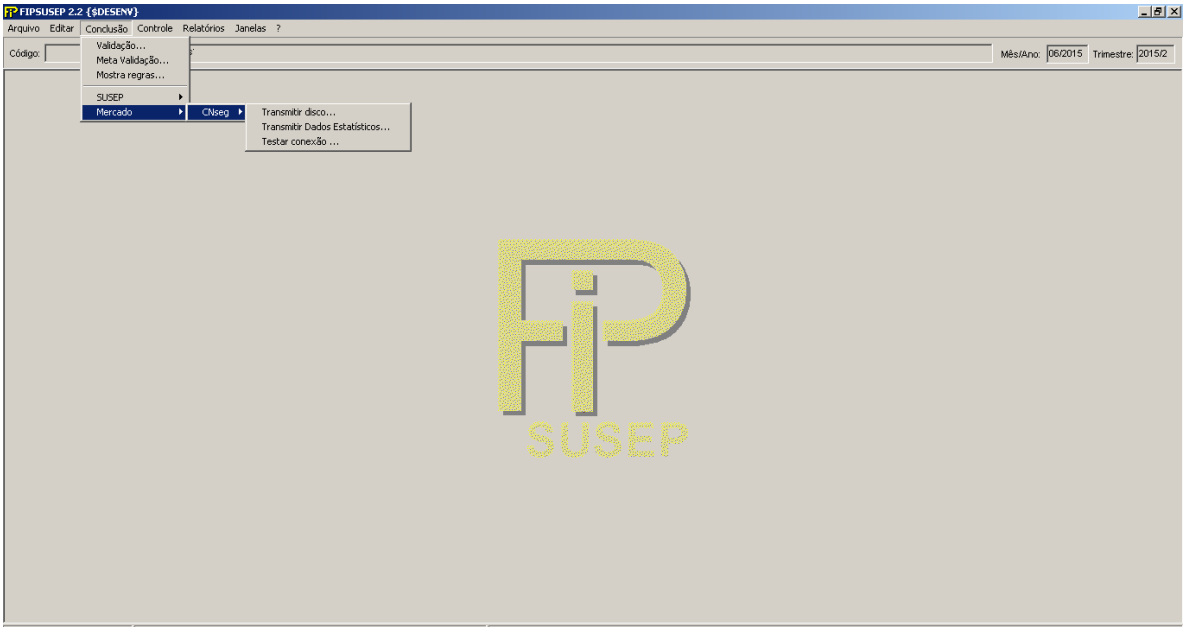

ENVIO DOS QUADROS ESTATÍSTICOS

Nesta tela, serão enviados os arquivos dos dados estatísticos sendo executadas antes as validações do(s) arquivo(s) selecionado(s). Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Conclusão>**– Menu Principal, **<SUSEP> <Internet> <Transmitir dados estatísticos para a SUSEP...>**.

Figura 292: Tela de envio de dados estatísticos

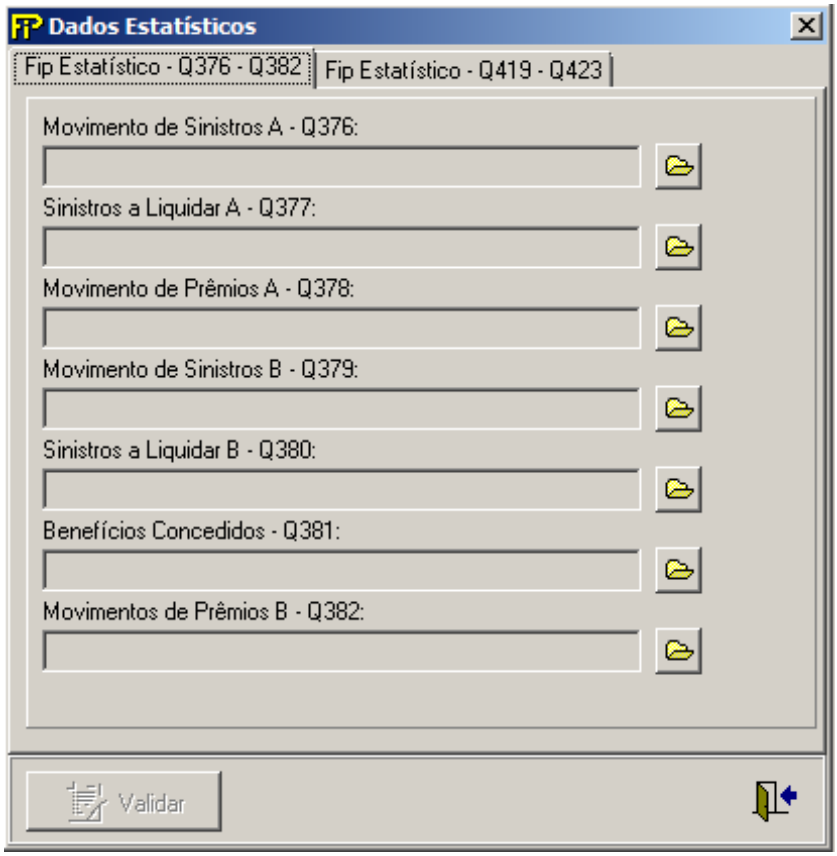

Seleciona os arquivos para envio

Valida os arquivos e para envio

Fecha a tela

GERAR BACKUP

*Nesta tela, será gerado um backup da base de dados do sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: **<Arquivo>** – Menu Principal, **<Backup> – <Gerar>**.*

Figura 293: TFrmBackup. Tela de geração de backup.

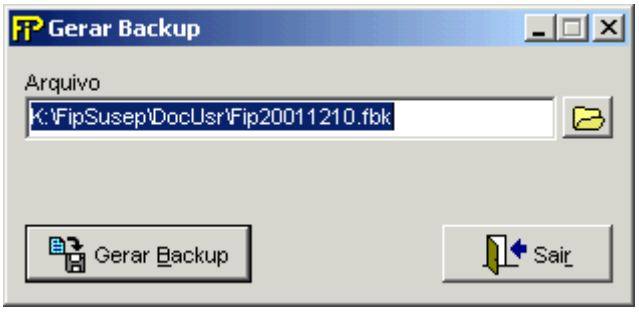

Arquivo

Diretório para o qual deseja fazer uma cópia de segurança.

Configura o diretório para o qual deseja se fazer o backup.

Inicia o processo de backup das informações registradas até o momento.

Sair da Geração de backup

RECUPERAR BACKUP

Nesta tela, será recuperado um backup feito pelo sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Backup> – <Recuperar>****.*

Figura 294: TfrmBackup. Tela de recuperação de backup.

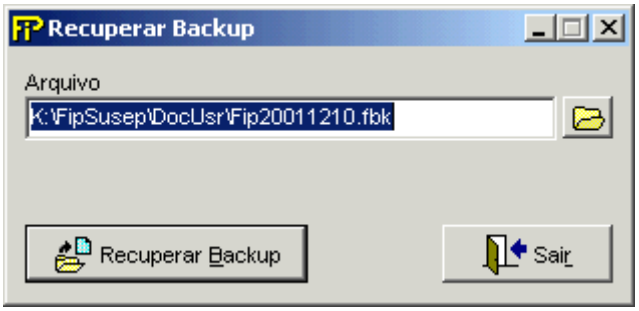

Arquivo

Arquivo do qual deseja restaurar a base de dados a partir de uma cópia de segurança.

Procura o arquivo do qual deseja restaurar a base de dados.

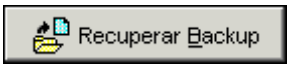

Inicia o processo de restauração dos arquivos que sofreram backup.

Sair da Recuperação de backup

SELECIONAR DIRETÓRIO NA REDE

Nesta tela, será selecionado um diretório da rede para gravar a base de dados. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Selecionar diretório da rede>****.*

Figura 295: TfrmSelecionaDir. Tela de seleção de novo diretório da base de dados na rede.

Diretório

Diretório da rede. Ao selecioná–lo o sistema fará uma cópia da base de dados neste diretório e apagará a cópia local. Se já houver uma base no diretório da rede, o sistema passará a usá–la e apagará a cópia local da base.

Pesquisar o diretório de rede desejado.

Aceita a seleção do diretório de rede.

Aborta a seleção de um novo diretório de rede.

MANUTENÇÃO DA BASE

Nesta tela, serão exportados e importados dados da base FIP. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Manutenção da Base>****.*

Exportando

Com a caixa de seleção marcada como "EXPORTAR DADOS", serão listados os anos disponíveis para serem exportados da base. Selecione marcando os anos desejados para a exportação e clique no botão "Exportar".

Será gerada uma base de backup idêntica a atual antes do início do processo de exportação e outra com os dados exportados. Os arquivos serão adicionados ao mesmo diretório da base atual do FIP.

A base de backup reberá o nome: “FIP” + Data da Exportação + Um número incremental + “.fbk” (Extensão de arquivos de backup).

Exemplo do nome da base de backup: FIP20110101_1.fbk

Já a base com os dados exportados receberá o nome: Código da Entidade + “@DadosExp_” + Data da Exportação + “.fbk” (Extensão de arquivos de backup).

Exemplo do nome da base de Exportação: 00000@DadosExp_20110101.fbk

Obs: Não é possível exportar todos os anos existentes na base atual, é necessário que pelo menos um ano não seja marcado para exportação, pois o mesmo será usado para os lançamentos na base atual.

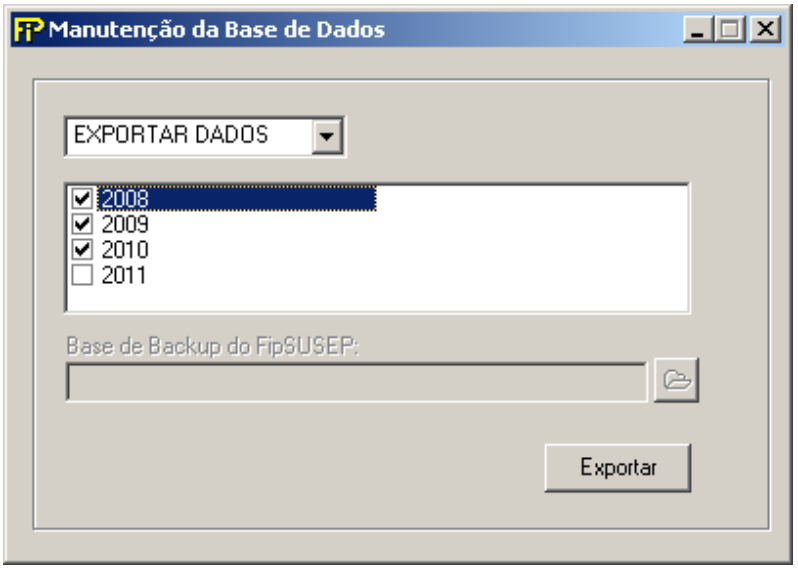

Figura 296: Tela de Manutenção da Base – Exportação.

Importando

Para a importação selecione "IMPORTAR DADOS" na caixa de seleção, após será habilitada uma caixa para que seja informado o caminho da base de onde serão importados os dados. Feita a seleção da base para importação, serão listados os anos que nela estão para importação. Selecione marcando os anos desejados para a importação e clique no botão "Importar".

Ao fim do processo, os dados dos anos marcados estarão inseridos na base atual e os mesmo já terão sido removidos da base de exportação.

Observação: Ao selecionar todos os anos disponíveis para a importação a base de dados exportação será excluída por não ter mais dados para armazenar.

Figura 297:

Tela de Manutenção da Base – Importação.

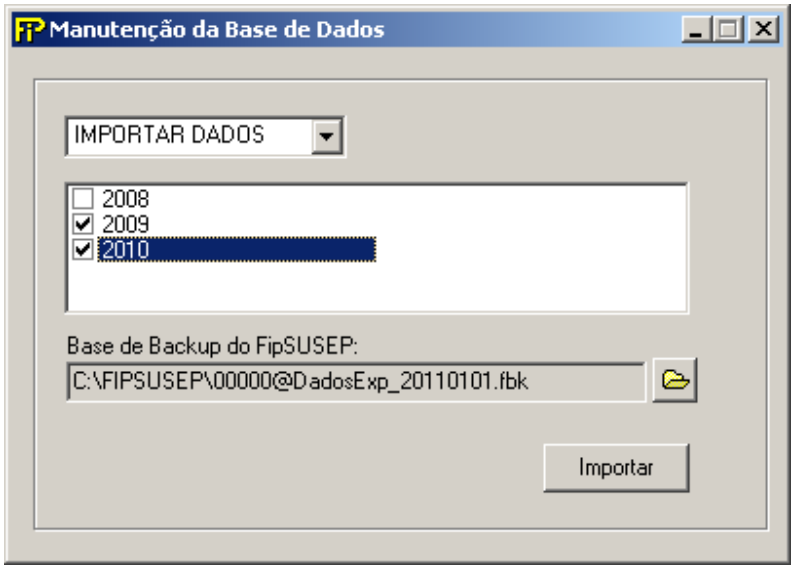

GERAÇÃO DE RELATÓRIOS

Para gerar os relatórios das informações prestadas por meio do FIP/SUSEP, deve ser consultado o comando ***<Relatórios>*** *no Menu Principal.*

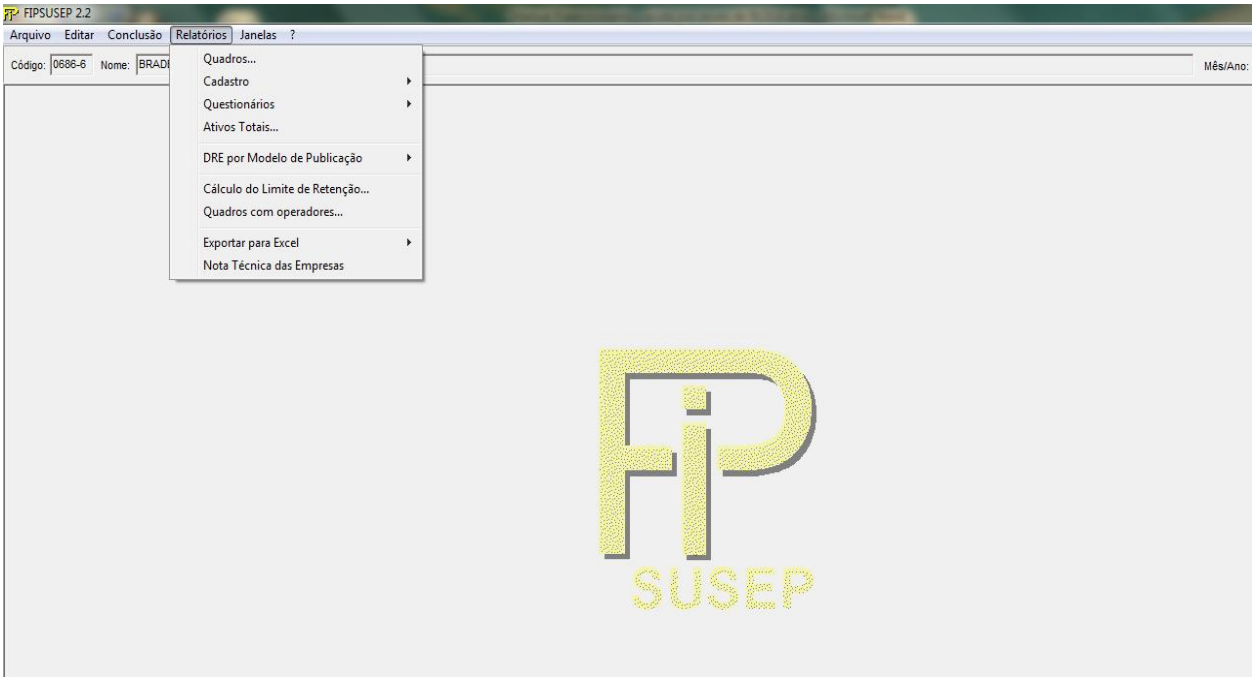

INICIALIZAÇÃO DE CAMPOS

Nesta tela usuário poderá inicializar os campos vazios das telas Balanço/Demonstrações, Mapas Demonstrativos, Provisões Técnicas e Provisões Técnicas Me.

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos : ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Preencher campos com zero>****.*

Figura 298:

Inicialização de campos

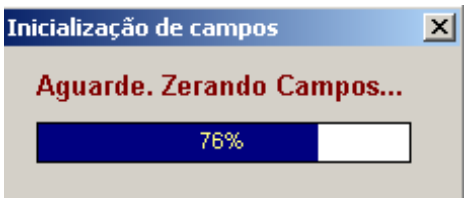

MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE RESSEGURO

Nesta tela, usuário poderá realizar a cópia das informações dos contratos de resseguros de um Mês de Referência (Origem) para um Mês de Referência (Destino).

Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos : ***<Arquivo>*** *– Menu Principal,* ***<Manutenção de Contratos de Resseguro...>****.*

Figura 299:

Tela de Manutenção dos Contratos de Resseguro

Mês de Referência (Origem)

Seleção do mês em que as informações serão copiadas.

Mês de Referência (Destino)

Seleção do mês em que as informações serão gravadas.

Realiza o processamento de Manutenção dos Contratos de Resseguro

Sai da Tela

ATUALIZAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Nesta tela, o usuário obterá as informações sobre as atualizações ocorridas na publicação do mês, que será exibida ao iniciar o programa, FipSusep.exe. É possível suspender ou reativar sua exibição ao iniciar o programa.

Figura 300:

Tela informação das atualizações ocorridas nas publicações mensais.

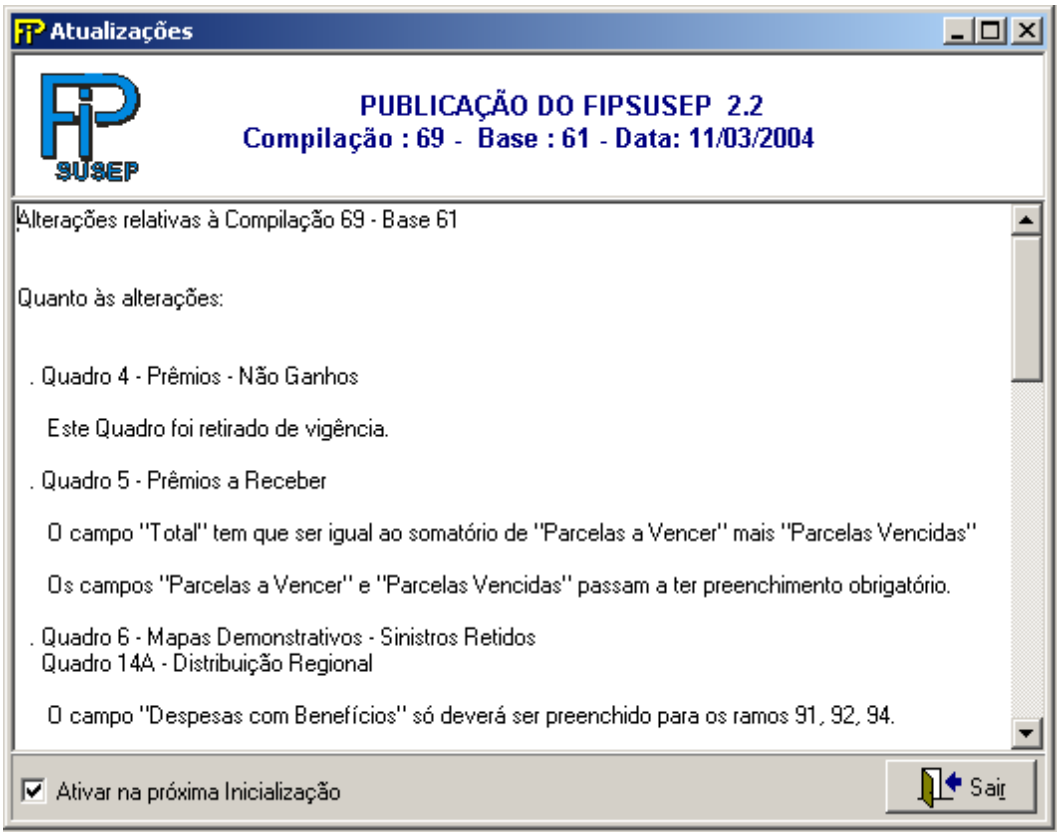

☑ Caixa de marcação, que controla a exibição do formulário ao iniciar o programa.

O usuário poderá consultar informações sobre as atualizações ocorridas, em publicações anteriores, com a possibilidade de ordenar por Compilação, Base ou Mês Referência. Chega-se a este formulário partir da seguinte sequência de comandos: <**?**> – Menu Principal – <**Atualizações Publicações**>.

Figura 301:

Tela onde serão exibidas todas as atualizações realizadas no FIP.

Nesta tela, poderão ser vistas as alterações realizadas numa determinada atualização. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: <?> – Menu Principal – <Atualizações Publicações>.

COMO ATUALIZAR O FIPSUSEP

Para atualizar o FIPSUSEP, o usuário deverá seguir os seguintes passos:

1- Entrar **mensalmente** no site da SUSEP (http://www.susep.gov.br/)
2- No item FIPSUSEP, existirá um link contendo a última atualização do FIPSUSEP, clique neste link. Irá aparecer a seguinte página conforme a figura abaixo:

Figura 302: Página de atualização do FIPSUSEP

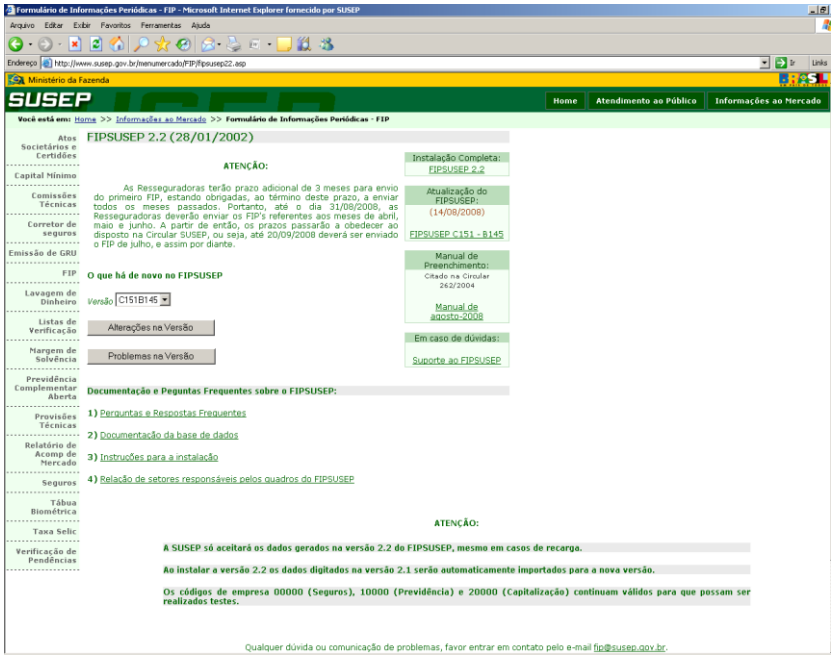

Nesta página, o usuário poderá consultar as últimas alterações do FIP (botão Alterações na Versão), consultar problemas na versão (botão Problemas na Versão), baixar o instalador (item Instalação Completa), baixar a última atualização (item Atualização do FIPSUSEP) e baixar a última versão do Manual do Preenchimento (item Manual do Preenchimento).

3- No item Atualização do FIPSUSEP, existirá um link contendo a última atualização do FIPSUSEP, clique neste link.
4- Na página seguinte, no item Atualização do FIPFSUSEP, existirá um link, FIPSUSEP versão 2.2 Compilação X Base X (data de atualização), clique neste link.
5- Após clicar no link, aparecerá uma tela de download com a seguinte mensagem: " Deseja salvar ou abrir este arquivo?" .Selecione a opção salvar.
6- Nesta etapa, aparecerá uma janela solicitando onde será armazenado o arquivo de atualização do FIPSUSEP.
7- **Se estiver com o sistema FIPSUSEP aberto, feche–o.**
8- Após ter concluído o download do arquivo, extraia os dois arquivos (FIPSUSEP.exe, atualizafixas.mdb e EXPT.dat), para a pasta de instalação do FIPSUSEP. Nesta etapa, o sistema FISUSEP deverá estar fechado.

9- Execute o FIPSUSEP, aparecerá uma tela informando que seus dados serão atualizados. Clique o botão OK.

? – SOBRE O FIPSUSEP

Nesta tela, o usuário pode visualizar informações sobre o sistema. Chega-se a esta tela a partir da seguinte sequência de comandos: ***<Sobre o FIPSUSEP>*** *– Menu Principal,* ***<?>****.*

Figura 303: TfrmAbout. Tela de informações gerais

AMBIENTE NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO

Software

Estação com ambiente operacional MS–Windows 95/98/ME/XP ou Windows NT versão 4.0 ou posterior ou Windows 2000.

Hardware

1) **Memória RAM** : 256 Mb. Para bases grandes, recomenda-se utilizar uma quantidade de memória RAM que seja duas vezes o tamanho da sua base (FIP.mdb).
2) **Processador**: 800 Mhz ou superior.
3) **HD:** Compatível com o tamanho do Sistema Operacional, base de dados (FIP.MDB) e executável.

Transmissão de dados

As portas de 50000 a 50030 devem estar abertas nas duas direções (recepção e transmissão) para fip.susep.gov.br.

Sugestões para melhorar o desempenho e a segurança dos dados.

1) Respeitar a configuração mínima de Hardware e Software sugerida.
2) Otimizar o desempenho do seu FIP; utilizando a opção de menu do FIP Reorganizar Base. Sempre utilizar esta opção depois de realizar a transmissão dos dados para a SUSEP.
    a. **Caminho: Arquivo\ Reorganizar a base....**

Atenção

Mantenha a integridade da base. Não altere a estrutura da sua base (FIP.mdb), incluindo ou alterando a estrutura da tabela e suas consultas.

É importante ressaltar sobre a necessidade de a entidade supervisionada utilizar a vírgula como separador decimal para que as críticas funcionem corretamente.